

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 003/2025 - Processo Administrativo n.º 0068/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **FORNECEDOR REGISTRADO:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, inscrita no CNPJ: 27.545.583/0001-92; **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de cadeiras e climatizadores portáteis; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação Eletrônica SRP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Caicó/RN, 26 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:65ECA900**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 003/2025 - Processo Administrativo n.º 0068/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ: 56.422.537/0001-02; **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de cadeiras e climatizadores portáteis; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação Eletrônica SRP; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.809,07 (seis mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).

Caicó/RN, 26 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:478847F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
029/2025A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **Dispensa Eletrônica Nº 029/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0000002388/2025, o qual teve como data de abertura o dia 27/05/2025 às 08h01min, no sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a solicitação e justificativa do cancelamento foram manifestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitações deste Município, podendo ser solicitada pelo endereço eletrônico cpl@acari.rn.gov.br. Acari/RN, 27 de maio de 2025.**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO –**

Agente de Contratação Direta.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:C735C2C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
034/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002515/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/ÔNIBUS – MARCA IVECO/BUS 15-210E-C-ANO FABRICAÇÃO 2025 - MODELO 2026 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 034/2025**, com sessão inicial realizada em 27 de maio de 2025, a saber:

a) GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **90.180.605/0001-02**, saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$3.498,65 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Acari (RN), 28 de maio de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E89D7F73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 122/2025 – PMA - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a cessão de servidora pública do Município de Acari para o Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a concordância da cessão, em regime de permuta, das servidoras Verônica Elisa Souza Silva, matrícula nº 72310-1, Assistente Social, servidora pública do Município do Natal-RN e Neuma Karollyne Medeiros Pinheiro, matrícula nº 10.799, Assistente Social, servidora pública do Município de Acari-RN, conforme Ofícios nº 622 e 642/2025-GP;

CONSIDERANDO o ato administrativo da Prefeitura do Natal, consubstanciado pela Portaria nº 1873/2025-A.P., de 12 de maio de 2025, que cede a servidora pública Verônica Elisa Souza Silva, matrícula nº 72310-1, para o Município de Acari pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cedente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano a servidora pública municipal de Acari, Neuma Karollyne Medeiros Pinheiro, matrícula nº 10.799, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a Prefeitura Municipal do Natal, com ônus para este ente cedente.

Parágrafo único. Durante o período da cessão desta servidora pública, o estágio probatório ficará suspenso, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 27, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 22 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B382E731

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 125/2025 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais do Município de Acari, para ficar como responsável pelos processos de liquidação das despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Acari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 28 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C4A819F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 02-2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 02/2025-SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 499/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 02/2025-SRP, cujo objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS PARA fornecimento na bomba de combustíveis e dissolutos (Óleo Diesel S-10; Gasolina Comum; Óleo Diesel Comum-S-500 e Arla-32), e dissolutos, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra(RN) na cidade de Afonso Bezerra(RN). Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: P O S T O F E R N A N D E S MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO LTDA CNPJ: 38.540.087/0001-62, sito a Av. Batista Montenegro, SN, Centro, CEP: 59510-000 – Afonso Bezerra/RN - Fone: (84) 9.8731-2259 – e-mail: manoinetofilho@hotmail.com

PREÇOS REGISTRADOS: ITEM: 1-GASOLINA COMUM – DESCONTO 3,60%; ITEM: 2-DIESEL S-10 – DESCONTO 3,60%; ITEM: 3-DIESEL-COMUM S-500 – DESCONTO 3,60% e ITEM: 4 – ARLA 32 – DESCONTO 5,10%, desconto sobre a tabela ANP e lubrificantes.

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 02 (dois) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021. Afonso Bezerra/RN, em 28 de maio de 2025.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:105B361A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 6-2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 06/2025-SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 436/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025-SRP, cujo objetivo é: Registro de preços para possível Contratação de empresa, mediante registro de preços, para fornecimento de refeições prontas do tipo quentinhas, devidamente acondicionadas, para atender às necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais do município de AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: a RAMON MARCKZAN SILVA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.132.224/0001- 90, sediada à Av. Batista Montenegro, Nº 3391, Bairro Centro, Afonso Bezerra-RN, sagrou-se vencedor do lote único do certame com o valor global de R\$ 520.488,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

Item – Código - Descrição	Und.	Quant.	Valor unit. R\$
1 - 38511 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MÍNIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF-SERVICE: CAFÉ DA MANHÃ, DE 1ª QUALIDADE.	UND	10.144	13,00
2 - 38512 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MÍNIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF-SERVICE: ALMOÇO, DE 1ª QUALIDADE.	UND	10.144	21,50
3 - 38513 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MÍNIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF-SERVICE: JANTAR, DE 1ª QUALIDADE.	UND	9.744	17,50

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 28 de maio de 2025.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:58AAB048

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 7-2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 07/2025-SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 227/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 07/2025-SRP, cujo objetivo é: Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços contínuos de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para o Município de AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art.

71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: J. H. N. DE MELO LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob nº 21.597.589/0001-27, sagrou-se vencedor do lote único do certame com o valor global de R\$ 4.567.780,56 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 28 de maio de 2025.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:E74D90FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - 4º
ANGICOS FESTA JUNINA 2025

EDITAL FESTIVAL DE QUADRILHAS ANGICOS FESTA JUNINA 2025
EDITAL Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - 4º
ANGICOS FESTA JUNINA 2025

REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o regulamento que norteará todos os critérios e normas para condução e realização do Concurso de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2025, de acordo com as condições e exigências contidas no presente Edital.

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Festival de Quadrilhas do 4º Angicos Festa Junina 2025, tem por finalidade preservar, difundir e valorizar as tradições culturais ligadas às festividades juninas do Município e Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Podem se inscrever no Festival de Quadrilhas, grupos juninos da categoria Estilizada, oriundas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º As quadrilhas juninas estilizadas, inscritas no concurso deverão cumprir estritamente todas as normas constantes neste regulamento.

Art. 4º O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas devidamente inscritas e credenciadas pela Comissão Organizadora, acarretará nas penalidades nele previstas.

SEÇÃO II – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 5º O Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina do ano de 2025 será realizado no dia 04 de julho do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Chico Sola, Angicos/RN.

Art. 6º A organização da competição do Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2025 adotará os seguintes procedimentos:

- serão destinadas 10 (dez) vagas para quadrilhas juninas, da categoria estilizada, para o dia supracitado no art.5º;
- a apresentação das quadrilhas estilizadas será por ordem de chagada.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Art. 7º O Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2025 é formado pelas seguintes comissões:

- Comissão Organizadora;
- Comissão Julgadora;
- Comissão Apuradora.

Art. 8º A Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas da Festa Junina 2025, conforme Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 22 de maio de 2025, é composta pelos seguintes membros:

Josivan Barbosa da Silva – Matrícula nº 8613
 Katia Silene da Silva Pereira – Matrícula nº 8338
 Lucas Mattheus da Cunha – Matrícula nº 11231
 Paula Franssinetti Silva Pessoa – Matrícula nº 11223
 Roberta Vanessa da Silva Clementino – Matrícula nº 6670

Art. 9º Cabe à Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Junina 2025 designar a Comissão Julgadora e a Comissão Apuradora deste festival por meio de portarias específicas posteriores a esta.

Art. 10. A Comissão Organizadora se encarregará de divulgar data e horário do concurso, manter contato com os representantes de quadrilhas, podendo utilizar diversos meios de comunicação, tais como: e-mail, telefonemas, mensagens instantâneas do tipo WhatsApp, redes sociais entre outros que julgar necessário, sendo que é da responsabilidade do responsável dá ciência do recebido do comunicado, passado 2h do envio da mensagem por parte da Comissão, será considerada como recebido o comunicado.

Art. 11. A Comissão Julgadora deverá ser composta por produtores, agentes culturais, profissionais e artistas do meio junino, que possuam conhecimento específico na área cultural para o objeto de julgamento do festival.

Art. 12. A Comissão Apuradora deverá ser composta, preferencialmente, por profissionais que possuam conhecimento na área cultural junina, sendo responsável pela computação dos mapas de julgamento e organização de todo o material referente as notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

SEÇÃO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13 A Comissão Julgadora do Festival de Quadrilhas Juninas 2025 será constituída por seu caráter técnico, sendo composta, obrigatoriamente, por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e dotadas de conhecimento na área, ou seja, agentes culturais, profissionais da arte, produtores da área cultural, assim como pessoas atuantes em grupos de quadrilhas juninas do Rio Grande do Norte, exceto no ano de 2025.

§ 1º A Comissão Organizadora fundamentará sua escolha quanto aos membros que comporão a Comissão Julgadora totalmente na observação do currículo técnico, da experiência e da capacidade de discernimento cultural dos critérios estabelecidos para efeito de julgamento.

§ 2º Cada agente cultural escolhido pela Comissão Organizadora para compor a Comissão Julgadora deste Festival de Quadrilha do Angicos Festa Junina, deverá assinar um TERMO DE COMPROMISSO no qual declarará NÃO possuir qualquer vínculo ou envolvimento direto com grupos/agremiações juninas do Estado do Rio Grande do Norte durante o ano de 2025. .

§ 3º A omissão desta informação no Termo de Compromisso por parte de algum membro da Comissão Julgadora poderá caracterizar crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA, e como tal poderá ainda ACARRETAR sanções conforme o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 14. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante todo o festival.

Parágrafo único. Caso um dos membros da Comissão Julgadora venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente este será substituído por um membro da Comissão Organizadora ou por algum membro da sociedade civil, que possua conhecimentos técnicos, a ser definido pela Comissão Organizadora, não acarretando nenhum prejuízo para os grupos.

Art. 15. Caberá a Comissão Organizadora fazer a divulgação oficial dos membros da Comissão Julgadora, na qual deverá constar nome e breve histórico de cada membro.

Parágrafo único. A divulgação deverá ocorrer no dia 30 de junho de 2025, através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Angicos e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 16. A quadrilha junina inscrita no Festival de Quadrilhas 2024, que não concordar com a escolha de algum membro da Comissão Julgadora, POR QUESTÕES TÉCNICAS, e desejar impugnar seu nome enquanto membro desta Comissão, deverá apresentar recurso contendo uma justificativa plausível para tal ação e anexando, caso julgue necessário, elementos que sirvam de provas dando embasamento ao seu pedido.

Parágrafo único. Os recursos contra membro da Comissão Julgadora devem ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico: angicosfestajunina@gmail.com.

Art. 17. O período para interpor recurso contra membros da Comissão Julgadora será do dia 01 de julho de 2025.

Art. 18. A Comissão Organizadora deverá analisar os recursos contra a Comissão Julgadora em até 24 (vinte e quatro) horas após o período citado no artigo anterior, ou seja, no dia 02 de julho de 2025.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá publicar o resultado das análises dos recursos contra a Comissão Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas do período de análise, ou seja, no dia 03 de julho de 2025, até às 13h.

SEÇÃO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. O período de inscrições para o Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2025, acontecerá de 02 até 08 de junho de 2025 até às 23h59min.

§ 1º As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: angicosfestajunina@gmail.com.

§ 2º Como suporte às informações e dúvidas serão disponibilizados pelo telefone: (84) 99208-6481 – Falar com Vanessa.

Art. 20. No ato da inscrição o representante da quadrilha deverá apresentar a Ficha de Inscrição integralmente preenchida constante do Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Ainda para efeito de inscrição deverão ser anexadas cópias legíveis dos documentos do responsável pela quadrilha junina, exigidas e listadas no Anexo II, a saber:

cópia do RG do responsável;

cópia do CPF do responsável;

comprovante de residência atualizado.

Art. 21. Somente após o envio de toda a documentação, devidamente preenchida, referida no Artigo 20 deste Edital, a quadrilha será considerada oficialmente INSCRITA no Festival de Quadrilha Junina 2025, mediante contato telefônico da Comissão Organizadora para então, o representante pela inscrição.

SEÇÃO VI - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 22. Ao chegar à cidade de Angicos, as quadrilhas juninas deverão se dirigir imediatamente ao Clube Municipal de Angicos, e procurar um membro da organização do Evento, para identificação.

§ 1º Somente após essa identificação, as quadrilhas juninas estarão autorizadas a adentrar e permanecer no local de apoio, no Clube Municipal.

§ 2º A primeira quadrilha a chegar, após sua identificação, terá o prazo de 10 minutos para a sua apresentação, contando desde o horário da identificação.

Art. 23. Faltando 10 (dez) minutos para o momento de sua apresentação, a quadrilha junina será comunicada deste fato e convidada a se dirigir ao local de apresentações acompanhada de um membro da organização do Evento. Nesse momento, a quadrilha deverá estar com toda a sua equipe e material prontos, para deixar o local de apoio, sem poder retornar a este posteriormente.

Art. 24. A Quadrilha que promover quaisquer atos de vandalismo e desordem de qualquer natureza em ambientes e espaços utilizados no Festival de Quadrilhas Junina 2025 será penalizada com sua imediata desclassificação.

Art. 25. Quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o momento de sua apresentação, a Quadrilha Junina deverá se posicionar no Espaço de Concentração, localizado em frente ao Acesso de Entrada do no Ginásio Poliesportivo Chico Sola, portando todo o material que será utilizado em sua apresentação.

Art. 26. Todas as quadrilhas terão acesso à Arena Junina de Apresentações através do espaço denominado Concentração/Entrada (Lado direito da Arena), e deverá fazer sua saída pelo espaço denominado Saída/Dispersão (Lado direito da arena – mais abaixo e devidamente identificada). Nos minutos finais de cada apresentação, o acesso de saída será aberto e assinalado à quadrilha por onde ela deverá sair.

Art. 27. É de inteira responsabilidade das quadrilhas juninas portar todo o material necessário à sua apresentação, como cenários, adereços e acessórios, assim como àqueles utilizados em sua apresentação musical, sejam eles, através de música ao vivo ou mecânica, tais como: instrumentos musicais e mídias em CDs, DVDs, pen drives e/ou similares, desde que sejam compatíveis com o equipamento disponível.

Art. 28. A quadrilha que optar em utilizar em sua apresentação música ao vivo (regional), deverá informar à Comissão Organizadora na Ficha de Inscrição, no espaço das informações adicionais, o número de integrantes do conjunto musical e os instrumentos a serem utilizados. No caso das quadrilhas que optarem pelo uso de som mecânico (Mídias de CD, DVD ou pen drive), deverá testar esse material no dia do Evento, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação.

Parágrafo único. Recomenda-se ainda que cada quadrilha porte pelo menos duas cópias do mesmo material com as mídias que serão utilizadas na apresentação, para, em casos de problemas técnicos, estes possam ser substituídos.

Art. 29. Caberá à organização do Evento, o fornecimento do equipamento sonoro básico para as apresentações das quadrilhas.

SEÇÃO VII - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 30. As quadrilhas da categoria estilizada, fará sua apresentação no dia 04 de julho do ano de 2025.

Art. 31. A ordem de apresentação do Festival será definida de acordo com o horário de chegada,

Parágrafo único. As quadrilhas que chegarem ao local do Evento até às 20h, serão BONIFICADAS com 0,5 pontos em seu somatório final.

Art. 32. Caso a quadrilha não esteja presente na Concentração até as 00h, esta será penalizada com a perda de 0,5 ponto em sua nota final.

Art. 33. As quadrilhas disporão de um tempo total de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo assim distribuídos:

I - 15 (quinze) minutos para montagem de cenários, passagem de som e entrada da quadrilha;

II - 30 (trinta) minutos para sua apresentação oficial.

Parágrafo único. Um telão marcará e exibirá, à vista de toda a arena, o tempo total da quadrilha.

Art. 34. A Quadrilha Junina deverá obedecer à divisão do tempo total, e não ultrapassar os 30 (trinta) minutos de tempo destinado à sua apresentação oficial, em nenhum minuto, caso isso aconteça, a quadrilha junina será penalizada em 01 (um) ponto em sua nota final.

Art. 35. Se por algum motivo ocorrer falhas técnicas por parte da organização do Evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção, sem prejuízo algum ao grupo.

Art. 36. Solicitamos a cada quadrilha junina inscrita, que antes de sua apresentação seja disponibilizado o Release Temático/Sinopse contendo um breve relato explicando a temática que será apresentada.

§ 1º Esse material deve ser entregue em 03 (três) cópias para cada um dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

§ 2º Importante destacar, que nenhum componente da quadrilha deverá ter contato direto com membros da Comissão Julgadora, portanto, no momento em que a arena for liberada para montagem de cenários e preparação do espetáculo, um membro da Diretoria da Quadrilha deverá entregar as Sinopses/Releases a um membro da Equipe Organizadora, designado para este fim, e este se encarregará de fazer a entrega do material aos jurados em seus postos.

SEÇÃO VIII – DO JULGAMENTO E AVALIAÇÕES

Art. 37. A disputa entre as quadrilhas juninas participantes na categoria estilizada acontecerá na forma de “Ponto Corrido”.

Art. 38. A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) membros.

Art. 39. Cada membro da Comissão Julgadora preencherá o Mapa individual de julgamento para cada quadrilha apresentada. Os mapas de votação não deverão conter rasuras, correções ou emendas.

Parágrafo único. Em caso de rasuras, correções ou emendas no mapa de votação, o jurado deverá preencher outra ficha de votação, rubricar e justificar a rasura.

Art. 40. Os jurados deverão atribuir notas que variem entre 9 e 10 pontos, devendo inclusive, atribuir notas com suas casas decimais.

Art. 41. Todas as notas que sofrerem descontos deverão ser justificadas por cada jurado, no Mapa Individual de Julgamento, assinalando os motivos da aplicação desses descontos.

Art. 42. Após preencher e assinar o Mapa Individual de Julgamento, cada jurado deverá colocá-lo em envelope próprio, lacrá-lo, rubricá-lo externamente e entregá-lo a um membro da Comissão Apuradora. Este membro ficará responsável de encaminhar os envelopes à sala de apuração.

Art. 43. Para efeito final de julgamento, haverá descarte da maior e da menor nota em cada quesito julgado. Portanto, das cinco notas individuais atribuídas por cada jurado, somente 3 (três) delas serão, de fato, consideradas para a apuração final.

Art. 44. Cada quadrilha junina participante receberá uma cópia do Mapa Parcial de Julgamento – aquele que contém toda a pontuação obtida por sua quadrilha. A quadrilha deverá designar apenas um representante para receber essas notas. Esse representante deverá se identificar à Comissão Apuradora no camarote para acompanhar a apuração do resultado, após a apresentação de sua quadrilha.

Art. 45. Os itens submetidos a julgamento para a categoria estilizada, estão inicialmente agrupados por elementos artísticos afins, resultando em 5 (cinco) grandes áreas que, quando subdivididas, representam todos os aspectos que necessitam da avaliação da Comissão Julgadora. As cinco áreas de julgamento são:

- área 1 (Elementos Narrativos):

tema: Criatividade e Originalidade na temática abordada;

casamento: Enredo, Qualidade do Texto e a Encenação do seu Elenco Teatral;

repertório musical: Harmonia do repertório com o tema e seleção musical adequada às tradições juninas

área 2 (Elementos Visuais):

figurino: Criatividade, Harmonia das cores, acabamento e Efeito em conjunto das vestimentas;

cenários: Harmonia dos Cenários com a temática apresentada;

adereços: Harmonia dos Adereços com a temática apresentada.

- área 3 (Elementos de Plasticidade):

coreografia: Criatividade quanto à coordenação dos movimentos e questões ligadas a Inovação aliada ao respeito às Tradições Juninas;

evolução: Diferentes formas de deslocamentos espaciais, alinhamento e desempenho adequado da dança;
conjunto: Continuidade e manutenção da intencionalidade dos movimentos em âmbito geral.

- área 4 (Elementos de Desempenho):

animação: Vibração e Entusiasmo durante o espetáculo apresentado;
sincronia: Execução sem falhas dos Movimentos Coreográficos, mantendo a ideia de União; c) consistência Rítmica: Entrosamento e constância entre ritmo e dança durante toda a apresentação.

- área 5 (Destaques):

marcador: Performance, Clareza da voz e papel de Liderança na condução da quadrilha;
casal de Noivos: Performance, Posicionamento em quadra e entrosamento com o grupo;
casal de Rei e Rainha: Performance, Posicionamento em quadra e entrosamento com o grupo.

Art. 46. A área 5 do Mapa Individual de Julgamento, avalia os Destaques da quadrilha em sentido global, ou seja, apenas uma nota para esse conjunto de destaques que a quadrilha possui, sendo eles: Marcador, Casal de Noivos e Casal de Rei e Rainha. No entanto, além dessa pontuação geral, cada jurado deverá também atribuir uma nota para esses mesmos destaques já elencados, porém, individualmente, no Mapa de Julgamento de Destaques. Essa nota individual dos destaques será utilizada para a premiação dos melhores destaques do festival em cada categoria.

Art. 47. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate ficará sendo a ordem das áreas de julgamento, portanto o primeiro nível de desempate será a nota obtida na Área 1 – (Elementos Narrativos). Persistindo o empate, terá vantagem a quadrilha que obtiver o maior número de pontos na Área 2 (Elementos Visuais), seguindo-se sucessivamente a citada ordem. Ao final de todas essas possibilidades esgotadas, e ainda assim, permanecendo o empate, a decisão será feita por sorteio.

Parágrafo único. A nota final do grupo será o resultado do número total de pontos acumulados pelo somatório das notas individuais dos membros da Comissão Julgadora.

Art. 48. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Somente ela poderá opinar e decidir sobre o julgamento e notas atribuídas a cada quadrilha junina.

Parágrafo único. Caso seja identificada e comprovada alguma situação de irregularidade por parte da Comissão Julgadora, seja ela integralmente ou cometida por algum membro de forma isolada, no que concerne à atribuição de notas, ao julgamento dos grupos ou mesmo à conduta inadequada durante o Festival de Quadrilhas Junina 2025 e o resultado das quadrilhas campeãs já tenha sido declarado, caberá à Comissão Organizadora avaliar a situação e decidir sobre quais procedimentos adotar, através de pareceres posteriores a nota de resultado.

SEÇÃO IX – DO RESULTADO

Art. 49. O Resultado Final do Festival de Quadrilhas Juninas do Angicos Festa Junina 2025, constando a grande campeã, assim como, o segundo, terceiro e quarto lugares da categoria estilizada, será divulgado em até 24h após o término do Evento.

Art. 50. As 4 (quatro) primeiras quadrilhas juninas melhor colocadas na categoria estilizada serão também comunicadas por telefone.

Art. 51. O quadro com o Mapa Final de Notas estará disponível até no máximo 48 horas do final do Evento.

Art. 52. Toda a divulgação com resultados finais, será pelas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Angicos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

X - DA PREMIAÇÃO

Art. 53. Das quadrilhas juninas participantes, apenas as 04 (quatro) quadrilhas mais bem pontuadas receberão prêmio em dinheiro e troféus de 1º, 2º, 3º e 4º lugares, conforme a classificação seguinte.

Categoria Estilizada:

1º lugar – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 2.500,00 (três mil e quinhentos reais) + Troféu

4º lugar – R\$ 1.500,00 (três mil e quinhentos reais) + Troféu

Art. 54. Haverá uma premiação simbólica para os melhores Destaques de cada categoria de quadrilhas juninas 2025, conforme especificado a seguir:

Melhor Noiva 2025 (Estilizado) - 1º Lugar: Troféu

Melhor Noivo 2025 (Estilizado) - 1º Lugar: Troféu

Melhor Rainha 2025 (Estilizado) - 1º Lugar: Troféu

Melhor Rei 2025 (Estilizado) - 1º Lugar: Troféu

Melhor Marcador 2025 (Estilizado) - 1º Lugar: Troféu

Art. 55. O prazo de entrega da documentação para pagamento para as quadrilhas campeãs do Festival de Quadrilhas Juninas 2025, de ambas as categorias, será de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação oficial do Resultado Final, e o pagamento será de acordo com o trâmite do Setor de pagamento da Prefeitura Municipal de Angicos, após a documentação completa ser entregue a Secretaria de Cultura.

Art. 56. Somente as quadrilhas que forem consideradas campeãs do concurso, na categoria Estilizada, deverão providenciar e enviar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado final a Declaração de Responsável Financeiro, conforme Anexo III deste regulamento. Nesta declaração, deverão constar os dados bancários do responsável financeiro pelo grupo e assinaturas de, pelo menos, 05 (cinco) integrantes da quadrilha junina, reconhecendo esse representante para fins de recebimento da premiação, caso a quadrilha seja uma das campeãs do concurso.

Parágrafo único. O representante financeiro da quadrilha poderá ser o mesmo responsável pela inscrição ou, caso desejem, ser outro membro da Diretoria.

Art. 57. Ainda, para somente as quadrilhas que forem consideradas campeãs do Festival, na categoria estilizada, deverá também providenciar e enviar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o resultado final do Concurso, a seguinte documentação para ter acesso ao valor referente à sua premiação, conforme exigência do Anexo III deste regulamento:

certidão Negativa de Débitos Federais;

certidão Negativa de Débitos Estaduais;

certidão Negativa de Débitos Municipais;

certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

certidão Negativa de FGTS, (Somente para quadrilhas com CNJP);

documentação pessoal (RG, CPF e/ou CNH);

comprovante de endereço atualizado.

Art. 58. Tais certidões devem ser emitidas em nome do representante financeiro da quadrilha.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. As quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no Evento, na data e hora previamente marcadas. Caso a quadrilha participante deixe de comparecer, deverá comunicar à Comissão Organizadora do Evento, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do Evento através do e-mail: angicosfestajunina@gmail.com ou pelo telefone que consta no Art. 19.

Art. 60. Serão desclassificadas, as quadrilhas que tenham qualquer membro de sua Equipe identificado praticando atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito, agressão, seja de ordem verbal ou física, contra membros das comissões Organizadora, Apuradora ou Julgadora deste festival, assim como a algum membro das equipes de trabalho do Evento. Além da desclassificação, a quadrilha ficará impedida de participar deste festival por 01 (um) ano.

Art. 61. É absolutamente vetada a utilização de quaisquer objetos que ofereçam riscos a integridade dos componentes das quadrilhas bem como do público presente, tais como: fogo, fogos de artifícios e similares, qualquer material explosivo corrosivo e/ou inflamável, dentro ou fora da Arena de Apresentações, antes, durante ou após a apresentação.

§ 1º A quadrilha que descumprir esta Regra estará automaticamente eliminada do Concurso.

§ 2º Fica autorizada, como exceção ao caput, a utilização de “chumbinhos”, fumaças, estouro indoor, cenário e adereços.

Art. 62. Não será permitido à quadrilha o uso de animais, objetos cortantes, perfurantes e/ou pontiagudos, tais como: garrafas de vidro, facas ou qualquer material que possam ameaçar a segurança dos participantes do Evento, exceto objetos cenográficos, como espingardas e facas de madeira ou semelhante, bem como a fazer apologia à política, uso de droga, entre outros temas que ferem a legislação.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo acarretará na perda de 01 (um) ponto no cômputo geral.

Art. 63. O deslocamento e acomodação dos grupos até o município de Angicos serão de total responsabilidade das quadrilhas juninas, não sendo oferecida qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora se compromete de oferecer às quadrilhas juninas participantes apenas uma estrutura temporária (espaço para banho e troca de roupa mediante combinado previamente pelo contato que consta no Art.19).

Art. 64. Não será permitido aos componentes das quadrilhas inscritas contato com a Comissão Julgadora antes do início das apresentações, durante ou após essas, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento. Caso seja identificada tal conduta, a quadrilha poderá ser desclassificada do festival.

Art. 65. Recomenda-se aos diretores de quadrilhas que não permitam a presença de pessoas do grupo em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente no espaço da apresentação.

Art. 66. Nos casos em que ocorram atrasos de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival, ficam asseguradas às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a escala em ordem previamente estabelecida.

Art. 67. Na impossibilidade de realização do Festival, por motivo de força maior ou caso fortuito (condição climática, infraestrutura), caberá à Comissão Organizadora a decisão de adiamento das apresentações.

Art. 68. Ao se inscrever, a Quadrilha Junina estará automaticamente cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do Evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem, não gerando direitos e nem obrigações, relativas à divulgação e ou execuções das imagens.

Art. 69. À Coordenação do Evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

Art. 70. Juntamente a este Regulamento Geral do Festival de Quadrilhas do Angicos Festa Junina 2025, seguem os seguintes anexos:

anexo I – Cronograma;

anexo II – Ficha de Inscrição;

anexo III – Dados do responsável pela quadrilha;

anexo IV – Dados do responsável financeiro pela quadrilha;

anexo V – Formulário de Pedido de Recurso da Comissão Julgadora;

Art. 71. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 72. Elege-se o foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Edital. Angicos/RN, 30 de maio de 2025.

Comissão Organizadora do Festival de Quadrilhas Junina 2025:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SECELTE EDITAL FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA 2025

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital Angicos Festa Junina 2025	30 de maio de 2025
Abertura das Inscrições	De 02 a 08 de junho de 2025
Encerramento das Inscrições	23h59 de 08 de junho de 2025
Divulgação da Comissão Julgadora	30 de junho de 2025
Apresentação de Recurso sobre a Comissão Julgadora	01 de julho de 2025
Período de Análise de Recursos e Resultados sobre a Comissão Julgadora	02 de junho de 2025
Competição de Quadrilhas Estilizadas	04 de julho de 2025
Resultado do Festival	Até 24h após o término do Evento
Divulgação de Mapas de Notas	Até 48h após o resultado
Pagamento da Premiação	Conforme descrita no Regulamento

ANEXO I – CRONOGRAMA

Angicos/RN, 30 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS ANGICOS FESTA JUNINA 2025:

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: () Estilizada

Nome da Quadrilha Junina:

Cidade: Tempo em atividade: Quantidade de componentes:

Tema/Temática:

ANEXO III – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA:

Nome do Responsável:

Rua: Número:

Bairro: CEP: Cidade:

Estado: Telefones: E-Mail:

ACOMPANHAMENTO MUSICAL: () Banda/Regional () Mecânica/Mídias DETALHAR NECESSIDADES TÉCNICAS:

Eu, , responsável pela Quadrilha estou ciente de todas as normas constante no Edital do Festival de Quadrilha Junina 2025. Desta forma, me comprometo a respeitar a aceitar todas as normas e decisões das Comissões.

(local), de de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO IV – DADOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA QUADRILHA

Nome do Responsável:

Rua: Número:

Bairro: CEP: Cidade:

Estado: Telefones: E-Mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Conta:

Eu, , responsável pela Quadrilha estou ciente de todas as normas constante no Edital do Festival de Quadrilha Junina 2025. Desta forma, me comprometo a respeitar a aceitar todas as normas e decisões das Comissões.

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA QUADRILHA	CPF
01		

02		
03		
04		
05		

(local), de de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO DA COMISSÃO JULGADORA

RECURSO

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no Processo Seletivo, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

(local), de de 2025.

Assinatura do responsável

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:111AD6D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARTÍSTICA E HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Art.2º, inciso X.

CONSIDERANDO, o interesse do Município de Angicos/RN, em fortalecer o cenário da música local, promovendo a diversidade cultural e fomentando a produção artística;

CONSIDERANDO, a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Angicos-RN.

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARTÍSTICA E HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** – SECTUR, Credenciamento Seleção de Quadrilhas Juninas para apresentações nos festejos juninos do município de Angicos/RN, Edição 2025.

MEMBROS:

Katia Silene da Silva Pereira, CPF: 024.865.234-64, Matrícula: nº 008338.

Jerfeson Gabriel Lopes Cunha, CPF: 70393747492, Matrícula: 0012564.

David Alves Souza, CPF: 099.153.454-96, Matrícula: 0012149.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – o credenciamento, acompanhamento e fiscalização em todas as fases do Certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica;

II – decidir sobre os recursos interpostos;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, respeitando as regras do Edital.

Art. 3º As atribuições desta Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se essa Comissão de Seleção após a conclusão deste chamamento público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de maio de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2F642BE2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: JUSINFO LTDA – CNPJ nº 18.791.607/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS que serão destinados à utilização pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária para a execução das atividades de cadastro e atualização dos dados do CadÚnico, utilizando a versão digital do formulário offline.

VALOR TOTAL: R\$ 9.727,02 (nove mil setecentos e vinte e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 3007 - Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 22 de maio de 2025.

*Republicado por incorreção

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:51630C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00006/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA E KIT ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS – RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 126/23; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp. Antônio Martins - RN, 28 de Maio de 2025

MARIA LUANA DE MESQUITA OLIVEIRA -
Assistente de Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:22D70DD1

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV
00007/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE SOM PROFISSIONAL, CAMAROTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PALCO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS NOS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - CNPJ: 22.683.048/0001-84 - R\$ 56.000,00.

Antônio Martins - RN, 28 de Maio de 2025

JESSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B7A77FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2025.15

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicado no Diário Oficial da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo nº 01040001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5049 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
64	15200 - Televisor 65 a 70 Polegadas, Voltagem: Bivolt; Cor: Preta Características Adicionais: resolução 1080p ou superior, Smart Tv, entrada Hdmi, 1 Usb Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto.	UND	PHILIPS	1	3.149,00	3.149,00
Total (R\$):						3.149,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos órgãos participantes.

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA |
 Tipo: LTDA/EIRELI- LC123: Não -
 CNPJ65.149.197/0002-51.
 Rep. Legal:
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO,
 CPF: 01337174610.
 Fornecedor 15

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5AC9185C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050004/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 16/2025 TERMO DE SUSPENSÃO
 TEMPORÁRIA**

A Secretaria Municipal de Administração, do município de Apodi/RN, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a justificativa para a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA TENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos., com base nos seguintes fundamentos.

Durante a análise técnica do Termo de Referência que embasa o referido certame, verificou-se a necessidade de revisão e readequação das especificações de vários itens, com o objetivo de corrigir eventuais inconsistências e alinhar a contratação às efetivas necessidades das secretarias municipais, de forma a garantir a eficiência e a economicidade do processo.

Tal providência se mostra essencial para assegurar que o instrumento convocatório reflita fielmente as exigências técnicas do objeto a ser contratado, evitando futuras contratações inadequadas, desperdício de recursos públicos e eventuais prejuízos à Administração.

Ademais, a suspensão visa observar os princípios do planejamento, legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Destacamos que a suspensão tem caráter preventivo e corretivo, de forma a evitar eventuais prejuízos à Administração e aos licitantes, bem como assegurar maior segurança jurídica ao procedimento licitatório.

Dessa forma, justifica-se a suspensão temporária do certame até que sejam concluídas as devidas alterações no Termo de Referência. Após a finalização dos ajustes, o processo licitatório será retomado, com a devida publicação de nova data para apresentação das propostas e lances.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 28 de maio de 2025.

LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5C782230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº
 132937/2025**

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a quem interessar que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº. 26/2013, nº 04/2015, nº 06/2020 e nº 021/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda **até o dia 01/07/2025, às 10:00 (dez) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, sala de Licitações.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.arez.rn.gov.br, através de solicitação pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (84) 3242-3145.

Arez-RN, 28 de maio de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Arez/RN

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:16D96832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280501/2025 - DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 050901/2025 - PROCESSO Nº 132932/2025**

Espécie: Contrato nº 280501/2025, firmado em 28/05/2025;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** 27.789.883 ANA LUIZA DE ARAUJO GALVAO - CNPJ nº 27.789.883/0001-17; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, chipagem e toda parte logística, com fornecimento de todo material necessário, para as provas de corridas de pedestres e ciclismo na modalidade MTB, denominada “corrida da cana de açúcar”, para até 300 atletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 050901/2025; **Processo:** 132932/2025; **Vigência:** de 28/05/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 644 de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Ana Luiza de Araújo Galvão.

Arez/RN, 28 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E1FE0D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 050901/2025 - PROCESSO Nº 132932/2025**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: 27.789.883 ANA LUIZA DE ARAUJO GALVAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.883/0001-17;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, chipagem e toda parte logística, com fornecimento de todo material necessário, para as provas de corridas de pedestres e ciclismo na modalidade MTB, denominada “corrida da cana de açúcar”, para até 300 atletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Arez/RN.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.009. Ação: 2185. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 15000000.

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 28 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:30915A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050901/2025 -
PROCESSO Nº 132932/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **27.789.883 ANA LUIZA DE ARAUJO GALVAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.883/0001-17, com o valor total de **R\$45.870,00** (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, chipagem e toda parte logística, com fornecimento de todo material necessário, para as provas de corridas de pedestres e ciclismo na modalidade MTB, denominada “corrida da cana de açúcar”, para até 300 atletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 28 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:7C07DCFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, correspondente ao **processo administrativo nº 26050005-25**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “IVALDO DIAS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2025”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS)**, em favor de **IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403- CNPJ/CPF: 48.279.401/0001-59**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 28 de maio de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:1338A978

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 025/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “IVALDO DIAS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2025”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403- CNPJ/CPF: 48.279.401/0001-59.

VALOR.....: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 28 de maio de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:24451BAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26050005/25 - INEXIGIBILIDADE
N.º 025/2025**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403- CNPJ/CPF: 48.279.401/0001-59**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “IVALDO DIAS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “BF PEDRO - EDIÇÃO 2025”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 28 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:FD816CDF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 761/2025**

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, ESPORTIVO E SOCIAL, E PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, O ESPORTE DENOMINADO "FUTEVÔLEI".

Autor: Vereador João Cavalcante Neto

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, esportivo e social e patrimônio imaterial do Município de Baía Formosa/RN o esporte denominado "Futevôlei".

Art. 2º O Futevôlei é uma modalidade esportiva que combina elementos do futebol e do vôlei, sendo praticado em praias e espaços públicos do Município.

Art. 3º O Futevôlei possui raízes profundas na cultura esportiva local, promovendo a integração da comunidade, o desenvolvimento de habilidades físicas e técnicas, e contribuindo para o fomento do turismo esportivo na região.

Art. 4º O reconhecimento do Futevôlei como patrimônio imaterial do Município tem como finalidades:

- I- Preservar e valorizar a cultura esportiva local, incentivando a prática do Futevôlei como uma manifestação cultural e esportiva única;
- II- Promover ações de educação e conscientização sobre a importância do Futevôlei como patrimônio imaterial;
- III- Fomentar a realização de competições, eventos e atividades relacionadas ao Futevôlei no Município;
- IV- Incentivar o desenvolvimento de infraestrutura e espaços adequados para a prática do Futevôlei;

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a implementação de políticas públicas e ações que visem o cumprimento dos objetivos estabelecidos por esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Baía Formosa/RN, 04 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4F3C4008

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0230/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação Operação SIBEC, nos dias 29 e 30 de maio de 2025.

1. CLEIDE ALEXANDRE DA SILVA – Auxiliar Administrativo, Matrícula 0033, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:654391D6

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0231/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Goianinha/RN, para participar da 7ª Assembleia Geral Extraordinária da IGRCD – Instância de Governança Regional Costa das Dunas, no dia 29 de maio de 2025.

1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:835D3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **PARECER: CME N.º 01/2025, APROVADO EM 20 DE** **FEVEREIRO DE 2025.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

ASSUNTO: Política Pública de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN.

RELATORES: Conselheira Michelle Ferreira da Costa Silva e Conselheira Adriana Matias Freire.

I - RELATÓRIO

O presente processo, tratando da POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN, nasce na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN, com a solicitação do órgão central aos conselheiros do CME dos devidos encaminhamentos para análise e aprovação da política pública por este Conselho. O documento que expressa a referida política, aponta "o regulamento da educação em tempo integral aos moldes da realidade educacional do município de Baía Formosa para implantação e implementação da Educação em Tempo Integral na rede pública de ensino municipal de Educação Básica".

O embasamento normativo para o pleito e sua devida análise encontra-se nos seguintes documentos:

1. Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
3. Lei nº 13.005/2014, que define o Plano Nacional de Educação (2014–2024);
4. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que determina a Base Nacional Comum Curricular;
5. Decreto nº 263/2023, que institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN;
6. Lei Federal nº 14.640/2023, que institui a Educação Integral em Tempo Integral;
7. Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº. 14.640/2023;

8. Lei nº 569, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Baía Formosa/RN, e dá outras providências;

9. Lei nº 639, de 06 de julho de 2020, que altera o anexo da Lei n. 569/2015, para adequar as Metas 1, 2, 3, 4, 6, 9, 13, 14 e 18 do Plano Municipal de Educação - PME de Baía Formosa, e dá outras providências;

10. Portaria Ministério da Educação nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

11. Parecer CME nº 01/2023, que estabelece diretrizes para implantação da Política de Educação em Tempo Integral de Baía Formosa/RN.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 trata da oferta da educação em tempo integral; bem como destaca a necessidade de “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica”.

Nesse sentido, estabelece estratégias pedagógicas visando à melhoria da qualidade da educação, no que se refere à política do ensino em tempo integral estão, como fundamentos, as Diretrizes Nacionais Curriculares (DNCs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As Diretrizes Nacionais Curriculares (DNCs), aprovadas pelo PARECER CNE/CEB Nº 7/2010, foi publicada em 9 de julho de 2010.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi homologada pelo Ministério da Educação, em sua terceira versão, no dia 20 de dezembro de 2017, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Em 14 de dezembro de 2018, a BNCC foi instituída para a etapa do Ensino Médio. A Base da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Base de Ensino Médio, juntas, integram um único documento: a BNCC da Educação Básica.

O documento intitulado POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN, com 42 páginas, está estruturado em 12 itens, com uma Introdução. São os itens: 2. Objetivos gerais e específicos, 3. Caracterização da rede, 4. A proposta, 5. Regularização do novo regime escolar, 6. Organização curricular, 7. Gestão e governança, 8. Funcionamento, 9. Formação em serviço, 10. Fontes de Financiamento, 11. Avaliação e monitoramento, 12. Considerações finais.

Figuram também no documento seis Anexos, dando conta da: I) Plano de ação, II) Diagnóstico do território, III) Avaliação diagnóstica da educação integral (fofa), IV) Estrutura curricular de cada etapa e modalidade da educação básica, V) Plano de ação pedagógico, VI) *Modelo de PEI*.

II - ENTENDIMENTO

A estrutura do documento revela seu alcance e abrangência. Ele contempla todos os pontos importantes da questão, dos princípios que norteiam a educação integral aos atores nela envolvidos, do planejamento da política aos cuidados com sua gestão, a fim de garantir efetividade.

Resta patente que não se trata simplesmente de uma ampliação do horário de permanência na escola, mas do uso desse tempo para expor ao estudante uma proposta de educação integral, absolutamente necessária à inserção dos indivíduos nos desafios do mundo contemporâneo, com sua multiplicidade de dinâmicas econômicas, sociais, culturais, políticas e tecnológicas.

A Política Pública de Educação em Tempo Integral da rede municipal de Baía Formosa pauta-se na concepção de educação integral, segundo a qual, os processos formativos devem considerar as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política), por meio da integração curricular, da mobilização de diferentes espaços territoriais, de tempos e agentes educativos, da articulação com diferentes instituições sociais, da valorização dos saberes e experiências da comunidade, conforme defende o Art. 2º da Portaria n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023.

Diante do exposto, faz-se importante destacar que esta Política propõe, não apenas apontar diretrizes para o fazer da educação integral, mas constituir-se em um instrumento de reflexão e transformação político-educacional, que possibilita e valoriza a vivência, as experiências dos(as) estudantes, suas histórias de vida, seu meio como parte de um currículo vivo, flexível, integrado e integrador. Enfim, propõe a promoção da formação e do desenvolvimento integral dos estudantes e o estabelecimento da harmonia entre si e seus espaços de convivência, a ampliação da jornada escolar, a integração das áreas de conhecimento, os saberes e as experiências, a partir da ampliação dos tempos e espaços (públicos, filantrópicos, privados) de formação escolar.

Nesse sentido, o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir. (BNCC, 2017)

Neste esteio, a proposta de Educação em Tempo Integral direciona para um processo que contempla uma Proposta Pedagógica Curricular (PPC) de ensino integral, capaz de promover amplas oportunidades educativas de acesso aos conhecimentos científicos e aos bens culturais de nossa época.

No aspecto legal, o documento que estabelece a política de Educação Integral encontra-se devidamente compatibilizado com os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996), com observância, inclusive, de algumas das alterações introduzidas em seu contexto regulatório, e acha-se alinhado à Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituída com o fim de expandir as matrículas do ensino em tempo integral e regulamentada pela Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, bem como ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Municipal.

Na perspectiva da concepção pedagógica, a política está bem alinhada, propondo uma forte inserção no território onde se localiza a escola e o desenvolvimento de habilidades intelectuais, físicas, emocionais, sociais e culturais. Para tanto, a ampliação do tempo escolar é um grande aliado para que a escola desempenhe um papel central na vida comunitária e que professor e alunos possam buscar diversas formas de aprender e ensinar. O horário escolar ampliado, a multiplicação de espaços e de situações de aprendizagem terão grandes efeitos positivos na melhoria da educação pública.

Neste contexto, acrescente-se a esta outras RECOMENDAÇÕES de caráter fundamentalmente pedagógico:

1. Merece um aprofundamento especial, no sentido de se desenvolver estratégias pedagógicas e material didático apropriado, a diretriz concernente à territorialidade. Esta diretriz, além de apontar para o estreitamento de laços com a família e com a vida local como um todo, incluindo as políticas públicas atuantes no território, tem um caráter fortemente epistemológico: a percepção do mundo, para ganhar significado, parte da compreensão do imediatamente próximo, do local, para abraçar o universal. Este movimento epistemológico deve privilegiar a observação metódica, estendida a todos os componentes curriculares. Observar para compreender: conhecer o entorno físico (fauna, flora, organização espacial, etc.), social, cultural, econômico, político e os saberes locais. Esta concepção, se bem aplicada, é capaz de tornar o ambiente escolar e todo o ambiente da comunidade em um grande e dinâmico laboratório, e a pesquisa, em seus mais variados níveis de abrangência e complexidade, num recurso poderoso de aprendizagem. Também se relaciona com esta diretriz o compartilhamento do espaço escolar com a comunidade, articulando práticas educativas abertas e sistemáticas de arte, esporte, aprendizado profissional, entre outros, para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social e de evasão escolar.

2. Também merece ser considerado no planejamento pedagógico da escola a valorização da prática, do experimentar fazer para sentir em todas as dimensões a constituição das ações.

3. A permanência diária prolongada na escola oferece uma situação privilegiada de adoção de uma educação de combate à depredação do espaço público, desenvolvendo práticas para o aprendizado do bom uso dos espaços, como banheiros, salas de aula, quadras esportivas, corredores, enfim todos os ambientes coletivos, em que o comportamento de cada um deva ser pautado pelo respeito ao direito do outro em utilizar o mesmo espaço. Esta recomendação se insere no aprendizado do respeito ao outro, do cuidado consigo e com o outro, a partir de momentos potencialmente ricos, como o das refeições coletivas, propiciando o respeito à fila, o cuidado com o desperdício de alimento, a valorização do trabalho de quem preparou a comida, assim como o estímulo à autonomia para o cuidar de si, sem deixar para os outros responsabilidades que lhe são próprias, incluindo a higiene pessoal, os cuidados com o corpo e com a saúde e a prevenção contra drogas.

4. O que acima está expresso pode ser buscado no estabelecimento de pactos consensuais de disciplina, encarada como ação racional, expressando a relação entre meios e fins e fornecendo sentido a regras de conduta.

5. A elaboração de um currículo para a Escola em Tempo Integral, capaz de atender às especificidades desta educação, deve proporcionar a inclusão do estudo das diferentes formas de linguagem, de comunicação, imprescindíveis à aplicação e uso da ciência e à intervenção ativa na sociedade.

6. Para o funcionamento regular e êxito da Política, é necessário atentar para a garantia do transporte escolar, a fim de viabilizar as atividades dentro e fora da escola.

7. É necessário submeter o funcionamento da escola e a oferta do ensino à avaliação institucional, servindo-se de um sistema de monitoramento e avaliação de caráter quantitativo e qualitativo, a fim de mensurar a qualidade do serviço ofertado, dando transparência ao processo e publicidade aos resultados alcançados. Acima de tudo, é preciso instituir uma cultura de avaliação, desenvolvendo-se instrumentos adequados, com parâmetros e indicadores claros, cabendo a cada escola a organização do processo de avaliação, baseada na participação plena de todos os atores envolvidos no processo educativo (estudantes, famílias, profissionais da educação) e na observação de avaliadores externos.

III - VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, os conselheiros seguem os votos dos relatores e, por unanimidade, manifestam-se FAVORAVELMENTE à proposta de implementação da Educação em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, ficando a cargo da SEMEC a adoção das medidas administrativas pertinentes, fixando inclusive os prazos a serem observados pelas escolas. É este o Parecer.

Baía Formosa/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MICHELLE FERREIRA DA COSTA SILVA
Relatora

ADRIANA MATIAS FREIRE
Relatora

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:16FBA98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
CONTRATO 0100/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE
ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA,
CNPJ: 39.581.101/0001-39.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.999,00**
(quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:891D554C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
CONTRATO 0102/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE
ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 305.385,10**
(trezentos e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez
centavos).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BC3741B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
CONTRATO 0103/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE
ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA
DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: DENTECK LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 313.328,00**
(trezentos e treze mil e trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:75ACB701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 0104/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CC0471B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 0105/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.197,50 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:209A308A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 0106/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: J V P LOPES LTDA, CNPJ: 47.677.561/0001-93.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.812,59 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)**.

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6EDBBD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 0107/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.769,76 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F97854F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 099/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 54.346.244/0001-50.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.488,47** (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:257CD570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CONTRATO 109/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.653.978/0001-62.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.680,37** (dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:39490B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CONTRATO 136/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 102.687,00** (cento e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 27 de maio de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C858972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 47/2025*

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), cada a senhora **MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6793, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 26/05/2025, com o objetivo de participar de reunião no IDEMA, com seu diretor e equipe técnica, representantes da Secretaria de Estado do Turismo, ICMBio e CECAV com objetivo de firmar parceria com o Governo do Estado para a construção do “Centro de Visitantes” do Parque Nacional da Fuma Feia, nesta cidade de Baraúna.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2025

*Republicado por incorreção

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1A800CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 48/2023/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) à senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO**, matrícula nº 2172-5, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26 de maio de 2025, com o objetivo de participar de reunião no IDEMA, com seu diretor e equipe técnica, representantes da Secretaria de Estado do Turismo, ICMBio e CECAV com objetivo de firmar parceria com o Governo do Estado para a construção do "Centro de Visitantes" do Parque Nacional da Fuma Feia, nesta cidade de Baraúna.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:45705D18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÕES DE SAÚDE, PERÍCIAS MÉDICAS E EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

APREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a **Junta Médica Oficial do Município de Baraúna/RN**, com a finalidade de realizar **avaliações de saúde, perícias médicas e emissão de pareceres técnicos em processos administrativos** que envolvam servidores públicos municipais, conforme competências atribuídas no decreto Nº15/2025.

Art. 2º Será composta pelos seguintes profissionais:

ANTÔNIA OLIVEIRA BEZERRA (Médica)

MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA (Médico)

BARBARA DANIELY DOS SANTOS SILVA (Enfermeira)

Art. 3º- O local, data e horário da inspeção médica serão comunicados ao servidor com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**, por meio dos **contatos registrados em seu cadastro funcional junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Baraúna/RN, 27 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:CF51084F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 009/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 29/05/2025 até as 08h29min do dia 10/06/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 10/06/2025 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 28 de maio de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E5C7A203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 017/2025, TIPO Menor Preço por lote, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E PERIFERICAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PERIFERICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 13/06/2025, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com Boa Saúde/RN, em 28 de Maio de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:7D0DDC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 016/2025, TIPO Menor Preço por Item, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO EM RESIDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE BOA SAÚDE/RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 11/06/2025, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, em 28 de Maio de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:E60DF126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 224, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 224, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical, a servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **JOSEFA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº **120434-3**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra E**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P- III, Letra B**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:B2985324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 225, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 225, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de mudança de nível/progressão funcional vertical, a servidor público efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento no Art. 13 da Lei Municipal nº 206/2010, que dispõe sobre adequação ao Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) **LUCAS DE MESQUITA**, matrícula nº **120126-3**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – Nível P-II, Letra H**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL/PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** para **PROFESSOR ESPECIALISTA – Nível P- III, Letra E**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:523E08D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da chamada pública nº 01/2025, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br e na sede da prefeitura municipal, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. O início para o recebimento das propostas será as 09hs do dia 26 de maio de 2025, se encerrando as 11hs do dia 25 de junho de 2025. A sessão da **abertura das propostas** será dia 30 de junho de 2025.

Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 22 de maio de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:40DBD4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025

OBJETO: Contratação da empresa MUSICA VIVA LTDA, para apresentação de show artístico na Festa de Emancipação Política, que será realizada no dia 26 de junho do ano corrente

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: Musica Viva LTDA – CNPJ: 35.359.387/0001-51, com sede na Calixto Machado, 21, Sala V-10, CEP 61.775-060, Pires Facanha, Eusebio/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

Ação: 1058 – Promoção de Eventos Sociais e Turísticos

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:1668930D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica visando a participação de servidor no CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO – COM FOCO NO PREGÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, Inscrito no CNPJ Sob O Nº 27.073.834/0001-83, Com Endereço Na PC LUIZ CARLOS, 78, ANDAR 01 SALA 03, CEP 59.780-000, CENTRO, CARAUBAS/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000001 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21

Bodó/RN, 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:B80245B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Revisão obrigatória periódica do veículo tipo POLO TRACK 1.0 de placa RQF-F1E31, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57), com sede na Prudente De Moraes, nº 4910, Natal/RN - CEP: 59.063-200

VALOR GLOBAL: R\$ 1.968,89 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas

com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas

com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 28 de maio de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:28C5DC17

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO AO
ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DO BODÓ – PROFES**

O Município de Bodó/Secretaria Municipal de Educação, tornam público o presente Edital para inscrição no programa de fomento ao Ensino Superior do Município de Bodó (PROFES), visando à concessão de vagas em aberto e atualização para vagas já preenchidas dos auxílios estudantis nos moldes estabelecidos pela Lei municipal nº 306/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições no programa de fomento ao Ensino Superior do Município de Bodó (PROFES) deverão ser realizadas entre os dias 05 e 06 de junho de 2025, das 08h às 13h na Secretaria Municipal de Educação (Rua Joel Assunção, 340, centro Bodó/RN).

1.2 O programa é destinando à concessão de auxílios financeiros para custeio das despesas dos universitários de baixa renda que estudam ou residem em outras cidades, nas modalidades integral, havendo a necessidade de atualização das vagas e preenchimento, totalizando assim (09 vagas), no valor de 400,00(quatrocentos reais), e parcial (15 vagas) no valor de R\$200,00(duzentos reais);

1.3 Para se inscrever no PROFES o estudante deverá atender os requisitos estabelecidos no art. 4º da Lei municipal nº 306/2022.

1.4 O auxílio só será concedido aos estudantes que atendermos requisitos para inscrição, não havendo exceção, devendo qualquer lacuna existente neste edital ser sanada pela redação da Lei municipal nº 306/2022.

1.5 A relação final de classificação será publicada, na data provável de **13 de junho de 2025**.

1.6 O edital visa à concessão de auxílios estudantis nos moldes estabelecidos pela Lei municipal nº 306/2022.

1.7 Os estudantes que já são beneficiários do PROFES também deverão realizar nova inscrição e participar integralmente do presente processo seletivo, como forma de renovação da comprovação dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 306/2022 e por este edital. A ausência de participação implicará no encerramento automático do benefício ao final da vigência do período anteriormente concedido.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos;

a) Cópia de identificação (RG)/CNH;

b) cópia do CPF;

- c) Apresentar documento que comprovem a conclusão do ensino de recursos financeiros na forma fixada da lei (CADUNICO);
- d) Apresentar documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, conforme inciso I do artigo 4 da Lei;
- e) Apresentar histórico escolar do ensino médio e, caso já tenha ingressado no ensino superior, o histórico universitário contendo as disciplinas já cursadas até o momento.
- f) Apresentar comprovação de residência no município de Bodó;
- g) Apresentar documentação que comprove o vínculo estudantil com a instituição de ensino superior devidamente cadastrada junto ao MEC.
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício, salvo as exceções previstas na Lei.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Requisitos exigidos:

- a) Ter estudado todo ensino médio em escola pública; ou ter cursado completamente o Ensino Médio em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição; ou ter curso do Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no Município de Bodó;
- c) Não possuir outro diploma de graduação;
- d) Não ter sido desligado anteriormente do PROFES;
- e) Não possuir vínculo empregatício.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato só poderá ser inscrever uma vez. Constatado mais inscrição o candidato será excluído.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, das 08h às 13h, de forma presencial e pessoal, em caso de alunos que residem fora os pais poderão realizar a inscrição.

4.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ou (pais) ficando a Secretaria Municipal de Educação, com o direito de excluir o candidato que apresentar informações inverídicas.

4.4 Após recebimento das inscrições caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Educação de Cultura poderá abrir prazo de até 48h para os candidatos complementarem ou realizarem as correções necessárias para avaliação da documentação.

4.5 A relação final de classificação será publicada no diário Oficial Municipal, na data provável de **13 de junho 2025**

5- DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única, denominada como análise documental.

5.2. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS- ETAPA 1

5.2.1 A primeira etapa, Análise documental, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do envio de toda documentação exigida.

5.2.2 A Análise documental constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no Formulário de Inscrição, conforme Anexo.

5.2.3. O número de candidatos

5.4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

5.4.1. Aluno (a) que apresentar a menor renda per capita, devidamente comprovada, considerando empate nas seguintes situações:

a) rendas per capitas que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta utilizada como base.

5.4.2 Em caso de empate no critério da renda per capita (5.4.1), deverá seguido os seguintes critérios:

- A) Aluno (a) que tiver estudado mais tempo na rede pública de ensino;
- B) Aluno (a) com maior percentual de conclusão do curso de graduação;

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga que deseja concorrer.

6.2. Para concessão do auxílio serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas pela Lei municipal nº306/2022

6.3. Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser feitos pelos candidatos diretamente nas sedes da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei municipal nº306/2022 e pelas leis que possam ser aplicadas ao caso concreto por analogia;

6.5 O candidato que for beneficiado pelo auxílio terá direito ao recebimento durante a semestralidade, devendo nos semestres seguintes realizar a comprovação.

6.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Bodó-RN, 28 de maio de 2025.

MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES SANTOS

Presidente

IRIMAR SOARES DA SILVA

Membro

ALLINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:A1C5AF12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 205 DE 28 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 142/2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) SELMA SERAFIM DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 052.###.###-66, para Cargo de COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de maio de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:40CE0453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº37, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DECRETO nº37, de 28 de maio de 2025.

Regulamenta o Código dos Servidores Públicos do Município no que concerne à jornada de trabalho, estabelece procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos que compõem o Poder Executivo e dispõe sobre controle de frequência aplicável aos servidores públicos em exercício nos órgãos integrantes da Administração municipal.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso I, cumulado com o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações será de:

I – oito horas diárias, para carga horária de quarenta horas semanais, e seis horas diárias, para carga horária de trinta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;

II - regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores.

Parágrafo único. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 2º Os Secretários e Diretores fixarão o horário de funcionamento dos órgãos e entidades sob cuja supervisão se encontrem, nos moldes do art. 1º.

Parágrafo único. Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

Art. 3º O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas.

§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 8 (oito) horas diárias.

§ 3º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

Art. 4º O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I - controle mecânico;

II - controle eletrônico; ou

III - folha de ponto.

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências de que trata o art. 7º.

§ 2º Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

§ 3º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 4º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

§ 5º São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos de Secretário Municipal, os servidores que desempenhem função de direção, chefia e assessoramento superiores e Presidente de órgão da Administração indireta.

CAPÍTULO II

DA COMPATIBILIDADE DE JORNADA PARA FINS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Art. 5º Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao servidor demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.

§ 1º O servidor deverá informar aos órgãos a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar substancialmente a compatibilidade demonstrada nos termos do caput.

§ 2º O ateste de compatibilidade de horários não dispensa a comprovação de que o servidor público esteja observando o limite de sessenta horas semanais.

Art. 6º Os órgãos poderão solicitar ao servidor público, a qualquer tempo, nova comprovação e observância do limite estabelecido para a compatibilidade de horários, devendo aplicar as medidas necessárias à regularização da situação, na hipótese em que for verificado que as jornadas dos cargos, empregos ou funções acumuladas não são mais materialmente compatíveis.

CAPÍTULO III

DAS OCORRÊNCIAS QUE INTERFEREM NA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º O servidor público terá descontada:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

II - a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle de frequência.

Art. 9º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 10. Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, nas condições estabelecidas nos parágrafos deste artigo, as ausências para comparecimento do servidor público, ou de seu dependente, às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 1º As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

§ 3º Para a dispensa de compensação de que trata o caput, incluído o período de deslocamento, deverão ser observados os seguintes limites:

I - 44 (quarenta e quatro) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias;

II - 33 (trinta e três) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias.

§ 4º Ultrapassados os limites previstos no parágrafo 3º, o servidor deverá negociar com a chefia imediata a compensação do horário da ausência.

§ 5º Não havendo a compensação prevista no parágrafo 4º, o servidor suportará desconto proporcional da remuneração relativo ao período não compensado.

CAPÍTULO IV

DO PLANTÃO E DA ESCALA

Art. 11. Para os fins deste Decreto, considera-se Plantão o trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana.

Art. 12. Compete aos Secretários e Diretores dos órgãos autorizar e definir os serviços aos quais se aplicam o plantão e a escala, respeitada a legislação específica.

§ 1º A escala mensal e suas alterações são decididas pelo dirigente da unidade.

§ 2º A escala mensal do servidor apenas poderá ser alterada pelo dirigente da unidade uma vez por semana.

Art. 13. Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado.

§ 2º Nas jornadas previstas neste artigo estão incluídos os intervalos para alimentação.

CAPÍTULO V

DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 14. É direito do servidor, previsto no Código dos Servidores Municipais, o gozo de licença para tratamento da própria saúde,

mediante apresentação de atestado médico ou odontológico idôneo, pelo tempo que for necessário ao restabelecimento de sua saúde.

§ 1º O atestado médico deverá ser apresentado à chefia imediata do servidor, no primeiro dia útil subsequente à sua emissão, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas fará avaliação preliminar da idoneidade aparente do atestado médico, verificando a conformidade do documento.

§ 3º Após a confirmação dos indícios de idoneidade do documento, a concessão da licença médica, mesmo que de apenas um dia, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, por meio de portaria, e registrada na Ficha Funcional do servidor, para fins de contabilização do tempo de efetivo exercício no que tange ao Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 15. O servidor que apresentar licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, deverá ser encaminhado à perícia médica do Município, ou serviço conveniado vinculado ao Município, para avaliação da sua condição de saúde.

§ 1º Os atestados médicos com período superior a 15 (quinze) dias serão processados mediante a abertura de procedimento administrativo específico, no qual constará parecer jurídico para encaminhamento à perícia médica.

§ 2º A depender do resultado da perícia médica, deverão ser adotados os procedimentos previstos na legislação dos servidores no que tange aos afastamentos para tratamento de saúde, incapacidade provisória ou permanente.

Art. 16. As demais licenças previstas no Código dos Servidores terão sua apreciação precedida de requerimento específico, a ser apresentado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que deverá ser instruído com a documentação relacionada, parecer jurídico e decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. Todas as licenças concedidas deverão ser publicadas em Diário Oficial, por meio de portaria específica, e registradas na Ficha Funcional do servidor.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A frequência do mês deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 18. No prazo de trinta dias, contados da publicação deste Decreto, o dirigente máximo do órgão ou entidade fixará os critérios complementares necessários à sua implementação, com vistas a adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades correspondentes.

Art. 19. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas disponibilizará o modelo de folha de ponto para registro de frequência dos servidores, bem como a relação dos cargos efetivos com sua respectiva carga horária e peculiaridades de cada cargo.

Art. 20. À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e à Controladoria do Município compete zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 21. O desempenho das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o servidor e o chefe imediato às possíveis apurações e responsabilizações conforme o Código dos Servidores Municipais, no escopo do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F705E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2025- SMG CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDOR DO MUNICÍPIO ROBERTA NAILE DE LIMA.

PORTARIA Nº266/2025- SMG

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR (A) DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. ROBERTA NAILE DE LIMA, portadora do CPF nº XXX.191.424 -XX, Técnica De Referência Do Centro De Referência De Assistência Social - CRAS, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) – conforme anexo do Decreto nº 18/2025, referente **participação em capacitação FORTALECE ELAS**, que foi realizado nos dias 27 e 28 de maio, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 28 de maio de 2025.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5F6167C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº265/2025 - SMG CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL WAGNER ANASTÁCIO
FERREIRA DA CUNHA.

PORTARIA Nº265/2025 - SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR
MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidor WAGNER ANASTÁCIO FERREIRA DA CUNHA, portador do CPF nº XXX.050.484-XX, vinculado a matrícula nº 0049, exercendo a função de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o gozo de licença prêmio pelo período de 90 dias, contados a partir do dia **29/05/2025** com término em **26/08/2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:D506ED31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2025-GP

PORTARIA Nº. 212/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA a Servidora Alaine Cristina de Melo Silva ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 25 de fevereiro de 2025 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:3BBBE534

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2025-GP**

PORTARIA Nº. 213/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA a Servidora Maria das Graças Figueiredo Lima, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 25 de fevereiro de 2025 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:74B5C964

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2025-GP**

PORTARIA Nº. 214/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA ao Servidor Edmilson João do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 25 de fevereiro de 2025 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:79190F08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2025-GP**

PORTARIA Nº. 215/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA a Servidora Maria Alves Pessoa, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 25 de fevereiro de 2025 a 25 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 27 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:6D5910C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2025-GP**

PORTARIA Nº. 216/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Ana Luiza de Medeiros Barros, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o período de Gozo de 05de maio de 2025 a 04 de junho de 2025.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F755AF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2025-GP

PORTARIA Nº. 217/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a senhora Maria Rosangela da Silva, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o período de Gozo de 01 maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de maio de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:FF594871

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº.**
211/2025-GP

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº.**
211/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA a Servidora Cremilda Paulino de Lima, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de **12 de maio de 2025 a 11 de agosto de 2025.**

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 26 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:5CD51B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no **CNPJ: 07.366.605/0001-40**, com endereço na Rua Roraima, 611, Neópolis, Natal/RN, CEP 59080-140.

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ **48.750,00** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

Caiçara do Norte/RN, 28 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:DA02A147

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 010/2025 – SECULT/CN - RESULTADO FINAL
"AUXÍLIO VIVA SÃO JOÃO"

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 007/2025 - PREMIAÇÃO PARA QUADRILHAS JUNINAS (AUXÍLIO VIVA SÃO JOÃO).

A Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte, por meio da Secretária **Maria Randerliny Martins de Souza Melo**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do **Edital nº 007/2025 – Premiação “Auxílio Viva São João”**, que tem como objetivo reconhecer e valorizar grupos culturais locais que promovem as tradições juninas no município, de acordo com a **Lei Municipal nº 271/2025.**

O resultado preliminar foi publicado conforme cronograma previsto no edital. O prazo para apresentação de recursos foi respeitado, porém **não houve interposição de recursos por parte dos participantes.**

Dessa forma, conforme os critérios estabelecidos no edital e análise documental, fica homologado o seguinte Resultado Final:

RESULTADO FINAL:

Quadrilha Ganhadora: Tradição Junina – HABILITADA E PREMIADA

Quadrilha Desclassificada: Tô a Tôa – DESCLASSIFICADA, conforme o item 5.1 do Edital nº 007/2025.

A assinatura do Termo de Premiação Cultural entre a Secretaria de Cultura e a quadrilha premiada será realizada no dia **30 de maio de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Caçara do Norte no endereço: Rua Conjunto Salvina Alves, 16, Centro – Caçara do Norte/RN, no horário de expediente, das 08 às 13h.

Caçara do Norte, 29 de fevereiro de 2025.

MARIA RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO
Secretária de Cultura

Publicado por:

Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:E37A70CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2025**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.05.20.0022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
034/2025**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2025.05.20.0022**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025**, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 10/06/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de maio de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EA11B77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
035/2025**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.03.27.0086

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
035/2025**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2025.03.27.0086**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº**

035/2025, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS)**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 29/05/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 12/06/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de maio de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7E3ACD02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0689/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0689/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Eloize Campelo Pereira, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4C5A962E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0690/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0690/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92

LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		14:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Eloize Campelo Pereira, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A81210DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria de Lourdes Dutra de Azevedo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B9E8A002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:00 Horas		
-------------------	--	-------------	--	--

TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQK – 1F16		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vicencia Oliveira de Medeiros, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 22/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B17DB1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RG1 – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Valmirene Francisca da Silva, para realizar retorno cirúrgico no Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 23/05/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	23/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A3D6D1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Ivonaldo Gomes, para realizar consulta no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 23/05/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
---	--	--	--	--

QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:44EA4661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0718/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Marinete Maria dos Santos, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 23/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AD747F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0719/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Maria Dagmar de Araújo, para realizar retomo no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 23/05/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ED7A794B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0720/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	10002- 1				
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Buscar o (a) paciente Cicero Felix dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 24/05/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/05/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:363004A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0723/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO				
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA:	15718				
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA				

HORÁRIO DE SAÍDA:		13:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C76		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Lindemberg da Silva Gomes, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 24/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3429A046**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0724/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15668				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 25/05/2025.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/05/2025	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E8044791**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0725/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		12:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C76		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria de Fatima Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 25/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	25/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:44C2811B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo			
CARGO:	Motorista SEMECE			
MATRÍCULA:	1996.355/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.281-XX	RG: 263.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h			
HORARIO DA VOLTA:	20:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renault/OROCH RQ19176			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRANSPORTANDO 02 PROFESSORES DA SEMECE PARA OS MESMOS PARTICIPAREM DE UM SEMINÁRIO,PARA TROCA DE EXPERIÊNCIA E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO ; ACONTECERÁ NO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - CEMURE.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diaria	Natsal/RN	28 de maio de 2025	S/pernoiteR\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BF277FC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Veranilson Santos Pereira			
CARGO:	Professor PEM-M III			
MATRÍCULA:	0012196/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.240.314-XX	RG: X.767.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h			
HORARIO DA VOLTA:	20:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renault/OROCH RQ19176			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO, PARA TROCA DE EXPERIÊNCIA E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO ; ACONTECERÁ NO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - CEMURE.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diaria	Natal/RN	28 de maio de 2025	S/pernoiteR\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:16BBA746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Diana Darc de Brito			
CARGO:	Professora PEM-LP/ II			
MATRÍCULA:	0015604/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.991.064-XX	RG: X.947.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h			
HORARIO DA VOLTA:	20:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Renault/OROCH RQ19176			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO,PARA TROCA DE EXPERIÊNCIA E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO ; ACONTECERÁ NO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - CEMURE.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diaria	Natal/RN	28 de maio de 2025	S/pernoiteR\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:392A95F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma diária e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):		Nildson Medeiros Dantas		
CARGO:		Secretário Municipal do Meio Ambiente		
MATRÍCULA:		2008190		
DOCUMENTOS:		CPF: XXX.968.924-XX	RG: 987.XXX – SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
HORÁRIO DE SAÍDA:		05:00h		
HORARIO DA VOLTA:		17:00h		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	KIA SPORTAGE, placa QGD 0150		
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM ADMINISTRATIVA A NATAL/RN PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA INSTITUCIONAL: 29/05 – REUNIÃO NA SEDE DO IDEMA PARA TRATAR DA DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CAICÓ-RN; 30/05 – VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO VIVALDO COSTA PARA TRATAR DE EMENDAS DESTINADAS AO PROGRAMA VIVA CAICÓ,ADOTE UMA ARVORE.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diaria	Natal/RN	29 de maio de 2025	C/Pernoite R\$250,00 S/Pernoite R\$125,00	R\$ 375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F802A53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):		Thiago Bernardino de Souza Castro		
CARGO:		Zootecnista		
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:		CPF: XXX.503.564-XX	RG: X.646.XXX – SSP/PE	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Abastecimento.		
HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00h		
HORARIO DA VOLTA:		16:00h		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, PLACA RQG7C39		
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL-RN, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, PARA VISITAR A FÁBRICA DO INSTITUTO RIACHUELO, JUNTO DE TRÊS PRODUTORES DO PROJETO AGRO SERTÃO, NO INTUITO DE CONHECER O BENEFICIAMENTO DO ALGODÃO.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diaria	Natal/RN	02 de junho de 2025	S/Pernoite R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3E6D178E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Ítalo Lamarka Santos Saldanha			
CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais			
MATRÍCULA:	11458-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.818.794-XX		RG: X.235.XXX/SSP - RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Abastecimento.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h			
HORARIO DA VOLTA:	16:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, PLACA RQG7C39			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL-RN, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, PARA CONDUZIR O COORDENADOR DO PROJETO AGRO SERTÃO E TRÊS PRODUTORES DO PROJETO, OS QUAIS IRÃO VISITAR A FÁBRICA DO INSTITUTO RIACHUELO, NO INTUITO DE CONHECER O BENEFICIAMENTO DO ALGODÃO.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diaria	Natal/RN	02 de junho de 2025	S/Pernoite R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E0CC7BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 510 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.05.21.0005;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **CAIO CESAR DA SILVA GARCIA**, matrícula nº 1.5237/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A7C10705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000021/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERÁRIO, em favor da empresa ROSA DE LOURDES P. MAIA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.034.789/0001-90, com valor global de R\$ 60.171,99 (sessenta mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:F22CD868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 263/2025-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Termo de Adesão nº 015/2025 à Ata de Registro de Preços nº 202409260001 Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LAYANE STEFFANE DA SILVA**, agente administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato no **Termo de Adesão nº 015/2025 à Ata de Registro de Preços nº 202409260001 Pregão Eletrônico nº 017/2024** referente à contratação de pessoa(s) jurídica visando o fornecimento de pneus e equipamentos como baterias, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do trabalho e da assistência social, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:B6F45C09

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 264/2025 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural, instituído pelo Decreto Municipal nº 065, de maio de 2025, visando à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 065, de maio de 2025, que instituiu o Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caraúbas/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o **Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural - CMAC**, com a finalidade de acompanhar, propor e deliberar ações relacionadas à implementação da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Caraúbas/RN.

Art. 2º O Comitê será composto por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal e 01 (um) representante da sociedade civil, conforme segue:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

- a) Francisco Antônio Alves da Silva – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT);
- b) Emanuel Victor Ferreira Benevides – Diretor de Elaboração de Projetos, SECULT;
- c) Pedro Lucas Câmara Gurgel – Diretor de Cultura e Eventos, SECULT;
- d) Fábio Francisco da Silva Sena – Procurador Administrativo, Procuradoria Geral do Município (PGM);
- e) Joyce Oliveira do Nascimento – Controladora Adjunta, Controladoria Geral do Município (CGM).

II – Representante da Sociedade Civil:

- a) Samira Fabrícia Gurgel de Moura Oliveira – Casa de Cultura Popular Manoel do Violão, representante do segmento cultural.

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo exercerá assento nato neste Comitê, devendo coordenar suas ações e convocar reuniões.

Art. 4º O Comitê Municipal de Acompanhamento Cultural – CMAC terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2026, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, em 28 de maio de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:F98FB386

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 265/2025-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de prorrogação de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de prorrogação de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARÇONILA MARIA DA CONCEIÇÃO ERNANDES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 338, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, a **prorrogação de readaptação em outra função**, pelo período **360 (trezentos e sessenta dias)**, contadas a partir de **30 de março de 2025**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:3E8BE3B8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 266/2025-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor municipal **ANTÔNIO MARTINS DA SILVA**, professor, registrado sob a matrícula nº 401, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licença especial**, pelo período de **180(cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **05 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025**

Art. 2º Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão *jus* as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, **REVOGANDO ESPECIALMENTE A PORTARIA SEG Nº 257/2025-GP**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:6267A6AC**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 267/2025-GP**

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **MARIA VENESIA ARRUDA BEZERRA**, servidora pública, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com lotação na Secretaria Municipal do desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **21 de maio de 2025 a 16 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 21/05/2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:C6B1108B**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 268/2025-GP**

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexistente

discricionarieidade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licenças especiais**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **02 de maio de 2025 a 28 de outubro de 2025**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
GRIMALDI MARCELINO DE MORAIS	408
MARIA APARECIDA COSTA	524
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	540
PAULO WALTER DE MENEZES	495
CLÁUDIA VIRÍGINIA FERNANDES GURGEL	403
MARIA JOSÉ PINHEIRO DA COSTA	436
EDNA BRAGA RODRIGUES SANTOS	439

Art. 2º Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão jus as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, **REVOGANDO ESPECIALMENTE A PORTARIA SEG Nº 224/2025-GP**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:07BBB468**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025****EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4069/2025**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA TIPO SPT COM OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS**.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 28/05/2025.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 03/06/2025.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail

licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1AA053E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3904/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE TAMPÃO CIRCULAR, EM FERRO DUCTIL, FABRICADO CONFORME NBR 10160 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/05/2025.
 - 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 03/06/2025.
 - 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.
- Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:83213EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 620	03.001.10.303.0021.2036.3.3.90.30.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 620	03.001.10.303.0021.2036.3.3.90.30.1.600.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 8 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:82D3FB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 44/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 44/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 152.553,16, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 152.553,16 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 351	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.93.1.700.3120	152.553,16
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Sub-Total:		152.553,16
Total Parcial Suplementado:		152.553,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 305	02.011.15.451.0010.1027.4.4.90.51.1.700.3120	149.999,99
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 306	02.011.15.451.0010.1028.3.3.90.30.1.500.0000	2.553,17
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos		

Sub-Total:	152.553,16
Total Parcial Reduzido:	152.553,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4312817D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 541	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 541	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.635.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 14 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9F1A7285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.600,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 188	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.39.1.550.0000	41.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 248	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.550.0000	800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 280	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.550.0000	5.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		47.600,00
Total Parcial Suplementado:		47.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 132	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.51.1.500.1001	7.600,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 135	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 174	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		47.600,00
Total Parcial Reduzido:		47.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 15 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C7DC2A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 28 de maio de 2025.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025, para participar de uma reunião com Hermano da Costa Moraes - Deputado Estadual do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:075160EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 28 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 28/05/2025, para participar de um treinamento obrigatório promovido pelo Exército Brasileiro, com o objetivo de capacitar o servidor nas rotinas e procedimentos da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9BA5DDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2025 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 28 DE MAIO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal do Art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos

e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 27 de maio de 2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:49DAAEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2025 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 28 DE MAIO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.ª VERA LÚCIA BEZERRA, matrícula: 18328, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, **meia diária**, na importância de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 28/05/2025, a fim de conduzir usuários até aquela localidade.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:A5AA92B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2004 28 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA N.º 2004 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Sueli de Souza para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BEA684B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2005 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 2005 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013, Lei Municipal nº 1.180 de 10/10/1990 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2.240, de 01/03/2013.

RESOLVE

Art.1º Designar **CLÁUDIO JOSÉ GONÇALVES SOARES DA ROCHA**, CPF: 016.742.284-73, para exercer a função de Presidente do Fundo da Infância e Adolescência – FIA (Instituição: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim)

Art.2º Designar **JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**, CPF: 750.898.904-04, para exercer a função de Vice-Presidente do Fundo da Infância e Adolescência - FIA. (Instituição: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim)

Art.3º Designar **FRANCISCO DOS NAVEGANTES SILVINO NICÁCIO**, CPF: 036.010.474-62, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo da Infância e Adolescência – FIA. (Instituição: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37ACC02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.006 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 2.006 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.660, de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato

aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.660 de 10 de abril de 2025, que nomeou a candidata DAYANNE COSTA DA SILVA, inscrição Nº 2141992, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para o cargo PSICÓLOGO 30H, conforme aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização e regularidade do provimento de cargos públicos, bem como de assegurar o direito de convocação dos demais candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.660, de 10 de abril de 2025, que nomeou a Sra. DAYANNE COSTA DA SILVA, inscrição Nº 2141992, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO 30H, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de Abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:319C2BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.007 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 2.007 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.634, de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.634 de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato ERICK HOLMES ALVES DA SILVA, inscrição Nº 2108375, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para o cargo FONOAUDIOLOGO40H, conforme aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização e regularidade do provimento de cargos públicos, bem como de assegurar o direito de convocação dos demais candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.634, de 10 de abril de 2025, que nomeou o Sr. ERICK HOLMES ALVES DA SILVA, inscrição Nº 2108375, para o cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO40H, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de Abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:296352F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.008 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 2.008 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1625, de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.625 de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato JANE LOPES ANDRADE SOUSA, inscrição Nº 2137237, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para o cargo FARMACÊUTICO40H, conforme aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;
 CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização e regularidade do provimento de cargos públicos, bem como de assegurar o direito de convocação dos demais candidatos aprovados;
 RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.625, de 10 de abril de 2025, que nomeou o Sr. JANE LOPES ANDRADE SOUSA, inscrição Nº 2137237, para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO40H, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
 à 07 de Abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A9A77A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.009 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 2.009 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.642, de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.642 de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato JOWERTON BARROS DA COSTA, inscrição Nº 2129302, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para o cargo Médico Clínico Geral – 40h, conforme aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;
 CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização e regularidade do provimento de cargos públicos, bem como de assegurar o direito de convocação dos demais candidatos aprovados;
 RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.642, de 10 de abril de 2025, que nomeou o Sr. JOWERTON BARROS DA COSTA, inscrição Nº 2129302, para o cargo efetivo de Médico Clínico Geral – 40h, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
 à 07 de Abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E89543EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.010 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 2.010 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.674, de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.674 de 10 de abril de 2025, que nomeou o candidato GILSON CARLOS FERNANDES JUNIOR, inscrição Nº 2142426, aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para o cargo Técnico de Enfermagem 40h, conforme aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;
 CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização e regularidade do provimento de cargos públicos, bem como de assegurar o direito de convocação dos demais candidatos aprovados;
 RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.674, de 10 de abril de 2025, que nomeou o Sr. GILSON CARLOS FERNANDES JUNIOR, inscrição Nº 2142426, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40h, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
 à 07 de Abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:06743A55

SAAE
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Willi Lopes do Nascimento Júnior, Diretor Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e Auditoria em contabilidade, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a revisão da prestação de contas mensal, trimestral, semestral e anual, acompanhamento dos lançamentos contábeis, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária. Contratado(a): empresa LIRA & LIRA ASSESSORIA, AUDITORIA

E SERVIÇOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.978.874/0001-67. Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ceará-Mirim/RN, 28 de maio de 2025. Assinatura: Willi Lopes do Nascimento Júnior/Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:150E1F80

SAAE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Contratante: SAAE de Ceará-Mirim/RN, inscrita no CNPJ nº 08.120.370/0001-74. Contratado(a): Empresa LIRA & LIRA ASSESSORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.978.874/0001-67. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e Auditoria em contabilidade, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira e contábil, bem como a revisão da prestação de contas mensal, trimestral, semestral e anual, acompanhamento dos lançamentos contábeis, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos; 04 – Administração 122 – Administração Geral; 0017 – Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE; 2062 – Manutenção das atividades do SAAE; 33903500 – Serviços de Consultoria. Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 28 de maio de 2025.

Assinaturas:
Willi Lopes do Nascimento Júnior
Diretor Geral

Cláudio Silva de Lira
Contratada.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:218ABEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

CONTRATADO: NDS - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA.

OBJETO: SERVIÇOS DE OFICINAS DE BELEZA, AUTOCUIDADO, ARTES MACIAIS E QUALIDADE DE VIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

BASE LEGAL:
Processo nº 1053/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e Ata de Registro de Preços nº 070/2024

ASSINATURAS

CONTRATANTE: NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretária Municipal Assistência Sócia P/CONTRATANTE.

CONTRATADA: PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA - Sócio Administrador P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:991ECBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS – ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE OFICINAS DE BELEZA, AUTOCUIDADO, ARTES MACIAIS E QUALIDADE DE VIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

BASE LEGAL: Processo nº 1053/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e Ata de Registro de Preços nº 071/2024.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretária Municipal Assistência Socia P/CONTRATANTE.

CONTRATADA: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - Sócio Administrador P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:24091430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE OFICINAS DE BELEZA, AUTOCUIDADO, ARTES MACIAIS E QUALIDADE DE VIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

BASE LEGAL: Processo nº 1053/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e Ata de Registro de Preços nº 072/2024.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Secretária Municipal Assistência Socia P/CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA - Sócio Administrador P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A184E497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO TERMO DE
ADESÃO 014/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 DO
MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
- Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO - Representante Legal do Fornecedor.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A35ECEf1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
019/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCATÁRIO: DIOGO DE MORAIS DIOGENES.

OBJETO DO ADITIVO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ - MIRIM/RN, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR DIOGO DE MORAIS DIOGENES, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA AURELINO MARINHO DE QUEIROZ, Nº 970, CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570- 000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Fica, portanto, o presente aditivo prorrogado pelo período de 02 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026.

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Art. 57, §1º, Inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

LOCADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO - Secretária municipal de saúde.

LOCATÁRIO: DIOGO DE MORAIS DIOGENES - P/Contratado
Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:025B9307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para pagamento da anuidade à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME-RN) – CNPJ: 00.596.662/0001-76, que desempenha papel crucial no contexto educacional do estado, promovendo a integração e colaboração entre os dirigentes municipais de educação e contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas educacionais locais, totalizando o valor global de R\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/05/2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:CC00510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL SMEB Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL SMEB Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, fica homologado o Processo Seletivo SMEB nº 003/2025, uma vez processados os recursos tempestivamente protocolados e o resultado final devidamente publicado, para que produza seus regulares efeitos, devendo, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica, serem convocados os candidatos pela ordem de classificação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala de Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:813B8EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
013/2025.

Após considerar os critérios legais acerca do resultado da Dispensa Eletrônica 013/2025, destinada à contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, obedecendo Norma Brasileira - NBR 12962 de 12/2016, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, bem como a Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, que trata do Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. A autoridade competente Maciel dos Santos Freire ADJUDICA os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

THIAGO BATISTA DA COSTA, CNPJ 17.982.607/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Extintor AP 10L	17	80,00	1.360,00
02	Extintor Pó 04Kg BC	17	80,00	1.360,00
03	Extintor PQS 06 Kg BC	08	90,00	720,00
04	Extintor PQS 08 Kg BC	01	100,00	100,00
05	Extintor PQS 04 Kg ABC	16	120,00	1.920,00
Valor estimado total - R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)				

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:26214F8A**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Maciel dos Santos Freire, HOMOLOGA a adjudicação referente à Dispensa Eletrônica 013/2025, destinada à contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, obedecendo Norma Brasileira - NBR 12962 de 12/2016, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, bem como a Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, que trata do Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**THIAGO BATISTA DA COSTA, CNPJ 17.982.607/0001-17**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Extintor AP 10L	17	80,00	1.360,00
02	Extintor Pó 04Kg BC	17	80,00	1.360,00
03	Extintor PQS 06 Kg BC	08	90,00	720,00
04	Extintor PQS 08 Kg BC	01	100,00	100,00
05	Extintor PQS 04 Kg ABC	16	120,00	1.920,00
Valor estimado total - R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)				

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:D273B760**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO**

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de gestão documental, guarda e tratamento arquivístico, digitalização de documentos, tratamento das imagens, reconhecimento dos caracteres, classificação de imagens digitalizadas, inserção em sistema eletrônico de informação de acesso web e/ou link para acesso em servidor com armazenamento do acervo em nuvem, com definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e transferência de acervo para as instalações da contratada, ou seja, indexação em licença de software de aplicativo com armazenamento e gerenciamento eletrônico de documentos (ged);

destruição segura dos documentos inservíveis com processo de fragmentação total, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através de contrato sob a jurisdição da secretaria municipal de administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocra@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 10/06/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocra@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:7117765A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 366/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marques Gutemberg Dantas**, matrícula nº. 001945-3 – Assessor Técnico – SAMAT – Conforme Portaria nº. 018/2025-GP - CPF: 016.673.154-47, a concessão de **1/2 (meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de junho de 2025 – Objetivo** - Visita especial a **Fabrica** e ao **Instituto Riachuelo** – Levando amostra do algodão (Município), e onde serão apresentadas camisetas produzidas com o algodão agroecológico, um motivo de orgulho para todos – Local do evento – Avenida Nevaldo Rocha, 3775 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-450.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:FBEB4D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO Nº 0228, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel João Pessoa/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CORONEL JOÃO PESSOA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção da Política de Assistência Social no Município de Coronel João Pessoa/RN, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), de 07 de dezembro de 1993, e nesse sentido,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema “20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel João Pessoa abordará 5 (cinco) Eixos:

I - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, serão financiadas por dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador: 40DCC965

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA DECRETO SUPLEMENTAR (REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO) 226/2025

Decreto Suplementar Nº. 226/2025 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de abril de 2025. Por suplementação e redução de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 940.579,92 (novecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV - Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/04/2025, revogadas

as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 632 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00 637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 40.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.000,00 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO. 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 647 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 23.000,00 Total da Ação: R\$ 23.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 23.000,00 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 661 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 90.000,00 1172 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 18.000,00 Total da Ação: R\$ 108.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 1173 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 149.100,00 Total da Ação: R\$ 149.100,00 2.12 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 771 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15500000 R\$ 75.000,00 772 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15500000 R\$ 10.000,00 775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15500000 R\$ 32.000,00 Total da Ação: R\$ 117.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 843 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 2.307,69 Total da Ação: R\$ 2.307,69 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS 870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 55.000,00 Total da Ação: R\$ 55.000,00 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio 1122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 2.82 - Repasse para Associação 1229 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 7.000,00 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR 819 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 86.000,00 Total da Ação: R\$ 86.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 544.407,69 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 881 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 13.000,00 Total da Ação: R\$ 13.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.000,00 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União 1223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17063110 R\$ 12.529,30 Total da Ação: R\$ 12.529,30 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 7.000,00 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 949 - 3.1.90.11.00 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 15.580,00 1184 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 6.592,38 Total da Ação: R\$ 22.172,38 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 993 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 14.161,90 Total da Ação: R\$ 14.161,902.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 1214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 12.000,00 Total da Ação: R\$ 12.000,00 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 1129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 5.000,00 1132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 45.000,00 1181 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 636,90 Total da Ação: R\$ 50.636,90 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1079 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 10.755,20 1189 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 4.829,19 Total da Ação: R\$ 15.584,39 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 137.084,87 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 749 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 58.000,00 Total da Ação: R\$ 58.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 1146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 3.087,36 Total da Ação: R\$ 3.087,36 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.087,36 Valor total Suplementado: R\$ 940.579,92 Redução 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 40.000,00 635 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.000,00 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO. 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 650 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 23.000,00 Total da Ação: R\$ 23.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 23.000,00 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO 655 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.10 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 % 675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15400000 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$25.000,00 1.16 - CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA 863 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 734 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001001 R\$ 8.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 740 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15421070 R\$ 169.407,69 Total da Ação: R\$ 169.407,69 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 762 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 150.000,00 Total da Ação: R\$ 150.000,00 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 847 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15690000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$20.000,00 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS 867 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 868 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 869 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 15.000,00 872 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 873 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 45.000,00 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 1040 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17000000 R\$ 3.000,00 1041 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 17000000 R\$ 4.000,00 Total da Ação: R\$ 7.000,00 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil -

FUNDEB VAAT 621 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15421070 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT 623 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15421070 R\$ 30.000,00 624 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15421070 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$60.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 544.407,69 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 879 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 7.000,00 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO 889 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 6.000,00 Total da Ação: R\$ 6.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.000,00 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO 1097 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 898 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 699 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 15.000,00 707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00 715 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15001002 R\$ 12.529,30 726 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 54.529,30 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF1060 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 1061 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS 1010 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 1011 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 1012 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 2.555,57 1017 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 32.555,57 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 137.084,87 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.30 - ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO 1091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 8.000,00 Total da Ação: R\$ 8.000,00 2.31 - REPASSE FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF 934 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BÁSICO FIXO 947 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00 953 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS 1032 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 16600000 R\$ 5.000,00 1034 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16600000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 1094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00 1144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15000000 R\$ 3.087,36 Total da Ação: R\$ 13.087,36 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.087,36 Valor total Reduzido: R\$ 940.579,92

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2B5AEF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 099/2025

PORTARIA nº 099 /2025 Em, 28/05/2025.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL desta cidade; (TRES), diária** ao custo unitário de **R\$ 1.000,00, cada,** conforme determina para custear despesas com alimentação e estadia, durante o(s) dia(s) **21/05/2025 A 23/05/2025,** para que o mesmo possa dirigir-se a **BRASILIA –DF**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 28/05/2025.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4A75BC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 100/2025

Portaria nº. 100/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 28 /05/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, Matrícula nº. (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 21/05/2025 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL /RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 28 /05/ 2025.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0F458090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1377, DE 28 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa Cruzeta Sem Papel, no âmbito da Administração Pública do Município de Cruzeta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo XX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Cruzeta, o Programa Cruzeta Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º- Para os fins deste decreto, consideram-se:

- Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
- Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
- Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
- Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
- Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
- Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
- Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
- Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
- Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
- Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
- Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São objetivos do Programa Cruzeta Sem Papel:

- Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
- Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
- Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Cruzeta deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º - A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- Solicitar execução de atividades;
- Solicitar compras;
- Agendar reuniões;
- Solicitar informações;
- Encaminhar documentos;
- Solicitar providências rotineiras;
- Solicitar pareceres;
- Outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

- Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
- Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º - Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10º - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11º - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- Comunicar o Departamento de Tecnologia da Informação a utilização indevida da caixa da unidade;
- Zelar:
Pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
Pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
Pela leitura dos documentos recebidos;
Pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
Pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12º - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º - A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º - Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º - O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º - Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Cruzeta.

Art. 13º O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º- O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º- Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º- A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14º A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15º - Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16º- Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Cruzeta.

Art. 17º- À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18º- À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Cruzeta Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 19º- Ao Departamento de Tecnologia da Informação, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

- Promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
- Propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
- Propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
- Propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
- Apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Cruzeta Sem Papel.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DO PROGRAMA CRUZETA SEM PAPEL

Art. 20º- Fica instituída a Comissão do Programa Cruzeta Sem Papel com as seguintes atribuições:

- Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

- Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
- Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
- Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- Analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21º- A Comissão do Programa Cruzeta Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

- 1 (um) da Secretaria de Administração;
- 1 (um) da Secretaria de Finanças;
- 1 (um) do Departamento de Tecnologia da Informação.

§ 1º- A Comissão do Programa Cruzeta Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º- A participação na Comissão do Programa Cruzeta Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23º- Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9D7870E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 90022/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro (a) instituída pela Portaria nº. 0768 de 02 de abril de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e aquisição de medicamentos para suprir a demanda de liminar judicial,**

conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 11 de junho 2025, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2025.

ALANA DANTAS ANDRÉ

Agente de Contratação – Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FBDBA6B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
09/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve prorrogar o Edital de Credenciamento que tem como objeto o preenchimento de vagas para preceptores bolsistas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da EMCM/UFRN. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 09/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, a partir da publicação deste aviso, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN, nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07h às 13h.

Currais Novos/RN, 28 de maio 2025.

ALANA DANTAS ANDRÉ

Agente de Contratação-
Port.0768/2025-PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:39261823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67.

BASE LEGAL: 8.666/93 (e suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 401/2023, assinado em 10 de abril de 2023, prorrogando o encerramento de sua vigência de 08/04/2025 para 08/04/2026.

Currais Novos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA –

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:AE37278A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 768, de 02 de abril de 2025, referente ao

Credenciamento nº 12/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL PARA DIAGNOSTICO GESTACIONAL EM BOVINOS, realizado de 20 de maio de 2025, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Nº	APROVADOS	CNPJ
01	H M B R SILVA	48.447.210/0001-59
02	SERIDÓ PEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	47.665.481/0001-18

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:36C5A25E

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL - ITENS
ESPECÍFICOS DE ARP**

Processo nº: 5.920/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Licitação nº 9/2025 – Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, ferramentas e EPI's

Após análise técnica e jurídica realizada por esta Administração e considerando o parecer emitido pela **Controladoria Geral do Município**, constatou-se a ausência de documentação comprobatória da **pesquisa de mercado que fundamentaria a estimativa de preços dos itens 75 e 80** do edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, que resultou nas Atas de Registro de Preços nº 63/2025 e Ata de Registro de Preço nº 65/2025, respectivamente.

Tal ausência caracteriza **vício de legalidade insanável**, uma vez que compromete o princípio do **planejamento das contratações públicas**, bem como afronta os princípios da **legalidade, motivação, eficiência e economicidade**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e nos arts. 5º e 147 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que a **estimativa de preços devidamente fundamentada** é condição **obrigatória e indispensável** para a deflagração de processo licitatório, conforme estabelecido no art. 23, §1º, da Lei 14.133/21, e em consonância com a jurisprudência consolidada do TCU e orientações normativas da Administração Pública.

Com base nisso, e em conformidade com o disposto no **art. 71, inciso 1º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, **DETERMINO a ANULAÇÃO exclusivamente dos itens 75 e 80, sendo o item 75 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 63/2025**, firmada com a empresa ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA, e o item 80 da **Ata de Registro de Preços nº 65/2025**, firmada com a empresa LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA por vício de legalidade.

A anulação ora determinada possui **efeitos retroativos (ex tunc)**, atingindo os atos subsequentes relacionados aos referidos itens.

Determino ainda:

1. A **publicação deste despacho no Diário Oficial do Município**, para fins de publicidade e controle externo;
2. A **ciência das empresas registradas** nos referidos itens, para ciência da presente decisão;
3. O **registro no Sistema de Compras** e demais sistemas administrativos pertinentes;
4. A **juntada deste despacho ao processo licitatório** correspondente.

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5F253D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO
11.455/2025 PROCESSO 3.436/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem do tipo SPT (STANDARD PENETRATION TEST) para análise geotécnica do solo na área destinada à construção de unidade habitacional do Programa FNHIS SUB-50, no município de Currais Novos/RN. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência estão disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e também poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmmc2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:7C077738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO
11.760/2025 PROCESSO 3.543/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de tecidos. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência estão disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e também poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmmc2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:80144AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0966, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.108/2025			
SERVIDOR: Pedro Onofre Lirio Marques		MATRÍCULA: 1134	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza/CE			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/05/2025	HORA: 20h	PREVISÃO DE RETORNO: 08/05/2025	HORA: 20h
Nº DIÁRIAS: Pernoite	VALOR UNIT. R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo o paciente José Henrique da Silva para realizar consulta na cidade de Fortaleza-CE			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3EB4E943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0984, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.457/2025			
SERVIDOR: Antônio Luiz Neto		MATRÍCULA: 2224	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
DATA DE SAÍDA: 09/05/2025	HORA: 06h	DATA DE RETORNO: 09/05/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada a transportar a paciente Albeci Cabral Bezerra para fisioterapia na cidade de Santa Cruz-RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C94A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.025/2025			
SERVIDOR: Edgard Fechapas Feitosa dos Santos		MATRÍCULA: 30295-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/05/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/05/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Deslocamento para acompanhar a Secretária Adjunta, Priscilla Miguel, durante sua participação no Programa Escola em Tempo Integral, realizado no Auditório da Reitoria da UFRN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9D76AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012 DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.061/2025			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretário Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/05/2025	HORA: 11h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/05/2025	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de Audiência Pública com a			

temática “Turismo de Base Comunitária” realizado no Auditório Cortez Pereira, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:231C1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
217/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.622/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, CNPJ 38.051.708/0001-44, para apresentação da Banda Sistema Nervoso, no dia 01 de junho de 2025, no receptivo da Cavalcada da festa de padroeiro “Sagrado Coração de Jesus”, no Distrito da Cruz, zona Rural de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.106/2025.

Currais Novos, 27 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0AFF9FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: Nº 016/2025

ORIGEM: DISPENSA de licitação Nº 010/2025

CONTRATO Nº 2025.016.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/m – FUNPREV.

CONTRATADO: ELIZANGELA ELETROMOVEIS, CNPJ Nº 02.240.485/0001-16, COM ENDEREÇO NA RUA CHICO OTAVIANO,300, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN CEP:59.920-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS) A SER PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONFORME OBJETO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL-FUNDO DE PREVIDENCIA social DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO município de doutor Severiano/rn – FUNPREV, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2025; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:410.

VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:34B73318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/005-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2024/005-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): 54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA - CNPJ: 54.173.961/0001-27, com sede na rua Conego Ismar Fernandes, 05, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Maria do Socorro de Lima, portador do CPF nº 074.981.584-18, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto o Registro de Preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN, desta ata, referente ao Pregão 005/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira.

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2024/005-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda.

Fica prorrogada até 28 de maio de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.

§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/005-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 28 de maio de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

54.173.961 MARIA DO SOCORRO DE LIMA

CNPJ: 54.173.961/0001-27
Contratada (O)

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:5BE023EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/005-002

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2024/005-002, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): 4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.207.491/0001-14, com sede na Rua Cônego Ismar Fernandes, 071, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Cicero Freire de Queiroz, portador do CPF nº: 009.147.024-24, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto o Registro de Preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Doutor Severiano/RN, desta ata, referente ao Pregão 005/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira.

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2024/005-002 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO**Cláusula segunda.**

Fica prorrogada até 28 de maio de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.

§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO**Cláusula terceira.**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/005-002, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO**Cláusula quarta.**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 28 de maio de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

4A TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.207.491/0001-14

Contratada (o)

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:6ED1C3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000043/2025 EXRATO DO
CONTRATO Nº. 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000043/2025**EXRATO DO CONTRATO Nº. 042/2025**

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –
 CONTRATADO (A) JACOB E MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.039.495/0001-01– **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE. PERÍODO:** 26/05/2025 à 31/12/2025 – **VALOR:** R\$ 28.386,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** secretaria de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE – JACOB E MENEZES-

MARIO SOARES DA SILVA NETO

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:A51EEE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**, inscrito no CPF nº 778.741.614-91, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 21 de fevereiro a 21 de agosto de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:D3458BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2025-SMARH EM, 28 DE MAIO DE 2025

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Izete Ramalho de Oliveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Izete Ramalho de Oliveira** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 27/05/2025 a 27 /08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Maio de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:2AC70248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: E.R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 03.633.939/0001-81

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de componente ortosintese mega mca - 65 para reparação do aparelho da autoclave do Centro de Saúde Dr. Fátma Salviano do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:85B88297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 039/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com Contratação de pessoa jurídica para aquisição de componente ortosintese mega mca - 65 para reparação do aparelho do autoclave do Centro de Saúde Dr. Fátma Salviano do município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa E.R.COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.633.939/0001-81, com endereço na Av. Duque de Caxias, 196 – Bairro: Ribeira – Natal/RN - CEP: 59012-200, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a importância global estimada de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:1F82AD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ATA SRP 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: Fx Cerino E Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.686.091/0001-24.

Processo nº 267/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2024 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata SRP nº 43/2024, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte e Lazer de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação: Art. 84, da lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO 2087 – FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

NAT. /DESPESA 33.90.39 –

ASSINADO EM: 09/05/2025

VIGÊNCIA: início em 09/05/2025 a 09/05/2026.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Hosanira Galvão

Contratante

Fx Cerino E Produtos Ltda, inscrita no

CNPJ nº 47.686.091/0001-24

Contratada

*** republicado**

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:75036DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE DE
QUALIFICAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO Nº
001/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Em 28 (vinte e oito) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 12:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, Centro Administrativo, Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se, a Sr.ª **NADJA DE FRANÇA COSTA**, Presidente, e os membros da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento, composta por **THALLISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**, **JOSIELTON MENESES DE FREITAS** e **RAMON BEZERRA PEREIRA**, conforme **Portaria GP Nº 094/2025**, de 7 de maio de 2025, com vista, para dar início a abertura e julgamento do envelope da documentação de habilitação para a presente qualificação para a presente celebração de parceria visando à seleção de Organização Social Civil (OSC) e sua consequente qualificação para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL PARTICIPANTE:

ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA – OSSA, CNPJ: 03.779.307/0001-20.

PROCEDIMENTO REALIZADO:

Julgamento da documentação contida em Envelope da Empresa **ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA – OSSA**, CNPJ: **03.779.307/0001-20**, às 12h:03min do dia 28/05/2025:

Ao proceder à análise da documentação apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA – OSSA**, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2025, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento constatou que foram atendidos os requisitos constantes do item 3 e todos os seus subitens relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação financeira-econômica, em conformidade com os termos editalícios. Contudo, observou-se que a Certidão Negativa de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) se encontrava vencida na data da sessão de abertura do certame.

Em que pese tal ocorrência, é oportuno destacar entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, que reconhece a possibilidade de regularização documental no curso da sessão, especialmente quando não se compromete a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação. Nesse sentido, em situação análoga, o TCU manifestou-se pela legalidade da atuação da Pregoeira que, visando garantir a vantajosidade da contratação e observando o interesse público, permitiu a apresentação imediata da documentação faltante diretamente em sessão, conforme autorizado pelo art. 11, inciso XIII, do Decreto nº 3.555/2000 e reafirmado no Acórdão nº 1.758/2003 – Plenário, do Processo TC – 017.101/2003-3, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues.

A jurisprudência mencionada reforça que a obtenção de certidões por meios eletrônicos oficiais, inclusive em tempo real durante a sessão, não compromete a autenticidade ou validade dos documentos apresentados, tampouco configura afronta ao interesse público, desde que se respeitem os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade. Assim, considerando o preenchimento dos demais critérios exigidos no edital e a possibilidade de imediata regularização da certidão vencida, esta Comissão entende ser admissível a complementação documental, com vistas à continuidade do processo de qualificação da referida organização.

Diante disso, e visando resguardar o interesse público e a vantajosidade da contratação, a Presidente da Comissão acessou o site oficial da Caixa Econômica Federal e, em tempo real, procedeu à emissão da certidão atualizada de regularidade junto ao FGTS, verificando que a organização mantinha situação regular perante o referido órgão.

Concluída a análise preliminar da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação financeira-econômica da Organização de Saúde Santa Ângela – OSSA, a Comissão decidiu suspender a presente sessão, a fim de encaminhar os autos à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete a emissão de parecer técnico conclusivo quanto à documentação de habilitação técnica, conforme previsto no edital.

ENCERRAMENTO:

Por fim, insta ressaltar que os autos deste respectivo processo de qualificação estão disponíveis aos participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2025.

NADJA DE FRANÇA COSTA
Presidente da CEQC

THALLISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Membro da CEQC

JOSIELITON MENESES DE FREITAS
Membro da CEQC

RAMON BEZERRA PEREIRA
Secretário da CEQC

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DA869526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE QUALIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Em 28 (**vinte e oito**) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h:15min, na sala do Setor de Licitação e Contratos, Centro Administrativo, Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se, a Sr.^a **NADJA DE FRANÇA COSTA**, Presidente, e os membros da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento, composta por **THALLISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**, **JOSIELITON MENESES DE FREITAS** e **RAMON BEZERRA PEREIRA**, conforme **Portaria GP Nº 094/2025**, de 7 de maio de 2025, com vista, para dar início ao recebimento dos envelopes da documentação de qualificação para a presente celebração de parceria visando à seleção de Organização Social Civil (OSC) e sua consequente qualificação para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE:

A Comissão informa que, no dia 13 de maio de 2025, às 13h30min, o membro da Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento (CEQC), Thallisson Bruno Lopes de Oliveira, recebeu o protocolo da Organização de Saúde Santa Ângela – OSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.779.307/0001-20. O envelope foi devidamente juntado aos autos do processo, para posterior análise da documentação apresentada.

DO ÚNICO ENVELOPE RECEBIDO:

Apesar do interesse demonstrado por diversas empresas, que chegaram a solicitar o Edital de Credenciamento, conforme e-mails impressos e acostados aos autos do processo físico, cumpre esclarecer que, durante todo o período de publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2025 — desde sua publicação até a data da sessão, realizada em 28 de maio de 2025 — apenas uma Organização da Sociedade Civil efetivou o protocolo da documentação exigida.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

1 - O envelope apresentado pela **Organização de Saúde Santa Ângela – OSSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.779.307/0001-20**, foi devidamente recebido. A Comissão de Qualificação e Credenciamento realizará a Sessão de Abertura e Julgamento da documentação apresentada, com o objetivo de dar continuidade ao processo de qualificação. Informa-se que a ata contendo a decisão quanto à qualificação ou desqualificação da referida organização será divulgada no Portal da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

ENCERRAMENTO:

Por fim, insta ressaltar que o auto deste respectivo processo de qualificação está disponível aos participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2025.

NADJA DE FRANÇA COSTA
Presidente da CEQC

THALLISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Membro da CEQC

JOSIELITON MENESES DE FREITAS
Membro da CEQC

RAMON BEZERRA PEREIRA
Secretário da CEQC

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:A1280D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 065/2024 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA
EDUCACIONAL LTDA – EPP, CNPJ:

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-EPP, CNPJ: 34.834.634/0001-61**, sediada na Rua Alice Azevedo, 187, Capim Macio, CEP 59.080-015, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra ISABELLE CATARINE REIS LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.138.570/SSP-RN, inscrita no CPF sob nº 102.070.254-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 065/2024 embasada nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica para assessoria técnica especializada na área da educação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a

CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 065/2024 à Dispensa de Licitação nº 011/2024 ao Processo Administrativo nº 036/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	R & L Representações E Consultoria Educacional LTDA-EP
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ISABELLE CATARINE REIS LIMA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:D552B149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 067/2024 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA ELTON ALVES DA SILVA-ME, CNPJ:
00.852.365/0001-44.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ELTON ALVES DA SILVA-ME, CNPJ: 00.852.365/0001-44**, sediada na Rua Gerson Belarmino de Souza, 802, Bairro Rincão, CEP: 59.630-680, Mossoró/RN, representada pelo **Sr. ELTON ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 650.508-SSP/RN devidamente inscrito no CPF sob nº 465.567.104-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 067/2024 embasada nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

referente à prestação dos serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 067/2024 à Dispensa de Licitação nº 012/2024 ao Processo Administrativo nº 038/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Elton Alves Da Silva-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ELTON ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:7514FA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE
CONTRATO Nº 166/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2024** celebrado junto à Pessoa Jurídica: **D.E.A CALCADOS LTDA**, CNPJ: **52.331.094/0001-85**, sediada na Rua Cel. João Rincon, 02, Centro, CEP: 75.200-000, Pires do Rio/GO, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais esportivos, artigos para premiação e correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto e Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, mediante o disposto à luz do art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 166/2024 publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de janeiro de 2025, edição nº 3.456, art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MOTIVO DE RESCISÃO:

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sétima do instrumento contratual, fundada no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 138, do mesmo diploma legal, e, em conformidade com as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 077/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão está plenamente motivada nos autos do processo. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do inciso I, do artigo 165, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de rescisão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 89 combinado com o art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN.

4.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:1AB0E82D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE
CONTRATO Nº 168/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2024** celebrado junto à Pessoa Jurídica: **AMSIG LTDA, CNPJ: 54.198.647/0001-07**, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais esportivos, artigos para premiação e correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto e Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, mediante o disposto à luz do art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 168/2024 publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de janeiro de 2025, edição nº 3.456, art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MOTIVO DE RESCISÃO:

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sétima do instrumento contratual, fundada no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 138, do mesmo diploma legal, e, em conformidade com as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 077/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão está plenamente motivada nos autos do processo. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do inciso I, do artigo 165, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de rescisão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 89 combinado com o art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN.

4.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:1FDF5B5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE
CONTRATO Nº 169/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2024** celebrado junto à Pessoa Jurídica: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02**, sediada na Avenida Marcos José de Leão, 583, Centro, CEP: 95770000, Feliz/RS, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais esportivos, artigos para premiação e correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto e Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, mediante o disposto à luz do art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 169/2024 publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de janeiro de 2025, edição nº 3.456, art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MOTIVO DE RESCISÃO:

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sétima do instrumento contratual, fundada no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 138, do mesmo diploma legal, e, em conformidade com as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 077/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão está plenamente motivada nos autos do processo. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do inciso I, do artigo 165, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de rescisão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 89 combinado com o art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN.

4.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:ECBD8EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2024** celebrado junto à Pessoa Jurídica: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 52.755.750/0001-77, sediada na Rua Geraldo Passarini, 274, Vila Mendes, CEP: 36.330-000, Coronel Xavier Chaves/MG, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de materiais esportivos, artigos para premiação e correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto e Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, mediante o disposto à luz do art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 170/2024 publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de janeiro de 2025, edição nº 3.456, art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MOTIVO DE RESCISÃO:

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sétima do instrumento contratual, fundada no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 138, do mesmo diploma legal, e, em conformidade com as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 077/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão está plenamente motivada nos autos do processo. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do inciso I, do artigo 165, Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de rescisão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 89 combinado com o art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN.

4.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de maio de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:588F655B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a presente licitação: Processo nº 529/2025, Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículo de Transporte Adaptado (com acessibilidade – 1 cadeirante), destinado a atender a demanda do Centro Especializados em Reabilitação – CER.

Resultado da Adjudicação/Homologação

- RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27, Item único.

Os autos permanecem com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:05AE1C12

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

Processo nº: 1.254/2025.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº: 04.471.402/0001-25

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 054/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na locação de tablete, destinados aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias do Município de Guimarães/RN.

Vigência: 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guimarães - CONTRATANTE

EVERTON MENDONÇA EBARA - EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA

Guimarães/RN, 28 de maio de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:0AA88F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 817/2023

RESOLVE:

Art. 1º: **CONVOCAR** a Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, a Sra. **ANNA PRYSILA DE MORAIS SILVA**, 1ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, para que a mesma possa assumir a vaga de Conselheira Tutelar para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos Conselheiros Tutelares: Aryson da Silva Costa, José Emiliano de Paula Junior, Adeilson da Silva Borges, Telma Nunes Gaspar da Silva e Ianca da Silva Ribeiro, consecutivamente, a partir do dia 15 de junho de 2025.

Art. 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o gozo de férias dos 05 (cinco) conselheiros tutelares.

Art. 3º: O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo impreritável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, munido dos seguintes documentos: a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Original e cópia do RG; c) Original e cópia do CPF; d) Original e cópia do Título Eleitoral; e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado; f) Declaração de não impedimento.

Art. 4º. No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar, ficando presumido a desistência/renúncia tácita do cargo de conselheira tutelar.

Art. 5º. Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para publicação.

Art. 6º. Findo o prazo da substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada.

Art. 7º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Guimarães/RN, 28 de maio de 2025.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:40FD896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 047/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guimarães/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 5º da Portaria nº 973/2024, municípios, estados e o Distrito Federal tiveram até o dia 31 de dezembro de 2024 para utilizar os recursos repassados para o enfrentamento da Covid-19, regulamentados pela Portaria nº 369/2020, Portaria nº 385/2020 e Portaria nº 468/2020.

CONSIDERANDO o prazo mencionado, os recursos de que tratam as referidas portarias deverão ser devolvidos, e não poderão ser utilizados para o pagamento das despesas em 2025, mesmo aquelas empenhadas.

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social sobre devolução de recursos remanescentes da COVID-19, quais sejam: “Ainda que o ente federado não tenha recebido ofício do FNAS e possua saldos nas contas correntes do repasse dos recursos do COVID, os recursos deverão ser devolvidos por Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo que os campos mencionados abaixo deverão ser preenchidos da seguinte forma: Código da Unidade Favorecida: **330013**, Código do Recolhimento: **18889-1**, Número de Referência: **(número do processo ou número da conta corrente)**. Ressaltamos que qualquer comunicação relativa à notificação a ser dirigida ao FNAS, deverá ser feita por meio do Protocolo Digital, adotando os seguintes passos:

I. realizar login no Portal gov.br;

- II. acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome”;
- III. preencher os dados da solicitação;
- IV. anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;
- V. anexar demais documentos correspondentes; e
- VI. conferir os dados e concluir a solicitação

Por fim, salientamos que dúvidas poderão ser sanadas pelos seguintes canais de comunicação: **Telefones:** (61) 2030-1825/1824/1768/1917/1980 e **E-mail institucional:** fnas@mds.gov.br”.

CONSIDERANDO a unânime aprovação da plenária durante a 101ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/05/2025, após exposição e explicação do Contador do FMAS para devolução do recurso extraordinário da COVID-19.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar, por unanimidade dos presentes, a devolução da totalidade dos recursos extraordinários da COVID-19, existentes na conta corrente e na aplicação ao Fundo Nacional de Assistência Social. Banco do Brasil, Agência nº 4154-8, Contas Correntes: nº 23.639-X e nº 23.640-3.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador: 357793C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2025 LICITAÇÃO: 005/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2025, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.800.611/0001-14, estabelecida a Rua General Oliveira Galvão, nº 1045, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-120, sendo representada pelo(a) Senhor(a) **KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**, portador do CPF: 000.647.304-09, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GARANTINDO O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES COM EXCELENCIA E RESPONSABILIDADE PERANTE A SOCIEDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS
34	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	IBEL	1880	UND	R\$ 2,89
109	Pasta com grampo em papelão cores diversas	FRAMA	20	UND	R\$ 2,40
126	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	FUTURO	1572	UND	R\$ 0,43
142	Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	FUTURO	10	UND	R\$ 6,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens

do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO **EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 27 de maio de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

Secretaria Municipal De Saúde

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário

Secretaria Municipal De Educação
KEILA ROSÂNEA DE LIMA SOUZA
 Secretária

Secretaria Mun. De Trabalho, Habitação, Desenv. E Assist. Social
ANTONIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR
 Secretário

Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA
 CNPJ sob nº 00.800.611/0001-14
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
 CPF: 000.647.304-09
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B2439732

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica EMPRESA M A GONZAGA E SILVA, CNPJ nº 18.090.052/0001-61, e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: A EMPRESA M A GONZAGA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 18.090.052/0001-61, estabelecida a Av. Dom Pedro I, 137, sala A, centro, município de Monte Alegre/RN, CEP. 59.182-000, sendo representada pelo seu representante legal ao senhor **Marcos André Gonzaga e Silva, brasileiro, casado, empresário, Inscrito na RG 1.396.611/SSP/RN, portador do CPF nº 838.138.374-91.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA ADEQUADA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE: CNES, SAI, PSE, IAF, SIPNI, SINAN, SIM SINASC, PROJETA, SISMOB, APAC, RAAS, SISVAN SNH, CADSUS, IVESTSUS, BRASIL SORRIDENTE, E ETC, ALÉM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SUPORTE AO COMPONENTE VÍNCULO, ACOMPANHAMENTO E O COMPONENTE QUALIDADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), mensal, mediante emissão da nota fiscal de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária – 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 2048 - Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família – ESF

Natureza – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento – 3.3.90.39:099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos da saúde

Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Região: 001 – Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá a vigência de 28 de maio de 2025 com término previsto para 27 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 28 de maio de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
 Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
 Contratante

M A Gonzaga e Silva -ME
 CNPJ nº 18.090.052/0001-61
MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA
 CPF Nº 838.138.374-91
 Contratada

Publicado por:
 Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:45E52678

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 ADESÃO Nº 004/2025 - PMIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, com sede na RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN, CEP 59.490-000, representado por FERNANDO BATISTA DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ/MF: 08.534.562/0010-18, situada a R MANOEL BASILIO, 278, N S DA CONCEICAO APARECIDA, RACHUELO/RN, CEP 59.470-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

Acréscimo **qualitativo** consistente em **alterar o valor total contratado**, o que equivale a 25% (**vinte e cinco** por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. Art. 149, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
1	AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ESTE MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	R\$ 400.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Ação 2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Ação 2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 Ação 2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 Ação 2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 Ação 2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação 2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação 2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação 2050 Manutenção das Atividades do MAC
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Und. Orçamentária 02.005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Ação 2037 Manutenção das Atividades Turísticas
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Ação 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
 Und. Orçamentária 02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
 Ação 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.002 GABINETE DO PREFEITO
 Ação 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 Und. Orçamentária 02.013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 Ação 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

PROCURADORIA GERAL
 Und. Orçamentária 02.011 PROCURADORIA GERAL
 Ação 2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal
 Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua publicação.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CNPJ(MF) 08.004.525/0001-07

Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS

CNPJ/MF: 08.534.562/0010-18

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:4B051D6B

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - E A INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.408.538/0001-00.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69,

centro, CEP: 59.490-000 Município de Ielmo Marinho/RN, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.828.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, de um lado e de outro, a empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF: **21.408.538/0001-00**, situada a R DESEMBARGADOR JOAO MEIRA LIMA, 31, CAMPO DA MANGUEIRA, MACAÍBA/RN, CEP 59.288-375, neste ato representado por seu Sócio, PAULO ROBERTO MAFRA, portador do CPF: 105.943.024-04, resolvem celebrar o Primeiro Termo de **APOSTILAMENTO** do Contrato Administrativo nº 047/2025, proveniente do Processo Administrativo nº 176/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do Contrato Administrativo nº 047/2025, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, PROMOVENDO UM SISTEMA DE SAÚDE MAIS INCLUSIVO, EFICIENTE E ACESSÍVEL A TODOS OS CIDADÃOS DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento contratual, proveniente do Processo Administrativo nº 176/2025, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21:

Art. 136. Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas também serão consignadas com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF
 Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
 Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este apostilamento é realizado com fundamento no artigo 136, inciso IV da **Lei nº 14.133/21**, que permite a atualização monetária e demais alterações contratuais que não modifiquem o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de maio de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:F0E01BF6

GABINETE DO PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.004.525/0001-07, com sede na RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, 69, CENTRO, IELMO MARINHO/RN, CEP 59.490-000, representado por FERNANDO BATISTA DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 40.998.734/0001-26, situada a R JUAZES TAVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP 59.065-300 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 032/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 9.545,83 (Nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 114.550,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39.006 LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 30 de maio de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Ielmo Marinho/RN, em 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CNPJ(MF) 08.004.525/0001-07

Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF: 40.998.734/0001-26

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:B1B7A6CA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21**, **CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA ADEQUADA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE: CNES, SAI PSE, IAF, SIPNI, SINAN, SIM, SINASC, PROTEJA, SISMOB, APAC, RAAS, SISVAN, SNH, CADSUS, IVESTSUS, BRASIL SORRIDENTE E ETC, ALÉM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SUPORTE AO COMPONENTE VÍNCULO, ACOMPANHAMENTO E O COMPONENTE QUALIDADE, em favor da empresa: M A**

GONZAGA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.090.052/0001-61, estabelecida à Av. Dom Pedro I, 137, sala A, centro, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 101/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de maio de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2D4DC7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 489/2025

Dispõe sobre a nomeação da conselheira tutelar suplente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, **Jefferson Charles de Araújo Santos**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º-**NOMEAR**, a Sra.**MARIA FABIANA DA SILVA**, CPF: XXX.118.994-50 candidata eleita em 8º (oitava) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Ipanguaçu/RN, no ano de 2023, para substituir o Conselheiro **MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA**, que está no período de férias na data compreendida entre 02/06/2025 até 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, 28 de maio 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D231AD20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 288/2025

Dispõe sobre a férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA** matrícula nº 63908, CPF nº ***791.094-06. Ocupante do cargo Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência, correspondendo ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09 /01/2025 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3E874F4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 480/2025-GC

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDOo convênio técnico nº 019/2021 e respectivos termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e a Defensoria Pública do Município de Ipanguaçu, objetivando a cessão de servidores para a execução de serviços junto à entidade cessionária; e

RESOLVE:

Art. 1º -Fica autorizada a cessão pelo período de 02 (anos), da servidora pública municipal**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA NOBREGA**,Agente administrativo, matrícula nº 108041, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços a Defensoria Pública, conforme ofício nº 104/2025.

Art. 2º- A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas no convenio, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º- A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E381EFA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 481/2025

Dispõe sobre férias de servidora Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**CLAUDIONOR TOMAZ DE MACEDO**, matrícula nº 110021, CPF nº ***. 787.804-78 Ocupantes, do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2023 a 06/02/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9D177474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482/2025

Dispõe sobre a férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**ELIANA SANTOS MATIAS**, matrícula nº 189531, CPF nº ***. 519.444-77 Ocupantes, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1AE82E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**FRANCISCA VERA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 189451, CPF nº ***. 891.604-19 Ocupantes, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E7C170E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484/2025

Dispõe sobre a férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 116061, CPF nº ***522.484-04 ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2022 a 06/02/20223 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7C071ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485/2025

Dispõe sobre férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**LUZIMAR BARBALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 189531, CPF nº ***. 586.984-49 Ocupantes, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:43E248FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 486/2025

Dispõe sobre férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MAGNE DJANE PEREIRA LUIZ**, matrícula nº 246011, CPF nº ***. 919.794-96 Ocupante, do cargo Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:55AF6276

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 487/2025

Dispõe sobre férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARCIA PATRICIA PEIXOTO E ARAUJO**, matrícula nº 244491, CPF nº ***. 600.554-83 Ocupante, do cargo Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2023 a 28/02/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9FF3A118

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 490/2025

Dispõe sobre a férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARIA LUCINEIDE MEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 141411, CPF nº ***. 875.425-34 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2023 a 06/02/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1F227275

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 491/2025

Dispõe sobre a férias de da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula nº 20891, CPF nº ***793.844-53 ocupante do cargo Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social correspondendo ao período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:14AD652F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2025

Dispõe sobre férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**VANUZA MARIA DA FONSECA**, matrícula nº 245891, CPF nº ***. 013.164-97 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/03/2022 a 28/03/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F1C3FF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2025

Dispõe sobre férias de servidor da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**WILBER BARBALHODE SOUZA**, matrícula nº 209911, CPF nº ***472.544-64 ocupante do cargo Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:84E6F37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2025

Dispõe sobre a férias de servidor (a) da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA COSTA**, matrícula nº 188481, CPF nº ***. 823.844-53 Ocupantes, do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:57649071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **MARCOS AUGUSTO BEZERRA GADELHA**, matrícula: 24961.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C62A2F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **MARIA ZELIA NOVO DE SOUZA**, matrícula: 26611

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:6709F201

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 498/2025-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **ADAILSA FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula: 119591

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:04D3EA57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 499/2025-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-II, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **FRANCISCA IVANETE SIQUEIRA DA COSTA SOARES**, matrícula: 1135511.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:F13FB79A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 500/2025-

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao servidor **JACIRA FERNANDES DE FARIAS**, matrícula: 110711.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:99B96425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 176/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 176/2025 - RETIFICA PORTARIA DE DIÁRIA 172/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 15 DE MAIO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE MAIO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B4FCD51A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 177/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 177/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 23 DE MAIO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE MAIO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:DD560928

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 178/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 178/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 26 E 27 DE MAIO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 26de MAIO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE MAIO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:DE7C1BC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 181/2025**

**PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO 002/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de manter a contratação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 1 ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, contados a partir de 29/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:8C7137F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0113/2025**

“CONCEDER DIÁRIA AOSERVIDORALTERLY MIKAEL MONTE REZENDEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDOo disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para participar de uma Palestra de Gestão de Resíduos Sólidos, no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, na Cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º–AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a),**ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**, adiária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 28de maiode 2025;

Saída às: 03:30

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentosreais)

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentosreais)

Art.2º–AUTORIZAR aTesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º- O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 28 de maio de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Isabelly Pinheiro Praxedes

Código Identificador:5A1C3A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025**

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que Adjudicou o objeto e Homologou esta licitação em favor das empresas A J BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIO LIMITADA - EPP CNPJ: 11.486.985/0001-23 vencedor dos itens 01, 02, 04, 07, 09, 12, 17, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 no valor de R\$ 178.193,22 (Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos), ELETRO PECAS LTDA – EPP CNPJ: 08.286.262/0001-76 vencedor dos itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 29 e 30 no valor de R\$ 225.891,72 (Duzentos e vinte e cinco, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME CNPJ: 28.910.694/0001-13 vencedor do item 27 no valor de R\$ 34.588,40 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e ROSELHO DE SOUZA – EPP CNPJ: 02.667.417/0002-19 vencedor dos itens 13, 19, 20, 21, 31, 32 e 36 no valor de R\$ 207.090,68 (Duzentos e sete mil, noventa reais e sessenta e oito centavos). Demais informações 84-3295-2531. Jacanã – RN, em 28 de Maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:49039127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Jacanã/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o serviço público de Loteria Municipal de Jacanã/RN para exploração de quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º A captação dos recursos por meio dos serviços público de loteria criada por esta Lei Complementar se dará por meio do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 2º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 3º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal:

I - o produto da arrecadação proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas;

II - a receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico;

III - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI - o licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII - outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único. Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver, será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado conforme as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II – ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Município de Jacanã/RN, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar por Decreto, dentro de cento e vinte dias, cabendo à Secretaria de Administração editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jacanã/RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C1F1E0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 435, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a entrega de premiação aos vencedores do sorteio do “IPTU Premiado” e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jacanã/RN autorizado a realizar a entrega da premiação referente aos participantes do sorteio do “IPTU PREMIADO 2025”, com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento.

Parágrafo único. O valor total, que será convertido em prêmios, é de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Art. 2º A entrega da premiação será efetuada após o sorteio a ser realizado de forma presencial, com data prevista para o dia 11 de

dezembro de 2025, que será amplamente divulgado por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A2F674A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 436, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de ruas que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas localizadas na Cidade de Jaçanã/RN, conforme a seguir especificadas:

I – Francisco Alfredo dos Santos: Rua localizada no Centro, entre as Ruas Francisco de Paula e João Fernandes;

II - Severino Sebastião de Oliveira: Rua localizada no Conjunto Flores 3, no prolongamento da Rua Prefeito José Abdias da Silva;

III - Francisco Anulino de Lima: Rua localizada no Conjunto Flores 2, no prolongamento da Rua José Gregório de Medeiros;

IV - André Gomes de Araújo: Rua localizada no Centro, iniciando na Rua Cobiniano Vitorino de Andrade e finalizando na Rua Severina Medeiros Dantas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela identificação dos logradouros denominados pelo art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:BCFD8C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 437, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para crédito adicional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, autorizado a abrir ao orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 421/2024, de 13 de novembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), quando incluirá o projeto/atividade “Reforma do prédio do Mercado Público”, cujas especificações estão contidas na tabela I, em anexo.

Parágrafo único. O valor do crédito orçamentário indicado no *caput* poderá ser suplementado ou anulado, conforme o caso, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações disponíveis e já integrantes no orçamento corrente, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei nº 437, de 28 de maio de 2025

INDICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER INCLUIDO NO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Social
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Projeto/atividade	Reforma do prédio do Mercado Público
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	1706.3110 – União Provenientes de emendas individuais

INDICAÇÃO DA FONTE DE ANULAÇÃO AO PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Social
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
Projeto/atividade	1042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Jaçanã/RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:8CE07B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 28 de maio de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **SOLANGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, laboratorista, Matrícula nº077, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 05 de maio de 2025 e termino 02 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Jaçanã-RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7985537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 28 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO**, Motorista, Matrícula nº 122, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FBEACD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº367/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA HELENA PAULA RÉGIS** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA HELENA PAULA RÉGIS** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA PM2 – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula 469, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 26 de maio a 23 de agosto de 2025, período aquisitivo 01/03/2012 a 01/03/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 27 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F37C6D62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº368/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº257/2004, que disciplina função pública de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares e seus suplentes;

CONSIDERANDO a renúncia, a pedido do Conselheiro Tutelar, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**.

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR a Sra. **VALENTINA DE BRITO VÉRAS** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período compreendido entre 1º de junho a 31 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:75D256D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 369/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, CPF nº 837.510.334-91 - matrícula: 426, ocupante do cargo público efetivo de Dentista, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da palestra: **Conhecendo a fissura, o CADUF e o Fluxo dos Fissurados no RN**. O evento será realizado, no dia **29 de maio de 2025, das 08h às 10h**, no Auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Abolição, Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 28 de maio de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FA6EA2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RENÚNCIA:

AO CONSELHO TUTELAR DE JANDUÍ-RN.

TERMO DE RENÚNCIA:

Eu **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Adrião Fernandes nº 315, Bairro 12 de junho - Janduís-RN, portador do Registro Geral nº 2.374.106-SSP-RN e CPF 062.704.814-57, venho através deste, comunicar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Janduís, a partir desta data 28 de maio de 2025, o qual fui eleito como primeiro suplente para a gestão de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, por motivos de outras ocupações profissionais. Na oportunidade, reitero todas as informações e declarações prestadas por mim, assinando o referido termo, para que sejam efetivados todos os procedimentos continuados e legais na forma da Lei Específica e Vigente.

Janduis-RN, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE
CPF: 062.704.814-57

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:60B769E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13/2025 - SMAS

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de maio de 2025.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

ANA LUIZA BEZERRA	129.060.994-22
EDILZA CARLA DE LIMA	073.514.134-79
REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.840.324-84

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:29639A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

Pactua diretrizes para a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, reunido no dia 21 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 500/2021.

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando os Informes dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar diretrizes para o processo de organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Aprovar a redação do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e abrir consulta pública a ser realizada de forma virtual, com resultado final referendado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º. Aprovar a proposta de programação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com um total de nove horas de evento.

Art. 4º. Definir que o credenciamento da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado, de forma presencial, no mesmo dia do evento, iniciando às 7:30 horas, findando às 8:45 horas.

Art. 5º. Aprovar a avaliação das deliberações da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2023 e encaminhar, como sugestão, as propostas “não alcançadas” ou “alcançadas parcialmente”.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 28 de maio de 2025.

HORTÊNCIA HERCULANO TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:6AC51B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0011/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 693.168,54 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 no valor de R\$ 693.168,54 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	50.597,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.071,24
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	83.850,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.450,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	141.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	693.168,54

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:8D315523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 129.339,95 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos 570 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação) no valor total de R\$ 129.339,95

(Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	129.339,95
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
TOTAL	129.339,95

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:77E9A831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 031/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **13 de junho de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:87A AFC60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 – ADESÃO Nº 002/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 331.001/2025

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.342.832/0001-33; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE ESPORTES DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 28 de maio de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.305,00 (Quarenta mil, trezentos e cinco reais) **SUBSCRITORES:** Jeferson Mauricio do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.***.***-25, pelo Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros, portador do CPF N. 465.***.***-30 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:B2829C5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de gestores e fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 115.003/2025, Dispensa Eletrônica nº 017/2025, Licitação 034/2025, que tem por objeto “ Aquisição de Toners e refis de tinta para atender as demandas das Secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN”.

Secretaria	Gestor e fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araújo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.670.904.33, e como fiscal o Sr. Samuel Azevedo Santos de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.981.874-02.
Secretaria Municipal de Administração	Como fiscal a Sra. Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.500.984-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.311.074-65 e como fiscal o Sr. Jacques Lucas de França Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.623.314-88.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF 241.474.434-00, e como fiscal a Sra. Walquíria Santos Nóbrega, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Silvia Azevedo da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.455.544-82, e como fiscal Luana Maria Dantas dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.065.514-23.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22, e como fiscal Mateus Henrique dos Santos Macedo inscrito no CPF/MF sob o n º 114.802.764-56.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Jose Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 512.584.394-68 e como fiscal Gerimária Gonçalves de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.057.214-99.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.824.404-31 e como fiscal o Sr. Mailton Cirne de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77.
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82 e como fiscal o Sr. Marcelo Santos de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.058.414-89.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:0CF01941

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 331, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alani Pereira Dias**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de Gestor de Contrato, e os servidores listados abaixo para exercerem a função fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 305.009/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem por objeto “Futura e eventual aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Jardim do Seridó/RN.”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araújo de Souza
Secretaria Municipal de Administração	Cledjane Lira de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Silvia Azevedo da Costa
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Turismo	José Renato de Araújo Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omides Ferreira Neto
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:78CBC806

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 084/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mailton Cirne de Azevedo** inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **Omides Ferreira Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.824.404-31, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente a Dispensa Eletrônica nº 020/2025, Licitação nº 060/2025, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e reparos de gesso para atender às demandas de manutenção e melhorias estruturais em prédios públicos do município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:77412164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FELIPE DA NÓBREGA SILVA**, matrícula nº 2084, ocupante do cargo de Agente em Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 09/06/2025 à 08/07/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8D760B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 064 DE 28 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 064 DE 28 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 28 de maio de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 064 de 28 de maio de 2025.

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-2.23 – Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais-113 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100-R\$ 50.000,00 Total da Ação:-R\$ 50.000,00

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-2.34 – Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais-167 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 100-R\$ 50.000,00 Total da Ação:-R\$ 50.000,00 Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 100.000,00

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA-

14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-**2.116 – Manutenção das atividades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS-**

557 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 588-R\$ 20.000,00

Total da Ação:-R\$ 20.000,00**Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 20.000,00****TOTAL SUPLEMENTADO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**REDUÇÃO:****2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****15903 - FUNDEB****2.134 – Folha de pagamentos e encargos do Ensino Fundamental**

637 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil –

Fonte: 617-R\$ 120.000,00 **Total da Ação:-R\$ 120.000,00****Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 120.000,00****TOTAL DA REDUÇÃO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:56A45BCF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

O MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha/RN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://josedapenha.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações: cpljpenha@hotmail.com ou no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro.

José da Penha/RN, 28 de maio de 2025.

FABIANO FERREIRA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:5EDA7C68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 11:00, do dia 11 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 012/2025. Objeto: Aquisição de fardamentos e camisetas personalizadas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://josedapenha.m.gov.br/> Informações: cpljpenha@hotmail.com endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro.

José da Penha/RN, 28 de maio de 2025.

FABIANO FERREIRA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:A8799A74**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 386/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 386/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DC34FE25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 387/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 387/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:60E568BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 388/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 388/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de Saúde, no dia 24 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F4C9FE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 389/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 389/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:28A48D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 390/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 390/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transporta paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:79D8B3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 391/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 391/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C0DDCFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 392/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 392/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0F33B26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 393/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 393/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:ADFC59B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 394/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 394/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar o senhor prefeito Jairo de Souza Mafaldo, que estava participando da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, realizado no centro internacional de Convenções do Brasil, no dia 23 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:828FB718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 395/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 395/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar a secretária de saúde Thaciane Maria Ferreira de Souza, para participar da Reunião do COSEMS/RN., no dia 21 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:913372C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 396/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 396/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1B2A8E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 397/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 397/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:51E59ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 22040002/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no **dia 30 de maio de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM,

destinado a **Contratação para a aquisição de veículo automotivo ambulância zero KM, tipo A, Pick-UP, 4x4, para transporte de pacientes dos serviços de urgência e emergência do município de Jucurutu/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de junho de 2025**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C65AF3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Alberto Clemente de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Procurador Municipal
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
MATRÍCULA: 5009
CPF: 008.262.824-66
RG: 1.541.757

CIDADE DESTINO: Natal/RN

TIPO DE VEÍCULO: Oficial

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município cumprir agenda no Município de Natal/RN neste dia 29 de maio de 2025, precisamente no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para uma reunião PRESENCIAL com o Juiz do setor de precatórios do TJRN para tratar sobre pagamentos de precatórios pendente no Município de Jucurutu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de maio de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de maio de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4111DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuário assistido pelo CRAS- para realizar perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Natal/RN, agendada para o dia 29 de maio de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de maio de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de maio de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8E14E5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117 DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117 DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Sinval Fernandes de Araújo Neto
CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Esportes
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
MATRÍCULA: 5269
CPF: 709.025.274-44
RG: 003.581.301

CIDADE DESTINO: Florânia/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço representando o município de Jucurutu, acompanhar os atletas da Seleção de futebol de Jucurutu de Futsal – etapa das oitavas de final da Taça São Fernando de Futsal que acontecerá na cidade de Florânia/RN, dia 01/06/2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 01 de junho de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de maio de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:093A6BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 28 MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 328, DE 28 MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.030.***-34, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar serviços especiais junto a Secretaria Municipal de Saúde, na coordenação e divulgação de campanhas, gravação de vinhetas e locução dos eventos da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor a gratificação prevista na Lei Municipal nº 474/2001, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2B6CADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 329, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Macau/RN, visando a permuta e cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - CELEBRAR a permuta do servidor efetivo **CIRILO NOGUEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 050.***.814-**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que passará a desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Macau/RN, com **GERLUCIO DE MEDEIROS**, CPF nº ***.761.454-**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Macau/RN, que passará a desempenhar suas funções laborais junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente permuta ficará celebrada com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 2 anos, com início em 21 de março de 2025 até 20 de março de 2027, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - Os servidores deverão exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a assinatura do Termo de Cooperação nº 01/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 28 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E23E39E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO JUCURUTU/RN, NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE

SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, 76, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor de Operações, **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 001.290.274 – SSP/RN e CPF nº 023.587.804-99, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito sob o CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrazio de Medeiros, Nº 14, Centro, neste ato representado por seu prefeito constitucional **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, prefeito constitucional, portador da carteira de identidade nº 1.944.995 – SSP/RN e CPF nº 061.555.994-83, residente e domiciliado em Jucurutu/RN resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a implementação da Lei Geral, o qual tem por objetivo geral a dinamização da economia local por meio de ações de fomento a melhoria do ambiente de negócios para a participação dos empreendedores, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e transformação da realidade local principalmente quanto a implementação da referida Lei no que diz respeito a instalação da Sala do Empreendedor e nomeação do Agente de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem:

- SEBRAE/RN:

Fornecer modelo padrão de identidade visual da Sala do Empreendedor, disponibilizando os arquivos e orientação espacial;

Fornecer material institucional e de comunicação das soluções do SEBRAE para disponibilizar aos atendentes e aos Pequenos Negócios;

Capacitar o corpo técnico de atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento aos clientes, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;
Realizar reuniões periódicas com os atendentes da Sala do Empreendedor para sanar dúvidas pertinentes ao atendimento e verificar ajustes que sejam necessários;
Avaliar anualmente os atendimentos da Sala do Empreendedor, a fim de analisar resultados e propor melhorias;
Disponibilizar o acesso da sua equipe e/ou técnicos contratados para participar, em conjunto com a equipe do Município, dos trabalhos de elaboração e de implantação do projeto objeto do presente acordo;
Realizar o acompanhamento das atividades de implantação das ações referentes a Implantação da Sala do Empreendedor;
Orientar os Agentes de Desenvolvimento quanto a atuação dos mesmos na Sala do Empreendedor;
Disponibilizar o acesso do Agente de Desenvolvimento a Plataforma de Capacitação da Universidade Corporativa do Sebrae- UC-Sebrae ;
Disponibilizar o Acesso do Agente de Desenvolvimento ao Sistema de Atendimento Sebrae (SAS/FOCO), mediante assinatura do termo de confidencialidade pelo respectivo agente.

– MUNICÍPIO:

Promover à atualização e implementação da Lei Geral do Município;
Nomear o Agente Local de Desenvolvimento (conforme orientações do perfil recomendado);
Instalar a Sala do Empreendedor (conforme orientações disponibilizadas);
Disponibilizar e engajar servidores do quadro de pessoal do Município para, em conjunto com a equipe de consultores do SEBRAE/RN, desenvolverem o presente projeto;
Desempenhar as atividades previstas no Cronograma de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação;
Disponibilizar espaços físicos, quando necessário, para a realização dos eventos de capacitação constantes da programação das ações do Projeto;
Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste compromisso, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do MUNICÍPIO utilizado na Sala do Empreendedor, isentando assim o SEBRAE/RN de qualquer espécie de vínculo empregatício com tais;
Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor;
Realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor;
Registrar todos os atendimentos em planilha, sistema ou site fornecido pelo SEBRAE/RN;

Encaminhar ao SEBRAE/RN as informações de atendimento registradas, até o 5º dia útil do mês subsequente;
Responsabilizar-se por erros e/ou omissões nos atendimentos realizados pelos atendentes da Prefeitura Municipal;
Guardar sigilo e respeito a confidencialidade das informações e demais dados que tiver acesso em decorrência deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas dos partícipes serão arcadas diretamente com a realização de suas ações previstas no presente Acordo, não havendo repasse de recursos de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 2 anos podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser:
Denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de notificação escrita, ficando os partícipes

responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; dissolução ou pela alteração dos Partícipes ou pela modificação de sua finalidade ou estrutura, que prejudique a execução desta parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de denúncia do Acordo, o MUNICÍPIO deverá deixar de utilizar todos os itens constantes como objeto do presente Termo e todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo SEBRAE/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação a outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada instituição que assina a presente parceria, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, o empregador/contratante adotará as providências necessárias no sentido de preservar o outro partícipe e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, ressarcirá o partícipe não- empregador/contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 5º do seu Regulamento de Licitações e Contratos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE e do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão objeto de análise e estudo entre os partícipes, para composição em cada oportunidade.

CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Município compromete-se a: não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a esta parceria, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

tratar todas as informações a que tenha acesso em função desta parceria em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;

manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em

decorrência desta parceria, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;

manter as INFORMAÇÕES que receber do SEBRAE em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a esta Parceria;

divulgar as INFORMAÇÕES às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;

não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN para qualquer outra finalidade que não seja a promoção desta Parceria;

não utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/RN;

não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/RN, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/RN;

não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/RN, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas INFORMAÇÕES;

armazenar as INFORMAÇÕES físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves; armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do SEBRAE/RN, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante a parceria.

devolver ao SEBRAE/RN, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do SEBRAE/RN;

em caso de divulgação não autorizada de quaisquer INFORMAÇÕES, defender e fazer valer, em favor do SEBRAE/RN todos os direitos por este detido, decorrentes desta Parceria ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

informar imediatamente ao SEBRAE/RN o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do SEBRAE/RN, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

informar imediatamente ao SEBRAE/RN qualquer violação a esta Parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previsto as informações: (a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes; (b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento; (c) que o Município, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independerá de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE/RN, devendo o Município comunicar prontamente ao SEBRAE/RN de tal ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE/RN para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao Município que não esteja dentro dos estritos limites legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o Município e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O uso compartilhado de dados e informações pessoais pelas partes no âmbito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legítimo interesse, com o objetivo de executar as competências legais e respeitar as suas vedações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida Lei, bem como as seguintes particularidades:

Os partícipes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.

O Partícipe executor deverá notificar o partícipe concedente sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no convênio, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

O Partícipe executor deverá adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

Os partícipes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais

necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por fim, o SEBRAE/RN não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este termo de parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Natal – RN, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia acerca do presente instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Jucurutu/RN, 01 de abril de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Pelo Município
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente
Pelo SEBRAE/RN

MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor de Operações

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:61618218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 DISPENSA Nº 041/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 17050001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, doravante denominado **DISTRATANTE/ CONTRATANTE** e a empresa **3M INFORMÁTICA-SOLUÇÕES INTELIGENTES**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 49.205.833/0001-88, com sede na Rua Santa Terezinha, Nº 037, Bairro Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, neste ato sendo representada pela Sra. **Francisca Sanclézia Almeida dos Santos**, denominada de **DISTRATANTE/ CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**, sendo o dia 31 de maio de 2025 o último dia de execução dos serviços de hospedagem e manutenção do website e e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Jucurutu/ RN, 20 de maio de 2025.	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	FRANCISCA SANCLÉZIA ALMEIDA DOS SANTOS
P/ Ditratante/ Contratante	Ditratante/ Contratado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DC361C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO MINUTA DO PARECER COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO FIA

O Edital encaminhado para análise refere-se a um “**chamamento público**”, que visa selecionar projetos com o intuito de “*incentiva, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades Governamentais e não Governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes*”.

Identificou-se, no Edital, quais políticas públicas deverão ser contempladas no projeto, QUE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUNDIÁ, FOI ANALISADA PELA EQUIPE DA COMISSÃO DE ENTIDADES DE PROJETOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JUNDIÁ/RN.

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica quanto a legalidade do Edital, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do presente instrumento, **OPINO** de forma **favorável a realização do presente Chamamento Público**, atentando-se a sugestão de inclusão de tópico exclusivo dedicado aos recursos, na forma indicada no parágrafo antecedente.

É o parecer Favorável a essa Entidade de CNPJ:10.963.371/0001-22

JUNDIÁ, 27 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA

Presidente da Comissão Do FIA

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:4C8778EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 009/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agência 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas durante a participação na “**Capacitação eSOCIAL**”, a ser realizado no auditório da reitoria da UFRN, no Campus Universitário Lagoa Nova – Natal / RN, no dia 03 de junho de 2025..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9931E181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 053/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 1 (um) e 1/2 diárias ao Sr. JOSE GILDERLAN DO NASCIMENTO LIMA, funcionário do quadro comissionado, CPF nº 123.314.114-76, agência 1066-9, conta corrente nº 044203-8 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante a participação na “**Capacitação eSOCIAL**”, a ser realizado no auditório da reitoria da UFRN, no Campus Universitário Lagoa Nova – Natal / RN, no dia 03 de junho de 2025..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de maio de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8E0EEA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE
CONTRATO Nº 20250065

CONTRATO Nº 20250065

ORIGEM: DISPENSA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15010001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: 49.011.583 THIAGO BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 49.011.583/0001-45

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização e arquivamentos dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – sec. Munic. Municipal de administração Ação: 2015 – Manutenção das atividades da sec.de administração Fonte: 15000000000. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.99

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:EAC000C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 25/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN,CONVOCAo (a) representante legal da empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-email: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:71CA5A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 25/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN,CONVOCAo (a) representante legal da empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-email: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9F6F37D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo Licitatório nº 25/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA**o (a) representante legal da empresa: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E7FE2EDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo Licitatório nº 25/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA**o (a) representante legal da empresa: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.377.382/0001-91**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2B3B2BF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo Licitatório nº 25/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA**o (a) representante legal da empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BB55F08E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0309/2025 – GP**

Portaria nº 0309/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de maio de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO**, matrícula nº: **656**; Cargo: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **02 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F41B12DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0310/2025 – GP**

Portaria nº 0310/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DESTE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/07.

Considerando o teor ofício nº 071/2023-JE, do Cartório Eleitoral da 20ª Zona, em conformidade o que dispõe a Lei nº 6.999/1982 e as Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 13.328/2016, e;

Considerando a portaria nº 003/2024 que prorrogou a cessão da servidora até o dia 31/12/2024, e;

Considerando o teor do Ofício n.º 076/2024-JE, de 13/12/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Eleitoral 20ª Região, e;

Considerando que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, que serão designados servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão funcional da servidora **MARY MARGARETE GUIMARÃES**, Função: ASG, Matrícula: 1477, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona, pelo período de **01/01/2025 a 07/03/2026**.

Art. 2º - A vigência será de 01 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2026, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:35DE4A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024 DISPENSA Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: FUND DE APOIO A EDUC E AO DES TEC DO RN - FUNCERN

CNPJ: 02.852.277/0001-78

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTES AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADAS PELA COMPANHIA DE ENERGIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN.

VIGÊNCIA: Tem sua vigência a partir de 28 DE MAIO DE 2025, encerrando-se em 26 DE AGOSTO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 23 de maio de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:DF740CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: AB ENGENHARIA CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.027.455/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: Tem sua vigência a partir de 02 DE MAIO DE 2025, encerrando-se em 30 DE AGOSTO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 132, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 27 de maio de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:09AA139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: Tem sua vigência a partir de 31 DE MAIO DE 2025, encerrando-se em 30 DE MAIO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 26 de maio de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:ABDF1C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº. 000008/2025 EXTRATO DE ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº. 000008/2025

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 057/2024 subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024 do Município de Passa e Fica/RN. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E LOCAÇÃO DE CARRO PIPA. Contratada: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.635.950/0001-55. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro nº. 057/2024. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Passa e Fica/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 27/12/2024 a 26/12/2025.

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:84E3D628

GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº. 000008/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº
047/2025

CARONA Nº. 000008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.162.869/0001-44. Contratada: J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.635.950/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E LOCAÇÃO DE CARRO PIPA. VALOR TOTAL: R\$ 420.500,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025 a 19/05/2026. Lagoa Salgada/RN, 20 de maio de 2025. MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN – FRANCISCO CANINDÉ FREIRE - Prefeito Municipal / J S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – João Paulo Soto de Araújo – Representante.

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B2086FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025- CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2025- SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições com fundamento no Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO
DE LAGOA SALGADA/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Salgada/RN, CONVIDA a Comunidade Representante de Organizações não Governamentais, Conselhos Setoriais das Políticas Públicas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, com o objetivo de informar a população e dar mais transparência ao uso dos recursos públicos. Em 12/06/2025 na Câmara Municipal, localizada na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181 – Centro – Lagoa Salgada/RN.

PROGRAMAÇÃO:

9h e 30min – Recepção dos Participantes e assinaturas da lista de presença;

10h – Abertura dos Trabalhos;

10h e 15min – Apresentação da Prestação de Conta referente a execução Orçamentária do 1º Quadrimestre de 2025 seguindo a seguinte ordem:

Apresentação das principais Ações desenvolvidas no 1º Quadrimestre/2025.

Apresentação da Receitas e Despesas do 1º Quadrimestre /2025

Ficam estabelecido as seguintes regras:

As manifestações dos presentes devem ser precedidas de inscrição, com a identificação do manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 2min;

As autoridades públicas presentes poderão se manifestar pelo tempo máximo de 2min, também mediante prévia inscrição e identificação;

Os expositores terão 3min para responder os questionamentos;

O teor da Audiência Pública será registrado em ata e em audiovisual.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Lagoa Salgada/RN, 28 de maio de 2025.

ELIENE CRUZ DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:504F55AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025. Processo Administrativo nº 381/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ALÉM DE OUTROS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.885.137/0001-80, MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.372/0001-45, YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.307.127/0001-14**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:7C8E82AE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025. Processo Administrativo nº 431/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** |, inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47, **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:F7C5C779

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 967/2024
Licitação nº 073/2025

Considerando a necessidade de assegurar a clareza, objetividade e a plena adequação técnica do Termo de Referência referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 967/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FARMACOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**., justifica-se a suspensão temporária do certame.

Durante a análise técnica preliminar e visando à melhor especificação do objeto, identificou-se a necessidade de incluir no Termo de Referência os layouts ilustrativos dos modelos de medicamento a serem adquiridos. Tal inclusão visa garantir:

- A padronização visual dos itens;
- A melhor compreensão, por parte dos licitantes, das características estéticas e funcionais exigidas;
- A redução de possíveis dúvidas e impugnações ao edital;
- A transparência e a eficiência na condução do certame.

Dessa forma, a suspensão do processo licitatório é medida necessária para a readequação do Termo de Referência, com a devida inclusão dos modelos visuais dos medicamentos, de modo a assegurar a lisura do processo e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

RESOLVE:

SUSPENDER o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 967/2024**, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO, para a continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório. Após a finalização das adequações, o edital será republicado com as devidas atualizações, assegurando ampla concorrência e publicidade.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 150/2025

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:B42C33D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA UMA VAN FIAT SCUDO CARGO 1.5 TD, ANO 2024, PLACA:RQF9H24**, em favor da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69**, estabelecida à Av. Eng. Roberto Freire, nº 701, CAPIM MACIO, Natal/RN – CEP: 59.082-400, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 3.219,42 (três mil, duzentos e dezanove reais e quarenta e dois centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 661/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:5ED799D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 21050125

NOME DO CREDOR: SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.674.714/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE PERMITA ACESSO E COMPARAÇÃO DE PREÇOS CONFORME METODOLOGIA RECOMENDADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.399,80 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE MAIO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandjei Suassuna Fernandes
Código Identificador:FA213461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, após autorização do processo, publica a...

ONDE SE LIA:

Declaração de Dispensa Eletrônica nº 13-DLE/2025,

AGORA LEIA-SE:

Declaração de Dispensa nº 13-DL/2025,

ONDE SE LÊ:

O valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

AGORA LEIA-SE:

O valor global de R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais),

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA

Secretária Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:27DEDD84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10-IN/2025, cujo o objeto é a contratação Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para apresentações culturais de 01 a 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2025, referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram

divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II.

ADRIANA DE MEDEIROS PAIVA -

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:011D2967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

ERRATA

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes

ONDE SE LIA:

No Processo Administrativo nº 000045/25

AGORA LEIA-SE:

No Processo Administrativo nº 000046/25

ONDE SE LIA:

Declaração de Dispensa Eletrônica nº 13-DLE/2025,

AGORA LEIA-SE:

Declaração de Dispensa nº 13-DL/2025,

ONDE SE LÊ:

O valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

AGORA LEIA-SE:

O valor global de R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais),

Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9933B2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação 10-IN/2025 cujo o objeto é a contratação Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para apresentações culturais de 01 a 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2025. RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto a: Associação Comunitária Raimundo Preto, CNPJ: 07.598.643/0001-28, com proposta no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FB233476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaia Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 29 de abril de 2025, 05, 06, 09, 11, 12, 18, 21 e 26 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, totalizando 09 (nove) diárias, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:3596C010

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaia Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 02, 14, 19 e 23 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, totalizando 04 (quatro) diárias, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:5DD44BFD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Carlos de Sousa Sarmento, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 29 e 30 de abril de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Fortaleza/CE e os dias 01, 02, 03, 06, 07, 13, 14, 17, 18 e 22 de maio de 2025, para Natal/RN, totalizando 12 (doze) diárias,

com o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:25ED2564

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Carlos de Sousa Sarmento, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 28 de abril de 2025, 05, 09, 10, 12, 15, 16, 20 e 27 de maio de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, totalizando 09 (nove) diárias, com o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de maio de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:EE37B25D

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 001/2025 – COMPEDE DE 28 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO 001/2025 – COMPEDE de 28 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-COMPEDE.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a reunião do COMPEDE realizada no dia 28 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), definida na primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Abril de 2025.

Presidente: JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA

Vice-Presidente: GILVANIR SOARES DIAS DE FREITAS

Secretário Executivo: FRANCISCA LUCIENE FERNANDES

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira/RN, 28 de Abril de 2025

JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA
Presidente do COMPEDE

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BA8990E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico Nº 009/2025

Número de Contrato: 2025.05.28.0001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com fornecimento de material para os eventos juninos do município de Marcelino Vieira-RN, com o tema "No cordel do São João: Verso, festa e tradição.

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Contratado/CNPJ: PEDRO LUCAS COSTA MAIA, 43.330835/0001-12

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e Pedro Lucas Costa Maia, pela empresa.

Valor: R\$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais).

Data da Assinatura do contrato: 28/05/2025.

Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:7EE2B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ATA 1º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPEDE – ANO 2025

ATA 1º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPEDE – ANO 2025

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2025, às 15h30, foi realizada a primeira reunião ordinária, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) situado a rua Maria José da Costa, 16. Centro de Marcelino Vieira, onde reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência: JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA, GILVANIR SOARES DIAS DE FREITAS, MARILU MENDES CUNHA LOPES, ANDRESA VITÓRIA COUTINHO COSTA, FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA, FRANCISCA MÁRCIA JORGE DA SILVA SOARES, FRANCISCA LUCIENE FERNANDES, ADRIANA BERNARDO LOPES DA COSTA, AURILEIDE VALCÁCER. Esteve presente também a senhora Ingrid Iredile da Silva Rêgo, Secretária Municipal de Assistência Social. Primordialmente, a Secretária Municipal de Assistência Social INGRID RÊGO, convocou todos os membros nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), instituído oficialmente neste município por meio da PORTARIA Nº 075/2025, para participação da primeira Reunião Ordinária, tendo como pauta: I – Eleição da Mesa Diretora; II – Importância da Instituição deste Conselho no Município; III – Definição das Atribuições e Atuação; IV – Outros Assuntos. A Secretária de Assistência Social deu boas-vindas a todos os conselheiros e passou para o primeiro ponto da pauta, eleição da Mesa Diretora, em seguida foi aberta espaço na reunião para que os conselheiros lançassem seus nomes espontaneamente para concorrer ao cargo, foram inscritas: JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA para o cargo de Presidente, GILVANIR SOARES DIAS DE FREITAS para o cargo de Vice-Presidente, e FRANCISCA LUCIENE FERNANDES para o cargo de Secretária. I – Foi colocado em votação, inicialmente, o cargo de Presidente, o conselheiro JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA, único inscrito, foi eleito por unanimidade. Posteriormente, foi colocado em votação o cargo de

Vice-Presidente, a conselheira GILVANIR SOARES DIAS DE FREITAS, única inscrita, sendo eleita por unanimidade. Por fim, foi aberta a votação para o cargo de Secretário Executivo, sendo a conselheira FRANCISCA LUCIENE FERNANDES, única inscrita, eleita por unanimidade dos votos. II – Após a eleição da Mesa Diretora, a Secretária Municipal de Assistência Social enfatizou a importância da efetiva instituição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no município, abordando aspectos legais, objetivos e a necessidade de ampla divulgação e fortalecimento junto à sociedade civil e órgãos públicos. III – Foi debatido o planejamento inicial das ações do Conselho, com destaque para a definição das atribuições e periodicidade das reuniões, além do levantamento das demandas das pessoas com deficiência no município. Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, na qual, eu, JOSÉ GUILHERME DA SILVA SANTANA, Presidente deste conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira/RN, 28 de Abril de 2025.

Assinaturas:

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:240DA6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 834 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Institui o feriado municipal no dia 06 de janeiro, em comemoração ao Dia de Reis, no município de Martins/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Martins/RN, o feriado municipal no dia 06 de janeiro de cada ano, em comemoração ao Dia de Reis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Martins/RN, 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E87CD008

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o

exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **MARIANGELA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula 90001484, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - CONCEDER a senhora **MÁRCIA REGINA OLIVEIRA LEITE**, Matrícula 2937, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

Objeto do Deslocamento: Participação no II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, que tem como tema “a escuta protegida”: romper o silêncio é o primeiro passo.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN

Período do Afastamento: 27 de maio de 2025.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:1E45FCF2

Local de destino: Pau dos Ferros/RN

Período do Afastamento: 27 de maio de 2025.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:0AF8828C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação da Banda "ALAN PERSA" para o evento "cultura na praça - Especial Aniversário de Maracajaú para 01 apresentação (show), o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será na praia de Maracajaú no dia 07/06/2025 das 20:00hrs das 22:00hrs em praça pública, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa 23.676.704 ALAN DE MELO TRINDADE CNPJ 23.676.704/0001 -84, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:2264D644

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação do artista “Banda Grafith” para o evento “Maxaranguape Junino 2025 – Arraiá do Marcolino” para 01 apresentação (show), no dia 14 de junho de 2025. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação (show) será em praça pública em Dom Marcolino – Maxaranguape/RN. no dia 14/06/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 184 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **RAFAELA NATALINA COSTA SILVA**, Matrícula 900325, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - CONCEDER a senhora **JÉSSICA VITÓRIA MENESES GAMA**, Matrícula 9000398, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Objeto do Deslocamento: Participação no II Fórum Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, que tem como tema “a escuta protegida”: romper o silêncio é o primeiro passo.

das 23:30hrs as 01:30hrs, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICALTA CNPJ 05.088.013/0001 -88, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:C2DF859B

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação do artista “Banda Bonde Brasil” para o evento “Maxaranguape Junino 2025 – São Pedro na Barra” para01apresentação (show), no dia 28 de junho de 2025. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação (show) será em praça pública em Maxaranguape/RN. no dia 28/06/2025 das 23:30hrs as 00:20hrs, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 16.809.891/0001-61, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:612A6A5E

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação do artista “Banda Rafinha Rapaziada” para o evento “Maxaranguape Junino 2025 – São João de Caraúbas” para01apresentação (show), no dia 05 de julho de 2025. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação (show) será em praça pública na praia de Caraúbas - Maxaranguape/RN. no dia 05/07/2025 das 02:00hrs as 03:30hrs (na madrugada do dia 06/07/2025), e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ 27.141.623/0001-30, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:AD4ED89A

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação do artista “Banda Ferro na Boneca” para o evento “Maxaranguape Junino 2025 – São João de Caraúbas” para01apresentação (show), no dia 05 de julho de 2025. o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação (show) será em praça pública na praia de Caraúbas - Maxaranguape/RN. no dia 05/07/2025 das 23:30hrs as 01:30hrs (na madrugada do dia 06/07/2025), e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTAS LTDA CNPJ 44.375.365/0001-76, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:FA26207F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 405/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER três meses de Licença Prêmio, com início em 02 de junho de 2025, a senhora **MARIA GORETTI DA SILVA**, portadora do CPF: 147.924-72 servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Vitor da Cruz

Código Identificador:DF9FDD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
69/2025**

Processo Licitação: nº 2015000033/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: F JOSAIRTON DE SOUSA SILVA, CNPJ: 24.870.194/0001-44

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de “AIRTON SOUZA”, para Monte Alegre Vila São João 2025, onde tocará no centro da cidade, no dia 25/06/2025 programados para iniciar a apresentação 00:30 até 02:00. O show terá duração de 01h:30m no maior São João do agreste, que ocorrerá entre os dias 07 a 29 de junho de 2025, nos vários polos da cidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação direta, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sobre o AIRTON SOUSA, para realização de apresentação musical no evento “Monte Alegre Vila São João 2025”, no dia 25 de junho de 2025, no centro da cidade de Monte Alegre/RN, compondo a programação oficial do maior São João do Agreste, a ser realizado entre os dias 07 a 29 de junho de 2025, em diversos polos do município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 28/05/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7609925D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 29/05/2025 a 02/06/2025, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.
Monte das gameleiras/RN, 28 de maio de 2025

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6FB9403A

**CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 29/05/2025 a 02/06/2025, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.
Monte das gameleiras/RN, 28 de maio de 2025

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2617F5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO
Nº 04/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Nísia Floresta-RN. O recapeamento será executado nas ruas: Avenida Clóvis Ferreira (trechos 01,02, 03 e 04), Avenida Isabel Gondim (trechos 01, 02, 03 e 04), Rua José Antônio de Barros (Conjunto Carlos Gondim), e Rua Terezinha Francelino Mendes (Conjunto Carlos Gondim). O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de junho de 2025, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônica, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2025.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D311652C

GABINETE DO PREFEITO AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico 001/2025-SRP, firmada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, junto a empresa H&G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 55.219.559/0001-07, localizada na Rua Maria do Carmo Brito, Sala 02, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-153, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nísia Floresta 23/05/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F80E076A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 346/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Tasia Leocadio da Silva**, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de maio de 2025 a 09 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:2B4618B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 347/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Salete Felisberta de Carvalho**, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de maio de 2025 a 09 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:09AC9873

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Ivaneide Davino do Nascimento**, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de maio de 2025 a 09 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:DCEE2F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, PALCO E GERADOR) PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 17:00 horas.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, 28 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Araújo Neto
Código Identificador:FE2B6B56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052704

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0527031/2025 – 052704 – IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA GIL MENDES NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: GIL MENDES – G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ (MF): 26.263.021/0001-93
Valor Total estimado: **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
28 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:B3D022B7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052705

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0520004/2025 – 052705 – IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO SHOW NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: FABIANO SHOW – DOUGLAS FABIANO CLEMENTE
CNPJ (MF): 08.790.037/0001-72
Valor Total estimado: **R\$800,00 (Oitocentos reais)**
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
28 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:FF96C415

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052801

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0527049/2025 – 052801 – IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL SOLANGE SILVA E BANDA NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: SOLANGE SILVA E BANDA – 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA
CNPJ (MF): 29.627.818/0001-10
Valor Total estimado: **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**

Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
28 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:B4B91CFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2025021225

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 2025021225

Processo: 0207001/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Empresa **E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **24.845.589/0001-97**.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar vigência contratual por 7 (sete) meses do Contrato n. **2025021225/2025**, com base no Art.S. 105, 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/21.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/25 e posteriores alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.878,00

DOTAÇÃO: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE: 15001002

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

Assinam: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Empresa **E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **24.845.589/0001-97**.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:A70D0C53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 052703

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052703
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA RAYNEL GUEDES NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0526012/2025 – 052703 – IN que trata da contratação da BANDA RAYNEL GUEDES, por meio do seu representante exclusivo ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica

mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 27 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MATÉRIA ORIGINALMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 28/05/2025. EDIÇÃO 3546

Publicado por:

Lazaro da Silva Almeida

Código Identificador:C1CCDAA0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052704

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527031/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052704 Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA GIL MENDES NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0527031/2025 – 052704 – IN que trata da contratação da BANDA GIL MENDES, por meio do seu representante exclusivo G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.263.021/0001-93, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro da Silva Almeida

Código Identificador:DD30FD94

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052705

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052705 Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO SHOW NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0527031/2025 – 052704 – IN que trata da contratação da BANDA FABIANO SHOW, por meio do seu representante exclusivo DOUGLAS FABIANO CLEMENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.790.037/0001-72, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica

mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro da Silva Almeida

Código Identificador:400FD56F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052801

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527049/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052801 Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL SOLANGE SILVA E BANDA NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0527031/2025 – 052704 – IN que trata da contratação da SOLANGE SILVA E BANDA, por meio do seu representante exclusivo 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.627.818/0001-10, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro da Silva Almeida

Código Identificador:9C15FEC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 006/2025 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 05 de Maio de 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 43 da Lei Municipal 666, de 27 de Janeiro de 2022 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao **Sr. JOSE ENILSON COSTA NERI, 00775, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº260.647.2 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 603.343.711-04, o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE TRABALHO** no valor de R\$ 1.897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 1.518,00
- Ad. Tempo de Serviço 25 % (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 379,50;
- Valor do Benefício: R\$ 1.897,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

CPF: 089.844.494-23

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Anderson Muller Holanda Cortez

Código Identificador:D60F7E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PROCESSO Nº 078.01019/2025-01**

OBJETO: Registro de preço para contratação do serviço de transporte escolar entre zona urbana e zona rural do município de Ouro Branco - RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/RN. Adjudicação e Homologação do Processo nº 078.01019/2025-01 – Pregão Eletrônico nº 019/2025, em favor do licitante:

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ nº 23.993.742/0001-60, nos itens cujos códigos são: 57408, 57409, 57410, 57411 e 57412, perfazendo a quantia de **R\$ 614.880,00** (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Ouro Branco/RN, 26 de maio de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:3927CAF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 3.386/2025**

INTERESSADO: Sec. Mun. De Educação e Cultura.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, junto a interessada: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento

no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 27 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:56AC1C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.536/2025
INEXIGIBILIDADE 49/2025 CONTRATO Nº 43/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2.536/2025

INEXIGIBILIDADE 49/2025

CONTRATO Nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA LABORATÓRIO

Data da assinatura: 26/05/2025

Vigência: 26/05/2025 ATÉ 26/05/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.285.941/0001-30

Representante: Álvaro Luiz Morais de Oliveira **CPF:** 798.933.174-87

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0021144 - SISTEMA OPERACIONAL PARA INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL - Licença, manutenção e assessoria.	12	MÊS	R\$ 312,00	R\$ 3.744,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação - 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:CD2404FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO DO PREFEITO PROCESSO 2.203/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 24/2025**

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 2.203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA”.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou para Parecer Jurídico de julgamento, referente ao Processo nº 2.203/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA”, Em relação ao recurso administrativo interposto pelas empresas GARRA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA e a empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS também impetrou recurso, pugnando pela desclassificação da empresa EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA alegando inexequibilidade de preço passamos à análise dos argumentos apresentados. A recorrente pleiteia a desclassificação da empresa Empresa de Terceirização Serviços e Eventos Ltda., no âmbito do presente processo licitatório, sob a alegação de que os valores por ela ofertados seriam inexequíveis, contrariando as

disposições do edital e os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que, analisando as informações constatadas nos autos do processo, todavia, os preços apresentados pela empresa EMPRESA DE TERCEIRIZACAO SERVICOS E EVENTOS LTDA estão dentro do parâmetro de exequibilidade do processo licitatório, haja visto nenhum dos valores apresentados ser inferiores aos 50% (cinquenta por cento) referente ao máximo exequível, pelo que não há que se falar em desclassificação.

Desta maneira, acato parcialmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, devendo ser, decido pela permanência da habilitação.

Parelhas/RN, 28 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:E5594F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 236/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 236/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a cessão de servidora para desempenhar as suas atividades no Fórum Eleitoral da Cidade de Acari-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - **Ceder**, com ônus para o Órgão Cedente, a servidora **DÉBORAH FERNANDA DE ARAÚJO SANTOS SILVA**, matrícula nº 1206311, para desempenhar as suas atividades profissionais no Fórum Eleitoral da Cidade de Acari-RN, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre o Fórum Eleitoral e a Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos do dia 20 de outubro de 2025 à 20 de outubro de 2026.

Parelhas/RN, 28 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:BAE49255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

Pedra Preta/RN, 28 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor

Leonardo Henrique Souza Bezerra

Representante legal pela execução da licitação TP 003/2022

NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Jaguarari, nº 1215 – Bairro Vermelho
Natal/RN.

Através do presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra da **PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM 3240M2, NA RUA VEREADOR**

MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA, RUA MANOEL ANTUNES DE SOUZA E RUA VEREADOR JULIO FRANCISCO DE MELO, no município de Pedra Preta-RN, conforme processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, informamos que a última medição de serviços foi realizada no dia **19 de fevereiro de 2025**. Desde então, não houve continuidade nos serviços contratados, estando a obra paralisada, sem justificativa formal apresentada por parte desta empresa. Ressaltamos que ainda resta a execução das **calçadas**, conforme previsto no escopo contratado.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultará em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda de valores pelo município.

Cabe por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, serão realizados sanções previstas em contrato e conforme determina a Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:43251A25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia a senhora, **FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA** ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, sendo o valor total de uma **diária R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$225,00** (Duzentos e vinte e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de maio, para participar da capacitação operação SIBEC no Imira Beach Resort.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:E1A37EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024, CELEBRADO EM 14/05/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA DHN IMAGENS MEDICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **PEDRO AVELINO-RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266, CENTRO, PEDRO AVELINO-RN CEP:59530000, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DHN IMAGENS MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.305.934/0001-09, com sede na Rua Porto da Folha, 0, Igapó, Natal-RN CEP:59104140, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial n.º 57/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 57/2024, celebrado em 22/05/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 107.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício Vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para surtirem os seus efeitos legais.

Pedro Avelino–RN, 14 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

MARINA TEODORO DA TRINDADE.

Prefeita.

DHN Imagens Medicas LTDA

CNPJ: 15.305.934/0001-09

RAIMUNDO RIBEIRO DA HORA NETO

Socio

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:FCCFFA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2024, CELEBRADO EM 16/05/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA ESTÊNIO LUIZ CÂMARA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **PEDRO AVELINO-RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266, CENTRO, PEDRO AVELINO-RN CEP:59530000, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTÊNIO LUIZ CÂMARA**, inscrita no CNPJ: 967.559.384-91, com sede na RUA DR. LUIZ FELIPE CÂMARA, 55 13º ANDAR SALA 1305, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59064200, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial n.º 62/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 62/2024, celebrado em 29/05/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 107.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício Vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para surtirem os seus efeitos legais.

Pedro Avelino–RN, 16 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

MARINA TEODORO DA TRINDADE.

Prefeita.

ESTÊNIO LUIZ CÂMARA

CNPJ: 967.559.384-91

Assessor Jurídico

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:39D69C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2022, CELEBRADO EM 10/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **PEDRO AVELINO-RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266, CENTRO, PEDRO AVELINO-RN CEP:59530000, neste ato representado pela Prefeita a Senhora **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na AV RIO BRANCO, 1489 RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO/SP CEP:01205001, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial n.º 78/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 78/2022, celebrado em 10/05/2022, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício Vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termos Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para surtirem os seus efeitos legais.

Pedro Avelino–RN, 15 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

MARINA TEODORO DA TRINDADE.

Prefeita.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA

Representante

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:1123BEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 420/2025 - REGULAMENTA O USO DO CARTÃO
CIDADÃO MUNICIPAL E OPERACIONALIZA OS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 984/2025**

DECRETO Nº 420/2025.

Regulamenta o uso do Cartão Cidadão Municipal e operacionaliza os benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 984/2025, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Pedro Avelino/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 984/2025, que altera a Lei nº 763/2018,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 984/2025 serão operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), com base em critérios socioassistenciais definidos neste regulamento.

Art. 2º O benefício eventual do tipo Auxílio Alimentação será concedido mensalmente a até 300 (trezentas) famílias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), observados os seguintes critérios:

I – Inscrição e regularidade no Cadastro Único (CadÚnico);

II – Renda familiar *per capita* inferior a meio salário-mínimo vigente;

III – Comprovação de vulnerabilidade temporária por Parecer Técnico Social.

Parágrafo único. O benefício será pago exclusivamente por meio do Cartão Cidadão Municipal, com recarga mensal e uso restrito a estabelecimentos credenciados pela SEMTHAS.

Art. 3º O pagamento de contas de água e energia elétrica poderá ser concedido como benefício eventual, mediante:

I – Apresentação da fatura vencida ou a vencer, em nome do beneficiário ou de membro do grupo familiar;

II – Comprovação de situação de vulnerabilidade social e risco à manutenção da moradia;

III – Parecer Social emitido por profissional da Assistência Social.

§ 1º. O valor máximo mensal por família será fixado por ato da SEMTHAS, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. Terão prioridade na concessão: gestantes, nutrízes, idosos, crianças e pessoas com deficiência.

Art. 4º O Cartão Cidadão poderá ser utilizado para pagamento dos seguintes benefícios eventuais:

I – Auxílio alimentação;

II – Outros benefícios pecuniários autorizados em Lei Municipal.

Parágrafo único. Os recursos depositados no Cartão Cidadão deverão ter destinação vinculada, com rastreabilidade e prestação de contas asseguradas pelo sistema gestor.

Art. 5º A SEMTHAS expedirá Portaria própria para regulamentar:

I – Procedimentos operacionais;

II – Formulários e fluxos de solicitação e análise técnica;

III – Mecanismos de monitoramento, auditoria e controle dos benefícios e do Cartão Cidadão.

Art. 6º É vedada a utilização dos benefícios eventuais para:

I – Aquisição de bens duráveis;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:43825CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 986/2025 - CRIA O FUNDO ESPECIAL DE INOVAÇÃO
PARA EDUCAÇÃO - FMIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REPUBLICADO**

LEI Nº 986/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CRIA O FUNDO ESPECIAL DE INOVAÇÃO
PARA EDUCAÇÃO - FMIE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado a Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento de projetos de melhoria dos índices de aprendizagem e de desempenho dos alunos da rede pública municipal em avaliações externas;

b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

II - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

III - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

**Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**

**SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º O Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE:

I - gerir o Fundo Municipal de Inovação para a Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Inovação para a Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação;

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE, composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Educação - Presidente;

II - o Secretário Municipal de Finanças - Vice-Presidente;

III - 02 (dois) Representantes dos conselhos escolares dos municípios;

IV - 01 (um) Representante da Sociedade Civil;

V - 02 (dois) Representantes de instituições de educação superior (IES) que promovam projetos no município;

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final, quando haja empate.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE:

I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação, quando houver;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Inovação para a Educação - FMIE e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I – Recursos resultantes da economia de despesas previstas para custeio de contratos de consumo de energia e água, derivados de investimentos em projetos de energia renovável instalados nas escolas do município;

II - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades;

III- As doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências, de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, pessoas físicas e jurídicas, recebidas para realização das ações a que se refere o art. 1º desta Lei;

IV- Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do FMIE.

SEÇÃO II DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º O Fundo Municipal de Inovação para a Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Inovação para a Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Inovação para a Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Inovação para a Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de aprendizagem para alfabetização e numeramento de alunos na idade certa;

II - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.

III - Programas e projetos de cidadania com foco nas escolas, com especial ênfase na formação com foco na sustentabilidade, inclusão e formação para o mundo do trabalho.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Fundo Municipal de Inovação para a Educação terá vigência ilimitada.

Art. 13 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 27 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO : CORREÇÃO NO TÍTULO DA MATÉRIA : ONDE LÊ-SE "LEI 985/2025", LEIA-SE "LEI 986/2025".

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5094D67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0051 - SEGOV - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Diária Nº. 0051 - SEGOV

Concede diária (s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

Considerando disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que dispõe o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº. 343/2013, que possibilita o pagamento percentual dos valores de diária;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, através do requerimento datado de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que as diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, pousada e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite;

CONSIDERANDO meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a formação de conselheira, a saber:

SERVIDOR (A):OSICLEIDE GOMES DE SOUZA

CPF.:047.622.244-30

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO CRAS

LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:Concessão de 02 (duas) meias diárias, nos dias 06 e 07 de maio de 2025, com o objetivo de participar do "Território SUAS – Alto Oeste" na cidade de Portalegre/RN.

DESTINO: Portalegre/RN

Nº DIÁRIAS:02 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO (R\$):R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$):R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de maio de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:8788E39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados instalação, manutenção, monitoramento, treinamento e acompanhamento em tecnologia da informação (TI), sessão de uso de equipamentos de infraestrutura física para distribuição da rede, firewall para controle e gerenciamento de toda rede lógica e física para todos os prédios da Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	610/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 29/05/2025, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 03/06/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 03/06/2025, às 17:00h

O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO

ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 28 de maio de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados instalação, manutenção, monitoramento, treinamento e acompanhamento em tecnologia da informação (TI), sessão de uso de equipamentos de infraestrutura física para distribuição da rede, firewall para controle e gerenciamento de toda rede lógica e física para todos os prédios da Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
- b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024**, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b)** Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d)** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
- b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3.2 a 7.3.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3.2 a 7.3.4 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3.2 a 7.3.4 do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 28 de maio de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº. 610/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados instalação, manutenção, monitoramento, treinamento e acompanhamento em tecnologia da informação (TI), sessão de uso de equipamentos de infraestrutura física para distribuição da rede, firewall para controle e gerenciamento de toda rede lógica e física para todos os prédios da Prefeitura Municipal de Poço Branco - RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados instalação, manutenção, monitoramento, treinamento e acompanhamento em tecnologia da informação (TI), sessão de uso de equipamentos de infraestrutura física para distribuição da rede,

firewall para controle e gerenciamento de toda rede lógica e física para todos os prédios da Prefeitura Municipal de Poço Branco - RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT. - MÉDIO	V. TOTAL - MÉDIO
0031309	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA DISTRIBUIÇÃO DA REDE, FIREWALL PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE TODA REDE LÓGICA E FÍSICA PARA TODOS OS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RN.	SERV.	12	5.122,50	61.470,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 61.470,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOSE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. A prestação de serviços é enquadrada como continuada tendo em vista que tendo em vista a essencialidade dos serviços e a permanência da necessidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$61.470,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), conforme custos unitários postos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se em virtude da necessidade da Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados instalação, manutenção, monitoramento, treinamento e acompanhamento em tecnologia da informação (TI), sessão de uso de equipamentos de infraestrutura física para distribuição da rede, firewall para controle e gerenciamento de toda rede lógica e física para todos os prédios da Prefeitura Municipal de Poço Branco - RN.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui o quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de prova de conceito, tendo em vista que envolve prestação de serviço de baixa escala e complexidade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. prazo de execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES**, com início no prazo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Nóbrega Macho, nº 999, Prefeitura Municipal de Poço Branco.

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.3.1. A futura contratada deve dispor de suporte técnico dentro de seu horário comercial, ressalvada a necessidade de atender a situação de urgência.

5.3.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis à boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

7.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3.3. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.4. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;

11.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.10. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado; e

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.12. Ter em seu quadro de funcionários ou societário pessoa com capacidade técnica comprovada por diploma.

11.12. Dar suporte presencial 5 dias da semana e 8 horas por dia.

11.12. Os atendimentos devem ser realizados de imediato (quando solicitados) e devem ser exclusivamente presenciais.

11.13. Em cada prédio deverá ser instalado juntamente com o servidor de firewall um ou mais mini rack contendo os equipamentos necessários para distribuição da rede, cedidos pela contratada.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido à Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 21 de maio de 2025.

JOSIELDO DA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

Publicado por:

Leonel Leonardo Dos Santos

Código Identificador:272BABF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 360/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 360/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Ranielly Barboza de Lucena**, matrícula nº **518**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Maio de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:1F77A5D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 361/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 361/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(Cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/05 à 29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Maio de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:9049623F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 362/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 362/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D63940F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 363/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 363/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D7071786

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 364/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 364/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessentareais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames diversos/ perícia médica**,conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:26132BE7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
- PNAB**

**EDITAL Nº 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
- PNAB
(EDITAL DE PREMIAÇÃO)**

**RESULTADO FINAL DO(S) CLASSIFICADO(S)
NA FASE DE SELEÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RESOLVE

01 - Tornar público o resultado FINAL DOS CLASSIFICADOS na fase de seleção dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 001/2025 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista dos classificados nas categorias conforme o edital supracitado.

02 - A Comissão de Seleção informa que não houve recursos ao resultado preliminar dos grupos juninos classificados.

Portalegre – RN, 27 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EDITAL Nº 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS(AS)

CATEGORIA 1: QUADRILHAS JUNINAS					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA ENCANTA CORAÇÃO - REPRESENTADA POR ALEX LEANDRO DE OLIVEIRA	016.xxx.xxx-22	65	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	PORTAL DO SERTÃO CANGAIA DE JEGUE - REPRESENTADA POR ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	706.xxx.xxx-58	60	NÃO	CLASSIFICADA

Portalegre – RN, 27 de maio de 2025

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7C5B934E**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB****EDITAL Nº 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

01 - Tornar público o resultado da fase de Habilitação dos proponentes inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 001/2025 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista dos habilitados na categoria conforme o edital supracitado.

02 – Não houve quadrilhas juninas inabilitadas, sendo este o resultado final da fase de habilitação.

Portalegre – RN, 28 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EDITAL Nº 001/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO DAS QUADRILHAS HABILITADAS

CATEGORIA 1: QUADRILHAS JUNINAS					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	QUADRILHA JUNINA ENCANTA CORAÇÃO - REPRESENTADA POR ALEX LEANDRO DE OLIVEIRA	016.xxx.xxx-22	65	SIM Pessoa Negra	HABILITADA
02	PORTAL DO SERTÃO CANGAIA DE JEGUE - REPRESENTADA POR ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	706.xxx.xxx-58	60	NÃO	HABILITADA

Portalegre – RN, 28 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1DDCE1A3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 402, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PM****PORTARIA Nº 402, DE 26 DE MAIO DE 2025 – GP/PM**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057, de 06 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Graças de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 502.XXX.XXX-34, matrícula funcional nº 330, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer**, o quantitativo de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano durante o deslocamento institucional ao Município de Natal RN, no período compreendido entre os dias 27 e 28 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Seminário Undime RN e UNCME/RN em Natal RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6697DFE9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 420, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 420, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a educação inclusiva, visando garantir oportunidades igualitárias a todos

os alunos da Rede Municipal de Ensino, com suporte adequado para aqueles que necessitam de atendimento especializado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária**, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 29 de maio do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:160A454E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF nº 053.XXX.XXX-79, matrícula nº 703, ocupante do cargo de **Motorista**, o quantitativo de **2 (duas) diárias**, ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, perfaz o valor R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 27 a 29 de maio do corrente ano, com a finalidade de conduzir e reconduzir servidor municipal que irá participar de **Seminário UNDIME/RN – UNCME/RN** em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9E06719D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 386, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº. 386, DE 21 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MORTE DE SERVIDOR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, bem como em observância às disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **ASD**, ocupado pela servidora **Edilene Cavalcante Costa**, inscrita sob a matrícula **194**, em razão de seu falecimento ocorrido em **18 de maio de 2025**.

Art. 2º A presente Portaria tem efeito **a partir da data do falecimento da servidora**, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FE84D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 010 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 946 DE 28 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 946, DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

166 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

269 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

308 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

404 04.695.0006.2307.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

463 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 15.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000

600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

485 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000

600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

506 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000

600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

34 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -33.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

156 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

216 12.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

217 12.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -120.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

245 12.365.0026.2073.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -61.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 541 1070

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen

246 12.365.0026.2073.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 541 1070

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

247 12.365.0026.2073.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 541 1070

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

114 000 Transferências do FUNDEB 60% – Complemen

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

394 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE -21.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

-330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:F6AAB38E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 – PE/PMP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

LICITAÇÃO COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIDAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 10 de junho de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, tipo Menor preço por item, para o Registro de Preço para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades de alimentação em ações institucionais, eventos oficiais, programas sociais e demais atividades administrativas., com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **10 de junho de 2025, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de maio de 2025.

- **EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrazio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:697C68E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PUREZA/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e o Decreto de nº 01/2013, de 04/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Nome: **EVANILSON TENORIO ELEODORIO**
Matrícula: **221376**
Cargo/Função: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**
CPF: **064.166.454-08**

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
meia diária	Parazinho	30/05/2024	350,00	175,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar de um evento sobre as cadeias produtivas da fruticultura e bovinocultura da região do mato grande na cidade de Parazinho/RN, promovido pelo BNB – Banco do Nordeste do Brasil.

Art. 2º O servidor beneficiário deverá apresentar relatório de viagem no prazo de até 5 (cinco) dias após seu retorno, contendo:

- descrição do objetivo do deslocamento;
- comprovação do comparecimento ao local de destino;
- demais documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Pureza/RN, 28 de maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:631AFF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025-GP

Pureza/RN, 28 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **designada** para exercer o cargo comissionado “Coordenadora Pedagógica” Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **BEATRÍCIA LIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 073.219.754-60.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2944865E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025-GP

Pureza/RN, 28 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** para exercer o cargo comissionado “Coordenador Pedagógico” Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **JOSÉ ARICLENO DA SILVA**, portador do CPF/MF: 104.130.034-42.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AD046ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025-GP

Pureza/RN, 28 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** para exercer o cargo comissionado “Coordenador Pedagógico” Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **MARCOS DA SILVA**, portador do CPF/MF: 038.360.794-96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DFC15AD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025-GP**

Pureza/RN, 28 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Coordenador de Esportes” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOSEMBERGUE BARBOZA TÔRRES**, portador do CPF/MF: 049.573.574-47.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BD8FE3E5

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: H L DA S DIAS

CNPJ: 40.385.764/0001-67

OBJETIVO: Contratação de empresa para elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar e documento de formalização de demandas, de acordo com a Lei Federal 14.133/21, para o município de Pureza/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: UNIDADE ORÇAMENTARIA:

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 -

ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0001 -

PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2007 -

MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 - Transferências da União referentes às

participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao

FEP-Lei 9.478/1997 FONTE.....: 17050000 - Transferência dos

Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de

Recursos Naturais ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE

CONSULTORIA

VIGÊNCIA: 12 de Março de 2025 a 11 de Março de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74.

Data Assinatura: 11 de Março de 2025

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:74C78AE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitações, visando auxiliar a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 0529/2025 - 29.05.25 - **E G DE FARIAS EIRELI** - R\$ 84.000,00

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:43A84EF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 723 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 1º da LGPD que estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, por fim, que é assegurada a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17 da LGPD

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Riacho da Cruz/RN, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

§1º. O Município do Riacho da Cruz, Pessoa Jurídica de Direito Público, fica definido como Controlador, e caberá aos seus órgãos e entidades exercerem as atribuições legais típicas de controlador, por intermédio de suas autoridades máximas, de acordo com as obrigações estabelecidas na LGPD.

§2º. Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias e nomenclaturas previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III-dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V –titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX –agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X – Encarregado de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

XI– Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma orientativa, consultiva e deliberativa quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, podendo a Assessoria Jurídica, proceder a posterior análise quanto à juridicidade;

XII – Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

XIII – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais;

XIV – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XV – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVI – bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XVII – eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XVIII – uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XIX– autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Riacho da Cruz deverão observar, além da boa-fé, os seguintes princípios:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal do Município de Riacho da Cruz/RN podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;

II -nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; ou

IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Art. 6º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II- a análise de risco;

III -o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV- o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado Geral de Proteção

de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD).

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 7º A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

- I - um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município a ser designado por ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo preferencialmente servidor público da Controladoria Geral do Município;
- II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados que serão indicados formalmente pelas Secretarias Municipais;
- III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes indicados pelos secretários municipais das seguintes pastas:
 - a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
 - b) Assessoria Jurídica do Município;
 - c) Controladoria Geral do Município;
 - d) Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelos titulares das Secretarias Municipais ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 9º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 3.709 de 2018 e com a Lei Federal no 12.527 de 2011.

Seção I Do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município

Art. 10. Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;
- II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
- III - recomendar a elaboração de Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais aos encarregados setoriais para guiar os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta;
- IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
- V - submeter à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;
- VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 5º deste decreto;
- VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
- VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 7º deste decreto;

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município;

XI - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal no 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Parágrafo único. Os planos de adequação que se refere o inciso III do presente artigo devem observar, no mínimo, o seguinte:

- I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 8º deste decreto;
- II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Seção II Dos Encarregados Setoriais

Art. 11. Compete aos Encarregados Setoriais:

- I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados;
- II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo;
- III - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;
- IV - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado da proteção de dados no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal no 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
- V - encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:
 - a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal no 13.709, de 2018;
 - b) relatórios de impacto de proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal no 13.709, de 2018.
- VI - assegurar que o encarregado da proteção de dados seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Seção III Da Comissão Municipal

Art. 12. Compete à Comissão Municipal:

- I - analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, elaborada e encaminhada pelo Encarregado Geral Municipal;
- II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
- III - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 e neste Decreto.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Cabe ao Município através do Setor de Tecnologia e Informação (STI):

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado da proteção de dados, para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 14. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Riacho da Cruz/RN além das cabíveis na esfera cível e penal.

Art. 15. Qualquer empresa contratada pelo Poder Executivo que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo único. Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Prefeitura Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 16. A indicação do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município referida no inciso I do caput do artigo 7º deste decreto será feita em até 30 dias contados da sua publicação.

Art. 17. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado da proteção de dados, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 18. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709/2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:96885739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 724 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA FORMA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO os termos do art. 45 da Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre acesso à informação no âmbito da administração pública, cabendo aos municípios disciplinarem regras específicas para o atendimento da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de acesso à informação no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Riacho da Cruz/RN.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal de Riacho da Cruz/RN, deverão assegurar, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II

ACESSO AS INFORMAÇÕES

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4º Os pedidos de acesso à informação que trata o presente Decreto serão endereçados à Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município, competindo-lhe:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

IV - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

V – providenciar o registro do pedido de acesso em procedimento específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

VI - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas em lei específica, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e em segredo de justiça;

III – às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 6º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 8º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput do presente artigo, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 9º As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC, no prazo de, até, 20 (vinte) dias.

§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 10. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade, no prazo previsto no art. 9º deste Decreto, deverá:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º Caso o requerente solicite cópia de algum documento, deverá providenciar o pagamento antecipado dos custos, mediante entrega, ao servidor responsável, do comprovante de pagamento e indicação do local onde as cópias deverão ser providenciadas.

§4º A Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano designará servidor pertencente aos seus quadros para providenciar as

cópias dos documentos solicitados, após a apresentação do comprovante de pagamento pelo solicitante.

§5º. Na hipótese de o requerente optar por apenas ter acesso aos documentos solicitados, será definido dia, local e horário para tanto, devendo o servidor designado acompanhá-lo durante o manuseio dos documentos.

Art. 11. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10(dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 12. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos informará ao requerente o número de folhas a serem copiadas, observado o prazo de resposta ao pedido, devendo o requerente providenciar o pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Seção IV

Do Recurso

Art. 13. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.

§ 1º O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 5(cinco) dias.

§ 2º Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Controladoria Geral do Município – CGM, que deliberará no prazo de cinco dias.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha

acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo único. No caso da constatação de qualquer uma das condutas ilícitas que trata o presente artigo cometida por parte do

agente público deverá ser instaurado procedimento sindicante e/ou administrativo, em que será caráter assegurado contraditório e ampla defesa, no intuito de apurar suposta infração funcional prevista na Lei Complementar nº. 001/1999.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIAS E FIANIS

Art. 16. Para os requerimentos apresentados antes da entrada em vigor do presente decreto, considera-se como início do prazo previsto no artigo 9º o dia posterior à sua publicação.

Art. 17. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724/2012.

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, de modo a ajustar os procedimentos de registros, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações para dá cumprimento ao disposto no presente Decreto

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:B1B48711

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210503/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 210503/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050003/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210503/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES, DUCATO PLACA QGN8503, DUCATO NNQ4472, UNO PLACA QGT0C62, SPRINTER AMBULÂNCIA 2025/2026 E AIRCROSS PLACA QGI6703, EM ATEDIMENTO A DEMANDA DA FROTA DAS SECRETARIA DE ACORDO COM OS VEICULOS NA DESCRIÇÃO.
VALOR TOTAL: 27.039,68 (VINTE E SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 27 DE MAIO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D79F46CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210504/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 210504/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050004/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210504/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS M TELECOMUNICAÇÕES LT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.080.022/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS DE ACESSO AS SECRETÁRIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA.

VALOR TOTAL: 62.000,20 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 28 DE MAIO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:806A2E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO, CPF: 053.xxx.xxx -97**, secretário municipal de educação, cultura, desporto e juventude, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2025, para participar do seminário UNDIME e UNCME para dirigentes municipais de educação e presidente dos conselhos municipais de educação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Evaristo de Paiva

Código Identificador:A125A4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **THIAGO KÊNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120285-5**, auxiliar administrativo, lotado na secretaria municipal de educação, cultura, desporto e juventude, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de maio de 2025, para participar do seminário UNDIME e UNCME para dirigentes municipais de educação e presidente dos conselhos municipais de educação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Evaristo de Paiva

Código Identificador:B2561561

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF nº 023.***.***-27, motorista, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2025, transportando pacientes carentes para consulta medica especializada.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Evaristo de Paiva

Código Identificador:B967D2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora MARIA EDILEUZA BARRETO, CPF nº 779.***.***-00, Controladora Geral, para responder como Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município de Riacho da Cruz/RN, de acordo com o Decreto nº 723 de 28 de maio de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:1A49A92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210503/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 210503/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 210503/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES, DUCATO PLACA QGN8503, DUCATO NNQ4472, UNO PLACA QGT0C62, SPRINTER AMBULÂNCIA 2025/2026 E AIRCROSS PLACA QGI6703, EM ATEDIMENTO A DEMANDA DA FROTA DAS SECRETARIA DE ACORDO COM OS VEICULOS NA DESCRIÇÃO, pelo valor de 27.039,68 (VINTE E SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO

CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 27 DE MAIO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5B28B37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210504/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 210504/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 210504/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS DE ACESSO AS SECRETÁRIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA, pelo valor de 62.000,20 (SESENTA E DOIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS), em favor de FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS M TELECOMUNICAÇÕES LT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.080.022/0001-89.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28 DE MAIO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:036D5E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riacho da Cruz – RN, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 455/2021 que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, considerando a necessidade dos conselheiros tutelares gozarem do período de férias anuais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conselheira Suplente Sra. **LAÍS MICHELLE DA SILVA SOUZA** para no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer ao Departamento da Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, munida dos documentos pessoais,

manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituto ou de declaração que conste a desistência para tal exercício.
 Art. 2º - A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Tutelares titulares do cargo.
 Parágrafo Único – O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.
 Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN, 28 de Maio de 2025.

PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Raphaella Alexandre Cavalcante

Código Identificador:0BC94B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 263/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 27 DE MAIO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 263/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 27 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de maio de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:41290075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 005/2025 – 2ª CHAMADA**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachueloadm@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 02 de junho de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 28 de maio de 2025.

VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA

Gerente Financeira

Publicado por:

Francisco Thiego Pereira de Oliveira

Código Identificador:EE770859

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 006/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo público, a todos que possam interessar, que está fazendo cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO-RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachueloadm@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 02 de junho de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 28 de maio de 2025.

VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA

Gerente Financeira

Publicado por:

Francisco Thiego Pereira de Oliveira

Código Identificador:201DAC9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050002/2025– DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº050702/2025**

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 050702/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontomédicos, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde do município.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ Nº 35.662.667/0001-34

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$59.045,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3986DDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Nº050701/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2025– DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº050701/2025

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 050701/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças odonto-médicas, destinadas a suprir as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ Nº 35.662.667/0001-34

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$58.944,00(Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E80B7B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052701/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052701/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de

equipamentos de ar condicionado, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelas Secretarias e Fundos do município de Rodolfo Fernandes/RN.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: DIA 29/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 02/06/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LINK PARA ACESSO: <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:
licitacoespmrf@gmail.com

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D6D03CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052702/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 052702/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, de diversas capacidades, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e suas Secretarias, visando proporcionar melhoria nas condições de trabalho, e o bem-estar coletivo.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: DIA 29/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 02/06/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LINK PARA ACESSO: <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:
licitacoespmrf@gmail.com

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8531F6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2025

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91011/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial, com finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/05/2025; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/06/2025, às 09:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/06/2025, às 09:10. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e

www.novobbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 28 de maio de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:C07B8107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1403002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13030001/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1403002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CONTRATADA: Francisco Antônio da Silva

CPF: 107.291.604-59

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031401/2025

OBJETO: Contratação direta para Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Cidade de Rodolfo Fernandes/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente avença é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 2007 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1.500.0000 – SEM CLASSIFICAÇÃO - Programa de Trabalho: 2.23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 14 de março de 2025 e vigorará até 14 de março de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Rodolfo Fernandes/RN, 14 de março de 2025.

ASSINANTES:
Ana Claudia Almeida Cavalcante – PREFEITA MUNICIPAL
Francisco Antônio da Silva –CONTRATADA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:07117772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2702001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26020001/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2702001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CONTRATADA: 41.877.707 FRANCISCO GENARIO PINHEIRO MELO

CNPJ Nº 41.877.707/0001-68

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022701/2025

OBJETO: Contratação do serviço de consultoria para gestão e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura – SMC, na elaboração, implantação, implementação e controle social de ações, projetos, programas, serviços, benefícios e recursos da Lei nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente avença é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos Reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos Reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO; FONTE DE RECURSOS: 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022; 1.719.0000 - SEM CLASSIFICAÇÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso III, alínea c, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 27 de fevereiro de 2025 e vigorará até 27 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:
Ana Claudia Almeida Cavalcante – PREFEITA MUNICIPAL
Francisco Genario Pinheiro Melo –CONTRATADA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:F4CCCE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2705001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2705001/2025
DISPENSA Nº 050701/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ Nº 35.662.667/0001-34

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças odonto-médicas, destinadas a suprir as

necessidades da rede municipal de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$58.944,00(Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 2025: 3002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES - 10 - SAÚDE - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS - 2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 2.41 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - 2.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB - DESPESA 297 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 27 de maio de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 27 de maio de 2025

ASSINANTES:

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – CONTRATADO

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:8802698B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2705002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2705002/2025
DISPENSA Nº 050702/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 35.662.667/0001-34

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontomédicos, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$59.045,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 2025: 3002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES - 10 - SAÚDE - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS - 2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 2.41 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - 2.142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB - DESPESA 297 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 27 de maio de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 27 de maio de 2025

ASSINANTES:

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – CONTRATADO

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:66A67253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022701/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26020001/2025-PMM

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022701/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta por inexigibilidade do Serviço de consultoria para gestão e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura – SMC, na elaboração, implantação, implementação e controle social de ações, projetos, programas, serviços, benefícios e recursos da Lei nº 14.399/2022 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB, junto a empresa: **41.877.707 FRANCISCO GENARIO PINHEIRO MELO** inscrita no CNPJ **41.877.707/0001-68**, representante exclusivo, localizada à Rua Canada, nº 238, Bairro Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a importância global estimada de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)** a serem pagas em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)** pelo Município de Rodolfo.

Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providenciado-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:3A50C3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
031401/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13030001/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031401/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta para Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, junto a pessoa física: **Francisco Antônio da Silva, inscrita no CPF 107.291.604-59**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Mil reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes**.

Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, parágrafo § 5º, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de março de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:BAB8D9FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 – GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO (*)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. - **Substituir** os membros das representações abaixo nominadas, que integram a composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que haviam sido nomeados através da PORTARIA Nº 069/2022- GP, de 29 de Dezembro de 2022. Os membros das demais representações permanecerão inalterados.

1 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Jakeline de Lima Medeiros - Titular
Mariana Eurico de Araújo - Suplente

2 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Francileide Soares Cardoso - Titular
Francelma Cipriano - Suplente

3 – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Hérika Cristiany Lopes - Titular
Maria Ricelly Emanuele Cardoso dos Santos - Suplente

4 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Maria Jacileide Martins – Titular
Francisco Reginaldo Câmara - Suplente
Jucelayme Souza de Oliveira - Titular
Francisca Varela da Silva - Suplente

5 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Luciana Rodrigues de Araújo - Titular
Ana Karla Câmara – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 06 de maio de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da FEMURN, Edição 3537, dia 15/05/2025, Código Identificador: 00213E89.

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B33D190D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 038/2025-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 28 de maio de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 036/2025 – SMA, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN, Edição 3545, dia 27/05/2025, Código Identificador: 68530317.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C4D26277

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 039/2025-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 28 de maio de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Sr. Jair Moura Barbosa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, inscrito no CPF sob o nº 043.xxx.354-xx, para participar da Capacitação – Doença de Chagas:

Multiplicando Saberes, que acontecerá no dia 30 de maio de 2025, das 8h30min às 12h, no Auditório da V URSAP, Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7ADBB6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.500/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, 01(uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **TALLYSSON ROBSON ARAUJO CONFESSOR**, matrícula nº 1530771, ocupante do cargo de Digitador do Programa Auxílio Brasil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, com a finalidade de participar de uma Capacitação Estadual sobre o Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:54732014

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.501/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **RITA DE CASSIA DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 1523309, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada ao Gabinete Civil, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 23 de maio de 2025, com a finalidade de acompanhar uma criança assistida pelo órgão até o IML/ITEP para realização de exames periciais. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:5D62EA5A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.502/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, 01(uma) DIÁRIA no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1523333, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, com a finalidade de conduzir o servidor Tallysson Robson Araújo Confessor para participar de uma Capacitação Estadual sobre o Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:8B58B5CB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 05.503/2025 – GC/PMSC

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **JOSÉ LEONARDO DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 1534637, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2025, com a finalidade de conduzir a Conselheira Tutelar Rita de Cássia de Lima Bezerra em acompanhamento de uma criança assistida pelo órgão até o IML/ITEP para realização de exames periciais. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:31A6311A

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 004/ 2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação em **caráter imediato** de mais quatro Professores de Pedagogia, respeitando a ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025** – Secretaria Municipal de Educação.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) PARA CONVOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
JOELSA DA SILVA GOMES	6	13/02/1987		60º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de:

Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovação de Obrigações Eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de conclusão em Licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado por órgão competente;
Títulos e comprovantes das experiências declaradas (se houver);
Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

O candidato convocado deverá preencher no ato do comparecimento, **Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso) e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos e apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO), emitido por Médico do Trabalho.**

O não comparecimento até às **16:30hs do dia 30 de junho de 2025** será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no **sítio** **www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, **www.santacruz.rn.gov.br**, e nos demais meios de comunicação (**Blogs**).

Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3A143BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa **“DISPENSA**

ELETRÔNICA Nº 007/2025, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, instaurada visando a aquisição de serviço em confecção de carimbos destinados as demandas das diversas secretarias e setores da prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de maio de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 04 de junho de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no **sítio:** www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:425A6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

O Município de Santa Cruz/RN, através da Pregoeira Oficial, devidamente instituído pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria Municipal nº 1054/2025, comunica aos interessados que o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** por meio de sua comissão de licitação, informa a **IMPUGNAÇÃO** do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP** Impetrado pela Empresa Ellyson Roberto Pereira Bezerra (CNPJ nº 28.048.048/0001-99), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (CONDICIONADOR DE AR, BEBEDOURO E REFRIGERADORES) AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, A impugnação se dá por A impugnante alega que o edital incorre em omissão quanto à exigência de qualificação **técnico-profissional**, conforme previsto na legislação vigente. Diante disso, comunica-se a **REABERTURA** do prazo para apresentação de propostas, com nova data estabelecida para **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 11 de junho de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 11 de junho de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 11 de junho de 2025. Os interessados poderão acessar a versão revisada do edital e demais documentos pertinentes na sede da instituição em na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Maria Dagmar Almeida da Cunha.

PREGOEIRA MUNICIPAL:

Santa Cruz/RN, em 28 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:4892ACF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados **que por ordem do Senhor Pregoeiro Municipal, DECLARA FRACASSADA a licitação em epígrafe com objeto a**

Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição, instalação e fornecimento de peças para tacógrafos em atendimento a frota do município de Santa Cruz/RN, Por não ter nenhum interessado.

Maria Dagmar Almeida da Cunha.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Santa Cruz/RN, em 27 de maio de 2025

Publicado por:

Maria Dagmar Almeida da Cunha

Código Identificador:954E4347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

CONTRATADA:MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.161.765/0001-46.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

VALOR GLOBAL:R\$ 88.710,87 (oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da Assinatura da Ordem de Execução. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Santa Maria/RN, 27 de maio de 2025.

Município de Santa Maria/RN

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Mirante da Construção LTDA

CNPJ nº: 22.161.765/0001-46

Contratado

WALLACY MOREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:EA463D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1365/2024 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 20250061 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O Município de Santana do Matos/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 20250061 do Município de São Vicente/RN, o que faz com embasamento legal no Art. 86, § 2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2025 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes.

Objeto: ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, COM OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL

DESTINADOS A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

Órgão Gerenciador: Município de São Vicente/RN.

Órgão Participante/Carona: Município de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.110.439/0001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000.

Fornecedor Registrado:

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.419.985/0001-22, localizada à Av. Rio Cajupiranga, nº 368 C, Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-206, tendo como representante legal a Sra. Flavia Keyte Vieira Maia, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº **248**, e CPF sob o nº ***.116.464-**, residente e domiciliada na Av. Olavo Lacerda Montenegro, S/N, Quadra D, Lote 50, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP: 59158-400.

Vigência da ARP: 27/01/2025 à 27/01/2026

Valor Global da Adesão: R\$ 1.003.508,00 (um milhão, três mil, quinhentos e oito reais).

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:E5B6326A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº0014/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0014/2025-HCA

Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2025

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de junho/2025.

Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº DE PLANTÕES NA ESCALA ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA
Raimundo Ribamar	567	07	07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07	07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07	07
Carlos Augusto	2272	07	07
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07	07
José Eriberto Guimarães	378	07	07
Robson Silva De Medeiros	2171	07	07
Adailton Damasceno	326	07	07

Clebio Soares	Manoel	292	07	07
Manoel Thomé De M. Neto		214	07	07

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

IRACEMA DANIELE FERNANDES

Diretora Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria sob o Nº. 139/2025

Publicado por:

Maria Luciara Pereira Severo

Código Identificador:F5940219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0674/2025**

Lei nº 0674/2025, em 28 de maio de 2025.

Institui a campanha permanente sobre a conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA nas Escolas Municipais de Santana do Seridó e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente de conscientização sobre a inclusão, o respeito e a dignidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA nas escolas da rede pública municipal de ensino de Santana do Seridó/RN, tendo como objetivos, dentre outros:

- I**- Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- II**- Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III**- Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- IV**- Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;
- V** - Sensibilizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas nuances;
- VI** - Fomentar a compreensão e aceitação das diferenças entre as pessoas, incluindo aquelas com TEA;
- VII** - Promover a conscientização sobre os direitos das pessoas com TEA e o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 2º - Para fins do que dispõe esta Lei, os educadores e a comunidade escolar devem criar um ambiente acolhedor e inclusivo para promover a acessibilidade e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atendam às necessidades dos alunos autistas, garantindo-lhes melhor ambiente escolar, o acesso ao ensino de qualidade e que possam desenvolver todo o seu potencial.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa, promover a capacitação dos Professores e demais servidores das escolas municipais, com vistas a que recebam a formação especializada sobre o autismo, a fim de que possam atender às necessidades específicas dos alunos com TEA.

Art. 4º- Os estudantes matriculados nas escolas de Educação Infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, poderão inserir o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares, que se configura como um emblema contendo uma fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas

que representa a neurodiversidade, ficando o uso condicionado à solicitação ou autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 5º - Será esclarecido aos alunos o significado dos símbolos contidos nas placas de atendimento prioritário, em especial o símbolo mundial do Autismo.

Art. 6º - O órgão competente poderá promover palestras, roda de conversa, oficinas, vídeos, materiais didáticos e outros meios e tipos de eventos que abordem o TEA, de forma a desmistificar a condição e promover a compreensão.

Parágrafo Único – Para fins de atender ao que dispõe este artigo, poderá ser formalizada parceria com entidades especializadas (ONGs e centros de atendimento ao TEA) visando garantir que as informações sejam precisas e adequadas.

Art. 7º- A direção das escolas municipais determinará a fixação de cartazes nas próprias instalações, visando divulgar o conteúdo desta lei e do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 8º- Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 9º- As despesas decorrentes desta Lei, caso necessário, serão supridas por dotações próprias consignadas no orçamento do município para o exercício 2025 e exercícios seguintes.

Art. 10 – Fica revogada a Lei Municipal nº 0671, de 12 de maio de 2025, publicada no DOM de 13 de maio de 2025, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, em 28 de maio de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:B2E69ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0227/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 0227/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com respaldo na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 5º do Decreto Municipal nº 0960/2018 de 27 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, Erick Pontes Costa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 130203-0, nesta prefeitura, para atuar como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Art. 2º – Compete ao responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC de que trata o caput do artigo anterior:

I – Disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - Receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.pmsantanadoserido.rn.gov.br;

IV - Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - Elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de maio de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:AA349275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 681/2025, pregão eletrônico Nº 015/2025, tendo como objeto: registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção e acessórios, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame as empresas: 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ nº 42.659.371/0001-20, nos itens 144 e 152, perfazendo um valor global de R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais), a empresa A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ nº 70.146.345/0001-33, nos itens 10, 17, 19, 25, 28, 30, 32, 47, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 76, 78, 89, 90, 91, 94, 95, 111, 115, 116, 117, 118, 151 e 187, perfazendo um valor global de R\$ 91.667,90 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a empresa DECOR & PISO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.622.067/0001-26, nos itens 07, 09, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 59, 69, 73, 74, 75, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 96, 97, 101, 105, 107, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 127, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 147, 148, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 196, 197, 199 e 202, perfazendo um valor global de R\$ 593.259,06 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a empresa EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72, nos itens 12, 13, 29, 48, 58, 67, 71, 72, 77, 80, 93, 99, 106, 108, 109, 121, 123, 126, 130, 132, 145, 168, 182, 192, 194, 198, 200, 203, 204, 207, 213, 215, 217 e 219, perfazendo um valor global de R\$ 31.836,19 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove reais), a empresa JOÃO GUALBERTO DANTAS, inscrita no CNPJ nº 12.703.955/0001-94, nos itens 03, 04, 05, 11, 23, 40, 64, 82, 102, 138, 141, 173, 177, 208, 210 e 211, perfazendo um valor global de R\$ 157.900,70 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos reais e setenta centavos), a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, no item 214, perfazendo um valor global de R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.967/0001-34, nos itens 01, 02, 06, 08, 33, 98, 100, 103, 104, 110, 119, 125, 129, 142, 143, 146, 149, 155, 163, 164, 174, 175, 176, 178, 179, 189, 191, 195, 201, 205, 206, 209, 212, 216 e 218, perfazendo um valor global de R\$ 181.899,95 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:544EBAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 015.2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente ao PROCESSO Nº 681/2025, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção e acessórios, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ nº 42.659.371/0001-20, nos itens 144 e 152, perfazendo um valor global de R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais), a empresa A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ nº 70.146.345/0001-33, nos itens 10, 17, 19, 25, 28, 30, 32, 47, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 76, 78, 89, 90, 91, 94, 95, 111, 115, 116, 117, 118, 151 e 187, perfazendo um valor global de R\$ 91.667,90 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a empresa DECOR & PISO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.622.067/0001-26, nos itens 07, 09, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 59, 69, 73, 74, 75, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 96, 97, 101, 105, 107, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 127, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 147, 148, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 196, 197, 199 e 202, perfazendo um valor global de R\$ 593.259,06 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a empresa EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72, nos itens 12, 13, 29, 48, 58, 67, 71, 72, 77, 80, 93, 99, 106, 108, 109, 121, 123, 126, 130, 132, 145, 168, 182, 192, 194, 198, 200, 203, 204, 207, 213, 215, 217 e 219, perfazendo um valor global de R\$ 31.836,19 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove reais), a empresa JOÃO GUALBERTO DANTAS, inscrita no CNPJ nº 12.703.955/0001-94, nos itens 03, 04, 05, 11, 23, 40, 64, 82, 102, 138, 141, 173, 177, 208, 210 e 211, perfazendo um valor global de R\$ 157.900,70 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos reais e setenta centavos), a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, no item 214, perfazendo um valor global de R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.967/0001-34, nos itens 01, 02, 06, 08, 33, 98, 100, 103, 104, 110, 119, 125, 129, 142, 143, 146, 149, 155, 163, 164, 174, 175, 176, 178, 179, 189, 191, 195, 201, 205, 206, 209, 212, 216 e 218, perfazendo um valor global de R\$ 181.899,95 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:617162A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015.2025

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção e acessórios, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ nº 42.659.371/0001-20, nos itens 144 e 152, perfazendo um valor global de R\$ 1.969,00 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais), a empresa A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ nº 70.146.345/0001-33, nos itens 10, 17, 19, 25, 28, 30, 32, 47, 51, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 76, 78, 89, 90, 91, 94, 95, 111, 115, 116, 117, 118, 151 e 187, perfazendo um valor global de R\$ 91.667,90 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a empresa DECOR & PISO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.622.067/0001-26, nos itens 07, 09, 14,

15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 59, 69, 73, 74, 75, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 96, 97, 101, 105, 107, 112, 113, 114, 120, 122, 124, 127, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 147, 148, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 196, 197, 199 e 202, perfazendo um valor global de R\$ 593.259,06 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) a empresa EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72, nos itens 12, 13, 29, 48, 58, 67, 71, 72, 77, 80, 93, 99, 106, 108, 109, 121, 123, 126, 130, 132, 145, 168, 182, 192, 194, 198, 200, 203, 204, 207, 213, 215, 217 e 219, perfazendo um valor global de R\$ 31.836,19 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove reais), a empresa JOÃO GUALBERTO DANTAS, inscrita no CNPJ nº 12.703.955/0001-94, nos itens 03, 04, 05, 11, 23, 40, 64, 82, 102, 138, 141, 173, 177, 208, 210 e 211, perfazendo um valor global de R\$ 157.900,70 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos reais e setenta centavos), a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, no item 214, perfazendo um valor global de R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.967/0001-34, nos itens 01, 02, 06, 08, 33, 98, 100, 103, 104, 110, 119, 125, 129, 142, 143, 146, 149, 155, 163, 164, 174, 175, 176, 178, 179, 189, 191, 195, 201, 205, 206, 209, 212, 216 e 218, perfazendo um valor global de R\$ 181.899,95 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:34E62F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
025/2025

Convocamos a empresa: 33.744.107 ERIKA APARECIDA BENTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.744.107.0001-01, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025_originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 1668/2025, tendo como objeto “contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Santino Braz e os Três do Forró", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 29 de maio de 2025.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:DCE1F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
026/2025

Convocamos a empresa: 24.591.077 EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº 24.591.077/0001-01, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025_originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 1670/2025, tendo como objeto “contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "Cipó de Boi", em alusão as festividades do 29º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em praça pública” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 29 de maio de 2025.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:3BA34D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ÍNTEGRA DO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO 0041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1101006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0041/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 06.538.203/0001-12 - ENDEREÇO: Rua Ana de Pontes, 69, Centro, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000.

VIGÊNCIA: De 23 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025
VALOR GLOBAL: R\$ 105.846,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2274 – Programa de Benefícios Eventuais
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: Art. Lei 10.520/02 c/c da Lei nº. 8.666/93

Santo Antônio/RN, 23 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:D31900E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Pregão Eletrônico - 011/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - ZERO KM, ANO 2025. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO E TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS VIGENTES (PORTARIA MS Nº 2048/2002, ANTT, ANVISA, ENTRE OUTRAS). CAPACIDADE: DEVERÁ SER EQUIPADADA PARA ACOMODAR O PACIENTE EM POSIÇÃO CONFORTÁVEL, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRANSPORTE SEGURO. VEÍCULO BASE: TIPO FURGONETA; CABINE COM CAPACIDADE PARA DOIS OCUPANTES (MOTORISTA E ACOMPANHANTE), COM SEGURANÇA E CONFORTO. EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO (COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E REGULADOR, CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA (LÂMPADAS DE LED PARA BAIXA EMISSÃO DE CALOR), SIRENE E LUZES DE EMERGÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES LEGAIS. INTERIOR DA AMBULÂNCIA: REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, À PROVA DE FOGO E DE IMPACTO; BANCOS E COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAMENTO ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADEQUADO, INCLUINDO EXAUSTOR E AR-CONDICIONADO. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COM BATERIA DE ALTA CAPACIDADE, FARÓIS DIANTEIROS DE LED, FARÓIS TRASEIROS, E LUZES DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS; PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E EQUIPE. SEGURANÇA: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA BÁSICO, INCLUINDO CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, ALÉM DE SISTEMAS PARA FIXAÇÃO SEGURA DA MACA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO OU CELULAR) PARA CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, COM COBERTURA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PROBLEMAS ESTRUTURAIS. - Valor Referência: 268.358,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 27/05/2025 11:45:58 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	- SCUDO CARGO 1.5 TD 4P 2025	FIAT/FIAT	1	220.000,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:44653E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Pregão Eletrônico - 011/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - ZERO KM, ANO 2025. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO E TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMAS VIGENTES (PORTARIA MS Nº 2048/2002, ANTT, ANVISA, ENTRE OUTRAS). CAPACIDADE: DEVERÁ SER EQUIPADADA PARA ACOMODAR O PACIENTE EM POSIÇÃO CONFORTÁVEL, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA O TRANSPORTE SEGURO. VEÍCULO BASE: TIPO FURGONETA; CABINE COM CAPACIDADE PARA DOIS OCUPANTES (MOTORISTA E ACOMPANHANTE), COM SEGURANÇA E CONFORTO. EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO, SUPORTE PARA OXIGÊNIO (COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E REGULADOR, CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA (LÂMPADAS DE LED PARA BAIXA EMISSÃO DE CALOR), SIRENE E LUZES DE EMERGÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES LEGAIS. INTERIOR DA AMBULÂNCIA: REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, À PROVA DE FOGO E DE IMPACTO; BANCOS E COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAMENTO ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADEQUADO, INCLUINDO EXAUSTOR E AR-CONDICIONADO. SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, COM BATERIA DE ALTA CAPACIDADE, FARÓIS DIANTEIROS DE LED, FARÓIS TRASEIROS, E LUZES DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS; PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL ACESSO AO MOTORISTA E EQUIPE. SEGURANÇA: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA BÁSICO, INCLUINDO CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, ALÉM DE SISTEMAS PARA FIXAÇÃO SEGURA DA MACA; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO OU CELULAR) PARA CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, COM COBERTURA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PROBLEMAS ESTRUTURAIS. - SCUDO CARGO 1.5 TD 4P 2025 - Valor Referência: 268.358,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	220.000,00	220.000,00	Homologado em 27/05/2025 11:46:06 Por: Raulison de Sena Ribeiro
RAULISON DE SENA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:1CB2ED8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025.

PROCESSO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: SMART EVENTOS LTDA.
CNPJ: 41.601.214/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade e/ou, diretamente artistas locais e/ou regionais, para apresentação de show musical, aberto ao público, em alusão ao Dia do Evangélico.

VALOR ESTIMADO: R\$: 20.600,00 (Vinte mil e Seiscentos reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 28/05/2025 a 28/07/2025.

São Bento do Norte/RN, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

RAFAEL GUEDES DE LIMA -
CPF: 009.927.674-74
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:A172AF26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2025.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: SMART EVENTOS LTDA.
CNPJ: 41.601.214/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade e/ou, diretamente artistas locais e/ou regionais, para apresentação de show musical, aberto ao público, em alusão ao Dia do Evangélico.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.600,00 (Vinte mil e Seiscentos reais).

BASE LEGAL:artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 26 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:29AA710A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01222205/2025

Espécie: Contrato de apresentação de Show Artístico Musical Nº. 01222205/2025, firmado em 22 de maio de 2025; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 22/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** BK MUSIC LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.776.314/0001-04; **Objeto:** Contratação da Empresa BK MUSIC LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 31.776.314/0001-04, objetivando apresentação de show(s) artístico(s) musical da atração “MICHELE ANDRADE”, a se apresentar na(s) data(s) de 21 de junho do corrente ano, durante as festividades alusivas ao “São João do Povo 2025”, em praça pública deste Município de São Bento do Trairi/RN, com duração mínima de 1h:30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação; **Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Adequação Orçamentária:** 14.001 - Sec. Mun. de Meio Amb., Urbanismo, Rec. Hídr. e Turismo; 2110 - Manut. e Promoção de festas do calendário regional e nacional; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **Vigência:** 31 de dezembro de 2025; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, pelo **Contratado** - Ana Larissa de Almeida e Silva, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:256479D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- SRP

O Município de São Fernando/RN torna público que abrirá nova rodada de negociação para o Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025 cujo objeto é o registro de preço para possível aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender as demandas graduais de alimentação nas escolas municipais, visando o abastecimento, preparo e disponibilização de merenda escolar, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, haja vista pedido acolhido pela autoridade superior de desistência itens pelo primeiro colocado, objetivando a oportunidade dos licitantes remanescentes de arrematarem os itens. O horário para análise no sistema será às 11h00 (horário de Brasília) do dia 01/06/2025.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:1474BAD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.05.0158

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: E G FERNANDES-ME, CNPJ Nº 12.160.128/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA SOLON DE LUCENA 72 CENTRO BREJO DO CRUZ/PB;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS DE SÃO FERNANDO/RN;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES;

VALOR: R\$ 59.700,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA PELO CONTRATANTE E EMANUEL GOMES FERNANDES – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 28/05/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:6E1838FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 0016/2025

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM TRILHO SEMINOVO PARA MATA BURRO DIMENSÕES 1,50 X 3,00 - Valor Referência: 3.800,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
40.381.749 NELSON DANTAS NETO (40.381.749/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 12:08:07 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	87.487,50

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FA668F96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 0016/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM TRILHO SEMINOVO PARA MATA BURRO DIMENSÕES 1,50 X 3,00 - N/C - Valor Referência: 3.800,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
40.381.749 NELSON DANTAS NETO	3.499,50	87.487,50	Homologado em 28/05/2025 12:08:13 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9D084275

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
035/2025.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS DE SÃO FERNANDO/RN, Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa E G FERNANDES-ME, CNPJ Nº 12.160.128/0001-00, com endereço na Rua Solon de Lucena 72 Centro Brejo do Cruz/PB, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R\$ 59.700,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setecentos Reais)**; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 28/05/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C748E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0420 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0420 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	26 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	27 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	03H DO DIA 27 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:00 DO DIA 27 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE AYSLLA VALENTINA DE MEDEIROS DUARTE QUE FOI REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA ELO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO LOCALIZADO AV. LIMA E SILVA, 1571 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 26 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:93F1D7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 167/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:011D3778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 168/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E3D7B8B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 169/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EDE47A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 144/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **SEBASTIÃO FERNANDES DE MORAIS NETO**, matrícula nº115-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de 02/06/2025 a 01/07/2025, retornando ao trabalho em 02/07/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4823D56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 145/2025**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,

CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias referente ao período de 21/05/2025 a 17/09/2025, a servidora **HETHA ADALGIZA AZEVEDO ARAÚJO**, matrícula nº 404-3.

Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei nº 725/2017, retornando suas atividades em 17/11/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPA-SE.

São João do Sabugi (RN), 26 de maio de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:95DE6CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE E
MOBILIÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL,
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de junho de 2024, às 09:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO** para a Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos da administração pública do Município de São José de Mipibu/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **16h00min** do dia **28/05/2025** até as **10h00min** do dia **10/06/2025**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 28 de MAIO de 2025

JUCIELLY DA COSTA FREITAS
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria Nº 002/2025-SGM

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:D78ADE01

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, ART. 75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDICAMENTOS ANTIBACTERIANOS	R\$ 60.507,60 (sessenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:104FF0C3

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Nº	CONVENIADO	OBJETO	FONTE DE RECURSO
05/2025	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIZA SANTA CRUZ VANILDO MENDES (LAR SOLIDÁRIO PEQUENO VITINHO) CNPJ: 42.421.618/0001-75	CONVÊNIO 2025 - ASSOCIAÇÃO SOLIDARIZA SANTA CRUZ VANILDO MENDES (LAR SOLIDÁRIO PEQUENO VITINHO)	- O.G.M. (ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO)

São José de Mipibu/RN, 14 de abril de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:39605FCC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
42.900.363 LUIZ CARLOS TORRES PEREIRA, CNPJ: 42.900.363/0001-23	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Fabinho Pegação" nos dias 06 e 07 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu - RN.	R\$4.000,00(quatro mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:C42A116A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
JOÃO DE SOUZA MORENO, CPF: 130.270.004-97	Contratação de apresentação de Show Musical da cantora "Maria Lima" no dia 06 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu - RN.	R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:AC0E0C33

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
JOEL PEREIRA RODRIGUES, CPF: 068.932.384-01	Contratação de apresentação de Show Musical da dupla "Joel e Josy" nos dias 06 e 28 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu - RN.	R\$5.000,00(cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:6727BBA7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
ADAUTO JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA, CPF: 069.647.464-63	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Jefferson Alvinys" nos dias 06 e 12 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu - RN.	R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:0F830353

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44, ART. 74, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
59.398.852 MARCIO PEQUENO DA COSTA JUNIO, CNPJ: 59.398.852/0001-21	Contratação de apresentação de Show Musical da banda "Fênix" nos dias 07 e 12 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$4.000,00(quatro mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:AB3717C4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
59.418.659 KALIANE TARGINO DA SILVA, CNPJ: 59.418.659/0001-05	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Paulinho curtção" nos dias 06 e 13 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$4.000,00(quatro mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:EFE83ED9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
60.391.701 ANDERSON DE SOUZA COSTA, CNPJ: 60.391.701/0001-20	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda "Jhey Souza e Larah Lyns" nos dias 12 e 13 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$4.000,00(quatro mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:5A87FDC4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
FABIANO NUNES DE LIMA, CPF: 047.906.844-58	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda "F&E forró Piseiro" no dia 27 de junho de 2025, para o 35º	R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

Código Identificador:6D7FDE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 003/2025

CONVOCADA PARA DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2025.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), localizado na Rua Joaquim Loló, Nº 320, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – deste município, **CONVOCADA PARA DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**. Abrindo os trabalhos a Sra. Presidente do Conselho, Barbara Santana cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Fez a abertura da reunião informando sobre a necessidade da realização da Primeira Conferência Municipal do Idoso, com o Tema: **ENVENHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**, propondo o dia 17 de junho a partir das 14h às 17h seguindo para votação, foi aprovada por todos, a mesma ainda, falou dos eixos que compõem a conferência que são os seguintes: **Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; **Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; **Eixo 3** - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; **Eixo 4** - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; **Eixo 5** - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Passando a palavra para a Sra. Suzete Pereira Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, ressaltou a importância da participação dos conselheiros e da sociedade civil nesta conferência uma vez, que é a primeira conferência realizada pelo conselho da pessoa idosa. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Presidente Sra. Barbara Santana, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**, na condição de Secretária Executiva Municipal dos Conselhos, e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 28 de maio de 2025.

(Presidente da Sessão)

(Secretário da Sessão)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6AF02941

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº122, DE 28 DE MAIO DE 2025.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

Ementa: Dispõe sobre a alteração de cargas horárias dos cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno, Fiscal de Tributos e Fonoaudiólogo, criados pela Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno e Fiscal de Tributos, criados pela Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, passam a ter carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. O cargo de Fonoaudiólogo, criado pela Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, passa a ter carga horária de 30 (trinta) horas.

Art. 3º. Ficam revogadas as cargas horárias anteriormente previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, para os cargos de que trata o art. 1º e o art. 2º da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B1856414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 209/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2025	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D90AE913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 210/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/20212 de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**

Cargo/Função: Técnica de enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2025	R\$ 320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de maio de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E8A75D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 211/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2025.	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 28 de maio de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AD51E0F2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Seridó/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, através de sua presidente Sra. Barbara Santana Dantas de Medeiros, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº329 de junho de 2011 que o institui, e em

conformidade com o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Decreto Federal nº 12.015/2024, e considerando as diretrizes estabelecidas pela 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Seridó/RN**, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, das 14h as 17h, no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS com o tema:

"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivos:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município e nas práticas de promoção e defesa de direitos da pessoa idosa;

III – Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, articuladas com as demais esferas de governo.

Art. 3º A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão Organizadora constituída especialmente para esta finalidade.

Art. 4º As deliberações da Conferência comporão o Relatório Final Municipal e servirão de base para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo CMDI e publicado em meio oficial de divulgação do município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 28 de junho de 2025.

BÁRBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso –CMDI
São José do Seridó/RN

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B6F5FB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PE

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de combustível de origem fóssil (óleo diesel S-10 e óleo diesel comum)**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **10/06/2025**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201501719-2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4CBAE58E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1100/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Lei nº 408-A/99, que altera do Conselho Municipal de Educação e da outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL aprova e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 408-A/99, de 10 de dezembro de 1999, que altera a Lei do Conselho Municipal de Educação e passa a vigorar que o seguinte texto, estabelecendo a sua organização com ênfase no desenvolvimento da educação escolar, predominantemente, em instituições próprias do Município.

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Com fins de regulamentar o artigo 211 da Constituição Federal de 1988, com amparo na Lei Federal nº 9.394/96-LDB, o Conselho Municipal de Educação de São Miguel, será órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social da execução da política educacional do município, de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, e reger-se-á pela presente lei e pelo seu regimento interno, aprovado em plenário, publicado por decreto municipal, observado a legislação.

§ 1º O Poder Executivo Municipal buscará fortalecer a autonomia do Conselho Municipal de Educação, subsidiando-o com apoio técnico, monitoramento e formação, garantindo a esse colegiado espaço físico, equipamentos e meios de transporte para desempenho de suas atividades externas e verificações periódicas na rede escolar.

§ 2º Os conselheiros deverão ter disponibilidade de horário para poder exercer, de fato, as funções, registrando em relatórios os resultados das metas propostas, com comprovação das ações de seu trabalho.

§ 3º As despesas com a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Educação correrão dentro da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação com base nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. São competências do Conselho Municipal de Educação:

- I. Elaborar e aprovar seu regimento interno em reunião plenária com quórum mínimo de metade mais um dos seus membros a ser homologado pelo Prefeito, mediante Decreto;
- II. Eleger seu Presidente e Vice-Presidente;
- III. Promover o estudo da comunidade e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
- IV. Estabelecer diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Educação;
- V. Participar das comissões e demais órgãos colegiados encarregados da elaboração, acompanhamento da execução e monitoramento dos resultados dos Planos Municipais de Educação do Município;
- VI. Estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudo a serem custeadas com recursos municipais, atentando para o cumprimento do artigo 77, da LDB;
- VII. Emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais, regulamentados em lei específica;
- VIII. Sugerir medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
- IX. Fixar normas, nos termos da lei, para:
- X. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental, examinando os problemas pertinentes e oferecendo sugestões para sua solução;
- XI. A criação e autorização de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e das instituições privadas de educação infantil;
- XII. O Ensino Fundamental, destinado a jovens e adultos que a ele não tiverem acesso em idade própria;
- XIII. O currículo e projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino;

XIV. A produção, o controle e avaliação dos programas de educação à distância;

XV. A criação de estabelecimentos de ensino público de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;

XVI. Aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;

XVII. A constituição de turmas de estudantes em qualquer ano ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior;

XVIII. A progressão parcial, nos termos do Artigo 24, inciso III, da LDB;

XIX. A progressão continuada, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, da LDB;

XX. A capacitação dos professores em exercício na rede pública municipal prevista no Artigo 87, parágrafo 4º, da LDB;

XXI. A qualificação dos Conselheiros Municipais de Educação.

Aprovar:

I. O Plano Municipal de Educação, tendo subsidiado sua elaboração e acompanhado sua execução, nos termos da legislação vigente;

II. Os regimentos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Educação;

III. Emitir parecer sobre a criação, extinção e cessamento de estabelecimentos municipais de ensino;

IV. Autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Educação;

V. Credenciar, quando couber, as instituições do Sistema Municipal de Educação;

VI. Representar às autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicância, em instituições do Sistema Municipal de Educação, esgotadas as respectivas instâncias, ouvidas as Comissões;

VII. Estabelecer medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação, ou propô-las se não forem de sua alçada;

VIII. Acompanhar, avaliar e monitorar a execução dos Planos Educacionais do Município;

IX. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretário de Educação e de entidades de âmbito municipais ligadas à educação;

X. Estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos;

XI. Manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

XII. Participar das reuniões da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional do Rio Grande do Norte - UNCME/RN;

XIII. Monitorar a execução das ações do PAR;

XIV. Nos termos e limites em que exigem a legislação do Município e outras que estiverem vigentes ao tempo do fato;

XV. Monitorar a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Referencial Curricular Potiguar;

XVI. A qualquer tempo, fiscalizar as instituições cadastradas, credenciadas e autorizadas a funcionar, para constatar as condições estruturais, de funcionamento e pedagógicas e tomar as medidas legais cabíveis, e quando for o caso;

XVII. Notificar irregularidades e definir prazos definidos por este Conselho;

XVIII. Revogar o credenciamento e a autorização para o funcionamento, conforme normatização deste Conselho;

XIX. Exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O CME de São Miguel compõe-se de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados através de Portaria, pelo Prefeito, segundo indicações apresentadas pelas entidades e segmentos da sociedade civil, dentre pessoas com conhecimento da área educacional do Município, do Estado e/ou do País, conforme segue:

I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. 03 (três) representante do executivo;

III. 01 (um) Diretor das escolas municipais

- IV. 01 (um) representante de pais;
- V. 02 (dois) representante dos profissionais da educação, sendo um desses, obrigatoriamente, professor;
- VI. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos de São Miguel/RN;
- VII. 01(um) representante dos estudantes;
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX. 01 (um) representante da sociedade civil;
- X. 01 (um) representante das instituições religiosas;

Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito e do vice-prefeito;
- II. Secretários e parentes, consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau;
- III. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- IV. Estudantes que não sejam emancipados; e
- V. Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivo Municipal

Parágrafo Único: A escolha dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes será feita por decisão de assembleia da respectiva categoria, ou de reunião de entidade representativa, devendo os nomes serem enviados por ofício ao presidente do CME de São Miguel, acompanhado da ata de assembleia ou da reunião que comprove a escolha dos nomes dos indicados, bem como fotocópia dos documentos dos indicados: RG, CPF, comprovante de endereço, contato telefônico e outros;

Art. 6º. Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

- I. Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- II. A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- III. O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º. O mandato do conselheiro é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 1º Ocorrendo a vacância de um dos membros titulares do Conselho, esta será preenchida pelo respectivo suplente, que completará o mandato do titular.

§ 2º No caso de impedimento eventual do titular, o suplente participará da reunião com direito a voto.

§ 3º No caso de afastamento sem justificativa por prazo superior a 03 (três) meses, consecutivos ou não, o conselheiro titular será automaticamente afastado e o seu suplente assumirá a titularidade da representação.

§ 4º O voto minerva é exclusivo do(a) Presidente.

Art. 8º. O exercício da função de conselheiro do CME não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

SEÇÃO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O funcionamento do CME será regulado pelo seu Regimento Interno, e deverá obedecer às seguintes regras:

- I. O órgão de deliberação máxima é o plenário;
- II. As sessões plenárias ordinárias serão realizadas mensalmente e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 10º. Sempre que necessário, para bom andamento dos trabalhos, serão criadas comissões internas.

Art. 11. As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CME deverão ser convocadas até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, garantindo assim, sua publicidade.

Art. 12. O regimento interno do CME será elaborado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei e aprovado em Reunião Ordinária, bem como suas alterações.

SEÇÃO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. O CME compõe-se de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes e está organizado da seguinte forma:

- I. Plenário;
- II. Presidência:
 - i. Presidente;
 - ii. Vice-Presidente;
- III. Secretaria - Geral;
- IV. Comissões (quando necessário).

Parágrafo Único. A Secretaria - Geral será representada por servidor com conhecimento na área educacional do Município.

SEÇÃO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 14. O CME elegerá a cada 04 (quatro) anos, na primeira reunião do mandato, os membros da Presidência, sendo permitida apenas a recondução, sendo obrigatória a convocação de eleição para os períodos subsequentes.

§ 1º As atribuições e procedimentos da eleição constarão no Regimento Interno.

§ 2º No caso de afastamento de um dos membros da Presidência, a sua substituição será feita mediante nova eleição para completar o mandato em curso.

§ 3º Excepcionalmente poderá ser prorrogado o mandato do Presidente, após análise do caso em tela.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS E MODALIDADES ESCOLARES

Art. 15. A educação escolar do Município compõe-se de:

- I. Educação infantil;
- II. Ensino fundamental;
- III. Educação de jovens e adultos;

Parágrafo Único. A organização e operacionalização do ensino nos níveis e modalidades oferecidos pelo Sistema Municipal de Educação fundamentam-se nas disposições legais vigentes e nas normas deliberadas e disciplinadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção II Das Instituições Municipais de Ensino

Art. 16. O ensino público municipal é ministrado nos estabelecimentos oficiais de seu sistema de ensino, responsáveis pelo planejamento e execução de suas respectivas propostas pedagógicas, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Educação.

Art. 17. Integram a comunidade escolar o conjunto dos estudantes, dos pais e responsáveis por estudantes, os profissionais da educação e demais servidores em efetivo exercício na unidade escolar. Os profissionais da educação quando temporários integram a comunidade escolar enquanto o contrato estiver em vigor.

Art. 18. A organização escolar nos estabelecimentos públicos de ensino, incluindo aspectos administrativos, curriculares,

metodológicos e avaliativos, será disciplinada no Regimento Escolar, elaborado coletivamente com os diversos segmentos da comunidade escolar, observadas as disposições gerais e as orientações emanadas do Conselho e da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO III DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 19. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.

Parágrafo Único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério.

Art. 20. A valorização dos profissionais da educação, incluindo condições de ingresso, qualificação e aperfeiçoamento profissional continuado, remuneração, progressão funcional e condições adequadas de trabalho é assegurada pelo Plano Municipal de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, regulamentado em lei específica.

Art. 21. A participação dos profissionais da educação na elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, no cumprimento do plano de trabalho, no comprometimento com o processo de ensino que assegure a aprendizagem dos estudantes e com as atividades de articulação com a família e a comunidade, constituem-se responsabilidades profissionais, tendo em vista a autonomia da escola e o ensino de qualidade.

Art. 22. Os servidores municipais que não forem membros do magistério e que atuam nas escolas, na Secretaria Municipal de Educação e/ou no Conselho Municipal de Educação, quando no exercício de funções correlatas ou de suporte ao processo de ensino-aprendizagem da referida rede, integram a comunidade escolar e participam de cursos e programas de atualização e aperfeiçoamento continuado, segundo suas áreas de atuação.

Art. 23. O Município incentivará a formação dos profissionais da educação e dos servidores municipais atuantes na rede pública municipal de ensino, mantendo cursos e programas de atualização e aperfeiçoamento continuado para estes profissionais, nas áreas em que atuarem.

Art. 24. Os casos omissos dessa lei serão analisados e aprovados pela reunião plenária.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1100/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Lei nº 408-A/99, que altera do Conselho Municipal de Educação e da outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 007/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1100 em 28 de maio de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:C5AC4F48

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1101/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Miguel/RN, o **Programa Municipal de Tecnologia e Inovação em Saúde**, com o objetivo de promover a modernização, eficiência e qualidade dos serviços de saúde neste município, por meio da adoção de tecnologias digitais e inovadoras.

Parágrafo único: para os fins desta Lei, considera-se:

I - **Tecnologia em Saúde:** o uso de ferramentas, dispositivos e sistemas que visam melhorar a saúde da população e os serviços de saúde;

II - **Inovação em Saúde:** a introdução de novos processos, produtos ou serviços que resultem em melhorias significativas na saúde pública.

Seção I - Diretrizes para a Implementação

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá:

I - Criar um Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação em Saúde, composto por representantes da Secretaria de Saúde, do setor de tecnologia da informação, profissionais da saúde, acadêmicos e representantes da sociedade civil;

II - Fomentar parcerias com instituições de ensino, pesquisa, startups, empresas de tecnologia e organizações não governamentais para o desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras na área da saúde;

III - Implantar um sistema de prontuário eletrônico do paciente, com registro de informações de saúde, garantindo a segurança, a privacidade dos dados e o fácil acesso pelos profissionais de saúde;

IV - Promover a telemedicina com consultas, diagnósticos e monitoramento remoto e outras formas de atendimento à distância,

especialmente, em comunidades rurais ou em áreas de difícil acesso, garantindo-se a qualidade e a eficácia do atendimento;

V - Desenvolver plataformas digitais (aplicativos) que permitam o acesso à informação em saúde, agendamento de consultas e exames, com o recebimento de resultados de eventuais exames eletronicamente, bem como o acompanhamento de tratamentos e orientação sobre doenças;

VI – Implantar sistema de gestão de atendimento ao público (sistema de tickets) no Hospital Municipal Aurea Maia de Figueiredo e nas unidades de saúde do município para agilizar e otimizar o atendimento em saúde da população;

VII - Implementar programas de educação em saúde que utilizem tecnologias digitais para promover a prevenção de doenças e a promoção da saúde.

Seção II - Capacitação e Formação

Art. 3º - É assegurado o incentivo à capacitação de profissionais de saúde em novas tecnologias e inovações, incluindo:

I - Cursos de formação continuada e workshops sobre o uso de tecnologias em saúde;

II - Programas de intercâmbio com instituições que desenvolvem inovações em saúde;

III - Criação de grupos de trabalho que incentivem a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções locais.

Seção III - Monitoramento e Avaliação

Art. 4º - O Poder Executivo deverá elaborar um Plano de Ação Anual, com metas e indicadores de desempenho, para a implementação das diretrizes desta Lei, incluindo:

I - Avaliação contínua da eficácia das tecnologias implementadas e sugestão de melhorias;

II - Pesquisa de satisfação da população sobre os serviços de saúde e o uso de tecnologias;

III - Relatórios semestrais sobre o avanço das iniciativas de inovação em saúde pública.

Seção IV - Disposições Finais

Art. 5º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o setor de Tecnologia e Inovação municipal (ou órgão equivalente), que deverá:

I - Elaborar um plano de ação com metas, prazos e indicadores de desempenho;

II - Garantir a integração dos sistemas de saúde com outras plataformas digitais nas esferas governamentais (estadual e federal); e

III - Promover a transparência e a prestação de contas à população.

Art. 6º - Fica autorizada a alocação de recursos orçamentários específicos para a implementação do Programa, podendo ser complementados por verbas federais, estaduais ou por parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, em 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1101/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 001/2025 do Legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1101 em 28 de maio de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:5A2DAD39

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1102/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TORNAR O TERÇO DOS HOMENS, PATRIMÔNIO RELIGIOSO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E ESTABELECE O DIA 10 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Terço dos Homens em patrimônio religioso, cultural e imaterial do município de São Miguel, reconhecendo a importância histórica e espiritual dessa manifestação;

Art. 2º - Fica instituído o dia municipal do terço dos homens, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de agosto, data da fundação do evento religioso em nosso município;

Art. 3º - Em comemoração a esse dia, entidades religiosas e afins, poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1102/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TORNAR O TERÇO DOS HOMENS, PATRIMÔNIO RELIGIOSO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E ESTABELECE O DIA 10 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 004/2025 do Legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1102 em 28 de maio de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:EA2C5A3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1103/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ENEDINA RÊGO PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA ENEDINA REGO PAIVA, localizada no Bairro Manoel Vieira, ao norte com o loteamento Bela Vista, ao sul com a Estrada que liga ao Sítio Mulungu neste município de São Miguel/RN e ao leste com Sítio Oiteiro, neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel-RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1103/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ENEDINA RÊGO PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 005/2025 do Legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1103 em 28 de maio de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:7ECC6352

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1104/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA FRANCISCO BARBOSA DE SIQUEIRA-“PASTOR SIQUEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de RUA FRANCISCO BARBOSA DE SIQUEIRA – “PASTOR SIQUEIRA”, localizada no bairro Sabino Leite, ao norte ao lado de Gago, ao sul Estrada com Mulungu e ao leste com Sítio Oiteiro, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel-RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1104/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA FRANCISCO BARBOSA DE SIQUEIRA- “PASTOR SIQUEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 006/2025 do Legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1104 em 28 de maio de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:79DEAF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Assessoria de Assuntos Comunitários, Matrícula nº 120902-7, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R \$440,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201502483-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:0B76955E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ ALTAIR SILVA BEZERRA**, Vigilante, Matrícula nº 210017-3, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R\$440,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e

alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201502482-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:FDAC4FE1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204 / 2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**, Prefeito Municipal, Matrícula nº 120905-1, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R\$779,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 201502492-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:528ECC6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JORDÃO LIMA MORENO**, Assessor de Estratégia Política, Matrícula nº 120871-3, **DUAS DIÁRIAS** no valor total de **R\$440,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 201502491-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:B69BACB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206 /2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seu artigo 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNCC – Diretor Escolar).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º. Do Decreto Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Diretores e Vice-diretores Escolares das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, a saber:

I. Representante do Setor Jurídico:

Maria Heloyza de Andrade Rodrigues;

II. Representante da Administração:

Jéssica Dayane Duarte de Lima;

III. Representante do Setor de Recursos Humanos:

Luís Ricardo de Almeida Rodrigues;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

José Dorian Ferreira

Ana Paula Lopes

Art. 2º A Comissão terá as seguintes competências:

- Elaborar o edital do processo seletivo, detalhando critérios técnicos e de mérito, em conformidade com as disposições do Decreto nº 003/2025;
- Organizar o material de inscrição com informações claras e objetivas;
- Analisar a documentação apresentada pelos candidatos e emitir parecer conjunto;
- Divulgar os resultados preliminares;
- Avaliar recursos interpostos, assegurando isonomia, legalidade e impessoalidade;

- f) Realizar a etapa de Defesa de Plano de Gestão Escolar com os candidatos classificados;
g) Publicar o resultado final do processo seletivo;
h) Manter registros organizados e arquivados de todo o processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2025

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:8E1E38AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025 -
“CARONA” - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
1565/2025 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

O Município de São Paulo do Potengi/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, do MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – CNPJ Nº 08.143.026/0001-09

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ: 08.079.774/0001-61.

FORNECEDOR REGISTRADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.738.556/0001-71, Logradouro – Rua Valdir Targino, 3565, Sala 01 – Candelária – Natal/RN. CEP: 59064-670.

VIGÊNCIA DA ARP nº 006/2025 (Órgão Gerenciador): 25/04/2025 à 24/04/2026.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de maio de 2025.

Município De São Paulo Do Potengi/RN
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Constitucional
Órgão Não Participante (Carona)

Município De Touros/RN
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS –
Prefeito Constitucional
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:
EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA –
CNPJ: 55.738.556/0001-71
Fornecedor

Representante Legitimado:
EVANIA DOS SANTOS CORREIA –
Representante Legal Do Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:98926AD4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho **RATIFICAR a ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de LAGOA DE PEDRAS/RN, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D88C969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024 - ADESÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para especializada para capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato com vencimento previsto para o próximo dia 06 de junho de 2025, passando a vigorar de 07 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 105, Art. 106 e Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante E

FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:53EA2568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.563.637/0001-06. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Credenciamento de cartórios para prestação de serviços notariais destinado a atender as secretárias e órgão da administração

do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogação da vigência contratual celebrado em 05 de junho de 2023 e que tem seu vencimento previsto para 04 de junho de 2025. O presente Termo Aditivo passará a vigorar com início em 05 de junho de 2025 e término em 04 de junho de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante E

SAMIA PRISCILA CABRAL MACHADO DE MASCEDO
- P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:FF124984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09060001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** SYSDelta EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.976.809/0001-72. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem como objeto a Contratação de empresa por preço global especializada em business intelligence para apoio a gestão através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 09 de junho de 2021 com celebração do termo aditivo com vencimento em 08 de junho de 2025, passando a vigorar de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante E

SYSDelta EIRELI -
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:A250D5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.992.954/0001-44. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para a obra do Anexo da Unidade de processamento de carnes Joaquim Silvestre dos Santos (Abatedouro Público) do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 27.153,75 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 14,51% (quatorze vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial contratado. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência

permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 124, “I” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante
e

JOÃO BATISTA RIBEIRO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:6E054096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à senhora **TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO ROSA**, Secretária Adjunta de Recursos Humanos, inscrita no CPF nº 009.647.924-86, para custear despesas com deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho de 2025, onde participará da Capacitação e Social para Órgãos Públicos, Contadores, Estudantes e Empresas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:081FD60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias completas, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada, ao senhor **ÉDER GUILHERME DANTAS LOPES**, Controlador Geral do Município de São Paulo do Potengi, inscrito no CPF nº 059.551.054-09, matrícula nº 123083-2.

As diárias são concedidas para fins de viagem oficial à Capital Federal (Brasília-DF), nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2025, com o objetivo de assessorar e acompanhar o Prefeito Municipal em sua agenda administrativa, incluindo visitas aos gabinetes de Deputados Federais (Câmara dos Deputados), Senadores (Senado Federal) e Ministérios, para tratar sobre emendas parlamentares.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:668F5C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias completas, no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** cada, ao senhor **LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA**, Vice-Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, inscrito no CPF nº 106.907.384-98, matrícula nº 123141-3.

As diárias são concedidas para fins de **viagem oficial à Capital Federal (Brasília-DF)**, nos dias **02, 03, 04 e 05 de junho de 2025**, com o objetivo de **agenda administrativa em Brasília-DF, incluindo visita aos gabinetes dos Deputados Federais, Senadores e Ministérios, para tratar de emendas parlamentares e demais recursos a serem captados para o município.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:54B77CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais, no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** cada, ao senhor **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, inscrito no CPF nº *.484.394-, matrícula nº 1231324.

As diárias são concedidas em razão de **viagem oficial à Capital Federal (Brasília-DF)**, nos dias **02, 03, 04 e 05 de junho de 2025**, com o objetivo de **cumprir agenda administrativa, incluindo visitas aos gabinetes de Deputados Federais (Câmara dos Deputados), Senadores (Senado Federal) e Ministérios, para tratar sobre emendas parlamentares e demais recursos destinados ao município de São Paulo do Potengi.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CD124AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040012/2025

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à CLAUDIONOR MIRANDA DA SILVA (CLAUDIONOR), Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 254.691.344-15, com objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL/REGIONAL (CLAUDIONOR MIRANDA DA SILVA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, valor global estimado de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.**

São Pedro/RN, 11 de abril de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:DB369749

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050001/2025

CONTRATO Nº.....: 10050001/2025

ORIGEM.....: DISPENSA Nº 038/2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.570.061/0001-04

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 115.349,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

SEC. MUN. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
1545200012012-MANUTENÇÃO DASEC.DETRANSORTE
SERV.URBANOS

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 1.500.000
 1545100081083-PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DAS RUAS
 3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 1.500.000
 1545200081085-CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E VIAS PÚBLICAS
 3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE 1.500.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 20 de maio de 2025 a 19 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de maio de 2025.

Publicado por:
 Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:269880B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
 ELETRÔNICO Nº 55548159-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 04/2025**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, saotome.rn.gov.br/editais/, www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário das 08h00min às 14h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/05/2025 até às 08h59min do dia 17/06/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 17/06/2025.

São Tomé/RN, 28 de maio de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:366A0CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 085, DE 28 DE
 MAIO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
 DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SELIVAN DE LIMA, Gerente de Programas e Projetos Sociais, inscrito no CPF sob o nº XXX.056.574-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC, que acontecerá no Imirá Beach Resort.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DE8DADC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 086, DE 28 DE
 MAIO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
 DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, membro da Comissão Permanente de Licitação, inscrito no CPF sob o nº XXX.945.764-XX, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação de Agentes Públicos para atuar com base no novo regime jurídico das Compras Públicas instituído na Lei nº 14.133/2021 para elaboração de orçamento estimativo, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:18FF575B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 087, DE 28 DE
 MAIO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
 DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, inscrito no CPF sob o nº XXX.317.994-XX, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação de Agentes Públicos para atuar com base no novo regime jurídico das Compras Públicas instituído na Lei nº 14.133/2021, para elaboração de orçamento estimativo, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CF5B6596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 39, DE 28 DE MAIO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO
TOMÉ/RN, ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES E DA 6ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DO RI**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal e no art. 43 e 46 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São Tomé - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte, convocada por meio da Portaria Executiva nº 38/2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual do Rio Grande do Norte publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14 de abril de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- condições para eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos,

políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO da PORTARIA EXECUTIVA Nº 39, de 28 de maio de 2025

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São Tomé/RN

ENTIDADE	SEGMENTO	REPRESENTANTE T- TITULAR / S - SUPLENTE
Prefeitura / Câmara Municipal (5)	Gestores, administradores públicos e legislativos municipais	T - Teresa Cristina da Silva S - Antônio Ary da Silva Lopes T - Rita Rangel de Lima S - Rogério das Chagas de Oliveira T - Lucícarla Pereira da Silva S - Hérica Rayane R. Araújo T - José Antônio dos Santos Paixão S - José Rodrigues da Silva Júnior T - Maria Elzuerete C. de Menezes S - Antonieta Débora A. da Silva Carvalho
Associações de Catadores de Materiais Recicláveis / Associações Culturais e de Tradições Populares / Associação Quilombola de Gameleira (3)	Movimentos Populares	T - Maria Tayonara da Silva Moreno S - Mayara da Silva Andrade T - Valdeira Aires de Oliveira S - Ana Flávia Ferreira da Silva T - Erinaldo Domingos da Cruz S - Luiz Ananias da Silva
SINTE/RN - Regional Potengi e Sindicato dos Trabalhadores Rurais (1)	Trabalhadores, por suas entidades sindicais	T - Aradir de Souza Faustino S - Francinaldo Rocha da Silva
Quality Engenharia / EP Construções (1)	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	T - Marcos William Bezerra de Andrade S - Elton Antunes da Silva Pereira

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3B73403E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025-GP, DE 28 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer na UNCME/RN – UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar do seminário Estadual UNCME/RN e UNDIME/RN, que acontecerá no dia 28 de maio de 2025, realizado no CEMURE – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO, localizado na cidade de Natal, totalizando o valor de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de maio de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3894C41A

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 102/2025-FMS, 05 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **2 (duas diárias) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES**, Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a Cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** e 01 (uma) para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 30 de março de 2025 e 25 e 26 de abril de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 05 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C48855FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL 03/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TRABALHO VOLUNTÁRIO

RESULTADO FINAL

Área: Equipe de apoio

NOME	INSCRIÇÃO
ARIADNE MARIA ARAÚJO SILVA	DEFERIDA
LUIZ BARROS DE SANTANA NETO	DEFERIDA
MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO MEDEIROS	DEFERIDA

MILLANY CAMILLY M. DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MIKAEL FELIPE MEDEIROS	DEFERIDA

São Vicente/RN – 28 de maio de 2025

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA
Presidente

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70A5F95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2025 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2025 - RESULTADO PRELIMINAR
CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO(A)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AMANDA ASHLEY SILVA PORFÍRIO	3	-	3	1º	
WILMA DE SOUZA	-	-	-	2º	

São Vicente-RN, 28 de maio de 2025.

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Presidente

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA
Membro

CLENILDA MARIA DE ARAUJO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A3AE758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES

NOME	INSCRIÇÃO DEFERIDA/INDEFERIDA	MOTIVO PELO INDEFERIMENTO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
AMANDA ASHLEY SILVA PORFÍRIO	DEFERIDA	-	1
WILMA DE SOUZA	DEFERIDA	CUMPRIU, EM SEDE DE RECURSO, O DISPOSTO NA ALÍNEA D), INCISO I DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL (COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL)	2

SÃO VICENTE/RN – 28 de maio de 2025.

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Presidente

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA
Membro

CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Membro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2C5AEB22**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 05 de maio de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8641099E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 579,16 (quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:84E642AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) CADA E 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 08 (oito) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovante em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 933,32 (novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 05 de maio de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:423D2835**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) CADA E 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 08 (oito) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovante em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 933,32 (novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 05 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:484DEB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 104/2025-FMS, 06 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 05 (cinco) **DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, dos meses de abril e maio de 2025, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB180B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 105/2025-FMS, 06 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) E 01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**,

ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 05 (cinco) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **FORTALEZA/CE**, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme comprovantes em anexo, do mês de maio de 2025, totalizando o valor de **R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 06 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D57414CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 106/2025-FMS, 06 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 06 (cinco) **diárias de ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, dos meses de abril e maio de 2025, totalizando o valor de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 06 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4C2D4CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 107/2025-FMS, DE 06 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta), e 01 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A03DB28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2025-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto)** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme comprovantes em anexo, do mês de maio de 2025, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1F889B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2025-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovante em anexo do mês de ABRIL de 2025, totalizando o valor de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8E748E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2025-FMS, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço) CADA**, ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 454,16 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 07 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93EEA2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 111/2025-FMS, 08 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2025, totalizando o valor de **R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5DF784AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 112/2025-FMS, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) de 1/3 (um terço)** servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 704,16 (setecentos e quatro reais e dezesseis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 08 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C95DD367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/2054-FMS, 08 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0D4EAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114/2025 - FMS, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **8 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 1 (uma) DIÁRIA (s) DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **PATOS/PB**, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo, do mês de abril

de 2025, totalizando o valor de **R\$ 791,66 (setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EEF5981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2024-FMS, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês **ABRIL** de 2025, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D067AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2025-FMS, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a FRANCIMAR BARROS LUCIANO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **FRANCIMAR BARROS LUCIANO**, Mat. 60402, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **01 (uma)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em

anexo do mês de maio de 2025, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C089EDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2025-FMS, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Concede diária(s) a FRANCIMAR BARROS LUCIANO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **FRANCISCO EDSON DE MEDEIROS**, Mat. 60402, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **01 (uma)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo dos meses de abril e maio de 2025, totalizando o valor de **R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D0A563FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2025-FMS, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA**, Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte

durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA INSTITUTO DE GESTÃO RN**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 05 de maio de 2025, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de maio de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E0C55751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Concede diária(s) a **FÁBIO DA SILVA ROCHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **FÁBIO DA SILVA ROCHA**, Mat. 60413, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de maio de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BCB8F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a **JOSÉ CARLOS DANTAS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e

03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, dos meses de abril e maio de 2025, totalizando o valor de **R\$ 637,50** (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 5 de maio de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:87C2FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 99/2025-FMS, DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA E 01 (uma) DIÁRIA DE 1/3 (um terço) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 116,66** (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) conforme comprovantes em anexo do mês de abril de 2025, totalizando o valor de **R\$ 616,66 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de MAIO de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:69F0E25A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO os ofícios nº 029/2025-SMARH e nº 030/2025-SMARH emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e cedido do Quadro do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período do mês de **maio de 2025**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	00000452	HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO	INSPECTOR DE ALUNOS	18h	225,42
002	00001191	MARIA DA GUIA LIMA	MERENDEIRA	12h	188,96
TOTAL R\$					414,38

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1FE4D2E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 083/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 17 de abril de 2025 à 20 de maio de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	46h	602,27
002	0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	28h	819,20
003	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	36h	466,62
004	0000347	PEDRO FIGUEIREDO JUNIOR	ASG	24h	314,23
TOTAL					2.202,32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7045F437

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 019/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 17 de abril de 2025 à 20 de maio de 2025.

ELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macedo	Gari	55h	720,10
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	55h	657,48
003	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	523,71
004	0060401	Francisco Cândido Pereira	Motorista	34h	387,09
005	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	307,40
006	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	130,93
007	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	845,34
008	0000796	José Adriano de Lima	Gari	55h	688,79
009	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	657,48
010	00000783	José Faustino da Silva	Motorista	10h	130,93
011	0000256	Marcelo Pereira de Santana	Servente de pedreiro	24h	314,23
012	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	35h	418,40
013	00000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	30h	426,94
TOTAL R\$					6.208,82

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97AD938B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do ofício Nº 031/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 16 de abril de 2025 à 19 de maio de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	000443	ANGÉLICA ALVES DE MELO	Psicólogo	10h	432,59
002	000877	CILLANE MAYARA MEDEIROS LOPES	Assistente Social	14h	409,60
003	001340	FRANCISCO EDSON MEDEIROS	Motorista	45h	512,33
TOTAL					1.354,52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A509B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos de fisioterapia destinados a suprir as necessidades das repartições da secretaria municipal de saúde do município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Nº	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ANUAL
	BICICLETA ERGONOMETRICA HORIZONTAL	UNIDADE	03
	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA AZUL	UNIDADE	120
	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA BEGE	UNIDADE	120
	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA NEON AMARELA	UNIDADE	120
	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA NEON PINK	UNIDADE	120
	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA PRETO	UNIDADE	120
	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA ROSA	UNIDADE	120
	BANDAGEM TRIANGULAR G	UNIDADE	120
	BANDAGEM TRIANGULAR M	UNIDADE	120
	BANDAGEM TRIANGULAR P	UNIDADE	120
	BENGALA 4 PONTAS C/ APOIO	UNIDADE	24
	BENGALA DE ALUMINIO TIPO T	UNIDADE	24
	BENGALA TIPO T DOBRAVEL	UNIDADE	24
	BOLA DE EXERCICIOS 75CM	UNIDADE	36
	BOLA DE EXERCICIOS 55CM	UNIDADE	36
	BOLA DE EXERCICIOS 45CM	UNIDADE	36
	BOLA DE EXERCICIOS 85CM	UNIDADE	36
	BOLA DE EXERCICIOS 65CM	UNIDADE	36

	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UNIDADE	60
	CANELEIRA TORNOZELEIRA KIT 1KG	PAR	36
	CANELEIRA TORNOZELEIRA KIT 2KG	PAR	36
	CANELEIRA TORNOZELEIRA KIT 3KG	PAR	36
	CANELEIRA TORNOZELEIRA KIT 4KG	PAR	36
	CANELEIRA TORNOZELEIRA KIT 6KG	PAR	36
	CANELEIRA TORNOZELEIRA KIT 8KG	PAR	36
	JUMPER	UNIDADE	5
	ESPALDAR	UNIDADE	2
	FEIS	UNIDADE	5
	TEMS	UNIDADE	5
	COCHENETE PARA ACADEMIA	UNIDADE	30
	CICLOERGOMETRO	UNIDADE	2
	LASER PORTATIO TERAPEUTICO	UNIDADE	2
	STEP LIGHT P / FISIOTERAPIA	UN	10
	SUPORTE P/SORO FIXO C/RODIZIO ESMALTADO	UN	10

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/06/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 28 de maio de 2025.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:38DCC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMDCA Nº 003 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Aprova a inscrição do Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte – ISSERN nos Conselhos Municipais CMAS e CMDCA, como entidades ou organizações de Assistência Social a qual se destina à promoção da assistência social, a proteção e defesa da criança e do adolescente, e,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Senador Elói de Souza – RN no uso de suas atribuições que lhes conferem, respectivamente, na Lei Municipal nº 396, de 28 de novembro de 2018 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 29 de abril de 2025.

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências e, a

deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária Conjunta CMDCA/CMAS do Município de Senador Elói de Souza – RN ocorrida em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei 8.069/1990, faz referência em pelos menos 20 artigos do ECA sobre o trabalho infantil e à profissionalização de adolescentes em idade permitida; com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social e o ISSERN desenvolve e executa também ações e projetos no combate à exploração do trabalho infantil; com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

Considerando, que a política pública de assistência social está diretamente inserida entre as principais metas de atuação destes dois Conselhos Municipais que garante o controle social na efetivação dos atendimentos dos direitos ofertados por essa política pública;

Considerando, que o ISSERN - Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte foi aferido que atende aos critérios de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais: I - executa ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III – O ISSERN garante a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV - garante a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Considerando, a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando, que o artigo 8º, parágrafo VII, Inciso 3º da Lei Municipal 396/2018, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito do Município de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, a inscrição do ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade civil assim denominada, reconhecido como entidade de Utilidade Pública pela Lei Estadual-RN, sob o nº 11.312 de 22 de dezembro de 2022, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins econômicos, CNPJ nº 10.335.101/0001-77, estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Dr. Paulo Pinto de Abreu, nº 1997, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.064-360, nos Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com o objetivo de atender e acompanhar o público usuário da assistência social, oportunizando as mesmas o resgate dos seus direitos básicos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de abril de 2025.

CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS
Presidente do CMAS

CAIONARA NEVES DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:2B40119E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 021-2025

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Maio de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6F7EAEFD

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 034-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) G7 CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, referente à Contratação de assessoria de imprensa para divulgação do XIV Festival de Inverno para toda a imprensa do RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Maio de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1A87D25A

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 035-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) PRO COMUNICAÇÃO - TELEVISAO RIOGRANDE DO NORTE EIRELI ME, referente à Contratação de empresa para cobertura, transmissão, edição e chamadas, produção de imagens, roteiro, edição e depoimentos com apresentadora para vídeos.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Maio de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:2EECA028

CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 036-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) TELEVISAO CABUGI LTDA, referente à Contratação de empresa para campanha publicitária em canal aberto

de transmissão de vídeo e áudio com grande cobertura estadual e nacional através dos programas "Rota Inter TV" e "Resenhas do RN" do XIV Festival de Inverno.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Maio de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9DF56DBE

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP Nº 037-2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) JS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa para o Aerolevante planialtimétrico do lago Valdemar Carolino.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Maio de 2025.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:40DEAA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO ELETRÔNICA
RETIFICAÇÃO DO AVISO PUBLICADO EM 28/05/2025
CODIGO IDENTIFICADOR: DE1E791B, EDIÇÃO 3546, ONDE SE LÊ MENOR PREÇO POR ITEM, LEIA-SE MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO ELETRÔNICA
RETIFICAÇÃO DO AVISO PUBLICADO EM 28/05/2025
CODIGO IDENTIFICADOR: DE1E791B, EDIÇÃO 3546, ONDE SE LÊ MENOR PREÇO POR ITEM, LEIA-SE MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Administrativo n.º 933/2025
Dispensa de Licitação n.º 001

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria n.º 034/2025**, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento **Menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto, n.º 314/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 03/06/2025.
Horário da Sessão Pública: 09h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

☐ Sim ☒ Não

Margem de Preferência Local/Regional:

☐ Sim ☒ Não

Horário de Referência:

horário local

Portal para envio de Documentação e Proposta:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DO OBJETO

REFORMA DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO PÚBLICO E SALA DO CONSELHO TURELAR.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme projeto básico/ETP, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

A **contratação** será por menor preço global, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. TOTAL ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	QUANT. MÍN. EXIGIDA DE 50% (§ 2º, DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021)
1	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO PORTA DE MADEIRA	UNID.	4,00	2,00
2	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO	M2	117,90	58,95
3	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE EM ALVENARIA.	M2	151,20	75,60
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES	M2	286,93	143,47
5	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M2	46,73	23,37

Havendo mais de um item ou lote nesse caso, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do Portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os interessados:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão anexadas no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no projeto básico/ETP, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

Descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;

Prazo de execução do objeto: é de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, ou documento equivalente, adequadamente e diretamente para os fins a que se destinam, de forma a garantir a completa satisfação do contratante.

Contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

O proponente deverá anexar a sua proposta no link especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

A sessão será processada de forma eletrônica, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados no chat do portal, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

Os interessados que não participarem da sessão, deverão manter-se atentos no endereço informado no aviso, inclusive podendo ser desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessários documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação a diligência.

O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. O prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **03 (dias) dias úteis**, de acordo exporto no portal de compras públicas.

4.7.1.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

DA HABILITAÇÃO

As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes de acordo o exposto no **ETP-estudo Técnico Preliminar ANEXO a esse aviso – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.*

Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico <http://www.transparencia.rn.gov.br/empresas-inidoneas>, Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Serra do Mel (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com.

A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5.0 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Os interessados poderão obter o Aviso Completo no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br> – FEMURN-Federação dos Municípios.

9. DOS ANEXOS DO AVISO DA HABILITAÇÃO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

9.1.1– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

Habilitação Jurídica

Habilitação fiscal, social, trabalhista Técnica, Econômica Financeira e Jurídica e apresentação da Proposta de Preços;

- a) As empresas interessadas em participar do presente processo de contratação pública, se regerão, pelo projeto básico e **Estudo Técnico**

Preliminar, já anexos ao Portal de Compras Públicas. Nos referidos documentos estão descrito as exigências de toda documentação necessária para a participação da presente DISPENSA.

Serra do Mel/RN, 27 de Maio de 2025

PAULO HENRIQUE CIRINO

Ag. de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:165B83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) PEDRO PAULO AZEVEDO DE GOIS gratificação no percentual de 40% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) PEDRO PAULO AZEVEDO DE GOIS de 40% sob sua remuneração no cargo de Assessor especial I lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito.

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:F691CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) PEDRO EMILIO CABRAL JUNIOR gratificação no percentual de 26,34% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) PEDRO EMILIO CABRAL JUNIOR de 26,34% sob sua remuneração no cargo de coordenador de processos lotado(a) na Secretaria Municipal de infraestrutura, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:982B2848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025**

PORTARIA Nº 303, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) GEDEAO DOS SANTOS DE MELO gratificação no percentual de 38% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) GEDEAO DOS SANTOS DE MELO de 38% sob sua remuneração no cargo de Coordenador de abastecimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BB453973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025**

PORTARIA Nº 304, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) CLEBER AUGUSTO FERREIRA DE LIMA no cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) CLEBER AUGUSTO FERREIRA DE LIMA no cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA II, lotado(a) na Secretaria Municipal do Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1A256DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025**

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ESTHER ISABEL LOPES ALVES no cargo de COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ESTHER ISABEL LOPES ALVES no cargo de COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:CEC4A733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **ISAAC DE SOUSA LOPES**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS** e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EA513BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 022/2025

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a empresa **LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C262B7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23444/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: INSTITUTO PANAMERICANO DE SAUDE-IPAS, INSCRITA NO CNPJ 55.170.976/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adição de nova fonte de recursos no contrato original, do referido contrato. Fica adicionada a fonte 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Serra Negra do Norte/RN, em 28 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:B40763B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 106/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23667/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: SÃO FRANCISCO CLINICA VETERINÁRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 40.541.265/0004-11.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adição de nova fonte de recursos no contrato original, do referido contrato. Fica adicionada a fonte 16212210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais:

Serra Negra do Norte/RN, em 28 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:766A1100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2025 -
CONTRATO Nº 116/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: ISAAC DE SOUSA LOPES – CPF: 089.***.***-92.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: MARCENEIRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 2 de maio de 2025 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 28 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626. ***. ***-20

Prefeito Municipal

ISAAC DE SOUSA LOPES

CPF nº 089.***.***-92

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:929FDD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23836/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : Medeiros & Fernandes Artigos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33.

OBJETO:Registro de preços para futuro FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 524.874,00 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27 de maio.2025 a 26 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626. ***. ***-20.

Prefeito Municipal.

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS

CPF nº 465.***.***-30

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:B7AB6EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23971/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : PAULO RICARDO FELIX 07268390432, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.121/0001-40.

OBJETO:Registro de preços para futuro REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIÕES DE 13 KG E 45 KG, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.589,26 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27 de maio.2025 a 26 de maio de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF Nº 626. ***. ***-20.

Prefeito Municipal.

PAULO RICARDO FELIX

CPF nº 072.***.***-32

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:F6AC9BD7

GABINETE CIVIL CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Nome completo	Nota	Situação
1º	Cristiano Marcos Cândido Gomes	23 Pontos	APROVADO
2º	Maria Santana da Silva	22 Pontos	APROVADA
3º	Andson Pereira de Araújo	21 Pontos	APROVADO
4º	Edinete Alves de Oliveira	20 Pontos	APROVADA

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:ABB168C2

GABINETE CIVIL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 164/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes		
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 01 (uma)

Destino: Natal	Data: 28/05/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de material e documentos de demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5138850C

GABINETE CIVIL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

Município de Serra Negra do Norte/RN, CNPJ: 08.096.372/0001-75, com endereço Rua Senador Jose Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR: FLAVIO BARROS BEZERRA, CPF: 501.XXX.XXX-49, com endereço Faz. Mofumbo, BR 427, km 159, Zona Rural, Serra Negra do Norte, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.318-000
NATUREZA DO DÉBITO:Não tributária
VALOR ATUALIZADO:R\$ 4.913,21(quatro mil novecentos e treze reais e vinte e um centavos)

BASE LEGAL:

Natureza: Não tributária;
Espécie/Origem: Multa;
Processo originário no TCE/RN: 004956/2010-TC; Decisão/Acórdão nº: 108/2015; Data da Decisão/Acórdão: 16/04/2015; Data do Trânsito em Julgado: 22/06/2021; Fundamento Legal: Lei nº 4.357, de 16/07/1964 (ORTN); Lei nº 6.899, de 08/04/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.649, de 25/11/1981 (OTN); Decreto-lei nº 2.284, de 10/03/1986, art. 33 - atualiza, converte em cruzados e congela; Decreto-lei nº 2.290, de 21/11/1986, art. 60; Lei nº 7.730, de 31/01/1989 (BTN); Lei nº 7.738, de 09/03/1989; Lei nº 7.777, de 19/06/1989; Lei nº 7.801, de 11/07/1989; Lei nº 8.383, de 30/12/1991 (Ufr); Lei nº 9.065, de 20/06/1995; Lei nº 9.069, de 29/06/1995; Lei nº 9.250, de 26/12/1995; Lei nº 9.430, de 27/12/1996; Lei nº 10.192, de 14/02/2001; MP nº 1973-67, de 26/10/2000, convertida na Lei n. 10.522, de 19/07/2002;

INDICAÇÃO DE ESTAR A DÍVIDA SUJEITA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO, O RESPECTIVO FUNDAMENTO LEGAL E O TERMO INICIAL PARA O CÁLCULO:

A dívida está sujeita a atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, por força do disposto no art. 78, inciso I, do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018;

DATA E NÚMERO DO PROCESSO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA:

28 de março de 2025, sob n.º 005.001.00003.0;

NÚMERO DO PROCESSO EM QUE ESTÁ APURADO O VALOR DA DÍVIDA:

Processo de Execução n.º 003277/2023-TC, originário do TCE - Tribunal de Contas do Estado, do Rio Grande do Norte; Processo administrativo nº 02006.000110/2025.

RAMON RAMOS DE ARAÚJO

Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:099FB497

GABINETE CIVIL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

Município de Serra Negra do Norte/RN, CNPJ: 08.096.372/0001-75, com endereço Rua Senador Jose Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN.

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR: FLAVIO BARROS BEZERRA, CPF: 501.XXX.XXX-49, com endereço Faz. Mofumbo, BR 427, km 159, Zona Rural, Serra Negra do Norte, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.318-000

NATUREZA DO DÉBITO:Não tributária

VALOR ATUALIZADO:R\$49.132,13 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e treze centavos)

BASE LEGAL:

Natureza: Não tributária;
Espécie/Origem: Ressarcimento ao erário;
Processo originário no TCE/RN: 004956/2010-TC; Decisão/Acórdão nº: 108/2015; Data da Decisão/Acórdão: 16/04/2015; Data do Trânsito em Julgado: 22/06/2021; Fundamento Legal: Lei nº 4.357, de 16/07/1964 (ORTN); Lei nº 6.899, de 08/04/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.649, de 25/11/1981 (OTN); Decreto-lei nº 2.284, de 10/03/1986, art. 33 - atualiza, converte em cruzados e congela; Decreto-lei nº 2.290, de 21/11/1986, art. 60; Lei nº 7.730, de 31/01/1989 (BTN); Lei nº 7.738, de 09/03/1989; Lei nº 7.777, de 19/06/1989; Lei nº 7.801, de 11/07/1989; Lei nº 8.383, de 30/12/1991 (Ufr); Lei nº 9.065, de 20/06/1995; Lei nº 9.069, de 29/06/1995; Lei nº 9.250, de 26/12/1995; Lei nº 9.430, de 27/12/1996; Lei nº 10.192, de 14/02/2001; MP nº 1973-67, de 26/10/2000, convertida na Lei nº 10.522, de 19/07/2002; Código Civil, arts. 405 e 406;

INDICAÇÃO DE ESTAR A DÍVIDA SUJEITA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO, O RESPECTIVO FUNDAMENTO LEGAL E O TERMO INICIAL PARA O CÁLCULO:

A dívida está sujeita a atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, por força do disposto no art. 78, inciso I, do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018;

DATA E NÚMERO DO PROCESSO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA:

28 de março de 2025, sob n.º 005.001.00003.0;

NÚMERO DO PROCESSO EM QUE ESTÁ APURADO O VALOR DA DÍVIDA:

Processo de Execução n.º 003277/2023-TC, originário do TCE - Tribunal de Contas do Estado, do Rio Grande do Norte; Processo administrativo nº 02006.000110/2025.

RAMON RAMOS DE ARAÚJO

Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A9175EC4

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 131/2025

Dispõe sobre a revogação de portaria de diária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de Diária nº 142/2025 que concedia diária a servidora pública municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:C92C247C

GABINETE CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (§1º, ART. 22, DECRETO Nº93.872/1986)

PROCESSO Nº: 02010.000057/2025

FAVORECIDO: Centro de Diagnóstico Humano Ltda – CNPJ:
04.666.364/0001-66

OBJETO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida ao fornecedor **Centro de Diagnóstico Humano Ltda – CNPJ: 04.666.364/0001-66** no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)**, referente à prestação de serviços de locação de equipamentos e aquisição de insumos para o laboratório de análises clínicas deste município de Serra Negra do Norte.

Informo que a respectiva despesa foi contratada em caráter de extrema urgência, exigindo nos primeiros dias de nossa gestão medidas para atender serviços de necessidade do laboratório de análise clínica da secretaria de saúde de nosso município, situação que se qualifica como excepcional.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:F0E5DF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 211, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear os seguintes membros que representam Entidades Governamentais e Entidades não governamentais a fim de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, conforme Lei Municipal nº 543/2025, para o biênio 2025/2027:

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jacira dos Santos Maciel

Suplente: Leila Nunes

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Glória dos Santos

Suplente: Alessandra Amador da Silva

III - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lilian Christian Silva Viana Bezerra

Suplente: Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

I - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN

Titular: Evânia Aparecida da Silva Barbalho

Suplente: Eliane Maria da Silva

II – Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Serrinha/RN

Titular: Juciele Gomes Siqueira

Suplente: Kaylane Gomes de Oliveira Anselmo

III – Igreja Católica de Serrinha/RN

Titular: Cláudia Fernandes Costa

Suplente: Letícia Ramaiane da Silva Lima

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 28 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:7ABBA6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 003/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 003/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Plano A SERVIÇO LTDA

CNPJ: 23.249.596/0001-63

Objeto: Contratação de empresas, para prestar serviços de Coleta e transporte de regular de resíduos sólidos domiciliares com uso de caminhão compactador de 12m³, Coleta e transporte regular de entulhos, derivados de resíduos de construção civil, com uso de caminhão basculante com capacidade de 12m³, Serviços de Varrição manual de vias, logradouros e praças públicas, Serviços correlatos (capinação manual, pintura de meio fio, limpeza de valas, boca de lobo, feiras e eventos). Município de Serrinha/RN.

Valor: R\$ R\$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais).

Prefeitura de Serrinha irá aderir a 50% do quantitativo da ata de registro de preços mencionada, respeitando assim os limites legais da lei federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENVOLVIMENTO.RUAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vinculação: Processo administrativo nº. 003/2025 (Adesão de ata nº. 055/2024)

Vigência do contrato: 05/02/2025 a 04/02/2026.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Signatários:

Kauanny Sthefany Clemente Leão de Lima

Prefeita Municipal de Serrinha/RN

P/ Contratante

Empresa Fornecedora:
Plano A SERVIÇO LTDA
CNPJ: 23.249.596/0001-63
Bruno Alves de Lucena
054.551.654-45

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:0C3B516B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 197/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 197/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO HALLAN DE FRANÇA**, Matrícula nº 150, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.***-84, portador da Cédula de Identidade nº 1.598.447/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:C467FCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 198/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 197/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO HALLAN DE FRANÇA**, Matrícula nº 150, inscrito no CPF/MF sob o nº

025.***.***-84, portador da Cédula de Identidade nº 1.598.447/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:D5E9BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 199/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 199/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, Matrícula nº 175, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.***.***-34, portadora da Cédula de Identidade nº 1.206.931/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:B581D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 200/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 200/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 221, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.***.***-06, portador da Cédula de Identidade nº 1.177.693/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:B2FA1E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 201/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 201/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCISCA TEREZA DA ROCHA**, Matrícula nº 218, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-11, portadora da Cédula de Identidade nº 1.774.003/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:BED85014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 202/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 202/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **JOSEFA AMARO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 018, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-47, portadora da Cédula de Identidade nº 1.593.806/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:9A8C3AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 203/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 203/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA VICENTE FERREIRA SOBRINHA**, Matrícula nº 224, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.***.***-40, portadora da Cédula de Identidade nº 1.739.860/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:2C478374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 204/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 204/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **DAYANE DA SILVA GONÇALO SERAFIM**, Matrícula nº 600, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.***.***-83, portadora da Cédula de Identidade nº 2.731.825/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 09/06/2025 à 08/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:618C0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 205/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 205/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ JUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 082, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.***.***-87, portador da Cédula de Identidade nº 894.102/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI,

integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/06/2025 à 01/07/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:167279F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 206/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 206/2025-GC/PMSN DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **FRANCISCA RODRIGUES**, Matrícula nº 087, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.***-90, portadora da Cédula de Identidade nº 1.552.005/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura-SEMEC, **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 05/06/2025 à 03/09/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:6BBF4947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de 420 luminárias tipo LED de 60W e 80 luminárias tipo LED de 150W com os braços de fixação” para o município de Taipu/RN. Contratado: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.334.420/0001-70. Valor Global R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Taipu/RN, 27 de maio de 2025. Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:1A32630B

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL – TAIPU/RN**

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

**FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAIPU, MAIO DE 2025

**ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
TAIPU/RN**

PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – TAIPU/RN**Objetivo Geral**

Garantir o acesso à moradia digna à população de baixa renda do município de Taipu, com políticas públicas pautadas na liberdade econômica, na transparência e no fortalecimento da participação popular.

1. Estruturação Legal do Plano A efetivação do plano exige a criação de uma estrutura legal sólida e institucionalizada, composta por três instrumentos obrigatórios:

1.1 Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) Instrumento financeiro destinado exclusivamente à captação e aplicação de recursos voltados à habitação de interesse social. Viabiliza a execução de obras, programas e serviços habitacionais com recursos próprios e transferências de outras esferas.

1.2 Constituição do Conselho Gestor do FMHIS Órgão colegiado e paritário, responsável por deliberar, aprovar projetos e fiscalizar o uso dos recursos do fundo, assegurando o controle social e a transparência.

1.3 Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) Medida necessária para o município acessar diretamente programas habitacionais do Governo Federal, como o Minha Casa Minha Vida, além de permitir a inclusão no planejamento e monitoramento nacional da política habitacional.

2. Objetivos da Política Municipal de Habitação

- Promover o acesso da população de baixa renda à moradia digna;
- Reduzir o déficit habitacional do município;
- Incentivar a autoconstrução segura e legal com suporte técnico;
- Regularizar imóveis ocupados em áreas consolidadas;
- Integrar políticas habitacionais com as áreas de infraestrutura, assistência social e planejamento urbano.

3. Princípios Orientadores

- Reconhecimento da moradia digna como direito humano fundamental;
- Participação popular e controle social;
- Valorização da função social da propriedade;

- Compatibilidade com os programas e diretrizes habitacionais federal e estadual;
- Eficiência e liberdade econômica na gestão dos recursos e projetos.

4. Diagnóstico Habitacional – Base Atual

Dados Socioeconômicos População: 11.422 hab.

Urbanização: apenas 28,93% vivem em área urbana

IDH: 0,569 (baixo)

PIB per capita: R\$ 12.603,48

Gini: 0,45 (desigualdade moderada)

Crianças de 0 a 6 anos: 1.026 (8,98%)

Infraestrutura e Condições Habitacionais

Déficit habitacional estimado: em fase de levantamento;

Zona rural com ampla presença de moradias autoconstruídas e irregulares;

Acesso limitado a água encanada e saneamento básico em áreas afastadas.

5. Diretrizes Estratégicas**5.1 Produção Habitacional e Parcerias**

- Estímulo à iniciativa privada para construção de moradias populares;

- Isenções fiscais e desburocratização de licenças para construtoras sociais.

5.2 Regularização Fundiária Urbana e Rural

- Programa “Taipu Legal” com apoio técnico e jurídico gratuito;

- Parceria com cartórios, advogados, universidades e empresas de georreferenciamento.

5.3 Incentivo à Autoconstrução Segura

- Oferta de projetos arquitetônicos padronizados gratuitos;

- Plataforma digital com suporte técnico básico a famílias construtoras.

5.4 Sustentabilidade e Tecnologia

- Estímulo à utilização de técnicas e materiais sustentáveis;

- Prioridade para áreas urbanas já dotadas de infraestrutura.

6. Critérios de Atendimento

- Famílias com renda de até 3 salários-mínimos;

Prioridade para:

- Mulheres chefes de família;

- Idosos;

- Pessoas com deficiência;

- Famílias em área de risco ou vulnerabilidade social.

7. Gestão da Política Habitacional Órgão Executor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação será responsável por implementar e coordenar o plano.

Cadastro Habitacional

Será criado o Cadastro Habitacional Municipal, com informações atualizadas sobre a demanda urbana e rural.

Controle Social

O Conselho Gestor do FMHIS terá reuniões periódicas, audiências públicas e disponibilização de dados em portal oficial.

8. Monitoramento e Avaliação

Indicadores Atuais – Base de Partida

Indicador Valor Atual

População total 11.422

População urbana 28,93%

IDH 0,569

PIB per capita R\$ 12.603,48

Crianças de 0 a 6 anos 1.026

Gini 0,45

Déficit habitacional (em levantamento)

Metas até 2028:

- Redução de 10% ao ano do déficit habitacional;

- Regularização de 100% das ocupações em áreas aptas;

- Aprovação de projetos em até 60 dias;

- Implantação total do Cadastro Habitacional e do Portal da Habitação.

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0F023FB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 079, DE 28 DE MAIO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
JULIERMERSON DA SILVEIRA VIEIRA		103.655.234-96
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
14/05/2025	CURRAIS NOVOS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar a paciente DAVID GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO para realizar cirurgia no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, na cidade de Currais Novos/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FA71D01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620250020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

ASSUNTO: Contratação de serviços de apresentação artística musical no tradicional ARRAIÁ ESCOLAR 2025, no dia 06 de junho de 2025, na cidade de Tenente Ananias/RN em Praça Pública, da cantora LUAN PAKERÔ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-0020

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de serviços de apresentação artística musical no tradicional ARRAIÁ ESCOLAR 2025, no dia 06 de junho de 2025, na cidade de Tenente Ananias/RN em Praça Pública, da cantora LUAN PAKERÔ, junto à empresa MK DE LIMA, Inscrição no CNPJ 34.714.779/0001-29 representante exclusivo da cantora LUAN PAKERÔ, localizada à Rua Tome V baixo - S/N Zona Rural na cidade do Ereré/CE - CEP: 63.470-000, no ato representado por Maria Kalidiane de Lima, portadora do CPF(MF) Nº 103.476.934-07, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, com a importância global estimada de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 28 de maio de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:E1FC04FB

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES

Portaria nº 159/2025.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, CPF: **010.425.854-31** e **RG: 002.107237 ITEP/RN, Mat.288;**

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 040/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, CPF: **010.425.854-31** e **RG: 002.107237 ITEP/RN, Mat.288, implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, CPF: **010.425.854-31** e **RG: 002.107237 ITEP/RN, Mat.288**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2024 a 02/01/2025, com o período de gozo de 01/06/2025 a 01/07/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 28 de Maio de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:809DC5EC

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES

Portaria nº 160/2025.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **SEBASTIÃO IDALECIO AMANCIO DA SILVA**, CPF: **055.685.994-40**, **Mat.510**;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 041/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **SEBASTIÃO IDALECIO AMANCIO DA SILVA**, CPF: **055.685.994-40**, **Mat.510**, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **SEBASTIÃO IDALECIO AMANCIO DA SILVA**, CPF: **055.685.994-40**, **Mat.510**, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Urbano, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2024 a 02/01/2025, com o período de gozo de 01/06/2025 a 01/07/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/07/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 28 de Maio de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B7E2991C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática visando atender as demandas das secretarias municipais do município de Tenente Laurentino Cruz-RN. O edital encontra à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 10/06/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:B8E20FEB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 14/2025 – GP

Regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 – que trata sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta deste município, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos, no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário;
III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
IV - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital.

DO USO DE DADOS

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração direta e Indireta, promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F404FB0E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.626.917/0001-48., com Endereço na AV. XAVIER DA SILVEIRA, 1148, LAGOA NOVA, Natal/RN, CEP: 59056-700.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos legais da Lei nº 14.133/21. Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de maio.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS –
Sócio (a) Administrador (a).

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:AD73AF46

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 526/2025.

“Dispõe sobre o reajuste salarial das categorias funcionais de nível superior especificadas, exclusivamente para servidores efetivos, e revoga a Lei Municipal nº 373/2019.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial às categorias funcionais de nível superior abaixo relacionadas, exclusivamente para os servidores efetivos, elevando seus vencimentos básicos para o valor de **R\$ 2.432,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 2º As categorias funcionais contempladas por este reajuste são:

I - Nutricionista;
II - Psicólogo(a);
III - Fonoaudiólogo(a);
IV - Contador(a);
V - Veterinário(a);
VI - Assistente Social;
VII – Psicopedagogo;
VIII – Dentista Saúde Bucal;
IX – Enfermeiro;
X - Farmacêutico.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 373/2019.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:CEA9D654**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO: Nº 001/2025****OBJETO:** Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software CONSIGSIMPLES - modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**CONTRATADA:** SÃO PAULO CONSIG LTDA**CNPJ Nº.:** 08.365.850/0001-03**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.**SIGNATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Tibau do RN (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Data/local – Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:8620479C**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 888, DE 28 MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a fixação da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar, no âmbito do Município de Tibau do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:**Art. 1º** Fixa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, junto ao Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul, a contar de 1º de maio de 2025.**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A54E2932**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 889, DE 28 MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Gratificação por Desempenho de Função - GDF para os servidores ocupantes de cargo de nível superior, em exercício na Casa Multifuncional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:**Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Desempenho de Função – GDF, a qual será devida aos servidores ocupantes de cargo de nível superior, em exercício junto à Casa Multifuncional da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Tibau do Sul.**Art. 2º** O valor da Gratificação por Desempenho de Função, instituída no art. 1º desta Lei será de R\$ 1.000,00 (mil reais) e deverá ser paga mensalmente.**Art. 3º** A Gratificação instituída nesta Lei não sofrerá reajuste por ocasião da revisão geral de vencimentos dos servidores municipais, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, arbitrar o índice e a ocasião do seu reajuste.**Art. 4º** Fica criado um (1) cargo de Fonoaudiólogo e um (1) cargo de Fisioterapeuta, os quais passarão a integrar o quadro de cargo da estrutura administrativa do Município de Tibau do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 5º** As despesas financeiras de que trata esta Lei se encontram previstas no orçamento anual deste Município.**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:AA53733B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 – GP/GMST**

Dispõe sobre exoneração de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024, o Senhor CLEITON FERRARO RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 072.***.*** -85 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Manutenção Predial, Vias e Praça, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul/RN.**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:F5504788**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 874 de 05 de dezembro de 2024 o Senhor **CLEITON FERRARO RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 072.***.*** -85 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Engenharia, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:76050CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 051/2025-DF/SEMURB**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº AI 051/2025-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física/pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Art.9, Parágrafo 6º da Lei Municipal Nº601/2017, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
051/2025-DF/SEMURB	2025.002059-3	NOLLAMDHER EMPREENDIMENTOS LTDA	**.*.*.*.*/0001-30

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS NO PASSEIO PÚBLICO.	SANÇÕES:
INFRAÇÕES: Art. 9, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Ordinária Municipal 601/2017.	Multa pecuniária simples no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:593CB7D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526.001/2025 DISPENSA Nº 39/2025**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):SUCESO MUSICAL LTDA, CNPJ/CPF nº31.238.752/0001-19
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS AULAS DE MÚSICA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$4.494,39 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)
VALOR CONTRATADO:R\$4.178,00 (quatro mil, cento e setenta e oito reais)
ECONOMIA:R\$316,39 (trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)
RATIFICAÇÃO EM:28 de maio de 2025

Timbaúba dos Batistas, 28 de maio de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3A418BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **LEANDRA KARICIA DA SILVA**, CPF/MF nº XXX.207.XXX-00, Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 12 de maio de 2025, conforme solicitação do memorando nº 134/2025.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:2CE0B75E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 119/2024;**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2024;
Fornecedor: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **07.555.440/0001-54**
Endereço: **RUA JOÃO BATISTA GONDIM, 78 LETRA A, CENTRO, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000**
Representante: **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO JÚNIOR - CPF: 067.xxx.744-05.**
OBJETO DA ATA: Rescisão a ata de Registro de preços para eventual e futura LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS para atendimento da demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.
OBJETO: Rescisão contratual;
FUNDAMENTO: Cláusula: 9., 9.1, 9.1.1 da Ata de registro de preços, combinado com a Lei: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Touros/RN, em 28 de maio de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F3582009

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CHAMADA PUBLICA 15/2023. CONTRATO 14/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.

Contratado: ITALO GILBERTO DA SILVA – CPF: 071.923.934-60

Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista ITALO GILBERTO DA SILVA - CPF: 071.923.934-60, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência a partir de: 31a/03/2025 a 31/07/2025.

Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 28 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:CA4EB462

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 533/2025 - GABINETE CIVIL

Portaria nº 533/2025

Nomear a servidora Elma Maria do Nascimento Viana de Lima para o Cargo/função de Gestora Escolar, da Escola Municipal Professora Altair da Silva Ferreira e de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) **ELMA MARIA DO NASCIMENTO VIANA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XXX.781.XXX-81**, para exercer o cargo/função de Gestor Escolar da **Escola Municipal Professora Altair da Silva Ferreira**.

Art. 2º - O(A) servidor(a) supracitado(a) no art. 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e pela imperícia que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A nomeação a qual se refere esta Portaria, será finalizada na data de 14 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:1D363310

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 534/2025 - GABINETE CIVIL

Portaria nº 534/2025

Nomear o servidor Antônio Luciano Tenório para o Cargo/função de Gestor Escolar, do CEMEI – Antônio Severiano da Câmara e de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO LUCIANO TENÓRIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XXX.008.XXX-00**, para exercer o cargo/função de Gestor Escolar do **CEMEI ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA**.

Art. 2º - O(A) servidor(a) supracitado(a) no art. 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e pela imperícia que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - A nomeação a qual se refere esta Portaria, será finalizada na data de 14 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:9FA37524

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 535/2025 - GABINETE CIVIL

Portaria nº 535/2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal nº 570/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, provido pela servidora JOSILEIDE DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 291-1, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.607.804-XX, em virtude de sua exoneração do cargo, a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:74F4D0D9

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 535/2025 - GABINETE CIVIL

Portaria nº 535/2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal nº 570/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo efetivo em decorrência da vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, provido pela servidora JOSILEIDE DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 291-1, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.607.804-XX, em virtude de sua exoneração do cargo, a pedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:9185E0B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 536/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 536/2025 – GABINETE CIVIL

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA ELEITORAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 14ª ZONA ELEITORAL-TOUROS/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação do Cartório Eleitoral da 14ª zona, Estado do Rio Grande do Norte, Touros/RN, através do Ofício nº 128/2024 e Acórdão deferido pela Corte do TER/RN, de 19/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o Município, a Senhora MARIA JOELMA SILVA, matrícula: 308-1, recepcionista/telefonista, para prestar serviços ao Cartório Eleitoral da 14º ZE_RN, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 08 de janeiro de 2025 até 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:AB2BB3F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 536/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 536/2025– GABINETE CIVIL

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA ELEITORAL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 14ª ZONA ELEITORAL-TOUROS/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação do Cartório Eleitoral da 14ª zona, Estado do Rio Grande do Norte, Touros/RN, através do Ofício nº 128/2024 e Acórdão deferido pela Corte do TER/RN, de 19/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o Município, a Senhora MARIA JOELMA SILVA, matrícula: 308-1, recepcionista/telefonista, para prestar serviços ao Cartório Eleitoral da 14º ZE_RN, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 08 de janeiro de 2025 até 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:558E644F

GABINETE CIVIL
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

O Município de Touros torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu, após a empresa citada não assinar a ARP-Ata de Registro de Preços: 20/2025, tornar sem efeito a publicação referente ao Processo: 1.935/2024. Pregão Eletrônico: 32/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; CNPJ: 21.997.155/0002-03 Objeto: tornar sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2025. Edição 3516.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –

Prefeito.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6ADDC0D2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Batista Figueiredo, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 0040-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/12/2023 a 07/12/2024, que serão gozadas a partir de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:141FD9B3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 022/2025-SAAE

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marlus Monteiro de Sousa, ocupante do cargo de Fiscal, mat. 0035-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 23/05/2024 a 22/05/2025, que serão gozadas a partir de 16/06/2025 a 15/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:2C8100FC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023/2025-SAAE**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal de nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal nº 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Edvaldo dos Santos de Medeiros**, Presidente do SAAE, matrícula nº 0337-2, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal nº 978/2025, em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Natal, em reunião no escritório Tibério Madruga Sociedade Individual de Advogados para tratar de processos jurídicos referentes ao SAAE, no dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar ao setor financeiro, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA

Diretora Financeira

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:A96890C6

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024/2025-SAAE**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal de nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Maciel Gonzaga de Luna**, Assessor Jurídico, matrícula nº 0400-2, ½ (meia) diária Estadual, ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal de nº 978/2025 em seus artigos

3º e 4º, para custear despesas com alimentação durante viagem a Natal onde acompanhará o presidente do SAAE em reunião no escritório Tibério Madruga Sociedade Individual de Advogados para tratar de processos jurídicos referentes ao SAAE, no dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar a Diretora Financeira, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:F69ACE0F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2025-SAAE**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal de nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal de nº 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Cyntia Fernanda Costa Borges**, Agente de Contratação Mat. 329-2 -1, ½ (meia) diária estadual ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal de nº 978/2025, em seus artigos 3º e 4º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbana em viagem à Natal/RN, onde acompanhará o presidente do SAAE em reunião no escritório Tibério Madruga Sociedade Individual de Advogados para tratar de processos jurídicos referentes ao SAAE, no dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar a Diretora Financeira, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 28 de maio de 2025.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:BF1CD4DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - CE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **046/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**, às 09:00 horas do dia 16 de junho 2025, tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de ampliação de iluminação pública da**

Avenida da Integração (RN-117) e Taquina Alves e pavimentação da Avenida 27 de novembro com Rua Almirante Solto Maior - Emenda Especial, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C68A33A3

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 042/2025 da Dispensa de Licitação nº 025/2025, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica as Atividades Agrícolas e Pecuárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município**, no valor de **R\$ 39.650,00** (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0607BF49

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONTRATO: Nº 086/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 025/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATADO: **WR INTERNACIONAL CONSULTORIA LTDA - EPP**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica as Atividades Agrícolas e Pecuárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.**

VALOR TOTAL: **R\$ 39.650,00** (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Unidade 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Projeto 2160 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 26 de maio a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:DFE7160D

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica as Atividades Agrícolas e Pecuárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.**

CONTRATADO: **WR INTERNACIONAL CONSULTORIA LTDA - EPP**

VALOR TOTAL: **R\$ 39.650,00** (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito.

Umarizal – RN, 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:6DBDBEFF

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 025/2025, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica as Atividades Agrícolas e Pecuárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4A413DD6

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº083/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o ofício 17/2025, de 19 de maio de 2025, expedido pelo Juízo da 39ª Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **BENEDITA BRITO DA SILVA**, matrícula nº 0103829 ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único – Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração que faz jus a servidora ora cedida.

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor no dia 01 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de maio de 2025.

***Republicado por incorreção**

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:F549010D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 856 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 856 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação de placas identificativas em residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estabelece normas para controle de ruídos em suas proximidades, bem como a fiscalização e aplicação de penalidades no Município de Upanema.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Upanema a possibilidade de instalação de placas identificativas em residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de conscientizar a população e estabelecer controle sobre ruídos excessivos nas proximidades (máximo de 50m) dessas residências.

Art. 2º A placa poderá ser solicitada **gratuitamente** pelos responsáveis legais da pessoa autista junto à Prefeitura Municipal, mediante apresentação de laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA.

I – O modelo da placa será padronizado pelo Poder Executivo e conterá os seguintes dizeres:

"ATENÇÃO: RESIDÊNCIA COM PESSOA AUTISTA – EVITE RUÍDOS EXCESSIVOS", contendo o símbolo universal do autismo e a logomarca da prefeitura.

II – A instalação da placa será de responsabilidade do solicitante, devendo ser colocada em local visível da residência.

Art. 3º Fica proibida a emissão de ruídos excessivos nas proximidades (máximo de 50m) das residências identificadas com a placa, nos seguintes casos:

- a) Som automotivo ou residencial acima dos limites permitidos pela legislação vigente;
- b) Queima de fogos de artifício de alto impacto sonoro;
- c) Obras e serviços com uso de máquinas ruidosas fora dos horários permitidos por lei;
- d) Qualquer outro ato que gere perturbação sonora grave e contínua.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará sob responsabilidade da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou outro órgão competente designado pelo Poder Executivo.

I – A fiscalização poderá ser feita de forma:

- a) Preventiva – Por meio de rondas e ações de conscientização promovidas pelos órgãos responsáveis;
- b) Repressiva – Mediante denúncia dos responsáveis pelo autista ou de qualquer cidadão que perceba a infração, podendo ser realizada presencialmente ou por meio de canais oficiais de denúncia.

II – As denúncias poderão ser feitas através de:

- a) Telefone da Guarda Municipal;
- b) Ouvidoria do Município;
- c) Posto da Guarda Municipal ou outro órgão responsável.
- d) Sede da Secretaria de Meio Ambiente.

III – Após a denúncia, o órgão responsável comparecerá ao local para constatar a infração e, se necessário, aplicará as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei resultará nas seguintes sanções:

- I- Advertência na primeira infração, com orientação sobre a lei e a necessidade de respeitar o silêncio nas proximidades da residência identificada;
- II- Multa no valor de R\$ 500 em caso de reincidência;
- III- Multa aumentada em 1/2 no caso de descumprimento entre 22h e 06h;

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias a partir de sua publicação, detalhando procedimentos para solicitação das placas, fiscalização e aplicação das penalidades.

I – O Município poderá firmar convênios com órgãos estaduais ou federais para reforçar a fiscalização e as campanhas educativas sobre o tema.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 24 de Março de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5DF64EE7

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 862 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 862 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência no Município de Upanema-RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Upanema-RN, a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência, com os seguintes objetivos:

I - Fomentar a prevenção da gravidez na adolescência por meio de campanhas educativas e ações intersetoriais;

II - Orientar adolescentes e jovens sobre o uso adequado de métodos contraceptivos e a importância da saúde sexual e reprodutiva;

III - Estimular a participação da família no diálogo sobre a sexualidade e a prevenção da gravidez precoce;

IV - Incentivar a realização de atividades extracurriculares, culturais, esportivas e sociais como forma de desenvolvimento pessoal, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 28 de Abril de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:13B3C1FF

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 863 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 863 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Upanema/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Upanema/RN, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD),

destinada a conferir identificação e garantir acessibilidade prioritária às Pessoas com Deficiência (PcD).

Parágrafo Único. As pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º – A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD) será emitida pelo Município de Upanema/RN, sem qualquer ônus para o beneficiário, por meio de formulário devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado da documentação médica comprobatória da deficiência, assegurado o sigilo das informações.

Art. 3º - A carteira deverá ser numerada de acordo com o cadastro a ser realizado pelo Município de Upanema/RN, junto à Secretaria Municipal competente, que poderá solicitar outros documentos que entenda necessários.

§ 1º. A carteira de identificação da pessoa com deficiência não é um documento obrigatório, sendo emitida apenas a pedido da pessoa interessada.

§ 2º. A solicitação da emissão da 2ª via da carteira, somente será aceita com a apresentação do registro de boletim de ocorrência referente à sua perda ou extravio.

Art. 4º - Caberá aos órgãos municipais competentes expedi-la em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do requerimento e com validade de 5 (cinco) anos para atualização cadastral.

Art. 5º - No corpo da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência deverá constar:

I - o nome completo e a fotografia do titular da carteira;

II - a Classificação Internacional de Doenças – CID, caso haja interesse do titular da carteira;

III - a descrição da deficiência, se houver interesse do titular da carteira;

IV - a modalidade de deficiência, se houver interesse do titular da carteira (física, auditiva, visual, intelectual, dentre outras);

V - número da Lei Federal de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015);

VI - número da presente lei;

VII - número de registro municipal da CIPcD na frente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Caberá ao Município de Upanema/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Após a expedição e portando o documento, a pessoa com deficiência terá acesso prioritário a matrícula escolar da rede municipal de ensino, cursos de aperfeiçoamento, atendimento médico e odontológico em toda rede de atendimento à saúde do Município de Upanema/RN, além de atendimento prioritário nos órgãos públicos, privados e no comércio local do Município de Upanema/RN.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 28 de Abril de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3B283B70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0367/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

MANUELA TAVARES BEZERRA, portador do CPF nº 851.709.174-49, matrícula 00000698. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo, visando o cumprimento da legislação no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 062/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA, CNPJ nº 13.095.514/0001-10

Processo nº 1151/2025 – Dispensa nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$253.963,34 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 063/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JEOVA SOBRAL DANTAS, CNPJ nº 24.206.500/0001-42

Processo nº 1151/2025 – Dispensa nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:800A4F0D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0366, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0366, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Seminário Estadual Conjunto UNDIME-RN e UNCME-RN.

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 28 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5FFEB7D4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0368, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0368, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 083/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) **SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES**, matrícula 00000516;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES**,

matricula 00000516, de 02/06/2025 a 02/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8BF15C38

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0369, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0369, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 00000338;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 00000338, de 01/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F66431B8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0370, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0370, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 26/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matricula 00000136;

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretária Municipal Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matricula 00000136, de 02/06/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6023490F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0371, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0371, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/08/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIA ROZINEIDE BEZERRA DE AQUINO, matricula 00000324;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) MARIA ROZINEIDE BEZERRA DE AQUINO, matricula 00000324, de 02/06/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:485C2C97**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0372, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0372, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 073/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO, matrícula 00000078;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO, matrícula 00000078, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9747EE0C**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0373, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0373, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 075/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) LENILDA BERNARDO DA SILVA, matrícula 00000322;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LENILDA BERNARDO DA SILVA, matrícula 00000322, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BD5A236A**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0374, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

CPORTARIA Nº 0374, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 070/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS, matrícula 00000612;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS, matrícula 00000612, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:43AE5C26

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0375, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0375, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
071/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2025, de
autoria do (a) servidor (a) IRENILZA FERREIRA DE MACEDO,
matricula 00000608;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matricula
00000608, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período
aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A62B42F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0376, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0376, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 08/05/2025,
de autoria do (a) servidor (a) GENARIO SERGIO BEZERRA,
matricula 00000480;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de
Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração,
Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) GENARIO SERGIO BEZERRA, matricula
00000480, de 01/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F10DE03C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0377, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0377, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 08/05/2025,
de autoria do (a) servidor (a) FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA
DE MEDEIROS, matricula 00000485;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de
Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração,
Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA
DE MEDEIROS, matricula 00000485, de 01/06/2025 a 30/06/2025,
referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E6DC920B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0378, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0378, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 074/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 00000617;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 00000617, de 01/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:40722B46

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0379, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0379, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 036/2025, datado de 19/05/2025, de autoria do servidor ANTONIO ALCIONE DA SILVA GOMES, matrícula 00000385;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO ALCIONE DA SILVA GOMES, matrícula 00000385, de 19/05/2025 a 18/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F2DB2AB3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0380, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0380, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 068/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA MARIA CRUZ DE CARVALHO, matrícula 00000055;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA MARIA CRUZ DE CARVALHO, matrícula 00000055, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3B9B6B57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0381, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0381, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 080/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA FARIAS CAMPOS, matrícula 00000616;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA FARIAS CAMPOS, matrícula 00000616, de 01/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:95833281

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0382, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0382, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 082/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA EDILZA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 00000572;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA EDILZA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 00000572, de 01/06/2025 a 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:85AE5F0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0383, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0383, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 00000300;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ALESSANDRA GONÇALVES BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 00000300, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2FA90A79

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0384, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0384, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 26/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 00000709;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 00000709, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2582C420

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0385, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0385, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 26/05/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00000132;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00000132, de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:58815488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento “Exerese de Tumor Palpebral” – paciente MARIA IVANILDES SILVA. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **03 de junho de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3BFF095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubulação para adutora do Projeto de Assentamento Palheiros III, município de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **03 de junho de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:602FAB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA, CNPJ nº 13.095.514/0001-10

Processo nº 1151/2025 – Dispensa nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$253.963,34 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA VISA

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VIGENCIA: 28/05/2025 a 28/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA, CNPJ nº 13.095.514/0001-10

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3E644B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JEOVA SOBRAL DANTAS, CNPJ nº 24.206.500/0001-42

Processo nº 1151/2025 – Dispensa nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada em

cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA VISA

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VIGENCIA: 28/05/2025 a 28/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

JEOVA SOBRAL DANTAS,

CNPJ nº 24.206.500/0001-42

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7E54A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 038/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Fornecedor Registrado: JEOVÁ SOBRAL DANTAS

Processo nº 721/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares para pacientes das Unidades de Saúde do município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 685.915,80 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2148 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

ASSINADO PELA CONTRATADA

VIGENCIA: 28/05/2025 a 27/05/2026

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:14F89046**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****PORTARIA Nº 014/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.****PORTARIA Nº 014/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a senhora **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Seminário Estadual Conjunto UNDIME-RN e UNCME-RN.

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 28 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2660B213**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****PORTARIA Nº 015/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.****PORTARIA Nº 015/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a senhora **KARLA BARBOSA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Subcoordenadora Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Seminário Estadual Conjunto UNDIME-RN e UNCME-RN.

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 28 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3CB58FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº331 /2025 – GP.**

Várzea /RN, em 09 de maio de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária ao Srº **STERFANNY MISTERLY BATISTA DE ARAUJO**, inscrito no RG nº 003506824, SUBCOORDENADOR DE BOLSA FAMÍLIA do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para participar de uma Capacitação Sistema SIBEC/Caixa O Encontro ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no El Aram Imirá Beach Resort – Natal/RN.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:924DC614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Maio 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1303-4371-624). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:23.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B2950B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO 30/2025

CONTRATO Nº: 30/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA
CNPJ: 35.848.539/0001-80

PROCESSO DE ORIGEM: Concorrência n.º 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADA VICINAL NESTE MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN (TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO FORMOSO DOS ROBERTOS).

VALOR TOTAL: R\$ 335.338,15 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 231 - 2 . 2009 . 15 . 451 . 10 . 1.9 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8848CF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/05/2025 à 02/06/2025 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de material de construção para atender aos interesses das Secretarias Municipais e suas unidades administrativas do município de Vera Cruz/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 28 de maio de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9A0E1ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/05/2025 à 02/06/2025 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de material elétrico para atender aos interesses das Secretarias Municipais e suas unidades administrativas do município de Vera Cruz/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 28 de maio de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:02F7528B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 024/2025

DECLARA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a atual gestão municipal, sob a liderança do Prefeito José Junior de Oliveira, teve início em 1º de janeiro de 2025,

sucedendo governo que não observou os preceitos básicos de transição administrativa previstos na Resolução TCE-RN nº 034/2016; CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou de entregar documentos, sistemas informatizados, registros contábeis e informações indispensáveis, obstando o planejamento adequado da nova administração e dificultando a adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que, diante desse cenário, foi editado o Decreto Municipal nº 014/2025, publicado em 20 de fevereiro de 2025, com validade de 90 (noventa) dias, encerrado em 20 de maio de 2025, contendo cláusula expressa de vedação à sua prorrogação; CONSIDERANDO que persistem obstáculos operacionais e legais para a finalização de procedimentos licitatórios regulares, mesmo após esforços intensos da atual gestão, especialmente no que se refere à contratação de serviços e mão de obra essenciais para as áreas de educação, saúde e assistência social; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviços públicos inadiáveis, tais como merenda e transporte escolar, limpeza de unidades de ensino e saúde, fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, serviços laboratoriais, manutenção de programas sociais e contratação de mão de obra temporária para atividades emergenciais; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, eficiência, supremacia do interesse público e razoabilidade, bem como o dever legal de motivação de todos os atos administrativos (art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação administrativa emergencial no Município de Vera Cruz/RN, no período de 22 de maio de 2025 a 01 de julho de 2025, com duração de 40 (quarenta) dias corridos, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais nas áreas de educação, saúde e assistência social, inclusive com contratação de serviços e mão de obra emergencial.

Art. 2º Durante o prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica autorizada, em caráter excepcional e fundamentado, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada aos objetos diretamente relacionados à mitigação dos efeitos da descontinuidade administrativa e à manutenção dos serviços inadiáveis.

Art. 3º As Secretarias Municipais responsáveis deverão apresentar, no prazo de até cinco dias úteis, os respectivos relatórios técnicos de necessidade, contendo justificativa circunstanciada, objeto da contratação, estimativa de preços e documentos necessários para instrução regular dos processos.

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução das medidas autorizadas por este Decreto, devendo remeter relatórios periódicos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ao Ministério Público, sempre que solicitado.

Art. 5º Este Decreto não se confunde com prorrogação do Decreto nº 014/2025, tendo como base fatos supervenientes e nova motivação específica, conforme exigido pela legislação administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2025, com validade até 01 de julho de 2025, sendo improrrogável e obrigatoriamente publicado nos meios oficiais do Município.

Vera Cruz/RN, em 22 de maio de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:5A96FCB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2025-GP.**

Portaria de Diária nº 132/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 28 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao valor de R\$ 75,00(Setenta e cinco Reais) para o Senhor ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO, Ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transporte, que participará do evento “CULMINÂNCIA DAS AÇÕES DO MAIO AMARELO 2025 e AVANÇOS DE PROJETO TRANSITO CIDADÃO que será realizado no dia 30/05/2025 das 08hs até às 13hs na sede da procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:6B254D46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2025-GP.**

Portaria de Diária nº 133/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 28 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao valor de R\$ 75,00(Setenta e cinco Reais) para o Senhor LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, que participará do evento “CULMINÂNCIA DAS AÇÕES DO MAIO AMARELO 2025 e AVANÇOS DE PROJETO TRANSITO CIDADÃO que será realizado no dia 30/05/2025 das 08hs até às 13hs na sede da procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:D7F78E72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2025-GP.**

Portaria de Diária nº 134/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 28 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao valor de R\$ 100,00(Cem Reais) para o Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, Ocupante do cargo de Secretário de Transporte, que participará do evento “CULMINÂNCIA DAS AÇÕES DO MAIO AMARELO 2025 e AVANÇOS DE PROJETO TRANSITO CIDADÃO que será realizado no dia 30/05/2025 das 08hs até às 13hs na sede da procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:9EFF8386

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025-GP.**

Portaria nº 130/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 23 de Maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes profissionais:

LEA CRISITNA CHIQUINHO DE LIMA BARBOSA inscrito no CPF: 851.xxx.xxx-87, CRM/RN 12072.

MARIA GLICIA FERREIRA inscrito no CPF: 064.xxx.xxx-60, CRM/RN 14169.

FILIFE TEIXEIRA DUTRA inscrito no CPF: 070.xxx.xxx-97 CRM/RN 13631.

para compor a JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:F03376C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025-GP**

Portaria nº 131/2025-GP

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Vera Cruz/RN, no **dia 09 de junho de 2025.**

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.**

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

I – Malena Targino de Oliveira;

II – Lucieide Tavares de Freitas;

III – Waléria de Souza Carneiro.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 28 de Maio de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MALENA TARGINO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:E5BC2943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 482, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Declara como Patrimônio Cultural do Município de Vila Flor/RN a Banda de Música Antônio Joaquim de Souza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural do Município de Vila Flor/RN a Banda de Música Antônio Joaquim de Souza, em razão de sua relevante contribuição à cultura, à educação e à valorização da identidade local.

Art. 2º A referida Banda de Música integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido originalmente criada durante a gestão do então prefeito José Felipe de Oliveira, sob a denominação de Banda Marcial Antônio Joaquim de Souza.

Art. 3º A partir da publicação desta Lei, a banda passa a ser oficialmente denominada Banda de Música Antônio Joaquim de Souza, substituindo a nomenclatura anterior, em reconhecimento à sua evolução artística e cultural ao longo dos anos.

Art. 4º A Banda de Música Antônio Joaquim de Souza passa a integrar o acervo cultural e histórico imaterial do município, devendo ser incentivada, preservada e valorizada como manifestação tradicional da comunidade vilaflorense.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, adotar as medidas necessárias à preservação, manutenção e fomento das atividades desenvolvidas pela Banda de Música.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor, 27 de maio de 2025

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:343785E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou/servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, um conjunto de onze poligonais, relativo as áreas de terras necessárias à implantação do Sistema Adutor Seridó Norte, no Estado do Rio Grande do Norte - Trecho localizado no município de Florânia – RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e de conformidade com que está disposto nos art. 3º, art. 4º, e art. 5º, caput, alíneas "e; f; e alínea h", do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou/servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, amigável ou judicial, um conjunto de poligonais envoltivos de áreas de terras, necessárias à implantação dos Sistemas Adutores Seridó Norte, no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao trecho da obra localizada no Município de Florânia-RN, cujas geometrias estão representadas nos seguintes memoriais descritivos.

Memorial Descritivo – Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A01_001**, definido pelas coordenadas **E: 741.094,513 m e N: 9.321.996,525 m** com azimute **30° 37' 35,82"** e distância de **30,895 m** até o vértice **FLR_A01_002**, definido pelas coordenadas **E: 741.110,252 m e N: 9.322.023,110 m** com azimute **74° 03' 24,25"** e distância de **55,354 m** até o vértice **FLR_A01_003**, definido pelas coordenadas **E: 741.163,477 m e N: 9.322.038,315 m** com azimute **81° 19' 30,22"** e distância de **25,565 m** até o vértice **FLR_A01_004**, definido pelas coordenadas **E: 741.188,750 m e N: 9.322.042,171 m** com azimute **141° 16' 09,18"** e distância de **55,850 m** até o vértice **FLR_A01_005**, definido pelas coordenadas **E: 741.223,693 m e N: 9.321.998,603 m** com azimute **135° 02' 32,20"** e distância de **53,662 m** até o vértice **FLR_A01_006**, definido pelas coordenadas **E: 741.261,610 m e N: 9.321.960,630 m** com azimute **136° 57' 11,56"** e distância de **193,460 m** até o vértice **FLR_A01_007**, definido pelas coordenadas **E: 741.393,665 m e N: 9.321.819,250 m** com azimute **135° 25' 55,92"** e distância de **526,913 m** até o vértice **FLR_A01_008**, definido pelas coordenadas **E: 741.763,428 m e N: 9.321.443,866 m** com azimute **138° 51' 32,48"** e distância de **53,363 m** até o vértice **FLR_A01_009**, definido pelas coordenadas **E: 741.798,536 m e N: 9.321.403,679 m** com azimute **147° 02' 27,90"** e distância de **34,689 m** até o vértice **FLR_A01_010**, definido pelas coordenadas **E: 741.817,408 m e N: 9.321.374,573 m** com azimute **154° 49' 52,73"** e distância de **55,184 m** até o vértice **FLR_A01_011**, definido pelas coordenadas **E: 741.840,877 m e N: 9.321.324,628 m** com azimute **157° 11' 41,73"** e distância de **984,421 m** até o vértice **FLR_A01_012**, definido pelas coordenadas **E: 742.222,436 m e N: 9.320.417,160 m** com azimute **154° 14' 05,96"** e distância de **64,698 m** até o vértice **FLR_A01_013**, definido pelas coordenadas **E: 742.250,559 m e N: 9.320.358,894 m** com azimute **148° 03' 36,02"** e distância de **51,084 m** até o vértice **FLR_A01_014**, definido pelas coordenadas **E: 742.277,584 m e N: 9.320.315,544 m** com azimute **140° 17' 30,40"** e distância de **784,998 m** até o vértice **FLR_A01_015**, definido pelas coordenadas **E: 742.779,102 m e N:**

9.319.711,639 m com azimute **139° 50' 59,36"** e distância de **760,557 m** até o vértice **FLR_A01_016**, definido pelas coordenadas **E: 743.269,504 m e N: 9.319.130,302 m** com azimute **140° 00' 19,88"** e distância de **797,260 m** até o vértice **FLR_A01_017**, definido pelas coordenadas **E: 743.781,914 m e N: 9.318.519,516 m** com azimute **140° 46' 18,45"** e distância de **61,854 m** até o vértice

FLR_A01_018, definido pelas coordenadas **E: 743.821,031 m e N: 9.318.471,602 m** com azimute **142° 39' 58,30"** e distância de **60,914 m** até o vértice **FLR_A01_019**, definido pelas coordenadas **E: 743.857,973 m e N: 9.318.423,168 m** com azimute **147° 05' 43,95"** e distância de **104,762 m** até o vértice **FLR_A01_020**, definido pelas coordenadas **E: 743.914,884 m e N: 9.318.335,212 m** com azimute **148° 52' 56,45"** e distância de **311,010 m** até o vértice **FLR_A01_021**, definido pelas coordenadas **E: 744.075,613 m e N: 9.318.068,954 m** com azimute **151° 36' 37,07"** e distância de **40,268 m** até o vértice **FLR_A01_022**, definido pelas coordenadas **E: 744.094,759 m e N: 9.318.033,529 m** com azimute **158° 59' 43,82"** e distância de **56,690 m** até o vértice **FLR_A01_023**, definido pelas coordenadas **E: 744.115,079 m e N: 9.317.980,606 m** com azimute **165° 25' 00,68"** e distância de **100,113 m** até o vértice **FLR_A01_024**, definido pelas coordenadas **E: 744.140,286 m e N: 9.317.883,718 m** com azimute **166° 59' 43,86"** e distância de **797,877 m** até o vértice **FLR_A01_025**, definido pelas coordenadas **E: 744.319,830 m e N: 9.317.106,305 m** com azimute **165° 30' 43,62"** e distância de **45,784 m** até o vértice **FLR_A01_026**, definido pelas coordenadas **E: 744.331,284 m e N: 9.317.061,977 m** com azimute **161° 45' 40,93"** e distância de **31,287 m** até o vértice **FLR_A01_027**, definido pelas coordenadas **E: 744.341,076 m e N: 9.317.032,262 m** com azimute **157° 14' 45,91"** e distância de **45,241 m** até o vértice **FLR_A01_028**, definido pelas coordenadas **E: 744.358,574 m e N: 9.316.990,542 m** com azimute **154° 51' 12,69"** e distância de **1.309,107 m** até o vértice **FLR_A01_029**, definido pelas coordenadas **E: 744.914,858 m e N: 9.315.805,506 m** com azimute **154° 35' 04,46"** e distância de **429,462 m** até o vértice **FLR_A01_030**, definido pelas coordenadas **E: 745.099,174 m e N: 9.315.417,607 m** com azimute **150° 42' 58,75"** e distância de **41,250 m** até o vértice **FLR_A01_031**, definido pelas coordenadas **E: 745.119,351 m e N: 9.315.381,628 m** com azimute **146° 29' 17,73"** e distância de **29,496 m** até o vértice **FLR_A01_032**, definido pelas coordenadas **E: 745.135,636 m e N: 9.315.357,035 m** com azimute **142° 05' 36,11"** e distância de **32,387 m** até o vértice **FLR_A01_033**, definido pelas coordenadas **E: 745.155,534 m e N: 9.315.331,481 m** com

coordenadas **E: 745.186,808 m e N: 9.315.302,600 m** com azimute **127° 19' 29,54"** e distância de **30,803 m** até o vértice **FLR_A01_035**, definido pelas coordenadas **E: 745.211,303 m e N: 9.315.283,923 m** com azimute **119° 25' 47,03"** e distância de **41,064 m** até o vértice **FLR_A01_036**, definido pelas coordenadas **E: 745.247,068 m e N: 9.315.263,746 m** com azimute **112° 46' 36,56"** e distância de **117,515 m** até o vértice **FLR_A01_037**, definido pelas coordenadas **E: 745.355,419 m e N: 9.315.218,251 m** com azimute **200° 33' 32,70"** e distância de **75,029 m** até o vértice **FLR_A01_038**, definido pelas coordenadas **E: 745.329,071 m e N: 9.315.148,001 m** com azimute **292° 38' 41,31"** e distância de **111,850 m** até o vértice **FLR_A01_039**, definido pelas coordenadas **E: 745.225,844 m e N: 9.315.191,065 m** com azimute **297° 57' 40,22"** e distância de **49,504 m** até o vértice **FLR_A01_040**, definido pelas coordenadas **E: 745.182,119 m e N: 9.315.214,276 m** com azimute **303° 06' 02,51"** e distância de **26,073 m** até o vértice **FLR_A01_041**, definido pelas coordenadas **E: 745.160,277 m e N: 9.315.228,515 m** com azimute **307° 19' 32,86"** e distância de **27,121 m** até o vértice **FLR_A01_042**, definido pelas coordenadas **E: 745.138,710 m e N: 9.315.244,960 m** com azimute **312° 44' 07,60"** e distância de **52,702 m** até o vértice **FLR_A01_043**, definido pelas coordenadas **E: 745.100,001 m e N: 9.315.280,724 m** com azimute **322° 57' 27,94"** e distância de **51,265 m** até o vértice **FLR_A01_044**, definido pelas coordenadas **E: 745.069,119 m e N: 9.315.321,643 m** com azimute **327° 58' 11,85"** e distância de **48,521 m** até o vértice **FLR_A01_045**, definido pelas coordenadas **E: 745.043,385 m e N: 9.315.362,778 m** com azimute **332° 52' 13,34"** e distância de **66,037 m** até o vértice **FLR_A01_046**, definido pelas coordenadas **E: 745.013,272 m e N: 9.315.421,549 m** com azimute **334° 41' 49,94"** e distância de **172,886 m** até o vértice **FLR_A01_047**, definido pelas

coordenadas E: 744.939,380 m e N: 9.315.577,849 m com azimute 334° 48' 53,90" e distância de 1.468,416 m até o vértice FLR_A01_048, definido pelas coordenadas E: 744.314,506 m e N: 9.316.906,675 m com azimute 336° 03' 21,95" e distância de 92,647 m até o vértice FLR_A01_049, definido pelas coordenadas E: 744.276,906 m e N: 9.316.991,349 m com azimute 340° 23' 18,26" e distância de 52,112 m até o vértice FLR_A01_050, definido pelas coordenadas E: 744.259,415 m e N: 9.317.040,438 m com azimute 344° 52' 16,95" e distância de 25,902 m até o vértice FLR_A01_051, definido pelas

coordenadas E: 744.252,655 m e N: 9.317.065,442 m com azimute 346° 58' 15,39" e distância de 822,422 m até o vértice FLR_A01_052, definido pelas coordenadas E: 744.067,244 m e N: 9.317.866,691 m com azimute 346° 10' 30,19" e distância de 68,858 m até o vértice FLR_A01_053, definido pelas coordenadas E: 744.050,790 m e N: 9.317.933,554 m com azimute 343° 30' 35,56" e distância de 35,297 m até o vértice FLR_A01_054, definido pelas coordenadas E: 744.040,771 m e N: 9.317.967,399 m com azimute 339° 05' 51,30" e distância de 29,719 m até o vértice FLR_A01_055, definido pelas coordenadas E: 744.030,168 m e N: 9.317.995,162 m com azimute 332° 37' 05,38" e distância de 29,427 m até o vértice FLR_A01_056, definido pelas coordenadas E: 744.016,634 m e N: 9.318.021,292 m com azimute 328° 55' 58,06" e distância de 299,208 m até o vértice FLR_A01_057, definido pelas coordenadas E: 743.862,230 m e N: 9.318.277,582 m com azimute 327° 22' 17,21" e distância de 121,085 m até o vértice FLR_A01_058, definido pelas coordenadas E: 743.796,942 m e N: 9.318.379,558 m com azimute 322° 16' 59,20" e distância de 78,256 m até o vértice FLR_A01_059, definido pelas coordenadas E: 743.749,068 m e N: 9.318.441,462 m com azimute 320° 01' 42,40" e distância de 842,442 m até o vértice FLR_A01_060, definido pelas coordenadas E: 743.207,877 m e N: 9.319.087,079 m com azimute 319° 50' 52,80" e distância de 754,232 m até o vértice FLR_A01_061, definido pelas coordenadas E: 742.721,535 m e N: 9.319.663,566 m com azimute 320° 14' 30,51" e distância de 750,015 m até o vértice FLR_A01_062, definido pelas coordenadas E: 742.241,864 m e N: 9.320.240,140 m com azimute 322° 18' 20,73" e distância de 48,905 m até o vértice FLR_A01_063, definido pelas coordenadas E: 742.211,961 m e N: 9.320.278,838 m com azimute 328° 16' 36,21" e distância de 51,453 m até o vértice FLR_A01_064, definido pelas coordenadas E: 742.184,906 m e N: 9.320.322,604 m com azimute 334° 12' 16,63" e distância de 71,978 m até o vértice FLR_A01_065, definido pelas coordenadas E: 742.153,584 m e N: 9.320.387,410 m com azimute 337° 11' 42,32" e distância de 984,454 m até o vértice FLR_A01_066, definido pelas coordenadas E: 741.772,015 m e N: 9.321.294,909 m com azimute 335° 45' 59,25" e distância de 41,917 m até o vértice FLR_A01_067, definido pelas coordenadas E: 741.754,810 m e N: 9.321.333,132 m com azimute 329° 01' 11,50" e distância de 23,993 m até o vértice FLR_A01_068, definido pelas coordenadas E: 741.742,460 m e N: 9.321.353,702 m com azimute 321° 27' 42,78" e distância de 24,265 m até o vértice

FLR_A01_069, definido pelas coordenadas E: 741.727,342 m e N: 9.321.372,682 m com azimute 316° 52' 20,22" e distância de 29,542 m até o vértice FLR_A01_070, definido pelas coordenadas E: 741.707,146 m e N: 9.321.394,243 m com azimute 315° 25' 07,20" e distância de 515,883 m até o vértice FLR_A01_071, definido pelas coordenadas E: 741.345,037 m e N: 9.321.761,683 m com azimute 316° 15' 34,70" e distância de 100,551 m até o vértice FLR_A01_072, definido pelas coordenadas E: 741.275,517 m e N: 9.321.834,329 m com azimute 317° 16' 34,71" e distância de 137,011 m até o vértice FLR_A01_073, definido pelas coordenadas E: 741.182,560 m e N: 9.321.934,982 m com azimute 294° 45' 54,33" e distância de 13,939 m até o vértice FLR_A01_074, definido pelas coordenadas E: 741.169,903 m e N: 9.321.940,821 m com azimute 253° 27' 03,00" e distância de 593,302 m até o vértice FLR_A01_075, definido pelas coordenadas E: 740.601,178 m e N: 9.321.771,826 m com azimute 256° 18' 18,24" e distância de 62,538 m até o vértice FLR_A01_076, definido pelas coordenadas E: 740.540,418 m e N: 9.321.757,020 m com azimute 260° 46' 02,67" e distância de 77,330 m até o vértice FLR_A01_077, definido pelas coordenadas E: 740.464,090 m e N: 9.321.744,613 m com azimute 264° 57' 20,12" e distância de 557,605 m até o vértice

FLR_A01_078, definido pelas coordenadas E: 739.908,645 m e N: 9.321.695,584 m com azimute 263° 26' 04,19" e distância de 76,693 m até o vértice FLR_A01_079, definido pelas coordenadas E: 739.832,455 m e N: 9.321.686,815 m com azimute 257° 44' 28,49" e distância de 478,385 m até o vértice FLR_A01_080, definido pelas coordenadas E: 739.364,978 m e N: 9.321.585,241 m com azimute 259° 53' 54,73" e distância de 84,890 m até o vértice FLR_A01_081, definido pelas coordenadas E: 739.281,404 m e N: 9.321.570,352 m com azimute 266° 06' 51,08" e distância de 89,895 m até o vértice FLR_A01_082, definido pelas coordenadas E: 739.191,716 m e N: 9.321.564,260 m com azimute 268° 12' 54,59" e distância de 1.059,293 m até o vértice FLR_A01_083, definido pelas coordenadas E: 738.132,937 m e N: 9.321.531,267 m com azimute 267° 19' 51,34" e distância de 92,748 m até o vértice FLR_A01_084, definido pelas coordenadas E: 738.040,290 m e N: 9.321.526,948 m com azimute 262° 34' 20,70" e distância de 28,420 m até o vértice FLR_A01_085, definido pelas coordenadas E: 738.012,108 m e N: 9.321.523,274 m com

azimute 254° 30' 58,26" e distância de 22,149 m até o vértice FLR_A01_086, definido pelas coordenadas E: 737.990,763 m e N: 9.321.517,361 m com azimute 246° 18' 33,13" e distância de 24,945 m até o vértice FLR_A01_087, definido pelas coordenadas E: 737.967,920 m e N: 9.321.507,338 m com azimute 232° 09' 17,25" e distância de 29,704 m até o vértice FLR_A01_088, definido pelas coordenadas E: 737.944,464 m e N: 9.321.489,114 m com azimute 221° 06' 28,83" e distância de 112,063 m até o vértice FLR_A01_089, definido pelas coordenadas E: 737.870,785 m e N: 9.321.404,678 m com azimute 220° 02' 55,96" e distância de 361,362 m até o vértice FLR_A01_090, definido pelas coordenadas E: 737.638,270 m e N: 9.321.128,057 m com azimute 221° 09' 56,13" e distância de 81,905 m até o vértice FLR_A01_091, definido pelas coordenadas E: 737.584,357 m e N: 9.321.066,398 m com azimute 226° 07' 27,32" e distância de 51,680 m até o vértice FLR_A01_092, definido pelas coordenadas E: 737.547,104 m e N: 9.321.030,579 m com azimute 232° 02' 06,59" e distância de 29,305 m até o vértice FLR_A01_093, definido pelas coordenadas E: 737.524,000 m e N: 9.321.012,551 m com azimute 236° 50' 13,92" e distância de 29,114 m até o vértice FLR_A01_094, definido pelas coordenadas E: 737.499,628 m e N: 9.320.996,625 m com azimute 241° 06' 06,58" e distância de 29,101 m até o vértice FLR_A01_095, definido pelas coordenadas E: 737.474,151 m e N: 9.320.982,562 m com azimute 245° 48' 47,62" e distância de 29,648 m até o vértice FLR_A01_096, definido pelas coordenadas E: 737.447,106 m e N: 9.320.970,415 m com azimute 250° 30' 20,62" e distância de 29,591 m até o vértice FLR_A01_097, definido pelas coordenadas E: 737.419,211 m e N: 9.320.960,540 m com azimute 256° 35' 02,65" e distância de 76,459 m até o vértice FLR_A01_098, definido pelas coordenadas E: 737.344,838 m e N: 9.320.942,800 m com azimute 259° 47' 19,90" e distância de 316,207 m até o vértice FLR_A01_099, definido pelas coordenadas E: 737.033,639 m e N: 9.320.886,744 m com azimute 260° 48' 21,12" e distância de 167,849 m até o vértice FLR_A01_100, definido pelas coordenadas E: 736.867,946 m e N: 9.320.859,925 m com azimute 265° 00' 44,00" e distância de 54,346 m até o vértice FLR_A01_101, definido pelas coordenadas E: 736.813,806 m e N: 9.320.855,200 m com azimute 272° 38' 39,62" e distância de 56,420 m até o vértice FLR_A01_102, definido pelas coordenadas E: 736.757,446 m e N: 9.320.857,803 m com

coordenadas E: 736.727,272 m e N: 9.320.862,968 m com azimute 284° 51' 43,89" e distância de 29,696 m até o vértice FLR_A01_104, definido pelas coordenadas E: 736.698,569 m e N: 9.320.870,585 m com azimute 289° 37' 20,43" e distância de 27,545 m até o vértice FLR_A01_105, definido pelas coordenadas E: 736.672,624 m e N: 9.320.879,835 m com azimute 293° 43' 13,24" e distância de 47,353 m até o vértice FLR_A01_106, definido pelas coordenadas E: 736.629,271 m e N: 9.320.898,884 m com azimute 297° 25' 31,94" e distância de 64,501 m até o vértice FLR_A01_107, definido pelas coordenadas E: 736.572,019 m e N: 9.320.928,593 m com azimute 298° 18' 53,88" e distância de 1.058,977 m até o vértice FLR_A01_108, definido pelas coordenadas E: 735.639,745 m e N: 9.321.430,885 m com azimute 298° 58' 28,08" e distância de 103,889 m até o vértice FLR_A01_109, definido pelas coordenadas E: 735.548,859 m e N: 9.321.481,211 m

com azimute 302° 27' 58,90" e distância de 63,688 m até o vértice **FLR_A01_110**, definido pelas coordenadas E: 735.495,125 m e N: 9.321.515,399 m com azimute 306° 49' 47,47" e distância de 64,385 m até o vértice **FLR_A01_111**, definido pelas coordenadas E: 735.443,590 m e N: 9.321.553,994 m com azimute 308° 24' 27,40" e distância de 720,403 m até o vértice **FLR_A01_112**, definido pelas coordenadas E: 734.879,074 m e N: 9.322.001,546 m com azimute 308° 34' 48,74" e distância de 262,252 m até o vértice **FLR_A01_113**, definido pelas coordenadas E: 734.674,062 m e N: 9.322.165,089 m com azimute 310° 20' 24,79" e distância de 69,032 m até o vértice **FLR_A01_114**, definido pelas coordenadas E: 734.621,445 m e N: 9.322.209,775 m com azimute 315° 38' 27,84" e distância de 54,036 m até o vértice **FLR_A01_115**, definido pelas coordenadas E: 734.583,666 m e N: 9.322.248,409 m com azimute 322° 13' 05,55" e distância de 28,740 m até o vértice **FLR_A01_116**, definido pelas coordenadas E: 734.566,058 m e N: 9.322.271,124 m com azimute 326° 57' 29,74" e distância de 27,551 m até o vértice **FLR_A01_117**, definido pelas coordenadas E: 734.551,036 m e N: 9.322.294,219 m com azimute 332° 18' 37,27" e distância de 50,084 m até o vértice **FLR_A01_118**, definido pelas coordenadas E: 734.527,763 m e N: 9.322.338,567 m com azimute 337° 50' 46,95" e distância de 135,179 m até o vértice **FLR_A01_119**, definido pelas coordenadas E: 734.476,788 m e N: 9.322.463,767 m com azimute 322° 32' 42,31" e distância de 18,746 m até o vértice **FLR_A01_120**, definido pelas

coordenadas E: 734.465,388 m e N: 9.322.478,648 m com azimute 288° 07' 52,67" e distância de 45,528 m até o vértice **FLR_A01_121**, definido pelas coordenadas E: 734.422,121 m e N: 9.322.492,816 m com azimute 281° 44' 58,12" e distância de 20,375 m até o vértice **FLR_A01_122**, definido pelas coordenadas E: 734.402,173 m e N: 9.322.496,965 m com azimute 277° 34' 46,29" e distância de 145,009 m até o vértice **FLR_A01_123**, definido pelas coordenadas E: 734.258,431 m e N: 9.322.516,092 m com azimute 278° 42' 20,21" e distância de 88,843 m até o vértice **FLR_A01_124**, definido pelas coordenadas E: 734.170,612 m e N: 9.322.529,539 m com azimute 283° 39' 24,13" e distância de 47,085 m até o vértice **FLR_A01_125**, definido pelas coordenadas E: 734.124,858 m e N: 9.322.540,656 m com azimute 289° 03' 11,95" e distância de 29,184 m até o vértice **FLR_A01_126**, definido pelas coordenadas E: 734.097,273 m e N: 9.322.550,183 m com azimute 295° 25' 29,43" e distância de 31,284 m até o vértice **FLR_A01_127**, definido pelas coordenadas E: 734.069,019 m e N: 9.322.563,614 m com azimute 303° 17' 21,04" e distância de 70,717 m até o vértice **FLR_A01_128**, definido pelas coordenadas E: 734.009,906 m e N: 9.322.602,428 m com azimute 307° 38' 57,73" e distância de 68,936 m até o vértice **FLR_A01_129**, definido pelas coordenadas E: 733.955,325 m e N: 9.322.644,536 m com azimute 312° 07' 00,09" e distância de 160,379 m até o vértice **FLR_A01_130**, definido pelas coordenadas E: 733.836,359 m e N: 9.322.752,093 m com azimute 314° 08' 54,52" e distância de 59,523 m até o vértice **FLR_A01_131**, definido pelas coordenadas E: 733.793,649 m e N: 9.322.793,552 m com azimute 312° 32' 28,07" e distância de 164,489 m até o vértice **FLR_A01_132**, definido pelas coordenadas E: 733.672,455 m e N: 9.322.904,766 m com azimute 308° 47' 51,66" e distância de 47,182 m até o vértice **FLR_A01_133**, definido pelas coordenadas E: 733.635,683 m e N: 9.322.934,329 m com azimute 299° 03' 42,16" e distância de 23,489 m até o vértice **FLR_A01_134**, definido pelas coordenadas E: 733.615,151 m e N: 9.322.945,739 m com azimute 288° 56' 02,71" e distância de 31,654 m até o vértice **FLR_A01_135**, definido pelas coordenadas E: 733.585,210 m e N: 9.322.956,010 m com azimute 284° 18' 14,41" e distância de 26,001 m até o vértice **FLR_A01_136**, definido pelas coordenadas E: 733.560,015 m e N: 9.322.962,434 m com azimute 282° 37' 08,93" e distância de 393,424 m até o vértice **FLR_A01_137**, definido pelas coordenadas E: 733.176,095 m e N: 9.323.048,385 m com azimute 265° 34' 23,22" e distância de 74,235 m até o vértice **FLR_A01_138**, definido pelas coordenadas E:

733.102,081 m e N: 9.323.042,655 m com azimute 268° 18' 56,30" e distância de 67,498 m até o vértice **FLR_A01_139**, definido pelas coordenadas E: 733.034,612 m e N: 9.323.040,671 m com azimute 266° 23' 09,31" e distância de 62,964 m até o vértice **FLR_A01_140**, definido pelas coordenadas E: 732.971,773 m e N: 9.323.036,702 m

com azimute 282° 21' 32,46" e distância de 97,946 m até o vértice **FLR_A01_141**, definido pelas coordenadas E: 732.876,097 m e N: 9.323.057,666 m com azimute 256° 05' 32,89" e distância de 151,688 m até o vértice **FLR_A01_142**, definido pelas coordenadas E: 732.728,856 m e N: 9.323.021,207 m com azimute 259° 49' 26,51" e distância de 69,190 m até o vértice **FLR_A01_143**, definido pelas coordenadas E: 732.660,754 m e N: 9.323.008,983 m com azimute 264° 24' 41,49" e distância de 474,982 m até o vértice **FLR_A01_144**, definido pelas coordenadas E: 732.188,030 m e N: 9.322.962,728 m com azimute 264° 43' 24,14" e distância de 126,973 m até o vértice **FLR_A01_145**, definido pelas coordenadas E: 732.061,595 m e N: 9.322.951,051 m com azimute 266° 29' 28,19" e distância de 56,975 m até o vértice **FLR_A01_146**, definido pelas coordenadas E: 732.004,727 m e N: 9.322.947,564 m com azimute 271° 02' 29,19" e distância de 44,895 m até o vértice **FLR_A01_147**, definido pelas coordenadas E: 731.959,839 m e N: 9.322.948,380 m com azimute 276° 13' 57,84" e distância de 23,847 m até o vértice **FLR_A01_148**, definido pelas coordenadas E: 731.936,133 m e N: 9.322.950,969 m com azimute 281° 45' 42,75" e distância de 48,458 m até o vértice **FLR_A01_149**, definido pelas coordenadas E: 731.888,692 m e N: 9.322.960,847 m com azimute 289° 13' 51,58" e distância de 47,071 m até o vértice **FLR_A01_150**, definido pelas coordenadas E: 731.844,248 m e N: 9.322.976,351 m com azimute 294° 43' 41,34" e distância de 23,760 m até o vértice **FLR_A01_151**, definido pelas coordenadas E: 731.822,667 m e N: 9.322.986,290 m com azimute 300° 21' 22,78" e distância de 48,223 m até o vértice **FLR_A01_152**, definido pelas coordenadas E: 731.781,055 m e N: 9.323.010,661 m com azimute 308° 11' 42,18" e distância de 45,265 m até o vértice **FLR_A01_153**, definido pelas coordenadas E: 731.745,481 m e N: 9.323.038,650 m com azimute 314° 18' 35,55" e distância de 45,028 m até o vértice **FLR_A01_154**, definido pelas coordenadas E: 731.713,260 m e N: 9.323.070,104 m com azimute 319° 46' 32,00" e distância de 22,873 m até o vértice **FLR_A01_155**, definido pelas coordenadas E: 731.698,489 m e N: 9.323.087,568 m com azimute 324° 53' 41,54" e distância de 45,317 m até o vértice **FLR_A01_156**, definido pelas coordenadas E: 731.672,428

m e N: 9.323.124,642 m com azimute 330° 05' 36,33" e distância de 115,725 m até o vértice **FLR_A01_157**, definido pelas coordenadas E: 731.614,729 m e N: 9.323.224,957 m com azimute 330° 55' 38,00" e distância de 400,809 m até o vértice **FLR_A01_158**, definido pelas coordenadas E: 731.419,968 m e N: 9.323.575,265 m com azimute 328° 07' 44,97" e distância de 63,829 m até o vértice **FLR_A01_159**, definido pelas coordenadas E: 731.386,266 m e N: 9.323.629,471 m com azimute 319° 33' 02,81" e distância de 21,781 m até o vértice **FLR_A01_160**, definido pelas coordenadas E: 731.372,135 m e N: 9.323.646,046 m com azimute 312° 39' 28,61" e distância de 24,363

m até o vértice **FLR_A01_161**, definido pelas coordenadas E: 731.354,218 m e N: 9.323.662,555 m com azimute 299° 34' 57,85" e distância de 28,051 m até o vértice **FLR_A01_162**, definido pelas coordenadas E: 731.329,824 m e N: 9.323.676,403 m com azimute 287° 18' 33,93" e distância de 31,650 m até o vértice **FLR_A01_163**, definido pelas coordenadas E: 731.299,607 m e N: 9.323.685,820 m com azimute 279° 01' 47,32" e distância de 327,222 m até o vértice **FLR_A01_164**, definido pelas coordenadas E: 730.976,440 m e N: 9.323.737,177 m com azimute 280° 35' 43,01" e distância de 60,646 m até o vértice **FLR_A01_165**, definido pelas coordenadas E: 730.916,828 m e N: 9.323.748,328 m com azimute 285° 16' 32,86" e distância de 43,019 m até o vértice **FLR_A01_166**, definido pelas coordenadas E: 730.875,329 m e N: 9.323.759,662 m com azimute 289° 48' 10,38" e distância de 23,685 m até o vértice **FLR_A01_167**, definido pelas coordenadas E: 730.853,045 m e N: 9.323.767,686 m com azimute 293° 53' 05,24" e distância de 24,483 m até o vértice **FLR_A01_168**, definido pelas coordenadas E: 730.830,659 m e N: 9.323.777,599 m com azimute 300° 02' 00,21" e distância de 48,501 m até o vértice **FLR_A01_169**, definido pelas coordenadas E: 730.788,670 m e N: 9.323.801,874 m com azimute 306° 26' 41,25" e distância de 44,586 m até o vértice **FLR_A01_170**, definido pelas coordenadas E: 730.752,804 m e N: 9.323.828,360 m com azimute 310° 01' 52,02" e distância de 38,933 m até o vértice **FLR_A01_171**, definido pelas coordenadas E: 730.722,993 m e N: 9.323.853,402 m com azimute 310° 37' 32,23" e distância de 782,773

m até o vértice **FLR_A01_172**, definido pelas coordenadas **E: 730.128,884 m** e **N: 9.324.363,076 m** com azimute **310° 50' 44,99"** e distância de **464,693 m** até o vértice **FLR_A01_173**, definido pelas coordenadas **E: 729.777,357 m** e **N: 9.324.666,997 m** com azimute **314° 33' 33,76"** e

distância de **64,548 m** até o vértice **FLR_A01_174**, definido pelas coordenadas **E: 729.731,365 m** e **N: 9.324.712,287 m** com azimute **319° 20' 25,63"** e distância de **62,729**

m até o vértice **FLR_A01_175**, definido pelas coordenadas **E: 729.690,493 m** e **N: 9.324.759,873 m** com azimute **322° 11' 43,24"** e distância de **76,242 m** até o vértice **FLR_A01_176**, definido pelas coordenadas **E: 729.643,759 m** e **N: 9.324.820,112 m** com azimute **322° 42' 25,89"** e distância de **539,510 m** até o vértice **FLR_A01_177**, definido pelas coordenadas **E: 729.316,876 m** e **N: 9.325.249,319 m** com azimute **322° 46' 39,73"** e distância de **558,036 m** até o vértice **FLR_A01_178**, definido pelas coordenadas **E: 728.979,315 m** e **N: 9.325.693,680 m** com azimute **324° 17' 40,41"** e distância de **40,734 m** até o vértice **FLR_A01_179**, definido pelas coordenadas **E: 728.955,542 m** e **N: 9.325.726,757 m** com azimute **327° 07' 59,72"** e distância de **43,216 m** até o vértice **FLR_A01_180**, definido pelas coordenadas **E: 728.932,089 m** e **N: 9.325.763,056 m** com azimute **331° 34' 40,83"** e distância de **78,805 m** até o vértice **FLR_A01_181**, definido pelas coordenadas **E: 728.894,581 m** e **N: 9.325.832,362 m** com azimute **333° 11' 52,11"** e distância de **368,132 m** até o vértice **FLR_A01_182**, definido pelas coordenadas **E: 728.728,586 m** e **N: 9.326.160,945 m** com azimute **347° 39' 45,43"** e distância de **280,754 m** até o vértice **FLR_A01_183**, definido pelas coordenadas **E: 728.668,598 m** e **N: 9.326.435,215 m** com azimute **151° 53' 59,14"** e distância de **213,016 m** até o vértice **FLR_A01_184**, definido pelas coordenadas **E: 728.768,932 m** e **N: 9.326.247,308 m** com azimute **153° 10' 29,71"** e distância de **444,321 m** até o vértice **FLR_A01_185**, definido pelas coordenadas **E: 728.969,440 m** e **N: 9.325.850,801 m** com azimute **151° 59' 39,29"** e distância de **45,251 m** até o vértice **FLR_A01_186**, definido pelas coordenadas **E: 728.990,688 m** e **N: 9.325.810,849 m** com azimute **148° 07' 35,58"** e distância de **38,023 m** até o vértice **FLR_A01_187**, definido pelas coordenadas **E: 729.010,766 m** e **N: 9.325.778,559 m** com azimute **143° 38' 21,61"** e distância de **106,484 m** até o vértice **FLR_A01_188**, definido pelas coordenadas **E: 729.073,897 m** e **N: 9.325.692,807 m** com azimute **142° 44' 10,75"** e distância de **1.026,314 m** até o vértice **FLR_A01_189**, definido pelas coordenadas **E: 729.695,314 m** e **N: 9.324.876,007 m** com azimute **142° 11' 43,86"** e distância de **87,745 m** até o vértice **FLR_A01_190**, definido pelas coordenadas **E: 729.749,099 m** e **N: 9.324.806,679 m** com azimute **140° 01' 33,07"** e distância de **46,129 m** até o vértice **FLR_A01_191**, definido pelas coordenadas **E: 729.778,734 m** e **N:**

9.324.771,329 m com azimute **134° 42' 02,89"** e distância de **74,205 m** até o vértice **FLR_A01_192**, definido pelas coordenadas **E: 729.831,478 m** e **N: 9.324.719,133 m** com azimute **130° 49' 31,16"** e distância de **457,635 m** até o vértice **FLR_A01_193**, definido pelas coordenadas **E: 730.177,773 m** e **N: 9.324.419,952 m** com azimute **130° 37' 32,23"** e

distância de **782,532 m** até o vértice **FLR_A01_194**, definido pelas coordenadas **E: 730.771,699 m** e **N: 9.323.910,435 m** com azimute **130° 02' 23,90"** e distância de **36,680 m** até o vértice **FLR_A01_195**, definido pelas coordenadas **E: 730.799,781 m** e **N: 9.323.886,838 m** com azimute **126° 27' 53,80"** e distância de **37,834 m** até o vértice **FLR_A01_196**, definido pelas coordenadas **E: 730.830,208 m** e **N: 9.323.864,352 m** com azimute **122° 07' 01,62"** e distância de **28,917 m** até o vértice **FLR_A01_197**, definido pelas coordenadas **E: 730.854,700 m** e **N: 9.323.848,978 m** com azimute **113° 53' 06,94"** e distância de **37,438 m** até o vértice **FLR_A01_198**, definido pelas coordenadas **E: 730.888,932 m** e **N: 9.323.833,819 m** com azimute **106° 15' 23,77"** e distância de **38,187 m** até o vértice

FLR_A01_199, definido pelas coordenadas **E: 730.925,592 m** e **N: 9.323.823,129 m** com azimute **101° 54' 28,99"** e distância de **33,929 m** até o vértice **FLR_A01_200**, definido pelas coordenadas **E: 730.958,791 m** e **N: 9.323.816,128 m** com azimute **98° 59' 54,67"** e distância de **301,389 m** até o vértice **FLR_A01_201**, definido pelas coordenadas **E: 731.256,471 m** e **N: 9.323.768,988 m** com azimute **100° 34' 25,29"** e distância de **71,902 m** até o vértice **FLR_A01_202**, definido pelas coordenadas **E: 731.327,152 m** e **N: 9.323.755,794 m**

com azimute **108° 50' 20,85"** e distância de **32,232 m** até o vértice **FLR_A01_203**, definido pelas coordenadas **E: 731.357,657 m** e **N: 9.323.745,386 m** com azimute **114° 49' 44,37"** e distância de **15,308 m** até o vértice **FLR_A01_204**, definido pelas coordenadas **E: 731.371,550 m** e **N: 9.323.738,958 m** com azimute **119° 34' 54,25"** e distância de **15,203 m** até o vértice **FLR_A01_205**, definido pelas coordenadas **E: 731.384,771 m** e **N: 9.323.731,453 m** com azimute **125° 45' 41,92"** e distância de **30,215 m** até o vértice **FLR_A01_206**, definido pelas coordenadas **E: 731.409,289 m** e **N: 9.323.713,795 m** com azimute **136° 03' 42,60"** e distância de **45,560 m** até o vértice **FLR_A01_207**, definido pelas coordenadas **E: 731.440,902 m** e **N: 9.323.680,988 m** com azimute **144° 17' 46,10"** e distância de **30,821 m** até o vértice **FLR_A01_208**, definido pelas coordenadas **E: 731.458,889 m** e **N: 9.323.655,960 m** com azimute **148° 42' 01,31"** e distância de **33,907 m** até o vértice **FLR_A01_209**, definido pelas

coordenadas **E: 731.476,504 m** e **N: 9.323.626,988 m** com azimute **150° 46' 55,32"** e distância de **520,563 m** até o vértice **FLR_A01_210**, definido pelas coordenadas **E: 731.730,608 m** e **N: 9.323.172,657 m** com azimute **146° 37' 14,84"** e distância de **37,522 m** até o vértice **FLR_A01_211**, definido pelas coordenadas **E: 731.751,252 m** e **N: 9.323.141,324 m** com azimute **139° 46' 33,76"** e distância de **36,348 m** até o vértice **FLR_A01_212**, definido pelas coordenadas **E: 731.774,725 m** e **N: 9.323.113,571 m** com azimute **132° 29' 23,91"** e distância de **37,136 m** até o vértice **FLR_A01_213**, definido pelas coordenadas **E: 731.802,109 m** e **N: 9.323.088,487 m** com azimute **126° 39' 51,34"** e distância de **26,748 m** até o vértice **FLR_A01_214**, definido pelas coordenadas **E: 731.823,565 m** e **N: 9.323.072,515 m** com azimute **122° 20' 12,07"** e distância de **27,901 m** até o vértice **FLR_A01_215**, definido pelas coordenadas **E: 731.847,139 m** e **N: 9.323.057,591 m** com azimute **114° 43' 39,78"** e distância de **37,465 m** até o vértice **FLR_A01_216**, definido pelas coordenadas **E: 731.881,169 m** e **N: 9.323.041,919 m** com azimute **107° 36' 09,55"** e distância de **29,172 m** até o vértice **FLR_A01_217**, definido pelas coordenadas **E: 731.908,975 m** e **N: 9.323.033,097 m** com azimute **103° 45' 36,94"** e distância de **28,197 m** até o vértice **FLR_A01_218**, definido pelas coordenadas **E: 731.936,363 m** e **N: 9.323.026,390 m** com azimute **96° 14' 00,72"** e distância de **29,305 m** até o vértice **FLR_A01_219**, definido pelas coordenadas **E: 731.965,495 m** e **N: 9.323.023,208 m** com azimute **92° 24' 39,95"** e distância de **26,742 m** até o vértice **FLR_A01_220**, definido pelas coordenadas **E: 731.992,213 m** e **N: 9.323.022,083 m** com azimute **87° 27' 47,22"** e distância de **29,551 m** até o vértice **FLR_A01_221**, definido pelas coordenadas **E: 732.021,735 m** e **N: 9.323.023,391 m** com azimute **84° 42' 25,36"** e distância de **467,836 m** até o vértice **FLR_A01_222**, definido pelas coordenadas **E: 732.487,576 m** e **N: 9.323.066,548 m** com azimute **84° 07' 46,93"** e distância de **164,211 m** até o vértice **FLR_A01_223**, definido pelas coordenadas **E: 732.650,926 m** e **N: 9.323.083,343 m** com azimute **80° 26' 04,94"** e distância de **51,044 m** até o vértice **FLR_A01_224**, definido pelas coordenadas **E: 732.701,260 m** e **N: 9.323.091,825 m** com azimute **76° 13' 45,90"** e distância de **170,160 m** até o vértice **FLR_A01_225**, definido pelas coordenadas **E: 732.866,529 m** e **N: 9.323.132,329 m** com azimute **78° 51' 12,19"** e distância de **35,915 m** até o vértice **FLR_A01_226**, definido pelas coordenadas **E: 732.901,766 m** e **N: 9.323.139,272 m** com azimute **81° 20' 45,64"** e distância de **36,579 m** até o vértice **FLR_A01_227**, definido pelas coordenadas **E: 732.937,929 m** e **N: 9.323.144,776 m** com

azimute **84° 41' 51,81"** e distância de **36,219 m** até o vértice **FLR_A01_228**, definido pelas coordenadas **E: 732.973,993 m** e **N: 9.323.148,123 m** com azimute **89° 31' 01,36"** e distância de **55,285 m** até o vértice **FLR_A01_229**, definido pelas coordenadas **E: 733.029,276 m** e **N: 9.323.148,589 m** com azimute **94° 35' 06,94"** e distância de **36,864 m** até o vértice **FLR_A01_230**, definido pelas coordenadas **E: 733.066,022 m** e **N: 9.323.145,642 m** com azimute **98° 13' 20,47"** e distância de **37,066 m** até o vértice **FLR_A01_231**, definido pelas coordenadas **E: 733.102,707 m** e **N: 9.323.140,341 m** com azimute **101° 48' 56,53"** e distância de **92,668 m** até o vértice **FLR_A01_232**, definido pelas coordenadas **E: 733.193,411 m** e **N: 9.323.121,366 m** com azimute **102° 38' 24,21"** e distância de **398,459 m** até o vértice **FLR_A01_233**, definido pelas coordenadas **E: 733.582,213 m** e **N: 9.323.034,173 m** com azimute **105° 21' 18,05"** e distância de **32,647 m** até o vértice **FLR_A01_234**, definido pelas

coordenadas E: 733.613,695 m e N: 9.323.025,528 m com azimute 110° 22' 09,29" e distância de 31,807 m até o vértice **FLR_A01_235**, definido pelas coordenadas E: 733.643,513 m e N: 9.323.014,457 m com azimute 116° 53' 00,02" e distância de 30,431 m até o vértice **FLR_A01_236**, definido pelas coordenadas E: 733.670,655 m e N: 9.323.000,697 m com azimute 126° 24' 51,70" e distância de 47,972 m até o vértice **FLR_A01_237**, definido pelas coordenadas E: 733.709,260 m e N: 9.322.972,220 m com azimute 132° 39' 51,01" e distância de 378,635 m até o vértice **FLR_A01_238**, definido pelas coordenadas E: 733.987,685 m e N: 9.322.715,619 m com azimute 129° 02' 20,59" e distância de 70,996 m até o vértice **FLR_A01_239**, definido pelas coordenadas E: 734.042,829 m e N: 9.322.670,902 m com azimute 123° 38' 35,36" e distância de 74,521 m até o vértice **FLR_A01_240**, definido pelas coordenadas E: 734.104,868 m e N: 9.322.629,616 m com azimute 115° 25' 35,42" e distância de 23,070 m até o vértice **FLR_A01_241**, definido pelas coordenadas E: 734.125,703 m e N: 9.322.619,711 m com azimute 109° 03' 11,85" e distância de 29,009 m até o vértice **FLR_A01_242**, definido pelas coordenadas E: 734.153,123 m e N: 9.322.610,241 m com azimute 102° 30' 25,79" e distância de 33,021 m até o vértice **FLR_A01_243**, definido pelas coordenadas E: 734.185,360 m e N: 9.322.603,090 m com azimute 98° 17' 29,56" e distância de 252,812 m até o vértice **FLR_A01_244**, definido pelas coordenadas E: 734.435,529 m e N: 9.322.566,632 m com azimute 107° 24' 39,35" e distância de 56,339 m até o vértice **FLR_A01_245**, definido pelas coordenadas E: 734.489,287 m e N: 9.322.549,774 m com azimute 119° 28' 38,64" e distância de 22,956 m até o vértice

FLR_A01_246, definido pelas coordenadas E: 734.509,271 m e N: 9.322.538,478 m com azimute 133° 07' 43,12" e distância de 23,104 m até o vértice **FLR_A01_247**, definido pelas coordenadas E: 734.526,133 m e N: 9.322.522,683 m com azimute 145° 01' 01,03" e distância de 26,156 m até o vértice **FLR_A01_248**, definido pelas coordenadas E: 734.541,129 m e N: 9.322.501,253 m com azimute 152° 02' 05,52" e distância de 13,782 m até o vértice **FLR_A01_249**, definido pelas coordenadas E: 734.547,592 m e N: 9.322.489,080 m com azimute 158° 10' 53,47" e distância de 108,441 m até o vértice **FLR_A01_250**, definido pelas coordenadas E: 734.587,896 m e N: 9.322.388,407 m com azimute 155° 12' 21,54" e distância de 40,705 m até o vértice **FLR_A01_251**, definido pelas coordenadas E: 734.604,966 m e N: 9.322.351,454 m com azimute 150° 48' 03,04" e distância de 21,136 m até o vértice **FLR_A01_252**, definido pelas coordenadas E: 734.615,277 m e N: 9.322.333,004 m com azimute 144° 33' 15,64" e distância de 44,442 m até o vértice **FLR_A01_253**, definido pelas coordenadas E: 734.641,050 m e N: 9.322.296,799 m com azimute 137° 30' 09,35" e distância de 30,218 m até o vértice **FLR_A01_254**, definido pelas coordenadas E: 734.661,464 m e N: 9.322.274,519 m com azimute 130° 24' 04,00" e distância de 87,732 m até o vértice **FLR_A01_255**, definido pelas coordenadas E: 734.728,274 m e N: 9.322.217,657 m com azimute 128° 33' 28,33" e distância de 252,454 m até o vértice **FLR_A01_256**, definido pelas coordenadas E: 734.925,688 m e N: 9.322.060,301 m com azimute 128° 24' 27,36" e distância de 720,119 m até o vértice **FLR_A01_257**, definido pelas coordenadas E: 735.489,981 m e N: 9.321.612,926 m com azimute 126° 47' 43,42" e distância de 62,754 m até o vértice **FLR_A01_258**, definido pelas coordenadas E: 735.540,233 m e N: 9.321.575,339 m com azimute 122° 54' 59,20" e distância de 43,959 m até o vértice **FLR_A01_259**, definido pelas coordenadas E: 735.577,135 m e N: 9.321.551,451 m com azimute 119° 13' 03,88" e distância de 98,822 m até o vértice **FLR_A01_260**, definido pelas coordenadas E: 735.663,384 m e N: 9.321.503,213 m com azimute 118° 18' 38,25" e distância de 1.078,508 m até o vértice **FLR_A01_261**, definido pelas coordenadas E: 736.612,891 m e N: 9.320.991,729 m com azimute 117° 12' 41,83" e distância de 64,796 m até o vértice **FLR_A01_262**, definido pelas coordenadas E: 736.670,516 m e N: 9.320.962,099 m com azimute 112° 49' 55,80" e distância de 31,763 m até o vértice **FLR_A01_263**, definido pelas coordenadas E: 736.699,790 m e N: 9.320.949,774 m com azimute 107° 11' 46,50" e distância de 45,494 m até o vértice

FLR_A01_264, definido pelas coordenadas E: 736.743,250 m e N: 9.320.936,324 m com azimute 99° 42' 49,36" e distância de 31,999

até o vértice **FLR_A01_265**, definido pelas coordenadas E: 736.774,790 m e N: 9.320.930,925 m com azimute 91° 02' 46,00" e distância de 37,629 m até o vértice **FLR_A01_266**, definido pelas coordenadas E: 736.812,413 m e N: 9.320.930,238 m com azimute 84° 47' 20,55" e distância de 49,899 m até o vértice **FLR_A01_267**, definido pelas coordenadas E: 736.862,106 m e N: 9.320.934,770 m com azimute 80° 44' 22,53" e distância de 162,017 m até o vértice **FLR_A01_268**, definido pelas coordenadas E: 737.022,011 m e N: 9.320.960,842 m com azimute 79° 47' 16,17" e distância de 313,271 m até o vértice **FLR_A01_269**, definido pelas coordenadas E: 737.330,319 m e N: 9.321.016,383 m com azimute 76° 38' 41,13" e distância de 68,320 m até o vértice **FLR_A01_270**, definido pelas coordenadas E: 737.396,791 m e N: 9.321.032,164 m com azimute 68° 10' 20,79" e distância de 47,201 m até o vértice **FLR_A01_271**, definido pelas coordenadas E: 737.440,608 m e N: 9.321.049,714 m com azimute 58° 58' 17,03" e distância de 46,368 m até o vértice **FLR_A01_272**, definido pelas coordenadas E: 737.480,341 m e N: 9.321.073,615 m com azimute 52° 02' 08,24" e distância de 31,705 m até o vértice **FLR_A01_273**, definido pelas coordenadas E: 737.505,337 m e N: 9.321.093,119 m com azimute 44° 38' 30,49" e distância de 41,963 m até o vértice **FLR_A01_274**, definido pelas coordenadas E: 737.534,823 m e N: 9.321.122,976 m com azimute 40° 10' 14,84" e distância de 432,365 m até o vértice **FLR_A01_275**, definido pelas coordenadas E: 737.813,728 m e N: 9.321.453,357 m com azimute 40° 41' 42,77" e distância de 82,249 m até o vértice **FLR_A01_276**, definido pelas coordenadas E: 737.867,357 m e N: 9.321.515,717 m com azimute 43° 16' 52,53" e distância de 35,882 m até o vértice **FLR_A01_277**, definido pelas coordenadas E: 737.891,957 m e N: 9.321.541,839 m com azimute 48° 05' 48,06" e distância de 16,244 m até o vértice **FLR_A01_278**, definido pelas coordenadas E: 737.904,047 m e N: 9.321.552,688 m com azimute 54° 11' 11,15" e distância de 31,288 m até o vértice **FLR_A01_279**, definido pelas coordenadas E: 737.929,419 m e N: 9.321.570,996 m com azimute 64° 04' 23,69" e distância de 31,714 m até o vértice **FLR_A01_280**, definido pelas coordenadas E: 737.957,941 m e N: 9.321.584,862 m com azimute 72° 27' 53,27" e distância de 33,127 m até o vértice **FLR_A01_281**, definido pelas coordenadas E: 737.989,529 m e N: 9.321.594,843 m com azimute 82° 09' 36,30" e distância de 54,059 m até o vértice **FLR_A01_282**, definido pelas coordenadas E: 738.043,083 m e N: 9.321.602,217 m com

azimute 87° 20' 02,26" e distância de 77,954 m até o vértice **FLR_A01_283**, definido pelas coordenadas E: 738.120,953 m e N: 9.321.605,843 m com azimute 88° 13' 28,19" e distância de 959,772 m até o vértice **FLR_A01_284**, definido pelas coordenadas E: 739.080,264 m e N: 9.321.635,580 m com azimute 87° 35' 46,58" e distância de 179,992 m até o vértice **FLR_A01_285**, definido pelas coordenadas E: 739.260,098 m e N: 9.321.643,129 m com azimute 82° 10' 25,48" e distância de 40,002 m até o vértice **FLR_A01_286**, definido pelas coordenadas E: 739.299,727 m e N: 9.321.648,576 m com azimute 78° 42' 53,27" e distância de 40,896 m até o vértice **FLR_A01_287**, definido pelas coordenadas E: 739.339,832 m e N: 9.321.656,579 m com azimute 77° 36' 46,26" e distância de 406,151 m até o vértice **FLR_A01_288**, definido pelas coordenadas E: 739.736,528 m e N: 9.321.743,705 m com azimute 78° 44' 59,36" e distância de 93,837 m até o vértice **FLR_A01_289**, definido pelas coordenadas E: 739.828,562 m e N: 9.321.762,012 m com azimute 83° 34' 05,02" e distância de 73,860 m até o vértice **FLR_A01_290**, definido pelas coordenadas E: 739.901,957 m e N: 9.321.770,286 m com azimute 84° 56' 59,31" e distância de 564,057 m até o vértice **FLR_A01_291**, definido pelas coordenadas E: 740.463,824 m e N: 9.321.819,939 m com azimute 80° 15' 05,40" e distância de 62,933 m até o vértice **FLR_A01_292**, definido pelas coordenadas E: 740.525,848 m e N: 9.321.830,595 m com azimute 76° 08' 53,68" e distância de 61,088 m até o vértice **FLR_A01_293**, definido pelas coordenadas E: 740.585,159 m e N: 9.321.845,220 m com azimute 73° 27' 20,89" e distância de 531,352 m até o vértice **FLR_A01_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de **Área: 174,8588 ha e Perímetro de: 46.777,608 m.**

Memorial Descritivo – Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A02_001**, definido pelas coordenadas **E: 741.069,092 m** e **N: 9.322.150,672 m** com azimute **99° 17' 59,62"** e distância de **48,075 m** até o vértice **FLR_A02_002**, definido pelas coordenadas **E: 741.116,535 m** e **N: 9.322.142,903 m** com azimute **76° 11' 24,87"** e distância de **37,059 m** até o vértice **FLR_A02_003**, definido pelas coordenadas **E: 741.152,523 m** e **N: 9.322.151,749 m** com azimute **82° 38' 14,04"** e distância de **82,052 m** até o vértice **FLR_A02_004**, definido pelas coordenadas **E: 741.233,898 m** e **N: 9.322.162,264 m** com azimute **138° 59' 26,98"** e

distância de **131,461 m** até o vértice **FLR_A02_005**, definido pelas coordenadas **E: 741.320,160 m** e **N: 9.322.063,063 m** com azimute **137° 08' 25,42"** e distância de **140,803 m** até o vértice **FLR_A02_006**, definido pelas coordenadas **E: 741.415,935 m** e **N: 9.321.959,851 m** com azimute **136° 03' 22,41"** e distância de **188,999 m** até o vértice **FLR_A02_007**, definido pelas coordenadas **E: 741.547,091 m** e **N: 9.321.823,768 m** com azimute **134° 31' 33,49"** e distância de **84,699 m** até o vértice **FLR_A02_008**, definido pelas coordenadas **E: 741.607,476 m** e **N: 9.321.764,374 m** com azimute **135° 58' 36,56"** e distância de **154,629 m** até o vértice **FLR_A02_009**, definido pelas coordenadas **E: 741.714,935 m** e **N: 9.321.653,187 m** com azimute **135° 13' 46,10"** e distância de **184,675 m** até o vértice **FLR_A02_010**, definido pelas coordenadas **E: 741.844,996 m** e **N: 9.321.522,080 m** com azimute **137° 38' 03,15"** e distância de **43,310 m** até o vértice **FLR_A02_011**, definido pelas coordenadas **E: 741.874,181 m** e **N: 9.321.490,080 m** com azimute **141° 27' 38,46"** e distância de **23,987 m** até o vértice **FLR_A02_012**, definido pelas coordenadas **E: 741.889,126 m** e **N: 9.321.471,318 m** com azimute **147° 02' 33,16"** e distância de **49,695 m** até o vértice **FLR_A02_013**, definido pelas coordenadas **E: 741.916,161 m** e **N: 9.321.429,620 m** com azimute **153° 57' 49,62"** e distância de **46,079 m** até o vértice **FLR_A02_014**, definido pelas coordenadas **E: 741.936,387 m** e **N: 9.321.388,217 m** com azimute **157° 02' 27,72"** e distância de **423,255 m** até o vértice **FLR_A02_015**, definido pelas coordenadas **E: 742.101,487 m** e **N: 9.320.998,490 m** com azimute **157° 16' 35,32"** e distância de **581,656 m** até o vértice **FLR_A02_016**, definido pelas coordenadas **E: 742.326,172 m** e **N: 9.320.461,982 m** com azimute **154° 17' 41,46"** e distância de **53,728 m** até o vértice **FLR_A02_017**, definido pelas coordenadas **E: 742.349,476 m** e **N: 9.320.413,571 m** com azimute **148° 21' 27,75"** e distância de **31,396 m** até o vértice **FLR_A02_018**, definido pelas coordenadas **E: 742.365,947 m** e **N: 9.320.386,842 m** com azimute **142° 12' 47,49"** e distância de **35,220 m** até o vértice **FLR_A02_019**, definido pelas coordenadas **E: 742.387,527 m** e **N: 9.320.359,008 m** com azimute **140° 14' 30,68"** e distância de **747,887 m** até o vértice **FLR_A02_020**, definido pelas coordenadas **E: 742.865,837 m** e **N: 9.319.784,069 m** com azimute **139° 50' 59,01"** e distância de **760,279 m** até o vértice **FLR_A02_021**, definido pelas coordenadas **E: 743.356,061 m** e **N: 9.319.202,945 m** com azimute **140° 00' 20,74"** e distância de **797,992 m** até o vértice **FLR_A02_022**, definido pelas coordenadas **E: 743.868,939 m** e **N:**

9.318.591,596 m com azimute **140° 46' 48,55"** e distância de **64,503 m** até o vértice **FLR_A02_023**, definido pelas coordenadas **E: 743.909,724 m** e **N: 9.318.541,624 m** com azimute **142° 41' 19,16"** e distância de **66,324 m** até o vértice **FLR_A02_024**, definido pelas coordenadas **E: 743.949,926 m** e **N: 9.318.488,873 m** com azimute **147° 03' 08,85"** e distância de **112,188 m** até o vértice **FLR_A02_025**, definido pelas coordenadas **E: 744.010,942 m** e **N: 9.318.394,728 m** com azimute **148° 53' 05,10"** e distância de **314,708 m** até o vértice **FLR_A02_026**, definido pelas coordenadas **E: 744.173,571 m** e **N: 9.318.125,297 m** com azimute **151° 39' 46,03"** e distância de **48,749 m** até o vértice **FLR_A02_027**, definido pelas coordenadas **E: 744.196,710 m** e **N: 9.318.082,390 m** com azimute **157° 36' 00,31"** e distância de **49,634 m** até o vértice **FLR_A02_028**, definido pelas coordenadas **E: 744.215,624 m** e **N: 9.318.036,501 m** com azimute **162° 36' 01,79"** e distância de **45,620 m** até o vértice **FLR_A02_029**, definido pelas coordenadas **E: 744.229,266 m** e **N: 9.317.992,968 m** com azimute **165° 51' 12,61"** e distância de **86,210 m** até o vértice **FLR_A02_030**, definido pelas coordenadas **E: 744.250,336 m** e **N: 9.317.909,372 m** com azimute **166° 59' 44,82"** e distância de **797,093 m** até o vértice **FLR_A02_031**, definido pelas coordenadas **E: 744.429,700 m** e **N: 9.317.132,722 m** com azimute

165° 32' 57,98" e distância de **39,544 m** até o vértice **FLR_A02_032**, definido pelas coordenadas **E: 744.439,568 m** e **N: 9.317.094,429 m** com azimute **159° 12' 59,67"** e distância de **54,414 m** até o vértice **FLR_A02_033**, definido pelas coordenadas **E: 744.458,876 m** e **N: 9.317.043,556 m** com azimute **154° 51' 56,57"** e distância de **1.305,444 m** até o vértice **FLR_A02_034**, definido pelas coordenadas **E: 745.013,352 m** e **N: 9.315.861,718 m** com azimute **154° 43' 34,49"** e distância de **396,202 m** até o vértice **FLR_A02_035**, definido pelas coordenadas **E: 745.182,508 m** e **N: 9.315.503,441 m** com azimute **152° 55' 02,23"** e distância de **54,696 m** até o vértice **FLR_A02_036**, definido pelas coordenadas **E: 745.207,410 m** e **N: 9.315.454,742 m** com azimute **147° 57' 53,34"** e distância de **30,569 m** até o vértice **FLR_A02_037**, definido pelas coordenadas **E: 745.223,625 m** e **N: 9.315.428,828 m** com azimute **143° 15' 46,67"** e distância de **26,047 m** até o vértice **FLR_A02_038**, definido pelas coordenadas **E: 745.239,205 m** e **N: 9.315.407,954 m** com azimute **131° 03' 12,98"** e distância de **39,186 m** até o vértice **FLR_A02_039**, definido pelas coordenadas **E: 745.268,755 m** e **N: 9.315.382,218 m** com azimute **119° 27' 31,49"** e distância de **43,018 m** até o vértice **FLR_A02_040**, definido

pelas coordenadas **E: 745.306,211 m** e **N: 9.315.361,062 m** com azimute **112° 34' 26,56"** e distância de **96,286 m** até o vértice **FLR_A02_041**, definido pelas coordenadas **E: 745.395,120 m** e **N: 9.315.324,100 m** com azimute **200° 33' 33,99"** e distância de **75,033 m** até o vértice **FLR_A02_042**, definido pelas coordenadas **E: 745.368,770 m** e **N: 9.315.253,846 m** com azimute **292° 36' 21,36"** e distância de **102,495 m** até o vértice **FLR_A02_043**, definido pelas coordenadas **E: 745.274,150 m** e **N: 9.315.293,244 m** com azimute **297° 54' 50,69"** e distância de **37,745 m** até o vértice **FLR_A02_044**, definido pelas coordenadas **E: 745.240,797 m** e **N: 9.315.310,914 m** com azimute **303° 06' 09,20"** e distância de **18,285 m** até o vértice **FLR_A02_045**, definido pelas coordenadas **E: 745.225,480 m** e **N: 9.315.320,900 m** com azimute **307° 19' 22,41"** e distância de **17,986 m** até o vértice **FLR_A02_046**, definido pelas coordenadas **E: 745.211,177 m** e **N: 9.315.331,805 m** com azimute **312° 42' 41,28"** e distância de **37,434 m** até o vértice **FLR_A02_047**, definido pelas coordenadas **E: 745.183,671 m** e **N: 9.315.357,197 m** com azimute **323° 05' 27,84"** e distância de **36,107 m** até o vértice **FLR_A02_048**, definido pelas coordenadas **E: 745.161,987 m** e **N: 9.315.386,068 m** com azimute **327° 58' 04,43"** e distância de **37,730 m** até o vértice **FLR_A02_049**, definido pelas coordenadas **E: 745.141,975 m** e **N: 9.315.418,054 m** com azimute **332° 53' 46,52"** e distância de **59,220 m** até o vértice **FLR_A02_050**, definido pelas coordenadas **E: 745.114,994 m** e **N: 9.315.470,771 m** com azimute **334° 41' 49,60"** e distância de **172,067 m** até o vértice **FLR_A02_051**, definido pelas coordenadas **E: 745.041,452 m** e **N: 9.315.626,330 m** com azimute **334° 48' 59,73"** e distância de **1.489,916 m** até o vértice **FLR_A02_052**, definido pelas coordenadas **E: 744.407,467 m** e **N: 9.316.974,630 m** com azimute **337° 01' 54,57"** e distância de **85,121 m** até o vértice **FLR_A02_053**, definido pelas coordenadas **E: 744.374,251 m** e **N: 9.317.053,003 m** com azimute **343° 20' 24,54"** e distância de **42,489 m** até o vértice **FLR_A02_054**, definido pelas coordenadas **E: 744.362,070 m** e **N: 9.317.093,708 m** com azimute **346° 58' 22,88"** e distância de **819,734 m** até o vértice **FLR_A02_055**, definido pelas coordenadas **E: 744.177,294 m** e **N: 9.317.892,345 m** com azimute **345° 24' 02,41"** e distância de **102,937 m** até o vértice **FLR_A02_056**, definido pelas coordenadas **E: 744.151,348 m** e **N: 9.317.991,958 m** com azimute **340° 24' 27,06"** e distância de **41,028 m** até o vértice **FLR_A02_057**, definido pelas coordenadas **E: 744.137,590 m** e **N: 9.318.030,611 m** com azimute **334° 22' 44,42"** e distância de **42,642**

m até o vértice **FLR_A02_058**, definido pelas coordenadas **E: 744.119,151 m** e **N: 9.318.069,060 m** com azimute **329° 01' 52,55"** e distância de **311,790 m** até o vértice **FLR_A02_059**, definido pelas coordenadas **E: 743.958,713 m** e **N: 9.318.336,404 m** com azimute **327° 19' 32,44"** e distância de **129,325 m** até o vértice **FLR_A02_060**, definido pelas coordenadas **E: 743.888,895 m** e **N: 9.318.445,264 m** com azimute **321° 58' 25,00"** e distância de **104,384 m** até o vértice **FLR_A02_061**, definido pelas coordenadas **E: 743.824,592 m** e **N: 9.318.527,490 m** com azimute **320° 01' 05,02"** e distância de **818,587 m** até o vértice **FLR_A02_062**, definido pelas coordenadas **E: 743.298,612 m** e **N: 9.319.154,730 m** com azimute

319° 50' 59,38" e distância de 760,464 m até o vértice **FLR_A02_063**, definido pelas coordenadas E: 742.808,270 m e N: 9.319.735,996 m com azimute 320° 14' 30,56" e distância de 748,736 m até o vértice **FLR_A02_064**, definido pelas coordenadas E: 742.329,417 m e N: 9.320.311,587 m com azimute 322° 15' 24,56" e distância de 40,680 m até o vértice **FLR_A02_065**, definido pelas coordenadas E: 742.304,516 m e N: 9.320.343,755 m com azimute 328° 18' 58,26" e distância de 39,398 m até o vértice **FLR_A02_066**, definido pelas coordenadas E: 742.283,823 m e N: 9.320.377,281 m com azimute 334° 15' 11,26" e distância de 61,009 m até o vértice **FLR_A02_067**, definido pelas coordenadas E: 742.257,321 m e N: 9.320.432,233 m com azimute 337° 11' 41,48" e distância de 984,406 m até o vértice **FLR_A02_068**, definido pelas coordenadas E: 741.875,767 m e N: 9.321.339,686 m com azimute 335° 50' 16,79" e distância de 39,102 m até o vértice **FLR_A02_069**, definido pelas coordenadas E: 741.859,762 m e N: 9.321.375,362 m com azimute 330° 51' 43,59" e distância de 39,890 m até o vértice **FLR_A02_070**, definido pelas coordenadas E: 741.840,339 m e N: 9.321.410,204 m com azimute 323° 15' 44,03" e distância de 39,375 m até o vértice **FLR_A02_071**, definido pelas coordenadas E: 741.816,787 m e N: 9.321.441,758 m com azimute 317° 36' 51,06" e distância de 38,464 m até o vértice **FLR_A02_072**, definido pelas coordenadas E: 741.790,858 m e N: 9.321.470,168 m com azimute 315° 24' 44,14" e distância de 500,511 m até o vértice **FLR_A02_073**, definido pelas coordenadas E: 741.439,499 m e N: 9.321.826,620 m com azimute 316° 15' 00,64" e distância de 114,535 m até o vértice **FLR_A02_074**, definido pelas coordenadas E: 741.360,297 m e N: 9.321.909,356 m com azimute 317° 25' 12,04" e distância de 109,069 m até o vértice **FLR_A02_075**, definido pelas coordenadas E: 741.286,499 m e N: 9.321.989,667 m com

azimute 314° 47' 16,13" e distância de 53,654 m até o vértice **FLR_A02_076**, definido pelas coordenadas E: 741.248,420 m e N: 9.322.027,465 m com azimute 323° 25' 23,56" e distância de 34,365 m até o vértice **FLR_A02_077**, definido pelas coordenadas E: 741.227,942 m e N: 9.322.055,062 m com azimute 318° 52' 11,61" e distância de 36,502 m até o vértice **FLR_A02_078**, definido pelas coordenadas E: 741.203,932 m e N: 9.322.082,556 m com azimute 262° 54' 55,75" e distância de 38,951 m até o vértice **FLR_A02_079**, definido pelas coordenadas E: 741.165,278 m e N: 9.322.077,752 m com azimute 254° 40' 21,41" e distância de 61,331 m até o vértice **FLR_A02_080**, definido pelas coordenadas E: 741.106,128 m e N: 9.322.061,540 m com azimute 324° 55' 47,79" e distância de 22,135 m até o vértice **FLR_A02_081**, definido pelas coordenadas E: 741.093,410 m e N: 9.322.079,656 m com azimute 253° 27' 50,01" e distância de 558,131 m até o vértice **FLR_A02_082**, definido pelas coordenadas E: 740.558,363 m e N: 9.321.920,801 m com azimute 257° 03' 26,48" e distância de 65,775 m até o vértice **FLR_A02_083**, definido pelas coordenadas E: 740.494,259 m e N: 9.321.906,069 m com azimute 261° 59' 54,37" e distância de 64,993 m até o vértice **FLR_A02_084**, definido pelas coordenadas E: 740.429,899 m e N: 9.321.897,022 m com azimute 264° 58' 27,46" e distância de 537,141 m até o vértice **FLR_A02_085**, definido pelas coordenadas E: 739.894,823 m e N: 9.321.849,967 m com azimute 263° 32' 24,24" e distância de 78,945 m até o vértice **FLR_A02_086**, definido pelas coordenadas E: 739.816,379 m e N: 9.321.841,085 m com azimute 258° 46' 58,31" e distância de 98,809 m até o vértice **FLR_A02_087**, definido pelas coordenadas E: 739.719,458 m e N: 9.321.821,864 m com azimute 257° 36' 04,29" e distância de 395,394 m até o vértice **FLR_A02_088**, definido pelas coordenadas E: 739.333,286 m e N: 9.321.736,967 m com azimute 259° 47' 15,64" e distância de 72,004 m até o vértice **FLR_A02_089**, definido pelas coordenadas E: 739.262,423 m e N: 9.321.724,201 m com azimute 266° 13' 22,11" e distância de 76,567 m até o vértice **FLR_A02_090**, definido pelas coordenadas E: 739.186,022 m e N: 9.321.719,157 m com azimute 268° 12' 37,79" e distância de 1.068,636 m até o vértice **FLR_A02_091**, definido pelas coordenadas E: 738.117,907 m e N: 9.321.685,786 m com azimute 267° 19' 26,99" e distância de 80,775 m até o vértice **FLR_A02_092**, definido pelas coordenadas E: 738.037,220 m e N: 9.321.682,015 m com azimute 263° 39' 28,61" e distância de 44,177 m até o vértice **FLR_A02_093**, definido pelas coordenadas E:

737.993,313 m e N: 9.321.677,135 m com azimute 258° 49' 54,68" e distância de 22,665 m até o vértice **FLR_A02_094**, definido pelas coordenadas E: 737.971,077 m e N: 9.321.672,745 m com azimute 252° 28' 06,67" e distância de 44,743 m até o vértice **FLR_A02_095**, definido pelas coordenadas E: 737.928,412 m e N: 9.321.659,267 m com azimute 244° 00' 36,64" e distância de 44,768 m até o vértice **FLR_A02_096**, definido pelas coordenadas E: 737.888,171 m e N: 9.321.639,649 m com azimute 236° 15' 25,20" e distância de 22,215 m até o vértice **FLR_A02_097**, definido pelas coordenadas E: 737.869,698 m e N: 9.321.627,309 m com azimute 230° 07' 08,37" e distância de 43,080 m até o vértice **FLR_A02_098**, definido pelas coordenadas E: 737.836,639 m e N: 9.321.599,686 m com azimute 223° 20' 22,13" e distância de 42,240 m até o vértice **FLR_A02_099**, definido pelas coordenadas E: 737.807,649 m e N: 9.321.568,965 m com azimute 220° 42' 11,13" e distância de 84,004 m até o vértice **FLR_A02_100**, definido pelas coordenadas E: 737.752,867 m e N: 9.321.505,282 m com azimute 220° 08' 03,70" e distância de 417,548 m até o vértice **FLR_A02_101**, definido pelas coordenadas E: 737.483,723 m e N: 9.321.186,052 m com azimute 224° 49' 21,10" e distância de 52,277 m até o vértice **FLR_A02_102**, definido pelas coordenadas E: 737.446,872 m e N: 9.321.148,972 m com azimute 232° 02' 03,47" e distância de 16,618 m até o vértice **FLR_A02_103**, definido pelas coordenadas E: 737.433,771 m e N: 9.321.138,749 m com azimute 238° 58' 36,80" e distância de 33,773 m até o vértice **FLR_A02_104**, definido pelas coordenadas E: 737.404,829 m e N: 9.321.121,343 m com azimute 248° 11' 59,38" e distância de 34,413 m até o vértice **FLR_A02_105**, definido pelas coordenadas E: 737.372,877 m e N: 9.321.108,563 m com azimute 256° 43' 39,27" e distância de 59,639 m até o vértice **FLR_A02_106**, definido pelas coordenadas E: 737.314,831 m e N: 9.321.094,871 m com azimute 259° 47' 30,03" e distância de 312,564 m até o vértice **FLR_A02_107**, definido pelas coordenadas E: 737.007,215 m e N: 9.321.039,476 m com azimute 260° 48' 00,99" e distância de 162,563 m até o vértice **FLR_A02_108**, definido pelas coordenadas E: 736.846,743 m e N: 9.321.013,486 m com azimute 264° 52' 53,74" e distância de 35,958 m até o vértice **FLR_A02_109**, definido pelas coordenadas E: 736.810,928 m e N: 9.321.010,278 m com azimute 272° 34' 32,63" e distância de 34,713 m até o vértice **FLR_A02_110**, definido pelas coordenadas E: 736.776,250 m e N: 9.321.011,838 m com azimute 279° 42' 57,66" e distância de 16,188 m até o vértice

FLR_A02_111, definido pelas coordenadas E: 736.760,294 m e N: 9.321.014,570 m com azimute 287° 16' 33,11" e distância de 33,017 m até o vértice **FLR_A02_112**, definido pelas coordenadas E: 736.728,767 m e N: 9.321.024,375 m com azimute 293° 45' 15,05" e distância de 35,356 m até o vértice **FLR_A02_113**, definido pelas coordenadas E: 736.696,406 m e N: 9.321.038,617 m com azimute 297° 27' 33,34" e distância de 57,369 m até o vértice **FLR_A02_114**, definido pelas coordenadas E: 736.645,500 m e N: 9.321.065,071 m com azimute 298° 18' 53,69" e distância de 1.059,520 m até o vértice **FLR_A02_115**, definido pelas coordenadas E: 735.712,747 m e N: 9.321.567,620 m com azimute 298° 57' 27,43" e distância de 97,432 m até o vértice **FLR_A02_116**, definido pelas coordenadas E: 735.627,496 m e N: 9.321.614,793 m com azimute 302° 28' 53,83" e distância de 52,682 m até o vértice **FLR_A02_117**, definido pelas coordenadas E: 735.583,055 m e N: 9.321.643,085 m com azimute 306° 52' 37,37" e distância de 54,493 m até o vértice **FLR_A02_118**, definido pelas coordenadas E: 735.539,465 m e N: 9.321.675,786 m com azimute 308° 24' 27,51" e distância de 719,815 m até o vértice **FLR_A02_119**, definido pelas coordenadas E: 734.975,410 m e N: 9.322.122,973 m com azimute 308° 32' 56,83" e distância de 239,369 m até o vértice **FLR_A02_120**, definido pelas coordenadas E: 734.788,206 m e N: 9.322.272,144 m com azimute 309° 55' 40,62" e distância de 80,686 m até o vértice **FLR_A02_121**, definido pelas coordenadas E: 734.726,332 m e N: 9.322.323,930 m com azimute 315° 29' 14,34" e distância de 34,336 m até o vértice **FLR_A02_122**, definido pelas coordenadas E: 734.702,260 m e N: 9.322.348,415 m com azimute 322° 13' 12,71" e distância de 15,944 m até o vértice **FLR_A02_123**, definido pelas coordenadas E: 734.692,492 m e N: 9.322.361,017 m com azimute 328° 53' 54,00" e distância de 32,205 m até o vértice **FLR_A02_124**, definido pelas coordenadas E: 734.675,856 m e N: 9.322.388,593 m com azimute 335° 14' 39,46" e distância de 33,767 m até o vértice **FLR_A02_125**, definido pelas coordenadas E: 734.661,716 m e N: 9.322.419,257 m com azimute

338° 30' 48,27" e distância de 92,939 m até o vértice **FLR_A02_126**, definido pelas coordenadas E: 734.627,674 m e N: 9.322.505,737 m com azimute 334° 07' 36,19" e distância de 39,931 m até o vértice **FLR_A02_127**, definido pelas coordenadas E: 734.610,249 m e N: 9.322.541,665 m com azimute 324° 56' 02,07" e distância de 40,366 m até o vértice **FLR_A02_128**, definido pelas coordenadas E: 734.587,058 m e N: 9.322.574,704 m com azimute 316° 28' 03,00"

e distância de 20,763 m até o vértice **FLR_A02_129**, definido pelas coordenadas E: 734.572,757 m e N: 9.322.589,757 m com azimute 309° 40' 29,57" e distância de 20,937 m até o vértice **FLR_A02_130**, definido pelas coordenadas E: 734.556,642 m e N: 9.322.603,124 m com azimute 302° 47' 32,54" e distância de 20,783 m até o vértice **FLR_A02_131**, definido pelas coordenadas E: 734.539,171 m e N: 9.322.614,380 m com azimute 296° 13' 31,02" e distância de 20,362 m até o vértice **FLR_A02_132**, definido pelas coordenadas E: 734.520,905 m e N: 9.322.623,378 m com azimute 289° 07' 33,92" e distância de 35,968 m até o vértice **FLR_A02_133**, definido pelas coordenadas E: 734.486,922 m e N: 9.322.635,163 m com azimute 285° 50' 07,92" e distância de 34,243 m até o vértice **FLR_A02_134**, definido pelas coordenadas E: 734.453,979 m e N: 9.322.644,507 m com azimute 279° 39' 24,01" e distância de 50,309 m até o vértice **FLR_A02_135**, definido pelas coordenadas E: 734.404,383 m e N: 9.322.652,946 m com azimute 277° 49' 48,73" e distância de 189,698 m até o vértice **FLR_A02_136**, definido pelas coordenadas E: 734.216,454 m e N: 9.322.678,790 m com azimute 282° 28' 07,90" e distância de 47,687 m até o vértice **FLR_A02_137**, definido pelas coordenadas E: 734.169,892 m e N: 9.322.689,086 m com azimute 292° 12' 01,61" e distância de 28,930 m até o vértice **FLR_A02_138**, definido pelas coordenadas E: 734.143,107 m e N: 9.322.700,017 m com azimute 304° 08' 51,07" e distância de 70,797 m até o vértice **FLR_A02_139**, definido pelas coordenadas E: 734.084,516 m e N: 9.322.739,757 m com azimute 309° 14' 37,31" e distância de 56,796 m até o vértice **FLR_A02_140**, definido pelas coordenadas E: 734.040,530 m e N: 9.322.775,687 m com azimute 312° 39' 27,00" e distância de 380,153 m até o vértice **FLR_A02_141**, definido pelas coordenadas E: 733.760,959 m e N: 9.323.033,284 m com azimute 307° 50' 38,05" e distância de 40,097 m até o vértice **FLR_A02_142**, definido pelas coordenadas E: 733.729,295 m e N: 9.323.057,884 m com azimute 303° 19' 30,74" e distância de 20,557 m até o vértice **FLR_A02_143**, definido pelas coordenadas E: 733.712,118 m e N: 9.323.069,178 m com azimute 296° 56' 22,37" e distância de 41,463 m até o vértice **FLR_A02_144**, definido pelas coordenadas E: 733.675,154 m e N: 9.323.087,963 m com azimute 290° 22' 54,40" e distância de 39,635 m até o vértice **FLR_A02_145**, definido pelas coordenadas E: 733.638,000 m e N: 9.323.101,767 m com azimute 285° 22' 54,42" e distância de 38,206 m até o vértice **FLR_A02_146**, definido pelas coordenadas E: 733.601,163 m e N:

9.323.111,901 m com azimute 282° 52' 10,85" e distância de 234,840 m até o vértice **FLR_A02_147**, definido pelas coordenadas E: 733.372,222 m e N: 9.323.164,208 m com azimute 282° 15' 11,12" e distância de 241,445 m até o vértice **FLR_A02_148**, definido pelas coordenadas E: 733.136,277 m e N: 9.323.215,450 m com azimute 279° 00' 06,91" e distância de 61,828 m até o vértice **FLR_A02_149**, definido pelas coordenadas E: 733.075,211 m e N: 9.323.225,124 m com azimute 274° 34' 53,69" e distância de 42,652 m até o vértice **FLR_A02_150**, definido pelas coordenadas E: 733.032,695 m e N: 9.323.228,531 m com azimute 269° 31' 17,80" e distância de 63,358 m até o vértice **FLR_A02_151**, definido pelas coordenadas E: 732.969,339 m e N: 9.323.228,002 m com azimute 264° 42' 03,55" e distância de 41,514 m até o vértice **FLR_A02_152**, definido pelas coordenadas E: 732.928,002 m e N: 9.323.224,168 m com azimute 261° 21' 25,87" e distância de 40,127 m até o vértice **FLR_A02_153**, definido pelas coordenadas E: 732.888,331 m e N: 9.323.218,138 m com azimute 258° 50' 09,77" e distância de 40,720 m até o vértice **FLR_A02_154**, definido pelas coordenadas E: 732.848,382 m e N: 9.323.210,254 m com azimute 256° 09' 24,75" e distância de 157,370 m até o vértice **FLR_A02_155**, definido pelas coordenadas E: 732.695,583 m e N: 9.323.172,601 m com azimute 259° 46' 48,45" e distância de 56,029 m até o vértice **FLR_A02_156**, definido pelas coordenadas E: 732.640,443 m e N: 9.323.162,660 m com azimute 264° 28' 59,48" e distância de 593,762 m até o vértice **FLR_A02_157**, definido pelas coordenadas E: 732.049,431 m e N:

9.323.105,577 m com azimute 267° 10' 01,17" e distância de 63,753 m até o vértice **FLR_A02_158**, definido pelas coordenadas E: 731.985,756 m e N: 9.323.102,426 m com azimute 276° 05' 18,77" e distância de 41,965 m até o vértice **FLR_A02_159**, definido pelas coordenadas E: 731.944,028 m e N: 9.323.106,877 m com azimute 287° 24' 45,68" e distância de 41,600 m até o vértice **FLR_A02_160**, definido pelas coordenadas E: 731.904,334 m e N: 9.323.119,326 m com azimute 298° 24' 55,48" e distância de 40,276 m até o vértice **FLR_A02_161**, definido pelas coordenadas E: 731.868,910 m e N: 9.323.138,492 m com azimute 308° 17' 12,07" e distância de 27,219 m até o vértice **FLR_A02_162**, definido pelas coordenadas E: 731.847,545 m e N: 9.323.155,357 m com azimute 314° 14' 21,29" e distância de 26,788 m até o vértice **FLR_A02_163**, definido pelas coordenadas E: 731.828,353 m e N: 9.323.174,046 m com azimute 323° 22' 49,26" e distância de 42,220 m até o vértice **FLR_A02_164**, definido

pelas coordenadas E: 731.803,169 m e N: 9.323.207,932 m com azimute 329° 51' 44,60" e distância de 69,451 m até o vértice **FLR_A02_165**, definido pelas coordenadas E: 731.768,299 m e N: 9.323.267,995 m com azimute 330° 50' 55,11" e distância de 458,133 m até o vértice **FLR_A02_166**, definido pelas coordenadas E: 731.545,134 m e N: 9.323.668,099 m com azimute 328° 41' 49,67" e distância de 36,423 m até o vértice **FLR_A02_167**, definido pelas coordenadas E: 731.526,210 m e N: 9.323.699,220 m com azimute 324° 16' 57,04" e distância de 39,449 m até o vértice **FLR_A02_168**, definido pelas coordenadas E: 731.503,180 m e N: 9.323.731,249 m com azimute 319° 32' 54,27" e distância de 20,009 m até o vértice **FLR_A02_169**, definido pelas coordenadas E: 731.490,198 m e N: 9.323.746,475 m com azimute 314° 15' 40,05" e distância de 40,796 m até o vértice **FLR_A02_170**, definido pelas coordenadas E: 731.460,981 m e N: 9.323.774,948 m com azimute 305° 47' 26,04" e distância de 42,088 m até o vértice **FLR_A02_171**, definido pelas coordenadas E: 731.426,841 m e N: 9.323.799,562 m com azimute 299° 35' 01,66" e distância de 21,485 m até o vértice **FLR_A02_172**, definido pelas coordenadas E: 731.408,157 m e N: 9.323.810,169 m com azimute 294° 49' 36,78" e distância de 21,733 m até o vértice **FLR_A02_173**, definido pelas coordenadas E: 731.388,433 m e N: 9.323.819,294 m com azimute 288° 51' 02,18" e distância de 42,457 m até o vértice **FLR_A02_174**, definido pelas coordenadas E: 731.348,253 m e N: 9.323.833,012 m com azimute 280° 43' 03,01" e distância de 80,251 m até o vértice **FLR_A02_175**, definido pelas coordenadas E: 731.269,402 m e N: 9.323.847,936 m com azimute 279° 03' 20,49" e distância de 305,773 m até o vértice **FLR_A02_176**, definido pelas coordenadas E: 730.967,440 m e N: 9.323.896,063 m com azimute 283° 03' 51,55" e distância de 31,113 m até o vértice **FLR_A02_177**, definido pelas coordenadas E: 730.937,132 m e N: 9.323.903,096 m com azimute 287° 57' 52,27" e distância de 27,731 m até o vértice **FLR_A02_178**, definido pelas coordenadas E: 730.910,753 m e N: 9.323.911,649 m com azimute 298° 05' 43,06" e distância de 41,080 m até o vértice **FLR_A02_179**, definido pelas coordenadas E: 730.874,514 m e N: 9.323.930,995 m com azimute 306° 29' 54,25" e distância de 30,630 m até o vértice **FLR_A02_180**, definido pelas coordenadas E: 730.849,891 m e N: 9.323.949,214 m com azimute 310° 02' 58,42" e distância de 34,276 m até o vértice **FLR_A02_181**, definido pelas coordenadas E: 730.823,653 m e N: 9.323.971,269 m com azimute 310° 37' 32,32" e distância de 782,276

m até o vértice **FLR_A02_182**, definido pelas coordenadas E: 730.229,921 m e N: 9.324.480,620 m com azimute 310° 50' 40,78" e distância de 461,693 m até o vértice **FLR_A02_183**, definido pelas coordenadas E: 729.880,657 m e N: 9.324.782,572 m com azimute 314° 35' 10,03" e distância de 50,120 m até o vértice **FLR_A02_184**, definido pelas coordenadas E: 729.844,962 m e N: 9.324.817,755 m com azimute 319° 21' 25,03" e distância de 51,202 m até o vértice **FLR_A02_185**, definido pelas coordenadas E: 729.811,612 m e N: 9.324.856,606 m com azimute 322° 14' 05,20" e distância de 92,847 m até o vértice **FLR_A02_186**, definido pelas coordenadas E: 729.754,750 m e N: 9.324.930,004 m com azimute 322° 44' 11,40" e distância de 1.019,242 m até o vértice **FLR_A02_187**, definido pelas coordenadas E: 729.137,618 m e N: 9.325.741,177 m com azimute 323° 54' 18,63" e distância de 108,478 m até o vértice **FLR_A02_188**, definido pelas coordenadas E: 729.073,711 m e N:

9.325.828,832 m com azimute 328° 54' 36,67" e distância de 33,440 m até o vértice **FLR_A02_189**, definido pelas coordenadas E: 729.056,443 m e N: 9.325.857,469 m com azimute 332° 18' 42,84" e distância de 51,522 m até o vértice **FLR_A02_190**, definido pelas coordenadas E: 729.032,503 m e N: 9.325.903,091 m com azimute 333° 11' 30,40" e distância de 426,651 m até o vértice **FLR_A02_191**, definido pelas coordenadas E: 728.840,081 m e N: 9.326.283,886 m com azimute 331° 51' 47,91" e distância de 305,193 m até o vértice **FLR_A02_192**, definido pelas coordenadas E: 728.696,159 m e N: 9.326.553,013 m com azimute 58° 49' 25,21" e distância de 75,069 m até o vértice **FLR_A02_193**, definido pelas coordenadas E: 728.760,386 m e N: 9.326.591,874 m com azimute 151° 51' 28,48" e distância de 310,389 m até o vértice **FLR_A02_194**, definido pelas coordenadas E: 728.906,784 m e N: 9.326.318,179 m com azimute 153° 11' 31,20" e distância de 426,727 m até o vértice **FLR_A02_195**, definido pelas coordenadas E: 729.099,239 m e N: 9.325.937,315 m com azimute 152° 19' 46,24" e distância de 48,703 m até o vértice **FLR_A02_196**, definido pelas coordenadas E: 729.121,856 m e N: 9.325.894,182 m com azimute 148° 54' 40,56" e distância de 28,776 m até o vértice **FLR_A02_197**, definido pelas coordenadas E: 729.136,715 m e N: 9.325.869,539 m com azimute 143° 51' 09,10" e distância de 102,805 m até o vértice **FLR_A02_198**, definido pelas coordenadas E: 729.197,356 m e N: 9.325.786,524 m com azimute 142° 44' 11,41" e distância de 1.018,900 m até o vértice **FLR_A02_199**, definido pelas coordenadas E: 729.814,281 m e N: 9.324.975,623 m com

azimute 142° 02' 17,56" e distância de 106,980 m até o vértice **FLR_A02_200**, definido pelas coordenadas E: 729.880,088 m e N: 9.324.891,278 m com azimute 137° 53' 34,20" e distância de 44,947 m até o vértice **FLR_A02_201**, definido pelas coordenadas E: 729.910,226 m e N: 9.324.857,932 m com azimute 132° 41' 58,02" e distância de 43,986 m até o vértice **FLR_A02_202**, definido pelas coordenadas E: 729.942,552 m e N: 9.324.828,103 m com azimute 130° 50' 05,38" e distância de 444,434 m até o vértice **FLR_A02_203**, definido pelas coordenadas E: 730.278,810 m e N: 9.324.537,496 m com azimute 130° 37' 32,14" e distância de 782,036 m até o vértice **FLR_A02_204**, definido pelas coordenadas E: 730.872,360 m e N: 9.324.028,302 m com azimute 128° 33' 36,14" e distância de 55,875 m até o vértice **FLR_A02_205**, definido pelas coordenadas E: 730.916,052 m e N: 9.323.993,473 m com azimute 118° 15' 54,37" e distância de 25,687 m até o vértice **FLR_A02_206**, definido pelas coordenadas E: 730.938,676 m e N: 9.323.981,309 m com azimute 105° 04' 37,35" e distância de 44,784 m até o vértice **FLR_A02_207**, definido pelas coordenadas E: 730.981,918 m e N: 9.323.969,660 m com azimute 99° 05' 29,27" e distância de 343,090 m até o vértice **FLR_A02_208**, definido pelas coordenadas E: 731.320,698 m e N: 9.323.915,448 m com azimute 101° 58' 40,77" e distância de 48,392 m até o vértice **FLR_A02_209**, definido pelas coordenadas E: 731.368,036 m e N: 9.323.905,405 m com azimute 108° 51' 27,38" e distância de 52,042 m até o vértice **FLR_A02_210**, definido pelas coordenadas E: 731.417,285 m e N: 9.323.888,584 m com azimute 114° 49' 38,40" e distância de 27,755 m até o vértice **FLR_A02_211**, definido pelas coordenadas E: 731.442,475 m e N: 9.323.876,930 m com azimute 119° 34' 59,35" e distância de 27,376 m até o vértice **FLR_A02_212**, definido pelas coordenadas E: 731.466,282 m e N: 9.323.863,415 m com azimute 125° 48' 25,23" e distância de 53,219 m até o vértice **FLR_A02_213**, definido pelas coordenadas E: 731.509,442 m e N: 9.323.832,279 m com azimute 134° 14' 18,11" e distância de 50,642 m até o vértice **FLR_A02_214**, definido pelas coordenadas E: 731.545,724 m e N: 9.323.796,949 m com azimute 141° 04' 57,69" e distância de 48,407 m até o vértice **FLR_A02_215**, definido pelas coordenadas E: 731.576,133 m e N: 9.323.759,286 m com azimute 145° 56' 19,71" e distância de 23,550 m até o vértice **FLR_A02_216**, definido pelas coordenadas E: 731.589,323 m e N: 9.323.739,776 m com azimute 148° 55' 25,05" e distância de 58,807 m até o vértice **FLR_A02_217**, definido pelas coordenadas E:

731.619,678 m e N: 9.323.689,409 m com azimute 150° 50' 57,03" e distância de 491,603 m até o vértice **FLR_A02_218**, definido pelas coordenadas E: 731.859,143 m e N: 9.323.260,072 m com azimute 147° 34' 09,68" e distância de 25,793 m até o vértice **FLR_A02_219**, definido pelas coordenadas E: 731.872,975 m e N: 9.323.238,302 m

com azimute 141° 35' 34,10" e distância de 17,817 m até o vértice **FLR_A02_220**, definido pelas coordenadas E: 731.884,044 m e N: 9.323.224,340 m com azimute 131° 14' 00,43" e distância de 36,404 m até o vértice **FLR_A02_221**, definido pelas coordenadas E: 731.911,421 m e N: 9.323.200,345 m com azimute 120° 13' 38,79" e distância de 16,215 m até o vértice **FLR_A02_222**, definido pelas coordenadas E: 731.925,431 m e N: 9.323.192,182 m com azimute 112° 44' 57,37" e distância de 17,983 m até o vértice **FLR_A02_223**, definido pelas coordenadas E: 731.942,015 m e N: 9.323.185,228 m com azimute 103° 45' 16,28" e distância de 26,833 m até o vértice **FLR_A02_224**, definido pelas coordenadas E: 731.968,079 m e N: 9.323.178,848 m com azimute 92° 28' 05,69" e distância de 30,721 m até o vértice **FLR_A02_225**, definido pelas coordenadas E: 731.998,771 m e N: 9.323.177,525 m com azimute 86° 02' 58,58" e distância de 60,921 m até o vértice **FLR_A02_226**, definido pelas coordenadas E: 732.059,547 m e N: 9.323.181,722 m com azimute 84° 28' 08,95" e distância de 573,740 m até o vértice **FLR_A02_227**, definido pelas coordenadas E: 732.630,616 m e N: 9.323.237,020 m com azimute 79° 45' 05,77" e distância de 49,658 m até o vértice **FLR_A02_228**, definido pelas coordenadas E: 732.679,482 m e N: 9.323.245,855 m com azimute 76° 08' 52,12" e distância de 156,438 m até o vértice **FLR_A02_229**, definido pelas coordenadas E: 732.831,370 m e N: 9.323.283,309 m com azimute 78° 49' 22,80" e distância de 45,223 m até o vértice **FLR_A02_230**, definido pelas coordenadas E: 732.875,735 m e N: 9.323.292,075 m com azimute 81° 21' 53,69" e distância de 43,453 m até o vértice **FLR_A02_231**, definido pelas coordenadas E: 732.918,695 m e N: 9.323.298,599 m com azimute 84° 42' 14,84" e distância de 46,479 m até o vértice **FLR_A02_232**, definido pelas coordenadas E: 732.964,976 m e N: 9.323.302,889 m com azimute 89° 31' 32,92" e distância de 70,927 m até o vértice **FLR_A02_233**, definido pelas coordenadas E: 733.035,901 m e N: 9.323.303,476 m com azimute 94° 34' 39,29" e distância de 48,077 m até o vértice **FLR_A02_234**, definido pelas coordenadas E: 733.083,825 m e N: 9.323.299,639 m com azimute 98° 59' 52,22" e distância de 67,815 m até o vértice

FLR_A02_235, definido pelas coordenadas E: 733.150,805 m e N: 9.323.289,033 m com azimute 102° 14' 29,83" e distância de 242,427 m até o vértice **FLR_A02_236**, definido pelas coordenadas E: 733.387,720 m e N: 9.323.237,630 m com azimute 102° 52' 39,72" e distância de 237,173 m até o vértice **FLR_A02_237**, definido pelas coordenadas E: 733.618,928 m e N: 9.323.184,771 m com azimute 105° 24' 06,35" e distância de 43,417 m até o vértice **FLR_A02_238**, definido pelas coordenadas E: 733.660,786 m e N: 9.323.173,240 m com azimute 110° 23' 21,50" e distância de 46,975 m até o vértice **FLR_A02_239**, definido pelas coordenadas E: 733.704,818 m e N: 9.323.156,874 m com azimute 116° 58' 07,16" e distância de 51,806 m até o vértice **FLR_A02_240**, definido pelas coordenadas E: 733.750,990 m e N: 9.323.133,380 m com azimute 123° 19' 38,09" e distância de 25,359 m até o vértice **FLR_A02_241**, definido pelas coordenadas E: 733.772,179 m e N: 9.323.119,447 m com azimute 127° 49' 15,05" e distância de 47,155 m até o vértice **FLR_A02_242**, definido pelas coordenadas E: 733.809,428 m e N: 9.323.090,532 m com azimute 132° 39' 04,51" e distância de 381,575 m até o vértice **FLR_A02_243**, definido pelas coordenadas E: 734.090,073 m e N: 9.322.832,002 m com azimute 129° 16' 05,76" e distância de 50,723 m até o vértice **FLR_A02_244**, definido pelas coordenadas E: 734.129,342 m e N: 9.322.799,897 m com azimute 124° 19' 36,27" e distância de 60,079 m até o vértice **FLR_A02_245**, definido pelas coordenadas E: 734.178,957 m e N: 9.322.766,018 m com azimute 111° 52' 44,40" e distância de 13,713 m até o vértice **FLR_A02_246**, definido pelas coordenadas E: 734.191,682 m e N: 9.322.760,908 m com azimute 102° 21' 30,33" e distância de 38,079 m até o vértice **FLR_A02_247**, definido pelas coordenadas E: 734.228,879 m e N: 9.322.752,758 m com azimute 97° 51' 24,13" e distância de 204,439 m até o vértice **FLR_A02_248**, definido pelas coordenadas E: 734.431,399 m e N: 9.322.724,812 m com azimute 100° 22' 15,91" e distância de 40,539 m até o vértice **FLR_A02_249**, definido pelas coordenadas E: 734.471,276 m e N: 9.322.717,514 m com azimute 105° 48' 12,46" e distância de 39,480 m até o vértice **FLR_A02_250**, definido pelas coordenadas E: 734.509,264 m e N: 9.322.706,762 m com azimute 109° 12' 16,66" e distância de 43,716 m até o vértice **FLR_A02_251**, definido pelas coordenadas E: 734.550,547 m e N: 9.322.692,382 m com azimute 116° 13' 30,39" e distância de 28,568

m até o vértice **FLR_A02_252**, definido pelas coordenadas E: 734.576,174 m e N: 9.322.679,758 m com azimute 122° 47' 34,10"

e distância de 29,595 m até o vértice **FLR_A02_253**, definido pelas coordenadas E: 734.601,053 m e N: 9.322.663,729 m com azimute 129° 40' 25,73" e distância de 29,899 m até o vértice e distância de 27,409 m até o vértice **FLR_A02_256**, definido pelas coordenadas E: 734.660,843 m e N: 9.322.601,714 m com azimute 147° 20' 21,05" e distância de 26,326 m até o vértice **FLR_A02_257**, definido pelas coordenadas E: 734.675,050 m e N: 9.322.579,551 m com azimute 154° 02' 56,67" e distância de 49,694 m até o vértice **FLR_A02_258**, definido pelas coordenadas E: 734.696,796 m e N: 9.322.534,868 m com azimute 158° 30' 44,71" e distância de 93,164 m até o vértice **FLR_A02_259**, definido pelas coordenadas E: 734.730,922 m e N: 9.322.448,179 m com azimute 155° 17' 53,18" e distância de 27,263 m até o vértice **FLR_A02_260**, definido pelas coordenadas E: 734.742,315 m e N: 9.322.423,411 m com azimute 146° 55' 22,90" e distância de 31,752 m até o vértice **FLR_A02_261**, definido pelas coordenadas E: 734.759,644 m e N: 9.322.396,805 m com azimute 135° 19' 24,26" e distância de 24,804 m até o vértice **FLR_A02_262**, definido pelas coordenadas E: 734.777,084 m e N: 9.322.379,167 m com azimute 129° 53' 13,55" e distância de 75,766 m até o vértice **FLR_A02_263**, definido pelas coordenadas E: 734.835,220 m e N: 9.322.330,580 m com azimute 128° 32' 56,65" e distância de 238,857 m até o vértice **FLR_A02_264**, definido pelas coordenadas E: 735.022,024 m e N: 9.322.181,728 m com azimute 128° 24' 27,29" e distância de 719,532 m até o vértice **FLR_A02_265**, definido pelas coordenadas E: 735.585,857 m e N: 9.321.734,718 m com azimute 126° 54' 31,06" e distância de 49,705 m até o vértice **FLR_A02_266**, definido pelas coordenadas E: 735.625,601 m e N: 9.321.704,868 m com azimute 122° 29' 21,77" e distância de 47,358 m até o vértice **FLR_A02_267**, definido pelas coordenadas E: 735.665,547 m e N: 9.321.679,430 m com azimute 119° 05' 47,94" e distância de 75,176 m até o vértice **FLR_A02_268**, definido pelas coordenadas E: 735.731,236 m e N: 9.321.642,873 m com azimute 118° 18' 57,00" e distância de 1.078,916 m até o vértice **FLR_A02_269**, definido pelas coordenadas E: 736.681,056 m e N: 9.321.131,109 m com azimute 117° 28' 49,40" e distância de 53,918 m até o vértice **FLR_A02_270**, definido pelas coordenadas E: 736.728,890 m e N: 9.321.106,229 m com azimute 112° 36' 43,31" e distância de 41,070 m até o vértice **FLR_A02_271**, definido pelas coordenadas E: 736.766,803 m e N: 9.321.090,438 m com azimute 102° 21' 56,89" e distância de 18,986 m até o vértice **FLR_A02_272**, definido

pelas coordenadas E: 736.785,349 m e N: 9.321.086,372 m com azimute 90° 35' 00,69" e distância de 36,527 m até o vértice **FLR_A02_273**, definido pelas coordenadas E: 736.821,874 m e N: 9.321.086,000 m com azimute 81° 03' 39,33" e distância de 154,655 m até o vértice **FLR_A02_274**, definido pelas coordenadas E: 736.974,651 m e N: 9.321.110,031 m com azimute 79° 45' 22,60" e distância de 350,037 m até o vértice **FLR_A02_275**, definido pelas coordenadas E: 737.319,108 m e N: 9.321.172,280 m com azimute 75° 50' 37,82" e distância de 32,331 m até o vértice **FLR_A02_276**, definido pelas coordenadas E: 737.350,457 m e N: 9.321.180,187 m com azimute 65° 53' 32,10" e distância de 33,441 m até o vértice **FLR_A02_277**, definido pelas coordenadas E: 737.380,981 m e N: 9.321.193,846 m com azimute 54° 29' 01,79" e distância de 21,367 m até o vértice **FLR_A02_278**, definido pelas coordenadas E: 737.398,373 m e N: 9.321.206,259 m com azimute 44° 39' 37,95" e distância de 41,892 m até o vértice **FLR_A02_279**, definido pelas coordenadas E: 737.427,819 m e N: 9.321.236,056 m com azimute 40° 07' 50,09" e distância de 415,792 m até o vértice **FLR_A02_280**, definido pelas coordenadas E: 737.695,810 m e N: 9.321.553,961 m com azimute 40° 42' 35,44" e distância de 85,648 m até o vértice **FLR_A02_281**, definido pelas coordenadas E: 737.751,672 m e N: 9.321.618,884 m com azimute 43° 22' 45,53" e distância de 48,203 m até o vértice **FLR_A02_282**, definido pelas coordenadas E: 737.784,779 m e N: 9.321.653,919 m com azimute 50° 07' 56,12" e distância de 53,451 m até o vértice **FLR_A02_283**, definido pelas coordenadas E: 737.825,804 m e N: 9.321.688,182 m com azimute 56° 15' 19,02" e distância de 28,497 m até o vértice **FLR_A02_284**, definido pelas coordenadas E: 737.849,500 m e N: 9.321.704,012 m com azimute 61° 44' 54,07" e distância de 29,158 m até o vértice **FLR_A02_285**, definido pelas coordenadas E: 737.875,185 m e N:

9.321.717,814 m com azimute 66° 18' 27,30" e distância de 27,895 m até o vértice **FLR_A02_286**, definido pelas coordenadas E: 737.900,729 m e N: 9.321.729,023 m com azimute 70° 23' 55,01" e distância de 27,635 m até o vértice **FLR_A02_287**, definido pelas coordenadas E: 737.926,763 m e N: 9.321.738,294 m com azimute 74° 31' 03,27" e distância de 28,032 m até o vértice **FLR_A02_288**, definido pelas coordenadas E: 737.953,778 m e N: 9.321.745,777 m com azimute 80° 38' 15,94" e distância de 54,022 m até o vértice **FLR_A02_289**, definido pelas coordenadas E: 738.007,080 m e N: 9.321.754,565 m com azimute 86° 31' 02,21" e distância de 88,267 m

até o vértice **FLR_A02_290**, definido pelas coordenadas E: 738.095,184 m e N: 9.321.759,927 m com azimute 88° 12' 02,72" e distância de 1.088,620 m até o vértice **FLR_A02_291**, definido pelas coordenadas E: 739.183,267 m e N: 9.321.794,107 m com azimute 86° 17' 27,19" e distância de 70,118 m até o vértice **FLR_A02_292**, definido pelas coordenadas E: 739.253,238 m e N: 9.321.798,643 m com azimute 79° 43' 02,78" e distância de 65,769 m até o vértice **FLR_A02_293**, definido pelas coordenadas E: 739.317,951 m e N: 9.321.810,383 m com azimute 77° 36' 01,70" e distância de 394,710 m até o vértice **FLR_A02_294**, definido pelas coordenadas E: 739.703,454 m e N: 9.321.895,138 m com azimute 78° 48' 41,33" e distância de 103,470 m até o vértice **FLR_A02_295**, definido pelas coordenadas E: 739.804,957 m e N: 9.321.915,215 m com azimute 83° 30' 56,15" e distância de 83,714 m até o vértice **FLR_A02_296**, definido pelas coordenadas E: 739.888,135 m e N: 9.321.924,669 m com azimute 84° 57' 36,93" e distância de 551,905 m até o vértice **FLR_A02_297**, definido pelas coordenadas E: 740.437,906 m e N: 9.321.973,152 m com azimute 80° 40' 19,93" e distância de 58,606 m até o vértice **FLR_A02_298**, definido pelas coordenadas E: 740.495,737 m e N: 9.321.982,651 m com azimute 76° 16' 37,84" e distância de 43,140 m até o vértice **FLR_A02_299**, definido pelas coordenadas E: 740.537,646 m e N: 9.321.992,885 m com azimute 73° 27' 49,60" e distância de 554,375 m até o vértice **FLR_A02_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de 174,9739 há, e **Perímetro 46.797,30 m**.

Memorial Descritivo – Área 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A03_001**, definido pelas coordenadas E: 749.205,425 m e N: 9.313.289,091 m com azimute 137° 38' 45,81" e distância de 218,415 m até o vértice **FLR_A03_002**, definido pelas coordenadas E: 749.352,573 m e N: 9.313.127,683 m com azimute 131° 20' 24,49" e distância de 27,472 m até o vértice **FLR_A03_003**, definido pelas coordenadas E: 749.373,199 m e N: 9.313.109,537 m com azimute 123° 16' 19,62" e distância de 40,531 m até o vértice **FLR_A03_004**, definido pelas coordenadas E: 749.407,086 m e N: 9.313.087,301 m com azimute 115° 12' 50,53" e distância de 26,688 m até o vértice **FLR_A03_005**, definido pelas coordenadas E: 749.431,231 m e N: 9.313.075,932 m com azimute 108° 32' 34,90" e distância de 47,108 m até o vértice **FLR_A03_006**, definido pelas coordenadas E: 749.475,893 m e N:

9.313.060,951 m com azimute 106° 12' 31,07" e distância de 494,756 m até o vértice **FLR_A03_007**, definido pelas coordenadas E: 749.950,983 m e N: 9.312.922,847 m com azimute 143° 31' 00,05" e distância de 123,877 m até o vértice **FLR_A03_008**, definido pelas coordenadas E: 750.024,639 m e N: 9.312.823,246 m com azimute 286° 14' 31,65" e distância de 612,287 m até o vértice **FLR_A03_009**, definido pelas coordenadas E: 749.436,789 m e N: 9.312.994,501 m com azimute 290° 46' 15,87" e distância de 53,235 m até o vértice **FLR_A03_010**, definido pelas coordenadas E: 749.387,014 m e N: 9.313.013,380 m com azimute 298° 25' 32,96" e distância de 35,093 m até o vértice **FLR_A03_011**, definido pelas coordenadas E: 749.356,152 m e N: 9.313.030,085 m com azimute 306° 26' 48,73" e distância de 53,473 m até o vértice **FLR_A03_012**, definido pelas coordenadas E: 749.313,138 m e N: 9.313.061,852 m com azimute 314° 42' 46,34" e distância de 37,251 m até o vértice **FLR_A03_013**, definido pelas coordenadas E: 749.286,666 m e N: 9.313.088,060 m com azimute 317° 41' 36,86" e distância de 471,621 m até o vértice **FLR_A03_014**, definido pelas coordenadas E: 748.969,220 m e N: 9.313.436,850 m com azimute 105° 58' 14,86" e distância de 142,851 m até o vértice **FLR_A03_015**, definido pelas coordenadas E: 749.106,557 m e N: 9.313.397,545 m com azimute 137° 38' 50,33" e distância de 146,755 m até o vértice

FLR_A03_001, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de: **Área 8,4937 ha**, e **Perímetro 2531,41 m**.

Memorial Descritivo – Área 4

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A04_001**, definido pelas coordenadas **E: 750.090,526 m** e **N: 9.312.734,151 m** com azimute **111° 05' 56,17"** e distância de **211,351 m** até o vértice **FLR_A04_002**, definido pelas coordenadas **E: 750.287,708 m** e **N: 9.312.658,069 m** com azimute **89° 19' 36,57"** e distância de **870,639 m** até o vértice **FLR_A04_003**, definido pelas coordenadas **E: 751.158,287 m** e **N: 9.312.668,298 m** com azimute **98° 25' 11,29"** e distância de **254,219 m** até o vértice **FLR_A04_004**, definido pelas coordenadas **E: 751.409,766 m** e **N: 9.312.631,074 m** com azimute **190° 26' 27,88"** e distância de **60,075 m** até o vértice **FLR_A04_005**, definido pelas coordenadas **E: 751.398,879 m** e **N: 9.312.571,994 m** com azimute **279° 53' 06,93"** e distância de **251,468 m** até o vértice **FLR_A04_006**, definido pelas coordenadas **E: 751.151,144 m** e **N: 9.312.615,165 m** com azimute **270° 25' 22,22"** e distância de **860,450 m** até o vértice

FLR_A04_007, definido pelas coordenadas **E: 750.290,717 m** e **N: 9.312.621,515 m** com azimute **289° 48' 09,50"** e distância de **116,311 m** até o vértice **FLR_A04_008**, definido pelas coordenadas **E: 750.181,284 m** e **N: 9.312.660,919 m** com azimute **284° 47' 01,05"** e distância de **63,405 m** até o vértice **FLR_A04_009**, definido pelas coordenadas **E: 750.119,978 m** e **N: 9.312.677,098 m** com azimute **286° 17' 38,85"** e distância de **747,597 m** até o vértice **FLR_A04_010**, definido pelas coordenadas **E: 749.402,409 m** e **N: 9.312.886,850 m** com azimute **289° 27' 48,81"** e distância de **44,180 m** até o vértice **FLR_A04_011**, definido pelas coordenadas **E: 749.360,754 m** e **N: 9.312.901,571 m** com azimute **295° 12' 57,63"** e distância de **47,736 m** até o vértice **FLR_A04_012**, definido pelas coordenadas **E: 749.317,567 m** e **N: 9.312.921,908 m** com azimute **301° 38' 53,43"** e distância de **47,896 m** até o vértice **FLR_A04_013**, definido pelas coordenadas **E: 749.276,794 m** e **N: 9.312.947,039 m** com azimute **307° 58' 47,72"** e distância de **48,605 m** até o vértice **FLR_A04_014**, definido pelas coordenadas **E: 749.238,482 m** e **N: 9.312.976,950 m** com azimute **314° 37' 49,47"** e distância de **48,123 m** até o vértice **FLR_A04_015**, definido pelas coordenadas **E: 749.204,235 m** e **N: 9.313.010,758 m** com azimute **317° 39' 08,30"** e distância de **555,112 m** até o vértice **FLR_A04_016**, definido pelas coordenadas **E: 748.830,296 m** e **N: 9.313.421,025 m** com azimute **292° 01' 58,55"** e distância de **306,798 m** até o vértice **FLR_A04_017**, definido pelas coordenadas **E: 748.545,904 m** e **N: 9.313.536,117 m** com azimute **17° 29' 22,68"** e distância de **21,046 m** até o vértice **FLR_A04_018**, definido pelas coordenadas **E: 748.552,229 m** e **N: 9.313.556,190 m** com azimute **105° 58' 14,88"** e distância de **361,225 m** até o vértice **FLR_A04_019**, definido pelas coordenadas **E: 748.899,511 m** e **N: 9.313.456,800 m** com azimute **137° 37' 34,14"** e distância de **554,294 m** até o vértice **FLR_A04_020**, definido pelas coordenadas **E: 749.273,086 m** e **N: 9.313.047,308 m** com azimute **131° 20' 03,80"** e distância de **40,734 m** até o vértice **FLR_A04_021**, definido pelas coordenadas **E: 749.303,672 m** e **N: 9.313.020,405 m** com azimute **124° 53' 08,68"** e distância de **39,661 m** até o vértice **FLR_A04_022**, definido pelas coordenadas **E: 749.336,206 m** e **N: 9.312.997,721 m** com azimute **119° 56' 07,19"** e distância de **19,703 m** até o vértice **FLR_A04_023**, definido pelas coordenadas **E: 749.353,280 m** e **N: 9.312.987,889 m** com azimute **115° 12' 55,12"** e distância de **39,338 m** até o vértice **FLR_A04_024**, definido pelas coordenadas **E: 749.388,870 m** e **N: 9.312.971,130 m** com azimute **108° 39' 28,97"** e

distância de **57,418 m** até o vértice **FLR_A04_025**, definido pelas coordenadas **E: 749.443,270 m** e **N: 9.312.952,761 m** com azimute **106° 13' 20,00"** e distância de **644,368 m** até o vértice **FLR_A04_026**, definido pelas coordenadas **E: 750.061,983 m** e **N: 9.312.772,748 m** com azimute **143° 30' 59,68"** e distância de **48,004 m** até o vértice **FLR_A04_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de: **Área 18,3865 há.** e **Perímetro 6.357,75 m**.

Memorial descritivo – Área 5

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A05_001**, definido pelas coordenadas **E: 741.878,430 m** e **N: 9.311.064,664 m** com azimute **258° 50' 37,58"** e distância de **69,230 m** até o vértice

FLR_A05_002, definido pelas coordenadas **E: 741.810,508 m** e **N: 9.311.051,269 m** com azimute **245° 39' 46,78"** e distância de **47,175 m** até o vértice **FLR_A05_003**, definido pelas coordenadas **E: 741.767,525 m** e **N: 9.311.031,828 m** com azimute **233° 04' 20,85"** e distância de **22,463 m** até o vértice **FLR_A05_004**, definido pelas coordenadas **E: 741.749,568 m** e **N: 9.311.018,332 m** com azimute **248° 36' 29,53"** e distância de **16,104 m** até o vértice **FLR_A05_005**, definido pelas coordenadas **E: 741.734,573 m** e **N: 9.311.012,458 m** com azimute **261° 29' 38,20"** e distância de **36,575 m** até o vértice **FLR_A05_006**, definido pelas coordenadas **E: 741.698,400 m** e **N: 9.311.007,048 m** com azimute **5° 50' 03,87"** e distância de **86,519 m** até o vértice **FLR_A05_007**, definido pelas coordenadas **E: 741.707,195 m** e **N: 9.311.093,119 m** com azimute **96° 24' 42,19"** e distância de **13,092 m** até o vértice **FLR_A05_008**, definido pelas coordenadas **E: 741.720,205 m** e **N: 9.311.091,657 m** com azimute **64° 54' 07,39"** e distância de **74,306 m** até o vértice **FLR_A05_009**, definido pelas coordenadas **E: 741.787,495 m** e **N: 9.311.123,175 m** com azimute **78° 50' 36,54"** e distância de **86,134 m** até o vértice **FLR_A05_010**, definido pelas coordenadas **E: 741.872,001 m** e **N: 9.311.139,841 m** com azimute **91° 22' 46,86"** e distância de **96,687 m** até o vértice **FLR_A05_011**, definido pelas coordenadas **E: 741.968,660 m** e **N: 9.311.137,513 m** com azimute **85° 02' 40,74"** e distância de **274,556 m** até o vértice **FLR_A05_012**, definido pelas coordenadas **E: 742.242,190 m** e **N: 9.311.161,229 m** com azimute **91° 44' 00,08"** e distância de **70,913 m** até o vértice **FLR_A05_013**, definido pelas coordenadas **E: 742.313,071 m** e **N: 9.311.159,084 m** com azimute **48° 58' 40,93"** e distância de **12,262 m** até o vértice

FLR_A05_014, definido pelas coordenadas **E: 742.322,322 m** e **N: 9.311.167,132 m** com azimute **92° 16' 49,86"** e distância de **126,809 m** até o vértice **FLR_A05_015**, definido pelas coordenadas **E: 742.449,031 m** e **N: 9.311.162,086 m** com azimute **74° 21' 12,16"** e distância de **195,218 m** até o vértice **FLR_A05_016**, definido pelas coordenadas **E: 742.637,015 m** e **N: 9.311.214,737 m** com azimute **72° 03' 39,28"** e distância de **32,301 m** até o vértice **FLR_A05_017**, definido pelas coordenadas **E: 742.667,746 m** e **N: 9.311.224,686 m** com azimute **42° 28' 01,30"** e distância de **35,344 m** até o vértice **FLR_A05_018**, definido pelas coordenadas **E: 742.691,609 m** e **N: 9.311.250,758 m** com azimute **34° 05' 50,52"** e distância de **183,102 m** até o vértice **FLR_A05_019**, definido pelas coordenadas **E: 742.794,256 m** e **N: 9.311.402,382 m** com azimute **4° 33' 42,49"** e distância de **50,708 m** até o vértice **FLR_A05_020**, definido pelas coordenadas **E: 742.798,289 m** e **N: 9.311.452,929 m** com azimute **354° 29' 38,02"** e distância de **147,793 m** até o vértice **FLR_A05_021**, definido pelas coordenadas **E: 742.784,108 m** e **N: 9.311.600,040 m** com azimute **12° 14' 35,18"** e distância de **125,031 m** até o vértice **FLR_A05_022**, definido pelas coordenadas **E: 742.810,622 m** e **N: 9.311.722,227 m** com azimute **8° 49' 28,62"** e distância de **126,041 m** até o vértice **FLR_A05_023**, definido pelas coordenadas **E: 742.829,958 m** e **N: 9.311.846,776 m** com azimute **1° 32' 12,88"** e distância de **206,853 m** até o vértice **FLR_A05_024**, definido pelas coordenadas **E: 742.835,506 m** e **N: 9.312.053,555 m** com azimute **8° 05' 38,47"** e distância de **154,946 m** até o vértice **FLR_A05_025**, definido pelas coordenadas **E: 742.857,322 m** e **N: 9.312.206,957 m** com azimute **22° 22' 30,17"** e distância de **61,857 m** até o vértice **FLR_A05_026**, definido pelas coordenadas **E: 742.880,869 m** e **N: 9.312.264,157 m** com azimute **45° 58' 07,98"** e distância de **62,935 m** até o vértice **FLR_A05_027**, definido pelas coordenadas **E: 742.926,117 m** e **N: 9.312.307,900 m** com azimute **55° 31' 41,43"** e distância de **63,443 m** até o vértice **FLR_A05_028**, definido pelas coordenadas **E: 742.978,420 m** e **N: 9.312.343,809 m** com azimute **35° 46' 39,53"** e distância de **139,029 m** até o vértice **FLR_A05_029**, definido pelas coordenadas **E: 743.059,702 m** e **N: 9.312.456,602 m** com azimute **68° 18' 20,61"** e distância de **14,400 m** até o vértice **FLR_A05_030**, definido pelas coordenadas **E: 743.073,082 m** e **N: 9.312.461,925 m** com azimute **49° 41' 41,83"** e distância de **30,271 m** até o vértice **FLR_A05_031**, definido pelas coordenadas **E: 743.096,167 m** e **N: 9.312.481,506 m** com azimute **9° 40' 02,75"** e distância de **109,528 m** até o vértice **FLR_A05_032**, definido pelas coordenadas **E: 743.114,560 m** e

N: 9.312.589,479 m com azimute **6° 26' 32,40"** e distância de **167,687 m** até o vértice **FLR_A05_033**, definido pelas coordenadas **E: 743.133,375 m** e **N: 9.312.756,107 m** com azimute **1° 24' 26,94"** e

distância de 19,664 m até o vértice **FLR_A05_034**, definido pelas coordenadas E: 743.133,858 m e N: 9.312.775,765 m com azimute 356° 50' 22,51" e distância de 80,861 m até o vértice **FLR_A05_035**, definido pelas coordenadas E: 743.129,400 m e N: 9.312.856,503 m com azimute 353° 44' 45,76" e distância de 151,291 m até o vértice **FLR_A05_036**, definido pelas coordenadas E: 743.112,919 m e N: 9.313.006,894 m com azimute 340° 36' 14,06" e distância de 54,538 m até o vértice **FLR_A05_037**, definido pelas coordenadas E: 743.094,807 m e N: 9.313.058,337 m com azimute 1° 24' 06,86" e distância de 139,544 m até o vértice **FLR_A05_038**, definido pelas coordenadas E: 743.098,221 m e N: 9.313.197,839 m com azimute 14° 19' 31,89" e distância de 122,927 m até o vértice **FLR_A05_039**, definido pelas coordenadas E: 743.128,637 m e N: 9.313.316,944 m com azimute 23° 19' 03,45" e distância de 32,297 m até o vértice **FLR_A05_040**, definido pelas coordenadas E: 743.141,421 m e N: 9.313.346,603 m com azimute 36° 39' 27,95" e distância de 90,968 m até o vértice **FLR_A05_041**, definido pelas coordenadas E: 743.195,732 m e N: 9.313.419,579 m com azimute 51° 23' 02,73" e distância de 101,914 m até o vértice **FLR_A05_042**, definido pelas coordenadas E: 743.275,362 m e N: 9.313.483,183 m com azimute 38° 23' 57,28" e distância de 21,395 m até o vértice **FLR_A05_043**, definido pelas coordenadas E: 743.288,651 m e N: 9.313.499,950 m com azimute 31° 45' 07,60" e distância de 19,519 m até o vértice **FLR_A05_044**, definido pelas coordenadas E: 743.298,923 m e N: 9.313.516,548 m com azimute 0° 37' 49,27" e distância de 16,725 m até o vértice **FLR_A05_045**, definido pelas coordenadas E: 743.299,107 m e N: 9.313.533,272 m com azimute 22° 08' 58,90" e distância de 41,424 m até o vértice **FLR_A05_046**, definido pelas coordenadas E: 743.314,725 m e N: 9.313.571,639 m com azimute 26° 14' 49,10" e distância de 92,963 m até o vértice **FLR_A05_047**, definido pelas coordenadas E: 743.355,837 m e N: 9.313.655,017 m com azimute 52° 05' 03,03" e distância de 166,595 m até o vértice **FLR_A05_048**, definido pelas coordenadas E: 743.487,266 m e N: 9.313.757,390 m com azimute 47° 57' 25,61" e distância de 27,002 m até o vértice **FLR_A05_049**, definido pelas coordenadas E: 743.507,319 m e N: 9.313.775,473 m com azimute 31° 21' 01,15" e distância de 164,997 m até o vértice **FLR_A05_050**, definido pelas coordenadas E: 743.593,162 m e N: 9.313.916,381 m com

azimute 33° 05' 54,53" e distância de 169,554 m até o vértice **FLR_A05_051**, definido pelas coordenadas E: 743.685,752 m e N: 9.314.058,422 m com azimute 30° 45' 38,54" e distância de 149,001 m até o vértice **FLR_A05_052**, definido pelas coordenadas E: 743.761,959 m e N: 9.314.186,460 m com azimute 18° 59' 44,84" e distância de 59,573 m até o vértice **FLR_A05_053**, definido pelas coordenadas E: 743.781,350 m e N: 9.314.242,789 m com azimute 23° 24' 45,15" e distância de 96,349 m até o vértice **FLR_A05_054**, definido pelas coordenadas E: 743.819,634 m e N: 9.314.331,205 m com azimute 14° 22' 36,36" e distância de 87,617 m até o vértice **FLR_A05_055**, definido pelas coordenadas E: 743.841,389 m e N: 9.314.416,078 m com azimute 18° 06' 59,01" e distância de 111,366 m até o vértice **FLR_A05_056**, definido pelas coordenadas E: 743.876,018 m e N: 9.314.521,923 m com azimute 5° 55' 02,21" e distância de 55,746 m até o vértice **FLR_A05_057**, definido pelas coordenadas E: 743.881,765 m e N: 9.314.577,372 m com azimute 356° 56' 53,84" e distância de 82,705 m até o vértice **FLR_A05_058**, definido pelas coordenadas E: 743.877,362 m e N: 9.314.659,960 m com azimute 350° 52' 39,14" e distância de 102,658 m até o vértice **FLR_A05_059**, definido pelas coordenadas E: 743.861,086 m e N: 9.314.761,320 m com azimute 346° 10' 30,39" e distância de 82,647 m até o vértice **FLR_A05_060**, definido pelas coordenadas E: 743.841,337 m e N: 9.314.841,573 m com azimute 347° 22' 08,32" e distância de 114,487 m até o vértice **FLR_A05_061**, definido pelas coordenadas E: 743.816,302 m e N: 9.314.953,289 m com azimute 349° 30' 14,71" e distância de 251,184 m até o vértice **FLR_A05_062**, definido pelas coordenadas E: 743.770,545 m e N: 9.315.200,270 m com azimute 345° 04' 55,75" e distância de 309,210 m até o vértice **FLR_A05_063**, definido pelas coordenadas E: 743.690,944 m e N: 9.315.499,058 m com azimute 349° 25' 19,30" e distância de 139,579 m até o vértice **FLR_A05_064**, definido pelas coordenadas E: 743.665,321 m e N: 9.315.636,265 m com azimute 354° 01' 23,71" e distância de 206,944 m até o vértice **FLR_A05_065**, definido pelas coordenadas E: 743.643,773 m e N: 9.315.842,084 m com azimute 6° 23' 45,88" e distância de 30,116 m

até o vértice **FLR_A05_066**, definido pelas coordenadas E: 743.647,128 m e N: 9.315.872,013 m com azimute 21° 12' 47,13" e distância de 85,397 m até o vértice **FLR_A05_067**, definido pelas coordenadas E: 743.678,028 m e N: 9.315.951,624 m com azimute 24° 29' 53,36" e distância de 407,766 m até o vértice **FLR_A05_068**, definido pelas coordenadas E: 743.847,114 m e N: 9.316.322,681 m com

azimute 25° 55' 45,29" e distância de 230,405 m até o vértice **FLR_A05_069**, definido pelas coordenadas E: 743.947,861 m e N: 9.316.529,892 m com azimute 25° 22' 17,55" e distância de 420,093 m até o vértice **FLR_A05_070**, definido pelas coordenadas E: 744.127,865 m e N: 9.316.909,466 m com azimute 39° 51' 02,97" e distância de 61,115 m até o vértice **FLR_A05_071**, definido pelas coordenadas E: 744.167,027 m e N: 9.316.956,385 m com azimute 44° 12' 24,69" e distância de 129,187 m até o vértice **FLR_A05_072**, definido pelas coordenadas E: 744.257,103 m e N: 9.317.048,990 m com azimute 164° 52' 18,99" e distância de 8,859 m até o vértice **FLR_A05_073**, definido pelas coordenadas E: 744.259,415 m e N: 9.317.040,438 m com azimute 160° 23' 18,26" e distância de 52,112 m até o vértice **FLR_A05_074**, definido pelas coordenadas E: 744.276,906 m e N: 9.316.991,349 m com azimute 156° 03' 23,88" e distância de 23,123 m até o vértice **FLR_A05_075**, definido pelas coordenadas E: 744.286,290 m e N: 9.316.970,216 m com azimute 224° 42' 52,54" e distância de 90,992 m até o vértice **FLR_A05_076**, definido pelas coordenadas E: 744.222,270 m e N: 9.316.905,555 m com azimute 220° 09' 19,92" e distância de 26,392 m até o vértice **FLR_A05_077**, definido pelas coordenadas E: 744.205,251 m e N: 9.316.885,384 m com azimute 219° 33' 31,70" e distância de 22,237 m até o vértice **FLR_A05_078**, definido pelas coordenadas E: 744.191,089 m e N: 9.316.868,240 m com azimute 206° 39' 18,07" e distância de 15,949 m até o vértice **FLR_A05_079**, definido pelas coordenadas E: 744.183,934 m e N: 9.316.853,986 m com azimute 204° 51' 19,17" e distância de 140,837 m até o vértice **FLR_A05_080**, definido pelas coordenadas E: 744.124,736 m e N: 9.316.726,194 m com azimute 205° 43' 11,85" e distância de 483,353 m até o vértice **FLR_A05_081**, definido pelas coordenadas E: 743.914,974 m e N: 9.316.290,729 m com azimute 204° 29' 53,38" e distância de 404,679 m até o vértice **FLR_A05_082**, definido pelas coordenadas E: 743.747,168 m e N: 9.315.922,481 m com azimute 201° 12' 46,53" e distância de 73,495 m até o vértice **FLR_A05_083**, definido pelas coordenadas E: 743.720,575 m e N: 9.315.853,966 m com azimute 186° 23' 47,63" e distância de 12,234 m até o vértice **FLR_A05_084**, definido pelas coordenadas E: 743.719,212 m e N: 9.315.841,808 m com azimute 174° 01' 23,46" e distância de 195,561 m até o vértice **FLR_A05_085**, definido pelas coordenadas E: 743.739,575 m e N: 9.315.647,310 m com azimute 169° 25' 15,08" e distância de 134,144 m até o vértice **FLR_A05_086**, definido pelas coordenadas E: 743.764,203 m e N:

9.315.515,446 m com azimute 165° 05' 35,37" e distância de 309,654 m até o vértice **FLR_A05_087**, definido pelas coordenadas E: 743.843,861 m e N: 9.315.216,213 m com azimute 169° 29' 56,36" e distância de 252,545 m até o vértice **FLR_A05_088**, definido pelas coordenadas E: 743.889,888 m e N: 9.314.967,898 m com azimute 167° 22' 07,77" e distância de 111,888 m até o vértice **FLR_A05_089**, definido pelas coordenadas E: 743.914,355 m e N: 9.314.858,718 m com azimute 166° 10' 24,30" e distância de 84,905 m até o vértice **FLR_A05_090**, definido pelas coordenadas E: 743.934,646 m e N: 9.314.776,273 m com azimute 170° 52' 40,48" e distância de 109,412 m até o vértice **FLR_A05_091**, definido pelas coordenadas E: 743.951,992 m e N: 9.314.668,245 m com azimute 176° 27' 08,81" e distância de 34,520 m até o vértice **FLR_A05_092**, definido pelas coordenadas E: 743.954,128 m e N: 9.314.633,791 m com azimute 177° 12' 05,43" e distância de 58,333 m até o vértice **FLR_A05_093**, definido pelas coordenadas E: 743.956,976 m e N: 9.314.575,528 m com azimute 185° 55' 02,53" e distância de 68,956 m até o vértice **FLR_A05_094**, definido pelas coordenadas E: 743.949,867 m e N: 9.314.506,939 m com azimute 198° 01' 57,32" e distância de 117,936 m até o vértice **FLR_A05_095**, definido pelas coordenadas E: 743.913,359 m e N: 9.314.394,796 m com azimute 194° 22' 36,94" e distância de 90,797 m até o vértice **FLR_A05_096**, definido pelas coordenadas E: 743.890,814 m e N: 9.314.306,842 m com azimute 203° 24' 46,16" e distância de 99,383 m até o vértice

FLR_A05_097, definido pelas coordenadas **E: 743.851,324 m** e **N: 9.314.215,642 m** com azimute **198° 59' 42,12"** e distância de **64,086 m** até o vértice **FLR_A05_098**, definido pelas coordenadas **E: 743.830,465 m** e **N: 9.314.155,046 m** com azimute **210° 44' 25,08"** e distância de **158,745 m** até o vértice **FLR_A05_099**, definido pelas coordenadas **E: 743.749,323 m** e **N: 9.314.018,606 m** com azimute **213° 05' 50,96"** e distância de **169,753 m** até o vértice **FLR_A05_100**, definido pelas coordenadas **E: 743.656,627 m** e **N: 9.313.876,397 m** com azimute **211° 22' 19,41"** e distância de **175,033 m** até o vértice **FLR_A05_101**, definido pelas coordenadas **E: 743.565,506 m** e **N: 9.313.726,953 m** com azimute **227° 57' 25,02"** e distância de **40,423 m** até o vértice **FLR_A05_102**, definido pelas coordenadas **E: 743.535,486 m** e **N: 9.313.699,882 m** com azimute **232° 05' 02,83"** e distância de **151,752 m** até o vértice **FLR_A05_103**, definido pelas coordenadas **E: 743.415,767 m** e **N: 9.313.606,630 m** com azimute **206° 19' 59,39"** e distância de **73,924 m** até o vértice **FLR_A05_104**, definido pelas

coordenadas **E: 743.382,975 m** e **N: 9.313.540,377 m** com azimute **202° 09' 00,64"** e distância de **23,947 m** até o vértice **FLR_A05_105**, definido pelas coordenadas **E: 743.373,946 m** e **N: 9.313.518,197 m** com azimute **180° 37' 40,54"** e distância de **23,359 m** até o vértice **FLR_A05_106**, definido pelas coordenadas **E: 743.373,690 m** e **N: 9.313.494,839 m** com azimute **211° 45' 13,79"** e distância de **44,762 m** até o vértice **FLR_A05_107**, definido pelas coordenadas **E: 743.350,133 m** e **N: 9.313.456,777 m** com azimute **218° 23' 58,52"** e distância de **34,284 m** até o vértice **FLR_A05_108**, definido pelas coordenadas **E: 743.328,838 m** e **N: 9.313.429,909 m** com azimute **231° 23' 02,63"** e distância de **100,757 m** até o vértice **FLR_A05_109**, definido pelas coordenadas **E: 743.250,112 m** e **N: 9.313.367,027 m** com azimute **216° 39' 27,51"** e distância de **72,505 m** até o vértice **FLR_A05_110**, definido pelas coordenadas **E: 743.206,824 m** e **N: 9.313.308,862 m** com azimute **203° 19' 03,56"** e distância de **17,629 m** até o vértice **FLR_A05_111**, definido pelas coordenadas **E: 743.199,846 m** e **N: 9.313.292,673 m** com azimute **194° 19' 31,70"** e distância de **108,536 m** até o vértice **FLR_A05_112**, definido pelas coordenadas **E: 743.172,991 m** e **N: 9.313.187,512 m** com azimute **181° 24' 07,86"** e distância de **117,285 m** até o vértice **FLR_A05_113**, definido pelas coordenadas **E: 743.170,121 m** e **N: 9.313.070,262 m** com azimute **160° 36' 10,32"** e distância de **49,414 m** até o vértice **FLR_A05_114**, definido pelas coordenadas **E: 743.186,532 m** e **N: 9.313.023,653 m** com azimute **173° 44' 46,83"** e distância de **161,957 m** até o vértice **FLR_A05_115**, definido pelas coordenadas **E: 743.204,174 m** e **N: 9.312.862,660 m** com azimute **176° 50' 20,70"** e distância de **86,543 m** até o vértice **FLR_A05_116**, definido pelas coordenadas **E: 743.208,946 m** e **N: 9.312.776,249 m** com azimute **181° 26' 16,80"** e distância de **24,985 m** até o vértice **FLR_A05_117**, definido pelas coordenadas **E: 743.208,319 m** e **N: 9.312.751,272 m** com azimute **186° 25' 11,73"** e distância de **171,963 m** até o vértice **FLR_A05_118**, definido pelas coordenadas **E: 743.189,091 m** e **N: 9.312.580,387 m** com azimute **189° 40' 00,45"** e distância de **97,202 m** até o vértice **FLR_A05_119**, definido pelas coordenadas **E: 743.172,769 m** e **N: 9.312.484,565 m** com azimute **130° 34' 35,09"** e distância de **11,240 m** até o vértice **FLR_A05_120**, definido pelas coordenadas **E: 743.181,306 m** e **N: 9.312.477,254 m** com azimute **196° 18' 44,44"** e distância de **33,802 m** até o vértice **FLR_A05_121**, definido pelas coordenadas **E: 743.171,812 m** e **N: 9.312.444,813 m** com azimute **234° 07' 10,18"** e distância de **24,810 m**

até o vértice **FLR_A05_122**, definido pelas coordenadas **E: 743.151,710 m** e **N: 9.312.430,272 m** com azimute **229° 41' 40,22"** e distância de **31,535 m** até o vértice **FLR_A05_123**, definido pelas coordenadas **E: 743.127,661 m** e **N: 9.312.409,873 m** com azimute **214° 06' 03,19"** e distância de **11,488 m** até o vértice **FLR_A05_124**, definido pelas coordenadas **E: 743.121,220 m** e **N: 9.312.400,360 m** com azimute **248° 18' 11,71"** e distância de **14,333 m** até o vértice **FLR_A05_125**, definido pelas coordenadas **E: 743.107,902 m** e **N: 9.312.395,061 m** com azimute **216° 04' 30,39"** e distância de **132,014 m** até o vértice **FLR_A05_126**, definido pelas coordenadas **E: 743.030,166 m** e **N: 9.312.288,361 m** com azimute **235° 31' 40,77"** e distância de **68,448 m** até o vértice **FLR_A05_127**, definido pelas coordenadas **E: 742.973,737 m** e **N: 9.312.249,619 m** com azimute **225° 58' 06,39"** e distância de **41,000 m** até o vértice **FLR_A05_128**,

definido pelas coordenadas **E: 742.944,260 m** e **N: 9.312.221,122 m** com azimute **202° 22' 31,33"** e distância de **37,279 m** até o vértice **FLR_A05_129**, definido pelas coordenadas **E: 742.930,069 m** e **N: 9.312.186,650 m** com azimute **188° 01' 22,28"** e distância de **141,286 m** até o vértice **FLR_A05_130**, definido pelas coordenadas **E: 742.910,350 m** e **N: 9.312.046,747 m** com azimute **181° 34' 02,85"** e distância de **207,320 m** até o vértice **FLR_A05_131**, definido pelas coordenadas **E: 742.904,679 m** e **N: 9.311.839,505 m** com azimute **188° 57' 23,31"** e distância de **182,209 m** até o vértice **FLR_A05_132**, definido pelas coordenadas **E: 742.876,312 m** e **N: 9.311.659,518 m** com azimute **257° 59' 43,60"** e distância de **2,928 m** até o vértice **FLR_A05_133**, definido pelas coordenadas **E: 742.873,448 m** e **N: 9.311.658,909 m** com azimute **192° 06' 42,19"** e distância de **64,175 m** até o vértice **FLR_A05_134**, definido pelas coordenadas **E: 742.859,983 m** e **N: 9.311.596,163 m** com azimute **174° 30' 54,22"** e distância de **142,545 m** até o vértice **FLR_A05_135**, definido pelas coordenadas **E: 742.873,608 m** e **N: 9.311.454,271 m** com azimute **184° 33' 55,17"** e distância de **68,044 m** até o vértice **FLR_A05_136**, definido pelas coordenadas **E: 742.868,192 m** e **N: 9.311.386,443 m** com azimute **199° 12' 16,50"** e distância de **18,952 m** até o vértice **FLR_A05_137**, definido pelas coordenadas **E: 742.861,958 m** e **N: 9.311.368,546 m** com azimute **214° 05' 36,01"** e distância de **198,211 m** até o vértice **FLR_A05_138**, definido pelas coordenadas **E: 742.750,852 m** e **N: 9.311.204,402 m** com azimute **222° 27' 59,97"** e distância de **59,079 m** até o vértice **FLR_A05_139**, definido pelas coordenadas **E: 742.710,964 m** e **N: 9.311.160,821 m** com

azimute **251° 05' 54,41"** e distância de **55,257 m** até o vértice **FLR_A05_140**, definido pelas coordenadas **E: 742.658,687 m** e **N: 9.311.142,921 m** com azimute **254° 21' 12,29"** e distância de **208,548 m** até o vértice **FLR_A05_141**, definido pelas coordenadas **E: 742.457,867 m** e **N: 9.311.086,675 m** com azimute **272° 16' 49,85"** e distância de **108,866 m** até o vértice **FLR_A05_142**, definido pelas coordenadas **E: 742.349,087 m** e **N: 9.311.091,007 m** com azimute **228° 58' 35,31"** e distância de **11,849 m** até o vértice **FLR_A05_143**, definido pelas coordenadas **E: 742.340,148 m** e **N: 9.311.083,230 m** com azimute **271° 44' 00,79"** e distância de **96,755 m** até o vértice **FLR_A05_144**, definido pelas coordenadas **E: 742.243,437 m** e **N: 9.311.086,157 m** com azimute **265° 01' 19,72"** e distância de **273,410 m** até o vértice **FLR_A05_145**, definido pelas coordenadas **E: 741.971,058 m** e **N: 9.311.062,433 m** com azimute **271° 22' 47,05"** e distância de **92,655 m** até o vértice **FLR_A05_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de: **Área 55,5902 ha** e **Perímetro 14.995,81 m**.

Memorial Descritivo – Área 6

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A06_001**, definido pelas coordenadas **E: 743.880,465 m** e **N: 9.316.172,756 m** com azimute **24° 54' 35,15"** e distância de **194,731 m** até o vértice **FLR_A06_002**, definido pelas coordenadas **E: 743.962,484 m** e **N: 9.316.349,372 m** com azimute **25° 36' 48,74"** e distância de **243,262 m** até o vértice **FLR_A06_003**, definido pelas coordenadas **E: 744.067,646 m** e **N: 9.316.568,729 m** com azimute **24° 53' 54,34"** e distância de **322,571 m** até o vértice **FLR_A06_004**, definido pelas coordenadas **E: 744.203,452 m** e **N: 9.316.861,319 m** com azimute **33° 18' 09,03"** e distância de **20,378 m** até o vértice **FLR_A06_005**, definido pelas coordenadas **E: 744.214,641 m** e **N: 9.316.878,351 m** com azimute **38° 49' 35,78"** e distância de **22,317 m** até o vértice **FLR_A06_006**, definido pelas coordenadas **E: 744.228,633 m** e **N: 9.316.895,737 m** com azimute **44° 06' 08,17"** e distância de **89,406 m** até o vértice **FLR_A06_007**, definido pelas coordenadas **E: 744.290,854 m** e **N: 9.316.959,939 m** com azimute **156° 03' 22,60"** e distância de **58,279 m** até o vértice **FLR_A06_008**, definido pelas coordenadas **E: 744.314,506 m** e **N: 9.316.906,675 m** com azimute **154° 48' 51,20"** e distância de **22,258 m** até o vértice **FLR_A06_009**, definido pelas coordenadas **E: 744.323,978 m** e **N: 9.316.886,533 m** com azimute **223° 59' 05,64"** e distância de **54,921 m** até o vértice

FLR_A06_010, definido pelas coordenadas **E: 744.285,837 m** e **N: 9.316.847,016 m** com azimute **216° 59' 03,81"** e distância de **26,622 m** até o vértice **FLR_A06_011**, definido pelas coordenadas **E: 744.269,821 m** e **N: 9.316.825,750 m** com azimute **204° 55' 45,41"** e distância de **318,157 m** até o vértice **FLR_A06_012**, definido pelas

coordenadas E: 744.135,718 m e N: 9.316.537,236 m com azimute 205° 36' 44,48" e distância de 243,902 m até o vértice FLR_A06_013, definido pelas coordenadas E: 744.030,284 m e N: 9.316.317,300 m com azimute 204° 54' 32,04" e distância de 194,104 m até o vértice FLR_A06_014, definido pelas coordenadas E: 743.948,532 m e N: 9.316.141,252 m com azimute 204° 02' 12,57" e distância de 304,279 m até o vértice FLR_A06_015, definido pelas coordenadas E: 743.824,592 m e N: 9.315.863,359 m com azimute 192° 41' 11,68" e distância de 19,853 m até o vértice FLR_A06_016, definido pelas coordenadas E: 743.820,232 m e N: 9.315.843,991 m com azimute 180° 47' 40,18" e distância de 32,381 m até o vértice FLR_A06_017, definido pelas coordenadas E: 743.819,783 m e N: 9.315.811,613 m com azimute 172° 06' 34,74" e distância de 257,464 m até o vértice FLR_A06_018, definido pelas coordenadas E: 743.855,127 m e N: 9.315.556,587 m com azimute 155° 30' 36,01" e distância de 33,780 m até o vértice FLR_A06_019, definido pelas coordenadas E: 743.869,130 m e N: 9.315.525,846 m com azimute 161° 44' 26,66" e distância de 30,732 m até o vértice FLR_A06_020, definido pelas coordenadas E: 743.878,759 m e N: 9.315.496,661 m com azimute 171° 12' 35,02" e distância de 83,943 m até o vértice FLR_A06_021, definido pelas coordenadas E: 743.891,587 m e N: 9.315.413,704 m com azimute 167° 30' 58,97" e distância de 103,835 m até o vértice FLR_A06_022, definido pelas coordenadas E: 743.914,032 m e N: 9.315.312,324 m com azimute 169° 01' 05,84" e distância de 285,109 m até o vértice FLR_A06_023, definido pelas coordenadas E: 743.968,344 m e N: 9.315.032,436 m com azimute 168° 25' 33,39" e distância de 195,186 m até o vértice FLR_A06_024, definido pelas coordenadas E: 744.007,505 m e N: 9.314.841,219 m com azimute 160° 09' 57,33" e distância de 10,905 m até o vértice FLR_A06_025, definido pelas coordenadas E: 744.011,205 m e N: 9.314.830,961 m com azimute 167° 25' 06,15" e distância de 62,360 m até o vértice FLR_A06_026, definido pelas coordenadas E: 744.024,789 m e N: 9.314.770,098 m com azimute 172° 22' 40,18" e distância de 147,995 m até o vértice FLR_A06_027, definido pelas coordenadas E: 744.044,419 m e N: 9.314.623,411 m com azimute 177° 07' 43,01" e

distância de 47,151 m até o vértice FLR_A06_028, definido pelas coordenadas E: 744.046,781 m e N: 9.314.576,319 m com azimute 164° 52' 09,00" e distância de 5,256 m até o vértice FLR_A06_029, definido pelas coordenadas E: 744.048,153 m e N: 9.314.571,245 m com azimute 178° 38' 45,08" e distância de 42,104 m até o vértice FLR_A06_030, definido pelas coordenadas E: 744.049,148 m e N: 9.314.529,153 m com azimute 255° 37' 13,01" e distância de 5,098 m até o vértice FLR_A06_031, definido pelas coordenadas E: 744.044,210 m e N: 9.314.527,887 m com azimute 185° 42' 37,87" e distância de 77,073 m até o vértice FLR_A06_032, definido pelas coordenadas E: 744.036,541 m e N: 9.314.451,196 m com azimute 212° 23' 06,27" e distância de 27,912 m até o vértice FLR_A06_033, definido pelas coordenadas E: 744.021,591 m e N: 9.314.427,625 m com azimute 200° 02' 30,51" e distância de 133,003 m até o vértice FLR_A06_034, definido pelas coordenadas E: 743.976,010 m e N: 9.314.302,676 m com azimute 197° 09' 08,09" e distância de 34,624 m até o vértice FLR_A06_035, definido pelas coordenadas E: 743.965,799 m e N: 9.314.269,592 m com azimute 194° 54' 17,34" e distância de 105,453 m até o vértice FLR_A06_036, definido pelas coordenadas E: 743.938,675 m e N: 9.314.167,687 m com azimute 205° 40' 50,88" e distância de 11,215 m até o vértice FLR_A06_037, definido pelas coordenadas E: 743.933,815 m e N: 9.314.157,580 m com azimute 194° 51' 54,43" e distância de 115,013 m até o vértice FLR_A06_038, definido pelas coordenadas E: 743.904,309 m e N: 9.314.046,416 m com azimute 290° 58' 52,28" e distância de 32,210 m até o vértice FLR_A06_039, definido pelas coordenadas E: 743.874,235 m e N: 9.314.057,949 m com azimute 212° 10' 38,02" e distância de 49,974 m até o vértice FLR_A06_040, definido pelas coordenadas E: 743.847,622 m e N: 9.314.015,651 m com azimute 154° 53' 12,83" e distância de 1,871 m até o vértice FLR_A06_041, definido pelas coordenadas E: 743.848,416 m e N: 9.314.013,957 m com azimute 206° 43' 20,40" e distância de 88,626 m até o vértice FLR_A06_042, definido pelas coordenadas E: 743.808,564 m e N: 9.313.934,797 m com azimute 272° 58' 14,41" e distância de 10,439 m até o vértice FLR_A06_043, definido pelas coordenadas E: 743.798,139 m e N: 9.313.935,338 m com azimute 210° 54' 36,34" e distância de 228,156 m até o vértice FLR_A06_044, definido pelas

coordenadas E: 743.680,937 m e N: 9.313.739,586 m com azimute 214° 43' 14,08" e distância de 89,228 m até o vértice FLR_A06_045, definido pelas coordenadas E: 743.630,115 m e N:

9.313.666,246 m com azimute 212° 34' 35,06" e distância de 42,810 m até o vértice FLR_A06_046, definido pelas coordenadas E: 743.607,065 m e N: 9.313.630,171 m com azimute 217° 23' 03,85" e distância de 19,422 m até o vértice FLR_A06_047, definido pelas coordenadas E: 743.595,273 m e N: 9.313.614,739 m com azimute 234° 50' 13,58" e distância de 99,166 m até o vértice FLR_A06_048, definido pelas coordenadas E: 743.514,203 m e N: 9.313.557,629 m com azimute 240° 30' 28,38" e distância de 31,405 m até o vértice FLR_A06_049, definido pelas coordenadas E: 743.486,867 m e N: 9.313.542,168 m com azimute 211° 22' 27,06" e distância de 29,376 m até o vértice FLR_A06_050, definido pelas coordenadas E: 743.471,573 m e N: 9.313.517,087 m com azimute 181° 11' 33,01" e distância de 15,712 m até o vértice FLR_A06_051, definido pelas coordenadas E: 743.471,246 m e N: 9.313.501,378 m com azimute 188° 40' 44,93" e distância de 35,686 m até o vértice FLR_A06_052, definido pelas coordenadas E: 743.465,861 m e N: 9.313.466,101 m com azimute 217° 33' 59,77" e distância de 119,478 m até o vértice FLR_A06_053, definido pelas coordenadas E: 743.393,017 m e N: 9.313.371,397 m com azimute 224° 32' 36,52" e distância de 19,435 m até o vértice FLR_A06_054, definido pelas coordenadas E: 743.379,384 m e N: 9.313.357,545 m com azimute 228° 02' 38,19" e distância de 111,682 m até o vértice FLR_A06_055, definido pelas coordenadas E: 743.296,331 m e N: 9.313.282,879 m com azimute 210° 28' 55,95" e distância de 26,323 m até o vértice FLR_A06_056, definido pelas coordenadas E: 743.282,978 m e N: 9.313.260,194 m com azimute 204° 36' 23,67" e distância de 17,116 m até o vértice FLR_A06_057, definido pelas coordenadas E: 743.275,851 m e N: 9.313.244,632 m com azimute 192° 30' 18,22" e distância de 85,057 m até o vértice FLR_A06_058, definido pelas coordenadas E: 743.257,434 m e N: 9.313.161,593 m com azimute 178° 22' 23,95" e distância de 37,869 m até o vértice FLR_A06_059, definido pelas coordenadas E: 743.258,509 m e N: 9.313.123,739 m com azimute 176° 58' 28,94" e distância de 23,836 m até o vértice FLR_A06_060, definido pelas coordenadas E: 743.259,767 m e N: 9.313.099,936 m com azimute 171° 24' 02,97" e distância de 25,428 m até o vértice FLR_A06_061, definido pelas coordenadas E: 743.263,569 m e N: 9.313.074,794 m com azimute 165° 29' 18,44" e distância de 55,053 m até o vértice FLR_A06_062, definido pelas coordenadas E: 743.277,364 m e N: 9.313.021,497 m com azimute 171° 38' 17,60" e distância de 52,358 m até o vértice FLR_A06_063, definido pelas

coordenadas E: 743.284,978 m e N: 9.312.969,696 m com azimute 177° 12' 01,15" e distância de 203,627 m até o vértice FLR_A06_064, definido pelas coordenadas E: 743.294,924 m e N: 9.312.766,312 m com azimute 183° 13' 19,99" e distância de 110,214 m até o vértice FLR_A06_065, definido pelas coordenadas E: 743.288,729 m e N: 9.312.656,272 m com azimute 186° 37' 25,24" e distância de 139,006 m até o vértice FLR_A06_066, definido pelas coordenadas E: 743.272,695 m e N: 9.312.518,194 m com azimute 197° 34' 14,85" e distância de 19,458 m até o vértice FLR_A06_067, definido pelas coordenadas E: 743.266,821 m e N: 9.312.499,644 m com azimute 148° 23' 36,81" e distância de 14,158 m até o vértice FLR_A06_068, definido pelas coordenadas E: 743.274,241 m e N: 9.312.487,586 m com azimute 175° 04' 20,83" e distância de 17,999 m até o vértice FLR_A06_069, definido pelas coordenadas E: 743.275,787 m e N: 9.312.469,654 m com azimute 176° 54' 27,22" e distância de 11,456 m até o vértice FLR_A06_070, definido pelas coordenadas E: 743.276,405 m e N: 9.312.458,215 m com azimute 206° 04' 43,90" e distância de 12,491 m até o vértice FLR_A06_071, definido pelas coordenadas E: 743.270,914 m e N: 9.312.446,996 m com azimute 195° 31' 12,73" e distância de 56,511 m até o vértice FLR_A06_072, definido pelas coordenadas E: 743.255,793 m e N: 9.312.392,546 m com azimute 236° 09' 54,08" e distância de 55,598 m até o vértice FLR_A06_073, definido pelas coordenadas E: 743.209,611 m e N: 9.312.361,589 m com azimute 228° 50' 19,73" e distância de 22,877 m até o vértice FLR_A06_074, definido pelas coordenadas E: 743.192,388 m e N: 9.312.346,532 m com azimute 216° 55' 43,71" e distância de 92,591 m até o vértice FLR_A06_075, definido pelas coordenadas E: 743.136,757 m e N: 9.312.272,516 m com azimute 213° 25' 21,17" e distância de 21,979 m até o vértice

FLR_A06_076, definido pelas coordenadas E: 743.124,651 m e N: 9.312.254,172 m com azimute 224° 21' 55,16" e distância de 50,302 m até o vértice **FLR_A06_077**, definido pelas coordenadas E: 743.089,478 m e N: 9.312.218,211 m com azimute 237° 07' 57,67" e distância de 67,294 m até o vértice **FLR_A06_078**, definido pelas coordenadas E: 743.032,956 m e N: 9.312.181,691 m com azimute 225° 28' 51,09" e distância de 11,206 m até o vértice **FLR_A06_079**, definido pelas coordenadas E: 743.024,966 m e N: 9.312.173,834 m com azimute 194° 08' 03,64" e distância de 66,860 m até o vértice **FLR_A06_080**, definido pelas coordenadas E: 743.008,639 m e N: 9.312.108,998 m com azimute 263° 58' 20,28" e distância de 2,086 m

até o vértice **FLR_A06_081**, definido pelas coordenadas E: 743.006,565 m e N: 9.312.108,779 m com azimute 188° 42' 31,39" e distância de 33,274 m até o vértice **FLR_A06_082**, definido pelas coordenadas E: 743.001,527 m e N: 9.312.075,889 m com azimute 184° 11' 38,66" e distância de 119,806 m até o vértice **FLR_A06_083**, definido pelas coordenadas E: 742.992,765 m e N: 9.311.956,404 m com azimute 180° 40' 03,63" e distância de 80,838 m até o vértice **FLR_A06_084**, definido pelas coordenadas E: 742.991,823 m e N: 9.311.875,571 m com azimute 173° 38' 04,08" e distância de 17,227 m até o vértice **FLR_A06_085**, definido pelas coordenadas E: 742.993,733 m e N: 9.311.858,450 m com azimute 190° 15' 55,61" e distância de 69,716 m até o vértice **FLR_A06_086**, definido pelas coordenadas E: 742.981,309 m e N: 9.311.789,850 m com azimute 157° 09' 06,04" e distância de 8,527 m até o vértice **FLR_A06_087**, definido pelas coordenadas E: 742.984,620 m e N: 9.311.781,992 m com azimute 188° 39' 14,17" e distância de 222,376 m até o vértice **FLR_A06_088**, definido pelas coordenadas E: 742.951,160 m e N: 9.311.562,148 m com azimute 173° 46' 17,53" e distância de 77,415 m até o vértice **FLR_A06_089**, definido pelas coordenadas E: 742.959,559 m e N: 9.311.485,190 m com azimute 182° 05' 51,62" e distância de 108,270 m até o vértice **FLR_A06_090**, definido pelas coordenadas E: 742.955,596 m e N: 9.311.376,993 m com azimute 193° 23' 10,93" e distância de 77,515 m até o vértice **FLR_A06_091**, definido pelas coordenadas E: 742.937,650 m e N: 9.311.301,584 m com azimute 253° 40' 06,85" e distância de 19,531 m até o vértice **FLR_A06_092**, definido pelas coordenadas E: 742.918,907 m e N: 9.311.296,092 m com azimute 211° 45' 27,25" e distância de 64,333 m até o vértice **FLR_A06_093**, definido pelas coordenadas E: 742.885,047 m e N: 9.311.241,391 m com azimute 215° 15' 20,18" e distância de 142,480 m até o vértice **FLR_A06_094**, definido pelas coordenadas E: 742.802,804 m e N: 9.311.125,044 m com azimute 322° 15' 44,71" e distância de 51,019 m até o vértice **FLR_A06_095**, definido pelas coordenadas E: 742.771,578 m e N: 9.311.165,391 m com azimute 333° 01' 16,77" e distância de 19,080 m até o vértice **FLR_A06_096**, definido pelas coordenadas E: 742.762,922 m e N: 9.311.182,395 m com azimute 355° 24' 16,43" e distância de 14,229 m até o vértice **FLR_A06_097**, definido pelas coordenadas E: 742.761,782 m e N: 9.311.196,578 m com azimute 35° 08' 37,42" e distância de 105,382 m até o vértice **FLR_A06_098**, definido pelas coordenadas E: 742.822,443 m e N: 9.311.282,750 m com

azimute 31° 45' 27,44" e distância de 77,387 m até o vértice **FLR_A06_099**, definido pelas coordenadas E: 742.863,174 m e N: 9.311.348,551 m com azimute 35° 45' 04,88" e distância de 22,038 m até o vértice **FLR_A06_100**, definido pelas coordenadas E: 742.876,050 m e N: 9.311.366,436 m com azimute 13° 16' 35,24" e distância de 21,180 m até o vértice **FLR_A06_101**, definido pelas coordenadas E: 742.880,914 m e N: 9.311.387,050 m com azimute 2° 05' 50,81" e distância de 95,494 m até o vértice **FLR_A06_102**, definido pelas coordenadas E: 742.884,409 m e N: 9.311.482,480 m com azimute 353° 46' 18,96" e distância de 81,430 m até o vértice **FLR_A06_103**, definido pelas coordenadas E: 742.875,575 m e N: 9.311.563,429 m com azimute 8° 39' 31,97" e distância de 211,164 m até o vértice **FLR_A06_104**, definido pelas coordenadas E: 742.907,366 m e N: 9.311.772,186 m com azimute 337° 09' 08,13" e distância de 9,864 m até o vértice **FLR_A06_105**, definido pelas coordenadas E: 742.903,536 m e N: 9.311.781,276 m com azimute 10° 15' 56,32" e distância de 81,049 m até o vértice **FLR_A06_106**, definido pelas coordenadas E: 742.917,980 m e N: 9.311.861,028 m com azimute 353° 37' 56,86" e distância de 10,874 m até o vértice **FLR_A06_107**, definido pelas coordenadas E: 742.916,774 m e N:

9.311.871,835 m com azimute 0° 40' 05,69" e distância de 91,401 m até o vértice **FLR_A06_108**, definido pelas coordenadas E: 742.917,840 m e N: 9.311.963,230 m com azimute 4° 16' 35,06" e distância de 120,802 m até o vértice **FLR_A06_109**, definido pelas coordenadas E: 742.926,848 m e N: 9.312.083,696 m com azimute 8° 23' 13,87" e distância de 94,555 m até o vértice **FLR_A06_110**, definido pelas coordenadas E: 742.940,640 m e N: 9.312.177,240 m com azimute 83° 58' 36,93" e distância de 8,101 m até o vértice **FLR_A06_111**, definido pelas coordenadas E: 742.948,696 m e N: 9.312.178,090 m com azimute 14° 08' 02,84" e distância de 34,784 m até o vértice **FLR_A06_112**, definido pelas coordenadas E: 742.957,190 m e N: 9.312.211,821 m com azimute 44° 24' 22,98" e distância de 41,224 m até o vértice **FLR_A06_113**, definido pelas coordenadas E: 742.986,036 m e N: 9.312.241,271 m com azimute 57° 44' 44,47" e distância de 65,142 m até o vértice **FLR_A06_114**, definido pelas coordenadas E: 743.041,126 m e N: 9.312.276,036 m com azimute 44° 21' 53,18" e distância de 35,589 m até o vértice **FLR_A06_115**, definido pelas coordenadas E: 743.066,011 m e N: 9.312.301,479 m com azimute 36° 25' 43,11" e distância de 119,772 m até o vértice **FLR_A06_116**, definido pelas coordenadas E: 743.137,134 m e N: 9.312.397,847 m com azimute 46° 37' 41,33" e distância

de 18,939 m até o vértice **FLR_A06_117**, definido pelas coordenadas E: 743.150,901 m e N: 9.312.410,853 m com azimute 277° 10' 45,56" e distância de 4,057 m até o vértice **FLR_A06_118**, definido pelas coordenadas E: 743.146,876 m e N: 9.312.411,360 m com azimute 57° 33' 41,82" e distância de 52,234 m até o vértice **FLR_A06_119**, definido pelas coordenadas E: 743.190,960 m e N: 9.312.439,378 m com azimute 13° 21' 51,43" e distância de 56,355 m até o vértice **FLR_A06_120**, definido pelas coordenadas E: 743.203,986 m e N: 9.312.494,207 m com azimute 289° 20' 39,59" e distância de 13,748 m até o vértice **FLR_A06_121**, definido pelas coordenadas E: 743.191,014 m e N: 9.312.498,761 m com azimute 10° 32' 13,65" e distância de 43,287 m até o vértice **FLR_A06_122**, definido pelas coordenadas E: 743.198,930 m e N: 9.312.541,318 m com azimute 7° 03' 19,03" e distância de 122,603 m até o vértice **FLR_A06_123**, definido pelas coordenadas E: 743.213,989 m e N: 9.312.662,993 m com azimute 3° 13' 18,97" e distância de 103,783 m até o vértice **FLR_A06_124**, definido pelas coordenadas E: 743.219,822 m e N: 9.312.766,612 m com azimute 357° 12' 01,27" e distância de 195,993 m até o vértice **FLR_A06_125**, definido pelas coordenadas E: 743.210,249 m e N: 9.312.962,371 m com azimute 351° 38' 15,83" e distância de 44,708 m até o vértice **FLR_A06_126**, definido pelas coordenadas E: 743.203,747 m e N: 9.313.006,604 m com azimute 345° 29' 18,13" e distância de 54,897 m até o vértice **FLR_A06_127**, definido pelas coordenadas E: 743.189,991 m e N: 9.313.059,750 m com azimute 351° 24' 03,49" e distância de 32,952 m até o vértice **FLR_A06_128**, definido pelas coordenadas E: 743.185,064 m e N: 9.313.092,332 m com azimute 357° 55' 39,62" e distância de 76,270 m até o vértice **FLR_A06_129**, definido pelas coordenadas E: 743.182,306 m e N: 9.313.168,552 m com azimute 12° 39' 54,73" e distância de 104,386 m até o vértice **FLR_A06_130**, definido pelas coordenadas E: 743.205,193 m e N: 9.313.270,398 m com azimute 24° 36' 32,40" e distância de 27,266 m até o vértice **FLR_A06_131**, definido pelas coordenadas E: 743.216,547 m e N: 9.313.295,187 m com azimute 30° 29' 00,82" e distância de 40,149 m até o vértice **FLR_A06_132**, definido pelas coordenadas E: 743.236,914 m e N: 9.313.329,786 m com azimute 47° 34' 29,59" e distância de 133,677 m até o vértice **FLR_A06_133**, definido pelas coordenadas E: 743.335,589 m e N: 9.313.419,968 m com azimute 37° 26' 07,63" e distância de 97,319 m até o vértice **FLR_A06_134**, definido pelas coordenadas E: 743.394,746 m e N: 9.313.497,243 m com azimute 8° 40' 40,51" e distância de 10,724 m até o vértice **FLR_A06_135**, definido pelas

coordenadas E: 743.396,364 m e N: 9.313.507,844 m com azimute 1° 11' 34,35" e distância de 31,031 m até o vértice **FLR_A06_136**, definido pelas coordenadas E: 743.397,010 m e N: 9.313.538,868 m com azimute 31° 22' 28,72" e distância de 69,089 m até o vértice **FLR_A06_137**, definido pelas coordenadas E: 743.432,980 m e N: 9.313.597,855 m com azimute 60° 30' 27,08" e distância de 47,584 m até o vértice **FLR_A06_138**, definido pelas coordenadas E: 743.474,398 m e N: 9.313.621,281 m com azimute 54° 52' 53,82" e

distância de 83,206 m até o vértice **FLR_A06_139**, definido pelas coordenadas E: 743.542,458 m e N: 9.313.669,147 m com azimute 37° 23' 09,15" e distância de 6,596 m até o vértice **FLR_A06_140**, definido pelas coordenadas E: 743.546,463 m e N: 9.313.674,388 m com azimute 32° 21' 49,87" e distância de 39,629 m até o vértice **FLR_A06_141**, definido pelas coordenadas E: 743.567,676 m e N: 9.313.707,861 m com azimute 34° 43' 35,64" e distância de 88,712 m até o vértice **FLR_A06_142**, definido pelas coordenadas E: 743.618,212 m e N: 9.313.780,772 m com azimute 30° 54' 51,59" e distância de 270,181 m até o vértice **FLR_A06_143**, definido pelas coordenadas E: 743.757,019 m e N: 9.314.012,570 m com azimute 92° 58' 02,62" e distância de 6,568 m até o vértice **FLR_A06_144**, definido pelas coordenadas E: 743.763,578 m e N: 9.314.012,230 m com azimute 26° 43' 20,46" e distância de 3,258 m até o vértice **FLR_A06_145**, definido pelas coordenadas E: 743.765,043 m e N: 9.314.015,140 m com azimute 334° 54' 11,80" e distância de 6,981 m até o vértice **FLR_A06_146**, definido pelas coordenadas E: 743.762,082 m e N: 9.314.021,462 m com azimute 32° 13' 37,79" e distância de 152,148 m até o vértice **FLR_A06_147**, definido pelas coordenadas E: 743.843,219 m e N: 9.314.150,170 m com azimute 110° 58' 54,81" e distância de 10,724 m até o vértice **FLR_A06_148**, definido pelas coordenadas E: 743.853,232 m e N: 9.314.146,330 m com azimute 14° 51' 54,88" e distância de 9,035 m até o vértice **FLR_A06_149**, definido pelas coordenadas E: 743.855,550 m e N: 9.314.155,063 m com azimute 320° 29' 38,30" e distância de 6,123 m até o vértice **FLR_A06_150**, definido pelas coordenadas E: 743.851,655 m e N: 9.314.159,787 m com azimute 25° 40' 56,41" e distância de 38,144 m até o vértice **FLR_A06_151**, definido pelas coordenadas E: 743.868,186 m e N: 9.314.194,163 m com azimute 14° 51' 26,21" e distância de 99,219 m até o vértice **FLR_A06_152**, definido pelas coordenadas E: 743.893,627 m e N: 9.314.290,065 m com azimute 17° 09' 07,82" e distância de 37,998 m até o vértice **FLR_A06_153**, definido pelas coordenadas E: 743.904,833 m e N: 9.314.326,373 m com

azimute 19° 47' 35,99" e distância de 117,055 m até o vértice **FLR_A06_154**, definido pelas coordenadas E: 743.944,471 m e N: 9.314.436,512 m com azimute 21° 31' 49,22" e distância de 27,161 m até o vértice **FLR_A06_155**, definido pelas coordenadas E: 743.954,439 m e N: 9.314.461,778 m com azimute 32° 23' 08,43" e distância de 17,471 m até o vértice **FLR_A06_156**, definido pelas coordenadas E: 743.963,797 m e N: 9.314.476,532 m com azimute 5° 28' 32,55" e distância de 88,521 m até o vértice **FLR_A06_157**, definido pelas coordenadas E: 743.972,244 m e N: 9.314.564,649 m com azimute 344° 52' 18,07" e distância de 21,519 m até o vértice **FLR_A06_158**, definido pelas coordenadas E: 743.966,628 m e N: 9.314.585,422 m com azimute 75° 37' 12,44" e distância de 4,691 m até o vértice **FLR_A06_159**, definido pelas coordenadas E: 743.971,172 m e N: 9.314.586,587 m com azimute 357° 07' 40,66" e distância de 29,997 m até o vértice **FLR_A06_160**, definido pelas coordenadas E: 743.969,669 m e N: 9.314.616,546 m com azimute 352° 22' 40,71" e distância de 141,174 m até o vértice **FLR_A06_161**, definido pelas coordenadas E: 743.950,944 m e N: 9.314.756,473 m com azimute 346° 07' 55,01" e distância de 65,189 m até o vértice **FLR_A06_162**, definido pelas coordenadas E: 743.935,319 m e N: 9.314.819,762 m com azimute 348° 25' 56,97" e distância de 202,112 m até o vértice **FLR_A06_163**, definido pelas coordenadas E: 743.894,791 m e N: 9.315.017,769 m com azimute 349° 01' 06,43" e distância de 284,488 m até o vértice **FLR_A06_164**, definido pelas coordenadas E: 743.840,598 m e N: 9.315.297,048 m com azimute 347° 30' 57,99" e distância de 105,294 m até o vértice **FLR_A06_165**, definido pelas coordenadas E: 743.817,837 m e N: 9.315.399,853 m com azimute 351° 12' 36,12" e distância de 80,150 m até o vértice **FLR_A06_166**, definido pelas coordenadas E: 743.805,589 m e N: 9.315.479,062 m com azimute 341° 44' 28,86" e distância de 19,629 m até o vértice **FLR_A06_167**, definido pelas coordenadas E: 743.799,439 m e N: 9.315.497,703 m com azimute 334° 16' 45,86" e distância de 27,492 m até o vértice **FLR_A06_168**, definido pelas coordenadas E: 743.787,508 m e N: 9.315.522,471 m com azimute 305° 56' 06,38" e distância de 3,972 m até o vértice **FLR_A06_169**, definido pelas coordenadas E: 743.784,292 m e N: 9.315.524,802 m com azimute 351° 35' 19,28" e distância de 161,131 m até o vértice **FLR_A06_170**, definido pelas coordenadas E: 743.760,722 m e N: 9.315.684,200 m com azimute

352° 35' 43,27" e distância de 122,955 m até o vértice **FLR_A06_171**, definido pelas coordenadas E: 743.744,876 m e N:

9.315.806,130 m com azimute 0° 47' 32,25" e distância de 46,139 m até o vértice **FLR_A06_172**, definido pelas coordenadas E: 743.745,514 m e N: 9.315.852,265 m com azimute 9° 32' 11,47" e distância de 23,486 m até o vértice **FLR_A06_173**, definido pelas coordenadas E: 743.749,405 m e N: 9.315.875,426 m com azimute 19° 05' 06,58" e distância de 16,246 m até o vértice **FLR_A06_174**, definido pelas coordenadas E: 743.754,717 m e N: 9.315.890,779 m com azimute 24° 02' 04,35" e distância de 308,745 m até o vértice **FLR_A06_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de: **Área 47,7833 ha E Perímetro: 12913,12m.**

Memorial Descritivo – Área 7

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A07_001**, definido pelas coordenadas E: 742.114,287 m e N: 9.310.971,741 m com azimute 264° 24' 40,44" e distância de 121,299 m até o vértice **FLR_A07_002**, definido pelas coordenadas E: 741.993,565 m e N: 9.310.959,928 m com azimute 269° 42' 49,05" e distância de 69,826 m até o vértice **FLR_A07_003**, definido pelas coordenadas E: 741.923,740 m e N: 9.310.959,579 m com azimute 263° 43' 21,28" e distância de 59,574 m até o vértice **FLR_A07_004**, definido pelas coordenadas E: 741.864,523 m e N: 9.310.953,065 m com azimute 260° 14' 07,63" e distância de 69,658 m até o vértice **FLR_A07_005**, definido pelas coordenadas E: 741.795,874 m e N: 9.310.941,251 m com azimute 243° 49' 11,75" e distância de 35,010 m até o vértice **FLR_A07_006**, definido pelas coordenadas E: 741.764,456 m e N: 9.310.925,805 m com azimute 216° 03' 54,57" e distância de 55,408 m até o vértice **FLR_A07_007**, definido pelas coordenadas E: 741.731,837 m e N: 9.310.881,016 m com azimute 190° 07' 17,89" e distância de 89,593 m até o vértice **FLR_A07_008**, definido pelas coordenadas E: 741.716,092 m e N: 9.310.792,817 m com azimute 186° 41' 54,24" e distância de 95,702 m até o vértice **FLR_A07_009**, definido pelas coordenadas E: 741.704,929 m e N: 9.310.697,768 m com azimute 183° 06' 11,96" e distância de 660,495 m até o vértice **FLR_A07_010**, definido pelas coordenadas E: 741.669,172 m e N: 9.310.038,242 m com azimute 189° 18' 10,12" e distância de 25,747 m até o vértice **FLR_A07_011**, definido pelas coordenadas E: 741.665,010 m e N: 9.310.012,834 m com azimute 268° 37' 59,94" e distância de 59,369 m até o vértice **FLR_A07_012**, definido pelas coordenadas E: 741.605,658 m e N: 9.310.011,418 m com azimute 295° 28' 25,81" e distância de 8,689 m até o vértice

FLR_A07_013, definido pelas coordenadas E: 741.597,814 m e N: 9.310.015,155 m com azimute 322° 20' 47,98" e distância de 5,441 m até o vértice **FLR_A07_014**, definido pelas coordenadas E: 741.594,490 m e N: 9.310.019,463 m com azimute 359° 17' 20,57" e distância de 22,969 m até o vértice **FLR_A07_015**, definido pelas coordenadas E: 741.594,205 m e N: 9.310.042,430 m com azimute 3° 12' 30,43" e distância de 396,167 m até o vértice **FLR_A07_016**, definido pelas coordenadas E: 741.616,378 m e N: 9.310.437,976 m com azimute 274° 08' 29,51" e distância de 5,622 m até o vértice **FLR_A07_017**, definido pelas coordenadas E: 741.610,771 m e N: 9.310.438,382 m com azimute 18° 06' 54,23" e distância de 21,410 m até o vértice **FLR_A07_018**, definido pelas coordenadas E: 741.617,428 m e N: 9.310.458,731 m com azimute 2° 58' 22,83" e distância de 244,980 m até o vértice **FLR_A07_019**, definido pelas coordenadas E: 741.630,134 m e N: 9.310.703,381 m com azimute 6° 14' 37,86" e distância de 61,144 m até o vértice **FLR_A07_020**, definido pelas coordenadas E: 741.636,784 m e N: 9.310.764,162 m com azimute 7° 50' 11,60" e distância de 60,148 m até o vértice **FLR_A07_021**, definido pelas coordenadas E: 741.644,985 m e N: 9.310.823,748 m com azimute 10° 31' 01,28" e distância de 82,579 m até o vértice **FLR_A07_022**, definido pelas coordenadas E: 741.660,058 m e N: 9.310.904,940 m com azimute 21° 42' 36,05" e distância de 11,292 m até o vértice **FLR_A07_023**, definido pelas coordenadas E: 741.664,235 m e N: 9.310.915,431 m com azimute 36° 07' 37,19" e distância de 86,258 m até o vértice **FLR_A07_024**, definido pelas coordenadas E: 741.715,091 m e N: 9.310.985,103 m com azimute 63° 48' 38,43" e distância de 36,759 m até o vértice **FLR_A07_025**, definido pelas coordenadas E: 741.748,076 m e N: 9.311.001,326 m com azimute 336° 52' 37,95" e distância de 4,268 m

até o vértice **FLR_A07_026**, definido pelas coordenadas **E: 741.746,400 m** e **N: 9.311.005,251 m** com azimute **71° 29' 56,56"** e distância de **21,685 m** até o vértice **FLR_A07_027**, definido pelas coordenadas **E: 741.766,964 m** e **N: 9.311.012,132 m** com azimute **80° 05' 32,37"** e distância de **88,748 m** até o vértice **FLR_A07_028**, definido pelas coordenadas **E: 741.854,388 m** e **N: 9.311.027,402 m** com azimute **83° 43' 21,19"** e distância de **65,445 m** até o vértice **FLR_A07_029**, definido pelas coordenadas **E: 741.919,441 m** e **N: 9.311.034,558 m** com azimute **89° 42' 48,36"** e distância de **70,179 m** até o vértice **FLR_A07_030**, definido pelas coordenadas **E: 741.989,619 m** e **N: 9.311.034,909 m** com azimute **84° 15' 43,51"** e distância de **41,319 m** até o vértice **FLR_A07_031**, definido pelas coordenadas **E: 742.030,731 m** e **N: 9.311.039,040 m** com

azimute **337° 48' 24,76"** e distância de **3,450 m** até o vértice **FLR_A07_032**, definido pelas coordenadas **E: 742.029,428 m** e **N: 9.311.042,234 m** com azimute **3° 36' 47,37"** e distância de **9,997 m** até o vértice **FLR_A07_033**, definido pelas coordenadas **E: 742.030,058 m** e **N: 9.311.052,211 m** com azimute **81° 17' 50,13"** e distância de **30,098 m** até o vértice **FLR_A07_034**, definido pelas coordenadas **E: 742.059,809 m** e **N: 9.311.056,765 m** com azimute **174° 28' 25,22"** e distância de **4,548 m** até o vértice **FLR_A07_035**, definido pelas coordenadas **E: 742.060,247 m** e **N: 9.311.052,238 m** com azimute **111° 32' 16,08"** e distância de **22,966 m** até o vértice **FLR_A07_036**, definido pelas coordenadas **E: 742.081,609 m** e **N: 9.311.043,807 m** com azimute **84° 04' 24,77"** e distância de **229,304 m** até o vértice **FLR_A07_037**, definido pelas coordenadas **E: 742.309,687 m** e **N: 9.311.067,483 m** com azimute **82° 11' 47,90"** e distância de **53,442 m** até o vértice **FLR_A07_038**, definido pelas coordenadas **E: 742.362,634 m** e **N: 9.311.074,739 m** com azimute **88° 35' 54,33"** e distância de **132,300 m** até o vértice **FLR_A07_039**, definido pelas coordenadas **E: 742.494,894 m** e **N: 9.311.077,975 m** com azimute **73° 34' 30,67"** e distância de **111,187 m** até o vértice **FLR_A07_040**, definido pelas coordenadas **E: 742.601,544 m** e **N: 9.311.109,414 m** com azimute **74° 51' 51,40"** e distância de **103,241 m** até o vértice **FLR_A07_041**, definido pelas coordenadas **E: 742.701,204 m** e **N: 9.311.136,371 m** com azimute **52° 24' 39,43"** e distância de **31,423 m** até o vértice **FLR_A07_042**, definido pelas coordenadas **E: 742.726,104 m** e **N: 9.311.155,539 m** com azimute **42° 39' 29,71"** e distância de **41,101 m** até o vértice **FLR_A07_043**, definido pelas coordenadas **E: 742.753,955 m** e **N: 9.311.185,765 m** com azimute **150° 13' 38,07"** e distância de **32,377 m** até o vértice **FLR_A07_044**, definido pelas coordenadas **E: 742.770,032 m** e **N: 9.311.157,662 m** com azimute **139° 13' 31,33"** e distância de **50,624 m** até o vértice **FLR_A07_045**, definido pelas coordenadas **E: 742.803,094 m** e **N: 9.311.119,325 m** com azimute **232° 51' 14,68"** e distância de **85,230 m** até o vértice **FLR_A07_046**, definido pelas coordenadas **E: 742.735,157 m** e **N: 9.311.067,859 m** com azimute **254° 51' 52,69"** e distância de **117,284 m** até o vértice **FLR_A07_047**, definido pelas coordenadas **E: 742.621,941 m** e **N: 9.311.037,236 m** com azimute **253° 34' 30,17"** e distância de **121,167 m** até o vértice **FLR_A07_048**, definido pelas coordenadas **E: 742.505,719 m** e **N: 9.311.002,975 m** com azimute **270°** e distância de **46,013 m** até o vértice **FLR_A07_049**, definido pelas coordenadas **E: 742.459,706 m** e **N: 9.311.002,975 m** com azimute **268° 03' 55,99"** e

distância de **93,346 m** até o vértice **FLR_A07_050**, definido pelas coordenadas **E: 742.366,413 m** e **N: 9.310.999,824 m** com azimute **260° 47' 59,33"** e distância de **29,897 m** até o vértice **FLR_A07_051**, definido pelas coordenadas **E: 742.336,901 m** e **N: 9.310.995,044 m** com azimute **264° 01' 26,77"** e distância de **223,830 m** até o vértice **FLR_A07_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de: **Área 15,2948 ha** e **Perímetro: 4.249,606 m**.

Memorial Descritivo – Área 8

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A08_001**, definido pelas coordenadas **E: 741.622,679 m** e **N: 9.310.834,786 m** com azimute **183° 11' 12,84"** e distância de **196,463 m** até o vértice **FLR_A08_002**, definido pelas coordenadas **E: 741.611,757 m** e **N: 9.310.638,627 m** com azimute **183° 56' 27,25"** e distância de **611,647 m** até o vértice **FLR_A08_003**, definido pelas coordenadas **E: 741.569,720 m** e **N: 9.310.028,426 m** com azimute **194° 14' 36,22"** e distância de **197,893 m** até o vértice **FLR_A08_004**, definido pelas

coordenadas **E: 741.521,030 m** e **N: 9.309.836,616 m** com azimute **188° 10' 03,91"** e distância de **148,284 m** até o vértice **FLR_A08_005**, definido pelas coordenadas **E: 741.499,963 m** e **N: 9.309.689,836 m** com azimute **177° 18' 46,87"** e distância de **147,805 m** até o vértice **FLR_A08_006**, definido pelas coordenadas **E: 741.506,892 m** e **N: 9.309.542,194 m** com azimute **178° 35' 41,98"** e distância de **81,772 m** até o vértice **FLR_A08_007**, definido pelas coordenadas **E: 741.508,897 m** e **N: 9.309.460,447 m** com azimute **184° 14' 57,60"** e distância de **219,348 m** até o vértice **FLR_A08_008**, definido pelas coordenadas **E: 741.492,644 m** e **N: 9.309.241,702 m** com azimute **187° 23' 14,97"** e distância de **159,909 m** até o vértice **FLR_A08_009**, definido pelas coordenadas **E: 741.472,083 m** e **N: 9.309.083,120 m** com azimute **182° 57' 01,38"** e distância de **294,223 m** até o vértice **FLR_A08_010**, definido pelas coordenadas **E: 741.456,939 m** e **N: 9.308.789,287 m** com azimute **169° 25' 40,41"** e distância de **231,402 m** até o vértice **FLR_A08_011**, definido pelas coordenadas **E: 741.499,395 m** e **N: 9.308.561,813 m** com azimute **169° 51' 46,81"** e distância de **827,551 m** até o vértice **FLR_A08_012**, definido pelas coordenadas **E: 741.645,046 m** e **N: 9.307.747,180 m** com azimute **164° 09' 05,18"** e distância de **249,433 m** até o vértice **FLR_A08_013**, definido pelas coordenadas **E: 741.713,165 m** e **N: 9.307.507,229 m** com azimute **161° 02' 36,91"** e distância de **291,135**

m até o vértice **FLR_A08_014**, definido pelas coordenadas **E: 741.807,740 m** e **N: 9.307.231,883 m** com azimute **178° 32' 01,92"** e distância de **65,504 m** até o vértice **FLR_A08_015**, definido pelas coordenadas **E: 741.809,416 m** e **N: 9.307.166,400 m** com azimute **173° 14' 32,03"** e distância de **66,549 m** até o vértice **FLR_A08_016**, definido pelas coordenadas **E: 741.817,247 m** e **N: 9.307.100,313 m** com azimute **160° 59' 55,39"** e distância de **82,159 m** até o vértice **FLR_A08_017**, definido pelas coordenadas **E: 741.843,997 m** e **N: 9.307.022,631 m** com azimute **162° 16' 37,62"** e distância de **168,807 m** até o vértice **FLR_A08_018**, definido pelas coordenadas **E: 741.895,384 m** e **N: 9.306.861,836 m** com azimute **171° 09' 33,24"** e distância de **1.148,599 m** até o vértice **FLR_A08_019**, definido pelas coordenadas **E: 742.071,911 m** e **N: 9.305.726,883 m** com azimute **167° 31' 55,11"** e distância de **67,788 m** até o vértice **FLR_A08_020**, definido pelas coordenadas **E: 742.086,546 m** e **N: 9.305.660,694 m** com azimute **170° 48' 26,01"** e distância de **255,695 m** até o vértice **FLR_A08_021**, definido pelas coordenadas **E: 742.127,395 m** e **N: 9.305.408,283 m** com azimute **166° 42' 19,33"** e distância de **465,406 m** até o vértice **FLR_A08_022**, definido pelas coordenadas **E: 742.234,419 m** e **N: 9.304.955,350 m** com azimute **167° 18' 07,45"** e distância de **138,496 m** até o vértice **FLR_A08_023**, definido pelas coordenadas **E: 742.264,862 m** e **N: 9.304.820,241 m** com azimute **173° 20' 29,58"** e distância de **19,802 m** até o vértice **FLR_A08_024**, definido pelas coordenadas **E: 742.267,158 m** e **N: 9.304.800,573 m** com azimute **184° 29' 40,38"** e distância de **14,305 m** até o vértice **FLR_A08_025**, definido pelas coordenadas **E: 742.266,037 m** e **N: 9.304.786,312 m** com azimute **217° 26' 27,69"** e distância de **12,460 m** até o vértice **FLR_A08_026**, definido pelas coordenadas **E: 742.258,462 m** e **N: 9.304.776,419 m** com azimute **231° 11' 35,52"** e distância de **28,368 m** até o vértice **FLR_A08_027**, definido pelas coordenadas **E: 742.236,356 m** e **N: 9.304.758,641 m** com azimute **221° 50' 52,22"** e distância de **37,768 m** até o vértice **FLR_A08_028**, definido pelas coordenadas **E: 742.211,159 m** e **N: 9.304.730,507 m** com azimute **345° 35' 01,04"** e distância de **95,595 m** até o vértice **FLR_A08_029**, definido pelas coordenadas **E: 742.187,359 m** e **N: 9.304.823,092 m** com azimute **346° 49' 30,32"** e distância de **586,247 m** até o vértice **FLR_A08_030**, definido pelas coordenadas **E: 742.053,739 m** e **N: 9.305.393,908 m** com azimute **350° 48' 38,25"** e distância de **255,651 m** até o vértice **FLR_A08_031**, definido pelas coordenadas **E: 742.012,912 m** e **N: 9.305.646,278 m** com

azimute **347° 33' 26,10"** e distância de **68,675 m** até o vértice **FLR_A08_032**, definido pelas coordenadas **E: 741.998,115 m** e **N: 9.305.713,340 m** com azimute **351° 09' 34,50"** e distância de **1.144,773 m** até o vértice **FLR_A08_033**, definido pelas coordenadas **E: 741.822,183 m** e **N: 9.306.844,513 m** com azimute **342° 16' 38,15"** e distância de **162,106 m** até o vértice **FLR_A08_034**, definido pelas coordenadas **E: 741.772,836 m** e **N: 9.306.998,926 m** com azimute **341° 01' 13,60"** e distância de **89,595 m** até o vértice **FLR_A08_035**, definido pelas coordenadas **E: 741.743,697 m** e **N:**

9.307.083,650 m com azimute 353° 14' 30,74" e distância de 77,907 m até o vértice **FLR_A08_036**, definido pelas coordenadas E: 741.734,529 m e N: 9.307.161,016 m com azimute 358° 32' 03,73" e distância de 57,434 m até o vértice **FLR_A08_037**, definido pelas coordenadas E: 741.733,060 m e N: 9.307.218,431 m com azimute 341° 02' 37,03" e distância de 281,633 m até o vértice **FLR_A08_038**, definido pelas coordenadas E: 741.641,572 m e N: 9.307.484,790 m com azimute 344° 09' 05,02" e distância de 255,316 m até o vértice **FLR_A08_039**, definido pelas coordenadas E: 741.571,846 m e N: 9.307.730,401 m com azimute 349° 51' 49,55" e distância de 830,874 m até o vértice **FLR_A08_040**, definido pelas coordenadas E: 741.425,621 m e N: 9.308.548,307 m com azimute 349° 25' 40,27" e distância de 240,035 m até o vértice **FLR_A08_041**, definido pelas coordenadas E: 741.381,581 m e N: 9.308.784,267 m com azimute 2° 57' 01,15" e distância de 306,256 m até o vértice **FLR_A08_042**, definido pelas coordenadas E: 741.397,344 m e N: 9.309.090,117 m com azimute 7° 24' 21,65" e distância de 159,915 m até o vértice **FLR_A08_043**, definido pelas coordenadas E: 741.417,957 m e N: 9.309.248,698 m com azimute 4° 14' 57,90" e distância de 214,202 m até o vértice **FLR_A08_044**, definido pelas coordenadas E: 741.433,829 m e N: 9.309.462,311 m com azimute 358° 35' 40,91" e distância de 77,228 m até o vértice **FLR_A08_045**, definido pelas coordenadas E: 741.431,935 m e N: 9.309.539,516 m com azimute 357° 18' 46,50" e distância de 154,091 m até o vértice **FLR_A08_046**, definido pelas coordenadas E: 741.424,711 m e N: 9.309.693,438 m com azimute 8° 10' 04,16" e distância de 159,390 m até o vértice **FLR_A08_047**, definido pelas coordenadas E: 741.447,356 m e N: 9.309.851,211 m com azimute 14° 14' 36,34" e distância de 195,113 m até o vértice **FLR_A08_048**, definido pelas coordenadas E: 741.495,362 m e N: 9.310.040,326 m com azimute 3° 56' 27,13" e distância de 604,392 m até o vértice **FLR_A08_049**, definido pelas coordenadas E: 741.536,900 m e

N: 9.310.643,289 m com azimute 3° 11' 13,11" e distância de 203,293 m até o vértice **FLR_A08_050**, definido pelas coordenadas E: 741.548,202 m e N: 9.310.846,268 m com azimute 14° 20' 32,31" e distância de 45,948 m até o vértice **FLR_A08_051**, definido pelas coordenadas E: 741.559,584 m e N: 9.310.890,784 m com azimute 18° 31' 22,93" e distância de 107,779 m até o vértice **FLR_A08_052**, definido pelas coordenadas E: 741.593,824 m e N: 9.310.992,980 m com azimute 87° 23'50,78" e distância de 40,852 m até o vértice **FLR_A08_053**, definido pelas coordenadas E: 741.634,634 m e N: 9.310.994,835 m com azimute 84° 10' 50,66" e distância de 48,791 m até o vértice **FLR_A08_054**, definido pelas coordenadas E: 741.683,174 m e N: 9.310.999,782 m com azimute 103° 20' 53,97" e distância de 9,373 m até o vértice **FLR_A08_055**, definido pelas coordenadas E: 741.692,294 m e N: 9.310.997,618 m com azimute 119° 55' 37,80" e distância de 5,887 m até o vértice **FLR_A08_056**, definido pelas coordenadas E: 741.697,396 m e N: 9.310.994,681 m com azimute 162° 04' 36,21" e distância de 5,524 m até o vértice **FLR_A08_057**, definido pelas coordenadas E: 741.699,096 m e N: 9.310.989,425 m com azimute 231° 28' 56,00" e distância de 29,043 m até o vértice **FLR_A08_058**, definido pelas coordenadas E: 741.676,372 m e N: 9.310.971,338 m com azimute 211° 56' 50,88" e distância de 40,896 m até o vértice **FLR_A08_059**, definido pelas coordenadas E: 741.654,732 m e N: 9.310.936,636 m com azimute 201° 25' 40,56" e distância de 27,121 m até o vértice **FLR_A08_060**, definido pelas coordenadas E: 741.644,824 m e N: 9.310.911,390 m com azimute 197° 37' 29,24" e distância de 43,298 m até o vértice **FLR_A08_061**, definido pelas coordenadas E: 741.631,714 m e N: 9.310.870,124 m com azimute 194° 20' 30,46" e distância de 36,475 m até o vértice **FLR_A08_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total. **Área** 47,6721 há e **Perímetro**: 12.889,282 m.

Memorial Descritivo – Área 9

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A09_001**, definido pelas coordenadas E: 741.595,590 m e N: 9.309.724,675 m com azimute 184° 47' 02,98" e distância de 42,205 m até o vértice **FLR_A09_002**, definido pelas coordenadas E: 741.592,070 m e N: 9.309.682,617 m com azimute 180° 04' 39,75" e distância de 22,857 m até o vértice **FLR_A09_003**, definido pelas coordenadas E: 741.592,039 m e N: 9.309.659,760 m com azimute 174° 46' 20,30" e distância de 114,461 m até o vértice **FLR_A09_004**, definido

pelas coordenadas E: 741.602,468 m e N: 9.309.545,775 m com azimute 179° 44' 24,18" e distância de 100,948 m até o vértice **FLR_A09_005**, definido pelas coordenadas E: 741.602,926 m e N: 9.309.444,828 m com azimute 182° 36' 58,18" e distância de 99,288 m até o vértice **FLR_A09_006**, definido pelas coordenadas E: 741.598,394 m e N: 9.309.345,643 m com azimute 186° 30' 45,33" e distância de 270,451 m até o vértice **FLR_A09_007**, definido pelas coordenadas E: 741.567,719 m e N: 9.309.076,937 m com azimute 183° 15' 57,67" e distância de 65,085 m até o vértice **FLR_A09_008**, definido pelas coordenadas E: 741.564,011 m e N: 9.309.011,958 m com azimute 181° 24' 51,71" e distância de 235,063 m até o vértice **FLR_A09_009**, definido pelas coordenadas E: 741.558,209 m e N: 9.308.776,967 m com azimute 176° 37' 33,75" e distância de 52,045 m até o vértice **FLR_A09_010**, definido pelas coordenadas E: 741.561,272 m e N: 9.308.725,012 m com azimute 169° 47' 17,42" e distância de 150,901 m até o vértice **FLR_A09_011**, definido pelas coordenadas E: 741.588,025 m e N: 9.308.576,501 m com azimute 171° 40' 39,99" e distância de 75,915 m até o vértice **FLR_A09_012**, definido pelas coordenadas E: 741.599,013 m e N: 9.308.501,385 m com azimute 167° 19' 52,61" e distância de 59,299 m até o vértice **FLR_A09_013**, definido pelas coordenadas E: 741.612,018 m e N: 9.308.443,530 m com azimute 170° 18' 22,15" e distância de 30,757 m até o vértice **FLR_A09_014**, definido pelas coordenadas E: 741.617,197 m e N: 9.308.413,212 m com azimute 171° 20' 21,85" e distância de 194,732 m até o vértice **FLR_A09_015**, definido pelas coordenadas E: 741.646,520 m e N: 9.308.220,700 m com azimute 167° 15' 35,70" e distância de 104,776 m até o vértice **FLR_A09_016**, definido pelas coordenadas E: 741.669,626 m e N: 9.308.118,504 m com azimute 170° 30' 20,44" e distância de 222,540 m até o vértice **FLR_A09_017**, definido pelas coordenadas E: 741.706,334 m e N: 9.307.899,012 m com azimute 169° 41' 21,74" e distância de 130,307 m até o vértice **FLR_A09_018**, definido pelas coordenadas E: 741.729,657 m e N: 9.307.770,809 m com azimute 165° 34' 56,96" e distância de 30,142 m até o vértice **FLR_A09_019**, definido pelas coordenadas E: 741.737,162 m e N: 9.307.741,616 m com azimute 161° 09' 30,14" e distância de 336,374 m até o vértice **FLR_A09_020**, definido pelas coordenadas E: 741.845,795 m e N: 9.307.423,267 m com azimute 173° 04' 12,08" e distância de 48,170 m até o vértice **FLR_A09_021**, definido pelas coordenadas E: 741.851,607 m e N: 9.307.375,449 m com azimute 163° 34' 38,11" e distância de 100,293

m até o vértice **FLR_A09_022**, definido pelas coordenadas E: 741.879,962 m e N: 9.307.279,248 m com azimute 159° 35' 09,09" e distância de 38,420 m até o vértice **FLR_A09_023**, definido pelas coordenadas E: 741.893,363 m e N: 9.307.243,241 m com azimute 183° 58' 26,20" e distância de 12,611 m até o vértice **FLR_A09_024**, definido pelas coordenadas E: 741.892,489 m e N: 9.307.230,660 m com azimute 158° 35' 49,06" e distância de 18,535 m até o vértice **FLR_A09_025**, definido pelas coordenadas E: 741.899,253 m e N: 9.307.213,403 m com azimute 166° 21' 52,32" e distância de 514,245 m até o vértice **FLR_A09_026**, definido pelas coordenadas E: 742.020,483 m e N: 9.306.713,652 m com azimute 171° 46' 11,93" e distância de 184,656 m até o vértice **FLR_A09_027**, definido pelas coordenadas E: 742.046,916 m e N: 9.306.530,898 m com azimute 169° 31' 28,54" e distância de 159,037 m até o vértice **FLR_A09_028**, definido pelas coordenadas E: 742.075,831 m e N: 9.306.374,512 m com azimute 177° 56' 33,88" e distância de 12,257 m até o vértice **FLR_A09_029**, definido pelas coordenadas E: 742.076,271 m e N: 9.306.362,263 m com azimute 170° 28' 18,87" e distância de 50,842 m até o vértice **FLR_A09_030**, definido pelas coordenadas E: 742.084,687 m e N: 9.306.312,122 m com azimute 169° 16' 38,08" e distância de 141,672 m até o vértice **FLR_A09_031**, definido pelas coordenadas E: 742.111,046 m e N: 9.306.172,924 m com azimute 171° 17' 57,97" e distância de 56,078 m até o vértice **FLR_A09_032**, definido pelas coordenadas E: 742.119,529 m e N: 9.306.117,491 m com azimute 165° 53' 02,63" e distância de 50,569 m até o vértice **FLR_A09_033**, definido pelas coordenadas E: 742.131,862 m e N: 9.306.068,449 m com azimute 167° 45' 39,15" e distância de 77,253 m até o vértice **FLR_A09_034**, definido pelas coordenadas E: 742.148,239 m e N: 9.305.992,952 m com azimute 161° 40' 27,93" e distância de 19,547 m até o vértice **FLR_A09_035**, definido pelas coordenadas E: 742.154,385 m e N: 9.305.974,396 m com azimute 173° 29' 33,89" e distância de 19,051

m até o vértice **FLR_A09_036**, definido pelas coordenadas E: 742.156,544 m e N: 9.305.955,468 m com azimute 168° 38' 57,17" e distância de 53,634 m até o vértice **FLR_A09_037**, definido pelas coordenadas E: 742.167,100 m e N: 9.305.902,883 m com azimute 174° 19' 01,99" e distância de 62,108 m até o vértice **FLR_A09_038**, definido pelas coordenadas E: 742.173,250 m e N: 9.305.841,080 m com azimute 176° 45' 10,96" e distância de 61,882 m até o vértice **FLR_A09_039**, definido pelas coordenadas E: 742.176,755 m e N: 9.305.779,297 m com

azimute 183° 45' 37,53" e distância de 50,866 m até o vértice **FLR_A09_040**, definido pelas coordenadas E: 742.173,419 m e N: 9.305.728,541 m com azimute 174° 15' 25,85" e distância de 46,880 m até o vértice **FLR_A09_041**, definido pelas coordenadas E: 742.178,110 m e N: 9.305.681,896 m com azimute 171° 49' 55,11" e distância de 95,934 m até o vértice **FLR_A09_042**, definido pelas coordenadas E: 742.191,740 m e N: 9.305.586,935 m com azimute 166° 55' 04,06" e distância de 108,112 m até o vértice **FLR_A09_043**, definido pelas coordenadas E: 742.216,211 m e N: 9.305.481,629 m com azimute 168° 57' 30,83" e distância de 52,522 m até o vértice **FLR_A09_044**, definido pelas coordenadas E: 742.226,270 m e N: 9.305.430,079 m com azimute 166° 10' 44,89" e distância de 106,523 m até o vértice **FLR_A09_045**, definido pelas coordenadas E: 742.251,717 m e N: 9.305.326,640 m com azimute 168° 59' 22,24" e distância de 100,304 m até o vértice **FLR_A09_046**, definido pelas coordenadas E: 742.270,874 m e N: 9.305.228,182 m com azimute 167° 28' 43,38" e distância de 270,883 m até o vértice **FLR_A09_047**, definido pelas coordenadas E: 742.329,602 m e N: 9.304.963,742 m com azimute 169° 32' 51,25" e distância de 130,978 m até o vértice **FLR_A09_048**, definido pelas coordenadas E: 742.353,364 m e N: 9.304.834,937 m com azimute 164° 59' 38,74" e distância de 89,731 m até o vértice **FLR_A09_049**, definido pelas coordenadas E: 742.376,597 m e N: 9.304.748,266 m com azimute 166° 05' 36,05" e distância de 171,465 m até o vértice **FLR_A09_050**, definido pelas coordenadas E: 742.417,807 m e N: 9.304.581,827 m com azimute 161° 50' 29,79" e distância de 53,853 m até o vértice **FLR_A09_051**, definido pelas coordenadas E: 742.434,590 m e N: 9.304.530,656 m com azimute 167° 33' 33,61" e distância de 33,631 m até o vértice **FLR_A09_052**, definido pelas coordenadas E: 742.441,835 m e N: 9.304.497,815 m com azimute 168° 52' 51,48" e distância de 123,610 m até o vértice **FLR_A09_053**, definido pelas coordenadas E: 742.465,673 m e N: 9.304.376,525 m com azimute 170° 34' 33,74" e distância de 140,700 m até o vértice **FLR_A09_054**, definido pelas coordenadas E: 742.488,711 m e N: 9.304.237,724 m com azimute 169° 13' 16,02" e distância de 122,239 m até o vértice **FLR_A09_055**, definido pelas coordenadas E: 742.511,572 m e N: 9.304.117,642 m com azimute 167° 15' 58,76" e distância de 91,489 m até o vértice **FLR_A09_056**, definido pelas coordenadas E: 742.531,738 m e N: 9.304.028,403 m com azimute 175° 59' 07,79" e distância de 55,279 m até o vértice **FLR_A09_057**, definido pelas coordenadas E:

742.535,608 m e N: 9.303.973,260 m com azimute 186° 15' 36,16" e distância de 66,314 m até o vértice **FLR_A09_058**, definido pelas coordenadas E: 742.528,377 m e N: 9.303.907,341 m com azimute 173° 01' 08,61" e distância de 100,725 m até o vértice **FLR_A09_059**, definido pelas coordenadas E: 742.540,619 m e N: 9.303.807,363 m com azimute 267° 19' 58,07" e distância de 74,461 m até o vértice **FLR_A09_060**, definido pelas coordenadas E: 742.466,239 m e N: 9.303.803,898 m com azimute 352° 33' 56,28" e distância de 103,539 m até o vértice **FLR_A09_061**, definido pelas coordenadas E: 742.452,842 m e N: 9.303.906,567 m com azimute 6° 15' 36,72" e distância de 68,578 m até o vértice **FLR_A09_062**, definido pelas coordenadas E: 742.460,320 m e N: 9.303.974,736 m com azimute 355° 59' 08,63" e distância de 43,254 m até o vértice **FLR_A09_063**, definido pelas coordenadas E: 742.457,292 m e N: 9.304.017,884 m com azimute 347° 14' 05,62" e distância de 87,158 m até o vértice **FLR_A09_064**, definido pelas coordenadas E: 742.438,034 m e N: 9.304.102,888 m com azimute 349° 13' 15,07" e distância de 123,845 m até o vértice **FLR_A09_065**, definido pelas coordenadas E: 742.414,872 m e N: 9.304.224,548 m com azimute 350° 18' 12,69" e distância de 177,885 m até o vértice **FLR_A09_066**, definido pelas coordenadas E: 742.384,911 m e N: 9.304.399,892 m com azimute 348° 24' 38,83" e distância de 113,259

m até o vértice **FLR_A09_067**, definido pelas coordenadas E: 742.362,158 m e N: 9.304.510,842 m com azimute 341° 50' 27,98" e distância de 52,507 m até o vértice **FLR_A09_068**, definido pelas coordenadas E: 742.345,794 m e N: 9.304.560,734 m com azimute 346° 04' 48,86" e distância de 174,179 m até o vértice **FLR_A09_069**, definido pelas coordenadas E: 742.303,893 m e N: 9.304.729,798 m com azimute 345° 00' 29,73" e distância de 91,774 m até o vértice **FLR_A09_070**, definido pelas coordenadas E: 742.280,153 m e N: 9.304.818,448 m com azimute 349° 32' 38,32" e distância de 132,477 m até o vértice **FLR_A09_071**, definido pelas coordenadas E: 742.256,111 m e N: 9.304.948,725 m com azimute 347° 28' 32,09" e distância de 270,415 m até o vértice **FLR_A09_072**, definido pelas coordenadas E: 742.197,470 m e N: 9.305.212,705 m com azimute 349° 00' 00,61" e distância de 99,394 m até o vértice **FLR_A09_073**, definido pelas coordenadas E: 742.178,505 m e N: 9.305.310,273 m com azimute 346° 10' 36,87" e distância de 104,832 m até o vértice **FLR_A09_074**, definido pelas coordenadas E: 742.153,458 m e N: 9.305.412,069 m com azimute 348° 52' 00,60" e distância de 54,223 m até o vértice **FLR_A09_075**, definido pelas

coordenadas E: 742.142,988 m e N: 9.305.465,272 m com azimute 346° 55' 19,65" e distância de 109,813 m até o vértice **FLR_A09_076**, definido pelas coordenadas E: 742.118,140 m e N: 9.305.572,237 m com azimute 351° 47' 48,70" e distância de 101,512 m até o vértice **FLR_A09_077**, definido pelas coordenadas E: 742.103,656 m e N: 9.305.672,710 m com azimute 354° 15' 25,92" e distância de 53,636 m até o vértice **FLR_A09_078**, definido pelas coordenadas E: 742.098,289 m e N: 9.305.726,077 m com azimute 3° 27' 52,77" e distância de 54,374 m até o vértice **FLR_A09_079**, definido pelas coordenadas E: 742.101,575 m e N: 9.305.780,352 m com azimute 356° 45' 10,36" e distância de 54,976 m até o vértice **FLR_A09_080**, definido pelas coordenadas E: 742.098,461 m e N: 9.305.835,240 m com azimute 354° 18' 59,63" e distância de 56,891 m até o vértice **FLR_A09_081**, definido pelas coordenadas E: 742.092,827 m e N: 9.305.891,851 m com azimute 349° 40' 47,01" e distância de 67,424 m até o vértice **FLR_A09_082**, definido pelas coordenadas E: 742.080,748 m e N: 9.305.958,184 m com azimute 341° 40' 31,56" e distância de 16,250 m até o vértice **FLR_A09_083**, definido pelas coordenadas E: 742.075,639 m e N: 9.305.973,610 m com azimute 347° 48' 07,72" e distância de 79,337 m até o vértice **FLR_A09_084**, definido pelas coordenadas E: 742.058,876 m e N: 9.306.051,156 m com azimute 345° 53' 01,44" e distância de 53,832 m até o vértice **FLR_A09_085**, definido pelas coordenadas E: 742.045,747 m e N: 9.306.103,362 m com azimute 351° 23' 30,30" e distância de 56,855 m até o vértice **FLR_A09_086**, definido pelas coordenadas E: 742.037,237 m e N: 9.306.159,577 m com azimute 349° 16' 50,36" e distância de 142,071 m até o vértice **FLR_A09_087**, definido pelas coordenadas E: 742.010,812 m e N: 9.306.299,169 m com azimute 350° 28' 18,27" e distância de 56,284 m até o vértice **FLR_A09_088**, definido pelas coordenadas E: 742.001,495 m e N: 9.306.354,677 m com azimute 357° 56' 30,78" e distância de 10,943 m até o vértice **FLR_A09_089**, definido pelas coordenadas E: 742.001,102 m e N: 9.306.365,613 m com azimute 349° 34' 01,19" e distância de 155,832 m até o vértice **FLR_A09_090**, definido pelas coordenadas E: 741.972,883 m e N: 9.306.518,869 m com azimute 351° 45' 38,87" e distância de 182,407 m até o vértice **FLR_A09_091**, definido pelas coordenadas E: 741.946,743 m e N: 9.306.699,393 m com azimute 346° 21' 57,92" e distância de 505,695 m até o vértice **FLR_A09_092**, definido pelas coordenadas E: 741.827,542 m e N: 9.307.190,838 m com azimute 344° 23' 13,27" e distância de 38,686 m

até o vértice **FLR_A09_093**, definido pelas coordenadas E: 741.817,130 m e N: 9.307.228,097 m com azimute 3° 58' 27,82" e distância de 4,184 m até o vértice **FLR_A09_094**, definido pelas coordenadas E: 741.817,420 m e N: 9.307.232,271 m com azimute 341° 51' 11,29" e distância de 80,378 m até o vértice **FLR_A09_095**, definido pelas coordenadas E: 741.792,386 m e N: 9.307.308,651 m com azimute 344° 27' 24,64" e distância de 54,433 m até o vértice **FLR_A09_096**, definido pelas coordenadas E: 741.777,800 m e N: 9.307.361,093 m com azimute 353° 04' 12,09" e distância de 45,692 m até o vértice **FLR_A09_097**, definido pelas coordenadas E: 741.772,287 m e N: 9.307.406,451 m com azimute 341° 09' 30,28" e

distância de 331,860 m até o vértice **FLR_A09_098**, definido pelas coordenadas E: 741.665,112 m e N: 9.307.720,528 m com azimute 345° 35' 30,13" e distância de 34,437 m até o vértice **FLR_A09_099**, definido pelas coordenadas E: 741.656,543 m e N: 9.307.753,882 m com azimute 349° 40' 24,47" e distância de 134,438 m até o vértice **FLR_A09_100**, definido pelas coordenadas E: 741.632,444 m e N: 9.307.886,142 m com azimute 350° 30' 35,82" e distância de 219,801 m até o vértice **FLR_A09_101**, definido pelas coordenadas E: 741.596,204 m e N: 9.308.102,935 m com azimute 347° 19' 11,27" e distância de 107,467 m até o vértice **FLR_A09_102**, definido pelas coordenadas E: 741.572,614 m e N: 9.308.207,781 m com azimute 351° 20' 27,31" e distância de 195,889 m até o vértice **FLR_A09_103**, definido pelas coordenadas E: 741.543,122 m e N: 9.308.401,437 m com azimute 348° 17' 04,21" e distância de 87,968 m até o vértice **FLR_A09_104**, definido pelas coordenadas E: 741.525,260 m e N: 9.308.487,572 m com azimute 351° 35' 09,61" e distância de 76,378 m até o vértice **FLR_A09_105**, definido pelas coordenadas E: 741.514,084 m e N: 9.308.563,128 m com azimute 349° 51' 28,64" e distância de 155,847 m até o vértice **FLR_A09_106**, definido pelas coordenadas E: 741.486,641 m e N: 9.308.716,540 m com azimute 356° 37' 35,24" e distância de 59,376 m até o vértice **FLR_A09_107**, definido pelas coordenadas E: 741.483,147 m e N: 9.308.775,813 m com azimute 1° 25' 09,35" e distância de 240,267 m até o vértice **FLR_A09_108**, definido pelas coordenadas E: 741.489,098 m e N: 9.309.016,006 m com azimute 3° 12' 34,77" e distância de 65,423 m até o vértice **FLR_A09_109**, definido pelas coordenadas E: 741.492,761 m e N: 9.309.081,326 m com azimute 6° 30' 42,54" e distância de 272,555 m até o vértice **FLR_A09_110**, definido pelas coordenadas E: 741.523,671 m e N: 9.309.352,123 m com azimute 2° 35' 02,01" e distância

de 95,315 m até o vértice **FLR_A09_111**, definido pelas coordenadas E: 741.527,968 m e N: 9.309.447,341 m com azimute 359° 46' 09,26" e distância de 93,606 m até o vértice **FLR_A09_112**, definido pelas coordenadas E: 741.527,591 m e N: 9.309.540,946 m com azimute 354° 51' 50,86" e distância de 117,999 m até o vértice **FLR_A09_113**, definido pelas coordenadas E: 741.517,028 m e N: 9.309.658,471 m com azimute 359° 42' 54,07" e distância de 23,724 m até o vértice **FLR_A09_114**, definido pelas coordenadas E: 741.516,910 m e N: 9.309.682,195 m com azimute 4° 40' 31,29" e distância de 54,435 m até o vértice **FLR_A09_115**, definido pelas coordenadas E: 741.521,347 m e N: 9.309.736,449 m com azimute 12° 38' 33,14" e distância de 266,494 m até o vértice **FLR_A09_116**, definido pelas coordenadas E: 741.579,674 m e N: 9.309.996,482 m com azimute 66° 59' 28,55" e distância de 16,128 m até o vértice **FLR_A09_117**, definido pelas coordenadas E: 741.594,519 m e N: 9.310.002,786 m com azimute 88° 53' 36,88" e distância de 64,010 m até o vértice **FLR_A09_118**, definido pelas coordenadas E: 741.658,517 m e N: 9.310.004,022 m com azimute 192° 41' 41,33" e distância de 286,347 m até o vértice **FLR_A09_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total: **Área: 47,3835 ha** e **Perímetro: 12.784,095 m**.

Memorial Descritivo – Área 10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A10_001**, definido pelas coordenadas E: 742.549,304 m e N: 9.303.694,426 m com azimute 174° 56' 51,45" e distância de 74,092 m até o vértice **FLR_A10_002**, definido pelas coordenadas E: 742.555,829 m e N: 9.303.620,622 m com azimute 166° 58' 39,84" e distância de 117,113 m até o vértice **FLR_A10_003**, definido pelas coordenadas E: 742.582,218 m e N: 9.303.506,521 m com azimute 165° 06' 33,51" e distância de 52,923 m até o vértice **FLR_A10_004**, definido pelas coordenadas E: 742.595,818 m e N: 9.303.455,375 m com azimute 167° 35' 32,85" e distância de 145,748 m até o vértice **FLR_A10_005**, definido pelas coordenadas E: 742.627,134 m e N: 9.303.313,031 m com azimute 164° 15' 25,08" e distância de 41,342 m até o vértice **FLR_A10_006**, definido pelas coordenadas E: 742.638,351 m e N: 9.303.273,240 m com azimute 150° 16' 11,01" e distância de 66,658 m até o vértice **FLR_A10_007**, definido pelas coordenadas E: 742.671,408 m e N: 9.303.215,356 m com azimute 142° 17' 10,40" e distância de 39,028 m até o vértice **FLR_A10_008**, definido pelas

coordenadas E: 742.695,282 m e N: 9.303.184,482 m com azimute 138° 08' 36,97" e distância de 88,519 m até o vértice **FLR_A10_009**, definido pelas coordenadas E: 742.754,348 m e N: 9.303.118,551 m com azimute 156° 45' 46,57" e distância de 51,430 m até o vértice **FLR_A10_010**, definido pelas coordenadas E: 742.774,639 m e N: 9.303.071,293 m com azimute 170° 42' 30,82" e distância de 60,524 m até o vértice **FLR_A10_011**, definido pelas coordenadas E: 742.784,411 m e N: 9.303.011,563 m com azimute 166° 32' 59,79" e distância de 20,151 m até o vértice **FLR_A10_012**, definido pelas coordenadas E: 742.789,098 m e N: 9.302.991,965 m com azimute 149° 46' 34,45" e distância de 10,982 m até o vértice **FLR_A10_013**, definido pelas coordenadas E: 742.794,626 m e N: 9.302.982,476 m com azimute 174° 46' 41,31" e distância de 9,834 m até o vértice **FLR_A10_014**, definido pelas coordenadas E: 742.795,521 m e N: 9.302.972,683 m com azimute 158° 08' 23,76" e distância de 4,716 m até o vértice **FLR_A10_015**, definido pelas coordenadas E: 742.797,277 m e N: 9.302.968,306 m com azimute 139° 39' 35,44" e distância de 52,284 m até o vértice **FLR_A10_016**, definido pelas coordenadas E: 742.831,122 m e N: 9.302.928,454 m com azimute 210° 57' 28,69" e distância de 49,237 m até o vértice **FLR_A10_017**, definido pelas coordenadas E: 742.805,794 m e N: 9.302.886,231 m com azimute 166° 55' 03,22" e distância de 44,205 m até o vértice **FLR_A10_018**, definido pelas coordenadas E: 742.815,800 m e N: 9.302.843,173 m com azimute 262° 57' 48,04" e distância de 75,442 m até o vértice **FLR_A10_019**, definido pelas coordenadas E: 742.740,926 m e N: 9.302.833,931 m com azimute 345° 13' 24,06" e distância de 35,079 m até o vértice **FLR_A10_020**, definido pelas coordenadas E: 742.731,979 m e N: 9.302.867,850 m com azimute 349° 49' 07,76" e distância de 32,156 m até o vértice **FLR_A10_021**, definido pelas coordenadas E: 742.726,295 m e N: 9.302.899,500 m com azimute 30° 57' 28,27" e distância de 24,961 m até o vértice **FLR_A10_022**, definido pelas coordenadas E: 742.739,135 m e N: 9.302.920,905 m com azimute 318° 16' 34,39" e distância de 6,855 m até o vértice **FLR_A10_023**, definido pelas coordenadas E: 742.734,573 m e N: 9.302.926,021 m com azimute 333° 26' 28,31" e distância de 12,303 m até o vértice **FLR_A10_024**, definido pelas coordenadas E: 742.729,072 m e N: 9.302.937,026 m com azimute 340° 27' 22,70" e distância de 35,381 m até o vértice **FLR_A10_025**, definido pelas coordenadas E: 742.717,236 m e N: 9.302.970,369 m com azimute 346° 09' 50,11" e distância de 27,423 m

até o vértice **FLR_A10_026**, definido pelas coordenadas E: 742.710,678 m e N: 9.302.996,996 m com azimute 350° 58' 02,78" e distância de 53,326 m até o vértice **FLR_A10_027**, definido pelas coordenadas E: 742.702,306 m e N: 9.303.049,661 m com azimute 336° 45' 45,63" e distância de 30,494 m até o vértice **FLR_A10_028**, definido pelas coordenadas E: 742.690,275 m e N: 9.303.077,681 m com azimute 318° 08' 11,98" e distância de 78,868 m até o vértice **FLR_A10_029**, definido pelas coordenadas E: 742.637,642 m e N: 9.303.136,417 m com azimute 322° 17' 12,11" e distância de 47,025 m até o vértice **FLR_A10_030**, definido pelas coordenadas E: 742.608,876 m e N: 9.303.173,618 m com azimute 330° 16' 09,85" e distância de 81,091 m até o vértice **FLR_A10_031**, definido pelas coordenadas E: 742.568,661 m e N: 9.303.244,035 m com azimute 344° 15' 24,16" e distância de 52,726 m até o vértice **FLR_A10_032**, definido pelas coordenadas E: 742.554,355 m e N: 9.303.294,783 m com azimute 347° 35' 32,72" e distância de 146,306 m até o vértice **FLR_A10_033**, definido pelas coordenadas E: 742.522,919 m e N: 9.303.437,672 m com azimute 345° 06' 32,01" e distância de 52,556 m até o vértice **FLR_A10_034**, definido pelas coordenadas E: 742.509,413 m e N: 9.303.488,463 m com azimute 347° 01' 38,15" e distância de 127,967 m até o vértice **FLR_A10_035**, definido pelas coordenadas E: 742.480,686 m e N: 9.303.613,164 m com azimute 355° 21' 57,86" e distância de 71,346 m até o vértice **FLR_A10_036**, definido pelas coordenadas E: 742.474,922 m e N: 9.303.684,277 m com azimute 350° 52' 34,97" e distância de 54,230 m até o vértice **FLR_A10_037**, definido pelas coordenadas E: 742.466,323 m e N: 9.303.737,821 m com azimute 356° 40' 09,60" e distância de 55,458 m até o vértice **FLR_A10_038**, definido pelas coordenadas E: 742.463,101 m e N: 9.303.793,185 m com azimute 84° 14' 44,75" e distância de 75,113 m até o vértice **FLR_A10_039**, definido pelas coordenadas E: 742.537,836 m e N: 9.303.800,716 m com azimute 176° 43' 02,76" e distância de 55,064 m até o vértice **FLR_A10_040**, definido pelas coordenadas E: 742.540,989 m e N: 9.303.745,742 m

com azimute 170° 47' 45,82" e distância de 51,985 m até o vértice **FLR_A10_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de **Área: 7,7343 há e Perímetro: 2.211,945 m**.

Memorial Descritivo – Área 11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FLR_A11_001**, definido pelas coordenadas **E: 742.455,608 m e N: 9.303.764,906 m** com azimute 173° 28' 44,48" e distância de 134,256 m até o vértice **FLR_A11_002**, definido pelas coordenadas **E: 742.470,855 m e N: 9.303.631,519 m** com azimute 170° 24' 15,43" e distância de 62,917 m até o vértice **FLR_A11_003**, definido pelas coordenadas **E: 742.481,343 m e N: 9.303.569,482 m** com azimute 238° 41' 46,42" e distância de 3,757 m até o vértice **FLR_A11_004**, definido pelas coordenadas **E: 742.478,133 m e N: 9.303.567,530 m** com azimute 167° 31' 28,14" e distância de 262,033 m até o vértice **FLR_A11_005**, definido pelas coordenadas **E: 742.534,738 m e N: 9.303.311,684 m** com azimute 166° 13' 00,36" e distância de 71,291 m até o vértice **FLR_A11_006**, definido pelas coordenadas **E: 742.551,723 m e N: 9.303.242,446 m** com azimute 155° 38' 28,51" e distância de 27,380 m até o vértice **FLR_A11_007**, definido pelas coordenadas **E: 742.563,016 m e N: 9.303.217,503 m** com azimute 148° 29' 25,69" e distância de 68,848 m até o vértice **FLR_A11_008**, definido pelas coordenadas **E: 742.598,999 m e N: 9.303.158,806 m** com azimute 135° 28' 50,79" e distância de 68,006 m até o vértice **FLR_A11_009**, definido pelas coordenadas **E: 742.646,681 m e N: 9.303.110,317 m** com azimute 140° 13' 25,62" e distância de 51,733 m até o vértice **FLR_A11_010**, definido pelas coordenadas **E: 742.679,779 m e N: 9.303.070,558 m** com azimute 158° 47' 56,81" e distância de 32,884 m até o vértice **FLR_A11_011**, definido pelas coordenadas **E: 742.691,671 m e N: 9.303.039,900 m** com azimute 172° 56' 37,48" e distância de 168,572 m até o vértice **FLR_A11_012**, definido pelas coordenadas **E: 742.712,379 m e N: 9.302.872,605 m** com azimute 163° 38' 49,86" e distância de 42,440 m até o vértice **FLR_A11_013**, definido pelas coordenadas **E: 742.724,328 m e N: 9.302.831,882 m** com azimute 262° 57' 48,47" e distância de 76,464 m até o vértice **FLR_A11_014**, definido pelas coordenadas **E: 742.648,440 m e N: 9.302.822,515 m** com azimute 344° 29' 56,19" e distância de 36,718 m até o vértice **FLR_A11_015**, definido pelas coordenadas **E: 742.638,627 m e N: 9.302.857,897 m** com azimute 352° 56' 37,70" e distância de 164,804 m até o vértice **FLR_A11_016**, definido pelas coordenadas **E: 742.618,382 m e N: 9.303.021,453 m** com azimute 338° 47' 58,50" e distância de 11,313 m até o vértice **FLR_A11_017**, definido pelas coordenadas **E: 742.614,291 m e N: 9.303.032,000 m** com azimute 320° 13'

25,98" e distância de 36,362 m até o vértice **FLR_A11_018**, definido pelas coordenadas **E: 742.591,027 m e N: 9.303.059,946 m** com azimute 315° 28' 51,54" e distância de 73,451 m até o vértice **FLR_A11_019**, definido pelas coordenadas **E: 742.539,527 m e N: 9.303.112,318 m** com azimute 328° 29' 23,63" e distância de 82,086 m até o vértice **FLR_A11_020**, definido pelas coordenadas **E: 742.496,625 m e N: 9.303.182,300 m** com azimute 335° 38' 30,61" e distância de 38,801 m até o vértice **FLR_A11_021**, definido pelas coordenadas **E: 742.480,622 m e N: 9.303.217,647 m** com azimute 345° 54' 04,63" e distância de 59,394 m até o vértice **FLR_A11_022**, definido pelas coordenadas **E: 742.466,154 m e N: 9.303.275,252 m** com azimute 347° 41' 40,19" e distância de 231,184 m até o vértice **FLR_A11_023**, definido pelas coordenadas **E: 742.416,883 m e N: 9.303.501,125 m** com azimute 346° 34' 04,47" e distância de 104,980 m até o vértice **FLR_A11_024**, definido pelas coordenadas **E: 742.392,497 m e N: 9.303.603,233 m** com azimute 58° 41' 36,28" e distância de 7,509 m até o vértice **FLR_A11_025**, definido pelas coordenadas **E: 742.398,913 m e N: 9.303.607,135 m** com azimute 352° 57' 48,81" e distância de 200,105 m até o vértice **FLR_A11_026**, definido pelas coordenadas **E: 742.374,400 m e N: 9.303.805,733 m** com azimute 356° 04' 18,95" e distância de 53,661 m até o vértice **FLR_A11_027**, definido pelas coordenadas **E: 742.370,724 m e N: 9.303.859,268 m** com azimute 0° 49' 06,08" e distância de 82,828 m até o vértice **FLR_A11_028**, definido pelas coordenadas **E: 742.371,907 m e N: 9.303.942,088 m** com azimute 350° 33' 34,27" e distância de 38,812 m até o vértice **FLR_A11_029**, definido pelas coordenadas **E: 742.365,541 m e N: 9.303.980,374 m** com azimute 349° 53' 08,17" e distância de 407,017 m até o vértice

FLR_A11_030, definido pelas coordenadas **E: 742.294,063 m e N: 9.304.381,066 m** com azimute 345° 11' 10,65" e distância de 252,404 m até o vértice **FLR_A11_031**, definido pelas coordenadas **E: 742.229,529 m e N: 9.304.625,081 m** com azimute 348° 37' 12,14" e distância de 80,389 m até o vértice **FLR_A11_032**, definido pelas coordenadas **E: 742.213,667 m e N: 9.304.703,890 m** com azimute 352° 42' 31,95" e distância de 17,327 m até o vértice **FLR_A11_033**, definido pelas coordenadas **E: 742.211,468 m e N: 9.304.721,077 m** com azimute 39° 24' 03,78" e distância de 44,812 m até o vértice **FLR_A11_034**, definido pelas coordenadas **E: 742.239,912 m e N: 9.304.755,704 m** com azimute 57° 41' 37,72" e distância de 12,437 m até o vértice **FLR_A11_035**, definido pelas coordenadas **E: 742.250,424 m e N:**

9.304.762,351 m com azimute 71° 51' 57,73" e distância de 7,525 m até o vértice **FLR_A11_036**, definido pelas coordenadas **E: 742.257,575 m e N: 9.304.764,693 m** com azimute 109° 08' 57,23" e distância de 14,459 m até o vértice **FLR_A11_037**, definido pelas coordenadas **E: 742.271,234 m e N: 9.304.759,950 m** com azimute 127° 28' 13,09" e distância de 13,150 m até o vértice **FLR_A11_038**, definido pelas coordenadas **E: 742.281,671 m e N: 9.304.751,950 m** com azimute 169° 13' 15,81" e distância de 111,608 m até o vértice **FLR_A11_039**, definido pelas coordenadas **E: 742.302,544 m e N: 9.304.642,311 m** com azimute 165° 10' 55,90" e distância de 253,321 m até o vértice **FLR_A11_040**, definido pelas coordenadas **E: 742.367,330 m e N: 9.304.397,414 m** com azimute 169° 57' 12,42" e distância de 456,668 m até o vértice **FLR_A11_041**, definido pelas coordenadas **E: 742.446,995 m e N: 9.303.947,748 m** com azimute 180° 49' 04,29" e distância de 86,452 m até o vértice **FLR_A11_042**, definido pelas coordenadas **E: 742.445,761 m e N: 9.303.861,305 m** com azimute 176° 04' 21,53" e distância de 48,079 m até o vértice **FLR_A11_043**, definido pelas coordenadas **E: 742.449,054 m e N: 9.303.813,339 m** com azimute 172° 17' 36,57" e distância de 48,874 m até o vértice **FLR_A11_001**, encerrando este perímetro. Perfazendo um total de: **Área: 15,0034 ha e Perímetro: 4.147,112 m**. Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As onze áreas descritas no art. 1º serão utilizadas para a implantação do Sistema Adutor do Seridó Norte, no Estado do Rio Grande do Norte, Trecho do município de Florânia-RN.

Art. 3º Fica a CODEVASF autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação e ou/servidão administrativa da área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e ou/servidão administrativa, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exige a CODEVASF da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 28 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:943C62B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Regulamenta a concessão de diárias aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que

desempenham suas atividades junto ao Pronto Atendimento de Urgência e Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor das diárias dos enfermeiros(as), auxiliares de enfermagem e técnicos(as) de enfermagem;

DECRETA:

Art. 1º Os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que em razão do serviço, afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro município do Estado do Rio Grande do Norte, com distância superior a 40 km, ou para outro estado da Federação, na forma prevista neste Decreto, fará jus à percepção de diária, conforme valores constantes no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 021/2018;

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 28 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA COM VALORES DE DIÁRIAS

DEMAIS CIDADES DO RN	NATAL MOSSORÓ/RN	CAPITAIS DA REGIÃO NORDESTE	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE
60,00	90,00	150,00	300,00

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 28 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:347C92D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

“Regulamenta no âmbito do município de Florânia/RN, o Programa Governo Digital em consonância com a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 e a Lei Municipal nº 1.071, de 20 de maio de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16, da Lei Federal nº 14.129/2021, a saber: “Art. 16. A administração pública de cada ente federado poderá editar estratégia de governo digital, no âmbito de sua competência, buscando a sua compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do município de Florânia/RN o Programa Governo Digital;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta do município de Florânia/RN o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I** – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II** – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III** - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV** – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V** – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em parceria com as demais secretarias da Administração Municipal, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I** - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
 - II** - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
- Art. 5º** As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
- I** - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
 - II** - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I** - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II** - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III** - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV** - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- V** - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como, a Lei Municipal nº 1.071, de 20 de maio de 2025.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

- I** - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II** - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III** - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV** - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Lei Municipal nº 1.071, de 20 de maio de 2025.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a Lei Municipal nº 1.071, de 20 de maio de 2025.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência Municipal;

III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Diário Oficial do Município;

V - Programa de Dados Abertos;

VI - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VII - Legislação municipal;

VIII - Nota Fiscal Eletrônica;

IX - Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

X - Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 28 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:8B72D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 086/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO parágrafo II, do Art. nº 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal **VIVIAN SOARES DE MEDEIROS FERNANDES**, ocupante da função de Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **26/05/2025** com término em **24/06/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 28 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:55BACA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 087/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo nominados para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Francisco Araújo dos Santos Júnior – Mat. nº 1038 – COORDENADOR;

Marianna Domingos da Silva Juvêncio – Mat. nº 1473 – SETOR TÉCNICO;

Carlos Magnus Lopes Galvão – Mat. nº 650 – SETOR OPERATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 28 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:2950ACA6

SETOR DE LICITAÇÕES

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02003.000139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

IMPUGNANTE: MARIA FABIANA EUGENIO, CNPJ: 35.798.531/0001-56

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025, protocolada em 21 de maio de 2025, por meio do Portal de Compras Públicas, autuada neste órgão sob o Processo Administrativo nº 02003.000139/2025.

A empresa impugnante alega, em síntese, que os valores orçados pela Administração para os itens licitados estariam abaixo dos valores de mercado. Como fundamento para sua assertiva, compara os valores de referência do presente certame com aqueles estabelecidos no Edital do Registro de Preços Eletrônico nº 022/2023, promovido por esta mesma Prefeitura há dois anos, para objeto similar, o qual, segundo aduz, teria resultado em preços superiores. Anexa, para tanto, o "Ranking da licitação 2023.pdf".

Os autos foram instruídos com a pesquisa de preços realizada por este órgão para a elaboração do orçamento estimativo do presente certame (documento "CP - ORÇAMENTO ESTIMATIVO LOCAÇÃO DE VEICULOS.pdf", datado de 08/05/2025).

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação ao edital é um direito assegurado aos licitantes, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021, e visa ao controle da legalidade e à correção de eventuais vícios no instrumento convocatório. Contudo, para que seja acolhida, é imprescindível que o impugnante demonstre, de forma clara e robusta, a irregularidade apontada, não bastando meras alegações desacompanhadas de elementos probatórios consistentes.

No caso em tela, a impugnante se insurge contra os valores de referência do Edital nº 008/2025, alegando estarem abaixo do mercado, e utiliza como único paradigma os valores de referência de um certame realizado em 2023.

Este Pregoeiro, após análise detida dos argumentos da impugnante, da pesquisa de preços que embasou o presente edital acostada aos autos, entende que a impugnação não merece prosperar, pelos seguintes motivos:

II.1 Do Ônus da Prova do Impugnante: Conforme pacífica jurisprudência, inclusive do Tribunal de Contas da União, cabe ao impugnante o ônus de provar suas alegações. No presente caso, a impugnante limitou-se a comparar os valores de referência atuais com os valores de referência de um processo de dois anos atrás, sem apresentar qualquer cotação de preços atual, planilha de custos ou outros elementos contemporâneos que demonstrem, inequivocamente, que os valores estimados pela Administração para 2025 estejam, de fato, dissociados da realidade mercadológica vigente.

II.2 Da Fragilidade do Paradigma Apresentado: A comparação com um único certame anterior, especialmente com lapso temporal de dois anos, é insuficiente para desconstituir a pesquisa de preços da Administração. Ademais, a impugnante comete um equívoco metodológico ao comparar os valores de referência atuais com os valores de efetivamente contratados/homologados naquele certame, que, conforme se verifica no "Ranking licitação 2023.pdf" por ela anexado, foram significativamente inferiores aos valores de referência da época.

II.3 Da Consistência da Pesquisa de Preços da Administração:

Este órgão, para a elaboração do orçamento estimativo do Pregão nº 008/2025, realizou pesquisa de preços concluída em 08 de maio de 2025, utilizando como parâmetros a "COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES" e "CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em conformidade com o art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021. Isso demonstra que os valores de referência atuais são compatíveis com o mercado, como também estão alinhados com os preços competitivos.

II.4 Da Ausência de Demonstração de Prejuízo ou Inexequibilidade:

A impugnante não logrou demonstrar que os valores de referência atuais inviabilizariam a formulação de propostas exequíveis ou que comprometeriam a competitividade do certame. A mera alegação de "preços abaixo do mercado", sem a devida comprovação, não se sustenta.

Destarte, a pesquisa de preços realizada pela Administração demonstrou-se abrangente e atual, refletindo os valores praticados no mercado, não havendo razões para o acolhimento da presente impugnação.

III. DECISÃO

Diante do exposto, e em consonância com a análise técnica e o Parecer Jurídico que integram os autos deste processo, este Pregoeiro **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2025, mantendo-se inalteradas todas as condições do instrumento convocatório.

IV. PROVIDÊNCIAS

Publique-se a presente decisão no Portal de Compras Públicas e nos demais meios previstos no edital.

Comunique-se o impugnante acerca desta decisão, na forma da lei.

Prossiga-se com os demais atos do certame, conforme cronograma estabelecido.

Florânia/RN, 28 de maio de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:0E518D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025							
Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.899.000,00	10.199.000,00	650.521,87	6,38	1.892.013,12	18,55	8.306.986,88
Receitas Correntes	7.974.000,00	8.274.000,00	650.521,87	7,86	1.259.043,86	15,22	7.014.956,14
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	27.605,75	61,35	49.553,46	110,12	-4.553,46
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	27.605,75	61,35	49.553,46	110,12	-4.553,46
Transferências Correntes	7.929.000,00	8.229.000,00	622.916,12	7,57	1.209.490,40	14,70	7.019.509,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.929.000,00	8.229.000,00	622.916,12	7,57	1.209.490,40	14,70	7.019.509,60
Receitas de Capital	1.925.000,00	1.925.000,00	0,00	0,00	632.969,26	32,88	1.292.030,74
Transferências de Capital	1.925.000,00	1.925.000,00	0,00	0,00	632.969,26	32,88	1.292.030,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	632.969,26	33,76	1.242.030,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.899.000,00	10.199.000,00	650.521,87	7,86	1.892.013,12	48,10	8.306.986,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.899.000,00	10.199.000,00	650.521,87	7,86	1.892.013,12	48,10	8.306.986,88
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					1.892.013,12		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.899.000,00	9.899.000,00	269.755,34	6.880.334,57		3.018.665,43	637.734,70	1.012.777,27		8.886.222,73	989.684,55	0,00
Despesas Correntes	7.355.298,00	7.355.298,00	127.419,19	6.036.902,62		1.318.395,38	540.666,22	854.554,93		6.500.743,07	831.462,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.442,00	469.442,00	30.000,00	190.400,00		279.042,00	58.840,98	136.384,38		333.057,62	117.781,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.855.856,00	6.885.856,00	97.419,19	5.846.502,62		1.039.353,38	481.825,24	718.170,55		6.167.685,45	713.680,85	0,00
Despesas de Capital	2.543.702,00	2.543.702,00	142.336,15	843.431,95		1.700.270,05	97.068,48	158.222,34		2.385.479,66	158.222,34	0,00
INVESTIMENTO	2.543.702,00	2.543.702,00	142.336,15	843.431,95		1.700.270,05	97.068,48	158.222,34		2.385.479,66	158.222,34	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.899.000,00	9.899.000,00	269.755,34	6.880.334,57		3.018.665,43	637.734,70	1.012.777,27		8.886.222,73	989.684,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.899.000,00	9.899.000,00	269.755,34	6.880.334,57		3.018.665,43	637.734,70	1.012.777,27		8.886.222,73	989.684,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.988.321,45				879.235,85			902.328,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	9.899.000,00	9.899.000,00	269.755,34	1.892.013,12		3.018.665,43	637.734,70	1.892.013,12		8.886.222,73	1.892.013,12	0,00
RESERVA DO RPPS												
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.												

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM Potiguar	Contador	Diretor Executivo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:F394B6F5

CIM POTIGUAR
RREO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR								Sistema			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas								Orçamentário, Financeiro e Contábil			
								Exercício: 2025 - Pág.: 1/1			
por Função/SubFunção											
Bimestre: 2/2025											
Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP								LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.899.000,00	9.899.000,00	269.755,34	6.880.334,57	100,00	3.018.665,43	637.734,70	1.012.777,27	100,00	8.886.222,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.451.276,00	1.623.469,20	273.093,81	831.174,73	12,08	792.294,47	254.914,81	448.042,28	44,24	1.175.426,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.451.276,00	1.623.469,20	273.093,81	831.174,73	12,08	792.294,47	254.914,81	448.042,28	44,24	1.175.426,92	0,00
15 URBANISMO	1.333.459,00	1.261.265,80	0,00	0,00	0,00	1.261.265,80	0,00	0,00	0,00	1.261.265,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.333.459,00	1.261.265,80	0,00	0,00	0,00	1.261.265,80	0,00	0,00	0,00	1.261.265,80	0,00
17 SANEAMENTO	6.705.000,00	6.605.000,00	-3.338,47	6.033.159,84	87,69	571.840,16	374.819,89	548.734,99	54,18	6.056.265,01	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.705.000,00	6.605.000,00	-3.338,47	6.033.159,84	87,69	571.840,16	374.819,89	548.734,99	54,18	6.056.265,01	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	409.265,00	409.265,00	0,00	16.000,00	0,23	393.265,00	8.000,00	16.000,00	1,58	393.265,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	409.265,00	409.265,00	0,00	16.000,00	0,23	393.265,00	8.000,00	16.000,00	1,58	393.265,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	9.899.000,00	9.899.000,00	269.755,34	6.880.334,57	100,00	3.018.665,43	637.734,70	1.012.777,27	100,00	8.886.222,73	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM POTIGUAR	Contador	Diretor Executivo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:0D552417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002515/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/ÔNIBUS – MARCA IVECO/BUS 15-210E-C- ANO FABRICAÇÃO 2025 - MODELO 2026 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização daDISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/ÔNIBUS – MARCA IVECO/BUS 15-210E-C- ANO FABRICAÇÃO 2025 - MODELO 2026 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,conforme especificações constantes do Termo de Referência doAviso de Contratação Direta nº 034/2025, HOMOLOGOpор seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

GENTE SEGURADORA S/A				CNPJ Nº 90.180.605/0001-02		
Relação dos itens vencidos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALIDADE	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	Marca/Modelo: ÔNIBUS ECO/BUS 15-210E-C Placa: RQI7E51/RN Ano/Modelo: 2025/2026 Chassi: 93ZK61LFZT8711874 Renavam: 01438370404 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV	01	12 MESES	3.498,65	3.498,65
TOTAL R\$ (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)						3.498,65

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 034/2025, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 28 de maio de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:756840EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Abril								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E5D48A2

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
RECEITAS CORRENTES	115.867.927,36	115.867.927,36	13.818.135,13	11,93	28.641.901,94	24,72	87.226.025,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.683.883,83	6.683.883,83	433.704,46	6,49	791.053,47	11,84	5.892.830,36
Impostos	6.200.159,83	6.200.159,83	418.559,55	6,75	769.225,06	12,41	5.430.934,77
Taxas	483.724,00	483.724,00	15.144,91	3,13	21.828,41	4,51	461.895,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.053.615,11	11.053.615,11	1.691.163,95	15,30	3.250.253,87	29,40	7.803.361,24
Contribuições Sociais	10.268.347,21	10.268.347,21	1.677.265,76	16,33	3.218.659,07	31,35	7.049.688,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	785.267,90	785.267,90	13.898,19	1,77	31.594,80	4,02	753.673,10
RECEITA PATRIMONIAL	373.601,92	373.601,92	118.152,18	31,63	214.712,10	57,47	158.889,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	316.601,92	316.601,92	118.152,18	37,32	214.712,10	67,82	101.889,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.973.010,00	3.973.010,00	527.109,69	13,27	1.011.676,33	25,46	2.961.333,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.898.010,00	3.898.010,00	527.109,69	13,52	1.011.676,33	25,95	2.886.333,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.740.114,22	86.740.114,22	10.912.659,16	12,58	23.196.877,34	26,74	63.543.236,88
Transferências da União e de suas Entidades	64.740.039,28	64.740.039,28	7.736.362,60	11,95	16.967.854,49	26,21	47.772.184,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.307.345,74	5.307.345,74	880.194,34	16,58	1.590.956,19	29,98	3.716.389,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.189.030,30	15.189.030,30	2.126.077,72	14,00	4.423.270,30	29,12	10.765.760,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.503.698,90	1.503.698,90	170.024,50	11,31	214.796,36	14,28	1.288.902,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.043.702,28	7.043.702,28	135.345,69	1,92	177.328,83	2,52	6.866.373,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	778.542,49	778.542,49	35.617,40	4,57	45.432,04	5,84	733.110,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.265.159,79	6.265.159,79	99.728,29	1,59	131.896,79	2,11	6.133.263,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.872.072,64	2.872.072,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.072,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Móveis	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.112.967,97	2.112.967,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.967,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.939.485,59	1.939.485,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.485,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	173.482,38	173.482,38	0,00	0,00	0,00	0,00	173.482,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE				DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeito Municipal				Contador			

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)		PAGAS ATÉ		RESTOS A
	(d)	(e)							O BIMESTRE (i)		

										PROCESSADOS ²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.528.407,20	108.518.589,70	13.137.476,73	23.210.773,44	85.307.816,26	13.196.281,68	22.867.130,60	85.651.459,10	22.862.341,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	99.932.567,90	100.480.173,81	12.659.073,17	22.520.665,81	77.959.508,00	12.717.878,12	22.177.022,97	78.303.150,84	22.172.233,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.703.871,50	45.040.587,27	6.513.191,64	12.361.414,31	32.679.172,96	6.513.191,64	12.361.414,31	32.679.172,96	12.361.414,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.388.696,40	54.799.586,54	6.145.881,53	10.159.251,50	44.640.335,04	6.204.686,48	9.815.608,66	44.983.977,88	9.810.819,07	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.388.696,40	54.799.586,54	6.145.881,53	10.159.251,50	44.640.335,04	6.204.686,48	9.815.608,66	44.983.977,88	9.810.819,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.538.089,30	7.980.665,89	478.403,56	690.107,63	7.290.558,26	478.403,56	690.107,63	7.290.558,26	690.107,63	0,00
INVESTIMENTOS	8.138.089,30	7.580.665,89	425.769,48	585.408,97	6.995.256,92	425.769,48	585.408,97	6.995.256,92	585.408,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	52.634,08	104.698,66	295.301,34	52.634,08	104.698,66	295.301,34	104.698,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	2.695.612,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	25.906.385,53	92.833.614,47	14.618.503,07	25.562.742,69	93.177.257,31	25.557.953,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	25.906.385,53	92.833.614,47	14.618.503,07	25.562.742,69	93.177.257,31	25.557.953,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.735.516,41			3.079.159,25		3.083.948,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	28.641.901,94		14.618.503,07	28.641.901,94		28.641.901,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)								
									(j)	PROCESSADOS²
										(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	2.695.612,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	2.695.612,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.142.292,80	10.152.110,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.456.498,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.456.498,21	2.695.612,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:171BE50F

GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	385.990,00	0,00	385.990,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.980.665,89	690.107,63	7.290.558,26
Investimentos	7.580.665,89	585.408,97	6.995.256,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	104.698,66	295.301,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.980.665,89	690.107,63	7.290.558,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.594.675,89	690.107,63	6.904.568,26
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador
Notas:	
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>	
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6134ECCD

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE				
ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.200.159,83	6.200.159,83	769.225,06	12,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.854.006,00	1.854.006,00	72.567,49	3,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	386.153,83	386.153,83	49.733,36	12,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.793.000,00	1.793.000,00	336.785,52	18,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.167.000,00	2.167.000,00	310.138,69	14,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.286.604,05	35.286.604,05	11.853.829,65	33,59
Cota-Parte FPM	30.051.094,05	30.051.094,05	10.273.484,87	34,19
Cota-Parte ITR	7.480,00	7.480,00	405,23	5,42
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	185.355,86	28,52
Cota-Parte ICMS	4.570.000,00	4.570.000,00	1.389.912,43	30,41
Cota-Parte IPI-Exportação	8.030,00	8.030,00	4.671,26	58,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.486.763,88	41.486.763,88	12.623.054,71	30,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.571,00	345.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	336.325,00	336.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.246,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.010.387,30	8.025.807,49	1.137.821,03	14,18	1.132.370,70	14,11	1.132.370,70	14,11	0,00
Despesas Correntes	7.903.043,80	7.918.463,99	1.137.821,03	14,37	1.132.370,70	14,30	1.132.370,70	14,30	0,00
Despesas de Capital	107.343,50	107.343,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.361.958,30	8.371.372,49	1.137.821,03	13,59	1.132.370,70	13,53	1.132.370,70	13,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.137.821,03	1.132.370,70	1.132.370,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.137.821,03	1.132.370,70	1.132.370,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.893.458,21	0,00

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.893.458,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-761.087,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-761.087,51	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,01	8,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final
	(no Exercício atual)	Referência			(não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-761.087,51
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-761.087,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final
	(no Exercício atual)	Referência			(não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.548.592,90	26.548.592,90	6.769.570,06	25,50

Proveniente da União	26.404.698,52	26.404.698,52	6.769.570,06	25,64
Proveniente dos Estados	143.894,38	143.894,38	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	18,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.548.592,90	26.548.592,90	6.769.588,36	25,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.199.911,10	7.196.478,92	2.041.889,76	28,37	2.033.551,31	28,26	2.032.289,37	28,24	0,00
Despesas Correntes	7.137.773,20	7.182.136,43	2.041.889,76	28,43	2.033.551,31	28,31	2.032.289,37	28,30	0,00
Despesas de Capital	62.137,90	14.342,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.866.671,60	19.023.841,45	4.875.324,86	25,63	4.875.324,86	25,63	4.875.324,86	25,63	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	18.885.959,75	4.875.324,86	25,81	4.875.324,86	25,81	4.875.324,86	25,81	0,00
Despesas de Capital	178.306,70	137.881,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	326.594,64	101.213,00	30,99	101.213,00	30,99	101.213,00	30,99	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	323.681,84	101.213,00	31,27	101.213,00	31,27	101.213,00	31,27	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	26.375.342,90	26.546.915,01	7.018.427,62	26,44	7.010.089,17	26,41	7.008.827,23	26,40	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	7.551.482,10	7.542.043,92	2.041.889,76	27,07	2.033.551,31	26,96	2.032.289,37	26,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.877.058,90	27.049.648,94	6.013.145,89	22,23	6.007.695,56	22,21	6.007.695,56	22,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	326.594,64	101.213,00	30,99	101.213,00	30,99	101.213,00	30,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.737.301,20	34.918.287,50	8.156.248,65	23,36	8.142.459,87	23,32	8.141.197,93	23,31	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentará na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE					DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeito Municipal					Contador				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2DC8F2D3

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.200.159,83	769.225,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.854.006,00	72.567,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	386.153,83	49.733,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.793.000,00	336.785,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.167.000,00	310.138,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.286.604,05	11.853.829,65
2.1- Cota-Parte FPM	30.051.094,05	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.051.094,05	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.570.000,00	1.389.912,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.030,00	4.671,26
2.4- Cota-Parte ITR	7.480,00	405,23
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	185.355,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.486.763,88	12.623.054,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.914.396,57	2.332.760,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.314.370,16	784.997,75

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	5.624.255,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	4.452.070,40
6.1.1- Principal	15.189.030,30	4.423.270,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	28.800,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	0,00
6.2.1- Principal	336.388,20	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	1.087.016,37
6.3.1- Principal	1.485.860,00	1.087.016,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	85.168,91
6.4.1- Principal	1.155,00	85.168,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.274.633,73	2.090.510,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.624.255,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.323.283,50	4.577.048,47	4.575.557,18	4.575.557,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.732.271,11	4.172.519,70	4.172.519,70	4.172.519,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.998.350,00	675.581,45	675.581,45	675.581,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.706.421,11	3.496.938,25	3.496.938,25	3.496.938,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.591.012,39	404.528,77	403.037,48	403.037,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	709.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.762.097,39	404.528,77	403.037,48	403.037,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.577.048,47	4.575.557,18	4.575.557,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.901.467,02	3.899.975,73	3.899.975,73	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	675.581,45	675.581,45	675.581,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.172.519,70	4.172.519,70	4.172.519,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	675.581,45	675.581,45	675.581,45	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.877.360,74	4.172.519,70	4.172.519,70	75,33
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	543.508,19	675.581,45	675.581,45	62,15
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	163.052,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	562.425,57	1.048.698,50	1.048.698,50	486.272,93	18,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor de Superávit Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.611.946,10	72.082,49	72.082,49	72.082,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	534.305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.875.140,90	17.314,65	17.314,65	17.314,65	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.839.500,00	54.767,84	54.767,84	54.767,84	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.014.329,60	4.594.363,12	4.592.871,83	4.592.871,83	0,00
21.1- Educação Infantil	3.241.670,20	675.581,45	675.581,45	675.581,45	0,00
21.1.1- Creche	2.350.360,00	675.581,45	675.581,45	675.581,45	0,00
21.1.2- Pré-Escola	891.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	20.772.659,40	3.918.781,67	3.917.290,38	3.917.290,38	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	72.082,49				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.332.760,26				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	486.272,93				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.918.569,82				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.155.763,68	1.918.569,82	15,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.102,44	0,00	126.006,65	0,00	1.095,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.843,20	0,00	18.843,20	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	107.773,45	0,00	107.163,45	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	0,00	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.168.181,20	801.850,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.074.736,20	519.305,71
31.1.1- Salário-Educação	1.093.800,50	367.037,75
31.1.2- PDDE	10.395,00	72,60
31.1.3- PNAE	388.500,00	91.668,48
31.1.4- PNATE	246.216,30	44.013,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	16.513,19
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.093.445,00	282.545,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.366.231,20	443.392,88	441.873,88	441.844,21	0,00
32.1- Educação Infantil	777.170,00	3.164,50	3.164,50	3.164,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.211.202,30	437.573,70	436.054,70	436.025,03	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	241.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	114.300,00	2.654,68	2.654,68	2.654,68	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

					NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.301.460,80	5.092.523,84	5.089.513,55	5.089.483,88	0,00

33.1- Despesas Correntes	27.715.879,90	5.092.523,84	5.089.513,55	5.089.483,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.753.521,41	4.489.725,87	4.489.725,87	4.489.725,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.961.258,49	602.797,97	599.787,68	599.758,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.585.580,90	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.585.580,90	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		5.073,30		4.230,34	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.624.255,68		367.037,75	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.682.720,63		178.986,74	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		946.608,35		192.281,35	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-1,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		946.609,35		192.281,35	

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1849AC1

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.049.617,00	3.372.020,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.653.014,89	487.745,59
Ativo	1.653.014,89	283.503,14
Inativo	0,00	204.242,45
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.615.332,32	2.730.913,48
Ativo	8.615.332,32	2.730.913,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110,00	2.467,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110,00	2.467,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.781.159,79	150.894,90
Compensação Financeira entre os Regimes	5.781.159,79	131.896,79
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	18.998,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.049.617,00	3.372.020,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.500.000,00	4.906.627,26	4.906.627,26	4.906.627,26	0,00
Aposentadorias	14.000.000,00	4.433.813,87	4.433.813,87	4.433.813,87	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	472.813,39	472.813,39	472.813,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	527.307,00	117.220,42	117.220,42	117.220,42	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	527.307,00	117.220,42	117.220,42	117.220,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.027.307,00	5.023.847,68	5.023.847,68	5.023.847,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	22.310,00	-1.651.826,70	-1.651.826,70	-1.651.826,70	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.100.735,60	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
----------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	O BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ECCBDD03

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL		
E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril		
2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.818.310,36	25.269.880,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.683.883,83	791.053,47
IPTU	1.854.006,00	72.567,49
ISS	1.793.000,00	336.785,52
ITBI	386.153,83	49.733,36
IRRF	2.167.000,00	310.138,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.724,00	21.828,41
Contribuições	785.267,90	31.594,80
Receita Patrimonial	373.491,92	212.245,09
Aplicações Financeiras (II)	316.491,92	212.245,09
Outras Receitas Patrimoniais	57.000,00	0,00
Transferências Correntes	86.740.114,22	23.196.877,34
Cota Parte do FPM	26.846.996,44	8.218.788,04
Cota Parte do ICMS	4.003.874,23	1.111.930,02
Cota Parte do IPVA	508.368,86	185.355,86
Cota Parte do ITR	6.263,47	324,21
Transferências da LC 61/1989	6.704,48	4.671,26
Transferencias do FUNDEB	17.012.433,50	5.595.455,58
Outras Transferências Correntes	38.355.473,24	8.080.352,37
Demais Receitas Correntes	5.235.552,49	1.038.110,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.235.552,49	1.038.110,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	99.501.818,44	25.057.635,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.049.507,00	3.369.553,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110,00	2.467,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.872.072,64	0,00
Operações de Crédito (VIII)	385.990,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	315.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	315.315,00	0,00
Transferências de Capital	2.112.967,97	0,00
Convênios	2.112.967,97	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	57.799,67	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	57.799,67	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.486.082,64	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.037.408,08	28.427.189,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.987.901,08	25.057.635,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.657.742,11	20.187.120,79	19.843.477,95	19.838.688,36	208.993,28	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.253.201,57	10.051.232,27	10.051.232,27	10.051.232,27	38.117,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.764.540,54	10.135.888,52	9.792.245,68	9.787.456,09	170.876,01	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.764.540,54	10.135.888,52	9.792.245,68	9.787.456,09	170.876,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.017.742,11	20.187.120,79	19.843.477,95	19.838.688,36	208.993,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.043.842,00	5.029.157,11	5.029.157,11	5.029.157,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.974.890,89	690.107,63	690.107,63	690.107,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.574.890,89	585.408,97	585.408,97	585.408,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	104.698,66	104.698,66	104.698,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.574.890,89	585.408,97	585.408,97	585.408,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.700.000,00	25.801.686,87	25.458.044,03	25.453.254,44	208.993,28	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	101.650.383,00	20.772.529,76	20.428.886,92	20.424.097,33	208.993,28	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.764.942,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							4.424.545,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	157.822,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	4.582.367,86
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.769.877,68	1.691.564,57
DEDUÇÕES (XL)	463.101,95	4.343.428,02
Disponibilidade de Caixa	463.101,95	4.343.428,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.760.790,97	7.529.295,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	269.507,32	60.514,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.028.181,70	3.125.353,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.306.775,73	-2.651.863,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.958.639,18
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-208.993,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.749.645,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.591.823,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO	

	ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B1E3F9E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	118.740.000,0-0
Previsão Atualizada	118.740.000,0-0
Receitas Realizadas	28.641.901,9-4
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	118.740.000,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	118.740.000,0-0
Despesas Empenhadas	25.906.385,5-3
Despesas Liquidadas	25.562.742,6-9
Despesas Pagas	25.557.953,1-0
Superávit Orçamentário	3.079.159,2-5
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.906.385,5-3
Despesas Liquidadas	25.562.742,6-9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.212.127,4-1
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.212.127,4-1
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.212.127,4-1
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.372.020,9-8
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.023.847,6-8
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.023.847,6-8
Despesas Previdenciárias Pagas	5.023.847,6-8
Resultado Previdenciário	-1.651.826,7-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.424.545,26	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.958.639,18	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	269.507,34	0,00	208.993,28	60.514,06
Poder Executivo	262.225,74	0,00	208.993,28	53.232,46
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	299.431,86	0,00	0,00	299.431,86
Poder Executivo	289.396,08	0,00	0,00	289.396,08
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	568.939,20	0,00	208.993,28	359.945,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.918.569,82	25,00	15,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.172.519,70	70,00	75,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	675.581,45	50,00	62,15

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		385.990,00
Despesa de Capital Líquida	690.107,63		7.290.558,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.132.370,70	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	8,97
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9056B810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					400.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					400.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				350.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	350.000,00
Anexo II (Redução)					400.000,00
02.001 GABINETE CIVIL					130.000,00

	2006 Manutenção das Atividades de Acompanhamento de Convênios			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2102 Procuradoria Geral do Município			70.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN				45.000,00
	2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais			45.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				50.000,00
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO				175.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria			175.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	175.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:C5473E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.225.000,00
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					23.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				23.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	23.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					269.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.				500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	500,00
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				15.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15001002	0001	15.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				73.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	45.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	21.000,00
	2026 Manutenção das ESF			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades			3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos			174.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	174.000,00
	02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			811.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%			110.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental			55.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	55.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%			340.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	340.000,00
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%			245.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	245.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			20.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			102.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			100.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
	Anexo II (Redução)			1.225.000,00
	02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			23.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras			23.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	9.000,00
	02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			269.000,00
	2021 Conferencia Municipal de Saúde			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.			7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			15.756,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	704,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	952,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde			3.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2026 Manutenção das ESF			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.			12.248,00
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.048,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.200,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica			10.096,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.096,00
	2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças			15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			1.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.500,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos			178.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	174.000,00
	2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)			17.700,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	7.700,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				811.000,00
	1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL			56.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	56.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			245.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	245.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%			340.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	240.000,00
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Infantil - 30%			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE				20.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				102.000,00
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz			9.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)			16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			25.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:9E1C6487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicado no Diário Oficial da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo n.º **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS**, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6381 - JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 (44.709.233/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
50	15184 - Forno Micro-ondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 35 L Potência: 1.350 W Voltagem: 220 V Cor: Branca.	UND	MIDEA	11	718,00	7.898,00
56	15192 - Ventilador de Parede Potência Motor: 1/2 CV Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível Material: Aço Diâmetro: 100 CM Cor: Preta.	UND	VENTISOL	18	295,00	5.310,00
Total (R\$):						13.208,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos órgãos participantes.

Jose Ilanio Chaves 08837982470 | Tipo: MEI - LC123: Sim –

CNPJ 44.709.233/0001-33.

Rep. Legal:

JOSE ILANIO CHAVES,

CPF: 08837982470. Fornecedor 12

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:99030F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.13

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicado no Diário Oficial da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo n.º **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

8083 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (48.277.417/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
35	15166 - Bebedouro água, tipo:vertical elétrico: acabamento externo: pintura em epoxi, altura 100:cm, largura: 32cmcaracterísticas adicionais: saídas p/água gelada e natural; capacidade água:20 l, voltagem:220 v, material gabinete: plástico, material reservatório água: aço inoxidável com serpentina externa, cor: branca	UND	Karina	30	659,31	19.779,30
46	15180 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 L, Potência: 1000w Tensão Nominal: 127/220 V.	UND	jicolombo	22	588,00	12.936,00
Total (R\$):						32.715,30

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

Licitasp Distribuidor De Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA |

Tipo: EPP/SS - LC123: Sim- Documento 48.277.417/0001-22.

Rep. Legal:

JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA,

CPF: 35181762859.

Fornecedor 13

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:62D81424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.14

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicado no Diário Oficial da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo n.º **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**6124 - MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)**

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
39	15172 - Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas:6un, comprimento:62 cm, largura:52 cm, altura:87,50 cm, normas técnicas: ABNT, características adicionais: acendimento automático, voltagem:220 v.	UND	ESMALTEC	7	1.199,00	8.393,00
51	15186 - Projetor Imagem Tipo Imagem: Rgb Tipo Foco: Manual Características Adicionais: Tecnologia 3lcd, Lâmpada Uhe E-Tori Resolução: 1028 X 764 PX Brilho: 2.600 LM.	UND	VIVIBRIGHT	30	658,00	19.740,00
Total (R\$):						28.133,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração

Pelos Órgãos Participantes.

MGH Comercio E Servicos LTDA |

Tipo: ME - LC123: Sim -

Documento 37.653.978/0001-62.

Rep. Legal:

ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO,

CPF: 07202929481.

Fornecedor 14

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F9343A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.9

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicado no Diário Oficial da União 16/04/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/04/2025**, processo administrativo n.º **01040001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

8094 - RC LICITACOES LTDA (49.255.881/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total (R\$)
58	15194 - Aparelho Ar-Condicionado 18.000 Tipo Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Serpentina de cobre. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO.	UND	VIX	45	3.250,00	146.250,00
Total (R\$):						146.250,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

RC Licitacoes LTDA |

Tipo: ME - LC123: Sim –

Documento 49.255.881/0001-80.

Rep. Legal:

RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA,

CPF: 02432541138.

Fornecedor 9

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:49FB27B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de 01 vaga para a prestação de atividade voluntária bolsista alfabetizador, com atuação no PBA, nos termos do art. 11, §1º da Lei 10.880 de 9 de junho de 2004, sendo uma (uma) vaga na zona urbana;

A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), depositada em conta corrente do Alfabetizador;

Esta Seleção Pública Simplificada terá validade com previsão de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site da contratada;

O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificada poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade (CENTRO COMUNITÁRIO, CLUBE DE MÃES, CENTRO

PAROQUIAL), conforme a necessidade local e devidamente validado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA;

Serão impedidos de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e de serem investidos em qualquer uma das funções dispostas neste Edital: Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais;

A carga horária a ser desenvolvida pelos profissionais voluntários bolsistas será de 15 (quinze) horas semanais de forma presencial, distribuídas nos 5

(cinco) dias da semana, sendo 10 (dez) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos e 5 (cinco) horas dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação, planejamento pedagógico e formação;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas urbana.

3. DO PROGRAMA

O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

O Ministério da Educação, juntamente com as secretarias de Educação dos Estados e Municípios, são responsáveis pela operacionalização e execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, que visa a superação do analfabetismo, formando alfabetizadores voluntários para atender às milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores bolsistas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO está respaldado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; no Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, na Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e na Resolução nº 20, de 9 de Setembro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período entre 03 de junho a 06 de junho do corrente ano de 2025, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, o momento da inscrição pelo candidato (a), que deverá preencher a ficha de Inscrição na Secretária Municipal de Educação, localizada na Rua João Ferreira de Sousa, 123, Conjunto Centro, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000; 4.2- A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I), devendo ser integralmente preenchida. Com essa ficha deverá constar a Documentação Pessoal (CPF e Carteira de Identidade); Documentos de Experiência Profissional; e com os documentos comprobatórios.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

5.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

5.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo II desta Chamada Pública;

5.6 Apresentar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, pelo menos o número mínimo de alunos por turma, contante no item 6.10, sob pena de ser desclassificado do certame.

5.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

5.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

5.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
- 6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 6.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana, com prazo de entrega das fichas de cadastro após o resultado final da chamada pública.
- 6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará de uma etapa única, conforme pontuação no anexo II: **Etapa única:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
- 7.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) pontos;
- 7.3 Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade;
- 7.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas, por ordem de classificação;
- 7.5 A divulgação do resultado final será no dia 04 de Junho de 2025, na página eletrônica da Prefeitura <https://www.Baíaformosa.rn.gov.br/> e redes sociais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 7.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal <https://www.Baíaformosa.rn.gov.br/>, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão.

9. DO CRONOGRAMA

O cronograma de atividades da chamada pública será o seguinte:	
Atividades	Datas
Período das inscrições	03/06 à 06/06
Homologação e publicação do resultado preliminar de da chamada publica	10/06
Prazo para recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar da chamada publica	11/06
Publicação do Resultado final	12/06

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 17 de Junho de 2025.

10.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada Pública, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe.

10.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa, RN 23 de Maio de 2025.

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária De Educação

ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

ANEXO I			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
NOME			
SEXO	Concorre à vaga de deficiente? (Caso Sim, qual o	SIM () NÃO ()	
F () M ()	tipo? (especifica)		
DATA DE NASC	NATURALIDADE	UF	
//			
ENDEREÇO		BAIRRO	
CIDADE UF		CONTATOS	
CEP			
E.MAIL			
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
		/	//

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR	
Nº da inscrição	
Cargo/Função	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no chamamento público, para assinatura do termo de voluntário, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a)

do certame.

Baía Formosa/RN_/ / 2025

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do candidato:	CPF:
CHAMADA PUBLICA PARA ALFABETRIZADOR	Autenticação
Nº da inscrição:	Carimbo e/ou assinatura (Comissão)
	Baía Formosa/RN_/ /2025

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

1. DADOS PESSOAIS	
NOME	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO	CIDADE:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
RG:	CPF:
2 – SITUAÇÃO FUNCIONAL	2 – SITUAÇÃO FUNCIONAL
() Efetivo () Comissionado () Voluntário	() Efetivo () Comissionado () Voluntário
3 – OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:	
() Alfabetizador () Outro	
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS	
4.1 – Da formação/Titulação	
() Doutorado () Mestrado	8,0 pontos
() Especialização	6,0 pontos
() Graduação	5,0 pontos
	4,0 pontos

() Ensino Médio	3,0 pontos
5 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Apenas os últimos 03 anos)	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didáticos-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos)	1,0 ponto para cada certificado de 40 horas.
Participação em cursos de formação continuada na área de educação, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos)	1,0 ponto para cada certificado de 40 horas.

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A8C130AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS 2025

PEDAGOGIA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Ana Beatriz Silva de Castro	APTO
02	Camila Graziela da Silva Fernandes	APTO
03	Clarisse Batista do Nascimento Duarte	APTO
04	Crislana Brasiliano de Mendonça	APTO
05	Daniel Jonas Silva do Nascimento	APTO
06	Daquilyane da Silva Costa	APTO
07	Elizete da Silva Barros Benjamim	APTO
08	Emanoel Liberato de Barros	APTO
09	Emanuele Rodrigues da Silva	APTO
10	Estéfani Lorrainy Fernandes Costa	APTO
11	Eula Keise Soares da Silva	APTO
12	Evelly Cristina Gomes da Silva	APTO
13	Heloiza de Souza Bezerra Anjos	APTO
14	Iasmim Dornelas de Araujo Costa	APTO
15	Iona Fernanda Soares dos Santos	APTO
16	Jaciara Aleixo da Costa	APTO
17	Jaide Maria do Nascimento Martins	APTO
18	Jesiane da Silva	APTO
19	Jessica Francisco da Silva	APTO
20	Julia Thaina da Silva Cardoso Nascimento	APTO
21	Karoline Alves dos Santos	APTO
22	Kemilly Honorato Oliveira	APTO
23	Kerolayne de Souza Silva	APTO
24	Ligia Alvino de Araújo	APTO
25	Maria Beatriz Gomes da Silva	APTO
26	Maria do Desterro Amaro de Araújo da Silva	APTO
27	Maria do Desterro Amaro de Araújo da Silva	APTO
28	Maria Eduarda Cardoso do Nascimento	APTO
29	Maria Vivian Tavares de França	APTO
30	Mariliane Silva de Oliveira	APTO
31	Mary Jhaine Ferreira do Nascimento	APTO
32	Mateus Henrique Pereira de Araújo	APTO
33	Michele Alexandre da Silva	APTO
34	Nirelly Porfirio de Souza	APTO
35	Priscilla Lopes Marítimo	APTO
36	Sandra Pardo Toscano Neves	APTO
37	Thais Gomes Duarte	APTO
38	Vanessa Magno de Paiva Alves	APTO
39	Vanessa Nunes de Araújo	APTO
40	Wellington Luna Porfirio	APTO
41	Yasmim Gabryelly Avelino da Silva	APTO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Jainy Barbosa Teixeira	APTO
02	Julia Emanuelle dos Santos Silva	APTO
03	Renan Felix Inácio	APTO
04	Tiffany Anacleto Martins	APTO

NUTRIÇÃO		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Rita de Cassia Barbosa Anacleto	APTO

GEOGRAFIA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Ana Luiza Gomes Cavalcante	APTO
02	Jaco Geovani da Silva Andrade	APTO

MATEMÁTICA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Gualberton Francisco Costa Peixoto	APTO
02	Nadilly Vitória Henrique dos Santos	APTO

GESTÃO AMBIENTAL		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Jéssica Barboza Teixeira	APTO

ADMINISTRAÇÃO		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Maria Eduarda Constantino da Silva	APTO
02	Mariana Viana Alves	APTO
03	Mayra Cardoso Viana	APTO

PSICOLOGIA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Dauana Beatriz Batista Alves	APTO
02	Iasmim Amaro Augustinho	APTO
03	Maria Eduarda Soares Calixto	APTO

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Heuler Gomes Duarte	APTO
02	Levi Junior Nascimento Alves	APTO
03	Mikael Enedino da Silva Neto	APTO

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Gabriel de Souza Costa	APTO
02	Jerliane Cipriano da Silva	APTO

CIÊNCIAS ECONOMICA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Andre Felipe Santos Barros	APTO

HISTÓRIA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Gerson Eduardo da Silva	APTO

LETRAS		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Ellen Inácio Gomes	APTO

ENGENHARIA CIVIL		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Marlom Felipe da Rocha Carvalho	APTO

MEDICINA VETERINARIA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Louhana Kevilyn Gomes Amorim	APTO

SISTEMAS P/ INTERNET		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Helton Fernandes de Lima Chagas	APTO
02	José Geovane de Oliveira Estevão	APTO

RH		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Aysis Regina dos Santos	APTO
02	Guilherme Andrade	APTO

TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Kelvison Avelino Gonçalves	APTO

TEC. EM MECANICA		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Talles Bonifácio da Silva	APTO

METRÓPOLES DIGITAL		
Nº	NOME	RESULTADO
01	Gabriel Santos Tomaz	APTO
02	Loize Soares da Silva	APTO

Observação: Todos os inscritos com resultado “APTO”, que atendam às exigências legais para estagiar poderão vir a ser convocados conforme a necessidade da administração pública.

Baía Formosa/RN, 23/05/2025.

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2A0F087B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 11 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA ATA DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.346.244/0001-50

ENDEREÇO: R SIMAO DA CUNHA GAGO - CEP: 27213170 - UF: RJ - Município: Volta Redonda						
REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO GOMES DUQUE CPF: 152.XXX.XXX-78						
E-MAIL: LEGALIZACAO@EDVALDOCONTABILIDADE.CNT.BR TELEFONE: (24) 99268-3838						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
18	FRITADEIRA A AR (AYR FRYER) – 4 LITROS, INOX, 220V, 1500 WATTS DE POTÊNCIA: MODELO DE REFERÊNCIA: AYR FRYER MONDIAL AFN-40-BI OU SIMILAR: COM CONTROLE DE TEMPERATURA: MEDINDO APROXIMADAMENTE: 36,5 X 28,5 X 29,5 CM: E PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 KG: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	HF 8350	HQ	21,00 UN	R\$ 327,07	R\$ 6.868,47
28	SANDUICHEIRA MINIGRILL GOURMET 750W CHAPA DUPLA, ALÇA FRIA, NA COR PRETA OU BRANCA: 220V: 750 WATTS DE POTÊNCIA: MEDINDO 25 X 10 X 30 CM, 970G: COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: TRAVA DE FECHAMENTO PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO: PÉS ANTIADERENTES, PROTEÇÃO LATERAL: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	HQ-SG001	HQ	50,00 UN	R\$ 92,40	R\$ 4.620,00
TOTAL						R\$ 11.488,47

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Representante Legal do Contratante

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal do Contratado

FABRICIO GOMES DUQUE

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5F39F337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 39.581.101/0001-39						
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B - CEP: 70381525 - UF: DF - Município: Brasília						
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL RUAN FERRO CHAVES CPF: 012.XXX.XXX-47						
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com TELEFONE: (61) 99847-3067						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
25	REFRIGERADOR 310 LITROS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GELADEIRA UMA PORTA, COM DEGELO SECO, DE APROXIMADAMENTE 261 LITROS. GAVETÃO DE FRUTAS E VERDURAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 171,5 X 61 X 55 CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 52 KG; COR: BRANCA TENSÃO 220V. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	CRA30FB	CONSUL	19,00 UN	R\$ 2.421,00	R\$ 45.999,00
TOTAL						R\$ 45.999,00

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Representante Legal do Contratante

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal do Contratado

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E1AB8FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo nº 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ENDEREÇO: R INACIO SOARES - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: São Bento						
REPRESENTANTE LEGAL: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS CPF: 016.XXX.XXXX-03						
E-MAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM TELEFONE: (83) 98189-1986						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	BEBEDOURO ELÉTRICO, GELÁGUA TIPO COLUNA, PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO COLUNA: 2) PARA USO COM GARRAÇÃO DE 20 LITROS: 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO: 4) COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE ,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM 3 TEMPERATURA AMBIENTE: 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA: 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C: 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR: 8) VOLTAGEM: 110 VOLTS OU BIVOLT (110 / 220 V): 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: 10) ACABAMENTO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX: 11) PÉS ANTIDERRAPANTES. 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A . 13) COM FURADOR DE GALÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGC35B OU SIMILAR.	ESMALTEC - EGC35B	ESMALTEC - EGC35B	39,00 UN	R\$ 747,95	R\$ 29.170,05
0009	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H (OU SUPERIOR) MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38 KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO “A”, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER	VIX - 24	VIX - 24	55,00 UN	R\$ 3.705,95	R\$ 203.827,25

	DIGITAL, TURBO: MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO: - GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).					
10	FOGÃO DE 6 BOCAS – COM MESA EM INOX, DO TIPO PISO: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO - RESISTÊNCIA E COM VISIBILIDADE: CAPACIDADE DO FORNO: 95 L: GÁS: GLP: POTÊNCIA: 13.4 KW: POTÊNCIA ELÉTRICA: 2W: SENDO BIVOLT: DIMENSÕES: ALTURA: 85.5 CM: LARGURA: 76 CM PROFUNDIDADE: 57.3 CM: PESO: 26.78 KG E COM GRADES REMOVÍVEIS E AUTOLIMPANTES.	ESMALTEC - CARIBE 6BC	ESMALTEC - CARIBE 6BC	34,00 UN	R\$ 909,00	R\$ 30.906,00
11	FOGÃO DE PISO - 4 BOCAS. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA, TAMPAS DE VIDRO, GRADE NO FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 50 LITROS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO AUTOLIMPANTE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	ESMALTEC - CARIBE 4BC	ESMALTEC - CARIBE 4BC	7,00 UN	R\$ 659,95	R\$ 4.619,65
15	FORNO MICROONDAS 32L - 220V, COM FUNÇÃO MENU FÁCIL: MEDINDO APROXIMADAMENTE: 63 X 34 X 47 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE: 17,7KG: COM FUNÇÃO TIRA ODORE: NA COR PRETA OU BRANCA: 900 WATTS DE POTÊNCIA: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	AGRATTO - AMIC01N-02	AGRATTO AMIC01N-02	8,00 UN	R\$ 629,45	R\$ 5.035,60
16	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 420 LITROS - FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 420 LITROS, COM DRENO, GABINETE INTERNO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, FECHADURA COM CHAVE, PUXADORES ERGONÔMICOS, VOLTAGEM 220V, CLASSE A GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	FRICON - HCED503	FRICON - HCED503	3,00 UN	R\$ 3.099,00	R\$ 9.297,00
29	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 220V: NA COR PRETA OU GRÁFITE, COM NO MÍNIMO 126 WATTS DE POTÊNCIA: MEDINDO APROXIMADAMENTE: 48 X 39 X 130 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 6,1 KG: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	VENTISOL - TURBO 40CM	VENTISOL - TURBO 40CM	30,00 UN	R\$ 190,81	R\$ 5.724,30
30	VENTILADOR DE PAREDE: - HÉLICE COM 3 OU 4 PÁS: - DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM: - POTÊNCIA MÍNIMA 120W - ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM - VOLTAGEM 220V - COR PRETO OU BRANCO - ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM: - DE FÁCIL INSTALAÇÃO POR MEIO DE 4 PARAFUSOS - DE NÍVEL DE RUÍDO BAIXO: - COM GRADE PROTETORA E HÉLICE REMOVÍVEL. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	VENTISOL - NEW 60CM	VENTISOL - NEW 60CM	77,00 UN	R\$ 218,25	R\$ 16.805,25
TOTAL						R\$ 305.385,10

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal do Contratante

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A011033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENTECK LTDA						
CNPJ: 11.319.557/0003-78						
ENDEREÇO: AV. SIDNEY GIRAÓ - CEP: 79980000 - UF: MS - Município: Mundo Novo						
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON LUIS ECKHARDT CPF: 004.XXX.XXX-35						
E-MAIL: LICITACAO@DENTECK.COM.BR TELEFONE: (51) 99241-0235						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI- WALL 18.000 BTUS: CICLO FRIO: TENSÃO: 220 VOLTS: MONOFÁSICO: FREQUÊNCIA: 60 HZ: GÁS REFRIGERANTE: R-410A CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A: - TIPO HI-WALL 18000 BTU'S.	LIV-LCS18FI-02I/LIV- LCS18FE-02I	AGRATTO	66,00 UN	R\$ 3.148,00	R\$ 207.768,00
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 12.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL: CICLO FRIO: COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE DE CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL: FUNÇÃO REINÍCIO AUTOMÁTICO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 5%; COM CONTROLE REMOTO: CONDENSADOR VERTICAL COM SERPENTINA EM COBRE: COMPRESSOR ROTATIVO 220V (MONOFÁSICO), 60HZ: COM A CLASSIFICAÇÃO A NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO: USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO R-410: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	LIV-LCS18FI-02I/LIV- LCS18FE-02I	AGRATTO	52,00 UN	R\$ 2.030,00	R\$ 105.560,00
TOTAL						R\$ 313.328,00

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratante

JEFERSON LUIS ECKHARDT

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:99AD5E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FRANCIELE ELETRO LTDA						
CNPJ: 47.646.580/0001-52						
ENDEREÇO: R JOAO MACHADO - CEP: 89247000 - UF: SC - Município: Balneário Barra do Sul						
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI CPF: 073.XXX.XXX-96						
E-MAIL: LICITACAO.FRANCIELEELETRO.COM TELEFONE: (47) 99983-9919						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
26	REFRIGERADOR 433 LITROS FROSTFREE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GELADEIRA	CRM56	CONSUL	15,00 UN	R\$ 3.600,00	R\$ 54.000,00

DUPLEX, FROSTFREE, DE APROXIMADAMENTE 433 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADAMENTE DE 319 LITROS CAPACIDADE DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 114 LITROS. DUPLO GAVETÃO DE FRUTAS E VERDURAS: PORTA OVOS INTERNO REMOVÍVEL, PORTA GABINETE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 186 X 73,5 X 79,7 (VARIAÇÃO DE ATÉ 05 CM), COR: BRANCA. TENSÃO 220V. FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO					
TOTAL					R\$ 54.000,00

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratante

FRANCIELE FORMIGARI

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:253356B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de

Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05						
ENDEREÇO: AV LIBERDADE - CEP: 58111400 - UF: PB - Município: Bayeux						
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA CPF: 30.XXX.XXX-59						
E-MAIL: LICITACAO@GWC.IND.BR TELEFONE: (81) 99152-7737						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA					
	ROTAÇÃO – 8 LITROS. COPO MONOBLOCO					
	INOX 8 LITROS LS8 BIVOLT. COM BASE E					
	COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLAMENTO					
	METÁLICO COM EIXO SEXTAVADO E UM					
	TRADICIONAL MOTOR DE INDUÇÃO DE 0,5 CV,					
	ENTREGA ROBUSTEZ E ALTA DURABILIDADE					
	PARA SUA COZINHA. POSSUI ROTAÇÃO DE					
	3.500 RPM COM O TORQUE NECESSÁRIO					
	PARA OS PREPAROS MAIS PESADOS,					
	QUANDO OS LIQUIDIFICADORES DE ALTA					
	ROTAÇÃO NÃO SÃO INDICADOS. É O					
	EQUIPAMENTO IDEAL PREPARAR MASSAS					
	LEVES, PASTAS, MAIONESES, SOPAS E	METAL FERREIRA	METAL FERREIRA			
		8 LITROS BAIXA	8 LITROS BAIXA			
		ROTACAO	ROTACAO	30,00 UN	R\$ 794,99	R\$ 23.849,70
	CREMES. EXCLUSIVO COPO MONOBLOCO:					
	PRODUZIDO A PARTIR DE UMA PEÇA ÚNICA					
	DE AÇO INOX E COM FORMATO EM V,					
	PERMITE A FORMAÇÃO DE UM VÓRTICE QUE					
	DIRECIONA TODO O ALIMENTO PARA AS					
	LÂMINAS, INDEPENDENTE DO VOLUME,					
	TRITURANDO DE FORMA HOMOGÊNEA E EM					
	MENOR TEMPO. SEM SOLDAS E SEM					
	FRESTAS, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS					
	E POR ISSO É DE FÁCIL LIMPEZA E					
	HIGIENIZAÇÃO, EVITANDO O ACÚMULO DE					
	RESÍDUOS, UMA DAS PRINCIPAIS CAUSAS DO					

	MAU CHEIRO E DA PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS. POSSUI TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM DOSADOR QUE GARANTE BOA VEDAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: LITROS 8 LITROS: MOTOR 0,50 CV: CAPACIDADE 8 LITROS: ROTAÇÃO 3.390 RPM: LIQUIDIFICADOR IND. BAIXA ROTAÇÃO VISOR SIM: INDICAÇÃO DE USO MOLHOS, MAIONESE, CREME: CONSUMO DE ENERGIA 0,55 KW/H: PESO LÍQUIDO (KG) 9,8 KG: DIMENSÕES (L X A X C) 23 X 76 X 23 CM: TAMPA POLIETILENO: COPO AÇO INOX: ANTIDERRAPANTE SIM: LÂMINA AÇO INOX: BASE PLÁSTICA: GABINETE AÇO INOX: MODELO LQL8: GARANTIA 6 MESES					
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS, INOX 220V, FUNCIONA COMO UM SEMI-TRITURADOR, É UM LIQUIDIFICADOR PARA O USO DE TUDO QUE NECESSITAR MAIS FORÇA. VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM.	METAL FERREIRA 8 LITROS BAIXA ROTACAO	METAL FERREIRA 8 LITROS BAIXA ROTACAO	4,00 UN	R\$ 586,95	R\$ 2.347,80
TOTAL						R\$ 26.197,50

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratante

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:02F4CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J V P LOPES LTDA						
CNPJ:47.677.561/0001-93						
ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO BASILIO QUARESMA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município						
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO VICTOR PEREIRA LOPES CPF: 703.XXX.XXX-03						
E-MAIL: JOAOVICTORMAGAZINE@GMAIL.COM TELEFONE: (84) 99487-1281						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX FILTRO PERMANENTE REMOVIVEL CAPACIDADE 1,5L 38 XICARAS FUNÇÃO TIMER PAINEL DIGITAL DESLIGAMENTO AUTOMATICO ECM30 220V.	AGRATTO	AGRATTO	8,00 UN	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
13	FORNO ELÉTRICO COM TIMER – 38 LITROS: 220V: 1500 WATTS DE POTÊNCIA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5 X 49,5 X 33,6 CM, 5,5 KG: MODELO DE REFERÊNCIA: PHILCO 56101117 OU SIMILAR: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	AGRATTO	AGRATTO	23,00 UN	R\$ 405,33	R\$ 9.322,59
27	SANDUICHEIRA GRILL PRESS 180 COM CHAPAS ANTIADERENTE 220V, CHAPA COM ABERTURA DE 180º, ACOMPANHA COLETOR DE GORDURA, SELETOR DE TEMPERATURA, PLACAS REVESTIDAS COM ANTIADERENTE, PLACAS COM TRAVA PARA ARMAZENAMENTO NA VERTICAL, TRAVA DE SEGURANÇA. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1400W, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, REVESTIMENTO DA CHAPA: ANTIADERENTE TRAVA DE FECHAMENTO, MEDIDAS DO PRODUTO (AXLXP): 11,8X35,2X33,2.	AGRATTO	AGRATTO	7,00 UN	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
TOTAL						R\$ 11.812,59

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Representante Legal do Contratante

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal do Contratado

JOAO VICTOR PEREIRA LOPES

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:23011441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA ATA, de REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
CNPJ: 37.673.034/0001-57						
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO - CEP: 89041002 - UF: SC - Município: Blumenau						
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON BAGATOLI CPF: 078.xxx.xxx-01						
E-MAIL: bagatolilicita@gmail.com TELEFONE: (47) 99195-2876						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100L. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO: ESTRUTURA EM AÇO INOX 430: PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304: RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO: ISOLAMENTO EM EPS: GÁS ECOLÓGICO R134A: TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA: APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO: FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO: GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL: TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351: 3 SAÍDAS DE ÁGUA: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 2 GELADA.	E100	ECOBLU	24,00 UN	R\$ 2.198,74	R\$ 52.769,76
TOTAL						R\$ 52.769,76

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

Representante Legal do Contratante

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal do Contratado

MAICON BAGATOLI

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A12B0982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.653.978/0001-62						
ENDEREÇO: AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú						
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO CPF: 072.XXX.XXX-81						
E-MAIL: MGCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM TELEFONE: (84) 99610-0035						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	BATEDEIRA - COM VOLTAGEM 220V: COM BOTÃO EJETOR DE 3 VELOCIDADES E POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W E TIGELA DE 3,6 LITROS COM BATEDORES EM AÇO CROMADO.	B-44-B	MONDIAL	11,00 UN	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
23	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W DE POTÊNCIA, 220V, PRETO, 1,6L, CAPACIDADE TOTAL: 2,2 LITROS: LÂMINAS EM INOX: RESISTENTE À QUEDAS E RISCOS: COM FILTRO: SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO: COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES: FUNÇÃO AUTOLIMPEZA: FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	L-99	MONDIAL	9,00 UN	R\$ 138,93	R\$ 1.250,37
TOTAL						R\$ 2.680,37

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 14 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratante

ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1C82A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025 publicada no Diário Oficial da União 10 de fevereiro de 2025, processo administrativo n.º 02100002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO GRADUAL DE **ELETRODOMÉSTICOS** A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA 2770 - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins						
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS JULIANO DA SILVA CPF: 084.XXX.XXX-54						
E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TELEFONE: (84) 99947-2424						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TETO 36.000 BTUS: CICLO FRIO: TENSÃO: 220 VOLTS: FREQUÊNCIA: 60HZ: GÁS REFRIGERANTE: R-410A: CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A: - TECNOLOGIA CONVENCIONAL - TIPO TETO 36.000 BTU'S - MONOFÁSICO/ TRIFÁSICO.	AGRATTO	AGRATTO	13,00 UN,00	R\$ 7.899	R\$ 102.687,00
TOTAL						R\$ 102.687,00

A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 27 de maio de 2025.

Representante Legal Do Contratante

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante Legal Do Contratado

MARCOS JULIANO DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:AB76A343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 28 DE MAIO 2025/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MARCIA MARIA PEREIRA	2024	SEMUS
FRANCISCO DIONISIO DA SILVA JUNIOR	2024	SEMOB
FRANCISCA NIVALDA Pereira da silva	2024	SEMAD
MARIA DE JESUS CARVALHO PAZ	2024	SEMTHAS
FRANCISCA JARLENE BENTO	2024	SEMUS
MARCOS RAINERY ARAÚJO DANTAS	2024	SEMAMB

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de maio de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:74EBD20F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.246.926,18	2.463.550,19	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.229.668,27	2.463.550,19	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.229.668,27	2.463.550,19	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.111.597,00	2.351.312,32	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	118.071,27	112.237,87	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	17.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.514.332,01	5.632.005,01	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.514.332,01	5.632.005,01	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.715.063,66	5.822.154,47	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.415,14	725,19	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.316,51	189.424,27	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	732.594,17	-3.168.454,82	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.638.639,10	39.633.745,48	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	252.184,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.638.639,10	39.381.561,48	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,49	6,25	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	2,11	-8,04	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.566.366,92	47.257.873,78	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.409.730,23	42.532.086,40	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	404.034,10	156.592,74	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:59FF936A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea"c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1ºQuadrimestre	Até 2ºQuadrimestre	Até 3ºQuadrimestre
	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.638.639,10	39.633.745,48	0,00
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(VII)	0,00	252.184,00	0,00
	RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.638.639,10	39.381.561,48	0,00
	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.620.500,60	8.663.943,53	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.858.450,54	7.797.549,17	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DOEXERCÍCIOANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1ºQuadrimestre	Até 2ºQuadrimestre	Até 3ºQuadrimestre
	AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
	MEDIDAS CORRETIVAS:			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:269F5822

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.633.745,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	252.184,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.381.561,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.301.049,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.670.944,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.756.709,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
	Parcelamentos de Dívidas	0,00
	Tributos	0,00
	Contribuições Previdenciárias	0,00
	FGTS	0,00
	Demais Contribuições Sociais	0,00
	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00
	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA
	###.213.244-##	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D7E7C7C3

GABINETE DO PREFEITO

RGF - I QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.633.745,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.381.561,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.381.561,48	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.498.622,45	34,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.266.043,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.202.741,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.139.438,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-3.476.292,83	-8,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.257.873,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.663.943,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.301.049,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.756.709,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FC38F712

GABINETE DO PREFEITO

RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	100,00	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	100,00	28.936.987,39	0,00
01 LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	-9.922,15	1.694.598,90	6,83	425.401,10	171.223,73	450.544,84	3,92	1.669.455,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	-9.922,15	1.694.598,90	6,83	425.401,10	171.223,73	450.544,84	3,92	1.669.455,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.985.158,00	3.988.158,00	221.954,01	3.323.163,45	13,40	664.994,55	607.366,60	1.136.082,47	9,89	2.852.075,53	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	0,20	20.000,00	26.949,59	46.199,56	0,40	23.800,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.761.508,00	2.764.508,00	215.854,01	2.193.558,16	8,85	570.949,84	408.274,96	780.352,85	6,79	1.984.155,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.400,00	968.400,00	1.800,00	898.156,24	3,62	70.243,76	138.739,20	254.480,19	2,21	713.919,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.250,00	185.250,00	4.300,00	181.449,05	0,73	3.800,95	33.402,85	55.049,87	0,48	130.200,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.324.207,00	2.324.207,00	313.134,14	1.261.736,63	5,09	1.062.470,37	369.775,37	649.794,03	5,65	1.674.412,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.089.480,00	1.109.480,00	211.330,92	824.591,23	3,33	284.888,77	239.346,86	433.070,27	3,77	676.409,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.127,00	271.127,00	17.750,16	205.030,12	0,83	66.096,88	48.650,28	90.911,72	0,79	180.215,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	354.600,00	334.600,00	33.309,82	64.353,99	0,26	270.246,01	23.822,91	48.410,75	0,42	286.189,25	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	600.800,00	600.800,00	50.743,24	167.761,29	0,68	433.038,71	57.955,32	77.401,29	0,67	523.398,71	0,00
10 SAÚDE	9.716.996,00	9.637.996,00	972.427,42	5.269.875,29	21,25	4.368.120,71	1.777.841,34	3.148.200,66	27,39	6.489.795,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.654.550,00	5.425.550,00	593.045,97	3.532.294,59	14,24	1.893.255,41	1.184.408,32	2.123.056,77	18,47	3.302.493,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.846.282,00	2.996.282,00	240.033,35	1.235.262,68	4,98	1.761.019,32	408.451,13	763.523,45	6,64	2.232.758,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	596.620,00	597.420,00	59.147,00	369.930,92	1,49	227.489,08	93.738,82	148.503,05	1,29	448.916,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.000,00	500.200,00	80.201,10	93.183,10	0,38	407.016,90	80.201,10	93.183,10	0,81	407.016,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.620,00	37.620,00	0,00	0,00	0,00	37.620,00	0,00	0,00	0,00	37.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.924,00	80.924,00	0,00	39.204,00	0,16	41.720,00	11.041,97	19.934,29	0,17	60.989,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.088.573,00	11.067.573,00	848.505,56	8.240.723,32	33,23	2.826.849,68	2.094.985,20	3.440.174,10	29,94	7.627.398,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.552,00	1.225.552,00	247.030,79	1.131.802,93	4,56	93.749,07	436.765,01	716.165,64	6,23	509.386,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.182.840,00	7.971.840,00	568.965,92	5.916.154,18	23,86	2.055.685,82	1.436.487,29	2.318.491,03	20,17	5.653.348,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.200,00	40.200,00	0,00	37.200,00	0,15	3.000,00	11.200,00	23.400,00	0,20	16.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.650,00	1.773.650,00	25.321,95	1.146.196,21	4,62	627.453,79	203.346,00	372.747,43	3,24	1.400.902,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.131,00	40.131,00	7.186,90	9.370,00	0,04	30.761,00	7.186,90	9.370,00	0,08	30.761,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
13 CULTURA	343.330,00	143.330,00	0,00	7.047,12	0,03	136.282,88	0,00	7.047,12	0,06	136.282,88	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	316.630,00	116.630,00	0,00	7.047,12	0,03	109.582,88	0,00	7.047,12	0,06	109.582,88	0,00
15 URBANISMO	3.746.650,00	3.516.650,00	247.212,04	1.368.323,16	5,52	2.148.326,84	323.287,68	666.057,97	5,80	2.850.592,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.200,00	2.160.200,00	247.212,04	1.368.323,16	5,52	791.876,84	323.287,68	666.057,97	5,80	1.494.142,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.280.750,00	1.050.750,00	0,00	0,00	0,00	1.050.750,00	0,00	0,00	0,00	1.050.750,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	305.700,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00
16 HABITAÇÃO	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	450.828,00	450.828,00	0,00	279.048,00	1,13	171.780,00	37.541,53	94.189,69	0,82	356.638,31	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.628,00	328.628,00	0,00	279.048,00	1,13	49.580,00	37.541,53	94.189,69	0,82	234.438,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.506.300,00	2.506.300,00	408.759,03	1.245.352,53	5,02	1.260.947,47	523.447,34	931.835,65	8,11	1.574.464,35	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.437.900,00	2.437.900,00	408.759,03	1.245.352,53	5,02	1.192.547,47	523.447,34	931.835,65	8,11	1.506.064,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	442.000,00	1.007.000,00	434.900,00	434.900,00	1,75	572.100,00	434.900,00	434.900,00	3,78	572.100,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
695 TURISMO	437.000,00	1.002.000,00	434.900,00	434.900,00	1,75	567.100,00	434.900,00	434.900,00	3,78	567.100,00	0,00

24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.033.450,00	1.035.450,00	60.376,93	708.557,45	2,86	326.892,55	141.741,63	275.684,94	2,40	759.765,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	973.450,00	975.450,00	60.376,93	708.557,45	2,86	266.892,55	141.741,63	275.684,94	2,40	699.765,06	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.237.144,00	1.197.144,00	13.904,32	565.812,87	2,28	631.331,13	93.979,57	166.209,14	1,45	1.030.934,86	0,00
695 TURISMO	338.644,00	298.644,00	7.145,08	221.901,60	0,89	76.742,40	38.812,57	67.029,73	0,58	231.614,27	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	898.500,00	898.500,00	6.759,24	343.911,27	1,39	554.588,73	55.167,00	99.179,41	0,86	799.320,59	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	1,61	5.000,00	47.877,32	91.214,00	0,79	313.786,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	1,61	5.000,00	47.877,32	91.214,00	0,79	313.786,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	100,00	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	100,00	28.936.987,39	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			HORISON JOSÉ DA SILVA			RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS					
###.213.244-##			###.796.134-##			###.240.954-##					
Contador			Prefeito Municipal			Secretario Municipal De Finanças					

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F934A3B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2025 Pág.: 1/4
Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.764.162,00	3.764.162,00	924.370,72	24,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	1.092,32	19,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.246.062,00	3.246.062,00	904.373,27	27,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	497.000,00	497.000,00	18.905,13	3,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.249.690,00	26.249.690,00	8.369.725,08	31,88
Cota-Parte FPM	18.271.419,00	18.271.419,00	6.138.627,04	33,59
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	65,11	3,87
Cota-Parte IPVA	67.725,00	67.725,00	8.918,88	13,16
Cota-Parte ICMS	7.891.698,00	7.891.698,00	2.212.809,25	28,03
Cota-Parte IPI-Exportação	17.168,00	17.168,00	9.304,80	54,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.013.852,00	30.013.852,00	9.294.095,80	30,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a pagar não processados em
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	376.000,00	376.800,00	237.200,00	62,95	85.000,00	22,55	85.000,00	22,55	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	314.800,00	237.200,00	75,34	85.000,00	27,00	85.000,00	27,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.500,00	359.700,00	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	0,00
Despesas Correntes	360.500,00	359.700,00	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.321.800,00	4.932.800,00	3.234.378,59	65,56	1.826.721,46	37,03	1.826.228,28	37,02	0,00
Despesas Correntes	5.204.300,00	4.815.300,00	3.234.378,59	67,16	1.826.721,46	37,93	1.826.228,28	37,92	0,00
Despesas de Capital	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.621.820,00	6.232.820,00	3.551.779,69	56,98	1.991.922,56	31,95	1.991.429,38	31,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.551.779,69	1.991.922,56	1.991.429,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.551.779,69	1.991.922,56	1.991.429,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.394.114,37	1.394.114,37	1.394.114,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.394.114,37	1.394.114,37	1.394.114,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.157.665,32	597.808,19	597.315,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,21	21,43	21,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	
Empenhos de 2024	1.394.114,37	1.991.922,56	597.808,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.808,19
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	171.188,32	0,00	171.188,32	99.087,97	72.100,35	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	545,47	0,00	0,00	0,00	545,47	0,00	870.510,69
Empenhos de 2021	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.333,57
Empenhos de 2020 e anteriores	3.124.982,00	4.484.156,86	1.359.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.174,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.979.376,00	2.979.376,00	1.170.667,47	39,29
Proveniente da União	2.902.876,00	2.902.876,00	1.170.667,47	40,32
Proveniente dos Estados	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.979.376,00	2.979.376,00	1.170.667,47	39,29
Top Down Consultoria Ltda.				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.308.282,00	2.458.282,00	1.235.262,68	50,24	763.523,45	31,05	763.523,45	31,05	0,00	
Despesas Correntes	1.777.882,00	1.927.882,00	1.235.262,68	64,07	763.523,45	39,60	763.523,45	39,60	0,00	
Despesas de Capital	530.400,00	530.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.620,00	220.620,00	59.274,00	26,86	38.096,00	17,26	38.096,00	17,26	0,00	
Despesas Correntes	123.420,00	123.420,00	59.274,00	48,02	38.096,00	30,86	38.096,00	30,86	0,00	
Despesas de Capital	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.500,00	140.500,00	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	0,00	
Despesas Correntes	140.500,00	140.500,00	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.620,00	31.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	28.420,00	28.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.404,00	61.404,00	39.204,00	63,84	19.934,29	32,46	19.452,10	31,67	0,00	
Despesas Correntes	56.204,00	56.204,00	39.204,00	69,75	19.934,29	35,46	19.452,10	34,60	0,00	
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.750,00	492.750,00	297.916,00	60,45	296.335,31	60,13	296.335,31	60,13	0,00	
Despesas Correntes	227.750,00	227.750,00	130.000,00	57,08	128.419,31	56,38	128.419,31	56,38	0,00	
Despesas de Capital	105.000,00	265.000,00	167.916,00	63,36	167.916,00	63,36	167.916,00	63,36	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.095.176,00	3.405.176,00	1.644.638,68	48,29	1.130.871,05	33,21	1.130.388,86	33,19	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.846.282,00	2.996.282,00	1.235.262,68	41,22	763.523,45	25,48	763.523,45	25,48	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	596.620,00	597.420,00	296.474,00	49,62	123.096,00	20,60	123.096,00	20,60	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	501.000,00	500.200,00	93.183,10	18,62	93.183,10	18,62	93.183,10	18,62	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.620,00	37.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.924,00	80.924,00	39.204,00	48,44	19.934,29	24,63	19.452,10	24,03	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.654.550,00	5.425.550,00	3.532.294,59	65,10	2.123.056,77	39,13	2.122.563,59	39,12	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.716.996,00	9.637.996,00	5.196.418,37	53,91	3.122.793,61	32,40	3.121.818,24	32,39	0,00	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:43A9327C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.764.162,00	924.370,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	1.092,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.246.062,00	904.373,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.000,00	18.905,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.364.751,00	8.369.725,08
2.1- Cota-Parte FPM	15.982.135,00	6.138.627,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.617.135,00	6.138.627,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.365.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.313.358,00	2.212.809,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.734,00	9.304,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.344,00	65,11
2.5- Cota-Parte IPVA	54.180,00	8.918,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.128.913,00	9.294.095,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.199.950,20	1.679.037,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.332.278,05	649.578,93
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.737.350,00	1.670.370,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.200.050,00	1.658.820,86
6.1.1- Principal	6.185.050,00	1.647.422,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	11.398,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	21.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	495.500,00	0,00
6.3.1- Principal	495.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	11.549,66
6.4.1- Principal	19.800,00	11.549,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.985.099,80	(31.614,76)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.670.370,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.737.550,00	5.779.370,60	1.927.444,76	1.882.845,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.173.150,00	4.829.386,42	1.534.569,11	1.498.966,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.142.150,00	925.650,00	274.483,36	269.405,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.031.000,00	3.903.736,42	1.260.085,75	1.229.560,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.564.400,00	949.984,18	392.875,65	383.878,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	354.000,00	181.500,00	59.217,86	50.221,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.210.400,00	768.484,18	333.657,79	333.657,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	5.779.370,60	1.927.444,76	1.882.845,23	0,00	0,00	257.074,24

EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.779.370,60	1.927.444,76	1.882.845,23	0,00	0,00	268.623,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.829.386,42	1.534.569,11	1.498.966,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.161.174,60	1.534.569,11	1.534.569,11	92,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	167.037,05	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.486.192,00	2.186.618,18	1.279.114,74	1.279.114,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	169.900,00	32.146,21	32.146,21	32.146,21	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.076.740,00	1.013.299,04	521.432,89	521.432,89	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.800,00	9.370,00	9.370,00	9.370,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.202.552,00	1.131.802,93	716.165,64	716.165,64	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.213.542,00	7.965.988,78	3.206.559,50	3.161.959,97	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.666.050,00	1.139.296,21	365.847,43	351.772,96	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	14.287,31	14.287,31	14.287,31	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.636.050,00	1.125.008,90	351.560,12	337.485,65	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.547.492,00	6.826.692,57	2.840.712,07	2.810.187,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.279.114,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.679.037,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	140,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.958.012,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.323.523,95	2.958.012,05	31,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.637,48	22.892,24	22.736,20	140,24	3.761,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.637,48	22.892,24	22.736,20	140,24	3.761,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	591.431,00	192.124,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.731,00	192.033,21
31.1.1- Salário-Educação	0,00	132.362,23
31.1.2- PDDE	5.700,00	52,18
31.1.3- PNAE	96.500,00	31.687,88
31.1.4 - PNATE	93.200,00	26.882,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.331,00	1.047,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	91,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	843.831,00	274.734,54	233.614,60	233.414,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.600,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	653.700,00	230.634,54	203.314,60	203.314,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	40.200,00	37.200,00	23.400,00	23.200,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.067.573,00	8.240.723,32	3.440.174,10	3.395.374,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.366.573,00	8.220.134,74	3.419.585,53	3.374.786,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.028.173,00	6.532.851,89	1.982.767,28	1.938.167,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.338.400,00	1.687.282,85	1.436.818,25	1.436.618,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	701.000,00	20.588,58	20.588,57	20.588,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	701.000,00	20.588,58	20.588,57	20.588,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	138.817,19	60,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.670.370,52	132.362,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.882.845,23	104.990,45
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(73.657,52)	27.431,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	249.440,12	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	91.920,90	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.861,70	27.431,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:993061D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO		
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA		RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS		
###.213.244-##	###.796.134-##		###.240.954-##		
Contador	Prefeito Municipal		Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:86322146

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.546.022,00		15.525.804,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.162,00		925.877,53
IPTU	15.500,00		0,00
ISS	3.246.062,00		904.373,27
ITBI	5.600,00		1.092,32
IRRF	497.000,00		18.905,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.000,00		1.506,81
Receitas de Contribuições	70.400,00		91.269,70
Receita Patrimonial	111.700,00		122.054,70
Aplicações Financeiras (II)	111.700,00		122.054,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	34.072.452,00		9.977.185,24
Cota-Parte do FPM	15.982.135,00		4.905.809,01
Cota-Parte do ICMS	6.313.358,00		1.770.247,50
Cota-Parte do IPVA	54.180,00		7.135,09
Cota-Parte do ITR	1.344,00		52,10
Transferências da LC 61/1989	13.734,00		7.443,83
Transferências do FUNDEB	6.721.850,00		1.658.972,45
Outras Transferências Correntes	4.985.851,00		1.627.525,26
Demais Receitas Correntes	290.308,00		4.409.417,12
Outras Receitas Financeiras(III)	250.508,00		4.405.873,99
Receitas Correntes Restantes	39.800,00		3.543,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.183.814,00		10.997.875,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.882.900,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	1.882.900,00		0,00
Convênios	1.443.600,00		0,00
Outras Transferências de Capital	439.300,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.882.900,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.066.714,00		10.997.875,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.066.714,00		10.997.875,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.138.886,00	24.210.634,14	11.212.216,04	11.160.024,93	26.148,81	180.020,71	180.020,71
Pessoal e Encargos Sociais	16.838.491,00	15.909.166,50	5.066.212,57	5.019.172,32	0,00	6.285,71	6.285,71
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	17.295.395,00	8.301.467,64	6.146.003,47	6.140.852,61	26.148,81	173.735,00	173.735,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.133.886,00	24.210.634,14	11.212.216,04	11.160.024,93	26.148,81	180.020,71	180.020,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.589.550,00	588.504,58	279.718,57	279.718,57	0,00	67.420,65	67.420,65
Investimentos	5.187.550,00	188.504,58	188.504,57	188.504,57	0,00	67.420,65	67.420,65
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	91.214,00	91.214,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.189.550,00	188.504,58	188.504,57	188.504,57	0,00	67.420,65	67.420,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	700.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.023.922,00	24.399.138,72	11.400.720,61	11.348.529,50	26.148,81	247.441,36	247.441,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	40.023.922,00	24.399.138,72	11.400.720,61	11.348.529,50	26.148,81	247.441,36	247.441,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-624.244,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-624.244,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		122.054,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-502.189,37
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.246.926,18	2.155.712,18
DEDUÇÕES (XL)	1.514.332,01	5.632.005,01
Disponibilidade de Caixa	1.514.332,01	5.632.005,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.715.063,66	5.822.154,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.415,14	725,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.316,51	189.424,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	732.594,17	-3.476.292,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.208.887,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-26.689,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		4.182.197,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.060.142,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6232B6E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.428.922,00
Previsão Atualizada	40.428.922,00
Receitas Realizadas	15.525.804,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	40.428.922,00
Dotação Atualizada	40.428.922,00
Despesas Empenhadas	24.799.138,72
Despesas Liquidadas	11.491.934,61
Despesas Pagas	11.439.743,50
Superávit Orçamentário	4.033.869,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.799.138,72
Despesas Liquidadas	11.491.934,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.633.745,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.381.561,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.381.561,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		-624.244,07	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		4.208.887,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.415,14	541,14	26.148,81	725,19
Poder Executivo	27.415,14	541,14	26.148,81	725,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.034,10	0,00	247.441,36	156.592,74
Poder Executivo	404.034,10	0,00	247.441,36	156.592,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431.449,24	541,14	273.590,17	157.317,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.958.012,05		25,00	31,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.534.569,11		70,00	92,51
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.991.922,56	15,00	21,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##

Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças
----------	--------------------	----------------------------------

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F1FA0CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

Praça Presidente Castelo Branco, 177, Centro - Brejinho/RN CEP: 59219000 –

DECRETO Nº 354, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.991,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.991,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/RN, 01 de abril de 2025

112.885.784-74

JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO

Vereador Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					264.991,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					128.991,00
	2001 Funcionamento das Ativs.da Camara Municipal				128.991,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.991,00
02.003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					26.000,00
	1008 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS E FGTS E COSERN				26.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	26.000,00
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					40.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e				40.000,00

	Avenidas				
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	40.000,00
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					40.000,00
	2022 Func.do Programa Salario Educação				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					30.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					264.991,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					128.991,00
	1001 Reforma do Predio Sede da Camara Municipal				86.991,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	86.991,00
	2001 Funcionamento das Ativs.da Camara Municipal				42.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					26.000,00
	2009 Cont.a AMLAP, A FEMURN e a CNM				26.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	26.000,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					40.000,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					40.000,00
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					30.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1399F9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F58AC5A1

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F1F2D3EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3020BA7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	46.105.000,0-0
Previsão Atualizada	46.105.000,0-0
Receitas Realizadas	13.159.887,2-4
Déficit Orçamentário	0,0-0
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-

Dotação Inicial	46.105.000,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	46.105.000,0-0
Despesas Empenhadas	19.645.563,4-8
Despesas Liquidadas	11.733.789,3-6
Despesas Pagas	11.643.389,3-6
Superávit Orçamentário	1.426.097,8-8
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.645.563,4-8
Despesas Liquidadas	11.733.789,3-6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.885.689,2-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.885.689,2-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.458.409,2-9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-440.000,00	1.247.996,16	-283,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	77.777,65	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.300,72	0,00	213.300,72	0,00
Poder Executivo	213.300,72	0,00	213.300,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	213.300,72	0,00	213.300,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.241.834,85	25,00	21,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.527.692,24	70,00	66,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	269.225,14	1.974.874,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.306.648,71	15,00	22,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	AGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJ
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F0C40439

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.401.158,39	13,88	13.159.887,24	28,54	32.945.112,76
RECEITAS CORRENTES	42.605.000,00	42.605.000,00	6.401.158,39	15,02	13.159.887,24	30,89	29.445.112,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.900.000,00	6.900.000,00	387.121,03	5,61	783.074,57	11,35	6.116.925,43
Impostos	6.600.000,00	6.600.000,00	309.013,56	4,68	704.967,10	10,68	5.895.032,90
Taxas	250.000,00	250.000,00	78.107,47	31,24	78.107,47	31,24	171.892,53
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	63.646,26	53,04	111.166,29	92,64	8.833,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	63.646,26	53,04	111.166,29	92,64	8.833,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.240.000,00	35.240.000,00	5.909.788,81	16,77	12.207.476,56	34,64	23.032.523,44
Transferências da União e de suas Entidades	25.138.000,00	25.138.000,00	3.478.460,06	13,84	7.239.128,89	28,80	17.898.871,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.000,00	3.602.000,00	1.471.956,70	40,86	2.972.124,91	82,51	629.875,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	959.372,05	14,76	1.996.222,76	30,71	4.503.777,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	40.602,29	13,31	58.169,82	19,07	246.830,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.696,56	5,39	3.468,09	6,94	46.531,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	37.905,73	15,79	54.701,73	22,79	185.298,27
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.401.158,39	13,88	13.159.887,24	28,54	32.945.112,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.401.158,39	13,88	13.159.887,24	28,54	32.945.112,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.401.158,39	13,88	13.159.887,24	28,54	32.945.112,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA				IAGO DAVI RAMOS		
					GOMES DE ARAÚJO		
041.308.124-91	036.451.074-95				095.410.104-90		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal				Controlador		

PREF MUN DE CAIÇARA										
DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS										
E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE (h)	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.105.000,00	46.105.000,00	7.317.741,60	19.645.563,48	26.459.436,52	5.668.126,09	11.733.789,36	34.371.210,64	11.643.389,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.355.000,00	43.610.900,00	7.225.542,33	19.376.338,34	24.234.561,66	5.637.921,82	11.526.559,22	32.084.340,78	11.436.159,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.206.000,00	15.526.400,00	1.891.343,32	5.287.424,23	10.238.975,77	2.170.629,45	4.118.483,85	11.407.916,15	4.118.483,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.129.000,00	28.084.500,00	5.334.199,01	14.088.914,11	13.995.585,89	3.467.292,37	7.408.075,37	20.676.424,63	7.317.675,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.129.000,00	28.084.500,00	5.334.199,01	14.088.914,11	13.995.585,89	3.467.292,37	7.408.075,37	20.676.424,63	7.317.675,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.500.000,00	2.244.100,00	92.199,27	269.225,14	1.974.874,86	30.204,27	207.230,14	2.036.869,86	207.230,14	0,00
INVESTIMENTOS	2.970.000,00	1.644.100,00	61.995,00	158.558,12	1.485.541,88	0,00	96.563,12	1.547.536,88	96.563,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	320.000,00	30.204,27	110.667,02	209.332,98	30.204,27	110.667,02	209.332,98	110.667,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.105.000,00	46.105.000,00	7.317.741,60	19.645.563,48	26.459.436,52	5.668.126,09	11.733.789,36	34.371.210,64	11.643.389,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.105.000,00	46.105.000,00	7.317.741,60	19.645.563,48	26.459.436,52	5.668.126,09	11.733.789,36	34.371.210,64	11.643.389,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.426.097,88		1.516.497,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.105.000,00	46.105.000,00	7.317.741,60	19.645.563,48		5.668.126,09	13.159.887,24		13.159.887,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B0CCB2DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D4E7003B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.605.000,00	13.159.887,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.900.000,00	783.074,57
IPTU	80.000,00	5.721,73
ISS	5.850.000,00	357.344,87
ITBI	70.000,00	0,00
IRRF	600.000,00	341.900,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	78.107,47
Contribuições	40.000,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	111.166,29
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	111.166,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.240.000,00	12.207.476,56
Cota Parte do FPM	15.430.000,00	4.931.272,93
Cota Parte do ICMS	2.720.000,00	2.831.773,52
Cota Parte do IPVA	240.000,00	22.301,89
Cota Parte do ITR	40.000,00	127,12
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	12.012,58
Transferências do FUNDEB	8.690.000,00	2.314.198,57
Outras Transferências Correntes	8.112.000,00	2.095.789,95
Demais Receitas Correntes	305.000,00	58.169,82
Outras Receitas Financeiras (III)	240.000,00	54.701,73
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	3.468,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.245.000,00	12.994.019,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.960.000,00	0,00
Convênios	1.010.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.245.000,00	12.994.019,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.245.000,00	12.994.019,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.610.900,00	19.376.338,34	11.526.559,22	11.436.159,22	213.300,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.526.400,00	5.287.424,23	4.118.483,85	4.118.483,85	72.266,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.084.500,00	14.088.914,11	7.408.075,37	7.317.675,37	141.034,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.084.500,00	14.088.914,11	7.408.075,37	7.317.675,37	141.034,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.610.900,00	19.376.338,34	11.526.559,22	11.436.159,22	213.300,72	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.244.100,00	269.225,14	207.230,14	207.230,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.644.100,00	158.558,12	96.563,12	96.563,12	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	110.667,02	110.667,02	110.667,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	1.924.100,00	158.558,12	96.563,12	96.563,12	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.785.000,00	19.534.896,46	11.623.122,34	11.532.722,34	213.300,72	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	45.785.000,00	19.534.896,46	11.623.122,34	11.532.722,34	213.300,72	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.247.996,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.247.996,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-440.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.247.996,16
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-213.300,72	-135.523,07
Disponibilidade de Caixa	-213.300,72	-135.523,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	213.300,72	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	135.523,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	213.300,72	135.523,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		77.777,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-213.300,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-135.523,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-135.523,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:87E8041E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR

1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.600.000,00	704.967,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	5.721,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	357.344,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	341.900,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.800.000,00	9.746.859,64
2.1- Cota-Parte FPM	19.030.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.030.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.539.716,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	15.015,69
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	158,88
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	27.877,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.400.000,00	10.451.826,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.354.000,00	1.949.371,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.996.000,00	663.584,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	2.326.316,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.525.000,00	2.008.341,01
6.1.1- Principal	6.500.000,00	1.996.222,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	12.118,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	0,00
6.2.1- Principal	140.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	273.077,26
6.3.1- Principal	1.800.000,00	273.077,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	44.898,55
6.4.1- Principal	250.000,00	44.898,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.146.000,00	46.851,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.325,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.325,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.342.642,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.963.000,00	2.319.872,00	1.880.660,85	1.880.660,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.376.000,00	1.914.872,00	1.527.692,24	1.527.692,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.025.000,00	285.000,00	199.101,98	199.101,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.351.000,00	1.629.872,00	1.328.590,26	1.328.590,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.587.000,00	405.000,00	352.968,61	352.968,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	521.000,00	20.000,00	11.723,25	11.723,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.066.000,00	385.000,00	341.245,36	341.245,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS RESTOS EM A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL

				PROCESSADOS (g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.319.872,00	1.880.660,85	1.880.660,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.319.872,00	1.880.660,85	1.880.660,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.914.872,00	1.527.692,24	1.527.692,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.596.992,79	1.527.692,24	1.527.692,24	66,96
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	136.538,63	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	40.961,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	232.631,68	445.655,97	445.655,97	213.024,29	19,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor de Superávit Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.100,00	915.739,46	505.487,54	505.487,54	0,00
20.1- Educação Infantil	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.883.000,00	856.219,46	505.487,54	505.487,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	227.100,00	59.520,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO

					PROCESSADOS
					(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.341.100,00	3.235.611,46	2.386.148,39	2.386.148,39	0,00
21.1- Educação Infantil	1.774.000,00	305.000,00	210.825,23	210.825,23	0,00
21.1.1- Creche	811.500,00	250.000,00	176.028,08	176.028,08	0,00
21.1.2- Pré-Escola	962.500,00	55.000,00	34.797,15	34.797,15	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.567.100,00	2.930.611,46	2.175.323,16	2.175.323,16	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO					VALOR
CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					505.487,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.949.371,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					213.024,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.241.834,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.612.956,69	2.241.834,85	21,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.266,19	0,00	72.266,19	0,00	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.266,19	0,00	72.266,19	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.037.000,00	282.582,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.585.000,00	231.095,88
31.1.1- Salário-Educação				502.000,00	180.820,15
31.1.2- PDDE				11.000,00	91,10
31.1.3- PNAE				261.000,00	43.120,47
31.1.4- PNATE				61.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				750.000,00	7.064,16
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				352.000,00	51.486,20
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.638.000,00	444.918,09	95.462,56	95.462,56	0,00
32.1- Educação Infantil	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.472.000,00	444.918,09	95.462,56	95.462,56	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A ABR	JAN A ABR	JAN A ABR	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.102.100,00	3.680.529,55	2.481.610,95	2.481.610,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.671.600,00	3.661.941,55	2.463.022,95	2.463.022,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.213.000,00	2.541.048,66	2.022.489,29	2.022.489,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.458.600,00	1.120.892,89	440.533,66	440.533,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	437.500,00	18.588,00	18.588,00	18.588,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	437.500,00	18.588,00	18.588,00	18.588,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				88.591,86	216.954,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.326.316,82	180.820,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.952.927,04	49.118,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				461.981,64	348.656,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				442,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				461.538,66	348.656,68

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem		
ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura		
de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a		
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser		
verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3EDD0004

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE			
CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO			
ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1
	ATUALIZADA	JAN A ABR	SALDO NÃO
	(a)	(b)	REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	(c) = (a-b) 500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A ABR	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.244.100,00	269.225,14	1.974.874,86
Investimentos	1.644.100,00	158.558,12	1.485.541,88
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	280.000,00
Amortização da Dívida	320.000,00	110.667,02	209.332,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.244.100,00	269.225,14	1.974.874,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.744.100,00	269.225,14	1.474.874,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90

Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas		
executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas		
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1265], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A9150E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.151 DE 01 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.151 de 01 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que
lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.573 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar
da importância de R\$ 3.115.000,00 (Três milhões, cento e quinze mil reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente
crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no

Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Medeiros	Necésio	Chave de Autenticação Digital 1226-6277-715
http://www.caico.m.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.151/2025 de 01/04/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 857 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	612353	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 1.146 - CONTRIBUIÇÃO AO COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS ARTESANAIS DO SERIDÓ-CRACAS					
Despesa 1609 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	612352	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	10.000,00
			Total do órgão orçamentário:	10.000,00	10.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	651197	Redução da Despesa			1.100.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.100.000,00
Despesa 429 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	651198	Redução da Despesa			2.005.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.005.000,00
Despesa 432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	650805	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.100.000,00	
			Total da despesa:	1.100.000,00	0,00
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2025	648846	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/04/2025	650811	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000.000,00	
			Total da despesa:	2.005.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.105.000,00	3.105.000,00
			Total do órgão orçamentário:	3.105.000,00	3.105.000,00
			Total do fundamento:	3.115.000,00	3.115.000,00
			Total geral	3.115.000,00	3.115.000,00

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:211C15BE

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.735.606,04	10.354.400,46	14.723.525,58	10.082.905,88	10.048.674,44	10.457.259,09	10.041.709,15

Pessoal Ativo	10.735.606,04	10.354.400,46	14.723.525,58	10.082.905,88	10.048.674,44	10.457.259,09	10.041.709,15
Vencimentos, Vantagens e Outras	9.876.721,80	9.474.070,18	13.840.997,10	9.301.003,58	9.204.617,21	9.620.387,02	9.243.709,34
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	858.884,24	880.330,28	882.528,48	781.902,30	844.057,23	836.872,07	797.999,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.032.328,00	528.688,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	665.510,99	528.088,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.032.328,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	663.628,33	528.088,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.703.278,04	9.825.712,46	14.195.437,58	9.554.817,88	9.520.586,44	9.791.748,10	9.513.621,15

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.248.968,28	11.051.721,95	11.485.525,25	11.599.810,35	11.842.665,28	139.672.771,75	0,00
Pessoal Ativo	17.248.968,28	11.051.721,95	11.485.525,25	11.599.810,35	11.842.665,28	139.672.771,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	15.505.682,70	9.905.584,67	10.263.003,28	10.383.326,16	10.581.234,95	127.200.337,99	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	1.743.285,58	1.146.137,28	1.222.521,97	1.216.484,19	1.261.430,33	12.472.433,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.131.887,54	570.768,00	644.143,92	572.650,66	570.768,00	7.829.097,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	1.882,66	0,00	3.765,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.131.887,54	570.768,00	644.143,92	570.768,00	570.768,00	7.824.731,79	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.117.080,74	10.480.953,95	10.841.381,33	11.027.159,69	11.271.897,28	131.843.674,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.137.148,02	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.035.864,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	244.101.284,02	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	131.843.674,64	54,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	131.814.693,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	125.223.958,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	118.633.224,03	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1623-8921-644). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:20.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:01DBA2B4

CONTABILIDADE
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.285.102,15	81.943.315,07		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	77.285.102,15	81.943.315,07		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DÍVIDAS COM DEMAIS INSTITUIÇÕES - CAERN	1.528.688,40	1.528.688,40		
Execução Penal nº 9000001-24.2024.4.05.8402 (SEEU).	66.000,00	39.600,00		
PARCELAMENTO DO FGTS	1.980.426,25	1.805.596,53		
PARCELAMENTO FGTS 2023008036	2.618.073,69	2.456.079,64		
Parcelamento INSS - PGFN nº 4872695	4.050,35	4.050,35		
Parcelamento INSS - PGFN nº 5156759	0,00	0,00		
Parcelamento INSS - PGFN nº 6625786	193.838,42	7.612.584,71		
Parcelamento INSS - PGFN nº 9097760	49.326.229,74	48.285.006,74		
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº	3.893.727,73	3.625.353,97		
02260001100002042922387				
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº	2.408.323,26	2.254.600,53		
02260001100005181422334				
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº	2.242.239,59	2.111.851,58		
02260001100006087182401				
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº	6.327.335,85	5.908.849,32		
02260001100009155562387				
Parcelamento da Dívida do INSS - 3056766	0,00	0,00		
Parcelamento da Dívida do INSS - 620187557	3.474.871,28	2.230.392,63		
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638491215	0,00	0,00		
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638857660	0,00	0,00		
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 641936982	0,00	0,00		
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 643390774	1.558.515,73	1.339.610,82		
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.375.812-6 -	0,00	0,00		
Parcelamento nº 637474520				
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.397.028-1 -	0,00	0,00		
Parcelamento nº 637545486				
Parcelamento de Dívida di PASEP - 10469-400758/2020-52	70.446,30	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10.469-725926/2020-10	143.139,32	117.785,68		
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400013/2020-93	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400014/2020-38	59.624,60	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP - 11.274-720252/2021-98	681.660,00	383.304,60		
Parcelamento de Dívida do PASEP - 16.707-403639/2021-69	190.506,47	147.518,37		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400200/2019-33	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400666/2018-58	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400929/2019-18	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-401622/2018-45	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403763/2017-11	0,00	0,00		

Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403868/2017-71	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403979/2017-87	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-404768/2018-42	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-722088/2018-16	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728019/2013-01	168.806,52	166.188,16		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728025/2013-51	155.175,93	153.020,65		
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728026/2013-03	193.077,81	190.418,89		
Precatório (TJRN)	344,91	1.582.813,50		
DEDUÇÕES (II)	2.090.317,24	-3.680.958,26		
Disponibilidade de Caixa¹	2.090.317,24	-3.680.958,26		
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.498.886,68	19.946.732,93		
(-) Restos a Pagar Processados	7.721.390,26	11.287.836,97		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.687.179,18	12.339.854,22		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	75.194.784,91	85.624.273,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.620.215,40	251.137.148,02		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.620.215,40	251.137.148,02		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,96	32,63		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,12	34,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	299.544.258,48	301.364.577,62		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	269.589.832,63	271.228.119,86		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	9.250.219,74	3.702.306,30		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2114-1424-411). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:21.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BEC8402B

CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Caíco				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	249.620.215,40		251.137.148,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	249.620.215,40		251.137.148,02	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	79.878.468,93		80.363.887,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	71.890.622,04		72.327.498,63	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1952-2142-746). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:21.				
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA		
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06		
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Contador Municipal				
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3E4E29AE

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Caíco		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.137.148,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	251.137.148,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.181.943,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	36.163.749,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.579.600,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1126-3202-228). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:22.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80		
CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:651C634B

CONTABILIDADE
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Prefeitura Municipal de Caíco		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	251.137.148,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	251.137.148,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	244.101.284,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	131.843.674,64	54,01
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	131.814.693,37	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	125.223.958,70	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	118.633.224,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	85.624.273,33	34,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	301.364.577,62	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.363.887,37	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.181.943,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.579.600,36	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1917-4940-895). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:24.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
Necésio MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80		
CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E8C41746

CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.100.000,00	377.100.000,00	40.589.877,16	10,76	83.910.840,82	22,25	293.189.159,18
RECEITAS CORRENTES	344.258.334,80	344.258.334,80	40.588.729,34	11,79	83.909.693,00	24,37	260.348.641,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.093.100,00	72.093.100,00	9.398.403,41	13,04	18.042.559,52	25,03	54.050.540,48
Impostos	58.411.000,00	58.411.000,00	8.649.454,45	14,81	16.229.763,87	27,79	42.181.236,13
Taxas	13.682.100,00	13.682.100,00	748.948,96	5,47	1.812.795,65	13,25	11.869.304,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.830.000,00	7.830.000,00	763.091,58	9,75	1.562.321,80	19,95	6.267.678,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.830.000,00	7.830.000,00	763.091,58	9,75	1.562.321,80	19,95	6.267.678,20
RECEITA PATRIMONIAL	8.345.196,00	8.345.196,00	439.688,53	5,27	874.488,81	10,48	7.470.707,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500.000,00	3.500.000,00	56.154,22	1,60	95.299,03	2,72	3.404.700,97
Valores Mobiliários	4.845.196,00	4.845.196,00	383.534,31	7,92	779.189,78	16,08	4.066.006,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.059.986,00	3.059.986,00	11,96	0,00	11,96	0,00	3.059.974,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.459.986,00	1.459.986,00	11,96	0,00	11,96	0,00	1.459.974,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.834.818,90	247.834.818,90	29.977.960,78	12,10	63.379.239,78	25,57	184.455.579,12
Transferências da União e de suas Entidades	169.545.627,20	169.545.627,20	18.082.404,34	10,67	39.833.281,50	23,49	129.712.345,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.336.903,70	36.336.903,70	5.792.550,07	15,94	10.837.334,50	29,82	25.499.569,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.587.888,00	40.587.888,00	6.103.006,37	15,04	12.708.623,78	31,31	27.879.264,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.114.400,00	1.114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.095.233,90	5.095.233,90	9.573,08	0,19	51.071,13	1,00	5.044.162,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.095.233,90	5.095.233,90	9.573,08	0,19	51.071,13	1,00	5.044.162,77
RECEITAS DE CAPITAL	32.841.665,20	32.841.665,20	1.147,82	0,00	1.147,82	0,00	32.840.517,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.841.665,20	32.841.665,20	1.147,82	0,00	1.147,82	0,00	32.840.517,38
Transferências da União e de suas Entidades	32.441.665,20	32.441.665,20	0,00	0,00	0,00	0,00	32.441.665,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	1.147,82	0,29	1.147,82	0,29	398.852,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	377.100.000,00	377.100.000,00	40.589.877,16	10,76	83.910.840,82	22,25	293.189.159,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	377.100.000,00	377.100.000,00	40.589.877,16	10,76	83.910.840,82	22,25	293.189.159,18
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	377.100.000,00	377.100.000,00	40.589.877,16	10,76	83.910.840,82	22,25	293.189.159,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	377.100.000,00	377.100.000,00	31.504.916,47	149.299.170,50	227.800.829,50	44.827.616,36	83.670.124,80	75.837.525,55	293.429.875,20
DESPESAS CORRENTES	312.451.899,80	312.790.380,64	24.752.959,29	127.348.844,91	185.441.535,73	39.514.816,66	75.397.643,00	68.864.783,98	237.392.737,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.604.985,10	177.469.019,10	11.015.209,94	71.655.264,96	105.813.754,14	24.507.130,21	47.947.308,75	46.570.032,34	129.521.710,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	818.815,06	831.184,94	128.305,36	304.863,97	304.863,97	1.345.136,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.196.914,70	133.671.361,54	13.737.749,35	54.874.764,89	78.796.596,65	14.879.381,09	27.145.470,28	21.989.887,67	106.525.891,26
DESPESAS DE CAPITAL	64.163.145,20	63.824.664,36	6.751.957,18	21.950.325,59	41.874.338,77	5.312.799,70	8.272.481,80	6.972.741,57	55.552.182,56
INVESTIMENTOS	48.663.145,20	48.324.664,36	887.279,80	9.532.292,63	38.792.371,73	1.198.659,98	1.935.532,13	781.212,51	46.389.132,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.500.000,00	15.500.000,00	5.864.677,38	12.418.032,96	3.081.967,04	4.114.139,72	6.336.949,67	6.191.529,06	9.163.050,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.955,00	484.955,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	377.100.000,00	377.100.000,00	31.504.916,47	149.299.170,50	227.800.829,50	44.827.616,36	83.670.124,80	75.837.525,55	293.429.875,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	377.100.000,00	377.100.000,00	31.504.916,47	149.299.170,50	227.800.829,50	44.827.616,36	83.670.124,80	75.837.525,55	293.429.875,20
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	240.716,02	8.073.315,27	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	377.100.000,00	377.100.000,00	31.504.916,47	149.299.170,50	227.800.829,50	44.827.616,36	83.910.840,82	83.910.840,82	293.429.875,20
OUTRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1829-0784-864). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:07.			
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:649A088B

CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
									Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.100.000,00	377.100.000,00	31.504.916,47	149.299.170,50	100,00	227.800.829,50	44.827.616,36	83.670.124,80	100,00	293.429.875,20
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	2.570.633,07	4.233.075,89	2,84	7.766.924,11	1.874.609,66	3.016.542,48	3,61	8.983.457,52
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.000.000,00	2.570.633,07	4.233.075,89	2,84	7.766.924,11	1.874.609,66	3.016.542,48	3,61	8.983.457,52
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.269.200,00	1.269.200,00	103,03	705.858,95	0,47	563.341,05	192.285,43	386.953,16	0,46	882.246,84
Administração Geral	1.269.200,00	1.269.200,00	103,03	705.858,95	0,47	563.341,05	192.285,43	386.953,16	0,46	882.246,84
ADMINISTRAÇÃO	28.577.340,00	28.534.460,00	806.864,96	13.060.173,99	8,75	15.474.286,01	3.306.709,90	6.315.830,27	7,55	22.218.629,73
Planejamento e Orçamento	718.800,00	718.800,00	62.823,03	336.826,06	0,23	381.973,94	61.693,39	125.035,34	0,15	593.764,66
Administração Geral	17.644.240,00	17.601.360,00	537.762,17	9.321.001,68	6,24	8.280.358,32	2.127.582,49	4.066.927,56	4,86	13.534.432,44
Administração Financeira	6.773.400,00	6.773.400,00	49.040,03	2.397.077,72	1,61	4.376.322,28	776.870,52	1.523.007,74	1,82	5.250.392,26
Controle Interno	299.600,00	299.600,00	0,00	95.000,00	0,06	204.600,00	33.679,44	63.608,02	0,08	235.991,98
Normatização e Fiscalização	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Formação de Recursos Humanos	88.000,00	88.000,00	3.780,00	3.780,00	0,00	84.220,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Demais Subfunções	2.986.000,00	2.986.000,00	153.459,73	906.488,53	0,61	2.079.511,47	306.884,06	537.251,61	0,64	2.448.748,39
SEGURANÇA PÚBLICA	323.600,00	323.600,00	0,00	0,00	0,00	323.600,00	0,00	0,00	0,00	323.600,00
Policimento	323.600,00	323.600,00	0,00	0,00	0,00	323.600,00	0,00	0,00	0,00	323.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.224.658,70	10.260.938,70	209.685,88	1.698.134,33	1,14	8.562.804,37	513.468,58	968.467,40	1,16	9.292.471,30
Assistência ao Idoso	660.100,00	660.100,00	0,00	0,00	0,00	660.100,00	0,00	0,00	0,00	660.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.896.300,00	1.944.800,00	68.711,49	263.448,72	0,18	1.681.351,28	88.484,66	148.153,16	0,18	1.796.646,84
Assistência Comunitária	7.654.113,70	7.641.893,70	140.974,39	1.434.685,61	0,96	6.207.208,09	424.983,92	820.314,24	0,98	6.821.579,46
Administração Geral	14.145,00	14.145,00	0,00	0,00	0,00	14.145,00	0,00	0,00	0,00	14.145,00
SAÚDE	143.737.815,00	143.737.815,00	9.902.737,83	58.562.717,37	39,23	85.175.097,63	17.452.871,66	32.352.655,57	38,67	111.385.159,43
Atenção Básica	48.547.035,00	48.227.690,00	3.139.774,69	15.730.966,28	10,54	32.496.723,72	5.466.274,63	10.338.164,59	12,36	37.889.525,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.863.210,00	73.464.951,00	5.983.613,95	34.844.655,79	23,34	38.620.295,21	9.171.133,96	16.450.224,96	19,66	57.014.726,04
Suporte Profilático e Terapêutico	2.607.175,00	2.327.175,00	511.532,58	769.251,02	0,52	1.557.923,98	299.206,72	531.744,82	0,64	1.795.430,18
Vigilância Sanitária	1.026.600,00	936.600,00	30.206,04	368.676,04	0,25	567.923,96	123.270,61	235.715,05	0,28	700.884,95
Vigilância Epidemiológica	7.523.775,00	6.953.775,00	171.628,25	2.283.788,20	1,53	4.669.986,80	675.380,95	1.355.569,11	1,62	5.598.205,89
Administração Geral	12.115.970,00	11.773.574,00	65.742,32	4.565.140,04	3,06	7.208.433,96	1.717.364,79	3.440.997,04	4,11	8.332.576,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	54.050,00	54.050,00	240,00	240,00	0,00	53.810,00	240,00	240,00	0,00	53.810,00
TRABALHO	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Fomento ao Trabalho	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
EDUCAÇÃO	85.060.280,10	85.060.280,10	9.767.603,52	33.943.645,92	22,74	51.116.634,18	11.613.848,00	21.241.762,16	25,39	63.818.517,94
Ensino Fundamental	56.580.093,00	56.476.129,47	4.763.991,61	23.130.019,79	15,49	33.346.109,68	8.274.329,04	14.980.244,50	17,90	41.495.884,97
Ensino Profissional	134.800,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00
Educação Infantil	23.729.587,10	23.635.194,79	4.805.196,45	10.470.462,81	7,01	13.164.731,98	3.090.815,57	5.997.739,70	7,17	17.637.455,09
Educação de Jovens e Adultos	978.800,00	978.800,00	748,51	1.105,04	0,00	977.694,96	719,01	879,76	0,00	977.920,24
Educação Especial	2.581.600,00	2.581.600,00	0,00	0,00	0,00	2.581.600,00	0,00	0,00	0,00	2.581.600,00
Educação Básica	920.400,00	1.118.755,84	197.666,95	342.058,28	0,23	776.697,56	247.984,38	262.898,20	0,31	855.857,64
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
CULTURA	7.456.170,00	7.462.770,00	13.926,52	3.497.059,52	2,34	3.965.710,48	100.499,52	3.388.884,52	4,05	4.073.885,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Difusão Cultural	7.262.770,00	7.279.370,00	13.926,52	3.497.059,52	2,34	3.782.310,48	100.499,52	3.388.884,52	4,05	3.890.485,48
Administração Geral	151.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00
URBANISMO	33.833.845,10	33.833.845,10	1.187.904,58	10.507.420,92	7,04	23.326.424,18	2.956.018,31	5.153.280,46	6,16	28.680.564,64
Infra-Estrutura Urbana	33.023.845,10	33.023.845,10	1.127.494,58	10.447.010,92	7,00	22.576.834,18	2.956.018,31	5.153.280,46	6,16	27.870.564,64
Serviços Urbanos	810.000,00	810.000,00	60.410,00	60.410,00	0,04	749.590,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
HABITAÇÃO	2.246.711,10	2.246.711,10	0,00	0,00	0,00	2.246.711,10	0,00	0,00	0,00	2.246.711,10
Habitação Urbana	2.246.711,10	2.246.711,10	0,00	0,00	0,00	2.246.711,10	0,00	0,00	0,00	2.246.711,10
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.568.445,00	6.568.445,00	32.644,30	2.610.747,84	1,75	3.957.697,16	574.920,55	1.163.816,13	1,39	5.404.628,87
Preservação e Conservação Ambiental	278.645,00	278.645,00	0,00	44.550,00	0,03	234.095,00	0,00	14.850,00	0,02	263.795,00
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Recursos Hídricos	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Administração Geral	1.892.800,00	1.892.800,00	32.644,30	566.197,84	0,38	1.326.602,16	223.095,09	385.469,96	0,46	1.507.330,04
Demais Subfunções	4.195.000,00	4.195.000,00	0,00	2.000.000,00	1,34	2.195.000,00	351.825,46	763.496,17	0,91	3.431.503,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	10.245.580,00	10.245.580,00	94.683,12	1.867.083,52	1,25	8.378.496,48	724.749,17	1.173.730,32	1,40	9.071.849,68
Irrigação	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.840.000,00	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00
Administração Geral	5.316.200,00	5.316.200,00	94.580,09	1.866.980,49	1,25	3.449.219,51	724.646,14	1.173.627,29	1,40	4.142.572,71
Demais Subfunções	1.913.380,00	1.913.380,00	103,03	103,03	0,00	1.913.276,97	103,03	103,03	0,00	1.913.276,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.135.500,00	7.135.500,00	0,00	3.015.800,00	2,02	4.119.700,00	322.897,39	411.220,54	0,49	6.724.279,46
Promoção Comercial	1.687.000,00	1.687.000,00	0,00	15.800,00	0,01	1.671.200,00	0,00	15.800,00	0,02	1.671.200,00
Turismo	897.000,00	897.000,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00
Demais Subfunções	4.551.500,00	4.551.500,00	0,00	3.000.000,00	2,01	1.551.500,00	322.897,39	395.420,54	0,47	4.156.079,46
ENERGIA	6.230.000,00	6.230.000,00	751.177,41	1.126.757,45	0,75	5.103.242,55	540.774,16	569.355,57	0,68	5.660.644,43
Energia Elétrica	6.230.000,00	6.230.000,00	751.177,41	1.126.757,45	0,75	5.103.242,55	540.774,16	569.355,57	0,68	5.660.644,43
TRANSPORTE	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Transporte Rodoviário	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
DESPORTO E LAZER	1.426.500,00	1.426.500,00	0,00	0,00	0,00	1.426.500,00	0,00	0,00	0,00	1.426.500,00
Desporto de Rendimento	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Desporto Comunitário	1.211.500,00	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	19.662.000,00	19.662.000,00	6.166.952,25	14.470.694,80	9,69	5.191.305,20	4.653.964,03	7.527.626,22	9,00	12.134.373,78
Outros Encargos Especiais	19.662.000,00	19.662.000,00	6.166.952,25	14.470.694,80	9,69	5.191.305,20	4.653.964,03	7.527.626,22	9,00	12.134.373,78
RESERVA DE	484.955,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00

CONTINGÊNCIA										
TOTAL (III) = (I + II)	377.100.000,00	377.100.000,00	31.504.916,47	149.299.170,50	100,00	227.800.829,50	44.827.616,36	83.670.124,80	100,00	293.429.875,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1917-6098-300). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:13.										
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS		SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA				NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
Prefeito		Secretário Municipal Finanças	Controladora				Contador Municipal			
CPF: 092.598.714-09		CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06				CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2			

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:30B2CBC0

CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.262.259,81	23.258.293,88	27.429.418,52	19.283.432,67	19.443.623,49	19.034.591,70	19.272.039,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.587.293,65	2.856.647,76	3.510.938,42	2.667.178,35	2.889.578,00	2.544.709,91	3.143.021,36	
IPTU	947.750,88	662.542,89	885.910,53	607.163,74	501.672,14	304.599,56	612.972,18	
ISS	912.742,31	857.781,01	1.217.750,47	1.073.928,67	1.050.583,21	1.109.027,68	1.132.895,90	
ITBI	58.723,99	84.053,14	108.522,45	206.041,44	89.658,42	76.871,61	99.425,14	
IRRF	267.158,93	924.433,06	930.527,24	587.836,39	1.045.387,06	880.224,41	1.162.810,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.917,54	327.837,66	368.227,73	192.208,11	202.277,17	173.986,65	134.917,52	
Contribuições	484.324,15	466.619,37	420.329,71	366.543,12	333.436,08	304.319,70	342.741,63	
Receita Patrimonial	244.791,93	241.154,51	292.328,51	271.053,23	261.910,03	231.287,78	184.407,63	
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.693,46	218.852,54	270.121,20	246.124,48	235.182,61	209.547,92	166.894,82	
Outras Receitas Patrimoniais	20.098,47	22.301,97	22.207,31	24.928,75	26.727,42	21.739,86	17.512,81	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.928.883,19	19.668.869,19	23.194.570,80	15.969.105,18	15.957.684,68	15.933.952,33	15.599.735,18	
Cota-Parte do FPM	5.848.148,94	6.279.936,91	6.804.846,19	5.323.246,50	5.543.416,18	4.636.981,15	5.935.547,62	
Cota-Parte do ICMS	2.026.798,50	1.820.471,91	2.300.989,69	1.772.290,17	1.873.905,34	2.555.771,57	1.698.944,31	
Cota-Parte do IPVA	1.429.699,93	1.036.761,97	1.081.225,78	822.822,12	748.237,20	647.505,95	477.485,98	
Cota-Parte do ITR	2.498,66	4.590,34	294,00	691,50	3.681,14	6.088,83	2.402,28	
Transferências da LC 61/1989	3.321,64	4.173,87	3.689,34	4.992,90	5.450,26	3.700,35	4.109,36	
Transferências do FUNDEB	3.292.768,81	3.480.940,60	2.582.404,49	3.280.828,35	2.759.483,78	3.133.784,82	3.224.610,10	
Outras Transferências Correntes	7.325.646,71	7.041.993,59	10.421.121,31	4.764.233,64	5.023.510,78	4.950.119,66	4.256.635,53	
Outras Receitas Correntes	16.966,89	25.003,05	11.251,08	9.552,79	1.014,70	20.321,98	2.133,71	
DEDUÇÕES (II)	1.862.093,47	1.829.186,95	1.491.209,08	1.584.808,57	1.396.197,26	1.570.009,51	1.623.697,87	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.862.093,47	1.829.186,95	1.491.209,08	1.584.808,57	1.396.197,26	1.570.009,51	1.623.697,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.400.166,34	21.429.106,93	25.938.209,44	17.698.624,10	18.047.426,23	17.464.582,19	17.648.341,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.400.166,34	21.429.106,93	25.938.209,44	17.698.624,10	18.047.426,23	17.464.582,19	17.648.341,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.872.078,34	20.901.018,93	25.410.121,44	17.170.536,10	17.519.338,23	16.936.494,19	17.120.253,64	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.448.707,13	22.892.605,27	24.235.490,87	23.227.780,49	20.668.488,92	271.456.732,26	369.134.334,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.620.985,77	4.355.718,30	4.288.437,81	6.467.707,31	2.930.696,10	42.862.912,74	72.093.100,00	
IPTU	1.371.862,15	780.097,13	2.517.276,85	3.761.897,28	730.072,30	13.683.817,63	24.600.000,00	
ISS	1.667.870,92	1.124.432,35	1.012.440,96	1.055.522,29	1.151.034,74	13.366.010,51	15.008.000,00	
ITBI	86.684,23	97.514,15	149.928,51	140.583,32	126.053,22	1.324.059,62	1.803.000,00	
IRRF	1.290.973,25	1.674.011,70	224.607,77	1.099.591,22	584.700,08	10.672.261,73	17.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.595,22	679.662,97	384.183,72	410.113,20	338.835,76	3.816.763,25	13.682.100,00	
Contribuições	425.838,93	391.768,96	407.461,26	450.624,00	312.467,58	4.706.474,49	7.830.000,00	
Receita Patrimonial	214.121,12	206.495,85	228.304,43	216.502,21	223.186,32	2.815.543,55	8.345.196,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	191.398,02	185.902,78	209.752,69	188.081,42	195.452,89	2.542.004,83	4.845.196,00	
Outras Receitas Patrimoniais	22.723,10	20.593,07	18.551,74	28.420,79	27.733,43	273.538,72	3.500.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	11,96	0,00	11,96	3.059.986,00	
Transferências Correntes	24.150.448,27	17.935.914,86	19.272.496,62	16.092.336,18	17.193.164,67	220.897.161,15	272.710.818,90	

Cota-Parte do FPM	9.574.822,02	5.979.387,94	8.023.648,19	5.283.941,46	5.369.386,16	74.603.309,26	93.256.578,20
Cota-Parte do ICMS	2.208.451,21	2.311.749,06	1.933.171,46	1.881.823,82	2.250.910,83	24.635.277,87	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	362.699,78	332.868,53	431.251,99	703.558,82	1.026.704,72	9.100.822,77	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	103,72	2.123,32	4.723,17	2.118,06	490,28	29.805,30	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.824,39	7.851,49	8.887,94	9.679,21	9.087,66	69.768,41	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.935.849,37	4.283.042,63	3.748.809,09	3.092.863,90	3.799.793,18	40.615.179,12	45.287.888,00
Outras Transferências Correntes	8.063.697,78	5.018.891,89	5.122.004,78	5.118.350,91	4.736.791,84	71.842.998,42	94.786.352,70
Outras Receitas Correntes	37.313,04	2.707,30	38.790,75	598,83	8.974,25	174.628,37	5.095.233,90
DEDUÇÕES (II)	1.847.708,98	1.726.795,99	2.080.336,49	1.576.224,23	1.731.315,84	20.319.584,24	24.876.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.847.708,98	1.726.795,99	2.080.336,49	1.576.224,23	1.731.315,84	20.319.584,24	24.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	27.600.998,15	21.165.809,28	22.155.154,38	21.651.556,26	18.937.173,08	251.137.148,02	344.258.334,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.600.998,15	21.165.809,28	22.155.154,38	21.651.556,26	18.937.173,08	251.137.148,02	344.258.334,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.056.176,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	7.035.864,00	9.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	26.544.822,15	20.595.041,28	21.584.386,38	21.080.788,26	18.366.405,08	244.101.284,02	334.758.334,80
FONTE: Sistema e-Pública (2058-0998-433). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:14.							
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO ARAÚJO	BATISTA DE	RAYANNY ROSE MEDEIROS	SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças		Controladora		Contador Municipal		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06		CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D717D4DA

CONTABILIDADE
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Prefeitura Municipal de Caico					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1257-0971-600). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:14.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6FF6550F

CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Caico			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
1-RECEITA DE IMPOSTOS	58.411.000,00	16.229.763,87	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.600.000,00	7.789.343,56	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.803.000,00	514.079,20	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.008.000,00	4.343.430,34	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	3.582.910,77	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	132.636.578,20	35.573.364,11	
2.1-Cota Parte FPM	93.256.578,20	24.656.363,75	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.000.000,00	24.656.363,75	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.256.578,20	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	8.377.655,17	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	35.506,30	
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	9.454,83	
2.5-Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	2.494.384,06	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.047.578,20	51.803.127,98	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	24.876.000,00	7.114.672,55	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.885.894,55	5.836.109,18	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.467.888,00	14.976.990,63	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.667.888,00	12.761.105,61	
6.1.1-Principal	40.487.888,00	12.708.623,78	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	52.481,83	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	0,00	
6.2.1-Principal	700.000,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.700.000,00	1.736.536,60	
6.3.1-Principal	2.700.000,00	1.736.536,60	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1.400.000,00	479.348,42	
6.4.1-Principal	1.400.000,00	479.348,42	
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.611.888,00	5.593.951,23	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.976.990,63		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.222.187,10	22.935.267,78	15.366.680,29	14.934.794,95	0,00
10.1-PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	40.912.187,10	21.573.306,38	14.124.260,89	13.695.687,33	0,00
10.1.1-Educação Infantil	14.467.587,10	9.092.441,60	4.663.311,17	4.504.756,01	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	26.409.600,00	12.480.864,78	9.460.949,72	9.190.931,32	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	4.310.000,00	1.361.961,40	1.242.419,40	1.239.107,62	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.950.500,00	998.243,12	998.243,12	998.243,12	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.359.500,00	363.718,28	244.176,28	240.864,50	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.935.267,78	15.366.680,29	14.934.794,95	0,00	0,00	389.689,66
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.573.306,38	14.124.260,89	13.695.687,33	0,00	0,00	1.363.155,28
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.286.149,79	1.176.999,79	1.176.999,79	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.811,61	65.419,61	62.107,83	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.573.306,38	14.124.260,89	13.695.687,33	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	936.175,51	936.175,51	936.175,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	204.529,60	95.379,60	95.379,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.148.349,55	14.124.260,89	14.124.260,89	97,42	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	868.268,30	936.175,51	936.175,51	53,91	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	260.480,49	95.379,60	95.379,60	5,49	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.497.699,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.698.563,10	8.531.511,56	4.697.981,97	4.199.646,07	0,00
20.1-Educação Infantil	2.794.700,00	12.121,37	4.683,49	103,03	0,00
20.2-Ensino Fundamental	19.397.263,10	8.518.969,13	4.693.102,70	4.199.543,04	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	893.800,00	421,06	195,78	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	2.581.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.018.864,00	28.964.201,81	18.665.465,02	17.735.439,56	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.613.800,00	7.600.649,62	4.267.236,32	4.104.100,70	0,00

21.1.1-Creche	7.669.800,00	2.120.557,46	1.434.832,47	1.300.896,56	0,00
21.1.2-Pré-escola	9.944.000,00	5.480.092,16	2.832.403,85	2.803.204,14	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	47.405.064,00	21.363.552,19	14.398.228,70	13.631.338,86	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.697.981,97

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			7.114.672,55	
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00	
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00	
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00	
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			3.502,37	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			11.809.152,15	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.950.782,00	11.809.152,15	22,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.031.666,25	1.670.779,85	1.192.096,78	66.060,02	773.509,45
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.232.068,03	1.171.331,35	694.848,77	3.502,37	533.716,89
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.061,18	251.061,18	248.860,69	0,00	2.200,49
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	548.537,04	248.387,32	248.387,32	62.557,65	237.592,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.914.305,00	1.602.077,35
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.991.705,00	1.324.066,21
31.1.1-Salário-Educação	1.920.000,00	1.084.939,07
31.1.2-PDDE	77.200,00	157,86
31.1.3-PNAE	1.330.429,00	190.057,55
31.1.4-PNATE	208.000,00	25.572,98
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.456.076,00	23.338,75
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.550.000,00	190.025,79
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	372.600,00	87.985,35
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.893.829,00	2.476.866,58	1.177.099,90	953.365,01	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.422.407,69	367.656,72	331.501,92	248.113,14	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	9.064.065,47	1.766.467,60	582.015,80	452.006,43	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	683,98	683,98	242,25	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.233.355,84	342.058,28	262.898,20	253.003,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.814.579,20	33.943.645,92	21.241.762,16	20.087.806,03	0,00
33.1-Despesas Correntes	76.069.935,94	33.168.689,42	21.074.492,56	19.924.976,43	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	62.907.387,10	29.124.983,87	18.967.835,55	18.407.708,27	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	13.162.548,84	4.043.705,55	2.106.657,01	1.517.268,16	0,00
33.2-Despesas de Capital	8.929.144,16	774.956,50	167.269,60	162.829,60	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	8.929.144,16	774.956,50	167.269,60	162.829,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	587.147,40	984.982,98
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.976.990,63	1.084.939,07
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.725.472,87	971.227,12
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	838.665,16	1.098.694,93
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	838.665,16	1.098.694,93
FONTE: Sistema e-Pública (1975-0469-268). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:17.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no		

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6B9D5E53

CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.258.334,80	83.909.693,00
IPTU	72.093.100,00	18.042.559,52
ISS	24.600.000,00	7.789.343,56
ITBI	15.000.000,00	4.343.430,34
IRRF	1.803.000,00	514.079,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000.000,00	3.582.910,77
Contribuições	13.690.100,00	1.812.795,65
Receita Patrimonial	7.830.000,00	1.562.321,80
Aplicações Financeiras (II)	8.345.196,00	874.488,81
Outras Receitas Patrimoniais	4.845.196,00	779.189,78
Transferências Correntes	3.500.000,00	95.299,03
Cota-Parte do FPM	247.834.818,90	63.379.239,78
Cota-Parte do ICMS	76.256.578,20	19.725.091,15
Cota-Parte do IPVA	20.800.000,00	6.702.124,22
Cota-Parte do ITR	10.400.000,00	1.995.507,24
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	7.563,91
Transferências do FUNDEB	280.000,00	28.405,04
Outras Transferências Correntes	45.287.888,00	14.924.508,80
Demais Receitas Correntes	94.786.352,70	19.996.039,42
Outras Receitas Financeiras (III)	8.155.219,90	51.083,09
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	8.155.219,90	51.083,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	339.413.138,80	83.130.503,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	32.841.665,20	1.147,82
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	32.841.665,20	1.147,82
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	32.841.665,20	1.147,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.841.665,20	1.147,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	372.254.804,00	83.131.651,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	372.254.804,00	83.131.651,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	312.790.380,64	127.348.844,91	75.397.643,00	68.864.783,98	6.542.343,08	2.552.942,82	2.183.176,32
Pessoal e Encargos Sociais	177.469.019,10	71.655.264,96	47.947.308,75	46.570.032,34	870.606,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.650.000,00	818.815,06	304.863,97	304.863,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.671.361,54	54.874.764,89	27.145.470,28	21.989.887,67	5.671.736,76	2.552.942,82	2.183.176,32

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	133.671.361,54	54.874.764,89	27.145.470,28	21.989.887,67	5.671.736,76	2.552.942,82	2.183.176,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	311.140.380,64	126.530.029,85	75.092.779,03	68.559.920,01	6.542.343,08	2.552.942,82	2.183.176,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	63.824.664,36	21.950.325,59	8.272.481,80	6.972.741,57	489.912,79	1.711.948,22	1.091.968,96
Investimentos	48.324.664,36	9.532.292,63	1.935.532,13	781.212,51	261.422,42	1.711.948,22	1.091.968,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	15.500.000,00	12.418.032,96	6.336.949,67	6.191.529,06	228.490,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	48.324.664,36	9.532.292,63	1.935.532,13	781.212,51	261.422,42	1.711.948,22	1.091.968,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	484.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	359.950.000,00	136.062.322,48	77.028.311,16	69.341.132,52	6.803.765,50	4.264.891,04	3.275.145,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	359.950.000,00	136.062.322,48	77.028.311,16	69.341.132,52	6.803.765,50	4.264.891,04	3.275.145,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.711.607,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.711.607,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.050.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	779.189,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	4.490.797,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.285.102,15	81.943.315,07
DEDUÇÕES (XL)	2.090.317,24	-3.680.958,26
Disponibilidade de Caixa	2.090.317,24	-3.680.958,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.498.886,68	19.946.732,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.721.390,26	11.287.836,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.687.179,18	12.339.854,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	75.194.784,91	85.624.273,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-10.429.488,42	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.532,94
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.566.446,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-6.863.041,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.642.231,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1461-8670-043). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:15.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BDD076DF

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		377.100.000,00		
Previsão Atualizada		377.100.000,00		
Receitas Realizadas		83.910.840,82		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		377.100.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		377.100.000,00		
Despesas Empenhadas		149.299.170,50		
Despesas Liquidadas		83.670.124,80		
Despesas Pagas		75.837.525,55		
Superávit Orçamentário		240.716,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		149.299.170,50		
Despesas Liquidadas		83.670.124,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		251.137.148,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		251.137.148,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		244.101.284,02		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		15.050.000,00	3.711.607,74	24,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.252.532,94	-10.429.488,42	-463,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.606.177,89	91,25	7.032.255,87	10.573.830,77
Poder Executivo	17.606.177,89	91,25	7.032.255,87	10.573.830,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.250.219,74	1.283.022,40	3.275.145,28	4.692.052,06
Poder Executivo	9.250.219,74	1.283.022,40	3.275.145,28	4.692.052,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.856.397,63	1.283.113,65	10.307.401,15	15.265.882,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.809.152,15	25,00	22,80

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.124.260,89	70,00	97,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	936.175,51	50,00	53,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	95.379,60	15,00	5,49
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.000.346,68	15,00	28,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1295-0412-711). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:19.			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:568AD93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Dutra de Azevedo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C5CDA0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 8A41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Petrus Miguel Soares dos Santos, realizar a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 22/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EA075347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Luciano Silva Santos, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 22/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62664F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C42		
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:09E22E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0721/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		13:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C76		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lindemberg da Silva Gomes, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 24/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/05/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:27F0B181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO/CORREÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074 PARA 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,0 (Duas diárias) ao (à):

SERVIDOR (A):	Paula Murielle de Oliveira		
CARGO:	Coordenadora do Cadastro Único		
MATRÍCULA:	1993755-1		
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.127.034-XX	RG: X.960.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho,Habitação e Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h		
HORARIO DA VOLTA:	22:00h		
TIPO DE TRANSPORTE:	Doplo Essence ,Placa QGB 6048		
OBJETIVO DA VIAGEM			

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO"OPERAÇÃO SIBEC", QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAAL DO BLOCO GESTÃO PBF, CONTA N° 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,0 diarias	Natal/RN	27 de Maio de 2025		
		A	C/PernoiteR\$180,00	R\$ 450,00
		29 de Maio de 2025	S/pernoiter\$ 90,00	

Importa a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:764F3A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL N° 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO N° 74,

DE 28 de maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					140.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					70.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	70.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					70.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3104BE67

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE (ENTREVISTAS)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

CNPJ N° 08.349.102/0001-29

Praça Reinaldo Pimenta, 104 – centro – CEP: 59.780-000

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE (ENTREVISTAS)

DIRETOR

Nº	Nome	Apresentação e	Clareza e	Desenvoltura e	TOTAL	Situação
		Comportamento	Objetividade	Criatividade		

1	Francisca Kaliana Fernandes	3,0	3,0	4,0	10,0	Aprovada
2	Wilton Firmino da Cruz	3,0	3,0	3,7	9,7	Aprovado
3	Eilson Carlos Fernandes Pimenta	3,0	2,7	3,8	9,5	Aprovado
4	Francisco Antonio Alves da Silva	3,0	3,0	3,5	9,5	Aprovado
5	Milca Lopes da Costa Almeida	3,0	2,5	3,5	9,0	Aprovada
6	Jeine Souza Sena	3,0	2,5	3,3	8,8	Aprovada
7	Ubirajara Brito de Moraes	3,0	2,5	3,3	8,8	Aprovado
8	Antonia Edilma da Silva	3,0	2,5	3,0	8,5	Aprovada
9	Silvanir Pereira da Silva	3,0	2,5	3,0	8,5	Aprovada
10	Nelson Rodrigues da Silva Júnior	3,0	2,5	3,0	8,5	Aprovado
11	Eliene Fernandes Bezerra	3,0	2,3	3,0	8,3	Aprovada
12	Elandia Priscilla Chagas	3,0	2,3	3,0	8,3	Aprovada

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

CNPJ N° 08.349.102/0001-29

Praça Reinaldo Pimenta, 104 – centro – CEP: 59.780-000

RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA FASE (ENTREVISTAS)

VICE DIRETOR

Nº	Nome	Apresentação e	Clareza e	Desenvoltura e	TOTAL	Situação
		Comportamento	Objetividade	Criatividade		
1	Sônia Maria Alves Silva	3,0	3,0	3,5	9,5	Aprovada
2	Rayssa Raiane dos Santos Ramalho	3,0	3,0	3,0	9,0	Aprovada
3	Ginevra Gurgel Benevides	3,0	2,5	3,0	8,5	Aprovada
4	Maria de Fátima Maia Fernandes	3,0	2,5	3,0	8,5	Aprovada
5	Francisca Maria da Silva	3,0	2,0	3,0	8,0	Aprovada

Caraúbas-RN, 26 de maio de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E7C9320D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4603, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N° 4603, de 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de abril de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					106.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					106.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				106.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	106.000,00
Anexo II (Redução)					106.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					106.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				95.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	40.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6E550FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4604, DE 19 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4604, de 19 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit Financeiro da Fonte 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de maio de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	100.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE6FB9B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4605, DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4605, de 16 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de maio de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2035	Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO			4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2035	Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO			4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:737ADC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 120, de 14 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					50.000,00
	2013	Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental			50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					50.000,00
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62EC33BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 121, de 14 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					15.000,00
	2066	Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					15.000,00
	2019	Incentivo as Atividades de Ensino Superior			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD318E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 122, de 14 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					15.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				15.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					15.000,00
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2ABC4A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 123, de 15 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					30.000,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					30.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A4E73D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 124, de 15 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:350BC847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 125, de 15 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.900,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.900,00
	2037	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB			3.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.900,00
Anexo II (Redução)					3.900,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.900,00
	1113	Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde			3.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.900,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D89BE763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 126, de 15 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					40.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				40.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					40.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8593FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 127, de 16 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					5.000,00
	2100	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					5.000,00
	1066	Apoio a Ronda de Proteção Escolar			5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4DDCC14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 128, de 16 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2035	Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO			2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	1013	Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD			2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0C8F025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2025**PORTARIA Nº 129, de 05 de maio de 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.200,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					7.200,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				7.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.200,00
Anexo II (Redução)					7.200,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					7.200,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				7.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.200,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D915BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE ABRIL DE 2025**PORTARIA Nº 130, de 01 de abril de 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de abril de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				12.000,00
		3.3.91.97 APORE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000,00
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				7.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.200,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção				2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4EF453A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 131, de 19 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de maio de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2098	Concessão de Benefícios Eventuais			3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	1049	Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção			3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96189636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2025 – SMEB

5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2025 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025 – SMEB

RESOLVE:

CONVOCARos aprovados para os cargos de

Auxiliar de Sala

Cuidador

Auxiliar de serviços gerais (ASG)

Conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/03/2025, a comparecerem nos dias29/05/2025 e 30/05/2025, das 09h às 14hpara receber encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação Básica e em seguida, apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente no Setor de Recursos Humanos.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 28 de maio de 2025.

A COMISSÃO**FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO) – 45 ANOS	
FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA CORRENTE - BANCO CAIXA	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS +	
CARTÃO DE VACINA E CPF	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E CPF	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL)	
https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE	
https://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL)	
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoeleitoral.faces	

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo os seguintes bens móveis e/ou imóveis, nos termos da Lei.

A. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: _____

B. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: _____

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que NÃO possuo nenhum vínculo de parentesco com ocupantes de cargos eletivos, comissionados ou de função de confiança no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro sob as penas da Lei, junto ao Município de Ceará-Mirim/RN, que não exerço qualquer outra atividade ou função pública INCOMPATIVÉL, nas três esferas; Federal, Estadual e Municipal com o cargo de _____ para qual fui designado.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº , AUTODECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

[] Branca [] Preta

[] Parda

[] Amarela [] Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, / /

Assinatura do Servidor(a)

ANEXO II

E2 - AUXILIAR DE SALA

AUXILIAR DE SALA/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
2046	LUANA DO NASCIMENTO CAMPOS	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
2259	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO FERNANDES	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1412	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A)
1540	CHIRLIANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1682	EVELINE RAMOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)

E4 - CUIDADOR

CUIDADOR/ BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3367	GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/ SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3150	ALICE NUNES DE SENA	CLASSIFICADO(A)
3494	LEILA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

E5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA/ TERRA DA SANTA - NOVA CEARÁ-MIRIM - VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
34	ANA KELY DA SILVA EUGENIO	CLASSIFICADO(A)

Sala de Despachos da Secretaria Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de ,maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:E315A8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0705580C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CC245F48

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0AC1EF5A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.466.403,00
Previsão Atualizada	35.466.403,00
Receitas Realizadas	10.624.296,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.466.403,00
Dotação Atualizada	35.466.403,00
Despesas Empenhadas	13.335.705,98
Despesas Liquidadas	9.358.384,87
Despesas Pagas	9.333.674,92
Superávit Orçamentário	1.265.911,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.335.705,98
Despesas Liquidadas	9.358.384,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.401.165,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.964.165,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.071.504,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.296.859,74	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	12.215.740,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Executivo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.166,42	0,00	0,00	1.166,42
Poder Executivo	1.166,42	0,00	0,00	1.166,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.166,42	0,00	0,00	6.166,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional		

	Até o Bimestre	Anual		
		% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no		
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.803.617,43	25,00		24,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.780.570,48	70,00		63,80
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no		Saldo não realizado	
	Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a	
			Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no		
		Exercício		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.647.512,14	15,00	22,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0E289FA5

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO		EDIMILSON DA SILVA DANTAS		
###.616.404-##	###.079.144-##		###.380.084-##		
Contadora	Prefeito		Controlador		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:76FEF5BB

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.201.596,00	10.624.274,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.000,00	402.672,60
IPTU	17.000,00	10.416,65
ISS	362.000,00	177.029,99
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	298.000,00	196.223,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	19.002,90
Receitas de Contribuições	140.000,00	22.416,91
Receita Patrimonial	194.010,00	105.237,08
Aplicações Financeiras (II)	193.010,00	105.237,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.112.586,00	10.055.853,94
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.708.000,00	685.484,05
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	17.868,97
Cota-Parte do ITR	800,00	11,88
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	2.852,82
Transferências do FUNDEB	5.046.415,00	2.900.282,97
Outras Transferências Correntes	7.549.411,00	1.518.080,32
Demais Receitas Correntes	40.000,00	38.093,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	27.700,65
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	10.393,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	34.008.586,00	10.491.336,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.264.807,00	21,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.264.807,00	21,92
Convênios	1.234.806,00	0,00
Outras Transferências de Capital	30.001,00	21,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.264.807,00	21,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.273.393,00	10.491.358,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.273.393,00	10.491.358,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.831.127,00	12.853.133,32	8.973.528,33	8.948.818,38	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.609.170,00	5.521.545,09	4.356.748,18	4.354.723,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.159.248,00	7.331.588,23	4.616.780,15	4.594.094,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.768.418,00	12.853.133,32	8.973.528,33	8.948.818,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.335.276,00	482.572,66	384.856,54	384.856,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.940.230,00	247.306,09	245.680,55	245.680,55	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	340.045,00	235.266,57	139.175,99	139.175,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.995.231,00	247.306,09	245.680,55	245.680,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.063.649,00	13.100.439,41	9.219.208,88	9.194.498,93	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.063.649,00	13.100.439,41	9.219.208,88	9.194.498,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.296.859,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.296.859,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		105.237,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.402.096,82
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.133.050,75	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.917.309,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.917.309,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.309,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.215.740,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.215.740,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		12.210.740,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		12.105.503,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###616.404-##	###079.144-##	###380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7E23162A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	693.000,00	383.669,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	10.416,65	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	362.000,00	177.029,99	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.000,00	196.223,06	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.516.760,00	7.046.862,87	
2.1- Cota-Parte FPM	18.740.000,00	6.164.090,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.708.000,00	856.854,93	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.960,00	3.565,98	
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	14,83	
2.5- Cota-Parte IPVA	64.000,00	22.336,17	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.209.760,00	7.430.532,57	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.003.352,00	1.409.372,22	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.299.088,00	448.260,57	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.061.117,00	2.916.057,83	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.150.964,00	2.268.035,60	
6.1.1- Principal	4.136.962,00	2.252.260,74	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.002,00	15.774,86	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.718,00	0,00	
6.2.1- Principal	209.018,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	698.435,00	522.909,36	
6.3.1- Principal	698.435,00	522.909,36	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	125.112,87	
6.4.1- Principal	2.000,00	125.112,87	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	133.610,00	842.888,52	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		38.650,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		38.650,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.954.708,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.504.417,00	3.021.253,42	2.376.465,34	2.376.465,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.530.992,00	1.954.405,00	1.780.570,48	1.780.570,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	696.021,00	106.005,00	78.603,57	78.603,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.834.971,00	1.848.400,00	1.701.966,91	1.701.966,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.973.425,00	1.066.848,42	595.894,86	595.894,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	609.010,00	421.771,05	88.043,92	88.043,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.364.415,00	645.077,37	507.850,94	507.850,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

						(l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.021.253,42	2.376.465,34	2.376.465,34	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.354.278,64	2.016.988,02	2.016.988,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	626.191,78	318.694,32	318.694,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.783,00	40.783,00	40.783,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.954.405,00	1.780.570,48	1.780.570,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	237.317,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.953.661,47	1.780.570,48	1.780.570,48	63,80
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	263.127,99	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	78.436,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	291.605,78	539.592,49	539.592,49	247.986,71	18,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	708.183,53	38.650,80	0,00	0,00	38.650,80	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	564.793,60	575.930,90	0,00	0,00	575.930,90	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	143.389,93	(537.280,10)	0,00	0,00	(537.280,10)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.187.500,00	703.365,06	642.231,92	640.207,15	0,00
20.1- Educação Infantil	784.053,00	13.601,79	10.601,79	10.601,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.624.370,00	371.737,79	369.155,79	369.155,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	716.072,00	318.025,48	262.474,34	260.449,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.661.915,00	3.724.618,48	3.018.697,26	3.016.672,49	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.089.084,00	541.377,84	177.249,28	177.249,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.089.084,00	541.377,84	177.249,28	177.249,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.572.831,00	3.183.240,64	2.841.447,98	2.839.423,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	642.231,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.409.372,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	247.986,71
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.803.617,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.857.633,14	1.803.617,43	24,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.510,00	251.078,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	977.503,00	251.078,80
31.1.1- Salário-Educação	420.500,00	182.534,70
31.1.2- PDDE	6.000,00	45,74
31.1.3- PNAE	180.000,00	44.687,78
31.1.4 - PNATE	105.001,00	19.090,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	266.002,00	4.719,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	473.007,00	0,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.502.510,00	407.583,16	361.649,22	361.620,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.899,00	15.083,48	5.486,80	5.486,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.156.001,00	381.380,18	345.042,92	345.014,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	82.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.603,00	11.119,50	11.119,50	11.119,50	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.194.427,00	4.132.201,64	3.380.346,48	3.378.292,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.773.870,00	4.088.987,14	3.337.131,98	3.335.078,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.171.585,00	2.155.046,64	1.931.166,57	1.929.141,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.602.285,00	1.933.940,50	1.405.965,41	1.405.936,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.420.557,00	43.214,50	43.214,50	43.214,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.420.557,00	43.214,50	43.214,50	43.214,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			0,00		32.773,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.916.057,83		182.534,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.376.465,34		209.240,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			539.592,49		6.067,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			37.317,54		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			38.461,63		5.577,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			538.448,40		489,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###616.404-##	###079.144-##	###380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6F882147

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.337.276,00	493.487,44	5.843.788,56
Investimentos	5.942.230,00	258.220,87	5.684.009,13
Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	55.001,00
Amortização da Dívida	340.045,00	235.266,57	104.778,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.337.276,00	493.487,44	5.843.788,56
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.337.276,00	493.487,44	5.843.788,56
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###616.404-##	###079.144-##	###380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ECC98932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00773/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SEC. MUN. DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contração de empresa para fornecimento de materiais, insumos e reagentes em provento do laboratório de análises clínicas deste município de Coronel João Pessoa/RN, para fins de atender as necessidades da administração pública.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9094 - CALIBRADOR MULTIPARAMETROS PARA BIOQUIMICA.	KIT	2		
2	9112 - CRONOMETRO DIGITAL DE TEMPO.	UND	1		
3	9134 - CUBA DE COLORAÇÃO PARA 10 LÂMINAS COM TAMPA.	UND	8		
4	9095 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO EM ACRILICO 200ML.	UND	10		
5	9129 - DILUENTE 5L, DILUENTE ISOTÔNICO, LIVRE DE AZIDA, PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS WIENER LAB C19/XS20/S30 REFERÊNCIA 1474535	FR	8		
6	9098 - ESTANTE PLÁSTICA P/TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE: 72 TUBOS DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS: 17MM FORMATO 6 X 12 COMPRIMENTO: 255MM LARGURA: 125MM ALTURA: 75MM MATERIAL: PLÁSTICO PP.	UND	6		

7	9125 - FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. KIT R1= 4 X 24ML/ R2=4 X 6ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
8	9126 - GAMA GT R1 - 2X40ML R2- 2 X 10ML E PADRÃO INCLUIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
9	9101 - HCG - EIC TESTES DE GRAVIDEZ 50 TIRAS.	KIT	10		
10	9133 - KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1, CORANTE RÁPIDO 2, CORANTE RÁPIDO 3). O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: * RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR * RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS * RÁPIDO KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1, CORANTE RÁPIDO 2, CORANTE RÁPIDO 3). O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: * RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR * RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS * RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS. SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS.SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS.	CX	2		
11	9103 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND (MICRO/LANCETA UNIVERSAL).	CX	6		
12	9130 - LISANTE 200ML, SOLUÇÃO LISANTE, LIVRE DE CIANETO, PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS WIENER LAB XS20/S30 REFERÊNCIA 1474539	FR	3		
13	9104 - LUGOL FORTE A 2% 1000 ML.	LT	1		
14	9102 - LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UNID. CATMAT: 0409706	CX	20		
15	9105 - PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100 UND.	CX	2		
16	9106 - PCR LATEX COM 60 A 2 ML 100 TK (COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO).	KIT	6		
17	9107 - PIPETADOR AUTOM. DE VOLM. VARIÁVEIS 200UL.	UND	2		
18	9108 - PIPETADOR AUTOM. VOL. VARIÁVEIS 1000UL.	UND	2		
19	9109 - PLACA DE KLINE 6X8CM 12 ESCAVAÇÕES DE VIDRO.	UND	3		
20	9110 - PONTEIRA AMARELA DESCARTÁVEL 1 A 200 UL ESTÉRIL. PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO USO: DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FILTRO. PACOTE COM 1000 UNIDADE. CATMAT 408699.	PCT	15		
21	9111 - PONTEIRA AZUL DESCARTÁVEL 200-1000 UL ESTÉRIL COM FILTRO. PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 1000 UNIDADE E COM FILTRO. CATMAT 0408700.	PCT	10		
22	9089 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI- ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA "O" EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO- SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA "O", PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO TESTE, COM UM SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 U/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES. (UNIDADE = KIT PARA PELO MENOS 60 DETERMINAÇÕES). CATMAT: 0337768.	KIT	6		
23	9120 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARATRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0396034.	FR	6		
24	9097 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - AP: TESTE. CATMAT: 0333335. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	UND	3		
25	9093 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331757.	KIT	3		
26	9123 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT 100 ML. CATMAT: 0333459 - REAGENTE PAR MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	8		
27	9096 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - APRESENTAÇÃO: TESTE. CA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331732. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
28	9116 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APRESENTAÇÃO: TESTE. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331733. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		

29	9121 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
30	9099 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATOIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0337471	KIT	2		
31	9100 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0331408. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
32	9122 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT COM 100 ML. CATMAT: 0334463 - MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	8		
33	9118 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE UREIA, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE. CATMAT: 0334466 - MARCA DE REFERÊNCIA: BIOCLIN, LABTEST, GOLD ANALISA OU SIMILAR.	KIT	6		
34	9113 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO. MARCA DO APARELHO: BIOPLUS, MODELO: BIO - 200.	KIT	2		
35	9114 - SORO CONTROLE NORMAL PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA.	FR	2		
36	9090 - SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. CATMAT: 0280350	FR	3		
37	9091 - SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. CATMAT: 0280351	FR	3		
38	9092 - SORO, TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO 10 ML. CATMAT: 0280353	FR	3		
39	9135 - SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO.	UND	3		
40	9115 - TIRAS TESTES PARA ADETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA. LEUCOCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS.	KIT	10		
41	9124 - TUBO DE ENSAIO EM VIDRO PARA HEMÓLISE - 12 X 75 MM. TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 12 X 75 MM, ADICIONAL: COM ORLA. CAIXA COM 100 UND.	CX	5		
42	9127 - TUBO DE ENSAIO VIDRO 12MM X 100MM 7,5ML CAIXA COM 250 UND.	CX	5		
43	9128 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA - TAMPA ROXA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA- K3, USO: COLETA DE SANGUE - CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA - TAMPA ROXA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA- K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 0372340.	CX	20		
44	9117 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO - TAMPA AMARELA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO - TAMPA AMARELA. TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 0372352.	PCT	20		
45	9132 - WL 19 CONTROLE HEMTALOGICO NÍVEIS ALTO- NORMAL- BAIXO AA 3 NÍVEIS REFERÊNCIA 1474518.	FR	4		
46	9131 - WL PROBE CLEANSER 50 ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE ALCALINA PARA USO EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS WIENER LAB REFERÊNCIA 1474521	FR	3		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 03 de junho de 2025 às 09hr, ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no <https://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/portal/editais/1>

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de maio de 2025.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:1015FE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1370-2025 CREDITO SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 1370, DE 01 de abril de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.149,94, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.149,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 01 de abril de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					453.149,94
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					181.102,88
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				50.860,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	50.860,90
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				130.241,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	130.241,98
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					114.047,06
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				114.047,06
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17080000	0001	114.047,06
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					158.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				158.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16210000	0001	158.000,00
Anexo II (Redução)					453.149,94
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					181.102,88
	1009 Aquisição de Veículo destinado a manutenção e funcionamento das Atividades e Serviços da Secretaria				109.107,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	109.107,00
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal				42.038,58
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15750000	0001	42.038,58
	1107 Reforma e Restruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)				29.957,30
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	29.957,30
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					114.047,06
	1019 CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO ILHA DOS REMEDIOS				10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	10.000,00
	1178 Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete				104.047,06
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	34.047,06
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17000000	0001	70.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					158.000,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde				158.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	158.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:590557E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1376-2025 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1376, DE 29 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 29 de abril de 2025

Joaquim Jose de Medeiros

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					13.000,00
	2149	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			13.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					13.000,00
	2019	Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	13.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:64744D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 111-2025 ALTERAÇÃO DO QDD

PORTARIA Nº 111, DE 29 de abril de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.438.077,15 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e sete reais e quinze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 29 de abril de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.438.077,15
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					27.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.500,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					210.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					263.559,54
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				2.059,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.059,54
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	12.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	1007 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esporte e Ginásio Poliesportivo				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	45.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				106.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	38.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					267.600,00
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				147.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	143.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					570.417,61
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				211.551,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	151.251,61
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				109.153,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	109.153,00
	1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude				214.613,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	214.613,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				19.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	19.100,00
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					97.500,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				79.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.500,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					1.438.077,15
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					27.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.500,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2099 Efetivar o processo de Municipalização do Trânsito em Cruzeta de acordo com as normas do Sistema Nac				16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					210.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					263.559,54
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				14.059,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	2.059,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatório para o ENEN - IFRN				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	1007 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esporte e Ginásio Poliesportivo				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	45.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				169.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	131.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	38.000,00
	1171 Apoio à prática do ciclismo com a Realização da Semana do Ciclismo (Lei Municipal n° 1.161 de 15 de				5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					267.600,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				47.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.600,00
	1013 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE UMA USINA DE ASFALTO				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	100.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					570.417,61
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				239.704,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	119.404,61
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	35.000,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde				214.613,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	214.613,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				14.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	14.100,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					97.500,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2112 ESTRUTURACAO DA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7A370B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2025 ANEXO 02

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.016.891,67	1.333.791,22	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	584.783,04	133.791,22	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	570.122,74	236.978,81	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	291.455,15	235.122,33	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	276.811,11	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	1.856,48	1.856,48	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	14.660,30	-103.187,59	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	432.108,63	1.200.000,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.215.953,24	8.543.339,08	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	8.543.339,08	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	8.881.196,53	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.542,94	173.253,90	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	164.603,55	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.199.061,57	-7.209.547,86	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.435.599,98	44.140.241,95	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.435.599,98	44.140.241,95	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	2,14	3,02	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-10,96	-16,33	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.922.719,98	52.968.290,34	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.230.447,98	47.671.461,31	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	1.758.192,68	882.025,98	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:77022535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2025 ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.435.599,98	44.140.241,95	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.435.599,98	44.140.241,95	0,00	0,00	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.435.832,00	9.710.853,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.392.248,80	8.739.767,91	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F93A04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2025 ANEXO 04

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"			
e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		44.140.241,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		44.140.241,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		7.062.438,71	16,00
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		6.356.194,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		3.089.816,94	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D99D9B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2025 ANEXO 06

MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------	---

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.140.241,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.140.241,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.140.241,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.738.602,21	42,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.835.730,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.643.944,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.452.157,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.126.484,10	-18,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.968.290,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.710.853,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.062.438,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.089.816,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7786D436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 010

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9F3C0B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 011

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.924,00	0,00	73.924,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	66.650,00	0,00	66.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	0,00	7.274,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5C06EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 014

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.154.923,00
Previsão Atualizada	60.178.923,00
Receitas Realizadas	17.234.836,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.154.923,00
Dotação Atualizada	60.154.923,00
Despesas Empenhadas	21.951.116,74
Despesas Liquidadas	12.943.084,16
Despesas Pagas	12.868.371,38
Superávit Orçamentário	4.291.752,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.951.116,74
Despesas Liquidadas	12.943.084,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.140.241,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.140.241,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.140.241,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.601.500,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.312.113,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.228.290,37
Despesas Previdenciárias Pagas	2.228.290,37
Resultado Previdenciário	1.373.210,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.642.345,00	1.436.086,01		25,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	815.052,64	2.650.611,42		325,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	989.822,11	1.093,20	823.542,01	165.186,90
Poder Executivo	989.822,11	1.093,20	823.542,01	165.186,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.768.498,66	8.659,55	877.813,13	882.025,98
Poder Executivo	1.768.498,66	8.659,55	877.813,13	882.025,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.758.320,77	9.752,75	1.701.355,14	1.047.212,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
			Até o Bimestre	

		Aplicar no		
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	644.016,44	25,00	7,64	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.103.358,12	70,00	50,84	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	633.366,12	0,00	58,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no		Saldo não realizado	
	Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a	
			Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.288.223,47		15,00	15,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:31484833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 02

MUNICIPIO DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.206.301,00	56.627.201,00	4.399.472,54	19.689.271,25	89,70	36.937.929,75	6.897.904,83	11.981.368,50	92,57	44.645.832,50	0,00
01 LEGISLATIVA	2.293.500,00	2.293.500,00	104.048,45	1.420.118,06	6,47	873.381,94	265.837,81	489.193,83	3,78	1.804.306,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.500,00	2.048.500,00	104.048,45	1.420.118,06	6,47	628.381,94	265.837,81	489.193,83	3,78	1.559.306,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.562.694,00	10.211.934,26	870.042,62	4.475.520,12	20,39	5.736.414,14	1.152.952,00	2.315.567,32	17,89	7.896.366,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.045.244,00	8.694.484,26	860.168,09	3.583.366,51	16,32	5.111.117,75	989.715,15	2.003.365,96	15,48	6.691.118,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	608.850,00	9.874,53	182.347,95	0,83	426.502,05	52.804,36	92.163,37	0,71	516.686,63	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	727.100,00	727.100,00	0,00	709.805,66	3,23	17.294,34	110.432,49	220.037,99	1,70	507.062,01	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.297.126,00	2.304.526,00	236.784,68	548.224,20	2,50	1.756.301,80	179.932,85	279.041,19	2,16	2.025.484,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	659.307,00	738.663,00	156.486,40	291.386,09	1,33	447.276,91	128.550,32	184.872,12	1,43	553.790,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.632.819,00	1.560.863,00	80.298,28	256.838,11	1,17	1.304.024,89	51.382,53	94.169,07	0,73	1.466.693,93	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.393.665,00	8.093.665,00	39.085,99	3.671.170,19	16,72	4.422.494,81	1.162.645,18	2.356.539,39	18,21	5.737.125,61	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.393.665,00	8.093.665,00	39.085,99	3.671.170,19	16,72	4.422.494,81	1.162.645,18	2.356.539,39	18,21	5.737.125,61	0,00
10 SAÚDE	12.770.730,00	12.770.730,00	1.319.940,65	4.202.944,34	19,15	8.567.785,66	1.493.775,23	2.631.478,84	20,33	10.139.251,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.917,00	1.627.917,00	30.277,83	311.113,04	1,42	1.316.803,96	108.088,87	203.710,28	1,57	1.424.206,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.766.144,00	5.578.684,00	644.447,04	1.933.544,17	8,81	3.645.139,83	635.164,18	1.185.615,48	9,16	4.393.068,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.646.070,00	4.880.530,00	606.419,55	1.793.405,95	8,17	3.087.124,05	698.046,76	1.151.807,70	8,90	3.728.722,30	0,00

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.012,00	85.012,00	6.908,82	44.382,72	0,20	40.629,28	17.245,64	23.081,34	0,18	61.930,66	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	0,00	69.575,00	0,00	0,00	0,00	69.575,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.012,00	529.012,00	31.887,41	120.498,46	0,55	408.513,54	35.229,78	67.264,04	0,52	461.747,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.627.564,00	9.913.753,45	1.046.311,01	3.422.161,51	15,59	6.491.591,94	1.612.262,51	2.573.778,40	19,89	7.339.975,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.104,00	468.997,00	182.052,90	270.804,39	1,23	198.192,61	66.580,41	130.942,34	1,01	338.054,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.107.416,00	6.129.243,55	674.610,45	2.167.060,93	9,87	3.962.182,62	1.085.626,69	1.729.199,92	13,36	4.400.043,63	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	138.203,00	66.203,00	0,00	0,00	0,00	66.203,00	0,00	0,00	0,00	66.203,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.649.807,00	3.058.275,90	189.647,66	984.296,19	4,48	2.073.979,71	460.055,41	713.636,14	5,51	2.344.639,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.558,00	45.558,00	0,00	0,00	0,00	45.558,00	0,00	0,00	0,00	45.558,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	145.476,00	145.476,00	0,00	0,00	0,00	145.476,00	0,00	0,00	0,00	145.476,00	0,00
13 CULTURA	560.650,00	861.260,55	92.964,98	451.035,37	2,05	410.225,18	255.545,91	305.802,75	2,36	555.457,80	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.911,00	10.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	181.845,00	181.845,00	33.728,88	43.921,92	0,20	137.923,08	18.081,34	18.081,34	0,14	163.763,66	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	367.894,00	668.504,55	59.236,10	407.113,45	1,85	261.391,10	237.464,57	287.721,41	2,22	380.783,14	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	826.300,00	828.000,00	43.912,07	227.212,10	1,04	600.787,90	64.907,48	119.895,29	0,93	708.104,71	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	826.300,00	828.000,00	43.912,07	227.212,10	1,04	600.787,90	64.907,48	119.895,29	0,93	708.104,71	0,00
15 URBANISMO	4.710.943,00	4.596.895,94	304.915,15	304.915,15	1,39	4.291.980,79	304.915,15	304.915,15	2,36	4.291.980,79	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.302.877,00	2.308.829,94	304.915,15	304.915,15	1,39	2.003.914,79	304.915,15	304.915,15	2,36	2.003.914,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.204.400,00	2.084.400,00	0,00	0,00	0,00	2.084.400,00	0,00	0,00	0,00	2.084.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	203.666,00	203.666,00	0,00	0,00	0,00	203.666,00	0,00	0,00	0,00	203.666,00	0,00
16 HABITAÇÃO	225.488,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	225.488,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00	0,00	0,00	225.488,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.095,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.095,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.987.857,00	1.987.857,00	198.608,21	700.376,06	3,19	1.287.480,94	267.397,06	425.808,25	3,29	1.562.048,75	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.155,00	83.155,00	0,00	0,00	0,00	83.155,00	0,00	0,00	0,00	83.155,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.242.867,00	1.367.067,00	198.608,21	700.376,06	3,19	666.690,94	267.397,06	425.808,25	3,29	941.258,75	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	227.558,00	227.558,00	0,00	0,00	0,00	227.558,00	0,00	0,00	0,00	227.558,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	81.967,00	73.767,00	0,00	0,00	0,00	73.767,00	0,00	0,00	0,00	73.767,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	247.310,00	137.310,00	0,00	0,00	0,00	137.310,00	0,00	0,00	0,00	137.310,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	280.533,00	280.533,00	0,00	35.520,00	0,16	245.013,00	11.506,20	16.775,62	0,13	263.757,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.975,00	40.975,00	0,00	0,00	0,00	40.975,00	0,00	0,00	0,00	40.975,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.984,00	151.984,00	0,00	0,00	0,00	151.984,00	0,00	0,00	0,00	151.984,00	0,00
695 TURISMO	87.574,00	87.574,00	0,00	35.520,00	0,16	52.054,00	11.506,20	16.775,62	0,13	70.798,38	0,00
25 ENERGIA	672.033,00	444.113,80	44.609,14	49.547,64	0,23	394.566,16	28.298,05	28.298,05	0,22	415.815,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	672.033,00	444.113,80	44.609,14	49.547,64	0,23	394.566,16	28.298,05	28.298,05	0,22	415.815,75	0,00
26 TRANSPORTE	443.703,00	436.429,00	0,00	0,00	0,00	436.429,00	0,00	0,00	0,00	436.429,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	392.787,00	392.787,00	0,00	0,00	0,00	392.787,00	0,00	0,00	0,00	392.787,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.916,00	43.642,00	0,00	0,00	0,00	43.642,00	0,00	0,00	0,00	43.642,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.271.420,00	1.096.420,00	98.249,59	180.526,51	0,82	915.893,49	97.929,40	134.274,42	1,04	962.145,58	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.271.420,00	1.096.420,00	98.249,59	180.526,51	0,82	915.893,49	97.929,40	134.274,42	1,04	962.145,58	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.948.622,00	3.527.722,00	8.405,59	2.261.845,49	10,30	1.265.876,51	326.827,01	961.715,66	7,43	2.566.006,34	0,00
01 LEGISLATIVA	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,33	0,00	8.831,08	16.509,36	0,13	54.990,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,33	0,00	8.831,08	16.509,36	0,13	54.990,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	677.600,00	677.600,00	6.755,59	493.397,59	2,25	184.202,41	38.777,94	117.999,85	0,91	559.600,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.600,00	655.600,00	6.755,59	474.797,59	2,16	180.802,41	37.769,66	114.436,95	0,88	541.163,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.000,00	22.000,00	0,00	18.600,00	0,08	3.400,00	1.008,28	3.562,90	0,03	18.437,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.199,00	84.099,00	0,00	38.940,00	0,18	45.159,00	5.302,36	15.328,03	0,12	68.770,97	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	56.008,00	34.208,00	0,00	13.080,00	0,06	21.128,00	2.314,75	4.408,99	0,03	29.799,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.191,00	49.891,00	0,00	25.860,00	0,12	24.031,00	2.987,61	10.919,04	0,08	38.971,96	0,00
10 SAÚDE	1.059.134,00	1.059.134,00	1.650,00	651.535,90	2,97	407.598,10	106.833,86	316.954,15	2,45	742.179,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.380,00	116.380,00	1.000,00	113.495,90	0,52	2.884,10	17.995,74	47.669,34	0,37	68.710,66	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	503.344,00	503.344,00	0,00	306.390,00	1,40	196.954,00	41.600,26	143.015,39	1,10	360.328,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	397.148,00	397.148,00	650,00	215.450,00	0,98	181.698,00	42.822,15	111.917,89	0,86	285.230,11	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.262,00	42.262,00	0,00	16.200,00	0,07	26.062,00	4.415,71	14.351,53	0,11	27.910,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	906.313,00	1.428.313,00	0,00	880.122,00	4,01	548.191,00	151.158,37	445.218,85	3,44	983.094,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	363.688,00	785.688,00	0,00	596.100,00	2,72	189.588,00	106.264,37	309.316,57	2,39	476.371,43	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	538.260,00	638.260,00	0,00	284.022,00	1,29	354.238,00	44.894,00	135.902,28	1,05	502.357,72	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	0,00
13 CULTURA	0,00	47.000,00	0,00	46.590,00	0,21	410,00	7.649,22	23.006,84	0,18	23.993,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	47.000,00	0,00	46.590,00	0,21	410,00	7.649,22	23.006,84	0,18	23.993,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.038,00	23.038,00	0,00	19.760,00	0,09	3.278,00	1.901,31	6.147,71	0,05	16.890,29	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.038,00	23.038,00	0,00	19.760,00	0,09	3.278,00	1.901,31	6.147,71	0,05	16.890,29	0,00
20 AGRICULTURA	45.100,00	45.100,00	0,00	40.800,00	0,19	4.300,00	2.963,15	10.584,03	0,08	34.515,97	0,00
605 ABASTECIMENTO	45.100,00	45.100,00	0,00	40.800,00	0,19	4.300,00	2.963,15	10.584,03	0,08	34.515,97	0,00
26 TRANSPORTE	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,09	0,00	3.409,72	9.966,84	0,08	9.233,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,09	0,00	3.409,72	9.966,84	0,08	9.233,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.154.923,00	60.154.923,00	4.407.878,13	21.951.116,74	100,00	38.203.806,26	7.224.731,84	12.943.084,16	100,00	47.211.838,84	0,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao

Código Identificador:D3DB9D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO 02-2025 ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.823.540,00		3.601.500,70		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.208,00		793.133,91		
Ativo	2.171.660,00		676.953,15		
Inativo	14.548,00		116.180,76		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	3.037.501,00		1.096.733,31		
Ativo	3.037.501,00		1.096.733,31		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.047.950,00		395.839,11		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.047.950,00		395.839,11		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.551.881,00		1.315.794,37		
Compensação Financeira entre os Regimes	1.299.185,00		1.315.794,37		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	252.696,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.570.844,00		3.601.500,70		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.199.185,00	3.270.000,00	2.186.176,61	2.186.176,61	0,00
Aposentadorias	6.899.185,00	3.000.000,00	2.098.838,61	2.098.838,61	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	270.000,00	87.338,00	87.338,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	353.450,00	42.113,76	42.113,76	42.113,76	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	353.450,00	42.113,76	42.113,76	42.113,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.552.635,00	3.312.113,76	2.228.290,37	2.228.290,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	18.209,00	289.386,94	1.373.210,33	1.373.210,33	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	220.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.116,98				
Investimentos e Aplicações	12.685.097,87				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	663.030,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	663.030,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	644.030,00	359.056,43	128.249,02	128.249,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00	285.000,00	87.038,11	87.038,11	0,00
Demais Despesas Correntes	244.030,00	74.056,43	41.210,91	41.210,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	963.030,00	359.056,43	128.249,02	128.249,02	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-300.000,00	-359.056,43	-128.249,02	-128.249,02	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3D1835F9

MUNICÍPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.025.141,00	13.397.849,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	817.085,67
IPTU	543.094,00	138.537,09
ISS	781.467,00	302.762,05
ITBI	97.470,00	53.136,23
IRRF	713.655,00	295.056,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.488,00	27.594,13
Receitas de Contribuições	544.078,00	139.268,74
Receita Patrimonial	424.494,00	232.441,76
Aplicações Financeiras (II)	379.396,00	232.441,76
Outras Receitas Patrimoniais	45.098,00	0,00
Transferências Correntes	45.510.876,00	12.207.250,10
Cota-Parte do FPM	20.825.562,00	4.928.933,03
Cota-Parte do ICMS	2.972.810,00	1.108.484,41
Cota-Parte do IPVA	413.149,00	69.471,00
Cota-Parte do ITR	1.745,00	652,58
Transferências da LC 61/1989	5.819,00	4.725,12
Transferências do FUNDEB	6.091.045,00	4.093.977,57
Outras Transferências Correntes	15.200.746,00	2.001.006,39
Demais Receitas Correntes	1.215.519,00	1.802,90
Outras Receitas Financeiras(III)	7.274,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.208.245,00	1.802,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.638.471,00	13.165.407,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.427.519,00	3.291.093,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.308.146,00	395.839,11
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.425.391,00	150.055,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.924,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.924,00	0,00
Transferências de Capital	1.278.729,00	150.055,00
Convênios	708.466,00	0,00
Outras Transferências de Capital	570.263,00	150.055,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	72.738,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.425.391,00	150.055,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.491.381,00	16.606.556,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.063.862,00	13.315.462,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.414.170,79	16.711.039,42	9.734.590,67	9.686.826,09	823.262,84	338.947,20	330.880,20
Pessoal e Encargos Sociais	21.047.405,00	9.803.126,28	5.930.580,32	5.930.649,65	823.262,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.333.057,79	6.907.913,14	3.804.010,35	3.756.176,44	0,00	338.947,20	330.880,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.380.462,79	16.711.039,42	9.734.590,67	9.686.826,09	823.262,84	338.947,20	330.880,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.141.665,00	3.671.170,19	2.356.539,39	2.356.539,39	279,17	220,00	220,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.895.087,21	1.568.907,13	851.954,10	825.005,90	0,00	536.626,95	536.626,95
Investimentos	11.093.137,21	733.021,47	528.728,52	501.780,32	0,00	536.626,95	536.626,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.801.950,00	835.885,66	323.225,58	323.225,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.093.137,21	733.021,47	528.728,52	501.780,32	0,00	536.626,95	536.626,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.085,98	10.085,98
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.319.265,00	21.115.231,08	12.619.858,58	12.545.145,80	823.542,01	885.880,13	877.813,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	49.803.600,00	17.444.060,89	10.263.319,19	10.188.606,41	823.262,84	875.574,15	867.507,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.360.055,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							1.436.086,01

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						
---	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.642.345,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	232.441,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.668.527,77

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.891,67	693.666,09
DEDUÇÕES (XL)	6.215.953,24	8.543.339,08
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	8.543.339,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	8.881.196,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	989.542,94	173.253,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	164.603,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.199.061,57	-7.849.672,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.650.611,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	815.052,64
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-816.289,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.834.322,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.601.880,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	220.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B0E74136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 08

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.135.686,00	789.491,54	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	543.094,00	138.537,09	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.470,00	53.136,23	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.467,00	302.762,05	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	713.655,00	295.056,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.219.085,00	7.640.924,86	
2.1- Cota-Parte FPM	20.825.562,00	6.161.751,06	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.018.175,00	6.161.751,06	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	807.387,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.972.810,00	1.385.605,39	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.819,00	5.906,42	
2.4- Cota-Parte ITR	1.745,00	823,22	
2.5- Cota-Parte IPVA	413.149,00	86.838,77	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.771,00	8.430.416,40	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.682.339,60	1.528.658,72	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.906.353,15	579.419,13	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.098.319,00	4.137.125,22	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.676,00	3.051.216,38	
6.1.1- Principal	6.047.402,00	3.008.068,73	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.274,00	43.147,65	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.547,00	0,00	
6.2.1- Principal	14.547,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.096,00	1.085.908,84
6.3.1- Principal	29.096,00	1.085.908,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.365.062,40	1.479.410,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	363.698,62	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	363.698,62	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.500.823,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.666.535,88	3.673.749,04	2.673.192,32	2.671.491,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.581.091,00	2.776.582,00	2.103.358,12	2.103.358,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.485.820,00	989.082,00	634.140,83	634.140,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.082.177,00	1.787.500,00	1.469.217,29	1.469.217,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	13.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.085.444,88	897.167,04	569.834,20	568.133,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.019.776,90	277.698,90	214.222,07	212.521,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.065.667,98	619.468,14	355.612,13	355.612,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.673.749,04	2.673.192,32	2.671.491,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.499.567,04	881.980,14	880.279,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.174.182,00	1.791.212,18	1.791.212,18	0,00	0,00	705.303,34
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.776.582,00	2.103.358,12	2.103.358,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	986.982,00	633.366,12	633.366,12	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.987,65	2.103.358,12	2.103.358,12	50,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	524.385,38	633.366,12	633.366,12	58,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	162.886,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		413.712,52	1.463.932,90	1.463.932,90	1.050.220,38	35,39
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.044.329,94	363.698,62	0,00	0,00	363.698,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.923,37	(589.587,18)	0,00	0,00	(589.587,18)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas	244.406,57	953.285,80	0,00	0,00	953.285,80	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
---	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.732.968,00	363.392,04	168.934,10	168.934,10	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.160.939,00	1.175,52	1.175,52	1.175,52	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.092.573,00	91.412,13	36.816,24	36.816,24	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	444.082,00	270.804,39	130.942,34	130.942,34	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.399.503,88	4.037.141,08	2.842.126,42	2.840.425,69	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.666.535,90	1.267.956,42	849.538,42	847.837,69	0,00	
21.1.1- Creche	763.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.902.791,90	1.267.956,42	849.538,42	847.837,69	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.732.967,98	2.769.184,66	1.992.588,00	1.992.588,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					168.934,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.528.658,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.050.220,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.356,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					644.016,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.107.604,10	644.016,44		7,64	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.754,35	704.361,74	555.772,07	3.356,00	154.626,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	592.349,99	590.816,99	546.338,27	0,00	46.011,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.956,75	61.004,75	9.433,80	3.356,00	53.166,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	55.447,61	52.540,00	0,00	0,00	55.447,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.631,00	362.900,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	974.835,00	319.448,41
31.1.1- Salário-Educação	346.957,00	224.629,03
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	249.493,00	77.848,50
31.1.4 - PNATE	104.016,00	16.526,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	274.369,00	444,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.123.796,00	43.452,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.942.562,57	265.142,43	176.870,83	161.156,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	361,77	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.674.513,57	264.780,66	176.870,83	161.156,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	66.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	171.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.342.066,45	4.302.283,51	3.018.997,25	3.001.581,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.307.769,88	4.226.863,45	2.993.447,39	2.988.431,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.277.735,00	2.796.035,42	2.122.006,46	2.122.006,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.030.034,88	1.430.828,03	871.440,93	866.425,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.034.296,57	75.420,06	25.549,86	13.149,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.034.296,57	75.420,06	25.549,86	13.149,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	569.532,29	268.429,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.137.125,22	224.629,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.680.925,39	82.432,80
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.025.732,12	410.625,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	174.300,79	10.318,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.200.032,91	420.944,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1B8FA718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO 02-2025 ANEXO 09

MUNICÍPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.269.087,21	1.569.127,13	11.699.960,08
Investimentos	11.467.137,21	733.241,47	10.733.895,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.801.950,00	835.885,66	966.064,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.269.087,21	1.569.127,13	11.699.960,08
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.269.087,21	1.569.127,13	11.699.960,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C309BB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o resultado da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, regido pela Lei de nº 3.747 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3535. Os candidatos considerados aptos ficam convocados conforme disposto no Anexo I, a assinarem os respectivos contratos.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos respectivos recursos devendo ser protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Jose Bezerra, 167, Centro, Currais Novos/RN ou por através do endereço eletrônico protocolo.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	29 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

CARGO: 3 ENFERMEIRO 30H - SEMSA - MÉDIO - LISTA GERAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424734-0	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUSENTE
CARGO: 7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMSA - Médio - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423988-9	DORIAN ROBERTO DE ARAÚJO DANTAS	AUSENTE
2	423044-6	AMARILDES ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
CARGO: 10 MOTORISTA - CARRO PEQUENO - SEMSA - MÉDIO - LISTA GERAL			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426463-2	JOSÉ AVELINO DANTAS JÚNIOR	AUSENTE
CARGO: 21 FARMACÊUTICO - SEMSA - Superior - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423630-1	JOICE MILENA DOS SANTOS NEVES	AUSENTE
CARGO: 29 CIRURGIÃO DENTISTA - SEMSA - Superior - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426096-8	FELIPE RAONI DOS SANTOS FREITAS	AUSENTE
CARGO: 16 PSICÓLOGO 40H - SEMSA - Superior - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424198-7	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE
2	425150-8	CHRISTIANY MARIELY DE MEDEIROS OLIVEIRA	AUSENTE
3	425586-9	LUZIA FERNANDA DE ANDRADE PIMENTA	AUSENTE
CARGO: Nº 30 AGENTE DE ENDEMIAS			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424805-5	LUCAS FERNANDO DE SOUZA BRITO	AUSENTE
CARGO: Nº 31 EDUCADOR FÍSICO – SEMSA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	423980-5	ELAINE KARINE SCHIESSL	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	29 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

CARGO: 65 PSICÓLOGO - SEMTHAS - Superior - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425259-0	ANA LUYZA PEREIRA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
CARGO: 64 ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS - Superior - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425784-5	ISADORA CÂMARA ABY FARAJ	AUSENTE
2	426316-2	MADONNA SALDANHA CARDOZO	AUSENTE
3	423249-0	AMANDA BIATRIZ SILVA BERNARDINO	AUSENTE
CARGO: 70 RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CRAS, CREAS - SEMTHAS - Superior - Lista Geral			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	422351-2	ADARAIZA REGES BRITO DE ARAUJO	AUSENTE

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AD954969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 2

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.862.076,15	44.320.874,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.716.544,24	23.182.342,30	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.716.544,24	23.182.342,30	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.716.544,24	23.182.342,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.145.531,91	21.138.531,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.439.173,06	35.229.159,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.439.173,06	35.229.159,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.588.659,38	37.042.758,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.956.438,04	641.248,36	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.193.048,28	1.172.351,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.422.903,09	9.091.715,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	169.981.114,67	181.007.831,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	169.981.114,67	181.007.831,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	26,39	24,48	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	12,60	5,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	203.977.337,60	217.209.397,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	183.579.603,84	195.488.457,71	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	6.223.051,64	4.384.442,65	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09778A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 3

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	169.981.114,67	181.007.831,21	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	169.981.114,67	181.007.831,21	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.395.845,23	39.821.722,87	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	33.656.260,70	35.839.550,58	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41E9E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
RGF – Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	181.007.831,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	181.007.831,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.961.252,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.065.127,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.670.548,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D53DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 6

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	181.007.831,21

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	181.007.831,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	180.188.924,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.067.605,63	39,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	97.302.019,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.436.918,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	87.571.817,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.096.915,12	5,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	217.209.397,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.821.722,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.961.252,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.670.548,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B91E047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	62.480.588,56	112.010.574,44
1 Receitas Correntes	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	62.480.588,56	112.010.574,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	16.275.687,00	5.667.028,67	14.178.384,99	2.097.302,01
1.1.1 Impostos	15.906.687,00	15.906.687,00	5.604.317,13	14.038.215,83	1.868.471,17
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.212.215,00	3.212.215,00	312.759,60	621.692,36	2.590.522,64
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.347.525,00	2.347.525,00	114.738,49	182.287,07	2.165.237,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.794.025,00	1.794.025,00	27.066,06	35.686,60	1.758.338,40
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
	30.750,00	30.750,00	633,59	2.364,84	28.385,16
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	492.000,00	492.000,00	83.713,48	134.513,00	357.487,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros					
	30.750,00	30.750,00	3.325,36	9.722,63	21.027,37
de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais					
	864.690,00	864.690,00	198.021,11	439.405,29	425.284,71
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	861.000,00	861.000,00	198.021,11	439.405,29	421.594,71
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos					
	3.690,00	3.690,00	0,00	0,00	3.690,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.644.500,00	3.644.500,00	1.058.831,07	2.055.574,41	1.588.925,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.644.500,00	3.644.500,00	1.058.831,07	2.055.574,41	1.588.925,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.644.500,00	3.644.500,00	1.058.831,07	2.055.574,41	1.588.925,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.644.500,00	3.644.500,00	1.058.831,07	2.055.574,41	1.588.925,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -					
	3.460.000,00	3.460.000,00	1.058.831,07	2.055.574,41	1.404.425,59
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.049.972,00	9.049.972,00	4.232.726,46	11.360.949,06	-2.310.977,06
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.049.972,00	9.049.972,00	4.232.726,46	11.360.949,06	-2.310.977,06
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.049.972,00	9.049.972,00	4.232.726,46	11.360.949,06	-2.310.977,06
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9.006.922,00	9.006.922,00	4.230.194,62	11.356.757,20	-2.349.835,20
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.150,00	6.150,00	917,58	2.577,60	3.572,40
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	36.900,00

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	1.614,26	1.614,26	-1.614,26
Dívida Ativa					
1.1.2 Taxas	369.000,00	369.000,00	62.711,54	140.169,16	228.830,84
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	369.000,00	369.000,00	62.711,54	139.585,21	229.414,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	369.000,00	369.000,00	62.711,54	139.585,21	229.414,79
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	369.000,00	369.000,00	62.711,54	139.585,21	229.414,79
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,					
	369.000,00	369.000,00	62.711,54	139.585,21	229.414,79
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	583,95	-583,95
1.2 Contribuições	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	1.075.999,88	1.384.000,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	1.075.999,88	1.384.000,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	1.075.999,88	1.384.000,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	1.075.999,88	1.384.000,12
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	1.075.999,88	1.384.000,12
1.3 Receita Patrimonial	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	1.286.342,14	960.744,86
1.3.2 Valores Mobiliários	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	1.286.342,14	960.744,86
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	1.286.342,14	960.744,86
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	1.286.342,14	960.744,86
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	1.286.342,14	960.744,86
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.476.000,00	1.476.000,00	395.150,25	734.837,14	741.162,86
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	49.200,00	49.200,00	13.922,00	26.537,50	22.662,50
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	184.500,00	184.500,00	26.701,93	55.275,23	129.224,77
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.300,00	12.300,00	29.972,72	57.623,15	-45.323,15
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	388.557,00	388.557,00	81.633,86	163.388,92	225.168,08
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.450,00	18.450,00	12.087,64	24.000,07	-5.550,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	12.300,00	12.300,00	27.833,66	51.892,76	-39.592,76
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	92.250,00	92.250,00	37.234,86	72.306,87	19.943,13
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.690,00	3.690,00	0,00	540,80	3.149,20

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.840,00	9.840,00	50.602,51	99.939,70	-90.099,70
1.7 Transferências Correntes	153.508.389,00	153.508.389,00	21.599.395,17	45.605.995,10	107.902.393,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	94.485.348,00	94.485.348,00	12.404.178,30	28.176.663,66	66.308.684,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	64.998.018,00	64.998.018,00	6.932.205,79	16.043.234,38	48.954.783,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	64.998.018,00	64.998.018,00	6.931.421,60	16.042.278,82	48.955.739,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	64.998.018,00	64.998.018,00	6.931.421,60	16.042.278,82	48.955.739,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	64.998.018,00	64.998.018,00	6.931.421,60	16.042.278,82	48.955.739,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	81.247.523,00	81.247.523,00	8.664.276,94	20.052.848,40	61.194.674,60
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
	-16.249.505,00	-16.249.505,00	-1.732.855,34	-4.010.569,58	-12.238.935,42
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	784,19	955,56	-955,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	784,19	955,56	-955,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	980,21	1.194,39	-1.194,39
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
	0,00	0,00	-196,02	-238,83	238,83
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
	861.000,00	861.000,00	202.425,97	398.240,96	462.759,04
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	861.000,00	861.000,00	202.425,97	398.240,96	462.759,04
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
	0,00	0,00	1.859,42	2.425,64	-2.425,64
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
	0,00	0,00	1.859,42	2.425,64	-2.425,64
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	861.000,00	861.000,00	200.566,55	395.815,32	465.184,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	861.000,00	861.000,00	200.566,55	395.815,32	465.184,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	23.178.195,00	23.178.195,00	3.917.776,30	8.306.165,34	14.872.029,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
	22.680.745,00	22.680.745,00	3.917.776,30	8.306.165,34	14.374.579,66
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	16.690.276,00	16.690.276,00	1.964.145,94	4.775.854,41	11.914.421,59
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.690.276,00	16.690.276,00	1.964.145,94	4.775.854,41	11.914.421,59
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	16.690.276,00	16.690.276,00	1.964.145,94	4.753.841,92	11.936.434,08
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas					
	0,00	0,00	0,00	22.012,49	-22.012,49
para Rede Cegonha					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	5.621.469,00	5.621.469,00	1.500.715,19	2.677.419,58	2.944.049,42
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.621.469,00	5.621.469,00	1.500.715,19	2.677.419,58	2.944.049,42

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.621.469,00	5.621.469,00	1.500.715,19	2.677.419,58	2.944.049,42
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	193.139,83	358.333,61	-358.333,61
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	193.139,83	358.333,61	-358.333,61
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	193.139,83	358.333,61	-358.333,61
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	369.000,00	369.000,00	51.985,54	149.625,31	219.374,69
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	369.000,00	369.000,00	51.985,54	149.625,31	219.374,69
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
	369.000,00	369.000,00	51.985,54	149.625,31	219.374,69
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	207.789,80	344.932,43	-344.932,43
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	207.789,80	344.932,43	-344.932,43
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	207.789,80	344.932,43	-344.932,43
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	497.450,00	497.450,00	0,00	0,00	497.450,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	497.450,00	497.450,00	0,00	0,00	497.450,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	497.450,00	497.450,00	0,00	0,00	497.450,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.934.790,00	1.934.790,00	597.442,92	1.209.953,72	724.836,28
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	762.600,00	762.600,00	389.031,54	923.632,84	-161.032,84
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	762.600,00	762.600,00	389.031,54	923.632,84	-161.032,84
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
	864.690,00	864.690,00	155.819,00	233.728,50	630.961,50
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	864.690,00	864.690,00	155.819,00	233.728,50	630.961,50
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
	864.690,00	864.690,00	155.819,00	233.728,50	630.961,50
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	123.000,00	123.000,00	52.592,38	52.592,38	70.407,62
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	123.000,00	123.000,00	52.592,38	52.592,38	70.407,62
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	123.000,00	123.000,00	52.592,38	52.592,38	70.407,62
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
Educação - FNDE					

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	646.980,00	646.980,00	584.157,96	1.601.451,07	-954.471,07
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	646.980,00	646.980,00	432.274,17	1.260.357,59	-613.377,59
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	646.980,00	646.980,00	432.274,17	1.260.357,59	-613.377,59
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	646.980,00	646.980,00	432.274,17	1.260.357,59	-613.377,59
VAAT					

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	151.883,79	341.093,48	-341.093,48
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	151.883,79	341.093,48	-341.093,48
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	151.883,79	341.093,48	-341.093,48
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.205.965,00	2.205.965,00	167.099,50	262.437,36	1.943.527,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.205.965,00	2.205.965,00	167.099,50	262.437,36	1.943.527,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	2.205.965,00	2.205.965,00	167.099,50	262.437,36	1.943.527,64
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	207.500,00	207.500,00	0,00	0,00	207.500,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	316.594,00	316.594,00	0,00	0,00	316.594,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	428.500,00	428.500,00	0,00	0,00	428.500,00
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	100.000,00	100.000,00	27.801,00	44.595,00	55.405,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	907.371,00	907.371,00	139.298,50	217.842,36	689.528,64
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	271.400,00	271.400,00	0,00	0,00	271.400,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	110.700,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	160.700,00	160.700,00	0,00	0,00	160.700,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	160.700,00	160.700,00	0,00	0,00	160.700,00
Principial					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	3.069,86	355.180,83	33.819,17
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao					
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	369.000,00
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.069,86	6.139,72	-6.139,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.069,86	6.139,72	-6.139,72
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	349.041,11	-349.041,11
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	349.041,11	-349.041,11
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	0,00	349.041,11	-349.041,11
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.312,00	12.366.312,00	3.894.386,52	6.386.218,91	5.980.093,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.485.662,00	8.485.662,00	2.603.462,14	4.954.537,10	3.531.124,90
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.872.000,00	7.872.000,00	2.082.192,00	4.209.226,56	3.662.773,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.872.000,00	7.872.000,00	2.082.192,00	4.209.226,56	3.662.773,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	9.840.000,00	2.602.739,95	5.261.533,05	4.578.466,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.968.000,00	-1.968.000,00	-520.547,95	-1.052.306,49	-915.693,51
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	613.662,00	613.662,00	500.766,17	704.406,29	-90.744,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	613.662,00	613.662,00	500.766,17	704.406,29	-90.744,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	767.077,00	767.077,00	625.957,71	880.507,86	-113.430,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-153.415,00	-153.415,00	-125.191,54	-176.101,57	22.686,57
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	9.455,30	17.889,09	-17.889,09
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	9.455,30	17.889,09	-17.889,09
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	11.819,14	22.361,39	-22.361,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.363,84	-4.472,30	4.472,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	11.048,67	23.015,16	-23.015,16
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	11.048,67	23.015,16	-23.015,16
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	102.731,78	243.489,21	-243.489,21
Naturais					
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	102.731,78	243.489,21	-243.489,21

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	0,00	102.731,78	243.489,21	-243.489,21
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	-630.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	-630.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	-630.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	-630.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.880.650,00	3.880.650,00	558.192,60	558.192,60	3.322.457,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	2.490.750,00	2.490.750,00	0,00	0,00	2.490.750,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	2.490.750,00	2.490.750,00	0,00	0,00	2.490.750,00
Saúde– SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
	1.328.400,00	1.328.400,00	0,00	0,00	1.328.400,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
	1.328.400,00	1.328.400,00	0,00	0,00	1.328.400,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	61.500,00	61.500,00	558.192,60	558.192,60	-496.692,60
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	61.500,00	61.500,00	558.192,60	558.192,60	-496.692,60
Entidades - Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	46.656.729,00	46.656.729,00	5.300.830,35	11.043.112,53	35.613.616,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	46.656.729,00	46.656.729,00	5.300.830,35	11.043.112,53	35.613.616,47
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	46.656.729,00	46.656.729,00	5.300.830,35	11.043.112,53	35.613.616,47
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
	46.656.729,00	46.656.729,00	5.300.830,35	11.043.112,53	35.613.616,47
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	217.635,26	333.866,45	-333.866,45
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	89.201,64	117.664,13	-117.664,13
1.9.2.1 Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.056,03	-27.056,03
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	27.056,03	-27.056,03
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	27.056,03	-27.056,03
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	89.201,64	90.608,10	-90.608,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	89.201,64	90.608,10	-90.608,10
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	89.201,64	90.608,10	-90.608,10
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	128.433,62	216.202,32	-216.202,32
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	128.433,62	216.202,32	-216.202,32
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	128.433,62	216.202,32	-216.202,32
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	126.601,69	210.643,94	-210.643,94
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
	0,00	0,00	126.601,69	210.643,94	-210.643,94
- Principal					
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	1.831,93	5.558,38	-5.558,38
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
	0,00	0,00	1.831,93	5.558,38	-5.558,38
Financeiras - Multas e Juros					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	62.480.588,56	112.010.574,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	62.480.588,56	112.010.574,44
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				62.480.588,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.034.027,08		10.941.253,99	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.034.027,08		10.941.253,99	

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema
	Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	133.511.575,10	49.089.581,44	0,00
3 Despesas Correntes	161.498.743,00	166.338.494,18	15.849.098,05	141.837.185,22	24.501.308,96	30.226.761,83	48.561.157,48	117.777.336,70	45.736.251,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.158.559,00	93.801.748,28	380.782,64	91.655.458,98	2.146.289,30	13.460.948,19	27.007.011,37	66.794.736,91	26.300.844,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	95.158.559,00	93.801.748,28	380.782,64	91.655.458,98	2.146.289,30	13.460.948,19	27.007.011,37	66.794.736,91	26.300.844,55	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	46.740,00	46.740,00	0,00	19.734,00	27.006,00	3.036,00	6.072,00	40.668,00	6.072,00	0,00
319003 PENSÕES	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.120.370,00	6.089.287,17	285.189,63	4.816.566,35	1.272.720,82	1.103.527,05	2.183.019,67	3.906.267,50	2.183.019,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.963.044,00	71.083.944,00	120.900,00	70.968.944,00	115.000,00	10.828.824,77	21.816.235,52	49.267.708,48	21.805.026,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.902.330,00	15.491.567,91	-229.576,31	15.433.886,75	57.681,16	1.321.291,05	2.585.356,30	12.906.211,61	1.967.582,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.036.900,00	1.001.034,20	204.269,32	409.327,88	591.706,32	204.269,32	409.327,88	591.706,32	332.143,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	61.500,00	61.500,00	0,00	7.000,00	54.500,00	0,00	7.000,00	54.500,00	7.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.340.184,00	72.536.745,90	15.468.315,41	50.181.726,24	22.355.019,66	16.765.813,64	21.554.146,11	50.982.599,79	19.435.406,97	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	66.340.184,00	72.536.745,90	15.468.315,41	50.181.726,24	22.355.019,66	16.765.813,64	21.554.146,11	50.982.599,79	19.435.406,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	450.548,00	461.048,65	64.160,00	109.512,50	351.536,15	64.100,00	109.452,50	351.596,15	98.207,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.749.060,00	1.749.060,00	494.911,57	681.526,66	1.067.533,34	515.576,37	681.526,66	1.067.533,34	421.927,75	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.012.982,00	14.434.294,28	4.445.102,76	7.804.630,70	6.629.663,58	3.375.135,45	3.853.898,82	10.580.395,46	2.881.855,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	84.255,00	102.050,00	4.000,00	19.000,00	83.050,00	4.000,00	19.000,00	83.050,00	19.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.585.145,00	1.531.022,55	179.256,88	573.616,90	957.405,65	179.958,10	308.566,10	1.222.456,45	217.844,58	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.370,00	37.995,00	0,00	0,00	37.995,00	0,00	0,00	37.995,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.568,00	27.000,00	22.500,00	27.000,00	0,00	4.500,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.011.284,00	5.105.138,69	431.701,39	4.240.455,77	864.682,92	899.887,95	1.076.601,72	4.028.536,97	1.076.601,72	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.153.705,00	36.681.059,09	7.968.538,29	28.924.318,27	7.756.740,82	8.480.234,14	10.649.234,98	26.031.824,11	9.959.848,70	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.872.926,00	4.789.239,46	559.865,80	2.189.607,00	2.599.632,46	1.313.466,24	1.430.310,36	3.358.929,10	1.430.310,36	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.319.604,00	1.321.135,78	15.473,20	1.223.593,20	97.542,58	214.889,85	527.089,83	794.045,95	471.982,70	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.043.640,00	2.790.244,22	104.458,55	2.307.831,44	482.412,78	492.888,41	832.338,21	1.957.906,01	802.737,60	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.845,00	1.845,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00	1.845,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.219,00	1.356.239,62	747.602,18	1.331.766,01	24.473,61	767.629,29	1.331.766,01	24.473,61	1.320.729,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.876.533,00	2.137.873,56	430.744,79	748.867,79	1.389.005,77	453.547,84	725.360,92	1.412.512,64	725.360,92	0,00
4 Despesas de Capital	12.457.248,00	18.651.523,90	1.914.961,25	13.616.625,99	5.034.897,91	1.533.278,37	3.430.457,50	15.221.066,40	3.353.329,92	0,00
44 INVESTIMENTO	8.071.878,00	8.238.782,49	1.851.758,86	3.504.459,29	4.734.323,20	140.299,18	179.208,18	8.059.574,31	121.551,18	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.071.878,00	8.238.782,49	1.851.758,86	3.504.459,29	4.734.323,20	140.299,18	179.208,18	8.059.574,31	121.551,18	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.428.969,00	3.495.790,07	692.819,44	2.194.557,68	1.301.232,39	0,00	0,00	3.495.790,07	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.636.759,00	4.710.696,42	1.126.643,42	1.277.605,61	3.433.090,81	108.003,18	146.912,18	4.563.784,24	121.551,18	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.150,00	32.296,00	32.296,00	32.296,00	0,00	32.296,00	32.296,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.385.370,00	10.412.741,41	63.202,39	10.112.166,70	300.574,71	1.392.979,19	3.251.249,32	7.161.492,09	3.231.778,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	4.385.370,00	10.412.741,41	63.202,39	10.112.166,70	300.574,71	1.392.979,19	3.251.249,32	7.161.492,09	3.231.778,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	1.636.000,00	124.000,00	288.842,22	534.201,94	1.225.798,06	534.201,94	0,00
RESGATADO										
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.625.370,00	8.652.741,41	63.202,39	8.476.166,70	176.574,71	1.104.136,97	2.717.047,38	5.935.694,03	2.697.576,80	0,00

9 Reserva de Contingência	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	133.511.575,10	49.089.581,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	133.511.575,10	49.089.581,44	0,00

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema				
						Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025										
SUPERÁVIT (XIII)				-92.973.222,65			10.488.973,58		13.391.007,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	62.480.588,56	30.049.378,87	31.760.040,20	62.480.588,56	133.511.575,10	62.480.588,56	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"										
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a			
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	16,44	62.480.588,56	35,81	112.010.574,44			
Receitas Correntes	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	16,44	62.480.588,56	35,81	112.010.574,44			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	16.275.687,00	5.667.028,67	34,82	14.178.384,99	87,11	2.097.302,01			
Impostos	15.906.687,00	15.906.687,00	5.604.317,13	35,23	14.038.215,83	88,25	1.868.471,17			
Taxas	369.000,00	369.000,00	62.711,54	16,99	140.169,16	37,99	228.830,84			
Contribuições	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	21,21	1.075.999,88	43,74	1.384.000,12			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.460.000,00	2.460.000,00	521.794,29	21,21	1.075.999,88	43,74	1.384.000,12			
Receita Patrimonial	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	30,05	1.286.342,14	57,24	960.744,86			
Valores Mobiliários	2.247.087,00	2.247.087,00	675.139,43	30,05	1.286.342,14	57,24	960.744,86			
Transferências Correntes	153.508.389,00	153.508.389,00	21.599.395,17	14,07	45.605.995,10	29,71	107.902.393,90			
Transferências da União e de suas Entidades	94.485.348,00	94.485.348,00	12.404.178,30	13,13	28.176.663,66	29,82	66.308.684,34			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.366.312,00	12.366.312,00	3.894.386,52	31,49	6.386.218,91	51,64	5.980.093,09			
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.656.729,00	46.656.729,00	5.300.830,35	11,36	11.043.112,53	23,67	35.613.616,47			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	217.635,26	0,00	333.866,45	0,00	-333.866,45			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	89.201,64	0,00	117.664,13	0,00	-117.664,13			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	128.433,62	0,00	216.202,32	0,00	-216.202,32			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	16,44	62.480.588,56	35,81	112.010.574,44			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	174.491.163,00	174.491.163,00	28.680.992,82	16,44	62.480.588,56	35,81	112.010.574,44			
DÉFICIT (VI) ¹					0,00					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					62.480.588,56					
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.034.027,08			10.941.253,99					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.034.027,08			10.941.253,99					

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e				
----------------------------	--	--	--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--

Relatório Resumido de Execução Orçamentária -						Contábil				
						Exercício: 2025 -				
Balança Orçamentário										
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	133.511.575,10	49.089.581,44	0,00
Despesas Correntes	161.498.743,00	166.338.494,18	15.849.098,05	141.837.185,22	24.501.308,96	30.226.761,83	48.561.157,48	117.777.336,70	45.736.251,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.158.559,00	93.801.748,28	380.782,64	91.655.458,98	2.146.289,30	13.460.948,19	27.007.011,37	66.794.736,91	26.300.844,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.340.184,00	72.536.745,90	15.468.315,41	50.181.726,24	22.355.019,66	16.765.813,64	21.554.146,11	50.982.599,79	19.435.406,97	0,00
Despesas de Capital	12.457.248,00	18.651.523,90	1.914.961,25	13.616.625,99	5.034.897,91	1.533.278,37	3.430.457,50	15.221.066,40	3.353.329,92	0,00
INVESTIMENTO	8.071.878,00	8.238.782,49	1.851.758,86	3.504.459,29	4.734.323,20	140.299,18	179.208,18	8.059.574,31	121.551,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.385.370,00	10.412.741,41	63.202,39	10.112.166,70	300.574,71	1.392.979,19	3.251.249,32	7.161.492,09	3.231.778,74	0,00
Reserva de Contingência	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	133.511.575,10	49.089.581,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	133.511.575,10	49.089.581,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-92.973.222,65			10.488.973,58		13.391.007,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	62.480.588,56	30.049.378,87	31.760.040,20	62.480.588,56	133.511.575,10	62.480.588,56	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E8C9907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 10

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33384FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar	Saldo
	Atualizada	Empenhadas	Despesas Liquidadas	Pagas		(g)	(h) = (d - e)
	(d)	(e)		(f)			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42D3897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4397397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025 Pág.: 1/2		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		174.491.163,00		
Previsão Atualizada		174.491.163,00		
Receitas Realizadas		62.480.588,56		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		11.034.027,08		
DESPESAS				
Dotação Inicial		174.469.163,00		
Dotação Atualizada		185.503.190,08		
Despesas Empenhadas		155.453.811,21		
Despesas Liquidadas		51.991.614,98		
Despesas Pagas		49.094.781,44		
Superávit Orçamentário		10.488.973,58		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		155.453.811,21		
Despesas Liquidadas		51.991.614,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		181.007.831,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		181.007.831,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		180.188.924,34		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		%em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.326.450,00	9.518.009,48		409,12
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	754.998,11	12.325.987,97		1.632,58
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.956.438,04	1.000,00	4.397.825,68	557.612,36
Poder Executivo	4.956.438,04	1.000,00	4.397.825,68	557.612,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.223.051,64	395.555,12	1.443.053,87	4.384.442,65
Poder Executivo	6.196.080,03	395.555,12	1.427.022,48	4.373.502,43
Poder Legislativo	26.971,61	0,00	16.031,39	10.940,22
TOTAL	11.179.489,68	396.555,12	5.840.879,55	4.942.055,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.049.013,84	25,00	24,96	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.050.901,69	70,00	81,33	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.812,70	0,00	0,30	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não		
		realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.331.293,44	15,00		15,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no			
	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:24A34F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
				Até o Bimestre	
	(c)			(f)	

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS						
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício	
		(d)	(e)		(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:342083C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	174.491.163,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.275.687,00	62.480.588,56
IPTU	2.347.525,00	14.178.384,99
ISS	2.347.525,00	182.287,07
ITBI	9.049.972,00	11.360.949,06
IRRF	864.690,00	439.405,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.644.500,00	2.055.574,41
Receitas de Contribuições	369.000,00	140.169,16
Receita Patrimonial	2.460.000,00	1.075.999,88
Aplicações Financeiras (II)	2.247.087,00	1.286.342,14
Outras Receitas Patrimoniais	2.247.087,00	1.286.342,14
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	153.508.389,00	45.605.995,10
Cota-Parte do ICMS	64.998.018,00	16.042.278,82
Cota-Parte do IPVA	7.872.000,00	4.209.226,56
Cota-Parte do ITR	613.662,00	704.406,29
Transferências da LC 61/1989	0,00	955,56
Transferências do FUNDEB	0,00	17.889,09
Outras Transferências Correntes	47.303.709,00	12.644.563,60
Demais Receitas Correntes	32.721.000,00	11.986.675,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	333.866,45
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.558,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	0,00	328.308,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	172.244.076,00	61.188.688,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	172.244.076,00	61.188.688,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	172.244.076,00	61.188.688,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	166.338.494,18	141.837.185,22	48.561.157,48	45.741.451,52	4.039.758,83	16.031,39	16.031,39
Pessoal e Encargos Sociais	93.801.748,28	91.655.458,98	27.007.011,37	26.300.844,55	421.344,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.536.745,90	50.181.726,24	21.554.146,11	19.440.606,97	3.618.413,84	16.031,39	16.031,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	166.338.494,18	141.837.185,22	48.561.157,48	45.741.451,52	4.039.758,83	16.031,39	16.031,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.651.523,90	13.616.625,99	3.430.457,50	3.353.329,92	358.066,85	1.510.258,48	1.427.022,48
Investimentos	8.238.782,49	3.504.459,29	179.208,18	121.551,18	324.863,16	1.510.258,48	1.427.022,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.412.741,41	10.112.166,70	3.251.249,32	3.231.778,74	33.203,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.238.782,49	3.504.459,29	179.208,18	121.551,18	324.863,16	1.510.258,48	1.427.022,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	513.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	175.090.448,67	145.341.644,51	48.740.365,66	45.863.002,70	4.364.621,99	1.526.289,87	1.443.053,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	175.090.448,67	145.341.644,51	48.740.365,66	45.863.002,70	4.364.621,99	1.526.289,87	1.443.053,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.518.009,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							9.518.009,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.326.450,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.286.342,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.804.351,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.862.076,15	44.320.874,21
DEDUÇÕES (XL)	23.439.173,06	35.223.959,09
Disponibilidade de Caixa	23.439.173,06	35.223.959,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.588.659,38	37.037.158,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.956.438,04	640.848,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.193.048,28	1.172.351,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.422.903,09	9.096.915,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.325.987,97	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	754.998,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.315.589,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)I] +/- (XLIX)]	8.010.398,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.724.056,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.034.027,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.034.027,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D0CD3AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.906.687,00	14.038.215,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.347.525,00	182.287,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	864.690,00	439.405,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.049.972,00	11.360.949,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.644.500,00	2.055.574,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.483.680,00	26.218.445,09
2.1- Cota-Parte FPM	64.998.018,00	20.052.848,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.998.018,00	20.052.848,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.872.000,00	5.261.533,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	22.361,39
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.194,39
2.5- Cota-Parte IPVA	613.662,00	880.507,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.390.367,00	40.256.660,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.696.736,00	5.243.688,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.650.855,75	4.820.476,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	47.488.209,00	12.699.838,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.841.229,00	11.098.387,76
6.1.1- Principal	46.656.729,00	11.043.112,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	184.500,00	55.275,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	646.980,00	1.260.357,59
6.3.1- Principal	646.980,00	1.260.357,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	341.093,48
6.4.1- Principal	0,00	341.093,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.959.993,00	5.799.423,76
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.699.838,83	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.016.108,89	45.708.601,18	12.634.339,63	12.220.775,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.112.914,04	37.094.473,39	10.050.901,69	9.738.348,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.302.819,00	13.302.819,00	3.739.239,06	3.626.496,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.609.615,04	22.591.174,39	5.945.700,90	5.759.676,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.200.480,00	1.200.480,00	365.961,73	352.175,88	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.903.194,85	8.614.127,79	2.583.437,94	2.482.426,49	0,00

10.2.1- Educação Infantil	2.815.100,00	2.542.267,45	888.612,11	867.971,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.562.884,85	5.546.650,34	1.498.622,42	1.422.026,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	525.210,00	525.210,00	196.203,41	192.428,94	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.708.601,18	12.634.339,63	12.220.775,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.620.134,73	12.591.688,63	12.220.775,24	0,00	0,00	1.493.300,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	88.466,45	42.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.094.473,39	10.050.901,69	9.738.348,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.247,45	3.812,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.651.121,75	10.050.901,69	10.050.901,69		81,33
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	621.104,22	3.812,70	3.812,70		0,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	189.053,64	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.269.983,88	65.499,20	65.499,20	0,00	0,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.560.311,71	13.263.521,48	4.805.325,07	4.002.639,67	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.683.775,16	3.555.324,46	900.851,93	827.354,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.724.350,75	4.550.256,21	2.308.722,42	1.848.954,62	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	541.200,00	525.210,00	30.391,62	30.391,62	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.091.033,69	1.640.187,37	853.770,46	584.769,84	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.519.952,11	2.992.543,44	711.588,64	711.168,64	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.236.068,49	55.981.812,42	16.729.336,06	15.513.086,27	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.801.694,16	19.400.410,91	5.528.703,10	5.321.822,51	0,00	
21.1.1- Creche	35.241,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	19.766.452,92	19.400.410,91	5.528.703,10	5.321.822,51	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.434.374,33	36.581.401,51	11.200.632,96	10.191.263,76	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.805.325,07

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.243.688,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					10.049.013,84
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
	10.064.165,23		10.049.013,84		24,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.920.991,87	1.096.867,00	821.264,99	0,00	1.099.726,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.039,65	599.039,65	562.441,51	0,00	571.598,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	471.477,35	471.477,35	232.473,48	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	315.474,87	26.350,00	26.350,00	0,00	289.124,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.996.280,00	1.268.117,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.188.180,00	1.268.117,67
31.1.1- Salário-Educação	0,00	923.632,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	868.380,00	234.269,30
31.1.4 - PNATE	123.000,00	52.592,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	196.800,00	57.623,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.439.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	369.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.814.135,20	2.630.676,91	1.117.130,88	926.071,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.584,62	259.134,62	259.134,62	259.134,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.537.314,58	1.005.197,75	421.927,75	421.927,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.886.936,00	1.366.344,54	436.068,51	245.009,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.390.555,80	61.602.799,57	18.556.795,58	17.149.486,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	65.405.436,03	61.226.367,80	18.556.795,58	17.149.486,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	52.190.893,09	51.966.674,93	14.543.147,27	14.154.008,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.214.542,94	9.259.692,87	4.013.648,31	2.995.478,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	985.119,77	376.431,77	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	985.119,77	376.431,77	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.260,40	222.961,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.699.838,83	923.632,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.479.598,72	591.883,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.500,51	554.710,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.850.001,14	14.620,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.457.844,02	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	705.657,63	569.331,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CC17043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 9

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.130.194,31	14.295.253,56	4.834.940,75
Investimentos	8.717.452,90	4.155.747,21	4.561.705,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.412.741,41	10.139.506,35	273.235,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.130.194,31	14.295.253,56	4.834.940,75
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.130.194,31	14.295.253,56	4.834.940,75
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BEBAD4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.578.404,74	9.257.604,27		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	9.578.404,74	9.257.604,27		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
INSS	1.478.122,30	1.423.140,73		
Operação de Crédito para financiamento da energia solar	3.658.000,00	3.658.000,00		
R.P.P.S	4.442.282,44	4.176.463,54		
DEDUÇÕES (II)	2.377.082,80	3.033.048,01		
Disponibilidade de Caixa¹	2.377.082,80	3.033.048,01		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.333,05	3.779.328,25		
(-) Restos a Pagar Processados	59.161,82	129.210,34		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.088,43	617.069,90		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	7.201.321,94	6.224.556,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.231.206,64	47.021.844,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.231.206,64	47.021.844,70		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,18	19,69		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,92	13,24		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	54.277.447,97	56.426.213,64		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.849.703,17	50.783.592,28		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	89.497.277,61	89.497.277,61		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.847.934,15	877.293,49		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1727-3404-106). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 16:16.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:112953F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.231.206,64	47.021.844,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.231.206,64	47.021.844,70		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	14.473.986,12	15.046.990,30		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	13.026.587,51	13.542.291,27		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2258-4032-666). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 16:18.				

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	Maria da Apresentação de Oliveira Marques
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:33305452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.021.844,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.021.844,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.523.495,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.771.145,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.291.529,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1708-6525-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 16:20.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8594F686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.021.844,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.021.844,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.021.844,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.648.541,63	50,29
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.391.796,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	24.122.206,33	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	22.852.616,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.224.556,26	13,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.426.213,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.046.990,30	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.523.495,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.291.529,13	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1282-9990-864). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 16:22.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeita	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-OKK		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:38A723AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2025.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.960.116,06	1.964.786,18	2.725.862,39	1.965.652,24	2.009.524,27	2.046.089,64	1.998.390,26
Pessoal Ativo	1.686.544,74	1.694.817,43	2.325.043,04	1.695.683,49	1.739.555,52	1.776.120,89	1.728.421,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.517,35	1.431.909,75	2.066.232,15	1.435.604,11	1.497.739,17	1.489.981,74	1.465.298,78
Obrigações Patronais	293.027,39	262.907,68	258.810,89	260.079,38	241.816,35	286.139,15	263.122,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	273.571,32	269.968,75	400.819,35	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75
Aposentadorias, Reserva e Reformas	257.703,02	254.100,45	377.016,91	254.100,45	254.100,45	254.100,45	254.100,45
Pensões	15.868,30	15.868,30	23.802,44	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	273.571,32	269.968,75	400.819,35	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	273.571,32	269.968,75	400.819,35	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.686.544,74	1.694.817,43	2.325.043,04	1.695.683,49	1.739.555,52	1.776.120,89	1.728.421,51

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.369.187,68	2.295.835,95	2.259.020,89	2.297.856,37	2.346.086,20	27.238.408,13	0,00
Pessoal Ativo	2.965.245,34	2.011.311,47	1.961.687,68	2.009.706,08	2.055.836,52	23.649.973,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.446.264,97	1.740.690,26	1.661.203,51	1.710.272,84	1.769.485,01	20.108.199,64	0,00
Obrigações Patronais	518.980,37	270.621,21	300.484,17	299.433,24	286.351,51	3.541.774,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	403.942,34	284.524,48	297.333,21	288.150,29	290.249,68	3.588.434,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	380.139,88	268.196,10	281.004,83	271.821,91	273.921,30	3.380.306,20	0,00
Pensões	23.802,46	16.328,38	16.328,38	16.328,38	16.328,38	208.128,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	403.942,34	284.524,48	297.333,21	288.150,29	291.681,76	3.589.866,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,08	1.432,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	403.942,34	284.524,48	297.333,21	288.150,29	290.249,68	3.588.434,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.965.245,34	2.011.311,47	1.961.687,68	2.009.706,08	2.054.404,44	23.648.541,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.021.844,70	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.021.844,70	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.648.541,63	50,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	25.391.796,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	24.122.206,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	22.852.616,53	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1531-4433-205). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 16:11.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	MARIA GORETE BENTO GONÇALVES	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B0CC34D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.053.404,00
Previsão Atualizada	71.053.404,00
Receitas Realizadas	11.283.187,12
Déficit Orçamentário	1.403.902,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	787.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.053.404,00
Dotação Atualizada	71.840.404,00
Despesas Empenhadas	21.417.187,68
Despesas Liquidadas	12.687.089,65
Despesas Pagas	11.543.071,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.417.187,68

Despesas Liquidadas	12.687.089,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.927.022,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.941.230,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.373.500,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% Relação Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	-196.071,16		-65,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	136.561,65		-4,79
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.676,53	360,00	66.148,13	103.168,40
Poder Executivo	169.676,53	360,00	66.148,13	103.168,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	575.997,50	0,00	75.814,00	500.183,50
Poder Executivo	575.997,50	0,00	75.814,00	500.183,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	745.674,03	360,00	141.962,13	603.351,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
		% Aplicado Até Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.926.651,89	25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.049.726,46	70,00		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	247.377,24	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.823,24	15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.166.630,82	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		15,00
		26,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1CDBE55B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.947.800,81	4.613.936,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.947.800,81	4.613.936,43	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.947.800,81	4.613.936,43	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.947.800,81	4.613.936,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.854.018,36	2.656.715,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.854.018,36	2.656.715,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.436.596,87	3.054.510,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	169.676,53	108.168,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	412.901,98	289.626,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.093.782,45	1.957.220,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.922.700,07	35.927.022,77	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.985.792,00	1.985.792,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.936.908,07	33.941.230,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	15,02	13,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	6,36	5,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.524.289,68	40.729.476,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.571.860,72	36.656.529,23	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	575.997,50	500.183,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1AF32963

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.922.700,07	35.927.022,77	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.985.792,00	1.985.792,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.936.908,07	33.941.230,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.246.119,78	7.467.070,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.521.507,80	6.720.363,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EEE12570

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.927.022,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.985.792,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		33.941.230,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.430.596,92	16,00
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.887.537,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		2.375.886,15	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DA1547B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025 Pág.: 1/3
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(b)

	(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS
	ATUALIZADA	LIQUIDADAS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(e)
	(d)	(f)
		(g)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

MUNICÍPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO	
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C5826BCF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.123.404,00	11.254.094,48
IPTU	721.955,00	501.158,62
ISS	43.570,00	24.097,85
ITBI	368.385,00	146.007,46
IRRF	22.235,00	4.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.676,00	305.695,07
Receitas de Contribuições	69.089,00	20.958,24
Receita Patrimonial	93.117,00	75.148,86
Aplicações Financeiras (II)	188.103,00	130.888,83
Outras Receitas Patrimoniais	178.103,00	128.088,83
Transferências Correntes	10.000,00	2.800,00
Cota-Parte do FPM	60.871.795,00	10.523.380,38
Cota-Parte do ICMS	26.747.335,00	4.931.272,93
Cota-Parte do IPVA	5.040.411,00	1.185.371,08
Cota-Parte do ITR	132.931,00	48.452,99
Transferências da LC 61/1989	8.607,00	1.705,48
Transferências do FUNDEB	47.817,00	5.046,02
Outras Transferências Correntes	10.807.971,00	2.690.503,84
Demais Receitas Correntes	18.086.723,00	1.661.028,04
Outras Receitas Financeiras(III)	248.434,00	23.517,79
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	61.945.301,00	11.126.005,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.930.000,00	29.092,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.930.000,00	29.092,64
Convênios	5.975.071,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.954.929,00	29.092,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.930.000,00	29.092,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.875.301,00	11.155.098,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.875.301,00	11.155.098,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.024.817,00	19.799.965,70	12.102.945,79	11.021.226,08	66.148,13	80.814,00	75.814,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.084.330,00	11.614.336,42	5.673.195,61	5.673.195,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.940.487,00	8.185.629,28	6.429.750,18	5.348.030,47	66.148,13	80.814,00	75.814,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.024.817,00	19.799.965,70	12.102.945,79	11.021.226,08	66.148,13	80.814,00	75.814,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.540.639,00	1.617.221,98	584.143,86	521.845,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.527.134,00	967.221,98	250.279,48	187.981,24	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	163.505,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	163.505,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.000,00	500.000,00	333.864,38	333.864,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	+ 9.690.639,00	1.117.221,98	250.279,48	187.981,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	274.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) = (XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.990.404,00	20.917.187,68	12.353.225,27	11.209.207,32	66.148,13	80.814,00	75.814,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.990.404,00	20.917.187,68	12.353.225,27	11.209.207,32	66.148,13	80.814,00	75.814,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-196.071,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-196.071,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						300.001,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		128.088,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-67.982,33
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.947.800,81	4.613.936,43
DEDUÇÕES (XL)	2.854.018,36	2.656.715,63
Disponibilidade de Caixa	2.854.018,36	2.656.715,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.436.596,87	3.054.510,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	169.676,53	108.168,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	412.901,98	289.626,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.093.782,45	1.957.220,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		136.561,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.848.637,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-61.508,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		75.053,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-53.035,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		787.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		787.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B08EB00F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.927.022,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.941.230,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.373.500,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.109.636,10	46,67
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.481.690,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.607.605,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.733.521,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.957.220,80	5,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.729.476,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.467.070,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.430.596,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.375.886,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7C9BA93B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	652.866,00	480.200,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.570,00	24.097,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.235,00	4.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.385,00	146.007,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.676,00	305.695,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.977.101,00	7.701.435,51
2.1- Cota-Parte FPM	26.747.335,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.682.040,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.065.295,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.040.411,00	1.481.713,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.817,00	5.046,02
2.4- Cota-Parte ITR	8.607,00	2.131,83
2.5- Cota-Parte IPVA	132.931,00	48.452,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.629.967,00	8.181.635,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.182.361,20	1.529.587,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.975.130,55	505.121,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.821.959,00	2.702.574,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.569.254,00	2.287.268,56
6.1.1- Principal	9.555.266,00	2.275.197,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.988,00	12.071,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	434.401,00	0,00
6.2.1- Principal	434.401,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	818.304,00	298.506,27
6.3.1- Principal	818.304,00	298.506,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	116.800,06
6.4.1- Principal	0,00	116.800,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.372.904,80	745.610,50
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	190.865,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.865,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.893.440,22	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.821.959,00	2.640.731,74	2.534.254,39	2.532.664,39	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.851.309,00	2.111.811,76	2.049.726,46	2.049.726,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.683.000,00	623.381,13	604.827,00	604.827,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.168.309,00	1.488.430,63	1.444.899,46	1.444.899,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.970.650,00	528.919,98	484.527,93	482.937,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	254.632,00	48.626,04	19.788,31	19.788,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.716.018,00	480.293,94	464.739,62	463.149,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.640.731,74	2.534.254,39	2.532.664,39	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.380.564,50	2.286.877,15	2.285.287,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.167,24	247.377,24	247.377,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.111.811,76	2.049.726,46	2.049.726,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.167,24	247.377,24	247.377,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.613,24	4.823,24	4.823,24	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.810.042,38	2.049.726,46	2.049.726,46	79,27
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	131.492,01	247.377,24	247.377,24	82,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	44.775,94	4.823,24	4.823,24	1,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	270.257,49	168.320,50	168.320,50	0,00	6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	699.518,79	190.865,33	0,00	0,00	190.865,33	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	643.600,78	191.859,10	0,00	0,00	191.859,10	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	55.918,01	(993,77)	0,00	0,00	(993,77)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.045.947,00	640.629,34	397.064,88	348.779,70	0,00
20.1- Educação Infantil	1.194.665,00	18.357,91	18.357,91	18.357,91	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.816.498,00	622.271,43	378.706,97	330.421,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.867.906,00	3.281.361,08	2.931.319,27	2.881.444,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.132.297,00	690.365,08	642.973,22	642.973,22	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.132.297,00	690.365,08	642.973,22	642.973,22	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.735.609,00	2.590.996,00	2.288.346,05	2.238.470,87	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					397.064,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.529.587,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.926.651,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.045.408,97	1.926.651,89	23,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.976,86	0,00	0,00	0,00	11.976,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.976,86	0,00	0,00	0,00	11.976,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.488.178,00	255.069,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.804.118,00	255.069,64
31.1.1- Salário-Educação	1.081.980,00	189.565,30
31.1.2- PDDE	110.932,00	0,00
31.1.3- PNAE	370.000,00	49.717,76
31.1.4 - PNATE	91.905,00	15.786,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.149.301,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	684.060,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.930.573,00	457.232,24	411.388,74	257.704,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.249.336,00	59.710,93	51.585,99	32.312,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.049.129,00	345.979,44	319.375,88	220.880,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	112.400,00	44.756,40	33.641,40	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	49.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	420.120,00	6.785,47	6.785,47	4.511,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.798.479,00	3.738.593,32	3.342.708,01	3.139.148,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.048.420,00	3.720.980,08	3.337.884,77	3.134.325,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.924.192,00	2.659.399,00	2.370.180,14	2.370.180,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.124.228,00	1.061.581,08	967.704,63	764.145,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.750.059,00	17.613,24	4.823,24	4.823,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.750.059,00	17.613,24	4.823,24	4.823,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.330,51	1.465,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.702.574,89	189.565,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.532.664,39	189.512,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	178.241,01	1.518,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.507,57	20,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.151,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	272.596,59	1.538,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FF14E4FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MERÍTO CULTURAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - GALINHOS/RN**. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 7.6 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no **Anexo IX** do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, no período de **29 de maio à 02 de junho de 2025 das 08h às 14h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CATEGORIA: MICROPROJETOS NAS DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	COTA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Beatriz Costa de Melo	Galinhos em Cores: Pintando Vidas	***681.784**	NÃO	3.218,84	495	CLASSIFICADO
02	Leonete Roseno do Nascimento	Caravana circula Galinhos	***453.054**	NÃO	3.218,84	490	CLASSIFICADO
03	Geane Rodrigues Patriota Silveira	Fazendo Arte Avançado	***407.614**	NÃO	3.218,84	466	CLASSIFICADO
04	Daniele Cristina B. Ramos França	Galinhos Musical	***367.204**	NÃO	3.218,84	450	CLASSIFICADO
05	Leandro dos Santos Alves	O som que abraça o mar	***342.054**	NÃO	3.218,84	425	CLASSIFICADO
06	Liliana Bezerra do Nascimento	Mostra Gastronômica Delicias do mar	48.815.001.0001/10	SIM	3.218,84	420	CLASSIFICADO
07	José Carlos Almeida da Cruz	Brisa Sonora	***626.234**			400	SUPLENTE
08	Janiel Guilherme dos Ramos França	Capoeira Galinhos	***918.344**			375	SUPLENTE
09	Estefânia Pinto da Silva do Nascimento	Festival Gastronômico de frutos do mar	***130.534**			355	SUPLENTE

CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	COTA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	PROJADS Junina	Andreza Maciel da Silva	Dançando e Aprendendo: Quadrilha Junina na Escola	***046.634**	NÃO	4.000,00	390	CLASSIFICADO

Galinhos/RN, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Coordenador da Comissão

NATÁLIA FERREIRA GOMES

Membro

MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:84E96B8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MERÍTO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 02/2025

PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - GALINHOS/RN**. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no **Anexo IX** do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na Praça dos três poderes – Centro Administrativo, 717, Centro - Galinhos/RN, no período de **29 de maio à 02 de junho de 2025 das 08h às 14h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO ARTESANATO

Nº	NOME DO PROPONENTE	CPF/ CNPJ	COTA	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria das Graças L. da S. Rodrigues	***762.814**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
02	Francisca Antônia Silva da Cruz	***971.584**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
03	Chirlene da Penha Alves	***900.334**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
04	Cícera Angélica Rodrigues da Silva Lima	***073.884**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
05	Lucicleide Aguiar Lima	***185.224**	NÃO	1.000,00	100	CLASSIFICADO
06	Jacira da Cruz Costa	***025.014**	NÃO	1.000,00	70	CLASSIFICADO
07	Josiana Alves da Silva Brito	***080.604**	SIM	1.000,00	62	CLASSIFICADO
08	Alvanir Lisboa Felipe	***885.414**	SIM	1.000,00	60	CLASSIFICADO
09	Ana Lúcia Roseno da Silva Gaspar	***366.204**	NÃO	1.000,00	42	CLASSIFICADO

Galinhos/RN, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA

Coordenador da Comissão

NATÁLIA FERREIRA GOMES

Membro

MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
 Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8CC8E65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2025- PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2025- PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura de Goianinha torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2025- PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados.

Confira abaixo o Resultado **FINAL do Edital nº 002/2025 pós - recursos**.

Este resultado é **FINAL não cabendo mais recursos**.

CATEGORIA: MÚSICOS

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Gilberto de Amorim Barbosa Júnior	Pessoa Física	97	Selecionado
2º	Jackson Feliciano Teixeira	Pessoa Física	93	Selecionado
3º	Joel Da Silva Gomes Dos Santos	Pessoa Física	90	Selecionado
4º	Luiz Barroso De Carvalho Neto	Pessoa Física	80	Selecionado
5º	Armando Martins da Silva	Pessoa Física	75	Selecionado
6º	Janderson Natanael Pessoa Pereira	Pessoa Física	65	Não selecionado
7º	Alessandro Francisco dos Santos Silva	Pessoa Física	63	Não selecionado
8º	Elves Silva do nascimento	Pessoa Física	60	Não selecionado

CATEGORIA: GRUPO MUSICAL

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Allisson Angelo Da Silva – BANDA THE KACTOS MPB ROCK	Pessoa Jurídica	90	Selecionado
2º	Não houve inscrição			
3º	Não houve inscrição			
4º	Não houve inscrição			
5º	Não houve inscrição			

CATEGORIA: ARTESANATO

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Jhully Horrayla	Pessoa Física	85	Selecionado
2º	Elizabeth Batista de Andrade Santos	Pessoa Física	81	Selecionado
3º	Selma Lima da Silva	Pessoa Física	79	Selecionado
4º	Farleyane Araujo Patricio Cavalcante	Pessoa Física	78	Selecionado
5º	Maria de Fatima Berto da Silva	Pessoa Física	78	Selecionado
6º	Mayara Guedes da Silva de Amorin	Pessoa Física	76	Selecionado
7º	Marina Do Nascimento Prazeres Da Silva	Pessoa Física	75	Selecionado
8º	Maria Bernadete Torquato Ferreira	Pessoa Física	74	Selecionado
9º	Priscila Farias da Rocha	Pessoa Física	73	Selecionado
10º	Eliege ferreira	Pessoa Física	72	Selecionado

11°	Gilna de Castro Bezerra	Pessoa Física	72	Selecionado
12°	Maria Dulce da Silva Lima	Pessoa Física	71	Selecionado
13°	Micilene Dantas	Pessoa Física	71	Selecionado
14°	Janeide Francisca De Lima	Pessoa Física	70	Selecionado
15°	Josilene Roque da Silva	Pessoa Física	70	Selecionado
16°	Luzinete de Moura Silva	Pessoa Física	70	Selecionado
17°	Eriane de Sena Soares	Pessoa Física	68	Não selecionado
18°	Maria José da Silva Pessoa	Pessoa Física	65	Não Selecionado
19°	Claudence Oliveira	Pessoa Física	62	Não selecionado

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	João Lucas do Nascimento Neto	Pessoa Física	90	Selecionado
2°	Anderson Gabriel Gomes da Silva -	Pessoa Física	85	Selecionado
3°	Erick Gabriel Ribeiro De Farias	Pessoa Física	72	Selecionado

CATEGORIA: GRUPO DE TEATRO

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Grupo de teatro auê	Pessoa Física	92	Selecionado
2°	Cia sal C açúcar	Pessoa Física	89	Selecionado
3°	Grupo de teatro frenesi	Pessoa Física	88	Selecionado
4°	Grupo de Teatro Synthesis	Pessoa Física	85	Selecionado

CATEGORIA: GRUPO DE DANÇA

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Pedro Augusto da Silva Caminha	Pessoa Física	92	Selecionado
2°	Não houve inscrição			
3°	Não houve inscrição			

Categoria: Artes Visuais

Vaga	Proponente	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	Situação
1°	Joyce Catarina Araújo Campelo	Pessoa Física	90	Selecionado
2°	David Tomé Do Nascimento	Pessoa Física	85	Selecionado
3°	Eriberto Pereira Da Silva	Pessoa Física	82	Selecionado
4°	Francisco Azevedo do Nascimento	Pessoa Física	81	Selecionado
5°	Lucas Emanuel Calixta Da Silva	Pessoa Física	80	Selecionado
6°	Allisson Angelo Da Silva	Pessoa Física	78	Selecionado
7°	Ray Feliciano Da Silva	Pessoa Física	76	Selecionado
8°	João Carlos Da Silva Teixeira	Pessoa Física	74	Selecionado
9°	Rian Feliciano Da Silva	Pessoa Física	72	Selecionado

Esse é o resultado **FINAL** do edital n° 002/2025, premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Os agentes selecionados devem comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Cultura, para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

Goianinha/RN , 28 de maio de 2025

Secretária Municipal de Cultura

HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**Publicado por:**
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:33DBA345**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 24, DE 29 de Maio de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.032.885,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Guimarães/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.032.885,71 (treze milhões, trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 29 de maio de 2025

852.482.904-49

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.032.885,71
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					902.400,00
	2002 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				902.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.400,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					350.000,00
	2005 APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	350.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					192.830,12
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				192.830,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	159.192,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.817,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	321,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.500,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					1.156.000,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				1.156.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	442.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	442.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	230.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	42.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					92.220,80
	2036 APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				92.220,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.570,80
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	46.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.550,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					224.527,15
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				206.527,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	206.527,15
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					18.146,35
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				18.146,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.146,35
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					20.028,30
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				20.028,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.028,30
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					21.600,00
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				21.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	21.600,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					40.950,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				40.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.950,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					12.000,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
02 .015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					15.000,00
	2267 APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					16.800,00
	2344 APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI				16.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.800,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					4.000,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					132.400,00
	2343 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE PESCA E CARCINICULTURA				132.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	132.400,00
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					92.507,65
	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO				92.507,65
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	42.107,65
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.292,35
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	42.107,65
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					33.720,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				33.720,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.920,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					706.663,81
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				648.988,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	304.643,59
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	35.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.136,35
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	205.448,78
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				57.675,09
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	2.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	55.215,09
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					8.904.691,53
	1190 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80.000,00
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				3.538.909,44
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.462.668,15
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	27.999,79
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.048.241,50
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				72.374,85
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	72.374,85
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				468.919,59
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	263.640,91
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	105.278,68
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				13.720,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	13.720,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				3.319.331,17
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	2.161.693,79
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	135.271,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	280.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	462.365,93
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				695.099,13
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	169.205,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	481.893,23
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				704.617,35
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	424.254,40
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	70.180,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	210.181,99
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				11.720,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	11.720,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					96.400,00
	2394	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	42.000,00
	2017	FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.000,00
	2029	OFERTAR APOIO AS FAMILIAS			24.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.400,00
Anexo II (Redução)					13.032.885,71
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					1.393.086,30
	2002	APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			1.393.086,30
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.382.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.286,30
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					466.742,12
	2007	APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO			466.742,12
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	184.392,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	27.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	254.950,12
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					714.000,00
	1004	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS			25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2010	APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL			492.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	442.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2286	CORTE DE TERRA			123.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.000,00
	2289	DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO			74.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	74.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					20.022,50
	2036	APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE			13.225,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39,66
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	26,29
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2262	PROJETO PEQUENOS SAMURAI			4.469,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	214,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.255,31
	2311	MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE			454,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	454,84
	2340	PROJETO BEM ESTAR			1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2318	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO			15,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,90
	2323	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS			856,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	656,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					232.819,50
	1320	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS			50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2038	APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			182.819,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.527,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	118.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.292,35
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					33.146,35
	2040	APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			33.146,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.146,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					10.028,30
	2242	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			10.028,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.028,30
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					21.600,00
	2332	APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			21.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.600,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					40.950,00
	1280	RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2078	APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2248	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA			5.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	950,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					12.000,00
	1273	CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES			12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					16.800,00
	2344	APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI			16.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					4.000,00
	2345	APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT			4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					242.000,00
	2204	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			242.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	242.000,00
02 .021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					84.215,30

	2346 APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.215,30
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	42.107,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.107,65
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				33.720,00
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			33.720,00
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	12.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.920,00
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO				706.663,81
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO			625.148,72
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	634,50
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	592.853,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.940,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	8.721,00
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE			45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	45.000,00
	2375 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			10.215,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	215,09
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
	2163 REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS			26.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.940,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.360,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				8.904.691,53
	1281 CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE			300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			2.622.925,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.136.328,73
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	196.252,50
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	14.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.257.653,45
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.041,60
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	48,72
	2275 MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2278 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			506.475,11
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	436.475,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS			21.010,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.010,00
	2327 OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA			15.313,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	313,00
	2329 PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI			100.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100.000,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			1.829.523,01
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	131.892,55
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.081.920,79
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	107.996,70
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	250.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	119.534,29
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	55,67
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	138.123,01
	2356 DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAUDE			50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
	2376 PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE			10.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO			635.599,98
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	600.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.599,98
	2006 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA			113.419,50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	113.419,50
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			338.300,41
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.280,03
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.048,26
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.547,96
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25.424,16
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			278.421,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.070,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	47.151,00
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			1.093.677,02
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	910.677,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	97.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66.999,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00

	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		201.737,50
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002 0001	172.737,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	29.000,00
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		704.620,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002 0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	674.620,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000 0001	15.000,00
	2236 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL		73.670,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	73.670,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			96.400,00
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	66.400,00
	2018 APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	10.000,00

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:5CC59AC7

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 25, DE 29 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.777.338,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Guamaré/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.777.338,29 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 29 de maio de 2025

852.482.904-49
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					481.077,54
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				481.077,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	481.077,54
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.721.136,11
	2026 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				129.377,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	129.377,12
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				3.048.512,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.048.512,32
	2196 AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL				61.861,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	61.861,58
	2213 MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				80.465,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	80.465,47
	2004 MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				3.400.919,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.400.919,62
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.465.914,13
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				2.024.349,58

	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	2.024.349,58
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			309.672,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	309.672,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			131.892,55
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	131.892,55
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				109.210,51
	2022 APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF			109.210,51
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	109.210,51

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:E850E401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025.

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária e aptos a serem beneficiados com as obras de melhoria habitacional no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa n.º 2, de 21/01/21, Instrução Normativa n.º 32 de 08/08/2023 e Instrução Normativa n.º 23 de 25/10/2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o ANEXO VI da Instrução Normativa n.º 02 de 21/01/2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;

CONSIDERANDO que:

-A seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados;

-Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência;

-Os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional;

-Será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família;

CONSIDERANDO que são critérios de Elegibilidade:

- possuir renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);
- ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;

- d) não ser possuidora de outro imóvel;
- e) ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento;
- f) não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes as do SFH, em qualquer parte do País; e (Incluído pela IN nº 47, de 2022);
- g) não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento (Incluído pela IN nº 47, de 2022);
- f) estar dentre os beneficiários aptos na relação de enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal, no qual foi associado ao código APF do núcleo.

CONSIDERANDO o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:

- a) possuir estrutura estável;
- b) possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou taipa revestida;
- c) não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade;
- d) atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização;

CONSIDERANDO que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de priorização:

- a) tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;
- b) façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- c) façam parte idosos, conforme a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- d) façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- e) façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;
- f) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;
- g) sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;

CONSIDERANDO que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas

- a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;
- b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;
- c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;
- d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;

- e) apresentem piso inadequado;
- f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;
- g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.

Art. 1º Fica homologado o resultado da pré-seleção das famílias e domicílios que poderão ser contemplados com as obras de melhoria habitacional, já incluso na relação uma suplência de 30%, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Guamaré/RN, 28 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Anexo I – Pré-seleção das famílias aptas a serem contempladas com as obras de melhorias habitacionais e composição (tipo) das melhorias

ANA BEATRIZ DA SILVA

ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA

ANA CHRISTINA MORAIS DO NASCIMENTO

ANA HELIA BARBOSA DA SILVA

ANA LUCIA DA SILVA

ANA PAULA SOUZA BEZERRA

ANNE CAROLINE DE LIMA

ARLEISIA CLESIANE DE OLIVEIRA NUNES

BLENIA KELLY RAYANA DA SILVA

CARLA PRISCILA DE SOUZA

CLARICE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA

CLEDEMAR DA SILVA NASCIMENTO

EDINEIDE CANUTO GUEDES

EDINEIDE MENDES AVELINO

EDIVALDO ALVES DA SILVA

EMANUELLY KELLY PEREIRA DA CAMARA

ERNANI DA SILVA MARTINS

EVA DAMIANA PEREIRA LEMOS

EVILENE SOUZA BEZERRA

FLAVIANA DA SILVA CORDEIRO

FRANCICLEIDE REJANE DA SILVA

FRANCINALVA FERREIRA DA SILVA FERNANDES

FRANCISCA DAS CHAGAS PACHECO COELHO

FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA JANEIRO

FRANCISCA ILZARLANE MARTINS DE SOUZA

FRANCISCA PEDROSA DE SOUSA

GEANE MARTINHA FIRMINO

HELENA HONORATO DO NASCIMENTO

HOSANIR GOMES DE OLIVEIRA

IRAILZA LOPES DA CRUZ

IVANEIDE CABRAL DA SILVA

JOSE CIRILO FILHO

JULIANA CAROLINA BEZERRA

LUCELIA DE OLIVEIRA VICTOR

LUCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO

LUSIMEIRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MAGNA LIMA DE OLIVEIRA BORJA

MAIRA DE PAULA BEZERRA DA FONSECA

MARCIA CRISTINA SANTINO

MARCILEIA LIMA DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA NUNES

MARIA DALYANE DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA

MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA

MARIA GORETTI BELARMINO DA SILVA

MARIA LARISSA DA SILVA FELIPE

MARIA LUCIMAR DA SILVA ARAUJO

MARIA LUIZA DE LIMA CRUZ

MARIA SIMONE DA SILVA

MARIA VALTEANE DE SOUZA SOARES

MARINALDO FIRMANO DA SILVA

MICAELI DA SILVA CIPRIANO

PRISCILA DE ARAUJO LIMA

RAIMUNDA DAVI SOARES

RAYANE DA SILVA COSTA

ROSINETE ESTACIO DE SOUZA

SAMILLY DO NASCIMENTO MIRANDA

SEVERINA BESERRA COELHO

SHEILA ANDRE DA SILVA

THAISA RAFAELA PEREIRA DA SILVA

VALERIA CRISTINA BESERRA DOS SANTOS

VANDICLECIA ROQUE PEREIRA DA ROCHA

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL							
CONJUNTO RAIMUNDO AVELINO - APF Nº 0613717-44 - BENEFICIADOS COM MELHORIAS HABITACIONAIS							
Composição	Código	Tipo	Serviço	Quantidade	Valor Individual	Valor Total	Valor da Melhoria
Composição 01	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
Composição 02	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 03	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
Composição 04	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 05	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 06	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
Composição 07	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	R\$ 18.007,13
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
Composição 08	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 09	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09

	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
Composição 10	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
Composição 11	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 12.872,11
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
Composição 12	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	R\$ 14.398,82
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
Composição 13	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	R\$ 12.872,11
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 14	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
Composição 15	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 12.872,11
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
Composição 16	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	R\$ 14.398,82
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
Composição 17	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	R\$ 16.160,83
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 18	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 19	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.398,82
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
Composição 20	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	R\$ 14.749,09
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
Composição 21	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	R\$ 17.657,80
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
Composição 22	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	R\$ 14.749,09
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
Composição 23	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	R\$ 17.657,80
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
Composição 24	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	R\$ 16.035,48
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 25	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	

Composição 26	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.161,24
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	
Composição 27	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 15.572,98
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 28	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
	TP04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
Composição 29	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 30	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	R\$ 17.657,80
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 31	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 12.872,11
Composição 32	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	R\$ 14.749,09
Composição 33	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 14.749,09
Composição 34	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 15.726,73
Composição 35	TC02	Completo	Cobertura - substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração	1	R\$ 6.456,74	R\$ 6.456,74	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 15.572,98
Composição 36	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	R\$ 14.161,24
Composição 37	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 16.160,83
Composição 38	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
	TP04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 11.111,04
Composição 39	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
Composição 40	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	R\$ 16.131,09
Composição 41	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	R\$ 16.035,48
Composição 42	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	R\$ 16.160,83
Composição 43	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	

Composição 44	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	R\$ 16.671,32
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 45	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 15.572,98
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 46	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	R\$ 16.560,40
	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
Composição 47	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 12.872,11
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 48	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.398,82
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 49	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 16.160,83
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 50	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 16.160,83
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 51	TC01	Completo	Fossa séptica e sumidouro	1	R\$ 5.449,36	R\$ 5.449,36	R\$ 17.657,80
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	R\$ 471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 52	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.398,82
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TP02	Parcial	Instalações elétricas - cômodo	1	R\$ 471,53	471,53	
	TP04	Parcial	Retirada/colocação de porta	1	R\$ 2.065,03	R\$ 2.065,03	
	TP05	Parcial	Retirada/colocação de janela	1	R\$ 635,84	R\$ 635,84	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP07	Parcial	Revestimento e pintura interna cômodo	1	R\$ 1.761,07	R\$ 1.761,07	
Composição 53	TC04	Completo	Cobertura - substituição de telha	1	R\$ 2.190,38	R\$ 2.190,38	R\$ 14.749,09
	TC10	Completo	Reforma de banheiro	1	R\$ 3.986,25	R\$ 3.986,25	
	TC12	Completo	Revestimento e pintura externa casa	1	R\$ 4.934,41	R\$ 4.934,41	
	TP06	Parcial	Contrapiso e revestimento cerâmico piso cômodo	4	R\$ 822,18	R\$ 3.288,72	
	TP08	Parcial	Pintura interna cômodo	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33	

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:102D9E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:089/2025

LICITAÇÃO: 005/2025

Ao **vigésimo sétimo** dia do mês de maio de 2025, o Município de Ilmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ilmo

Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **AVF COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.529.918/0001-99**, estabelecida a Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, nº 231, Batalha, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, sendo representada pelo Senhor ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO, portador do CPF: 017.514.934-82, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GARANTINDO O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES COM EXCELÊNCIA E RESPONSABILIDADE PERANTE A SOCIEDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$
1	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 páginas.	Dac	102	UND	R\$ 17,00
2	Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada.	Radex	155	UND	R\$ 4,18
3	Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	São Roque	3510	UND	R\$ 5,26
4	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros.	Rayane	863	UND	R\$ 4,00
5	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas.	Masterprint	4605	UND	R\$ 2,14
6	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm cin 100 folhas.	Masterprint	4405	UND	R\$ 2,17
7	Caderno 10 materiais capa flexível com no mínimo 120 folhas.	São Domingos	506	UND	R\$ 6,00
8	Caderno capa dura 12 materiais com no mínimo 240 folhas.	São Domingos	2806	UND	R\$ 12,00
9	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas.	Kenko	19	UND	R\$ 5,00
10	Caneta esferográfica escrita media cor azul.	Bic	8670	UND	R\$ 0,45
11	Caneta esferográfica escrita media cor preta.	Bic	4215	UND	R\$ 0,45
12	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas.	Vmp	8870	UND	R\$ 0,98
85213	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas.	Vmp	2360	UND	R\$ 0,70
14	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas.	Vmp	2870	UND	R\$ 1,30
15	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas.	Vmp	2370	UND	R\$ 1,70
16	Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades.	Acc	1778	UND	R\$ 1,57
17	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	Acc	770	UND	R\$ 1,50
18	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades.	Acc	1018	UND	R\$ 2,45
19	Cola aderência instantânea super bod 3g.	Tekbond	112	UND	R\$ 1,90
20	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida.	Acrilex	305	UND	R\$ 3,80
26	Cola glitter caixa com 6x25g cores.	make	210	UND	R\$ 5,10
27	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g.	pira	190	UND	R\$ 7,00
28	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica com 90g.	pira	756	UND	R\$ 2,59
31	Corretivo liquido 18ml a base d'água.	CIS	4430	UND	R\$ 1,28
32	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	ADELBRAS	480	UND	R\$ 1,50
33	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	ADELBRAS	4427	UND	R\$ 1,10
35	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	VMP	370	UND	R\$ 8,80
36	Envelope branco officio nº 28 tamanho 200x280.	SCRITY	930	UND	R\$ 0,40
37	Envelope para convite tamanho 160x235, cores variadas.	SCRITY	800	UND	R\$ 0,60
38	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280.	SCRITY	900	UND	R\$ 0,25
39	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360.	SCRITY	700	UND	R\$ 0,50
41	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	MASTER-PRINT	320	UND	R\$ 0,85
42	Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	PIMACO	65	CX	R\$ 26,25
43	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula.	CIS	513	UND	R\$ 1,04
44	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m.	ADELBRAS	553	UND	R\$ 6,90
47	Fita crepada tamanho 38x50m.	ADELBRAS	553	UND	R\$ 5,79
48	Fita crepada tamanho 50x50m.	ADELBRAS	553	UND	R\$ 7,54
49	Fita dupla face tamanho 25x30m.	3M	93	UND	R\$ 9,70
50	Fitilho de nylon embalagem com 1 quilo	emfesta	55	UND	R\$ 14,75
53	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades cobreado.	acc	700	UND	R\$ 2,88
54	Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado.	acc	628	UND	R\$ 0,93
55	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado.	acc	225	UND	R\$ 20,00
57	Lápis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	LEO LEO	110	UND	R\$ 14,00
58	Lápis grafite nº 2 pretos em madeira maciça sextavado e apontado.	TOK OFFICE	170	UND	R\$ 0,25
59	Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	CIS	35	UND	R\$ 2,72
61	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas.	TAMOI	353	UND	R\$ 12,18

62	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2.	TILIBRA	330	UND	R\$ 5,25
65	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório.	DELLO	207	UND	R\$ 9,00
67	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas.	CHAMEX	25	UND	R\$ 10,00
68	Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote com 250 folhas.	CHAMEX	45	UND	R\$ 30,00
69	Papel celofane tamanho 80x80.	VMP	1020	UND	R\$ 0,87
70	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta.	FRAMA	872	UND	R\$ 9,00
71	Papel seda cores variadas.	VMP	702	UND	R\$ 0,24
72	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas.	CHAMEX	203	UND	R\$ 11,50
75	Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisórias em plástico.	Frama	108	UND	R\$ 12,50
76	Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisórias em plástico.	Frama	107	UND	R\$ 12,00
78	Pilha alcalina “AAA” cartela com 2 unidades.	Elgin	321	UND	R\$ 2,95
79	Pistola elétrica para cola quente grande.	Cis	176	UND	R\$ 22,00
80	Pistola elétrica para cola quente pequena.	Cis	168	UND	R\$ 10,00
81	Régua milimetrada cristal tamanho 50cm.	Cis	155	UND	R\$ 3,50
82	Tesoura do tipo escolar com lamina em aço com no mínimo 13cm.	Cis	4070	UND	R\$ 1,37
83	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm.	Cis	265	UND	R\$ 3,70
84	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas.	Koala	506	UND	R\$ 2,20
85	Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica.	Radex	1307	UND	R\$ 3,50
87	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas.	CHAMEX	5515	UND	R\$ 22,00
88	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades.	Lyke	383	UND	R\$ 3,40
89	Bandeira de Ielmo Marinho tamanho oficial dupla face.	VIDEBAND	11	UND	R\$ 160,00
90	Bandeira do Brasil tamanho oficial dupla face.	VIDEBAND	11	UND	R\$ 160,00
91	Bandeira do RN tamanho oficial dupla face.	VIDEBAND	11	UND	R\$ 100,00
93	Colchete latonado nº 06 72 unidades.	ACC	455	UND	R\$ 3,90
94	Colchete latonado nº 07 72 unidades.	acc	305	UND	R\$ 4,40
95	Envelope ofício branco para carta tamanho 114x229.	SCRITY	80	UND	R\$ 0,16
96	Envelope pardo nº 32 tamanho 324x229.	SCRITY	700	UND	R\$ 0,37
98	Envelope pardo nº 47 tamanho 370x470.	SCRITY	580	UND	R\$ 0,85
100	Fita decorativa tamanho 16x50m, cores variadas.	PROGRESSO	503	UND	R\$ 6,05
101	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	ACC	1001	UND	R\$ 7,00
102	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	DELLO	21	UND	R\$ 11,50
103	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas.	CHAMEX	23	UND	R\$ 40,00
105	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas.	VMP	1002	UND	R\$ 0,70
106	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	VMP	1305	UND	R\$ 0,69
107	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta.	FRAMA	767	UND	R\$ 10,00
108	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	ACP	122	UND	R\$ 25,00
111	Pasta em polionda com elástico lombada de 2cm cores variadas.	POLIBRAS	220	UND	R\$ 3,00
113	Pasta plástica com grampo cores variadas.	POLIBRAS	20	UND	R\$ 1,67
114	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	POLIBRAS	182	UND	R\$ 2,24
115	Pasta plástica tipo “I” tamanho a4.	POLIBRAS	20	UND	R\$ 0,67
118	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	MASTER-PRINT	51	UND	R\$ 18,09
119	Pilha alcalina “aa” cartela com 2 unidades.	ELGIN	315	UND	R\$ 2,77
120	Pilha alcalina “media” cartela com 2 unidades.	ELGIN	135	UND	R\$ 8,00
124	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	ACC	1385	UND	R\$ 1,29
125	Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	Polibras	20	UND	R\$ 3,05
128	Colchete latonado nº 10 72 unidades.	Acc	353	UND	R\$ 6,57
129	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	Acc	1160	UND	R\$ 1,79
130	Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.	Koala	5012	UND	R\$ 1,20
131	Apagador para quadro branco embalagem individual.	Radex	15	UND	R\$ 2,77
132	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações.	Polibras	1150	UND	R\$ 1,85
134	Caderno capa dura 10 materiais com no mínimo 200 folhas.	São Domingos	2350	UND	R\$ 10,24
138	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica.	Koala	300	UND	R\$ 12,29
140	Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	Pimaco	50	CX	R\$ 6,29
141	Etiquetas 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	Pimaco	50	CX	R\$ 26,25
143	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	Tilibra	450	UND	R\$ 12,34
144	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roloço a tampa da cor da tinta.	BRW	1060	UND	R\$ 1,19
148	Pasta classificadora. Composição: pasta em cartão duplo 480g/m² com grampo plástico grande. Referência: 1010C-CZ Cores diversas. Formato: 350x230mm Pacotes embalados com 10 unidades.	Frama	470	PC	R\$ 29,90
149	Pilha alcalina “grande” cartela com 2 unidades.	Elgin	140	UND	R\$ 12,40
150	Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	Cis	500	UND	R\$ 0,67
152	Apontador com depósito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	Cis	3650	UND	R\$ 0,40
153	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	Molin	1355	UND	R\$ 0,19
154	Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas.	São domingos	800	UND	R\$ 1,45
157	Papel madeira 66x96 ref. 45825 80g.	VMP	700	UND	R\$ 0,56
158	Papel plano couchê 66x96 pacote.	Suzano	200	UND	R\$ 22,50
159	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8.	Leo leo	300	UND	R\$ 1,14
160	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12.	Leo leo	300	UND	R\$ 1,19
164	Placa de isopor com espessura de 05mm.	FRICALOR	150	UND	R\$ 1,35
165	Porta durex pequeno com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	DELLO	10	UND	R\$ 0,84
169	Bexiga nº 5 - cores variadas – látex (balão) nº 5 pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	SAO ROQUE	1000	PC	R\$ 6,30
171	Fita adesiva larga transparente MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, 45x45	scotch	150	UND	R\$ 2,62
172	Cola quente bastão fina - leitosa, não tóxica, nas medidas aproximadas 7,5mm x 30 cm, embalagem com 1 kg.	Tekbond	1000	PC	R\$ 2,34
173	Folhas de (E.V.A.), tamanho 600x400x2cm aproximadamente, das seguintes cores:(vermelho, amarelo, laranja, pele, preto, branco, rosa escuro, rosa claro, lilás, verde claro, verde escuro e marrom), embalagem com 10 folhas, em conformidade com o immetro e com as recomendações contidas nas normas da abnt no que couber.	VMP	1000	UND	R\$ 0,98

174	Prancheta em material acrílico a4 - com prendedor metálico, medidas aproximadas 33cmx23x3mm.	Dello	100	UND	R\$ 7,42
175	Pasta arquivo morto polionda azul 350x130x245mm	Polibras	250	UND	R\$ 3,32
176	Papel fotográfico - tipo glossy, brilhante, tamanho a4, gramatura 180 g/m², compatibilidade com impressora jato de tinta/laser, cor branco, pacote com 50 folhas.	Masterprint	300	PC	R\$ 11,22
177	Folha de Isopor. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 10mm.	Fricolor	100	UND	R\$ 2,67
178	Folha de Isopor 5mm. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 5mm	Fricolor	600	UND	R\$ 1,32
179	Folha de Isopor 20mm. Apresentação: 1,00cm x0,50cm. Espessura de 20mm.	Fricolor	600	UND	R\$ 5,57
183	Caderno 6 materias capa flexível com no mínimo 72 folhas.	SAO DOMINGOS	500	UND	R\$ 5,75
184	Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas.	SAO DOMINGOS	2500	UND	R\$ 2,29
186	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	ACRILEX	200	UND	R\$ 2,82
188	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	jocar	50	UND	R\$ 11,50
189	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	CIS	3	UND	R\$ 3,29
190	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/ml e numeradas e pautadas.	tilibra	50	UND	R\$ 4,94
192	Placa de isopor com espessura de 25mm.	FRICALOR	80	UND	R\$ 6,87
193	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDIDO APROXIMAD. 24X34 COM 100 UNIDADES	SCRITY	200	PC	R\$ 27,00
195	GIZ DE CERA, CURTO MEDINDO APROXIMAD. 8,50 CM, COMPOSTO DE CERA, PIGMENTOS ATOXICOS, CARGA MINERAL INERTE, COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BASICAS DE AMARELO VERMELHO, PCT COM 10 CAIXAS	pira	350	PC	R\$ 14,79
196	PINTURA A DEDO CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNID. CONTENDO 30 ML CADA	pira	80	UND	R\$ 7,37
197	PASTA PLASTICA A4 POLIP. 0,18 TRANSPARENTE C/CANALETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ACP	600	PC	R\$ 12,45
198	FITA ADESIVA GOMADA MEDINDO APROXIMAD. 45MMX40MTS, COM 4 UNIDADES	ADERE	260	PC	R\$ 37,47
199	BORRACHA BRANCA, PONTEIRA KID PACOTE C/ 100 UNIDADESCX	MERCUR	500	CX	R\$ 8,40
200	TESOURA COM CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE MEDINDO APROXIMAD. DE 21 CM. EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADES	CIS	50	UND	R\$ 3,82
202	RÉGUA 20 CENTIMETROS	CIS	2000	UND	R\$ 0,75
203	COLA EM BASTÃO TIPO FINA, PACOTE COM 100 UNIDADES	TEKBOND	600	PC	R\$ 32,40
204	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 12 CORES, COMPOSICAO BASICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA	KOALA	3500	CX	R\$ 1,94
205	ISOPOR GROSSO 15MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	FRICALOR	500	PC	R\$ 39,34
207	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ADESIVO: BORRACHA E RESINA – AMARELA, MEDIDA: 48MM X 30 METROS ROLO COM 30 METROS	packpar	100	RL	R\$ 21,87
209	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 106/6 EMBALAGEM COM CAIXA 3.500 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO COBREADO, COM PROTECAO ANTI FERRUGEM	acc	200	CX	R\$ 6,69
210	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ALICATE R246 COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6CM	jocar	60	PC	R\$ 48,90

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 27 de maio de 2025.

Fernando Batista Damasceno

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

Secretaria Municipal De Saúde

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretario

Scretaria Municipal De Educação

KEILA ROSÂNEA DE LIMA SOUZA

Secretaria

Secretaria Mun. De Trabalho, Habitação, Desenv. E Assist. Social

ANTONIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR

Secretario

AVF Comércio E Serviços LTDA

CNPJ sob nº 53.529.918/0001-99

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO

CPF: 017.514.934-82

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B25A7D70

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:089/2025

LICITAÇÃO: 005/2025

Ao **vigésimo sétimo** dia do mês de maio de 2025, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela **LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00**, estabelecida a Rua Taua, nº 2051, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.108-460, sendo representada pelo Senhor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF: 070.802.104-29, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GARANTINDO O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES COM EXCELENCIA E RESPONSABILIDADE PERANTE A SOCIEDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
21	Cola colorida 6x23g, cores, secagem rápida.	MAKE	405	UND	R\$ 5,28
22	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	FUTURO	462	UND	R\$ 1,30
23	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	FUTURO	220	UND	R\$ 1,25
24	Cola em bastão de silicone grossa (quente).	IBEL	2650	UND	R\$ 1,37
25	Cola glitter caixa com 4x25g cores.	MAKE+	210	UND	R\$ 4,89
29	Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica.	PIRA	185	UND	R\$ 9,06
30	Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	PIRA	160	UND	R\$ 5,31
40	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	MASTERPRINT	375	UND	R\$ 1,28
45	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m.	EUROCEL	517	UND	R\$ 3,70
46	Fita adesiva transparente tamanho 25x50m.	EUROCEL	517	UND	R\$ 3,68
51	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	MASTERPRINT	114	UND	R\$ 29,58
52	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	FUTURO	237	UND	R\$ 6,15
56	Lapis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	FUTURO	5210	UND	R\$ 2,40
60	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	CADERSIL	306	UND	R\$ 6,12
63	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas.	MASTERPRINT	1287	UND	R\$ 0,67
64	Molha dedo pote arredondado.	CARBRINK	470	UND	R\$ 2,50
66	Papel adesivo contact transparente 50 micras, 25M X 45CM	DAC	54	RL	R\$ 37,22
73	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	DAC	50	UND	R\$ 3,95
74	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas.	DAC	640	UND	R\$ 2,87
77	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	MASTERPRINT	133	UND	R\$ 54,90
86	PAPEL FOTOGRAFICO (A4)	MASTERPRINT	100	UND	R\$ 0,90
92	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas.	FUTURO	4315	UND	R\$ 1,99
97	Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250.	SCRITY	680	UND	R\$ 0,40
99	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	EUROCEL	503	UND	R\$ 9,72
110	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas.	CARTEX	620	UND	R\$ 4,48
112	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas.	POLYCART	6220	UND	R\$ 2,77
116	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	CARTEX	720	UND	R\$ 1,82
117	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas.	DAC	620	UND	R\$ 2,60
121	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roloço e tampa da cor da tinta cores variadas.	FUTURO	3633	UND	R\$ 1,22
122	Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco.	FUTURO	1352	UND	R\$ 1,85
123	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml.	FUTURO	152	UND	R\$ 1,84
127	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm.	REDBOR	212	UND	R\$ 0,59
133	Bloco tilembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	ARTEZAL	3040	UND	R\$ 5,24
135	Caixa para correspondência dupla cristal.	CARBRINK	350	UND	R\$ 31,50
136	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7ml.	BRW	515	UND	R\$ 3,40
137	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha.	BIC	3250	UND	R\$ 0,54
139	Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas.	PREMIER	150	UND	R\$ 3,62
145	Mina de grafite 0,5mm acondicionada em tubo com 12 minas.	DESART	10	UND	R\$ 0,88
146	Mina de grafite 0,7mm acondicionada em tubo com 12 minas.	DESART	30	UND	R\$ 0,88
147	Mina de grafite 0,9mm acondicionada em tubo com 12 minas.	DESART	10	UND	R\$ 0,88
151	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	CARBRINK	330	UND	R\$ 6,24
155	Elástico super amarelo pacote com 1000g, com 2000 ligas.	PREMIER	17	UND	R\$ 35,40
156	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	VMP	6900	UND	R\$ 0,87
161	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 14.	LEONORA	300	UND	R\$ 1,29
162	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22.	LEONORA	300	UND	R\$ 3,10
163	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24.	LEONORA	300	UND	R\$ 3,50
166	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml cores variadas.	BAMBINE	350	UND	R\$ 2,70
167	Tinta para pintura a dedo; caixa com janelas com visualização de tintas, contendo 6 cores básicas sortidas (branca, amarela, vermelha, azul, verde e preta), tubos com no mínimo 25ml, tinta atóxica; composta de resina PVA, água cargas, pigmentos. cetificadas pelo inmetro.	PIRA	500	CX	R\$ 7,52
168	Tecido tipo TNT, 100 % polipropileno, com 40 gramas, embalado em tubete de papelão com aproximadamente 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura, nas cores (AMARELA, AZUL L.CARO, AZUL ESCURO, BRANCA,PRETO, ROXO,VERDE CLARO, VERDE ESCURO,VERMELHO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO,LILAS)	MAKE+	400	UND	R\$ 51,90
170	Bexiga nº 7 cores variadas (balão) em látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO O produto deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	SÃO ROQUE	1000	PC	R\$ 5,82
180	KIT DE DESENHO 95 PEÇAS, incluindo lápis de desenho profissional e bolsa de transporte. Material do corpo do lápis: madeira natural; material da bolsa de	material da bolsa de armazenamento: nylon	20	UND	R\$ 455,00

	armazenamento: nylon; 12 lápis (2H / 3H / 4H / 5H / HB / B / 2B / 3B / 4B / 5B / 6B / 8B); 72 Lápis de cor a óleo; 3 Lápis de carvão (macio / médio / duro); 1 Lápis de grafite (6B); 3 Tocos de mistura de papel; 1 Lixa; 1 Borracha; 1 Extensor de lápis de cabeça dupla; 1 Apontador; 1 Pincel.				
181	Porta durex grande com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	CARBRINK	60	UND	R\$ 14,59
182	Apagador com porta giz individual em madeira.	SOUZA	60	UND	R\$ 4,14
185	Caixa para correspondência simples.	CARBRINK	130	UND	R\$ 9,24
187	Espeto cromado para papeis, com base arredondada.	CARBRINK	100	UND	R\$ 5,32
191	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	CARTEX	3600	UND	R\$ 1,75
194	HIDROCOR OU HIDROGRAFICA ESCOLAR GRANDE, COM TAMPA NA COR BRANCA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CAIXA COM 12CORES BASICAS COMPOSICAO BASICA DE AGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO PACOTE COM 10CX	FUTURO	350	PC	R\$ 137,40
201	PAPEL FOTOGRAFICO INKJET 270 G/M² MEDINDO APROXIMAD. 10X15 EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	100	PC	R\$ 6,00
206	GUILHOTINAS EXTENSÃO DE CORTE: 30CM (300MM) CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS (75MG/M2) BASE DA GUILHOTINA EM AÇO DIMENSÕES CXLXA): 51 X 27 X 8CM ÁREA DE TRABALHO: 25,5 X 29,5CM PESO: 2,600 KG	IMP	50	UND	R\$ 308,00
208	FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENVOLVIMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA MEDINDO 45MM X 45 M	EUROCEL	1000	RL	R\$ 2,39

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 27 de maio de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

Secretaria Municipal De Saúde

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretario

Scretaria Municipal De Educação

KEILA ROSÂNEA DE LIMA SOUZA

Secretaria

Secretaria Mun. De Trabalho, Habitação, Desenv. E Assist. Social

ANTONIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR

Secretario

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00

Leonardo Costa Dos Santos

CPF: 070.802.104-29

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3B22949C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº72/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento										
	2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE										
				671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15001002			R\$ 30.000,00	
Total da Ação:										R\$ 30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 30.000,00	
	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO									
763 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:									R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 10.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 40.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ									
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ									
627 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:									R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 15.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento									
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA									
665 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:									R\$ 5.000,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE									
666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:									R\$ 5.000,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA									
377 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:									R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 15.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS									
130 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:									R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 10.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em28/05/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:648E1A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 490.920,50 (Quatrocentos e Noventa Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	67.370,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0134.1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	209.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
4490510000 - Obras e instalações	22.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	490.920,50

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.370,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	59.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	31.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	150.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	5.550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	490.920,50

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: A1153444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1029 de 07 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$194.807,80 (Cento e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.510,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	47.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.587,80
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	36.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	194.807,80

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	110,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.587,80
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	36.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	810,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	194.807,80

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F205AC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação, em equipamentos de refrigeração, para atender às secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINIDA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação, em equipamentos de refrigeração, para atender às secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____.____.____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____ E-MAIL: _____

	Itens	Descrição	Unid. Medida	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Lote 1	01	Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 12.000 btus	SERV	161		
	02	Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 18.000 btus	SERV	112		
	03	Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 30.000 btus	SERV	74		
	04	Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 9.000 btus	SERV	119		
	05	Instalação de central de ar de 12.000 btus	SERV	127		
	06	Instalação de central de ar de 18.000 btus	SERV	97		
	07	Instalação de central de ar de 30.000 btus	SERV	30		
	08	Instalação de central de ar de 9.000 btus	SERV	79		
	09	Limpeza de central de ar de 12.000 btus	SERV	188		
	10	Limpeza de central de ar de 18.000 btus	SERV	142		
	11	Limpeza de central de ar de 30.000 btus	SERV	58		
	12	Limpeza de central de ar de 9.000 btus	SERV	146		
	13	Manutenção eletrônica do comando central 12.000 btus	SERV	119		
	14	Manutenção eletrônica do comando central 18.000 btus	SERV	92		
	15	Manutenção eletrônica do comando central 30.000 btus	SERV	40		
	16	Manutenção eletrônica do comando central 9.000 btus	SERV	94		
	17	Recarga de gás de bebedouro 2l	SERV	75		
	18	Recarga de gás geladeira	SERV	50		
	19	Recarga de gás r22 central de ar 12.000 btus	SERV	135		
	20	Recarga de gás r22 central de ar 18.000 btus	SERV	97		
	21	Recarga de gás r22 central de ar 30.000 btus	SERV	29		
	22	Recarga de gás r22 central de ar 9.000 btus	SERV	110		
	23	Serviço de configuração de controle central de ar	SERV	78		
	24	Serviço de desinstalação de central 12.000 btus	SERV	138		
	25	Serviço de desinstalação de central 18.000 btus	SERV	101		
	26	Serviço de desinstalação de central 30.000 btus	SERV	30		
	27	Serviço de desinstalação de central 9.000 btus	SERV	93		
	28	Serviço de manutenção da tubulação geladeira	SERV	57		
	29	Serviço de troca de filtro de bebedouro	SERV	72		
	30	Troca de capacitor de central 12.000 btus	SERV	133		
	31	Troca de capacitor de central 18.000 btus	SERV	96		
	32	Troca de capacitor de central 30.000 btus	SERV	29		
	33	Troca de capacitor de central 9.000 btus	SERV	108		
	34	Troca de compressor de ar-condicionado 12.000 btus	SERV	20		
	35	Troca de compressor de ar-condicionado 18.000 btus	SERV	20		
	36	Troca de compressor de ar-condicionado 30.000 btus	SERV	20		
	37	Troca de compressor de ar-condicionado 9.000 btus	SERV	20		
	38	Troca de compressor geladeira	SERV	45		
	39	Troca de protetor térmico central de 12.000 btus	SERV	129		
	40	Troca de protetor térmico central de 18.000 btus	SERV	102		
	41	Troca de protetor térmico central de 30.000 btus	SERV	52		
	42	Troca de protetor térmico central de 9.000 btus	SERV	109		
	43	Troca de torneira de bebedouro industrial	SERV	146		
	44	Troca de torneira de bebedouro tipo gelágua	SERV	116		
	45	Troca do ventilador da condensadora de 12.000 btus	SERV	129		
	46	Troca do ventilador da condensadora de 18.000 btus	SERV	92		
	47	Troca do ventilador da condensadora de 30.000 btus	SERV	64		
	48	Troca do ventilador da condensadora de 9.000 btus	SERV	99		
	49	Visita para análise de serviço	SERV	346		
TOTAL						

*Republicado por incorreção.

Cidade/UF, ____/____/2025.

Nome do proponente

CPF ou CNPJ

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E8B8058B

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Educação solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados ao uso nas escolas e creches da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados ao uso nas escolas e creches da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____.____.____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____ **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Alfanuméricos com 1.000 peças				

01	Conjunto alfanuméricos confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, cada peça medindo aproximadamente 30mm.	UND	07		
	Avental de contar histórias – Turma do Sítio				
02	Avental confeccionado em tecido, tipo poliéster, medindo aproximadamente 82 x 58 cm. Acompanham o avental 10 dedoches, sendo: Visconde de Sabugosa, Saci Pererê, Cuca, Rabicó, Dona Benta, Tia Anastácia, Emília, Narizinho, Pedrinho, Tio Barnabé e duas figuras.	UND	03		
	Avião de madeira biplano				
03	Confeccionado em madeira e colorido. Hélice que gira. Medindo 30x31x12cm.	UND	08		
04	Baralho Tipo UNO	UND	12		
	Impressão policromia, produzido em papel duplex.				
05	Baú Pedagógico de Alfabetização com 10 brinquedos Baú confeccionado em madeira, contendo: alfabeto móvel em plástico, alfabeto ilustrado, alfabeto móvel em madeira, dominó de divisão silábica, alinhavos vogais, dominó de alfabetização, memória de alfabetização, pote de letras, quebra cabeças de divisão silábica e quebra cabeças meu primeiro alfabeto.	UND	04		
06	Blocos Alfanuméricos Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe. Contendo 540 peças, sendo: Números de 0 a 9 e Sinais – adição, subtração, divisão e multiplicação e igual (180 peças); Alfabeto (360 peças), sendo vogais com e sem acento (180 peças) e consoantes, incluindo o Ç (180 peças). Medidas aproximadas de cada peça 3,5 x 3,5 x 2cm.	UND	07		
07	Blocos de encaixe expressões e emoções Confeccionados em plástico atóxicos de alto brilho, contendo 10 peças coloridas, divididas em duas partes encaixáveis, medindo aproximadamente 10cm x 10cm.	UND	04		
08	Boliche Jogo de boliche, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, cada peça medindo aproximadamente 28cm de altura.	UND	07		
09	Boneca menina negra com genitália Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.	UND	07		
10	Boneca menino negro com genitália Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha roupa em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.	UND	07		
11	Boneca bebê negra Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica. Vestida com roupa tipo macacão, com possibilidade de pôr e tirar. Acompanhada de mamadeira, chupeta e penico. Todos confeccionados em plástico atóxico. Boneca medindo aproximadamente 28 cm.	UND	08		
12	Boneca menina ruiva Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos móveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanha vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapatos em vinil.	UND	07		
13	Cavalo Balanço Confeccionado em madeira pinus natural, medindo aproximadamente 80 x 21 x 60cm.	UND	12		
14	Caminhão caçamba com trator Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32 x 15 x 19cm.	UND	08		
15	Caminhão Reciclagem Confeccionado em plástico rígido, com caçamba basculante, tampa que abre e fecha, medindo aproximadamente 36 x 12 x 17cm.	UND	08		
16	Conjunto de atividades e habilidades corporais Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 54 peças, sendo: 08 formas geométricas em EVA; 04 formas geométricas em madeira, acompanhadas de suportes; 12 mãos em EVA; 12 pés em EVA; 02 kricts; 02 pés de pau em madeira e corda; 02 martelos de madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 01 par de pés de dinossauro em EVA de alta densidade silkado; 01 gangorra de madeira; 01 cilindro de madeira; 01 prancha de equilíbrio em madeira; 01 palhaço em MDF e 02 suportes.	UND	04		
17	Conjunto aramado pedagógico Hastes de arame encapados com PVC, que proporciona deslizamento suave das peças, garantindo segurança e diversão.	UND	04		

	<p>Base em madeira reforçada que confere estabilidade e durabilidade.</p> <p>- Argolas em madeira.</p> <p>- Certificado pelo INMETRO.</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <p>- Aramado Triangular: Medidas de 35x25x09cm, Peso de 657g.</p> <p>- Aramado Ondular: Medidas de 45x16x09cm, Peso de 810g.</p> <p>- Aramado Montanha-russa: Medidas de 25x34x21cm, Peso de 509g.</p> <p>- Aramado Espiral: Medidas de 45x14x09cm, Peso de 881g.</p> <p>- Aramado Entrelaçado: Medidas de 45x29x09cm, Peso de 959g.</p> <p>- Aramado Acrobático: Medidas de 35x25x09cm, Peso de 613g.</p> <p>*Medidas e pesos aproximados</p>				
18	<p>Conjunto de max blocos com 25 peças</p> <p>Conjunto de blocos confeccionados em plástico atóxico de alto brilho, com peças coloridas e grandes para encaixe.</p>	UND	04		
19	<p>Conjunto de movimentação ativa</p> <p>Linda de movimentação ativa, contendo 73 itens, sendo: 10 bases para arco em formato "T"; 05 suportes para fixação das bases para arcos; 04 bases para bastão em formato "X", 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, 05 arcos coloridos em plástico, 03 semiarcos coloridos em plástico, 04 bases para semiarcos em madeira, 03 pranchas de equilíbrio em madeira, 04 bases para pranchas em madeira, 01 base de madeira formato "X" para jogo de argola, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argola, 05 argolas coloridas em PVC, 08 bases de madeira em formato "T" para suporte de barras, 08 suportes em quatro alturas diferentes. Todos os itens são confeccionados em madeira e plástico.</p>	UND	04		
20	<p>Dominó de adição</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04		
21	<p>Dominó de alfabetização</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04		
22	<p>Dominó de divisão</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04		
23	<p>Dominó de frutas em libras</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04		
24	<p>Dominó de subtração</p> <p>Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico, com encaixe macho e fêmea.</p>	UND	04		
25	<p>Dominó modelo osso</p> <p>Estojo contendo 28 pedras na cor marfim, com pino metálico central nas mesmas. Material: resina.</p>	UND	15		
26	<p>Estante organizadora</p> <p>Organizador de brinquedos infantil, aberto, com caixas organizadoras inclinadas. Medida total: 80 x 76 x 30cm. Possui mínimo de 06 caixas organizadoras em cores sortidas.</p>	UND	04		
27	<p>Jogo de forme formas com 500 peças</p> <p>Jogo de encaixe por click, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho.</p>	UND	07		
28	<p>Jipe</p> <p>Brinquedo de encaixe no formato de jipe, contendo 16 peças coloridas e grandes, confeccionado em plástico atóxico de alto brilho.</p>	UND	04		
29	<p>Jogos 5 x 1</p> <p>Jogos de tabuleiro 5x1, contendo: jogo de xadrez, jogo de damas, jogo de ludo, jogo de trilha e jogo da velha.</p>	UND	06		
30	<p>Jogo de cozinha infantil</p> <p>Jogo contendo 10 peças, confeccionado em plástico, sendo: 02 pratos; 02 xícaras; 01 panela; 01 frigideira; 01 fogãozinho; 01 garfo; 01 faca e 01 colher.</p>	UND	12		
31	<p>Jogo memória de expressões</p> <p>Jogo de atenção e memória de expressões com 24 peças, confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 27cm de largura x 21cm de comprimento x 03cm de altura.</p>	UND	03		
32	<p>Kit de agilidades corporais</p> <p>Kit contendo: 01 escada de agilidade, 05 bastões para barreiras de salto, 10 cones de agilidade com furos, 10 cones chapéu chinês, 05 cordas de pular individuais, 01 conjunto de 2 tacos de béis com bola,</p>	UND	07		

	01 bambolê modular, 05 sacos de salto com 06 sinos. Todos os itens deverão ser acondicionados em sacola de tecido.				
	Kit Multiatividades com 11 brinquedos				
33	Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 11 brinquedos de encaixar.	UND	04		
	Kit Multiatividades com 07 animais				
34	Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 07 animais de encaixar.	UND	04		
	Kit fantoches animais domésticos de mão				
35	Kit de fantoches de animais domésticos de mão confeccionado em feltro. Conteúdo da Embalagem: 07 Fantoches de feltro. Animais: 01 Vaca, 01 Porco, 01 Cachorro, 01 Cavalo, 01 Gato, 01 Ovelha e 01 Pintinho, medindo aproximadamente 30cm de altura cada.	UND	07		
	Material dourado				
36	Conjunto com 611 peças, confeccionado em madeira.	UND	03		
	Memória Tátil				
37	Contém 36 peças, sendo 18 peças de 4x4cm com orifício, 18 texturas (9 pares) variadas entre borracha, papelão, couro entre outras e 01 cola líquida. As texturas devem ser coladas nas placas. Peças em MDF de 03mm. Medidas da embalagem: 24x17x4cm.	UND	07		
	Painéis psicomotores				
38	Conjunto confeccionado em madeira, contendo painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos: linear, labirinto, curvilíneo e pré-escrita.	UND	04		
	Quebra cabeças de animais e seus filhotes				
39	Confeccionado em MDF - 10 placas - 300x300x6mm (cada) e impressos em policromia. Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com a imagem de animais e filhotes. Embalado em estojo de MDF - 341x327x88mm.	UND	04		
	Quebra cabeças de animais				
40	Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com animais, confeccionados em papelão panamá 2,5mm, empastado em couchê 150g, impresso em 4x0 cores e apresentando diferentes recortes: 06, 12 e 15 recortes.	UND	04		
	Torre inteligente				
41	Brinquedo pedagógico torre inteligente em madeira. Conteúdo da embalagem: caixa de madeira 24 unidades de pino colorido 10 unidades de base /placas coloridas.	UND	04		
	Tubetes				
42	Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Embalagem com 300 peças.	UND	07		
	Túnel centopeia				
43	Confeccionado em poliéster colorido revestido, com mola espiral, medindo aproximadamente 04 metros de comprimento x 50 centímetros de altura.	UND	07		
	Xadrez e Dama				
44	Estojo (tabuleiro) confeccionado em MDF, impresso em silk screen, com 32 peças de xadrez em plástico e 24 peças de damas em madeira.	UND	06		
TOTAL					

Cidade/UF, ____/____/2025.

Nome do proponente

CPF ou CNPJ

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E85E31F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita					
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
###.379.074-##					
Chefe do Gabinete Civil					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A0AFDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.010.322,00
Previsão Atualizada	41.010.322,00

Receitas Realizadas	7.862.519,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.010.322,00
Dotação Atualizada	41.010.322,00
Despesas Empenhadas	14.492.382,80
Despesas Liquidadas	7.093.905,05
Despesas Pagas	6.803.142,26
Superávit Orçamentário	768.614,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.492.382,80
Despesas Liquidadas	7.093.905,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.071.901,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.071.901,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.774.937,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.662.530,00		94.287,29	2,57
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-68.084,02		210.884,70	-309,74
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.171.200,06	0,00	66.552,80	1.104.647,26
Poder Executivo	1.152.665,75	0,00	66.552,80	1.086.112,95
Poder Legislativo	18.534,31	0,00	0,00	18.534,31
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.930.401,51	0,00	858.647,70	2.071.753,81
Poder Executivo	2.930.401,51	0,00	858.647,70	2.071.753,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.101.601,57	0,00	925.200,50	3.176.401,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.129.717,99		25,00	30,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.005.883,72		70,00	88,29
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	732.542,52	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
Prefeita		

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E1E73320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	252.837,00	252.837,00	80.765,10	31,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.105,00	135.105,00	39.478,88	29,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	94.185,00	94.185,00	41.286,22	43,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.020.186,00	18.020.186,00	6.850.073,54	38,01
Cota-Parte FPM	14.553.391,00	14.553.391,00	4.158.178,91	28,57
Cota-Parte ITR	44.738,00	44.738,00	2.005.912,05	4.483,68
Cota-Parte IPVA	313.951,00	313.951,00	6.671,27	2,12
Cota-Parte ICMS	3.092.408,00	3.092.408,00	677.012,37	21,89
Cota-Parte IPI-Exportação	15.698,00	15.698,00	2.298,94	14,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.273.023,00	18.273.023,00	6.930.838,64	37,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	428.492,00	428.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	191.689,00	191.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	236.803,00	236.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.321.260,00	3.321.260,00	1.496.437,91	45,05	732.542,52	22,05	664.099,43	19,99	0,00
Despesas Correntes	3.203.213,00	3.203.213,00	1.496.437,91	46,71	732.542,52	22,86	664.099,43	20,73	0,00
Despesas de Capital	118.047,00	118.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.963.752,00	3.963.752,00	1.496.437,91	37,75	732.542,52	18,48	664.099,43	16,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.496.437,91	732.542,52	664.099,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.496.437,91	732.542,52	664.099,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.039.625,80	1.039.625,80	1.039.625,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.039.625,80	1.039.625,80	1.039.625,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	456.812,11	(307.083,28)	(375.526,37)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(307.083,28)	(375.526,37)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,59	10,56	9,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)		Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.039.625,80	732.542,52	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	214.290,71	0,00		214.290,71	108.772,05	105.518,66	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.478,33	0,00		0,00	0,00	43.478,33	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2021	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	154.790,12	0,00		137.744,81	0,00	154.790,12	0,00	17.045,32
Empenhos de 2020 e anteriores	1.974.925,05	2.714.772,45	739.847,40	6.791,15	0,00		0,00	0,00	6.791,15	0,00	739.847,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.844.178,00	5.844.178,00	730.002,02	12,49
Proveniente da União	5.797.085,00	5.797.085,00	730.002,02	12,59
Proveniente dos Estados	47.093,00	47.093,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.844.178,00	5.844.178,00	730.002,02	12,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.517.072,00	4.607.072,00	2.207.194,65	47,90	1.168.540,48	25,36	1.135.895,28	24,65	0,00
Despesas Correntes	3.334.459,00	3.424.459,00	2.207.194,65	64,45	1.168.540,48	34,12	1.135.895,28	33,17	0,00
Despesas de Capital	1.182.613,00	1.182.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.000,00	836.000,00	350.000,00	41,86	136.232,37	16,29	136.232,37	16,29	0,00
Despesas Correntes	586.000,00	496.000,00	350.000,00	70,56	136.232,37	27,46	136.232,37	27,46	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.140,00	48.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.815,00	290.815,00	27.300,00	9,38	8.641,60	2,97	8.641,60	2,97	0,00
Despesas Correntes	102.966,00	102.966,00	27.300,00	26,51	8.641,60	8,39	8.641,60	8,39	0,00
Despesas de Capital	187.849,00	187.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.802.027,00	5.802.027,00	2.584.494,65	44,54	1.313.414,45	22,63	1.280.769,25	22,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.945.564,00	5.035.564,00	2.207.194,65	43,83	1.168.540,48	23,20	1.135.895,28	22,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.100.000,00	1.010.000,00	350.000,00	34,65	136.232,37	13,48	136.232,37	13,48	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	330.815,00	330.815,00	27.300,00	8,25	8.641,60	2,61	8.641,60	2,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.321.260,00	3.321.260,00	1.496.437,91	45,05	732.542,52	22,05	664.099,43	19,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.765.779,00	9.765.779,00	4.080.932,56	41,78	2.045.956,97	20,95	1.944.868,68	19,91	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###379.074-##
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0D5A790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.837,00	80.765,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.849,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.698,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	135.105,00	39.478,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.185,00	41.286,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.792.888,00	6.850.073,54
2.1- Cota-Parte FPM	11.956.663,00	4.158.178,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.642.713,00	4.158.178,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	313.950,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.473.926,00	677.012,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.558,00	2.298,94
2.4- Cota-Parte ITR	35.790,00	2.005.912,05
2.5- Cota-Parte IPVA	313.951,00	6.671,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.045.725,00	6.930.838,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.895.787,60	1.368.220,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	865.643,65	362.694,96
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.745.083,00	1.192.162,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.482.693,00	1.118.152,43
6.1.1- Principal	3.482.693,00	1.118.152,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	133.725,00	0,00
6.2.1- Principal	133.725,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	123.665,00	21.175,22
6.3.1- Principal	123.665,00	21.175,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	52.835,33
6.4.1- Principal	5.000,00	52.835,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	586.905,40	(250.067,98)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.192.162,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.705.083,00	2.477.514,04	1.148.558,25	1.148.558,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.530.125,00	2.288.041,91	1.005.883,72	1.005.883,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.530.125,00	2.288.041,91	1.005.883,72	1.005.883,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.174.958,00	189.472,13	142.674,53	142.674,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	197.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	972.805,00	189.472,13	142.674,53	142.674,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.477.514,04	1.148.558,25	1.148.558,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.477.514,04	1.148.558,25	1.148.558,25	0,00	0,00	30.405,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.288.041,91	1.005.883,72	1.005.883,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	797.529,36	1.005.883,72	1.005.883,72	88,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	11.970,35	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.176,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	119.216,30	43.604,73	43.604,73	0,00	3,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.203.219,00	982.382,90	761.497,58	738.355,85	0,00
20.1- Educação Infantil	413.780,00	103.338,99	97.147,69	97.147,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.411.130,00	658.957,53	494.444,09	490.425,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.309,00	16.904,46	14.778,54	14.778,54	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	330.000,00	203.181,92	155.127,26	136.004,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.908.302,00	3.459.896,94	1.910.055,83	1.886.914,10	0,00

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.933,00	103.338,99	97.147,69	97.147,69	0,00
21.1.1- Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	585.933,00	103.338,99	97.147,69	97.147,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.297.369,00	3.356.557,95	1.812.908,14	1.789.766,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				761.497,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.368.220,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.129.717,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.732.709,66	2.129.717,99	30,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	607.894,98	127.180,81	29.435,18	0,00	578.459,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.849,87	82.903,38	29.435,18	0,00	175.414,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	403.045,11	44.277,43	0,00	0,00	403.045,11
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.757.152,00	140.718,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.664,00	131.142,44
31.1.1- Salário-Educação	136.279,00	90.471,46
31.1.2- PDDE	48.198,00	0,00
31.1.3- PNAE	85.000,00	23.700,00
31.1.4 - PNATE	180.000,00	16.970,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	594.187,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	713.488,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	9.576,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.183.909,00	239.594,22	149.454,22	111.873,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	790.000,00	5.517,04	5.517,04	5.517,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.004.024,00	146.777,18	134.237,18	106.356,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	384.885,00	87.300,00	9.700,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.092.211,00	3.699.491,16	2.059.510,05	1.998.787,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.298.496,00	3.663.037,27	2.035.596,16	1.974.873,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.847.604,00	2.551.298,77	1.115.233,18	1.115.233,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.446.952,00	1.111.738,50	920.362,98	859.640,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.793.715,00	36.453,89	23.913,89	23.913,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.793.715,00	36.453,89	23.913,89	23.913,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			44.857,55	0,43	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.192.162,98	90.471,46	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.148.558,25	0,00	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			88.462,28	90.471,89	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			231.060,23	(90.471,45)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			176.406,92	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			143.115,59	0,44	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###379.074-##
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:A3ACED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.087.028,00	7.862.519,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.233,00	80.765,10
IPTU	7.849,00	0,00
ISS	135.105,00	39.478,88
ITBI	15.698,00	0,00
IRRF	94.185,00	41.286,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.396,00	0,00
Receitas de Contribuições	94.186,00	0,00
Receita Patrimonial	129.507,00	85.400,85
Aplicações Financeiras (II)	98.111,00	85.400,85
Outras Receitas Patrimoniais	31.396,00	0,00
Transferências Correntes	29.178.813,00	7.696.353,12
Cota-Parte do FPM	11.956.663,00	3.326.543,26
Cota-Parte do ICMS	2.473.926,00	541.609,99
Cota-Parte do IPVA	313.951,00	6.671,27
Cota-Parte do ITR	35.790,00	1.604.729,67
Transferências da LC 61/1989	12.558,00	2.298,94
Transferências do FUNDEB	3.745.083,00	1.192.162,98
Outras Transferências Correntes	10.640.842,00	1.022.337,01
Demais Receitas Correntes	400.289,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	156.975,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	243.314,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.831.942,00	7.777.118,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.923.294,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	94.185,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.698,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.698,00	0,00
Transferências de Capital	10.389.578,00	0,00
Convênios	514.531,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.875.047,00	0,00
Outras Receitas de Capital	423.833,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	423.833,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.829.109,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.661.051,00	7.777.118,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.661.051,00	7.777.118,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.887.137,00	14.305.934,84	7.005.230,30	6.725.952,47	66.552,80	858.658,72	858.647,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.954.905,00	9.090.589,95	3.575.784,52	3.539.717,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.892.232,00	5.215.344,89	3.429.445,78	3.186.234,95	66.552,80	858.658,72	858.647,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.847.137,00	14.305.934,84	7.005.230,30	6.725.952,47	66.552,80	858.658,72	858.647,70

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.926.966,00	186.447,96	88.674,75	77.189,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.606.466,00	46.447,96	31.677,96	31.677,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.500,00	140.000,00	56.996,79	45.511,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.726.466,00	46.447,96	31.677,96	31.677,96	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	196.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.769.822,00	14.352.382,80	7.036.908,26	6.757.630,43	66.552,80	858.658,72	858.647,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.769.822,00	14.352.382,80	7.036.908,26	6.757.630,43	66.552,80	858.658,72	858.647,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	94.287,29						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]	94.287,29						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.662.530,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	85.400,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	179.688,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.302.520,78	1.245.523,99
DEDUÇÕES (XL)	1.359.733,93	1.513.621,84
Disponibilidade de Caixa	1.359.733,93	1.513.621,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.452,88	2.935.571,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.171.200,06	1.104.658,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	408.518,89	317.291,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-57.213,15	-268.097,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	210.884,70	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-68.084,02	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-66.541,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	144.342,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	58.942,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Chefe do Gabinete Civil		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0D586CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.065.837,00	2.065.837,00	287.980,47	13,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.039.334,00	1.039.334,00	7.792,25	0,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.207,00	223.207,00	152,07	0,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	436.741,00	436.741,00	75.679,24	17,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	366.555,00	366.555,00	204.356,91	55,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.524.539,00	23.524.539,00	7.137.810,92	30,34

Cota-Parte FPM	18.564.515,00	18.564.515,00	6.164.090,96	33,20
Cota-Parte ITR	3.036,00	3.036,00	752,70	24,79
Cota-Parte IPVA	379.103,00	379.103,00	42.332,72	11,16
Cota-Parte ICMS	4.569.203,00	4.569.203,00	927.099,56	20,29
Cota-Parte IPI-Exportação	8.682,00	8.682,00	3.534,98	40,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.590.376,00	25.590.376,00	7.425.791,39	29,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.219.531,00	403.320,84	301.840,34	74,83	112.565,58	27,90	86.410,61	21,42	0,00
Despesas Correntes	1.091.564,00	360.353,84	301.840,34	83,76	112.565,58	31,23	86.410,61	23,97	0,00
Despesas de Capital	127.967,00	42.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	999.262,00	3.409.459,16	3.556.763,00	104,32	1.691.563,59	49,61	1.438.423,70	42,18	0,00
Despesas Correntes	912.130,00	3.372.927,16	3.556.763,00	105,45	1.691.563,59	50,15	1.438.423,70	42,64	0,00
Despesas de Capital	87.132,00	36.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.645,00	266.935,00	259.209,80	97,10	69.559,93	26,05	69.501,89	26,03	0,00
Despesas Correntes	29.055,00	259.345,00	259.209,80	99,94	69.559,93	26,82	69.501,89	26,79	0,00
Despesas de Capital	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.646,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.646,00	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.188,00	71.849,00	54.725,04	76,16	19.205,22	26,72	19.145,60	26,64	0,00
Despesas Correntes	81.972,00	55.051,00	54.725,04	99,40	19.205,22	34,88	19.145,60	34,77	0,00
Despesas de Capital	18.216,00	16.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.751,00	10.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.125,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.394.023,00	4.162.443,00	4.172.538,18	100,24	1.892.894,32	45,47	1.613.481,80	38,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.172.538,18	1.892.894,32	1.613.481,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.172.538,18	1.892.894,32	1.613.481,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.113.868,71	1.113.868,71	1.113.868,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.113.868,71	1.113.868,71	1.113.868,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.058.669,47	779.025,61	499.613,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	56,18	25,49	21,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Inscritos no sem = q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)
Empenhos de 2024	1.113.868,71	1.892.894,32	779.025,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	262.619,11	0,00	262.619,11	60.604,43	202.014,68	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	4.390,11	0,00	0,00	0,00	4.390,11	0,00	3.204.096,95
Empenhos de 2021	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	3.086.475,43
Empenhos de 2020 e anteriores	2.092.085,78	3.805.449,89	1.713.364,12	3.365,54	0,00	0,00	0,00	3.365,54	0,00	1.713.364,12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.945.563,00	3.999.777,87	1.178.698,96	29,46
Proveniente da União	3.912.167,00	3.966.381,87	1.178.698,96	29,71
Proveniente dos Estados	33.396,00	33.396,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.945.563,00	3.999.777,87	1.178.698,96	29,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.486.299,00	3.428.214,91	3.018.313,52	88,04	973.177,56	28,38	967.915,80	28,23	0,00
Despesas Correntes	2.142.790,00	3.096.785,91	3.018.313,52	97,46	973.177,56	31,42	967.915,80	31,25	0,00
Despesas de Capital	343.509,00	331.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	1.168.121,00	1.134.051,88	949.948,72	83,76	307.425,69	27,10	307.425,69	27,10	0,00
Despesas Correntes	1.047.335,00	1.024.765,88	949.948,72	92,69	307.425,69	29,99	307.425,69	29,99	0,00
Despesas de Capital	120.786,00	109.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.393,00	22.935,00	4.200,00	18,31	1.400,00	6,10	1.400,00	6,10	0,00
Despesas Correntes	96.393,00	22.935,00	4.200,00	18,31	1.400,00	6,10	1.400,00	6,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.874,00	22.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.351,00	2.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.523,00	20.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	295.535,00	320.540,00	284.556,77	88,77	91.110,18	28,42	91.110,18	28,42	0,00
Despesas Correntes	258.799,00	288.804,00	284.556,77	98,52	91.110,18	31,54	91.110,18	31,54	0,00
Despesas de Capital	36.736,00	31.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.968.087,00	1.703.667,00	1.423.574,59	83,55	423.911,00	24,88	421.529,36	24,74	0,00
Despesas Correntes	1.779.501,00	1.515.081,00	1.423.574,59	93,96	423.911,00	27,97	421.529,36	27,82	0,00
Despesas de Capital	188.586,00	188.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.060.309,00	6.632.265,79	5.680.593,60	85,65	1.797.024,43	27,09	1.789.381,03	26,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.705.830,00	3.831.535,75	3.320.153,86	86,65	1.085.743,14	28,33	1.054.326,41	27,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.167.383,00	4.543.511,04	4.506.711,72	99,19	1.998.989,28	43,99	1.745.849,39	38,42	0,00
SUporte PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	133.038,00	289.870,00	263.409,80	90,87	70.959,93	24,47	70.901,89	24,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.520,00	23.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	395.723,00	392.389,00	339.281,81	86,46	110.315,40	28,11	110.255,78	28,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.985.838,00	1.714.300,00	1.423.574,59	83,04	423.911,00	24,72	421.529,36	24,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.454.332,00	10.794.708,79	9.853.131,78	91,27	3.689.918,75	34,18	3.402.862,83	31,52	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9A5790C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.328.990,00
Previsão Atualizada	44.484.502,81
Receitas Realizadas	11.934.362,87
Déficit Orçamentário	26.946,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	456.239,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.328.990,00
Dotação Atualizada	44.785.229,86
Despesas Empenhadas	30.038.307,73
Despesas Liquidadas	11.961.309,47
Despesas Pagas	11.404.308,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.038.307,73
Despesas Liquidadas	11.961.309,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.056.191,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.041.118,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.820.964,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado		% em Relação à
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		Meta
	(a)	(b)		(b/a)
		Apurado		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	99.934,48		14,22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	-1.766.696,57		-1.386,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.015,74	0,00	165.978,39	64.037,35
Poder Executivo	230.015,74	0,00	165.978,39	64.037,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.057.050,26	0,00	179.755,57	1.877.294,69
Poder Executivo	2.057.035,72	0,00	179.755,57	1.877.280,15
Poder Legislativo	14,54	0,00	0,00	14,54
TOTAL	2.287.066,00	0,00	345.733,96	1.941.332,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional		
		Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado
			Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	941.669,29	25,00		12,68

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.297.214,79	70,00	59,44	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	740.075,04	0,00	168,81	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	106.277,12	15,00	24,24	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo	a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional		
	Até o Bimestre	Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.892.894,32	15,00	25,49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES		
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##		
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BEDD4C20

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.484.502,81	5.487.765,31	12,34	11.934.362,87	26,83	32.550.139,94
Receitas Correntes	42.503.398,00	42.658.910,81	5.487.765,31	12,86	11.934.362,87	27,98	30.724.547,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	3.120.502,00	156.231,63	5,01	302.861,48	9,71	2.817.640,52
Impostos	2.065.837,00	2.065.837,00	151.549,17	7,34	287.980,47	13,94	1.777.856,53
Taxas	1.054.665,00	1.054.665,00	4.682,46	0,44	14.881,01	1,41	1.039.783,99
Contribuições	255.227,00	255.227,00	55.639,87	21,80	109.901,32	43,06	145.325,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.639,87	21,80	109.901,32	43,06	145.325,68
Receita Patrimonial	166.682,00	182.135,96	146.475,49	80,42	280.120,01	153,80	-97.984,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Valores Mobiliários	151.502,00	166.955,96	146.475,49	87,73	280.120,01	167,78	-113.164,05
Transferências Correntes	37.885.737,00	38.025.795,85	5.129.084,62	13,49	11.241.146,36	29,56	26.784.649,49
Transferências da União e de suas Entidades	23.036.619,00	23.176.677,85	3.005.969,20	12,97	7.065.086,27	30,48	16.111.591,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.339.885,00	4.339.885,00	385.071,02	8,87	787.318,28	18,14	3.552.566,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233,00	10.509.233,00	1.738.044,40	16,54	3.388.741,81	32,25	7.120.491,19
Outras Receitas Correntes	1.075.250,00	1.075.250,00	333,70	0,03	333,70	0,03	1.074.916,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500,00	885.500,00	333,70	0,04	333,70	0,04	885.166,30
Demais Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.750,00
Receitas de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.592,00
Transferências de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.592,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.354,00	1.507.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.354,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.484.502,81	5.487.765,31	12,86	11.934.362,87	27,98	32.550.139,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.328.990,00	44.484.502,81	5.487.765,31	12,86	11.934.362,87	27,98	32.550.139,94
DÉFICIT (VI) ¹					26.946,60		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					11.961.309,47		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	456.239,86			456.239,86		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	456.239,86			456.239,86		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
Despesas Correntes	33.820.434,00	35.623.948,65	3.900.342,63	28.591.653,61	7.032.295,04	6.093.224,02	10.771.931,98	24.852.016,67	10.214.930,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.927.642,00	19.448.821,32	1.531.209,86	16.759.301,22	2.689.520,10	3.383.538,72	6.092.158,00	13.356.663,32	5.973.673,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190,00	68.190,00	0,00	25.000,00	43.190,00	533,55	6.010,35	62.179,65	6.010,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834.602,00	16.106.937,33	2.369.132,77	11.807.352,39	4.299.584,94	2.709.151,75	4.673.763,63	11.433.173,70	4.235.246,65	0,00
Despesas de Capital	9.988.556,00	8.641.281,21	106.277,12	1.446.654,12	7.194.627,09	302.218,26	1.189.377,49	7.451.903,72	1.189.377,49	0,00
INVESTIMENTO	9.022.095,00	7.674.820,21	106.277,12	999.654,12	6.675.166,09	223.082,81	999.654,10	6.675.166,11	999.654,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461,00	966.461,00	0,00	447.000,00	519.461,00	79.135,45	189.723,39	776.737,61	189.723,39	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9A29BA83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.331.997,01	3.514.251,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.319.561,46	3.418.155,29	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.319.561,46	3.418.155,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.703.531,39	2.802.125,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	616.030,07	616.030,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.435,55	96.096,04	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.883.779,78	5.375.773,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.883.779,78	5.375.773,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.311.140,10	5.684.664,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	230.015,74	138.953,03	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.344,58	169.937,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.551.782,77	-1.861.522,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.997.737,69	37.056.191,42	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	1.015.073,03	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.047.737,69	36.041.118,39	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	9,51	9,75	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-4,43	-5,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.057.285,23	43.249.342,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.851.556,71	38.924.407,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.057.050,26	1.877.294,69	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D0F1840B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea				
"c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.997.737,69	37.056.191,42	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	1.015.073,03	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	35.047.737,69	36.041.118,39	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.710.502,29	7.929.046,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.939.452,06	7.136.141,44	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:77E1E13F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.056.191,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.015.073,03	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.041.118,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.766.578,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.189.921,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.522.878,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AE6F7198

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Top Down Consultoria Ltda.					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA		SELMA MARIA DA SILVA LOPES		
###.596.224-##	###.819.234-##		###.951.304-##		
Prefeito	Controlador(A) Municipal		Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:104AEB41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.658.910,81	11.934.362,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	302.861,48
IPTU	1.039.334,00	7.792,25
ISS	436.741,00	75.679,24
ITBI	223.207,00	152,07
IRRF	366.555,00	204.356,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.665,00	14.881,01
Receitas de Contribuições	255.227,00	109.901,32
Receita Patrimonial	182.135,96	280.120,01
Aplicações Financeiras (II)	166.955,96	280.120,01
Outras Receitas Patrimoniais	15.180,00	0,00
Transferências Correntes	38.025.795,85	11.241.146,36
Cota-Parte do FPM	15.635.913,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	741.679,74
Cota-Parte do IPVA	303.282,00	39.831,33
Cota-Parte do ITR	2.429,00	602,18
Transferências da LC 61/1989	6.945,00	3.083,28
Transferências do FUNDEB	11.880.498,00	3.827.148,14
Outras Transferências Correntes	6.541.366,85	1.697.528,76
Demais Receitas Correntes	1.075.250,00	333,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.075.250,00	333,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.491.954,85	11.654.242,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.825.592,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.825.592,00	0,00
Convênios	1.406.404,00	0,00
Outras Transferências de Capital	419.188,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.825.592,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.317.546,85	11.654.242,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.317.546,85	11.654.242,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.623.948,65	28.591.653,61	10.771.931,98	10.214.930,67	128.757,31	89.022,09	89.022,09
Pessoal e Encargos Sociais	19.448.821,32	16.759.301,22	6.092.158,00	5.973.673,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	68.190,00	25.000,00	6.010,35	6.010,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.106.937,33	11.807.352,39	4.673.763,63	4.235.246,65	128.757,31	89.022,09	89.022,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.555.758,65	28.566.653,61	10.765.921,63	10.208.920,32	128.757,31	89.022,09	89.022,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.641.281,21	1.446.654,12	1.189.377,49	1.189.377,49	37.221,08	165.649,16	90.733,48
Investimentos	7.674.820,21	999.654,12	999.654,10	999.654,10	37.221,08	165.649,16	90.733,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	966.461,00	447.000,00	189.723,39	189.723,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.674.820,21	999.654,12	999.654,10	999.654,10	37.221,08	165.649,16	90.733,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.750.578,86	29.566.307,73	11.765.575,73	11.208.574,42	165.978,39	254.671,25	179.755,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.750.578,86	29.566.307,73	11.765.575,73	11.208.574,42	165.978,39	254.671,25	179.755,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							99.934,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							99.934,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	702.371,88

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	280.120,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.010,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	374.044,14

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.117.083,21	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.883.779,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.883.779,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.311.140,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.015,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	197.344,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.766.696,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.766.696,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	127.415,81
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-230.015,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	-1.996.712,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.270.821,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.239,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.239,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1632A559

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.056.191,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.041.118,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.820.964,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.893.389,79	45,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.803.321,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.863.155,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.922.988,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.233.499,94	-6,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.249.342,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.929.046,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.766.578,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.522.878,29	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7DB5F1C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.065.837,00	287.980,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.039.334,00	7.792,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.207,00	152,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	436.741,00	75.679,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	366.555,00	204.356,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.603.931,00	7.137.810,92
2.1- Cota-Parte FPM	15.635.913,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.851.612,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	784.301,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.655.362,00	927.099,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.945,00	3.534,98
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,00	752,70
2.5- Cota-Parte IPVA	303.282,00	42.332,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.669.768,00	7.425.791,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.763.926,00	1.421.341,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.653.516,00	428.885,67
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.896.942,18	3.864.590,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.525.677,18	3.426.184,32
6.1.1- Principal	10.509.233,00	3.388.741,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.444,18	37.442,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	184.467,00	0,00
6.2.1- Principal	184.467,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.186.798,00	438.406,33
6.3.1- Principal	1.186.798,00	438.406,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.745.307,00	1.967.400,35
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	456.239,86	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	456.239,86	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.320.830,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.480.698,86	8.531.595,07	3.334.846,50	3.245.620,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.415.851,86	7.606.141,86	2.753.454,65	2.664.228,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.781.710,64	2.330.961,64	781.549,12	763.882,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.968.989,81	4.656.945,81	1.761.433,59	1.694.591,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	644.392,41	618.234,41	210.471,94	205.754,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	20.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.064.847,00	925.453,21	581.391,85	581.391,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	858.240,00	87.090,56	62.585,56	62.585,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.716.130,00	661.614,05	342.057,69	342.057,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	428.087,00	176.748,60	176.748,60	176.748,60	0,00
10.2.4- Educação Especial	62.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.075.355,21	2.878.606,64	2.789.380,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.312.286,37	1.843.094,32	1.771.535,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.763.068,84	1.035.512,32	1.017.845,96	0,00	0,00	597.105,99
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.149.902,00	2.297.214,79	2.207.989,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.313.992,56	740.075,04	722.408,68	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	106.277,12	106.277,12	106.277,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)			VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.705.213,46	2.297.214,79			2.297.214,79	59,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	195.353,86	740.075,04			740.075,04	168,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	65.760,95	106.277,12			106.277,12	24,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	386.459,07	985.984,01	985.984,01	599.524,94	25,51	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO
---	--------------------------	--------------------	--	--------------------------------	------------------------------	---

do Superávit de Exercício Anterior) ³	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	954.449,51	456.239,86	456.239,86	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	760.973,02	455.421,21	455.421,21	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	193.476,49	818,65	818,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.376.784,00	270.710,43	119.852,77	119.305,55	0,00	
20.1- Educação Infantil	620.488,00	123.673,40	52.244,88	51.697,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	611.892,96	145.031,99	65.602,85	65.602,85	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.401,04	2.005,04	2.005,04	2.005,04	0,00	
20.4- Educação Especial	39.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	82.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.734.635,86	8.802.305,50	3.454.699,27	3.364.926,39	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.260.438,64	2.541.725,60	896.379,56	878.165,98	0,00	
21.1.1- Creche	2.596.077,27	1.806.618,27	587.650,95	575.902,94	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.664.361,37	735.107,33	308.728,61	302.263,04	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.474.197,22	6.260.579,90	2.558.319,71	2.486.760,41	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	119.852,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.421.341,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	599.524,94
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	941.669,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.856.447,85			941.669,29	12,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.443,74	9.253,84	356,03	0,00	182.087,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.254,59	8.736,05	356,03	0,00	148.898,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.977,15	517,79	0,00	0,00	20.977,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.212,00	0,00	0,00	0,00	12.212,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.864,81	298.308,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	817.829,81	298.308,89
31.1.1- Salário-Educação	340.730,57	232.484,67
31.1.2- PDDE	7.173,71	93,65
31.1.3- PNAE	267.188,53	44.026,67
31.1.4 - PNATE	64.920,00	18.135,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	137.817,00	3.568,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	336.035,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.145.370,00	1.168.931,38	522.044,75	510.545,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	428.866,00	116.037,80	62.029,41	62.029,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	719.701,00	403.353,42	285.015,22	273.926,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	107.885,00	28.872,84	5.635,77	5.635,77	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	147.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.816,00	17.058,98	4.309,78	4.309,78	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.019,00	6.389,64	2.043,32	2.043,32	0,00
32.8- OUTRAS	637.837,00	597.218,70	163.011,25	162.600,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.002.852,86	9.971.236,88	3.976.744,02	3.875.471,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.492.922,86	9.646.582,76	3.652.089,92	3.550.817,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.936.565,88	8.013.628,23	2.856.371,74	2.766.866,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.556.356,98	1.632.954,53	795.718,18	783.950,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.509.930,00	324.654,12	324.654,10	324.654,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.509.930,00	324.654,12	324.654,10	324.654,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	605.178,24	176.434,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.864.590,65	232.484,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.245.620,84	119.741,83
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.224.148,05	289.177,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	113.114,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	100.584,36	0,36
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.236.677,71	289.177,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CAF603B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais para Instrumentos Musicais e instrumentos musicais destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de lagoa de velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: SUCESSO MUSICAL LTDA

CNPJ: 31.238.752/0001-19

ENDEREÇO: Rua Presidente José Bento, nº 542, Loja “B” Alecrim, Natal/RN, CEP:59037-060

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REPIQUE 30X10” POL.	UND	04	464,00	1.856,00
02	REPINIQUE 30X6” POL.	UND	04	318,00	1.272,00
03	BOMBO FUZILEIRO 30X22” POL.	UND	06	959,00	5.754,00
04	SURDO 30X14” POL.	UND	04	499,00	1.996,00

05	TAROL 10X14" POL.	UND	06	399,00	2.394,00
06	CAIXA 15X14" POL.	UND	06	418,00	2.508,00
07	ATABAQUE 70X13" POL.	UND	02	378,00	756,00
08	PELE LEITOSA 12" POL.	UND	20	31,00	620,00
09	PELE LEITOSA 6" POL.	UND	20	25,00	500,00
10	FLAUTA DOCE SOPRANO	UND	20	55,00	1.100,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO	UND	01	165,00	165,00
12	CARRILHÃO	UND	01	467,00	467,00
13	SURDO 45X14" POL.	UND	01	588,00	588,00
14	PRATO BANDA MARCIAL 14"	UND	01	698,00	698,00
15	AGOGO DUPLO	UND	01	189,00	189,00
16	PALHETA CLARINETE 2/5	UND	10	64,50	645,00
17	PALHETA SAX ALTO 2/5	UND	10	75,50	755,00
18	PANDEIRO 10" POL.	UND	01	198,00	198,00
19	ZABUMBA MADEIRA 18" POL.	UND	01	887,00	887,00
20	TRIÂNGULO GRANDE 30 CM	UND	01	127,00	127,00
21	GANZA	UND	01	69,00	69,00
22	VIOLÃO ELETROACÚSTICO C/ AFINADOR MODELO FLAT	UND	01	798,00	798,00
23	VIOLÃO ACÚSTICO ESTUDANTIL SB	UND	08	520,00	4.160,00
24	TECLADO ESTUDANTE C/ SENSIBILIDADE USB HOST	UND	01	1.898,00	1.898,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 30.400,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 13.392.0001.2076 – Apoio Cultural - Lei Aldir Blanc

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino

PELA CONTRATADA: Alanor Medeiros Filho

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:792DCF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROFESSOR MARIA PIRES DE AZEVEDO, 516 , BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000		
Representante: ANAELSON AZEVEDO DA SILVA - CPF: 011.832.354-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
113	0050627 - Linguíça toscana, de primeira qualidade, congelada. Acondicionada em embalagem de 1 kg, resistentes, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar selo do serviço de inspeção para produtos de origem animal Federal (SIF) , Estadual (SIE) e/ou SIM.		Kg	4600,000000	14,000	64.400,00
115	0050628 - Linguíça de frango de primeira qualidade, congelada. Acondicionada em embalagem de 1 kg, resistentes, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar selo do serviço de inspeção para produtos de origem animal Federal (SIF) , Estadual (SIE) e/ou SIM.		Kg	3600,000000	14,000	50.400,00

Valor Total R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0865E1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 381/2025

Licitação nº 69/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 012/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ALÉM DE OUTROS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.885.137/0001-80**, estabelecida na Av. Brasil, nº 1351, Vila Salome, Cambe/PR – CEP: 86.192-000, sendo representada pelo Sr. ALESSANDO MORI DO COUTO, inscrito no CPF nº XXX.693.XXX-38 e RG nº XXX.280.XXX-5 – SESP/PR saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CILINDRO METÁLICO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10L	10 LITROS	GIFEL	Unidade	5,000000	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
14	SELADORA COM PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RECOMENDADA PARA A ÁREA DA SAÚDE (DENTISTA, CLÍNICA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO). INDICADA PARA TRABALHAR EM 3 TURNOS DE PRODUÇÃO SEM INTERRUPÇÃO. EMBALAGEM: SELADORA PARA EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO DO TIPO (PET/PP 57G/M² E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60/M²). SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA SACOS PLÁSTICOS DE ATÉ 36 CM DE BOCA. TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 220 VOLTS 50/60 HZ, 400 WATTS CONSUMO MÉDIO, 0,30 KWH. LARGURA – 30,0 CM. PROFUNDIDADE – 38,0 CM. ALTURA – 97,0 CM. PESO BRUTO – 12,000 KG. GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	Unidade	1,000000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

A empresa **MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.372/0001-45**, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau/SC – CEP: 89.068-002, sendo representada pela Sra. RUBIA JANTZ, inscrito no CPF nº XXX.369.XXX-20 e RG nº XXX.171.XXX – SSP/SC saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO / SACO DE VINIL: POSSUI / KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ: POSSUI / BALDE ESPREMEDOR: POSSUI.	TONK	TONK	Unidade	2,000000	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
25	CAMA HOSPITALAR: MATERIAL - AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSÃO (C X L X H): 210X225 CM(C) X 95X110 CM(L) X 30 ~ 90 CM(H), UTILIZAÇÃO: ADULTO, APLICAÇÃO: ENFERMARIA / CTI, ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO E POR PAINEL DE CONTROLE NAS GRADES LATERAIS E PESEIRAS, ESTRADO: EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU MDF LAMINADO, CAPACIDADE PESO: MÍNIMO DE 250KG, AJUSTE POSICAO: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, REVERSO, FLEXAO DE JOELHOS, VASCULAR, CARDIACO, ELEVACAO DO LEITO, TRENDLEMBURG E REVERSO, GRADE LATERAL: PAR PARA O DORSO, PARAAS PERNAS, ARTICULAVEL E COM SISTEMA DE SEGURANCA TIPO TRAVA E DESTRAVA, COLCHAO: COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, PARA-CHOQUE: NAS EXTREMIDADES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	RENOVAR	RENOVAR	Unidade	5,000000	R\$ 9.945,00	R\$ 49.725,00

A empresa **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.307.127/0001-14**, estabelecida na Rua Luciano Eugenio de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP: 53.030-160, sendo representada pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, inscrito no CPF nº XXX.601.XXX-36 e RG nº XXX.114.XXX – SSP/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI;	D28	FAMH	Unidade	2,000000	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
27	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI.	D28	FAMH	Unidade	2,000000	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:AA5A4B71

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 431/2025

Licitação nº 70/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 013/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.610.184/0001-47**, estabelecida na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand/PR – CEP: 85.935-000, sendo representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.953.XXX-30 e RG nº XXX.244.XXX – SESP/PR saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27 - 0022346 - ESCITALOPRAM DE 20 MG	Cimed	Cimed	COMPRI	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
42 - 0022361 - OLANZAPINA 10MG	Prati	Prati	COMPRI	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
50 - 0022369 - QUETIAPINA 25MG	Biolab	Biolab	COMPRI	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
63 - 0022381 - ZOLPIDEM 10 MG	e.m.s	e.m.s	COMPRI	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00

A empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.359.481/0001-40**, estabelecida na Av Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 03/04, Fontesville, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770, sendo representada pela Sra. LARISSA COZADEY PADILHA, inscrito no CPF nº XXX.431.XXX-36 e RG nº XXX.149.XXX – DETRAN/RJ saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6 - 0022325 - BIPERIDENO	NACIONAL	CRISTALIA	COMPRI	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
14 - 0022333 - CITALOPRAM 20MG	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRI	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
31 - 0022350 - FLUOXETINA 20MG	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRI	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00

A empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.706.033/0001-57**, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1 Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pela Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO, inscrito no CPF nº XXX.084.XXX-45 e RG nº XXX.097.XXX – SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0022320 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	BIOLAB	COMPRI	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
3 - 0022322 - ALPRAZOLAM 0.5 MG	CPR	EMS	COMPRI	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
4 - 0022323 - ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	EMS	COMPRI	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
5 - 0022324 - AMITRIPTILINA 25MG COMP.	CPR	EMS	COMPRI	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
7 - 0022326 - BROMAZEPAM 3MG	CPR	EMS	COMPRI	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
8 - 0022327 - BROMAZEPAM 6MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
9 - 0022328 - CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
10 - 0022329 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
11 - 0022330 - CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
12 - 0022331 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG	CPR	BIOLAB	COMPRI	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
16 - 0022335 - CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
17 - 0022336 - CLONAZEPAM 2MG	CPR	GEOLAB	COMPRI	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
19 - 0022338 - CLORPROMAZINA 25MG	CPR	CRISTALIA	COMPRI	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
25 - 0022344 - DIAZEPAM 5MG	CPR	SANTISA	COMPRI	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
28 - 0022347 - FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
29 - 0022348 - FENOBARBITAL 100MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
30 - 0022349 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	GENOM	FRASCO	3.000	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
33 - 0022352 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	GENOM	FRASCO	5.000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
34 - 0022353 - HALOPERIDOL 5MG	CPR	GENOM	COMPRI	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
35 - 0022354 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	FR	GENOM	FRASCO	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
36 - 0022355 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CPR	HIPOLABOR	COMPRI	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
38 - 0022357 - LORAZEPAM 2 MG	CPR	EMS	COMPRI	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
43 - 0022362 - OLANZAPINA 5MG	CPR	PRATI	COMPRI	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00

45 - 0022364 - PAROXETINA 20MG	CPR	ZYDUS	COMPRI	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
49 - 0022368 - PREGABALINA 75 MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
53 - 0022372 - RISPERIDONA 2MG	CPR	PRATI	COMPRI	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
54 - 0022373 - RISPERIDONA 3MG	CPR	PRATI	COMPRI	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
58 - 0022376 - TOPIRAMATO 25MG	CPR	EMS	COMPRI	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
59 - 0022377 - TOPIRAMATO 50MG	CPR	EMS	COMPRI	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
60 - 0022378 - TRAMADOL 50 MG	CPR	HIPOLABOR	COMPRI	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
62 - 0022380 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL - 100ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R\$ 7,11	R\$ 14.220,00

A empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.132.785/0001-32**, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, S/NKM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.320-230, sendo representada pela Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.988.XXX-50 e RG nº XXX.980.XXX – SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2 - 0022321 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	BIOLAB	COMPRI	30.000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
15 - 0022334 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	GEOLAB	COMPRI	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
22 - 0022341 - DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS	ZYDUS	COMPRI	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
24 - 0022343 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	SANTISA	COMPRI	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
26 - 0022345 - ESCITALOPRAM 10 MG	E.M.S	E.M.S	COMPRI	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
52 - 0022371 - RISPERIDONA 1MG	GEOLAB	GEOLAB	COMPRI	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:436866F7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 381/2025

Licitação nº 69/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ALÉM DE OUTROS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.885.137/0001-80**, estabelecida na Av. Brasil, nº 1351, Vila Salome, Cambe/PR – CEP: 86.192-000, sendo representada pelo Sr. ALESSANDRO MORI DO COUTO, inscrito no CPF nº XXX.693.XXX-38 e RG nº XXX.280.XXX-5 – SESP/PR saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CILINDRO METÁLICO DE OXIGÊNIO	10 LITROS	GIFEL	Unidade	5,000000	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00

	MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10L						
14	SELADORA COM PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RECOMENDADA PARA A ÁREA DA SAÚDE (DENTISTA, CLÍNICA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO). INDICADA PARA TRABALHAR EM 3 TURNOS DE PRODUÇÃO SEM INTERRUPÇÃO. EMBALAGEM: SELADORA PARA EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO DO TIPO (PET/PP 57G/M² E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60/M²). SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDADA DE 0,8 CM DE ESPESURA PARA SACOS PLÁSTICOS DE ATÉ 36 CM DE BOCA. TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 220 VOLTS 50/60 HZ, 400 WATTS CONSUMO MÉDIO, 0,30 KWH. LARGURA – 30,0 CM. PROFUNDIDADE – 38,0 CM. ALTURA – 97,0 CM. PESO BRUTO – 12,000 KG. GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	Unidade	1,000000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

A empresa **MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.372/0001-45**, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau/SC – CEP: 89.068-002, sendo representada pela Sra. RUBIA JANTZ, inscrito no CPF nº XXX.369.XXX-20 e RG nº XXX.171.XXX – SSP/SC saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO / SACO DE VINIL: POSSUI / KIT COM MOP LÍQ E PÔ, PLACA SINALIZ E PÁ: POSSUI / BALDE ESPREMEDOR: POSSUI.	TONK	TONK	Unidade	2,000000	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
25	CAMA HOSPITALAR: MATERIAL - AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÃO (C X L X H): 210X225 CM(C) X 95X110 CM(L) X 30 ~ 90 CM(H). UTILIZAÇÃO: ADULTO. APLICAÇÃO: ENFERMARIA / CTI. ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO E POR PAINEL DE CONTROLE NAS GRADES LATERAIS E PESEIRAS. ESTRADO: EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU MDF LAMINADO, CAPACIDADE PESO: MÍNIMO DE 250KG, AJUSTE POSICAO: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, REVERSO, FLEXAO DE JOELHOS, VASCULAR, CARDIACO. ELEVACAO DO LEITO. TRENDLEMBURG E REVERSO. GRADE LATERAL: PAR PARA O DORSO, PARAAS PERNAS, ARTICULAVEL E COM SISTEMA DE SEGURANCA TIPO TRAVA E DESTRAVA, COLCHAO: COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, PARA-CHOQUE: NAS EXTREMIDADES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	RENOVAR	RENOVAR	Unidade	5,000000	R\$ 9.945,00	R\$ 49.725,00

A empresa **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.307.127/0001-14**, estabelecida na Rua Luciano Eugenio de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP: 53.030-160, sendo representada pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, inscrito no CPF nº XXX.601.XXX-36 e RG nº XXX.114.XXX – SSP/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI;	D28	FAMH	Unidade	2,000000	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
27	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI.	D28	FAMH	Unidade	2,000000	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:6DBD2CA5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 431/2025

Licitação nº 70/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **39.610.184/0001-47**, estabelecida na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand/PR – CEP: 85.935-000, sendo representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.953.XXX-30 e RG nº XXX.244.XXX – SESP/PR saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27 - 0022346 - ESCITALOPRAM DE 20 MG	Cimed	Cimed	COMPRI	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
42 - 0022361 - OLANZAPINA 10MG	Prati	Prati	COMPRI	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
50 - 0022369 - QUETIAPINA 25MG	Biolab	Biolab	COMPRI	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
63 - 0022381 - ZOLPIDEM 10 MG	e.m.s	e.m.s	COMPRI	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00

A empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.359.481/0001-40**, estabelecida na Av Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 03/04, Fontesville, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.083-770, sendo representada pela Sra. LARISSA COZADEY PADILHA, inscrito no CPF nº XXX.431.XXX-36 e RG nº XXX.149.XXX – DETRAN/RJ saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6 - 0022325 - BIPERIDENO	NACIONAL	CRISTALIA	COMPRI	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
14 - 0022333 - CITALOPRAM 20MG	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRI	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
31 - 0022350 - FLUOXETINA 20MG	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRI	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00

A empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.706.033/0001-57**, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1 Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, sendo representada pela Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO, inscrito no CPF nº XXX.084.XXX-45 e RG nº XXX.097.XXX – SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0022320 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	BIOLAB	COMPRI	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
3 - 0022322 - ALPRAZOLAM 0.5 MG	CPR	EMS	COMPRI	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
4 - 0022323 - ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	EMS	COMPRI	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
5 - 0022324 - AMITRIPTILINA 25MG COMP.	CPR	EMS	COMPRI	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
7 - 0022326 - BROMAZEPAM 3MG	CPR	EMS	COMPRI	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
8 - 0022327 - BROMAZEPAM 6MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
9 - 0022328 - CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
10 - 0022329 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
11 - 0022330 - CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
12 - 0022331 - CARBONATO DE LÍTI 300MG	CPR	BIOLAB	COMPRI	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
16 - 0022335 - CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
17 - 0022336 - CLONAZEPAM 2MG	CPR	GEOLAB	COMPRI	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
19 - 0022338 - CLORPROMAZINA 25MG	CPR	CRISTALIA	COMPRI	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
25 - 0022344 - DIAZEPAM 5MG	CPR	SANTISA	COMPRI	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
28 - 0022347 - FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
29 - 0022348 - FENOBARBITAL 100MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
30 - 0022349 - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	GENOM	FRASCO	3.000	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
33 - 0022352 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	GENOM	FRASCO	5.000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
34 - 0022353 - HALOPERIDOL 5MG	CPR	GENOM	COMPRI	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
35 - 0022354 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	FR	GENOM	FRASCO	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
36 - 0022355 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CPR	HIPOLABOR	COMPRI	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
38 - 0022357 - LORAZEPAM 2 MG	CPR	EMS	COMPRI	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
43 - 0022362 - OLANZAPINA 5MG	CPR	PRATI	COMPRI	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
45 - 0022364 - PAROXETINA 20MG	CPR	ZYDUS	COMPRI	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
49 - 0022368 - PREGABALINA 75 MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
53 - 0022372 - RISPERIDONA 2MG	CPR	PRATI	COMPRI	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
54 - 0022373 - RISPERIDONA 3MG	CPR	PRATI	COMPRI	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
58 - 0022376 - TOPIRAMATO 25MG	CPR	EMS	COMPRI	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
59 - 0022377 - TOPIRAMATO 50MG	CPR	EMS	COMPRI	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
60 - 0022378 - TRAMADOL 50 MG	CPR	HIPOLABOR	COMPRI	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
62 - 0022380 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL - 100ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R\$ 7,11	R\$ 14.220,00

A empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.132.785/0001-32**, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, S/NKM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.320-230, sendo representada pela Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.988.XXX-50 e RG nº XXX.980.XXX – SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2 - 0022321 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	BIOLAB	COMPRI	30.000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
15 - 0022334 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	GEOLAB	COMPRI	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
22 - 0022341 - DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS	ZYDUS	COMPRI	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
24 - 0022343 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	SANTISA	COMPRI	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
26 - 0022345 - ESCITALOPRAM 10 MG	E.M.S	E.M.S	COMPRI	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
52 - 0022371 - RISPERIDONA 1MG	GEOLAB	GEOLAB	COMPRI	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:92A8FB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 - Pág.: 1/7	
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Saldo a Realizar (a-c)
			Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	6.203.964,71	12.692.105,70	34.534.391,30
1 Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	5.405.940,21	11.894.081,20	30.032.415,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	418.100,87	722.553,52	1.067.446,48
1.1.1 Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	417.478,05	706.013,76	1.063.986,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	60.000,00	60.000,00	106.547,71	112.570,33	-52.570,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	106.547,71	107.915,33	-72.915,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	106.547,71	107.915,33	-77.915,33
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	4.655,00	20.345,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	4.655,00	20.345,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	622,82	16.539,76	3.460,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.2 Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	223.695,27	422.655,37	1.234.344,63
1.2.1 Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	404.436,20	1.202.563,80
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	404.436,20	1.202.563,80
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.603.000,00	1.603.000,00	217.838,87	404.436,20	1.198.563,80
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	217.838,87	404.436,20	1.198.563,80
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.603.000,00	1.603.000,00	217.838,87	404.436,20	1.198.563,80
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	472.000,00	472.000,00	10.895,42	30.652,33	441.347,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	10.776,69	10.776,69	-10.776,69
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	345.000,00	345.000,00	19.593,47	72.592,88	272.407,12
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	7.000,00	7.000,00	2.706,50	6.334,81	665,19
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	68.000,00	68.000,00	3.007,60	6.015,20	61.984,80
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	63.347,32	170.552,42	539.447,58
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	107.511,87	107.511,87	-107.511,87
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	107.815,80	219.405,97	380.594,03
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	107.815,80	219.405,97	380.594,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	107.815,80	219.405,97	380.594,03
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	400.000,00	400.000,00	50.232,03	105.466,14	294.533,86
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00	400.000,00	50.232,03	105.466,14	294.533,86
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	228.000,00	228.000,00	23.920,69	46.411,27	181.588,73
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	213,10	786,90
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	9.607,78	18.651,72	51.348,28
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	1.309,69	2.306,00	2.494,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	12.478,77	32.116,96	42.883,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.902,63	5.737,90	14.262,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	12,47	29,19	170,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	200.000,00	57.583,77	113.939,83	86.060,17
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -					
RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	57.583,77	113.939,83	86.060,17
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -					
RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	57.583,77	113.939,83	86.060,17
1.7 Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	4.652.224,27	10.522.572,97	27.279.924,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	2.909.844,62	6.835.237,26	18.853.762,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	2.130.665,62	4.931.294,57	11.469.505,43
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	11.468.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.868.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.868.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	12.361.372,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
Dedução FUNDEB	-3.700.000,00	-3.700.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.467.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas					
Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas					
Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	21,64	778,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	21,64	778,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	27,04	972,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-5,40	-194,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	310.000,00	310.000,00	66.313,38	124.637,67	185.362,33
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	697,63	697,63	-697,63
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	0,00	0,00	697,63	697,63	-697,63
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	65.615,75	123.940,04	176.059,96
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89	0,00	0,00	5.445,78	5.445,78	-5.445,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº					
7.990/89 - Principal	0,00	0,00	5.445,78	5.445,78	-5.445,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	60.169,97	118.494,26	181.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	60.169,97	118.494,26	181.505,74
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	447.656,21	925.247,55	3.474.752,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	447.656,21	925.247,55	3.424.752,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	261.616,36	556.493,44	2.543.506,56
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	261.616,36	556.493,44	2.543.506,56
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	188.752,36	410.765,44	2.689.234,56
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional					
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	72.864,00	145.728,00	-145.728,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	250.000,00	250.000,00	32.770,60	65.578,08	184.421,92
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	32.770,60	65.578,08	184.421,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.924,36	67.848,72	182.151,28
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-1.153,76	-2.270,64	2.270,64
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	190.000,00	190.000,00	24.214,27	39.066,07	150.933,93
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	24.214,27	39.066,07	150.933,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	190.000,00	190.000,00	12.070,27	14.778,07	175.221,93
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	12.144,00	24.288,00	-24.288,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00	60.000,00	6.023,66	18.047,32	41.952,68
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	6.023,66	18.047,32	41.952,68
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	60.000,00	60.000,00	6.023,66	18.047,32	41.952,68
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	750.000,00	750.000,00	123.031,32	246.062,64	503.937,36
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	123.031,32	246.062,64	503.937,36
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	123.031,32	246.062,64	503.937,36
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.063.000,00	1.063.000,00	164.631,85	333.131,30	729.868,70
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	97.551,99	249.799,44	330.200,56
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	580.000,00	580.000,00	97.551,99	249.799,44	330.200,56
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	150.000,00	150.000,00	32.504,00	48.756,00	101.244,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	150.000,00	150.000,00	32.504,00	48.756,00	101.244,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00	150.000,00	32.504,00	48.756,00	101.244,00
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	80.000,00	80.000,00	34.575,86	34.575,86	45.424,14
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	80.000,00	80.000,00	34.575,86	34.575,86	45.424,14
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	80.000,00	80.000,00	34.575,86	34.575,86	45.424,14
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.025.000,00	3.025.000,00	52.411,98	453.130,25	2.571.869,75

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	50.363,01	436.521,97	2.363.478,03
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	2.800.000,00	2.800.000,00	50.363,01	436.521,97	2.363.478,03
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	2.800.000,00	2.800.000,00	50.363,01	436.521,97	2.363.478,03
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	2.048,97	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	200.000,00	200.000,00	2.048,97	16.608,28	183.391,72
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	200.000,00	200.000,00	2.048,97	19.784,40	180.215,60
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-3.176,12	3.176,12
AJUSTE DO VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	47.525,63	65.507,16	314.492,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	47.525,63	65.507,16	314.492,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	380.000,00	380.000,00	47.525,63	65.507,16	314.492,84
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	50.000,00	50.000,00	7.738,24	14.969,37	35.030,63
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	180.000,00	180.000,00	20.950,39	31.695,16	148.304,84
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	140.000,00	140.000,00	18.837,00	18.837,00	121.163,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	10.000,00	10.000,00	0,00	5,63	9.994,37
Social – FNAS					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	435.716,58	953.426,07	2.160.070,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.334.000,00	2.334.000,00	421.602,64	835.335,33	1.498.664,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	397.712,70	802.314,62	1.437.685,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	397.712,70	802.314,62	1.437.685,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	497.140,84	1.002.893,17	1.797.106,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-99.428,14	-200.578,55	-359.421,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.805,30	24.862,56	55.137,44
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.805,30	24.862,56	55.137,44
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	24.756,61	31.078,18	68.921,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-4.951,31	-6.215,62	-13.784,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.806,03	3.416,95	583,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.806,03	3.416,95	583,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.257,52	4.271,15	728,85
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-451,49	-854,20	-145,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.278,61	4.741,20	5.258,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	10.000,00	10.000,00	2.278,61	4.741,20	5.258,80
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	10.113,94	10.113,94	-10.113,94
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	10.113,94	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	0,00	0,00	10.113,94	10.113,94	-10.113,94
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	605.497,00	605.497,00	0,00	99.976,80	505.520,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Saúde- SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	174.000,00	174.000,00	4.000,00	8.000,00	166.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	4.104,00	6.893,37	70.106,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.104,00	6.893,37	43.106,63
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	4.104,00	6.893,37	38.106,63
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	4.104,00	6.893,37	38.106,63
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	4.104,00	6.893,37	38.106,63
1.9.9 Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.9.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
- Principal					
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	798.024,50	798.024,50	4.501.975,50
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	798.024,50	798.024,50	2.501.975,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	798.024,50	798.024,50	2.001.975,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Fundo a	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	798.024,50	798.024,50	1.651.975,50
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -					
	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	398.101,50	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
	250.000,00	250.000,00	398.101,50	398.101,50	-148.101,50
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
	250.000,00	250.000,00	398.101,50	398.101,50	-148.101,50
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00

2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Entidades - Principal					
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2 Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2.1 Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	145.685,79	461.064,68	1.584.935,32
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	145.685,79	461.064,68	1.584.935,32
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	145.685,79	461.064,68	1.584.935,32
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	32.040,87	48.167,77	161.832,23
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	540.000,00	540.000,00	29.210,01	71.851,52	468.148,48
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	3.195,79	6.391,58	3.608,42
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	4.726,18	9.452,44	100.547,56
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.175.000,00	1.175.000,00	-70.506,43	178.182,00	996.818,00
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS					
	0,00	0,00	147.019,37	147.019,37	-147.019,37
ANTERIORES					
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	55.152,58	109.435,25	5.564,75
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	55.152,58	109.435,25	5.564,75
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	115.000,00	115.000,00	55.152,58	109.435,25	5.564,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	13.262.605,63	36.124.891,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	13.262.605,63	36.124.891,37
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.262.605,63	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 6/7				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.157.214,00	47.158.214,00	3.620.360,72	26.162.008,96	20.996.205,04	6.495.921,77	12.530.777,64	34.627.436,36	12.471.898,43	0,00
3 Despesas Correntes	39.591.586,00	38.965.086,00	3.075.556,54	24.341.318,74	14.623.767,26	6.040.023,90	11.372.990,17	27.592.095,83	11.314.110,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	20.158.978,00	54.800,05	16.750.830,49	3.408.147,51	2.835.534,53	5.561.041,85	14.597.936,15	5.533.907,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.289.478,00	20.158.978,00	54.800,05	16.750.830,49	3.408.147,51	2.835.534,53	5.561.041,85	14.597.936,15	5.533.907,89	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.510.074,71	489.925,29	433.732,46	819.897,80	2.180.102,20	819.897,80	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	30.304,08	57.404,44	142.595,56	57.404,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.900,00	86.900,00	0,00	20.000,00	66.900,00	4.000,00	6.000,00	80.900,00	6.000,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.693.460,00	15.563.460,00	0,00	12.892.290,04	2.671.169,96	2.193.329,75	4.325.371,35	11.238.088,65	4.299.043,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	647.257,00	647.257,00	30.140,00	542.164,29	105.092,71	70.895,90	113.287,95	533.969,05	112.482,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	567.500,00	568.500,00	0,00	554.000,00	14.500,00	78.612,29	206.778,86	361.721,14	206.778,86	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.000,00	67.000,00	24.660,05	28.660,05	38.339,95	24.660,05	28.660,05	38.339,95	28.660,05	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.861,00	22.361,00	0,00	3.641,40	18.719,60	0,00	3.641,40	18.719,60	3.641,40	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	18.804.108,00	3.020.756,49	7.590.488,25	11.213.619,75	3.204.489,37	5.811.948,32	12.992.159,68	5.780.203,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	152.000,00	150.300,00	0,00	137.760,00	12.540,00	16.288,93	43.971,00	106.329,00	43.971,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	152.000,00	150.300,00	0,00	137.760,00	12.540,00	16.288,93	43.971,00	106.329,00	43.971,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.600,00	65.600,00	15.600,00	15.600,00	50.000,00	6.160,64	6.160,64	59.439,36	6.160,64	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.600,00	65.600,00	15.600,00	15.600,00	50.000,00	6.160,64	6.160,64	59.439,36	6.160,64	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.082.508,00	18.588.208,00	3.005.156,49	7.437.128,25	11.151.079,75	3.182.039,80	5.761.816,68	12.826.391,32	5.730.071,43	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	154.142,00	148.142,00	12.364,00	17.414,00	130.728,00	12.364,00	17.414,00	130.728,00	17.414,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.832.571,00	5.400.947,66	806.888,95	1.551.577,36	3.849.370,30	651.419,35	1.275.915,95	4.125.031,71	1.268.688,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	353.714,00	348.714,00	83.025,00	104.865,00	243.849,00	83.865,00	94.785,00	253.929,00	82.074,38	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.143.500,00	3.154.187,21	669.215,14	1.287.123,90	1.867.063,31	665.962,62	1.228.762,76	1.925.424,45	1.228.762,76	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	139.000,00	121.000,00	0,00	32.450,00	88.550,00	5.900,00	11.800,00	109.200,00	11.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.000,00	514.000,00	78.265,00	167.955,00	346.045,00	81.175,00	123.805,00	390.195,00	119.855,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.271.024,00	8.213.026,50	1.331.668,50	3.757.939,11	4.455.087,39	1.625.685,32	2.788.041,86	5.424.984,64	2.781.435,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	33.000,00	20.729,90	20.729,90	12.270,10	4.313,90	4.313,90	28.686,10	4.313,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	425.050,00	424.550,00	0,00	400.000,00	24.550,00	49.354,61	122.404,23	302.145,77	122.404,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00	18.000,00	3.000,00	5.250,00	12.750,00	2.000,00	2.750,00	15.250,00	1.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.907,00	104.640,63	0,00	91.823,98	12.816,65	0,00	91.823,98	12.816,65	91.823,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.600,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.145.628,00	7.823.128,00	544.804,18	1.820.690,22	6.002.437,78	455.897,87	1.157.787,47	6.665.340,53	1.157.787,47	0,00
44 INVESTIMENTO	6.468.628,00	7.146.128,00	544.804,18	1.143.690,22	6.002.437,78	341.804,18	940.690,22	6.205.437,78	940.690,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468.628,00	7.146.128,00	544.804,18	1.143.690,22	6.002.437,78	341.804,18	940.690,22	6.205.437,78	940.690,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.079.700,00	2.961.109,92	25.889,18	216.796,19	2.744.313,73	25.889,18	216.796,19	2.744.313,73	216.796,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327.928,00	4.043.428,00	518.915,00	847.159,10	3.196.268,90	315.915,00	644.159,10	3.399.268,90	644.159,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.000,00	0,00	38.144,85	855,15	0,00	38.144,85	855,15	38.144,85	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	41.590,08	0,00	41.590,08	0,00	0,00	41.590,08	0,00	41.590,08	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
3 Despesas Correntes	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.221.283,00	2.220.283,00	0,00	1.750.355,00	469.928,00	158.103,07	304.593,33	1.915.689,67	304.593,33	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.649.758,33			427.234,66		486.113,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	13.262.605,63	21.475.133,04	6.654.024,84	13.262.605,63	36.552.126,03	13.262.605,63	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a										
receita realizada e a despesa liquidada nos cinco										
primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCIANO DA CUNHA GOMES			FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA			
###.459.864-##			###.888.724-##				###.742.774-##			
Prefeito			Controlador				Contador			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:375EBE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MDE

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.770.000,00	706.013,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	107.915,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	4.655,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	315.533,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	277.910,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.724.800,00	7.202.360,50
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	1.002.893,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.271,15
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	27,04
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	31.078,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.494.800,00	7.908.374,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.424.960,00	1.440.471,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.698.740,00	536.621,47
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.095.000,00	3.205.691,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.070.000,00	2.752.561,36
6.1.1- Principal	9.000.000,00	2.733.909,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	18.651,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	436.521,97
6.3.1- Principal	2.800.000,00	436.521,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	16.608,28
6.4.1- Principal	200.000,00	16.608,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.575.040,00	1.293.437,84

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	56.175,11
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	56.175,11
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.261.866,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.095.000,00	7.095.172,74	2.934.151,85	2.913.470,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.583.700,00	6.245.000,00	2.135.890,43	2.115.208,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.016.800,00	770.000,00	266.009,88	266.009,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.566.900,00	5.475.000,00	1.869.880,55	1.849.198,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.511.300,00	850.172,74	798.261,42	798.261,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.230.000,00	565.119,80	565.119,80	565.119,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.281.300,00	285.052,94	233.141,62	233.141,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.095.172,74	2.934.151,85	2.913.470,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.929.882,70	2.252.700,68	2.233.423,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.165.290,04	681.451,17	680.047,02	0,00	0,00	244.929,20
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.245.000,00	2.135.890,43	2.115.208,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	975.290,04	586.774,02	586.774,02	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.232.358,33	2.135.890,43	2.135.890,43	66,98
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	218.042,72	586.774,02	586.774,02	134,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	65.478,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	320.569,16	271.539,76	271.539,76	0,00	8,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.108.446,86	56.175,11	0,00	0,00	56.175,11	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	858.593,76	52.214,13	0,00	0,00	52.214,13	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	249.853,10	3.960,98	0,00	0,00	3.960,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.865.500,00	709.135,44	548.230,66	547.480,66	0,00	
20.1- Educação Infantil	160.000,00	59.116,32	59.116,32	59.116,32	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.705.500,00	650.019,12	489.114,34	488.364,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.960.500,00	7.804.308,18	3.482.382,51	3.460.950,90	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.406.800,00	1.394.236,12	890.246,00	890.246,00	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.376.800,00	1.394.236,12	890.246,00	890.246,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.553.700,00	6.410.072,06	2.592.136,51	2.570.704,90	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	548.230,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.440.471,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.988.702,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.977.093,57	1.988.702,46	25,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.417.800,00	833.515,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.067.800,00	335.437,30
31.1.1- Salário-Educação	580.000,00	249.799,44
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	48.756,00
31.1.4 - PNATE	80.000,00	34.575,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	254.800,00	2.306,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	498.078,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.687.800,00	492.891,24	369.906,22	369.906,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.687.800,00	492.891,24	369.906,22	369.906,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.648.300,00	8.297.199,42	3.852.288,73	3.830.857,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.599.300,00	8.297.199,42	3.852.288,73	3.830.857,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.797.200,00	6.293.000,00	2.143.124,75	2.122.443,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.802.100,00	2.004.199,42	1.709.163,98	1.708.413,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	94.013,77	21.726,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.205.691,61	249.799,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.913.470,24	202.186,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.235,14	69.339,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	125.601,01	1.826,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	511.836,15	71.166,24
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:54F0C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício									
	Anterior	Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4F18B2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.087.497,00	11.372.915,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	722.553,52
IPTU	35.000,00	107.915,33
ISS	410.000,00	315.533,35
ITBI	25.000,00	4.655,00
IRRF	1.300.000,00	277.910,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	16.539,76
Receitas de Contribuições	50.000,00	18.219,17
Receita Patrimonial	400.000,00	105.466,14
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	105.466,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.802.497,00	10.522.572,97
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	802.314,62
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	24.862,56
Cota-Parte do ITR	800,00	21,64
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.416,95
Transferências do FUNDEB	12.025.000,00	3.187.039,89
Outras Transferências Correntes	7.052.697,00	1.573.644,38
Demais Receitas Correntes	45.000,00	4.104,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	4.104,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.687.497,00	11.267.449,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.790.000,00	977.725,50

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	210.000,00	113.939,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.300.000,00	798.024,50
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	798.024,50
Convênios	2.950.000,00	798.024,50
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	798.024,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.777.497,00	13.043.199,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.987.497,00	12.065.474,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.600.369,00	23.223.245,76	10.729.381,75	10.671.180,88	51.079,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.057.261,00	15.742.254,57	4.953.712,86	4.927.128,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.541.108,00	7.480.991,19	5.775.668,89	5.744.052,64	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.598.369,00	23.223.245,76	10.729.381,75	10.671.180,88	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.594.000,00	2.868.427,98	948.201,75	947.523,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.787.128,00	1.820.690,22	1.157.787,47	1.157.787,47	0,00	601.500,00	601.500,00
Investimentos	7.110.128,00	1.143.690,22	940.690,22	940.690,22	0,00	601.500,00	601.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	677.000,00	677.000,00	217.097,25	217.097,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.110.128,00	1.143.690,22	940.690,22	940.690,22	0,00	601.500,00	601.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.708.497,00	27.235.363,96	12.618.273,72	12.559.394,51	51.079,77	601.500,00	601.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.078.497,00	24.366.935,98	11.670.071,97	11.611.871,10	51.079,77	601.500,00	601.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-168.774,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-198.976,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	105.466,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-93.510,57	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.927.159,52	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.129.137,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.679,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.419,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.914.121,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.914.121,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-55.679,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII+XI) +/- (XLIX)]	5.858.441,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (Ll) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.752.975,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	370.000,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:97BE23C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.580.000,00	1.091.665,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.607.000,00	404.436,20
Ativo	1.603.000,00	404.436,20
Inativo	2.000,00	0,00
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.753.000,00	570.499,93
Ativo	1.753.000,00	570.499,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	113.939,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	113.939,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	2.789,37
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	2.789,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.580.000,00	1.091.665,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	3.200.000,00	2.710.074,71	877.302,24	877.302,24	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	2.510.074,71	819.897,80	819.897,80	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	200.000,00	57.404,44	57.404,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.208.000,00	2.710.074,71	877.302,24	877.302,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	372.000,00	-1.618.409,38	214.363,09	214.363,09	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	370.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.352.651,64				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)			(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	420.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)			(g)
Despesas Correntes (XIII)	384.000,00	158.353,27	70.899,51	70.221,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	48.856,21	34.620,08	34.070,74	0,00
Demais Despesas Correntes	259.000,00	109.497,06	36.279,43	36.150,43	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	420.000,00	158.353,27	70.899,51	70.221,17	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-158.353,27	-70.899,51	-70.221,17	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		579.617,29			

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1D839BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.387.497,00
Previsão Atualizada	49.387.497,00
Receitas Realizadas	13.262.605,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.387.497,00
Dotação Atualizada	49.387.497,00
Despesas Empenhadas	27.912.363,96
Despesas Liquidadas	12.835.370,97
Despesas Pagas	12.776.491,76
Superávit Orçamentário	427.234,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.912.363,96
Despesas Liquidadas	12.835.370,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.669.830,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.719.830,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.240.691,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.091.665,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.710.074,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	877.302,24
Despesas Previdenciárias Pagas	877.302,24
Resultado Previdenciário	214.363,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00		-198.976,71	-53,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00		5.914.121,13	739,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.428,89	0,00	51.079,77	5.349,12
Poder Executivo	56.428,89	0,00	51.079,77	5.349,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	628.446,99	0,00	601.500,00	26.946,99
Poder Executivo	628.446,99	0,00	601.500,00	26.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	684.875,88	0,00	652.579,77	32.296,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.988.702,46		25,00	25,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.135.890,43		70,00	66,98
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	586.774,02		0,00	134,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.192.810,94	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	14.278.416,92	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-11.085.605,98	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.722.784,21	15,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		21,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:490B5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	706.013,76	39,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	107.915,33	308,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	4.655,00	18,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	315.533,35	76,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	277.910,08	21,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.406.000,00	21.406.000,00	7.202.360,50	33,64
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	6.164.090,96	33,31
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,04	2,70
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	31.078,18	31,07
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.002.893,17	35,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.271,15	85,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.176.000,00	23.176.000,00	7.908.374,26	34,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.445.000,00	5.165.000,00	3.767.916,00	72,95	1.607.146,86	31,11	1.601.185,22	31,00	0,00
Despesas Correntes	5.422.000,00	5.142.000,00	3.767.916,00	73,27	1.607.146,86	31,25	1.601.185,22	31,13	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	115.637,35	35,58	115.637,35	35,58	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	115.637,35	35,58	115.637,35	35,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.818.000,00	5.533.000,00	4.092.916,00	73,97	1.722.784,21	31,13	1.716.822,57	31,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.092.916,00	1.722.784,21	1.716.822,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.092.916,00	1.722.784,21	1.716.822,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.186.256,14	1.186.256,14	1.186.256,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.186.256,14	1.186.256,14	1.186.256,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.906.659,86	536.528,07	530.566,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,75	21,78	21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira Inscritos no sem q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.186.256,14	1.722.784,21	536.528,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.528,07
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2021	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
Empenhos de 2020 e anteriores	2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	2.047.613,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	1.325.170,55	24,54
Proveniente da União	4.750.000,00	4.750.000,00	1.325.170,55	27,89
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.400.000,00	5.400.000,00	1.325.170,55	24,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.213.800,00	4.317.800,00	2.585.114,36	59,87	1.485.357,46	34,40	1.483.633,01	34,36	0,00	
Despesas Correntes	3.901.800,00	3.487.800,00	2.067.114,36	59,26	1.170.357,46	33,55	1.168.633,01	33,50	0,00	
Despesas de Capital	312.000,00	830.000,00	518.000,00	62,40	315.000,00	37,95	315.000,00	37,95	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	458.000,00	327.890,00	71,59	327.890,00	71,59	327.890,00	71,59	0,00	
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	2.890,00	2,17	2.890,00	2,17	2.890,00	2,17	0,00	
Despesas de Capital	130.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	36.865,00	30,72	36.865,00	30,72	24.154,38	20,12	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	36.865,00	30,97	36.865,00	30,97	24.154,38	20,29	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	750.000,00	750.000,00	486.690,00	64,89	242.746,91	32,36	242.746,91	32,36	0,00	
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	486.690,00	64,89	242.746,91	32,36	242.746,91	32,36	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.465.800,00	5.764.800,00	3.436.559,36	59,61	2.092.859,37	36,30	2.078.424,30	36,05	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.658.800,00	9.482.800,00	6.353.030,36	66,99	3.092.504,32	32,61	3.084.818,23	32,53	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	475.000,00	327.890,00	69,02	327.890,00	69,02	327.890,00	69,02	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	140.000,00	36.865,00	26,33	36.865,00	26,33	24.154,38	17,25	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	430.000,00	325.000,00	75,58	115.637,35	26,89	115.637,35	26,89	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	755.000,00	755.000,00	486.690,00	64,46	242.746,91	32,15	242.746,91	32,15	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.283.800,00	11.297.800,00	7.529.475,36	66,64	3.815.643,58	33,77	3.795.246,87	33,59	0,00	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: B9AEC930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1488/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Decreto Nº. 1488/2025 Lucrécia/ RN, 28/05/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28/05/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE										
	2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude										
				563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 16000000			R\$ 5.000,00	
Total da Ação:										R\$ 5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 5.000,00	

Valor total Suplementado: R\$ 5.000,00

Redução

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saude									
554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:									R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 5.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 5.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:7DD5881E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem de solo, visando a emissão de laudo técnico de resistência ao solo, de diversos locais no município, para suprir as necessidades do setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, deste município de Maxaranguape/RN, bem como, para atendimento a legislação vigente em relação às obras e serviços de engenharia e arquitetura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Mobilização/Desmobilização de Sondagem Percussiva de equipes e equipamentos.	1	Und	R\$ XX	R\$ XX
2	Furo de sondagem á percussão, execução de sondagem e percussiva, com ensaios de penetração a cada metro conforme norma técnica NBR 6484 até a profundidade de 10m ou impenetrável, o que ocorrer primeiro com relatório técnico de sondagem.	15	Und	R\$ XX	R\$ XX
Valor total					R\$ XX

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;

Valor total por extenso;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável pela emissão;

Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada em até 03 dias úteis a partir dessa publicação, ou seja até o dia 03/06/2025.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2025.

Setor de Compras – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Kedson Jose de Lima
Código Identificador:A6D4679C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

Processo Administrativo Nº 67/2025

O município de Montanhas/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II** da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal nº 298/2023 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com**.

Período de envio e recebimento:

Início: 29/05/2025 às 8:00h; Término: 02/06/2025 às 23:59h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Contratação do serviço de divulgação de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Montanhas, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**)

4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

c) ANEXO III – Modelo de Proposta

Montanhas/RN, 28 de maio de 2025

ROBERTA DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência A Contratação do serviço de divulgação de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Montanhas se mostra imprescindível, uma vez que este meio de comunicação possibilita o alcance de toda a população, especialmente daquelas comunidades situadas em áreas rurais e de difícil acesso, onde os canais tradicionais, como rádio, televisão e internet, muitas vezes não chegam de maneira satisfatória.

1.2 A utilização da propaganda volante garante a disseminação rápida e eficiente de informações institucionais, campanhas de saúde pública, avisos emergenciais, eventos culturais e demais ações promovidas pela administração municipal.

Além disso, trata-se de uma ferramenta inclusiva, que atende todas as faixas etárias e classes sociais, independentemente do acesso a tecnologias digitais. A efetividade deste recurso é amplamente reconhecida, pois consegue atrair a atenção da população e promover maior engajamento com as iniciativas públicas.

1.3 Ademais, ao assegurar a ampla divulgação das ações e decisões administrativas, a propaganda volante fortalece a transparência, promove o direito à informação e estimula a participação cidadã. Dessa forma, sua contratação é essencial para otimizar a comunicação institucional e garantir a efetividade das políticas públicas no âmbito do município de Montanhas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de propaganda volante em carro de som móvel tipo paredão, para divulgação de eventos, ações, notas, serviços de utilidade pública e quaisquer outras demandas que possam surgir, bem como suporte e apoio na realização dos eventos promovido pelas diversas secretarias do município. O som móvel tipo paredão, com no mínimo 08 canais, potência mínima 16.000 WATS RMS. O contratante poderá designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar o serviço. Fica a cargo da administração disponibilizar a mídia para a devida propagação, quilometragem livre, a contar da sede da prefeitura. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação; com condutor devidamente habilitado e combustível por conta do contratado.	Horas	300	R\$ 98,33	R\$29.499,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$29.499,00	

OS serviços presente neste termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual da ata de registro de preço.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A aquisição dos serviços acima descritos será feita de forma parcelada, conforme demanda da secretaria nos prazos e nos locais de prestação de serviços descritos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e a descrição do objeto encontra-se baseada no Documento de Formalização de Demanda contido na fase interna deste processo de contratação.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de divulgação é uma medida essencial para a Prefeitura, visando garantir uma comunicação eficaz e ampla com a população. A seguir, apresentamos as principais justificativas para essa contratação:

Aumento da Transparência: A comunicação clara e acessível sobre eventos, ações e serviços de utilidade pública é fundamental para promover a transparência na gestão pública. A contratação de profissionais especializados assegura que as informações sejam divulgadas de forma precisa e oportuna, fortalecendo a confiança da população nas instituições.

Engajamento da Comunidade: A divulgação eficaz de eventos e ações é crucial para incentivar a participação da população. Profissionais com experiência em comunicação são capazes de criar estratégias que atraem e mobilizam os cidadãos, promovendo um maior envolvimento nas iniciativas da Prefeitura.

Acessibilidade da Informação: A diversidade de canais de comunicação e a adaptação das mensagens para diferentes públicos são essenciais para garantir que todos os cidadãos tenham acesso às informações.

Gestão de Crises e Respostas Rápidas: Em situações que exigem comunicação imediata, como emergências ou mudanças de serviços, contar com profissionais capacitados é fundamental para garantir que a informação chegue rapidamente à população, minimizando desinformação e confusões.

Aprimoramento da Imagem Institucional: A forma como a Prefeitura se comunica com a população impacta diretamente sua imagem. A contratação de uma empresa especializada contribui para a construção de uma imagem positiva e profissional da administração pública, refletindo compromisso com a qualidade e a eficiência da população.

3.6. Diante dessas justificativas, a seleção de uma empresa especializada na prestação de serviços de divulgação é uma ação estratégica que contribuirá significativamente para a melhoria da comunicação entre a Prefeitura e a população, promovendo a transparência, o engajamento e a participação cidadã. Essa iniciativa é essencial para fortalecer a relação entre a administração pública e a comunidade, garantindo que as informações cheguem de forma clara e acessível a todos os cidadãos.

Descrição da solução

O carro de som móvel é uma solução de comunicação que permite a divulgação de informações, campanhas e eventos da prefeitura de forma eficiente e acessível. Essa solução é caracterizada por sua mobilidade, que possibilita alcançar diversas localidades dentro do município, atendendo à necessidade de informar a população em tempo real, além de auxiliar na realização de diversos eventos promovidos pelas secretarias.

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento:

Definição dos objetivos de comunicação que o carro de som móvel irá atender.

Estabelecimento de cronograma de uso e programação de campanhas e eventos a serem divulgados.

Identificação das áreas prioritárias a serem alcançadas, levando em consideração a população e as necessidades específicas de cada local.

Locação:

Seleção do fornecedor ou prestador de serviço que atenda às especificações técnicas exigidas.

Realização de processo licitatório conforme a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Assinatura do contrato, que deve incluir cláusulas sobre a prestação de serviços, manutenção e penalidades

Operação:

Utilização do carro de som móvel para a veiculação de mensagens, campanhas e avisos.

Monitoramento da eficácia das comunicações realizadas, coletando feedback da população.

Manutenção:

Avaliação contínua da qualidade do serviço prestado, ajustando a operação conforme necessário.

Atualização do conteúdo a ser veiculado, garantindo que as informações sejam sempre relevantes e atualizadas.

Avaliação:

Análise dos resultados das campanhas e da eficácia da comunicação realizada.

Coleta de dados sobre o alcance das mensagens e a receptividade da população.

Elaboração de relatórios que apresentem os resultados e proponham melhorias para futuras ações.

Encerramento:

Ao final do ciclo de uso do carro de som, realizar uma avaliação final da eficácia da solução.

Considerar a possibilidade de renovação do contrato ou a continuidade da utilização do carro de som móvel, com base nos resultados obtidos.

Arquivamento de documentos e relatórios que comprovem a execução das atividades e os resultados alcançados.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

Os serviços deverão ser fornecidos no prazo e nos locais definidos pela secretaria solicitante, a partir das ordens de serviço.

Fornecer os serviços solicitados integralmente no prazo estabelecido.

Disponer de número telefônico e e-mail para contato imediato da CONTRATANTE.

Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas despesas e custos da execução, dos tributos e encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; bem como arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciária se lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Comunicar ao Gestor do Contrato da Secretaria Municipal demandante por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data da execução, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Secretaria demandante durante a fase de planejamento do evento;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

Providenciar a imediata troca de todo equipamento/veículo que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível;

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível a administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de Pessoal especializado e capacitado;

Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado.

Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados quando solicitado.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

Em hipótese alguma a empresa contratada poderá transferir todo ou em parte as obrigações assumidas sob pena de ter o contrato rescindido, sem prejuízo das demais cominações legais.

Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes.

É obrigação da contratada arcar com todas as despesas, bem como com a manutenção do automóvel e/ou equipamento de som para o cumprimento fiel deste termo.

Em casos excepcionais, o prestador poderá ser avisado para prestar os serviços a qualquer momento.

A contratada será responsável pela segurança de todos os equipamentos disponibilizados ao Município, tanto nos horários dos eventos quanto nos horários que antecede ou sucede.

Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços constituirão encargo da contratada, bem como sua montagem e instalação.

A contratada deverá promover o transporte dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local onde os mesmos serão instalados, bem como do pessoal que executará os serviços.

A contratada deverá disponibilizar 01 responsável técnico para acompanhar a prestação do serviço.

Da Subcontratação

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços

6.1. O prazo de início de execução dos serviços pela contratada será de 02 (dois) após o recebimento da Ordem de Serviço de Início que informará a data e local de aplicação.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Gestor do Contrato em duas vias, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

6.3. Os serviços deverão ser executados em todos os bairros da zona urbana do Município e nos seus Distritos, definidos pela contratante na ordem de serviço.

6.4. A Secretaria demandante comunicará através dos meios disponíveis a contratada a retirada da ordem de serviço relativo à divulgação do evento, que deverá ser retirada na Secretaria antes do início da execução.

6.5. A Ordem de Serviço emitida em duas vias deverá conter as informações da data e hora de emissão, evento que será divulgado, os bairros que serão abrangidos pela divulgação, a data inicial e final para a execução, a quantidade de dias de execução e quantidade de horas, limitadas ao disposto deste termo de referência e a quilometragem inicial e a final após a execução.

6.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata.

6.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de serviço, conforme as condições e as necessidades do licitante.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente bancária de titularidade do Contratado.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação será de **R\$ 29.499,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, conforme tabela acima.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças, em momento oportuno.

Montanhas/RN, 21 de maio de 2025

MARLON VITOR DA CRUZ

Secretário de administração

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHAS–RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

O município de Montanhas – RN por intermédio da **Prefeitura Municipal de Montanhas**, com sede na Rua Nova, Nº 30, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.354.383/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MARCOLINO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade Nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela SSP RN, e CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no **Processo Nº XXXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei Nº 14.133/2021, da Lei

Nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação Nº xxx/xxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração de portal web oficial do município de Montanhas/RN com concessão de direito de uso do sistema E-sic, anexos do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao aviso de dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato fixado no edital é de 12 (meses) dias, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para atender a esta licitação estão asseguradas através dos recursos do FPM, ICMS e tributos, programadas na dotação orçamentária do OGM 2025 na classificação abaixo:

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2025

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS.

O prazo para liquidação e pagamento à CONTRATADA será de conformidade com a medição atestada pelo setor responsável e autorizada pela autoridade competente.

Compatível com o regime de execução deste contrato os pagamentos ficarão adstritos as medições mensais.

Demais condições estão descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

Em virtude da natureza do objeto e do curto prazo de execução o valor contratual é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e estão consolidadas no art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, pertinente ao setor de engenharia do município e se procederá conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/colaborador especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste termo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na disputa;

Todas as obrigações pertinentes as partes estão descritas no Termo de Referência e devem ser estritamente observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Além destas sanções, devem ser observadas as demais descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO.

O presente termo de contrato poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES.

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, nestes termos a contratação se caracteriza como contratação por escopo, sob o método de medições parciais mensais.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas-RN, XX de XXXXXX de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A empresa (nome da empresa) , inscrita no CNPJ de Nº (cnpj da empresa) , com sede (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins contratação com o município de Jacaraú, apresenta proposta de preços para Dispensa de nº cujo objeto de contratação é

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1					
Total por extenso			Total		

 (cidade e estado) , ____ de de .

(assinatura do representante legal)

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:8E201CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO

Olho d Agua do Borges - RN

C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95 ABRIL/2025

5/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.440.688,92 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224.000,00
	Soma da Ação:	254.000,00
2999	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	35.688,92
	Soma da Ação:	35.688,92
	Soma da Unidade:	289.688,92
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	255.000,00
	Soma da Ação:	255.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	32.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	57.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	382.000,00
2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA	
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	27.500,00
3001	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
33903000 - 15001002	Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho Dágua do Borge	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	157.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	132.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	15.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	334.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	

31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	187.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	2.500,00
	Soma da Ação:	189.500,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		
R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO		
Olho d'Água do Borges - RN		
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95		ABRIL/2025
5/2025		
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	68.000,00
	Soma da Ação:	68.000,00
	Soma da Unidade:	655.500,00
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	43.000,00
	Soma da Ação:	43.000,00
	Soma da Unidade:	43.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
	Soma da Unidade:	26.000,00
	Total Geral:	1.440.688,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2999	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS	
32902200 - 15000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	29.508,92
32902500 - 15000000	Encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita	2.060,00
46907300 - 15000000	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	2.060,00
46907500 - 15000000	Correção monetária da dívida de operações de crédito por antecipação da receita	2.060,00
	Soma da Ação:	35.688,92
	Soma da Unidade:	35.688,92
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	
44905100 - 15700000	Obras e instalações	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	326.000,00
	Soma da Ação:	326.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	187.000,00
	Soma da Ação:	187.000,00
	Soma da Unidade:	564.000,00
2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES	
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	153.000,00
	Soma da Ação:	153.000,00
1006	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	102.000,00
	Soma da Ação:	102.000,00
1107	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	
44905100 - 17540000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	305.000,00
3001	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	69.000,00
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	82.000,00
	Soma da Ação:	151.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		
R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO		
Olho d'Água do Borges - RN		
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95		ABRIL/2025
5/2025		
	Soma da Unidade:	151.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borge	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	93.000,00
	Soma da Ação:	93.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00

2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103.000,00
	Soma da Ação:	103.000,00
	Soma da Unidade:	326.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	46.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CUSTEIO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	59.000,00
	Total Geral:	1.440.688,92

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2025.

01/04/2025

ANTONIMAR AMORIN CARLOS

Prefeito Mat.85237701

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:CB939A5A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 RPPS RREORPPSV2 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.256.421,00	342.111,82
Receita de Contribuições dos Segurados	398.574,00	187.990,68
Ativo	398.574,00	187.990,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.453.511,00	106.844,77
Ativo	1.453.511,00	106.844,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.476,00	17.276,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.476,00	17.276,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	312.860,00	30.000,00
Compensação Financeira entre os regimes	312.860,00	30.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.256.421,00	342.111,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	1.915.491,00	653.246,64	653.246,64	653.246,64	0,00
Aposentadorias	1.915.491,00	653.246,64	653.246,64	653.246,64	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.937.121,00	653.246,64	653.246,64	653.246,64	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	319.300,00	-311.134,82	-311.134,82	-311.134,82	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	247.200,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.833,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	351.230,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	351.230,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	351.230,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-2.575,04	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:B940F0F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RREORESULTADOPRIMARIONOMINALV2 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025	
R\$ 1,00			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Até o Bimestre	
	ATUALIZADA	2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.541.029,55	9.249.266,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.063,06	337.153,25	
IPTU	380.278,80	0,00	
ISS	218.235,60	303.184,02	
ITBI	8.755,54	0,00	
IRRF	94.089,60	25.251,30	
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	113.703,52	8.717,93	

Contribuições	239.314,00	96.621,31
Receita Patrimonial	98.010,00	102.186,71
Aplicações Financeiras (II)	98.010,00	102.186,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.387.858,41	8.713.305,66
Cota-Parte do FPM	17.675.458,38	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	944.410,32
Cota-Parte do IPVA	124.000,00	39.028,44
Cota-Parte do ITR	4.000,00	17,15
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	3.984,73
Transferências do FUNDEB	4.415.659,01	1.597.656,41
Outras Transferências Correntes	8.565.941,02	1.196.935,68
Demais Receitas Correntes	784,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	784,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.443.019,55	9.147.080,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.516.175,00	324.835,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	91.476,00	17.276,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.271.619,45	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.326.470,99	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	326.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	326.700,00	0,00
Transferências de Capital	268.448,46	0,00
Convênios	158.100,16	0,00
Outras Transferências de Capital	110.348,30	0,00
Outras Receitas de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	350.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	945.148,46	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.904.343,01	9.471.915,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.388.168,01	9.147.080,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.670.842,16	17.063.060,87	7.631.849,23	7.296.110,77	394.050,02	2.840,00	2.840,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.840.655,33	10.230.153,41	4.655.278,12	4.553.897,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	131.691,08	64.436,92	64.436,82	64.436,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.698.495,75	6.768.470,54	2.912.134,29	2.677.776,17	394.050,02	2.840,00	2.840,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.539.151,08	16.998.623,95	7.567.412,41	7.231.673,95	394.050,02	2.840,00	2.840,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.275.991,00	743.978,09	730.274,09	730.274,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.141.369,52	601.268,29	601.268,29	601.268,29	145,00	8.490,00	8.490,00
Investimentos	3.865.180,60	372.412,60	372.412,60	372.412,60	145,00	8.490,00	8.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	276.188,92	228.855,69	228.855,69	228.855,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.865.180,60	372.412,60	372.412,60	372.412,60	145,00	8.490,00	8.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	437,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	84.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.765.220,00	18.115.014,64	8.670.099,10	8.334.360,64	394.195,02	11.330,00	11.330,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.404.769,00	17.371.036,55	7.939.825,01	7.604.086,55	394.195,02	11.330,00	11.330,00
XXXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	732.030,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)	1.137.468,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	145.325,10	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	54.396,64	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	3.419.762,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.227.897,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	

	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	960.759,93	4.573.044,37
DEDUÇÕES (XL)	0,00	86.897,85
Disponibilidade de Caixa	0,00	86.897,85
Disponibilidade de Caixa bruta	2.423.083,26	3.279.907,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.881.673,84	1.487.478,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.416.863,05	1.705.530,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	960.759,93	4.486.146,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.525.386,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.560,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-394.195,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	4.501,31	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.915.080,30	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-549.714,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	247.200,00
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:CE9FF3E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE RREOMDEMUNICIPIOSV3 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	701.359,54	328.435,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	380.278,80	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.755,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.235,60	303.184,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.089,60	25.251,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.042.958,38	7.398.391,65
2.1- Cota-Parte FPM	21.585.458,38	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.550.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.035.458,38	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	1.180.512,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	4.980,93
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	21,42
2.5- Cota-Parte IPVA	155.000,00	48.785,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.744.317,92	7.726.826,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.601.500,00	1.479.678,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	1.834.579,48	452.028,41

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.899,81	1.620.183,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.905.760,00	1.411.863,86
6.1.1- Principal	3.897.919,20	1.389.571,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.840,80	22.292,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.751,20	0,00
6.2.1- Principal	161.751,20	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	246.190,60	177.583,12
6.3.1- Principal	246.190,60	177.583,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	89.198,01	30.736,68

6.4.1- Principal	89.198,01	30.736,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-703.580,80	-90.106,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.620.183,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.591.899,81	2.621.054,04	1.206.212,79	1.186.272,03	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.887.197,50	1.813.210,00	834.430,25	814.489,49	
10.1.1- Educação Infantil	935.642,80	414.210,00	172.042,71	172.042,71	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.756.380,00	1.337.000,00	653.192,03	640.789,19	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	164.274,70	62.000,00	9.195,51	1.657,59	
10.1.4- Educação Especial	30.900,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.704.702,31	807.844,04	371.782,54	371.782,54	
10.2.1- Educação Infantil	419.625,80	52.194,04	52.194,04	52.194,04	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.107.153,79	755.650,00	319.588,50	319.588,50	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	102.165,70	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	75.757,02	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.621.054,04	1.206.212,79	1.186.272,03		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.621.054,04	1.206.212,79	1.186.272,03		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.813.210,00	834.430,25	814.489,49		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.112.612,89	834.430,25	834.430,25	52,49
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	88.791,56	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.637,47	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	162.018,37	413.970,87	413.970,87	251.952,50	25,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.360.382,23	1.402.274,70	569.105,21	550.853,78	
20.1- Educação Infantil	780.551,92	112.750,00	24.789,55	24.789,55	
20.2- Ensino Fundamental	1.157.137,50	461.959,70	350.871,39	350.871,39	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	118.450,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	52.674,20	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.206.514,35	827.565,00	193.444,27	175.192,84	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	45.054,26	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.952.282,04	4.023.328,74	1.775.318,00	1.737.125,81	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.135.820,52	579.154,04	249.026,30	249.026,30	
21.1.1- Creche	2.112.130,52	579.154,04	249.026,30	249.026,30	
21.1.2- Pré-escola	23.690,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.816.461,52	3.444.174,70	1.526.291,70	1.488.099,51	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				569.105,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.479.678,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				251.952,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.796.830,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.931.706,74	1.796.830,79	23,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP (ab)	PAGOS	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	345.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	345.213,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	292.436,09	0,00	0,00	0,00	0,00	292.436,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.155,54	0,00	0,00	0,00	0,00	21.155,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31.621,55	0,00	0,00	0,00	0,00	31.621,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.106.676,40	153.987,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	951.151,50	153.987,29
31.1.1- Salário-Educação	238.445,00	112.942,58
31.1.2- PDDE	1.306,80	36,16
31.1.3- PNAE	144.177,40	32.461,26
31.1.4 - PNATE	58.710,00	5.067,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	508.512,30	3.479,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.524,90	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.311.342,89	135.312,56	109.155,42	96.833,42	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	255.793,20	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	933.038,40	135.312,56	109.155,42	96.833,42	
32.3- ENSINO MÉDIO	37.080,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.459,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.605,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	74.307,29	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.263.624,93	4.158.641,30	1.884.473,42	1.833.959,23	
33.1- Despesas Correntes	8.020.174,45	3.786.228,70	1.512.060,82	1.461.546,63	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.378.206,09	3.181.610,00	1.282.734,46	1.262.793,70	

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.356,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.636.612,36	604.618,70	229.326,36	198.752,93	
33.2- Despesas de Capital	1.243.450,48	372.412,60	372.412,60	372.412,60	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.575,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.240.875,48	372.412,60	372.412,60	372.412,60	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	294.792,39	7.656,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.620.183,66	112.942,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.186.272,03	96.833,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	728.704,02	23.765,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	189.486,02	49,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	94.319,48	62,24
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	823.870,56	23.752,73

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4FD589CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 ASPS RREOSAUEMUNICIPIOSV2 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	701.359,54	701.359,54	328.435,32	46,82%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	380.278,80	380.278,80	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.755,54	8.755,54	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	218.235,60	218.235,60	303.184,02	138,92%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	94.089,60	94.089,60	25.251,30	26,83%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.963.500,00	22.963.500,00	7.398.391,65	32,21%
Cota-Parte FPM	19.550.000,00	19.550.000,00	6.164.090,96	31,52%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	21,42	0,42%
Cota-Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	48.785,56	31,47%
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	1.180.512,78	36,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	4.980,93	142,31%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.664.859,54	23.664.859,54	7.726.826,97	32,65%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c)	Inscritas em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.742.196,61	2.975.196,61	1.242.989,47	41,77%	745.567,74	25,05%	660.425,56	22,19	0,00
Despesas Correntes	2.607.262,45	2.840.262,45	1.242.989,47	43,76%	745.567,74	26,24%	660.425,56	23,25	0,00
Despesas de Capital	134.934,16	134.934,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.246.508,59	2.706.008,59	1.954.913,37	72,24%	790.811,58	29,22%	774.824,88	28,63	0,00
Despesas Correntes	2.233.118,59	2.692.618,59	1.954.913,37	72,60%	790.811,58	29,36%	774.824,88	28,77	0,00
Despesas de Capital	13.390,00	13.390,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.598,40	79.598,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.641,00	66.641,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.957,40	12.957,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	863.167,34	757.167,34	483.259,00	63,82%	213.237,46	28,16%	213.177,46	28,15	0,00
Despesas Correntes	813.212,34	707.212,34	483.259,00	68,33%	213.237,46	30,15%	213.177,46	30,14	0,00
Despesas de Capital	49.955,00	49.955,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.470,94	6.517.970,94	3.681.161,84	56,47%	1.749.616,78	26,84%	1.648.427,90	25,29	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025		
	R\$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.681.161,84	1.749.616,78	1.648.427,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.681.161,84	1.749.616,78	1.648.427,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.159.024,05	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.159.024,05	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.522.137,79	590.592,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,64	22,64	21,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.159.024,05	1.749.616,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	422.604,98	84.943,34	337.661,64	0,00	422.604,98
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	24.305,03	0,00	24.305,03	0,00	24.305,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				MARÇO-ABRIL/2025	
				R\$ 1,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.791.114,06	3.791.114,06	862.297,31	22,74
Provenientes da União	3.791.114,06	3.791.114,06	862.297,31	22,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.477.547,80	3.691.547,80	1.769.624,74	47,93%	849.699,86	23,01%	829.786,72	22,47%	0,00
Despesas Correntes	2.998.649,30	3.212.649,30	1.769.624,74	55,08%	849.699,86	26,44%	829.786,72	25,82%	0,00
Despesas de Capital	478.898,50	478.898,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	447.741,00	448.741,00	85.885,34	19,13%	49.985,86	11,13%	49.985,86	11,13%	0,00
Despesas Correntes	436.926,00	437.926,00	85.885,34	19,61%	49.985,86	11,41%	49.985,86	11,41%	0,00
Despesas de Capital	10.815,00	10.815,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.380,50	138.380,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	67.825,50	67.825,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				MARÇO-ABRIL/2025					
				R\$ 1,00					
Despesas de Capital	70.555,00	70.555,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.536,00	114.536,00	8.864,00	7,73%	7.274,00	6,35%	7.274,00	6,35%	0,00
Despesas Correntes	87.756,00	87.756,00	8.864,00	10,10%	7.274,00	8,28%	7.274,00	8,28%	0,00
Despesas de Capital	26.780,00	26.780,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.178.205,30	4.393.205,30	1.864.374,08	42,43%	906.959,72	20,64%	887.046,58	20,19%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.219.744,41	6.666.744,41	3.012.614,21	45,18%	1.595.267,60	23,92%	1.490.212,28	22,35%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.694.249,59	3.154.749,59	2.040.798,71	64,68%	840.797,44	26,65%	824.810,74	26,14%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	217.978,90	217.978,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	977.703,34	871.703,34	492.123,00	56,45%	220.511,46	25,29%	220.451,46	25,28%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.109.676,24	10.911.176,24	5.545.535,92	50,82%	2.656.576,50	24,34%	2.535.474,48	23,23%	0,00

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:30022C68

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 RREOSIMPLIFICADO 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.420.300,00
Previsão Atualizada	39.420.300,00
Receitas Realizadas	9.591.378,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.420.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.420.300,00
Despesas Empenhadas	18.408.307,25
Despesas Liquidadas	8.963.391,61
Despesas Pagas	8.627.653,15
Superávit Orçamentário	627.987,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.408.307,25
Despesas Liquidadas	8.963.391,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.015.600,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.015.600,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.326.879,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-311.134,82
Receitas Previdenciárias Realizadas	342.111,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	653.246,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	653.246,64
Resultado Previdenciário	-311.134,82

Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	145.325,10	1.137.468,65	782,70			
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.560,00	-3.525.386,59	-77,311,10			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.881.673,84	0,00		394.195,02		1.487.478,82
Poder Executivo	1.881.673,84	0,00		394.195,02		1.487.478,82
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.026.933,29	0,00		11.330,00		2.015.603,29
Poder Executivo	2.026.933,29	0,00		11.330,00		2.015.603,29
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	3.908.607,13	0,00		405.525,02		3.503.082,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.796.830,79	25,00	23,25			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	834.430,25	70,00	52,49			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.326.470,99				
Despesa de Capital Líquida	601.268,29	3.624.561,23				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício	
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	326.700,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.749.616,78	15,00	22,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA		
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:65D3BB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL DO 1
QUADRIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.700.471,97	13.117.200,46	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	13.700.471,97	13.517.200,46	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.700.471,97	13.517.200,46	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	13.700.471,97	13.517.200,46	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-400.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	583.698,11	676.585,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	583.698,11	676.585,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.632.650,41	1.176.107,02	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	824.951,80	337.502,84	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	224.000,50	162.018,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.116.773,86	12.440.615,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.116.525,28	26.792.422,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	806.212,62	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.316.525,28	25.986.209,39	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	54,12	50,47	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	51,81	47,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.379.830,34	31.183.451,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.341.847,30	28.065.106,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.307.998,29	767.988,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:2FBADF76

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 1 QUADRIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.116.525,28	26.792.422,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	806.212,62	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.316.525,28	25.986.209,39	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.569.635,56	5.716.966,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.012.672,01	5.145.269,46	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:40248487

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO 1
QUADRIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"			
e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.792.422,01	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	806.212,62	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.986.209,39	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.157.793,50	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.742.014,15	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.819.034,66	7,00	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:AF3211A6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL CONSOLIDADO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.792.422,01

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.986.209,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.994.162,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.630.459,90	46,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.996.497,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.246.672,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.147.163,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.440.615,17	46,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.183.451,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.716.966,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.157.793,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.819.034,66	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:895380F7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EXECUTIVO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.792.422,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.986.209,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.994.162,87	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.811.722,07	43,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		13.496.847,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		12.822.005,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		12.147.163,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		12.440.615,17	46,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		31.183.451,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.716.966,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.157.793,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.819.034,66	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:84A30CEC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURIBE ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-
RREO DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			30.950.000,00	
Previsão Atualizada			30.950.000,00	
Receitas Realizadas			8.201.046,12	
Déficit Orçamentário			448.447,11	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			492.105,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			30.950.000,00	
Dotação Atualizada			31.442.105,00	
Despesas Empenhadas			22.158.961,10	
Despesas Liquidadas			8.649.493,23	
Despesas Pagas			7.600.266,79	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			22.158.961,10	
Despesas Liquidadas			8.649.493,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			26.792.422,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.986.209,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			24.994.162,87	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas			0,00	
Despesas Empenhadas			0,00	
Despesas Liquidadas			0,00	
Despesas Pagas			0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		%em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.491.317,00	-281.355,72		-6,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.994.625,74	676.158,69		-22,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	824.951,80	0,00	520.621,56	304.330,24
Poder Executivo	824.951,80	0,00	520.621,56	304.330,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.307.998,29	0,00	540.009,79	767.988,50
Poder Executivo	1.307.998,29	0,00	540.009,79	767.988,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.132.950,09	0,00	1.060.631,35	1.072.318,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.204.909,37	25,00		42,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	984.160,92	70,00		108,39
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	no Exercício	Saldo Realizar	a
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	994.447,89	15,00	13,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO		
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##		
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)		

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4437919D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	30.950.000,00	3.809.809,59	12,31	8.201.046,12	26,50	22.748.953,88
Receitas Correntes	29.046.449,00	29.046.449,00	3.809.809,59	13,12	8.175.806,81	28,15	20.870.642,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	2.534.260,00	266.673,30	10,52	422.060,54	16,65	2.112.199,46
Impostos	2.228.360,00	2.228.360,00	265.410,47	11,91	417.571,86	18,74	1.810.788,14
Taxas	299.900,00	299.900,00	1.262,83	0,42	4.488,68	1,50	295.411,32
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições	163.200,00	163.200,00	26.380,05	16,16	53.923,88	33,04	109.276,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.380,05	16,16	53.923,88	33,04	109.276,12
Receita Patrimonial	291.562,00	291.562,00	13.234,72	4,54	30.750,77	10,55	260.811,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Valores Mobiliários	266.862,00	266.862,00	13.234,72	4,96	30.750,77	11,52	236.111,23
Transferências Correntes	25.943.800,00	25.943.800,00	3.481.958,98	13,42	7.642.534,56	29,46	18.301.265,44
Transferências da União e de suas Entidades	19.445.775,00	19.445.775,00	2.683.255,50	13,80	5.993.747,64	30,82	13.452.027,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.549.778,00	3.549.778,00	364.425,27	10,27	741.434,86	20,89	2.808.343,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.948.247,00	2.948.247,00	434.278,21	14,73	907.352,06	30,78	2.040.894,94
Outras Receitas Correntes	113.627,00	113.627,00	21.562,54	18,98	26.537,06	23,35	87.089,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.890,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.437,00	78.437,00	21.562,54	27,49	26.537,06	33,83	51.899,94
Demais Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Receitas de Capital	1.903.551,00	1.903.551,00	0,00	0,00	25.239,31	1,33	1.878.311,69
Alienação de Bens	341.791,00	341.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.791,00
Alienação de Bens Móveis	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.791,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	1.561.760,00	1.561.760,00	0,00	0,00	25.239,31	1,62	1.536.520,69
Transferências da União e de suas Entidades	919.470,00	919.470,00	0,00	0,00	25.239,31	2,74	894.230,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.290,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.950.000,00	30.950.000,00	3.809.809,59	13,12	8.201.046,12	29,47	22.748.953,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.950.000,00	30.950.000,00	3.809.809,59	13,12	8.201.046,12	29,47	22.748.953,88
DÉFICIT (VI) ¹					448.447,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					8.649.493,23		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	492.105,00			474.693,96		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	492.105,00			474.693,96		

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	Pagas Até	Não

									Bimestre	Processado
									(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
Despesas Correntes	26.942.945,00	27.841.243,00	2.167.525,82	21.342.999,84	6.498.243,16	4.057.026,40	8.080.811,27	19.760.431,73	7.031.584,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.003.849,00	15.617.925,00	115.210,00	13.027.045,84	2.590.879,16	2.232.428,07	4.611.396,32	11.006.528,68	4.063.276,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.600,00	64.600,00	25.975,56	25.975,56	38.624,44	25.975,56	38.624,44	25.975,56	25.975,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.496,00	12.158.718,00	2.026.340,26	8.289.978,44	3.868.739,56	1.798.622,77	3.443.439,39	8.715.278,61	2.942.332,73	0,00
Despesas de Capital	3.312.455,00	3.600.852,00	557.850,22	815.961,26	2.784.890,74	472.187,07	568.681,96	3.032.170,04	568.681,96	0,00
INVESTIMENTO	3.096.255,00	3.186.552,00	355.850,22	463.985,26	2.722.566,74	385.410,45	385.410,45	2.801.141,55	385.410,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.100,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.100,00	353.100,00	202.000,00	351.976,00	1.124,00	86.776,62	183.271,51	169.828,49	183.271,51	0,00
Reserva de Contingência	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:26A63481

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 4 DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS
SERVIDORES-RPPS DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:8F21B98C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.065.080,00	RECEITAS REALIZADAS 8.175.806,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	422.060,54
IPTU	584.600,00	3.660,22
ISS	688.000,00	84.752,06
ITBI	455.000,00	4.050,00
IRRF	500.760,00	325.109,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.900,00	4.488,68
Receitas de Contribuições	163.200,00	53.923,88
Receita Patrimonial	291.562,00	30.750,77
Aplicações Financeiras (II)	266.862,00	30.750,77
Outras Receitas Patrimoniais	24.700,00	0,00
Transferências Correntes	25.943.800,00	7.642.534,56
Cota-Parte do FPM	13.358.519,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	699.606,39
Cota-Parte do IPVA	137.584,00	22.128,63
Cota-Parte do ITR	2.448,00	363,05
Transferências da LC 61/1989	2.448,00	2.957,28
Transferências do FUNDEB	3.001.500,00	907.352,06
Outras Transferências Correntes	6.578.911,00	1.078.854,22
Demais Receitas Correntes	132.258,00	26.537,06
Outras Receitas Financeiras(III)	28.831,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.427,00	26.537,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.769.387,00	8.145.056,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.903.551,00	25.239,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	341.791,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	341.791,00	0,00
Transferências de Capital	1.561.760,00	25.239,31
Convênios	1.045.782,00	0,00
Outras Transferências de Capital	515.978,00	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.903.551,00	25.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.672.938,00	8.170.295,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.672.938,00	8.170.295,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.841.243,00	21.342.999,84	8.080.811,27	7.031.584,83	476.460,93	573.182,39	540.009,79

Pessoal e Encargos Sociais	15.617.925,00	13.027.045,84	4.611.396,32	4.063.276,54	266.985,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	64.600,00	25.975,56	25.975,56	25.975,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.158.718,00	8.289.978,44	3.443.439,39	2.942.332,73	209.475,12	573.182,39	540.009,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.776.643,00	21.317.024,28	8.054.835,71	7.005.609,27	476.460,93	573.182,39	540.009,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.600.852,00	815.961,26	568.681,96	568.681,96	44.160,63	0,00	0,00
Investimentos	3.186.552,00	463.985,26	385.410,45	385.410,45	44.160,63	0,00	0,00
Inversões Financeiras	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	353.100,00	351.976,00	183.271,51	183.271,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.247.752,00	463.985,26	385.410,45	385.410,45	44.160,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.024.405,00	21.781.009,54	8.440.246,16	7.391.019,72	520.621,56	573.182,39	540.009,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.024.405,00	21.781.009,54	8.440.246,16	7.391.019,72	520.621,56	573.182,39	540.009,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-281.355,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-281.355,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.491.317,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	30.750,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	25.975,56	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-276.580,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.700.471,97	13.117.200,46
DEDUÇÕES (XL)	583.698,11	676.585,29
Disponibilidade de Caixa	583.698,11	676.585,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.632.650,41	1.176.107,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	824.951,80	337.502,84
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	224.000,50	162.018,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.116.773,86	12.440.615,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	676.158,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.994.625,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-487.448,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	188.709,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	183.934,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	492.105,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	492.105,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:CC38B6FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.360,00	417.571,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	584.600,00	3.660,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.000,00	4.050,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	688.000,00	84.752,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.760,00	325.109,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.363.389,00	7.070.409,67
2.1- Cota-Parte FPM	13.358.519,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.275.839,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.082.680,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.862.390,00	874.507,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.448,00	3.696,55
2.4- Cota-Parte ITR	2.448,00	453,79
2.5- Cota-Parte IPVA	137.584,00	27.660,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.591.749,00	7.487.981,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.056.141,80	1.414.081,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.591.795,45	457.913,45

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.015.353,00	907.976,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.962.100,00	907.976,50
6.1.1- Principal	2.938.200,00	907.352,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.900,00	624,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.353,00	0,00
6.2.1- Principal	20.353,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.900,00	0,00
6.3.1- Principal	32.900,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(117.941,80)	(506.729,33)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	907.976,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.272.590,00	2.521.206,00	984.160,92	897.039,74	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.993.995,00	2.521.206,00	984.160,92	897.039,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	959.880,00	864.096,00	249.906,72	223.057,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.912.765,00	1.547.340,00	691.069,00	640.756,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	121.350,00	109.770,00	43.185,20	33.225,61	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	278.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	74.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.521.206,00	984.160,92	897.039,74	0,00	0,00	76.184,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.521.206,00	984.160,92	897.039,74	0,00	0,00	76.184,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.521.206,00	984.160,92	897.039,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	635.583,55	984.160,92	984.160,92	108,39
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	90.797,65	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.966.822,00	4.903.088,75	1.790.827,98	1.463.676,06	0,00
20.1- Educação Infantil	267.915,00	255.747,19	75.915,46	44.919,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.641.598,00	4.597.151,82	1.707.776,25	1.412.747,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.119,00	50.189,74	7.136,27	6.009,89	0,00
20.4- Educação Especial	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.238.222,00	7.424.294,75	2.774.988,90	2.360.715,80	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.421.795,00	1.119.843,19	325.822,18	267.976,45	0,00
21.1.1- Creche	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.413.795,00	1.119.843,19	325.822,18	267.976,45	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.816.427,00	6.304.451,56	2.449.166,72	2.092.739,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.790.827,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.414.081,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.204.909,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.871.995,38	3.204.909,37	42,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.258,78	276.258,78	265.196,44	0,00	11.062,34

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.789,93	198.789,93	197.725,43	0,00	1.064,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.468,85	77.468,85	67.471,01	0,00	9.997,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	544.641,00	102.566,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	382.261,00	102.566,63
31.1.1- Salário-Educação	0,00	84.732,52
31.1.2- PDDE	8.900,00	0,00
31.1.3- PNAE	43.911,00	17.548,57
31.1.4 - PNATE	57.250,00	11,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	272.200,00	273,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.080,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.300,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.116.562,00	286.335,59	174.759,68	164.403,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.860,00	7.943,68	7.943,68	7.943,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	921.532,00	275.546,99	163.971,08	155.044,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	7.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.300,00	2.844,92	2.844,92	1.414,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.355.974,00	7.710.630,34	2.949.748,58	2.525.118,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.918.424,00	7.697.232,34	2.944.948,58	2.520.318,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.697.640,00	6.808.504,82	2.585.012,06	2.226.046,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.220.784,00	888.727,52	359.936,52	294.272,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	437.550,00	13.398,00	4.800,00	4.800,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	437.550,00	13.398,00	4.800,00	4.800,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.655,41	106.068,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	907.976,50	84.732,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	964.510,75	89.248,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(53.878,84)	101.551,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	170.235,93	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	111.285,47	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.071,62	101.551,95
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9ACEBDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.335/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, CNPJ: 08.087.561/0001-81, por meio do Setor de Contratação Direta, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 038, de 07 de MARÇO de 2023.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

NÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	30 de Maio de 2025, às 08h00
TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	04 de Junho de 2025, às 08h00
DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES	04 de Junho de 2025, das 08h01 às 10h01
LOCAL/SITE	www.portaldecompraspublicas.com.br

O Aviso do presente Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://app.topsolutionsrn.com.br/Transparencia/pmparelhas/licitacoes.aspx>; ou na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, situada na Av. Mauro Medeiros, 97, centro, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

A contratação ocorrerá por único item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Poderão participar desta contratação direta **exclusivamente** as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

A partir das **8h01** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação jurídica

6.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

6.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

6.3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.3.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6.3.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DO CONTRATO

Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será Elaborado o contrato administrativo.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar assinatura de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

Interessados em participar do certame solicitar projeto básico no e-mail: setordecomprasparelhas01-m@outlook.com

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Parellhas RN, 25 de maio de 2025.

Henriqueta Monalisa Farias

Agente Licitante

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.335/2025

DISPENSA 15/2025

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Kit Educação Criativa, composto por: manual didático Acerte o Alvo, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 painel em bagum vermelho, medindo 1,15 m x 1,15 m; alvo em formato de jogo da velha feito em velcro, medindo 90 cm x 90 cm; 10 arremessos em velcro, medindo 10 cm x 10 cm. Painel com 5 ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Teatro Infantil, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 palco feito em tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45 m x 77 cm, abertura de 46 cm x 60 cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77 cm a 1,05 m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em bagum com zíper e alças. Manual didático Explorando a Natureza, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 4 módulos em bagum, plástico cristal, espuma e tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza (areia, galhos, pedras e folhas), medindo 60 cm x 60 cm cada módulo, com borda em bagum de 6 cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Funções Cognitivas, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 tapete em tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40 m x 1,40 m. 5 tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56 cm x 48 cm. 1 dado em tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Emoções, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 6 máscaras em tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as emoções (feliz, triste, raiva, vergonha, assustado e nojo). Fundo em tecido oxford preenchido com espuma de 1 cm de densidade 20, elástico de 2,5 cm x 30 cm para fixação. Máscaras medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Toque e Sinta Texturas, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 livro em tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 animais (jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara), com fundo em bagum. 5 páginas preenchidas com espuma de 1 cm de densidade 22, medindo 60 cm x 60 cm cada. Materiais para identificação dos animais e texturas: girafa em pele sintética, jacaré em corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Identidade, Musicalidade e Rotina, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, QR code para acessar as músicas no Youtube, acompanha 5 fantoches (avião, barco, foguete, porta e balão), cada um com sua respectiva cantiga. Fabricados em tecido velboa, tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Meio Ambiente e Sustentabilidade, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 15 fantoches representando o meio ambiente e a conscientização sobre reciclagem (planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico), feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37 cm x 35 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Dissílabos, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 20 peças que formam 10 palavras dissílabas, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tadel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Números e Quantidades, confeccionado em tecido tadel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 23 peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =).	KIT	1	7.500,00	7.500,00

1.2 Os itens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os mesmos itens são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5 O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de qualificar o ambiente educativo e fortalecer as práticas pedagógicas na rede municipal de ensino, especialmente na etapa da Educação Infantil, solicita-se a abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à aquisição de Kit Educação Criativa. O kit a ser adquirido é composto por materiais pedagógicos diversificados, interativos e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), abrangendo diferentes áreas do conhecimento. Tais recursos contribuem para o desenvolvimento integral das crianças, por meio de atividades lúdicas que estimulam linguagem, raciocínio lógico, coordenação motora, consciência ambiental, expressão emocional, musicalidade e exploração sensorial.

Os materiais devem apresentar alta qualidade e durabilidade, com acabamento em tecido resistente, costuras reforçadas e embalagens apropriadas para armazenamento e transporte. Cada item deverá vir acompanhado de manual didático, com orientações pedagógicas, objetivos de aprendizagem, formas de uso e vinculações com os campos de experiências da BNCC, proporcionando suporte efetivo ao trabalho docente. Além disso, o kit deve possuir caráter inclusivo e acessível, atendendo a diferentes estilos de aprendizagem e permitindo adaptações para crianças com deficiência, em consonância com os princípios de equidade e inclusão previstos nas diretrizes educacionais nacionais.

Diante do exposto, e considerando a relevância pedagógica, a natureza especializada do objeto e a necessidade de atendimento célere às demandas da rede municipal de ensino, justifica-se plenamente a abertura do presente processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no inciso I do art. 75, observando-se os limites legais para a modalidade.

DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá fornecer kits de educação criativa compostos por materiais pedagógicos interativos, inclusivos e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.2. Os kits deverão:

I – Conter itens de alta qualidade, com acabamento em tecido resistente, costuras reforçadas e embalagens adequadas para armazenamento e transporte;

II – Ser acompanhados de manuais didáticos com orientações pedagógicas, objetivos de aprendizagem, formas de uso e vinculação com os campos de experiência da BNCC;

III – Incluir recursos que promovam o desenvolvimento integral da criança, contemplando linguagem, raciocínio lógico, coordenação motora, expressão emocional, consciência ambiental, musicalidade e exploração sensorial;

IV – Ser adequados para uso por crianças da Educação Infantil, com foco na segurança, acessibilidade e adaptabilidade para crianças com deficiência;

V – Estar em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e embalados individualmente.

5.3. A entrega dos kits deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho.

5.4. A contratada deverá substituir qualquer item defeituoso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

5.5. O descumprimento de qualquer requisito previsto neste item poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Subcontratação

5.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

NÃO será exigida a garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo máximo para entrega dos kits será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

6.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Mauro Medeiros, nº 97, Centro, Parelhas/RN, ou em outro local indicado formalmente pela Administração.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso apresentem divergências em relação às especificações técnicas, vícios ou avarias, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado de recebimento, após a verificação da integridade, quantidade e conformidade dos materiais entregues.

6.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou falhas identificadas posteriormente, durante a vigência do contrato ou da garantia legal do produto.

6.7. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, seguros, impostos, encargos trabalhistas e qualquer outro custo necessário à perfeita entrega dos bens no local indicado.

6.8. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo previsto, a contratada deverá comunicar à Administração formalmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa para eventual análise de prorrogação de prazo, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados.

6.9. A entrega será considerada concluída apenas após conferência quantitativa e qualitativa dos itens pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lavratura de checklist técnico e aceite formal do material.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

Gestor do Contrato

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5 De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
$I = (TX)$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
365	

8.7 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.7.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.7.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.8 Do reajuste:

8.8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3 Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

8.8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.8 O reajuste será realizado por apostilamento

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4 **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9 **Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.16 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação Técnica

9.23 O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

10.2 Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;

10.3 Ter pessoal disponível para o recebimento do produto contratado no horário e local previsto para entrega;

10.4 Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do material cotado nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

11.2 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

11.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.4 Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 6.2 deste documento;

11.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.7 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

11.9 Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

11.10 Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

11.11 Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de cinco dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

12. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME E EPP

12.1 A Dispensa de Licitação será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total do item a ser contratado está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

14.2 A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fontes distintas, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de razoabilidade, atualidade e compatibilidade com o mercado.

16.2. A pesquisa considerou fornecedores especializados em materiais pedagógicos voltados à Educação Infantil, com especificações compatíveis às descritas neste Termo de Referência, abrangendo produtos de alta qualidade, com acabamento reforçado e manuais alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

16.3. Como resultado, obteve-se um **valor estimado total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, o qual servirá de parâmetro para análise de conformidade da proposta apresentada e para fins de empenho orçamentário.

16.4. Os documentos comprobatórios da estimativa de preços estão anexados a este Termo de Referência e compõem a fase interna do processo administrativo nº 3.335/2025.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas, com a respectiva fonte de pagamento:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE - 15500000 Ação: 2146 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA - 15500000 Ação: 2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral - Pré Escola - 15690000 Ação: 2185 Manutenção Da Política De Educação Integral, Em Tempo Integral – Creche – 15690000.

Parelhas/RN, 12 de maio de 2025.

ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal “TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA”, situada da Av. DR MAURO MERDEIROS Nº97, Centro, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediada à Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, XXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr. XXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 3335/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 15/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total:					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme portaria nº XX, de XX de XXXX de 2025, publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

SECRETARIA	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O contratado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o contratado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA –DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicado multa com o percentual descrito a seguir:

Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

A ata de realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARELHAS/RN, de de 2025.

Município De Parelhas – Prefeitura Municipal,	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
Inscrito No CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81,	Inscrita No CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXX,
Neste Ato Representado Pela Sr.	Neste Ato Representado Por
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.	XXXXXXXXXX.
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: ____-____-____-____.

2ª _____ CPF: ____-____-____-____.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal “**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**”, situada da Av. DR MAURO MERDEIROS Nº97, Centro, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, XXXXX/XX, CEP: XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr. XXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 3335/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 15/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE KIT EDUCAÇÃO CRIATIVA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1219 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL (PROCESSO Nº

59052.024605/2024-17 – MIDR/DCN)

2700000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme portaria nº XX, de XX de XXXX de 2025, publicada em XX/XX/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

SECRETARIA	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura de Parelhas/RN, de de 2025.

MUNICÍPIO DE PARELHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por 08.087.561/0001-81, neste ato representado pela Sr. Tiago de Medeiros Almeida. XXXXXXXXXXXX.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: ____-____-____-____.

2ª _____ CPF: ____-____-____-____.

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:5A122ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 100/2025 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 100/2025 – GAB/PREFEITO MUNICIPAL-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE;

CONSIDERANDO que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, máxime os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo descumprimento das normas legais recairá sobre os ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO, por fim, que tudo deve ser observado e cumprido de forma a não criar nenhum embaraço ou prejuízo ao Erário, evitando aplicação de quaisquer penalidades em desfavor da administração municipal e dos seus respectivos gestores.

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º As diárias são devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, servidores efetivos ou não, como indenização de despesas extraordinárias, para os que se afastarem em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior.

Parágrafo Único: Ao disposto no art. 2º incluem-se aqueles que atuam transitoriamente como agentes públicos, que fará jus na qualidade de colaborador eventual.

Art. 3º - Para os fins deste decreto, considera-se colaborador eventual a pessoa sem vínculo funcional com a administração pública, que atuam transitoriamente como agentes públicos.

Art. 4º As diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diária, conforme anexo I deste Decreto, para cobrir despesas com hospedagens, alimentação e locomoção no local de destino.

§ 1º A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite.

§ 2º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e dentro do turno de expediente, o servidor não fará jus ao pagamento de diária, mesmo parcial.

Art. 5º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando serão processadas no decorrer do deslocamento.

Art. 6º As diárias serão concedidas por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação, no que se refere aos servidores subordinados hierarquicamente a estas duas secretarias.

§ 1º As diárias dos Secretários Municipais serão concedidas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 7º Ficainstituída, na forma deste Decreto, a regulamentação dos procedimentos relativos à concessão de diárias, no âmbito do Município de Parelhas, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de concessão de diárias, conforme anexo II deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II – O ato concessivo das diárias deve ser publicado no Diário oficial do município, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos;

III - Ato concessivo das diárias, do qual haverá de constar:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;

- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e
- g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;

V - O servidor deverá apresentar junto à Secretaria de lotação Relatório de Viagem, conforme anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) meio de transporte utilizado;
- d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- f) quitação do credor; e

VI - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser:

declaração do órgão de destino;

lista de presença;

certificado;

e demais documentos que comprovem o afastamento.

VII - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 1º. Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 2º Havendo afastamento do vice-prefeito simultaneamente como o prefeito, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 3º. O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente.

Art. 8º - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 9º - As despesas de alimentação, pousada e deslocamento de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias custeadas pelo órgão interessado, devidamente fundamentada de maneira antecipada.

Art. 10 - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador eventual, em conta bancária indicada à Prefeitura pelo respectivo beneficiário.

Art. 11 – As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 12 – Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada Pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº020/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 10 de abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2025

ANEXO I

VALORES ESTABELICIDOS DAS DIÁRIAS

<u>CARGO</u>	<u>DENTRO DO ESTADO</u>				<u>FORA DO ESTADO DO RN</u>				<u>FORA DO PAÍS</u>
	MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E SUAS PROXIMIDADES		REGIÃO NORDESTE (MICRO)		DEMAIS REGIÕES (MACRO)		FORA DO TERRITÓRIO DO BRASIL
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Completa
PREFEITO	150,00	75,00	400,00	200,00	800,00	400,00	1.200,00	600,00	1.500,00
VICE - PREFEITO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00	750,00
SECRETÁRIO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00	750,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	100,00	50,00	300,00	150,00	400,00	200,00	700,00	350,00	750,00
GERENTE	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00	500,00
DIRETOR	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00	500,00

COORDENADOR	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00	500,00
SUBGERENTE	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00	400,00
DEMAIS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00	400,0

DECRETO Nº 100/2025**ANEXO II****DESPACHO**

() Autorizada a presente solicitação.

() Não autorizada a presente solicitação.

Parelhas/RN, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO REQUISICÃO DE DIÁRIA

Ao Excelentíssimo Senhor

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal/Sec., de Saúde

Sec. de Assistência Social

(Cordenador de despesas)

Assunto: Solicitação de diária

Senhor: Prefeito/Sec. de Saúde/Sec. de Assistência Social

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar autorização para concessão de diária, conforme dados abaixo, tendo como fonte financeira recursos _____.

SERVIDOR(A):			
CARGO:			
MATRÍCULA:			
DI:			
LOTAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência:	Conta:
HORÁRIO DE SAÍDA:			
TIPO DE TRANSPORTE:			
OBJETIVO DA VIAGEM:			
PERÍODO:			
DESTINO:			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total			

Nestes termos pede Deferimento.

Respeitosamente,

Parelhas/RN, __de _____de _____.

Servidor

DECRETO Nº 100/2025

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Em cumprimento ao que determina o Art. 22, inciso III, da Resolução Nº 011/2016- TCE/RN, para fins de comprovação de despesas com diárias, passamos a emitir o presente relatório.

Ato de concessão: Portaria nº xxxx/xxxx.

Objetivo do deslocamento: xxxxxxxxxxxx

Tipo de veículo: Veículo Oficial da Prefeitura de placa nº xxxx

Data/horário de saída da origem:

Data/horário de chegada do DESTINO:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS E VALOR DEVIDO

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total a pagar			

Parelhas (RN), xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome:_____

Matrícula xxx

Cargo

Reservado para o superior imediato.

Visado em ____de____de ____.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8B214365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO_988_26052025_114729

Prefeitura Municipal de Patu		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.505.000,00	829.249,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	16.066,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.020.000,00	281.315,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.435.000,00	531.867,58
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.668.400,00	9.746.939,87
2.1-Cota-Parte FPM	26.050.000,00	8.218.787,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.350.000,00	8.218.787,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.700.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	1.321.817,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	5.595,57
2.4-Cota-Parte ITR	400,00	143,66
2.5-Cota-Parte IPVA	810.000,00	200.595,52
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.173.400,00	10.576.188,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.793.680,00	1.949.387,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.499.670,00	694.659,27

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.452.000,00	3.207.470,41
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.382.000,00	2.857.203,46
6.1.1-Principal	8.380.000,00	2.849.722,58
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	7.480,88
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1-Principal	50.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	350.266,95
6.3.1-Principal	1.020.000,00	350.266,95
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.586.320,00	900.334,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,31	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.207.470,72	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.426.703,00	3.504.044,06	3.450.677,72	3.212.035,42	53.366,34
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.743.067,00	3.286.164,70	3.286.164,70	3.047.522,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.234.000,00	465.144,22	465.144,22	465.144,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.509.067,00	2.821.020,48	2.821.020,48	2.582.378,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	683.636,00	217.879,36	164.513,02	164.513,02	53.366,34
10.2.1 - Educação Infantil	78.527,00	61.525,98	61.525,98	61.525,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	605.109,00	156.353,38	102.987,04	102.987,04	53.366,34
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.504.044,06	3.450.677,72	3.212.035,42	53.366,34	0,00	92.814,79
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	3.300.285,20	3.246.918,86	3.044.126,56	53.366,34	0,00	92.814,79
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	203.758,86	203.758,86	167.908,86	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.286.164,70	3.286.164,70	3.047.522,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	102.327,57	102.327,57	102.327,57	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.245.229,29	3.286.164,70	(l) 3.286.164,70	102,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			175.133,48	102.327,57	102.327,57	29,21
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			52.540,04	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		320.747,04	-150.392,52	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	932.806,32	-1.091.566,58	0,00	0,00	-1.091.566,58	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	838.892,87	-1.093.464,14	0,00	0,00	-1.093.464,14	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	93.913,45	1.897,56	0,00	0,00	1.897,56	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE-TOTAL CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.543.517,00	664.022,80	638.086,04	637.086,04	25.936,76	
20.1 - Educação Infantil	745.130,00	45.310,90	45.310,90	44.310,90	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.798.387,00	618.711,90	592.775,14	592.775,14	25.936,76	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.543.517,00	664.022,80	638.086,04	637.086,04	25.936,76
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	12.970.220,00	4.168.066,86	4.088.763,76	3.849.121,46	79.303,10
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.057.657,00	571.981,10	571.981,10	570.981,10	0,00

21.1.1- Creche	2.036.157,00	571.981,10	571.981,10	570.981,10	0,00
21.1.2- Pré-escola	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.912.563,00	3.596.085,76	3.516.782,66	3.278.140,36	79.303,10
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					638.086,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.949.387,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.587.474,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.644.047,25	2.587.474,01	24,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.761.600,25	0,00	911.489,67	0,00	850.110,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	286.274,89	0,00	0,00	0,00	286.274,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.475.325,36	0,00	911.489,67	0,00	563.835,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.564.550,00	252.117,37	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.513.300,00	251.565,26	
31.1.1- Salário-Educação			553.000,00	251.544,34	
31.1.2- PDDE			100,00	20,89	
31.1.3- PNAE			100,00	0,03	
31.1.4 - PNATE			100,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			960.000,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			50.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			1.250,00	552,11	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.035.870,00	149.586,47	149.586,47	146.198,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.590.270,00	149.586,47	149.586,47	146.198,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.115.090,00	4.423.455,93	4.344.152,83	4.101.122,53	79.303,10
33.1- Despesas Correntes	13.790.390,00	4.418.405,93	4.339.102,83	4.096.072,53	79.303,10
33.1.1- Pessoal Ativo	11.400.972,00	3.922.704,03	3.922.704,03	3.684.061,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	109.000,00	105.802,60	105.802,60	105.802,60	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.278.418,00	389.899,30	310.596,20	306.208,20	79.303,10
33.2- Despesas de Capital	1.324.700,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.324.700,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		0,31	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.207.470,41	251.544,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.123.525,09	129.757,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(916.054,37)	121.786,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		920.326,81	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	109.660,25
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.272,44	12.126,62
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:47:52			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:012714A5

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS
_236_26052025_114552

Prefeitura Municipal de Patu		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	4.919.800,00	1.702.944,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.050.000,00	664.240,15
Ativo	1.650.000,00	525.542,53
Inativo	400.000,00	138.697,62
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.804.800,00	1.036.654,40
Ativo	2.804.800,00	1.036.654,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	1.617,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	1.617,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	432,84
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	432,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.919.800,00	1.702.944,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	4.718.800,00	1.828.342,99	1.828.342,99	1.828.342,99	0,00
Aposentadorias	4.438.800,00	1.732.050,15	1.732.050,15	1.732.050,15	0,00
Pensões por Morte	280.000,00	96.292,84	96.292,84	96.292,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.719.300,00	1.828.342,99	1.828.342,99	1.828.342,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	200.500,00	(125.398,57)	(125.398,57)	(125.398,57)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.219,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:46:08					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:01FF7AD1

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_602_26052025_114640

Prefeitura Municipal de Patu	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.204.040,00	14.838.335,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.637.000,00	876.288,67
IPTU	0,00	0,00
ISS	1.020.000,00	281.315,07
ITBI	50.000,00	16.066,47
IRRF	1.435.000,00	531.867,58
Outras Receitas Tributárias	132.000,00	47.039,55
Contribuições	830.000,00	137.438,00
Receita Patrimonial	170.100,00	74.526,49
Aplicações Financeiras (II)	170.100,00	74.526,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.541.940,00	13.747.697,95
Cota-Parte do FPM	21.180.000,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	1.057.453,84
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	160.476,42
Cota-Parte do ITR	320,00	114,96
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	4.476,46
Transferencias do FUNDEB	9.450.000,00	3.199.989,53
Outras Transferências Correntes	12.217.220,00	2.750.156,26
Demais Receitas Correntes	25.000,00	2.384,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	2.384,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.033.940,00	14.763.809,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.270.000,00	1.842.689,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	1.617,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.950.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.950.000,00	0,00
Convênios	3.500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.950.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.253.940,00	16.606.498,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.983.940,00	14.763.809,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.707.305,00	17.980.111,54	14.561.118,41	13.650.654,87	1.651.897,48	3.290,00	3.290,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.737.558,00	8.793.044,15	8.686.427,68	7.899.976,68	1.444.365,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.969.247,00	9.187.067,39	5.874.690,73	5.750.678,19	207.532,00	3.290,00	3.290,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.969.247,00	9.187.067,39	5.874.690,73	5.750.678,19	207.532,00	3.290,00	3.290,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	47.706.805,00	17.980.111,54	14.561.118,41	13.650.654,87	1.651.897,48	3.290,00	3.290,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.067.879,45	1.994.614,99	1.921.395,58	1.921.395,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.996.735,00	478.777,64	478.777,64	478.777,64	18.347,00	0,00	0,00
Investimentos	7.066.735,00	232.195,51	232.195,51	232.195,51	18.347,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	930.000,00	246.582,13	246.582,13	246.582,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.066.735,00	232.195,51	232.195,51	232.195,51	18.347,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	7.120,55	6.620,55	6.620,55	6.620,55	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.091.419,45	20.206.922,04	16.714.709,50	15.804.245,96	1.670.244,48	3.290,00	3.290,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.023.540,00	18.212.307,05	14.793.313,92	13.882.850,38	1.670.244,48	3.290,00	3.290,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(871.281,86)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(792.575,58)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(792.575,58)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.025.767,43	35.779.185,30
DEDUÇÕES (XL)	(4.741.400,17)	(4.205.102,05)
Disponibilidade de Caixa	(4.741.400,17)	(4.205.102,05)
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.764.583,10	1.960.172,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.175.896,64	2.505.652,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.330.086,63	3.659.622,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	40.767.167,60	39.984.287,35

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	782.880,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.670.244,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.453.124,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.453.124,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:46:56	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:810DD00C

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA_519_26052025_114927

Prefeitura Municipal de Patu	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.429.040,00
Previsão Atualizada	61.429.040,00
Receitas Realizadas	16.682.642,10
Déficit Orçamentário	285.270,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.429.040,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	61.429.040,00
Despesas Empenhadas	20.460.124,72
Despesas Liquidadas	16.967.912,18
Despesas Pagas	16.057.448,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.460.124,72
Despesas Liquidadas	16.967.912,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.782.308,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.582.308,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.286.270,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Anexo de Metas	Até o Bimestre (b)	(b/a)
	Fiscais da LDO (a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(792.575,58)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	782.880,25	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.066.951,46	0,00	1.741.654,67	3.325.296,79
Poder Executivo	5.066.951,46	0,00	1.741.654,67	3.325.296,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	231.480,00	0,00	3.290,00	228.190,00
Poder Executivo	231.480,00	0,00	3.290,00	228.190,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.298.431,46	0,00	1.744.944,67	3.553.486,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	2.587.474,01	25%	24,47	
Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	3.286.164,70	70%	102,45	
Educação Básica				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	102.327,57	50%	29,21	
Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em	0,00	15%	0,00	
Despesas de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.099.614,06	15,00	29,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

- em 26 de maio

de 2025 as 11:49:39

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3C61192E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS		
SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1265], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:40E848CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.333.000,00	14.504.466,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.070.000,00	1.363.990,34
IPTU	100.000,00	1.402,93
ISS	4.520.000,00	1.222.453,64
ITBI	70.000,00	3.800,00
IRRF	1.100.000,00	130.354,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	5.978,92
Contribuições	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	168.669,03
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	168.669,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.033.000,00	12.966.944,43
Cota Parte do FPM	16.400.000,00	4.931.272,93
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	4.574.473,58
Cota Parte do IPVA	96.000,00	16.384,40
Cota Parte do ITR	24.000,00	768,56
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	19.519,64
Transferencias do FUNDEB	7.850.000,00	2.226.521,27
Outras Transferências Correntes	8.627.000,00	1.198.004,05
Demais Receitas Correntes	680.000,00	4.862,74
Outras Receitas Financeiras (III)	560.000,00	4.862,74
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.623.000,00	14.330.934,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.950.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.850.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.623.000,00	14.330.934,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.623.000,00	14.330.934,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.991.500,00	22.718.562,48	13.500.988,69	13.318.670,52	18.442,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.601.650,00	8.294.377,22	6.523.306,10	6.514.319,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	380.000,00	273.801,73	273.801,73	273.801,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.009.850,00	14.150.383,53	6.703.880,86	6.530.548,84	18.442,61	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.009.850,00	14.150.383,53	6.703.880,86	6.530.548,84	18.442,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.611.500,00	22.444.760,75	13.227.186,96	13.044.868,79	18.442,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.591.500,00	1.140.800,61	329.664,44	329.664,44	0,00	615.830,25	615.830,25
Investimentos	6.324.500,00	954.772,47	143.636,30	143.636,30	0,00	615.830,25	615.830,25
Inversões Financeiras	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	186.028,14	186.028,14	186.028,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.591.500,00	954.772,47	143.636,30	143.636,30	0,00	615.830,25	615.830,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.453.000,00	23.399.533,22	13.370.823,26	13.188.505,09	18.442,61	615.830,25	615.830,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.453.000,00	23.399.533,22	13.370.823,26	13.188.505,09	18.442,61	615.830,25	615.830,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							508.156,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							508.156,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.520.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	508.156,82
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-18.442,61	800.540,97
Disponibilidade de Caixa	-18.442,61	800.540,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	18.442,61	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-800.540,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.442,61	-800.540,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		818.983,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-18.442,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	800.540,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	800.540,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D959E21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.300,00	1.186.131,39	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	5.865,43	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00	100.256,16	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.160.000,00	991.823,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.067.300,00	88.186,33	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.515.000,00	7.883.380,38	
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	6.164.090,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	6.164.090,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	1.696.221,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	7.342,58	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.896,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	13.828,34	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.869.300,00	9.069.511,77	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.123.000,00	1.576.676,08	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.344.325,00	690.701,87	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.810.000,00	1.205.054,20	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	1.172.706,86	
6.1.1- Principal	4.580.000,00	1.167.369,24	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.337,62	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	120.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	32.347,34	
6.4.1- Principal	40.000,00	32.347,34	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	457.000,00	-409.306,84	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	117.835,50		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	117.835,50		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.322.889,70		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.685.000,00	1.323.192,56	1.295.702,13	1.287.849,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.847.000,00	864.053,36	864.053,36	856.200,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	2.640.000,00	864.053,36	864.053,36	856.200,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.838.000,00	459.139,20	431.648,77	431.648,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.780.000,00	459.139,20	431.648,77	431.648,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.323.192,56	1.295.702,13	1.287.849,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.323.192,56	1.295.702,13	1.287.849,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	864.053,36	864.053,36	856.200,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	820.894,80	864.053,36	864.053,36	73,68
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	120.505,42	27.490,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	640.868,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	320.434,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.411.495,65	742.523,67	709.235,77	709.235,77	0,00	
20.1- Educação Infantil	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.261.495,65	742.523,67	709.235,77	709.235,77	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.221.495,65	2.065.716,23	2.004.937,90	1.997.085,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.781.495,65	2.065.716,23	2.004.937,90	1.997.085,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	709.235,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.576.676,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.285.911,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.267.377,95	2.285.911,85	25,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.832,83	105.892,53	148.181,03	0,00	49.651,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.832,83	105.892,53	148.181,03	0,00	49.651,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	804.500,00	154.397,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	758.500,00	154.381,88
31.1.1- Salário-Educação	280.000,00	102.096,57
31.1.2- PDDE	10.000,00	9,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	23.469,31
31.1.4- PNATE	90.000,00	24.362,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	278.500,00	4.444,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.000,00	15,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.506.504,35	279.757,47	279.757,47	278.551,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.296.504,35	279.757,47	279.757,47	278.551,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.728.000,00	2.345.473,70	2.284.695,37	2.275.636,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.631.000,00	2.182.039,24	2.121.260,91	2.112.202,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.907.304,35	1.528.964,46	1.528.964,46	1.521.111,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.708.695,65	653.074,78	592.296,45	591.090,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.097.000,00	163.434,46	163.434,46	163.434,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.097.000,00	163.434,46	163.434,46	163.434,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	239.097,53	9.960,95

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.205.054,20	102.096,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.287.849,53	95.877,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	321.892,86	3.742,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	321.892,86	3.742,14
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:770AE425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					
---	--	--	--	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		139.198,83
Outros Bens e Direitos		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9FBE3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.166.297,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.324.300,00	1.661.941,17
IPITU	61.000,00	5.865,43
ISS	2.160.000,00	991.823,47
ITBI	66.000,00	100.256,16
IRRF	1.067.300,00	88.186,33
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.970.000,00	475.809,78
Contribuições	150.000,00	5.656,96
Receita patrimonial	230.005,00	78.254,85
Aplicações Financeiras (II)	230.005,00	78.254,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	28.431.992,00	8.775.002,15
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	4.931.272,91
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.356.977,39
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	11.062,69
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.517,54
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.874,07
Transferências do FUNDEB	4.790.000,00	1.199.716,58
Outras Transferências Correntes	5.249.992,00	1.268.580,97
Demais Receitas Correntes	30.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.936.292,00	10.442.600,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.728.703,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	25.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	25.000,00	
Transferências de Capital	7.703.703,00	
Convênios	5.692.700,00	

Outras Transferências de Capital	2.011.003,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.728.703,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.664.995,00	10.442.600,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.664.995,00	10.442.600,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2025					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.803.000,00	11.114.508,27	9.340.999,48	9.132.067,24		439.363,57		443.848,25
Pessoal e Encargos Sociais	13.558.652,59	4.785.288,15	4.061.938,39	4.051.650,74				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00							
Outras Despesas Correntes	17.224.347,41	6.329.220,12	5.279.061,09	5.080.416,50		439.363,57		443.848,25
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	17.224.347,41	6.329.220,12	5.279.061,09	5.080.416,50		439.363,57		443.848,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.783.000,00	11.114.508,27	9.340.999,48	9.132.067,24		439.363,57		443.848,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.757.000,00	1.187.061,00	1.047.318,22	1.047.318,22	40.000,00			
Investimentos	9.427.000,00	723.017,60	583.274,82	583.274,82	40.000,00			
Inversões Financeiras	20.000,00							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais inversões financeiras	20.000,00							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.000,00	464.043,40	464.043,40	464.043,40				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.447.000,00	723.017,60	583.274,82	583.274,82	40.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	335.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.565.000,00	11.837.525,87	9.924.274,30	9.715.342,06	40.000,00	439.363,57		443.848,25

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.565.000,00	11.837.525,87	9.924.274,30	9.715.342,06	40.000,00	439.363,57	443.848,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							243.409,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							243.409,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	Até Abril/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	80.766,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	324.176,46	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	17.039.797,68	16.575.754,28
DEDUÇÕES (XL)		
Disponibilidade de Caixa	1.242.049,49	222.664,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.242.049,49	222.664,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	93.659,10	47.326,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	586.697,27	1.484.039,89
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.797.748,19	16.353.089,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-555.341,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-46.332,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-601.674,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-682.440,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4A74AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -
ANEXO XIV - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.895.000,00
Previsão Atualizada	41.895.000,00
Receitas Realizadas	10.520.855,13
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.895.000,00
Dotação Atualizada	41.895.000,00
Despesas Empenhadas	12.301.569,27
Despesas Liquidadas	10.388.317,70
Despesas Pagas	10.179.385,46
Superávit Orçamentário	132.537,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.301.569,27
Despesas Liquidadas	10.388.317,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.146.371,47
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.146.371,47
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	31.880.711,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		243.409,97		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-555.341,61		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.811,10		40.000,00	51.811,10
Poder Executivo	91.811,10		40.000,00	51.811,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	459.896,22		443.848,25	16.047,97
Poder Executivo	459.896,22		443.848,25	16.047,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	551.707,32		483.848,25	67.859,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.285.911,85	25,00	25,20	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	864.053,36	70,00	73,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.187.061,00	9.569.939,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos			25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.829.511,88	15,00	20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

PEDRA PRETA- RN, 28 de maio de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	
Contador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:714C6912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.732.943,72	22.209.332,85	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	22.498.410,70	21.974.799,83	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.498.410,70	21.974.799,83	0,00	0,00	
De Tributos	1.383.932,10	1.383.932,10	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	18.534.113,12	18.010.502,25	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	2.580.365,48	2.580.365,48	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	234.533,02	234.533,02	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.481.629,37	4.042.149,51	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	4.042.149,51	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	4.936.155,83	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.390,94	27.392,17	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	866.614,15	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.251.314,35	18.167.183,34	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.519.129,01	45.979.611,87	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	982.130,34	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.069.129,01	44.997.481,53	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	54,04	49,35	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	50,52	40,37	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.482.954,81	53.996.977,84	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.434.659,33	48.597.280,06	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	364.071,37	318.194,27	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeito	Contador	Sec. de Finanças e Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. de Finanças e Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B67A0581

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.519.129,01	45.979.611,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	982.130,34	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.069.129,01	44.997.481,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.255.208,38	9.899.445,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.329.687,54	8.909.501,34	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador	
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO	
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##	
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador	

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7490D78F

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.979.611,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	982.130,34	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.997.481,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.199.597,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.479.637,34	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.149.823,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:938452C5

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.979.611,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.997.481,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.680.701,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.327.842,93	51,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.587.578,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.408.199,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.228.820,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.167.183,34	39,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.996.977,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.899.445,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.199.597,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.149.823,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F8352995

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2022	R\$552,00	R\$4.578,00	-R\$4.255,00	-R\$11.247,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Prefeito	Contador	Sec. de Finanças e Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. de Finanças e Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DC939C51

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas		Pagas	Inscritas em	Restos a Pagar	
	(d)	(e)	Liquidadas	(f)	Restos a Pagar não Processados	(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:03F95D7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	502.909,58	34,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.200,00	87.200,00	47.700,00	54,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	756.500,00	89.772,64	11,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	524.000,00	524.000,00	365.436,94	69,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.142.000,00	29.142.000,00	7.728.199,55	26,51
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	993,35	12,41
Cota-Parte IPVA	227.000,00	227.000,00	38.813,39	17,09
Cota-Parte ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	1.517.863,46	24,86
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	6.438,39	214,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.620.000,00	30.620.000,00	8.231.109,13	26,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.418.400,00	4.118.400,00	2.409.009,53	58,49	1.096.099,28	26,61	1.045.758,93	25,39	0,00
Despesas Correntes	4.081.150,00	3.784.150,00	2.409.009,53	63,66	1.096.099,28	28,96	1.045.758,93	27,63	0,00
Despesas de Capital	337.250,00	334.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.600,00	134.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.600,00	134.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.614.000,00	4.314.000,00	2.409.009,53	55,84	1.096.099,28	25,40	1.045.758,93	24,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.409.009,53	1.096.099,28	1.045.758,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.409.009,53	1.096.099,28	1.045.758,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.234.666,37	1.234.666,37	1.234.666,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.234.666,37	1.234.666,37	1.234.666,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.174.343,16	(138.567,09)	(188.907,44)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(138.567,09)	(188.907,44)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,26	13,31	12,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.234.666,37	1.096.099,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.642.000,00	7.642.000,00	2.569.807,19	33,62
Proveniente da União	7.420.000,00	7.420.000,00	2.569.807,19	34,63
Proveniente dos Estados	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.642.000,00	7.642.000,00	2.569.807,19	33,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.650,00	7.888.233,28	3.075.526,29	38,98	2.518.303,83	31,92	2.466.264,28	31,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.010.750,00	6.396.528,00	2.795.421,01	43,70	2.323.261,47	36,32	2.273.085,79	35,53	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.225.900,00	1.491.705,28	280.105,28	18,77	195.042,36	13,07	193.178,49	12,95	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	998.000,00	925.700,00	86.710,75	9,36	53.994,41	5,83	33.575,66	3,62	0,00	0,00
Despesas Correntes	793.600,00	732.600,00	86.710,75	11,83	53.994,41	7,37	33.575,66	4,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	204.400,00	193.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.100,00	206.100,00	895,40	0,43	777,00	0,37	777,00	0,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	206.100,00	206.100,00	895,40	0,43	777,00	0,37	777,00	0,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.100,00	128.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.200,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.740.350,00	9.289.633,28	3.163.132,44	34,05	2.573.075,24	27,69	2.500.616,94	26,91	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.655.050,00	12.006.633,28	5.484.535,82	45,67	3.614.403,11	30,10	3.512.023,21	29,25	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.132.600,00	1.060.300,00	86.710,75	8,17	53.994,41	5,09	33.575,66	3,16	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.900,00	259.900,00	895,40	0,34	777,00	0,29	777,00	0,29	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.700,00	131.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.350,00	13.603.633,28	5.572.141,97	40,96	3.669.174,52	26,97	3.546.375,87	26,06	0,00	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1F0AD3B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício										
	Anterior	Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AAA0820B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		51.143.550,00
Previsão Atualizada		51.143.550,00
Receitas Realizadas		16.451.873,89
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		254.505,28
DESPESAS		
Dotação Inicial		51.143.550,00
Dotação Atualizada		52.616.868,28
Despesas Empenhadas		26.418.927,96
Despesas Liquidadas		15.312.007,19
Despesas Pagas		14.258.756,10
Superávit Orçamentário		1.139.866,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		26.418.927,96
Despesas Liquidadas		15.312.007,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		45.979.611,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.997.481,53

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.680.701,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.215.145,36	2.498.378,93	205,60
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.000,00	3.084.131,01	811,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Executivo	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	318.194,27	0,00	0,00	318.194,27
Poder Executivo	318.194,27	0,00	0,00	318.194,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391.462,26	0,00	45.875,82	345.586,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.689.870,62	25,00	20,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.590.183,08	70,00	106,77
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	495.773,78	0,00	51,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.096.099,28	15,00	13,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F28FBEA2

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E6E6B277

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.029.550,00	16.451.873,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	516.232,40
IPTU	110.300,00	0,00
ISS	756.500,00	89.772,64
ITBI	87.200,00	47.700,00
IRRF	524.000,00	365.436,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.300,00	13.322,82
Receitas de Contribuições	500.000,00	104.928,06
Receita Patrimonial	221.200,00	169.325,60
Aplicações Financeiras (II)	216.200,00	169.325,60
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.434.100,00	15.661.238,16
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	1.214.290,86
Cota-Parte do IPVA	181.600,00	31.050,74
Cota-Parte do ITR	6.000,00	794,72
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	5.150,76
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	5.248.479,15
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	4.230.199,00
Demais Receitas Correntes	367.950,00	149,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	149,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	16.282.548,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.045.000,00	0,00
Convênios	552.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.493.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	69.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	69.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.114.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.927.350,00	16.282.548,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.927.350,00	16.282.548,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.322.641,61	25.143.815,13	14.303.088,11	13.504.748,15	45.875,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.894.567,96	15.068.195,60	7.959.729,23	7.956.907,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	48.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.379.173,65	10.075.619,53	6.343.358,88	5.547.841,12	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.273.741,61	25.143.815,13	14.303.088,11	13.504.748,15	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.094.226,67	1.275.112,83	1.008.919,08	754.007,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.226.526,67	570.371,13	485.308,21	233.545,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	748.900,00	704.741,70	523.610,87	520.462,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.345.326,67	570.371,13	485.308,21	233.545,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.819.068,28	25.714.186,26	14.788.396,32	13.738.293,54	45.875,82	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.819.068,28	25.714.186,26	14.788.396,32	13.738.293,54	45.875,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.498.378,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.498.378,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.215.145,36	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	169.325,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.667.704,53	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.732.943,72	22.209.332,85
DEDUÇÕES (XL)	1.481.629,37	4.042.149,51
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	4.042.149,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	4.936.155,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.390,94	27.392,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	866.614,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.251.314,35	18.167.183,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.084.131,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		3.084.132,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.914.806,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C2ECE667

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.029.550,00	16.451.873,89	
IPTU	1.506.300,00	516.232,40	
ISS	110.300,00	0,00	
ITBI	756.500,00	89.772,64	
IRRF	87.200,00	47.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.000,00	365.436,94	
Receitas de Contribuições	28.300,00	13.322,82	
Receita Patrimonial	500.000,00	104.928,06	
Aplicações Financeiras (II)	221.200,00	169.325,60	
Outras Receitas Patrimoniais	216.200,00	169.325,60	
Transferências Correntes	5.000,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	46.434.100,00	15.661.238,16	
Cota-Parte do ICMS	18.696.000,00	4.931.272,93	
Cota-Parte do IPVA	4.883.200,00	1.214.290,86	
Cota-Parte do ITR	181.600,00	31.050,74	
	6.000,00	794,72	

Transferências da LC 61/1989	2.400,00	5.150,76
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	5.248.479,15
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	4.230.199,00
Demais Receitas Correntes	367.950,00	149,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	149,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	16.282.548,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.045.000,00	0,00
Convênios	552.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.493.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	69.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	69.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.114.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.927.350,00	16.282.548,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.927.350,00	16.282.548,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.322.641,61	25.143.815,13	14.303.088,11	13.504.748,15	45.875,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.894.567,96	15.068.195,60	7.959.729,23	7.956.907,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	48.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.379.173,65	10.075.619,53	6.343.358,88	5.547.841,12	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.273.741,61	25.143.815,13	14.303.088,11	13.504.748,15	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.094.226,67	1.275.112,83	1.008.919,08	754.007,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.226.526,67	570.371,13	485.308,21	233.545,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	748.900,00	704.741,70	523.610,87	520.462,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.345.326,67	570.371,13	485.308,21	233.545,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.819.068,28	25.714.186,26	14.788.396,32	13.738.293,54	45.875,82	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.819.068,28	25.714.186,26	14.788.396,32	13.738.293,54	45.875,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.498.378,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.498.378,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.215.145,36	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		169.325,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.667.704,53
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.732.943,72	22.209.332,85
DEDUÇÕES (XL)	1.481.629,37	4.042.149,51
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	4.042.149,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	4.936.155,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.390,94	27.392,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	866.614,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.251.314,35	18.167.183,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.084.131,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.084.132,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.914.806,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ECBF189E

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.478.000,00	502.909,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.300,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.200,00	47.700,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	756.500,00	89.772,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	524.000,00	365.436,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.774.200,00	7.728.199,55
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.883.200,00	1.517.863,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	6.438,39
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	993,35
2.5- Cota-Parte IPVA	181.600,00	38.813,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.252.200,00	8.231.109,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.663.640,00	1.545.639,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.410,00	512.137,38
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.471.978,61	5.264.555,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.874.760,72	4.266.776,23
6.1.1- Principal	9.843.760,72	4.250.700,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	16.076,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	969.016,93
6.3.1- Principal	1.300.000,00	969.016,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	247.217,89	28.762,17
6.4.1- Principal	247.217,89	28.762,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.180.120,72	2.705.060,51
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.264.555,33	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.672.578,61	9.706.688,77	6.301.494,35	6.301.494,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.082.588,23	8.988.226,84	5.590.183,08	5.590.183,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.943.039,29	3.759.940,40	1.060.577,04	1.060.577,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.128.648,94	5.228.286,44	4.529.606,04	4.529.606,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.589.990,38	718.461,93	711.311,27	711.311,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	568.017,89	274.729,23	267.578,57	267.578,57	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.007.572,49	443.732,70	443.732,70	443.732,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.706.688,77	6.301.494,35	6.301.494,35	0,00	0,00	1.036.939,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.638.025,73	5.361.987,87	5.361.987,87	0,00	0,00	1.095.211,64
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.068.663,04	939.506,48	939.506,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.988.226,84	5.590.183,08	5.590.183,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	624.930,34	495.773,78	495.773,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.665.055,21	5.590.183,08	5.590.183,08	106,77
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	490.419,47	495.773,78	495.773,78	51,16
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	145.352,54	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	526.455,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.379.350,00	359.061,94	144.231,08	140.148,12	0,00
20.1- Educação Infantil	163.205,55	22.379,08	22.379,08	22.105,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.137.744,45	336.682,86	121.852,00	118.042,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.997.028,61	10.065.750,71	6.445.725,43	6.441.642,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.674.262,73	4.057.048,71	1.350.534,69	1.350.261,16	0,00
21.1.1- Creche	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.667.062,73	4.057.048,71	1.350.534,69	1.350.261,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.322.765,88	6.008.702,00	5.095.190,74	5.091.381,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	144.231,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.545.639,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.689.870,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)				VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.057.777,28				1.689.870,62	20,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.100,00	575.322,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.587.100,00	575.308,13
31.1.1- Salário-Educação	472.000,00	383.481,73
31.1.2- PDDE	8.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	268.000,00	75.010,87
31.1.4 - PNATE	203.000,00	112.267,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	636.000,00	4.548,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	14,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.100.150,00	1.096.545,69	787.945,77	480.151,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.300,00	136.562,74	116.650,07	28.143,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.050,00	840.091,57	551.868,94	377.019,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	219.900,00	116.517,43	116.052,81	71.614,38	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.900,00	3.373,95	3.373,95	3.373,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.152.078,61	11.162.296,40	7.233.671,20	6.921.793,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.388.028,61	10.875.238,16	6.946.612,96	6.884.634,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.067.878,61	9.188.942,47	5.675.712,42	5.675.712,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.320.150,00	1.686.295,69	1.270.900,54	1.208.921,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.764.050,00	287.058,24	287.058,24	37.159,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.764.050,00	287.058,24	287.058,24	37.159,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.158,03	1.966,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.264.555,33	383.481,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.301.494,35	223.699,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.035.780,99)	161.749,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.048.954,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.038,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.134,87	161.749,59
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:42D760B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.911.526,67	1.275.112,83	5.636.413,84
Investimentos	6.080.326,67	570.371,13	5.509.955,54
Inversões Financeiras	117.300,00	0,00	117.300,00
Amortização da Dívida	713.900,00	704.741,70	9.158,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.911.526,67	1.275.112,83	5.636.413,84
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.911.526,67	1.275.112,83	5.636.413,84
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B930C57A

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça 05 de Abril,180, Centro, Pureza/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.290.233/0001-42, representado pelo(a) Sr. **RICARDO SANTOS DE BRITO**, autoridade competente, portador do CPF nº 010.766.274-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, processo administrativo N.º 101.409/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pureza**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL J.A LTDA	
CNPJ: 01.653.918/0001-00	TELEFONE: (84) 3223-2505
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504, ALECRIM, NATAL/RN – CEP: 59030350	
REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM FERNANDES NETO – CPF: 200.395.144-00	

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001541 - CLIPE PARA PAPEL TAMANHO 8/0, EM AÇO NIQUELADO, NO FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
0001542 - COLA BRANCA LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM TUBO DE 40G COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO À BASE DE PVA. CONSISTÊNCIA LÍQUIDA. NÃO TÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	UND	650	R\$ 1,00	R\$ 650,00
0001543 - COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, PARA COLAR PAPEL, CARTÃO E TECIDO. TRANSPARENTE AO SECAR. NÃO RESSECADA. EMBALAGEM COM TAMPA VEDANTE E BASE GIRATÓRIA, CONTENDO 8 A 10G	UND	650	R\$ 1,04	R\$ 676,00
0001544 - CORRETIVO DE TEXTO LÍQUIDO, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. SECAGEM RÁPIDA. COMPOSTO DE ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. ACONDICIONADO EM TUBO COM 18 A 20ML, COM TAMPA CONTENDO PINCEL APLICADOR.	UND	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
0001545 - COLCHETES PARA PAPEIS REFORÇO METÁLICO EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO Nº 5 - DIÂMETRO DA CABEÇA 9MM / 25MM COMPRIMENTO DA PERNA / EMBALAGEM CAIXA COM 72UND	CX	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
0002155 - CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, INDICADA PARA GRAVAÇÃO DE DADOS E ÁUDIO - CAPACIDADE DE 700 MB PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, OU 80 MINUTOS - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1 A 52X - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	EMB	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
0001553 - DVD-R GRAVÁVEL, 4,7GB, 120MIN X IMPRIMÍVEL, COM CAPA EM ACRÍLICO 1UNIDADES, EMBALAGENS C/ 50 UNIDADES	EMB	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
0001558 - ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - ESPESSURA DA LAMINA DE 9MM ESTREITO, COM TRAVA DE SEGURANÇA	CX	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
- CX C/ 12 UNIDADES				
0001563 - ENVELOPES CARTA BRANCO FORMATO: 114X162 - GRS: 63 -CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0001569 - FITA ADESIVA MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO / CELOFANE / OU POLIPROPILENO, MEDINDO: 12 MM X 30 MM (LXC) - COR INCOLOR - APLICAÇÃO MULTIUSO. EMBALAGEM COM 10 ROLOS	EMB	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
0001577 - GRAMPO 26/6 - METÁLICO GALVANIZADO TAMANHO, EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	70	R\$ 0,98	R\$ 68,60
0001580 - LIVRO ATA - MATERIAL PAPEL OFFSET, C/ FOLHAS 50, GRAMATURA:75GM2, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 320 X220 MM, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
0002171 - PINCEL ATÔMICO PERMANENTE RECARREGÁVEL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO - CAIXA C/ 12 UNIDADES - CORES: AZUL / PRETA / VERMELHA	CX	30	R\$ 14,28	R\$ 428,40
0001587 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA ACRÍLICA DE 4MM, TINTA AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CORES: AZUL / PRETA.	UND	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
0002172 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES - CORES: AZUL / PRETA	CX	6	R\$ 2,59	R\$ 15,54
0002175 - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO - PESO	PC	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
0,088 KG DIMENSÕES: 345 X 235 MM GRAMATURA: 480G/M² - ESPESSURA: 0,52 - CORES: CINZA / VERDE / AZUL - EMBALADOS C/ 10 UNIDADES.				
0001595 - PASTA ELÁSTICA DE PAPEL DUPLEX	UND	190	R\$ 1,96	R\$ 372,40
- COM ILHÓS. PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. PESO: 0,058 KG DIMENSÕES: 350 X 240 MM - G: 250G / M² - ESPESSURA: 0,32 CORES VARIADAS				
0001596 - PORTA CANETAS / CLIPES / RECADO - EM POLIESTIRENO. PARA ORGANIZAR ACESSÓRIOS DE MESA - PESO: 0126 KG DIMENSÕES: 240 X 70 X 80 MM - COR: CRISTAL	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
0001598 - PERCEVEJO LATONADO PINTADO AÇO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
0001600 - PLACA ISOPOR: 50X100CM, ESPESSURA 20MM.	UND	220	R\$ 2,99	R\$ 657,80
0002180 - TESOURA ESCOLAR - LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E CABOS DESENVOLVIDOS EM POLIPROPILENO PRETO - COM 4 ¼ (10.8 CM)	UN	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
0001607 - TINTA GUACHE MULTIUSO, IDEAL PARA COLORIR PROJETOS OU TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, POSTERS, BANNERS, ETC. INDICADO PARA USO DE CRIANÇAS E ADULTOS.	EMB	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00

ESTOJO COM 06 FRASCOS DE 30ML PLÁSTICOS EM CORES VARIADAS				
0002186 - COLA PARA ISOPOR 900G COM ALTA RESISTÊNCIA E GRANDE PODER DE ADESIVISIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 374,64	R\$ 1.873,20
VALOR TOTAL				R\$ 23.737,79

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pureza/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Pureza/RN, 22 de Maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Representante Legal do órgão Gerenciador

Comercial J.A LTDA

CNPJ: 01.653.918/0001-00

JOAQUIM FERNANDES NETO

CPF: 200.395.144-00

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E5F905DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.000,00	655.000,00	302.115,53	46,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.798,13	8,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	3.500,00	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	50.156,93	25,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	246.660,47	61,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.000,00	20.650.000,00	6.946.232,84	33,64
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	6.164.090,96	36,05
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	6,18	0,15
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	32.109,06	16,90
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	746.841,09	22,29
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.185,55	53,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.305.000,00	21.305.000,00	7.248.348,37	34,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.831.000,00	3.012.903,00	2.372.800,30	78,75	882.702,21	29,30	875.347,69	29,05
Despesas Correntes	2.761.000,00	2.635.705,00	2.025.604,30	76,85	882.702,21	33,49	875.347,69	33,21
Despesas de Capital	70.000,00	377.198,00	347.196,00	92,05	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	317.000,00	277.868,00	271.764,00	97,80	122.425,00	44,06	122.425,00	44,06
Despesas Correntes	312.000,00	227.866,00	221.763,00	97,32	122.425,00	53,73	122.425,00	53,73
Despesas de Capital	5.000,00	50.002,00	50.001,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	223.000,00	223.000,00	120.709,45	54,13	107.705,66	48,30	107.705,66	48,30
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	120.709,45	54,37	107.705,66	48,52	107.705,66	48,52
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.406.500,00	3.549.271,00	2.765.273,75	77,91	1.112.832,87	31,35	1.105.478,35	31,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.765.273,75	1.112.832,87	1.105.478,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.765.273,75	1.112.832,87	1.105.478,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.087.252,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	25.580,61	18.226,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	-----	15,35	-----

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			
--	--	--	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(l) = (h - (i ou j))				
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO										
DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId) q = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.087.252,26	1.112.832,87	25.580,61	8.079.709,68	0,00	8.054.129,07	-----	3.595.502,72	-----	25.580,61
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.770,52	49.040,25	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.385,12	0,00	17.219,63	-17.219,63
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	1.161.747,23	0,00	1.258.838,99	1.374.152,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										34.352,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										34.352,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
				(Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	34.352,43	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34.352,43	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.143.000,00	4.143.000,00	697.167,50	16,83
Proveniente da União	4.122.000,00	4.122.000,00	689.241,49	16,72
Proveniente dos Estados	21.000,00	21.000,00	7.926,01	37,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.143.000,00	4.143.000,00	697.167,50	16,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.406.500,00	3.554.926,00	2.813.645,01	79,15	1.063.946,65	29,93	1.011.447,69	28,45
Despesas Correntes	2.456.500,00	2.609.324,00	1.915.221,34	73,40	1.063.946,65	40,77	1.011.447,69	38,76

Despesas de Capital	950.000,00	945.602,00	898.423,67	95,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	355.970,00	133.584,15	37,53	50.184,15	14,10	50.184,15	14,10
Despesas Correntes	267.000,00	251.136,00	133.584,15	53,19	50.184,15	19,98	50.184,15	19,98
Despesas de Capital	207.000,00	104.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	77.000,00	25.176,55	32,70	25.176,55	32,70	25.176,55	32,70
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	25.176,55	33,57	25.176,55	33,57	25.176,55	33,57
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	56.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	55.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	97.500,00	70.000,00	71,79	19.890,00	20,40	19.890,00	20,40
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	70.000,00	71,79	19.890,00	20,40	19.890,00	20,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	4.143.000,00	4.141.490,00	3.042.405,71	73,46	1.159.197,35	27,99	1.106.698,39	26,72
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.237.500,00	6.567.829,00	5.186.445,31	78,97	1.946.648,86	29,64	1.886.795,38	28,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	791.000,00	633.838,00	405.348,15	63,95	172.609,15	27,23	172.609,15	27,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	300.000,00	145.886,00	48,63	132.882,21	44,29	132.882,21	44,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	70.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.000,00	119.000,00	70.000,00	58,82	19.890,00	16,71	19.890,00	16,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.549.500,00	7.690.761,00	5.807.679,46	75,52	2.272.030,22	29,54	2.212.176,74	28,76
FONTE: Sistema e-Pública (1353-6441-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 15:02.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos								
restos a pagar não processados.								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D3B95E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.992.500,00
Previsão Atualizada	34.992.500,00
Receitas Realizadas	9.386.776,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	100.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.408.500,00
Créditos Adicionais	100.000,00
Dotação Atualizada	35.508.500,00
Despesas Empenhadas	17.706.940,76
Despesas Liquidadas	8.394.395,82
Despesas Pagas	8.248.009,04
Superávit Orçamentário	992.380,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.574.940,76
Despesas Liquidadas	8.262.395,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.656.919,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.656.919,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.656.919,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-671.012,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-601.858,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.432.229,87	0,00	1.390.156,69	42.073,18
Poder Executivo	1.432.229,87	0,00	1.390.156,69	42.073,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	440.469,15	0,00	364.597,72	75.871,43
Poder Executivo	440.469,15	0,00	364.597,72	75.871,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.699,02	0,00	1.754.754,41	117.944,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.443.036,88	25,00	19,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.441.255,51	70,00	65,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		275.863,54	50,00	64,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.112.832,87	15,00	15,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1665-9911-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 15:04.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9496CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1 - BLANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.992.500,00	34.992.500,00	4.215.172,80	12,05	9.386.776,62	26,83	25.605.723,38
RECEITAS CORRENTES	30.908.500,00	30.908.500,00	4.215.172,80	13,64	9.386.776,62	30,37	21.521.723,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	655.000,00	655.000,00	131.975,80	20,15	302.115,53	46,12	352.884,47
Impostos	655.000,00	655.000,00	131.975,80	20,15	302.115,53	46,12	352.884,47
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	568.900,00	568.900,00	55.085,27	9,68	113.174,52	19,89	455.725,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	568.900,00	568.900,00	55.085,27	9,68	113.174,52	19,89	455.725,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.574.600,00	29.574.600,00	4.019.416,33	13,59	8.957.269,90	30,29	20.617.330,10
Transferências da União e de suas Entidades	21.511.800,00	21.511.800,00	2.846.794,66	13,23	6.478.061,97	30,11	15.033.738,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.300,00	3.604.300,00	328.889,96	9,12	721.993,00	20,03	2.882.307,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.348.500,00	4.348.500,00	843.294,39	19,39	1.756.340,29	40,39	2.592.159,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	110.000,00	110.000,00	437,32	0,40	874,64	0,80	109.125,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	8.695,40	7,90	14.216,67	12,92	95.783,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	8.695,40	7,90	14.216,67	12,92	95.783,33
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.084.000,00	4.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.992.500,00	34.992.500,00	4.215.172,80	12,05	9.386.776,62	26,83	25.605.723,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.992.500,00	34.992.500,00	4.215.172,80	12,05	9.386.776,62	26,83	25.605.723,38
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.992.500,00	34.992.500,00	4.215.172,80	12,05	9.386.776,62	26,83	25.605.723,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	100.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	100.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.992.500,00	35.092.500,00	5.045.053,73	17.706.940,76	17.385.559,24	5.130.065,34	8.394.395,82	8.248.009,04	26.698.104,18
DESPESAS CORRENTES	28.877.500,00	28.775.020,00	4.375.326,73	15.650.208,45	13.124.811,55	4.936.100,98	8.172.194,45	8.057.860,67	20.602.825,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.097.000,00	13.097.094,00	1.237.432,86	8.098.195,56	4.998.898,44	2.384.284,59	4.067.519,86	4.067.285,84	9.029.574,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.780.500,00	15.677.926,00	3.137.893,87	7.552.012,89	8.125.913,11	2.551.816,39	4.104.674,59	3.990.574,83	11.573.251,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.965.000,00	6.167.480,00	669.727,00	2.056.732,31	4.110.747,69	193.964,36	222.201,37	190.148,37	5.945.278,63
INVESTIMENTOS	5.677.000,00	5.879.480,00	669.727,00	1.880.151,67	3.999.328,33	164.053,00	164.053,00	132.000,00	5.715.427,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	31.419,36	29.911,36	58.148,37	58.148,37	149.851,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.992.500,00	35.092.500,00	5.045.053,73	17.706.940,76	17.385.559,24	5.130.065,34	8.394.395,82	8.248.009,04	26.698.104,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
Amortização da Dívida Interna	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00
Dívida Mobiliária	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Dívida Contratual	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.408.500,00	35.508.500,00	5.045.053,73	17.706.940,76	17.801.559,24	5.130.065,34	8.394.395,82	8.248.009,04	27.114.104,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	992.380,80	1.138.767,58	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.408.500,00	35.508.500,00	5.045.053,73	17.706.940,76	17.801.559,24	5.130.065,34	9.386.776,62	9.386.776,62	27.114.104,18

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1376-5785-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:56.									

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FA47DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril									
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.673.075,26	2.536.219,06	2.802.811,56	2.446.927,59	2.364.080,13	2.179.187,96	2.407.797,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.207,06	60.068,10	87.052,47	45.951,32	52.920,10	69.233,17	62.384,43		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	17.537,53	18.056,51	39.126,24	5.556,61	12.938,73	17.617,39	13.346,80		
ITBI	5.000,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	43.669,53	42.011,59	47.226,23	40.394,71	39.981,37	51.615,78	49.037,63		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	27.589,44	27.944,11	28.502,79	25.148,02	23.786,56	24.884,41	19.817,17		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	27.589,44	27.944,11	28.502,79	25.148,02	23.786,56	24.884,41	19.817,17		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	3.575.729,14	2.447.854,85	2.687.256,30	2.375.828,25	2.287.373,47	2.085.070,38	2.325.596,35		
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90		
Cota-Parte do ICMS	167.546,64	150.543,26	190.279,50	146.558,88	154.961,92	211.348,59	140.493,58		
Cota-Parte do IPVA	27.425,89	9.335,59	11.620,30	6.817,53	5.930,46	6.940,07	3.908,24		
Cota-Parte do ITR	46,40	0,00	0,00	33,95	68,20	223,70	0,00		
Transferências da LC 61/1989	274,29	344,66	304,65	412,30	450,05	305,55	339,32		
Transferências do FUNDEB	480.660,30	508.447,59	414.185,03	482.244,22	428.567,34	463.545,51	476.165,88		
Outras Transferências Correntes	1.437.738,40	209.199,53	1.053.405,12	408.949,75	311.541,45	243.461,68	220.802,43		
Outras Receitas Correntes	3.549,62	352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	331.466,02	346.041,50	243.933,17	296.926,79	249.767,71	275.612,59	325.725,53		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.466,02	346.041,50	243.933,17	296.926,79	249.767,71	275.612,59	325.725,53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.082.072,42		
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.299.749,55	2.755.590,55	3.193.597,96	2.335.967,30	2.490.867,12	33.485.871,99	35.306.500,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.751,51	86.508,56	83.631,17	64.245,36	67.730,44	747.683,69	655.000,00		
IPTU	759,05	1.798,13	0,00	0,00	0,00	2.557,18	20.000,00		
ISS	992,46	24.654,50	11.037,53	6.751,73	7.713,17	175.329,20	200.000,00		
ITBI	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	9.200,00	35.000,00		
IRRF	0,00	60.055,93	69.093,64	57.493,63	60.017,27	560.597,31	400.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	19.800,98	28.628,53	29.460,72	27.343,66	27.741,61	310.648,00	568.900,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.628,53	29.460,72	27.343,66	27.741,61	113.174,52	568.900,00		
Outras Receitas Patrimoniais	19.800,98	0,00	0,00	0,00	0,00	197.473,48	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	4.142.229,26	2.636.803,02	3.078.635,24	2.243.480,21	2.387.597,74	32.273.454,21	33.972.600,00		
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	17.967.077,46	17.910.000,00		
Cota-Parte do ICMS	182.627,07	202.620,97	173.440,00	168.833,21	201.946,91	2.091.200,53	3.350.000,00		
Cota-Parte do IPVA	2.540,80	2.115,36	7.480,83	8.038,73	14.474,14	106.627,94	190.000,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	6,18	0,00	0,00	378,43	4.000,00		
Transferências da LC 61/1989	395,18	704,41	797,41	868,40	815,33	6.011,55	6.000,00		
Transferências do FUNDEB	575.002,22	673.996,51	551.268,49	463.656,53	561.268,54	6.079.008,16	4.606.500,00		
Outras Transferências Correntes	987.958,48	262.518,78	339.730,28	281.097,97	266.746,27	6.023.150,14	7.906.100,00		
Outras Receitas Correntes	135.967,80	3.650,44	1.870,83	898,07	7.797,33	154.086,09	110.000,00		
DEDUÇÕES (II)	370.233,29	340.057,45	437.527,24	299.745,08	311.916,54	3.828.952,91	4.398.000,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.233,29	340.057,45	437.527,24	299.745,08	311.916,54	3.828.952,91	4.398.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.929.516,26	2.415.533,10	2.756.070,72	2.036.222,22	2.178.950,58	29.656.919,08	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.929.516,26	2.415.533,10	2.756.070,72	2.036.222,22	2.178.950,58	29.656.919,08	30.908.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.929.516,26	2.415.533,10	2.756.070,72	2.036.222,22	2.178.950,58	29.656.919,08	30.908.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1602-3594-465). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:59.							

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0F10813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1453-5308-912). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:59.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BB41E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.908.500,00	9.386.776,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.000,00	302.115,53

IPTU	20.000,00	1.798,13
ISS	200.000,00	50.156,93
ITBI	35.000,00	3.500,00
IRRF	400.000,00	246.660,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	568.900,00	113.174,52
Aplicações Financeiras (II)	568.900,00	113.174,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.574.600,00	8.957.269,90
Cota-Parte do FPM	14.110.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.785.000,00	597.472,96
Cota-Parte do IPVA	158.000,00	25.687,25
Cota-Parte do ITR	3.000,00	4,95
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.548,44
Transferências do FUNDEB	4.606.500,00	2.250.190,07
Outras Transferências Correntes	7.906.100,00	1.150.093,30
Demais Receitas Correntes	110.000,00	14.216,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	14.216,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.339.600,00	9.273.602,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.084.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.423.600,00	9.273.602,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.423.600,00	9.273.602,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.775.020,00	15.650.208,45	8.172.194,45	8.057.860,67	795.965,68	123.114,74	121.764,74
Pessoal e Encargos Sociais	13.097.094,00	8.098.195,56	4.067.519,86	4.067.285,84	68.895,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.677.926,00	7.552.012,89	4.104.674,59	3.990.574,83	727.070,51	123.114,74	121.764,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.677.926,00	7.552.012,89	4.104.674,59	3.990.574,83	727.070,51	123.114,74	121.764,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.775.020,00	15.650.208,45	8.172.194,45	8.057.860,67	795.965,68	123.114,74	121.764,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.167.480,00	2.056.732,31	222.201,37	190.148,37	594.191,01	242.832,98	242.832,98
Investimentos	5.879.480,00	1.880.151,67	164.053,00	132.000,00	594.191,01	242.832,98	242.832,98
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	208.000,00	176.580,64	58.148,37	58.148,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.959.480,00	1.880.151,67	164.053,00	132.000,00	594.191,01	242.832,98	242.832,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.884.500,00	17.530.360,12	8.336.247,45	8.189.860,67	1.390.156,69	365.947,72	364.597,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.884.500,00	17.530.360,12	8.336.247,45	8.189.860,67	1.390.156,69	365.947,72	364.597,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-671.012,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-671.012,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	113.174,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-557.838,46
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2024 (a)Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.342.247,581.284.099,21
DEDUÇÕES (XL)	3.649.752,612.989.745,71
Disponibilidade de Caixa	3.649.752,612.989.745,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.913,193.112.652,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,0043.423,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.160,5879.483,69
Demais Haveres Financeiros	0,000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.307.505,03-1.705.646,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-601.858,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	43.423,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-558.435,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-671.609,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2042-1032-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 15:00.	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:339F4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	655.000,00	302.115,53	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	1.798,13	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	3.500,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	50.156,93	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	246.660,47	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.460.000,00	6.946.232,84	
2.1-Cota Parte FPM	17.910.000,00	6.164.090,96	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	6.164.090,96	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	746.841,09	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	3.185,55	
2.4-Cota-Parte ITR	4.000,00	6,18	
2.5-Cota-Parte IPVA	190.000,00	32.109,06	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.115.000,00	7.248.348,37	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.398.000,00	1.389.246,31	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.398.750,00	422.840,52	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.706.500,00	2.267.839,58
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.448.500,00	1.773.989,80
6.1.1-Principal	4.348.500,00	1.756.340,29
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	17.649,51
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.000,00	0,00
6.2.1-Principal	63.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.000,00	424.927,48
6.3.1-Principal	158.000,00	424.927,48
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.000,00	68.922,30
6.4.1-Principal	37.000,00	68.922,30
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-49.500,00	367.093,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.267.839,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.721.251,00	1.730.384,57	1.702.962,17	1.702.962,17	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.743.500,00	1.441.255,51	1.441.255,51	1.441.255,51	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.087.000,00	531.585,36	531.585,36	531.585,36	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.571.000,00	904.863,90	904.863,90	904.863,90	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	4.806,25	4.806,25	4.806,25	0,00
10.1.4-Educação Especial	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	977.751,00	289.129,06	261.706,66	261.706,66	0,00
10.2.1-Educação Infantil	146.500,00	33.163,24	33.163,24	33.163,24	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	749.251,00	255.965,82	228.543,42	228.543,42	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.730.384,57	1.702.962,17	1.702.962,17	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.429.662,61	1.402.240,21	1.402.240,21	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	275.863,54	275.863,54	275.863,54	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.858,42	24.858,42	24.858,42	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.441.255,51	1.441.255,51	1.441.255,51	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	275.863,54	275.863,54	275.863,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.539.242,10	1.441.255,51	1.441.255,51	65,54
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	275.863,54	275.863,54	64,92
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			63.739,12	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	226.783,96	564.877,41	564.877,41	338.093,45	24,91	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.051.090,00	569.759,53	391.884,02	343.292,78	0,00	
20.1-Educação Infantil	170.590,00	41.831,93	12.695,93	12.695,93	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	730.000,00	195.134,25	137.156,45	121.100,40	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	564.000,00	289.325,36	208.645,62	176.110,43	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	558.500,00	43.467,99	33.386,02	33.386,02	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.123.750,50	2.439.197,64	2.185.019,91	2.136.428,67	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.123.750,50	2.439.197,64	2.185.019,91	2.136.428,67	0,00	
21.1.1-Creche	7.123.750,50	2.439.197,64	2.185.019,91	2.136.428,67	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					391.884,02	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.389.246,31	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			338.093,45	
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.443.036,88	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.812.087,09	1.443.036,88	19,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.500,00	300.092,48
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	755.000,00	224.351,69
31.1.1-Salário-Educação	98.000,00	139.510,76
31.1.2-PDDE	6.000,00	150,29
31.1.3-PNAE	156.500,00	49.407,09
31.1.4-PNATE	101.500,00	25.069,08
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	393.000,00	10.214,47
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.500,00	75.740,79
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.942.000,00	1.124.840,59	484.853,26	436.262,02	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	212.000,00	59.933,92	29.565,92	29.565,92	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	926.000,00	267.818,39	180.833,51	164.777,46	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.763.000,00	797.088,28	274.453,83	241.918,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.714.341,00	3.424.984,69	2.579.699,45	2.482.516,97	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.076.895,00	2.411.872,16	2.157.461,43	2.139.224,19	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.150.500,00	1.715.448,00	1.715.448,00	1.715.448,00	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.926.395,00	696.424,16	442.013,43	423.776,19	0,00
33.2-Despesas de Capital	534.856,00	443.353,00	30.354,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	534.856,00	443.353,00	30.354,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	166.986,67	384.637,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.267.839,58	139.510,76
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.736.710,48	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	698.115,77	524.147,97
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	698.115,77	524.147,97
FONTE: Sistema e-Pública (1875-0552-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 15:01.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:OCD80494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AFA65C4F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	R\$ 1
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	A REALIZAR
			(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024	2025	SALDO ATUAL
VALOR (III)					(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:58893C83

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A ABR	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:273DFB1E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO			
ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial		61.727.000,00	
Previsão Atualizada		61.727.000,00	
Receitas Realizadas		18.831.235,42	
Déficit Orçamentário		817.916,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		61.727.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		61.727.000,00	
Despesas Empenhadas		31.326.214,60	
Despesas Liquidadas		19.649.151,42	
Despesas Pagas		19.552.693,83	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		31.326.214,60	
Despesas Liquidadas		19.649.151,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		53.697.167,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.722.145,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.820.705,74	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-971.000,00	-695.995,64	71,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	189.893,15	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00
Poder Executivo	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.439.981,42	25,00	25,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.911.404,43	70,00	76,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	540.356,69	50,00	83,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	156.798,00	15,00	24,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.499.840,51	2.536.271,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.855.380,08	15,00	21,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:84CEA560

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março- Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
--	---------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------

	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	5.786.000,00	1.401.420,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	5.786.000,00	1.401.420,65

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.746.000,00	329.559,04	248.842,11	236.806,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	740.000,00	254.694,04	181.263,17	169.263,26	0,00
Demais Despesas Correntes	1.006.000,00	74.865,00	67.578,94	67.542,94	0,00
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.936.000,00	329.559,04	248.842,11	236.806,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	3.850.000,00	1.071.861,61	1.152.578,54	1.164.614,45	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE
	(a)		(b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6CD9E23F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.941.000,00	Jan a Abr/2025
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.639.000,00	1.099.486,70
IPTU	103.000,00	7.073,71
ISS	2.303.000,00	412.669,55
ITBI	63.000,00	7.200,00
IRRF	1.110.000,00	531.674,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	140.869,23
Contribuições	25.000,00	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	118.416,20

Aplicações Financeiras (II)	91.000,00	115.451,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.964,99
Transferências Correntes	46.698.000,00	16.209.979,27
Cota Parte do FPM	15.500.000,00	5.290.568,61
Cota Parte do ICMS	8.000.000,00	4.672.142,06
Cota Parte do IPVA	240.000,00	39.028,66
Cota Parte do ITR	40.000,00	36,39
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	21.153,85
Transferências do FUNDEB	11.650.000,00	3.872.743,02
Outras Transferências Correntes	11.228.000,00	2.314.306,68
Demais Receitas Correntes	488.000,00	1.932,60
Outras Receitas Financeiras (III)	441.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.000,00	1.932,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.409.000,00	17.314.363,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.630.000,00	1.401.420,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	156.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.450.000,00	0,00
Convênios	1.190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.260.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.539.000,00	18.715.784,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.909.000,00	17.314.363,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.794.887,86	26.796.815,05	16.668.693,61	16.636.401,93	164.601,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.445.010,13	10.809.970,66	7.451.380,41	7.451.315,41	121.458,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.279.877,73	15.986.844,39	9.217.313,20	9.185.086,52	43.143,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.279.877,73	15.986.844,39	9.217.313,20	9.185.086,52	43.143,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.724.887,86	26.796.815,05	16.668.693,61	16.636.401,93	164.601,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.376.000,00	2.029.559,04	1.599.072,12	1.587.036,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.846.112,14	2.499.840,51	1.381.385,69	1.329.255,69	68.121,00	0,00	0,00
Investimentos	3.695.816,45	1.929.438,22	1.077.911,97	1.025.781,97	68.121,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	600.295,69	382.380,95	115.452,38	115.452,38	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600.295,69	382.380,95	115.452,38	115.452,38	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	188.021,34	188.021,34	188.021,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.296.112,14	2.311.819,17	1.193.364,35	1.141.234,35	68.121,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.037.000,00	31.138.193,26	19.461.130,08	19.364.672,49	232.722,92	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.521.000,00	29.108.634,22	17.862.057,96	17.777.636,28	232.722,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-881.611,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-695.995,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-971.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-695.995,64
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-239.722,92	-49.829,77
Disponibilidade de Caixa	-239.722,92	-49.829,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	239.722,92	7.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	42.829,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	239.722,92	49.829,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		189.893,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-232.722,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-42.829,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-42.829,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F4475A84

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.579.000,00	958.617,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	7.073,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.000,00	7.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.303.000,00	412.669,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	531.674,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.510.000,00	12.511.391,59
2.1- Cota-Parte FPM	19.100.000,00	6.613.210,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	6.613.210,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	5.822.907,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	26.442,28
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	45,47
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	48.785,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.089.000,00	13.470.009,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.682.000,00	2.488.462,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.590.250,00	865.223,95
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.660.000,00	3.881.945,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.010.000,00	3.151.716,53
6.1.1- Principal	10.000.000,00	3.142.513,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	9.202,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	644.231,54
6.3.1- Principal	1.300.000,00	644.231,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	85.997,74
6.4.1- Principal	200.000,00	85.997,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.318.000,00	654.051,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.034,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.034,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.965.980,51
	INSCRITAS EM

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.586.604,00	5.712.538,79	4.099.444,24	4.099.444,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.335.104,00	3.874.000,00	2.911.404,43	2.911.404,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.423.500,00	981.000,00	690.509,59	690.509,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.911.604,00	2.893.000,00	2.220.894,84	2.220.894,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.251.500,00	1.838.538,79	1.188.039,81	1.188.039,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	691.000,00	440.538,79	338.606,19	338.606,19	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.560.500,00	1.398.000,00	849.433,62	849.433,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.712.538,79	4.099.444,24	4.099.444,24	0,00	0,00	217.498,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.137.000,00	3.559.087,55	3.559.087,55	0,00	0,00	407.371,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	575.538,79	540.356,69	540.356,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.874.000,00	2.911.404,43	2.911.404,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	575.538,79	540.356,69	540.356,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	162.201,00	156.798,00	156.798,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.657.163,65	2.911.404,43	2.911.404,43	76,70
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	322.115,77	540.356,69	540.356,69	83,88
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	96.634,73	156.798,00	156.798,00	24,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	388.194,58		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.041.560,87	1.676.561,14	951.519,40	951.519,40	0,00
20.1- Educação Infantil	825.500,49	317.374,95	185.381,92	185.381,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.831.170,25	1.254.741,29	699.005,15	699.005,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	81.777,36	53.178,23	27.365,66	27.365,66	0,00
20.4- Educação Especial	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	180.112,77	51.266,67	39.766,67	39.766,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.448.052,10	7.337.833,26	5.011.196,97	5.011.196,97	0,00
21.1- Educação Infantil	2.940.000,49	1.738.913,74	1.214.497,70	1.214.497,70	0,00
21.1.1- Creche	262.168,50	42.716,44	24.276,47	24.276,47	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.677.831,99	1.696.197,30	1.190.221,23	1.190.221,23	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.508.051,61	5.598.919,52	3.796.699,27	3.796.699,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	951.519,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.488.462,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.439.981,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.367.502,27	3.439.981,42	25,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.579,14	0,00	189.579,14	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.458,14	0,00	121.458,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.121,00	0,00	68.121,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.500,00	327.189,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.677.000,00	306.359,12
31.1.1- Salário-Educação	805.500,00	286.006,48
31.1.2- PDDE	10.500,00	161,83
31.1.3- PNAE	200.500,00	2,55
31.1.4- PNATE	65.500,00	14.208,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	595.000,00	5.980,26
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.500,00	20.830,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.766.000,00	235.277,60	179.083,24	178.852,24	0,00
32.1- Educação Infantil	79.000,00	16.000,00	8.795,81	8.795,81	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.657.000,00	217.277,60	170.287,43	170.056,43	0,00
32.3- Ensino Médio	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.394.164,87	7.624.377,53	5.230.046,88	5.229.815,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.686.624,18	7.319.815,58	5.010.316,50	5.010.085,50	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	12.978.441,13	6.226.192,68	4.327.011,71	4.327.011,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.708.183,05	1.093.622,90	683.304,79	683.073,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	758.295,69	304.561,95	219.730,38	219.730,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	758.295,69	304.561,95	219.730,38	219.730,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	273.613,84	98.656,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.881.945,81	286.006,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.289.023,38	130.313,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-133.463,73	254.349,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-151.991,73	251.699,05

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a		
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A3270506

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A ABR	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A ABR	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.036.112,14	2.499.840,51	2.536.271,63
Investimentos	3.835.816,45	1.929.438,22	1.906.378,23
Inversões Financeiras	600.295,69	382.380,95	217.914,74
Amortização da Dívida	600.000,00	188.021,34	411.978,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.036.112,14	2.499.840,51	2.536.271,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.536.112,14	2.499.840,51	1.036.271,63
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas		

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do
material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:35D12A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.254.100,00	34.254.100,00	4.939.089,62	14,42	10.575.030,08	30,87	23.679.069,92
RECEITAS CORRENTES	32.444.300,00	32.444.300,00	4.939.089,62	15,22	10.575.030,08	32,59	21.869.269,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.147.400,00	1.147.400,00	218.414,08	19,04	404.233,16	35,23	743.166,84
Impostos	1.139.300,00	1.139.300,00	218.414,08	19,17	404.233,16	35,48	735.066,84
Taxas	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.940.200,00	1.940.200,00	146.812,65	7,57	239.995,25	12,37	1.700.204,75
Contribuições Sociais	1.826.600,00	1.826.600,00	133.413,88	7,30	225.265,15	12,33	1.601.334,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00	113.600,00	13.398,77	11,79	14.730,10	12,97	98.869,90
RECEITA PATRIMONIAL	819.000,00	819.000,00	186.541,56	22,78	320.149,78	39,09	498.850,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.000,00	819.000,00	186.541,56	22,78	320.149,78	39,09	498.850,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.537.700,00	28.537.700,00	4.387.321,18	15,37	9.610.651,73	33,68	18.927.048,27
Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00	19.188.200,00	2.863.977,62	14,93	6.493.974,80	33,84	12.694.225,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00	4.099.000,00	648.375,76	15,82	1.292.716,22	31,54	2.806.283,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00	5.250.500,00	874.967,80	16,66	1.823.960,71	34,74	3.426.539,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,15	0,00	0,16	0,00	-0,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,15	0,00	0,16	0,00	-0,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.761.300,00	1.761.300,00	532.979,97	30,26	1.083.264,07	61,50	678.035,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.015.400,00	36.015.400,00	5.472.069,59	15,19	11.658.294,15	32,37	24.357.105,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.015.400,00	36.015.400,00	5.472.069,59	15,19	11.658.294,15	32,37	24.357.105,85
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.015.400,00	36.015.400,00	5.472.069,59	15,19	11.658.294,15	32,37	24.357.105,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.150.285,93	33.343.085,93	5.345.773,74	18.735.838,63	14.607.247,30	5.324.663,54	9.276.686,05	9.085.084,68	24.066.399,88
DESPESAS CORRENTES	29.887.285,93	31.835.006,37	5.247.162,55	18.441.800,99	13.393.205,38	5.261.217,55	9.019.999,12	8.828.397,75	22.815.007,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.655.900,00	18.226.940,90	2.589.356,31	12.811.724,24	5.415.216,66	3.049.339,25	5.858.843,01	5.856.518,01	12.368.097,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.385,93	13.588.065,47	2.657.806,24	5.630.076,75	7.957.988,72	2.211.878,30	3.161.156,11	2.971.879,74	10.426.909,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.033.000,00	1.468.126,77	98.611,19	294.037,64	1.174.089,13	63.445,99	256.686,93	256.686,93	1.211.439,84
INVESTIMENTOS	2.713.000,00	1.148.126,77	37.350,70	172.713,62	975.413,15	2.185,50	135.362,91	135.362,91	1.012.763,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	61.260,49	121.324,02	198.675,98	61.260,49	121.324,02	121.324,02	198.675,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	39.952,79	0,00	0,00	39.952,79	0,00	0,00	0,00	39.952,79
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.465.114,07	2.605.114,07	527.719,49	1.086.123,42	1.518.990,65	532.980,12	1.073.217,29	1.052.034,84	1.531.896,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.615.400,00	35.948.200,00	5.873.493,23	19.821.962,05	16.126.237,95	5.857.643,66	10.349.903,34	10.137.119,52	25.598.296,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.615.400,00	35.948.200,00	5.873.493,23	19.821.962,05	16.126.237,95	5.857.643,66	10.349.903,34	10.137.119,52	25.598.296,66
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.308.390,81	1.521.174,63	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.615.400,00	35.948.200,00	5.873.493,23	19.821.962,05	16.126.237,95	5.857.643,66	11.658.294,15	11.658.294,15	25.598.296,66
RESERVA DO RPPS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.761.300,00	1.761.300,00	532.979,97	30,26	1.083.264,07	61,50	678.035,93
RECEITAS CORRENTES	1.761.300,00	1.761.300,00	532.979,97	30,26	1.083.264,07	61,50	678.035,93
CONTRIBUIÇÕES	1.761.300,00	1.761.300,00	532.979,97	30,26	1.083.264,07	61,50	678.035,93
Contribuições Sociais	1.761.300,00	1.761.300,00	532.979,97	30,26	1.083.264,07	61,50	678.035,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.465.114,07	2.605.114,07	527.719,49	1.086.123,42	1.518.990,65	532.980,12	1.073.217,29	1.052.034,84	1.531.896,78
DESPESAS CORRENTES	2.285.114,07	2.165.114,07	383.088,48	705.319,92	1.459.794,15	388.349,11	692.413,79	671.231,34	1.472.700,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.114,07	2.165.114,07	383.088,48	705.319,92	1.459.794,15	388.349,11	692.413,79	671.231,34	1.472.700,28
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	440.000,00	144.631,01	380.803,50	59.196,50	144.631,01	380.803,50	380.803,50	59.196,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	440.000,00	144.631,01	380.803,50	59.196,50	144.631,01	380.803,50	380.803,50	59.196,50

FONTE: Sistema e-Pública (1559-7894-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:18.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:79304613

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril						
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a -	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a -

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.920.285,93	33.303.133,14	5.345.773,74	18.735.838,63	94,52	14.567.294,51	5.324.663,54	9.276.686,05	89,63	24.026.447,09
LEGISLATIVA	1.615.200,00	1.708.200,00	101.697,06	1.169.481,50	5,90	538.718,50	326.583,38	559.325,08	5,40	1.148.874,92
Ação Legislativa	1.615.200,00	1.708.200,00	101.697,06	1.169.481,50	5,90	538.718,50	326.583,38	559.325,08	5,40	1.148.874,92
ADMINISTRAÇÃO	3.698.300,00	4.394.345,30	1.061.268,17	3.163.656,47	15,96	1.230.688,83	901.484,06	1.428.778,56	13,80	2.965.566,74
Administração Geral	2.665.100,00	3.171.045,30	882.866,67	2.246.953,38	11,34	924.091,92	659.541,01	999.033,24	9,65	2.172.012,06
Administração Financeira	898.000,00	1.088.100,00	178.401,50	821.703,09	4,15	266.396,91	222.906,05	381.444,59	3,69	706.655,41
Controle Interno	81.900,00	81.900,00	0,00	60.000,00	0,30	21.900,00	11.636,00	23.078,07	0,22	58.821,93
Comunicação Social	53.300,00	53.300,00	0,00	35.000,00	0,18	18.300,00	7.401,00	25.222,66	0,24	28.077,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.676.900,00	1.705.900,00	81.398,66	563.775,27	2,84	1.142.124,73	167.442,74	272.944,10	2,64	1.432.955,90
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.200,00	422.200,00	14.034,17	149.098,26	0,75	273.101,74	35.875,71	69.120,50	0,67	353.079,50
Assistência Comunitária	673.400,00	673.400,00	24.894,23	38.843,63	0,20	634.556,37	23.144,23	37.093,63	0,36	636.306,37
Administração Geral	559.300,00	580.300,00	42.470,26	375.833,38	1,90	204.466,62	108.422,80	166.729,97	1,61	413.570,03
Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.574.300,00	3.574.300,00	754.881,35	1.533.074,54	7,73	2.041.225,46	754.158,61	1.504.237,18	14,53	2.070.062,82
Previdência do Regime Estatutário	3.574.300,00	3.574.300,00	754.881,35	1.533.074,54	7,73	2.041.225,46	754.158,61	1.504.237,18	14,53	2.070.062,82
SAÚDE	7.459.100,00	7.802.745,94	1.082.490,53	5.032.625,13	25,39	2.770.120,81	1.221.919,60	2.311.339,93	22,33	5.491.406,01
Atenção Básica	2.217.600,00	2.321.900,00	278.488,05	1.203.016,47	6,07	1.118.883,53	253.975,38	497.269,92	4,80	1.824.630,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.450.500,00	3.899.693,41	609.021,23	2.806.403,01	14,16	1.093.290,40	677.636,97	1.251.804,74	12,09	2.647.888,67
Suporte Profilático e Terapêutico	134.700,00	103.700,00	34.758,78	43.273,78	0,22	60.426,22	42.119,10	42.119,10	0,41	61.580,90
Vigilância Sanitária	178.400,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Vigilância Epidemiológica	211.800,00	211.800,00	15.483,60	92.048,60	0,46	119.751,40	30.815,40	64.970,40	0,63	146.829,60
Administração Geral	1.266.100,00	1.199.652,53	144.738,87	887.883,27	4,48	311.769,26	217.372,75	455.175,77	4,40	744.476,76
EDUCAÇÃO	9.121.585,93	9.170.218,62	1.199.940,04	5.181.517,68	26,14	3.988.700,94	1.181.242,79	2.060.910,29	19,91	7.109.308,33
Ensino Fundamental	5.633.900,00	5.596.652,68	723.598,69	4.034.353,74	20,35	1.562.298,94	721.858,95	1.324.060,09	12,79	4.272.592,59
Ensino Médio	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	40,00	40,00	0,00	99.960,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	2.286.600,00	2.352.930,00	367.162,34	769.693,23	3,88	1.583.236,77	293.917,76	475.755,78	4,60	1.877.174,22
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Geral	580.685,93	642.763,02	73.266,44	341.558,14	1,72	301.204,88	129.593,51	225.221,85	2,18	417.541,17
Demais Subfunções	268.500,00	225.972,92	35.872,57	35.872,57	0,18	190.100,35	35.872,57	35.872,57	0,35	190.100,35
CULTURA	685.300,00	750.300,00	140.997,95	205.297,95	1,04	545.002,05	51.611,80	65.598,60	0,63	684.701,40
Difusão Cultural	88.800,00	88.800,00	18.000,00	18.000,00	0,09	70.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Administração Geral	139.500,00	204.500,00	66.797,95	131.097,95	0,66	73.402,05	22.411,80	36.398,60	0,35	168.101,40
Demais Subfunções	457.000,00	457.000,00	56.200,00	56.200,00	0,28	400.800,00	29.200,00	29.200,00	0,28	427.800,00
URBANISMO	3.136.500,00	2.268.180,26	541.447,97	1.203.863,61	6,07	1.064.316,65	431.956,30	696.582,06	6,73	1.571.598,20
Infra-Estrutura Urbana	2.714.000,00	1.845.680,26	536.481,77	1.118.897,41	5,64	726.782,85	416.726,64	683.956,28	6,42	1.181.723,98
Serviços Urbanos	370.300,00	370.300,00	4.966,20	84.966,20	0,43	285.333,80	15.229,66	32.625,78	0,32	337.674,22
Demais Subfunções	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	1.525.200,00	1.525.200,00	372.712,01	521.801,19	2,63	1.003.398,81	256.184,50	311.559,08	3,01	1.213.640,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.268.000,00	1.268.000,00	372.493,77	378.241,95	1,91	889.758,05	244.548,50	248.971,90	2,41	1.019.028,10
Administração Geral	257.200,00	257.200,00	218,24	143.559,24	0,72	113.640,76	11.636,00	62.587,18	0,60	194.612,82
DESPORTO E LAZER	419.900,00	395.743,02	8.940,00	160.745,29	0,81	234.997,73	32.079,76	65.411,17	0,63	330.331,85
Desporto Comunitário	419.900,00	395.743,02	8.940,00	160.745,29	0,81	234.997,73	32.079,76	65.411,17	0,63	330.331,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	2.605.114,07	527.719,49	1.086.123,42	5,48	1.518.990,65	532.980,12	1.073.217,29	10,37	1.531.896,78
TOTAL (III) = (I + II)	35.385.400,00	35.908.247,21	5.873.493,23	19.821.962,05	100,00	16.086.285,16	5.857.643,66	10.349.903,34	100,00	25.558.343,87
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	2.605.114,07	527.719,49	1.086.123,42	5,48	1.518.990,65	532.980,12	1.073.217,29	10,37	1.531.896,78
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,10	0,00	2.034,76	7.113,84	0,07	12.886,16
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,10	0,00	2.034,76	7.113,84	0,07	12.886,16
ADMINISTRAÇÃO	208.100,00	468.100,00	153.983,38	394.937,71	1,99	73.162,29	153.983,38	394.937,71	3,82	73.162,29
Administração Geral	18.100,00	18.100,00	9.352,37	14.134,21	0,07	3.965,79	9.352,37	14.134,21	0,14	3.965,79
Administração Financeira	190.000,00	450.000,00	144.631,01	380.803,50	1,92	69.196,50	144.631,01	380.803,50	3,68	69.196,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	8.221,10	18.212,10	0,09	51.787,90	8.221,10	18.212,10	0,18	51.787,90
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	1.702,32	0,01	28.297,68	0,00	1.702,32	0,02	28.297,68
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	8.221,10	16.509,78	0,08	23.490,22	8.221,10	16.509,78	0,16	23.490,22
SAÚDE	438.014,07	538.014,07	122.284,31	304.526,82	1,54	233.487,25	125.510,18	304.506,85	2,94	233.507,22
Atenção Básica	125.800,00	185.800,00	49.500,97	135.108,46	0,68	50.691,54	49.481,00	135.088,49	1,31	50.711,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.214,07	116.214,07	0,00	5.787,50	0,03	110.426,57	0,00	5.787,50	0,06	110.426,57
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	3,62	0,00	39.996,38	0,00	3,62	0,00	39.996,38
Administração Geral	130.000,00	170.000,00	72.783,34	163.627,24	0,83	6.372,76	76.029,18	163.627,24	1,58	6.372,76
EDUCAÇÃO	1.684.200,00	1.464.200,00	230.266,23	329.734,08	1,66	1.134.465,92	230.266,23	329.734,08	3,19	1.134.465,92
Ensino Fundamental	1.253.000,00	1.033.000,00	173.618,68	250.035,18	1,26	782.964,82	173.618,68	250.035,18	2,42	782.964,82
Educação Infantil	431.200,00	431.200,00	56.647,55	79.698,90	0,40	351.501,10	56.647,55	79.698,90	0,77	351.501,10
URBANISMO	36.800,00	36.800,00	12.964,47	18.712,71	0,09	18.087,29	12.964,47	18.712,71	0,18	18.087,29
Infra-Estrutura Urbana	36.800,00	36.800,00	12.964,47	18.712,71	0,09	18.087,29	12.964,47	18.712,71	0,18	18.087,29
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1481-2335-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:18.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:6664C7F4

CHEFIA DE GABINETE

ANEXO I I I

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.797.602,99	2.084.939,18	2.878.482,63	2.491.817,58	2.482.670,87	2.371.388,15	2.529.368,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.073,07	68.403,49	75.643,34	75.493,78	63.813,79	71.631,69	62.642,41
IPTU	3.858,87	1.953,42	3.273,13	382,40	717,95	2.578,11	3.077,18
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	8.068,04	3.000,00	12.228,28	10.770,00	0,00	5.579,50	300,00
IRRF	60.914,20	63.450,07	60.041,93	64.214,38	62.995,84	63.474,08	59.265,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-7.768,04	0,00	100,00	127,00	100,00	0,00	0,00
Contribuições	210.416,97	-529.678,82	75.405,75	78.760,50	75.538,85	69.206,75	70.110,48
Receita Patrimonial	30.359,94	15.726,71	62.069,50	35.823,73	22.959,51	14.423,94	25.342,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.359,94	15.726,71	62.069,50	35.823,73	22.959,51	14.423,94	25.342,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.491.753,01	2.530.487,80	2.665.364,04	2.301.739,57	2.320.358,72	2.216.125,77	2.371.273,91
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	389.735,94	350.160,75	442.586,50	340.893,18	360.438,46	491.592,81	326.785,38
Cota-Parte do IPVA	74.126,14	31.071,80	27.460,19	27.208,70	22.705,05	17.885,79	12.132,26
Cota-Parte do ITR	6,81	30,55	64,77	56,95	379,53	317,35	223,77
Transferências da LC 61/1989	612,63	769,80	680,43	920,86	1.005,21	682,47	757,91
Transferências do FUNDEB	497.252,07	525.786,51	425.104,22	496.707,08	439.215,58	476.549,86	490.029,81
Outras Transferências Correntes	67.982,20	52.684,17	68.256,39	105.141,18	110.760,84	69.852,21	57.457,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	601.481,71	-153.036,25	406.775,91	426.948,01	367.082,34	390.634,74	427.752,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.512,48	-545.051,23	63.501,36	66.689,06	63.795,24	56.972,33	58.641,25
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	18.685,96	1.637,27	45.646,57	20.311,45	8.929,36	-259,53	4.379,45
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.283,27	390.377,71	297.627,98	339.947,50	294.357,74	333.921,94	364.731,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.196.121,28	2.237.975,43	2.471.706,72	2.064.869,57	2.115.588,53	1.980.753,41	2.101.616,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.196.121,28	2.237.975,43	2.471.706,72	2.064.869,57	2.115.588,53	1.980.753,41	2.101.616,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.196.121,28	2.237.975,43	2.471.706,72	2.064.869,57	2.115.588,53	1.980.753,41	2.101.616,24
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.716.223,29	3.052.107,99	3.444.237,49	2.706.082,53	2.927.160,74	33.482.082,28	36.912.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.703,43	64.602,13	121.216,95	121.315,85	97.098,23	993.638,16	1.147.400,00
IPTU	3.441,63	6.693,43	31.613,51	29.432,52	2.616,43	89.638,58	114.200,00
ISS	0,00	7.231,72	12.958,41	12.561,93	20.824,12	53.576,18	183.300,00
ITBI	450,00	5.087,87	11.683,59	14.427,04	7.627,59	79.221,91	41.100,00
IRRF	102.476,60	45.589,11	64.961,44	64.894,36	66.030,09	778.307,33	800.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.105,84	8.100,00
Contribuições	85.267,88	34.030,49	59.152,11	75.262,60	71.550,05	375.023,61	1.940.200,00
Receita Patrimonial	15.796,93	79.369,16	54.239,06	74.923,04	111.618,52	542.652,08	819.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.796,93	79.369,16	54.239,06	74.923,04	111.618,52	542.652,08	819.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.508.455,05	2.874.106,21	3.209.629,36	2.434.580,89	2.646.893,94	31.570.768,27	33.005.700,00
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.581.400,00
Cota-Parte do ICMS	424.787,07	427.151,43	351.084,72	341.759,43	408.789,61	4.655.765,28	4.560.700,00
Cota-Parte do IPVA	10.821,57	5.782,25	15.151,03	17.164,25	36.599,65	298.108,68	398.600,00
Cota-Parte do ITR	6,56	21,02	0,00	67,40	0,00	1.174,71	500,00
Transferências da LC 61/1989	889,79	1.425,91	1.614,15	1.687,54	1.650,41	12.697,11	7.800,00
Transferências do FUNDEB	595.595,05	644.520,26	539.825,14	446.000,00	545.265,98	6.121.851,56	5.892.300,00
Outras Transferências Correntes	82.649,50	300.358,35	296.042,27	306.916,90	312.241,74	1.830.343,63	3.564.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,01	0,15	0,00	0,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	506.151,13	474.889,07	555.806,10	451.828,39	469.491,07	4.925.804,82	6.509.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	85.267,88	33.999,56	57.851,71	72.321,29	61.092,59	272.593,52	1.826.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	488,67	55.236,83	23.202,05	43.230,64	50.521,29	272.010,01	214.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.394,58	385.652,68	474.752,34	336.276,46	357.877,19	4.381.201,29	4.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.210.072,16	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.669,67	28.556.277,46	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.210.072,16	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.669,67	28.556.277,46	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	39.468,00	131.520,26	123.270,26	138.922,16	433.180,68	440.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.210.072,16	2.537.750,92	2.756.911,13	2.130.983,88	2.318.747,51	28.123.096,78	29.963.300,00
FONTE: Sistema e-Pública (1487-9954-352). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:21.							

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:52BE15C1

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO III - RGF

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00					
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025					
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.832.788,69	28.556.277,46					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.832.788,69	28.556.277,46					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.586.492,38	9.138.008,79					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.727.843,14	8.224.207,91					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025					
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00					
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00					
FONTE: Sistema e-Pública (1013-9903-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:43.							

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A1B03B1C

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO II - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.660.557,68	2.158.430,16		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		

Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	474.444,36	474.444,36		
Outras Dívidas	2.186.113,32	1.683.985,80		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
CAERN PARCELAMENTO	86.563,35	86.563,35		
PARCELAMENTO INSS	10.415,97	9.947,06		
PARCELAMENTO PATRONAL FPMRF ACORDO 000249/2024	1.315.520,76	984.525,25		
PARCELAMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	92.475,03	42.667,04		
Parcelamento Simplificado INSS	322.039,60	265.229,43		
Pracelamento INSS Simplificado	359.098,61	295.053,67		
DEDUÇÕES (II)	2.750.175,11	3.355.604,62		
Disponibilidade de Caixa¹	2.750.175,11	3.355.604,62		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	4.466.071,88		
(-) Restos a Pagar Processados	2.856,66	632.794,33		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.381,49	477.672,93		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-89.617,43	-1.197.174,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.832.788,69	28.556.277,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.832.788,69	28.556.277,46		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,92	7,56		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,33	-4,19		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.199.346,43	34.267.532,95		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.979.411,79	30.840.779,66		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	1.142.452,42		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.040.343,62	996.691,44		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1529-5680-636). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:41.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:B177F24F

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I - RGF

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	969.446,04	1.033.325,61	1.040.089,96	1.055.947,00	1.023.739,98	998.354,12	1.048.863,56
Pessoal Ativo	651.373,79	706.535,31	713.299,66	729.156,70	695.792,86	670.407,00	715.563,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.728,04	577.676,66	563.035,23	594.608,11	561.982,24	538.767,44	554.664,10
Obrigações Patronais	107.645,75	128.858,65	150.264,43	134.548,59	133.810,62	131.639,56	160.899,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	318.072,25	326.790,30	326.790,30	326.790,30	327.947,12	327.947,12	333.299,73
Aposentadorias, Reserva e Reformas	318.072,25	321.437,69	321.437,69	321.437,69	322.594,51	322.594,51	322.594,51
Pensões	0,00	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61	10.705,22
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	363.794,17	366.790,30	371.481,54	389.161,48	385.238,58	372.942,05	373.299,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	45.721,92	40.000,00	44.691,24	62.371,18	57.291,46	44.994,93	40.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	318.072,25	326.790,30	326.790,30	326.790,30	327.947,12	327.947,12	333.299,73
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	605.651,87	666.535,31	668.608,42	666.785,52	638.501,40	625.412,07	675.563,83
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.565.010,55	1.428.222,40	1.502.134,46	1.692.437,43	1.542.584,26	14.900.155,37	27.710,23

Pessoal Ativo	923.549,81	1.093.673,36	1.140.196,02	1.343.891,45	1.193.785,28	10.577.225,07	27.710,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	606.892,82	940.175,43	937.127,78	1.013.908,41	1.010.594,26	8.443.160,52	0,00
Obrigações Patronais	316.656,99	153.497,93	203.068,24	329.983,04	183.191,02	2.134.064,55	27.710,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	641.460,74	334.549,04	361.938,44	348.545,98	348.798,98	4.322.930,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	636.108,13	328.941,11	356.330,51	341.673,05	341.673,05	4.254.894,70	0,00
Pensões	5.352,61	5.607,93	5.607,93	6.872,93	7.125,93	68.035,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	696.256,69	393.174,20	413.186,12	512.467,94	520.531,70	5.158.324,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	54.795,95	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	619.866,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	641.460,74	334.549,04	361.938,44	348.545,98	348.798,98	4.322.930,30	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	58.625,16	51.247,68	48.921,96	56.732,72	215.527,52	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	868.753,86	1.035.048,20	1.088.948,34	1.179.969,49	1.022.052,56	9.741.830,87	27.710,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						28.556.277,46	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						433.180,68	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						28.123.096,78	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						9.769.541,10	34,74
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)						15.186.472,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)						14.427.148,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)						13.667.825,03	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1819-0910-187). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:39.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:31CEB4DD

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.802.300,00	1.480.720,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.600,00	220.186,07
Ativo	1.826.600,00	220.186,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.761.300,00	1.088.343,15
Ativo	1.761.300,00	1.088.343,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.400,00	172.190,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	214.400,00	172.190,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.802.300,00	1.480.720,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.393.832,44	1.393.832,44	1.393.832,44
Aposentadorias	0,00	1.368.617,72	1.368.617,72	1.368.617,72
Pensões por Morte	0,00	25.214,72	25.214,72	25.214,72
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	48.469,61	19.632,25	19.632,25
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	48.469,61	19.632,25	19.632,25
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	50.000,00	1.442.302,05	1.413.464,69	1.413.464,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.752.300,00	38.417,98	67.255,34	67.255,34

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	872.090,41 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1890-1959-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:21.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E44706DA

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO IV - RGF

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.556.277,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.556.277,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.569.004,39	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.112.103,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.998.939,42	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1832-0029-915). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:43.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7A7A2C4F

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.939.795,57	783.690,94	1.156.104,63
Investimentos	1.179.795,57	281.563,42	898.232,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	760.000,00	502.127,52	257.872,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.939.795,57	783.690,94	1.156.104,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	1.939.795,57	783.690,94	1.156.104,63
FONTE: Sistema e-Pública (9583-6986-46). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:34.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D326A170

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.403.300,00	10.177.574,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.400,00	404.233,16
IPTU	114.200,00	70.355,89
ISS	183.300,00	53.576,18
ITBI	41.100,00	38.826,09
IRRF	800.700,00	241.475,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.100,00	0,00
Contribuições	113.600,00	14.730,10
Receita Patrimonial	604.600,00	147.958,97
Aplicações Financeiras (II)	604.600,00	147.958,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.537.700,00	9.610.651,73
Cota-Parte do FPM	15.106.600,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00	1.223.028,26
Cota-Parte do IPVA	318.900,00	59.950,49
Cota-Parte do ITR	400,00	70,75
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	5.158,66
Transferências do FUNDEB	5.892.300,00	2.175.611,38
Outras Transferências Correntes	3.564.400,00	1.215.559,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.798.700,00	10.029.615,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.587.900,00	1.308.529,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	214.400,00	172.190,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.809.800,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.809.800,00	0,00
Convênios	609.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.809.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.196.400,00	11.338.144,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.608.500,00	10.029.615,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.599.820,44	17.700.818,86	8.294.948,22	8.082.164,40	114.188,78		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.046.754,97	12.123.211,72	5.157.424,36	5.133.916,91	28.012,08		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.533.065,47	5.577.607,14	3.137.523,86	2.948.247,49	86.176,70		0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.533.065,47	5.577.607,14	3.137.523,86	2.948.247,49	86.176,70		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.579.820,44	17.700.818,86	8.294.948,22	8.082.164,40	114.188,78		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.400.300,00	1.446.302,05	1.417.464,69	1.417.464,69	17.959,14		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.906.126,77	674.841,14	637.490,43	637.490,43	0,00		43.652,18	43.652,18
Investimentos	1.146.126,77	172.713,62	135.362,91	135.362,91	0,00		43.652,18	43.652,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	760.000,00	502.127,52	502.127,52	502.127,52	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.146.126,77	172.713,62	135.362,91	135.362,91	0,00		43.652,18	43.652,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	439.952,79	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

(XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.566.200,00	19.319.834,53	9.847.775,82	9.634.992,00	132.147,92	43.652,18	43.652,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.165.900,00	17.873.532,48	8.430.311,13	8.217.527,31	114.188,78	43.652,18	43.652,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.527.352,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.654.246,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2025		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					147.958,97		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					1.802.205,85		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.660.557,68	2.158.430,16
DEDUÇÕES (XL)	2.750.175,11	3.355.604,62
Disponibilidade de Caixa	2.750.175,11	3.355.604,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	4.466.071,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.856,66	632.794,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.381,49	477.672,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.617,43	-1.197.174,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.107.557,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	629.937,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.737.494,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.589.535,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1967-2207-433). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:22.	

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A5B60CB7

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.139.300,00	404.233,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.200,00	70.355,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	41.100,00	38.826,09
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.300,00	53.576,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	241.475,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.549.000,00	7.774.039,76
2.1-Cota Parte FPM	18.581.400,00	6.164.090,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.374.100,00	6.164.090,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.207.300,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	1.528.785,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	6.378,01
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	88,42
2.5-Cota-Parte IPVA	398.600,00	74.697,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.688.300,00	8.178.272,92

4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.468.000,00	1.554.558,67
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.703.735,00	489.760,28
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.918.400,00	2.193.547,24
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.276.600,00	1.841.896,57
6.1.1-Principal	5.250.500,00	1.823.960,71
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.100,00	17.935,86
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	641.800,00	273.268,95
6.3.1-Principal	641.800,00	273.268,95
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	78.381,72
6.4.1-Principal	0,00	78.381,72
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	782.500,00	269.402,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.193.547,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.005.935,26	4.042.015,03	1.363.542,87	1.363.542,87	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.005.935,26	4.042.015,03	1.363.542,87	1.363.542,87	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.711.600,00	519.750,75	330.023,81	330.023,81	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.294.335,26	3.522.264,28	1.033.519,06	1.033.519,06	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.055.318,40	1.373.369,13	1.373.369,13	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.589.372,35	1.100.627,13	1.100.627,13	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	465.946,05	272.742,00	272.742,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.042.015,03	1.363.542,87	1.363.542,87	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	287.724,01	94.519,96	94.519,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.480.615,86	1.363.542,87	1.363.542,87	64,47
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	94.519,96	94.519,96	34,59
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	40.990,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	219.354,72	820.178,11	820.178,11	600.823,39	37,39

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.444.596,26	1.090.908,46	717.480,57	680.653,88	0,00	
20.1-Educação Infantil	836.233,24	287.384,30	195.985,52	181.830,27	0,00	
20.2-E ensino Fundamental	1.639.700,00	461.926,02	296.273,20	273.601,76	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	642.763,02	341.558,14	225.221,85	225.221,85	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	302.900,00	40,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					717.480,57

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.554.558,67
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	600.823,39
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.671.215,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.044.568,23	1.671.215,85	20,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.376,43	155.376,43	1.000,80	0,00	154.375,63
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.376,43	155.376,43	1.000,80	0,00	154.375,63
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	205.824,02
31.1.1-Salário-Educação	322.000,00	151.945,35
31.1.2-PDDE	600,00	2,95
31.1.3-PNAE	103.700,00	37.670,33
31.1.4-PNATE	54.700,00	16.205,39
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	170.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.400,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	922.087,10	365.024,90	299.794,67	291.479,85	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.496,76	28.953,71	19.619,09	19.619,09	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	595.617,42	300.198,62	244.303,01	241.377,71	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	225.972,92	35.872,57	35.872,57	30.483,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.372.618,62	5.497.948,39	2.380.818,11	2.335.676,60	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.315.756,69	5.375.888,84	2.255.281,46	2.210.139,95	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.700.412,35	4.335.615,58	1.580.055,09	1.580.055,09	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.615.344,34	1.040.273,26	675.226,37	630.084,86	0,00
33.2-Despesas de Capital	308.661,93	135.362,92	135.362,91	135.362,91	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	308.661,93	135.362,92	135.362,91	135.362,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116.602,03	32,10
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.193.547,24	151.945,35
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.269.422,54	97.656,25
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.040.726,73	54.321,20
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.040.726,73	54.321,20
FONTE: Sistema e-Pública (1526-0286-621). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:33.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9B86450D

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO VI - RGF

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		28.556.277,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.556.277,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.123.096,78
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.769.541,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		15.186.472,26
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
		34,74
		54,00

Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.427.148,65	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.667.825,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.197.174,46	-4,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.267.532,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.138.008,79	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.569.004,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.998.939,42	7,00

RESTOS PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2256-1907-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:44.		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:474F8877

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO X

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE						
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Maio 2025						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS (b)	PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	3.082.321,17		4.425.065,55		-1.342.744,38	-1.342.744,38
2025	5.626.285,63		3.362.081,27		2.264.204,36	921.459,98
2026	5.767.221,49		3.630.931,73		2.136.289,76	3.057.749,74
2027	5.752.877,73		4.058.556,90		1.694.320,83	4.752.070,57
2028	5.869.965,27		4.242.661,16		1.627.304,11	6.379.374,68
2029	5.967.415,39		4.464.278,84		1.503.136,55	7.882.511,23
2030	6.051.739,12		4.691.755,06		1.359.984,06	9.242.495,29
2031	6.083.009,61		5.033.675,83		1.049.333,78	10.291.829,07
2032	6.142.455,24		5.202.306,76		940.148,48	11.231.977,55
2033	6.158.166,05		5.466.196,38		691.969,67	11.923.947,22
2034	6.117.708,73		5.823.246,08		294.462,65	12.218.409,87
2035	6.086.257,12		6.037.894,13		48.362,99	12.266.772,86
2036	5.998.424,19		6.339.794,29		-341.370,10	11.925.402,76
2037	5.853.685,70		6.694.052,25		-840.366,55	11.085.036,21
2038	5.700.049,98		6.927.462,51		-1.227.412,53	9.857.623,68
2039	5.501.163,40		7.172.671,65		-1.671.508,25	8.186.115,43
2040	5.244.382,13		7.451.997,38		-2.207.615,25	5.978.500,18
2041	4.886.406,55		7.867.284,58		-2.980.878,03	2.997.622,15
2042	4.538.088,13		8.026.016,12		-3.487.927,99	-490.305,84
2043	4.071.183,57		8.374.893,51		-4.303.709,94	-4.794.015,78
2044	3.552.758,82		8.649.552,59		-5.096.793,77	-9.890.809,55
2045	3.464.069,50		8.802.616,68		-5.338.547,18	-15.229.356,73
2046	3.385.278,57		8.871.611,76		-5.486.333,19	-20.715.689,92
2047	3.281.201,80		9.006.470,36		-5.725.268,56	-26.440.958,48
2048	3.145.434,45		9.234.312,57		-6.088.878,12	-32.529.836,60
2049	1.135.337,51		9.413.494,03		-8.278.156,52	-40.807.993,12
2050	1.097.966,24		9.539.781,35		-8.441.815,11	-49.249.808,23
2051	1.086.659,93		9.520.855,34		-8.434.195,41	-57.684.003,64
2052	1.082.900,63		9.438.282,27		-8.355.381,64	-66.039.385,28
2053	1.021.529,93		9.561.578,89		-8.540.048,96	-74.579.434,24
2054	1.011.861,24		9.436.628,94		-8.424.767,70	-83.004.201,94
2055	988.081,06		9.338.547,98		-8.350.466,92	-91.354.668,86
2056	961.379,38		9.221.381,27		-8.260.001,89	-99.614.670,75
2057	916.953,86		9.150.618,49		-8.233.664,63	-107.848.335,38
2058	897.887,41		8.944.539,97		-8.046.652,56	-115.894.987,94
2059	877.077,34		8.720.702,86		-7.843.625,52	-123.738.613,46
2060	833.283,17		8.573.213,87		-7.739.930,70	-131.478.544,16
2061	808.992,64		8.318.649,17		-7.509.656,53	-138.988.200,69
2062	771.714,65		8.099.805,95		-7.328.091,30	-146.316.291,99
2063	744.557,94		7.817.738,78		-7.073.180,84	-153.389.472,83
2064	716.190,03		7.522.121,50		-6.805.931,47	-160.195.404,30
2065	686.719,71		7.215.288,61		-6.528.568,90	-166.723.973,20
2066	656.289,98		6.898.052,52		-6.241.762,54	-172.965.735,74
2067	625.086,55		6.572.209,23		-5.947.122,68	-178.912.858,42
2068	593.283,53		6.240.060,08		-5.646.776,55	-184.559.634,97
2069	561.082,22		5.902.916,04		-5.341.833,82	-189.901.468,79
2070	528.685,53		5.564.020,22		-5.035.334,69	-194.936.803,48
2071	496.292,42		5.224.373,26		-4.728.080,84	-199.664.884,32
2072	464.092,52		4.886.225,49		-4.422.132,97	-204.087.017,29
2073	432.273,28		4.552.285,51		-4.120.012,23	-208.207.029,52

2074	401.032,56	4.224.053,64	-3.823.021,08	-212.030.050,60
2075	370.503,49	3.903.146,81	-3.532.643,32	-215.562.693,92
2076	340.767,10	3.590.128,11	-3.249.361,01	-218.812.054,93
2077	311.892,89	3.286.279,40	-2.974.386,51	-221.786.441,44
2078	283.918,50	2.992.004,47	-2.708.085,97	-224.494.527,41
2079	256.891,86	2.706.736,25	-2.449.844,39	-226.944.371,80
2080	230.875,81	2.432.956,03	-2.202.080,22	-229.146.452,02
2081	205.915,77	2.169.833,11	-1.963.917,34	-231.110.369,36
2082	182.056,30	1.917.834,64	-1.735.778,34	-232.846.147,70
2083	159.345,40	1.677.429,28	-1.518.083,88	-234.364.231,58
2084	137.817,34	1.450.115,72	-1.312.298,38	-235.676.529,96
2085	117.597,13	1.236.594,00	-1.118.996,87	-236.795.526,83
2086	98.838,20	1.038.287,39	-939.449,19	-237.734.976,02
2087	81.716,97	858.895,48	-777.178,51	-238.512.154,53
2088	66.345,44	694.805,97	-628.460,53	-239.140.615,06
2089	52.797,42	551.978,12	-499.180,70	-239.639.795,76
2090	41.092,51	428.429,78	-387.337,27	-240.027.133,03
2091	31.206,72	325.189,28	-293.982,56	-240.321.115,59
2092	23.058,69	239.107,08	-216.048,39	-240.537.163,98
2093	16.490,43	170.053,07	-153.562,64	-240.690.726,62
2094	11.354,65	117.523,32	-106.168,67	-240.796.895,29
2095	7.477,18	76.448,83	-68.971,65	-240.865.866,94
2096	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2097	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2098	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94

FONTE: Sistema e-Pública (1272-5430-340). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:34.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9FC204E3

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	SALDO (c) = (a - b)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS (f)	DESPESAS PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9530-9699-52). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:34.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E38B3E57

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.403.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2149-2323-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:36.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:D3F8642C

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.015.400,00
Previsão Atualizada	36.015.400,00
Receitas Realizadas	11.658.294,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.615.400,00
Créditos Adicionais	332.800,00
Dotação Atualizada	35.948.200,00
Despesas Empenhadas	19.821.962,05
Despesas Liquidadas	10.349.903,34
Despesas Pagas	10.137.119,52
Superávit Orçamentário	1.308.390,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.821.962,05
Despesas Liquidadas	10.349.903,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.556.277,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.556.277,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.123.096,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.480.720,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.442.302,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.413.464,69
Despesas Previdenciárias Pagas	1.413.464,69
Resultado Previdenciário	67.255,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF		Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)		Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		1.654.246,88	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		1.107.557,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.700,53	0,00	132.147,92	650.552,61

Poder Executivo	775.064,05	0,00	124.511,44	650.552,61
Poder Legislativo	7.636,48	0,00	7.636,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.068.380,68	0,00	43.652,18	1.024.728,50
Poder Executivo	1.068.380,68	0,00	43.652,18	1.024.728,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.851.081,21	0,00	175.800,10	1.675.281,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre		no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.671.215,85		25,00	20,43

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.363.542,87	70,00	64,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	94.519,96	50,00	34,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.970.995,26	15,00	24,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1692-7599-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:37.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:66F092F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.000.000,00	169.000.000,00	26.344.137,68	15,59	51.064.078,07	30,22	117.935.921,93
Receitas Correntes	165.271.711,00	165.271.711,00	24.349.316,45	14,73	49.042.175,86	29,67	116.229.535,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000,00	11.458.000,00	2.710.680,60	23,66	4.116.703,80	35,93	7.341.296,20
Impostos	10.499.000,00	10.499.000,00	2.485.658,91	23,68	3.815.096,03	36,34	6.683.903,97
Taxas	957.000,00	957.000,00	225.021,69	23,51	301.607,77	31,52	655.392,23
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	333.762,45	15,17	666.529,80	30,30	1.533.470,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	333.762,45	15,17	666.529,80	30,30	1.533.470,20
Receita Patrimonial	2.319.000,00	2.319.000,00	522.262,09	22,52	781.828,28	33,71	1.537.171,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	2.317.000,00	2.317.000,00	522.262,09	22,54	781.828,28	33,74	1.535.171,72
Receita de Serviços	9.600.000,00	9.600.000,00	1.381.968,39	14,40	2.654.176,73	27,65	6.945.823,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.381.968,39	14,40	2.654.176,73	27,65	6.945.823,27
Transferências Correntes	138.984.711,00	138.984.711,00	19.376.511,16	13,94	40.775.976,53	29,34	98.208.734,47
Transferências da União e de suas Entidades	103.546.501,00	103.546.501,00	12.502.883,68	12,07	27.054.259,22	26,13	76.492.241,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.266.000,00	11.266.000,00	2.093.158,09	18,58	3.764.851,85	33,42	7.501.148,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.152.210,00	24.152.210,00	4.780.469,39	19,79	9.956.865,46	41,23	14.195.344,54
Outras Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	24.131,76	3,40	46.960,72	6,61	663.039,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	2.062,49	0,40	2.062,49	0,40	507.937,51
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	22.069,27	11,03	44.898,23	22,45	155.101,77
Receitas de Capital	3.728.289,00	3.728.289,00	1.994.821,23	53,51	2.021.902,21	54,23	1.706.386,79
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	26.600,00	88,67	3.400,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	26.600,00	133,00	-6.600,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	3.688.289,00	3.688.289,00	1.994.821,23	54,09	1.995.302,21	54,10	1.692.986,79
Transferências da União e de suas Entidades	3.010.000,00	3.010.000,00	1.994.821,23	66,27	1.995.302,21	66,29	1.014.697,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	678.289,00	678.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.289,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.000.000,00	169.000.000,00	26.344.137,68	68,24	51.064.078,07	83,91	117.935.921,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	169.000.000,00	169.000.000,00	26.344.137,68	68,24	51.064.078,07	83,91	117.935.921,93

DÉFICIT (VI) ¹					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					51.064.078,07
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	12.047.038,87			188.391,48
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.047.038,87			188.391,48

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.990.000,00	204.234.377,23	22.247.439,25	68.424.915,87	135.809.461,36	24.390.536,04	40.002.781,00	164.231.596,23	37.332.785,23	0,00
Despesas Correntes	139.729.244,00	144.522.090,28	19.037.914,06	64.743.317,11	79.778.773,17	21.450.168,84	36.922.095,66	107.599.994,62	36.157.014,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.299.295,00	79.009.969,73	9.116.860,60	37.017.961,80	41.992.007,93	12.573.420,18	23.375.210,90	55.634.758,83	23.352.444,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.409.949,00	65.492.120,55	9.921.053,46	27.725.355,31	37.766.765,24	8.876.748,66	13.546.884,76	51.945.235,79	12.804.569,30	0,00
Despesas de Capital	28.420.826,00	58.872.356,95	3.209.525,19	3.681.598,76	55.190.758,19	2.940.367,20	3.080.685,34	55.791.671,61	1.175.771,22	0,00
INVESTIMENTO	26.545.826,00	56.997.356,95	2.980.974,32	3.003.739,80	53.993.617,15	2.642.670,57	2.643.907,57	54.353.449,38	738.993,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000,00	1.750.000,00	228.550,87	677.858,96	1.072.141,04	297.696,63	436.777,77	1.313.222,23	436.777,77	0,00
Reserva de Contingência	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.000.000,00	204.244.377,23	22.247.439,25	68.424.915,87	135.819.461,36	24.390.536,04	40.002.781,00	164.241.596,23	37.332.785,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	169.000.000,00	204.244.377,23	22.247.439,25	68.424.915,87	135.819.461,36	24.390.536,04	40.002.781,00	164.241.596,23	37.332.785,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.360.837,80			11.061.297,07		13.731.292,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	169.000.000,00	204.244.377,23	22.247.439,25	51.064.078,07	135.819.461,36	24.390.536,04	51.064.078,07	164.241.596,23	51.064.078,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6CC3CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	BALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:69ADB45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.281.711,00	49.042.175,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000,00	4.116.703,80
IPTU	2.685.000,00	1.812.230,72
ISS	3.424.000,00	1.502.518,88
ITBI	475.000,00	341.122,55
IRRF	3.915.000,00	159.223,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.000,00	301.607,77
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	666.529,80
Receita Patrimonial	2.319.000,00	781.828,28
Aplicações Financeiras (II)	2.317.000,00	781.828,28
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	138.984.711,00	40.775.976,53
Cota-Parte do FPM	59.220.000,00	15.034.626,09
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	2.995.722,37
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	515.311,72
Cota-Parte do ITR	800,00	688,20
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	13.666,51
Transferências do FUNDEB	29.157.210,00	12.513.684,15
Outras Transferências Correntes	39.870.701,00	9.702.277,49
Demais Receitas Correntes	10.320.000,00	2.701.137,45
Outras Receitas Financeiras(III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.310.000,00	2.701.137,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	162.954.711,00	48.260.347,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.728.289,00	2.021.902,21
Operações de Crédito (VIII)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	26.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	30.000,00	26.600,00

Transferências de Capital	3.688.289,00	1.995.302,21
Convênios	1.278.289,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.410.000,00	1.995.302,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.718.289,00	2.021.902,21

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	166.673.000,00	50.282.249,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.673.000,00	50.282.249,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	144.522.090,28	64.743.317,11	36.922.095,66	36.157.014,01	132.384,13	3.260,00	3.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	79.009.969,73	37.017.961,80	23.375.210,90	23.352.444,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.492.120,55	27.725.355,31	13.546.884,76	12.804.569,30	132.384,13	3.260,00	3.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	144.502.090,28	64.743.317,11	36.922.095,66	36.157.014,01	132.384,13	3.260,00	3.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.882.356,95	3.681.598,76	3.080.685,34	1.175.771,22	303.180,60	0,00	0,00
Investimentos	57.007.356,95	3.003.739,80	2.643.907,57	738.993,45	303.180,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.750.000,00	677.858,96	436.777,77	436.777,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	57.132.356,95	3.003.739,80	2.643.907,57	738.993,45	303.180,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	839.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	202.474.377,23	67.747.056,91	39.566.003,23	36.896.007,46	435.564,73	3.260,00	3.260,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	202.474.377,23	67.747.056,91	39.566.003,23	36.896.007,46	435.564,73	3.260,00	3.260,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							12.947.417,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							12.947.417,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.177.466,83	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		781.828,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		13.729.245,88
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.232.867,51	0,00
DEDUÇÕES (XL)	18.885.069,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.885.069,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.728.728,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.183.475,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.184,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-652.201,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-652.201,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		782.291,67
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.183.475,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		-1.835.677,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.617.505,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.047.038,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.047.038,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:EAEDCD06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.499.000,00	3.815.096,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.685.000,00	1.812.230,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.000,00	341.122,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.424.000,00	1.502.518,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.915.000,00	159.223,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.956.800,00	23.158.084,90
2.1- Cota-Parte FPM	59.220.000,00	18.492.272,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.720.000,00	18.492.272,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	4.045.662,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	14.540,97
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	860,22
2.5- Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	604.748,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.455.800,00	26.973.180,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.091.360,00	4.598.070,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.022.590,00	2.111.678,26
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.467.210,00	12.670.251,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.452.210,00	10.113.432,72
6.1.1- Principal	24.152.210,00	9.956.865,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	156.567,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000,00	0,00
6.2.1- Principal	4.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.005.000,00	2.556.818,69
6.3.1- Principal	5.000.000,00	2.556.818,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.060.850,00	5.358.795,45
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.354.664,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.354.664,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.024.915,54	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.274.972,63	15.145.208,29	9.574.215,66	9.557.999,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.619.547,00	14.104.012,23	9.255.481,43	9.255.481,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.122.705,24	4.543.570,60	2.290.589,87	2.290.589,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.496.841,76	9.560.441,63	6.964.891,56	6.964.891,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.655.425,63	1.041.196,06	318.734,23	302.518,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.058.890,00	366.406,04	100.448,88	97.488,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.476.535,63	674.790,02	218.285,35	205.029,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.145.208,29	9.574.215,66	9.557.999,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.203.887,95	8.730.011,23	8.713.795,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.941.320,34	844.204,43	844.204,43	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.104.012,23	9.255.481,43	9.255.481,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.247,30	700.686,17	700.686,17	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.869.175,99	9.255.481,43	9.255.481,43		73,05
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.243.892,29	700.686,17	700.686,17		27,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	383.522,80	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.267.025,14	3.096.035,75	3.096.035,75	1.829.010,61	24,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.433.316,15	4.354.664,13	0,00	0,00	4.354.664,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.880.252,43	2.003.597,03	0,00	0,00	2.003.597,03	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	553.063,72	2.351.067,10	0,00	0,00	2.351.067,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.510.840,00	2.481.397,42	1.167.135,68	1.079.973,36	0,00	
20.1- Educação Infantil	5.184.087,54	1.565,04	80,00	80,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	17.041.752,46	2.479.832,38	1.167.055,68	1.079.893,36	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.110.812,63	17.626.605,71	10.741.351,34	10.637.973,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.365.682,78	4.911.541,68	2.391.118,75	2.388.158,75	0,00	
21.1.1- Creche	3.443.268,70	80,00	80,00	80,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	10.922.414,08	4.911.461,68	2.391.038,75	2.388.078,75	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.745.129,85	12.715.064,03	8.350.232,59	8.249.814,48	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.167.135,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.598.070,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.829.010,61
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.936.195,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.743.295,23			3.936.195,08	14,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.463,88	450,00	450,00	0,00	40.013,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.013,88	0,00	0,00	0,00	40.013,88
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.971.701,00	1.192.549,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.369.701,00	1.191.762,86
31.1.1- Salário-Educação	1.802.000,00	893.068,59
31.1.2- PDDE	21.000,00	104,31
31.1.3- PNAE	585.000,00	210.884,96
31.1.4 - PNATE	185.000,00	69.107,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	776.701,00	18.597,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.602.000,00	786,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.718.336,28	1.281.470,38	203.745,08	203.745,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.620.839,20	8.020,65	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.068.337,08	362.258,72	125.694,85	125.694,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	165.000,00	139.658,01	78.050,23	78.050,23	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	794.160,00	764.160,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	7.373,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	80.504.148,91	18.908.076,09	10.945.096,42	10.841.718,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	51.093.313,28	18.178.372,27	10.525.389,34	10.422.011,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.668.870,63	15.377.727,38	9.726.762,50	9.726.762,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.424.442,65	2.800.644,89	798.626,84	695.248,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	29.410.835,63	729.703,82	419.707,08	419.707,08	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.410.835,63	729.703,82	419.707,08	419.707,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.827.762,63	726.833,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.670.251,41	893.068,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.557.999,87	29.932,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	6.940.014,17	1.589.969,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.148.552,37	14.703,84
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	250.434,57	9.294,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.838.131,97	1.595.379,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:693925CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 09_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	59.177.196,95	4.617.882,12	54.559.314,83
Investimentos	57.302.196,95	3.940.023,16	53.362.173,79
Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	125.000,00
Amortização da Dívida	1.750.000,00	677.858,96	1.072.141,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.177.196,95	4.617.882,12	54.559.314,83
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	59.167.196,95	4.617.882,12	54.549.314,83
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6C8A4007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 10_DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
REO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:0CB9E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 11_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e				Exercício: 2025 -			
Aplicação dos Recursos							
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada			Receitas Realizadas		Saldo	
	(a)			(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00			26.600,00		3.400,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			26.600,00		-6.600,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Inscritas em		
	(d)	(e)			Restos a Pagar não Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Invest imentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024			2025		Saldo	
	(i)			(j) = (Ib - (IIIf + IIgj))		Atual	
						(k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			26.600,00		26.600,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:D4163FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Francistony Joaquim Valentim da Silva

Código Identificador: C74F24B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	169.000.000,00
Previsão Atualizada	169.000.000,00
Receitas Realizadas	51.064.078,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.047.038,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	169.000.000,00
Dotação Atualizada	204.244.377,23
Despesas Empenhadas	68.424.915,87
Despesas Liquidadas	40.002.781,00
Despesas Pagas	37.332.785,23
Superávit Orçamentário	11.061.297,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.424.915,87
Despesas Liquidadas	40.002.781,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	153.613.543,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.613.543,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	149.771.320,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.177.466,83	12.947.417,60		407,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	782.291,67	-652.201,57		-83,37
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.183.475,69	0,00	435.564,73	747.910,96
Poder Executivo	1.183.475,69	0,00	435.564,73	747.910,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	574.862,23	0,00	3.260,00	571.602,23
Poder Executivo	574.862,23	0,00	3.260,00	571.602,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.758.337,92	0,00	438.824,73	1.319.513,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.936.195,08	25,00		14,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.255.481,43	70,00		73,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	700.686,17	0,00		27,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.436.769,35	15,00	20,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:286403DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.257,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.257,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 05 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					179.257,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					90.000,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					89.257,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				69.257,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	52.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.207,00
ANEXO II (Redução)					179.257,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					90.000,00
	1004 Aquisição de Veículo				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					89.257,00
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"				52.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	52.050,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				17.207,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	17.207,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:204542A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.091.905,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.091.905,86 (um milhão, noventa e um mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Município de Santa Cruz					
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					1.091.905,86
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					21.400,00
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação Contratos e Compras.				21.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.400,00
02 .071 CONTROLADORIA GERAL					90.500,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna				90.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.500,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					940.005,86
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				907.005,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	184.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15001002	0001	389.942,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	228.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	95.763,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Município de Santa Cruz					

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil					
ANEXO II (Redução)					1.091.905,86
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				40.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
02 .031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					21.400,00
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação Contratos e Compras.				21.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.400,00
02 .071 CONTROLADORIA GERAL					90.500,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna				90.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.500,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					940.005,86
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				347.063,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	133.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	185.763,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	28.300,00
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	2030 Manutenção do Incentivo para a Atenção a Saúde Bucal.				9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				573.942,86
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	72.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	317.742,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	184.000,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:4EA44163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.987.038,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 944/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 11.987.038,87 (onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, em igual valor, das dotações orçamentárias apurado no Balaço Patrimonial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN , em 24 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.987.038,87
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					1.469.992,03
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				47.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27000000	0001	47.000,00
	1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.				1.022.841,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	888.293,95
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27000000	0001	134.547,50
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				400.150,58
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	400.150,58
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.216.838,42
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				592.170,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26010000	0001	592.170,00
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.				500.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	500.000,00
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde				1.124.668,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26010000	0001	500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26010000	0001	624.668,42
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.515.078,80
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				2.827.762,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25400000	0001	2.827.762,63
	2053 Manutenção do Quota Salário Educação.				726.833,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	726.833,49
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.				1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25400000	0001	500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25400000	0001	500.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				88.618,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25530000	0001	88.618,86
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche				871.863,82
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25700000	0001	871.863,82
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					2.785.129,62
	2126 Conclusão do Teleférico.				2.785.129,62
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	1.536.270,36
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27000000	0001	1.148.859,26
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:71CD69D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 16.347.159,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista na Lei Municipal de nº 944/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 16.347.159,11 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Excesso de Arrecadação por tendência, em igual valor, das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 24 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					16.347.159,11
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					250.000,00
	2174 Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área urbana (FUNASA)				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16.097.159,11
	1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL				5.328.644,38
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.328.644,38
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.				10.768.514,73
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.768.514,73

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:A57954AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.910.179,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 944/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.910.179,25 (seis milhões, novecentos e dez mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Excesso de Arrecadação por tendência, em igual valor, das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 24 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					6.910.179,25
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					2.868.841,95

	1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.				106.710,98
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	106.710,98
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				2.762.130,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.762.130,97
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.041.337,30
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				4.041.337,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.041.337,30

Publicado por:

Francistony Joaquim Valentim da Silva

Código Identificador:8B82C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 07/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Município de Santa Cruz**

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.508,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada

classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 944/2025 que dispõe sobre

autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de

arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotações na estrutura da lei

orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.508,87

(quinhentos e dez mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos) às dotações

especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a

anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que

para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 24 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
ANEXO I (Acréscimo)					510.508,87
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					510.508,87
	1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas.				181.104,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	181.104,00
	1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.				329.404,87
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	329.404,87
ANEXO II (Redução)					510.508,87
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					472.508,87
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos				49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.000,00
	1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.				315.508,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	267.508,87
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçadão				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
	1033 Abertura das Estradas				49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					38.000,00
	2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.000,00
	1036 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:CDDE550E

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 08/2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 944/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 24 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					220.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					220.000,00
	2173 Adesão ao consorcio publico intermunicipal do Rio grande do norte (COPIRN)				220.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
ANEXO II (Redução)					220.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					220.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	15001002	0001	220.000,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:5D612DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09/2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.234.968,49, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 944/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.234.968,49 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 24 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (Acréscimo)					2.234.968,49
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					2.234.968,49
	1031 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas.				287.099,46
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	287.099,46
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				1.947.869,03
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.947.869,03
ANEXO II (Redução)					2.234.968,49
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					231.491,13
	1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.				231.491,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	231.491,13
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					573.477,36
	1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	19.000,00
	1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.				490.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	490.000,00
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.				45.477,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.477,36
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					1.430.000,00
	2126 Conclusão do Teleférico.				1.430.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	600.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	830.000,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:7C025199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025 -
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.232.867,51	17.796.089,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.289.750,71	7.852.972,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.708.688,50	9.271.910,73	0,00	0,00
De Tributos	3.485.398,38	3.485.398,38	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.895.007,92	2.529.394,01	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	373.807,42	302.643,56	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.954.474,78	2.954.474,78	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-1.418.937,79	-1.418.937,79	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	9.943.116,80	9.943.116,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.885.069,08	34.096.833,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.885.069,08	34.096.833,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.728.728,94	35.472.163,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.183.475,69	747.910,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.184,17	627.418,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-652.201,57	-16.300.743,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	150.116.166,28	153.613.543,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	150.116.166,28	153.613.543,92	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	12,15	11,58	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,43	-10,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	180.139.399,54	184.336.252,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	162.125.459,58	165.902.627,43	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	574.862,23	571.602,23	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:E8A61180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	150.116.166,28	153.613.543,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	150.116.166,28	153.613.543,92	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.025.556,58	33.794.979,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	29.723.000,92	30.415.481,70	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:FC92E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de		Até o Quadrimestre de
	Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.613.543,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.613.543,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.578.167,03	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	22.120.350,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	10.752.948,07	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:80691686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.356.646,20	10.003,66	644.849,87	792,00	431.781,07	0,00	14.269.219,60	10.095.339,59	0,00	4.173.880,01
Recursos não vinculados de Impostos	15.235.565,93	10.003,66	644.849,87	792,00	431.781,07	0,00	14.148.139,33	10.095.339,59	0,00	4.052.799,74
Outros Recursos não Vinculados	121.080,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.080,27	0,00	0,00	121.080,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	25.473.678,62	737.907,30	2.300.954,43	570.810,23	1.760.323,29	0,00	20.103.683,37	12.123.310,29	0,00	7.980.373,08
Recursos Vinculados à Educação	13.420.848,75	99.947,16	417.950,55	509.512,88	1.200.864,11	0,00	11.192.574,05	7.279.995,24	0,00	3.912.578,81
Transferências do FUNDEB	10.256.527,38	0,00	25.483,09	40.013,88	1.178.464,20	0,00	9.012.566,21	5.216.211,12	0,00	3.796.355,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.164.321,37	99.947,16	392.467,46	469.499,00	22.399,91	0,00	2.180.007,84	2.063.784,12	0,00	116.223,72
Recursos Vinculados à Saúde	5.752.033,94	196.730,41	1.034.018,68	60.490,00	470.064,77	0,00	3.990.730,08	4.015.681,34	0,00	-24.951,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.338.195,42	196.642,05	788.403,20	60.490,00	310.718,26	0,00	3.981.941,91	1.711.846,24	0,00	2.270.095,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	413.838,52	88,36	245.615,48	0,00	159.346,51	0,00	8.788,17	2.303.835,10	0,00	-2.295.046,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	471.433,09	0,00	14.302,58	0,00	83,49	0,00	457.047,02	32.186,09	0,00	424.860,93
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.808.789,59	441.229,73	834.682,62	807,35	87.224,51	0,00	4.444.845,38	3.140,00	0,00	4.441.705,38

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.808.789,50	441.229,73	802.427,82	807,35	84.477,79	0,00	4.479.846,81	3.140,00	0,00	4.476.706,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,09	0,00	32.254,80	0,00	2.746,72	0,00	-35.001,43	0,00	0,00	-35.001,43
Demais Vinculações Legais	20.573,25	0,00	0,00	0,00	2.086,41	0,00	18.486,84	792.307,62	0,00	-773.820,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	20.573,25	0,00	0,00	0,00	2.086,41	0,00	18.486,84	792.307,62	0,00	-773.820,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	40.830.324,82	747.910,96	2.945.804,30	571.602,23	2.192.104,36	0,00	34.372.902,97	22.218.649,88	0,00	12.154.253,09
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:95B9AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		153.613.543,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		153.613.543,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		149.771.320,77	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		64.753.136,04	43,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		80.876.513,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		76.832.687,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		72.788.861,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-16.300.743,35	-10,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		184.336.252,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		33.794.979,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		24.578.167,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		10.752.948,07	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:86E347FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS		
CNPJ 08.110.439/0001-89		
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000		
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com		
www.santanadomatos.rn.gov.br		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.804.417,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.804.417,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.466.283,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.907.571,71	51,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.491.792,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.967.203,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.442.613,66	48,60
DIVÍDUA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.793.395,10	6,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.365.300,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.716.971,79	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.248.706,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.046.309,21	7,00
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025		
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	
MUSY MAELY FREITAS CUNHA		
Controladora Geral do Município		
Data: 28/05/2025 13:22:03		Página: 1 de 1
Data da emissão: 28/05/2025 13:22:03	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil	Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB94D354

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS		
CNPJ 08.110.439/0001-89		
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000		
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com		
www.santanadomatos.rn.gov.br		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
			(b)		
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS	NÃO PAGAS
		(d)	(e)	Até o Bimestre	No Exercício
				(f)	(g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Data: 28/05/2025 12:59:42			Página: 1 de 5		
Data da emissão: 28/05/2025 12:59:42	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
CNPJ 08.110.439/0001-89					
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000					
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com					
www.santanadomatos.rn.gov.br					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					

Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receitas de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Data: 28/05/2025 12:59:42		Página: 2 de 5			
Data da emissão: 28/05/2025 12:59:42	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil	Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
CNPJ 08.110.439/0001-89					
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000					
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com					
www.santanadomatos.mn.gov.br					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
Data: 28/05/2025 12:59:42				Página: 3 de 5	
Data da emissão: 28/05/2025 12:59:42	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil			Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
CNPJ 08.110.439/0001-89					
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000					

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Data: 28/05/2025 12:59:42					Página: 4 de 5
Data da emissão: 28/05/2025 12:59:42	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025					
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA			JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA		
Prefeito Municipal			Contadora CRC/RN 013167/O-9		
Data: 28/05/2025 12:59:42			Página: 5 de 5		
Data da emissão: 28/05/2025 12:59:42			Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:7AD7B45D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
CNPJ 08.110.439/0001-89				
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000				
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com				
www.santanadomatos.rn.gov.br				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	59.600.000,00			
Previsão Atualizada	59.948.333,60			
Receitas Realizadas	19.175.848,45			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.061.521,38			
DESPESAS				
Dotação Inicial	59.600.000,00			
Dotação Atualizada	61.009.854,98			
Despesas Empenhadas	19.934.775,81			
Despesas Liquidadas	15.182.022,25			
Despesas Pagas	15.107.269,85			
Superávit Orçamentário	3.993.826,20			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	19.934.775,81			
Despesas Liquidadas	15.182.022,25			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	57.804.417,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.804.417,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	56.466.283,25			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado		
	Anexo de Metas	Apurado	% em Relação à Meta	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)	
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		2.710.934,60		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		3.862.201,81		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	291.096,22		44.991,93	246.104,29
Poder Executivo	280.526,06		34.421,77	246.104,29
Poder Legislativo	10.570,16		10.570,16	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.072.567,73	1.332,98	1.419.509,69	3.651.725,06
Poder Executivo	5.072.567,73	1.332,98	1.419.509,69	3.651.725,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Data: 28/05/2025 13:04:03			Página: 1 de 2	
Data da emissão: 28/05/2025 13:04:03	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
CNPJ 08.110.439/0001-89				

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000				
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com				
www.santanadomatos.rn.gov.br				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais	
Defensoria Pública				
TOTAL	5.363.663,95	1.332,98	1.464.501,62	3.897.829,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre	
	Até o Bimestre	Exercício		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.223.698,46	25,00	23,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.684.238,52	70,00	90,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito			140.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.130.907,48		8.490.188,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos			70.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			70.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Valor apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.953.411,46	15,00	14,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025				
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA			
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9			
Data: 28/05/2025 13:04:03				Página: 2 de 2
Data da emissão: 28/05/2025 13:04:03	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil			Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:E074D702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA TRABALHADA EM CAMINHONETES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E CAÇAMBAS. Contendo: 1. Reparo e afinação de motor (carburador/injeção), inclusive sistema de arrefecimento. 2. Sistema de freios. 3. Sistema de suspensão. 4. Sistema de direção. 5. Sistema de transmissão. 6. Sistema elétrico. 7. Sistema de escapamento. 8. Sistema de refrigeração. 9. Lanterna e pintura em geral. 10. Capotaria e estofamento. 11. Injeção eletrônica e mecânica em geral.	1770	Hora	R\$ -	R\$ -
2	SERVIÇOS DE REBOQUE. Especificação: por KM rodados com combustível incluso pela contratada.	6800	Quilometro	R\$ -	R\$ -
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA TRABALHADA EM VEICULOS LEVES. Contendo: 1. Reparo e afinação de motor	970	Hora	R\$ -	R\$ -

	(carburador/injeção), inclusive sistema de arrefecimento. 2. Sistema de freios. 3. Sistema de suspensão. 4. Sistema de direção. 5. Sistema de transmissão. 6. Sistema elétrico. 7. Sistema de escapamento. 8. Sistema de refrigeração. 9. Lanternagem e pintura em geral. 10. Capotaria e estofamento. 11. Injeção eletrônica e mecânica em geral.				
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA TRABALHADA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS. Contendo: 1. Reparo e afinação de motor (carburador/injeção), inclusive sistema de arrefecimento. 2. Sistema de freios. 3. Sistema de suspensão. 4. Sistema de direção. 5. Sistema de transmissão. 6. Sistema elétrico. 7. Sistema de escapamento. 8. Sistema de refrigeração. 9. Lanternagem e pintura em geral. 10. Capotaria e estofamento. 11. Injeção eletrônica e mecânica em geral.	1800	Hora	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:5E04B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 01-2025 ANEXO 02

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	605.426,34	603.099,99	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.426,34	3.099,99	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	5.426,34	3.099,99	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.830.881,70	4.770.264,54	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	3.830.881,70	4.770.264,54	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.337.926,69	5.028.216,12	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	506.273,86	257.951,58	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	771,13	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.225.455,36	-4.167.164,55	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.361.462,43	28.251.915,80	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.361.462,43	28.251.915,80	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,21	2,13	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,79	-14,75	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.833.754,92	33.902.298,96	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.550.379,42	30.512.069,06	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	1.771.020,33	1.147.115,36	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1A7BA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 01-2025 ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea" c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.361.462,43	28.251.915,80	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.361.462,43	28.251.915,80	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.019.521,73	6.215.421,48	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.417.569,56	5.593.879,33	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3ACE2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 01-2025 ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025 Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.251.915,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.251.915,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.520.306,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.068.275,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.977.634,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:82C9B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 01-2025 ANEXO 06

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.251.915,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.251.915,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.251.915,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.818.475,65	38,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		15.256.034,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		14.493.232,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		13.730.431,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-4.167.164,55	-14,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		33.902.298,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.215.421,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.520.306,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.977.634,11	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F30B3ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 04

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:336F745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2025 ANEXO 05

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.784.544,00	8.397.118,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.046.100,00	682.265,48
IPTU	72.600,00	19.582,47
ISS	435.050,00	372.488,50
ITBI	42.350,00	72.074,27
IRRF	473.000,00	212.748,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.100,00	5.371,96
Receitas de Contribuições	84.500,00	47.841,75
Receita Patrimonial	174.014,00	143.713,34
Aplicações Financeiras (II)	174.014,00	143.713,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.103.698,00	7.346.406,32
Cota-Parte do FPM	21.763.074,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.472.546,00	618.076,17
Cota-Parte do IPVA	171.600,00	23.228,49
Cota-Parte do ITR	1.144,00	7,54
Transferências da LC 61/1989	3.080,00	2.590,41
Transferências do FUNDEB	4.281.000,00	910.798,17
Outras Transferências Correntes	14.411.254,00	860.432,61
Demais Receitas Correntes	1.376.232,00	176.891,51
Outras Receitas Financeiras(III)	1.040.252,00	152.704,02
Receitas Correntes Restantes	335.980,00	24.187,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.570.278,00	8.100.701,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.727.279,00	284.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.739.279,00	284.000,00
Convênios	1.268.033,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.471.246,00	284.000,00
Outras Receitas de Capital	988.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	988.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.727.279,00	284.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.297.557,00	8.384.701,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.297.557,00	8.384.701,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR		
				(a)	PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.130.965,00	14.609.460,52	7.128.636,00	6.885.957,22	248.322,28	225.789,86	225.789,86
Pessoal e Encargos Sociais	17.003.700,00	8.569.100,36	4.289.357,43	4.289.617,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.109.665,00	6.040.360,16	2.839.278,57	2.596.339,79	248.322,28	225.789,86	225.789,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.113.365,00	14.609.460,52	7.128.636,00	6.885.957,22	248.322,28	225.789,86	225.789,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.733.606,00	793.236,09	244.758,08	237.683,08	0,00	396.065,11	396.065,11
Investimentos	15.403.606,00	790.909,74	242.431,73	235.356,73	0,00	396.065,11	396.065,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	330.000,00	2.326,35	2.326,35	2.326,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.403.606,00	790.909,74	242.431,73	235.356,73	0,00	396.065,11	396.065,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.966.971,00	15.400.370,26	7.371.067,73	7.121.313,95	248.322,28	621.854,97	621.854,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.966.971,00	15.400.370,26	7.371.067,73	7.121.313,95	248.322,28	621.854,97	621.854,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							393.209,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							393.209,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							896.018,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		143.713,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		536.923,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	605.426,34	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.799.492,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.799.492,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.306.537,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	506.273,86	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	771,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.194.066,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.194.066,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		393.913,97
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-506.273,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) (XLIX)]		-3.700.340,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.844.053,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2CBA4C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 08

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.023.000,00	676.893,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.600,00	19.582,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.350,00	72.074,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.050,00	372.488,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	473.000,00	212.748,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.411.444,00	6.968.969,03
2.1- Cota-Parte FPM	21.763.074,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.100.074,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.663.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.472.546,00	772.595,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.080,00	3.237,98
2.4- Cota-Parte ITR	1.144,00	9,42
2.5- Cota-Parte IPVA	171.600,00	29.035,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.434.444,00	7.645.862,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.149.688,80	1.393.793,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.208.922,20	517.671,83
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.284.300,00	914.906,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.172.300,00	914.906,85
6.1.1- Principal	4.169.000,00	910.798,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300,00	4.108,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	22.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	85.000,00	0,00
6.3.1- Principal	85.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	19.311,20	(482.995,32)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	914.906,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.864.300,00	1.505.979,78	912.412,85	912.412,85	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.305.000,00	1.505.979,78	912.412,85	912.412,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.400.000,00	749.036,25	490.345,00	490.345,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.905.000,00	756.943,53	422.067,85	422.067,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	559.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	302.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.505.979,78	912.412,85	912.412,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.505.979,78	912.412,85	912.412,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.505.979,78	912.412,85	912.412,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	640.434,80	912.412,85	912.412,85	99,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	91.490,69	2.494,00	2.494,00	0,00	0,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.613.348,00	1.341.508,59	834.160,68	796.614,75	0,00
20.1- Educação Infantil	296.723,00	188.960,41	38.390,94	38.390,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	696.877,00	257.500,52	230.555,42	230.555,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.577.748,00	895.047,66	565.214,32	527.668,39	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.477.648,00	2.847.488,37	1.746.573,53	1.709.027,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.023,00	937.996,66	528.735,94	528.735,94	0,00
21.1.1- Creche	1.233.723,00	569.106,50	259.950,09	259.950,09	0,00
21.1.2- Pré-escola	765.300,00	368.890,16	268.785,85	268.785,85	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.478.625,00	1.909.491,71	1.217.837,59	1.180.291,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	834.160,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.393.793,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.227.954,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.911.465,64	2.227.954,17	29,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.990,42	73.086,13	72.936,96	0,00	10.053,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.990,42	73.086,13	72.936,96	0,00	10.053,46

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.387.033,00	128.066,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.287.000,00	108.032,13
31.1.1- Salário-Educação		0,00	69.970,38
31.1.2- PDDE		8.000,00	0,00
31.1.3- PNAE		110.000,00	21.777,00
31.1.4 - PNATE		27.000,00	9.398,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		6.142.000,00	6.885,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		100.033,00	20.034,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	---------------------------	--	--	-------------------------------------	--

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.077.685,00	911.852,27	192.002,78	165.693,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	758.988,00	433.915,59	15.825,06	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.164.445,00	91.262,67	70.421,91	64.533,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.119.252,00	386.674,01	105.755,81	101.159,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.555.333,00	3.759.340,64	1.938.576,31	1.874.720,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.708.727,00	3.049.850,08	1.765.035,75	1.701.180,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.456.800,00	2.211.925,30	1.294.954,57	1.294.954,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.251.927,00	837.924,78	470.081,18	406.225,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.846.606,00	709.490,56	173.540,56	173.540,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.846.606,00	709.490,56	173.540,56	173.540,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.310,18			71,07	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	914.906,85			69.970,38	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	912.412,85			0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	125.804,18			70.041,45	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	912.369,48			(69.968,21)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	952.211,03			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.962,63			73,24	

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4CB4107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 09

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.801.606,00	1.393.046,54	14.408.559,46
Investimentos	15.471.606,00	1.390.720,19	14.080.885,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.000,00	2.326,35	327.673,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.801.606,00	1.393.046,54	14.408.559,46
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.801.606,00	1.393.046,54	14.408.559,46
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7D646FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 10

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:26DAE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 11

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas		Despesas	Despesas		
	Atualizada	Empenhadas	Despesas	Pagas	Inscritas em	Pagamento de	Saldo
	(d)	(e)	Liquidadas	(f)	Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual				
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)				
Valor (III)	0,00	0,00	0,00				

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FFD6D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 14

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025 P
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.314.571,00
Previsão Atualizada	49.326.571,00
Receitas Realizadas	8.681.118,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.314.571,00
Dotação Atualizada	49.314.571,00
Despesas Empenhadas	15.402.696,61
Despesas Liquidadas	7.373.394,08
Despesas Pagas	7.123.640,30
Superávit Orçamentário	1.307.724,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.402.696,61
Despesas Liquidadas	7.373.394,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.251.915,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.251.915,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.251.915,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	896.018,00	393.209,84	43,88
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	393.913,97	-3.194.066,37	-810,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	506.273,86	0,00		248.322,28		257.951,58
Poder Executivo	506.273,86	0,00		248.322,28		257.951,58
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.771.020,33	2.050,00		621.854,97		1.147.115,36
Poder Executivo	1.771.020,33	2.050,00		621.854,97		1.147.115,36
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.277.294,19	2.050,00		870.177,25		1.405.066,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.227.954,17	25,00				29,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	912.412,85	70,00				99,73
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00				0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício					Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00					0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00					0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.423.947,87	15,00	18,62	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5DB4305C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.303.346,00	1.679.089,38	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.346,00	59.129,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.000,00	23.378,03	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	665.019,29	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	931.563,03	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.339.335,00	16.140.452,39	
2.1- Cota-Parte FPM	32.117.681,00	13.914.221,39	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.374.681,00	13.914.221,39	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.743.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.480.000,00	1.984.315,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.320,00	8.390,60	
2.4- Cota-Parte ITR	8.294,00	385,22	
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	233.140,18	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.040,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.642.681,00	17.819.541,77	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.719.267,00	3.228.089,79	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.441.403,25	1.226.794,97	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.528.468,00	7.843.348,92	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.770.000,00	6.598.353,55	
6.1.1- Principal	17.680.000,00	6.566.039,43	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	32.314,12	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.850,00	0,00	
6.2.1- Principal	186.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.850,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.477.618,00	1.244.995,37	
6.3.1- Principal	2.454.918,00	1.244.995,37	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.700,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	80.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.960.733,00	3.337.949,64	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.843.348,92		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.528.468,00	15.186.000,00	6.805.684,41	6.627.503,80	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.855.818,00	15.186.000,00	6.805.684,41	6.627.503,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.504.218,00	4.870.200,00	1.958.181,11	1.934.393,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.731.200,00	9.787.800,00	4.714.151,43	4.587.834,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	584.100,00	528.000,00	133.351,87	105.275,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.672.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.086.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.186.000,00	6.805.684,41	6.627.503,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.926.000,00	5.960.015,19	5.781.834,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.260.000,00	845.669,22	845.669,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.186.000,00	6.805.684,41	6.627.503,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	518.015,82	518.015,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.490.344,24	6.805.684,41	6.805.684,41	86,77
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	557.384,43	518.015,82	518.015,82	41,61
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	186.749,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	784.334,89	1.037.664,51	1.037.664,51	253.329,62	13,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.208.792,00	939.275,70	598.418,02	444.137,54	0,00
20.1- Educação Infantil	2.220.800,00	323.712,50	227.659,24	152.332,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.506.392,00	566.965,20	324.009,16	274.797,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	359.600,00	48.598,00	46.749,62	17.007,73	0,00
20.4- Educação Especial	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.578.960,00	16.125.275,70	7.404.102,43	7.071.641,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.247.018,00	5.193.912,50	2.185.840,35	2.086.725,40	0,00
21.1.1- Creche	3.655.818,00	2.606.339,30	936.128,12	881.570,47	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.591.200,00	2.587.573,20	1.249.712,23	1.205.154,93	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.331.942,00	10.931.363,20	5.218.262,08	4.984.915,94	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					598.418,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.228.089,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					253.329,62
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.573.178,19
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.454.885,44	3.573.178,19	20,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.308.609,00		1.289.771,14		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.092.403,00		771.700,84		
31.1.1- Salário-Educação	915.033,00		501.632,40		
31.1.2- PDDE	6.000,00		63,76		
31.1.3- PNAE	482.370,00		168.081,92		
31.1.4 - PNATE	321.500,00		92.660,33		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367.500,00		9.262,43		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.500,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	708.377,00		5.546,38		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.329,00		512.523,92		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	-------------------------------	--	--	---	--

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.740.905,00	1.421.089,02	699.578,85	668.499,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.133,00	83.310,01	26.452,17	20.903,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.241.276,00	485.140,83	124.905,87	115.689,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	807.100,00	52.933,00	38.751,07	32.697,70	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.300,00	22.664,60	3.539,91	3.539,91	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.513.096,00	777.040,58	505.929,83	495.668,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.478.165,00	17.546.364,72	8.103.681,28	7.740.140,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	30.759.932,00	17.546.364,72	8.103.681,28	7.740.140,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.099.887,00	15.329.248,01	6.875.255,74	6.696.031,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.660.045,00	2.217.116,71	1.228.425,54	1.044.108,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.718.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.718.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				8.251,98	329.062,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.843.348,92	501.632,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.627.503,80	112.271,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.224.097,10	718.423,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				483.889,45	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.707.986,55	718.423,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNdeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AC3F602A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0811/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 165.169,99 (cento e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15021001	R\$ 15.169,99
Total da Ação:			R\$ 15.169,99
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.169,99
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.118 - Manut. Ens. Infant i l PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB			
479 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			
	394 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15021001	R\$ 169,99
	395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 13.000,00
	398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.169,99
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.169,99
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
	463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 150.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E86C1203

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Pregão Eletrônico - 22/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADESIVO ARALDEITE 16G BISNAGA - Valor Referência: 38,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARALDITE	ARALDITE	40	1.484,00
Item: 0002 - ADESIVO PLÁSTICO 175G COM PINCEL - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	40	588,00
Item: 0003 - ALAVANCA AÇO 1X1, 5M - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	25	4.997,50
Item: 0004 - ALICATE UNIVERSAL Nº 8 - Valor Referência: 31,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	30	930,00
Item: 0005 - ANCINHO CURTO LEVE 16D S/ CABO - Valor Referência: 34,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	1.710,00
Item: 0006 - ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por:	UND	POLYTUBES	80	1.000,00

GENILSON MEDEIROS MAIA					
Item: 0007 - ARAME AÇO RECOZIDO 18KG - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	80	1.360,00
Item: 0008 - ARAME FARPADO 500M - Valor Referência: 449,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	21.350,00
Item: 0009 - ARAME GALVANIZAO BITOLA 16 - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	80	1.936,00
Item: 0010 - ARCO DE SER REGULÁVEL 12" - Valor Referência: 32,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	20	624,00
Item: 0011 - ARMÁRIO PARA BANHEIRO 38X32 PLÁSTICO BR - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HERG	HERG	50	3.235,00
Item: 0012 - ARREBITES 4.8X16 EM ALUMÍNIO - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CISER	CISER	80	32,00
Item: 0013 - ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA COM ALMOFADA - Valor Referência: 60,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GRANPLAST	GRANPLAST	100	5.150,00
Item: 0014 - BASE PARA RELÉ FIXO - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	exatron	exatron	60	1.260,00
Item: 0015 - BARRA REDONDA 1/2" - Valor Referência: 86,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CISER	CISER	80	5.160,00
Item: 0016 - BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50MM - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	50	795,00
Item: 0017 - BOBINA ZINCADA CHAPA 26X800MM - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	80	1.752,00
Item: 0018 - BOTA EM BORRACHA, CANO MÉDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSA - Valor Referência: 69,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	VULCAFLEX	50	3.155,00
Item: 0019 - BOTA EM COURO CANO CURTO, SOLADO EM BORRACHA, NUMERAÇÃO DIVERSA - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CABRITO DA FLORESTA	CABRITO DA FLORESTA	50	2.995,00
Item: 0020 - BRITA Nº 18, 19, 21, 20, 22, 24 - Valor Referência: 199,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	50	6.950,00
Item: 0021 - BROCA PARA AÇO 1/16 - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	30	105,00
Item: 0022 - BROCA PARA AÇO 13/64 - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	WURTH	50	200,00
Item: 0023 - BROCA PARA AÇO 3/8 - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	315,00
Item: 0024 - BROCA PARA AÇO 5/16 - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	320,00
Item: 0025 - BROCA PARA CONCRETO 10MM - Valor Referência: 12,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	450,00
Item: 0026 - BROCA PARA CONCRETO 12X150MM - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	440,00
Item: 0027 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	335,00
Item: 0028 - BROCA CONCRETO 8MM - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	305,00
Item: 0029 - BROXA PINTURA 18X8CM - Valor Referência: 10,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ATLAS	ATLAS	50	365,00

Item: 0030 - BUCHA 08 NYLON PAREDE MACIÇA - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	CRONA	100	25,00
Item: 0031 - BUCHA REDONDO PARA ESGOTO LONGA 50X40 - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	100	250,00
Item: 0032 - BUCHA REDONDO SOLDÁVEL CURTA 25X20 - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	100	150,00
Item: 0033 - BUCHA REDONDO SOLDÁVEL CURTA 40X32 - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	100	240,00
Item: 0034 - CABO ELÉTRICO MULTIFLENADO 3X1X1CM - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COBRECOM	COBRECOM	200	3.540,00
Item: 0035 - CABO ELÉTRICO PP 2X2X5MM - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	METRO	SIL	500	2.950,00
Item: 0036 - CABO FLEXÍVEL 4MM - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COBRECOM	COBRECOM	500	1.640,00
Item: 0037 - CABO FLEXÍVEL 6MM - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COBRECOM	COBRECOM	500	2.525,00
Item: 0038 - CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	ASTRA	100	3.240,00
Item: 0039 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 COM GRELHA REDONDA - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	50	645,00
Item: 0040 - CANTONEIRA TIPO L 1"X1/4", PESO 13,170K X 6,00M - Valor Referência: 151,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	50	7.460,00
Item: 0041 - CANTONEIRA TIPO L 1"X3,16" , PESO 9,770K X 6,00M - Valor Referência: 121,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	50	6.045,00
Item: 0042 - CANTONEIRA TIPO U 2" CHAPA 14 - Valor Referência: 114,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	50	5.695,00
Item: 0043 - CARRO DE MÃO ESTRA FORTE 70L - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	15	3.075,00
Item: 0044 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO - Valor Referência: 177,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	2.649,00
Item: 0045 - CARRO DE MÃO PNEU/CAM/BAL 3,25 PT - Valor Referência: 294,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	30	8.820,00
Item: 0046 - CERÂMICA 46X46 EXTRA PEI 5 - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CERCANP	CERCANP	400	9.560,00
Item: 0047 - CIMENTO COLA EXTERNO ACII SACO COM 20KG - Valor Referência: 34,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	SUBCOLA	300	9.900,00
Item: 0048 - CIMENTO COLA EXTERNO ACIII SACO COM 20KG - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEGA COLA	MEGA COLA	300	8.100,00
Item: 0049 - CIMENTO COLA INTERNO ACII SACO COM 20KG - Valor Referência: 34,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BQMIL	BQMIL	200	3.980,00
Item: 0050 - CIMENTO COLA INTERNO ACIII SACO COM 20KG - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BQMIL	BQMIL	200	5.900,00
Item: 0051 - CIMENTO SACO COM 50KG - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MIZU	MIZU	3.000	86.700,00
Item: 0052 - COLUNA DE AÇO 3/8 - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	11.900,00
Item: 0053 - COLUNA DE AÇO 5/16 - Valor Referência: 113,95					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	80	7.192,00
Item: 0054 - CONJUNTO MEDIDOR MONOFÁSICO COSERN COM VISOR VIDRO - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TAF	TAF	50	2.490,00
Item: 0055 - FERRO CA 16.0 5/8 VARA COM 12M - Valor Referência: 202,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	40	6.360,00
Item: 0056 - FERRO CA 50 10.0 3/8 VARA COM 12M - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	80	3.920,00
Item: 0057 - FERRO CA 50 5.0 VARA COM 12M - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	80	1.360,00
Item: 0058 - JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO - Valor Referência: 248,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALUMINISTAR	ALUMINISTAR	60	14.340,00
Item: 0059 - JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO - Valor Referência: 248,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	LUMINSTAR ESQUADRIAS	60	12.600,00
Item: 0060 - LÂMPADA LED 40WATS - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LLUM	LLUM	250	4.175,00
Item: 0061 - LÂMPADA LED 60WAST - Valor Referência: 66,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AVANT	AVANT	200	10.760,00
Item: 0062 - LÂMPADA BRANCA 400WAST VAPOR SÓDIO - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AVANT	AVANT	200	8.200,00
Item: 0063 - LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400WAST - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	Ourolux	200	15.000,00
Item: 0064 - PÓ DE BRITA - Valor Referência: 114,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	200	16.800,00
Item: 0065 - TELHA CERÂMICA 1ª - Valor Referência: 496,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CERAMICA UNIÃO	CERAMICA UNIAO	80	33.600,00
Item: 0066 - TELHA CERÂMICA 2ª - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CERAMICA UNIÃO	CERAMICA UNIAO	60	17.400,00
Item: 0067 - TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 FIBROSE - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ETERNIT	ETERNIT	300	8.970,00
Item: 0068 - TIJOLO CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUIROS 9X19CM - Valor Referência: 567,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIÃO	UNIÃO	80	39.200,00
Item: 0069 - TRELIÇA TG8 - Valor Referência: 58,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100	3.900,00
Item: 0070 - TUBO METALON CH N.º 18 20X20 VARA COM 6M - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	200	19.660,00
Item: 0071 - TUBO PRETO CH N.º 14 1" INDUSTRIAL - Valor Referência: 137,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	100	12.360,00
Item: 0072 - TUBO PVC PARA ESGOTO 200MM - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	100	7.990,00
Item: 0073 - TUBO LISO ESGOTO PVC JE 150MM - Valor Referência: 34,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	300	8.790,00
Item: 0074 - TUBO CORRUGADO ESGOSTO PVC JE 100M - Valor Referência: 29,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	400	7.880,00
Item: 0075 - TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	500	1.950,00
Item: 0076 - TUBO ESGOTO PVC 50MM - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	500	3.700,00
Item: 0077 - TUBO ESGOTO PVC 75MM - Valor Referência: 15,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	500	6.700,00
Item: 0078 - ZINCO CHAPA N.º 28 1,20M - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	100	1.790,00
Item: 0079 - FORRO PVC FRISADO 200X8X4000MM - Valor Referência: 43,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORT LEV	FORT LEV	500	21.750,00
Item: 0080 - CAIBRO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PREOCESSE EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIN	ANGERLIN	100	590,00
Item: 0081 - LINHA DE MADEIRA 3X4 DA ESPÉCIE ANGEIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIN	ANGERLIN	100	4.150,00
Item: 0082 - BARROTE DE MADEIRA 3/6 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS C/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIN	ANGERLIN	100	4.100,00
Item: 0083 - BARROTE DE MADEIRA 3X2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ,FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MISTO	MISTO	100	1.990,00
Item: 0084 - RIPÃO DE MADEIRA 5X11/2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIN	ANGERLIN	300	870,00
Item: 0085 - MADEIRITE 12MM 2,2X1,10MT PLASTIFICADO - Valor Referência: 189,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KDK	KDK	25	4.487,50
Item: 0086 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 488,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIN	ANGERLIN	20	9.760,00
Item: 0087 - JANELA DE MADEIRA 1X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 449,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KDK	KDK	15	5.805,00
Item: 0088 - PORTA DE MADEIRA MISTA ALMOFADA COM DIMENSÕES 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: 447,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KDK	KDK	25	9.725,00
Item: 0089 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Valor Referência: 277,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIN	ANGERLIN	30	6.750,00
Item: 0090 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA - Valor Referência: 440,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	8.460,00
Item: 0091 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - Valor Referência: 360,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	6.580,00
Item: 0092 - CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310L, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDA COM GEL ESPECIAL E TAMBÉM EM POLIETILENO - Valor Referência: 259,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	5.160,00
Item: 0093 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA - Valor Referência: 1.070,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	21.340,00
Item: 0094 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO FABRICADA COM TECNOLOGIA DE PONTA, A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GELCOAT. GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E DEIXANDO O PRODUTO FINAL LIVRE DE ODORES E TOTALMENTE IMUNE AO ACÚMULO DE FUNGOS. COM CAPACIDADEDE PARA ARMAZENAR 3.000 LITROS - Valor Referência: 1.855,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORT LEV	FORT LEV	10	18.545,00
Item: 0095 - TUBO PVC PARA ÁGUA 20MM - Valor Referência: 11,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	METRO	KRONA	500	1.650,00
Item: 0096 - TUBO PVC PARA ÁGUA 25MM - Valor Referência: 14,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	METRO	KRONA	500	2.250,00
Item: 0097 - TUBO PVC PARA ÁGUA 32 - Valor Referência: 10,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	500	4.400,00
Item: 0098 - TUBO PVC PARA ÁGUA 50MM - Valor Referência: 19,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	500	5.900,00
Item: 0099 - TUBO PVC PARA ÁGUA 100MM - Valor Referência: 12,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	500	5.950,00
Item: 0100 - PICARETA CHIBANCA Nº4 C/ CABO 90?M - Valor Referência: 86,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DIMAX	DIMAX	15	1.275,00
Item: 0101 - PÁ QUADRADA C/ ??? ?ADEIRA 71CM - Valor Referência: 42,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30	1.026,00
Item: 0102 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - Valor Referência: 38,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	TRAMONTINA	30	1.050,00
Item: 0103 - VASSOURÃO DE GARY - Valor Referência: 32,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOQ	TOQ	50	1.595,00
Item: 0104 - PNEU PARA CARRO DE MAO COM CÂMARA - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	2.985,00
Item: 0105 - PREGO CAB POL 2,1/2 X 10 - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	80	1.496,00
Item: 0106 - FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM - Valor Referência: 288,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	50	14.420,00
Item: 0107 - FIO TORCIDO 2X 2.50 - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEGATRON	MEGATRON	500	2.000,00
Item: 0108 - FITA VEDA ROSCA 18X10 MM - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	100	250,00
Item: 0109 - MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 3" AZU - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIFORT	UNIFORT	60	960,00
Item: 0110 - PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TALITA	TALITA	48	384,00
Item: 0111 - LUVAS PARA PROTECAO (LUA DE COURO, LUA DE RASPA, LUA DE PANO) - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	WURTH	50	375,00
Item: 0112 - PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG - Valor Referência: 264,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	AJAPLAST	6	678,00
Item: 0113 - REGISTRO ESFERA BORB. SOLD. MARROM 40 MM - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KRONA	KRONA	24	1.029,60
Item: 0114 - KIT BANHEIRO INOX - Valor Referência: 83,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TALITA	TALITA	30	2.490,00
Item: 0115 - TINTA ESMALTE DE 700ML (CORES DIVERSAS) - Valor Referência: 81,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MIL	MIL	100	4.750,00
Item: 0116 - TINTA ACRILICA DE 3,6L E 15L - Valor Referência: 94,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GAL	HIDRACOR	100	8.990,00
Item: 0117 - MASSA CORRIDA 25KG - Valor Referência: 82,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BD	SBRAS	100	5.000,00
Item: 0118 - MASSA ACRILICA 25KG - Valor Referência: 134,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	50	4.900,00
Item: 0119 - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 - Valor Referência: 358,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KDK	KDK	20	7.080,00
Item: 0120 - PORTA LISA LAMINADA 90 - Valor Referência: 262,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KDK	KDK	20	2.198,00
Item: 0121 - SELADOR ACRÍLICO 18LT - Valor Referência: 179,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	35	2.765,00
Item: 0122 - SELADOR ACRÍLICO 3, 6LT - Valor Referência: 62,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	100	2.900,00
Item: 0123 - TINTA ACRÍLICA 18 L - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LT	SBRAS	100	11.800,00
Item: 0124 - TINTA ACRÍLICA 3,6 L - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	200	14.400,00
Item: 0125 - TINTA LÁTEX 3,6 LT - Valor Referência: 48,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MIL	MIL	200	9.380,00
Item: 0126 - TINTA ÓLEO ESMALTE 3,6 LT - Valor Referência: 91,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GAL	HIDRACOR	100	7.990,00
Item: 0127 - CABO P/ENXADA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	MALINSKI	80	1.400,00
Item: 0128 - CABO P/PICARETA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	80	1.432,00
Item: 0129 - TUBO METALON CH N° 18 30X20 - Valor Referência: 104,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	80	8.320,00
Item: 0130 - TUBO METALON CH N° 18 30X30 - Valor Referência: 96,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	80	7.728,00
Item: 0131 - ZARCÃO 3,6 LT - Valor Referência: 106,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HIDRACOR	HIDRACOR	20	2.120,00
Item: 0132 - ROLDANA "U" 2 "1/2" (COM OU SEM SUPORTE) - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	70	3.640,00
Item: 0133 - ROLDANA "U" 3 (COM OU SEM SUPORTE) - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	60	3.300,00
Item: 0134 - ROLDANA "U" 4 (COM OU SEM SUPORTE) - Valor Referência: 54,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	40	2.167,60
Item: 0135 - "FURADEIRA DE IMPACTO, 220V MOTOR 750W, POTENCIA:750W, ROTAÇÃO: 0- 3.250, MANDRIL: 1/2"" - 13 MM (COM CHAVE), 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM MALETA CONTEND - Valor Referência: 294,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BLACK DECKER	BLACK DECKER	2	588,00
Item: 0136 - COLHER DE PEDREIRO ? 08 - Valor Referência: 25,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	22	492,80
Item: 0137 - COLHER DE PEDREIRO ? 09 - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	22	459,80
Item: 0138 - CORTADOR DE PISO 75CM - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IRWI	IRWI	5	1.150,00
Item: 0139 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 255MM X 120 MM - Valor Referência: 33,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	16	539,68
Item: 0140 - DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 15 X 25 CM - Valor Referência: 29,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	12	359,88
Item: 0141 - DISCO DE CORTE 7" E 4.5" - Valor Referência: 70,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	TITANIUM	15	975,00
Item: 0142 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM - Valor Referência: 23,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	TITANIUM	14	233,80
Item: 0143 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 125MM - Valor Referência: 39,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UND	WURTH	15	373,50
Item: 0144 - ENXADA 2,5 COM CABO - Valor Referência: 62,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RAMADA	RAMADA	40	2.400,00
Item: 0145 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 - Valor Referência: 441,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MOR	MOR	2	870,00
Item: 0146 - JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS - Valor Referência: 28,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DIMAX	DIMAX	12	342,00
Item: 0147 - KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS - Valor Referência: 39,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DIMAX	DIMAX	3	117,00
Item: 0148 - MADEIRITE 11MM - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UN	JARDINENSE	50	4.150,00
Item: 0149 - MADEIRITE 13MM - Valor Referência: 117,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KDK	KDK	50	5.785,00
Item: 0150 - PIA INOX 1. 80 MT COM 2 CUBAS - Valor Referência: 649,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MIX VARIEDADES LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GHEL PLUS	GHEL PLUS	2	1.296,00
Item: 0151 - SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN- 1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL - Valor Referência: 449,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BLACKDECKER	BLACKDECKER	2	896,00
Item: 0152 - PORTA LISA LAMINADA 80 - Valor Referência: 179,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALPHA	ALPHA	5	875,00
Item: 0153 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,90 - Valor Referência: 137,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ROXINHO	ROXINHO	20	2.740,00
Item: 0154 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,80 - Valor Referência: 136,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 11:35:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ROXINHO	ROXINHO	20	2.720,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:40A6F28A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 22/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ADESIVO ARALDEITE 16G BISNAGA - ARALDITE - Valor Referência: 38,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	37,10	1.484,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ADESIVO PLÁSTICO 175G COM PINCEL - KRONA - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	14,70	588,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ALAVANCA AÇO 1X1, 5M - SIGMA - Valor Referência: 220,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	199,90	4.997,50	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - ALICATE UNIVERSAL Nº 8 - SIGMA - Valor Referência: 31,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	31,00	930,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - ANCINHO CURTO LEVE 16D S/ CABO - SIGMA - Valor Referência: 34,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	34,20	1.710,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - UND - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	12,50	1.000,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - ARAME AÇO RECOZIDO 18KG - SIGMA - Valor Referência: 28,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	17,00	1.360,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - ARAME FARPADO 500M - SIGMA - Valor Referência: 449,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	427,00	21.350,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ARAME GALVANIZAO BITOLA 16 - SIGMA - Valor Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MIX VARIEDADES LTDA	24,20	1.936,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ARCO DE SER REGULÁVEL 12" - SIGMA - Valor Referência: 32,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	31,20	624,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ARMÁRIO PARA BANHEIRO 38X32 PLÁSTICO BR - HERG - Valor Referência: 82,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	64,70	3.235,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ARREBITES 4.8X16 EM ALUMÍNIO - CISER - Valor Referência: 0,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	0,40	32,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA COM ALMOFADA - GRANPLAST - Valor Referência: 60,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	51,50	5.150,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - BASE PARA RELÉ FIXO - exatron - Valor Referência: 26,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	21,00	1.260,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - BARRA REDONDA 1/2" - CISER - Valor Referência: 86,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	64,50	5.160,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50MM - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	15,90	795,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - BOBINA ZINCADA CHAPA 26X800MM - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	21,90	1.752,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - BOTA EM BORRACHA, CANO MÉDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSA - UND - Valor Referência: 69,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	63,10	3.155,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - BOTA EM COURO CANO CURTO, SOLADO EM BORRACHA, NUMERAÇÃO DIVERSA - CABRITO DA FLORESTA - Valor Referência: 68,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	59,90	2.995,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - BRITA Nº 18, 19, 21, 20, 22, 24 - BRITADOR SERIDO - Valor Referência: 199,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	139,00	6.950,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - BROCA PARA AÇO 1/16 - SIGMA - Valor Referência: 6,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	3,50	105,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - BROCA PARA AÇO 13/64 - UND - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	4,00	200,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - BROCA PARA AÇO 3/8 - SIGMA - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	6,30	315,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - BROCA PARA AÇO 5/16 - SIGMA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	6,40	320,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - BROCA PARA CONCRETO 10MM - SIGMA - Valor Referência: 12,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	9,00	450,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - BROCA PARA CONCRETO 12X150MM - SIGMA - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	8,80	440,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - SIGMA - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	6,70	335,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - BROCA CONCRETO 8MM - TRAMONTINA - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	6,10	305,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - BROXA PINTURA 18X8CM - ATLAS - Valor Referência: 10,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	7,30	365,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - BUCHA 08 NYLON PAREDE MACIÇA - UND - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	0,25	25,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - BUCHA REDONDO PARA ESGOTO LONGA 50X40 - KRONA - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	2,50	250,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - BUCHA REDONDO SOLDÁVEL CURTA 25X20 - KRONA - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	1,50	150,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - BUCHA REDONDO SOLDÁVEL CURTA 40X32 - KRONA - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	2,40	240,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - CABO ELÉTRICO MULTIFLENADO 3X1X1CM - COBRECOM - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	17,70	3.540,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - CABO ELÉTRICO PP 2X2X5MM - METRO - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	5,90	2.950,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - CABO FLEXÍVEL 4MM - COBRECOM - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	3,28	1.640,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
			GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - CABO FLEXÍVEL 6MM - COBRECOM - Valor Referência: 7,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	5,05	2.525,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS - UND - Valor Referência: 38,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	32,40	3.240,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0039 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 COM GRELHA REDONDA - KRONA - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	12,90	645,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - CANTONEIRA TIPO L 1"X1/4", PESO 13,170K X 6,00M - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 151,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	149,20	7.460,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - CANTONEIRA TIPO L 1"X3,16", PESO 9,770K X 6,00M - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 121,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	120,90	6.045,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - CANTONEIRA TIPO U 2" CHAPA 14 - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 114,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	113,90	5.695,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - CARRO DE MÃO ESTRA FORTE 70L - SIGMA - Valor Referência: 205,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	205,00	3.075,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO - TRAMONTINA - Valor Referência: 177,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	176,60	2.649,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - CARRO DE MÃO PNEU/CAM/BAL 3,25 PT - SIGMA - Valor Referência: 294,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	294,00	8.820,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - CERÂMICA 46X46 EXTRA PEI 5 - CERCANP - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	23,90	9.560,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - CIMENTO COLA EXTERNO ACII SACO COM 20KG - UND - Valor Referência: 34,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	33,00	9.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - CIMENTO COLA EXTERNO ACIII SACO COM 20KG - MEGA COLA - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	27,00	8.100,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - CIMENTO COLA INTERNO ACII SACO COM 20KG - BQMIL - Valor Referência: 34,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	19,90	3.980,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - CIMENTO COLA INTERNO ACIII SACO COM 20KG - BQMIL - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	29,50	5.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - CIMENTO SACO COM 50KG - MIZU - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	28,90	86.700,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - COLUNA DE AÇO 3/8 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 163,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	119,00	11.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - COLUNA DE AÇO 5/16 - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 113,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	89,90	7.192,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - CONJUNTO MEDIDOR MONOFÁSICO COSERN COM VISOR VIDRO - TAF - Valor Referência: 67,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	49,80	2.490,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - FERRO CA 16.0 5/8 VARA COM 12M - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 202,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	159,00	6.360,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - FERRO CA 50 10.0 3/8 VARA COM 12M - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	49,00	3.920,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - FERRO CA 50 5.0 VARA COM 12M - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	17,00	1.360,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO - ALUMINISTAR - Valor Referência: 248,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	239,00	14.340,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO - UND - Valor Referência: 248,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	210,00	12.600,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - LÂMPADA LED 40WATS - LLUM - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	16,70	4.175,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - LÂMPADA LED 60WAST - AVANT - Valor Referência: 66,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	53,80	10.760,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - LÂMPADA BRANCA 400WAST VAPOR SÓDIO - AVANT - Valor Referência: 56,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	41,00	8.200,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400WAST - UND - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	75,00	15.000,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - PÓ DE BRITA - BRITADOR SERIDO - Valor Referência: 114,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	84,00	16.800,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - TELHA CERÂMICA 1ª - CERAMICA UNIÃO - Valor Referência: 496,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	420,00	33.600,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - TELHA CERÂMICA 2ª - CERAMICA UNIÃO - Valor Referência: 354,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	290,00	17.400,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 FIBROSE - ETERNIT - Valor Referência: 42,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	29,90	8.970,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - TIJOLO CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS 9X19CM - UNIÃO - Valor Referência: 567,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	490,00	39.200,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - TRELIÇA TGB - AÇO CEARENSE - Valor Referência: 58,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	39,00	3.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - TUBO METALON CH N.º 18 20X20 VARA COM 6M - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 104,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	98,30	19.660,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - TUBO PRETO CH N.º 14 1" INDUSTRIAL - KRONA - Valor Referência: 137,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	123,60	12.360,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - TUBO PVC PARA ESGOTO 200MM - KRONA - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	79,90	7.990,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - TUBO LISO ESGOTO PVC JE 150MM - KRONA - Valor Referência: 34,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	29,30	8.790,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - TUBO CORRUGADO ESGOSTO PVC JE 100M - KRONA - Valor Referência: 29,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	19,70	7.880,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM - KRONA - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	3,90	1.950,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - TUBO ESGOTO PVC 50MM - KRONA - Valor Referência: 9,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	7,40	3.700,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - TUBO ESGOTO PVC 75MM - KRONA - Valor Referência: 15,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	13,40	6.700,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - ZINCO CHAPA N.º 28 1,20M - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 18,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	17,90	1.790,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - FORRO PVC FRISADO 200X8X4000MM - FORT LEV - Valor Referência: 43,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	43,50	21.750,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - CAIBRO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PREOCESSE EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIN - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	5,90	590,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - LINHA DE MADEIRA 3X4 DA ESPÉCIE ANGEIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIN - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	41,50	4.150,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - BARROTE DE MADEIRA 3/6 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS C/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIN - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	41,00	4.100,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - BARROTE DE MADEIRA 3X2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ,FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL. - MISTO - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	19,90	1.990,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - RIPÃO DE MADEIRA 5X11/2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIN - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	2,90	870,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - MADEIRITE 12MM 2,2X1,10MT PLASTIFICADO - KDK - Valor Referência: 189,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	179,50	4.487,50	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIN - Valor Referência: 488,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	488,00	9.760,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - JANELA DE MADEIRA 1X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - KDK - Valor Referência: 449,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	387,00	5.805,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - PORTA DE MADEIRA MISTA ALMOFADA COM DIMENSÕES 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - KDK - Valor Referência: 447,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	389,00	9.725,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - ANGERLIN - Valor Referência: 277,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	225,00	6.750,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA - FORTLEV - Valor Referência: 440,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	423,00	8.460,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - FORTLEV - Valor Referência: 360,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	329,00	6.580,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0092 - CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310L, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDA COM GEL ESPECIAL E TAMBÉM EM POLIETILENO - FORTLEV - Valor Referência: 259,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	258,00	5.160,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA - FORTLEV - Valor Referência: 1.070,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	1.067,00	21.340,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO FABRICADA COM TECNOLOGIA DE PONTA, A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GELCOAT. GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E DEIXANDO O PRODUTO FINAL LIVRE DE ODORES E TOTALMENTE IMUNE AO ACÚMULO DE FUNGOS. COM CAPACIDADEDE PARA ARMAZENAR 3.000 LITROS - FORT LEV - Valor Referência: 1.855,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	1.854,50	18.545,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - TUBO PVC PARA ÁGUA 20MM - METRO - Valor Referência: 11,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	3,30	1.650,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0096 - TUBO PVC PARA ÁGUA 25MM - METRO - Valor Referência: 14,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	4,50	2.250,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0097 - TUBO PVC PARA ÁGUA 32 - KRONA - Valor Referência: 10,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	8,80	4.400,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - TUBO PVC PARA ÁGUA 50MM - KRONA - Valor Referência: 19,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	11,80	5.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - TUBO PVC PARA ÁGUA 100MM - KRONA - Valor Referência: 12,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	11,90	5.950,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - PICARETA CHIBANCA Nº4 C/ CABO 90?M - DIMAX - Valor Referência: 86,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	85,00	1.275,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - PÁ QUADRADA C/ ??? ?ADEIRA 71CM - TRAMONTINA - Valor Referência: 42,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	34,20	1.026,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - UND - Valor Referência: 38,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	35,00	1.050,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - VASSOURÃO DE GARY - TOQ - Valor Referência: 32,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	31,90	1.595,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - PNEU PARA CARRO DE MAO COM CÂMARA - SIGMA - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	59,70	2.985,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - PREGO CAB POL 2.1/2 X 10 - SIGMA - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	18,70	1.496,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM - SIGMA - Valor Referência: 288,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	288,40	14.420,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - FIO TORCIDO 2X 2.50 - MEGATRON - Valor Referência: 6,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	4,00	2.000,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - FITA VEDA ROSCA 18X10 MM - KRONA - Valor Referência: 3,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	2,50	250,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 3" AZU - UNIFORT - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	16,00	960,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 - TALITA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	8,00	384,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - LUVAS PARA PROTECAO (LUA DE COURO, LUA DE RASPA, LUA DE PANO) - UND - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	7,50	375,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG - UND - Valor Referência: 264,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	113,00	678,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - REGISTRO ESFERA BORB. SOLD. MARROM 40 MM - KRONA - Valor Referência: 43,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	42,90	1.029,60	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - KIT BANHEIRO INOX - TALITA - Valor Referência: 83,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	83,00	2.490,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - TINTA ESMALTE DE 700ML (CORES DIVERSAS) - MIL - Valor Referência: 81,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	47,50	4.750,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - TINTA ACRILICA DE 3,6L E 15L - GAL - Valor Referência: 94,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	89,90	8.990,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - MASSA CORRIDA 25KG - BD - Valor Referência: 82,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	50,00	5.000,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - MASSA ACRILICA 25KG - SBRAS - Valor Referência: 134,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	98,00	4.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 - KDK - Valor Referência: 358,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	354,00	7.080,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - PORTA LISA LAMINADA 90 - KDK - Valor Referência: 262,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	109,90	2.198,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - SELADOR ACRÍLICO 18LT - SBRAS - Valor Referência: 179,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	79,00	2.765,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - SELADOR ACRÍLICO 3, 6LT - SBRAS - Valor Referência: 62,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	29,00	2.900,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - TINTA ACRÍLICA 18 L - LT - Valor Referência: 160,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	118,00	11.800,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - TINTA ACRÍLICA 3,6 L - SBRAS - Valor Referência: 90,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	72,00	14.400,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - TINTA LÁTEX 3,6 LT - MIL - Valor Referência: 48,29			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	46,90	9.380,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - TINTA ÓLEO ESMALTE 3,6 LT - GAL - Valor Referência: 91,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	79,90	7.990,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - CABO P/ENXADA - UND - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	17,50	1.400,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - CABO P/PICARETA - TRAMONTINA - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	17,90	1.432,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - TUBO METALON CH N° 18 30X20 - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 104,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	104,00	8.320,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - TUBO METALON CH N° 18 30X30 - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 96,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	96,60	7.728,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - ZARCÃO 3,6 LT - HIDRACOR - Valor Referência: 106,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	106,00	2.120,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - ROLDANA "U" 2 "1/2" (COM OU SEM SUPORTE) - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 52,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	52,00	3.640,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - ROLDANA "U" 3 (COM OU SEM SUPORTE) - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	55,00	3.300,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - ROLDANA "U" 4 (COM OU SEM SUPORTE) - AÇO SEARENSE - Valor Referência: 54,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	54,19	2.167,60	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0135 - "FURADEIRA DE IMPACTO, 220V MOTOR 750W, POTENCIA:750W, ROTAÇÃO: 0- 3.250, MANDRIL: 1/2"" - 13 MM (COM CHAVE), 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM MALETA CONTEND - BLACK DECKER - Valor Referência: 294,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	294,00	588,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - COLHER DE PEDREIRO ? 08 - SIGMA - Valor Referência: 25,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	22,40	492,80	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - COLHER DE PEDREIRO ? 09 - SIGMA - Valor Referência: 24,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	20,90	459,80	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - CORTADOR DE PISO 75CM - IRWI - Valor Referência: 230,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	230,00	1.150,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 255MM X 120 MM - SIGMA - Valor Referência: 33,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	33,73	539,68	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 15 X 25 CM - SIGMA - Valor Referência: 29,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	29,99	359,88	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - DISCO DE CORTE 7" E 4,5" - UND - Valor Referência: 70,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	65,00	975,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM - UND - Valor Referência: 23,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	16,70	233,80	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO 125MM - UND - Valor Referência: 39,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	24,90	373,50	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - ENXADA 2,5 COM CABO - RAMADA - Valor Referência: 62,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	60,00	2.400,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 - MOR - Valor Referência: 441,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	435,00	870,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS - DIMAX - Valor Referência: 28,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	28,50	342,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS - DIMAX - Valor Referência: 39,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	39,00	117,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0148 - MADEIRITE 11MM - UN - Valor Referência: 100,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	83,00	4.150,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - MADEIRITE 13MM - KDK - Valor Referência: 117,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	115,70	5.785,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - PIA INOX 1. 80 MT COM 2 CUBAS - GHEL PLUS - Valor Referência: 649,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MIX VARIEDADES LTDA	648,00	1.296,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN- 1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL - BLACKDECKER - Valor Referência: 449,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	448,00	896,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - PORTA LISA LAMINADA 80 - ALPHA - Valor Referência: 179,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	175,00	875,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,90 - ROXINHO - Valor Referência: 137,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	137,00	2.740,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,80 - ROXINHO - Valor Referência: 136,60			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	136,00	2.720,00	Homologado em 28/05/2025 11:36:19 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:40F31FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0421 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0421 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	27 DE MAIO DE 2025		
Datas de afastamento	28 DE MAIO DE 2025	Saída/origem	03H DO DIA 28 DE MAIO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:00 DO DIA 28 DE MAIO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE RISIMAR MEDEIROS DA SILVA QUE FOI REALIZAR CONSULTA MEDICA NO ONOFRE LOPES LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 28 DE MAIO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE MAIO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF nº 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6582E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PUBLICAÇÃO DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS APROVADOS PARA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO BÁSICA –
PROVAE E PROVAB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN publica CONVOCAÇÃO dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Especializada”. Os candidatos em Situação de “CONVOCADO” deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, entre os dias 2 a 6 de junho do corrente ano, no período das 08h00min às 12h30min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação.

Documentação obrigatória (originais e cópias):

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original;
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/Exercício de atividade Privada/Carga Horária (Anexo I), conforme anexo IX do Edital 001/2025;
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de qualquer documento exigido implicará desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. O candidato deverá manter-se atento às publicações oficiais no site da Prefeitura e Diário Oficial, onde serão divulgadas futuras convocações, orientações e demais atos relativos ao processo seletivo.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
PROVAB - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ENFERMEIROS			
PROVAB			
UBS ARENÁ			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	297	ARTHUR AURELIANO GONZAGA PEREIRA	CONVOCADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
PROVAB			
UBS ROCINHA			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	33	WILTON ALVES DE LIMA	CONVOCADO
UBS PORTO SEGURO			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	250	JANAINA VARELA DE OLIVEIRA	CONVOCADO
3	88	ANA PAULA LOPO DE LIMA	CONVOCADO
UBS MENDES			

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	1184	LUCIMAR BERNARDO DOS SANTOS	CONVOCADO
UBS MARCIANO DIAS FREIRE			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	ENTREVISTA
2	17	JOANTHONNY MIGUEL DO NASCIMENTO	CONVOCADO
TÉCNICO SAÚDE BUCAL			
PROVAB			
UBS LARANJEIRAS ABDIAS I			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	593	FABIO GOES BAY	CONVOCADO
MÉDICOS			
PROVAB			
UBS TANCREDO			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	1061	ARIADNE SIBELLE VARELA CONSTANTINO	CONVOCADO
UBS AREIA BRANCA			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	1306	GABRIELLE CABRAL MESQUITA	CONVOCADO
UBS CENTRO I			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	1493	CAMILA FARIA COLLIER DE ANDRADE	CONVOCADO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA			
UPA - PROVAE			
FISIOTERAPEUTA			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	502	WANDERSON DE SANTANA SANTOS	CONVOCADO
ASSISTENTE SOCIAL			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	1139	LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO	CONVOCADO
5	1302	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	CONVOCADO
NUTRICIONISTA			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	504	ERICA ROBERTA BARBALHO	CONVOCADO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	1488	JACKELINE XAVIER DA SILVA	CONVOCADO
6	1185	SAMY RUANA MARTINIANO DE LIMA	CONVOCADO
FARMACÊUTICO			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	1054	AMANDA CARLA LIMA DA COSTA CHAVES	CONVOCADO
4	80	WILLIANY SOMÁLIA BRITO GALDINO	CONVOCADO
5	854	FELIPE DE LIMA CORTEZ	CONVOCADO
BIOQUÍMICOS /BIOMÉDICOS			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	1117	MARIA CLARA ARAÚJO DE LIMA COSTA	CONVOCADO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	147	COSMA DE PAULA MARQUES DO NASCIMENTO	CONVOCADO
10	595	ANA MARIA BARBOSA PEDRO DO NASCIMENTO	CONVOCADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16	126	MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA	CONVOCADO
17	899	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	CONVOCADO
18	905	SARA RAQUEL DIAS COSTA	CONVOCADO
19	998	MILEIDE DA SILVA SANTOS CORTEZ	CONVOCADO
20	906	EDUILSON SILVA BRAZ	CONVOCADO
21	151	JACKSON DE OLIVEIRA PONTES	CONVOCADO
22	730	KELLY CRISTINA MARINHO CESAR	CONVOCADO
ATIVIDADE DE NATUREZA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			
SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	765	LIEDNA MARIA DE PAIVA	CONVOCADO

São José de Mipibu RN, 29 de maio de 2025

JOÃO CARLOS SOARES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:C4D54624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1565/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN****CNPJ Nº 08.143.026/0001-09.****CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61.**CONTRATADO/PROMITENTE:** EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.738.556/0001-71, sediado(a) na Rua Valdir Targino, 3565, Candelária – Sala 01 – Natal/RN, CEP: 59.064-670.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS ÁREAS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, de acordo os itens a seguir:

N	Objeto	Und. Medida	Percentual de desconto sobre o agenciamento RAV	Percentual de desconto sobre a taxa administrativa	Valor Estimado
01	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e comissão de bilhetes aéreos para voos nacionais.	Percentual	100%	50%	R\$ 120.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos;**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Unidade Orçamentária: 04.001 – Sec. Municipal de Finanças e Planejamento**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Tributação**Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*

Unidade Orçamentária: 08.001 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 09 .001 - Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec. Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 12.001 – Sec. Municipal de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 19.001 – Sec. Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: 28/05/2025 a 27/05/2026.

São Paulo do Potengi/RN, em, 28 de maio de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Pela/ Contratante

EVANIA DOS SANTOS CORREIA

Representante Legítimo

Pela/ Contratado

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:EC644629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 346, DE 14 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 346, DE 14 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					50.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					50.000,00
	1037 Construção d Galpão para Instalação de Fabricas				12.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.600,00
	1038 Construção e Reforma de Praças				11.240,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.240,00
	1041 Aquisição de Imóvel				26.160,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	26.160,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7F4D3CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 347, DE 16 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 347, DE 16 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 16 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					50.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					50.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2019 Manutenção das Ações do Programa "garantia safra"				40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
	2126 Despesas referente ao Consórcio – CIM.AMLAP				5.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:67D1532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 348, DE 05 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 348, DE 05 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.000,00
	2072 Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde				22.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:86172613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 349, DE 28 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 349, DE 28 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					10.000,00
	2052 Promoção e Eventos Culturais				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					10.000,00
	2056 Manutenção das Atividades Desportivas				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2058 Apoio a Torneios Esportivos e Atletas Locais				4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7285D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 350, DE 05 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 350, DE 05 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					250.000,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					250.000,00
04.001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					250.000,00
	1015 Ampliação da Unidade de Exposição e Comercialização do Produtor Familiar				52.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	52.800,00
	1016 Aquisição de Equipamentos de Produção				197.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	77.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	120.000,00

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B22EDEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa para locação de veículos, com fornecimento de motorista e combustível, destinados ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	MUNICÍPIO DE DESTINO	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VIAGEM	ESTIMATIVA DE VIAGENS MENSAL (MÊS)	ESTIMATIVA DE VIAGENS ANUAL (TOTAL)
01	SÍTIO UMARI / LAGOA DOS CAVALOS	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (FUNÇÕES QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 26 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
02	SÍTIO CANTO GRANDE / LAGOA DOS CAVALOS	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (FUNÇÕES QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 10 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
03	SÍTIO RIACHO DOS MACACOS 1 / CENTRO DA CIDADE(SENADOR ELOI DE SOUZA/RN)	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 29 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
04	FAZENDA ZECA ALVES / CENTRO DA CIDADE(SENADOR ELOI DE SOUZA/RN)	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 10 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
05	ASSENTAMENTO AROEIRA / CENTRO DA CIDADE(SENADOR ELOI DE SOUZA/RN)	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 9 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
06	SERRA PRETA / CENTRO DA CIDADE(SENADOR ELOI DE SOUZA/RN)	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 22 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
07	BARRA DE SANTO ESTEVAM / CENTRO DA CIDADE(SENADOR ELOI DE SOUZA/RN)	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 26 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
08	EMEL (LAGOA DOS CAVALOS) A BAXADA, CARNAUBA, CANTO GRANDE, GRAVATA, SALGADINHO, OS ALEXANDRE, LAGOA DOS NOVILO, PORORROCA, LAGOA DA EMA A LAGOA DOS CAVALOS	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 40 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
09	SAIDA DA LOCALIDADE ESCOLA EMEL, OS ALEXANDRE, SALGADINHO, PORORROCA A LAGOA DOS CAVALOS	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 55 KM, CONFORME ESTIMATIVA DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. O FORNECIMENTO DO MOTORISTA E DO COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
10	SAIDA DA LOCALIDADE ESCOLA EMEL, OS ALEXANDRE, SALGADINHO, TIO DE BORE, BAIXADA A LAGOA DOS CAVALOS	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), QUE REALIZARÁ TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 55 KM, CONFORME CÁLCULO DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240
11	SAIDA DA LOCALIDADE SÃO SEVERINO, FAZENDA ROMILDO, PARA O CENTRO DE	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIJO), DESTINADO A REALIZAR TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE	IDA E VOLTA	40	240

	SENADOR ELOI DE SOUZA	18 KM, CONFORME CÁLCULO DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.			
12	SAÍDA DA LOCALIDADE SÃO SEVERINO, LAGOA TANQUES, FIGUEREDO, PARA O CENTRO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 PASSAGEIROS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO (QUENTE E FRIO), DESTINADO A REALIZAR TRAJETO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 42 KM, CONFORME CÁLCULO DO APLICATIVO GOOGLE MAPS. AS VIAGENS OCORRERÃO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	IDA E VOLTA	40	240

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/06/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 28 de maio de 2025.

MÁRCIO GLEY CUNHA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:6DC77F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 2

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.235.115,92	-387.909,26	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	16.025.258,42	-387.909,26	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	13.282.185,85	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	-334.179,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	-334.179,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.743.072,57	-53.730,26	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.743.072,57	-53.730,26	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	209.857,50	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.328.937,52	6.752.802,90	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	6.752.802,90	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	6.944.829,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	169.128,03	168.988,03	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	23.038,07	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.906.178,40	-7.140.712,16	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.951.275,12	43.024.281,66	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.418.022,00	1.151.833,67	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.533.253,12	41.872.447,99	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	36,46	-0,92	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	26,74	-17,05	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	53.439.903,74	50.246.937,59	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	48.095.913,37	45.222.243,83	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	547.872,76	490.467,96	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:025AADE9

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.951.275,12	43.024.281,66	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.418.022,00	1.151.833,67	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.533.253,12	41.872.447,99	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.797.315,69	9.211.938,56	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.817.584,12	8.290.744,70	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D093C1E8

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4			
(LRF, art 55, inciso I, alínea "d"			
e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.024.281,66	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.151.833,67	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.872.447,99	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.699.591,68	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.029.632,51	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.931.071,36	7,00	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:C70A7CD7

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 6

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		43.024.281,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.872.447,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.050.692,81	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.605.253,52	36,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.627.374,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.546.005,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.464.636,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		9.094.403,76	21,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.246.937,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.211.938,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.699.591,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.931.071,36	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:127863CF

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 10

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:49C918D3

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 11

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema	
		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Inscritas em		
	(d)	(e)	Despesas	Pagas	Restos a Pagar	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
			Liquidadas	(f)	não	(g)	
					Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Despesas de Capital	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Investimentos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025				Saldo	
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))				Atual	
Valor (III)	0,00	0,00				(k) = (III i + III j)	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretário De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:664004E6

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 2/2025	
Exercício: 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.492.405,00
Previsão Atualizada	50.492.405,00
Receitas Realizadas	12.932.750,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.492.405,00
Dotação Atualizada	50.492.405,00
Despesas Empenhadas	24.431.829,76
Despesas Liquidadas	10.879.250,55
Despesas Pagas	10.675.984,62
Superávit Orçamentário	2.053.499,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.431.829,76
Despesas Liquidadas	10.879.250,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.024.281,66

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.872.447,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.050.692,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.017.220,26		2.900.862,94	285,17
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.506.418,04		2.811.774,64	186,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.128,03	0,00	140,00	168.988,03
Poder Executivo	169.128,03	0,00	140,00	168.988,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	547.872,76	0,00	57.404,80	490.467,96
Poder Executivo	547.872,76	0,00	57.404,80	490.467,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.000,79	0,00	57.544,80	659.455,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.355.683,60		25,00	15,48
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.062.293,44		70,00	66,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	272.210,44		0,00	44,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.874,00		15,00	5,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.768.517,39	15,00	20,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:97D52853

**GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##		
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil		

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:10A61A99

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.638.049,00	12.816.505,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	548.249,15
IPTU	271.608,00	7.212,97
ISS	1.400.000,00	181.949,47
ITBI	77.026,00	31.203,47
IRRF	1.500.000,00	309.016,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.773,00	18.867,12
Receitas de Contribuições	321.854,00	101.008,13
Receita Patrimonial	331.587,00	202.879,49
Aplicações Financeiras (II)	318.462,00	202.671,44
Outras Receitas Patrimoniais	13.125,00	208,05
Transferências Correntes	37.900.624,00	11.573.383,94
Cota-Parte do FPM	16.460.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	1.548.322,35
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	102.855,44
Cota-Parte do ITR	28.000,00	6.796,56
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	6.869,84
Transferências do FUNDEB	9.134.670,00	3.086.674,15
Outras Transferências Correntes	6.980.354,00	1.890.592,67
Demais Receitas Correntes	1.611.577,00	390.984,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.611.577,00	390.984,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.319.587,00	12.613.834,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.854.356,00	116.244,89
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	32.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.822.356,00	116.244,89
Convênios	4.207.196,00	0,00
Outras Transferências de Capital	615.160,00	116.244,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.854.356,00	116.244,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.173.943,00	12.730.079,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.173.943,00	12.730.079,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.762.255,66	23.643.439,34	10.432.834,44	10.232.790,71	140,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.940.101,90	12.924.828,99	5.160.799,62	5.160.043,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.275,44	516.404,06	516.404,06	516.404,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.301.878,32	10.202.206,29	4.755.630,76	4.556.343,56	140,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -	41.241.980,22	23.127.035,28	9.916.430,38	9.716.386,65	140,00	0,00	0,00

XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.730.149,34	788.390,42	446.416,11	443.193,91	0,00	57.404,80	57.404,80
Investimentos	8.019.622,74	83.694,56	58.506,85	55.284,65	0,00	57.404,80	57.404,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	710.526,60	704.695,86	387.909,26	387.909,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.019.622,74	83.694,56	58.506,85	55.284,65	0,00	57.404,80	57.404,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.261.602,96	23.210.729,84	9.974.937,23	9.771.671,30	140,00	57.404,80	57.404,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.261.602,96	23.210.729,84	9.974.937,23	9.771.671,30	140,00	57.404,80	57.404,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.900.862,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.900.862,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.017.220,26

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	202.671,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	516.404,06	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.587.130,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.235.115,92	15.847.206,66
DEDUÇÕES (XL)	4.328.937,52	6.752.802,90
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	6.752.802,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	6.944.829,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	169.128,03	168.988,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	23.038,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.906.178,40	9.094.403,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.811.774,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.506.418,04
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-140,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		2.811.634,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.125.367,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3294332C

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		3.248.634,00	529.382,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		271.608,00	7.212,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		77.026,00	31.203,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.400.000,00	181.949,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.500.000,00	309.016,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		21.789.840,00	8.229.878,03
2.1- Cota-Parte FPM		16.460.000,00	6.164.090,96

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.960.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.880.000,00	1.935.822,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	8.168,05
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	8.495,67
2.5- Cota-Parte IPVA	408.000,00	113.301,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.240,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.038.474,00	8.759.260,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.057.968,00	1.633.760,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.201.650,50	543.839,41
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.159.670,00	3.112.803,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.925.000,00	2.494.976,97
6.1.1- Principal	7.900.000,00	2.468.847,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	26.129,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	0,00
6.2.1- Principal	90.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.107.000,00	617.826,66
6.3.1- Principal	1.107.000,00	617.826,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.670,00	0,00
6.4.1- Principal	37.670,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.842.032,00	835.086,58

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.112.803,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.159.670,00	6.139.089,16	2.149.403,36	2.149.403,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.077.133,00	5.913.585,73	2.062.293,44	2.062.293,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.582.883,70	1.238.801,66	815.112,40	815.112,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.474.746,30	4.674.784,07	1.247.181,04	1.247.181,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	19.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.082.537,00	225.503,43	87.109,92	87.109,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	277.338,80	76.970,70	55.280,80	55.280,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	707.227,20	148.532,73	31.829,12	31.829,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	97.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.139.089,16	2.149.403,36	2.149.403,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.740.897,16	1.877.192,92	1.877.192,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	398.192,00	272.210,44	272.210,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.913.585,73	2.062.293,44	2.062.293,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	398.192,00	272.210,44	272.210,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.874,00	35.874,00	35.874,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178.962,54	2.062.293,44	2.062.293,44	66,25
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	311.261,07	272.210,44	272.210,44	44,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	92.674,00	35.874,00	35.874,00	5,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	311.280,36	963.400,27	963.400,27	652.119,91	30,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM PAGAR NÃO PROC.(g)	REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.070.261,00	776.999,54	374.042,60	374.042,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	693.985,00	85.958,78	42.157,12	42.157,12	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.350.428,00	691.040,76	331.885,48	331.885,48	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	25.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM PAGAR NÃO PROC.(g)	REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.086.609,00	6.916.088,70	2.523.445,96	2.523.445,96	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.554.207,50	1.401.731,14	912.550,32	912.550,32	0,00	
21.1.1- Creche	2.281.035,40	1.401.731,14	912.550,32	912.550,32	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.273.172,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.532.401,50	5.514.357,56	1.610.895,64	1.610.895,64	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	374.042,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.633.760,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	652.119,91
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.355.683,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.189.815,02	1.355.683,60	15,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.353,00	263.089,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	907.353,00	263.089,19
31.1.1- Salário-Educação	470.039,00	175.051,96
31.1.2- PDDE	5.741,00	19,06
31.1.3- PNAE	181.421,00	74.842,44
31.1.4- PNATE	28.897,00	11.859,75

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	221.255,00	1.315,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.789.616,47	662.451,02	428.760,03	427.160,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.758,00	3.042,15	1.106,15	1.106,15	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	634.414,00	77.197,56	52.140,30	51.840,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	939.028,47	582.211,31	375.513,58	374.213,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.019.547,47	7.578.539,72	2.952.205,99	2.950.605,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.177.454,78	7.542.356,15	2.916.331,99	2.914.731,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.991.469,60	6.148.957,63	2.276.793,76	2.276.793,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.185.985,18	1.393.398,52	639.538,23	637.938,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	842.092,69	36.183,57	35.874,00	35.874,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	842.092,69	36.183,57	35.874,00	35.874,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	59.126,65	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.112.803,63	175.051,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.149.403,36	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.022.526,92	175.051,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(11,10)	(175.051,96)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.022.515,82	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:930F57BC

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.525.616,05	788.390,42	7.737.225,63
Investimentos	7.815.089,45	83.694,56	7.731.394,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	710.526,60	704.695,86	5.830,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.525.616,05	788.390,42	7.737.225,63
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.525.616,05	788.390,42	5.737.225,63
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:529BB8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RGF 01 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	73.482,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	73.482,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	73.482,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	73.482,81	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.633.186,49	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	1.633.186,49	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.141.650,31	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	18.151,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	490.311,88	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-1.559.703,68	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.887.597,93	45.633.553,91	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	47.887.597,93	45.633.553,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,16%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-3,42%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	57.465.117,52	54.760.264,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	51.718.605,76	49.284.238,22	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	405.124,06	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'.	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	45.633.553,91		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	0,00	45.633.553,91	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	0,00	10.039.381,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	0,00	9.035.443,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:11				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	45.633.553,91	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	45.633.553,91	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.301.368,63	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.571.231,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.194.348,77	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:46		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.626.681,78	1.294.986,48	1.822.405,37	1.390.183,70	1.725.429,07	1.227.739,79	1.909.500,07
Pessoal Ativo	1.626.681,78	1.294.986,48	1.822.405,37	1.390.183,70	1.725.429,07	1.227.739,79	1.909.500,07
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.500.755,48	1.171.211,58	1.691.395,40	1.263.509,00	1.716.327,84	1.221.596,16	1.707.600,16
Obrigações Patronais	125.926,30	123.774,90	131.009,97	126.674,70	9.101,23	6.143,63	201.899,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	131.920,35	50.048,82	82.217,73	59.589,45	82.255,62	79.749,70	89.239,71
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	15.251,06	10.740,29	0,00	0,00	26.741,84	21.157,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	80.385,74	0,00	40.461,56	8.472,00	11.296,00	53.656,00	44.439,05
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	36.283,55	39.308,53	41.756,17	51.117,45	44.217,78	4.936,18	44.800,66
Outras Deduções Constitucionais							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.494.761,43	1.244.937,66	1.740.187,64	1.330.594,25	1.643.173,45	1.147.990,09	1.820.260,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.961.145,34	1.734.175,10	2.304.305,16	1.587.260,70	1.720.804,49	20.304.617,05	0,00
Pessoal Ativo	1.961.145,34	1.734.175,10	2.304.305,16	1.587.260,70	1.720.804,49	20.304.617,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.892.787,38	1.734.175,10	2.037.271,13	1.408.132,63	1.534.099,97	18.878.861,83	0,00
Obrigações Patronais	68.357,96	0,00	267.034,03	179.128,07	186.704,52	1.425.755,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	634.915,30	123.809,21	141.601,81	69.676,20	106.360,00	1.651.383,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuracã	470.259,89	0,00	24.117,32	0,00	18.054,58	586.322,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	76.600,87	83.986,40	82.620,20	69.676,20	72.408,60	624.002,62	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	88.054,54	39.822,81	34.864,29	0,00	15.896,82	441.058,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.326.230,04	1.610.365,89	2.162.703,35	1.517.584,50	1.614.444,49	18.653.233,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.633.553,91	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	66.336,60	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	45.567.217,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.653.233,15	40,94 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	24.606.297,35	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.375.982,48	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	22.145.667,62	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:21

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.633.553,91	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	45.633.553,91	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	45.567.217,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.653.233,15	40,94%

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.606.297,35	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	23.375.982,48	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	22.145.667,61	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.559.703,68	-3,42%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.760.264,69	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.039.381,86	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.301.368,63	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.194.348,77	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serrinha	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:40		

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:40A3E75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:458061D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 2º BIM DE 2025.

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
		2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.942.144,40	11.646.211,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.339.000,00	107.256,84
IPTU	100.000,00	1.755,27
ISS	330.000,00	37.032,29
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	320.000,00	26.323,60
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	42.145,68
Contribuições	125.000,00	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	279.427,42
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	279.427,42
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	40.858.144,40	11.258.776,74
Cota-Parte do FPM	14.777.814,67	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	4.720.000,00	1.390.119,91
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	50.972,18
Cota-Parte do ITR	1.800,00	15,67
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	5.868,57
Transferências do FUNDEB	6.997.265,41	2.964.124,23
Outras Transferências Correntes	14.063.264,32	1.916.403,25
Demais Receitas Correntes	190.000,00	750,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	190.000,00	750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.542.144,40	11.366.783,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.557.855,60	0,00
Operações de Crédito (VIII)	65.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.092.855,60	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.092.855,60	0,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.492.855,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.035.000,00	11.366.783,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.035.000,00	11.366.783,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.659.446,69	14.949.783,62	9.341.163,49	9.258.465,74	192.996,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.310.314,31	4.713.542,08	4.564.892,08	4.564.892,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.340.417,38	10.236.241,54	4.776.271,41	4.693.573,66	192.996,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -	35.650.731,69	14.949.783,62	9.341.163,49	9.258.465,74	192.996,78	0,00	0,00

XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.940.970,44	1.006.696,55	832.931,66	449.357,45	18.863,81	0,00	0,00
Investimentos	9.692.370,44	969.021,62	795.256,73	411.682,52	18.863,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	248.600,00	37.674,93	37.674,93	37.674,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII	9.692.370,44	969.021,62	795.256,73	411.682,52	18.863,81	0,00	0,00
- (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.395.602,13	15.918.805,24	10.136.420,22	9.670.148,26	211.860,59		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	45.395.602,13	15.918.805,24	10.136.420,22	9.670.148,26	211.860,59	0,00	0,00
XXIX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	1.484.774,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	1.484.774,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	279.427,42	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.764.202,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-415.442,63	-444.045,53
DEDUÇÕES (XL)	3.104.138,91	5.042.526,72
Disponibilidade de Caixa	3.104.138,91	5.042.526,72
Disponibilidade de Caixa bruta	6.772.911,35	8.965.167,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	221.265,64	9.405,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.447.506,80	3.913.235,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.519.581,54	-5.486.572,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.966.990,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-211.860,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.755.130,12	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.475.702,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FA2D4605

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 2º BIM DE 2025.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	755.000,00	65.111,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	1.755,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	37.032,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	26.323,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.461.777,60	7.958.601,06
2.1- Cota-Parte FPM	18.189.777,60	6.164.090,96

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.059.814,67	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.129.962,93	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	1.737.649,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	5.868,57
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	19,57
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	50.972,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.216.777,60	8.023.712,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.664.162,93	1.580.351,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.637.831,47	414.207,84

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.997.265,41	2.964.124,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.342.565,41	2.173.699,00
6.1.1- Principal	6.342.565,41	2.173.699,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	259.900,00	0,00
6.2.1- Principal	259.900,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	228.900,00	689.720,74
6.3.1- Principal	228.900,00	689.720,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	165.900,00	100.704,49
6.4.1- Principal	165.900,00	100.704,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.678.402,48	593.347,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.964.124,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.354.940,34	2.648.591,01	2.200.814,80	2.200.814,80	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.748.511,40	1.669.394,85	1.669.394,85	1.669.394,85	
10.1.1- Educação Infantil	590.125,00	16.075,19	16.075,19	16.075,19	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.119.536,40	1.653.319,66	1.653.319,66	1.653.319,66	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	38.850,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.606.428,94	979.196,16	531.419,95	531.419,95	
10.2.1- Educação Infantil	834.275,00	482.331,71	212.356,10	212.356,10	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.655.603,94	496.864,45	319.063,85	319.063,85	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	91.350,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	25.200,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.952.972,24	2.293.384,39	2.291.866,39		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.544.071,34	1.922.044,89	1.920.526,89		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	408.900,90	371.339,50	371.339,50		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.669.394,85	1.669.394,85	1.669.394,85		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	168.778,10	131.216,70	131.216,70		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	131.588,15	116.356,75	116.356,75		0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
--	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.004.393,82	1.669.394,85	1.669.394,85	58,30
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	344.860,37	131.216,70	131.216,70	19,02
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	103.458,11	116.356,75	116.356,75	16,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	296.412,42	670.739,84	670.739,84	374.327,42	22,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.671.290,62	1.446.969,30	1.049.792,22	1.039.747,80		
20.1- Educação Infantil	546.184,63	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	3.757.679,49	1.446.969,30	1.049.792,22	1.039.747,80		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	84.924,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	172.966,50	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	109.536,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.336.694,96	4.399.941,54	3.343.176,61	3.331.614,19		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.975.834,63	498.406,90	228.431,29	228.431,29		
21.1.1- Creche	1.420.227,50	487.471,78	217.496,17	217.496,17		
21.1.2- Pré-escola	555.607,13	10.935,12	10.935,12	10.935,12		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.360.860,33	3.901.534,64	3.114.745,32	3.103.182,90		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.049.792,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.580.351,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		374.327,42
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		2.255.816,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.005.928,06	2.255.816,60	28,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.669,76	0,00	106.805,46	0,00	63.864,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.616,55	0,00	87.941,65	0,00	6.674,90
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	76.053,21	0,00	18.863,81	0,00	57.189,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.242.427,01	224.384,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.156.641,91	224.384,70
31.1.1- Salário-Educação	221.025,00	156.558,77
31.1.2- PDDE	21.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	357.000,00	57.078,00
31.1.4 - PNATE	131.250,00	10.747,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	426.366,91	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.785,10	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.393.575,00	0,00	0,00	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.575,00	0,00	0,00	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.730.269,96	4.399.941,54	3.343.176,61	3.331.614,19	
33.1- Despesas Correntes	11.118.598,96	4.099.703,19	3.059.969,66	3.048.407,24	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.817.086,82	1.933.042,15	1.933.042,15	1.933.042,15	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.301.512,14	2.166.661,04	1.126.927,51	1.115.365,09	
33.2- Despesas de Capital	2.611.671,00	300.238,35	283.206,95	283.206,95	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	2.611.671,00	300.238,35	283.206,95	283.206,95	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	390.624,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.964.124,23	238.398,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.310.730,20	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	653.394,03	629.023,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	367.566,67	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	130.047,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	890.913,15	629.023,10

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:28FC8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	755.000,00	755.000,00	65.111,16	8,62%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.755,27	1,75%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	37.032,29	11,22%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	26.323,60	8,22%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.331.814,67	23.331.814,67	7.958.601,06	34,11%
Cota-Parte FPM	17.059.814,67	17.059.814,67	6.164.090,96	36,13%
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	19,57	0,97%
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	50.972,18	14,56%
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.737.649,78	29,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	5.868,57	29,34%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.086.814,67	24.086.814,67	8.023.712,22	33,31%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) -	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.585.566,00	3.522.621,80	2.135.791,73	60,63%	1.486.867,68	42,20%	1.477.327,27	41,93	0,00
Despesas Correntes	3.477.185,00	3.414.240,80	2.093.956,81	61,33%	1.463.379,74	42,86%	1.453.839,33	42,58	0,00
Despesas de Capital	108.381,00	108.381,00	41.834,92	38,59%	23.487,94	21,67%	23.487,94	21,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	294.388,52	254.038,52	29.248,35	11,51%	29.248,35	11,51%	29.248,35	11,51	0,00
Despesas Correntes	163.138,52	138.538,52	29.248,35	21,11%	29.248,35	21,11%	29.248,35	21,11	0,00
Despesas de Capital	131.250,00	115.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.890.454,52	3.776.660,32	2.165.040,08	57,32%	1.516.116,03	40,14%	1.506.575,62	39,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.165.040,08	1.516.116,03	1.506.575,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.165.040,08	1.516.116,03	1.506.575,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.203.556,83	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.203.556,83	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	961.483,25	312.559,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,98	18,89	18,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.203.556,83	1.516.116,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	26.463,61	26.463,60	0,01	0,00	26.463,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.314.913,02	6.314.913,02	806.192,50	12,76
Provenientes da União	4.403.477,53	4.403.477,53	806.192,50	18,30
Provenientes dos Estados	1.161.621,49	1.161.621,49	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	749.814,00	749.814,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.116.916,00	1.631.873,18	275.356,25	16,87%	217.494,25	13,32%	214.276,25	13,13%	0,00
Despesas Correntes	1.700.360,00	1.374.622,98	275.356,25	20,03%	217.494,25	15,82%	214.276,25	15,58%	0,00
Despesas de Capital	416.556,00	257.250,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.288.609,53	5.378.970,04	2.801.457,38	52,08%	1.331.703,87	24,75%	1.309.657,78	24,34%	0,00
Despesas Correntes	3.595.791,53	4.762.277,20	2.801.457,38	58,82%	1.331.703,87	27,96%	1.309.657,78	27,50%	0,00
Despesas de Capital	692.818,00	616.692,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.231,49	58.506,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.506,00	37.506,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	62.725,49	21.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.456,00	32.256,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	150.754,80	31.054,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	11.701,20	1.201,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	410.248,51	187.648,51	685,01	0,36%	685,01	0,36%	685,01	0,36%	0,00
Despesas Correntes	152.998,51	45.898,51	685,01	1,49%	685,01	1,49%	685,01	1,49%	0,00
Despesas de Capital	257.250,00	141.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.078.461,53	7.289.253,73	3.077.498,64	42,21%	1.549.883,13	21,26%	1.524.619,04	20,91%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.116.916,00	1.631.873,18	Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.874.175,53	8.901.591,84	275.356,25	16,87%	217.494,25	13,32%	214.276,25	13,13%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	4.937.249,11	55,46%	2.818.571,55	31,66%	2.786.985,05	31,30%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.731,49	58.506,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.456,00	32.256,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	704.637,03	441.687,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.968.916,05	11.065.914,05	29.933,36	6,77%	29.933,36	6,77%	29.933,36	6,77%	0,00
			5.242.538,72	47,37%	3.065.999,16	27,70%	3.031.194,66	27,39%	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: CBC1ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2025
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.500.000,00
Previsão Atualizada	44.500.000,00
Receitas Realizadas	11.646.211,00
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.500.000,00
Créditos Adicionais	1.152.917,13
Dotação Atualizada	45.652.917,13
Despesas Empenhadas	15.956.480,17
Despesas Liquidadas	10.174.095,15
Despesas Pagas	9.707.823,19
Superávit Orçamentário	1.472.115,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.956.480,17
Despesas Liquidadas	10.174.095,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.924.375,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.660.376,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.660.376,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.484.774,73	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.966.990,71	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.265,64	0,00		211.860,59		9.405,05
Poder Executivo	221.265,64	0,00		211.860,59		9.405,05
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	63.864,31	0,00		0,00		63.864,31
Poder Executivo	63.864,31	0,00		0,00		63.864,31
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	285.129,95	0,00		211.860,59		73.269,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.255.816,60	25,00	28,11	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.669.394,85	70,00	58,30	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	131.216,70	50,00	19,02	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	116.356,75	15,00	16,87	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	65.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.006.696,55	8.934.273,89		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.516.116,03	15,00	18,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F6A4AE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025PE - OBJETO: Aquisição de utensílios em geral para copa/cozinha, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo - RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)- Valor total de R\$ 75.088,44;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
D F DE S SILVA	1	6997	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 60X 40 RETANGULAR ALTA, ESPESURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DE 58 À 60CM X 40 À 43CM X 7 À 10CM.	UND		12	45,50	546,00
D F DE S SILVA	2	6998	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 73X50 RETANGULAR ALTA; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO N° 08; DIMENSÕES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESURA 2MM; LITRAGEM 4,2 LTS	UND		12	122,00	1.464,00
D F DE S SILVA	3	6999	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 3,7L MÉDIA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 3,7L	UND		12	64,65	775,80
D F DE S SILVA	4	7000	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,9L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2,9L	UND		12	55,00	660,00
D F DE S SILVA	5	7001	ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR 2,2L PEQUENA, COM TAMPA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2,2L	UND		12	45,00	540,00
D F DE S SILVA	6	7002	BANDEJA OVAL COM ALÇA EM INOX 50X35	UND		15	89,50	1.342,50
D F DE S SILVA	7	7003	BANDEJA EM MADEIRA 48X35 COM ESPELHOS	UND		7	120,50	843,50
D F DE S SILVA	8	7004	BALDE PLÁSTICO 12L, COM TAMPA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 L.	UND		38	12,00	456,00
D F DE S SILVA	9	7005	BALDE PLÁSTICO 15L, TAMANHO GRANDE, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15, COR NATURAL	UND		38	16,50	627,00
D F DE S SILVA	10	7006	CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 24 – 5L	UND		18	45,80	824,40
D F DE S SILVA	11	7007	CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 32, - 12L	UND		17	11,50	195,50
D F DE S SILVA	12	7008	CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 36 – 15L	UND		16	121,42	1.942,72
D F DE S SILVA	13	7009	CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 38	UND		15	181,70	2.725,50
D F DE S SILVA	14	7010	CAÇAROLA LINHA HOTEL N° 50	UND		15	284,90	4.273,50
D F DE S SILVA	15	7011	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; N° 22 – 8,3L COM 22 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE 8,3 LTS.	UND		15	58,88	883,20
D F DE S SILVA	16	7012	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; N° 26 - 12,7L POLIDO LINHA HOTEL: N° 26 CAPACIDADE N° 12,7L.	UND		15	75,50	1.132,50
D F DE S SILVA	17	7013	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; N° 34	UND		13	153,53	1.995,89
D F DE S SILVA	18	7014	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; N° 38	UND		13	174,00	2.262,00
D F DE S SILVA	19	7015	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; N° 40	UND		12	229,42	2.753,04
D F DE S SILVA	20	7016	CAIXA TÉRMICA 34L RETANGULAR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UND		19	112,50	2.137,50
D F DE S SILVA	21	7017	CAIXA TÉRMICA 50L RETANGULAR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UND		5	277,00	1.385,00
D F DE S SILVA	22	7018	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESURA MÍNIMA DE 1MM.	UND		15	31,59	473,85
D F DE S SILVA	23	7019	COPO DE VIDRO TEMPERADO PARA ÁGUA	UND		800	4,90	3.920,00
D F DE S SILVA	24	7020	CUSCUZEIRA - EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL	UND		10	277,95	2.779,50
D F DE S SILVA	25	7021	ESCORREDOR DE MASSA TODO DE ALUMÍNIO	UND		9	54,50	490,50
D F DE S SILVA	26	7022	ESCORREDOR DE MASSA TODO DE ALUMÍNIO, N° 40	UND		9	71,50	643,50
D F DE S SILVA	27	7023	ESCORREDOR DE ARROZ N°	UND		10	64,00	640,00

			35					
D F DE S SILVA	28	7024	ESCORREDOR DE ARROZ Nº 45	UND		9	75,29	677,61
D F DE S SILVA	29	7025	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX PARA NO MÍNIMO 20 PRATOS.	UND		3	169,00	507,00
D F DE S SILVA	30	7026	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, EM INOX, ALTURA DE 80 À 85 CM, COMPRIMENTO DE 48 À 50 CM E LARGURA DE 30 À 26CM, CAPACIDADE PARA 60 PRATOS, 3 ANDARES.	UND		7	464,92	3.254,44
D F DE S SILVA	31	7027	FACA EM AÇO INOX CROMO "12" CABO DE POLIPROPILENO, 12 POLEGADAS A 56 RC COM TRATAMENTO SUB ZERO E PONTAS ARREDONDADAS	UND		7	39,00	273,00
D F DE S SILVA	32	7028	FRIGIDEIRA HOTEL Nº32	UND		15	66,00	990,00
D F DE S SILVA	33	7029	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35	UND		15	69,00	1.035,00
D F DE S SILVA	34	7030	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40	UND		15	112,90	1.693,50
D F DE S SILVA	35	7031	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UND		13	49,00	637,00
D F DE S SILVA	36	7032	GARRAFA TÉRMICA FEITA EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E TORNEIRA INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR.	UND		13	170,80	2.220,40
D F DE S SILVA	37	7033	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	UND		13	141,94	1.845,22
D F DE S SILVA	38	7034	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO – 9,5 LITROS	UND		14	171,00	2.394,00
D F DE S SILVA	39	7035	GARRAFA TÉRMICA 2,5 L INOX	UND		10	189,00	1.890,00
D F DE S SILVA	40	7036	PENEIRA DE POLIPROPILENO, BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,8CM DE ALTURA X 17,5CM DE DIÂMETRO X 30,5CM DE COMPRIMENTO.	UND		20	8,90	178,00
D F DE S SILVA	41	7037	PENEIRA PARA COZINHA INOX 10 CM	UND		10	17,49	174,90
D F DE S SILVA	42	7038	PENEIRA PARA COZINHA INOX 24 CM	UND		10	27,50	275,00
D F DE S SILVA	43	7039	TAÇA PARA ÁGUA 300ML	UND		170	8,50	1.445,00
D F DE S SILVA	44	7040	TAÇA PARA VINHO TINTO 250ML	UND		50	9,40	470,00
D F DE S SILVA	45	7041	TAÇA PARA SUCO/CERVEJA 330ML	UND		150	8,15	1.222,50
D F DE S SILVA	46	7042	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES	UND		130	13,80	1.794,00
D F DE S SILVA	47	7043	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES	UND		130	16,95	2.203,50
D F DE S SILVA	48	7044	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES 90ML	UND		190	12,13	2.304,70
D F DE S SILVA	49	7045	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES 240ML	UND		120	14,64	1.756,80
D F DE S SILVA	50	7046	BULE COM TAMPA EM ALUMÍNIO 5L	UND		13	121,65	1.581,45
D F DE S SILVA	51	7047	CANECA INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180/200ML	UND		50	13,80	690,00
D F DE S SILVA	52	7048	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, Nº 22	UND		12	79,16	949,92
D F DE S SILVA	53	7049	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND		20	42,00	840,00
D F DE S SILVA	54	7050	GARRAFA TÉRMICA 1L REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX	UND		60	31,83	1.909,80
D F DE S SILVA	55	7051	XICARA CERÂMICA BRANCA	UND		60	19,38	1.162,80

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4E173B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2025
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 2/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	637.542,00	462.489,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.500,00	7.176,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.240,00	4.451,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	280.775,00	65.120,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.027,00	385.740,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.770.844,00	7.221.576,22
2.1- Cota-Parte FPM	11.801.650,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.598.335,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.203.315,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.896.470,00	1.035.604,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.642,00	4.401,65
2.4- Cota-Parte ITR	197,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	70.885,00	17.479,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.408.386,00	7.684.065,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.513.505,80	1.444.314,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.088.590,70	476.701,14
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.084.165,00	4.255.746,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.585.270,00	3.062.713,32
6.1.1- Principal	7.517.355,00	3.038.675,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.915,00	24.037,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.477,00	0,00
6.2.1- Principal	78.477,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.368.100,00	1.193.033,52
6.3.1- Principal	1.368.100,00	1.193.033,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.318,00	0,00
6.4.1- Principal	52.318,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.003.849,20	1.594.360,48
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		277,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		277,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.256.024,25

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.076.165,00	7.607.775,87	3.691.959,86	3.691.959,86	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.176.637,00	5.952.452,00	2.436.172,63	2.436.172,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	984.043,00	827.003,00	409.131,90	409.131,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.184.964,00	5.125.449,00	2.027.040,73	2.027.040,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.899.528,00	1.655.323,87	1.255.787,23	1.255.787,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	967.075,40	322.732,87	203.875,03	203.875,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.800.803,60	1.263.639,04	1.002.480,24	1.002.480,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	131.649,00	68.951,96	49.431,96	49.431,96	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.607.775,87	3.691.959,86	3.691.959,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.671.129,36	3.162.206,64	3.162.206,64	0,00	0,00	99.493,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	936.646,51	529.753,22	529.753,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.952.452,00	2.436.172,63	2.436.172,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	811.430,40	404.537,11	404.537,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	77.326,98	49.849,58	49.849,58	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.979.022,79	2.436.172,63	2.436.172,63	57,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	637.915,02	404.537,11	404.537,11	33,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	178.955,03	49.849,58	49.849,58	4,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	425.574,68	563.786,98	563.786,98	138.212,30	13,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
---	-------------------------------------	---------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------------	--

	ANTERIOR (s)	ANTERIOR(t)	QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	1.030.852,45	277,41	0,00	0,00	277,41	0,00
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	757.221,69	1,76	0,00	0,00	1,76	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	273.630,76	275,65	0,00	0,00	275,65	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	966.136,00	751.189,59	629.976,77	629.976,77	0,00
20.1- Educação Infantil	61.589,68	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	303.103,85	221.137,27	134.071,77	134.071,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.522,00	21.367,08	21.367,08	21.367,08	0,00
20.4- Educação Especial	5.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	567.374,47	508.685,24	474.537,92	474.537,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.036.755,00	8.358.965,46	4.321.936,63	4.321.936,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.012.708,08	1.149.735,87	613.006,93	613.006,93	0,00
21.1.1- Creche	476.096,79	10.934,40	10.934,40	10.934,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.536.611,29	1.138.801,47	602.072,53	602.072,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.024.046,92	7.209.229,59	3.708.929,70	3.708.929,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE			VALOR
MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			629.976,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.444.314,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			138.212,30
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO			0,00
ATUAL = L19(x)			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.936.079,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.921.016,39	1.936.079,42	25,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.870,15	78.763,27	77.952,55	0,00	19.917,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	24.064,15	24.063,27	23.908,95	0,00	155,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.806,00	54.700,00	54.043,60	0,00	19.762,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.183.059,00	850.823,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	837.118,00	790.527,07
31.1.1- Salário-Educação	0,00	207.852,40
31.1.2- PDDE	9.830,00	0,00
31.1.3- PNAE	174.000,00	83.043,48
31.1.4 - PNATE	52.586,00	24.733,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	600.702,00	474.897,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.941,00	60.295,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.966.586,00	365.140,32	271.359,85	265.659,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.451,00	10.113,75	3.036,00	3.036,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.343.051,00	158.248,22	113.171,86	107.471,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	69.110,00	37.618,38	21.894,78	21.894,78	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	318.791,00	159.159,97	133.257,21	133.257,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.008.887,00	8.724.105,78	4.593.296,48	4.587.596,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.163.297,42	8.627.578,80	4.524.246,90	4.518.546,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.929.559,00	5.952.452,00	2.436.172,63	2.436.172,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.233.738,42	2.675.126,80	2.088.074,27	2.082.374,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.845.589,58	96.526,98	69.049,58	69.049,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.845.589,58	96.526,98	69.049,58	69.049,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB	SALÁRIO	
			(ah)	EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			113.655,29	479,65	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.255.746,84	207.852,40	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário					
e restos a pagar)			3.746.003,46	93.455,86	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			623.398,67	114.876,19	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES					
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			58.851,02	555,04	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	682.249,69	115.431,23
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados		
no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da		
Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as		
linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em		
RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade		
nas Fontes do Fundeb e os RPNP		
referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos		
exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###591.444-##	###742.774-##	###962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:CF5C2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.876.778,00	12.306.274,00
IPTU	659.781,00	471.384,34
ISS	9.500,00	7.176,90
ITBI	280.775,00	65.120,47
IRRF	13.240,00	4.451,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.027,00	385.740,96
Receitas de Contribuições	22.239,00	8.895,01
Receita Patrimonial	196.093,00	66.728,48
Aplicações Financeiras (II)	338.345,00	97.257,08
Outras Receitas Patrimoniais	336.771,00	97.257,08
Transferências Correntes	1.574,00	0,00
Cota-Parte do FPM	28.627.462,00	11.657.689,74
Cota-Parte do ICMS	11.801.650,00	4.931.272,93
Cota-Parte do IPVA	1.896.470,00	828.483,46
Cota-Parte do ITR	70.885,00	13.983,53
Transferências da LC 61/1989	197,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.642,00	3.521,35
Outras Transferências Correntes	9.016.250,00	4.231.708,95
Demais Receitas Correntes	5.840.368,00	1.648.719,52
Outras Receitas Financeiras(III)	55.097,00	13.214,36
	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	55.097,00	13.214,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.540.007,00	12.209.016,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.395.406,00	471.869,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.478,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.478,00	0,00
Transferências de Capital	9.391.928,00	471.869,48
Convênios	1.541.169,00	2.839,98
Outras Transferências de Capital	7.850.759,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.395.406,00	471.869,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.935.413,00	12.680.886,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.935.413,00	12.680.886,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.925.650,40	21.512.993,63	11.359.262,16	11.285.595,11	0,00	53.780,67	53.780,67
Pessoal e Encargos Sociais	14.573.379,98	12.463.753,88	5.236.068,04	5.199.915,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.320.106,42	9.049.239,75	6.123.194,12	6.085.679,24	0,00	53.780,67	53.780,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.893.486,40	21.512.993,63	11.359.262,16	11.285.595,11	0,00	53.780,67	53.780,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.342.698,60	774.556,18	561.472,52	551.032,52	0,00	527.038,98	527.038,98
Investimentos	11.864.337,60	384.215,18	290.137,78	279.697,78	0,00	527.038,98	527.038,98
Inversões Financeiras	22.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	456.341,00	390.341,00	271.334,74	271.334,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.886.357,60	384.215,18	290.137,78	279.697,78	0,00	527.038,98	527.038,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.783.679,00	21.897.208,81	11.649.399,94	11.565.292,89	0,00	580.819,65	580.819,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.783.679,00	21.897.208,81	11.649.399,94	11.565.292,89	0,00	580.819,65	580.819,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							534.773,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							534.773,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						428.707,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		97.257,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		632.030,94
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.657.738,81	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.004.801,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.004.801,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.238.047,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	233.246,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.652.937,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.652.937,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.612,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	9.652.937,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.555.680,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:4D63F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RPPS

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:607BF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.272.184,00
Previsão Atualizada	39.272.184,00
Receitas Realizadas	12.778.143,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.272.184,00
Dotação Atualizada	39.272.184,00
Despesas Empenhadas	22.287.549,81
Despesas Liquidadas	11.920.734,68
Despesas Pagas	11.836.627,63
Superávit Orçamentário	857.408,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.287.549,81
Despesas Liquidadas	11.920.734,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.033.383,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.533.383,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.955.462,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		534.773,86	124,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.612,00	9.652.937,59	-2.753,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	662.230,28	0,00		580.819,65		81.410,63
Poder Executivo	662.230,28	0,00		580.819,65		81.410,63
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	662.230,28	0,00		580.819,65		81.410,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.936.079,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.436.172,63	70,00		57,24		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	404.537,11	0,00		33,91		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.849,58	15,00		4,18		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.220.045,78		15,00	28,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D7298575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DCL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	891.525,67	2.648.417,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	891.525,67	2.648.417,86	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	47.150,00	0,00	0,00
Internos	0,00	47.150,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	891.525,67	2.601.267,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	886.898,82	1.721.224,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	4.626,85	880.043,48	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.478.028,00	6.117.033,64	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	29.478.028,00	6.117.033,64	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	40.094.621,20	14.499.582,05	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	9.049.453,53	8.054.837,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.567.139,67	327.710,85	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-28.586.502,33	-3.468.615,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.127.674,98	55.467.713,52	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	50.127.674,98	55.467.713,52	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,78%	4,77%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-57,03%	-6,25%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	60.153.209,98	66.561.256,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	54.137.888,98	59.905.130,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				

Precatórios anteriores a 05/05/2000	3.000,00	2.993,36	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	29.500,92	23.570,06	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	14.966.868,54	14.563.012,01	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:27:41				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3D7B1294

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Taipu	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Ser/2024	Out/2024	Nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.472.737,73	1.605.106,60	1.389.927,35	2.052.210,26	1.908.796,72	946.890,68	737.098,77
Pessoal Ativo	1.472.737,73	1.605.106,60	1.389.927,35	2.052.210,26	1.908.796,72	946.890,68	737.098,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.439.664,38	1.571.535,92	1.187.691,28	1.863.155,53	1.776.095,02	821.000,44	737.098,77
Obrigações Patronais	33.073,35	33.570,68	202.236,07	189.054,73	132.701,70	125.890,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do artigo 19 da LRF)	53.907,29	59.000,00	62.622,01	66.560,00	91.470,63	49.669,69	14.120,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	53.907,29	59.000,00	62.622,01	66.560,00	91.470,63	49.669,69	14.120,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.418.830,44	1.546.106,60	1.327.305,34	1.985.650,26	1.817.326,09	897.220,99	722.978,77

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.248.826,35	1.642.542,53	1.727.631,09	1.847.668,98	1.871.069,97	18.450.507,03	6.694.339,40
Pessoal Ativo	1.248.826,35	1.642.542,53	1.727.631,09	1.847.668,98	1.871.069,97	18.450.507,03	6.694.339,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.248.826,35	1.501.465,39	1.478.777,94	1.847.668,98	1.871.069,97	17.344.049,97	5.328.002,85
Obrigações Patronais	0,00	141.077,14	248.853,15	0,00	0,00	1.106.457,06	1.366.336,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do artigo 19 da LRF)	20.167,03	0,00	6.679,20	12.144,00	6.072,00	442.411,85	129.822,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	20.167,03	0,00	6.679,20	12.144,00	6.072,00	442.411,85	60.320,91
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.501,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.228.659,32	1.642.542,53	1.720.951,89	1.835.524,98	1.864.997,97	18.008.095,18	6.564.517,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.467.713,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União relativa remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	55.467.713,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.572.612,40	44,30 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	29.952.565,30	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.454.937,04	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	26.957.308,77	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:26:29		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados		

nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8B6E95E6

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Taipu	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º quadrimestre de 2025 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,álínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.472.737,73	1.605.106,60	1.389.927,35	2.052.210,26	1.908.796,72	946.890,68	737.098,77
Pessoal Ativo	1.472.737,73	1.605.106,60	1.389.927,35	2.052.210,26	1.908.796,72	946.890,68	737.098,77
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.439.664,38	1.571.535,92	1.187.691,28	1.863.155,53	1.776.095,02	821.000,44	737.098,77
Obrigações Patronais	33.073,35	33.570,68	202.236,07	189.054,73	132.701,70	125.890,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	53.907,29	59.000,00	62.622,01	66.560,00	91.470,63	49.669,69	14.120,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	53.907,29	59.000,00	62.622,01	66.560,00	91.470,63	49.669,69	14.120,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico Outras Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.418.830,44	1.546.106,60	1.327.305,34	1.985.650,26	1.817.326,09	897.220,99	722.978,77

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.248.826,35	1.642.542,53	1.727.631,09	1.847.668,98	1.871.069,97	18.450.507,03	6.694.339,40
Pessoal Ativo	1.248.826,35	1.642.542,53	1.727.631,09	1.847.668,98	1.871.069,97	18.450.507,03	6.694.339,40
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.248.826,35	1.501.465,39	1.478.777,94	1.847.668,98	1.871.069,97	17.344.049,97	5.328.002,85
Obrigações Patronais	0,00	141.077,14	248.853,15	0,00	0,00	1.106.457,06	1.366.336,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	20.167,03	0,00	6.679,20	12.144,00	6.072,00	442.411,85	129.822,18
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	20.167,03	0,00	6.679,20	12.144,00	6.072,00	442.411,85	60.320,91
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.501,27
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.228.659,32	1.642.542,53	1.720.951,89	1.835.524,98	1.864.997,97	18.008.095,18	6.564.517,22
-------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.467.713,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	55.467.713,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.572.612,40	44,30 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	29.952.565,30	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.454.937,04	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	26.957.308,77	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:26:29		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:66886CC8

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.127.674,98	55.467.713,52			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	50.127.674,98	55.467.713,52	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	11.028.088,50	12.202.896,97	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	9.925.279,65	10.982.607,27	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:27:58					

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3080686D

GABINETE DO PREFEITO
OPERCAO DE CREDITO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2025 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	55.467.713,52	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	55.467.713,52	-

Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	8.874.834,16	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.987.350,75	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.882.739,95	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	REALIZADO
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:28:20		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0064172A

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA AO TCE-RN

SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA - SIAI	
RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA AO TCE-RN	
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	NÚMERO DO RECIBO:
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 4º bimestre de 2024	
GESTOR RESPONSÁVEL: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR	485.2426648.42753.4
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: REINALDO LUIS DE VASCONCELOS IGLESIAS	
DATA E HORA DA REMESSA: 27/05/2025 15:06:39	
OBSERVAÇÕES: Retifico por inconsistência verificadas nas informações devido a migração de sistema Top Down e Aspec	NUMERAÇÃO DOS ANEXOS DADA PELO MDF DA STN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
Anexo 01 (Anexo 01 do SIAI) - Balanço Orçamentário – Receitas e Despesas	
TOTAL DAS RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	R\$ 7.753.310,82
TOTAL DAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	R\$ 3.893.279,85
TOTAL DAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	R\$ 0,00

Anexo 02 (Anexo 02 do SIAI) – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção	
TOTAL DAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	
DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	R\$ 7.061.815,64
DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	R\$ 3.893.279,85
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	
DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	R\$ 0,00
DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	R\$ 0,00
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 0,00
Anexo 03 (Anexo 03 do SIAI) – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida: Total de R\$	R\$ 49.739.032,41
Anexo 04 (Anexo 04 do SIAI) – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 0,00

Anexo 06 (Anexo 06 do SIAI) – Demonstrativo do Resultado Primário	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 30.002.444,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 41.209.556,50
Anexo 07 (Anexo 07 do SIAI) – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
RP Processados: Total pagos de R\$	0,00
RP Processados: Total a pagar de R\$	1.218.190,93
RP Não Processados: Total pagos de R\$	6.900,00
RP Não Processados: Total a pagar de R\$	830.268,68
Anexo 08 (Anexo 11 do SIAI) – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 19.285.754,17
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 3.578.076,74
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 1.246.309,36
DESTINADO AO FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 9.034.086,60
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 10.412.320,49
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	R\$ 7.349.513,82
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	R\$ 7.025.089,79
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR não processados R\$	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 11.581.232,17
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	R\$ 8.211.191,20
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	R\$ 7.830.381,20
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Não processados	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 12.056.669,71
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	R\$ 8.447.577,71
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	R\$ 8.009.824,26
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR não processados	R\$ 0,00
Anexo 12 (Anexo 12 do SIAI) – Despesas com Saúde - Municípios	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 18.191.480,61
TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 5.144.888,99
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	R\$ 1.214.136,33
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	R\$ 899.884,04
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR não Processados	R\$ 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	
DESPESAS EMPENHADAS %	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS %	6,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	R\$ 4.092.848,29
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre R\$	R\$ 7.062.763,59
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	R\$ 2.437.506,97
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	R\$ 1.350.498,42
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR não Processados	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	R\$ 12.207.652,58
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	R\$ 3.651.643,30
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	R\$ 2.250.382,46
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR não Processados	R\$ 0,00

Anexo 13 (Anexo 39 do SIAI) – Demonstrativo de Quadro de Detalhamento da Despesa		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 0,00	R\$ 30.155.523,49
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	%	0,00%

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	NUMERAÇÃO DOS ANEXOS DADA PELO MDF DA STN
REFERÊNCIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.739.032,41
Anexo 01 (Anexo 15 do SIAI) – Despesa Total com Pessoal	
Despesa Total com Pessoal: Valor R\$	5.772.830,43
% da DTP Sobre a RCL Ajustada:	19,14 %
Anexo 02 (Anexo 16 do SIAI) – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	

Dívida Consolidada Líquida: Saldo R\$	-21.126.807,67
% da DCL sobre a RCL Ajustada:	0%
Anexo 03 (Anexo 17 do SIAI) – Despesa por Função e Subfunção	
Total das Garantias Concedidas Saldo R\$	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL Ajustada	0%
Anexo 04 (Anexo 18 do SIAI) – Demonstrativo de Operações de Crédito	
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite Saldo R\$	0,00
% Sobre a RCL Ajustada	0%

Importante:

Este Recibo comprova que houve a remessa de informações referentes ao Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, módulo Coleta, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN. Contudo, somente este documento não comprova situação de quitação da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Recomenda-se a salva deste documento em meio digital para necessidade de consulta futura.

Para validação da veracidade deste recibo faz-se necessário realizar verificação do Número do Recibo utilizando funcionalidade disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que pode ser encontrado em

HTTP://WWW.TCE.RN.GOV.BR/VERIFICACAORECIBOS

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Data e hora da criação deste Documento: 27/05/2025 as 15:06:59

Número do Recibo de Entrega: 485.2426648.42753.4

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E5DC1094

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Taipu	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.467.713,52	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	55.467.713,52	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	55.467.713,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.572.612,40	44,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.952.565,30	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	28.454.937,04	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	26.957.308,77	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.468.615,78	-6,25%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.561.256,22	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.202.896,97	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.874.834,16	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.882.739,95	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:30:04		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F963EECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE

RGF ANEXO 2

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.703.099,37	23.220.955,10	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	21.267.252,83	21.012.436,16	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.231.078,63	20.976.261,96	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	16.779.832,09	16.525.015,42	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	1.135.316,70	1.135.316,70	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	3.315.929,84	3.315.929,84	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	36.174,20	36.174,20	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.435.846,54	2.208.518,94	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.740.924,71	7.155.963,76	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	6.740.924,71	7.155.963,76	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.517,10	15.342.515,80	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.307.445,87	8.041.912,81	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.146,52	144.639,23	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.962.174,66	16.064.991,34	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.226.475,04	70.072.030,97	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.226.475,04	70.072.030,97	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	35,26	33,13	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	25,23	22,92	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	80.671.770,05	84.086.437,16	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	72.604.593,04	75.677.793,44	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	158.034,06	130.465,47	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###771.864-##	###208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:0B003909

CONTABILIDADE

RGF ANEXO 3

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.226.475,04	70.072.030,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.226.475,04	70.072.030,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.789.824,51	15.415.846,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.310.842,06	13.874.262,13	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:466F3205

CONTABILIDADE RGF ANEXO 4

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.072.030,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.072.030,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.211.524,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.090.372,46	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.905.042,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##

Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal
--	--------------------

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:51F614B1

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.072.030,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.072.030,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.705.124,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.452.905,41	50,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.560.767,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.732.728,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.904.690,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.064.991,34	22,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.086.437,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.415.846,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.211.524,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.905.042,17	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:D30C2853

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.411.369,00
Previsão Atualizada	62.414.191,12
Receitas Realizadas	25.824.428,87
Déficit Orçamentário	240.972,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	154.962,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.411.369,00
Dotação Atualizada	63.310.344,08
Despesas Empenhadas	41.246.798,58
Despesas Liquidadas	26.065.401,37
Despesas Pagas	25.584.588,86
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.246.798,58
Despesas Liquidadas	26.065.401,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.072.030,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.072.030,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.705.124,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.018.533,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.402.223,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.114.192,93
Despesas Previdenciárias Pagas	2.114.192,93
Resultado Previdenciário	904.340,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.985.653,00	-422.696,42		-8,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	803.283,98	848.005,07		105,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.309.645,87	0,00	269.683,06	8.039.962,81
Poder Executivo	8.309.645,87	0,00	269.683,06	8.039.962,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	158.034,06	5.256,00	22.312,59	130.465,47
Poder Executivo	158.034,06	5.256,00	22.312,59	130.465,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.467.679,93	5.256,00	291.995,65	8.170.428,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.689.864,72		25,00	26,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.837.022,05		70,00	81,47
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	391.281,45		0,00	23,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.272.468,11	3.081.912,92	718.082,42	6.370,56
Despesas Previdenciárias	26.528.944,51	10.352.590,20	2.660.526,12	18.964,48
Resultado Previdenciário	-20.256.476,40	-7.270.677,28	-1.942.443,69	-12.593,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.655.888,69	15,00	26,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:BD2B6677

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.915.685,00	62.282.209,51	9.802.748,12	41.246.798,58	100,00	21.035.410,93	13.515.104,30	26.065.401,37	100,00	36.216.808,14	0,00
01 LEGISLATIVA	2.834.999,00	2.834.999,00	50.609,84	2.398.713,56	5,82	436.285,44	504.055,82	924.897,90	3,55	1.910.101,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.834.999,00	2.834.999,00	50.609,84	2.398.713,56	5,82	436.285,44	504.055,82	924.897,90	3,55	1.910.101,10	0,00
02 JUDICIÁRIA	145.362,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	145.362,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00	0,00	0,00	145.362,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.527.093,00	5.230.629,46	916.810,36	3.464.094,59	8,40	1.766.534,87	913.944,34	1.864.686,21	7,15	3.365.943,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.453,00	4.324.612,46	700.810,36	2.877.094,59	6,98	1.447.517,87	815.240,90	1.688.697,17	6,48	2.635.915,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	633.020,00	773.397,00	200.000,00	556.000,00	1,35	217.397,00	95.147,04	168.359,34	0,65	605.037,66	0,00
124 CONTROLE INTERNO	372.620,00	132.620,00	16.000,00	31.000,00	0,08	101.620,00	3.556,40	7.629,70	0,03	124.990,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	126.294,00	126.294,00	0,00	3.228,66	0,01	123.065,34	0,00	3.228,44	0,01	123.065,56	0,00
181 POLICIAMENTO	126.294,00	126.294,00	0,00	3.228,66	0,01	123.065,34	0,00	3.228,44	0,01	123.065,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.645.446,00	2.646.337,89	329.672,32	770.194,51	1,87	1.876.143,38	276.778,14	481.145,70	1,85	2.165.192,19	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	155.728,00	154.113,92	0,00	0,00	0,00	154.113,92	0,00	0,00	0,00	154.113,92	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	187.152,00	181.902,00	0,00	0,00	0,00	181.902,00	0,00	0,00	0,00	181.902,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	336.294,00	361.944,00	59.221,78	154.233,92	0,37	207.710,08	66.979,39	101.661,53	0,39	260.282,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.966.272,00	1.948.377,97	270.450,54	615.960,59	1,49	1.332.417,38	209.798,75	379.484,17	1,46	1.568.893,80	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.805.000,00	6.805.000,00	0,00	6.402.223,88	15,52	402.776,12	1.129.235,41	2.114.192,93	8,11	4.690.807,07	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.805.000,00	6.805.000,00	0,00	6.402.223,88	15,52	402.776,12	1.129.235,41	2.114.192,93	8,11	4.690.807,07	0,00
10 SAÚDE	10.952.645,00	11.191.014,59	2.876.171,97	9.130.296,48	22,14	2.060.718,11	3.454.201,27	6.922.246,87	26,56	4.268.767,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.114,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	51.114,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.153.625,00	10.065.665,98	2.845.670,61	8.743.654,57	21,20	1.322.011,41	3.354.618,56	6.732.145,41	25,83	3.333.520,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.102.850,00	454.650,00	19.095,85	39.188,85	0,10	415.461,15	20.093,00	20.093,00	0,08	434.557,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.534,00	60.762,61	0,00	18.047,55	0,04	42.715,06	0,00	18.047,55	0,07	42.715,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.518,00	78.818,00	11.405,51	11.405,51	0,03	67.412,49	11.405,51	11.405,51	0,04	67.412,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	851.004,00	480.004,00	0,00	318.000,00	0,77	162.004,00	68.084,20	140.555,40	0,54	339.448,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.870.877,00	21.019.459,43	2.974.099,54	12.101.977,76	29,34	8.917.481,67	5.200.577,51	9.623.661,38	36,92	11.395.798,05	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.866.973,00	14.606.605,43	2.707.640,48	11.198.246,31	27,15	3.408.359,12	4.825.758,51	9.021.236,20	34,61	5.585.369,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.522.584,00	5.933.034,00	266.459,06	828.731,45	2,01	5.104.302,55	352.923,60	557.224,77	2,14	5.375.809,23	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	284.718,00	284.718,00	0,00	75.000,00	0,18	209.718,00	21.895,40	45.200,41	0,17	239.517,59	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.352,00	126.852,00	0,00	0,00	0,00	126.852,00	0,00	0,00	0,00	126.852,00	0,00
13 CULTURA	696.696,00	766.696,00	85.691,25	389.324,52	0,94	377.371,48	91.846,67	324.328,19	1,24	442.367,81	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	696.696,00	766.696,00	85.691,25	389.324,52	0,94	377.371,48	91.846,67	324.328,19	1,24	442.367,81	0,00
15 URBANISMO	2.845.409,00	4.138.153,00	1.596.540,96	3.152.053,82	7,64	986.099,18	1.140.478,55	2.201.024,16	8,44	1.937.128,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.531.981,00	1.826.465,00	397.330,51	957.266,23	2,32	869.198,77	333.227,42	726.821,07	2,79	1.099.643,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.313.428,00	2.311.688,00	1.199.210,45	2.194.787,59	5,32	116.900,41	807.251,13	1.474.203,09	5,66	837.484,91	0,00
16 HABITAÇÃO	133.896,00	400.896,00	186.300,00	288.140,00	0,70	112.756,00	65.007,35	108.525,68	0,42	292.370,32	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	133.896,00	400.896,00	186.300,00	288.140,00	0,70	112.756,00	65.007,35	108.525,68	0,42	292.370,32	0,00
17 SANEAMENTO	308.263,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	308.263,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00	0,00	0,00	286.423,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.188,00	602.028,00	139.440,00	195.360,00	0,47	406.668,00	32.360,00	63.046,80	0,24	538.981,20	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	558.348,00	580.188,00	139.440,00	195.360,00	0,47	384.828,00	32.360,00	63.046,80	0,24	517.141,20	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.398,00	1.546.398,00	209.722,28	506.421,69	1,23	1.039.976,31	227.506,29	434.925,89	1,67	1.111.472,11	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.510.656,00	1.510.656,00	209.722,28	506.421,69	1,23	1.004.234,31	227.506,29	434.925,89	1,67	1.075.730,11	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	35.742,00	35.742,00	0,00	0,00	0,00	35.742,00	0,00	0,00	0,00	35.742,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	362.172,00	344.172,00	161.600,00	237.600,00	0,58	106.572,00	42.022,50	75.212,50	0,29	268.959,50	0,00
695 TURISMO	362.172,00	344.172,00	161.600,00	237.600,00	0,58	106.572,00	42.022,50	75.212,50	0,29	268.959,50	0,00
24 COMUNICAÇÕES	318.570,00	318.570,00	90.000,00	116.000,00	0,28	202.570,00	17.639,99	28.999,99	0,11	289.570,01	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	318.570,00	318.570,00	90.000,00	116.000,00	0,28	202.570,00	17.639,99	28.999,99	0,11	289.570,01	0,00
25 ENERGIA	723.750,00	688.990,00	0,00	510.000,00	1,24	178.990,00	0,00	61.160,25	0,23	627.829,75	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	723.750,00	688.990,00	0,00	510.000,00	1,24	178.990,00	0,00	61.160,25	0,23	627.829,75	0,00
26 TRANSPORTE	971.838,00	971.838,00	0,00	71.000,00	0,17	900.838,00	26.593,60	62.445,00	0,24	909.393,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	971.838,00	971.838,00	0,00	71.000,00	0,17	900.838,00	26.593,60	62.445,00	0,24	909.393,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.500,00	363.500,00	10.724,80	37.282,50	0,09	326.217,50	3.416,00	29.973,70	0,11	333.526,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.300,00	233.300,00	10.724,80	37.282,50	0,09	196.017,50	3.416,00	29.973,70	0,11	203.326,30	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	965.289,00	1.645.449,14	175.364,80	1.472.886,61	3,57	172.562,53	389.440,86	741.699,78	2,85	903.749,36	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	955.289,00	1.635.449,14	175.364,80	1.472.886,61	3,57	162.562,53	389.440,86	741.699,78	2,85	893.749,36	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.495.684,00	1.028.134,57	0,00	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00

02 JUDICIARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	952.750,00	538.684,57	0,00	0,00	0,00	538.684,57	0,00	0,00	0,00	538.684,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.000,00	522.311,57	0,00	0,00	0,00	522.311,57	0,00	0,00	0,00	522.311,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	623,00	0,00	0,00	0,00	623,00	0,00	0,00	0,00	623,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
10 SAÚDE	136.500,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	94.500,00	53.700,00	0,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
15 URBANISMO	44.184,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.684,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
26 TRANSPORTE	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.411.369,00	63.310.344,08	9.802.748,12	41.246.798,58	100,00	22.063.545,50	13.515.104,30	26.065.401,37	100,00	37.244.942,71	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA					AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES						
###.771.864-##					###.208.854-##						
Secretária					Prefeito Municipal						
Munic De Adm, Finanças E Tributação											

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:C626DD9B

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.023.000,00	3.018.533,48
Receita de Contribuições dos Segurados	2.140.000,00	1.024.930,77
Ativo	2.138.000,00	1.024.930,77
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.362.000,00	1.703.166,75
Ativo	4.362.000,00	1.703.166,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	501.000,00	283.371,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	501.000,00	283.371,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	7.064,02
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	7.064,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.023.000,00	3.018.533,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.800.000,00	6.402.223,88	2.114.192,93	2.114.192,93	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	6.148.672,79	2.031.644,77	2.031.644,77	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	253.551,09	82.548,16	82.548,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.018.000,00	6.402.223,88	2.114.192,93	2.114.192,93	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	5.000,00	-3.383.690,40	904.340,55	904.340,55	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.825.440,35
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------------	--

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	672.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	672.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
despesas Correntes (XIII)	621.000,00	341.978,59	122.907,15	122.907,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	202.000,00	158.040,00	46.600,00	46.600,00	0,00
Demais Despesas Correntes	419.000,00	183.938,59	76.307,15	76.307,15	0,00
despesas de Capital (XIV)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	672.000,00	341.978,59	122.907,15	122.907,15	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-341.978,59	-122.907,15	-122.907,15	0,00
---	------	-------------	-------------	-------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES				
###.771.864-##	###.208.854-##				
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal				

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:98242884

CONTABILIDADE RREO ANEXO 8

MUNICÍPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.528.578,00	795.598,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.261,00	56.872,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.412,00	29.862,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	931.694,00	242.430,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.211,00	466.432,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.074.811,00	13.052.644,20
2.1- Cota-Parte FPM	21.562.951,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.561.317,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.001.634,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.210.274,00	2.647.393,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.037,00	10.844,24
2.4- Cota-Parte ITR	3.931,00	260,08
2.5- Cota-Parte IPVA	293.618,00	120.661,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.603.389,00	13.848.242,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.014.635,40	2.609.856,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.886.211,85	851.531,83
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.941.916,12	7.202.449,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.314.415,12	5.523.110,19
6.1.1- Principal	13.311.593,00	5.505.803,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.822,12	17.306,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.365.000,00	1.641.572,73
6.3.1- Principal	1.365.000,00	1.641.572,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.501,00	37.766,50
6.4.1- Principal	157.501,00	37.766,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.296.957,60	2.895.947,10
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.202.449,42	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.099.094,00	9.647.965,68	7.827.558,73	7.818.486,04	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.558.897,00	7.068.581,45	5.837.022,05	5.836.752,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.711.836,00	821.281,45	549.774,77	549.774,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.658.061,00	6.172.300,00	5.242.046,87	5.242.046,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	189.000,00	75.000,00	45.200,41	44.930,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.540.197,00	2.579.384,23	1.990.536,68	1.981.733,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	379.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.160.359,00	2.579.384,23	1.990.536,68	1.981.733,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.647.965,68	7.827.558,73	7.818.486,04	0,00	0,00	625.109,31

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.256.684,23	7.436.277,28	7.427.204,59	0,00	0,00	1.913.167,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	391.281,45	391.281,45	391.281,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.068.581,45	5.837.022,05	5.836.752,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	391.281,45	391.281,45	391.281,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.015.278,04	5.837.022,05	5.837.022,05		81,47
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	795.670,30	391.281,45	391.281,45		23,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	246.235,91	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	720.244,94	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.399.916,00	1.565.149,36	1.080.008,50	1.077.033,70	0,00
20.1- Educação Infantil	373.270,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.973.042,00	1.557.699,36	1.072.558,50	1.069.583,70	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	37.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.461.156,00	11.213.115,04	8.907.567,23	8.895.519,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.464.944,00	828.731,45	557.224,77	557.224,77	0,00
21.1.1- Creche	143.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.321.094,00	828.731,45	557.224,77	557.224,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.996.212,00	10.384.383,59	8.350.342,46	8.338.294,97	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.080.008,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.609.856,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.689.864,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.462.060,67	3.689.864,72	26,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.490.492,09	3.413.231,54	15.015,33
		0,00	3.475.476,76

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	313.552,31	239.358,88	15.015,33	0,00	298.536,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.163.964,09	3.160.896,97	0,00	0,00	3.163.964,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.975,69	12.975,69	0,00	0,00	12.975,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.043.215,00	652.846,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.698.563,00	651.653,89
31.1.1- Salário-Educação				412.062,00	468.931,46
31.1.2- PDDE				8.652,00	0,00
31.1.3- PNAE				472.962,00	110.370,97
31.1.4 - PNATE				449.357,00	69.552,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				355.530,00	2.798,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				304.668,00	1.192,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				39.984,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.803.949,43	888.862,72	716.094,15	699.957,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	478.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.088.143,43	888.862,72	716.094,15	699.957,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.302.959,43	12.101.977,76	9.623.661,38	9.595.476,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.726.327,43	11.998.716,39	9.604.879,38	9.584.581,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.368.691,00	7.436.781,45	6.063.739,79	6.063.469,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.357.636,43	4.561.934,94	3.541.139,59	3.521.111,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.576.632,00	103.261,37	18.782,00	10.895,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.576.632,00	103.261,37	18.782,00	10.895,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				2.994.247,21	34.944,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.202.449,42	468.931,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.818.486,04	93.529,90
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				2.378.210,59	410.346,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				814.885,70	(358.560,49)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				160.941,08	5.236,29
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				3.032.155,21	46.549,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
ROBSON MEDEIROS DA COSTA		AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES			
###.771.864-##		###.208.854-##			
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação		Prefeito Municipal			

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:D247EB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2025

1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.827.785,25	2.643.832,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.724.308,86	2.540.355,98	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	1.383.599,97	0,00	0,00
Interna	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.340.708,89	1.156.756,01	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	911.023,12	727.070,24	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	429.685,77	429.685,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	103.476,39	103.476,39	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.754.140,78	8.716.882,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	8.716.882,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	8.845.910,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	601.481,24	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	129.028,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.926.355,53	-6.073.049,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.923.540,10	40.471.984,23	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	125.000,00	125.223,21	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.798.540,10	40.346.761,02	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	7,11	6,55	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9,87	-15,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.758.248,12	48.416.113,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.982.423,31	43.574.501,90	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	781.567,39	350.908,71	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8C5D6746

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.923.540,10	40.471.984,23	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	125.000,00	125.223,21	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.798.540,10	40.346.761,02	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.755.678,82	8.876.287,42	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.880.110,94	7.988.658,68	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E43C2C25

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.471.984,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	125.223,21	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.346.761,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.455.481,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.809.933,59	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.824.273,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:SCE773B1

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.471.984,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.346.761,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.316.349,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.483.364,11	44,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.230.828,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.169.287,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.107.746,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.073.049,64	-15,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.416.113,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.876.287,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.455.481,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.824.273,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:551C8DE8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
REO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:35A12C91

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	712.127,00	0,00	712.127,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	712.127,00	0,00	712.127,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib E Cont Orçamentario	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:53159B0D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025 Pág.: 1/1		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9C88D86E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025 Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.091.500,00
Previsão Atualizada	44.091.500,00
Receitas Realizadas	12.994.582,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.091.500,00
Dotação Atualizada	44.091.500,00
Despesas Empenhadas	30.769.647,47
Despesas Liquidadas	11.421.825,57
Despesas Pagas	10.601.506,63
Superávit Orçamentário	1.572.757,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.769.647,47
Despesas Liquidadas	11.421.825,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.471.984,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.346.761,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.316.349,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.168.000,00	1.465.964,40		125,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	212.118,50	2.146.694,11		1.012,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.481,24	1.175,49	600.305,75	0,00
Poder Executivo	601.481,24	1.175,49	600.305,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	781.567,39	0,00	430.658,68	350.908,71
Poder Executivo	781.567,39	0,00	430.658,68	350.908,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.383.048,63	1.175,49	1.030.964,43	350.908,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.364.070,65	25,00		17,37
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.366.379,95	70,00		79,51
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	647.851,94	0,00		70,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	14.446,93	15,00		1,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.813.925,83	15,00	23,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:691AAF1D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:76B9F7B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.955.488,00	12.847.707,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	842.758,69
IPTU	65.401,00	32.289,08
ISS	1.131.918,00	169.444,07
ITBI	35.727,00	56.060,61
IRRF	293.107,00	337.326,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.056,00	247.638,20
Receitas de Contribuições	84.777,00	61.094,92
Receita Patrimonial	306.402,00	169.922,96
Aplicações Financeiras (II)	306.402,00	169.922,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.032.100,00	11.726.120,46
Cota-Parte do FPM	19.921.042,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	820.672,41
Cota-Parte do IPVA	244.159,00	52.443,51
Cota-Parte do ITR	543,00	12,12
Transferências da LC 61/1989	108.514,00	3.490,30
Transferências do FUNDEB	10.568.740,00	4.297.732,96
Outras Transferências Correntes	7.135.394,00	1.620.496,23
Demais Receitas Correntes	0,00	47.810,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	47.810,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.649.086,00	12.677.784,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.136.012,00	146.875,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	712.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	712.127,00	0,00
Transferências de Capital	423.885,00	146.875,49
Convênios	423.885,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	146.875,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.136.012,00	146.875,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.785.098,00	12.824.659,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.785.098,00	12.824.659,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.974.405,79	29.314.160,57	11.073.840,43	10.315.477,33	569.905,75	342.535,55	342.535,55
Pessoal e Encargos Sociais	23.882.946,11	20.607.284,83	6.703.156,01	6.700.431,58	89.684,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	89.822,66	89.822,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.891.459,68	8.506.875,74	4.280.861,76	3.525.223,09	480.221,30	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.774.405,79	29.114.160,57	10.984.017,77	10.225.654,67	569.905,75	342.535,55	342.535,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.986.180,21	1.455.486,90	347.985,14	286.029,30	30.400,00	88.123,13	88.123,13
Investimentos	3.348.683,04	866.486,90	164.032,26	102.076,42	30.400,00	88.123,13	88.123,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	637.497,17	589.000,00	183.952,88	183.952,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.348.683,04	866.486,90	164.032,26	102.076,42	30.400,00	88.123,13	88.123,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	130.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.254.002,83	29.980.647,47	11.148.050,03	10.327.731,09	600.305,75	430.658,68	430.658,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.254.002,83	29.980.647,47	11.148.050,03	10.327.731,09	600.305,75	430.658,68	430.658,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.465.964,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							1.465.964,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.168.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	169.922,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	89.822,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.546.064,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.827.785,25	2.643.832,37
DEDUÇÕES (XL)	6.754.140,78	8.716.882,01
Disponibilidade de Caixa	6.754.140,78	8.716.882,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.474.128,17	8.845.910,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	601.481,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.506,15	129.028,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.926.355,53	-6.073.049,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.146.694,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	212.118,50
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-601.481,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.545.212,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.465.112,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5794E4C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.526.153,00	595.120,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.401,00	32.289,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.727,00	56.060,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.131.918,00	169.444,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.107,00	337.326,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.327.966,00	7.259.863,45
2.1- Cota-Parte FPM	19.921.042,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.787,00	6.164.090,96

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.255,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.053.708,00	1.025.840,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.514,00	4.362,82
2.4- Cota-Parte ITR	543,00	15,14
2.5- Cota-Parte IPVA	244.159,00	65.554,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.854.119,00	7.854.983,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.473.542,20	1.451.972,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.739.987,55	511.773,29
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.568.740,00	4.327.733,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.568.740,00	3.319.852,80
6.1.1- Principal	10.568.740,00	3.289.852,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.000,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	913.910,99
6.3.1- Principal	0,00	913.910,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	93.969,32
6.4.1- Principal	0,00	93.969,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.095.197,80	1.837.880,47
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73.274,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73.274,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.401.007,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.248.813,93	9.308.091,35	3.380.826,88	3.380.826,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.220.867,00	9.283.419,62	3.366.379,95	3.366.379,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.534.932,00	1.084.000,00	647.851,94	647.851,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.635.119,00	8.199.419,62	2.718.528,01	2.718.528,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.946,93	24.671,73	14.446,93	14.446,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.446,93	23.216,93	14.446,93	14.446,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.500,00	1.454,80	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.308.091,35	3.380.826,88	3.380.826,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.199.419,62	2.718.528,01	2.718.528,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.108.671,73	662.298,87	662.298,87	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.283.419,62	3.366.379,95	3.366.379,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.084.000,00	647.851,94	647.851,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.671,73	14.446,93	14.446,93	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.963.634,65	3.366.379,95	3.366.379,95	79,51

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	449.370,03	647.851,94	647.851,94	70,89
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	137.086,65	14.446,93	14.446,93	1,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	432.773,31	946.906,23	946.906,23	514.132,92	21,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.168.135,55	73.274,73	0,00	0,00	73.274,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.644,07	(188.025,10)	0,00	0,00	(188.025,10)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	252.491,48	261.299,83	0,00	0,00	261.299,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.892.810,35	707.600,49	426.231,39	405.481,19	0,00
20.1- Educação Infantil	105.366,00	8.698,00	8.698,00	2.401,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.086.543,07	144.864,37	101.142,41	88.059,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	688.086,28	546.873,12	315.985,98	314.616,08	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	12.815,00	7.165,00	405,00	405,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.141.624,28	10.015.691,84	3.807.058,27	3.786.308,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.640.298,00	1.092.698,00	656.549,94	650.252,94	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.640.298,00	1.092.698,00	656.549,94	650.252,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.501.326,28	8.922.993,84	3.150.508,33	3.136.055,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	426.231,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.451.972,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	514.132,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.364.070,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.963.745,99	1.364.070,65	17,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	537.712,27	193.920,65	188.624,40	0,00	349.087,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	414.415,28	74.872,23	71.034,98	0,00	343.380,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.098,20	46.098,20	46.098,20	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	77.198,79	72.950,22	71.491,22	0,00	5.707,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.156,00	356.452,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	563.156,00	353.674,10
31.1.1- Salário-Educação	333.053,00	282.323,69
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	145.332,00	64.989,30

31.1.4 - PNATE	36.333,00	0,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	48.438,00	6.360,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.778,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	---------------------------	--	--	-------------------------------------	--

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.336.206,72	621.189,37	264.811,22	182.473,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	937.857,52	384.373,38	158.688,69	93.588,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	398.349,20	236.815,99	106.122,53	88.884,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.477.831,00	10.636.881,21	4.071.869,49	3.968.781,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.131.936,28	10.560.929,12	4.057.422,56	3.954.334,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.450.712,00	9.504.600,00	3.513.289,03	3.513.289,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.681.224,28	1.056.329,12	544.133,53	441.045,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	345.894,72	75.952,09	14.446,93	14.446,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	345.894,72	75.952,09	14.446,93	14.446,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	252.602,52	231.200,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.327.733,11	282.323,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.498.416,30	176.144,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.081.919,33	337.380,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	623.071,30	1.015,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	595.400,34	2.956,03
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.109.590,29	335.439,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0EFF3366

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não

	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.066.704,27	1.643.486,76	2.423.217,51
Investimentos	3.477.207,10	1.054.486,76	2.422.720,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	589.497,17	589.000,00	497,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.066.704,27	1.643.486,76	2.423.217,51
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.066.704,27	1.643.486,76	2.423.217,51
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib E Cont Orçamentario	Controladora Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C340DD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	75.936.883,00	8.253.860,65	10,87	18.152.974,54	23,91	57.783.908,46
Receitas Correntes	74.236.883,00	74.236.883,00	8.253.860,65	11,12	18.152.974,54	24,45	56.083.908,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	7.367.584,00	1.036.310,93	14,07	2.975.518,22	40,39	4.392.065,78
Impostos	6.778.984,00	6.778.984,00	883.217,13	13,03	2.296.072,15	33,87	4.482.911,85
Taxas	588.600,00	588.600,00	153.093,80	26,01	679.446,07	115,43	-90.846,07
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	212.141,30	15,15	438.236,15	31,30	961.763,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	212.141,30	15,15	438.236,15	31,30	961.763,85
Receita Patrimonial	695.300,00	695.300,00	107.362,23	15,44	226.366,77	32,56	468.933,23
Valores Mobiliários	695.300,00	695.300,00	107.362,23	15,44	226.366,77	32,56	468.933,23
Transferências Correntes	64.723.999,00	64.723.999,00	6.889.512,24	10,64	14.503.544,58	22,41	50.220.454,42
Transferências da União e de suas Entidades	51.765.780,00	51.765.780,00	5.351.433,35	10,34	11.336.689,33	21,90	40.429.090,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.258.219,00	8.258.219,00	671.423,24	8,13	1.368.259,19	16,57	6.889.959,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	866.655,65	18,44	1.798.596,06	38,27	2.901.403,94
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.533,95	17,07	9.308,82	18,62	40.691,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	8.533,95	17,07	9.308,82	18,62	40.691,18
Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.936.883,00	75.936.883,00	8.253.860,65	11,12	18.152.974,54	24,45	57.783.908,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.936.883,00	75.936.883,00	8.253.860,65	11,12	18.152.974,54	24,45	57.783.908,46
DÉFICIT (VI) ¹					2.283.238,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.436.213,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.842.783,22			2.474.300,08		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.842.783,22			2.474.300,08		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.936.883,00	79.779.666,22	9.896.092,26	37.784.473,46	41.995.192,76	12.258.315,46	20.436.213,39	59.343.452,83	17.368.074,93	0,00
Despesas Correntes	65.018.706,00	66.573.517,14	8.394.416,47	33.894.970,45	32.678.546,69	10.147.330,50	17.817.399,76	48.756.117,38	14.876.205,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.280.487,00	27.448.987,00	2.744.414,87	17.165.452,41	10.283.534,59	3.369.311,26	6.166.926,87	21.282.060,13	5.951.040,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.230.000,00	5.230.000,00	0,00	1.999.999,92	3.230.000,08	487.544,42	967.018,26	4.262.981,74	967.018,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.508.219,00	33.894.530,14	5.650.001,60	14.729.518,12	19.165.012,02	6.290.474,82	10.683.454,63	23.211.075,51	7.958.146,57	0,00
Despesas de Capital	10.145.165,00	12.433.137,08	1.501.675,79	3.889.503,01	8.543.634,07	2.110.984,96	2.618.813,63	9.814.323,45	2.491.869,56	0,00
INVESTIMENTO	7.143.900,00	9.431.872,08	1.501.675,79	2.904.903,01	6.526.969,07	1.873.317,34	2.161.589,65	7.270.282,43	2.034.645,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.001.265,00	3.001.265,00	0,00	984.600,00	2.016.665,00	237.667,62	457.223,98	2.544.041,02	457.223,98	0,00
Reserva de Contingência	773.012,00	773.012,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	773.012,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.936.883,00	79.779.666,22	9.896.092,26	37.784.473,46	41.995.192,76	12.258.315,46	20.436.213,39	59.343.452,83	17.368.074,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.936.883,00	79.779.666,22	9.896.092,26	37.784.473,46	41.995.192,76	12.258.315,46	20.436.213,39	59.343.452,83	17.368.074,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	75.936.883,00	79.779.666,22	9.896.092,26	37.784.473,46	41.995.192,76	12.258.315,46	20.436.213,39	59.343.452,83	17.368.074,93	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6E9A0025

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025			
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.500.196,63	10.463.861,88	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.865.176,01	10.407.952,03	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	
Internos	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.365.176,01	907.952,03	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	854.986,19	397.762,21	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	635.020,62	55.909,85	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.907.896,19	3.761.951,09	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	7.907.896,19	3.761.951,09	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.842.939,33	7.135.474,80	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.633.999,04	3.217.121,44	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	301.044,10	156.402,27	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.592.300,44	6.701.910,79	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	52.154.096,50	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	51.654.096,50	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	20,25	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4.310.760,53	12,97	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	61.984.915,80	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	55.786.424,22	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	7.375.417,87	43.735,76	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6EABA915

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	52.154.096,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	51.654.096,50	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.363.901,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	10.227.511,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:CA9F48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.154.096,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.654.096,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.264.655,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.438.189,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.615.786,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0E68600F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO		
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA		
###.182.584-##	###.845.004-##		###.220.414-##		
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças		Controlador		

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F2924FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.996.343,15	3.904.163,01	9.092.180,14
Investimentos	9.995.078,15	2.919.563,01	7.075.515,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.001.265,00	984.600,00	2.016.665,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.996.343,15	3.904.163,01	9.092.180,14
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)

RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.996.343,15	3.904.163,01	9.092.180,14
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:552FDA46

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.236.883,00	18.152.974,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.367.584,00	2.975.518,22
IPTU	3.327.984,00	1.237.475,41
ISS	1.003.000,00	315.816,95
ITBI	728.000,00	247.448,57
IRRF	1.720.000,00	495.331,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.600,00	679.446,07
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	438.236,15
Receita Patrimonial	695.300,00	226.366,77
Aplicações Financeiras (II)	695.300,00	226.366,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	64.723.999,00	14.503.544,58
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	1.229.583,33
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	89.577,02
Cota-Parte do ITR	12.000,00	5,07
Transferências da LC 61/1989	11.219,00	5.026,94
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	1.882.064,99
Outras Transferências Correntes	32.860.780,00	6.366.014,30
Demais Receitas Correntes	50.000,00	9.308,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	9.308,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	73.541.583,00	17.926.607,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.700.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.700.000,00	0,00
Convênios	1.700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.700.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.241.583,00	17.926.607,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.241.583,00	17.926.607,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.573.517,14	33.894.970,45	17.817.399,76	14.876.205,37	1.669.859,32	355.621,94	355.621,94
Pessoal e Encargos Sociais	27.448.987,00	17.165.452,41	6.166.926,87	5.951.040,54	76.728,15	6.738,40	6.738,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.230.000,00	1.999.999,92	967.018,26	967.018,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.894.530,14	14.729.518,12	10.683.454,63	7.958.146,57	1.593.131,17	348.883,54	348.883,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.343.517,14	31.894.970,53	16.850.381,50	13.909.187,11	1.669.859,32	355.621,94	355.621,94

XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.433.137,08	3.889.503,01	2.618.813,63	2.491.869,56	300.142,31	211.911,24	211.911,24
Investimentos	9.431.872,08	2.904.903,01	2.161.589,65	2.034.645,58	300.142,31	211.911,24	211.911,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.001.265,00	984.600,00	457.223,98	457.223,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.431.872,08	2.904.903,01	2.161.589,65	2.034.645,58	300.142,31	211.911,24	211.911,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	773.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.548.401,22	34.799.873,54	19.011.971,15	15.943.832,69	1.970.001,63	567.533,18	567.533,18
DESPAESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	71.548.401,22	34.799.873,54	19.011.971,15	15.943.832,69	1.970.001,63	567.533,18	567.533,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-554.759,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-554.759,73
META FISCAL PARA O						VALOR CORRENTE	
RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.996.100,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		226.366,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		967.018,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.295.411,22	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		21.331.128,54	20.294.793,79
DEDUÇÕES (XL)		3.520.544,85	3.761.951,09
Disponibilidade de Caixa		3.520.544,85	3.761.951,09
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.906.069,18	7.135.474,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		5.187.123,07	3.217.121,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		198.401,26	156.402,27
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		17.810.583,69	16.532.842,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.277.740,99
META FISCAL PARA O RESULTADO			
NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.972.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.970.001,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-692.260,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		48.390,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.842.783,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.842.783,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8AFE7773

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	52.154.096,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.654.096,50

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.528.847,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.271.838,48	37,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.825.577,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.434.298,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.043.020,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.532.842,70	31,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.984.915,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.363.901,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.264.655,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.615.786,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F41031A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO - VII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 Pág.: 1/4
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.778.984,00	2.296.072,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.327.984,00	1.237.475,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	728.000,00	247.448,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.003.000,00	315.816,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	495.331,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.329.024,00	7.819.331,24
2.1- Cota-Parte FPM	22.500.000,00	6.164.090,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	6.164.090,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	1.536.979,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	14.024,00	6.283,63
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	6,33
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	111.971,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.108.008,00	10.115.403,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.565.804,80	1.563.865,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.211.197,20	964.984,60
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.117.000,00	1.892.301,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.715.000,00	1.808.833,03
6.1.1- Principal	4.700.000,00	1.798.596,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	10.236,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	83.468,93
6.4.1- Principal	100.000,00	83.468,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(865.804,80)	234.730,11
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.263,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.263,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.896.565,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.117.000,00	2.489.562,60	1.831.415,73	1.777.201,73	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.985.000,00	2.489.562,60	1.831.415,73	1.777.201,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.178.000,00	881.349,16	851.410,95	827.094,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.807.000,00	1.608.213,44	980.004,78	950.107,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.489.562,60	1.831.415,73	1.777.201,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.489.562,60	1.831.415,73	1.777.201,73	0,00	0,00	22.582,70
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.489.562,60	1.831.415,73	1.777.201,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.266.183,12	1.831.415,73	1.831.415,73	101,25
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.230,20	60.886,23	60.886,23	0,00	3,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	436.488,64	4.263,83	0,00	0,00	4.263,83	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.488,64	4.263,83	0,00	0,00	4.263,83	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.825.000,00	3.037.398,41	908.495,57	786.921,10	0,00
20.1- Educação Infantil	1.697.000,00	994.217,88	284.617,56	244.398,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.734.000,00	1.821.180,53	542.532,61	461.176,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	394.000,00	222.000,00	81.345,40	81.345,40	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.942.000,00	5.526.961,01	2.739.911,30	2.564.122,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.007.000,00	1.875.567,04	1.136.028,51	1.071.493,13	0,00
21.1.1- Creche	1.616.000,00	1.048.485,65	579.071,63	540.366,15	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.391.000,00	827.081,39	556.956,88	531.126,98	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.935.000,00	3.651.393,97	1.603.882,79	1.492.629,70	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					908.495,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.563.865,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.472.361,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.528.850,85	2.472.361,52	24,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	197.562,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	197.562,22
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	159.603,58
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	84.000,00	30.305,67
31.1.4 - PNATE	16.000,00	1.910,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.742,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.767.637,57	673.436,10	507.792,21	398.094,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	980.750,00	99.041,08	97.955,54	58.930,22	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.887,57	182.812,72	111.925,27	75.721,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	20.000,00	11.904,75	11.904,75	11.904,75	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	968.000,00	304.258,76	239.580,76	222.502,74	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	493.000,00	75.418,79	46.425,89	29.035,33	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.709.637,57	6.200.397,11	3.247.703,51	2.962.217,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.632.309,96	6.109.038,17	3.156.344,57	2.950.727,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.572.000,00	5.169.236,06	2.423.290,25	2.344.721,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.060.309,96	939.802,11	733.054,32	606.006,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.077.327,61	91.358,94	91.358,94	11.489,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.077.327,61	91.358,94	91.358,94	11.489,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			123.072,07	319.280,28	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.892.301,96	159.603,58	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.777.201,73	2.916,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			238.172,30	475.967,86	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.256.728,61	(12.118,68)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.274.841,86	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			220.059,05	463.849,18	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:90565D94

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.936.883,00
Previsão Atualizada	75.936.883,00
Receitas Realizadas	18.152.974,54
Déficit Orçamentário	2.283.238,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.842.783,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.936.883,00
Dotação Atualizada	79.779.666,22
Despesas Empenhadas	37.784.473,46
Despesas Liquidadas	20.436.213,39
Despesas Pagas	17.368.074,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.784.473,46
Despesas Liquidadas	20.436.213,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.154.096,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.654.096,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.528.847,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-554.759,73	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.277.740,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.187.123,07	0,00		1.970.001,63		3.217.121,44
Poder Executivo	5.187.123,06	0,00		1.970.001,63		3.217.121,43
Poder Legislativo	0,01	0,00		0,00		0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.268,94	0,00		567.533,18		43.735,76
Poder Executivo	598.521,68	0,00		557.328,73		41.192,95
Poder Legislativo	12.747,26	0,00		10.204,45		2.542,81
TOTAL	5.798.392,01	0,00		2.537.534,81		3.260.857,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Bimestre	Até o	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.472.361,52		25,00			24,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.831.415,73		70,00			101,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00			0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.036.943,42	15,00	20,13	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:088097D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--	---------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--	--

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA		MARIANE DA SILVA VICENTE		
###.913.004-##	###.242.494-##		###.209.024-##		
Prefeito	Controlador Geral Do Município		Secretário De Finanças		

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F0C1A511

GABINETE CIVIL
ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	160.487.225,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	65.052.062,39
IPTU	2.919.498,00	5.719.192,52
ISS	7.735.544,00	753.403,56
ITBI	1.065.112,00	2.138.763,15
IRRF	5.113.885,00	207.517,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.517.329,00	1.905.665,52
Receitas de Contribuições	1.396.254,00	713.843,06
Receita Patrimonial	736.479,00	799.567,29
Aplicações Financeiras (II)	736.479,00	995.410,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	130.330.009,00	55.718.995,19
Cota-Parte do FPM	37.510.103,00	13.150.060,80
Cota-Parte do ICMS	17.139.334,00	7.359.475,58
Cota-Parte do IPVA	775.423,00	217.696,54
Cota-Parte do ITR	30.880,00	6.299,91
Transferências da LC 61/1989	27.240,00	31.655,66
Transferências do FUNDEB	48.545.492,00	24.830.456,51
Outras Transferências Correntes	26.301.537,00	10.123.350,19
Demais Receitas Correntes	9.673.115,00	1.818.897,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.673.115,00	1.818.897,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	159.750.746,00	64.056.652,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.158.431,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.158.431,00	300.000,00
Convênios	6.438.522,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.719.909,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.158.431,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.909.177,00	64.356.652,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.909.177,00	64.356.652,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	140.855.062,08	113.129.699,72	48.714.760,48	47.611.736,35	3.640.008,91	2.350.982,14	2.350.982,14
Pessoal e Encargos Sociais	71.717.133,20	59.466.889,50	22.510.007,06	22.423.172,69	1.226.665,12	406.250,71	406.250,71
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.197.700,00	950.000,00	295.061,73	295.061,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.940.228,88	52.712.810,22	25.909.691,69	24.893.501,93	2.413.343,79	1.944.731,43	1.944.731,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	139.657.362,08	112.179.699,72	48.419.698,75	47.316.674,62	3.640.008,91	2.350.982,14	2.350.982,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.865.338,00	6.371.748,74	2.754.205,28	2.716.281,48	0,00	5.472.787,76	4.825.737,44
Investimentos	24.315.685,00	3.416.620,52	1.332.810,20	1.294.886,40	0,00	5.472.787,76	4.825.737,44
Inversões Financeiras	288.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	288.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.261.588,00	2.955.128,22	1.421.395,08	1.421.395,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.603.750,00	3.416.620,52	1.332.810,20	1.294.886,40	0,00	5.472.787,76	4.825.737,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	164.390.112,08	115.596.320,24	49.752.508,95	48.611.561,02	3.640.008,91	7.823.769,90	7.176.719,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	164.390.112,08	115.596.320,24	49.752.508,95	48.611.561,02	3.640.008,91	7.823.769,90	7.176.719,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.928.362,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							4.928.362,82

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						
---	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.078.224,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	995.410,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	295.061,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.628.711,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.101.350,60	0,00
DEDUÇÕES (XL)	20.717.202,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.717.202,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.212.222,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.670.279,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.824.740,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.384.147,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.384.147,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.670.279,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	4.713.868,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.013.520,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.744,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	203.744,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:FFBF6CE0

GABINETE CIVIL
ANEXO VIII

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.		
212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.834.039,00	5.005.349,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e		
Territorial Urbana – IPTU	2.919.498,00	753.403,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.065.112,00	207.517,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
– ISS	7.735.544,00	2.138.763,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.113.885,00	1.905.665,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.482.980,00	25.907.373,72
2.1- Cota-Parte FPM	37.510.103,00	16.437.575,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.630.103,00	16.437.575,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.880.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.139.334,00	9.199.344,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.240,00	39.569,42
2.4- Cota-Parte ITR	30.880,00	7.874,84
2.5- Cota-Parte IPVA	775.423,00	223.009,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.317.019,00	30.912.723,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	10.320.596,00	5.142.185,23
(2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO		
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	7.758.658,75	2.546.706,06
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.570.306,00	24.913.952,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.658.043,00	17.351.634,15
6.1.1- Principal	40.633.229,00	17.268.138,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.814,00	83.495,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	705.711,00	0,00
6.2.1- Principal	705.711,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.742.982,00	6.817.793,67
6.3.1- Principal	6.742.982,00	6.817.793,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	463.570,00	744.524,24
6.4.1- Principal	463.570,00	744.524,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.312.633,00	12.125.953,37
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	24.913.952,06	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.124.760,84	36.548.418,76	15.804.289,46	15.755.776,59	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.994.792,00	30.617.391,93	13.270.357,92	13.270.357,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.703.725,00	6.136.895,00	3.378.358,65	3.378.358,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.731.964,44	23.161.824,93	9.231.539,14	9.231.539,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.559.102,56	1.318.672,00	660.460,13	660.460,13	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.129.968,84	5.931.026,83	2.533.931,54	2.485.418,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.674.474,00	1.405.854,01	655.613,60	647.492,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.932.494,84	4.525.172,82	1.878.317,94	1.837.925,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	523.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	36.548.418,76	15.804.289,46	15.755.776,59	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	33.754.341,66	13.656.970,97	13.608.458,10	0,00	0,00	0,00

e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.794.077,10	2.147.318,49	2.147.318,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.617.391,93	13.270.357,92	13.270.357,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.721.269,30	2.125.568,49	2.125.568,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	72.807,80	21.750,00	21.750,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.918.599,47	13.270.357,92	13.270.357,92	54,91
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.430.713,77	2.125.568,49	2.125.568,49	31,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.022.669,05	21.750,00	21.750,00	0,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.491.395,21	9.109.662,60	9.109.662,60	6.618.267,39	36,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.723.014,00	4.612.198,35	701.822,65	693.452,14	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.153.109,00	751.112,14	97.499,46	95.850,12	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.520.279,00	3.861.086,21	604.323,19	597.602,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	24.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	52.847.774,84	41.160.617,11	16.506.112,11	16.449.228,73	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.531.308,00	8.293.861,15	4.131.471,71	4.121.701,74	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.531.308,00	8.293.861,15	4.131.471,71	4.121.701,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.316.466,84	32.866.755,96	12.374.640,40	12.327.526,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE				VALOR	
MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS				701.822,65	
DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.142.185,23	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM				6.618.267,39	
VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE					
DO EXERCÍCIO				0,00	
ATUAL = L19(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00	
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 -				(774.259,51)	
26 - 27)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
5			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.728.180,80	(774.259,51)	(2,50)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.176.875,48	2.737.181,93	2.674.873,80	0,00	502.001,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	528.400,62	452.013,74	430.657,59	0,00	97.743,03
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.275.870,16	2.004.212,93	1.963.260,95	0,00	312.609,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	372.604,70	280.955,26	280.955,26	0,00	91.649,44
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES

PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.217.134,00	2.261.788,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.051.429,00	2.066.198,48
31.1.1- Salário-Educação	1.062.707,00	1.565.252,61
31.1.2- PDDE	16.541,00	0,00
31.1.3- PNAE	744.418,00	391.293,75
31.1.4 - PNATE	658.398,00	83.127,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	569.365,00	26.524,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.165.705,00	195.589,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.129.410,16	7.016.644,81	1.833.634,65	1.317.913,23	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.033.271,00	1.096.273,21	257.738,20	147.435,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.431.525,16	5.410.153,78	1.413.623,72	1.008.205,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	604.614,00	510.217,82	162.272,73	162.272,73	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.977.185,00	48.177.261,92	18.339.746,76	17.767.141,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.159.993,00	47.620.211,65	17.833.754,30	17.297.399,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.523.307,56	32.214.035,59	13.275.304,50	13.275.050,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.636.685,44	15.406.176,06	4.558.449,80	4.022.349,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.817.192,00	557.050,27	505.992,46	469.742,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.817.192,00	557.050,27	505.992,46	469.742,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.375.056,70	1.023.736,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.913.952,06	1.565.252,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.999.992,80	738.911,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.289.015,96	1.850.077,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	544.802,02	43.726,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	488.418,15	0,01
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.345.399,83	1.893.803,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:76415337

GABINETE CIVIL
ANEXO XII

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.834.039,00	16.834.039,00	5.005.349,46	29,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.919.498,00	2.919.498,00	753.403,56	25,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.065.112,00	1.065.112,00	207.517,23	19,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.735.544,00	7.735.544,00	2.138.763,15	27,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.113.885,00	5.113.885,00	1.905.665,52	37,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.503.725,00	64.503.725,00	25.907.373,72	40,16
Cota-Parte FPM	42.037.629,00	42.037.629,00	16.437.575,82	39,10
Cota-Parte ITR	38.600,00	38.600,00	7.874,84	20,40
Cota-Parte IPVA	969.279,00	969.279,00	223.009,30	23,00
Cota-Parte ICMS	21.424.167,00	21.424.167,00	9.199.344,34	42,93
Cota-Parte IPI-Exportação	34.050,00	34.050,00	39.569,42	116,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.337.764,00	81.337.764,00	30.912.723,18	38,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA INICIAL	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.073.109,00	2.497.766,00	1.477.930,05	59,17	512.831,28	20,53	500.431,28	20,03	0,00
Despesas Correntes	2.387.242,00	1.912.199,00	1.477.930,05	77,28	512.831,28	26,81	500.431,28	26,17	0,00
Despesas de Capital	685.867,00	585.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.263.371,00	7.244.970,00	4.918.938,24	67,89	2.993.915,48	41,32	2.888.875,08	39,87	0,00
Despesas Correntes	6.082.684,00	6.064.283,00	4.918.612,24	81,10	2.993.589,48	49,36	2.888.549,08	47,63	0,00
Despesas de Capital	1.180.687,00	1.180.687,00	326,00	0,02	326,00	0,02	326,00	0,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.697,00	63.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.697,00	63.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	158.812,00	128.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	158.812,00	128.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	615.601,00	714.301,00	380.563,04	53,27	136.655,83	19,13	136.239,64	19,07	0,00
Despesas Correntes	483.260,00	581.960,00	380.563,04	65,39	136.655,83	23,48	136.239,64	23,41	0,00
Despesas de Capital	132.341,00	132.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	911.002,00	1.151.592,00	875.657,73	76,03	311.612,39	27,05	309.803,87	26,90	0,00
Despesas Correntes	886.188,00	1.126.778,00	875.657,73	77,71	311.612,39	27,65	309.803,87	27,49	0,00
Despesas de Capital	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.195.592,00	11.800.824,00	7.653.089,06	64,85	3.955.014,98	33,51	3.835.349,87	32,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.653.089,06	3.955.014,98	3.835.349,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.653.089,06	3.955.014,98	3.835.349,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.636.908,48	4.636.908,48	4.636.908,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.636.908,48	4.636.908,48	4.636.908,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.016.180,58	(681.893,50)	(801.558,61)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(681.893,50)	(801.558,61)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,75	12,79	12,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	4.636.908,48	3.955.014,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.157,15	0,00	161.157,15	135.534,74	25.622,41	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518.873,13	
Empenhos de 2021	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325.859,53	
Empenhos de 2020 e anteriores	8.031.709,50	12.964.866,88	4.933.157,38	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	4.933.157,38	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.466.776,00	20.466.776,00	6.430.218,32	31,41
Proveniente da União	19.661.864,00	19.661.864,00	6.130.218,32	31,17
Proveniente dos Estados	804.912,00	804.912,00	300.000,00	37,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.466.776,00	20.466.776,00	6.430.218,32	31,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.243.726,00	13.248.424,06	10.138.646,85	76,52	4.379.094,89	33,05	4.323.338,59	32,63	0,00
Despesas Correntes	10.360.446,00	11.564.344,06	10.056.867,74	86,96	4.379.094,89	37,86	4.323.338,59	37,38	0,00
Despesas de Capital	1.883.280,00	1.684.080,00	81.779,11	4,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.159.235,00	8.249.353,59	4.704.860,60	57,03	2.048.083,97	24,82	1.962.599,05	23,79	0,00
Despesas Correntes	5.563.380,00	5.938.498,59	4.704.860,60	79,22	2.048.083,97	34,48	1.962.599,05	33,04	0,00
Despesas de Capital	2.595.855,00	2.310.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	239.868,00	136.868,00	108.524,54	79,29	88.791,30	64,87	88.791,30	64,87	0,00
Despesas Correntes	239.868,00	136.868,00	108.524,54	79,29	88.791,30	64,87	88.791,30	64,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	254.758,00	157.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.944,00	132.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.361,00	477.291,25	198.392,41	41,56	58.093,85	12,17	56.178,85	11,77	0,00

Despesas Correntes	285.291,00	353.221,25	198.392,41	56,16	58.093,85	16,44	56.178,85	15,90	0,00
Despesas de Capital	124.070,00	124.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.494.574,00	2.022.495,10	1.425.537,10	70,48	311.353,38	15,39	304.899,28	15,07	0,00
Despesas Correntes	2.450.735,00	1.978.656,10	1.425.537,10	72,04	311.353,38	15,73	304.899,28	15,40	0,00
Despesas de Capital	43.839,00	43.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.801.522,00	24.291.790,00	16.575.961,50	68,23	6.885.417,39	28,34	6.735.807,07	27,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.316.835,00	15.746.190,06	11.616.576,90	73,77	4.891.926,17	31,06	4.823.769,87	30,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.422.606,00	15.494.323,59	9.623.798,84	62,11	5.041.999,45	32,54	4.851.474,13	31,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.565,00	200.251,00	108.524,54	54,19	88.791,30	44,34	88.791,30	44,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	413.570,00	286.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.024.962,00	1.191.592,25	578.955,45	48,58	194.749,68	16,34	192.418,49	16,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.405.576,00	3.174.087,10	2.301.194,83	72,49	622.965,77	19,62	614.703,15	19,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.997.114,00	36.092.614,00	24.229.050,56	67,13	10.840.432,37	30,03	10.571.156,94	29,28	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:D144EA46

GABINETE CIVIL

ANEXO XIV RREO

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.645.656,00
Previsão Atualizada	168.645.656,00
Receitas Realizadas	65.352.062,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	203.744,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.645.656,00
Dotação Atualizada	168.849.400,08
Despesas Empenhadas	119.501.448,46
Despesas Liquidadas	51.468.965,76
Despesas Pagas	50.328.017,83
Superávit Orçamentário	13.883.096,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	119.501.448,46
Despesas Liquidadas	51.468.965,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	183.759.881,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	176.219.647,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.021.052,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	4.928.362,82	120,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	8.384.147,65	-146,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.670.279,14	0,00		3.640.008,91		30.270,23
Poder Executivo	3.585.299,01	0,00		3.555.028,78		30.270,23
Poder Legislativo	84.980,13	0,00		84.980,13		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.819.849,63	8,03		7.176.719,58		4.643.122,02
Poder Executivo	11.761.718,67	8,03		7.133.948,51		4.627.762,13
Poder Legislativo	58.130,96	0,00		42.771,07		15.359,89
TOTAL	15.490.128,77	8,03		10.816.728,49		4.673.392,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				% Aplicado Até o Bimestre
	Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-774.259,51	25,00			-2,50
	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.270.357,92	70,00			54,91
	Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.125.568,49	0,00			31,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	21.750,00	15,00				0,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				% Aplicado Até o Bimestre
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.955.014,98	15,00			12,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:284242C2

GABINETE CIVIL DCL

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2025 - Pág.: 1/1			
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.101.350,60	37.985.470,78	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.101.350,60	38.026.620,36	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	9.081.902,18	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.019.448,42	38.026.620,36	0,00	0,00
De Tributos	74.390,80	211.759,41	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.145.969,34	34.075.234,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.661.913,38	2.974.463,10	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	137.174,90	765.163,73	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-41.149,58	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.713.119,48	30.724.387,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.713.119,48	30.724.387,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.208.138,76	32.667.823,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.670.279,14	677.320,55	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.824.740,14	1.266.115,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.388.231,12	7.261.082,85	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	168.032.531,46	183.759.881,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.730.022,00	7.540.234,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	161.302.509,46	176.219.647,95	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	18,04	21,55	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	5,20	4,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	193.563.011,35	211.463.577,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	174.206.710,22	190.317.219,79	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	11.819.849,63	4.643.122,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:6D025655

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias					Exercício: 2025 Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	168.032.531,46	183.759.881,95	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.730.022,00	7.540.234,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	161.302.509,46	176.219.647,95	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.486.552,08	38.768.322,55	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	31.937.896,87	34.891.490,29	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:2C8479A7

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d"			
e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		183.759.881,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		7.540.234,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		176.219.647,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		28.195.143,67	16,00
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		25.375.629,30	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		12.335.375,36	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:181486B5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 25/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para futura Aquisição de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes para a manutenção corretiva em veículos automotores de grande porte do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: M Lopes.		
CNPJ: 11.979.812/0001-47	Telefone: 84 3223-4335	Email: mlopesme@hotmail.com
Endereço: Rua Doutor Mario Negocio, 1473, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-000		
Representante: MANOEL LOPES - CPF: 130.582.404-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Maior Percentual de Desconto(%)	Vlr. Total(R\$)
1	0026378 - VEÍCULOS CATEGORIA DE GRANDE PORTE: Fornecimento de peças e acessórios que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme condições constantes no Termo de Referência.	Diversos	PEÇAS	1,000000	49,99%	850.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 28/05/2025 à 28/05/2026.

Touros/RN, 28/05/2025.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MANOEL LOPES - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BF75D563

**GABINETE CIVIL
RGF**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	183.759.881,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	176.219.647,95		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.021.052,64		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.011.020,23	36,84	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	92.351.368,43	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	87.733.800,01	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	83.116.231,58	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-3.085.581,99	-1,67	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	211.463.577,54	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.768.322,55	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.195.143,67	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.335.375,36	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:D989DA1C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I**

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.256.780,00	168.256.780,00	30.646.295,47	18,21	65.352.062,39	38,84	102.904.717,61
Receitas Correntes	160.098.349,00	160.098.349,00	30.646.295,47	19,14	65.052.062,39	40,63	95.046.286,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.351.368,00	18.351.368,00	3.202.063,54	17,45	5.719.192,52	31,16	12.632.175,48

Impostos	16.834.039,00	16.834.039,00	2.732.923,08	16,23	5.005.349,46	29,73	11.828.689,54
Taxas	1.517.329,00	1.517.329,00	469.140,46	30,92	713.843,06	47,05	803.485,94
Contribuições	1.396.254,00	1.396.254,00	400.717,13	28,70	799.567,29	57,27	596.686,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.396.254,00	1.396.254,00	400.717,13	28,70	799.567,29	57,27	596.686,71
Receita Patrimonial	736.479,00	736.479,00	494.486,87	67,14	995.410,06	135,16	-258.931,06
Valores Mobiliários	736.479,00	736.479,00	494.486,87	67,14	995.410,06	135,16	-258.931,06
Receita de Serviços	5.951.020,00	5.951.020,00	871.279,57	14,64	1.793.826,52	30,14	4.157.193,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.951.020,00	5.951.020,00	871.279,57	14,64	1.793.826,52	30,14	4.157.193,48
Transferências Correntes	130.330.009,00	130.330.009,00	25.672.044,04	19,70	55.718.995,19	42,75	74.611.013,81
Transferências da União e de suas Entidades	70.939.881,00	70.939.881,00	13.503.732,06	19,04	30.621.208,94	43,17	40.318.672,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.756.899,00	18.756.899,00	3.853.240,53	20,54	7.829.647,65	41,74	10.927.251,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.633.229,00	40.633.229,00	8.315.071,45	20,46	17.268.138,60	42,50	23.365.090,40
Outras Receitas Correntes	3.333.219,00	3.333.219,00	5.704,32	0,17	25.070,81	0,75	3.308.148,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.453,00	123.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.453,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.209.766,00	3.209.766,00	5.704,32	0,18	25.070,81	0,78	3.184.695,19
Receitas de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	0,00	0,00	300.000,00	3,68	7.858.431,00
Transferências de Capital	8.158.431,00	8.158.431,00	0,00	0,00	300.000,00	3,68	7.858.431,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.441.169,00	7.441.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.441.169,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	717.262,00	717.262,00	0,00	0,00	300.000,00	41,83	417.262,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.876,00
Receita de Serviços	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.876,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	388.876,00	388.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.876,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.645.656,00	30.646.295,47	19,14	65.352.062,39	44,31	103.293.593,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.645.656,00	168.645.656,00	30.646.295,47	19,14	65.352.062,39	44,31	103.293.593,61
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					65.352.062,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	203.744,08			9.247,99		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	203.744,08			9.247,99		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.645.656,00	168.849.400,08	19.630.246,66	119.501.448,46	49.347.951,62	31.436.492,98	51.468.965,76	117.380.434,32	50.328.017,83	0,00
Despesas Correntes	137.544.361,00	140.855.062,08	17.636.357,50	113.129.699,72	27.725.362,36	29.968.223,74	48.714.760,48	92.140.301,60	47.611.736,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.745.390,00	71.717.133,20	1.533.234,95	59.466.889,50	12.250.243,70	11.976.650,86	22.510.007,06	49.207.126,14	22.423.172,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	274.800,00	1.197.700,00	950.000,00	950.000,00	247.700,00	295.061,73	295.061,73	902.638,27	295.061,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.524.171,00	67.940.228,88	15.153.122,55	52.712.810,22	15.227.418,66	17.696.511,15	25.909.691,69	42.030.537,19	24.893.501,93	0,00
Despesas de Capital	28.923.295,00	27.865.338,00	1.993.889,16	6.371.748,74	21.493.589,26	1.468.269,24	2.754.205,28	25.111.132,72	2.716.281,48	0,00
INVESTIMENTO	25.739.242,00	24.315.685,00	1.993.889,16	3.416.620,52	20.899.064,48	752.588,79	1.332.810,20	22.982.874,80	1.294.886,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	411.465,00	288.065,00	0,00	0,00	288.065,00	0,00	0,00	288.065,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.772.588,00	3.261.588,00	0,00	2.955.128,22	306.459,78	715.680,45	1.421.395,08	1.840.192,92	1.421.395,08	0,00
Reserva de Contingência	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.645.656,00	168.849.400,08	19.630.246,66	119.501.448,46	49.347.951,62	31.436.492,98	51.468.965,76	117.380.434,32	50.328.017,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.645.656,00	168.849.400,08	19.630.246,66	119.501.448,46	49.347.951,62	31.436.492,98	51.468.965,76	117.380.434,32	50.328.017,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-54.149.386,07			13.883.096,63		15.024.044,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	168.645.656,00	168.849.400,08	19.630.246,66	65.352.062,39	49.347.951,62	31.436.492,98	65.352.062,39	117.380.434,32	65.352.062,39	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:17AB4F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	A
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.777.264,00	30.777.264,00	4.607.896,01	14,97	9.358.457,73	30,41	21.418.806,27
RECEITAS CORRENTES	28.677.264,00	28.677.264,00	4.336.097,01	15,12	9.086.658,73	31,69	19.590.605,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	37.639,87	5,38	117.940,12	16,85	582.059,88
Impostos	699.000,00	699.000,00	34.542,71	4,94	106.260,12	15,20	592.739,88
Taxas	1.000,00	1.000,00	3.097,16	309,72	11.680.001.168,00		-10.680,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	21.176,49	17,65	35.213,36	29,34	84.786,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	21.176,49	17,65	35.213,36	29,34	84.786,64
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	38.919,09	33,84	71.071,99	61,80	43.928,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	38.919,09	33,84	71.071,99	61,80	43.928,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.083,96	30,84	6.916,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.083,96	61,68	1.916,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.632.264,00	27.632.264,00	4.223.219,03	15,28	8.838.872,32	31,99	18.793.391,68
Transferências da União e de suas Entidades	20.027.702,00	20.027.702,00	3.072.667,17	15,34	6.446.075,35	32,19	13.581.626,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.973.562,00	2.973.562,00	359.627,79	12,09	735.540,00	24,74	2.238.022,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.631.000,00	4.631.000,00	790.426,10	17,07	1.656.261,32	35,76	2.974.738,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	497,97	0,00	995,65	0,00	-995,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	15.142,53	15,14	20.476,98	20,48	79.523,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	15.142,53	15,14	20.476,98	20,48	79.523,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	271.799,00	12,94	271.799,00	12,94	1.828.201,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	271.799,00	13,59	271.799,00	13,59	1.728.201,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.360.000,00	1.360.000,00	271.799,00	19,99	271.799,00	19,99	1.088.201,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.777.264,00	30.777.264,00	4.607.896,01	14,97	9.358.457,73	30,41	21.418.806,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	A
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.777.264,00	30.777.264,00	4.607.896,01	14,97	9.358.457,73	30,41	21.418.806,27	
DÉFICIT (VI)					1.732.386,99			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.777.264,00	30.777.264,00	4.607.896,01	14,97	11.090.844,72	36,04	19.686.419,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	208.834,04			208.834,04			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		208.834,04			208.834,04			
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
812.391.574-87			359.456.724-91					
Prefeita Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-7					

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.777.264,00	30.995.618,04	5.264.094,84	12.758.501,75	18.237.116,29	5.398.326,76	11.090.844,72	19.904.773,32	9.234.525,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.707.264,00	28.364.819,61	5.050.919,09	12.252.790,16	16.112.029,45	5.143.718,05	10.585.133,13	17.779.686,48	8.740.753,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	15.489.490,12	2.449.558,91	5.772.099,11	9.717.391,01	2.579.744,53	5.189.003,39	10.300.486,73	4.849.993,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.507.264,00	12.775.329,49	2.601.360,18	6.480.691,05	6.294.638,44	2.563.973,52	5.396.129,74	7.379.199,75	3.890.759,96	0,00
Transferências Municípios a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.507.264,00	12.775.329,49	2.601.360,18	6.480.691,05	6.294.638,44	2.563.973,52	5.396.129,74	7.379.199,75	3.890.759,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.020.000,00	2.580.798,43	213.175,75	505.711,59	2.075.086,84	254.608,71	505.711,59	2.075.086,84	493.772,61	0,00
INVESTIMENTOS	2.500.000,00	2.053.798,43	14.600,00	233.560,00	1.820.238,43	56.032,96	233.560,00	1.820.238,43	221.621,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	507.000,00	198.575,75	272.151,59	234.848,41	198.575,75	272.151,59	234.848,41	272.151,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.777.264,00	30.995.618,04	5.264.094,84	12.758.501,75	18.237.116,29	5.398.326,76	11.090.844,72	19.904.773,32	9.234.525,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.777.264,00	30.995.618,04	5.264.094,84	12.758.501,75	18.237.116,29	5.398.326,76	11.090.844,72	19.904.773,32	9.234.525,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.777.264,00	30.995.618,04	5.264.094,84	12.758.501,75		5.398.326,76	11.090.844,72		9.234.525,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA							
812.391.574-87			359.456.724-91							
Prefeita Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-7							

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:EE41841E

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE- 2º BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	699.000,00	106.260,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.000,00	5.336,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	3.679,04

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.000,00	74.005,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	23.239,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.907.852,00	7.075.543,91
2.1- Cota-Parte FPM	17.800.852,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	800.852,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	878.201,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.625,23
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	68,60
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	29.557,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.606.852,00	7.181.804,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.021.400,00	1.415.108,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.380.313,00	380.342,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.236.000,00	1.660.429,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.636.000,00	1.660.429,03
6.1.1- Principal	4.631.000,00	1.656.261,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	4.167,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	609.600,00	241.152,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.660.429,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.775.400,00	2.052.601,90	2.010.365,43	1.957.680,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.435.029,00	1.971.585,39	1.971.585,39	1.920.600,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.320.029,00	1.971.585,39	1.971.585,39	1.920.600,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.340.371,00	81.016,51	38.780,04	37.080,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	884.424,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	455.946,66	81.016,51	38.780,04	37.080,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.052.601,90	2.010.365,43	1.957.680,92	0,00	0,00	349.936,40
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.050.901,90	2.008.665,43	1.955.980,92	0,00	0,00	348.236,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.971.585,39	1.971.585,39	1.920.600,88	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.162.300,32	1.971.585,39	1.971.585,39	118,74
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.042,90	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
					INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.567.613,00	1.024.555,23	849.003,26	753.273,25	0,00
20.1- Educação Infantil	74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.492.913,00	1.024.555,23	849.003,26	753.273,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.343.013,00	3.077.157,13	2.859.368,69	2.710.954,17 0,00	
21.1- Educação Infantil	1.074.124,34	0,00	0,00	0,00 0,00	
21.1.1- Creche	1.062.124,34	0,00	0,00	0,00 0,00	
21.1.2- Pré-Escola	12.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
21.2- Ensino Fundamental	5.268.888,66	3.077.157,13	2.859.368,69	2.710.954,17 0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		849.003,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.415.108,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		2.264.111,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.795.451,01	2.264.111,87	31,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.097,93	0,00	196.857,03	0,00	1.240,90

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.919,25	0,00	60.919,25	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.178,68	0,00	135.937,78	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.321.500,00	229.837,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	885.500,00	228.636,47
31.1.1- Salário-Educação	369.000,00	138.517,76
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.500,00	30.788,89
31.1.4- PNATE	100.500,00	57.925,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	1.403,97
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.201,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.299.720,00	353.146,13	324.028,25	260.645,27	0,00
32.1- Educação Infantil	61.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.238.470,00	353.146,13	324.028,25	260.645,27	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.642.733,00	3.430.303,26	3.183.396,94	2.971.599,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.830.962,00	3.430.303,26	3.183.396,94	2.971.599,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.052.342,00	2.402.878,55	2.402.878,55	2.342.554,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.778.620,00	1.027.424,71	780.518,39	629.045,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	809.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	809.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.706,64	12.011,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.660.429,03	138.517,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.093.618,70	119.788,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-425.483,03	30.740,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-425.483,03	30.740,33
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
812.391.574-87	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CE40D64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							1o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.655.161,83	1.534.657,04	1.832.529,85	1.503.800,05	505.903,74	-33.428,66	1.672.349,09
Pessoal Ativo	1.655.161,83	1.534.657,04	1.832.529,85	1.503.800,05	505.903,74	-33.428,66	1.672.349,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.530.556,78	1.534.657,04	1.572.349,03	1.503.800,05	505.903,74	-33.428,66	1.544.870,70
Obrigações Patronais	124.605,05		260.180,82				127.478,39
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	51.544,06	52.100,53	65.119,34	58.144,26	84.765,54	-25.469,66	104.881,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	122,89	679,36	13.034,37	6.059,29	49.823,12	9.472,76	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	51.421,17	51.421,17	52.084,97	52.084,97	34.942,42	-34.942,42	104.881,28
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.603.617,77	1.482.556,51	1.767.410,51	1.445.655,79	421.138,20	-7.959,00	1.567.467,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							1o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.761.182,53	2.299.115,61	1.921.925,14	1.686.293,58	1.927.256,89	18.266.746,69	
Pessoal Ativo	1.761.182,53	2.299.115,61	1.921.925,14	1.686.293,58	1.927.256,89	18.266.746,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.761.202,39	2.034.869,41	1.723.279,86	1.686.293,58	1.927.256,89	17.291.610,81	
Obrigações Patronais	-19,86	264.246,20	198.645,28			975.135,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	124.070,34	61.648,03	108.580,48	102.473,18	156.239,74	944.097,10	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.105,65		44.607,50	41.722,60	95.489,16	269.116,70	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	115.964,69	61.648,03	63.972,98	60.750,58	60.750,58	674.980,40	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.637.112,19	2.237.467,58	1.813.344,66	1.583.820,40	1.771.017,15	17.322.649,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				46.702.097,78			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				46.702.097,78			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				17.322.649,59		37,09	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				25.219.132,80		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				23.958.176,16		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				22.697.219,52		48,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						1o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.917.671,92		20.996.600,33			

Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	18.688.518,24	18.201.509,84		
Empréstimos	1.096.818,18	1.096.818,18		
Internos	1.096.818,18	1.096.818,18		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.264.911,74	15.777.903,34		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	16.264.911,74	15.777.903,34		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	2.229.153,68	2.795.090,49		
DEDUÇÕES (II)	9.708.562,04	6.911.850,45		
Disponibilidade de Caixa¹	9.708.562,04	6.911.850,45		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.885.405,58	9.199.272,69		
(-) Restos a Pagar Processados	1.176.843,54	660.914,89		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.626.507,35		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.209.109,88	14.084.749,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.963.933,20	46.702.097,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.963.933,20	46.702.097,78		
% da DC sobre a RCL (I/VI)	41,04	44,96		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,99	30,16		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	61.156.719,84	56.042.517,34		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	55.041.047,86	50.438.265,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				1o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.574.829,47	1.441.355,01		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			1o Quadrimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.963.933,20	46.702.097,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.963.933,20	46.702.097,78		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	11.212.065,30	10.274.461,51		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	10.090.858,77	9.247.015,36		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				

Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		1o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.702.097,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.702.097,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.472.335,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	6.725.102,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.269.146,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		15.777.903,34
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		15.777.903,34
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		1o Quadrimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	46.702.097,78	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.702.097,78	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.702.097,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.322.649,59	37,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	25.219.132,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	23.958.176,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	22.697.219,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.084.749,88	30,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.042.517,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.274.461,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.472.335,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.269.146,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:581EDB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.199.676,31	1.160.215,99		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.199.676,31	1.160.215,99		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
PARCELAMENTO INSS 620055790 LEI 12.810 OPP	1.155.977,16	1.116.516,84		
PARCELAMENTO INSS 642472670 LEI 13.485/17	12.453,65	12.453,65		
PARCELAMENTO INSS N 630352682 LEI 10.522/2002	31.245,50	31.245,50		
DEDUÇÕES (II)	8.846.095,06	9.723.168,04		
Disponibilidade de Caixa¹	8.846.095,06	9.723.168,04		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.751.607,37	11.055.111,96		
(-) Restos a Pagar Processados	278.530,03	728.249,61		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.982,28	603.694,31		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-7.646.418,75	-8.562.952,05		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.410.427,37	30.995.810,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.410.427,37	30.995.810,12		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,08	3,74		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,00	-27,63		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.292.512,84	37.194.972,14		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.763.261,56	33.475.474,93		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.666.742,40	1.205.001,96		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2007-9378-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:13.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO BARRETO	ELISMARQUE	FERNANDES
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação		
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9			
CRC RN009152/O				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:74ACAF8C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS				
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.410.427,37	30.995.810,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.410.427,37	30.995.810,12		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.411.336,76	9.918.659,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	8.470.203,08	8.926.793,32		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1317-2235-430). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:13.				

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BA3B5FC4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO I PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.972,08	634.944,73	651.160,06	645.117,60	643.738,87	642.602,11	636.438,81
Pessoal Ativo	661.972,08	634.944,73	651.160,06	645.117,60	643.738,87	642.602,11	636.438,81
Vencimentos, Vantagens e Outras							
	614.642,98	586.992,30	604.355,92	599.366,25	597.623,32	596.834,98	591.308,78
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	47.329,10	47.952,43	46.804,14	45.751,35	46.115,55	45.767,13	45.130,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções							
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate							
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do							
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	661.972,08	634.944,73	651.160,06	645.117,60	643.738,87	642.602,11	636.438,81
(I-II)							

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A
							PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	696.848,39	1.063.506,31	956.074,02	943.748,66	949.583,82	9.125.735,46	0,00
Pessoal Ativo	696.848,39	1.063.506,31	956.074,02	943.748,66	949.583,82	9.125.735,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	648.416,34	930.156,33	839.235,60	852.920,73	846.694,64	8.308.548,17	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	48.432,05	133.349,98	116.838,42	90.827,93	102.889,18	817.187,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	696.848,39	1.063.506,31	956.074,02	943.748,66	949.583,82	9.125.735,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.995.810,12	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	121.440,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.874.370,12	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.125.735,46	29,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	16.672.159,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	15.838.551,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	15.004.943,87	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1645-0531-601). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:09.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0512D125

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO I PLA

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.125.735,46	0,00
Pessoal Ativo	9.125.735,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.308.548,17	0,00
Obrigações Patronais	817.187,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.125.735,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.995.810,12	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	121.440,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.874.370,12	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.125.735,46	29,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	16.672.159,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	15.838.551,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	15.004.943,87	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2200-2806-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:11.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SARMENTO SANTOS	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Contador		
CRC RN009152/O		Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E707222E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.995.810,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.995.810,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.959.329,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.463.396,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.169.706,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1752-2551-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:15.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:AF6E570D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre		
Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.995.810,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.995.810,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.874.370,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.125.735,46	29,56
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.672.159,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.838.551,87	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.004.943,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.562.952,05	-27,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.194.972,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.918.659,24	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.959.329,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.169.706,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1272-9348-323). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:17.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário DE Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:77A5A778

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO (a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.269.375,05	11,17	11.095.327,94	23,53	36.066.471,50
RECEITAS CORRENTES	43.978.362,58	43.978.362,58	5.182.852,25	11,79	10.856.259,39	24,69	33.122.103,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775.450,78	775.450,78	195.183,47	25,17	301.510,66	38,88	473.940,12
Impostos	759.376,08	759.376,08	195.183,47	25,70	301.510,66	39,71	457.865,42
Taxas	16.074,70	16.074,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.074,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.411,56	120.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.411,56	120.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
RECEITA PATRIMONIAL	259.468,80	259.468,80	158.238,78	60,99	312.148,52	120,30	-52.679,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	259.468,80	259.468,80	158.238,78	60,99	312.148,52	120,30	-52.679,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.810.171,67	42.810.171,67	4.825.283,61	11,27	10.237.708,40	23,91	32.572.463,27
Transferências da União e de suas Entidades	31.585.152,07	31.585.152,07	3.346.650,44	10,60	7.162.041,12	22,68	24.423.110,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.794.024,48	2.794.024,48	332.182,78	11,89	725.177,40	25,95	2.068.847,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.995,12	8.430.995,12	1.146.450,39	13,60	2.350.489,88	27,88	6.080.505,24

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.859,77	12.859,77	4.146,39	32,24	4.891,81	38,04	7.967,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.607,47	1.607,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.252,30	11.252,30	4.146,39	36,85	4.891,81	43,47	6.360,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.436,86	3.183.436,86	86.522,80	2,72	239.068,55	7,51	2.944.368,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.183.436,86	3.183.436,86	86.522,80	2,72	239.068,55	7,51	2.944.368,31
Transferências da União e de suas Entidades	2.612.784,31	2.612.784,31	86.522,80	3,31	151.926,95	5,81	2.460.857,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	570.652,55	570.652,55	0,00	0,00	87.141,60	15,27	483.510,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.269.375,05	11,17	11.095.327,94	23,53	36.066.471,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.269.375,05	11,17	11.095.327,94	23,53	36.066.471,50
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.161.799,44	47.161.799,44	5.269.375,05	11,17	11.095.327,94	23,53	36.066.471,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO		
				Até o Bimestre				BIMESTRE	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.161.799,44	47.161.799,44	4.371.947,71	13.475.222,83	33.686.576,61	4.728.504,03	8.930.989,37	8.575.518,42	38.230.810,07
DESPESAS CORRENTES	39.227.090,89	39.204.280,84	4.325.239,70	13.366.065,39	25.838.215,45	4.669.196,02	8.826.821,79	8.480.711,70	30.377.459,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.172.812,17	18.677.181,54	1.688.347,09	8.481.294,06	10.195.887,48	2.046.211,30	4.212.231,13	4.051.183,14	14.464.950,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.747,20	160.747,20	0,00	0,00	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.893.531,52	20.366.352,10	2.636.892,61	4.884.771,33	15.481.580,77	2.622.984,72	4.614.590,66	4.429.528,56	15.751.761,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.626.456,44	7.649.266,49	46.708,01	109.157,44	7.540.109,05	59.308,01	104.167,58	94.806,72	7.545.098,91
INVESTIMENTOS	7.186.497,31	7.209.307,36	20.293,26	69.697,12	7.139.610,24	32.893,26	64.707,26	55.346,40	7.144.600,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.074,72	16.074,72	0,00	0,00	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.884,41	423.884,41	26.414,75	39.460,32	384.424,09	26.414,75	39.460,32	39.460,32	384.424,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.252,11	308.252,11	0,00	0,00	308.252,11	0,00	0,00	0,00	308.252,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.161.799,44	47.161.799,44	4.371.947,71	13.475.222,83	33.686.576,61	4.728.504,03	8.930.989,37	8.575.518,42	38.230.810,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	847.768,82	847.768,82	0,00	0,00	847.768,82	0,00	0,00	0,00	847.768,82
Amortização da Dívida Interna	847.768,82	847.768,82	0,00	0,00	847.768,82	0,00	0,00	0,00	847.768,82
Dívida Mobiliária	423.884,41	423.884,41	0,00	0,00	423.884,41	0,00	0,00	0,00	423.884,41
Dívida Contratual	423.884,41	423.884,41	0,00	0,00	423.884,41	0,00	0,00	0,00	423.884,41
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.009.568,26	48.009.568,26	4.371.947,71	13.475.222,83	34.534.345,43	4.728.504,03	8.930.989,37	8.575.518,42	39.078.578,89
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.164.338,57	2.519.809,52	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.009.568,26	48.009.568,26	4.371.947,71	13.475.222,83	34.534.345,43	4.728.504,03	11.095.327,94	11.095.327,94	39.078.578,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:157E0803

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência:							
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.942.803,84	2.868.151,50	2.969.114,89	2.591.432,47	2.574.350,33	2.539.417,70	2.635.978,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.841,28	132.962,83	97.156,68	53.007,82	74.116,34	107.221,01	51.096,64
IPTU	14.417,87	65,94	1.063,54	461,25	860,08	0,00	813,92
ISS	14.483,49	58.869,71	57.911,30	13.599,73	32.457,23	63.258,84	13.952,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	37.939,92	74.027,18	38.181,84	38.946,84	0,00	4.527,97	3.599,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	40.799,03	39.434,20	32.731,32
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.833,47	27.798,04	48.645,21	28.804,06	27.534,00	40.819,50	70.170,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.833,47	27.798,04	48.645,21	28.804,06	27.534,00	40.819,50	70.170,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.827.129,09	2.707.390,63	2.823.313,00	2.509.620,59	2.472.332,79	2.391.377,19	2.506.172,23
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.882,43	1.385.854,04	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	412.341,01	370.483,29	468.273,22	360.677,85	381.357,49	520.123,73	345.751,28
Cota-Parte do IPVA	18.812,14	11.038,67	8.890,94	7.416,52	7.559,48	3.994,69	5.153,59
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,00	50,70	923,49	5,79
Transferências da LC 61/1989	675,08	848,29	749,83	1.014,77	1.107,72	1.609,69	-22,45
Transferências do FUNDEB	650.136,12	687.821,57	561.826,04	653.300,11	560.543,92	626.153,01	643.021,97
Outras Transferências Correntes	283.127,52	67.214,59	82.361,43	156.318,91	135.859,44	79.327,30	28.375,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	367,20	0,00	8.538,60

DEDUÇÕES (II)	378.773,05	390.470,86	299.075,11	340.000,31	295.500,65	337.179,34	366.954,96
Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do	378.773,05	390.470,86	299.075,11	340.000,31	295.500,65	337.179,34	366.954,96
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.564.030,79	2.477.680,64	2.670.039,78	2.251.432,16	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §							
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.564.030,79	2.477.680,64	2.670.039,78	2.251.432,16	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE							
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,							
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
remuneração dos agentes comunitários de saúde							
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.564.030,79	2.477.680,64	2.670.039,78	2.251.432,16	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA							
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.850.203,04	3.110.796,16	3.360.462,79	2.618.655,26	3.179.404,22	35.240.770,30	44.668.448,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.054,43	48.908,96	57.418,23	97.879,73	97.303,74	975.967,69	775.450,78
IPTU	0,00	316,25	1.416,69	1.874,07	2.703,37	23.992,98	34.977,40
ISS	51.148,18	8.491,49	52.761,01	13.610,45	37.822,61	418.366,44	208.376,00
ITBI	0,00	0,00	163,35	0,00	0,00	163,35	2.976,80
IRRF	40.906,25	40.101,22	3.077,18	82.395,21	56.777,76	420.480,37	513.045,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.964,55	16.074,70
Melhoria							
Contribuições							
Receita Patrimonial	41.035,32	72.975,67	80.934,07	91.303,52	66.935,26	645.788,75	259.468,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.035,32	72.975,67	80.934,07	91.303,52	66.935,26	645.788,75	259.468,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.717.113,29	2.988.533,31	3.221.743,29	2.425.325,62	3.015.165,22	33.605.216,25	43.500.257,91
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.987,37	1.342.346,55	18.650.900,10	21.665.204,06
Cota-Parte do ICMS	449.440,77	292.479,42	182.402,29	177.557,45	212.382,26	4.173.270,06	3.214.944,00
Cota-Parte do IPVA	3.696,73	5.983,48	6.055,97	6.208,82	14.783,10	99.594,13	223.260,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989,98	321,49
Transferências da LC 61/1989	980,52	740,81	838,61	913,26	857,46	10.313,59	11.907,20
Transferências do FUNDEB	775.126,02	888.862,09	710.230,36	608.314,08	707.812,59	8.073.147,88	9.612.784,72
Outras Transferências Correntes	94.163,74	305.620,52	316.304,01	311.344,64	736.983,26	2.597.000,51	8.771.836,44
Outras Receitas Correntes	0,00	378,22	367,20	4.146,39	0,00	13.797,61	12.859,77
DEDUÇÕES (II)	423.946,86	358.810,07	439.041,74	301.133,36	314.073,87	4.244.960,18	690.086,24

Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do	423.946,86	358.810,07	439.041,74	301.133,36	314.073,87	4.244.960,18	690.086,24
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.426.256,18	2.751.986,09	2.921.421,05	2.317.521,90	2.865.330,35	30.995.810,12	43.978.362,58
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	3.426.256,18	2.751.986,09	2.921.421,05	2.317.521,90	2.865.330,35	30.995.810,12	43.978.362,58
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	0,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	121.440,00	327.448,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	3.426.256,18	2.721.626,09	2.891.061,05	2.287.161,90	2.834.970,35	30.874.370,12	43.650.914,58
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (1625-0555-404). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora							
de emissão: 18:57.							

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C0598B40

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)= (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1240-5295-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:57.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:847A99A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.649.266,49	194.898,20	7.454.368,29
Investimentos	7.209.307,36	155.437,88	7.053.869,48
Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	16.074,72
Amortização da Dívida	423.884,41	39.460,32	384.424,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.649.266,49	194.898,20	7.454.368,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.649.266,49	194.898,20	7.454.368,29
FONTE: Sistema e-Pública (1873-1363-173). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:02.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:1359791D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.978.362,58	10.856.259,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.450,78	301.510,66
IPTU	34.977,40	6.310,38
ISS	208.376,00	112.685,56
ITBI	2.976,80	163,35
IRRF	513.045,88	182.351,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.074,70	0,00
Contribuições	120.411,56	0,00
Receita Patrimonial	259.468,80	312.148,52
Aplicações Financeiras (II)	259.468,80	312.148,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.810.171,67	10.237.708,40
Cota-Parte do FPM	21.665.204,06	4.931.274,48
Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20	691.857,22
Cota-Parte do IPVA	178.608,00	26.425,04
Cota-Parte do ITR	257,49	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.525,76	2.680,11
Transferências do FUNDEB	9.612.784,72	2.915.219,12
Outras Transferências Correntes	8.771.836,44	1.670.252,43
Demais Receitas Correntes	12.859,77	4.891,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.859,77	4.891,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.718.893,78	10.544.110,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.183.436,86	239.068,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.183.436,86	239.068,55
Convênios	2.427.282,70	88.061,44
Outras Transferências de Capital	756.154,16	151.007,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.183.436,86	239.068,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.902.330,64	10.783.179,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.902.330,64	10.783.179,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.204.280,84	13.366.065,39	8.826.821,79	8.480.711,70	142.311,84	790.364,21	790.361,17
Pessoal e Encargos Sociais	18.677.181,54	8.481.294,06	4.212.231,13	4.051.183,14	53.533,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.366.352,10	4.884.771,33	4.614.590,66	4.429.528,56	88.778,40	790.364,21	790.361,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.366.352,10	4.884.771,33	4.614.590,66	4.429.528,56	88.778,40	790.364,21	790.361,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.043.533,64	13.366.065,39	8.826.821,79	8.480.711,70	142.311,84	790.364,21	790.361,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.649.266,49	109.157,44	104.167,58	94.806,72	0,00	666.512,23	260.343,98
Investimentos	7.209.307,36	69.697,12	64.707,26	55.346,40	0,00	666.512,23	260.343,98
Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	423.884,41	39.460,32	39.460,32	39.460,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.225.382,08	69.697,12	64.707,26	55.346,40	0,00	666.512,23	260.343,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	308.252,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.577.167,83	13.435.762,51	8.891.529,05	8.536.058,10	142.311,84	1.456.876,44	1.050.705,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.577.167,83	13.435.762,51	8.891.529,05	8.536.058,10	142.311,84	1.456.876,44	1.050.705,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.054.104,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.054.104,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	312.148,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	1.366.252,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.199.676,31	1.160.215,99
DEDUÇÕES (XL)	8.846.095,06	9.723.168,04
Disponibilidade de Caixa	8.846.095,06	9.723.168,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.751.607,37	11.055.111,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	278.530,03	728.249,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.982,28	603.694,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.646.418,75	-8.562.952,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		916.533,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	449.719,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.366.252,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.054.104,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1616-4474-235). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:58.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:DA7C1FD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	

		Bimestre
		(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	759.376,08	301.510,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.977,40	6.310,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.976,80	163,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.376,00	112.685,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	513.045,88	182.351,37
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.587.869,15	7.065.295,89
2.1-Cota Parte FPM	21.665.204,06	6.164.092,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	6.164.092,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.204,06	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	864.821,42
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.907,20	3.350,14
2.4-Cota-Parte ITR	321,49	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	223.260,00	33.031,37
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	2.472.232,40	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.347.245,23	7.366.806,55
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	690.086,24	1.413.059,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	2.396.724,77	428.642,45
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.639.575,92	2.986.093,37
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.457.786,32	2.421.364,13
6.1.1-Principal	8.430.995,12	2.350.489,88
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.791,20	70.874,25

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	199.445,60	0,00
6.2.1-Principal	199.445,60	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	890.063,20	510.004,61
6.3.1-Principal	890.063,20	510.004,61
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	92.280,80	54.724,63
6.4.1-Principal	92.280,80	54.724,63
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.740.908,88	937.430,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.986.093,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.081.836,64	2.265.914,04	2.214.437,84	2.122.097,01	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.884.087,18	1.903.466,19	1.851.989,99	1.782.030,39	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.252.190,91	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.998.552,31	1.766.061,12	1.714.584,92	1.648.169,68	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	633.343,96	137.405,07	137.405,07	133.860,71	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.197.749,46	362.447,85	362.447,85	340.066,62	0,00

10.2.1-Educação Infantil	589.836,86	362.447,85	362.447,85	340.066,62	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	607.912,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.315.217,98	3.263.741,78	3.162.464,38	0,00	0,00	277.648,41
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.952.770,13	2.901.293,93	2.822.397,76	0,00	0,00	479.929,80
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	362.447,85	362.447,85	340.066,62	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.903.466,19	1.851.989,99	1.782.030,39	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	362.447,85	362.447,85	340.066,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.360,86	9.360,86	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.051.958,12	1.851.989,99	1.851.989,99	63,18
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			176.920,60	362.447,85	362.447,85	71,07
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			76.500,69	9.360,86	9.360,86	1,84
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r)	% NÃO APLICADO (s)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	298.609,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos						
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -					
CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.269.699,87	142.490,45	133.039,07	108.317,17	0,00
20.1-Educação Infantil	159.199,26	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.248.350,51	102.484,96	93.033,58	71.511,68	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	161.997,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	684.077,92	36.805,49	36.805,49	36.805,49	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -					
CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.011.991,97	2.921.050,02	2.860.122,44	2.760.048,73	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.282.444,87	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	528.917,82	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.753.527,05	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.729.547,10	2.917.850,02	2.856.922,44	2.760.048,73	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					133.039,07

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.413.059,04
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.546.098,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.841.701,64	1.546.098,11	20,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.128,19	249.243,27	229.891,33	0,00	603.236,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	162.117,65	65.617,53	65.617,53	0,00	96.500,12
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	80.895,74	60.263,74	43.875,80	0,00	37.019,94
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	590.114,80	123.362,00	120.398,00	0,00	469.716,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.661.804,53	370.332,75

31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.067.039,91	283.191,15
31.1.1-Salário-Educação	200.934,00	191.519,46
31.1.2-PDDE	8.037,36	0,00
31.1.3-PNAE	246.746,95	54.075,53
31.1.4-PNATE	209.453,60	37.596,16
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	401.868,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	594.764,62	87.141,60
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.704.547,74	314.807,37	310.392,47	280.069,09	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.108.588,85	38.986,10	38.986,10	38.986,10	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.130.565,76	237.579,27	237.579,27	210.485,99	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	44.644,83	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.710,94	7.684,23	3.269,33	39,23	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	408.037,36	30.557,77	30.557,77	30.557,77	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.056.084,25	2.723.211,86	2.657.869,38	2.510.483,27	0,00
33.1-Despesas Correntes	13.757.746,23	3.763.154,94	3.697.812,46	3.550.850,64	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.877.302,43	2.256.553,18	2.205.076,98	2.122.097,01	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.880.443,80	1.506.601,76	1.492.735,48	1.428.753,63	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.190.409,84	9.360,86	9.360,86	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.190.409,84	9.360,86	9.360,86	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.196.771,55	308.866,01
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.986.093,37	191.519,46
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.358.054,61	138.338,63
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.824.810,31	362.046,84
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.824.810,31	362.046,84
FONTE: Sistema e-Pública (2145-1445-272). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:05.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para		
a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7539415B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	(g)	(h) = (d - e)
					PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024			2025			SALDO ATUAL
	(i)			(j) = (Ib - (III f + II g))			(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1942-4641-986). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:02.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão							
segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F6471984

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.161.799,44
Previsão Atualizada	47.161.799,44
Receitas Realizadas	11.095.327,94

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.009.568,26
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.009.568,26
Despesas Empenhadas	13.475.222,83
Despesas Liquidadas	8.930.989,37
Despesas Pagas	8.575.518,42
Superávit Orçamentário	2.164.338,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.475.222,83
Despesas Liquidadas	8.930.989,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.995.810,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.995.810,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.874.370,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.054.104,33	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	916.533,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.390,16	0,00	142.311,84	322.078,32
Poder Executivo	464.390,16	0,00	142.311,84	322.078,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.683.797,95	4.864,00	1.050.705,15	1.628.228,80
Poder Executivo	2.683.797,95	4.864,00	1.050.705,15	1.628.228,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.148.188,11	4.864,00	1.193.016,99	1.950.307,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.546.098,11	25,00	20,99

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.851.989,99	70,00	63,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	362.447,85	50,00	71,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	9.360,86	15,00	1,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.319.312,85	15,00	17,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1072-5169-375). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:04.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário DE Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D38595A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.646.300,00	2.646.300,00	668.649,23	25,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.200,00	119.200,00	5.862,24	4,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	45.016,92	27,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.951.100,00	1.951.100,00	599.872,39	30,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	414.000,00	414.000,00	17.897,68	4,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.657.131,00	35.657.131,00	9.701.375,28	27,20
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	7.383.872,41	24,28
Cota-Parte ITR	300,00	300,00	758,20	252,73
Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	121.304,21	20,56
Cota-Parte ICMS	4.660.000,00	4.660.000,00	2.186.010,51	46,91
Cota-Parte IPI-Exportação	6.831,00	6.831,00	9.429,95	138,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.303.431,00	38.303.431,00	10.370.024,51	27,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.170.325,00	2.960.575,00	2.823.926,48	95,38	1.075.984,78	36,34	1.063.943,32	35,93	0,00
Despesas Correntes	5.160.325,00	2.950.575,00	2.823.926,48	95,70	1.075.984,78	36,46	1.063.943,32	36,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	3.122.130,00	2.908.585,44	93,16	1.571.766,54	50,34	1.377.825,44	44,13	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.122.130,00	2.908.585,44	93,16	1.571.766,54	50,34	1.377.825,44	44,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	137.020,00	130.943,25	95,56	130.943,25	95,56	43.956,50	32,08	0,00
Despesas Correntes	0,00	137.020,00	130.943,25	95,56	130.943,25	95,56	43.956,50	32,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	20.010,01	5.000,00	24,98	79,34	0,39	0,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.010,00	5.000,00	24,98	79,34	0,39	0,19	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	350.000,04	350.000,00	99,99	120.691,42	34,48	113.941,59	32,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	350.000,04	350.000,00	99,99	120.691,42	34,48	113.941,59	32,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	524.000,00	474.400,00	277.934,75	58,58	108.707,06	22,91	104.676,67	22,06	0,00
Despesas Correntes	524.000,00	474.400,00	277.934,75	58,58	108.707,06	22,91	104.676,67	22,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.719.325,00	7.064.135,05	6.496.389,92	91,96	3.008.172,39	42,58	2.704.343,71	38,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.496.389,92	3.008.172,39	2.704.343,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.496.389,92	3.008.172,39	2.704.343,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.555.503,68	1.555.503,68	1.555.503,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.555.503,68	1.555.503,68	1.555.503,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.940.886,24	1.452.668,71	1.148.840,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	62,64	29,00	26,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO	Valor	Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total	Total de RP	Total de RP	Diferença entre o valor	

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP exercício (p)	Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	de RP pagos (s)	a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.555.503,68	3.008.172,39	1.452.668,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.668,71
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.225.193,50	0,00	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.755.000,00	9.755.000,00	2.037.146,97	20,88
Proveniente da União	9.605.000,00	9.605.000,00	2.037.146,97	21,20
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.755.000,00	9.755.000,00	2.037.146,97	20,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.684.138,00	7.018.867,96	5.410.068,29	77,07	2.064.163,06	29,40	1.879.164,79	26,77	0,00
Despesas Correntes	6.968.138,00	5.361.868,00	4.848.313,62	90,42	2.064.163,06	38,49	1.879.164,79	35,04	0,00
Despesas de Capital	1.716.000,00	1.656.999,96	561.754,67	33,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	629.000,00	362.880,02	175.880,95	48,46	56.083,23	15,45	12.268,56	3,38	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	292.880,00	175.880,95	60,05	56.083,23	19,14	12.268,56	4,18	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	70.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	62.000,00	169.980,00	43.996,80	25,88	43.996,80	25,88	5.851,50	3,44	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	169.980,00	43.996,80	25,88	43.996,80	25,88	5.851,50	3,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	371.000,00	36.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	371.000,00	36.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.400,00	390.409,97	288.865,61	73,99	72.005,27	18,44	72.005,27	18,44	0,00
Despesas Correntes	208.400,00	390.409,96	288.865,61	73,99	72.005,27	18,44	72.005,27	18,44	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	295.000,00	275.600,00	150,00	0,05	150,00	0,05	150,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	265.600,00	150,00	0,05	150,00	0,05	150,00	0,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.254.538,00	8.254.727,95	5.918.961,65	71,70	2.236.398,36	27,09	1.969.440,12	23,85	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.854.463,00	9.979.442,96	8.233.994,77	82,50	3.140.147,84	31,46	2.943.108,11	29,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	629.000,00	3.485.010,02	3.084.466,39	88,50	1.627.849,77	46,71	1.390.094,00	39,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	307.000,00	174.940,05	56,98	174.940,05	56,98	49.808,00	16,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	396.000,00	57.000,01	5.000,00	8,77	79,34	0,13	0,19	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.400,00	740.410,01	638.865,61	86,28	192.696,69	26,02	185.946,86	25,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	819.000,00	750.000,00	278.084,75	37,07	108.857,06	14,51	104.826,67	13,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.973.863,00	15.318.863,00	12.415.351,57	81,04	5.244.570,75	34,23	4.673.783,83	30,50	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###531.414-##	###170.534-##	###728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4A5D4E34

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.000.000,00
Previsão Atualizada	80.000.000,00
Receitas Realizadas	27.045.173,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.728.555,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.000.000,00
Dotação Atualizada	81.728.555,19
Despesas Empenhadas	59.027.315,49
Despesas Liquidadas	20.693.722,40
Despesas Pagas	18.771.096,21
Superávit Orçamentário	6.351.450,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.027.315,49
Despesas Liquidadas	20.693.722,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.645.017,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.844.995,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.429.730,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.187.049,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.736.660,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.586.792,48
Despesas Previdenciárias Pagas	1.586.716,51
Resultado Previdenciário	1.600.257,01
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado		%em Relação à Meta
	(a)	Até o Bimestre		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.483.256,67	6.255.661,72		139,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.150.000,00	8.963.981,75		779,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.555,89	0,00	643.745,54	837.810,35
Poder Executivo	1.481.334,80	0,00	643.524,45	837.810,35
Poder Legislativo	221,09	0,00	221,09	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	271.607,99	0,00	0,00	271.607,99
Poder Executivo	271.607,99	0,00	0,00	271.607,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.753.163,88	0,00	643.745,54	1.109.418,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar Exercício	no	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-1.232.452,68	25,00		-11,00

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.066.358,38	70,00	49,72	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	614.610,03	0,00	27,83	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não		
		realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.269.759,07	1.882.893,19	669.599,47	10.899,94
Despesas Previdenciárias	19.436.242,71	6.794.521,78	2.603.215,27	10.720,06
Resultado Previdenciário	-15.166.483,64	-4.911.628,59	-1.933.615,80	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar Exercício	no	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.008.172,39	15,00		29,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICHAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO		
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##		
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2390EC66

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.397.000,00	75.397.000,00	12.203.679,40	25.702.937,97	49.694.062,03
1 Receitas Correntes	72.515.183,00	72.515.183,00	12.203.679,40	25.702.937,97	46.812.245,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.679.300,00	371.783,35	693.008,79	1.986.291,21
1.1.1 Impostos	2.646.300,00	2.646.300,00	365.835,80	668.649,23	1.977.650,77
1.1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	281.200,00	281.200,00	43.497,42	50.879,16	230.320,84
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	119.200,00	119.200,00	3.424,24	5.862,24	113.337,76
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	1.507,66	3.868,74	96.131,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	1.916,58	1.993,50	14.006,50
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	162.000,00	162.000,00	40.073,18	45.016,92	116.983,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	40.073,18	45.016,92	114.983,08
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	414.000,00	414.000,00	4.592,79	17.897,68	396.102,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	414.000,00	414.000,00	4.592,79	17.897,68	396.102,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	392.000,00	392.000,00	4.592,79	17.782,39	374.217,61
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	392.000,00	392.000,00	4.592,79	17.782,39	374.217,61
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	382.000,00	382.000,00	4.592,79	6.681,55	375.318,45
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	11.100,84	-1.100,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000,00	22.000,00	0,00	115,29	21.884,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	115,29	21.884,71
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.951.100,00	1.951.100,00	317.745,59	599.872,39	1.351.227,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.951.100,00	1.951.100,00	317.745,59	599.872,39	1.351.227,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.951.100,00	1.951.100,00	317.745,59	599.872,39	1.351.227,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.948.000,00	1.948.000,00	274.506,38	555.393,41	1.392.606,59
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	43.239,21	44.478,98	-43.378,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	32.000,00	32.000,00	5.811,90	24.223,91	7.776,09
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	3.728,57	6.296,23	-3.296,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	3.728,57	5.148,24	-5.148,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	3.728,57	5.148,24	-5.148,24

1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	3.348,57	4.768,24	-4.768,24
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	380,00	380,00	-380,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.147,99	852,01
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	1.147,99	-147,99
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	1.147,99	-147,99
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000,00	29.000,00	2.083,33	17.927,68	11.072,32
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	29.000,00	29.000,00	2.083,33	17.927,68	11.072,32
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	28.000,00	2.083,33	17.876,35	10.123,65
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	2.083,33	17.876,35	10.123,65
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	51,33	948,67
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	51,33	948,67
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	135,65	135,65	864,35
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	135,65	135,65	864,35
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	135,65	135,65	864,35
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	135,65	135,65	864,35
1.2 Contribuições	2.975.000,00	2.975.000,00	861.397,38	1.186.779,02	1.788.220,98
1.2.1 Contribuições Sociais	2.427.000,00	2.427.000,00	795.673,46	1.023.152,94	1.403.847,06
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.427.000,00	2.427.000,00	795.673,46	1.023.152,94	1.403.847,06
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.427.000,00	2.427.000,00	795.673,46	1.023.152,94	1.403.847,06
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.427.000,00	2.427.000,00	795.673,46	1.023.152,94	1.403.847,06
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.427.000,00	2.427.000,00	795.497,00	1.022.976,48	1.404.023,52
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.000,00	260.000,00	-18.820,13	1.363,99	258.636,01
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	46.331,16	70.127,90	-70.127,90
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	460.000,00	460.000,00	63.134,34	104.757,89	355.242,11
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.700.000,00	1.700.000,00	307.326,90	448.681,30	1.251.318,70
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	7.000,00	7.000,00	1.062,60	1.583,27	5.416,73
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	396.462,13	396.462,13	-396.462,13
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	176,46	176,46	-176,46
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	176,46	176,46	-176,46
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	65.723,92	163.626,08	384.373,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	65.723,92	163.626,08	384.373,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	65.723,92	163.626,08	384.373,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	548.000,00	548.000,00	65.723,92	163.626,08	384.373,92
1.3 Receita Patrimonial	1.625.600,00	1.625.600,00	591.832,50	1.019.355,05	606.244,95
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	193,52	193,52	806,48
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	193,52	193,52	806,48
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	193,52	193,52	806,48
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	193,52	193,52	806,48
1.3.2 Valores Mobiliários	1.623.600,00	1.623.600,00	591.638,98	1.019.161,53	604.438,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.622.600,00	1.622.600,00	591.638,98	1.019.161,53	603.438,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	722.600,00	722.600,00	132.039,64	221.933,28	500.666,72
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	722.600,00	722.600,00	132.039,64	221.933,28	500.666,72
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	36.001,21	74.839,90	25.160,10
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	59.739,99	83.535,67	56.464,33
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	4.176,41	8.143,59	-7.143,59
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.735,93	2.673,54	12.326,46
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	318,03	318,03	14.681,97
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.600,00	60.600,00	232,25	232,25	60.367,75
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.000,00	19.000,00	9.243,57	14.221,79	4.778,21
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.000,00	4.000,00	1.963,77	1.990,84	2.009,16
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.000,00	4.000,00	801,04	801,04	3.198,96
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	731,76	1.830,52	288.169,48
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,85	1.999,15
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.000,00	3.000,00	17.095,68	33.345,26	-30.345,26
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	900.000,00	900.000,00	459.599,34	797.228,25	102.771,75
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	900.000,00	900.000,00	459.599,34	797.228,25	102.771,75
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	900.000,00	900.000,00	459.599,34	791.600,99	108.399,01
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	0,00	26.890,50	-26.890,50
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-21.263,24	21.263,24
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	65.119.283,00	65.119.283,00	10.333.655,79	22.746.365,92	42.372.917,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.918.980,00	44.918.980,00	5.200.675,28	12.882.964,72	32.036.015,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.320.300,00	24.320.300,00	2.841.127,94	6.575.637,07	17.744.662,93

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.320.000,00	24.320.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	17.744.969,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.025.254,14	5.740.114,96	18.579.885,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.025.254,14	5.740.114,96	18.579.885,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	2.735.475,92	7.383.872,41	23.016.127,59
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-710.221,78	-1.643.757,45	-4.436.242,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	815.633,28	834.915,52	-834.915,52
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	815.633,28	834.915,52	-834.915,52
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	815.633,28	834.915,52	-834.915,52
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	240,52	606,59	-306,59
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	240,52	606,59	-306,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300,00	300,00	300,64	758,20	-458,20
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-60,12	-151,61	151,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.680,00	478.680,00	114.565,99	192.331,72	286.348,28
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.680,00	478.680,00	114.565,99	192.331,72	286.348,28
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.600,00	75.600,00	34.339,37	34.339,37	41.260,63
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.600,00	75.600,00	34.339,37	34.339,37	41.260,63
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	49.080,00	49.080,00	0,00	0,00	49.080,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	49.080,00	49.080,00	0,00	0,00	49.080,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	354.000,00	354.000,00	80.226,62	157.992,35	196.007,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	80.226,62	157.992,35	196.007,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.955.000,00	7.955.000,00	949.367,39	2.037.146,97	5.917.853,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.905.000,00	7.905.000,00	949.367,39	2.037.146,97	5.867.853,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.700.000,00	4.700.000,00	586.268,74	1.073.821,27	3.626.178,73
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.700.000,00	4.700.000,00	586.268,74	1.073.821,27	3.626.178,73
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	404.108,74	709.501,27	2.890.498,73
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	1.100.000,00	1.100.000,00	182.160,00	364.320,00	735.680,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	53.183,62	105.069,26	374.930,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	53.183,62	105.069,26	374.930,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	53.183,62	105.069,26	374.930,74
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	41.152,83	72.471,55	62.528,45
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	41.152,83	72.471,55	62.528,45
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	135.000,00	135.000,00	16.864,83	23.895,55	111.104,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	48.576,00	-48.576,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	13.955,50	35.911,00	54.089,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	13.955,50	35.911,00	54.089,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	13.955,50	35.911,00	54.089,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	165.154,67	375.894,89	624.105,11
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	165.154,67	375.894,89	624.105,11
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.000.000,00	1.000.000,00	165.154,67	375.894,89	624.105,11
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.500.000,00	1.500.000,00	89.652,03	373.979,00	1.126.021,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	89.652,03	373.979,00	1.126.021,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.970.000,00	1.970.000,00	491.599,21	800.824,53	1.169.175,47
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.108.000,00	1.108.000,00	226.233,75	535.459,07	572.540,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.108.000,00	1.108.000,00	226.233,75	535.459,07	572.540,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	510.000,00	510.000,00	172.270,50	172.270,50	337.729,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	510.000,00	510.000,00	172.270,50	172.270,50	337.729,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	24.968,25	24.968,25	-24.968,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	18.306,00	18.306,00	-18.306,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	117.718,50	117.718,50	-117.718,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	1.530,00	1.530,00	-1.530,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	9.747,75	9.747,75	-9.747,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	93.094,96	93.094,96	206.905,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	93.094,96	93.094,96	206.905,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	14.558,06	14.558,06	-14.558,06
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	58.711,12	58.711,12	-58.711,12
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	19.825,78	19.825,78	-19.825,78
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.901.000,00	7.901.000,00	743.502,25	3.174.437,78	4.726.562,22
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	0,00	2.208.401,44	5.191.598,56
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	0,00	2.208.401,44	5.191.598,56
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.400.000,00	7.400.000,00	0,00	2.208.401,44	5.191.598,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	743.502,25	966.036,34	-466.036,34
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	743.502,25	966.036,34	-466.036,34
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	743.502,25	989.103,43	-489.103,43
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-23.067,09	23.067,09
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	618.000,00	618.000,00	59.218,44	99.998,53	518.001,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	618.000,00	618.000,00	59.218,44	99.998,53	518.001,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	618.000,00	618.000,00	59.218,44	99.998,53	518.001,47
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.000,00	58.000,00	0,00	4.492,50	53.507,50
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	79.000,00	79.000,00	14.548,80	28.209,80	50.790,20

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000,00	111.000,00	25.667,11	34.277,74	76.722,26
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000,00	170.000,00	12.502,53	26.518,49	143.481,51
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00	-6.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	376.000,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	1.294,06	2.588,12	1.297.411,88
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.294,06	2.588,12	-2.588,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.294,06	2.588,12	-2.588,12
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.099,00	4.854.099,00	1.031.231,68	1.965.768,02	2.888.330,98
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.204.099,00	4.204.099,00	953.019,30	1.874.555,64	2.329.543,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.728.000,00	877.728,11	1.748.808,50	1.979.191,50
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	3.728.000,00	877.728,11	1.748.808,50	1.979.191,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.660.000,00	4.660.000,00	1.097.160,09	2.186.010,51	2.473.989,49
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-932.000,00	-932.000,00	-219.431,98	-437.202,01	-494.797,99
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	472.000,00	472.000,00	67.663,75	110.622,02	361.377,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	472.000,00	472.000,00	67.663,75	110.622,02	361.377,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	590.000,00	590.000,00	67.663,75	121.304,21	468.695,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-118.000,00	-118.000,00	0,00	-10.682,19	-107.317,81
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099,00	4.099,00	3.985,79	7.541,00	-3.442,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.099,00	4.099,00	3.985,79	7.541,00	-3.442,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.831,00	6.831,00	4.986,00	9.429,95	-2.598,95
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.732,00	-2.732,00	-1.000,21	-1.888,95	-843,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.641,65	7.584,12	-7.584,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.641,65	7.584,12	-7.584,12
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	71.712,38	71.712,38	528.287,62
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	71.712,38	71.712,38	-21.712,38
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	71.712,38	71.712,38	-21.712,38
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	6.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	6.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	6.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	6.500,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204,00	15.326.204,00	4.101.748,83	7.897.633,18	7.428.570,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.326.204,00	15.326.204,00	4.101.748,83	7.897.633,18	7.428.570,82
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.326.204,00	15.326.204,00	4.101.748,83	7.897.633,18	7.428.570,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.326.204,00	15.326.204,00	4.101.748,83	7.897.633,18	7.428.570,82
1.9 Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	45.010,38	57.429,19	57.570,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	33.172,58	33.172,58	11.827,42
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	33.172,58	33.172,58	11.827,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	33.172,58	33.172,58	11.827,42
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	33.172,58	33.172,58	11.827,42
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	11.837,80	24.256,61	45.743,39
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	11.837,80	24.256,61	45.743,39
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	70.000,00	70.000,00	11.837,80	24.256,61	45.743,39
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	70.000,00	70.000,00	11.837,80	24.256,61	45.743,39
2 Receitas de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	2.881.817,00
2.4 Transferências de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	2.881.817,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.281.817,00	2.281.817,00	0,00	0,00	2.281.817,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

2.4.1.151.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	468.817,00	468.817,00	0,00	0,00	468.817,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.260.764,77
7.2 Contribuições	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.260.764,77
7.2.1 Contribuições Sociais	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.260.764,77
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.260.764,77
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.593.000,00	4.593.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.250.764,77
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000,00	4.593.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.250.764,77
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.593.000,00	4.593.000,00	878.564,96	1.342.235,23	3.250.764,77
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	490.000,00	490.000,00	58.932,37	146.813,71	343.186,29
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	870.000,00	870.000,00	130.689,50	215.127,82	654.872,18
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	3.220.000,00	3.220.000,00	631.117,73	921.399,10	2.298.600,90
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	13.000,00	13.000,00	2.182,12	3.251,36	9.748,64
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	55.643,24	55.643,24	-55.643,24
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	13.082.244,36	27.045.173,20	52.954.826,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	13.082.244,36	27.045.173,20	52.954.826,80
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.045.173,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.728.555,19		1.728.555,19	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.728.555,19		1.728.555,19	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.105.000,00	75.977.655,23	10.667.149,16	53.472.612,90	22.505.042,33	11.650.566,87	19.343.941,70	56.633.713,53	17.434.595,07	0,00
3 Despesas Correntes	67.426.147,00	66.960.002,23	10.105.394,49	51.904.858,23	15.055.144,00	11.469.363,68	19.031.058,44	47.928.943,79	17.121.711,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.564.151,00	41.207.566,34	1.662.903,95	35.592.681,51	5.614.884,83	5.125.641,62	10.437.745,94	30.769.820,40	10.376.561,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	42.564.151,00	41.207.566,34	1.662.903,95	35.592.681,51	5.614.884,83	5.125.641,62	10.437.745,94	30.769.820,40	10.376.561,80	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	4.642.117,61	1.357.882,39	790.587,17	1.560.228,40	4.439.771,60	1.560.152,43	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	94.542,63	155.457,37	12.565,94	26.564,08	223.435,92	26.564,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.307.193,00	1.316.513,00	0,00	29.900,00	1.286.613,00	6.900,00	9.200,00	1.307.313,00	7.084,23	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.822.700,00	31.644.863,34	1.644.205,34	30.097.883,44	1.546.979,90	4.203.284,74	8.595.589,99	23.049.273,35	8.536.707,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.195.908,00	1.502.858,00	108,61	617.997,83	884.860,17	93.714,19	135.927,89	1.366.930,11	135.927,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.659.000,00	233.760,00	0,00	0,00	233.760,00	0,00	0,00	233.760,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	194.675,00	45.775,00	0,00	0,00	45.775,00	0,00	0,00	45.775,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.675,00	208.797,00	18.590,00	110.240,00	98.557,00	18.589,58	110.235,58	98.561,42	110.125,53	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.746.996,00	25.735.435,89	8.442.490,54	16.312.176,72	9.423.259,17	6.343.722,06	8.593.312,50	17.142.123,39	6.745.150,01	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	244.000,00	2.615.579,85	1.685.076,08	1.795.076,08	820.503,77	1.045.301,96	1.064.808,14	1.550.771,71	45.863,85	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	244.000,00	132.200,00	0,00	110.000,00	22.200,00	23.349,53	42.855,71	89.344,29	42.855,71	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.483.379,85	1.685.076,08	1.685.076,08	798.303,77	1.021.952,43	1.021.952,43	1.461.427,42	3.008,14	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	13.100,00	12.000,00	12.000,00	1.100,00	4.000,00	4.000,00	9.100,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	13.100,00	12.000,00	12.000,00	1.100,00	4.000,00	4.000,00	9.100,00	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500.996,00	23.104.756,04	6.745.414,46	14.505.100,64	8.599.655,40	5.294.420,10	7.524.504,36	15.580.251,68	6.695.286,16	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.645,00	183.965,01	28.370,00	41.210,00	142.755,01	28.370,00	41.210,00	142.755,01	41.210,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.926.431,00	5.600.541,01	953.363,71	2.227.097,84	3.373.443,17	1.072.827,36	1.168.437,22	4.432.103,79	784.522,37	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	197.100,00	197.100,00	0,00	0,00	197.100,00	0,00	0,00	197.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.190,00	367.360,00	236.012,90	236.012,90	131.347,10	236.012,90	236.012,90	131.347,10	149.026,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.125,00	130.125,00	0,00	41.980,00	88.145,00	27.220,79	27.220,79	102.904,21	27.220,79	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	638.020,00	593.489,20	593.489,20	44.530,80	593.489,20	593.489,20	44.530,80	593.489,20	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	512.250,00	331.750,00	168.687,50	203.425,00	128.325,00	33.737,50	68.475,00	263.275,00	55.280,65	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	977.970,00	947.840,00	53.387,50	213.173,50	734.666,50	43.223,50	53.299,50	894.540,50	47.781,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.251.067,00	13.091.387,00	4.697.328,79	9.802.212,90	3.289.174,10	3.112.725,22	4.771.295,42	8.320.091,58	4.497.550,44	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.125,00	168.225,00	9.000,00	105.578,00	62.647,00	29.008,00	39.130,00	129.095,00	38.715,38	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	15.010,00	0,00	14.580,00	430,00	1.297,98	2.512,98	12.497,02	2.512,98	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	421.125,00	782.125,00	0,00	740.000,00	42.125,00	110.019,07	239.330,08	542.794,92	198.739,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00	40.150,01	5.774,86	11.975,63	28.174,38	5.624,86	9.725,60	30.424,41	8.372,49	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.375,00	414.445,00	0,00	237.092,74	177.352,26	863,72	237.092,74	177.352,26	213.591,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.593,00	191.713,01	0,00	37.272,93	154.440,08	0,00	37.272,93	154.440,08	37.272,93	0,00
4 Despesas de Capital	8.643.853,00	7.982.653,00	561.754,67	1.567.754,67	6.414.898,33	181.203,19	312.883,26	7.669.769,74	312.883,26	0,00
44 INVESTIMENTO	7.823.853,00	6.720.853,00	561.754,67	561.754,67	6.159.098,33	0,00	0,00	6.720.853,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.823.853,00	6.720.853,00	561.754,67	561.754,67	6.159.098,33	0,00	0,00	6.720.853,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.187.250,00	3.011.250,01	561.754,67	561.754,67	2.449.495,34	0,00	0,00	3.011.250,01	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.636.603,00	3.709.602,99	0,00	0,00	3.709.602,99	0,00	0,00	3.709.602,99	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.000,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	181.203,19	312.883,26	872.116,74	312.883,26	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	181.203,19	312.883,26	872.116,74	312.883,26	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	181.203,19	312.883,26	872.116,74	312.883,26	0,00
9 Reserva de Contingência	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
3 Despesas Correntes	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.895.000,00	5.694.469,96	30.000,00	5.499.605,00	194.864,96	873.511,51	1.294.683,11	4.399.786,85	1.281.824,20	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	56.430,00	420,65	55.097,59	1.332,41	420,65	55.097,59	1.332,41	54.676,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	59.027.315,49	22.701.239,70	12.524.499,03	20.693.722,40	61.034.832,79	18.771.096,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	59.027.315,49	22.701.239,70	12.524.499,03	20.693.722,40	61.034.832,79	18.771.096,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 31.982.142,29			6.351.450,80		8.274.076,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	27.045.173,20	22.701.239,70	12.524.499,03	27.045.173,20	61.034.832,79	27.045.173,20	0,00
RESERVA DO RPPS	535.000,00	535.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AE283A3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.996.460,30	0,00	8.357.927,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.826.704,02	0,00	8.357.927,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	-130.920,57	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	-130.920,57	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.136.704,02	0,00	8.488.848,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.136.704,02	0,00	8.488.848,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	169.756,28	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.032.478,55	0,00	5.849.317,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.032.478,55	0,00	5.849.317,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.794.296,67	0,00	11.164.037,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.479.510,98	0,00	4.974.830,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.307,14	0,00	339.889,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.963.981,75	0,00	2.508.609,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.051.711,49	61.883.918,51	24.356.109,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.022,00	1.800.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.251.689,49	60.083.896,51	24.356.109,45	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	15,88	0,00	34,31	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	10,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.102.027,39	72.100.675,81	29.227.331,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	74.791.824,65	64.890.608,23	26.304.598,21	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	271.607,99	0,00	33.654.555,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador: 7210D59F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55,				
inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.051.711,49	61.883.918,51	24.356.109,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.022,00	1.800.022,00	0,00	0,00
(VII)				

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	69.251.689,49	60.083.896,51	24.356.109,45	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.235.371,69	13.218.457,23	5.358.344,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.711.834,52	11.896.611,51	4.822.509,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0DD6EC60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.645.017,73		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.022,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.844.995,73		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.335.199,32		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.201.679,39		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.959.149,70		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:71AE75DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	654.251,34				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.810.000,00	3.187.049,49
Receita de Contribuições dos Segurados	2.427.000,00	1.023.329,40
Ativo	2.427.000,00	1.023.329,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.413.000,00	1.342.235,23
Ativo	3.413.000,00	1.342.235,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	900.000,00	797.228,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	797.228,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	24.256,61

Compensação Financeira entre os Regimes	70.000,00	24.256,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.810.000,00	3.187.049,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.250.000,00	4.736.660,24	1.586.792,48	1.586.716,51	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	4.642.117,61	1.560.228,40	1.560.152,43	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	94.542,63	26.564,08	26.564,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.265.000,00	4.736.660,24	1.586.792,48	1.586.716,51	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	545.000,00	-1.549.610,75	1.600.257,01	1.600.332,98	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.389.296,70				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.190.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.190.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.075.000,00	453.986,41	145.686,25	132.491,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	179.859,61	51.013,83	51.013,83	0,00
Demais Despesas Correntes	765.000,00	274.126,80	94.672,42	81.478,07	0,00
Despesas de Capital (XIV)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.190.000,00	453.986,41	145.686,25	132.491,90	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-453.986,41	-145.686,25	-132.491,90	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:673E883E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.118.183,00	23.858.300,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	693.008,79	
IPTU	119.200,00	5.862,24	
ISS	1.951.100,00	599.872,39	
ITBI	162.000,00	45.016,92	
IRRF	414.000,00	17.897,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.000,00	24.359,56	
Receitas de Contribuições	548.000,00	163.626,08	
Receita Patrimonial	725.600,00	222.126,80	
Aplicações Financeiras (II)	722.600,00	221.933,28	
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	193,52	
Transferências Correntes	65.119.283,00	22.746.365,92	
Cota-Parte do FPM	24.320.000,00	6.575.030,48	
Cota-Parte do ICMS	3.728.000,00	1.748.808,50	
Cota-Parte do IPVA	472.000,00	110.622,02	
Cota-Parte do ITR	300,00	606,59	
Transferências da LC 61/1989	4.099,00	7.541,00	
Transferências do FUNDEB	23.227.204,00	11.072.070,96	
Outras Transferências Correntes	13.367.680,00	3.231.686,37	
Demais Receitas Correntes	46.000,00	33.172,58	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	33.172,58	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.395.583,00	23.636.366,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.100.000,00	2.389.644,78	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	900.000,00	797.228,25	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.881.817,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.881.817,00	0,00	
Convênios	250.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.631.817,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.881.817,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.377.400,00	26.026.011,67	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.277.400,00	23.636.366,89	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.360.902,19	52.268.914,17	18.648.360,41	16.739.004,54	440.492,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.383.466,30	36.230.864,25	10.149.720,33	10.075.332,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.960.435,89	16.038.049,92	8.498.640,08	6.663.671,94	440.492,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.343.902,19	52.268.914,17	18.648.360,41	16.739.004,54	440.492,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.350.000,00	5.190.646,65	1.732.478,73	1.719.208,41	2.044,91	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.867.653,00	1.567.754,67	312.883,26	312.883,26	201.208,32	0,00	0,00

Investimentos	6.610.853,00	561.754,67	0,00	0,00	201.208,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	71.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	71.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.185.000,00	1.006.000,00	312.883,26	312.883,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.682.653,00	561.754,67	0,00	0,00	201.208,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.526.555,19	58.021.315,49	20.380.839,14	18.458.212,95	643.745,54	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.061.555,19	52.830.668,84	18.648.360,41	16.739.004,54	641.700,63	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.924.053,18						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.255.661,72						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.483.256,67						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	221.933,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.477.595,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.996.460,30	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.032.478,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.032.478,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.794.296,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.479.510,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.307,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.963.981,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.963.981,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.479.510,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	7.484.470,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.262.537,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.728.555,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.728.555,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	535.000,00	

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0D199602

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	72.645.017,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.844.995,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.429.730,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.627.350,63	48,43
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.492.054,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.617.451,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.742.848,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	964.088,34	1,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.013.994,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.585.899,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.335.199,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.959.149,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CDBB8297

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.646.300,00	668.649,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.200,00	5.862,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	45.016,92	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.951.100,00	599.872,39	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	414.000,00	17.897,68	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.524.399,00	10.536.290,80	
2.1- Cota-Parte FPM	24.320.000,00	8.218.787,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	7.383.872,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	834.915,52	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.728.000,00	2.186.010,51	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.099,00	9.429,95	
2.4- Cota-Parte ITR	300,00	758,20	
2.5- Cota-Parte IPVA	472.000,00	121.304,21	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.170.699,00	11.204.940,03	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.704.879,80	2.093.682,21	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.087.794,95	860.959,95	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.367.204,00	11.155.606,63	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.466.204,00	7.981.168,85	
6.1.1- Principal	15.326.204,00	7.897.633,18	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140.000,00	83.535,67	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.400.000,00	2.208.401,44	
6.3.1- Principal	7.400.000,00	2.208.401,44	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	966.036,34	
6.4.1- Principal	500.000,00	966.036,34	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.621.324,20	5.803.950,97	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.728.555,19		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.728.555,19		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.884.161,82		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.967.093,19	25.571.593,27	7.699.348,56	6.815.791,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.805.048,34	23.375.206,09	6.000.563,72	5.986.029,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.548.408,96	6.684.805,96	1.574.883,40	1.573.577,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.256.639,38	16.690.400,13	4.425.680,32	4.412.451,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.162.044,85	2.196.387,18	1.698.784,84	829.762,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.205.330,49	721.467,60	591.637,56	240.489,20	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	2.956.714,36	1.474.919,58	1.107.147,28	589.273,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.843.038,08	5.970.793,37	5.881.586,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.543.038,08	5.171.213,77	5.082.006,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.300.000,00	799.579,60	799.579,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.441.000,75	5.066.358,38	5.051.824,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500.000,00	614.610,03	614.610,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.132.699,20	5.066.358,38	5.066.358,38	49,72
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.159.410,76	614.610,03	614.610,03	27,83
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	331.260,22	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.115.560,66	5.184.813,26	5.184.813,26	4.069.252,60	46,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.739.950,01	1.728.555,19	1.728.555,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.915.614,45	(3.583.437,76)	0,00	0,00	(3.583.437,76)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	824.335,56	5.311.992,95	1.728.555,19	0,00	3.583.437,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.258.808,00	1.037.881,41	743.117,71	685.306,34	0,00	
20.1- Educação Infantil	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.825.808,00	1.037.881,41	743.117,71	685.306,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.200.901,19	26.609.474,68	8.442.466,27	7.501.098,10	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.116.739,45	7.406.273,56	2.166.520,96	1.814.067,10	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.116.739,45	7.406.273,56	2.166.520,96	1.814.067,10	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.084.161,74	19.203.201,12	6.275.945,31	5.687.031,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	743.117,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.093.682,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.069.252,60
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(1.232.452,68)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.801.235,01			(1.232.452,68)	(11,00)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.408,48	4.352,11	0,00	0,00	193.408,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.715,96	1.215,96	0,00	0,00	86.715,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.136,15	3.136,15	0,00	0,00	3.136,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	103.556,37	0,00	0,00	0,00	103.556,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.263.500,00	898.012,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.048.500,00	825.981,79
31.1.1- Salário-Educação	1.127.000,00	549.680,86
31.1.2- PDDE	1.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	514.000,00	174.261,34
31.1.4 - PNATE	304.000,00	93.896,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	102.000,00	8.143,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.000,00	72.030,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.784.142,00	445.437,05	90.382,21	80.594,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.283.642,00	445.437,05	90.382,21	80.594,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	119.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.010.043,19	27.054.911,73	8.532.848,48	7.581.692,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.310.690,19	27.054.911,73	8.532.848,48	7.581.692,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	25.219.238,34	23.478.456,09	6.088.388,34	6.057.520,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.981.359,85	1.186.978,40	866.578,31	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.110.092,00	2.389.477,24	1.577.881,83	1.524.172,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.699.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.699.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	21.873,52	165.590,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.155.606,63	549.680,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.815.791,76	19.466,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.361.688,39	695.805,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	746.689,81	4,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	272.857,73	282,85
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.835.520,47	695.527,61

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2760556D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 036/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.390,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.390,00 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
1885 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 12110000	R\$ 66.390,00
Total da Ação:			R\$ 66.390,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 66.390,00

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.85 - Programa Farmácia Básica			
	1963 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde			
	1987 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 16.390,00
Total da Ação:			R\$ 16.390,00
2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	2044 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 66.390,00

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:A0C4DB33

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
RREO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025 - Fonte(s): 18800000												
Unidade Orcamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP												LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7
Poder/Órgão	Restos					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	a Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
(a)	(b)	(c)				(d)	e=(a+b)-(c+d)					(f)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	4.039,90	0,00	0,00	4.039,90	0,00	656.040,74	274.270,34	274.270,34	0,00	381.770,40	385.810,30
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	4.039,90	0,00	0,00	4.039,90	0,00	656.040,74	274.270,34	274.270,34	0,00	381.770,40	385.810,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.039,90	0,00	0,00	4.039,90	0,00	656.040,74	274.270,34	274.270,34	0,00	381.770,40	385.810,30

LUCIANO DA CUNHA GOMES	MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - Cim Potiguar	Contador	Diretor Executivo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:0862CB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
RECEITAS CORRENTES	115.867.927,36	115.867.927,36	13.818.135,13	11,93	28.641.901,94	24,72	87.226.025,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.683.883,83	6.683.883,83	433.704,46	6,49	791.053,47	11,84	5.892.830,36
Impostos	6.200.159,83	6.200.159,83	418.559,55	6,75	769.225,06	12,41	5.430.934,77
Taxas	483.724,00	483.724,00	15.144,91	3,13	21.828,41	4,51	461.895,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.053.615,11	11.053.615,11	1.691.163,95	15,30	3.250.253,87	29,40	7.803.361,24
Contribuições Sociais	10.268.347,21	10.268.347,21	1.677.265,76	16,33	3.218.659,07	31,35	7.049.688,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	785.267,90	785.267,90	13.898,19	1,77	31.594,80	4,02	753.673,10
RECEITA PATRIMONIAL	373.601,92	373.601,92	118.152,18	31,63	214.712,10	57,47	158.889,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	316.601,92	316.601,92	118.152,18	37,32	214.712,10	67,82	101.889,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.973.010,00	3.973.010,00	527.109,69	13,27	1.011.676,33	25,46	2.961.333,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.898.010,00	3.898.010,00	527.109,69	13,52	1.011.676,33	25,95	2.886.333,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.740.114,22	86.740.114,22	10.912.659,16	12,58	23.196.877,34	26,74	63.543.236,88
Transferências da União e de suas Entidades	64.740.039,28	64.740.039,28	7.736.362,60	11,95	16.967.854,49	26,21	47.772.184,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.307.345,74	5.307.345,74	880.194,34	16,58	1.590.956,19	29,98	3.716.389,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.189.030,30	15.189.030,30	2.126.077,72	14,00	4.423.270,30	29,12	10.765.760,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.503.698,90	1.503.698,90	170.024,50	11,31	214.796,36	14,28	1.288.902,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.043.702,28	7.043.702,28	135.345,69	1,92	177.328,83	2,52	6.866.373,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	778.542,49	778.542,49	35.617,40	4,57	45.432,04	5,84	733.110,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.265.159,79	6.265.159,79	99.728,29	1,59	131.896,79	2,11	6.133.263,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.872.072,64	2.872.072,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.072,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	385.990,00	385.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Móveis	315.315,00	315.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.315,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.112.967,97	2.112.967,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.967,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.939.485,59	1.939.485,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.485,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	173.482,38	173.482,38	0,00	0,00	0,00	0,00	173.482,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.799,67	57.799,67	0,00	0,00	0,00	0,00	57.799,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.740.000,00	118.740.000,00	13.818.135,13	11,64	28.641.901,94	24,12	90.098.098,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE JAN A ABR (f)			BIMESTRE JAN A ABR (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.528.407,20	108.518.589,70	13.137.476,73	23.210.773,44	85.307.816,26	13.196.281,68	22.867.130,60	85.651.459,10	22.862.341,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	99.932.567,90	100.480.173,81	12.659.073,17	22.520.665,81	77.959.508,00	12.717.878,12	22.177.022,97	78.303.150,84	22.172.233,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.703.871,50	45.040.587,27	6.513.191,64	12.361.414,31	32.679.172,96	6.513.191,64	12.361.414,31	32.679.172,96	12.361.414,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.388.696,40	54.799.586,54	6.145.881,53	10.159.251,50	44.640.335,04	6.204.686,48	9.815.608,66	44.983.977,88	9.810.819,07	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.388.696,40	54.799.586,54	6.145.881,53	10.159.251,50	44.640.335,04	6.204.686,48	9.815.608,66	44.983.977,88	9.810.819,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.538.089,30	7.980.665,89	478.403,56	690.107,63	7.290.558,26	478.403,56	690.107,63	7.290.558,26	690.107,63	0,00
INVESTIMENTOS	8.138.089,30	7.580.665,89	425.769,48	585.408,97	6.995.256,92	425.769,48	585.408,97	6.995.256,92	585.408,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	52.634,08	104.698,66	295.301,34	52.634,08	104.698,66	295.301,34	104.698,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	2.695.612,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	25.906.385,53	92.833.614,47	14.618.503,07	25.562.742,69	93.177.257,31	25.557.953,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	25.906.385,53	92.833.614,47	14.618.503,07	25.562.742,69	93.177.257,31	25.557.953,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.735.516,41			3.079.159,25		3.083.948,84	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	28.641.901,94		14.618.503,07	28.641.901,94		28.641.901,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	2.695.612,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.525.798,21	2.695.612,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.142.292,80	10.152.110,30	1.422.221,39	2.695.612,09	7.456.498,21	1.422.221,39	2.695.612,09	7.456.498,21	2.695.612,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:71801659

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.528.407,20	108.518.589,70	13.137.476,73	23.210.773,44	89,59	85.307.816,26	13.196.281,68	22.867.130,60	89,45	85.651.459,10	0,00
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	303.238,10	595.535,92	2,30	1.324.464,08	303.238,10	595.535,92	2,33	1.324.464,08	0,00
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	303.238,10	595.535,92	2,30	1.324.464,08	303.238,10	595.535,92	2,33	1.324.464,08	0,00
Essencial à Justiça	200.900,00	200.900,00	21.120,00	42.240,00	0,16	158.660,00	21.120,00	42.240,00	0,17	158.660,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	200.900,00	21.120,00	42.240,00	0,16	158.660,00	21.120,00	42.240,00	0,17	158.660,00	0,00
Administração	8.774.225,30	8.864.225,30	1.318.730,99	2.328.079,18	8,99	6.536.146,12	1.328.253,40	2.242.184,31	8,77	6.622.040,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00
Comunicação Social	32.200,00	32.200,00	2.828,22	6.882,34	0,03	25.317,66	2.828,22	6.882,34	0,03	25.317,66	0,00
Administração Geral	8.671.075,30	8.761.075,30	1.315.902,77	2.321.196,84	8,96	6.439.878,46	1.325.425,18	2.235.301,97	8,74	6.525.773,33	0,00
Defesa Nacional	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Defesa Terrestre	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Assistência Social	18.933.598,30	18.933.598,30	2.801.635,96	5.320.022,29	20,54	13.613.576,01	2.800.606,96	5.318.993,29	20,81	13.614.605,01	0,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	396.941,80	396.941,80	36.607,29	67.186,39	0,26	329.755,41	35.578,29	66.157,39	0,26	330.784,41	0,00
Assistência Comunitária	1.639.024,40	1.661.024,40	41.216,03	77.314,26	0,30	1.583.710,14	41.216,03	77.314,26	0,30	1.583.710,14	0,00
Administração Geral	16.858.521,60	16.847.521,60	2.723.812,64	5.175.521,64	19,98	11.671.999,96	2.723.812,64	5.175.521,64	20,25	11.671.999,96	0,00

Demais Subfunções	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
Saúde	34.212.150,80	34.383.319,60	4.245.120,45	8.012.634,66	30,93	26.370.684,94	4.235.129,25	7.998.845,88	31,29	26.384.473,72	0,00	
Atenção Básica	7.551.482,10	7.542.043,92	1.083.269,93	2.041.889,76	7,88	5.500.154,16	1.078.668,73	2.033.551,31	7,96	5.508.492,61	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.351.908,50	26.514.681,04	3.119.825,72	5.869.531,90	22,66	20.645.149,14	3.114.435,72	5.864.081,57	22,94	20.650.599,47	0,00	
Vigilância Sanitária	308.760,20	326.594,64	42.024,80	101.213,00	0,39	225.381,64	42.024,80	101.213,00	0,40	225.381,64	0,00	
Educação	22.626.804,10	22.626.804,10	1.882.501,61	2.972.787,66	11,48	19.654.016,44	1.879.491,32	2.969.777,37	11,62	19.657.026,73	0,00	
Ensino Fundamental	17.295.555,00	17.031.205,00	1.599.727,90	2.533.717,92	9,78	14.497.487,08	1.596.717,61	2.530.707,63	9,90	14.500.497,37	0,00	
Ensino Superior	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	
Educação Infantil	2.729.990,20	3.010.840,20	252.148,19	381.647,22	1,47	2.629.192,98	252.148,19	381.647,22	1,49	2.629.192,98	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	461.558,90	0,00	0,00	0,00	461.558,90	0,00	0,00	0,00	461.558,90	0,00	
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	
Administração Geral	1.829.500,00	1.807.000,00	29.358,52	54.767,84	0,21	1.752.232,16	29.358,52	54.767,84	0,21	1.752.232,16	0,00	
Demais Subfunções	46.200,00	52.200,00	1.267,00	2.654,68	0,01	49.545,32	1.267,00	2.654,68	0,01	49.545,32	0,00	
Cultura	2.840.781,60	2.840.781,60	597.831,85	618.389,54	2,39	2.222.392,06	597.492,85	618.050,54	2,42	2.222.731,06	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.831.541,60	597.831,85	618.389,54	2,39	2.213.152,06	597.492,85	618.050,54	2,42	2.213.491,06	0,00	
Urbanismo	9.223.316,00	9.223.316,00	1.038.668,59	1.624.944,47	6,27	7.598.371,53	1.038.848,59	1.624.943,47	6,36	7.598.372,53	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	7.550.069,40	689.787,62	939.697,70	3,63	6.610.371,70	689.967,62	939.696,70	3,68	6.610.372,70	0,00	
Serviços Urbanos	1.673.246,60	1.673.246,60	348.880,97	685.246,77	2,65	987.999,83	348.880,97	685.246,77	2,68	987.999,83	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADADAS			SALDO (e) = (a-d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
Habitação	132.233,20	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	
Habitação Rural	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	
Habitação Urbana	39.833,20	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	
Saneamento	226.882,70	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	
Saneamento Básico Urbano	226.882,70	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	0,00	0,00	45.896,40	0,00	
Gestão Ambiental	117.488,80	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00	
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	
Agricultura	906.211,70	906.211,70	26.387,40	44.989,87	0,17	861.221,83	26.387,40	44.989,87	0,18	861.221,83	0,00	
Abastecimento	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	
Extensão Rural	740.711,70	740.711,70	26.387,40	44.989,87	0,17	695.721,83	26.387,40	44.989,87	0,18	695.721,83	0,00	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	
Turismo	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	
Energia	787.500,00	787.500,00	37.720,15	62.817,45	0,24	724.682,55	37.720,15	62.817,45	0,25	724.682,55	0,00	
Energia Elétrica	787.500,00	787.500,00	37.720,15	62.817,45	0,24	724.682,55	37.720,15	62.817,45	0,25	724.682,55	0,00	
Transporte	2.128.399,60	2.238.399,60	422.079,48	581.144,97	2,24	1.657.254,63	422.079,48	581.144,97	2,27	1.657.254,63	0,00	
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	2.238.399,60	422.079,48	581.144,97	2,24	1.657.254,63	422.079,48	581.144,97	2,27	1.657.254,63	0,00	
Desporto e Lazer	630.838,50	630.838,50	16.808,00	32.728,67	0,13	598.109,83	16.808,00	32.728,67	0,13	598.109,83	0,00	
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	16.808,00	32.728,67	0,13	422.549,83	16.808,00	32.728,67	0,13	422.549,83	0,00	
Lazer	175.560,00	175.560,00	0,00	0,00	0,00	175.560,00	0,00	0,00	0,00	175.560,00	0,00	
Encargos Especiais	4.649.385,00	4.449.385,00	425.634,15	974.458,76	3,76	3.474.926,24	489.106,18	734.878,86	2,87	3.714.506,14	0,00	
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	4.449.385,00	425.634,15	974.458,76	3,76	3.474.926,24	489.106,18	734.878,86	2,87	3.714.506,14	0,00	
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.211.592,80	10.221.410,30	1.422.221,39	2.695.612,09	10,41	7.525.798,21	1.422.221,39	2.695.612,09	10,55	7.525.798,21	0,00	
Legislativa	180.000,00	180.000,00	49.973,08	98.956,31	0,38	81.043,69	49.973,08	98.956,31	0,39	81.043,69	0,00	
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	49.973,08	98.956,31	0,38	81.043,69	49.973,08	98.956,31	0,39	81.043,69	0,00	
Administração	1.138.890,20	1.138.890,20	154.041,69	251.690,79	0,97	887.199,41	154.041,69	251.690,79	0,98	887.199,41	0,00	
Administração Geral	1.138.890,20	1.138.890,20	154.041,69	251.690,79	0,97	887.199,41	154.041,69	251.690,79	0,98	887.199,41	0,00	
Assistência Social	340.657,90	340.657,90	11.372,25	18.424,37	0,07	322.233,53	11.372,25	18.424,37	0,07	322.233,53	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	
Administração Geral	330.757,90	330.757,90	11.372,25	18.424,37	0,07	312.333,53	11.372,25	18.424,37	0,07	312.333,53	0,00	
Saúde	525.150,40	534.967,90	71.083,98	143.613,99	0,55	391.353,91	71.083,98	143.613,99	0,56	391.353,91	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	534.967,90	71.083,98	143.613,99	0,55	391.353,91	71.083,98	143.613,99	0,56	391.353,91	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADADAS			SALDO (e) = (a-d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
Educação	7.674.656,70	7.674.656,70	1.099.456,36	2.119.736,18	8,18	5.554.920,52	1.099.456,36	2.119.736,18	8,29	5.554.920,52	0,00	
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.523.656,70	953.886,80	1.822.637,45	7,04	4.701.019,25	953.886,80	1.822.637,45	7,13	4.701.019,25	0,00	

Educação Infantil	1.008.000,00	1.008.000,00	145.569,56	297.098,73	1,15	710.901,27	145.569,56	297.098,73	1,16	710.901,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Urbanismo	348.426,10	348.426,10	36.294,03	63.190,45	0,24	285.235,65	36.294,03	63.190,45	0,25	285.235,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	348.426,10	36.294,03	63.190,45	0,24	285.235,65	36.294,03	63.190,45	0,25	285.235,65	0,00
Agricultura	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.740.000,00	118.740.000,00	14.559.698,12	25.906.385,53	100,00	92.833.614,47	14.618.503,07	25.562.742,69	100,00	93.177.257,31	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeito Municipal							Contador				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:189E4006

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES										

Prefeito Municipal	Contador
--------------------	----------

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:699E33FE

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.157.746,56	8.142.598,97	7.696.498,43	7.065.958,71	7.287.023,16	6.681.584,41	7.085.573,08	11.373.275,32	7.846.965,97	8.285.812,73	7.362.746,41	7.479.137,09	95.464.920,84	119.782.323,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.025,69	175.483,23	179.972,44	211.674,62	309.442,41	295.602,45	241.095,05	213.075,06	168.736,85	188.612,16	226.678,45	207.026,01	2.750.424,42	6.683.883,83
IPTU	89.456,57	23.727,79	22.245,55	40.032,81	42.142,23	11.918,28	26.811,22	42.973,38	14.785,38	17.861,49	17.885,61	22.035,01	371.875,32	1.854.006,00
ISS	166.298,93	80.486,41	86.566,01	110.536,99	190.020,37	205.603,53	131.155,82	73.587,98	79.694,43	76.245,30	101.495,97	79.349,82	1.381.041,56	1.793.000,00
ITBI	2.192,90	13.430,05	5.342,20	7.769,25	8.806,15	5.297,54	7.442,34	2.955,22	5.806,53	14.562,56	6.970,14	22.394,13	102.969,01	386.153,83
IRRF	75.077,29	57.838,98	65.818,68	53.335,57	68.473,66	72.783,10	75.685,67	93.558,48	65.443,66	76.266,16	90.292,95	78.135,92	872.710,12	2.167.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,85	3.676,65	10.033,78	5.111,13	21.828,41	483.724,00
Contribuições	847.556,07	847.158,13	818.445,21	799.023,37	775.837,25	758.632,95	725.734,51	753.892,21	779.565,57	779.524,35	819.247,51	871.916,44	9.576.533,57	11.053.615,11
Receita Patrimonial	90.688,83	87.372,14	99.417,02	88.893,63	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	39.481,81	57.078,11	60.106,95	58.045,23	844.958,44	373.601,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.688,83	87.372,14	99.417,02	88.893,63	78.200,50	76.946,48	59.719,08	49.008,66	39.481,81	57.078,11	60.106,95	58.045,23	844.958,44	316.601,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	271.247,58	200.476,82	227.148,80	218.507,04	210.006,99	267.375,35	229.070,50	302.792,05	253.992,75	230.573,89	270.988,41	256.121,28	2.938.301,46	3.973.010,00
Transferências Correntes	7.574.090,07	6.824.740,65	6.288.736,38	5.702.390,75	5.875.095,22	5.244.952,40	5.786.343,62	9.983.983,42	6.570.717,30	7.022.512,77	5.901.111,60	6.035.295,93	78.809.970,11	90.654.510,79
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	31.084.712,16	30.051.094,05
Cota-Parte do ICMS	369.481,10	331.961,45	419.583,47	323.175,57	341.704,99	466.042,71	309.801,01	402.709,15	392.363,02	317.913,60	309.469,38	370.166,43	4.354.371,88	4.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	96.095,54	60.018,55	67.488,82	59.758,59	51.807,93	47.816,65	43.230,36	29.846,69	35.863,81	29.649,51	47.752,42	72.090,12	641.418,99	650.000,00
Cota-Parte do ITR	101,35	44,72	117,75	5,00	529,15	1.433,22	87,06	76,23	0,00	185,12	211,25	8,86	2.799,71	7.480,00
Transferências da LC 61/1989	484,00	608,17	537,58	727,51	794,15	539,18	598,76	702,96	1.032,95	1.169,31	1.273,41	1.195,59	9.663,57	8.030,00
Transferências do FUNDEB	1.181.317,87	1.249.762,64	1.020.363,47	1.186.824,97	1.057.004,47	1.142.037,32	1.172.750,60	1.413.261,55	1.687.212,53	1.369.934,28	1.147.241,70	1.391.067,07	15.018.778,47	17.012.433,50
Outras Transferências Correntes	3.489.881,47	2.565.704,76	1.945.292,71	1.913.879,74	2.113.497,79	1.655.007,84	1.786.730,99	4.147.877,66	1.962.833,36	1.960.474,21	2.193.521,17	1.963.523,63	27.698.225,33	38.355.473,24
Outras Receitas Correntes	41.138,32	7.368,00	82.778,58	45.469,30	38.440,79	38.074,78	43.610,32	70.523,92	34.471,69	7.511,45	84.613,49	50.732,20	544.732,84	7.043.702,28
DEDUÇÕES (II)	1.394.806,64	1.391.798,13	1.262.424,46	1.295.369,60	1.195.052,96	1.265.154,95	1.309.406,85	1.452.996,71	1.378.298,64	1.505.555,88	1.379.537,52	1.422.391,09	16.252.793,43	19.964.013,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	801.014,57	801.863,81	774.538,47	754.552,60	731.792,00	752.911,84	720.399,01	752.250,40	768.887,42	772.505,89	810.807,74	866.458,02	9.307.981,77	10.268.347,21
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	32.168,50	0,00	64.337,00	32.168,50	32.168,50	32.168,50	32.168,50	64.337,00	32.168,50	0,00	66.025,60	33.702,69	421.413,29	5.781.159,79
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	361,41	205,07	454,90	408,56	169,63	164,40	232,82	646,79	487,86	792,96	439,65	746,54	5.110,59	110,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	561.262,16	589.729,25	423.094,09	508.239,94	430.922,83	479.910,21	556.606,52	635.762,52	576.754,86	732.257,03	502.264,53	521.483,84	6.518.287,78	3.914.396,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	79.212.127,41	99.818.310,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3547														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	79.212.127,41	99.818.310,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	6.091.970,20	5.416.429,46	5.776.166,23	9.920.278,61	6.468.667,33	6.780.256,85	5.983.208,89	6.056.746,00	79.212.127,41	99.818.310,36
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76608ED3

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER													
E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE													
Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E												
	NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios	Em 31 de					Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro 2024	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)		Anteriores	Dezembro 2024	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)

		(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		13.805,68	217.313,87	170.876,01	0,00	60.243,54	21.176,78	278.155,08	0,00	0,00	0,00	299.331,86	359.575,40
01	PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101	CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02	PODER EXECUTIVO	6.524,08	217.313,87	170.876,01	0,00	52.961,94	11.241,00	278.155,08	0,00	0,00	0,00	289.396,08	342.358,02
0202	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	1.440,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	126.006,65	126.006,65	0,00	1.025,79	120,00	31.679,00	0,00	0,00	0,00	31.799,00	32.824,79
0207	SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	2.301,56	1.919,15	0,00	2.811,15	3.681,00	21.197,80	0,00	0,00	0,00	24.878,80	27.689,95
0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.053,00	9.888,00	0,00	165,00	0,00	9.495,00	0,00	0,00	0,00	9.495,00	9.660,00
0210	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	77.512,66	33.062,21	0,00	46.450,45	0,00	215.783,28	0,00	0,00	0,00	215.783,28	262.233,73
0212	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	38.387,79	38.117,27	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	38.387,79	38.117,27	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52
TOTAL (III) = (I + II)		13.805,68	255.701,66	208.993,28	0,00	60.514,06	21.276,78	278.155,08	0,00	0,00	0,00	299.431,86	359.945,92

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E484062C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE AREZ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2025 -			
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.156.681,55	26.487.511,13	56.512.488,87
1 Receitas Correntes	79.455.922,00	79.455.922,00	12.698.844,47	25.870.470,23	53.585.451,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.129.052,00	3.129.052,00	987.733,58	1.632.681,69	1.496.370,31
1.1.1 Impostos	2.730.602,00	2.730.602,00	882.138,89	1.481.617,34	1.248.984,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	68.400,00	68.400,00	39.150,83	95.857,29	-27.457,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.400,00	43.400,00	33.176,27	68.911,83	-25.511,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.400,00	20.400,00	27.903,58	46.042,53	-25.642,53
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.641,29	4.379,14	-4.379,14
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	1.874,45	12.406,81	2.593,19
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	282,77	1.958,81	1.041,19
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	474,18	4.124,54	875,46
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	5.974,56	26.945,46	-1.945,46
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000,00	24.000,00	5.974,56	25.435,25	-1.435,25
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	750,00	250,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	760,21	-760,21
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.384.202,00	1.384.202,00	542.204,06	856.785,01	527.416,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.384.202,00	1.384.202,00	542.204,06	856.785,01	527.416,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202,00	1.384.202,00	542.204,06	856.785,01	527.416,99

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202,00	1.384.202,00	542.204,06	856.785,01	527.416,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.384.202,00	1.384.202,00	510.785,22	811.712,48	572.489,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	31.418,84	45.072,53	-45.072,53
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.278.000,00	1.278.000,00	300.784,00	528.975,04	749.024,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.278.000,00	1.278.000,00	300.784,00	528.975,04	749.024,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.278.000,00	1.278.000,00	300.784,00	528.975,04	749.024,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.276.000,00	1.276.000,00	300.700,15	524.968,55	751.031,45
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	83,85	4.002,62	-4.002,62
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	3,87	996,13
1.1.2 Taxas	397.450,00	397.450,00	105.594,69	151.064,35	246.385,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.150,00	360.150,00	89.200,30	118.254,59	241.895,41
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	357.600,00	357.600,00	89.200,30	118.254,59	239.345,41
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	357.600,00	357.600,00	87.027,62	116.081,91	241.518,09
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	112.000,00	112.000,00	75.266,70	86.371,78	25.628,22
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	13.000,00	13.000,00	702,90	962,90	12.037,10
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.000,00	220.000,00	270,00	6.928,50	213.071,50
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	7.000,00	7.000,00	10.788,02	21.618,73	-14.618,73
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600,00	3.600,00	0,00	200,00	3.400,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	873,34	873,34	-873,34
1.1.2.1.01.0.5.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas	0,00	0,00	873,34	873,34	-873,34
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	1.299,34	1.299,34	-1.299,34
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	0,00	0,00	1.299,34	1.299,34	-1.299,34
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	37.300,00	37.300,00	16.394,39	32.809,76	4.490,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.300,00	23.300,00	3.981,72	11.530,26	11.769,74
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.800,00	5.800,00	262,36	502,02	5.297,98
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.800,00	5.800,00	262,36	502,02	5.297,98
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.874,01	2.228,92	-1.228,92
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.874,01	2.228,92	-1.228,92
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	1.349,97	6.310,38	5.689,62
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	1.349,97	6.310,38	5.689,62
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	209,34	1.004,82	995,18
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	209,34	1.004,82	995,18
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	286,04	1.484,12	1.015,88
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	286,04	1.484,12	1.015,88
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	14.000,00	14.000,00	12.412,67	21.279,50	-7.279,50
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	14.000,00	14.000,00	12.412,67	21.279,50	-7.279,50
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	192.729,86	398.862,27	721.137,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	192.729,86	398.862,27	721.137,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	192.729,86	398.862,27	721.137,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	192.729,86	398.862,27	721.137,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.120.000,00	1.120.000,00	192.729,86	398.862,27	721.137,73
1.3 Receita Patrimonial	387.000,00	387.000,00	166.583,54	287.427,90	99.572,10
1.3.2 Valores Mobiliários	386.500,00	386.500,00	164.739,47	285.283,83	101.216,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	386.500,00	386.500,00	164.739,47	285.283,83	101.216,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	386.500,00	386.500,00	164.739,47	285.283,83	101.216,17
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	386.500,00	386.500,00	164.739,47	285.283,83	101.216,17
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.000,00	56.000,00	14.466,07	31.553,66	24.446,34
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	1.538,65	2.221,33	7.778,67
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	105.000,00	105.000,00	18.229,03	30.960,65	74.039,35
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42.000,00	42.000,00	1.965,22	3.831,99	38.168,01
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	16.898,69	33.613,07	26.386,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	4.933,81	10.133,50	11.866,50

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	322,09	601,07	-601,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	40.000,00	40.000,00	308,99	948,55	39.051,45
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	52.199,01	66.987,66	-65.987,66
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	25.000,00	25.000,00	10.129,03	17.956,39	7.043,61
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.141,40	1.379,60	3.620,40
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	399,80	443,12	1.056,88
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	778,52	1.192,55	-1.192,55
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	37.296,71	75.525,64	-73.525,64
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	151,51	298,23	-298,23
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	3.980,94	7.636,82	7.363,18
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	1.844,07	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	1.844,07	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	1.844,07	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	1.844,07	2.144,07	-1.644,07
1.7 Transferências Correntes	74.737.870,00	74.737.870,00	11.291.260,48	23.478.115,18	51.259.754,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.958.000,00	45.958.000,00	6.541.214,16	13.721.597,65	32.236.402,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.472.000,00	32.472.000,00	3.551.204,98	8.252.928,61	24.219.071,39
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.400.000,00	32.400.000,00	3.551.109,28	8.218.788,04	24.181.211,96
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.551.109,28	8.218.788,04	22.181.211,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.551.109,28	8.218.788,04	22.181.211,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.000.000,00	38.000.000,00	4.420.549,42	10.231.045,01	27.768.954,99
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.337,08	42.439,86	-42.439,86
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.600.000,00	-7.600.000,00	-887.777,22	-2.054.696,83	-5.545.303,17
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	95,70	34.140,57	37.859,43
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	95,70	34.140,57	37.859,43
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	119,61	42.675,68	47.324,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-23,91	-8.535,11	-9.464,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	441.000,00	441.000,00	143.363,30	259.659,19	181.340,81
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	143.363,30	259.659,19	180.340,81
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	43.080,02	62.168,75	-62.168,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	43.080,02	62.168,75	-62.168,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	440.000,00	440.000,00	100.283,28	197.490,44	242.509,56
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	100.283,28	197.490,44	242.509,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.882.600,00	5.882.600,00	1.001.242,35	2.032.931,72	3.849.668,28
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.882.600,00	5.882.600,00	1.001.242,35	2.032.931,72	3.849.668,28
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	724.954,56	1.534.800,87	2.860.799,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	724.954,56	1.534.800,87	2.860.799,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.375.600,00	3.375.600,00	0,00	15.284,45	3.360.315,55
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	411,40	-411,40
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	149.794,56	328.285,02	-328.285,02
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	336.000,00	708.000,00	-708.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	57.000,00	118.500,00	-118.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	182.160,00	364.320,00	655.680,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	70.498,30	141.079,58	299.920,42
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	70.498,30	141.079,58	299.920,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	70.498,30	141.079,58	298.920,42
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	57.754,27	90.084,70	134.915,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	57.754,27	90.084,70	134.915,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000,00	90.000,00	33.466,27	41.508,70	48.491,30
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.000,00	135.000,00	24.288,00	48.576,00	86.424,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	16.674,18	39.348,36	102.651,64
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	16.674,18	39.348,36	102.651,64
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	142.000,00	142.000,00	16.674,18	39.348,36	102.651,64

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	131.361,04	227.618,21	451.381,79
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	131.361,04	227.618,21	451.381,79
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	679.000,00	679.000,00	131.361,04	227.618,21	451.381,79
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.093.400,00	2.093.400,00	354.693,44	719.915,49	1.373.484,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.180.000,00	1.180.000,00	233.216,96	557.392,01	622.607,99
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	233.216,96	557.392,01	622.607,99
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	341.000,00	341.000,00	82.094,00	123.141,00	217.859,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	341.000,00	341.000,00	82.094,00	123.141,00	217.859,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	70.000,00	16.029,00	24.043,50	45.956,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	14.224,50	21.336,75	28.663,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	43.350,00	65.025,00	104.975,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	4.182,00	6.273,00	18.727,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.000,00	23.000,00	4.308,50	6.462,75	16.537,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00	90.000,00	39.382,48	39.382,48	50.617,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.000,00	90.000,00	39.382,48	39.382,48	50.617,52
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.000,00	22.000,00	10.256,86	10.256,86	11.743,14
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	23.029,56	23.029,56	26.970,44
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000,00	18.000,00	6.096,06	6.096,06	11.903,94
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	481.400,00	481.400,00	0,00	0,00	481.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.400,00	481.400,00	0,00	0,00	481.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	481.400,00	481.400,00	0,00	0,00	481.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.679.000,00	3.679.000,00	451.471,38	1.379.805,38	2.299.194,62
1.7.1.5.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	451.471,38	1.379.805,38	2.240.194,62
1.7.1.5.0.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	451.471,38	1.379.805,38	2.240.194,62
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	451.471,38	1.379.805,38	2.240.194,62
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	76.876,91	111.652,66	557.347,34
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	76.876,91	111.652,66	557.347,34
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	669.000,00	669.000,00	76.876,91	111.652,66	557.347,34
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	40.000,00	40.000,00	3.953,34	8.445,84	31.554,16
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000,00	165.000,00	16.453,55	32.768,29	132.231,71
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	18.643,89	25.719,58	29.280,42
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	24.390,00	24.390,00	85.610,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	9.340,63	14.132,43	45.867,57
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	20.000,00	3.161,44	4.783,28	15.216,72
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	8.000,00	8.000,00	934,06	1.413,24	6.586,76
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	721.000,00	721.000,00	962.361,80	964.704,60	-243.704,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	962.361,80	964.704,60	-364.704,60
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	962.361,80	964.704,60	-364.704,60
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	962.361,80	964.704,60	-364.704,60
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.231.960,00	10.231.960,00	1.688.353,44	3.378.604,51	6.853.355,49
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.780.960,00	9.780.960,00	1.688.353,44	3.378.604,51	6.402.355,49
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.589.058,01	3.239.357,86	6.081.602,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.589.058,01	3.239.357,86	6.081.602,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	1.986.322,47	4.049.197,24	7.602.002,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.330.240,00	-2.330.240,00	-397.264,46	-809.839,38	-1.520.400,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	87.547,43	116.229,19	306.170,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	87.547,43	116.229,19	306.170,81

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	528.000,00	528.000,00	109.434,38	145.286,61	382.713,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-105.600,00	-105.600,00	-21.886,95	-29.057,42	-76.542,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	7.215,97	13.652,35	3.947,65
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	7.215,97	13.652,35	3.947,65
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000,00	22.000,00	9.019,96	17.065,43	4.934,57
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.400,00	-4.400,00	-1.803,99	-3.413,08	-986,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.532,03	9.365,11	10.634,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.532,03	9.365,11	10.634,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.547.910,00	18.547.910,00	3.061.692,88	6.377.913,02	12.169.996,98
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	3.061.692,88	6.377.913,02	12.169.996,98
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	3.061.692,88	6.377.913,02	12.169.996,98
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.547.910,00	18.547.910,00	3.061.692,88	6.377.913,02	12.169.996,98
1.9 Outras Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	60.537,01	73.383,19	8.616,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	60.537,01	73.383,19	8.616,81
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	81.000,00	81.000,00	60.537,01	73.383,19	7.616,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	60.537,01	73.383,19	7.616,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	60.537,01	73.383,19	6.616,81
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	3.544.078,00	3.544.078,00	457.837,08	617.040,90	2.927.037,10
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	457.833,06	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	457.833,06	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	457.833,06	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	457.833,06	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	457.833,06	457.833,06	1.542.166,94
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.544.078,00	1.544.078,00	4,02	7,84	1.544.070,16
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.344.078,00	1.344.078,00	4,02	7,84	1.344.070,16
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	790.078,00	790.078,00	4,02	7,84	790.070,16
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	790.078,00	790.078,00	4,02	7,84	790.070,16
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	790.078,00	790.078,00	4,02	7,84	790.070,16
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.078,00	790.078,00	4,02	7,84	790.070,16
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.156.681,55	26.487.511,13	56.512.488,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.156.681,55	26.487.511,13	56.512.488,87
DÉFICIT (VI) ¹				365.039,81	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.852.550,94	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -									
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.297.624,15	34.661.504,55	48.338.495,45	14.509.456,33	26.852.550,94	56.147.449,06	24.729.268,77	0,00
3 Despesas Correntes	69.184.515,00	69.113.969,02	13.009.910,69	30.464.655,43	38.649.313,59	12.191.059,40	23.200.861,72	45.913.107,30	21.224.551,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.123.643,00	42.094.056,00	7.941.646,82	15.582.004,65	26.512.051,35	6.767.534,01	12.923.160,04	29.170.895,96	12.857.947,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	44.123.643,00	42.094.056,00	7.941.646,82	15.582.004,65	26.512.051,35	6.767.534,01	12.923.160,04	29.170.895,96	12.857.947,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.983.536,00	6.780.182,00	1.594.703,76	2.540.591,10	4.239.590,90	1.248.490,41	1.971.793,92	4.808.388,08	1.971.793,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.491.785,00	29.621.789,00	5.705.099,48	11.149.262,28	18.472.526,72	4.708.948,12	9.443.996,22	20.177.792,78	9.443.996,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.470.572,00	4.557.532,00	588.787,56	1.777.546,91	2.779.985,09	760.674,01	1.402.380,07	3.155.151,93	1.337.167,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	870.646,00	842.448,00	53.056,02	113.092,02	729.355,98	49.421,47	103.477,49	738.970,51	103.477,49	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.392,00	52.393,00	0,00	0,00	52.393,00	0,00	0,00	52.393,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.112,00	223.112,00	0,00	1.512,34	221.599,66	0,00	1.512,34	221.599,66	1.512,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.840,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	66.840,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00	66.840,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.320,00	41.320,00	0,00	0,00	41.320,00	0,00	0,00	41.320,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE	25.520,00	25.520,00	0,00	0,00	25.520,00	0,00	0,00	25.520,00	0,00	0,00

A DÍVIDA POR CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.994.032,00	26.953.073,02	5.068.263,87	14.882.650,78	12.070.422,24	5.423.525,39	10.277.701,68	16.675.371,34	8.366.604,47	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.600,00	61.600,00	6.526,00	16.255,00	45.345,00	6.526,00	12.992,00	48.608,00	12.992,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	61.600,00	61.600,00	6.526,00	16.255,00	45.345,00	6.526,00	12.992,00	48.608,00	12.992,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.200,00	81.200,00	0,00	30.000,00	51.200,00	16.000,00	28.000,00	53.200,00	28.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.200,00	81.200,00	0,00	30.000,00	51.200,00	16.000,00	28.000,00	53.200,00	28.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.845.432,00	26.804.473,02	5.061.737,87	14.836.395,78	11.968.077,24	5.400.999,39	10.236.709,68	16.567.763,34	8.325.612,47	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	435.720,00	338.458,00	21.400,00	59.675,00	278.783,00	21.700,00	56.475,00	281.983,00	56.475,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.041.904,00	6.411.521,00	1.061.639,11	2.918.128,76	3.493.392,24	1.398.760,34	2.191.025,63	4.220.495,37	1.451.342,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	244.800,00	201.634,00	0,00	0,00	201.634,00	0,00	0,00	201.634,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.202.380,00	1.278.716,00	275.832,20	600.585,48	678.130,52	163.638,29	284.654,67	994.061,33	206.178,14	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.548,00	75.048,00	8.628,34	8.628,34	66.419,66	8.628,34	8.628,34	66.419,66	8.628,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.640,00	13.139,00	0,00	0,00	13.139,00	0,00	0,00	13.139,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.560,00	217.999,00	66.480,00	66.480,00	151.519,00	28.240,00	28.240,00	189.759,00	2.767,52	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298.933,00	1.240.644,00	264.903,56	344.203,56	896.440,44	136.210,18	150.113,74	1.090.530,26	145.013,74	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.003.835,00	14.989.976,00	3.091.245,97	9.962.893,35	5.027.082,65	3.414.719,11	6.983.889,20	8.006.086,80	5.935.623,11	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	284.760,00	181.563,00	0,00	108.080,00	73.483,00	17.180,00	27.730,00	153.833,00	27.730,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.760,00	92.760,00	0,00	74.960,00	17.800,00	30.480,00	60.960,00	31.800,00	60.960,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	603.000,00	603.000,00	219.638,97	419.638,97	183.361,03	106.389,89	253.686,94	349.313,06	253.686,94	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	539.840,00	495.840,00	48.672,68	244.615,90	251.224,10	71.756,20	162.799,74	333.040,26	148.701,26	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.000,00	328.519,00	0,00	0,00	328.519,00	0,00	0,00	328.519,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343.752,00	256.956,02	3.297,04	28.506,42	228.449,60	3.297,04	28.506,42	228.449,60	28.506,42	0,00
4 Despesas de Capital	13.265.485,00	13.336.030,98	1.287.713,46	4.196.849,12	9.139.181,86	2.318.396,93	3.651.689,22	9.684.341,76	3.504.716,86	0,00
44 INVESTIMENTO	10.468.485,00	10.569.030,98	576.104,24	2.768.605,15	7.800.425,83	1.393.901,28	2.351.398,34	8.217.632,64	2.204.425,98	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.468.485,00	10.569.030,98	576.104,24	2.768.605,15	7.800.425,83	1.393.901,28	2.351.398,34	8.217.632,64	2.204.425,98	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.313.506,00	6.661.706,00	529.056,66	2.315.813,40	4.345.892,60	1.229.594,83	1.946.932,09	4.714.773,91	1.833.242,32	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.145.979,00	3.904.324,98	47.047,58	452.791,75	3.451.533,23	164.306,45	404.466,25	3.499.858,73	371.183,66	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	297.200,00	267.200,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	297.200,00	267.200,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	297.200,00	267.200,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.499.800,00	2.499.800,00	711.609,22	1.428.243,97	1.071.556,03	924.495,65	1.300.290,88	1.199.509,12	1.300.290,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.499.800,00	2.499.800,00	711.609,22	1.428.243,97	1.071.556,03	924.495,65	1.300.290,88	1.199.509,12	1.300.290,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.499.800,00	2.499.800,00	711.609,22	1.428.243,97	1.071.556,03	924.495,65	1.300.290,88	1.199.509,12	1.300.290,88	0,00
9 Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2025 -								
Bimestre: 2/2025										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.297.624,15	34.661.504,55	48.338.495,45	14.509.456,33	26.852.550,94	56.147.449,06	24.729.268,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.297.624,15	34.661.504,55	48.338.495,45	14.509.456,33	26.852.550,94	56.147.449,06	24.729.268,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.297.624,15	34.661.504,55	48.338.495,45	14.509.456,33	26.852.550,94	56.147.449,06	24.729.268,77	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA			HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##			###.662.444-##				###.639.164-##			
Prefeito			Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Município			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.297.624,15	34.661.504,55	100,00	48.338.495,45	14.509.456,33	26.852.550,94	100,00	56.147.449,06	0,00
01 LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	421.546,49	1.476.008,24	4,26	2.313.991,76	597.321,22	1.040.420,57	3,87	2.749.579,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	421.546,49	1.476.008,24	4,26	2.313.991,76	597.321,22	1.040.420,57	3,87	2.749.579,43	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.936.739,00	6.861.739,00	1.359.035,13	3.180.559,88	9,18	3.681.179,12	1.138.304,18	2.256.168,82	8,40	4.605.570,18	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	141.195,00	141.195,00	0,00	0,00	0,00	141.195,00	0,00	0,00	0,00	141.195,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.313.197,00	5.243.197,00	988.120,63	2.340.475,54	6,75	2.902.721,46	779.725,69	1.599.513,16	5,96	3.643.683,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.288.720,00	1.288.720,00	312.914,50	782.084,34	2,26	506.635,66	346.978,49	645.055,66	2,40	643.664,34	0,00
124 CONTROLE INTERNO	93.403,00	73.403,00	0,00	0,00	0,00	73.403,00	0,00	0,00	0,00	73.403,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.224,00	115.224,00	58.000,00	58.000,00	0,17	57.224,00	11.600,00	11.600,00	0,04	103.624,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.703.520,00	3.673.520,00	705.544,61	1.414.530,24	4,08	2.258.989,76	421.538,98	888.839,01	3,31	2.784.680,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	383.280,00	359.280,00	92.382,70	148.032,70	0,43	211.247,30	56.563,03	106.480,03	0,40	252.799,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.640,00	3.302.640,00	613.161,91	1.266.497,54	3,65	2.036.142,46	364.975,95	782.358,98	2,91	2.520.281,02	0,00
10 SAÚDE	14.315.660,00	14.356.660,00	2.952.070,16	7.611.186,12	21,96	6.745.473,88	3.173.220,20	5.996.946,35	22,33	8.359.713,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.970.286,00	11.435.432,00	2.537.672,99	6.368.513,19	18,37	5.066.918,81	2.534.360,91	4.992.101,91	18,59	6.443.330,09	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.834.374,00	2.451.765,00	349.407,52	1.053.315,38	3,04	1.398.449,62	536.671,18	878.368,33	3,27	1.573.396,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.240,00	212.921,00	40.129,75	133.004,75	0,38	79.916,25	73.407,21	73.407,21	0,27	139.513,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.240,00	64.498,00	0,00	0,00	0,00	64.498,00	0,00	0,00	0,00	64.498,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.520,00	192.044,00	24.859,90	56.352,80	0,16	135.691,20	28.780,90	53.068,90	0,20	138.975,10	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.119.510,00	38.119.510,00	6.165.019,37	12.040.354,01	34,74	26.079.155,99	5.011.620,01	9.685.919,45	36,07	28.433.590,55	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.788.828,00	23.688.828,00	3.796.145,44	7.330.152,10	21,15	16.358.675,90	3.189.305,89	6.005.880,20	22,37	17.682.947,80	0,00
362 ENSINO MÉDIO	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.260.000,00	1.260.000,00	223.672,80	686.517,18	1,98	573.482,82	173.159,81	546.013,51	2,03	713.986,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.262.082,00	7.412.082,00	1.477.120,84	2.709.001,51	7,82	4.703.080,49	1.130.586,59	2.191.022,21	8,16	5.221.059,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.232.800,00	1.232.800,00	272.393,73	467.279,67	1,35	765.520,33	166.692,63	329.283,26	1,23	903.516,74	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	74,88	0,00	4.925,12	74,88	74,88	0,00	4.925,12	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800,00	4.249.800,00	395.686,56	847.328,67	2,44	3.402.471,33	351.800,21	613.645,39	2,29	3.636.154,61	0,00
13 CULTURA	2.348.989,00	2.348.989,00	244.830,51	1.519.872,81	4,38	829.116,19	751.061,32	946.581,90	3,53	1.402.407,10	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2025 -								
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre % (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre % (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.554.789,00	1.629.789,00	244.830,51	1.347.293,81	3,89	282.495,19	610.966,32	774.002,90	2,88	855.786,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	794.200,00	719.200,00	0,00	172.579,00	0,50	546.621,00	140.095,00	172.579,00	0,64	546.621,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.880,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.880,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	0,00
15 URBANISMO	8.027.798,00	8.103.798,00	1.639.892,20	5.602.524,86	16,16	2.501.273,14	2.373.832,08	4.502.306,99	16,77	3.601.491,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.897.398,00	3.627.888,00	283.965,01	1.723.096,00	4,97	1.904.792,00	891.299,09	1.354.214,69	5,04	2.273.673,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.130.400,00	4.475.910,00	1.355.927,19	3.879.428,86	11,19	596.481,14	1.482.532,99	3.148.092,30	11,72	1.327.817,70	0,00
16 HABITAÇÃO	34.960,00	34.960,00	0,00	0,00	0,00	34.960,00	0,00	0,00	0,00	34.960,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	18.560,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00	0,00	0,00	0,00	18.560,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	723.456,00	718.456,00	17.048,10	145.672,49	0,42	572.783,51	43.779,79	101.151,53	0,38	617.304,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.200,00	23.200,00	1.800,00	1.800,00	0,01	21.400,00	1.800,00	1.800,00	0,01	21.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.456,00	615.456,00	15.248,10	143.872,49	0,42	471.583,51	41.979,79	99.351,53	0,37	516.104,47	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	84.800,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.060.720,00	1.053.720,00	62.045,47	223.569,04	0,65	830.150,96	74.282,90	133.925,44	0,50	919.794,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	744.160,00	744.160,00	62.045,47	223.569,04	0,65	520.590,96	74.282,90	133.925,44	0,50	610.234,56	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	267.120,00	260.120,00	0,00	0,00	0,00	260.120,00	0,00	0,00	0,00	260.120,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	39.440,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	39.440,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	125.688,00	125.688,00	0,00	0,00	0,00	125.688,00	0,00	0,00	0,00	125.688,00	0,00
695 TURISMO	125.688,00	125.688,00	0,00	0,00	0,00	125.688,00	0,00	0,00	0,00	125.688,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	662.680,00	662.680,00	18.982,89	18.982,89	0,05	643.697,11	0,00	0,00	0,00	662.680,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	662.680,00	662.680,00	18.982,89	18.982,89	0,05	643.697,11	0,00	0,00	0,00	662.680,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.562.000,00	2.562.000,00	711.609,22	1.428.243,97	4,12	1.133.756,03	924.495,65	1.300.290,88	4,84	1.261.709,12	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.562.000,00	2.562.000,00	711.609,22	1.428.243,97	4,12	1.133.756,03	924.495,65	1.300.290,88	4,84	1.261.709,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.297.624,15	34.661.504,55	100,00	48.338.495,45	14.509.456,33	26.852.550,94	100,00	56.147.449,06	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.479.080,14	7.079.423,98	7.744.706,43	6.009.792,18	6.025.095,06	6.400.644,10	6.361.402,90	9.728.752,89	7.386.133,18	7.382.277,87	7.071.808,31	6.935.792,69	85.604.909,73	89.514.162,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.678,24	418.119,08	346.176,59	172.470,51	311.705,09	508.021,70	371.448,67	729.656,40	412.389,57	232.558,54	369.435,54	618.298,04	4.812.957,97	3.129.052,00
IPU	2.819,46	4.480,07	3.190,29	10.789,01	3.781,13	1.996,07	1.931,46	28.485,03	21.099,02	14.636,54	26.312,07	6.864,20	126.384,35	43.400,00
ISS	150.763,66	107.375,55	184.684,37	126.395,33	132.267,15	154.592,08	131.863,72	134.275,90	71.235,86	156.955,18	151.288,97	149.495,03	1.651.192,80	1.278.000,00
ITBI	2.130,19	4.980,00	6.210,99	2.691,84	4.350,00	4.950,00	0,00	719,95	4.950,00	16.020,90	1.885,90	4.088,66	52.978,43	25.000,00
IRRF	161.618,04	202.215,33	148.001,63	18.838,89	157.893,01	340.422,80	190.128,94	543.960,35	288.615,77	25.965,18	167.120,77	375.083,29	2.619.864,00	1.384.202,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.346,89	99.068,13	4.089,31	13.755,44	13.413,80	6.060,75	47.524,55	22.215,17	26.488,92	18.980,74	22.827,83	82.766,86	362.538,39	398.450,00
Contribuições	118.019,53	86.728,21	86.833,72	87.667,47	96.961,44	72.879,57	74.336,34	107.555,54	102.355,18	103.777,23	100.326,41	92.403,45	1.129.844,09	1.120.000,00
Receita Patrimonial	35.231,89	44.258,40	676.880,84	49.485,07	42.056,27	51.239,02	150.529,94	43.265,14	53.141,96	67.702,40	93.036,12	73.547,42	1.380.374,47	387.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.231,89	44.258,40	276.880,84	49.485,07	42.056,27	51.239,02	150.529,94	43.265,14	53.141,96	67.402,40	91.192,05	73.547,42	978.230,40	386.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.844,07	0,00	402.144,07	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.973.151,83	6.507.546,62	6.471.775,39	5.699.865,34	5.556.352,68	5.768.503,81	5.726.982,40	8.826.878,48	6.817.336,16	6.966.303,83	6.475.573,74	6.124.443,27	77.914.713,55	84.796.110,00
Cota-Parte do FPM	2.378.167,06	2.553.754,89	2.767.210,80	2.164.713,91	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.707,99	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	30.584.557,88	40.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.041.471,76	935.459,53	1.182.376,24	910.701,08	962.916,60	1.313.297,32	873.011,91	1.134.824,84	1.133.731,66	929.143,11	904.463,82	1.081.858,65	12.403.256,52	11.651.200,00
Cota-Parte do IPVA	84.481,29	43.918,40	47.486,39	32.725,79	32.781,88	25.220,70	14.723,97	22.159,72	21.617,99	14.234,24	32.139,38	77.295,00	448.784,75	528.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,55	130,75	23,62	456,25	49.518,30	41.809,60	42.072,76	42.556,07	0,00	91,98	27,63	176.701,51	90.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.706,79	2.144,68	1.895,72	2.565,54	2.800,55	1.901,38	2.111,54	2.478,94	3.773,66	4.271,81	4.652,14	4.367,82	34.670,57	22.000,00
Transferências do FUNDEB	1.739.527,22	1.839.867,37	1.495.397,11	1.742.969,29	1.546.850,82	1.674.526,03	1.720.645,68	2.081.824,76	2.335.036,52	1.909.517,62	1.583.072,93	1.930.091,33	21.599.326,68	22.226.910,00
Outras Transferências Correntes	1.727.797,71	1.132.387,20	977.278,38	846.166,11	756.299,98	818.397,98	660.971,71	1.649.887,80	789.208,63	765.950,31	1.749.511,22	793.558,61	12.667.415,64	10.278.000,00
Outras Receitas Correntes	29.998,65	22.771,67	163.039,89	303,79	18.019,58	0,00	38.105,55	21.397,33	910,31	11.935,87	33.436,50	27.100,51	367.019,65	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	-701.165,45	-707.058,42	-577.380,87	-622.145,97	-553.555,79	-655.115,99	-669.073,00	-782.169,54	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-8.173.206,85	10.058.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-701.165,45	-707.058,42	-577.380,87	-622.145,97	-553.555,79	-655.115,99	-669.073,00	-782.169,54	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-8.173.206,85	10.058.240,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.777.914,69	6.372.365,56	7.167.325,56	5.387.646,21	5.471.539,27	5.745.528,11	5.692.329,90	8.946.583,35	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	77.431.702,88	79.455.922,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

MUNICIPIO DE AREZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.777.914,69	6.372.365,56	7.167.325,56	5.387.646,21	5.471.539,27	5.745.528,11	5.692.329,90	8.946.583,35	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	77.431.702,88	79.355.922,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	192.032,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	1.277.040,00	1.155.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	69.795,16	69.795,16	67.636,07	66.888,98	0,00	135.272,14	67.636,07	135.272,14	0,00	0,00	0,00	0,00	612.295,72	679.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.612.103,53	6.206.554,40	7.003.673,49	5.224.741,23	5.375.523,27	5.514.239,97	5.528.677,83	8.619.279,21	6.544.291,02	6.420.886,74	6.339.986,41	6.152.410,06	75.542.367,16	77.521.922,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		
			DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.455.922,00	25.870.470,23
IPTU	3.129.052,00	1.632.681,69
ISS	43.400,00	68.911,83
ITBI	1.278.000,00	528.975,04
IRRF	25.000,00	26.945,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.202,00	856.785,01
Receitas de Contribuições	398.450,00	151.064,35
Receita Patrimonial	1.120.000,00	398.862,27
Aplicações Financeiras (II)	387.000,00	287.427,90
Outras Receitas Patrimoniais	386.500,00	285.283,83
Transferências Correntes	500,00	2.144,07
Cota-Parte do FPM	74.737.870,00	23.478.115,18
Cota-Parte do ICMS	32.400.000,00	8.218.788,04
Cota-Parte do IPVA	9.320.960,00	3.239.357,86
Cota-Parte do ITR	422.400,00	116.229,19
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	34.140,57
Transferências do FUNDEB	17.600,00	13.652,35
Outras Transferências Correntes	22.226.910,00	7.757.718,40
Demais Receitas Correntes	10.278.000,00	4.098.228,77
Outras Receitas Financeiras(III)	82.000,00	73.383,19
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	82.000,00	73.383,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	79.069.422,00	25.585.186,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.544.078,00	617.040,90
Amortização de Empréstimos (IX)	2.000.000,00	457.833,06
	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	159.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	159.200,00

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.544.078,00	7,84
Convênios	990.078,00	7,84
Outras Transferências de Capital	554.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.544.078,00	159.207,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.613.500,00	25.744.394,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.613.500,00	25.744.394,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.113.969,02	30.464.655,43	23.200.861,72	21.224.551,91	119.933,07	27.691,64	27.691,64
Pessoal e Encargos Sociais	42.094.056,00	15.582.004,65	12.923.160,04	12.857.947,44	639,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.953.073,02	14.882.650,78	10.277.701,68	8.366.604,47	119.293,72	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.047.129,02	30.464.655,43	23.200.861,72	21.224.551,91	119.933,07	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.336.030,98	4.196.849,12	3.651.689,22	3.504.716,86	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Investimentos	10.569.030,98	2.768.605,15	2.351.398,34	2.204.425,98	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Inversões Financeiras	267.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	267.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.499.800,00	1.428.243,97	1.300.290,88	1.300.290,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	10.836.230,98	2.768.605,15	2.351.398,34	2.204.425,98	19.921,20	14.250,00	14.250,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.433.360,00	33.233.260,58	25.552.260,06	23.428.977,89	139.854,27	41.941,64	41.941,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.433.360,00	33.233.260,58	25.552.260,06	23.428.977,89	139.854,27	41.941,64	41.941,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.133.620,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da							2.133.620,44

Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.186.867,92

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		285.283,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.418.904,27
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.681.385,07	35.381.094,19
DEDUÇÕES (XL)	6.688.225,42	8.741.272,27
Disponibilidade de Caixa	6.688.225,42	8.741.272,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.351.412,40	9.426.704,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	308.640,79	159.186,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.546,19	526.246,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.993.159,65	26.639.821,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.353.337,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-3.321.698,11
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-149.454,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		3.203.883,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.918.599,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64		42.007,74	41.941,64	41.941,64	0,00	39.898,74	199.084,93
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	441,32		375,38	375,38	0,00	39.898,58	199.084,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42		41.566,26	41.566,26	0,00	0,16	0,16
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42		41.566,26	41.566,26	0,00	0,16	0,16
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64		42.007,74	41.941,64	41.941,64	0,00	39.898,74	199.084,93

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.730.602,00	1.481.617,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.400,00	68.911,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	26.945,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	528.975,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.384.202,00	856.785,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.232.960,00	14.527.709,83
2.1- Cota-Parte FPM	32.400.000,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.320.960,00	4.049.197,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.600,00	17.065,43
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	42.675,68
2.5- Cota-Parte IPVA	422.400,00	145.286,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.963.562,00	16.009.327,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.046.592,00	2.905.541,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.194.298,50	1.096.789,83
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.331.910,00	7.788.679,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.652.910,00	6.408.873,67
6.1.1- Principal	18.547.910,00	6.377.913,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	30.960,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.620.000,00	1.379.805,38
6.3.1- Principal	3.620.000,00	1.379.805,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.501.318,00	3.472.371,20
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.436,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.436,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.815.115,61

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.461.910,00	9.137.645,64	7.559.771,53	7.491.161,44	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.558.037,00	8.093.592,46	6.682.903,53	6.617.820,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.513.050,00	2.124.945,69	1.642.629,18	1.642.629,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.184.987,00	5.505.459,59	4.714.278,06	4.649.195,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	860.000,00	463.187,18	325.996,29	325.996,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.903.873,00	1.044.053,18	876.868,00	873.340,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.593.650,00	540.134,97	504.472,18	503.558,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.295.223,00	503.918,21	372.395,82	369.782,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.137.645,64	7.559.771,53	7.491.161,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.538.744,60	6.009.857,42	5.941.247,33	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.598.901,04	1.549.914,11	1.549.914,11	0,00	0,00	170.108,73
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.093.592,46	6.682.903,53	6.617.820,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.596.303,06	1.549.914,11	1.549.914,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	247.652,28	245.054,30	245.054,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalP	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.452.075,34	6.682.903,53	6.682.903,53	85,80
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	685.625,29	1.549.914,11	1.549.914,11	112,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	206.970,81	245.054,30	245.054,30	17,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	778.867,91	228.907,52	228.907,52	0,00	2,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.111.483,29		26.436,56	0,00	0,00	26.436,56	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.756.384,94		350.122,43	0,00	0,00	350.122,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	355.098,35		(323.685,87)	0,00	0,00	(323.685,87)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.911.100,00	1.765.074,75		1.266.471,84		1.021.588,97		0,00
20.1- Educação Infantil	947.882,00	25.752,00		25.752,00		25.752,00		0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.478.018,00	891.994,08		627.074,45		420.639,73		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	334.600,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	4.150.600,00	847.328,67		613.645,39		575.197,24		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.373.010,00	10.902.720,39		8.826.243,37		8.512.750,41		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.054.582,00	2.690.832,66		2.172.853,36		2.171.939,38		0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	7.054.582,00	2.690.832,66		2.172.853,36		2.171.939,38		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.318.428,00	8.211.887,73		6.653.390,01		6.340.811,03		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.266.471,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.905.541,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.172.013,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.002.331,79		4.172.013,66	26,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.762,63	8.762,03	639,35	0,00	8.123,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	639,35	639,35	639,35	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.122,68	8.122,68	0,00	0,00	8.122,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1.1- Salário-Educação	1.180.500,00	743.526,59
31.1.2- PDDE	1.080.500,00	743.526,59
31.1.3- PNAE	0,00	575.348,40
31.1.4 - PNATE	1.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	346.000,00	124.520,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.500,00	39.825,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	642.000,00	3.831,99
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.746.500,00	1.137.633,62	859.676,08	529.476,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.500,00	18.168,85	18.168,85	18.168,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.600,00	428.780,22	292.131,87	268.160,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.260.000,00	686.517,18	546.013,51	239.785,76	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.200,00	4.092,49	3.286,97	3.286,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	74,88	74,88	74,88	0,00
32.8- OUTRAS	99.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.119.510,00	12.040.354,01	9.685.919,45	9.042.226,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.030.700,00	11.625.497,29	9.273.660,71	8.629.968,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.756.037,00	9.017.878,34	7.434.566,40	7.369.483,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.274.663,00	2.607.618,95	1.839.094,31	1.260.484,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.088.810,00	414.856,72	412.258,74	412.258,74	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.088.810,00	414.856,72	412.258,74	412.258,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	47.122,70	13,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.788.679,05	575.348,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.491.161,44	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	344.640,31	575.362,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	376.243,66	(575.348,40)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	33.133,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	687.749,99	13,78
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.730.602,00	2.730.602,00	1.481.617,34	54,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.400,00	43.400,00	68.911,83	158,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	26.945,46	107,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	528.975,04	41,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.384.202,00	1.384.202,00	856.785,01	61,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.291.200,00	50.291.200,00	14.527.709,83	28,88
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	10.273.484,87	27,03
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	42.675,68	47,41
Cota-Parte IPVA	528.000,00	528.000,00	145.286,61	27,51
Cota-Parte ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	4.049.197,24	34,75
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	17.065,43	77,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.021.802,00	53.021.802,00	16.009.327,17	30,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.548.086,00	6.696.893,00	3.943.400,00	58,88	3.065.611,33	45,77	2.767.460,68	41,32	0,00

Despesas Correntes	6.355.406,00	6.504.213,00	3.942.500,00	60,61	3.065.611,33	47,13	2.767.460,68	42,54	0,00
Despesas de Capital	192.680,00	192.680,00	900,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.345.014,00	1.189.334,00	531.153,38	44,65	511.717,15	43,02	511.717,15	43,02	0,00
Despesas Correntes	1.296.094,00	1.149.964,00	531.153,38	46,18	511.717,15	44,49	511.717,15	44,49	0,00
Despesas de Capital	48.920,00	39.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.240,00	13.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.920,00	11.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.880,00	13.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.560,00	11.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.640,00	15.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.640,00	15.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.949.860,00	7.929.088,00	4.474.553,38	56,43	3.577.328,48	45,11	3.279.177,83	41,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				4.474.553,38		3.577.328,48		3.279.177,83	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.474.553,38	3.577.328,48	3.279.177,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.401.399,08	2.401.399,08	2.401.399,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.401.399,08	2.401.399,08	2.401.399,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.073.154,30	1.175.929,40	877.778,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IID)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,94	22,34	20,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.401.399,08	3.577.328,48	1.175.929,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.929,40
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.662,61	0,00	5.662,61	5.662,61	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2021	5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75

Empenhos de 2020 e anteriores	4.326.776,85	8.182.326,54	3.855.549,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855.549,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.239.000,00	6.239.000,00	2.032.931,72	32,58
Proveniente da União	6.168.000,00	6.168.000,00	2.032.931,72	32,95
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.239.000,00	6.239.000,00	2.032.931,72	32,58

MUNICÍPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.422.200,00	4.738.539,00	2.395.113,19	50,54	1.898.490,58	40,06	1.864.103,81	39,33	0,00
Despesas Correntes	4.176.400,00	4.471.939,00	2.344.722,74	52,43	1.856.800,13	41,52	1.822.413,36	40,75	0,00
Despesas de Capital	245.800,00	266.600,00	50.390,45	18,90	41.690,45	15,63	41.690,45	15,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.489.360,00	1.262.431,00	522.162,00	41,36	366.651,18	29,04	241.660,98	19,14	0,00
Despesas Correntes	1.298.960,00	1.072.481,00	483.591,22	45,09	330.230,40	30,79	205.240,20	19,13	0,00
Despesas de Capital	190.400,00	189.950,00	38.570,78	20,30	36.420,78	19,17	36.420,78	19,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	229.000,00	199.000,00	133.004,75	66,83	73.407,21	36,88	33.114,79	16,64	0,00
Despesas Correntes	223.200,00	193.200,00	133.004,75	68,84	73.407,21	37,99	33.114,79	17,14	0,00
Despesas de Capital	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.360,00	50.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.040,00	48.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.880,00	177.042,00	56.352,80	31,83	53.068,90	29,97	48.576,00	27,43	0,00
Despesas Correntes	168.560,00	174.722,00	56.352,80	32,25	53.068,90	30,37	48.576,00	27,80	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.365.800,00	6.427.572,00	3.106.632,74	48,33	2.391.617,87	37,20	2.187.455,58	34,03	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.970.286,00	11.435.432,00	6.338.513,19	55,42	4.964.101,91	43,40	4.631.564,49	40,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.834.374,00	2.451.765,00	1.053.315,38	42,96	878.368,33	35,82	753.378,13	30,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.240,00	212.921,00	133.004,75	62,46	73.407,21	34,47	33.114,79	15,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.240,00	64.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.520,00	192.044,00	56.352,80	29,34	53.068,90	27,63	48.576,00	25,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.315.660,00	14.356.660,00	7.581.186,12	52,80	5.968.946,35	41,57	5.466.633,41	38,07	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA		HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##		###.662.444-##		###.639.164-##	
Prefeito		Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Municipio	

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
				No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		83.000.000,00
Previsão Atualizada		83.000.000,00
Receitas Realizadas		26.487.511,13
Déficit Orçamentário		365.039,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		83.000.000,00
Dotação Atualizada		83.000.000,00
Despesas Empenhadas		34.661.504,55
Despesas Liquidadas		26.852.550,94
Despesas Pagas		24.729.268,77
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		34.661.504,55
Despesas Liquidadas		26.852.550,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		77.431.702,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.431.702,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		75.542.367,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.186.867,92	2.133.620,44		179,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.321.698,11	3.353.337,73		-100,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	308.640,79	9.600,33	139.854,27	159.186,19
Poder Executivo	308.640,79	9.600,33	139.854,27	159.186,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.840,38	0,00	41.941,64	39.898,74
Poder Executivo	40.273,96	0,00	375,38	39.898,58
Poder Legislativo	41.566,42	0,00	41.566,26	0,16

TOTAL	390.481,17	9.600,33	181.795,91	199.084,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.172.013,66	25,00		26,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.682.903,53	70,00		85,80
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.549.914,11	0,00		112,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	245.054,30	15,00		17,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.577.328,48	15,00		22,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CB16B23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 -	
1º Quadrimestre/2025		

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.055.622,78	2.295.358,03	2.200.102,53	2.271.848,70	1.791.388,44	1.824.611,76	1.722.731,63	2.629.924,42	1.967.515,30	2.068.089,96	2.256.602,59	2.454.606,43	25.538.402,57	79.204,46	
Pessoal Ativo	1.773.895,62	1.840.168,77	1.877.788,74	1.941.921,53	1.461.461,27	1.492.778,39	1.390.898,26	2.123.343,75	1.621.923,21	1.722.497,90	1.857.650,67	1.796.363,45	20.900.691,56	79.204,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.410.224,01	1.516.788,88	1.575.387,89	1.607.065,27	1.455.154,50	1.490.813,66	1.360.594,71	2.302.907,84	1.621.923,21	1.383.201,82	1.513.205,98	1.393.016,31	18.630.284,08	39.352,85	
Obrigações Patronais	363.671,61	323.379,89	302.400,85	334.856,26	6.306,77	1.964,73	30.303,55	-179.564,09	0,00	339.296,08	344.444,69	403.347,14	2.270.407,48	39.851,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	281.727,16	455.189,26	322.313,79	329.927,17	329.927,17	331.833,37	331.833,37	506.580,67	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	4.342.820,71	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.231,59	437.945,88	310.818,22	318.431,60	318.431,60	320.337,80	320.337,80	489.337,34	333.509,54	333.509,54	386.869,40	351.270,16	4.191.030,47	0,00	
Pensões	11.495,57	17.243,38	11.495,57	11.495,57	11.495,57	11.495,57	11.495,57	17.243,33	12.082,55	12.082,52	12.082,52	12.082,52	151.790,24	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.890,30	294.890,30	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	362.909,09	536.947,06	478.386,06	567.238,75	442.570,06	468.774,36	363.985,96	881.140,07	370.436,01	368.618,08	438.467,37	398.219,95	5.677.692,82	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.093,18	0,00	0,00	5.575,96	0,00	33.669,14	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	73.220,00	139.242,04	30.354,89	134.870,06	0,00	153.480,16	15.500,00	19.701,02	19.684,89	23.937,67	609.990,73	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	117.203,04	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	281.727,16	455.189,26	322.313,79	329.927,17	329.927,17	331.833,37	331.833,37	506.580,67	345.592,09	345.592,06	398.951,92	363.352,68	4.342.820,71	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	64.535,77	63.725,21	64.819,68	64.952,00	65.705,07	2.070,93	14.120,00	23.134,91	9.343,92	3.325,00	14.254,60	10.929,60	400.916,69	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	16.646,16	18.032,59	18.032,59	33.117,54	16.582,93	0,00	18.032,59	52.648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	173.092,51	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.692.713,69	1.758.410,97	1.721.716,47	1.704.609,95	1.348.818,38	1.355.837,40	1.358.745,67	1.748.784,35	1.597.079,29	1.699.471,88	1.818.135,22	2.056.386,48	19.860.709,75	79.204,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.918.739,54	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													2.392.792,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													200.000,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)													846.378,13	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													544.178,52	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													45.935.390,68	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													19.939.914,21	43,41	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.805.110,97	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.564.855,42	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													22.324.599,87	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.															

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2025 -
1º Quadrimestre/2025			
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025 -	
1º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.020.620,12	8.016.444,97	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.020.620,12	8.016.444,97	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	-192.531,93	0,00	0,00
Interna	0,00	-192.531,93	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	2.993.320,53	0,00	0,00
Internos	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.027.299,59	5.215.656,37	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-28.286,18	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.318.894,31	5.094.591,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.544.317,15	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	164.088,13	149.350,75	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.432.965,00	7.746.180,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	7.746.180,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.760.613,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	935.569,41	863.584,91	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	150.847,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.587.655,12	270.264,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.758.943,78	49.918.739,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.226.331,68	2.392.792,21	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.532.612,10	47.525.947,33	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	21,53	16,86	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	14,16	0,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.839.134,52	57.031.136,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.255.221,07	51.328.023,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.759.766,33	2.703.388,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.758.943,78	49.918.739,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.226.331,68	2.392.792,21	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.532.612,10	47.525.947,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.237.174,66	10.455.708,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.213.457,20	9.410.137,57	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.918.739,54	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.392.792,21	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.525.947,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.604.151,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.843.736,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.326.816,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF				MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -				
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras¹ (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.304.968,17	389.084,86	216.837,75	216.837,75	1.120.628,52	247.317,83	0,00	331.099,21	3.557.429,54	0,00	-3.226.330,33
Recursos não Vinculados de Impostos	2.304.968,17	389.084,86	216.837,75	216.837,75	1.120.628,52	247.317,83	0,00	331.099,21	3.557.429,54	0,00	-3.226.330,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.142.241,97	549.606,48	151.503,55	151.503,55	1.498.679,61	1.470.077,04	0,00	2.472.375,29	12.634.620,40	0,00	-10.162.245,11
Recursos Vinculados à Educação	2.425.438,77	121.065,00	85.132,30	85.132,30	271.402,01	1.058.358,07	0,00	889.481,39	8.151.269,97	0,00	-7.261.788,58
Transferências do FUNDEB	1.730.827,09	67.838,55	0,00	0,00	49.025,81	1.044.208,16	0,00	569.754,57	7.886.480,21	0,00	-7.316.725,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	694.611,68	53.226,45	85.132,30	85.132,30	222.376,20	14.149,91	0,00	319.726,82	264.789,76	0,00	54.937,06
Recursos Vinculados à Saúde	1.193.863,78	170.136,22	65.225,03	65.225,03	477.573,04	322.636,53	0,00	158.292,96	4.019.139,91	0,00	-3.860.846,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	126.688,14	10.122,70	10.122,70	351.732,43	155.056,35	0,00	-643.599,62	2.290.084,80	0,00	-2.933.684,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.193.863,78	43.448,08	55.102,33	55.102,33	125.840,61	167.580,18	0,00	801.892,58	1.729.055,11	0,00	-927.162,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	125.349,55	5.443,98	330,00	330,00	24.657,86	27.590,17	0,00	67.327,54	187.191,14	0,00	-119.863,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.615.240,42	252.875,64	816,22	816,22	257.616,72	61.492,27	0,00	1.042.439,57	1.495,61	0,00	1.040.943,96
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.598.737,13	151.865,53	0,00	0,00	49.999,63	33.704,79	0,00	1.363.167,18	0,00	0,00	1.363.167,18

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.503,29	101.010,11	816,22	207.617,09	27.787,48	0,00	-320.727,61	1.495,61	0,00	-322.223,22
Demais Vinculações Legais	124,98	85,64	0,00	467.429,98	0,00	0,00	-467.390,64	275.523,77	0,00	-742.914,41
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	408.000,00	0,00	0,00	-408.000,00	0,00	0,00	-408.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	124,98	85,64	0,00	59.429,98	0,00	0,00	-59.390,64	275.523,77	0,00	-334.914,41
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	782.224,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.224,47	0,00	0,00	782.224,47

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	7.785.902,57	0,00	0,00	0,00	768.495,69	0,00	7.017.406,88	3.154.967,88	0,00	3.862.439,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	7.773.312,20	0,00	0,00	0,00	704.469,03	0,00	7.068.843,17	2.983.584,01	0,00	4.085.259,16
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição Financeiro (Plano)	12.590,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.590,37	0,00	0,00	12.590,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	64.026,66	0,00	-64.026,66	171.383,87	0,00	-235.410,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	16.233.112,71	938.691,34	368.341,30	2.619.308,13	2.485.890,56	0,00	9.820.881,38	19.347.017,82	0,00	-9.526.136,44
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025 Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.918.739,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.525.947,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.935.390,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.939.914,21	% SOBRE A RCL AJUSTADA 43,41

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.805.110,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.564.855,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.324.599,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	270.264,02	0,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.031.136,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.455.708,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.604.151,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.326.816,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.391.664-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:79A3BCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - I QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 -		
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	1.058.244,33	1.119.163,24	1.260.855,38	1.472.193,95	1.088.930,15	1.165.490,11	1.312.351,90	1.231.057,98	14.262.985,56	7.658,08	
Pessoal Ativo	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	1.058.244,33	1.119.163,24	1.260.855,38	1.472.193,95	1.088.930,15	1.165.490,11	1.312.351,90	1.231.057,98	14.262.985,56	7.658,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	876.415,97	940.505,49	1.345.900,43	980.081,25	982.455,56	1.021.130,04	1.188.835,97	1.351.182,94	1.088.930,15	1.083.036,34	1.157.799,83	1.109.183,25	13.125.457,22	7.658,08	
Obrigações Patronais	108.328,13	111.905,33	116.992,88	74.569,04	75.788,77	98.033,20	72.019,41	121.011,01	0,00	82.453,77	154.552,07	121.874,73	1.137.528,34	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.653,72	39.116,82	22.148,84	26.388,91	34.191,88	36.508,25	213.155,58	63.893,40	77.262,03	67.916,84	81.644,22	85.482,62	764.363,11	7.658,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.818,79	10.818,79	10.818,79	8.757,76	7.385,39	7.385,39	7.385,39	7.385,39	1.099,68	7.385,39	7.385,39	7.385,39	94.011,54	7.658,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.031,99	8.453,47	126,35	0,00	0,00	176.875,77	9.410,90	19.249,97	0,00	9.137,58	17.812,01	247.098,04	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.228,72	34.847,52	39.437,32	34.601,29	140.114,85	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	5.834,93	22.266,04	2.876,58	17.504,80	26.806,49	29.122,86	28.894,42	47.097,11	25.683,66	25.683,93	25.683,93	25.683,93	283.138,68	0,00	

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	968.090,38	1.013.294,00	1.440.744,47	1.028.261,38	1.024.052,45	1.082.654,99	1.047.699,80	1.408.300,55	1.011.668,12	1.097.573,27	1.230.707,68	1.145.575,36	13.498.622,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.633.745,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	252.184,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.381.561,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	13.498.622,45	34,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.266.043,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.202.741,04	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.139.438,88	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:29FEEFD1

GABINETE DO PREFEITO

RREO - II BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALÍTICO

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	15.525.804,29	24.903.117,71
1 Receitas Correntes	38.546.022,00	38.546.022,00	8.685.764,44	15.525.804,29	23.020.217,71
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.162,00	4.001.162,00	363.871,97	925.877,53	3.075.284,47
1.1.1 Impostos	3.764.162,00	3.764.162,00	362.365,16	924.370,72	2.839.791,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.100,00	21.100,00	1.092,32	1.092,32	20.007,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	5.600,00	5.600,00	1.092,32	1.092,32	4.507,68
sobre Imóveis					

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	5.000,00	5.000,00	1.092,32	1.092,32	3.907,68
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	497.000,00	497.000,00	12.603,42	18.905,13	478.094,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	497.000,00	497.000,00	12.603,42	18.905,13	478.094,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	492.000,00	492.000,00	12.603,42	18.905,13	473.094,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	492.000,00	492.000,00	12.603,42	18.905,13	473.094,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	12.603,42	18.905,13	11.094,87
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.246.062,00	3.246.062,00	348.669,42	904.373,27	2.341.688,73
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.246.062,00	3.246.062,00	348.669,42	904.373,27	2.341.688,73
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.246.062,00	3.246.062,00	348.669,42	904.373,27	2.341.688,73
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.238.062,00	3.238.062,00	348.669,42	904.373,27	2.333.688,73
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	237.000,00	237.000,00	1.506,81	1.506,81	235.493,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	230.000,00	230.000,00	1.506,81	1.506,81	228.493,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	1.506,81	1.506,81	228.493,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	230.000,00	230.000,00	1.506,81	1.506,81	228.493,19
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	220.000,00	220.000,00	997,30	997,30	219.002,70
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	509,51	509,51	9.490,49
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	70.400,00	70.400,00	61.577,73	91.269,70	-20.869,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	61.577,73	91.269,70	-20.869,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	61.577,73	91.269,70	-20.869,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	61.577,73	91.269,70	-20.869,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.400,00	70.400,00	61.577,73	91.269,70	-20.869,70
1.3 Receita Patrimonial	111.700,00	111.700,00	78.572,71	122.054,70	-10.354,70
1.3.2 Valores Mobiliários	111.700,00	111.700,00	78.572,71	122.054,70	-10.354,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.700,00	111.700,00	78.572,71	122.054,70	-10.354,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.700,00	111.700,00	78.572,71	122.054,70	-10.354,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.700,00	111.700,00	78.572,71	122.054,70	-10.354,70
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	63.000,00	63.000,00	53.654,96	64.798,86	-1.798,86
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.354,30	11.398,07	3.601,93
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
FUNDEB - VAAT					

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000,00	7.000,00	5.556,13	11.488,64	-4.488,64
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.700,00	6.700,00	2.081,12	4.108,74	2.591,26
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	7.091,62	14.791,72	-13.791,72
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	46,93	91,52	408,48
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	5.754,84	12.227,16	-2.227,16
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	1.047,94	-547,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200,00	1.200,00	227,00	570,98	629,02
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	35,43	52,18	47,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	64,48	124,88	375,12
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	48,37	48,38	951,62
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.100,00	1.100,00	657,53	1.305,63	-205,63
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.072.452,00	34.072.452,00	4.549.303,83	9.977.185,24	24.095.266,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.798.526,00	20.798.526,00	2.880.718,81	6.540.919,16	14.257.606,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.983.479,00	15.983.479,00	2.119.683,47	4.905.861,11	11.077.617,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.982.135,00	15.982.135,00	2.119.663,37	4.905.809,01	11.076.325,99
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.617.135,00	14.617.135,00	2.119.663,37	4.905.809,01	9.711.325,99
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.617.135,00	14.617.135,00	2.119.663,37	4.905.809,01	9.711.325,99
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.271.419,00	18.271.419,00	2.652.329,67	6.138.627,04	12.132.791,96
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.654.284,00	-3.654.284,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.421.465,97
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.344,00	1.344,00	20,10	52,10	1.291,90
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.344,00	1.344,00	20,10	52,10	1.291,90
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.680,00	1.680,00	25,12	65,11	1.614,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-336,00	-336,00	-5,02	-13,01	-322,99
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	143.300,00	143.300,00	83.658,96	141.983,25	1.316,75
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	140.675,00	140.675,00	83.658,96	141.983,25	-1.308,25

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	42.875,00	42.875,00	23.488,99	23.488,99	19.386,01
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	42.875,00	42.875,00	23.488,99	23.488,99	19.386,01
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	79.800,00	79.800,00	60.169,97	118.494,26	-38.694,26
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	79.800,00	79.800,00	60.169,97	118.494,26	-38.694,26
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.319.276,00	2.319.276,00	504.462,98	1.170.667,47	1.148.608,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	2.024.276,00	2.024.276,00	204.462,98	870.667,47	1.153.608,53
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.350.922,00	1.350.922,00	144.326,50	313.249,70	1.037.672,30
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.350.922,00	1.350.922,00	144.326,50	313.249,70	1.037.672,30
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	840.000,00	840.000,00	42.991,60	97.978,98	742.021,02
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	310.922,00	310.922,00	101.334,90	215.270,72	95.651,28
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	36.432,00	81.902,22	75.597,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	36.432,00	81.902,22	75.597,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	105.000,00	105.000,00	36.432,00	81.902,22	23.097,78

1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	246.804,00	246.804,00	20.802,76	35.480,57	211.323,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	246.804,00	246.804,00	20.802,76	35.480,57	211.323,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	157.500,00	157.500,00	20.802,76	35.480,57	122.019,43
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	89.304,00	89.304,00	0,00	0,00	89.304,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	63.000,00	63.000,00	2.901,72	5.803,44	57.196,56
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.000,00	63.000,00	2.901,72	5.803,44	57.196,56
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	63.000,00	63.000,00	2.901,72	5.803,44	57.196,56
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	156.050,00	156.050,00	0,00	182.047,54	-25.997,54

Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	156.050,00	156.050,00	0,00	182.047,54	-25.997,54
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao					
	156.050,00	156.050,00	0,00	182.047,54	-25.997,54
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	252.184,00	-202.184,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	50.000,00	50.000,00	0,00	252.184,00	-202.184,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	235.000,00	235.000,00	300.000,00	300.000,00	-65.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	235.000,00	235.000,00	300.000,00	300.000,00	-65.000,00
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	489.131,00	489.131,00	102.082,20	190.188,85	298.942,15
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	183.500,00	183.500,00	54.205,60	131.791,25	51.708,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	183.500,00	183.500,00	54.205,60	131.791,25	51.708,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	96.000,00	96.000,00	21.042,00	31.563,00	64.437,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	96.000,00	96.000,00	21.042,00	31.563,00	64.437,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.710,00	10.710,00	3.219,50	4.829,25	5.880,75
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.710,00	10.710,00	3.744,00	5.616,00	5.094,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	57.150,00	57.150,00	11.862,00	17.793,00	39.357,00
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	3.360,00	3.360,00	828,75	1.108,25	2.251,75
Escolar – PNAE - AEE					

1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.310,00	2.310,00	828,75	1.351,50	958,50
Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.710,00	10.710,00	559,00	865,00	9.845,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	92.200,00	92.200,00	26.834,60	26.834,60	65.365,40
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	92.200,00	92.200,00	26.834,60	26.834,60	65.365,40
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	92.200,00	92.200,00	26.834,60	26.834,60	65.365,40
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	111.831,00	111.831,00	0,00	0,00	111.831,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	111.831,00	111.831,00	0,00	0,00	111.831,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	111.831,00	111.831,00	0,00	0,00	111.831,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	536.800,00	536.800,00	1.068,02	11.549,66	525.250,34
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	495.200,00	495.200,00	0,00	0,00	495.200,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	495.200,00	495.200,00	0,00	0,00	495.200,00
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	495.200,00	495.200,00	0,00	0,00	495.200,00
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.800,00	19.800,00	1.068,02	11.549,66	8.250,34
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	19.800,00	19.800,00	1.068,02	11.549,66	8.250,34
VAAR					

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	19.800,00	19.800,00	1.068,02	11.549,66	8.250,34
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	648.040,00	648.040,00	57.483,53	82.242,14	565.797,86
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	648.040,00	648.040,00	57.483,53	82.242,14	565.797,86
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
	648.040,00	648.040,00	57.483,53	82.242,14	565.797,86
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	395.796,00	395.796,00	25.172,90	38.163,71	357.632,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e					
	47.439,00	47.439,00	6.720,00	13.696,00	33.743,00
Cadastro Único - IGD-PAB					
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	52.500,00	52.500,00	25.590,63	30.382,43	22.117,57
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
	35.154,00	35.154,00	0,00	0,00	35.154,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	90.951,00	90.951,00	0,00	0,00	90.951,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	94.800,00	94.800,00	0,00	0,00	94.800,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
Principa					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	583.700,00	583.700,00	12.279,65	38.426,68	545.273,32
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	480.900,00	480.900,00	12.279,65	38.426,68	442.473,32
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	480.900,00	480.900,00	12.279,65	38.426,68	442.473,32
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
	480.900,00	480.900,00	12.279,65	38.426,68	442.473,32
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.088.876,00	7.088.876,00	878.053,75	1.788.843,29	5.300.032,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.414.072,00	6.414.072,00	878.053,75	1.788.843,29	4.625.228,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.313.358,00	6.313.358,00	866.419,57	1.770.247,50	4.543.110,50
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.313.358,00	6.313.358,00	866.419,57	1.770.247,50	4.543.110,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.891.698,00	7.891.698,00	1.083.024,42	2.212.809,25	5.678.888,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.578.340,00	-1.578.340,00	-216.604,85	-442.561,75	-1.135.778,25

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.180,00	54.180,00	5.769,79	7.135,09	47.044,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.180,00	54.180,00	5.769,79	7.135,09	47.044,91
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.725,00	67.725,00	7.212,25	8.918,88	58.806,12
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.545,00	-13.545,00	-1.442,46	-1.783,79	-11.761,21
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.734,00	13.734,00	3.934,44	7.443,83	6.290,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.734,00	13.734,00	3.934,44	7.443,83	6.290,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.168,00	17.168,00	4.918,06	9.304,80	7.863,20
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.434,00	-3.434,00	-983,62	-1.860,97	-1.573,03
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.800,00	32.800,00	1.929,95	4.016,87	28.783,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	32.800,00	32.800,00	1.929,95	4.016,87	28.783,13
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	251.700,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
Saúde- SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	404.304,00	404.304,00	0,00	0,00	404.304,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	394.304,00	394.304,00	0,00	0,00	394.304,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	394.304,00	394.304,00	0,00	0,00	394.304,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	394.304,00	394.304,00	0,00	0,00	394.304,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.185.050,00	6.185.050,00	790.531,27	1.647.422,79	4.537.627,21
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	6.185.050,00	6.185.050,00	790.531,27	1.647.422,79	4.537.627,21
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	6.185.050,00	6.185.050,00	790.531,27	1.647.422,79	4.537.627,21
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	6.185.050,00	6.185.050,00	790.531,27	1.647.422,79	4.537.627,21

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	288.308,00	288.308,00	3.632.438,20	4.409.417,12	-4.121.109,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.800,00	37.800,00	0,00	3.543,13	34.256,87
1.9.2.1 Indenizações	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.2 Restituições	22.050,00	22.050,00	0,00	3.543,13	18.506,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.050,00	22.050,00	0,00	3.543,13	18.506,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	3.543,13	18.506,87
1.9.2.3 Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	4.405.873,99	-4.155.365,99
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	4.405.873,99	-4.155.365,99
1.9.9.9.99 Outras Receitas	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	4.405.873,99	-4.155.365,99
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	4.405.873,99	-4.155.365,99
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	4.405.873,99	-4.155.365,99
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	1.882.900,00
2.4 Transferências de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	1.882.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.676.600,00	1.676.600,00	0,00	0,00	1.676.600,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	329.500,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.247.100,00	1.247.100,00	0,00	0,00	1.247.100,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	254.100,00	254.100,00	0,00	0,00	254.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	254.100,00	254.100,00	0,00	0,00	254.100,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	254.100,00	254.100,00	0,00	0,00	254.100,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	893.000,00	893.000,00	0,00	0,00	893.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	893.000,00	893.000,00	0,00	0,00	893.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	893.000,00	893.000,00	0,00	0,00	893.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00	206.300,00

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	196.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00

2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	15.525.804,29	24.903.117,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	15.525.804,29	24.903.117,71
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.525.804,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	28.936.987,39	11.439.743,50	0,00
3 Despesas Correntes	34.039.786,00	34.138.886,00	3.322.746,72	24.210.634,14	9.928.251,86	6.387.585,42	11.212.216,04	22.926.669,96	11.160.024,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.005.491,00	16.838.491,00	-70.000,00	15.909.166,50	929.324,50	2.640.430,20	5.066.212,57	11.772.278,43	5.019.172,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.005.491,00	16.838.491,00	-70.000,00	15.909.166,50	929.324,50	2.640.430,20	5.066.212,57	11.772.278,43	5.019.172,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	375.550,00	375.550,00	0,00	215.500,00	160.050,00	0,00	0,00	375.550,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.362.460,00	13.292.460,00	-70.000,00	12.844.460,00	448.000,00	2.298.297,32	4.514.242,95	8.778.217,05	4.513.987,62	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.834.381,00	2.737.381,00	0,00	2.649.110,00	88.271,00	287.557,51	379.874,95	2.357.506,05	333.090,03	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	46.000,00	46.000,00	0,00	30.000,00	16.000,00	12.855,00	26.855,10	19.144,90	26.855,10	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	54.000,00	54.000,00	0,00	50.000,00	4.000,00	26.949,59	46.199,56	7.800,44	46.199,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.100,00	248.100,00	0,00	75.784,16	172.315,84	0,00	75.784,16	172.315,84	75.784,16	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
TRABALHISTAS	85.000,00	85.000,00	0,00	44.312,34	40.687,66	14.770,78	23.255,85	61.744,15	23.255,85	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.029.295,00	17.295.395,00	3.392.746,72	8.301.467,64	8.993.927,36	3.747.155,22	6.146.003,47	11.149.391,53	6.140.852,61	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.650,00	65.150,00	0,00	25.968,00	39.182,00	4.328,00	8.628,00	56.522,00	8.628,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	58.150,00	57.650,00	0,00	25.968,00	31.682,00	4.328,00	8.628,00	49.022,00	8.628,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
CONTRATO RATEIO	67.000,00	80.600,00	9.600,00	73.456,92	7.143,08	10.642,82	25.407,05	55.192,95	21.285,64	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM										
CONSÓRCIO PÚBLICO	67.000,00	80.600,00	9.600,00	73.456,92	7.143,08	10.642,82	25.407,05	55.192,95	21.285,64	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA										
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	252.000,00	232.000,00	0,00	230.000,00	2.000,00	45.000,00	85.000,00	147.000,00	85.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	252.000,00	232.000,00	0,00	230.000,00	2.000,00	45.000,00	85.000,00	147.000,00	85.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.644.645,00	16.917.645,00	3.383.146,72	7.972.042,72	8.945.602,28	3.687.184,40	6.026.968,42	10.890.676,58	6.025.938,97	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	74.525,00	159.785,00	28.070,00	35.930,00	123.855,00	28.070,00	35.930,00	123.855,00	35.890,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.500,00	45.500,00	0,00	37.200,00	8.300,00	11.200,00	23.400,00	22.100,00	23.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.283.600,00	5.640.600,00	1.167.293,12	2.285.046,28	3.355.553,72	1.205.795,10	1.919.188,53	3.721.411,47	1.919.188,53	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	649.050,00	643.950,00	58.251,02	80.064,13	563.885,87	14.803,31	36.314,13	607.635,87	36.314,13	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM										
LOCOMOÇÃO	41.500,00	19.550,00	0,00	0,00	19.550,00	0,00	0,00	19.550,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	329.650,00	318.792,88	11.070,00	19.296,00	299.496,88	6.933,00	8.148,00	310.644,88	8.148,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	7.620.550,00	7.795.750,00	1.898.905,98	4.012.143,27	3.783.606,73	2.135.727,08	2.902.733,46	4.893.016,54	2.902.012,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
	190.000,00	95.200,00	0,00	11.000,00	84.200,00	4.400,00	4.400,00	90.800,00	4.400,00	0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	372.260,00	372.260,00	0,00	345.000,00	27.260,00	38.560,01	81.784,08	290.475,92	81.715,59	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	84.000,00	84.000,00	18.808,80	40.039,86	43.960,14	13.019,60	20.096,62	63.903,38	20.096,62	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.710,00	921.710,00	9.240,00	705.624,26	216.085,74	3.464,50	695.680,68	226.029,32	695.680,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	510.800,00	719.047,12	191.507,80	400.698,92	318.348,20	225.211,80	299.292,92	419.754,20	299.292,92	0,00
4 Despesas de Capital	5.688.650,00	5.589.550,00	188.504,58	588.504,58	5.001.045,42	236.381,89	279.718,57	5.309.831,43	279.718,57	0,00
44 INVESTIMENTO	5.286.650,00	5.187.550,00	188.504,58	188.504,58	4.999.045,42	188.504,57	188.504,57	4.999.045,43	188.504,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.286.650,00	5.187.550,00	188.504,58	188.504,58	4.999.045,42	188.504,57	188.504,57	4.999.045,43	188.504,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	42.100,00	57.100,00	20.588,58	20.588,58	36.511,42	20.588,57	20.588,57	36.511,43	20.588,57	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	263.500,00	263.500,00	0,00	0,00	263.500,00	0,00	0,00	263.500,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.213.750,00	2.973.750,00	0,00	0,00	2.973.750,00	0,00	0,00	2.973.750,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.722.800,00	1.868.800,00	167.916,00	167.916,00	1.700.884,00	167.916,00	167.916,00	1.700.884,00	167.916,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.100,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	47.877,32	91.214,00	308.786,00	91.214,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	47.877,32	91.214,00	308.786,00	91.214,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	47.877,32	91.214,00	308.786,00	91.214,00	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	28.936.987,39	11.439.743,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	28.936.987,39	11.439.743,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.273.334,43			4.033.869,68		4.086.060,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	15.525.804,29	15.629.783,28	6.623.967,31	15.525.804,29	28.936.987,39	15.525.804,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidadad nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9DCA0C89

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	21,48	15.525.804,29	38,40	24.903.117,71
Receitas Correntes	38.546.022,00	38.546.022,00	8.685.764,44	22,53	15.525.804,29	40,28	23.020.217,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.162,00	4.001.162,00	363.871,97	9,09	925.877,53	23,14	3.075.284,47
Impostos	3.764.162,00	3.764.162,00	362.365,16	9,63	924.370,72	24,56	2.839.791,28
Taxas	237.000,00	237.000,00	1.506,81	0,64	1.506,81	0,64	235.493,19
Contribuições	70.400,00	70.400,00	61.577,73	87,47	91.269,70	129,64	-20.869,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	61.577,73	87,47	91.269,70	129,64	-20.869,70
Receita Patrimonial	111.700,00	111.700,00	78.572,71	70,34	122.054,70	109,27	-10.354,70
Valores Mobiliários	111.700,00	111.700,00	78.572,71	70,34	122.054,70	109,27	-10.354,70
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	34.072.452,00	34.072.452,00	4.549.303,83	13,35	9.977.185,24	29,28	24.095.266,76
Transferências da União e de suas Entidades	20.798.526,00	20.798.526,00	2.880.718,81	13,85	6.540.919,16	31,45	14.257.606,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.088.876,00	7.088.876,00	878.053,75	12,39	1.788.843,29	25,23	5.300.032,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.185.050,00	6.185.050,00	790.531,27	12,78	1.647.422,79	26,64	4.537.627,21
Outras Receitas Correntes	288.308,00	288.308,00	3.632.438,20	1.259,92	4.409.417,12	1.529,41	-4.121.109,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	3.543,13	9,37	34.256,87
Demais Receitas Correntes	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	1.450,03	4.405.873,99	1.758,78	-4.155.365,99
Receitas de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.900,00
Transferências de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.676.600,00	1.676.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	22,53	15.525.804,29	40,28	24.903.117,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	22,53	15.525.804,29	40,28	24.903.117,71
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.525.804,29		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	28.936.987,39	11.439.743,50	0,00
Despesas Correntes	34.039.786,00	34.138.886,00	3.322.746,72	24.210.634,14	9.928.251,86	6.387.585,42	11.212.216,04	22.926.669,96	11.160.024,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.005.491,00	16.838.491,00	-70.000,00	15.909.166,50	929.324,50	2.640.430,20	5.066.212,57	11.772.278,43	5.019.172,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.029.295,00	17.295.395,00	3.392.746,72	8.301.467,64	8.993.927,36	3.747.155,22	6.146.003,47	11.149.391,53	6.140.852,61	0,00
Despesas de Capital	5.688.650,00	5.589.550,00	188.504,58	588.504,58	5.001.045,42	236.381,89	279.718,57	5.309.831,43	279.718,57	0,00
INVESTIMENTO	5.286.650,00	5.187.550,00	188.504,58	188.504,58	4.999.045,42	188.504,57	188.504,57	4.999.045,43	188.504,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	47.877,32	91.214,00	308.786,00	91.214,00	0,00
Reserva de Contingência	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	28.936.987,39	11.439.743,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	24.799.138,72	15.629.783,28	6.623.967,31	11.491.934,61	28.936.987,39	11.439.743,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.273.334,43			4.033.869,68		4.086.060,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.511.251,30	15.525.804,29	15.629.783,28	6.623.967,31	15.525.804,29	28.936.987,39	15.525.804,29	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4422AFC4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	5.250.216,01	2.774.994,45	2.949.440,39	2.983.109,26	2.562.678,99	2.509.680,56	3.365.400,38	4.811.115,72	3.299.715,56	4.467.659,59	5.136.078,87	4.301.387,82	44.411.477,60	43.795.961,00
Impostos, Taxas e Contribuições	1.607.633,66	70.409,63	37.696,37	289.427,31	23.582,81	37.434,62	549.163,11	713.124,22	118.414,77	443.590,79	202.332,89	161.539,08	4.254.349,26	4.001.162,00
de Melhoria														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ISS	1.607.633,66	70.409,63	37.696,37	83.046,53	23.582,81	37.434,62	549.163,11	436.177,25	118.414,77	437.289,08	195.343,04	153.326,38	3.749.517,25	3.246.062,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,32	1.092,32	5.600,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	206.380,78	0,00	0,00	0,00	276.946,97	0,00	6.301,71	6.301,71	6.301,71	502.232,88	497.000,00

Outros Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,14	818,67	1.506,81	237.000,00
Contribuições de Melhoria															
Contribuições	4.374,24	6.728,25	3.758,61	3.516,52	8.314,65	5.076,05	4.100,46	6.966,01	7.207,45	22.484,52	49.978,97	11.598,76	134.104,49	70.400,00	
Receita Patrimonial	15.082,55	17.454,93	16.758,42	164.504,86	-139.144,22	10.235,88	8.599,12	13.456,25	16.888,36	26.593,63	38.994,56	39.578,15	229.002,49	111.700,00	
Rendimentos de Aplicação	15.082,55	17.454,93	16.758,42	164.504,86	-139.144,22	10.235,88	8.599,12	13.456,25	16.888,36	26.593,63	38.994,56	39.578,15	229.002,49	111.700,00	
Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	199.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.963,50	2.000,00	
Transferências Correntes	3.623.125,56	2.680.401,64	2.891.226,99	2.525.660,57	2.466.679,90	2.455.425,70	2.713.492,69	4.028.210,46	3.151.904,15	3.203.312,56	2.711.451,08	2.589.555,00	35.040.446,30	39.322.391,00	
Cota-Parte do FPM	1.456.020,61	1.563.523,38	1.694.210,68	1.325.335,03	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	2.383.854,87	1.488.671,77	1.997.625,60	1.315.528,36	1.336.801,31	18.573.977,67	19.636.419,00	
Cota-Parte do ICMS	582.764,35	523.469,09	661.639,96	509.614,62	538.833,65	734.901,44	488.524,34	635.030,91	623.177,92	506.606,91	493.150,75	589.873,67	6.887.587,61	7.891.698,00	
Cota-Parte do IPVA	5.017,97	4.780,38	4.682,66	4.054,89	3.970,35	1.495,47	2.805,28	4.190,44	996,21	710,42	2.434,07	4.778,18	39.916,32	67.725,00	
Cota-Parte do ITR	60,29	0,86	165,90	39,74	652,88	380,61	19,31	58,95	0,00	39,99	0,00	25,12	1.443,65	1.680,00	
Transferências da LC 61/1989	954,90	1.199,90	1.060,60	1.435,36	1.566,82	1.063,76	1.181,34	1.386,91	2.057,56	2.329,18	2.536,54	2.381,52	19.154,39	17.168,00	
Transferências do FUNDEB	400.114,73	422.469,51	332.410,81	392.794,50	326.531,04	366.299,30	378.356,89	473.037,41	415.174,20	452.198,96	364.198,02	427.401,27	4.750.986,64	6.721.850,00	
Outras Transferências Correntes	1.178.192,71	164.958,52	197.056,38	292.386,43	214.974,21	196.810,39	364.825,15	530.650,97	621.826,49	243.801,50	533.603,34	228.293,93	4.767.380,02	4.985.851,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282,35	1.508,31	90.045,00	49.358,78	5.300,83	771.678,09	2.133.321,37	1.499.116,83	4.553.611,56	288.308,00	
DEDUÇÕES (II)	-410.166,88	-419.886,84	-337.002,09	-369.191,19	-326.490,31	-379.417,24	-395.283,35	-461.256,67	-424.215,64	-503.119,66	-363.821,28	-387.880,97	-4.777.732,12	5.249.939,00	
Contrib. do Servidor para o Plano															
de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre															
Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de															
recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para															
Formação do FUNDEB	-410.166,88	-419.886,84	-337.002,09	-369.191,19	-326.490,31	-379.417,24	-395.283,35	-461.256,67	-424.215,64	-503.119,66	-363.821,28	-387.880,97	-4.777.732,12	5.249.939,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.840.049,13	2.355.107,61	2.612.438,30	2.613.918,07	2.236.188,68	2.130.263,32	2.970.117,03	4.349.859,05	2.875.499,92	3.964.539,93	4.772.257,59	3.913.506,85	39.633.745,48	38.546.022,00	
MUNICIPIO DE BODÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
				Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total	Previsão
Especificação	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada	
(-) Transferências obrigatórias da															
União relativas às emendas															
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.184,00	0,00	0,00	0,00	252.184,00	65.000,00	
(IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.840.049,13	2.355.107,61	2.612.438,30	2.613.918,07	2.236.188,68	2.130.263,32	2.970.117,03	4.349.859,05	2.623.315,92	3.964.539,93	4.772.257,59	3.913.506,85	39.381.561,48	38.481.022,00	

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.304,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.050,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.840.049,13	2.355.107,61	2.612.438,30	2.613.918,07	2.236.188,68	2.130.263,32	2.970.117,03	4.349.859,05	2.623.315,92	3.964.539,93	4.772.257,59	3.913.506,85	39.381.561,48	37.990.668,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE					HORISON JOSÉ DA SILVA				RÔMULO					
###.213.244-##					###.796.134-##				LENINE FERREIRA FARIAS					
Contador					Prefeito Municipal				Secretario Municipal					
									De Finanças					

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B6024AAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de		
30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C6873F70

GABINETE DO PREFEITO

RREO - II BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3F5D5569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.600.000,00	6.600.000,00	704.967,10	10,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	5.721,73	7,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.850.000,00	5.850.000,00	357.344,87	6,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	341.900,50	56,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.760.000,00	21.760.000,00	9.746.859,64	44,79
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.164.090,96	34,24
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	158,88	0,32
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	27.877,33	9,29
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.539.716,78	104,11
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	15.015,69	150,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.360.000,00	28.360.000,00	10.451.826,74	36,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.746.000,00	1.128.000,00	130.681,97	11,59	51.616,94	4,58	51.616,94	4,58	0,00
Despesas Correntes	1.725.000,00	1.112.000,00	130.681,97	11,75	51.616,94	4,64	51.616,94	4,64	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	447.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	87.000,00	4.694,40	5,40	1.694,40	1,95	1.694,40	1,95	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	86.000,00	4.694,40	5,46	1.694,40	1,97	1.694,40	1,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	118.000,00	53.048,40	44,96	17.156,40	14,54	17.156,40	14,54	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	117.000,00	53.048,40	45,34	17.156,40	14,66	17.156,40	14,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.592.000,00	4.656.000,00	3.317.811,67	71,26	2.236.180,97	48,03	2.236.180,97	48,03	0,00
Despesas Correntes	2.560.000,00	4.604.000,00	3.300.694,77	71,69	2.219.064,07	48,20	2.219.064,07	48,20	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	52.000,00	17.116,90	32,92	17.116,90	32,92	17.116,90	32,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.130.000,00	6.341.000,00	3.506.236,44	55,29	2.306.648,71	36,38	2.306.648,71	36,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.506.236,44	2.306.648,71	2.306.648,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.506.236,44	2.306.648,71	2.306.648,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.567.774,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.567.774,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	738.874,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,55	22,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.311.000,00	4.311.000,00	1.650.244,85	38,28
Proveniente da União	4.240.000,00	4.240.000,00	1.598.487,47	37,70
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	51.757,38	72,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.311.000,00	4.311.000,00	1.650.244,85	38,28

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.861.000,00	3.388.000,00	1.883.134,91	55,58	1.052.894,38	31,08	1.012.894,38	29,90	0,00
Despesas Correntes	2.771.000,00	3.368.000,00	1.883.134,91	55,91	1.052.894,38	31,26	1.012.894,38	30,07	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	640.000,00	540.000,00	83.000,00	15,37	27.000,00	5,00	27.000,00	5,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	498.000,00	83.000,00	16,67	27.000,00	5,42	27.000,00	5,42	0,00
Despesas de Capital	142.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	175.000,00	21.412,00	12,24	13.208,80	7,55	13.208,80	7,55	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	154.000,00	21.412,00	13,90	13.208,80	8,58	13.208,80	8,58	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	89.000,00	50.000,00	56,18	25.502,40	28,65	25.502,40	28,65	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	50.000,00	56,18	25.502,40	28,65	25.502,40	28,65	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	794.000,00	534.000,00	235.500,00	44,10	118.000,68	22,10	118.000,68	22,10	0,00
Despesas Correntes	792.000,00	532.000,00	235.500,00	44,27	118.000,68	22,18	118.000,68	22,18	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.630.000,00	4.831.000,00	2.273.046,91	47,05	1.236.606,26	25,60	1.196.606,26	24,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.607.000,00	4.516.000,00	2.013.816,88	44,59	1.104.511,32	24,46	1.064.511,32	23,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.087.000,00	749.000,00	83.000,00	11,08	27.000,00	3,60	27.000,00	3,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	262.000,00	26.106,40	9,96	14.903,20	5,69	14.903,20	5,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	207.000,00	103.048,40	49,78	42.658,80	20,61	42.658,80	20,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.386.000,00	5.190.000,00	3.553.311,67	68,46	2.354.181,65	45,36	2.354.181,65	45,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.000,00	11.172.000,00	5.779.283,35	51,73	3.543.254,97	31,72	3.503.254,97	31,36	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A4464F53

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.105.000,00	46.105.000,00	7.317.741,60	19.645.563,48	100,00	26.459.436,52	5.668.126,09	11.733.789,36	100,00	34.371.210,64
Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	407.825,00	930.745,00	4,74	1.289.255,00	330.522,50	503.507,51	4,29	1.716.492,49
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	407.825,00	930.745,00	4,74	1.289.255,00	330.522,50	503.507,51	4,29	1.716.492,49
Judiciária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração	8.077.500,00	7.282.100,00	1.309.897,41	3.869.047,37	19,69	3.413.052,63	1.381.927,17	2.891.012,13	24,64	4.391.087,87
Planejamento e Orçamento	810.000,00	580.000,00	110.859,98	364.622,16	1,86	215.377,84	105.210,45	243.690,64	2,08	336.309,36
Administração Financeira	1.160.000,00	1.094.000,00	51.204,27	344.395,46	1,75	749.604,54	63.847,77	274.248,36	2,34	819.751,64
Controle Interno	350.000,00	193.000,00	0,00	42.000,00	0,21	151.000,00	27.800,00	41.700,00	0,36	151.300,00
Administração Geral	4.877.500,00	4.925.100,00	1.117.113,16	3.019.609,75	15,37	1.905.490,25	1.158.673,37	2.280.441,90	19,43	2.644.658,10
Demais Subfunções	880.000,00	490.000,00	30.720,00	98.420,00	0,50	391.580,00	26.395,58	50.931,23	0,43	439.068,77
Assistência Social	2.140.000,00	2.340.100,00	361.223,96	917.041,54	4,67	1.423.058,46	189.135,56	403.918,52	3,44	1.936.181,48
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	315.000,00	20.000,00	53.972,00	0,27	261.028,00	17.503,83	36.855,83	0,31	278.144,17
Assistência Comunitária	1.327.000,00	1.517.100,00	301.223,96	748.503,54	3,81	768.596,46	151.498,73	331.595,61	2,83	1.185.504,39
Demais Subfunções	433.000,00	458.000,00	40.000,00	114.566,00	0,58	343.434,00	20.133,00	35.467,08	0,30	422.532,92
Previdência Social	1.480.000,00	1.290.400,00	0,00	200.000,00	1,02	1.090.400,00	92.184,32	126.119,96	1,07	1.164.280,04
Previdência Básica	1.480.000,00	1.290.400,00	0,00	200.000,00	1,02	1.090.400,00	92.184,32	126.119,96	1,07	1.164.280,04
Saúde	9.840.000,00	11.661.200,00	1.658.478,88	5.968.883,35	30,38	5.692.316,65	1.578.548,30	3.559.854,97	30,34	8.101.345,03
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.607.000,00	4.516.000,00	623.100,00	2.013.816,88	10,25	2.502.183,12	583.959,95	1.104.511,32	9,41	3.411.488,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.087.000,00	859.000,00	0,00	83.000,00	0,42	776.000,00	5.400,00	27.000,00	0,23	832.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	262.000,00	0,00	26.106,40	0,13	235.893,60	6.809,20	14.903,20	0,13	247.096,80
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	207.000,00	60.000,00	103.048,40	0,52	103.951,60	18.216,00	42.658,80	0,36	164.341,20
Alimentação e Nutrição	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	2.243.000,00	4.756.200,00	860.378,88	3.507.411,67	17,85	1.248.788,33	887.221,03	2.252.780,97	19,20	2.503.419,03

Demais Subfunções	1.223.000,00	813.000,00	115.000,00	235.500,00	1,20	577.500,00	76.942,12	118.000,68	1,01	694.999,32	0,00
Educação	14.485.000,00	12.179.100,00	1.267.402,37	3.680.529,55	18,73	8.498.570,45	1.283.709,96	2.481.610,95	21,15	9.697.489,05	0,00
Ensino Fundamental	11.856.000,00	9.775.000,00	1.127.402,37	3.316.009,55	16,88	6.458.990,45	1.174.557,80	2.270.785,72	19,35	7.504.214,28	0,00
Ensino Médio	75.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Infantil	2.164.000,00	1.869.000,00	140.000,00	305.000,00	1,55	1.564.000,00	109.152,16	210.825,23	1,80	1.658.174,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Educação Especial	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	297.100,00	0,00	59.520,00	0,30	237.580,00	0,00	0,00	0,00	297.100,00	0,00
Cultura	1.112.500,00	2.247.200,00	1.386.150,00	1.662.837,50	8,46	584.362,50	198.490,00	420.705,50	3,59	1.826.494,50	0,00
Difusão Cultural	1.112.500,00	2.247.200,00	1.386.150,00	1.662.837,50	8,46	584.362,50	198.490,00	420.705,50	3,59	1.826.494,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.670.000,00	4.054.900,00	535.863,98	1.793.867,52	9,13	2.261.032,48	489.427,56	1.154.973,21	9,84	2.899.926,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	640.000,00	510.000,00	61.995,00	76.604,98	0,39	433.395,02	0,00	14.609,98	0,12	495.390,02	0,00
Serviços Urbanos	3.030.000,00	3.544.900,00	473.868,98	1.717.262,54	8,74	1.827.637,46	489.427,56	1.140.363,23	9,72	2.404.536,77	0,00
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	580.000,00	605.000,00	212.400,00	236.012,00	1,20	368.988,00	28.696,00	41.046,04	0,35	563.953,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	605.000,00	212.400,00	236.012,00	1,20	368.988,00	28.696,00	41.046,04	0,35	563.953,96	0,00
Agricultura	1.200.000,00	1.100.000,00	113.500,00	234.285,28	1,19	865.714,72	56.880,97	90.283,05	0,77	1.009.716,95	0,00
Abastecimento	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Extensão Rural	880.000,00	780.000,00	113.500,00	234.285,28	1,19	545.714,72	56.880,97	90.283,05	0,77	689.716,95	0,00
Comunicações	160.000,00	110.000,00	0,00	31.466,64	0,16	78.533,36	10.000,00	18.666,64	0,16	91.333,36	0,00
Demais Subfunções	160.000,00	110.000,00	0,00	31.466,64	0,16	78.533,36	10.000,00	18.666,64	0,16	91.333,36	0,00
Transporte	270.000,00	305.000,00	55.000,00	55.000,00	0,28	250.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	270.000,00	305.000,00	55.000,00	55.000,00	0,28	250.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Desporto e Lazer	450.000,00	400.000,00	10.000,00	65.847,73	0,34	334.152,27	28.603,75	42.090,88	0,36	357.909,12	0,00
Desporto Comunitário	450.000,00	400.000,00	10.000,00	65.847,73	0,34	334.152,27	28.603,75	42.090,88	0,36	357.909,12	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.105.000,00	46.105.000,00	7.317.741,60	19.645.563,48	100,00	26.459.436,52	5.668.126,09	11.733.789,36	100,00	34.371.210,64	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE				ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA				IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO			
041.308.124-91				036.451.074-95				095.410.104-90			
Contador CRC RN: 7095/O-2				Prefeito Municipal				Controlador			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8B93D945

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAI/2024 A ABR/2025			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES		PREVISÃO
	TOTAL		

	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	4.374.037,12	3.400.454,50	3.845.701,19	3.240.836,82	3.199.053,26	3.278.172,89	3.149.738,73	4.779.879,02	3.830.690,64	3.990.083,70	3.768.261,30	3.520.223,20	44.377.132,37	46.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.897,83	157.671,80	150.901,25	200.058,35	150.334,36	120.405,98	94.163,76	159.184,18	235.428,56	160.524,98	166.785,90	220.335,13	2.005.692,08	6.900.000,00
IPTU	4.057,26	3.429,54	1.661,52	3.487,67	2.394,02	984,98	287,57	782,52	3.715,52	0,00	0,00	2.006,21	22.806,81	80.000,00
ISS	78.547,84	60.008,86	87.096,51	82.774,02	64.017,43	66.921,51	30.038,73	38.744,63	135.598,25	62.546,16	88.342,27	70.858,19	865.494,40	5.850.000,00
ITBI	0,00	2.000,00	864,00	2.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480,00	70.000,00
IRRF	28.580,33	91.808,40	60.854,22	110.555,66	83.497,91	52.499,49	63.837,46	118.377,03	96.114,79	97.978,82	78.443,63	69.363,26	951.911,00	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.712,40	425,00	425,00	625,00	425,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	78.107,47	159.999,87	300.000,00
Contribuições	0,00	0,00	5.241,49	0,00	0,00	4.799,68	3.091,49	3.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16.527,60	40.000,00
Receita Patrimonial	12.078,50	16.594,10	19.068,00	18.184,27	17.506,57	20.449,80	17.729,89	22.586,11	22.029,33	25.490,70	30.287,82	33.358,44	255.363,53	120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.078,50	16.594,10	19.068,00	18.184,27	17.506,57	20.449,80	17.729,89	22.586,11	22.029,33	25.490,70	30.287,82	33.358,44	255.363,53	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.172.060,79	3.222.218,71	3.666.570,95	3.019.871,06	3.027.218,52	3.132.261,03	3.028.521,17	4.579.645,80	3.572.462,22	3.787.271,02	3.550.958,41	3.246.156,51	42.005.216,19	39.594.000,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	19.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	846.974,11	761.273,16	962.212,98	741.124,83	783.617,61	1.068.756,01	710.453,54	923.515,83	974.424,53	817.544,76	795.829,67	951.917,82	10.337.644,85	3.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.064,37	17.690,21	22.670,61	16.307,81	11.773,66	11.716,33	10.711,46	5.386,68	4.587,24	5.711,22	8.586,17	8.992,70	145.198,46	300.000,00
Cota-Parte do ITR	149,67	16,85	16,99	0,00	74,77	3.931,98	129,71	33,11	104,44	17,98	18,15	18,31	4.511,96	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.385,06	1.740,44	1.538,40	2.081,97	2.272,68	1.542,99	1.713,53	2.011,71	3.320,40	3.758,73	4.093,37	3.843,19	29.302,47	10.000,00
Transferências do FUNDEB	514.494,95	544.032,23	440.057,24	514.040,99	450.610,39	493.189,27	507.110,05	616.128,20	679.186,40	578.678,77	474.600,79	581.732,61	6.393.861,89	8.690.000,00
Outras Transferências Correntes	1.325.955,41	327.481,60	538.863,19	415.503,84	393.015,36	393.879,17	314.515,98	638.864,76	415.992,22	375.647,51	946.844,89	357.305,33	6.443.869,26	8.114.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.969,89	3.919,50	2.723,14	3.993,81	256,40	6.232,42	15.067,99	770,53	16.797,00	20.229,17	20.373,12	94.332,97	305.000,00
DEDUÇÕES (II)	466.321,99	470.140,92	400.780,03	418.065,19	377.033,30	449.038,42	441.378,94	519.312,69	495.456,60	566.588,89	425.902,47	461.423,64	5.491.443,08	4.354.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	466.321,99	470.140,92	400.780,03	418.065,19	377.033,30	449.038,42	441.378,94	519.312,69	495.456,60	566.588,89	425.902,47	461.423,64	5.491.443,08	4.354.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.907.715,13	2.930.313,58	3.444.921,16	2.822.771,63	2.822.019,96	2.829.134,47	2.708.359,79	4.260.566,33	3.335.234,04	3.423.494,81	3.342.358,83	3.058.799,56	38.885.689,29	42.605.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.907.715,13	2.930.313,58	3.444.921,16	2.822.771,63	2.822.019,96	2.829.134,47	2.708.359,79	4.260.566,33	3.335.234,04	3.423.494,81	3.342.358,83	3.058.799,56	38.885.689,29	42.605.000,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à														
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	427.280,00	590.000,00
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	3.873.827,13	2.896.425,58	3.411.033,16	2.788.883,63	2.788.131,96	2.798.070,47	2.677.295,79	4.198.438,33	3.301.838,04	3.390.098,81	3.308.962,83	3.025.403,56	38.458.409,29	42.015.000,00

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM														
PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	(ÚLTIMOS	
													12 MESES)	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EE2023A4

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j) - k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.590,50	1.590,50	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.529,68	24.529,68	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	97.886,74	97.886,74	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.476,15	12.476,15	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	0,00	81,47	81,47	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	72.236,18	72.236,18	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SEC.MUN.DE CULTURA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A40760AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo(e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.860.999,58	9.745.178,31	7.032.255,87	91,25	10.573.830,77	1.963.533,13	7.286.686,61	4.264.891,04	3.275.145,28	1.283.022,40	4.692.052,06	15.265.882,83
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Caicó	6.165.451,53	4.827.387,28	2.954.302,45	91,22	8.038.445,14	1.919.386,18	4.812.033,73	2.643.467,70	1.973.560,47	1.053.341,45	3.704.517,99	11.742.963,13
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.271.692,96	4.170.957,78	3.817.264,97	0,03	1.625.385,74	44.146,95	2.313.270,41	1.513.013,92	1.203.479,72	220.961,82	932.975,82	2.558.361,56
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	423.855,09	746.833,25	260.688,45	0,00	909.999,89	0,00	161.382,47	108.409,42	98.105,09	8.719,13	54.558,25	964.558,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.860.999,58	9.745.178,31	7.032.255,87	91,25	10.573.830,77	1.963.533,13	7.286.686,61	4.264.891,04	3.275.145,28	1.283.022,40	4.692.052,06	15.265.882,83
FONTE: Sistema e-Pública (2116-4102-492). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:16.												

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:26D07599

CONTABILIDADE
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS PPP

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	344.258.334,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2056-0590-669). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:18.											

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80
			CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:52CEDD4E

CONTABILIDADE

RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.411.000,00	58.411.000,00	16.229.763,87	27,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.600.000,00	24.600.000,00	7.789.343,56	31,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.803.000,00	1.803.000,00	514.079,20	28,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.008.000,00	15.008.000,00	4.343.430,34	28,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	17.000.000,00	3.582.910,77	21,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.380.000,00	124.380.000,00	35.573.364,11	28,60
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	24.656.363,75	29,01
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	9.454,83	31,52
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	2.494.384,06	19,19
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	8.377.655,17	32,22
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	35.506,30	10,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	182.791.000,00	182.791.000,00	51.803.127,98	28,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.114.085,00	21.974.085,00	8.033.574,34	36,56	5.862.060,74	26,68	5.481.983,93	24,95
Despesas Correntes	20.899.815,00	20.759.815,00	8.033.574,34	38,70	5.862.060,74	28,24	5.481.983,93	26,41
Despesas de Capital	1.214.270,00	1.214.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.409.415,00	19.322.123,68	9.308.550,30	48,18	4.684.231,90	24,24	4.263.515,08	22,07
Despesas Correntes	17.059.270,00	18.971.978,68	9.308.550,30	49,06	4.684.231,90	24,69	4.263.515,08	22,47
Despesas de Capital	350.145,00	350.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	305.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	747.600,00	657.600,00	318.030,84	48,36	197.964,34	30,10	192.653,21	29,30
Despesas Correntes	738.000,00	648.000,00	318.030,84	49,08	197.964,34	30,55	192.653,21	29,73
Despesas de Capital	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.701.825,00	3.231.825,00	1.392.386,28	43,08	814.852,66	25,21	784.892,04	24,29
Despesas Correntes	3.535.535,00	3.135.535,00	1.392.386,28	44,41	814.852,66	25,99	784.892,04	25,03
Despesas de Capital	166.290,00	96.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.037.370,00	11.784.974,00	4.565.380,04	38,74	3.441.237,04	29,20	3.298.122,00	27,99
Despesas Correntes	11.745.900,00	11.493.504,00	4.560.520,04	39,68	3.441.237,04	29,94	3.298.122,00	28,70
Despesas de Capital	291.470,00	291.470,00	4.860,00	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.566.045,00	57.276.357,68	23.617.921,80	41,24	15.000.346,68	26,19	14.021.166,26	24,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.617.921,80	15.000.346,68	14.021.166,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.617.921,80	15.000.346,68	14.021.166,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		7.770.469,20	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	7.229.877,48	6.250.697,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	28,96	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.770.469,20	15.000.346,68	7.229.877,48	93.470.406,28	0,00	86.240.528,80	-----	29.606.644,49	-----	7.229.877,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841.586,59	1.421.679,75	220.961,85	-220.961,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.233.057,47	243.121,59	3.885.654,23	-3.885.654,23
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699.385,01	209.380,83	988.692,12	-988.692,12
Empenhos de 2021 e anteriores	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	0,00	0,00	9.388.850,58	684.179,39	7.250.456,23	6.065.337,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.095.308,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										5.095.308,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	5.095.308,20	0,00	0,00	0,00	5.095.308,20
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.095.308,20	0,00	0,00	0,00	5.095.308,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	83.561.770,00	83.561.770,00	16.225.730,04	19,42
Proveniente da União	82.346.770,00	82.346.770,00	15.810.104,11	19,20
Proveniente dos Estados	1.215.000,00	1.215.000,00	415.625,93	34,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	83.581.770,00	83.581.770,00	16.225.730,04	19,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.432.950,00	26.253.605,00	7.697.391,94	29,32	4.476.103,85	17,05	4.016.559,05	15,30
Despesas Correntes	24.143.400,00	23.964.055,00	7.595.236,74	31,69	4.416.960,65	18,43	3.992.791,04	16,66
Despesas de Capital	2.289.550,00	2.289.550,00	102.155,20	4,46	59.143,20	2,58	23.768,01	1,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.373.795,00	53.262.827,32	25.536.105,49	47,94	11.765.993,06	22,09	9.964.478,01	18,71
Despesas Correntes	50.912.525,00	50.890.682,32	25.522.115,49	50,15	11.765.993,06	23,12	9.964.478,01	19,58
Despesas de Capital	2.461.270,00	2.372.145,00	13.990,00	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.051.425,00	2.021.425,00	769.251,02	38,05	531.744,82	26,31	383.165,87	18,96
Despesas Correntes	1.968.800,00	1.938.800,00	769.251,02	39,68	531.744,82	27,43	383.165,87	19,76
Despesas de Capital	82.625,00	82.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	279.000,00	279.000,00	50.645,20	18,15	37.750,71	13,53	37.750,71	13,53
Despesas Correntes	214.500,00	214.500,00	50.645,20	23,61	37.750,71	17,60	37.750,71	17,60
Despesas de Capital	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.821.950,00	3.721.950,00	891.401,92	23,95	540.716,45	14,53	532.952,98	14,32
Despesas Correntes	3.560.200,00	3.491.200,00	891.401,92	25,53	540.716,45	15,49	532.952,98	15,27
Despesas de Capital	261.750,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	85.991.770,00	85.571.457,32	34.944.795,57	40,84	17.352.308,89	20,28	14.934.906,62	17,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) % x100 (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) % x100 (e/c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) % x100 (f/c)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.547.035,00	48.227.690,00	15.730.966,28	32,62	10.338.164,59	21,44	9.498.542,98	19,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.783.210,00	72.584.951,00	34.844.655,79	48,01	16.450.224,96	22,66	14.227.993,09	19,60
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.607.175,00	2.327.175,00	769.251,02	33,06	531.744,82	22,85	383.165,87	16,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.026.600,00	936.600,00	368.676,04	39,36	235.715,05	25,17	230.403,92	24,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.523.775,00	6.953.775,00	2.283.788,20	32,84	1.355.569,11	19,49	1.317.845,02	18,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.070.020,00	11.817.624,00	4.565.380,04	38,63	3.441.237,04	29,12	3.298.122,00	27,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	142.557.815,00	142.847.815,00	58.562.717,37	41,00	32.352.655,57	22,65	28.956.072,88	20,27
FONTE: Sistema e-Pública (1534-1291-160). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 09:17.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:EC36B86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.425.872,00	110.425.872,00	17.135.206,08	15,52	35.239.822,99	31,91	75.186.049,01
Receitas Correntes	104.335.534,00	104.335.534,00	16.835.206,08	16,14	34.939.822,99	33,49	69.395.711,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	6.977.987,00	1.004.235,45	14,39	2.109.964,59	30,24	4.868.022,41
Impostos	6.563.987,00	6.563.987,00	963.989,08	14,69	1.945.721,60	29,64	4.618.265,40
Taxas	402.000,00	402.000,00	40.246,37	10,01	164.242,99	40,86	237.757,01
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	192.569,07	17,19	388.717,74	34,71	731.282,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	192.569,07	17,19	388.717,74	34,71	731.282,26
Receita Patrimonial	794.313,00	794.313,00	186.848,55	23,52	353.265,48	44,47	441.047,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	774.313,00	774.313,00	186.848,55	24,13	353.265,48	45,62	421.047,52
Transferências Correntes	95.383.234,00	95.383.234,00	14.769.526,05	15,48	31.394.868,69	32,91	63.988.365,31
Transferências da União e de suas Entidades	62.772.673,00	62.772.673,00	8.984.749,37	14,31	19.569.603,69	31,18	43.203.069,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.927.050,00	13.927.050,00	2.384.747,23	17,12	4.756.646,94	34,15	9.170.403,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.683.511,00	18.683.511,00	3.400.029,45	18,20	7.068.618,06	37,83	11.614.892,94
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	682.026,96	1.136,71	693.006,49	1.155,01	-633.006,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	682.026,96	1.136,71	693.006,49	1.155,01	-633.006,49
Receitas de Capital	6.090.338,00	6.090.338,00	300.000,00	4,93	300.000,00	4,93	5.790.338,00

Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.940.338,00	5.940.338,00	300.000,00	5,05	300.000,00	5,05	5.640.338,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.800.338,00	5.800.338,00	300.000,00	5,17	300.000,00	5,17	5.500.338,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.425.872,00	110.425.872,00	17.135.206,08	21,06	35.239.822,99	38,41	75.186.049,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.425.872,00	110.425.872,00	17.135.206,08	21,06	35.239.822,99	38,41	75.186.049,01
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					35.239.822,99		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.790.026,75			1.960.214,95		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.790.026,75			1.960.214,95		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.425.872,00	115.215.898,75	11.453.227,21	49.963.692,93	65.252.205,82	16.663.405,20	30.493.324,98	84.722.573,77	28.589.715,20	0,00
Despesas Correntes	90.607.779,00	94.760.053,25	10.690.940,76	45.444.361,84	49.315.691,41	15.434.630,06	27.847.973,93	66.912.079,32	25.944.364,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.911.355,00	48.140.570,20	4.642.182,41	23.587.394,60	24.553.175,60	7.663.902,16	14.096.455,37	34.044.114,83	12.382.570,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.319.517,00	1.319.517,00	35.008,55	1.187.806,78	131.710,22	237.041,40	467.424,09	852.092,91	467.424,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.376.907,00	45.299.966,05	6.013.749,80	20.669.160,46	24.630.805,59	7.533.686,50	13.284.094,47	32.015.871,58	13.094.369,25	0,00
Despesas de Capital	19.201.792,00	19.839.544,50	762.286,45	4.519.331,09	15.320.213,41	1.228.775,14	2.645.351,05	17.194.193,45	2.645.351,05	0,00
INVESTIMENTO	14.498.698,00	15.691.650,50	722.286,45	1.177.733,38	14.513.917,12	398.211,34	795.543,02	14.896.107,48	795.543,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.667.894,00	4.147.894,00	40.000,00	3.341.597,71	806.296,29	830.563,80	1.849.808,03	2.298.085,97	1.849.808,03	0,00
Reserva de Contingência	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.425.872,00	115.215.898,75	11.453.227,21	49.963.692,93	65.252.205,82	16.663.405,20	30.493.324,98	84.722.573,77	28.589.715,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.425.872,00	115.215.898,75	11.453.227,21	49.963.692,93	65.252.205,82	16.663.405,20	30.493.324,98	84.722.573,77	28.589.715,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.723.869,94			4.746.498,01		6.650.107,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	110.425.872,00	115.215.898,75	11.453.227,21	35.239.822,99	65.252.205,82	16.663.405,20	35.239.822,99	84.722.573,77	35.239.822,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AA82B730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	693.000,00	693.000,00	383.669,70	55,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	10.416,65	61,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	362.000,00	362.000,00	177.029,99	48,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.000,00	298.000,00	196.223,06	65,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.020.950,00	25.020.950,00	7.046.862,87	28,16
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14,83	1,48
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	22.336,17	27,92
Cota-Parte ICMS	2.135.000,00	2.135.000,00	856.854,93	40,13
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	3.565,98	72,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.713.950,00	25.713.950,00	7.430.532,57	28,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.949.998,00	3.690.298,00	2.157.488,84	58,46	1.627.170,16	44,09	1.622.470,16	43,96	0,00
Despesas Correntes	4.910.996,00	3.640.296,00	2.147.874,70	59,00	1.617.794,04	44,44	1.613.094,04	44,31	0,00
Despesas de Capital	39.002,00	50.002,00	9.614,14	19,22	9.376,12	18,75	9.376,12	18,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	93.000,00	70.000,00	9.555,01	13,65	9.555,01	13,65	9.555,01	13,65	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	93.000,00	68.000,00	9.555,01	14,05	9.555,01	14,05	9.555,01	14,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.003,00	39.003,00	15.000,00	38,45	10.414,28	26,70	10.414,28	26,70	0,00
Despesas Correntes	22.003,00	37.003,00	15.000,00	40,53	10.414,28	28,14	10.414,28	28,14	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.002,00	17.002,00	2.500,00	14,70	372,69	2,19	372,69	2,19	0,00
Despesas Correntes	17.002,00	17.002,00	2.500,00	14,70	372,69	2,19	372,69	2,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.089.503,00	3.821.803,00	2.184.543,85	57,16	1.647.512,14	43,10	1.642.812,14	42,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.184.543,85	1.647.512,14	1.642.812,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.184.543,85	1.647.512,14	1.642.812,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.114.579,89	1.114.579,89	1.114.579,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.114.579,89	1.114.579,89	1.114.579,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.069.963,96	532.932,25	528.232,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,39	22,17	22,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.114.579,89	1.647.512,14	532.932,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.932,25
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.553,25
Empenhos de 2021	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.057,62
Empenhos de 2020 e anteriores	2.050.539,44	4.075.722,47	2.025.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025.183,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.234.385,00	4.234.385,00	1.081.282,34	25,53
Proveniente da União	4.103.379,00	4.103.379,00	1.081.282,34	26,35
Proveniente dos Estados	131.006,00	131.006,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.234.385,00	4.234.385,00	1.081.282,34	25,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.033.821,00	3.535.521,00	1.576.223,10	44,58	1.207.331,99	34,14	1.207.331,99	34,14	0,00
Despesas Correntes	2.658.821,00	3.160.521,00	1.539.796,76	48,71	1.171.143,67	37,05	1.171.143,67	37,05	0,00
Despesas de Capital	375.000,00	375.000,00	36.426,34	9,71	36.188,32	9,65	36.188,32	9,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	734.020,00	914.020,00	234.039,63	25,60	232.890,13	25,47	232.890,13	25,47	0,00
Despesas Correntes	189.020,00	369.020,00	231.865,13	62,83	231.865,13	62,83	231.865,13	62,83	0,00
Despesas de Capital	545.000,00	545.000,00	2.174,50	0,39	1.025,00	0,18	1.025,00	0,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.000,00	17.000,00	1.000,00	5,88	425,64	2,50	425,64	2,50	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	17.000,00	1.000,00	5,88	425,64	2,50	425,64	2,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.006,00	52.006,00	15.000,00	28,84	14.768,76	28,39	14.768,76	28,39	0,00
Despesas Correntes	51.006,00	51.006,00	15.000,00	29,40	14.768,76	28,95	14.768,76	28,95	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.018,00	194.018,00	116.010,00	59,79	111.821,21	57,63	111.821,21	57,63	0,00
Despesas Correntes	179.018,00	194.018,00	116.010,00	59,79	111.821,21	57,63	111.821,21	57,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.065.865,00	4.712.565,00	1.942.272,73	41,21	1.567.237,73	33,25	1.567.237,73	33,25	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.983.819,00	7.225.819,00	3.733.711,94	51,67	2.834.502,15	39,22	2.829.802,15	39,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	827.020,00	984.020,00	243.594,64	24,75	242.445,14	24,63	242.445,14	24,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	72.500,00	22.500,00	1.000,00	4,44	425,64	1,89	425,64	1,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.009,00	91.009,00	30.000,00	32,96	25.183,04	27,67	25.183,04	27,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.020,00	211.020,00	118.510,00	56,16	112.193,90	53,16	112.193,90	53,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.155.368,00	8.534.368,00	4.126.816,58	48,35	3.214.749,87	37,66	3.210.049,87	37,61	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4515E36B

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.466.403,00	35.466.403,00	4.944.665,57	10.624.296,40	24.842.106,60
1 Receitas Correntes	34.201.596,00	34.201.596,00	4.944.654,33	10.624.274,48	23.577.321,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.000,00	715.000,00	210.619,55	402.672,60	312.327,40
1.1.1 Impostos	693.000,00	693.000,00	209.306,82	383.669,70	309.330,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.000,00	33.000,00	4.559,39	10.416,65	22.583,35
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	4.559,39	10.416,65	6.583,35
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	1.387,62	2.179,98	7.820,02
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	3.171,77	8.236,67	-5.236,67
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.000,00	298.000,00	110.013,76	196.223,06	101.776,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.000,00	298.000,00	110.013,76	196.223,06	101.776,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	49.111,16	90.214,40	32.785,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	49.111,16	90.214,40	32.785,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	90.000,00	90.000,00	42.062,15	83.165,39	6.834,61
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	7.049,01	7.049,01	25.950,99
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	175.000,00	175.000,00	60.902,60	106.008,66	68.991,34
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	175.000,00	175.000,00	60.902,60	106.008,66	68.991,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	362.000,00	362.000,00	94.733,67	177.029,99	184.970,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	362.000,00	362.000,00	94.733,67	177.029,99	184.970,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	362.000,00	362.000,00	94.733,67	177.029,99	184.970,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	360.000,00	360.000,00	94.733,67	176.956,71	183.043,29
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	73,28	926,72
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	22.000,00	22.000,00	1.312,73	19.002,90	2.997,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00	1.312,73	19.002,90	-502,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.500,00	18.500,00	1.312,73	19.002,90	-502,90
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.500,00	18.500,00	1.312,73	19.002,90	-502,90
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	850,00	18.015,92	-17.015,92
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	362,50	886,75	113,25
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	100,23	100,23	14.899,77
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	140.000,00	140.000,00	22.416,91	22.416,91	117.583,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	22.416,91	22.416,91	117.583,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	22.416,91	22.416,91	117.583,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	22.416,91	22.416,91	117.583,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.000,00	140.000,00	22.416,91	22.416,91	117.583,09
1.3 Receita Patrimonial	194.010,00	194.010,00	57.901,74	105.237,08	88.772,92
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	193.010,00	193.010,00	57.901,74	105.237,08	87.772,92
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	193.010,00	193.010,00	57.901,74	105.237,08	87.772,92
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	193.010,00	193.010,00	57.901,74	105.237,08	87.772,92
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.010,00	193.010,00	57.901,74	105.237,08	87.772,92
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	22.043,40	37.247,51	12.752,49
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	139,24	139,24	860,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.302,00	14.302,00	9.763,03	15.774,86	-1.472,86
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	2.352,65	4.719,73	-3.719,73
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.006,00	55.006,00	15.163,65	30.344,33	24.661,67
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	1.675,80	3.424,46	-3.424,46
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	400,00	400,00	34,14	61,50	338,50
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	69,00	148,36	51,64
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,07	0,07	2.999,93
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	46.000,00	46.000,00	70,73	137,91	45.862,09
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	151,34	764,40	1.235,60
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1.237,99	2.394,98	-1.394,98
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	400,00	400,00	23,46	45,74	354,26
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	512,59	683,03	1.316,97
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	571,95	1.136,56	-136,56
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	0,00	714,46	-714,46
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	241,15	384,51	-384,51
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	30,06	810,28	-810,28
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	248,47	363,89	-363,89
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,00	1,62	-1,62
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	10,71	-10,71
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,16	8,72	-8,72
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.507,78	2.979,48	-2.979,48
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	1.143,31	1.143,31	-1.143,31
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	921,71	1.797,24	-1.797,24
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	0,06	0,18	-0,18
1.7 Transferências Correntes	33.112.586,00	33.112.586,00	4.624.944,16	10.055.853,94	23.056.732,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.732.641,00	26.732.641,00	3.193.039,34	7.092.555,32	19.640.085,68
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.740.800,00	18.740.800,00	2.130.671,62	4.931.284,81	13.809.515,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.808.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	16.635.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	6,00	11,88	788,12

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	6,00	11,88	788,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	7,49	14,83	985,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,49	-2,95	-197,05
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	73.160,90	131.485,19	198.514,81
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	265.000,00	265.000,00	73.160,90	131.485,19	133.514,81
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	12.990,93	12.990,93	-7.990,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	12.990,93	12.990,93	-7.990,93
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	260.000,00	260.000,00	60.169,97	118.494,26	141.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	60.169,97	118.494,26	141.505,74
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.751.849,00	3.751.849,00	606.879,49	1.081.282,34	2.670.566,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.960.815,00	2.960.815,00	606.879,49	1.081.282,34	1.879.532,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.226.298,00	2.226.298,00	350.352,60	720.369,77	1.505.928,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.226.298,00	2.226.298,00	350.352,60	720.369,77	1.505.928,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.721.237,00	1.721.237,00	265.344,60	550.353,77	1.170.883,23
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	505.061,00	505.061,00	85.008,00	170.016,00	335.045,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	154.304,60	171.675,33	-169.175,33
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	154.304,60	171.675,33	-169.175,33
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	17.304,60	34.675,33	-34.675,33
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00	-137.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	29.032,11	50.349,66	81.663,34
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	29.032,11	50.349,66	81.663,34
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	10.795,69	13.887,03	-13.887,03
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	18.236,42	27.354,63	-27.354,63
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.013,00	132.013,00	0,00	9.108,00	122.905,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	6.652,10	19.304,20	60.695,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	6.652,10	19.304,20	60.695,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	6.652,10	15.978,15	64.021,85
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	0,00	3.326,05	-3.326,05
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	491.505,00	491.505,00	66.538,08	119.583,38	371.921,62
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	491.505,00	491.505,00	66.538,08	119.583,38	371.921,62
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	350.000,00	350.000,00	66.538,08	119.583,38	230.416,62
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	141.505,00	141.505,00	0,00	0,00	141.505,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	28.499,00	28.499,00	0,00	0,00	28.499,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	28.499,00	28.499,00	0,00	0,00	28.499,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	791.034,00	791.034,00	0,00	0,00	791.034,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.013,00	55.013,00	0,00	0,00	55.013,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.013,00	55.013,00	0,00	0,00	55.013,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	371.986,00	371.986,00	0,00	0,00	371.986,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	371.986,00	371.986,00	0,00	0,00	371.986,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	972.103,00	972.103,00	124.843,72	242.098,76	730.004,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	419.500,00	419.500,00	77.552,93	180.139,72	239.360,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	419.500,00	419.500,00	77.552,93	180.139,72	239.360,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.000,00	178.000,00	29.336,50	44.004,75	133.995,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	29.336,50	44.004,75	133.995,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	5.548,50	8.322,75	6.677,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.184,00	7.776,00	22.224,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	131.000,00	131.000,00	16.103,00	24.154,50	106.845,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	1.394,00	2.091,00	-2.091,00

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	1.107,00	1.660,50	339,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	104.001,00	104.001,00	17.954,29	17.954,29	86.046,71
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	104.001,00	104.001,00	17.954,29	17.954,29	86.046,71
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	3.696,47	3.696,47	8.303,53
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	10.854,72	10.854,72	69.145,28
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.001,00	12.001,00	3.403,10	3.403,10	8.597,90
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	265.002,00	265.002,00	0,00	0,00	265.002,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	265.002,00	265.002,00	0,00	0,00	265.002,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	265.002,00	265.002,00	0,00	0,00	265.002,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	909.453,00	909.453,00	229.851,05	648.022,23	261.430,77
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	698.435,00	698.435,00	173.040,04	522.909,36	175.525,64
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	173.040,04	522.909,36	175.525,64
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	173.040,04	522.909,36	175.525,64
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	0,00	209.018,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	0,00	209.018,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	0,00	209.018,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	56.811,01	125.112,87	-123.112,87
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	56.811,01	125.112,87	-123.112,87
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	57.311,88	129.206,94	-127.206,94
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-500,87	-4.094,07	4.094,07
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	675.762,00	675.762,00	27.143,00	57.402,87	618.359,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	675.762,00	675.762,00	27.143,00	57.402,87	618.359,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	675.762,00	675.762,00	27.143,00	57.402,87	618.359,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	80.008,00	80.008,00	8.445,85	12.938,35	67.069,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.007,00	80.007,00	7.463,57	14.418,65	65.588,35
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.015,00	150.015,00	9.442,58	14.163,87	135.851,13
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.011,00	110.011,00	1.791,00	15.882,00	94.129,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	245.720,00	245.720,00	0,00	0,00	245.720,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.992,00	782.992,00	0,00	0,00	782.992,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	569.682,00	569.682,00	489,56	979,12	568.702,88
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	569.682,00	569.682,00	0,00	0,00	569.682,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	569.682,00	569.682,00	0,00	0,00	569.682,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	569.682,00	569.682,00	0,00	0,00	569.682,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	489,56	979,12	-979,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	489,56	979,12	-979,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.242.983,00	2.242.983,00	347.671,50	711.037,88	1.531.945,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.798.960,00	1.798.960,00	347.671,50	711.037,88	1.087.922,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.708.000,00	1.708.000,00	332.053,27	685.484,05	1.022.515,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.708.000,00	1.708.000,00	332.053,27	685.484,05	1.022.515,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.135.000,00	2.135.000,00	415.066,53	856.854,93	1.278.145,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-427.000,00	-427.000,00	-83.013,26	-171.370,88	-255.629,12
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	11.790,89	17.868,97	46.131,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	11.790,89	17.868,97	46.131,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	14.738,59	22.336,17	57.663,83
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.947,70	-4.467,20	-11.532,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	1.507,86	2.852,82	1.107,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	1.507,86	2.852,82	1.107,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	1.884,80	3.565,98	1.384,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-376,94	-713,16	-276,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	2.319,48	4.832,04	18.167,96
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	2.319,48	4.832,04	18.167,96
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	50.005,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	50.005,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	50.005,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00

1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	381.017,00	381.017,00	0,00	0,00	381.017,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.005,00	118.005,00	0,00	0,00	118.005,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	118.005,00	118.005,00	0,00	0,00	118.005,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.007,00	138.007,00	0,00	0,00	138.007,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	138.007,00	138.007,00	0,00	0,00	138.007,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.005,00	125.005,00	0,00	0,00	125.005,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	125.005,00	125.005,00	0,00	0,00	125.005,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.136.962,00	4.136.962,00	1.084.233,32	2.252.260,74	1.884.701,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.136.962,00	4.136.962,00	1.084.233,32	2.252.260,74	1.884.701,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.136.962,00	4.136.962,00	1.084.233,32	2.252.260,74	1.884.701,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.136.962,00	4.136.962,00	1.084.233,32	2.252.260,74	1.884.701,26
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	28.771,97	38.093,95	1.906,05
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	10.393,30	10.393,30	29.606,70
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	10.393,30	10.393,30	9.606,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	10.393,30	10.393,30	9.606,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	10.393,30	10.393,30	9.606,70
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.378,67	27.700,65	-27.700,65
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	18.378,67	27.700,65	-27.700,65
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	18.378,67	27.700,65	-27.700,65
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	18.378,67	27.700,65	-27.700,65
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	18.378,67	27.700,65	-27.700,65
2 Receitas de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	11,24	21,92	1.264.785,08
2.4 Transferências de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	11,24	21,92	1.264.785,08
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.247.807,00	1.247.807,00	11,24	21,92	1.247.785,08
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.217.806,00	1.217.806,00	0,00	0,00	1.217.806,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	776.267,00	776.267,00	0,00	0,00	776.267,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	776.267,00	776.267,00	0,00	0,00	776.267,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	776.267,00	776.267,00	0,00	0,00	776.267,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	11,24	21,92	19.978,08
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	11,24	21,92	19.978,08
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	11,24	21,92	19.978,08
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.466.403,00	35.466.403,00	4.944.665,57	10.624.296,40	24.842.106,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.466.403,00	35.466.403,00	4.944.665,57	10.624.296,40	24.842.106,60
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.624.296,40	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.466.403,00	35.466.403,00	5.650.819,93	13.335.705,98	22.130.697,02	5.669.146,45	9.358.384,87	26.108.018,13	9.333.674,92	0,00
3 Despesas Correntes	26.928.127,00	28.831.127,00	5.433.006,07	12.853.133,32	15.977.993,68	5.505.115,73	8.973.528,33	19.857.598,67	8.948.818,38	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.010.670,00	13.609.170,00	2.278.627,28	5.521.545,09	8.087.624,91	2.297.535,24	4.356.748,18	9.252.421,82	4.354.723,41	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.010.670,00	13.609.170,00	2.278.627,28	5.521.545,09	8.087.624,91	2.297.535,24	4.356.748,18	9.252.421,82	4.354.723,41	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.084.592,00	1.013.592,00	36.179,50	84.179,50	929.412,50	29.980,50	58.376,25	955.215,75	56.351,48	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.940.417,00	10.013.917,00	2.110.447,78	4.855.038,63	5.158.878,37	2.024.423,14	3.897.533,12	6.116.383,88	3.897.533,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.151.817,00	2.131.817,00	132.000,00	554.087,95	1.577.729,05	243.131,60	372.599,80	1.759.217,20	372.599,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	480.018,00	134.018,00	0,00	0,00	134.018,00	0,00	0,00	134.018,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.005,00	67.005,00	0,00	0,00	67.005,00	0,00	0,00	67.005,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.721,00	246.721,00	0,00	28.239,01	218.481,99	0,00	28.239,01	218.481,99	28.239,01	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.709,00	62.709,00	0,00	0,00	62.709,00	0,00	0,00	62.709,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.709,00	62.709,00	0,00	0,00	62.709,00	0,00	0,00	62.709,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.010,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00	6.010,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.699,00	56.699,00	0,00	0,00	56.699,00	0,00	0,00	56.699,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.704.748,00	15.159.248,00	3.154.378,79	7.331.588,23	7.827.659,77	3.207.580,49	4.616.780,15	10.542.467,85	4.594.094,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.010.468,00	2.950.968,00	938.853,62	1.540.837,12	1.410.130,88	947.613,95	1.499.207,51	1.451.760,49	1.499.207,51	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	144.503,00	174.503,00	0,00	33.716,00	140.787,00	14.959,95	27.153,51	147.349,49	27.153,51	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.865.965,00	2.776.465,00	938.853,62	1.507.121,12	1.269.343,88	932.654,00	1.472.054,00	1.304.411,00	1.472.054,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.513,00	108.513,00	48.778,78	97.557,56	10.955,44	48.778,78	73.168,17	35.344,83	73.168,17	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.512,00	98.512,00	48.778,78	97.557,56	954,44	48.778,78	73.168,17	25.343,83	73.168,17	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.508.767,00	12.099.767,00	2.166.746,39	5.693.193,55	6.406.573,45	2.211.187,76	3.044.404,47	9.055.362,53	3.021.719,29	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	68.301,00	64.701,00	8.250,00	11.300,00	53.401,00	7.500,00	10.550,00	54.151,00	10.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.392.182,00	3.023.467,00	541.813,81	983.278,20	2.040.188,80	534.865,06	817.398,80	2.206.068,20	817.398,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.006,00	16.006,00	0,00	0,00	16.006,00	0,00	0,00	16.006,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	201.517,00	221.817,00	65.601,93	65.601,93	156.215,07	61.800,00	61.800,00	160.017,00	61.800,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.600,00	49.600,00	15.942,97	22.833,31	26.766,69	15.942,97	22.833,31	26.766,69	22.833,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.001,00	59.001,00	0,00	0,00	59.001,00	0,00	0,00	59.001,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707.955,00	726.435,00	207.379,87	234.290,32	492.144,68	133.111,57	133.611,57	592.823,43	130.505,07	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.956.762,00	6.957.997,00	1.168.169,96	3.985.128,05	2.972.868,95	1.377.386,86	1.788.623,10	5.169.373,90	1.769.073,25	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	239.004,00	158.604,00	0,00	0,00	158.604,00	0,00	0,00	158.604,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.026,00	262.026,00	150.787,85	212.587,85	49.438,15	33.075,66	71.611,17	190.414,83	71.611,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.017,00	218.017,00	8.800,00	121.653,01	96.363,99	47.505,64	81.455,64	136.561,36	81.455,64	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.401,00	25.401,00	0,00	0,00	25.401,00	0,00	0,00	25.401,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.004,00	45.004,00	0,00	0,00	45.004,00	0,00	0,00	45.004,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189.807,00	203.007,00	0,00	52.808,86	150.198,14	0,00	52.808,86	150.198,14	52.780,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.283,00	49.783,00	0,00	3.712,02	46.070,98	0,00	3.712,02	46.070,98	3.712,02	0,00
4 Despesas de Capital	8.238.276,00	6.335.276,00	217.813,86	482.572,66	5.852.703,34	164.030,72	384.856,54	5.950.419,46	384.856,54	0,00
44 INVESTIMENTO	7.668.230,00	5.940.230,00	48.212,98	247.306,09	5.692.923,91	90.520,42	245.680,55	5.694.549,45	245.680,55	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.608.230,00	5.880.230,00	48.212,98	247.306,09	5.632.923,91	90.520,42	245.680,55	5.634.549,45	245.680,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	49.006,00	49.006,00	0,00	0,00	49.006,00	0,00	0,00	49.006,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.002,00	19.002,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.968.725,00	4.507.725,00	9.376,12	135.129,04	4.372.595,96	9.376,12	135.129,04	4.372.595,96	135.129,04	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.341.285,00	1.074.285,00	38.836,86	112.177,05	962.107,95	81.144,30	110.551,51	963.733,49	110.551,51	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.008,00	70.008,00	0,00	0,00	70.008,00	0,00	0,00	70.008,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.202,00	140.202,00	0,00	0,00	140.202,00	0,00	0,00	140.202,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.001,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.001,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.001,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00	55.001,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.045,00	340.045,00	169.600,88	235.266,57	104.778,43	73.510,30	139.175,99	200.869,01	139.175,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.045,00	340.045,00	169.600,88	235.266,57	104.778,43	73.510,30	139.175,99	200.869,01	139.175,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	490.045,00	340.045,00	169.600,88	235.266,57	104.778,43	73.510,30	139.175,99	200.869,01	139.175,99	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.466.403,00	35.466.403,00	5.650.819,93	13.335.705,98	22.130.697,02	5.669.146,45	9.358.384,87	26.108.018,13	9.333.674,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.466.403,00	35.466.403,00	5.650.819,93	13.335.705,98	22.130.697,02	5.669.146,45	9.358.384,87	26.108.018,13	9.333.674,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.711.409,58			1.265.911,53		1.290.621,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.466.403,00	35.466.403,00	5.650.819,93	10.624.296,40	22.130.697,02	5.669.146,45	10.624.296,40	26.108.018,13	10.624.296,40	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO						EDIMILSON DA SILVA DANTAS			
###.616.404-##	###.079.144-##						###.380.084-##			
Contadora	Prefeito						Controlador			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:224614FF

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.466.403,00	35.466.403,00	5.650.819,93	13.335.705,98	100,00	22.130.697,02	5.669.146,45	9.358.384,87	100,00	26.108.018,13	0,00
01 LEGISLATIVA	1.935.980,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.935.980,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00	0,00	0,00	1.935.980,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	248.500,00	227.000,00	0,00	20.000,00	0,15	207.000,00	9.000,00	17.400,00	0,19	209.600,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	248.500,00	227.000,00	0,00	20.000,00	0,15	207.000,00	9.000,00	17.400,00	0,19	209.600,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.480.344,00	2.667.344,00	488.245,84	1.562.731,77	11,72	1.104.612,23	466.889,88	882.287,29	9,43	1.785.056,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019.827,00	2.206.827,00	458.645,84	1.284.024,48	9,63	922.802,52	396.081,11	728.352,34	7,78	1.478.474,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	373.517,00	373.517,00	9.600,00	238.707,29	1,79	134.809,71	53.617,69	120.084,87	1,28	253.432,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	20.000,00	40.000,00	0,30	29.000,00	17.191,08	33.850,08	0,36	35.149,92	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.453.815,00	1.538.315,00	200.087,27	420.862,47	3,16	1.117.452,53	222.395,53	329.107,98	3,52	1.209.207,02	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	77.509,00	118.709,00	13.499,68	69.149,18	0,52	49.559,82	37.145,98	52.573,98	0,56	66.135,02	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	89.510,00	89.510,00	0,00	0,00	0,00	89.510,00	0,00	0,00	0,00	89.510,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.448,00	508.948,00	30.705,37	69.601,65	0,52	439.346,35	27.889,00	57.549,03	0,61	451.398,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	807.348,00	821.148,00	155.882,22	282.111,64	2,12	539.036,36	157.360,55	218.984,97	2,34	602.163,03	0,00
10 SAÚDE	9.155.368,00	8.534.368,00	2.019.426,20	4.224.374,14	31,68	4.309.993,86	1.843.195,27	3.287.918,04	35,13	5.246.449,96	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	7.983.819,00	7.225.819,00	1.771.411,57	3.831.269,50	28,73	3.394.549,50	1.547.170,78	2.907.670,32	31,07	4.318.148,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	827.020,00	984.020,00	233.014,63	243.594,64	1,83	740.425,36	231.865,13	242.445,14	2,59	741.574,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	72.500,00	22.500,00	0,00	1.000,00	0,01	21.500,00	0,00	425,64	0,00	22.074,36	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.009,00	91.009,00	0,00	30.000,00	0,22	61.009,00	9.762,96	25.183,04	0,27	65.825,96	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.020,00	211.020,00	15.000,00	118.510,00	0,89	92.510,00	54.396,40	112.193,90	1,20	98.826,10	0,00
11 TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.314.427,00	10.194.427,00	2.154.621,90	4.132.201,64	30,99	6.062.225,36	2.128.089,95	3.380.346,48	36,12	6.814.080,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.062,00	716.072,00	89.473,43	318.025,48	2,38	398.046,52	189.046,62	262.474,34	2,80	453.597,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.517.767,00	6.979.757,00	1.674.957,44	3.246.595,34	24,35	3.733.161,66	1.809.891,92	2.924.016,56	31,24	4.055.740,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	82.007,00	82.007,00	0,00	0,00	0,00	82.007,00	0,00	0,00	0,00	82.007,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.987.983,00	2.316.983,00	379.071,53	556.461,32	4,17	1.760.521,68	118.031,91	182.736,08	1,95	2.134.246,92	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.606,00	69.606,00	11.119,50	11.119,50	0,08	58.486,50	11.119,50	11.119,50	0,12	58.486,50	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.002,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00
13 CULTURA	111.408,00	113.408,00	8.154,72	36.306,74	0,27	77.101,26	11.690,00	19.902,02	0,21	93.505,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	111.408,00	113.408,00	8.154,72	36.306,74	0,27	77.101,26	11.690,00	19.902,02	0,21	93.505,98	0,00
15 URBANISMO	4.211.285,00	4.202.285,00	355.172,66	2.122.641,43	15,92	2.079.643,57	550.501,40	838.776,72	8,96	3.363.508,28	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.741.363,00	3.800.363,00	355.172,66	2.080.641,43	15,60	1.719.721,57	550.501,40	838.776,72	8,96	2.961.586,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	469.922,00	401.922,00	0,00	42.000,00	0,31	359.922,00	0,00	0,00	0,00	401.922,00	0,00
16 HABITAÇÃO	180.008,00	130.008,00	0,00	0,00	0,00	130.008,00	0,00	0,00	0,00	130.008,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	180.008,00	130.008,00	0,00	0,00	0,00	130.008,00	0,00	0,00	0,00	130.008,00	0,00
17 SANEAMENTO	310.007,00	310.007,00	25.000,00	25.000,00	0,19	285.007,00	4.963,10	4.963,10	0,05	305.043,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.007,00	310.007,00	25.000,00	25.000,00	0,19	285.007,00	4.963,10	4.963,10	0,05	305.043,90	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	442.427,00	442.427,00	42.144,40	53.278,61	0,40	389.148,39	21.329,01	30.329,01	0,32	412.097,99	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.007,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	65.007,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	377.420,00	377.420,00	42.144,40	53.278,61	0,40	324.141,39	21.329,01	30.329,01	0,32	347.090,99	0,00
20 AGRICULTURA	1.308.784,00	2.148.784,00	173.213,28	393.789,83	2,95	1.754.994,17	279.738,83	332.987,28	3,56	1.815.796,72	0,00
605 ABASTECIMENTO	936.774,00	1.776.774,00	173.213,28	393.789,83	2,95	1.382.984,17	279.738,83	332.987,28	3,56	1.443.786,72	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.010,00	372.010,00	0,00	0,00	0,00	372.010,00	0,00	0,00	0,00	372.010,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	402.028,00	410.028,00	0,00	18.000,00	0,13	392.028,00	9.455,40	13.955,40	0,15	396.072,60	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
695 TURISMO	302.028,00	300.028,00	0,00	18.000,00	0,13	282.028,00	9.455,40	13.955,40	0,15	286.072,60	0,00
26 TRANSPORTE	1.016.042,00	1.016.042,00	-5.552,22	69.947,78	0,52	946.094,22	34.482,78	67.330,56	0,72	948.711,44	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.016.042,00	1.016.042,00	-5.552,22	69.947,78	0,52	946.094,22	34.482,78	67.330,56	0,72	948.711,44	0,00
27 DESPORTO E LAZER	587.226,00	587.226,00	20.705,00	21.305,00	0,16	565.921,00	13.905,00	13.905,00	0,15	573.321,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	587.226,00	587.226,00	20.705,00	21.305,00	0,16	565.921,00	13.905,00	13.905,00	0,15	573.321,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	694.754,00	394.754,00	169.600,88	235.266,57	1,76	159.487,43	73.510,30	139.175,99	1,49	255.578,01	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	694.754,00	394.754,00	169.600,88	235.266,57	1,76	159.487,43	73.510,30	139.175,99	1,49	255.578,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.466.403,00	35.466.403,00	5.650.819,93	13.335.705,98	100,00	22.130.697,02	5.669.146,45	9.358.384,87	100,00	26.108.018,13	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO			EDMILSON DA SILVA DANTAS					
###.616.404-##			###.079.144-##			###.380.084-##					
Contadora			Prefeito			Controlador					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9FFED707

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025											
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)											
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								Total	Previsão

	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.759.771,33	3.143.928,42	3.297.174,64	2.654.054,44	2.696.666,90	2.551.186,70	2.809.118,88	4.433.557,02	3.053.941,83	3.416.044,85	2.739.789,79	2.823.870,23	36.379.105,03	39.205.786,00
Impostos, Taxas e Contribuições														
de Melhoria	94.118,85	79.985,23	86.237,03	82.415,74	168.084,34	140.409,84	125.483,36	203.026,87	63.925,50	128.127,55	97.567,62	113.051,93	1.382.433,86	715.000,00
IPTU	763,69	323,79	145,33	278,07	45,23	553,66	8.154,50	1.253,52	3.061,52	2.795,74	1.278,55	3.280,84	21.934,44	17.000,00
ISS	55.745,68	42.021,53	46.095,16	40.103,44	126.020,58	103.466,88	63.446,43	131.770,75	34.524,48	47.771,84	48.327,62	46.406,05	785.700,44	362.000,00
ITBI	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,31	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.598,31	16.000,00
IRRF	35.945,95	33.130,33	39.249,59	41.724,23	41.710,00	34.246,63	52.613,60	68.717,52	12.832,22	73.377,08	47.476,45	62.537,31	543.560,91	298.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583,53	4.509,58	746,95	310,00	308,53	2.142,67	810,52	1.225,08	13.507,28	4.182,89	485,00	827,73	29.639,76	22.000,00
Contribuições	11.313,86	9.673,33	0,00	9.650,65	9.166,85	9.973,78	10.296,77	10.296,77	0,00	0,00	10.537,77	11.879,14	92.788,92	140.000,00
Receita Patrimonial	23.130,19	41.631,46	34.268,85	33.725,91	29.482,66	35.364,06	24.012,44	18.826,70	19.258,21	28.077,13	29.060,93	28.840,81	345.679,35	194.010,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.130,19	41.631,46	34.268,85	33.725,91	29.482,66	35.364,06	24.012,44	18.826,70	19.258,21	28.077,13	29.060,93	28.840,81	345.679,35	193.010,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.631.208,43	3.005.703,17	3.175.225,14	2.526.822,14	2.488.458,90	2.363.957,05	2.643.972,75	4.199.464,28	2.970.758,12	3.250.518,19	2.598.982,30	2.644.967,55	34.500.038,02	38.116.776,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	23.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	249.454,36	224.138,64	283.300,55	218.206,44	230.717,43	314.669,60	209.176,02	271.907,10	247.632,51	194.155,89	188.998,85	226.067,68	2.858.425,07	2.135.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.070,75	6.095,20	9.690,93	14.703,89	5.420,37	3.615,93	4.008,12	6.531,68	3.621,64	3.975,94	3.780,25	10.958,34	81.473,04	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	150,02	13,44	85,22	112,65	1.051,70	0,00	34,53	0,00	7,34	0,00	7,49	1.462,39	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	408,37	513,13	453,56	613,83	670,06	454,93	505,21	593,11	788,55	892,63	972,10	912,70	7.778,18	4.950,00
Transferências do FUNDEB	587.348,21	621.587,02	510.640,25	592.174,75	504.847,39	568.223,95	583.078,13	699.402,85	879.140,92	707.057,68	594.258,13	719.826,24	7.567.585,52	5.046.415,00
Outras Transferências Correntes	322.889,52	583.234,94	669.914,87	370.226,39	360.836,95	316.695,66	363.318,37	827.289,50	344.727,51	338.516,66	489.987,60	344.848,55	5.332.486,52	7.549.411,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.935,23	1.443,62	1.440,00	1.474,15	1.481,97	5.353,56	1.942,40	0,00	9.321,98	3.641,17	25.130,80	58.164,88	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-344.194,05	-360.176,15	-262.183,93	-312.884,14	-264.869,67	-295.807,42	-339.515,17	-388.936,48	-349.377,84	-440.988,69	-302.947,22	-316.058,47	-3.977.939,23	5.004.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-344.194,05	-360.176,15	-262.183,93	-312.884,14	-264.869,67	-295.807,42	-339.515,17	-388.936,48	-349.377,84	-440.988,69	-302.947,22	-316.058,47	-3.977.939,23	5.004.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.415.577,28	2.783.752,27	3.034.990,71	2.341.170,30	2.431.797,23	2.255.379,28	2.469.603,71	4.044.620,54	2.704.563,99	2.975.056,16	2.436.842,57	2.507.811,76	32.401.165,80	34.201.596,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	437.000,00	30.999,00

União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	2.415.577,28	2.783.752,27	3.034.990,71	2.341.170,30	2.431.797,23	2.255.379,28	2.469.603,71	3.744.620,54	2.704.563,99	2.975.056,16	2.299.842,57	2.507.811,76	31.964.165,80	34.170.597,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	48.008,00	48.008,00	39.536,00	8.472,00	8.472,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	51.612,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	523.652,00	637.074,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	35.659,89	82.338,81	35.659,89	35.659,89	71.319,78	0,00	35.659,89	72.711,34	0,00	0,00	0,00	0,00	369.009,49	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.331.909,39	2.653.405,46	2.959.794,82	2.297.038,41	2.352.005,45	2.207.371,28	2.385.935,82	3.575.893,20	2.652.951,99	2.932.552,16	2.257.338,57	2.465.307,76	31.071.504,31	33.158.523,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE					THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO				EDIMILSON DA SILVA DANTAS					
###.616.404-##					###.079.144-##				###.380.084-##					
Contadora					Prefeito				Controlador					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FCC21292

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025									
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7									
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total L = (e +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Exercícios (f)	Em Anteriores						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	6.166,42
PODER EXECUTIVO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	6.166,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		1.166,42	0,00	0,00	0,00	1.166,42	6.166,42

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5BACEFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 01-2025 ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															Exercício: 2025 -
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.962.846,33	1.950.018,06	2.500.116,58	1.731.158,98	2.015.700,79	2.447.157,75	1.997.438,85	4.434.800,21	1.560.620,06	2.520.457,07	1.783.200,84	2.028.454,80	26.931.970,32	0,00	
Pessoal Ativo	1.474.374,15	1.452.645,56	1.744.808,88	1.224.552,94	1.506.816,67	1.936.079,92	1.484.303,19	3.671.312,47	1.045.069,33	1.943.484,73	1.236.352,53	1.481.649,57	20.201.449,94	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.180.437,17	1.153.242,16	1.189.660,49	1.191.836,55	1.217.776,93	1.647.979,61	1.154.760,97	2.719.203,10	1.039.194,91	1.256.660,79	1.216.108,94	1.143.697,81	16.110.559,43	0,00	
Obrigações Patronais	293.936,98	299.403,40	555.148,39	32.716,39	289.039,74	288.100,31	329.542,22	952.109,37	5.874,42	686.823,94	20.243,59	337.951,76	4.090.890,51	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	488.472,18	497.372,50	755.307,70	506.606,04	508.884,12	511.077,83	513.135,66	763.487,74	515.550,73	576.972,34	546.848,31	546.805,23	6.730.520,38	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	468.110,05	477.010,37	724.764,49	486.243,91	488.521,99	490.715,70	492.773,53	732.944,56	494.994,75	553.859,32	525.013,81	524.970,73	6.459.923,21	0,00	
Pensões	20.362,13	20.362,13	30.543,21	20.362,13	20.362,13	20.362,13	20.362,13	30.543,18	20.555,98	23.113,02	21.834,50	21.834,50	270.597,17	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	572.290,80	548.239,40	828.467,92	629.753,37	653.194,53	605.896,50	592.270,10	1.556.959,35	515.550,73	576.972,34	566.967,84	546.805,23	8.193.368,11	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.875,94	21.924,22	34.444,69	94.204,65	115.367,73	65.875,99	50.191,76	709.931,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.816,52	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	488.472,18	497.372,50	755.307,70	506.606,04	508.884,12	511.077,83	513.135,66	763.487,74	515.550,73	576.972,34	546.848,31	546.805,23	6.730.520,38	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	28.942,68	28.942,68	38.715,53	28.942,68	28.942,68	28.942,68	28.942,68	83.540,07	0,00	0,00	20.119,53	0,00	316.031,21	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.390.555,53	1.401.778,66	1.671.648,66	1.101.405,61	1.362.506,26	1.841.261,25	1.405.168,75	2.877.840,86	1.045.069,33	1.943.484,73	1.216.233,00	1.481.649,57	18.738.602,21	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	44.140.241,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.140.241,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.738.602,21	42,45
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.835.730,65	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.643.944,12	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.452.157,59	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:31204234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO 02-2025 ANEXO 01

MUNICIPIO DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas % (b/a)	Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.212.797,00	56.236.797,00	7.134.851,63	12,69	16.052.671,56	28,54	40.184.125,44
Receitas Correntes	54.787.406,00	54.811.406,00	6.984.796,63	12,74	15.902.616,56	29,01	38.908.789,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	2.330.174,00	416.679,02	17,88	817.085,67	35,07	1.513.088,33
Impostos	2.135.686,00	2.135.686,00	411.254,78	19,26	789.491,54	36,97	1.346.194,46
Taxas	194.488,00	194.488,00	5.424,24	2,79	27.594,13	14,19	166.893,87
Contribuições	2.730.286,00	2.730.286,00	352.030,85	12,89	932.402,65	34,15	1.797.883,35
Contribuições Sociais	2.186.208,00	2.186.208,00	294.480,31	13,47	793.133,91	36,28	1.393.074,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.078,00	544.078,00	57.550,54	10,58	139.268,74	25,60	404.809,26
Receita Patrimonial	1.732.640,00	1.732.640,00	357.151,16	20,61	628.280,87	36,26	1.104.359,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.729,00	8.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,00
Valores Mobiliários	1.687.542,00	1.687.542,00	357.151,16	21,16	628.280,87	37,23	1.059.261,13
Demais Receitas Patrimoniais	36.369,00	36.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.369,00
Receita de Serviços	10.184,00	10.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
Outros Serviços	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,00
Transferências Correntes	45.486.876,00	45.510.876,00	5.696.890,16	12,52	12.207.250,10	26,82	33.303.625,90
Transferências da União e de suas Entidades	35.473.666,00	35.497.666,00	3.610.588,05	10,17	7.919.856,81	22,31	27.577.809,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.808,00	3.965.808,00	641.928,46	16,19	1.279.324,56	32,26	2.686.483,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.047.402,00	6.047.402,00	1.444.373,65	23,88	3.008.068,73	49,74	3.039.333,27
Outras Receitas Correntes	2.497.246,00	2.497.246,00	162.045,44	6,49	1.317.597,27	52,76	1.179.648,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.096,00	33.096,00	0,00	0,00	1.631,58	4,93	31.464,42
Demais Receitas Correntes	2.464.150,00	2.464.150,00	162.045,44	6,58	1.315.965,69	53,40	1.148.184,31
Receitas de Capital	1.425.391,00	1.425.391,00	150.055,00	10,53	150.055,00	10,53	1.275.336,00
Alienação de Bens	73.924,00	73.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.924,00
Alienação de Bens Móveis	66.650,00	66.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.650,00
Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,00
Transferências de Capital	1.278.729,00	1.278.729,00	150.055,00	11,73	150.055,00	11,73	1.128.674,00
Transferências da União e de suas Entidades	570.263,00	570.263,00	150.055,00	26,31	150.055,00	26,31	420.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	708.466,00	708.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.466,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00
Demais Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00

Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.942.126,00	3.942.126,00	743.918,90	18,87	1.182.165,33	29,99	2.759.960,67
Contribuições	3.236.670,00	3.236.670,00	686.170,55	21,20	1.096.733,31	33,88	2.139.936,69
Contribuições Sociais	3.236.670,00	3.236.670,00	686.170,55	21,20	1.096.733,31	33,88	2.139.936,69
Outras Receitas Correntes	705.456,00	705.456,00	57.748,35	8,19	85.432,02	12,11	620.023,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	307.285,00	307.285,00	57.748,35	18,79	85.432,02	27,80	221.852,98
Demais Receitas Correntes	398.171,00	398.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.171,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.154.923,00	60.178.923,00	7.878.770,53	42,14	17.234.836,89	69,53	42.944.086,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.154.923,00	60.178.923,00	7.878.770,53	42,14	17.234.836,89	69,53	42.944.086,11
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.234.836,89		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.206.301,00	56.627.201,00	4.399.472,54	19.689.271,25	36.937.929,75	6.897.904,83	11.981.368,50	44.645.832,50	11.906.655,72	0,00
Despesas Correntes	42.943.834,00	43.100.851,79	3.988.065,35	18.120.364,12	24.980.487,67	6.265.731,29	11.129.414,40	31.971.437,39	11.081.649,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.173.156,00	25.424.056,00	598.211,85	11.138.394,55	14.285.661,45	3.677.890,83	7.284.193,14	18.139.862,86	7.284.262,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.736.970,00	17.643.087,79	3.389.853,50	6.981.969,57	10.661.118,22	2.587.840,46	3.845.221,26	13.797.866,53	3.797.387,35	0,00
Despesas de Capital	13.932.467,00	13.196.349,21	411.407,19	1.568.907,13	11.627.442,08	632.173,54	851.954,10	12.344.395,11	825.005,90	0,00
INVESTIMENTO	12.200.517,00	11.394.399,21	411.407,19	733.021,47	10.661.377,74	465.816,18	528.728,52	10.865.670,69	501.780,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.731.950,00	1.801.950,00	0,00	835.885,66	966.064,34	166.357,36	323.225,58	1.478.724,42	323.225,58	0,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.948.622,00	3.527.722,00	8.405,59	2.261.845,49	1.265.876,51	326.827,01	961.715,66	2.566.006,34	961.715,66	0,00
Despesas Correntes	2.875.884,00	3.454.984,00	8.405,59	2.261.845,49	1.193.138,51	326.827,01	961.715,66	2.493.268,34	961.715,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.875.884,00	3.454.984,00	8.405,59	2.261.845,49	1.193.138,51	326.827,01	961.715,66	2.493.268,34	961.715,66	0,00
Despesas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00	72.738,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.154.923,00	60.154.923,00	4.407.878,13	21.951.116,74	38.203.806,26	7.224.731,84	12.943.084,16	47.211.838,84	12.868.371,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.154.923,00	60.154.923,00	4.407.878,13	21.951.116,74	38.203.806,26	7.224.731,84	12.943.084,16	47.211.838,84	12.868.371,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.716.279,85			4.291.752,73		4.366.465,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	60.154.923,00	60.154.923,00	4.407.878,13	17.234.836,89	38.203.806,26	7.224.731,84	17.234.836,89	47.211.838,84	17.234.836,89	0,00
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9AC6E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO 02-2025 ANEXO 012

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.135.686,00	2.135.686,00	789.491,54 36,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	543.094,00	543.094,00	138.537,09 25,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.470,00	97.470,00	53.136,23 54,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.467,00	781.467,00	302.762,05 38,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	713.655,00	713.655,00	295.056,17 41,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.264.625,00	29.264.625,00	7.640.924,86 26,10
Cota-Parte FPM	25.022.719,00	25.022.719,00	6.161.751,06 24,62
Cota-Parte ITR	2.182,00	2.182,00	823,22 37,72
Cota-Parte IPVA	516.437,00	516.437,00	86.838,77 16,81
Cota-Parte ICMS	3.716.013,00	3.716.013,00	1.385.605,39 37,28
Cota-Parte IPI-Exportação	7.274,00	7.274,00	5.906,42 81,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.400.311,00	31.400.311,00	8.430.416,40 26,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.167.912,00	2.146.912,00	606.885,19	28,26	270.189,01	12,58	270.189,01	12,58	0,00
Despesas Correntes	2.093.372,00	2.072.372,00	606.885,19	29,28	270.189,01	13,03	270.189,01	13,03	0,00
Despesas de Capital	74.540,00	74.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.725.209,00	3.113.604,39	1.275.627,27	40,96	743.094,44	23,86	743.094,44	23,86	0,00
Despesas Correntes	3.693.393,00	3.086.988,39	1.275.627,27	41,32	743.094,44	24,07	743.094,44	24,07	0,00
Despesas de Capital	31.816,00	26.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	29.100,00	17.597,68	60,47	9.417,10	32,36	9.417,10	32,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.100,00	17.597,68	60,47	9.417,10	32,36	9.417,10	32,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.189,00	155.189,00	30.949,58	19,94	18.220,18	11,74	18.220,18	11,74	0,00
Despesas Correntes	129.477,00	139.477,00	30.949,58	22,18	18.220,18	13,06	18.220,18	13,06	0,00
Despesas de Capital	15.712,00	15.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.346.526,00	1.315.526,00	417.810,19	31,75	247.302,74	18,79	247.302,74	18,79	0,00
Despesas Correntes	1.299.973,00	1.268.973,00	417.810,19	32,92	247.302,74	19,48	247.302,74	19,48	0,00
Despesas de Capital	46.553,00	46.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.403.811,00	6.779.306,39	2.348.869,91	34,64	1.288.223,47	19,00	1.288.223,47	19,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.348.869,91	1.288.223,47	1.288.223,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.348.869,91	1.288.223,47	1.288.223,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.264.562,46	1.264.562,46	1.264.562,46

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.264.562,46	1.264.562,46	1.264.562,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.084.307,45	23.661,01	23.661,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,86	15,28	15,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.264.562,46	1.288.223,47	23.661,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		23.661,01
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.714,35	0,00	161.714,35	142.773,43	18.940,92	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.075.283,94	5.413.661,87	2.338.377,93	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00		2.338.377,93
Empenhos de 2021	2.887.808,83	4.752.805,71	1.864.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.864.996,88
Empenhos de 2020 e anteriores	2.350.784,19	3.783.807,64	1.433.023,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.433.023,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.333.083,00	6.333.083,00	1.525.687,25	24,09
Proveniente da União	6.130.144,00	6.130.144,00	1.525.687,25	24,88
Proveniente dos Estados	202.939,00	202.939,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.333.083,00	6.333.083,00	1.525.687,25	24,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.101.576,00	3.935.116,00	1.633.048,98	41,49	1.058.441,86	26,89	1.026.401,13	26,08	0,00
Despesas Correntes	3.410.189,00	3.616.342,00	1.597.712,98	44,18	1.047.688,86	28,97	1.023.538,13	28,30	0,00
Despesas de Capital	691.387,00	318.774,00	35.336,00	11,08	10.753,00	3,37	2.863,00	0,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.318.009,00	2.164.073,61	733.228,68	33,88	520.631,15	24,05	506.076,16	23,38	0,00
Despesas Correntes	1.144.830,00	1.771.081,61	716.746,70	40,46	515.131,16	29,08	500.576,17	28,26	0,00
Despesas de Capital	173.179,00	392.992,00	16.481,98	4,19	5.499,99	1,39	5.499,99	1,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.012,00	55.912,00	26.785,04	47,90	13.664,24	24,43	13.010,24	23,26	0,00
Despesas Correntes	72.738,00	48.638,00	26.785,04	55,07	13.664,24	28,09	13.010,24	26,74	0,00
Despesas de Capital	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	417.085,00	416.085,00	105.748,88	25,41	63.395,39	15,23	63.395,39	15,23	0,00
Despesas Correntes	278.882,00	277.882,00	105.092,66	37,81	63.395,39	22,81	63.395,39	22,81	0,00
Despesas de Capital	138.203,00	138.203,00	656,22	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	458.771,00	428.771,00	6.798,75	1,58	4.076,88	0,95	4.076,88	0,95	0,00
Despesas Correntes	356.938,00	326.938,00	6.798,75	2,07	4.076,88	1,24	4.076,88	1,24	0,00
Despesas de Capital	101.833,00	101.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.426.053,00	7.050.557,61	2.505.610,33	35,53	1.660.209,52	23,54	1.612.959,80	22,87	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.269.488,00	6.082.028,00	2.239.934,17	36,82	1.328.630,87	21,84	1.296.590,14	21,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.043.218,00	5.277.678,00	2.008.855,95	38,06	1.263.725,59	23,94	1.249.170,60	23,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.012,00	85.012,00	44.382,72	52,20	23.081,34	27,15	22.427,34	26,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	562.274,00	571.274,00	136.698,46	23,92	81.615,57	14,28	81.615,57	14,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.805.297,00	1.744.297,00	424.608,94	24,34	251.379,62	14,41	251.379,62	14,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.829.864,00	13.829.864,00	4.854.480,24	35,10	2.948.432,99	21,31	2.901.183,27	20,97	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:61AECD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 013

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:BD76D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA													Sistema Orçamentário, Financeiro	
													e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	5.067.051,70	5.308.009,68	5.201.557,61	3.617.835,32	3.510.349,25	3.590.812,11	3.473.539,47	6.329.295,05	5.339.986,54	4.422.633,58	3.820.676,89	3.847.978,27	53.529.725,47	60.664.333,00
Impostos, Taxas e Contribuições	139.641,04	207.931,23	209.608,17	218.178,51	241.049,20	292.387,57	67.189,35	366.981,65	93.145,31	307.261,34	276.403,82	140.275,20	2.560.052,39	2.330.174,00
de Melhoria														
IPTU	6.732,46	15.426,10	7.055,99	10.464,13	23.293,68	3.297,84	1.955,65	4.796,86	14.358,36	102.949,19	15.488,90	5.740,64	211.559,80	543.094,00
ISS	53.168,78	92.654,62	112.532,57	132.689,39	122.659,13	151.486,11	57.337,93	145.430,68	31.764,60	91.933,49	64.447,75	114.616,21	1.170.721,26	781.467,00
ITBI	2.277,07	1.950,00	2.130,00	32.520,00	10.745,09	14.000,00	0,00	5.743,00	8.085,87	5.840,10	33.054,15	6.156,11	122.501,39	97.470,00
IRRF	73.059,44	93.748,49	80.116,19	36.498,64	75.770,45	117.497,68	7.745,77	157.249,55	38.936,48	84.368,67	159.724,19	12.026,83	936.742,38	713.655,00
Outros Impostos, Taxas e	4.403,29	4.152,02	7.773,42	6.006,35	8.580,85	6.105,94	150,00	53.761,56	0,00	22.169,89	3.688,83	1.735,41	118.527,56	194.488,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	221.573,91	197.198,60	195.162,50	209.904,70	187.770,20	181.503,96	197.707,86	407.830,31	400.858,47	179.513,33	167.781,70	184.249,15	2.731.054,69	2.730.286,00
Receita Patrimonial	213.229,42	250.950,10	194.142,14	197.481,20	89.916,61	205.385,31	213.979,77	53.050,11	175.409,40	95.720,31	60.392,66	296.758,50	2.046.415,53	1.732.640,00
Rendimentos de Aplicação														
	213.229,42	250.950,10	194.142,14	197.481,20	89.916,61	205.044,74	213.979,77	53.050,11	175.409,40	95.720,31	60.392,66	296.758,50	2.046.074,96	1.687.542,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,57	45.098,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,00

Transferências Correntes	4.419.915,76	4.579.238,18	4.529.953,23	2.992.270,91	2.991.531,84	2.911.535,27	2.994.662,49	5.470.579,51	3.592.355,69	3.762.804,44	3.235.075,99	3.145.672,70	44.625.596,01	51.363.803,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.659.027,73	1.330.811,62	1.385.382,49	1.159.245,28	1.483.886,90	2.329.874,23	1.494.846,99	2.005.912,05	1.318.645,47	1.342.346,55	18.542.000,75	25.830.106,00
Cota-Parte do ICMS	313.268,66	281.437,48	355.719,76	273.985,86	289.694,98	395.107,57	262.647,01	341.413,85	376.549,42	321.580,68	313.039,06	374.436,23	3.898.880,56	3.716.013,00
Cota-Parte do IPVA	61.952,92	48.683,85	52.613,25	42.810,25	33.177,60	28.592,54	23.300,99	12.443,49	8.933,87	12.644,01	23.155,79	42.105,10	390.413,66	516.437,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	58,65	454,78	1.653,23	1.580,74	93,59	0,00	0,00	750,01	0,00	73,21	4.664,21	2.182,00
Transferências da LC 61/1989	513,07	644,72	569,86	771,24	841,89	571,58	634,75	745,21	1.306,09	1.478,49	1.610,13	1.511,71	11.198,74	7.274,00
Transferências do FUNDEB	875.684,52	927.013,98	765.819,72	885.888,71	795.322,20	855.140,06	873.807,52	1.045.723,11	1.293.644,22	974.599,89	827.304,05	998.429,41	11.118.377,39	6.091.045,00
Outras Transferências Correntes	1.706.459,37	1.751.473,93	1.696.144,26	457.548,45	485.459,45	471.297,50	350.291,73	1.740.379,62	417.075,10	445.839,31	751.321,49	386.770,49	10.660.060,70	15.200.746,00
Outras Receitas Correntes	72.691,57	72.691,57	72.691,57	0,00	81,40	0,00	0,00	30.853,47	1.078.217,67	77.334,16	81.022,72	81.022,72	1.566.606,85	2.497.246,00
DEDUÇÕES (II)	-773.361,10	-788.579,19	-596.838,43	-638.655,54	-468.655,50	-610.961,10	-686.880,81	-787.009,88	-1.940.911,20	-722.576,90	-560.307,29	-814.746,58	-9.389.483,52	10.646.466,00
Contrib. do Servidor para o Plano														
de Previdência	-187.705,45	-164.563,46	-162.767,50	-174.975,72	-155.315,33	-149.433,67	-163.575,02	-374.009,72	-355.962,87	-142.690,73	-144.962,62	-149.517,69	-2.325.479,78	2.186.208,00
Compensação Financ. entre														
Regimes Previdência	-72.691,57	-72.691,57	-72.691,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.076.414,77	-77.334,16	-81.022,72	-81.022,72	-1.533.869,08	1.299.185,00
Rendimentos de aplicações de														
recursos previdenciários	-145.409,77	-171.174,73	-115.778,58	-133.913,12	-30.781,05	-144.507,95	-145.068,48	-8.606,39	-132.206,37	-34.079,01	-2.557,93	-232.111,66	-1.296.195,04	1.308.146,00
Dedução de Receita para														
Formação do FUNDEB	-367.554,31	-380.149,43	-245.600,78	-329.766,70	-282.559,12	-317.019,48	-378.237,31	-404.393,77	-376.327,19	-468.473,00	-331.764,02	-352.094,51	-4.233.939,62	5.852.927,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I														
- II)	4.293.690,60	4.519.430,49	4.604.719,18	2.979.179,78	3.041.693,75	2.979.851,01	2.786.658,66	5.542.285,17	3.399.075,34	3.700.056,68	3.260.369,60	3.033.231,69	44.140.241,95	50.017.867,00
MUNICIPIO DE CRUZETA											Sistema Orçamentário, Financeiro			
											e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	4.293.690,60	4.519.430,49	4.604.719,18	2.979.179,78	3.041.693,75	2.979.851,01	2.786.658,66	5.542.285,17	3.399.075,34	3.700.056,68	3.260.369,60	3.033.231,69	44.140.241,95	50.017.867,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.293.690,60	4.519.430,49	4.604.719,18	2.979.179,78	3.041.693,75	2.979.851,01	2.786.658,66	5.542.285,17	3.399.075,34	3.700.056,68	3.260.369,60	3.033.231,69	44.140.241,95	50.017.867,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F9AAB81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 02-2025 ANEXO 07

MUNICIPIO DE CRUZETA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2024										
	(a)	(b)										
(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=-(f+g)-(i-j)	L = (e + k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.475,38	624.329,58	525.353,54	1.093,20	154.358,22	45.758,44	1.722.740,22	885.880,13	877.813,13	8.659,55	882.025,98	1.036.384,20
PODER EXECUTIVO	56.475,38	624.329,58	525.353,54	1.093,20	154.358,22	45.758,44	1.722.740,22	885.880,13	877.813,13	8.659,55	882.025,98	1.036.384,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	309.017,15	298.188,47	0,00	10.828,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.828,68
TOTAL (III) = (I + II)	56.475,38	933.346,73	823.542,01	1.093,20	165.186,90	45.758,44	1.722.740,22	885.880,13	877.813,13	8.659,55	882.025,98	1.047.212,88

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:16FC2405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2025 -	
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.609.670,59	5.552.320,44	7.727.622,39	5.779.129,39	5.743.396,39	5.757.948,82	5.812.573,82	9.750.847,25	6.488.173,88	6.406.851,26	6.380.197,39	6.348.137,91	77.356.869,53	0,00	
Pessoal Ativo	5.608.258,59	5.550.908,44	7.725.504,39	5.777.717,39	5.741.984,39	5.756.536,82	5.811.161,82	9.748.729,25	6.486.655,88	6.405.333,26	6.378.679,39	6.346.619,91	77.338.089,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.221.603,94	5.331.379,43	7.725.504,39	5.398.819,06	5.357.524,53	5.365.628,16	5.419.982,08	8.937.443,57	5.905.294,88	5.794.221,85	5.759.000,05	5.729.291,08	71.945.693,02	0,00	
Obrigações Patronais	386.654,65	219.529,01	0,00	378.898,33	384.459,86	390.908,66	391.179,74	811.285,68	581.361,00	611.111,41	619.679,34	617.328,83	5.392.396,51	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.780,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.412,00	1.412,00	2.118,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.780,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	486.619,58	439.503,17	474.799,71	529.587,70	503.970,15	504.059,07	504.415,92	591.649,42	563.849,83	566.463,47	562.843,81	561.502,07	6.289.263,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.280,35	0,00	0,00	26.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	34.391,46	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	396.982,97	350.176,00	379.310,63	409.920,81	409.936,30	411.334,30	409.075,59	409.075,59	480.046,00	479.220,45	480.294,48	480.635,94	5.096.009,06	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	88.356,26	89.327,17	95.489,08	93.555,78	94.033,85	92.724,77	95.340,33	182.573,83	83.803,83	80.243,02	82.549,33	80.866,13	1.158.863,38	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.123.051,01	5.112.817,27	7.252.822,68	5.249.541,69	5.239.426,24	5.253.889,75	5.308.157,90	9.159.197,83	5.924.324,05	5.840.387,79	5.817.353,58	5.786.635,84	71.067.605,63	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													181.007.831,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													818.906,87	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													180.188.924,34	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIib)													71.067.605,63	39,44	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													97.302.019,14	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													92.436.918,19	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													87.571.817,23	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.															

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3AF3D4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 5

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025								
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.978.111,13	80.327,04	440.093,52	592.202,72	274.850,69	0,00	19.590.637,16	25.663.281,56	0,00	-6.072.644,40
Recursos não Vinculados de Impostos	20.978.111,13	80.327,04	440.093,52	592.202,72	274.850,69	0,00	19.590.637,16	25.663.281,56	0,00	-6.072.644,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.657.389,65	541.931,14	1.609.428,15	3.469.194,31	1.476.751,94	0,00	6.560.084,11	70.911.898,79	0,00	-64.351.814,68
Recursos Vinculados à Educação	3.125.705,49	247.196,15	445.950,75	1.246.852,95	1.067.563,39	0,00	118.142,25	43.238.289,61	0,00	-43.120.147,36
Transferências do FUNDEB	1.300.750,55	239.003,87	370.913,39	348.618,44	704.831,30	0,00	-362.616,45	33.064.671,10	0,00	-33.427.287,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.824.954,94	8.192,28	75.037,36	898.234,51	362.732,09	0,00	480.758,70	10.173.618,51	0,00	-9.692.859,81
Recursos Vinculados à Saúde	4.785.324,74	249.310,37	1.026.808,98	665.250,21	376.004,12	0,00	2.467.951,06	25.478.899,88	0,00	-23.010.948,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	17.479,87	386.675,21	665.250,16	285.018,88	0,00	-1.354.424,12	12.425.293,39	0,00	-13.779.717,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.785.324,74	231.830,50	640.133,77	0,05	90.985,24	0,00	3.822.375,18	13.053.606,49	0,00	-9.231.231,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	764.423,21	976,93	39.497,18	0,00	4.590,21	0,00	719.358,89	1.190.725,88	0,00	-471.366,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.356.889,54	42.385,21	12.705,13	1.557.091,15	27.568,33	0,00	717.139,72	789.624,67	0,00	-72.484,95
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.906.681,36	0,00	12.705,13	1.168.771,54	0,00	0,00	725.204,69	0,00	0,00	725.204,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	450.208,18	42.385,21	0,00	388.319,61	27.568,33	0,00	-8.064,97	789.624,67	0,00	-797.689,64
Demais Vinculações Legais	359.671,92	2.062,48	84.466,11	0,00	1.025,89	0,00	272.117,44	214.358,75	0,00	57.758,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	359.671,92	2.062,48	84.466,11	0,00	1.025,89	0,00	272.117,44	214.358,75	0,00	57.758,69
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.265.374,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.374,75	0,00	0,00	2.265.374,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	34.635.500,78	622.258,18	2.049.521,67	4.061.397,03	1.751.602,63	0,00	26.150.721,27	96.575.180,35	0,00	-70.424.459,08
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D3A9F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.906.687,00	15.906.687,00	14.038.215,83	88,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.347.525,00	2.347.525,00	182.287,07	7,76

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	864.690,00	864.690,00	439.405,29	50,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.049.972,00	9.049.972,00	11.360.949,06	125,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.644.500,00	3.644.500,00	2.055.574,41	56,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.854.600,00	91.854.600,00	26.218.445,09	28,54
Cota-Parte FPM	81.247.523,00	81.247.523,00	20.052.848,40	24,68
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.194,39	0,00
Cota-Parte IPVA	767.077,00	767.077,00	880.507,86	114,78
Cota-Parte ICMS	9.840.000,00	9.840.000,00	5.261.533,05	53,47
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	22.361,39	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	107.761.287,00	107.761.287,00	40.256.660,92	37,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.372.794,00	6.157.055,93	4.413.675,69	71,68	1.585.822,72	25,75	1.429.470,43	23,21	0,00
Despesas Correntes	4.651.248,00	5.385.856,04	4.258.197,80	79,06	1.562.716,72	29,01	1.413.914,43	26,25	0,00
Despesas de Capital	721.546,00	771.199,89	155.477,89	20,16	23.106,00	2,99	15.556,00	2,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.336.393,00	10.969.377,03	9.179.765,41	83,68	3.076.116,46	28,04	3.012.370,21	27,46	0,00
Despesas Correntes	11.106.765,00	10.779.061,92	9.145.288,71	84,84	3.074.038,46	28,51	3.010.292,21	27,92	0,00
Despesas de Capital	229.628,00	190.315,11	34.476,70	18,11	2.078,00	1,09	2.078,00	1,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	252.030,00	250.800,00	36.862,16	14,69	8.184,60	3,26	8.059,85	3,21	0,00
Despesas Correntes	245.880,00	244.650,00	36.862,16	15,06	8.184,60	3,34	8.059,85	3,29	0,00
Despesas de Capital	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	286.374,00	286.374,00	66.080,00	23,07	66.020,00	23,05	61.990,00	21,64	0,00
Despesas Correntes	262.150,00	262.150,00	66.080,00	25,20	66.020,00	25,18	61.990,00	23,64	0,00
Despesas de Capital	24.224,00	24.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.008.326,00	6.775.265,60	5.725.738,17	84,50	1.595.149,66	23,54	1.543.169,11	22,77	0,00
Despesas Correntes	6.821.902,00	6.590.095,94	5.692.224,17	86,37	1.589.729,66	24,12	1.541.949,11	23,39	0,00
Despesas de Capital	186.424,00	185.169,66	33.514,00	18,09	5.420,00	2,92	1.220,00	0,65	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.255.917,00	24.438.872,56	19.422.121,43	79,47	6.331.293,44	25,90	6.055.059,60	24,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.422.121,43	6.331.293,44	6.055.059,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.422.121,43	6.331.293,44	6.055.059,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.038.499,14	6.038.499,14	6.038.499,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.038.499,14	6.038.499,14	6.038.499,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.383.622,29	292.794,30	16.560,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,24	15,72	15,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Indevidamente no Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RPOu	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.038.499,14	6.331.293,44	292.794,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		292.794,30
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.603.362,69	0,00	1.603.362,69	1.204.739,57	3.068,00	395.555,12		-395.555,12
Empenhos de 2022	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	8.914,98	0,00	0,00	8.914,98	0,00	0,00		7.275.260,76
Empenhos de 2021	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00		7.843.231,92
Empenhos de 2020 e anteriores	9.336.830,16	17.485.836,02	8.149.005,86	219.772,57	0,00	0,00	0,00	219.772,57	0,00		8.149.005,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(395.555,12)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(395.555,12)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.668.945,00	25.668.945,00	8.936.165,34	34,81
Proveniente da União	23.178.195,00	23.178.195,00	8.306.165,34	35,83
Proveniente dos Estados	2.490.750,00	2.490.750,00	630.000,00	25,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.668.945,00	25.668.945,00	8.936.165,34	34,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.822.702,00	8.879.630,29	7.215.750,46	81,26	2.758.266,67	31,06	2.622.270,11	29,53	0,00
Despesas Correntes	7.632.802,00	8.300.482,17	6.783.535,34	81,72	2.758.266,67	33,23	2.622.270,11	31,59	0,00
Despesas de Capital	189.900,00	579.148,12	432.215,12	74,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.053.990,00	18.403.217,23	16.075.805,72	87,35	6.541.802,40	35,54	6.263.117,95	34,03	0,00
Despesas Correntes	17.715.690,00	18.064.917,23	15.979.969,18	88,45	6.526.602,40	36,12	6.249.217,95	34,59	0,00
Despesas de Capital	338.300,00	338.300,00	95.836,54	28,32	15.200,00	4,49	13.900,00	4,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.750,00	30.750,00	101,70	0,33	101,70	0,33	101,70	0,33	0,00
Despesas Correntes	30.750,00	30.750,00	101,70	0,33	101,70	0,33	101,70	0,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	137.760,00	137.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.300,00	135.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.069.802,00	27.475.957,52	23.291.657,88	84,77	9.300.170,77	33,84	8.885.489,76	32,33	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.195.496,00	15.036.686,22	11.629.426,15	77,34	4.344.089,39	28,88	4.051.740,54	26,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.390.383,00	29.372.594,26	25.255.571,13	85,98	9.617.918,86	32,74	9.275.488,16	31,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	282.780,00	281.550,00	36.963,86	13,12	8.286,30	2,94	8.161,55	2,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	286.374,00	286.374,00	66.080,00	23,07	66.020,00	23,05	61.990,00	21,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.146.086,00	6.913.025,60	5.725.738,17	82,82	1.595.149,66	23,07	1.543.169,11	22,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.325.719,00	51.914.830,08	42.713.779,31	82,27	15.631.464,21	30,10	14.940.549,36	28,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8F1D3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	100,00	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	100,00	133.511.575,10	0,00
01 LEGISLATIVA	7.132.643,00	7.511.755,45	661.414,87	5.630.645,17	3,62	1.881.110,28	1.084.179,63	1.954.935,81	3,76	5.556.819,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.765.874,00	7.290.355,45	661.414,87	5.630.645,17	3,62	1.659.710,28	1.084.179,63	1.954.935,81	3,76	5.335.419,64	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	366.769,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	22.587.334,00	22.959.953,38	2.183.607,48	18.740.401,51	12,06	4.219.551,87	4.365.849,54	6.601.666,70	12,70	16.358.286,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.862.268,00	20.301.045,94	1.952.341,98	16.678.432,04	10,73	3.622.613,90	3.885.216,86	5.859.687,74	11,27	14.441.358,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.901.236,00	1.887.170,20	50.955,64	1.654.940,94	1,06	232.229,26	310.069,01	534.416,82	1,03	1.352.753,38	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.700,00	118.607,24	650,00	44.842,66	0,03	73.764,58	9.710,00	16.604,66	0,03	102.002,58	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	138.990,00	138.990,00	88,56	76.114,57	0,05	62.875,43	24.094,17	38.447,98	0,07	100.542,02	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	371.460,00	321.460,00	129.000,00	235.500,00	0,15	85.960,00	86.475,00	102.225,00	0,20	219.235,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	124.230,00	124.230,00	47.571,30	47.571,30	0,03	76.658,70	47.284,50	47.284,50	0,09	76.945,50	0,00
695 TURISMO	18.450,00	18.450,00	3.000,00	3.000,00	0,00	15.450,00	3.000,00	3.000,00	0,01	15.450,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	79.064,00	79.064,00	0,00	0,00	0,00	79.064,00	0,00	0,00	0,00	79.064,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	69.224,00	69.224,00	0,00	0,00	0,00	69.224,00	0,00	0,00	0,00	69.224,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.517.110,00	5.840.558,01	958.040,23	3.888.643,92	2,50	1.951.914,09	585.501,50	1.023.148,81	1,97	4.817.409,20	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.028,00	2.167.553,54	147.081,10	1.954.835,59	1,26	212.717,95	292.103,85	558.638,71	1,07	1.608.914,83	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.150,00	6.150,00	1.260,00	1.260,00	0,00	4.890,00	1.260,00	1.260,00	0,00	4.890,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	101.200,00	106.440,51	43.097,18	56.408,19	0,04	50.032,32	12.535,28	14.046,40	0,03	92.394,11	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	315.721,00	326.251,21	-1.535,01	34.572,01	0,02	291.679,20	12.834,96	18.633,29	0,04	307.617,92	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	906.492,00	820.103,42	179.178,36	511.997,93	0,33	308.105,49	46.335,80	87.946,85	0,17	732.156,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.952.915,00	2.336.588,93	588.958,60	1.329.570,20	0,86	1.007.018,73	220.431,61	342.623,56	0,66	1.993.965,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.380,00	3.246,40	0,00	0,00	0,00	3.246,40	0,00	0,00	0,00	3.246,40	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	94.224,00	74.224,00	0,00	0,00	0,00	74.224,00	0,00	0,00	0,00	74.224,00	0,00
10 SAÚDE	50.325.719,00	51.914.830,08	6.101.803,12	42.713.779,31	27,48	9.201.050,77	10.746.366,36	15.631.464,21	30,07	36.283.365,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.723.918,00	6.490.857,60	161.896,73	5.705.462,41	3,67	785.395,19	855.785,24	1.588.049,66	3,05	4.902.807,94	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	78.720,00	78.720,00	6.650,00	7.100,00	0,00	71.620,00	6.650,00	7.100,00	0,01	71.620,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	228.448,00	228.448,00	11.440,00	11.440,00	0,01	217.008,00	0,00	0,00	0,00	228.448,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.195.496,00	15.036.686,22	1.891.026,41	11.629.426,15	7,48	3.407.260,07	2.786.683,99	4.344.089,39	8,36	10.692.596,83	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.390.383,00	29.372.594,26	3.995.899,98	25.255.571,13	16,25	4.117.023,13	7.057.546,33	9.617.918,86	18,50	19.754.675,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	282.780,00	281.550,00	0,00	36.963,86	0,02	244.586,14	4.870,80	8.286,30	0,02	273.263,70	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	286.374,00	286.374,00	34.890,00	66.080,00	0,04	220.294,00	34.830,00	66.020,00	0,13	220.354,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.735,76	0,00	3.264,24	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
11 TRABALHO	73.500,00	73.500,00	0,00	810,00	0,00	72.690,00	810,00	810,00	0,00	72.690,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	0,00	810,00	0,00	11.190,00	810,00	810,00	0,00	11.190,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.700.905,00	66.390.555,80	3.260.720,81	61.602.799,57	39,63	4.787.756,23	10.445.262,85	18.556.795,58	35,69	47.833.760,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.982.989,00	3.252.279,69	928.892,42	2.357.601,89	1,52	894.677,80	720.137,53	913.427,26	1,76	2.338.852,43	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.300,00	16.501,00	0,00	0,00	0,00	16.501,00	0,00	0,00	0,00	16.501,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.725.690,00	1.725.690,00	267.982,22	648.930,02	0,42	1.076.759,98	332.980,81	376.411,71	0,72	1.349.278,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	36.440.229,00	35.434.165,22	1.337.647,44	33.693.278,69	21,67	1.740.886,53	5.271.009,44	10.174.973,49	19,57	25.259.191,73	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	19.689.607,00	20.179.278,78	591.670,40	19.659.545,53	12,65	519.733,25	3.177.453,09	5.787.837,72	11,13	14.391.441,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.285.340,00	2.279.190,00	0,00	2.250.900,00	1,45	28.290,00	291.021,10	592.556,76	1,14	1.686.633,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	145.000,00	145.000,00	349,80	2.233,20	0,00	142.766,80	1.260,00	1.260,00	0,00	143.740,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.353.000,00	3.323.851,11	134.178,53	2.990.310,24	1,92	333.540,87	651.400,88	710.328,64	1,37	2.613.522,47	0,00
13 CULTURA	667.569,00	855.292,56	66.063,79	463.408,09	0,30	391.884,47	157.377,84	254.833,33	0,49	600.459,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.300,00	12.300,00	4.610,70	6.794,70	0,00	5.505,30	4.669,70	4.669,70	0,01	7.630,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	622.819,00	810.542,56	61.453,09	456.613,39	0,29	353.929,17	152.708,14	250.163,63	0,48	560.378,93	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	18.450,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	353.924,00	341.113,80	18.446,60	198.943,33	0,13	142.170,47	35.729,27	57.649,56	0,11	283.464,24	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	288.924,00	286.113,80	18.446,60	198.943,33	0,13	87.170,47	35.729,27	57.649,56	0,11	228.464,24	0,00
15 URBANISMO	3.208.119,00	4.027.291,16	966.825,88	3.166.602,53	2,04	860.688,63	357.000,93	727.354,76	1,40	3.299.936,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.208.119,00	4.027.291,16	966.825,88	3.166.602,53	2,04	860.688,63	357.000,93	727.354,76	1,40	3.299.936,40	0,00
16 HABITAÇÃO	122.460,00	97.460,00	0,00	0,00	0,00	97.460,00	0,00	0,00	0,00	97.460,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	726.930,00	742.320,00	189.685,00	424.385,00	0,27	317.935,00	145.925,00	252.973,00	0,49	489.347,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	463.710,00	463.710,00	189.685,00	291.685,00	0,19	172.025,00	127.125,00	162.485,00	0,31	301.225,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	263.220,00	278.610,00	0,00	132.700,00	0,09	145.910,00	18.800,00	90.488,00	0,17	188.122,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	633.679,00	632.263,00	82.506,63	213.274,75	0,14	418.988,25	19.808,50	23.476,64	0,05	608.786,36	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	288.049,00	286.633,00	47.437,38	154.355,50	0,10	132.277,50	19.808,50	23.476,64	0,05	263.156,36	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.530,00	13.530,00	0,00	0,00	0,00	13.530,00	0,00	0,00	0,00	13.530,00	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	221.400,00	221.400,00	35.069,25	58.919,25	0,04	162.480,75	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	5.193.216,00	5.403.451,09	755.086,13	3.207.618,75	2,06	2.195.832,34	1.309.088,67	1.685.028,66	3,24	3.718.422,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.380.812,00	4.346.829,20	508.100,94	2.638.234,87	1,70	1.708.594,33	940.429,17	1.226.223,44	2,36	3.120.605,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	141.450,00	184.546,72	172.246,72	172.246,72	0,11	12.300,00	167.446,72	167.446,72	0,32	17.100,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	212.790,00	343.811,17	24.938,47	188.037,16	0,12	155.774,01	51.563,78	92.158,50	0,18	251.652,67	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.140,00	22.140,00	0,00	0,00	0,00	22.140,00	0,00	0,00	0,00	22.140,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	242.574,00	322.674,00	49.800,00	209.100,00	0,13	113.574,00	149.649,00	199.200,00	0,38	123.474,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.150,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00
22 INDÚSTRIA	51.360,00	51.360,00	0,00	0,00	0,00	51.360,00	0,00	0,00	0,00	51.360,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.360,00	39.360,00	0,00	0,00	0,00	39.360,00	0,00	0,00	0,00	39.360,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.531.400,00	2.091.719,00	1.284.560,99	1.676.279,05	1,08	415.439,95	230.084,37	404.292,58	0,78	1.687.426,42	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	184.500,00	183.419,00	0,00	86.941,10	0,06	96.477,90	9.606,42	53.318,63	0,10	130.100,37	0,00
695 TURISMO	1.346.900,00	1.908.300,00	1.284.560,99	1.589.337,95	1,02	318.962,05	220.477,95	350.973,95	0,68	1.557.326,05	0,00
24 COMUNICAÇÕES	23.370,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.370,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00	0,00	0,00	23.370,00	0,00
25 ENERGIA	2.460.000,00	2.316.933,57	691.108,53	1.135.887,75	0,73	1.181.045,82	451.201,83	658.027,60	1,27	1.658.905,97	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.460.000,00	2.316.933,57	691.108,53	1.135.887,75	0,73	1.181.045,82	451.201,83	658.027,60	1,27	1.658.905,97	0,00
26 TRANSPORTE	2.016.000,00	1.569.916,77	465.957,06	1.047.994,80	0,67	521.921,97	221.429,57	378.532,47	0,73	1.191.384,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	73.876,10	25.000,00	62.896,90	0,04	10.979,20	25.145,94	35.825,47	0,07	38.050,63	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.968.000,00	1.496.040,67	440.957,06	985.097,90	0,63	510.942,77	196.283,63	342.707,00	0,66	1.153.333,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	951.319,00	439.569,00	15.029,79	30.170,98	0,02	409.398,02	11.253,92	20.044,74	0,04	419.524,26	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	333.224,00	79.224,00	0,00	0,00	0,00	79.224,00	0,00	0,00	0,00	79.224,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	321.645,00	71.895,00	10.269,14	10.269,14	0,01	61.625,86	1.100,00	1.100,00	0,00	70.795,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	272.450,00	264.450,00	4.760,65	19.901,84	0,01	244.548,16	10.153,92	18.944,74	0,04	245.505,26	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.585.370,00	11.612.741,41	63.202,39	11.312.166,70	7,28	300.574,71	1.593.170,42	3.760.580,53	7,23	7.852.160,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.585.370,00	11.612.741,41	63.202,39	11.312.166,70	7,28	300.574,71	1.593.170,42	3.760.580,53	7,23	7.852.160,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	513.172,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00	0,00	0,00	513.172,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.469.163,00	185.503.190,08	17.764.059,30	155.453.811,21	100,00	30.049.378,87	31.760.040,20	51.991.614,98	100,00	133.511.575,10	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA	JUNIOR PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B520A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
RREO ANEXO 3															
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	16.903.761,13	15.252.101,13	15.755.260,27	15.565.481,88	14.376.986,77	13.347.229,10	15.181.659,07	21.707.457,39	19.730.270,98	16.931.858,84	14.613.410,21	16.448.737,30	195.814.214,07	192.862.083,00	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.307.754,12	1.894.702,19	2.364.551,34	2.804.644,96	2.684.627,96	2.426.641,23	3.516.576,93	3.397.455,61	5.810.523,53	2.700.832,79	2.918.019,27	2.749.009,40	35.575.339,33	16.275.687,00
IPTU	116.071,92	294.508,82	491.354,05	122.412,74	82.917,01	80.987,68	59.682,53	50.043,78	38.090,47	29.458,11	67.644,43	47.094,06	1.480.265,60	2.347.525,00
ISS	1.559.300,01	1.097.849,17	1.379.116,25	1.989.248,52	2.058.128,93	1.747.552,95	2.903.450,15	2.458.870,04	5.042.296,14	2.085.926,46	2.207.976,24	2.024.750,22	26.554.465,08	9.049.972,00
ITBI	180.016,43	84.192,03	67.601,28	173.839,68	86.305,78	144.192,97	105.557,11	74.889,60	122.470,77	118.913,41	85.996,73	112.024,38	1.356.000,17	864.690,00
IRRF	386.355,82	396.141,61	411.642,18	507.906,95	444.863,80	449.178,63	443.682,35	807.785,21	567.379,81	429.363,53	539.167,31	519.663,76	5.903.130,96	3.644.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.009,94	22.010,56	14.837,58	11.237,07	12.412,44	4.729,00	4.204,79	5.866,98	40.286,34	37.171,28	17.234,56	45.476,98	281.477,52	369.000,00
Contribuições	253.483,81	242.304,38	240.355,94	255.297,49	237.769,66	229.343,99	242.591,41	244.341,92	289.518,59	264.687,00	269.238,42	252.555,87	3.021.488,48	2.460.000,00
Receita Patrimonial	239.920,22	276.739,35	281.404,56	264.812,56	228.581,02	283.238,10	202.029,42	297.443,24	275.603,04	335.599,67	328.707,36	346.432,07	3.360.510,61	2.247.087,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	239.920,22	276.739,35	281.404,56	264.812,56	228.581,02	283.238,10	202.029,42	297.443,24	275.603,04	335.599,67	328.707,36	346.432,07	3.360.510,61	2.247.087,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.944.326,15	12.699.964,96	12.488.330,90	12.099.481,35	11.148.959,58	10.299.742,67	11.140.976,17	17.648.808,50	13.307.817,38	13.561.316,63	11.032.810,44	12.947.739,42	152.320.274,15	171.879.309,00
Cota-Parte do FPM	4.804.868,09	5.159.627,21	5.590.895,28	4.373.605,64	4.551.315,71	3.688.928,04	4.876.675,28	7.866.721,09	4.862.994,46	6.525.577,00	4.297.392,67	4.366.884,27	60.965.484,74	81.247.523,00
Cota-Parte do ICMS	1.232.907,65	1.107.490,73	1.399.815,48	1.078.179,19	1.139.997,15	1.554.812,95	1.033.558,97	1.343.519,35	1.441.308,07	1.217.485,03	1.185.146,99	1.417.592,96	15.151.814,52	9.840.000,00
Cota-Parte do IPVA	508.791,53	394.818,78	404.114,37	305.994,67	291.258,33	249.718,76	186.972,51	135.076,34	97.852,41	156.697,74	238.929,31	387.028,40	3.357.253,15	767.077,00
Cota-Parte do ITR	1.759,61	133,20	110,28	311,99	1.124,74	5.816,75	284,20	59,10	135,37	78,81	21,47	958,74	10.794,26	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.020,03	2.538,32	2.243,64	3.036,40	3.314,54	2.250,34	2.499,08	2.933,93	4.944,75	5.597,50	6.095,84	5.723,30	43.197,67	0,00
Transferências do FUNDEB	2.818.807,18	2.978.753,87	2.381.003,28	2.796.948,28	2.350.530,30	2.664.209,92	2.744.240,24	3.370.960,80	3.545.046,87	3.214.528,42	2.641.024,04	3.243.964,27	34.750.017,47	47.303.709,00
Outras Transferências Correntes	4.575.172,06	3.056.602,85	2.710.148,57	3.541.405,18	2.811.418,81	2.134.005,91	2.296.745,89	4.929.537,89	3.355.535,45	2.441.352,13	2.664.200,12	3.525.587,48	38.041.712,34	32.721.000,00
Outras Receitas Correntes	158.276,83	138.390,25	380.617,53	141.245,52	77.048,55	108.263,11	79.485,14	119.408,12	46.808,44	69.422,75	64.634,72	153.000,54	1.536.601,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.310.069,33	-1.332.921,60	-1.030.017,95	-1.152.225,54	-1.001.887,98	-1.124.473,04	-1.219.997,96	-1.391.100,69	-1.281.446,92	-1.581.087,16	-1.145.517,20	-1.235.637,49	-14.806.382,86	18.370.920,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.310.069,33	-1.332.921,60	-1.030.017,95	-1.152.225,54	-1.001.887,98	-1.124.473,04	-1.219.997,96	-1.391.100,69	-1.281.446,92	-1.581.087,16	-1.145.517,20	-1.235.637,49	-14.806.382,86	18.370.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.593.691,80	13.919.179,53	14.725.242,32	13.375.098,79	12.222.756,06	13.961.661,11	20.316.356,70	18.448.824,06	15.350.771,68	13.467.893,01	15.213.099,81	181.007.831,21	174.491.163,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.593.691,80	13.919.179,53	14.725.242,32	14.413.256,34	13.375.098,79	12.222.756,06	13.961.661,11	20.316.356,70	18.448.824,06	15.350.771,68	13.467.893,01	15.213.099,81	181.007.831,21	174.491.163,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.702.280,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	97.474,75	98.173,62	99.791,80	101.411,11	217.527,70	0,00	44.022,20	160.505,69	0,00	0,00	0,00	0,00	818.906,87	1.220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.496.217,05	13.821.005,91	14.625.450,52	14.311.845,23	13.157.571,09	12.222.756,06	13.917.638,91	20.155.851,01	18.448.824,06	15.350.771,68	13.467.893,01	15.213.099,81	180.188.924,34	167.568.883,00
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR			PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS					JONATHAS BRANDAO M. GALVAO			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO			
###.927.804-##			###.753.404-##					###.660.684-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal			Sec Mun De Fin E Planejamento					Controlador Geral			Assessor Contábil			

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EA1D1F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -								
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)					Em 31 de dezembro de 2024 (b)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO	634.041,34	4.322.396,70	4.397.825,68	1.000,00	557.612,36	1.087.135,27		5.135.916,37	1.526.289,87	1.443.053,87	395.555,12	4.384.442,65	4.942.055,01	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)														

PODER EXECUTIVO	634.041,34	4.322.396,70	4.397.825,68	1.000,00	557.612,36	1.087.135,27	5.108.944,76	1.510.258,48	1.427.022,48	395.555,12	4.373.502,43	4.931.114,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.971,61	16.031,39	16.031,39	0,00	10.940,22	10.940,22
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.971,61	16.031,39	16.031,39	0,00	10.940,22	10.940,22
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	634.041,34	4.322.396,70	4.397.825,68	1.000,00	557.612,36	1.087.135,27	5.135.916,37	1.526.289,87	1.443.053,87	395.555,12	4.384.442,65	4.942.055,01

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C8DBDB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	652.866,00	652.866,00	480.200,38	73,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.570,00	43.570,00	24.097,85	55,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.235,00	22.235,00	4.400,00	19,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.385,00	368.385,00	146.007,46	39,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	218.676,00	218.676,00	305.695,07	139,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	38.639.759,00	38.639.759,00	7.701.435,51	19,93
Cota-Parte FPM	32.102.550,00	32.102.550,00	6.164.090,96	19,20
Cota-Parte ITR	10.759,00	10.759,00	2.131,83	19,81
Cota-Parte IPVA	166.164,00	166.164,00	48.452,99	29,15
Cota-Parte ICMS	6.300.514,00	6.300.514,00	1.481.713,71	23,51
Cota-Parte IPI-Exportação	59.772,00	59.772,00	5.046,02	8,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.292.625,00	39.292.625,00	8.181.635,89	20,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.242.968,00	1.342.968,00	298.454,17	22,22	260.831,77	19,42	110.743,27	8,24	0,00
Despesas Correntes	1.219.058,00	1.319.058,00	298.454,17	22,62	260.831,77	19,77	110.743,27	8,39	0,00
Despesas de Capital	23.910,00	23.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.990.956,00	5.890.956,00	2.542.780,98	43,16	1.392.237,39	23,63	1.203.032,03	20,42	0,00
Despesas Correntes	5.956.046,00	5.856.046,00	2.542.780,98	43,42	1.392.237,39	23,77	1.203.032,03	20,54	0,00
Despesas de Capital	34.910,00	34.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	495.000,00	495.000,00	91.020,43	18,38	80.690,62	16,30	8.943,17	1,80	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	495.000,00	91.020,43	18,38	80.690,62	16,30	8.943,17	1,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	240.261,00	240.261,00	55.302,71	23,01	55.302,71	23,01	55.302,71	23,01	0,00
Despesas Correntes	239.065,00	239.065,00	55.302,71	23,13	55.302,71	23,13	55.302,71	23,13	0,00

Despesas de Capital	1.196,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	538.216,00	538.216,00	171.396,49	31,84	167.796,49	31,17	167.396,49	31,10	0,00
Despesas Correntes	537.020,00	537.020,00	171.396,49	31,91	167.796,49	31,24	167.396,49	31,17	0,00
Despesas de Capital	1.196,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.445.921,00	1.445.921,00	689.689,59	47,69	209.771,84	14,50	204.856,18	14,16	0,00
Despesas Correntes	1.445.921,00	1.445.921,00	689.689,59	47,69	209.771,84	14,50	204.856,18	14,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.953.322,00	9.953.322,00	3.848.644,37	38,66	2.166.630,82	21,76	1.750.273,85	17,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.848.644,37	2.166.630,82	1.750.273,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.848.644,37	2.166.630,82	1.750.273,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.227.245,38	1.227.245,38	1.227.245,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.227.245,38	1.227.245,38	1.227.245,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.621.398,99	939.385,44	523.028,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,04	26,48	21,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.227.245,38	2.166.630,82	939.385,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.385,44
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	399,04	0,00	399,04	399,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.022.756,96	5.989.558,94	2.966.801,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.801,98
Empenhos de 2021	3.011.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.228.001,00	12.228.001,00	1.129.752,40	9,23
Proveniente da União	11.788.376,00	11.788.376,00	1.129.752,40	9,58
Proveniente dos Estados	439.625,00	439.625,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.228.001,00	12.228.001,00	1.129.752,40	9,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.267.585,00	8.747.585,00	2.068.048,72	23,64	1.520.207,26	17,37	1.446.424,02	16,53	0,00
Despesas Correntes	7.024.488,00	7.279.488,00	1.931.920,86	26,53	1.434.142,56	19,70	1.422.657,56	19,54	0,00
Despesas de Capital	1.243.097,00	1.468.097,00	136.127,86	9,27	86.064,70	5,86	23.766,46	1,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.617.324,00	3.387.324,00	525.854,94	15,52	300.656,40	8,87	300.656,40	8,87	0,00
Despesas Correntes	2.854.864,00	2.624.864,00	523.541,94	19,94	300.656,40	11,45	300.656,40	11,45	0,00
Despesas de Capital	762.460,00	762.460,00	2.313,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	173.250,00	173.250,00	16.908,14	9,75	11.859,44	6,84	11.859,44	6,84	0,00
Despesas Correntes	173.250,00	173.250,00	16.908,14	9,75	11.859,44	6,84	11.859,44	6,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.300,00	222.300,00	1.904,94	0,85	1.105,34	0,49	1.105,34	0,49	0,00
Despesas Correntes	217.708,00	217.708,00	1.904,94	0,87	1.105,34	0,50	1.105,34	0,50	0,00
Despesas de Capital	4.592,00	4.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	478.910,00	478.910,00	823,02	0,17	823,02	0,17	823,02	0,17	0,00
Despesas Correntes	472.930,00	472.930,00	823,02	0,17	823,02	0,17	823,02	0,17	0,00
Despesas de Capital	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	41.580,00	41.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.580,00	41.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.800.949,00	13.050.949,00	2.613.539,76	20,02	1.834.651,46	14,05	1.760.868,22	13,49	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.510.553,00	10.090.553,00	2.366.502,89	23,45	1.781.039,03	17,65	1.557.167,29	15,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.608.280,00	9.278.280,00	3.068.635,92	33,07	1.692.893,79	18,24	1.503.688,43	16,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	668.250,00	668.250,00	107.928,57	16,15	92.550,06	13,84	20.802,61	3,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	462.561,00	462.561,00	57.207,65	12,36	56.408,05	12,19	56.408,05	12,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.017.126,00	1.017.126,00	172.219,51	16,93	168.619,51	16,57	168.219,51	16,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.487.501,00	1.487.501,00	689.689,59	46,36	209.771,84	14,10	204.856,18	13,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.754.271,00	23.004.271,00	6.462.184,13	28,09	4.001.282,28	17,39	3.511.142,07	15,26	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A1C109D6

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:885AC86C

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.053.404,00	71.053.404,00	5.236.464,19	7,37	11.283.187,12	15,88	59.770.216,88
Receitas Correntes	62.123.404,00	62.123.404,00	5.236.464,19	8,43	11.254.094,48	18,12	50.869.309,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.955,00	721.955,00	262.326,06	36,34	501.158,62	69,42	220.796,38
Impostos	652.866,00	652.866,00	253.854,99	38,88	480.200,38	73,55	172.665,62
Taxas	69.089,00	69.089,00	8.471,07	12,26	20.958,24	30,34	48.130,76
Contribuições	93.117,00	93.117,00	43.288,52	46,49	75.148,86	80,70	17.968,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.117,00	93.117,00	43.288,52	46,49	75.148,86	80,70	17.968,14
Receita Patrimonial	188.103,00	188.103,00	56.168,84	29,86	130.888,83	69,58	57.214,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	2.640,00	26,40	2.800,00	28,00	7.200,00

Valores Mobiliários	178.103,00	178.103,00	53.528,84	30,05	128.088,83	71,92	50.014,17
Transferências Correntes	60.871.795,00	60.871.795,00	4.859.237,93	7,98	10.523.380,38	17,29	50.348.414,62
Transferências da União e de suas Entidades	44.554.926,00	44.554.926,00	3.091.696,95	6,94	6.895.330,75	15,48	37.659.595,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.761.603,00	6.761.603,00	676.310,92	10,00	1.352.852,12	20,01	5.408.750,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.555.266,00	9.555.266,00	1.091.230,06	11,42	2.275.197,51	23,81	7.280.068,49
Outras Receitas Correntes	248.434,00	248.434,00	15.442,84	6,22	23.517,79	9,47	224.916,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	242.696,00	242.696,00	15.442,84	6,36	23.517,79	9,69	219.178,21
Demais Receitas Correntes	5.738,00	5.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.738,00
Receitas de Capital	8.930.000,00	8.930.000,00	0,00	0,00	29.092,64	0,33	8.900.907,36
Transferências de Capital	8.930.000,00	8.930.000,00	0,00	0,00	29.092,64	0,33	8.900.907,36
Transferências da União e de suas Entidades	7.606.786,00	7.606.786,00	0,00	0,00	29.092,64	0,38	7.577.693,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.323.214,00	1.323.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.214,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.053.404,00	71.053.404,00	5.236.464,19	8,43	11.283.187,12	18,44	59.770.216,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.053.404,00	71.053.404,00	5.236.464,19	8,43	11.283.187,12	18,44	59.770.216,88
DÉFICIT (VI) ¹					1.403.902,53		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.687.089,65		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	787.000,00			541.461,85		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	787.000,00			541.461,85		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre		No Bimestre (h)	Até Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.053.404,00	71.840.404,00	5.635.454,53	21.417.187,68	50.423.216,32	6.943.476,44	12.687.089,65	59.153.314,35	11.543.071,70	0,00
Despesas Correntes	61.226.817,00	61.024.817,00	5.061.538,49	19.799.965,70	41.224.851,30	6.587.138,05	12.102.945,79	48.921.871,21	11.021.226,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.084.330,00	28.084.330,00	1.445.272,74	11.614.336,42	16.469.993,58	2.858.526,03	5.673.195,61	22.411.134,39	5.673.195,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.142.487,00	32.940.487,00	3.616.265,75	8.185.629,28	24.754.857,72	3.728.612,02	6.429.750,18	26.510.736,82	5.348.030,47	0,00
Despesas de Capital	9.551.639,00	10.540.639,00	573.916,04	1.617.221,98	8.923.417,02	356.338,39	584.143,86	9.956.495,14	521.845,62	0,00
INVESTIMENTO	8.678.134,00	9.527.134,00	573.916,04	967.221,98	8.559.912,02	196.095,15	250.279,48	9.276.854,52	187.981,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.505,00	163.505,00	0,00	150.000,00	13.505,00	0,00	0,00	163.505,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	850.000,00	0,00	500.000,00	350.000,00	160.243,24	333.864,38	516.135,62	333.864,38	0,00
Reserva de Contingência	274.948,00	274.948,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.948,00	274.948,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.053.404,00	71.840.404,00	5.635.454,53	21.417.187,68	50.423.216,32	6.943.476,44	12.687.089,65	59.153.314,35	11.543.071,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.053.404,00	71.840.404,00	5.635.454,53	21.417.187,68	50.423.216,32	6.943.476,44	12.687.089,65	59.153.314,35	11.543.071,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.053.404,00	71.840.404,00	5.635.454,53	21.417.187,68	50.423.216,32	6.943.476,44	12.687.089,65	59.153.314,35	11.543.071,70	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:17296AA3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE EQUADOR										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025				
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.314.454,70	1.190.997,07	1.672.873,93	1.124.247,79	1.150.453,49	1.086.362,85	1.036.251,69	1.697.139,44	1.319.069,61	1.317.007,72	1.341.491,85	1.340.002,42	15.590.352,56	0,00
Pessoal Ativo	1.314.454,70	1.190.997,07	1.672.873,93	1.124.247,79	1.150.453,49	1.086.362,85	1.036.251,69	1.697.139,44	1.319.069,61	1.317.007,72	1.341.491,85	1.340.002,42	15.590.352,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.128.959,88	1.083.100,26	1.550.120,07	1.042.809,25	1.058.695,70	1.068.140,59	1.024.131,74	1.600.469,94	1.230.053,77	1.208.789,18	1.197.234,75	1.195.313,53	14.387.818,66	0,00
Obrigações Patronais	185.494,82	107.896,81	122.753,86	81.438,54	91.757,79	18.222,26	12.119,95	96.669,50	89.015,84	108.218,54	144.257,10	144.688,89	1.202.533,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	63.728,26	35.574,35	36.351,63	8.975,00	36.351,63	36.351,63	36.351,63	109.615,43	29.735,39	29.227,17	29.227,17	29.227,17	480.716,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.912,17	0,00	0,00	0,00	0,00	36.912,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	63.728,26	35.574,35	36.351,63	8.975,00	36.351,63	36.351,63	36.351,63	72.703,26	29.735,39	29.227,17	29.227,17	29.227,17	443.804,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.250.726,44	1.155.422,72	1.636.522,30	1.115.272,79	1.114.101,86	1.050.011,22	999.900,06	1.587.524,01	1.289.334,22	1.287.780,55	1.312.264,68	1.310.775,25	15.109.636,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.927.022,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.985.792,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	250.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	713.640,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	604.090,61	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.373.500,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.109.636,10	46,67
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.481.690,09	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.607.605,58	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.733.521,08	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:96F74CFE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE EQUADOR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.053.404,00	71.840.404,00	5.635.454,53	21.417.187,68	100,00	50.423.216,32	6.943.476,44	12.687.089,65	100,00	59.153.314,35	0,00
01 LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	56.520,65	1.678.138,44	7,84	391.861,56	284.340,47	520.012,86	4,10	1.549.987,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	56.520,65	1.678.138,44	7,84	391.861,56	284.340,47	520.012,86	4,10	1.549.987,14	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.639.758,00	5.639.758,00	405.499,29	3.625.214,11	16,93	2.014.543,89	751.919,24	1.582.692,11	12,47	4.057.065,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.639.758,00	5.639.758,00	405.499,29	3.625.214,11	16,93	2.014.543,89	751.919,24	1.582.692,11	12,47	4.057.065,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.664.514,00	5.864.514,00	421.310,61	1.299.173,79	6,07	4.565.340,21	366.144,42	661.293,91	5,21	5.203.220,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.550,00	1.297.550,00	71.161,48	464.466,85	2,17	833.083,15	104.905,68	193.662,14	1,53	1.103.887,86	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.030,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.167.465,00	1.167.465,00	7.366,70	185.819,68	0,87	981.645,32	51.852,76	89.631,34	0,71	1.077.833,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.169.469,00	3.369.469,00	342.782,43	648.887,26	3,03	2.720.581,74	209.385,98	378.000,43	2,98	2.991.468,57	0,00
10 SAÚDE	22.754.271,00	23.004.271,00	1.841.109,03	6.476.584,13	30,24	16.527.686,87	2.180.086,33	4.006.082,28	31,58	18.998.188,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.021,00	1.469.021,00	17.400,72	689.689,59	3,22	779.331,41	115.649,41	209.771,84	1,65	1.259.249,16	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	18.480,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.510.553,00	10.090.553,00	799.871,36	2.366.502,89	11,05	7.724.050,11	779.461,04	1.781.039,03	14,04	8.309.513,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.608.280,00	9.278.280,00	850.024,32	3.083.035,92	14,40	6.195.244,08	1.083.348,15	1.697.693,79	13,38	7.580.586,21	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	668.250,00	668.250,00	65.934,76	107.928,57	0,50	560.321,43	92.550,06	92.550,06	0,73	575.699,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	462.561,00	462.561,00	29.141,77	57.207,65	0,27	405.353,35	29.541,57	56.408,05	0,44	406.152,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.017.126,00	1.017.126,00	78.736,10	172.219,51	0,80	844.906,49	79.536,10	168.619,51	1,33	848.506,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.798.479,00	20.798.479,00	1.781.101,76	3.738.593,32	17,46	17.059.885,68	1.970.705,32	3.342.708,01	26,35	17.455.770,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.120,00	450.120,00	2.293,82	6.785,47	0,03	443.334,53	2.293,82	6.785,47	0,05	443.334,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.794.954,00	14.749.954,00	1.360.630,73	2.936.975,44	13,71	11.812.978,56	1.549.352,42	2.607.721,93	20,55	12.142.232,07	0,00
362 ENSINO MÉDIO	92.400,00	112.400,00	44.756,40	44.756,40	0,21	67.643,60	33.641,40	33.641,40	0,27	78.758,60	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	49.588,00	49.588,00	0,00	0,00	0,00	49.588,00	0,00	0,00	0,00	49.588,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.356.633,00	5.381.633,00	373.420,81	750.076,01	3,50	4.631.556,99	385.417,68	694.559,21	5,47	4.687.073,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.784,00	54.784,00	0,00	0,00	0,00	54.784,00	0,00	0,00	0,00	54.784,00	0,00
13 CULTURA	1.531.239,00	1.531.239,00	196.718,00	635.160,78	2,97	896.078,22	260.452,84	414.656,27	3,27	1.116.582,73	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.531.239,00	1.531.239,00	196.718,00	635.160,78	2,97	896.078,22	260.452,84	414.656,27	3,27	1.116.582,73	0,00
15 URBANISMO	5.963.281,00	6.086.281,00	548.425,50	2.395.151,73	11,18	3.691.129,27	753.807,69	1.359.706,28	10,72	4.726.574,72	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	705.283,00	840.283,00	0,00	145.933,38	0,68	694.349,62	0,00	0,00	0,00	840.283,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.222.133,00	5.070.133,00	548.425,50	2.099.218,35	9,80	2.970.914,65	753.807,69	1.359.706,28	10,72	3.710.426,72	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	35.865,00	175.865,00	0,00	150.000,00	0,70	25.865,00	0,00	0,00	0,00	175.865,00	0,00
16 HABITAÇÃO	462.403,00	452.403,00	0,00	0,00	0,00	452.403,00	0,00	0,00	0,00	452.403,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.403,00	452.403,00	0,00	0,00	0,00	452.403,00	0,00	0,00	0,00	452.403,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.541.649,00	1.511.649,00	0,00	0,00	0,00	1.511.649,00	0,00	0,00	0,00	1.511.649,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	462.403,00	452.403,00	0,00	0,00	0,00	452.403,00	0,00	0,00	0,00	452.403,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.079.246,00	1.059.246,00	0,00	0,00	0,00	1.059.246,00	0,00	0,00	0,00	1.059.246,00	0,00
20 AGRICULTURA	742.052,00	742.052,00	35.404,71	230.592,10	1,08	511.459,90	49.256,71	105.256,70	0,83	636.795,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784,00	4.784,00	0,00	0,00	0,00	4.784,00	0,00	0,00	0,00	4.784,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	737.268,00	737.268,00	35.404,71	230.592,10	1,08	506.675,90	49.256,71	105.256,70	0,83	632.011,30	0,00
25 ENERGIA	795.890,00	898.890,00	100.000,00	186.998,30	0,87	711.891,70	22.907,23	90.124,85	0,71	808.765,15	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	795.890,00	898.890,00	100.000,00	186.998,30	0,87	711.891,70	22.907,23	90.124,85	0,71	808.765,15	0,00
26 TRANSPORTE	890.419,00	1.041.419,00	236.289,74	438.505,74	2,05	602.913,26	79.797,45	108.793,28	0,86	932.625,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	890.419,00	1.041.419,00	236.289,74	438.505,74	2,05	602.913,26	79.797,45	108.793,28	0,86	932.625,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	584.501,00	584.501,00	13.075,24	13.075,24	0,06	571.425,76	8.243,24	8.243,24	0,06	576.257,76	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	584.501,00	584.501,00	13.075,24	13.075,24	0,06	571.425,76	8.243,24	8.243,24	0,06	576.257,76	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	700.000,00	3,27	640.000,00	215.815,50	487.519,86	3,84	852.480,14	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	850.000,00	0,00	500.000,00	2,33	350.000,00	160.243,24	333.864,38	2,63	516.135,62	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	0,00	200.000,00	0,93	290.000,00	55.572,26	153.655,48	1,21	336.344,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	274.948,00	274.948,00	0,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.948,00	274.948,00	0,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00	0,00	0,00	274.948,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.053.404,00	71.840.404,00	5.635.454,53	21.417.187,68	100,00	50.423.216,32	6.943.476,44	12.687.089,65	100,00	59.153.314,35	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2A5E6CC1

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE EQUADOR											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.385.640,58	3.638.766,38	3.144.645,89	2.838.445,36	2.935.712,60	2.697.967,65	2.960.982,44	5.772.940,49	3.236.757,80	3.630.550,68	2.829.361,90	3.087.011,11	40.158.782,88	69.851.357,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.527,71	103.167,93	100.208,52	118.434,23	167.775,54	148.530,43	139.485,39	224.281,04	102.878,28	135.954,28	124.639,50	137.686,56	1.624.569,41	721.955,00	
IPTU	2.623,49	2.699,62	2.057,87	1.410,77	1.268,39	1.259,16	3.155,86	3.669,52	1.062,86	9.553,53	5.740,62	7.740,84	42.242,53	43.570,00	
ISS	39.695,86	26.938,37	30.650,50	50.615,48	89.596,13	77.948,56	69.081,32	86.385,74	28.902,70	37.304,25	38.013,30	41.787,21	616.919,42	368.385,00	
ITBI	0,00	500,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00	0,00	3.600,00	7.800,00	22.235,00	
IRRF	76.634,33	64.339,01	65.788,33	65.963,21	74.454,96	69.001,62	63.987,25	133.582,96	67.654,87	81.067,18	76.301,65	80.671,37	919.446,74	218.676,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.574,03	8.690,93	1.711,82	444,77	1.056,06	321,09	1.760,96	642,82	5.257,85	7.229,32	4.583,93	3.887,14	38.160,72	69.089,00	
Contribuições	16.471,10	15.936,76	5.488,96	18.417,73	19.576,01	21.141,84	19.673,28	21.575,19	24.590,54	7.269,80	24.376,41	18.912,11	213.429,73	93.117,00	
Receita Patrimonial	17.047,71	17.889,16	23.515,95	24.819,84	19.646,86	13.737,48	22.543,15	25.208,71	28.035,97	46.684,02	26.417,81	29.751,03	295.297,69	188.103,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.047,71	17.889,16	23.035,95	23.379,84	18.926,86	13.257,48	21.903,15	24.408,71	27.955,97	46.604,02	24.737,81	28.791,03	287.937,69	178.103,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	480,00	1.440,00	720,00	480,00	640,00	800,00	80,00	80,00	1.680,00	960,00	7.360,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.221.496,40	3.497.181,34	3.015.432,46	2.669.185,13	2.718.739,93	2.509.966,71	2.774.550,78	5.497.222,53	3.081.253,01	3.432.567,63	2.647.973,00	2.891.173,75	37.956.742,67	68.599.748,00	
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	33.167.845,00	
Cota-Parte do ICMS	340.549,52	305.923,70	386.672,96	297.826,94	314.903,00	429.488,14	285.501,43	371.122,21	404.132,87	343.419,18	334.297,50	399.864,16	4.213.701,61	6.300.514,00	
Cota-Parte do IPVA	24.897,46	19.651,20	14.172,97	12.281,54	10.440,34	9.613,29	5.594,63	5.271,44	5.420,98	11.403,45	14.821,02	16.807,54	150.375,86	166.164,00	

Cota-Parte do ITR	45,66	787,96	165,41	5,00	444,78	923,43	36,24	0,00	46,36	34,28	199,95	1.851,24	4.540,31	10.759,00
Transferências da LC 61/1989	446,30	560,80	495,70	670,85	732,31	497,18	552,14	648,21	1.115,82	1.263,12	1.375,58	1.291,50	9.649,51	59.772,00
Transferências do FUNDEB	589.902,58	623.295,07	497.003,77	584.537,69	512.116,38	558.938,94	575.847,55	708.256,82	746.507,55	683.511,84	567.429,04	693.055,41	7.340.402,64	10.807.971,00
Outras Transferências Correntes	803.617,66	976.978,39	415.710,11	443.051,49	494.249,07	351.260,45	423.131,89	2.018.218,34	429.182,44	387.023,71	408.864,54	435.957,35	7.587.245,44	18.086.723,00
Outras Receitas Correntes	9.097,66	4.591,19	0,00	7.588,43	9.974,26	4.591,19	4.729,84	4.653,02	0,00	8.074,95	5.955,18	9.487,66	68.743,38	248.434,00
DEDUÇÕES (II)	-360.526,41	-375.339,11	-280.859,95	-325.728,66	-280.555,14	-317.931,30	-353.884,84	-407.347,69	-379.805,15	-469.873,04	-331.096,49	-348.812,33	-4.231.760,11	7.727.953,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-360.526,41	-375.339,11	-280.859,95	-325.728,66	-280.555,14	-317.931,30	-353.884,84	-407.347,69	-379.805,15	-469.873,04	-331.096,49	-348.812,33	-4.231.760,11	7.727.953,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.025.114,17	3.263.427,27	2.863.785,94	2.512.716,70	2.655.157,46	2.380.036,35	2.607.097,60	5.365.592,80	2.856.952,65	3.160.677,64	2.498.265,41	2.738.198,78	35.927.022,77	62.123.404,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	635.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985.792,00	1.722.162,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.025.114,17	2.627.635,27	2.863.785,94	2.512.716,70	2.655.157,46	2.380.036,35	2.607.097,60	4.015.592,80	2.856.952,65	3.160.677,64	2.498.265,41	2.738.198,78	33.941.230,77	60.401.242,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	825.692,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	713.640,00	755.150,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	68.472,17	64.743,53	65.607,17	65.607,17	134.120,52	0,00	68.513,35	137.026,70	0,00	0,00	0,00	0,00	604.090,61	1.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.652.986,00	2.509.235,74	2.744.522,77	2.393.453,53	2.467.380,94	2.326.380,35	2.484.928,25	3.771.254,10	2.799.268,65	3.102.993,64	2.440.581,41	2.680.514,78	32.373.500,16	57.330.400,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5A024856

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2025 - Pág.: 1/1
Bimestre: 2/2025			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total
	a Pagar Processados		L = (e + k)

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios						
	Anteriores	de 2024				Anteriores						
	(a)	(b)				(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	34.648,78	135.027,75	66.148,13	360,00	103.168,40	14.789,90	561.207,60	80.814,00	75.814,00	0,00	500.183,50	603.351,90
PODER EXECUTIVO	34.648,78	135.027,75	66.148,13	360,00	103.168,40	14.789,90	561.207,60	80.814,00	75.814,00	0,00	500.183,50	603.351,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.648,78	135.027,75	66.148,13	360,00	103.168,40	14.789,90	561.207,60	80.814,00	75.814,00	0,00	500.183,50	603.351,90

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E40FF2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2/2025											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											Em Reais
	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
RECEITAS					No Bimestre	%	Até o Bimestre				
			(a)	(b/a)	(b)	(a)	(c)	(c/a)		(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00		64.795.033,23		10.216.149,27	15,77	23.323.698,15	36,00		41.471.335,08	
RECEITAS CORRENTES	62.865.600,00		62.865.600,00		10.035.939,04	15,96	22.771.305,92	36,22		40.094.294,08	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.921,00		1.174.921,00		651.877,30	55,48	1.513.221,73	128,79		(338.300,73)	
Impostos	1.160.849,00		1.160.849,00		651.059,26	56,08	1.509.333,24	130,02		(348.484,24)	
Taxas	10.000,00		10.000,00		794,17	7,94	3.273,80	32,74		6.726,20	
Contribuição de Melhoria	4.072,00		4.072,00		23,87	0,59	614,69	15,10		3.457,31	
CONTRIBUIÇÕES	782.831,00		782.831,00		116.614,12	14,90	239.940,34	30,65		542.890,66	
Contribuições Sociais	-		-		-	-	-	-		-	
Contribuições Econômicas	-		-		-	-	-	-		-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-		-		-	-	-	-		-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.831,00		782.831,00		116.614,12	14,90	239.940,34	30,65		542.890,66	
RECEITA PATRIMONIAL	264.409,00		264.409,00		149.594,99	56,58	314.503,23	118,95		(50.094,23)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00		1.000,00		-	-	-	-		1.000,00	
Valores Mobiliários	262.758,00		262.758,00		145.614,99	55,42	305.817,23	116,39		(43.059,23)	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-		-	-	-	-		-	
Exploração de Recursos Naturais	-		-		-	-	-	-		-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-		-	-	-	-		-	
Cessão de Direitos	-		-		-	-	-	-		-	
Demais Receitas Patrimoniais	651,00		651,00		3.980,00	611,37	8.686,00	1.334,25		(8.035,00)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		-		-	-	-	-		-	

RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	24.294,00	24.294,00	24.550,00	101,05	39.900,00	164,24	(15.606,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.484,00	14.484,00	24.550,00	169,50	39.900,00	275,48	(25.416,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.547.610,00	60.547.610,00	9.075.627,49	14,99	20.585.274,64	34,00	39.962.335,36
Transferências da União e de suas Entidades	39.609.610,00	39.609.610,00	5.603.548,67	14,15	13.549.189,72	34,21	26.060.420,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.353.000,00	5.353.000,00	1.043.012,99	19,48	1.967.438,97	36,75	3.385.561,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.585.000,00	15.585.000,00	2.429.065,83	15,59	5.068.645,95	32,52	10.516.354,05
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.535,00	71.535,00	17.675,14	24,71	78.465,98	109,69	(6.930,98)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.203,00	65.203,00	8.943,13	13,72	60.660,16	93,03	4.542,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	8.732,01	137,90	17.805,82	281,20	(11.473,82)
RECEITAS DE CAPITAL	1.749.223,00	1.929.433,23	180.210,23	9,34	552.392,23	28,63	1.377.041,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.223,00	1.929.433,23	180.210,23	9,34	552.392,23	28,63	1.377.041,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.649.223,00	1.829.433,23	180.210,23	9,85	552.392,23	30,19	1.277.041,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.614.823,00	64.795.033,23	10.216.149,27	15,77	23.323.698,15	36,00	41.471.335,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.614.823,00	64.795.033,23	10.216.149,27	15,77	23.323.698,15	36,00	41.471.335,08
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.614.823,00	64.795.033,23	10.216.149,27	15,77	23.323.698,15	36,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.481.592,40	-	-	2.481.592,40	-	-
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			EMPENHADAS						BIMESTRE	(k)
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o			
			Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.614.823,00	67.225.755,35	12.965.782,75	25.091.998,00	42.133.757,35	12.698.713,71	23.315.116,94	43.910.638,41	22.146.911,24	-
DESPESAS CORRENTES	55.955.320,00	58.040.592,40	11.746.430,63	22.443.770,13	35.596.822,27	11.356.132,36	21.182.329,73	36.858.262,67	20.215.596,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.159.446,00	34.246.248,41	6.367.879,42	12.578.294,71	21.667.953,70	6.395.168,18	12.458.210,40	21.788.038,01	12.119.773,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.634,00	259.601,80	103.182,34	199.601,80	60.000,00	103.182,34	199.601,80	60.000,00	199.601,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.673.240,00	23.534.742,19	5.275.368,87	9.665.873,62	13.868.868,57	4.857.781,84	8.524.517,53	15.010.224,66	7.896.221,18	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	21.673.240,00	23.534.742,19	5.275.368,87	9.665.873,62	13.868.868,57	4.857.781,84	8.524.517,53	15.010.224,66	7.896.221,18	
DESPESAS DE CAPITAL	8.530.737,00	9.056.396,95	1.219.352,12	2.648.227,87	6.408.169,08	1.342.581,35	2.132.787,21	6.923.609,74	1.931.315,08	-
INVESTIMENTOS	5.710.157,00	6.235.816,95	855.475,05	1.934.265,03	4.301.551,92	978.704,28	1.418.824,37	4.816.992,58	1.217.352,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.580,00	2.820.580,00	363.877,07	713.962,84	2.106.617,16	363.877,07	713.962,84	2.106.617,16	713.962,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.766,00	128.766,00	-	-	128.766,00	-	-	128.766,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.614.823,00	67.225.755,35	12.965.782,75	25.091.998,00	42.133.757,35	12.698.713,71	23.315.116,94	43.910.638,41	22.146.911,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.614.823,00	67.225.755,35	12.965.782,75	25.091.998,00	42.133.757,35	12.698.713,71	23.315.116,94	43.910.638,41	22.146.911,24	-
SUPERÁVIT (XIII)							8.581,21		1.176.786,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.614.823,00	67.225.755,35	12.965.782,75	25.091.998,00		12.698.713,71	23.323.698,15		23.323.698,15	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E604E3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	67.225.755,35	12.965.782,75	25.091.998,00	100,00	42.133.757,35	12.698.713,71	23.315.116,94	100,00	43.910.638,41	-
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	408.264,87	956.121,95	3,81	2.043.878,05	450.858,73	827.206,69	3,55	2.172.793,31	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	408.264,87	956.121,95	3,81	2.043.878,05	450.858,73	827.206,69	3,55	2.172.793,31	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.558.936,00	6.580.023,30	803.971,66	1.754.989,75	6,99	4.825.033,55	814.211,48	1.691.798,18	7,26	4.888.225,12	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	6.023.333,00	6.044.420,30	759.611,25	1.667.947,52	6,65	4.376.472,78	769.302,07	1.604.755,95	6,88	4.439.664,35	
Administração Financeira	435.603,00	435.603,00	35.642,55	70.059,48	0,28	365.543,52	36.191,55	70.059,48	0,30	365.543,52	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	8.717,86	16.982,75	0,07	83.017,25	8.717,86	16.982,75	0,07	83.017,25	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.500,00	1.848.200,00	338.863,29	602.721,79	2,40	1.245.478,21	354.280,72	562.311,81	2,41	1.285.888,19	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00	392.000,00	69.201,04	121.372,65	0,48	270.627,35	69.025,86	119.323,07	0,51	272.676,93	
Assistência Comunitária	652.000,00	653.700,00	81.732,13	143.999,44	0,57	509.700,56	94.441,31	130.750,42	0,56	522.949,58	
Demais Subfunções	802.500,00	802.500,00	187.930,12	337.349,70	1,34	465.150,30	190.813,55	312.238,32	1,34	490.261,68	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.751.500,00	16.771.803,86	4.801.585,75	8.640.467,58	34,44	8.131.336,28	4.639.527,85	8.169.521,62	35,04	8.602.282,24	
Atenção Básica	4.515.500,00	5.429.800,00	1.550.499,09	2.712.824,69	10,81	2.716.975,31	1.525.224,09	2.687.549,69	11,53	2.742.250,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.993.000,00	5.093.453,86	1.400.183,66	2.750.286,39	10,96	2.343.167,47	1.417.603,29	2.685.089,40	11,52	2.408.364,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-	-	-	420.000,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	735.000,00	117.204,36	223.634,45	0,89	511.365,55	117.149,76	223.439,45	0,96	511.560,55	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.088.000,00	5.093.550,00	1.733.698,64	2.953.722,05	11,77	2.139.827,95	1.579.550,71	2.573.443,08	11,04	2.520.106,92	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	22.743.700,00	22.876.111,19	4.383.406,35	8.544.228,44	34,05	14.331.882,75	4.537.391,67	8.212.151,92	35,22	14.663.959,27	
Ensino Fundamental	14.776.700,00	15.092.711,19	3.256.798,29	6.531.118,09	26,03	8.561.593,10	3.470.206,15	6.476.066,41	27,78	8.616.644,78	
Ensino Médio	84.000,00	84.000,00	-	-	-	84.000,00	-	-	-	84.000,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Educação Infantil	5.182.000,00	5.179.700,00	644.101,53	997.113,78	3,97	4.182.586,22	626.492,16	976.165,61	4,19	4.203.534,39
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.468.700,00	482.506,53	1.015.996,57	4,05	1.452.703,43	440.693,36	759.919,90	3,26	1.708.780,10
CULTURA	1.580.053,00	1.580.053,00	47.845,79	84.648,22	0,34	1.495.404,78	45.294,99	81.679,42	0,35	1.498.373,58
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.174.053,00	1.174.053,00	-	-	-	1.174.053,00	-	-	-	1.174.053,00
Demais Subfunções	406.000,00	406.000,00	47.845,79	84.648,22	0,34	321.351,78	45.294,99	81.679,42	0,35	324.320,58
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.006.223,00	4.850.923,00	811.231,97	1.589.941,66	6,34	3.260.981,34	786.227,10	1.468.572,09	6,30	3.382.350,91
Infra-Estrutura Urbana	783.223,00	631.223,00	-	-	-	631.223,00	-	-	-	631.223,00
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-	-	-	380.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.843.000,00	3.839.700,00	811.231,97	1.589.941,66	6,34	2.249.758,34	786.227,10	1.468.572,09	6,30	2.371.127,91
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	402.000,00	396.450,00	-	-	-	396.450,00	-	-	-	396.450,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	402.000,00	396.450,00	-	-	-	396.450,00	-	-	-	396.450,00
GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	25.304,02	85.144,63	0,34	365.855,37	31.491,52	60.394,63	0,26	390.605,37
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	37.125,00	0,15	83.875,00	6.187,50	12.375,00	0,05	108.625,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	25.304,02	48.019,63	0,19	261.980,37	25.304,02	48.019,63	0,21	261.980,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.801.000,00	3.126.000,00	329.604,81	745.691,97	2,97	2.380.308,03	173.704,27	303.417,43	1,30	2.822.582,57
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	109.000,00	109.000,00	-	-	-	109.000,00	-	-	-	109.000,00
Demais Subfunções	2.692.000,00	3.017.000,00	329.604,81	745.691,97	2,97	2.271.308,03	173.704,27	303.417,43	1,30	2.713.582,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	802.831,00	802.831,00	189.963,92	253.426,03	1,01	549.404,97	108.815,66	172.277,77	0,74	630.553,23	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	802.831,00	802.831,00	189.963,92	253.426,03	1,01	549.404,97	108.815,66	172.277,77	0,74	630.553,23	
TRANSPORTE	470.000,00	657.400,00	141.678,39	487.075,65	1,94	170.324,35	141.678,39	487.075,65	2,09	170.324,35	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	470.000,00	657.400,00	141.678,39	487.075,65	1,94	170.324,35	141.678,39	487.075,65	2,09	170.324,35	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	520.000,00	574.370,00	145.965,34	208.699,35	0,83	365.670,65	83.134,74	145.868,75	0,63	428.501,25	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	520.000,00	574.370,00	145.965,34	208.699,35	0,83	365.670,65	83.134,74	145.868,75	0,63	428.501,25	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.580,00	3.630.090,00	538.096,59	1.138.840,98	4,54	2.491.249,02	532.096,59	1.132.840,98	4,86	2.497.249,02	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	3.600.580,00	3.630.090,00	538.096,59	1.138.840,98	4,54	2.491.249,02	532.096,59	1.132.840,98	4,86	2.497.249,02	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	64.614.823,00	67.225.755,35	12.965.782,75	25.091.998,00	100,00	42.133.757,35	12.698.713,71	23.315.116,94	100,00	43.910.638,41	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:875CD187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 2/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	

		(a)	(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.160.849,00	1.509.333,24		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		50.000,00	8.192,22		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		22.000,00	3.531,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		438.849,00	548.607,72		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		650.000,00	949.002,30		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		38.613.000,00	12.557.734,88		
2.1- Cota-Parte FPM		32.500.000,00	10.273.484,87		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		30.000.000,00	10.273.484,87		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.500.000,00			
2.2- Cota-Parte ICMS		4.900.000,00	1.949.939,13		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		10.000,00	8.385,12		
2.4- Cota-Parte ITR		3.000,00	96,94		
2.5- Cota-Parte IPVA		1.200.000,00	325.828,82		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		39.773.849,00	14.067.068,12		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		7.222.600,00	2.511.546,98		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		2.720.862,25	1.005.220,05		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.087.500,00	6.338.452,00			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.625.000,00	5.100.732,05			
6.1.1- Principal	15.585.000,00	5.068.645,95			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	32.086,10			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00				
6.2.1- Principal	200.000,00				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.162.500,00	1.224.084,93			
6.3.1- Principal	2.162.500,00	1.224.084,93			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	13.635,02			
6.4.1- Principal	100.000,00	13.635,02			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.362.400,00	2.557.098,97			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	27.209,85				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	27.209,85				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.365.661,85				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.087.500,00	6.415.727,76	6.415.727,76	6.241.926,62	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.085.000,00	6.322.221,66	6.322.221,66	6.176.774,86	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.360.000,00	933.965,40	933.965,40	901.100,15	-
10.1.2- Ensino Fundamental	10.725.000,00	5.388.256,26	5.388.256,26	5.275.674,71	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.002.500,00	93.506,10	93.506,10	65.151,76	-
10.2.1- Educação Infantil	1.435.000,00	13.131,40	13.131,40	13.131,40	-
10.2.2- Ensino Fundamental	2.567.500,00	80.374,70	80.374,70	52.020,36	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.415.727,76	6.415.727,76	6.241.926,62	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.790.138,25	5.790.138,25	5.616.337,11	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	612.458,11	612.458,11	612.458,11	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.131,40	13.131,40	13.131,40	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.322.221,66	6.322.221,66	6.176.774,86	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	612.458,11	612.458,11	612.458,11	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.427.371,89	6.322.221,66	6.322.221,66	99,96	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	612.042,47	612.458,11	612.458,11	50,03	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	183.612,74	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	633.845,20	- 77.275,76	- 77.275,76	-	- 1,22
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.854.579,70	28.139,95	-	-	28.139,95
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.462.234,60	27.209,85	-	-	27.209,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	392.345,10	930,10	-	-	930,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.979.900,00	1.060.725,87	786.398,90	744.507,20	-
20.1- Educação Infantil	182.700,00	13.910,60	8.391,10	8.391,10	-
20.2- Ensino Fundamental	318.500,00	30.818,70	18.087,90	18.087,90	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.468.700,00	1.015.996,57	759.919,90	718.028,20	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.138.437,80	5.790.138,25	5.790.138,25	5.616.337,11	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.445.280,80	321.507,29	321.507,29	288.642,04	-
21.1.1- Creche	3.445.280,80	321.507,29	321.507,29	288.642,04	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.693.157,00	5.468.630,96	5.468.630,96	5.327.695,07	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				786.398,90		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.511.546,98		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				- 77.275,76		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				27.209,85		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				3.348.011,79		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(x)		(w)	(y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.516.767,03		3.348.011,79	23,80	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
		(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.199.575,30	590.090,79	1.100.081,29	-	99.494,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		731.553,20	187.224,42	697.214,92	-	34.338,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		468.022,10	402.866,37	402.866,37	-	65.155,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.125.410,23		821.464,11		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		895.200,00		641.253,88		
31.1.1- Salário-Educação		352.000,00		510.123,67		
31.1.2- PDDE		10.200,00		1,74		
31.1.3- PNAE		359.000,00		103.076,34		
31.1.4 - PNATE		83.000,00		12.712,22		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		91.000,00		15.339,91		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		180.210,23		180.210,23		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		-		-		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00		-		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.761.711,19	1.067.774,81	1.010.025,26	721.066,84	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	36.106,38	20.677,71	19.143,71	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.481.711,19	1.031.668,43	989.347,55	701.923,13	-
32.3- ENSINO MÉDIO	78.000,00	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	-
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.829.111,19	8.544.228,44	8.212.151,92	7.707.500,66	-
33.1- Despesas Correntes	20.801.971,24	7.848.419,79	7.606.343,27	7.303.164,14	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.763.215,20	5.885.149,66	5.885.149,66	5.885.149,66	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.038.756,04	1.963.270,13	1.721.193,61	1.418.014,48	-
33.2- Despesas de Capital	2.074.139,95	605.808,65	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.074.139,95	605.808,65	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			453.891,32	6.061,24	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.338.452,00	510.123,67	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.644.792,99	297.169,47	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			147.550,33	219.015,44	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			147.550,33	219.015,44	

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3E7CDF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2/2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

PREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.160.849,00	1.160.849,00	1.509.333,24	130,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	8.192,22	16,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	3.531,00	16,05

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.849,00	438.849,00	548.607,72	125,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	949.002,30	146,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.113.000,00	36.113.000,00	12.557.734,88	34,77
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.273.484,87	34,24
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	96,94	3,23
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	325.828,82	27,15
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.949.939,13	39,79
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	8.385,12	83,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.273.849,00	37.273.849,00	14.067.068,12	37,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	8.000,00	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.728.000,00	2.717.100,00	756.069,69	27,83	747.695,27	27,52	718.946,51	26,46	-
Despesas Correntes	2.673.000,00	2.662.100,00	756.069,69	28,40	747.695,27	28,09	718.946,51	27,01	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.068.000,00	5.073.550,00	2.953.722,05	58,22	2.573.443,08	50,72	2.409.683,35	47,50	-
Despesas Correntes	5.057.000,00	5.062.550,00	2.953.722,05	58,34	2.573.443,08	50,83	2.409.683,35	47,60	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.804.000,00	7.798.650,00	3.709.791,74	47,57	3.321.138,35	42,59	3.128.629,86	40,12	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.709.791,74	3.321.138,35	3.128.629,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.709.791,74	3.321.138,35	3.128.629,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.110.060,22	2.110.060,22	2.110.060,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.110.060,22	2.110.060,22	2.110.060,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.599.731,52	1.211.078,13	1.018.569,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,37	23,61	22,24

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor inscrito em RP	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Total da compensação de RP	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo

	aplicação em ASPS (l)	ASPS no exercício (m)	considerado no Limite2 (n)	limite mínimo (o) = (m - l)	no exercício	pagos2	pagar	cancelados (p)	cancelados (q)	após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	1.094.132,16	1.081.515,36	12.616,80			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29			-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.995.500,00	6.995.500,00		3.205.470,42	45,8218915
Proveniente da União	6.780.500,00	6.780.500,00		3.155.548,02	46,54
Proveniente dos Estados	215.000,00	215.000,00		49.922,40	23,22
Proveniente de outros Municípios					#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-		-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	6.995.500,00	6.995.500,00		3.205.470,42	45,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.507.500,00	5.421.800,00	2.712.824,69	50,0354991	2.687.549,69	49,5693255	2.461.900,25	45,4074339	-
Despesas Correntes	4.126.500,00	5.040.800,00	2.561.824,69	50,82	2.536.549,69	50,32	2.310.900,25	45,84	
Despesas de Capital	381.000,00	381.000,00	151.000,00	39,63	151.000,00	39,63	151.000,00	39,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.265.000,00	2.376.353,86	1.994.216,70	83,92	1.937.394,13	81,53	1.937.394,13	81,53	-
Despesas Correntes	1.250.000,00	2.312.453,86	1.935.561,70	83,70	1.878.739,13	81,24	1.878.739,13	81,24	
Despesas de Capital	15.000,00	63.900,00	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	735.000,00	735.000,00	223.634,45	30,43	223.439,45	30,40	217.187,04	29,55	-
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	223.634,45	30,43	223.439,45	30,40	217.187,04	29,55	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.947.500,00	8.973.153,86	4.930.675,84	54,95	4.848.383,27	54,03	4.616.481,42	51,45	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.515.500,00	5.429.800,00	2.712.824,69	49,96177926	2.687.549,69	49,4962925	2.461.900,25	45,3405328	-

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.993.000,00	5.093.453,86	2.750.286,39	54,00	2.685.089,40	52,72	2.656.340,64	52,15	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	735.000,00	735.000,00	223.634,45	30,43	223.439,45	30,40	217.187,04	29,55	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.088.000,00	5.093.550,00	2.953.722,05	57,99	2.573.443,08	50,52	2.409.683,35	47,31	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	14.751.500,00	16.771.803,86	8.640.467,58	51,52	8.169.521,62	48,71	7.745.111,28	46,18	-

ROGERIO SOARES

Maria das Vitórias Pereira

Prefeito Municipal

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:605EFE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Chefe do Gabinete Civil											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:90BD7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.010.322,00	41.010.322,00	3.584.637,46	7.862.519,07	33.147.802,93
1 Receitas Correntes	30.087.028,00	30.087.028,00	3.584.637,46	7.862.519,07	22.224.508,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.233,00	284.233,00	43.149,98	80.765,10	203.467,90
1.1.1 Impostos	252.837,00	252.837,00	43.149,98	80.765,10	172.071,90
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.547,00	23.547,00	0,00	0,00	23.547,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	94.185,00	94.185,00	23.178,95	41.286,22	52.898,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	94.185,00	94.185,00	23.178,95	41.286,22	52.898,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	94.185,00	94.185,00	23.178,95	41.286,22	52.898,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	94.185,00	94.185,00	23.178,95	41.286,22	52.898,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	94.185,00	94.185,00	23.178,95	41.286,22	52.898,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	135.105,00	135.105,00	19.971,03	39.478,88	95.626,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	135.105,00	135.105,00	19.971,03	39.478,88	95.626,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	135.105,00	135.105,00	19.971,03	39.478,88	95.626,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.105,00	135.105,00	19.971,03	39.478,88	95.626,12
1.1.2 Taxas	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.2 Contribuições	94.186,00	94.186,00	0,00	0,00	94.186,00
1.2.1 Contribuições Sociais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.3 Receita Patrimonial	129.507,00	129.507,00	42.675,24	85.400,85	44.106,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.2 Valores Mobiliários	98.111,00	98.111,00	42.675,24	85.400,85	12.710,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	98.111,00	98.111,00	42.675,24	85.400,85	12.710,15
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	98.111,00	98.111,00	42.675,24	85.400,85	12.710,15
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.111,00	98.111,00	42.675,24	85.400,85	12.710,15
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	31.395,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.773,00	11.773,00	1.408,55	3.481,47	8.291,53
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.698,00	15.698,00	14.339,99	15.658,13	39,87
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.849,00	7.849,00	2.371,49	2.371,49	5.477,51
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.849,00	7.849,00	169,34	5.668,91	2.180,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.698,00	15.698,00	24.385,87	58.220,85	-42.522,85
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.6 Receita de Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.6.9 Outros Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.6.9.9 Outros Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.7 Transferências Correntes	29.178.813,00	29.178.813,00	3.498.812,24	7.696.353,12	21.482.459,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.673.817,00	22.673.817,00	2.674.843,30	6.014.098,99	16.659.718,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.992.453,00	11.992.453,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.061.180,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.956.663,00	11.956.663,00	2.130.665,62	3.326.543,26	8.630.119,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.642.713,00	11.642.713,00	2.130.665,62	3.326.543,26	8.316.169,74
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.642.713,00	11.642.713,00	2.130.665,62	3.326.543,26	8.316.169,74
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.553.391,00	14.553.391,00	2.663.331,92	4.158.178,91	10.395.212,09
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.910.678,00	-2.910.678,00	-532.666,30	-831.635,65	-2.079.042,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.790,00	35.790,00	0,00	1.604.729,67	-1.568.939,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.790,00	35.790,00	0,00	1.604.729,67	-1.568.939,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	44.738,00	44.738,00	0,00	2.005.912,05	-1.961.174,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.948,00	-8.948,00	0,00	-401.182,38	392.234,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	266.858,00	266.858,00	61.369,59	120.597,52	146.260,48
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	266.858,00	266.858,00	61.369,59	120.597,52	146.260,48
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	125.580,00	125.580,00	1.199,62	2.103,26	123.476,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	125.580,00	125.580,00	1.199,62	2.103,26	123.476,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	141.278,00	141.278,00	60.169,97	118.494,26	22.783,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	141.278,00	141.278,00	60.169,97	118.494,26	22.783,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.287.783,00	4.287.783,00	356.026,97	730.002,02	3.557.780,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.107.261,00	4.107.261,00	356.026,97	730.002,02	3.377.258,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.301.261,00	2.301.261,00	274.209,22	570.325,16	1.730.935,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.301.261,00	2.301.261,00	274.209,22	570.325,16	1.730.935,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.301.261,00	2.301.261,00	274.209,22	570.325,16	1.730.935,84
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	865.090,00	865.090,00	3.714,50	7.465,88	857.624,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	865.090,00	865.090,00	3.714,50	7.465,88	857.624,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	833.695,00	833.695,00	3.714,50	7.465,88	826.229,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	31.395,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	122.441,00	122.441,00	14.006,42	21.533,41	100.907,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	122.441,00	122.441,00	14.006,42	21.533,41	100.907,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	122.441,00	122.441,00	14.006,42	21.533,41	100.907,59
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	125.580,00	125.580,00	1.349,40	4.048,20	121.531,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	125.580,00	125.580,00	1.349,40	4.048,20	121.531,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	125.580,00	125.580,00	1.349,40	4.048,20	121.531,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	528.488,00	528.488,00	62.747,43	126.629,37	401.858,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	528.488,00	528.488,00	62.747,43	126.629,37	401.858,63
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	528.488,00	528.488,00	62.747,43	126.629,37	401.858,63
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	164.401,00	164.401,00	0,00	0,00	164.401,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	164.401,00	164.401,00	0,00	0,00	164.401,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.522,00	180.522,00	0,00	0,00	180.522,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00

1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.043.664,00	1.043.664,00	72.045,16	131.142,44	912.521,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	136.279,00	136.279,00	39.274,18	90.471,46	45.807,54
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	136.279,00	136.279,00	39.274,18	90.471,46	45.807,54
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	48.198,00	48.198,00	0,00	0,00	48.198,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	48.198,00	48.198,00	0,00	0,00	48.198,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	85.000,00	85.000,00	15.800,00	23.700,00	61.300,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	85.000,00	85.000,00	15.800,00	23.700,00	61.300,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.849,00	26.849,00	0,00	0,00	26.849,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	8.488,00	8.488,00	2.192,00	3.288,00	5.200,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.000,00	5.000,00	2.196,00	3.294,00	1.706,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.267,00	13.267,00	10.785,00	16.177,50	-2.910,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.849,00	7.849,00	340,00	510,00	7.339,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.849,00	7.849,00	287,00	430,50	7.418,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	180.000,00	16.970,98	16.970,98	163.029,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	180.000,00	180.000,00	16.970,98	16.970,98	163.029,02
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	25.411,00	25.411,00	3.019,38	3.019,38	22.391,62
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	76.101,00	76.101,00	12.181,62	12.181,62	63.919,38
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	78.488,00	78.488,00	1.769,98	1.769,98	76.718,02
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	3.925,00	3.925,00	0,00	0,00	3.925,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	3.925,00	3.925,00	0,00	0,00	3.925,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	543.168,00	543.168,00	0,00	0,00	543.168,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	543.168,00	543.168,00	0,00	0,00	543.168,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	543.168,00	543.168,00	0,00	0,00	543.168,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	262.390,00	262.390,00	37.486,49	74.010,55	188.379,45
1.7.1.5.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	123.665,00	123.665,00	11.508,27	21.175,22	102.489,78
1.7.1.5.0.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	123.665,00	123.665,00	11.508,27	21.175,22	102.489,78
1.7.1.5.0.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	123.665,00	123.665,00	11.508,27	21.175,22	102.489,78
1.7.1.5.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	133.725,00	133.725,00	0,00	0,00	133.725,00
1.7.1.5.0.1.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	133.725,00	133.725,00	0,00	0,00	133.725,00
1.7.1.5.0.1.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	133.725,00	133.725,00	0,00	0,00	133.725,00
1.7.1.5.0.1.0.1.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	25.978,22	52.835,33	-47.835,33
1.7.1.5.0.1.0.1.01.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	25.978,22	52.835,33	-47.835,33
1.7.1.5.0.1.0.1.01.01.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	25.978,22	52.835,33	-47.835,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	912.895,00	912.895,00	16.854,97	26.284,53	886.610,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	912.895,00	912.895,00	16.854,97	26.284,53	886.610,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	912.895,00	912.895,00	16.854,97	26.284,53	886.610,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	78.488,00	78.488,00	16.157,97	24.506,53	53.981,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	78.488,00	78.488,00	697,00	1.778,00	76.710,00

1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	31.395,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	31.395,00	31.395,00	0,00	0,00	31.395,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	3.925,00	3.925,00	0,00	0,00	3.925,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	3.925,00	3.925,00	0,00	0,00	3.925,00
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	3.925,00	3.925,00	0,00	0,00	3.925,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	2.354,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	2.354,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	2.354,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	437.257,00	437.257,00	0,00	0,00	437.257,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.720.925,00	3.720.925,00	0,00	0,00	3.720.925,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.379.010,00	1.379.010,00	0,00	0,00	1.379.010,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.379.010,00	1.379.010,00	0,00	0,00	1.379.010,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.379.010,00	1.379.010,00	0,00	0,00	1.379.010,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	246.050,00	246.050,00	0,00	0,00	246.050,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	246.050,00	246.050,00	0,00	0,00	246.050,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	246.050,00	246.050,00	0,00	0,00	246.050,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.095.865,00	2.095.865,00	0,00	0,00	2.095.865,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	2.095.865,00	2.095.865,00	0,00	0,00	2.095.865,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	186.849,00	186.849,00	394,50	789,00	186.060,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	394,50	789,00	-789,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	394,50	789,00	-789,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	186.849,00	186.849,00	0,00	0,00	186.849,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	186.849,00	186.849,00	0,00	0,00	186.849,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	186.849,00	186.849,00	0,00	0,00	186.849,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.022.303,00	3.022.303,00	285.450,80	564.101,70	2.458.201,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.817.703,00	2.817.703,00	275.874,80	554.525,70	2.263.177,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.473.926,00	2.473.926,00	267.582,22	541.609,99	1.932.316,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.473.926,00	2.473.926,00	267.582,22	541.609,99	1.932.316,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.092.408,00	3.092.408,00	334.477,73	677.012,37	2.415.395,63
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-618.482,00	-618.482,00	-66.895,51	-135.402,38	-483.079,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	313.951,00	313.951,00	5.184,07	6.671,27	307.279,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	313.951,00	313.951,00	5.184,07	6.671,27	307.279,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	313.951,00	313.951,00	5.184,07	6.671,27	307.279,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.558,00	12.558,00	1.215,11	2.298,94	10.259,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.558,00	12.558,00	1.215,11	2.298,94	10.259,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.698,00	15.698,00	1.215,11	2.298,94	13.399,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.140,00	-3.140,00	0,00	0,00	-3.140,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.268,00	17.268,00	1.893,40	3.945,50	13.322,50
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.268,00	17.268,00	1.893,40	3.945,50	13.322,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	204.600,00	204.600,00	9.576,00	9.576,00	195.024,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	9.576,00	9.576,00	-9.576,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	9.576,00	9.576,00	-9.576,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	204.600,00	204.600,00	0,00	0,00	204.600,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	204.600,00	204.600,00	0,00	0,00	204.600,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	204.600,00	204.600,00	0,00	0,00	204.600,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.482.693,00	3.482.693,00	538.518,14	1.118.152,43	2.364.540,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.482.693,00	3.482.693,00	538.518,14	1.118.152,43	2.364.540,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.482.693,00	3.482.693,00	538.518,14	1.118.152,43	2.364.540,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.482.693,00	3.482.693,00	538.518,14	1.118.152,43	2.364.540,57
1.9 Outras Receitas Correntes	384.591,00	384.591,00	0,00	0,00	384.591,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	31.396,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	31.396,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	31.396,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00

1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	31.396,00
1.9.2.1 Indenizações	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.2.2 Restituições	23.547,00	23.547,00	0,00	0,00	23.547,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	321.799,00	321.799,00	0,00	0,00	321.799,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	321.799,00	321.799,00	0,00	0,00	321.799,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	321.799,00	321.799,00	0,00	0,00	321.799,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	164.824,00	164.824,00	0,00	0,00	164.824,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	156.975,00	156.975,00	0,00	0,00	156.975,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	156.975,00	156.975,00	0,00	0,00	156.975,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	156.975,00	156.975,00	0,00	0,00	156.975,00
2 Receitas de Capital	10.923.294,00	10.923.294,00	0,00	0,00	10.923.294,00
2.1 Operações de Crédito	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	94.185,00	94.185,00	0,00	0,00	94.185,00
2.2 Alienação de Bens	15.698,00	15.698,00	0,00	0,00	15.698,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.4 Transferências de Capital	10.389.578,00	10.389.578,00	0,00	0,00	10.389.578,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.230.246,00	10.230.246,00	0,00	0,00	10.230.246,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.292,00	130.292,00	0,00	0,00	130.292,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.292,00	130.292,00	0,00	0,00	130.292,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.443,00	122.443,00	0,00	0,00	122.443,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	122.443,00	122.443,00	0,00	0,00	122.443,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	7.849,00	7.849,00	0,00	0,00	7.849,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	388.950,00	388.950,00	0,00	0,00	388.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	388.950,00	388.950,00	0,00	0,00	388.950,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	388.950,00	388.950,00	0,00	0,00	388.950,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	388.950,00	388.950,00	0,00	0,00	388.950,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	9.632.516,00	9.632.516,00	0,00	0,00	9.632.516,00
2.4.1.9.50 Transferências da União a Consórcios Públicos	213.015,00	213.015,00	0,00	0,00	213.015,00
2.4.1.9.50.0.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	213.015,00	213.015,00	0,00	0,00	213.015,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	9.419.501,00	9.419.501,00	0,00	0,00	9.419.501,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	9.419.501,00	9.419.501,00	0,00	0,00	9.419.501,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	159.332,00	159.332,00	0,00	0,00	159.332,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.581,00	125.581,00	0,00	0,00	125.581,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	47.093,00	47.093,00	0,00	0,00	47.093,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	47.093,00	47.093,00	0,00	0,00	47.093,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	78.488,00	78.488,00	0,00	0,00	78.488,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	33.751,00	33.751,00	0,00	0,00	33.751,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	33.751,00	33.751,00	0,00	0,00	33.751,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	33.751,00	33.751,00	0,00	0,00	33.751,00
2.9 Outras Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	423.833,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	423.833,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	423.833,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	423.833,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	423.833,00	423.833,00	0,00	0,00	423.833,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.010.322,00	41.010.322,00	3.584.637,46	7.862.519,07	33.147.802,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.010.322,00	41.010.322,00	3.584.637,46	7.862.519,07	33.147.802,93
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				7.862.519,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.834.110,21	14.492.382,80	26.517.939,20	3.935.028,49	7.093.905,05	33.916.416,95	6.799.304,49	0,00
3 Despesas Correntes	29.747.137,00	29.887.137,00	2.827.554,21	14.305.934,84	15.581.202,16	3.868.965,18	7.005.230,30	22.881.906,70	6.722.114,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.871.905,00	14.954.905,00	537.408,38	9.090.589,95	5.864.315,05	1.788.706,60	3.575.784,52	11.379.120,48	3.535.879,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.871.905,00	14.954.905,00	537.408,38	9.090.589,95	5.864.315,05	1.788.706,60	3.575.784,52	11.379.120,48	3.535.879,75	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.449.424,00	4.482.424,00	300.000,00	3.063.918,00	1.418.506,00	555.645,47	1.038.737,55	3.443.686,45	1.033.878,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.904.651,00	8.814.651,00	0,00	5.429.800,00	3.384.851,00	995.652,75	1.940.175,02	6.874.475,98	1.936.277,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.211.383,00	1.016.383,00	237.408,38	262.407,25	753.975,75	237.408,38	262.407,25	753.975,75	231.259,57	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.744,00	89.744,00	0,00	0,00	89.744,00	0,00	0,00	89.744,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.555,00	89.555,00	0,00	0,00	89.555,00	0,00	0,00	89.555,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.148,00	462.148,00	0,00	334.464,70	127.683,30	0,00	334.464,70	127.683,30	334.464,70	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.835.232,00	14.892.232,00	2.290.145,83	5.215.344,89	9.676.887,11	2.080.258,58	3.429.445,78	11.462.786,22	3.186.234,95	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	114.353,00	125.653,00	0,00	14.300,00	111.353,00	0,00	1.300,00	124.353,00	0,00	0,00
335014 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	62.359,00	73.659,00	0,00	14.300,00	59.359,00	0,00	1.300,00	72.359,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.494,00	50.494,00	0,00	0,00	50.494,00	0,00	0,00	50.494,00	0,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	200.000,00	0,00	189.600,00	10.400,00	46.600,00	78.200,00	121.800,00	63.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	200.000,00	0,00	189.600,00	10.400,00	46.600,00	78.200,00	121.800,00	63.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.515.879,00	14.561.579,00	2.290.145,83	5.011.444,89	9.550.134,11	2.033.658,58	3.349.945,78	11.211.633,22	3.123.034,95	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	220.000,00	30.000,00	29.035,98	64.660,20	185.339,80	64.660,20	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	107.292,00	107.292,00	4.050,00	9.650,00	97.642,00	4.050,00	9.650,00	97.642,00	9.650,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	174.555,00	174.555,00	87.300,00	87.300,00	87.255,00	9.700,00	9.700,00	164.855,00	0,00	0,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.159.709,00	4.967.409,00	1.224.992,32	2.192.812,93	2.774.596,07	985.383,38	1.629.353,44	3.338.055,56	1.463.886,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	137.004,00	137.004,00	0,00	0,00	137.004,00	0,00	0,00	137.004,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	531.739,00	495.739,00	6.141,80	22.695,90	473.043,10	10.341,80	22.695,90	473.043,10	22.695,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.794,00	61.794,00	0,00	0,00	61.794,00	0,00	0,00	61.794,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.925,00	18.925,00	0,00	0,00	18.925,00	0,00	0,00	18.925,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.078.039,00	2.148.039,00	77.197,90	350.121,70	1.797.917,30	123.740,70	191.367,45	1.956.671,55	189.752,45	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.265,00	11.265,00	0,00	0,00	11.265,00	0,00	0,00	11.265,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.568.947,00	5.774.947,00	890.463,81	2.126.717,88	3.648.229,12	871.406,72	1.420.372,31	4.354.574,69	1.370.243,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.419,00	9.419,00	0,00	0,00	9.419,00	0,00	0,00	9.419,00	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	218.464,00	218.464,00	0,00	0,00	218.464,00	0,00	0,00	218.464,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.743,00	107.743,00	0,00	0,00	107.743,00	0,00	0,00	107.743,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.984,00	48.984,00	0,00	2.146,48	46.837,52	0,00	2.146,48	46.837,52	2.146,48	0,00
4 Despesas de Capital	11.066.966,00	10.926.966,00	6.556,00	186.447,96	10.740.518,04	66.063,31	88.674,75	10.838.291,25	77.189,79	0,00
44 INVESTIMENTO	10.746.466,00	10.606.466,00	6.556,00	46.447,96	10.560.018,04	31.677,96	31.677,96	10.574.788,04	31.677,96	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.746.466,00	10.606.466,00	6.556,00	46.447,96	10.560.018,04	31.677,96	31.677,96	10.574.788,04	31.677,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.010.284,00	7.950.284,00	0,00	0,00	7.950.284,00	0,00	0,00	7.950.284,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.708.557,00	2.628.557,00	6.556,00	46.447,96	2.582.109,04	31.677,96	31.677,96	2.596.879,04	31.677,96	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.625,00	27.625,00	0,00	0,00	27.625,00	0,00	0,00	27.625,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.500,00	200.500,00	0,00	140.000,00	60.500,00	34.385,35	56.996,79	143.503,21	45.511,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	200.500,00	200.500,00	0,00	140.000,00	60.500,00	34.385,35	56.996,79	143.503,21	45.511,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00	200.000,00	0,00	140.000,00	60.000,00	34.385,35	56.996,79	143.003,21	45.511,83	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.834.110,21	14.492.382,80	26.517.939,20	3.935.028,49	7.093.905,05	33.916.416,95	6.799.304,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.834.110,21	14.492.382,80	26.517.939,20	3.935.028,49	7.093.905,05	33.916.416,95	6.799.304,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.629.863,73			768.614,02		1.063.214,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.834.110,21	7.862.519,07	26.517.939,20	3.935.028,49	7.862.519,07	33.916.416,95	7.862.519,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###379.074-##

<p> Chefe do Gabinete Civil </p>

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:B6D98737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.251.588,49	2.405.614,83	2.377.773,99	2.012.628,28	2.081.346,30	1.831.164,44	2.116.807,90	4.546.044,86	2.233.653,73	2.812.886,48	2.044.679,66	2.139.519,61	28.853.708,57	33.628.276,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.384,32	42.968,60	27.820,74	23.767,50	26.711,47	29.900,07	29.574,50	30.680,28	20.684,01	16.931,11	20.119,80	23.030,18	316.572,58	284.233,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.849,00	
ISS	10.611,23	20.462,09	15.049,31	11.844,22	13.104,45	12.712,16	9.609,92	10.467,72	10.188,84	9.319,01	8.406,20	11.564,83	143.339,98	135.105,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00	
IRRF	13.773,09	22.506,51	12.771,43	11.923,28	13.607,02	17.187,91	19.964,58	20.212,56	10.495,17	7.612,10	11.713,60	11.465,35	173.232,60	94.185,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.186,00	
Receita Patrimonial	9.729,67	13.095,60	9.474,99	6.947,63	4.470,70	15.422,24	4.160,14	10.614,46	18.368,31	24.357,30	21.550,25	21.124,99	159.316,28	129.507,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.729,67	13.095,60	9.474,99	6.947,63	4.470,70	15.422,24	4.160,14	10.614,46	18.368,31	24.357,30	21.550,25	21.124,99	159.316,28	98.111,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.698,00	
Transferências Correntes	2.217.474,50	2.349.550,63	2.340.478,26	1.981.913,15	2.047.778,47	1.785.842,13	2.083.073,26	4.502.811,11	2.194.601,41	2.771.598,07	2.003.009,61	2.095.364,44	28.373.495,04	32.720.061,00	
Cota-Parte do FPM	1.476.526,49	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.382.844,35	1.494.846,99	0,00	1.320.985,37	1.342.346,55	16.648.543,36	14.867.341,00	
Cota-Parte do ICMS	160.945,71	144.604,54	182.773,24	140.777,36	148.848,89	203.011,19	134.951,31	175.422,69	186.075,82	156.458,82	152.303,06	182.174,67	1.968.347,30	3.092.408,00	
Cota-Parte do IPVA	4.231,40	4.306,08	6.648,32	3.580,14	3.065,14	3.149,13	1.481,51	867,36	143,71	1.343,49	3.697,15	1.486,92	34.000,35	313.951,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	67,94	59,12	0,00	0,00	0,00	2.005.912,05	0,00	0,00	2.006.039,11	44.738,00	
Transferências da LC 61/1989	210,81	264,90	234,16	316,89	345,92	234,85	260,81	306,20	508,36	575,47	626,71	588,40	4.473,48	15.698,00	
Transferências do FUNDEB	242.587,17	256.131,09	201.399,08	238.059,54	193.849,60	221.347,52	228.675,42	286.216,69	291.905,11	324.253,24	265.779,78	310.224,85	3.060.429,09	3.745.083,00	
Outras Transferências Correntes	332.972,92	374.259,80	248.211,92	268.367,60	315.746,93	198.795,04	233.817,31	1.657.153,82	221.121,42	283.055,00	259.617,54	258.543,05	4.651.662,35	10.640.842,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385,66	0,00	0,00	1.939,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,67	384.591,00	
DEDUÇÕES (II)	-324.596,53	-342.917,70	-240.046,93	-294.317,75	-247.268,94	-272.463,05	-323.767,57	-368.207,77	-336.184,47	-432.474,13	-294.657,62	-304.904,19	-3.781.806,65	3.541.248,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-324.596,53	-342.917,70	-240.046,93	-294.317,75	-247.268,94	-272.463,05	-323.767,57	-368.207,77	-336.184,47	-432.474,13	-294.657,62	-304.904,19	-3.781.806,65	3.541.248,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.926.991,96	2.062.697,13	2.137.727,06	1.718.310,53	1.834.077,36	1.558.701,39	1.793.040,33	4.177.837,09	1.897.469,26	2.380.412,35	1.750.022,04	1.834.615,42	25.071.901,92	30.087.028,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.926.991,96	2.062.697,13	2.137.727,06	1.718.310,53	1.834.077,36	1.558.701,39	1.793.040,33	4.177.837,09	1.897.469,26	2.380.412,35	1.750.022,04	1.834.615,42	25.071.901,92	29.977.028,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	33.407,75	33.407,75	33.407,75	33.407,75	66.815,50	0,00	30.523,66	65.994,70	0,00	0,00	0,00	0,00	296.964,86	350.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.893.584,21	2.029.289,38	2.104.319,31	1.684.902,78	1.767.261,86	1.558.701,39	1.762.516,67	4.111.842,39	1.897.469,26	2.380.412,35	1.750.022,04	1.834.615,42	24.774.937,06	29.527.028,00	

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:CB97CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas							Exercício: 2025				
por Função/SubFunção											
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.834.110,21	14.492.382,80	100,00	26.517.939,20	3.935.028,49	7.093.905,05	100,00	33.916.416,95	0,00
01 LEGISLATIVA	2.177.895,00	2.177.895,00	126.527,12	1.251.244,04	8,63	926.650,96	176.164,85	369.457,37	5,21	1.808.437,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.177.895,00	2.177.895,00	126.527,12	1.251.244,04	8,63	926.650,96	176.164,85	369.457,37	5,21	1.808.437,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.968.825,00	4.118.825,00	217.141,05	2.126.336,78	14,67	1.992.488,22	468.163,84	1.019.706,32	14,37	3.099.118,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.083.325,00	3.283.325,00	171.135,63	1.646.403,22	11,36	1.636.921,78	367.361,63	833.938,58	11,76	2.449.386,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	885.500,00	835.500,00	46.005,42	479.933,56	3,31	355.566,44	100.802,21	185.767,74	2,62	649.732,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.737.919,00	2.737.919,00	99.777,18	653.183,48	4,51	2.084.735,52	187.635,89	317.398,52	4,47	2.420.520,48	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.396,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00	0,00	0,00	31.396,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	186.805,00	196.805,00	0,00	118.300,00	0,82	78.505,00	28.552,00	47.223,40	0,67	149.581,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.519.718,00	2.509.718,00	99.777,18	534.883,48	3,69	1.974.834,52	159.083,89	270.175,12	3,81	2.239.542,88	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	680.500,00	680.500,00	0,00	360.000,00	2,48	320.500,00	63.421,33	121.656,99	1,71	558.843,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	250.000,00	0,00	220.000,00	1,52	30.000,00	29.035,98	64.660,20	0,91	185.339,80	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	430.500,00	430.500,00	0,00	140.000,00	0,97	290.500,00	34.385,35	56.996,79	0,80	373.503,21	0,00
10 SAÚDE	9.765.779,00	9.765.779,00	934.128,51	4.270.532,56	29,47	5.495.246,44	1.265.693,61	2.124.156,97	29,94	7.641.622,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.321.260,00	3.321.260,00	313.415,25	1.686.037,91	11,63	1.635.222,09	437.136,80	810.742,52	11,43	2.510.517,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.945.564,00	5.035.564,00	620.713,26	2.207.194,65	15,23	2.828.369,35	754.806,20	1.168.540,48	16,47	3.867.023,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.100.000,00	1.010.000,00	0,00	350.000,00	2,42	660.000,00	69.176,81	136.232,37	1,92	873.767,63	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	68.140,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	330.815,00	330.815,00	0,00	27.300,00	0,19	303.515,00	4.573,80	8.641,60	0,12	322.173,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.242.211,00	8.092.211,00	959.631,07	3.699.491,16	25,53	4.392.719,84	1.165.349,68	2.059.510,05	29,03	6.032.700,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	714.885,00	714.885,00	191.437,46	290.481,92	2,00	424.403,08	107.358,00	164.827,26	2,32	550.057,74	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.930.084,00	5.918.084,00	670.069,14	3.283.248,75	22,65	2.634.835,25	953.581,54	1.777.239,52	25,05	4.140.844,48	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.535.933,00	1.400.933,00	83.507,36	108.856,03	0,75	1.292.076,97	91.918,95	102.664,73	1,45	1.298.268,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.309,00	58.309,00	14.617,11	16.904,46	0,12	41.404,54	12.491,19	14.778,54	0,21	43.530,46	0,00
13 CULTURA	1.395.819,00	1.395.819,00	28.531,65	133.039,79	0,92	1.262.779,21	36.106,53	92.747,77	1,31	1.303.071,23	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.395.819,00	1.395.819,00	28.531,65	133.039,79	0,92	1.262.779,21	36.106,53	92.747,77	1,31	1.303.071,23	0,00
15 URBANISMO	6.400.338,00	6.400.338,00	118.877,68	910.146,88	6,28	5.490.191,12	203.783,50	456.479,79	6,43	5.943.858,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.924.347,00	2.934.347,00	118.877,68	910.146,88	6,28	2.024.200,12	203.783,50	456.479,79	6,43	2.477.867,21	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.773.727,00	2.763.727,00	0,00	0,00	0,00	2.763.727,00	0,00	0,00	0,00	2.763.727,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	98.488,00	98.488,00	0,00	0,00	0,00	98.488,00	0,00	0,00	0,00	98.488,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	313.951,00	313.951,00	0,00	0,00	0,00	313.951,00	0,00	0,00	0,00	313.951,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	284.825,00	284.825,00	0,00	0,00	0,00	284.825,00	0,00	0,00	0,00	284.825,00	0,00
16 HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.105.500,00	2.105.500,00	299.544,71	750.609,41	5,18	1.354.890,59	293.044,18	391.443,73	5,52	1.714.056,27	0,00
605 ABASTECIMENTO	157.000,00	177.000,00	0,00	42.000,00	0,29	135.000,00	7.000,00	10.500,00	0,15	166.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.468.500,00	1.468.500,00	244.546,91	620.737,92	4,28	847.762,08	198.172,69	293.072,24	4,13	1.175.427,76	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	280.000,00	54.997,80	87.871,49	0,61	192.128,51	87.871,49	87.871,49	1,24	192.128,51	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	408.819,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00
695 TURISMO	408.819,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00	0,00	0,00	408.819,00	0,00
25 ENERGIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	647.000,00	647.000,00	1.746,25	78.446,25	0,54	568.553,75	16.758,25	30.040,45	0,42	616.959,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	647.000,00	1.746,25	78.446,25	0,54	568.553,75	16.758,25	30.040,45	0,42	616.959,55	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.787.498,00	1.787.498,00	48.204,99	259.352,45	1,79	1.528.145,55	58.906,83	111.307,09	1,57	1.676.190,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.313,00	898.313,00	48.204,99	259.352,45	1,79	638.960,55	58.906,83	111.307,09	1,57	787.005,91	0,00
695 TURISMO	184.186,00	184.186,00	0,00	0,00	0,00	184.186,00	0,00	0,00	0,00	184.186,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	438.140,00	438.140,00	0,00	0,00	0,00	438.140,00	0,00	0,00	0,00	438.140,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	266.859,00	266.859,00	0,00	0,00	0,00	266.859,00	0,00	0,00	0,00	266.859,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.219,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00	0,00	0,00	196.219,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.010.322,00	41.010.322,00	2.834.110,21	14.492.382,80	100,00	26.517.939,20	3.935.028,49	7.093.905,05	100,00	33.916.416,95	0,00
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Chefe Do Gabinete Civil											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:EB515AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	852.033,89	319.166,17	66.552,80	0,00	1.104.647,26	1.197.798,99	1.732.602,52	858.658,72	858.647,70	0,00	2.071.753,81	3.176.401,07
PODER EXECUTIVO	852.033,89	300.631,86	66.552,80	0,00	1.086.112,95	1.197.798,99	1.732.602,52	858.658,72	858.647,70	0,00	2.071.753,81	3.157.866,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	18.534,31	0,00	0,00	18.534,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.534,31
Câmara Municipal	0,00	18.534,31	0,00	0,00	18.534,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.534,31
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	852.033,89	319.166,17	66.552,80	0,00	1.104.647,26	1.197.798,99	1.732.602,52	858.658,72	858.647,70	0,00	2.071.753,81	3.176.401,07

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E0A74A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D’ANTA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
				No Bimestre	Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Entre Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:03A26739

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.484.502,81	5.487.765,31	11.934.362,87	32.550.139,94
1 Receitas Correntes	42.503.398,00	42.658.910,81	5.487.765,31	11.934.362,87	30.724.547,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502,00	3.120.502,00	156.231,63	302.861,48	2.817.640,52
1.1.1 Impostos	2.065.837,00	2.065.837,00	151.549,17	287.980,47	1.777.856,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.262.541,00	1.262.541,00	3.607,77	7.944,32	1.254.596,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.039.334,00	1.039.334,00	3.607,77	7.792,25	1.031.541,75
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	878.751,00	878.751,00	3.578,47	7.671,84	871.079,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	75.900,00	75.900,00	15,46	78,89	75.821,11
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.433,00	21.433,00	13,84	41,52	21.391,48
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	22.770,00	22.770,00	0,00	0,00	22.770,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.207,00	223.207,00	0,00	152,07	223.054,93
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	185.257,00	185.257,00	0,00	152,07	185.104,93

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	18.975,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	18.975,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	366.555,00	366.555,00	115.517,81	204.356,91	162.198,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	366.555,00	366.555,00	115.517,81	204.356,91	162.198,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305,00	303.305,00	115.517,81	204.356,91	98.948,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305,00	303.305,00	115.517,81	204.356,91	98.948,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.730,00	233.730,00	115.517,81	204.356,91	29.373,09
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	69.575,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	63.250,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	436.741,00	436.741,00	32.423,59	75.679,24	361.061,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	436.741,00	436.741,00	32.423,59	75.679,24	361.061,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	436.741,00	436.741,00	32.423,59	75.679,24	361.061,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	413.971,00	413.971,00	32.423,59	75.679,24	338.291,76
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
1.1.2 Taxas	1.054.665,00	1.054.665,00	4.682,46	14.881,01	1.039.783,99
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	491.740,00	491.740,00	3.395,46	12.526,63	479.213,37
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	434.815,00	434.815,00	3.395,46	12.526,63	422.288,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	434.815,00	434.815,00	3.395,46	12.526,63	422.288,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	92.000,00	92.000,00	3.395,46	12.526,63	79.473,37
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	113.850,00	113.850,00	0,00	0,00	113.850,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	69.575,00	69.575,00	0,00	0,00	69.575,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	58.190,00	58.190,00	0,00	0,00	58.190,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	44.275,00	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	56.925,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925,00	562.925,00	1.287,00	2.354,38	560.570,62
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925,00	562.925,00	1.287,00	2.354,38	560.570,62
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	562.925,00	562.925,00	1.287,00	2.354,38	560.570,62
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	94.875,00	94.875,00	0,00	0,00	94.875,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	107.525,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	82.225,00	82.225,00	0,00	0,00	82.225,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	278.300,00	278.300,00	1.287,00	2.354,38	275.945,62
1.2 Contribuições	255.227,00	255.227,00	55.639,87	109.901,32	145.325,68
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.639,87	109.901,32	145.325,68
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.639,87	109.901,32	145.325,68

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227,00	255.227,00	55.639,87	109.901,32	145.325,68
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	255.227,00	255.227,00	55.639,87	109.901,32	145.325,68
1.3 Receita Patrimonial	166.682,00	182.135,96	146.475,49	280.120,01	-97.984,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.3.2 Valores Mobiliários	151.502,00	166.955,96	146.475,49	280.120,01	-113.164,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	151.502,00	166.955,96	146.475,49	280.120,01	-113.164,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	151.502,00	166.955,96	146.475,49	280.120,01	-113.164,05
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	151.502,00	166.955,96	146.475,49	280.120,01	-113.164,05
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.072,00	6.072,00	0,00	0,00	6.072,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.631,00	16.444,18	21.018,01	37.442,51	-20.998,33
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.519,00	1.519,00	1.777,25	3.568,48	-2.049,48
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.135,00	7.563,08	15.815,47	32.536,97	-24.973,89
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.146,00	12.146,00	40.768,05	42.513,91	-30.367,91
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.518,00	1.518,00	2.521,43	2.568,63	-1.050,63

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	13.662,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.491,00	7.491,00	0,00	0,00	7.491,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	9.724,00	9.724,00	0,00	0,00	9.724,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.282,00	17.872,83	17.850,73	37.211,11	-19.338,28
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	3.576,16	4.280,54	7.691,20	-4.115,04
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	22,71	48,03	93,65	-70,94
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,53	1,11	2,17	-1,64
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,33	0,69	1,36	-1,03
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	67.804,00	67.826,14	42.394,18	116.490,02	-48.663,88
1.7 Transferências Correntes	37.885.737,00	38.025.795,85	5.129.084,62	11.241.146,36	26.784.649,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.036.619,00	23.176.677,85	3.005.969,20	7.065.086,27	16.111.591,58
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.638.342,00	15.638.342,00	2.131.134,55	4.931.875,11	10.706.466,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.635.913,00	15.635.913,00	2.130.665,62	4.931.272,93	10.704.640,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612,00	14.851.612,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.920.339,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612,00	14.851.612,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.920.339,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.564.515,00	18.564.515,00	2.654.425,71	6.140.723,08	12.423.791,92
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	8.906,21	23.367,88	-23.367,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.712.903,00	-3.712.903,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.480.084,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	0,00	0,00	784.301,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	0,00	0,00	784.301,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301,00	784.301,00	0,00	0,00	784.301,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429,00	2.429,00	468,93	602,18	1.826,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429,00	2.429,00	468,93	602,18	1.826,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.036,00	3.036,00	586,15	752,70	2.283,30
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-607,00	-607,00	-117,22	-150,52	-456,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.716,00	402.027,02	69.899,21	132.534,52	269.492,50
1.7.1.2.52 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.716,00	402.027,02	69.899,21	132.534,52	269.492,50
1.7.1.2.52.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.634,00	99.945,02	9.729,24	14.040,26	85.904,76
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	95.634,00	99.945,02	9.729,24	14.040,26	85.904,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	302.082,00	302.082,00	60.169,97	118.494,26	183.587,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	302.082,00	302.082,00	60.169,97	118.494,26	183.587,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.643.533,00	3.697.747,87	584.159,95	1.178.698,96	2.519.048,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.678.437,00	2.732.651,87	448.331,56	1.042.870,57	1.689.781,30
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.119.409,00	2.119.409,00	227.164,39	612.422,56	1.506.986,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.119.409,00	2.119.409,00	227.164,39	612.422,56	1.506.986,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.018.409,00	2.018.409,00	98.250,00	354.593,78	1.663.815,22
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	0,00	0,00	12.400,00	24.800,00	-24.800,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	101.000,00	101.000,00	116.514,39	233.028,78	-132.028,78

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	45.762,00	45.762,00	63.649,83	158.632,53	-112.870,53
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	45.762,00	45.762,00	63.649,83	158.632,53	-112.870,53
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	45.762,00	45.762,00	63.649,83	158.632,53	-112.870,53
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.566,00	285.566,00	20.181,62	20.181,62	265.384,38
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.566,00	285.566,00	20.181,62	20.181,62	265.384,38
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	166.980,00	166.980,00	11.073,62	11.073,62	155.906,38
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	118.586,00	118.586,00	9.108,00	9.108,00	109.478,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.900,00	75.900,00	8.372,96	16.745,92	59.154,08
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.900,00	75.900,00	8.372,96	16.745,92	59.154,08
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.900,00	75.900,00	8.372,96	16.745,92	59.154,08
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	54.214,87	122.285,86	228.211,04	-173.996,17
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	54.214,87	122.285,86	228.211,04	-173.996,17
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	151.800,00	151.800,00	6.676,90	6.676,90	145.123,10
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	151.800,00	151.800,00	6.676,90	6.676,90	145.123,10
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	965.096,00	965.096,00	135.828,39	135.828,39	829.267,61
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	144.916,00	144.916,00	135.828,39	135.828,39	9.087,61

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	144.916,00	144.916,00	135.828,39	135.828,39	9.087,61
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	820.180,00	820.180,00	0,00	0,00	820.180,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	820.180,00	820.180,00	0,00	0,00	820.180,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	731.443,00	812.711,41	157.630,56	286.953,39	525.758,02
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	255.886,00	337.154,41	95.470,64	224.793,47	112.360,94
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	255.886,00	337.154,41	95.470,64	224.793,47	112.360,94
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.151,00	7.151,00	0,00	0,00	7.151,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.151,00	7.151,00	0,00	0,00	7.151,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.188,00	267.188,00	44.024,50	44.024,50	223.163,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.188,00	267.188,00	44.024,50	44.024,50	223.163,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.094,00	50.094,00	11.782,00	11.782,00	38.312,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	31.878,00	31.878,00	12.385,00	12.385,00	19.493,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.687,00	161.687,00	15.081,50	15.081,50	146.605,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.795,00	3.795,00	1.496,00	1.496,00	2.299,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	3.036,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.662,00	13.662,00	3.280,00	3.280,00	10.382,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	3.036,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.920,00	64.920,00	18.135,42	18.135,42	46.784,58
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.920,00	64.920,00	18.135,42	18.135,42	46.784,58
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.180,00	15.180,00	2.051,52	2.051,52	13.128,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.540,00	45.540,00	9.436,98	9.436,98	36.103,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	4.200,00	4.200,00	6.646,92	6.646,92	-2.446,92
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	136.298,00	136.298,00	0,00	0,00	136.298,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.371.265,00	1.371.265,00	0,00	438.406,33	932.858,67
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	0,00	438.406,33	748.391,67
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	0,00	438.406,33	748.391,67
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798,00	1.186.798,00	0,00	438.406,33	748.391,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467,00	184.467,00	0,00	0,00	184.467,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250,00	562.250,00	62.615,83	95.559,76	466.690,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250,00	562.250,00	62.615,83	95.559,76	466.690,24
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	562.250,00	562.250,00	62.615,83	95.559,76	466.690,24
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	97.106,00	97.106,00	30.193,83	50.664,76	46.441,24
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	103.796,00	103.796,00	0,00	0,00	103.796,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	91.080,00	91.080,00	32.422,00	44.895,00	46.185,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	223.210,00	223.210,00	0,00	0,00	223.210,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	631.350,00	631.614,55	529,10	1.058,20	630.556,35
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	631.350,00	631.350,00	0,00	0,00	631.350,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	264,55	529,10	1.058,20	-793,65
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	264,55	529,10	1.058,20	-793,65
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	264,55	529,10	1.058,20	-793,65
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.339.885,00	4.339.885,00	385.071,02	787.318,28	3.552.566,72
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.979.251,00	3.979.251,00	385.071,02	787.318,28	3.191.932,72

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	3.655.362,00	358.874,52	741.679,74	2.913.682,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.655.362,00	3.655.362,00	358.874,52	741.679,74	2.913.682,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.569.203,00	4.569.203,00	448.593,10	927.099,56	3.642.103,44
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-913.841,00	-913.841,00	-89.718,58	-185.419,82	-728.421,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.282,00	303.282,00	24.566,83	39.831,33	263.450,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.282,00	303.282,00	24.566,83	39.831,33	263.450,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.103,00	379.103,00	24.566,83	42.332,72	336.770,28
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.821,00	-75.821,00	0,00	-2.501,39	-73.319,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945,00	6.945,00	1.629,67	3.083,28	3.861,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945,00	6.945,00	1.629,67	3.083,28	3.861,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.682,00	8.682,00	1.827,52	3.534,98	5.147,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.737,00	-1.737,00	-197,85	-451,70	-1.285,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.662,00	13.662,00	0,00	2.723,93	10.938,07
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.662,00	13.662,00	0,00	2.723,93	10.938,07
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	275.626,00	275.626,00	0,00	0,00	275.626,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	10.626,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233,00	10.509.233,00	1.738.044,40	3.388.741,81	7.120.491,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.509.233,00	10.509.233,00	1.738.044,40	3.388.741,81	7.120.491,19

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.509.233,00	10.509.233,00	1.738.044,40	3.388.741,81	7.120.491,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.509.233,00	10.509.233,00	1.738.044,40	3.388.741,81	7.120.491,19
1.9 Outras Receitas Correntes	1.075.250,00	1.075.250,00	333,70	333,70	1.074.916,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500,00	885.500,00	333,70	333,70	885.166,30
1.9.2.1 Indenizações	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	442.750,00	442.750,00	0,00	0,00	442.750,00
1.9.2.2 Restituições	442.750,00	442.750,00	333,70	333,70	442.416,30
1.9.2.2.99 Outras Restituições	442.750,00	442.750,00	333,70	333,70	442.416,30
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	442.750,00	442.750,00	333,70	333,70	442.416,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2 Receitas de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	1.825.592,00
2.4 Transferências de Capital	1.825.592,00	1.825.592,00	0,00	0,00	1.825.592,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.507.354,00	1.507.354,00	0,00	0,00	1.507.354,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	177.554,00	177.554,00	0,00	0,00	177.554,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.152,00	102.152,00	0,00	0,00	102.152,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	45.540,00	45.540,00	0,00	0,00	45.540,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	30.360,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	30.360,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	18.662,00	18.662,00	0,00	0,00	18.662,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.662,00	18.662,00	0,00	0,00	18.662,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.402,00	75.402,00	0,00	0,00	75.402,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	37.452,00	37.452,00	0,00	0,00	37.452,00

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	37.452,00	37.452,00	0,00	0,00	37.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	15.180,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	7.590,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.088.166,00	1.088.166,00	0,00	0,00	1.088.166,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	91.080,00	91.080,00	0,00	0,00	91.080,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	354.453,00	354.453,00	0,00	0,00	354.453,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	354.453,00	354.453,00	0,00	0,00	354.453,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	490.833,00	490.833,00	0,00	0,00	490.833,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	490.833,00	490.833,00	0,00	0,00	490.833,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	151.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	151.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	151.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	241.634,00	241.634,00	0,00	0,00	241.634,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	318.238,00

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.238,00	318.238,00	0,00	0,00	318.238,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	197.281,00	197.281,00	0,00	0,00	197.281,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	89.079,00	89.079,00	0,00	0,00	89.079,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	89.079,00	89.079,00	0,00	0,00	89.079,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.484.502,81	5.487.765,31	11.934.362,87	32.550.139,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.328.990,00	44.484.502,81	5.487.765,31	11.934.362,87	32.550.139,94
DÉFICIT (VI) ¹				429.293,26	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.363.656,13	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	456.239,86		456.239,86	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	456.239,86		456.239,86	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
3 Despesas Correntes	33.820.434,00	35.623.948,65	3.900.342,63	28.591.653,61	7.032.295,04	6.093.224,02	10.771.931,98	24.852.016,67	10.214.930,67	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.927.642,00	19.448.821,32	1.531.209,86	16.759.301,22	2.689.520,10	3.383.538,72	6.092.158,00	13.356.663,32	5.973.673,67	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.927.642,00	19.448.821,32	1.531.209,86	16.759.301,22	2.689.520,10	3.383.538,72	6.092.158,00	13.356.663,32	5.973.673,67	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.826.872,00	3.230.647,20	917.970,00	2.758.700,00	471.947,20	763.290,09	1.098.205,81	2.132.441,39	1.095.267,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.616.538,00	13.066.084,58	604.239,86	12.083.266,86	982.817,72	2.202.687,01	4.302.715,31	8.763.369,27	4.285.852,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.147.640,00	2.766.508,52	9.000,00	1.681.250,00	1.085.258,52	404.559,65	541.892,16	2.224.616,36	443.208,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.675,00	45.120,00	0,00	0,00	45.120,00	0,00	0,00	45.120,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	87.285,00	184.287,00	0,00	150.000,00	34.287,00	13.001,97	63.400,40	120.886,60	63.400,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.055,00	128.597,02	0,00	86.084,36	42.512,66	0,00	85.944,32	42.652,70	85.944,32	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.577,00	27.577,00	0,00	0,00	27.577,00	0,00	0,00	27.577,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190,00	68.190,00	0,00	25.000,00	43.190,00	533,55	6.010,35	62.179,65	6.010,35	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	58.190,00	68.190,00	0,00	25.000,00	43.190,00	533,55	6.010,35	62.179,65	6.010,35	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.095,00	54.095,00	0,00	25.000,00	29.095,00	533,55	6.010,35	48.084,65	6.010,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.095,00	14.095,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834.602,00	16.106.937,33	2.369.132,77	11.807.352,39	4.299.584,94	2.709.151,75	4.673.763,63	11.433.173,70	4.235.246,65	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.439,00	69.886,00	0,00	29.000,00	40.886,00	4.328,00	8.628,00	61.258,00	8.628,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.439,00	69.886,00	0,00	29.000,00	40.886,00	4.328,00	8.628,00	61.258,00	8.628,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	24.288,00	21.035,00	0,00	8.800,00	12.235,00	3.265,32	4.065,32	16.969,68	3.265,32	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.288,00	21.035,00	0,00	8.800,00	12.235,00	3.265,32	4.065,32	16.969,68	3.265,32	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.725.875,00	16.016.016,33	2.369.132,77	11.769.552,39	4.246.463,94	2.701.558,43	4.661.070,31	11.354.946,02	4.223.353,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	150.528,00	92.881,98	0,00	2.850,00	90.031,98	0,00	2.850,00	90.031,98	2.850,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.986,00	3.486,00	0,00	0,00	3.486,00	0,00	0,00	3.486,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00	1.518,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.474.483,00	4.808.097,31	829.987,49	3.528.748,31	1.279.349,00	981.934,95	1.489.549,80	3.318.547,51	1.358.596,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.419,00	34.612,23	0,00	0,00	34.612,23	0,00	0,00	34.612,23	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	143.119,00	324.356,46	167.091,72	240.111,01	84.245,45	87.781,35	104.800,64	219.555,82	93.981,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179.600,00	111.731,35	0,00	6.480,90	105.250,45	0,00	6.480,90	105.250,45	6.480,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.277,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	568.124,00	264.924,00	0,00	119.200,00	145.724,00	20.400,00	40.800,00	224.124,00	40.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.263.421,00	672.707,96	20.200,00	89.200,00	583.507,96	17.599,70	33.942,70	638.765,26	30.823,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.203.454,00	8.317.209,27	1.284.278,34	7.218.440,58	1.098.768,69	1.426.709,30	2.649.870,21	5.667.339,06	2.378.229,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	372.914,00	323.588,12	0,00	78.840,00	244.748,12	19.710,00	26.280,00	297.308,12	20.025,36	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	100.740,00	91.187,00	0,00	0,00	91.187,00	0,00	0,00	91.187,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.556,00	6.377,00	0,00	0,00	6.377,00	0,00	0,00	6.377,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	426.847,00	426.847,00	0,00	300.000,00	126.847,00	113.534,21	166.719,77	260.127,23	151.789,53	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	280.167,00	73.363,00	0,00	14.300,00	59.063,00	2.200,00	4.400,00	68.963,00	4.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.208,00	1.116,00	0,00	0,00	1.116,00	0,00	0,00	1.116,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.984,00	4.707,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	270.323,00	295.584,65	26.059,77	128.400,37	167.184,28	26.173,47	128.395,07	167.189,58	128.395,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	149.207,00	161.712,00	41.515,45	42.981,22	118.730,78	5.515,45	6.981,22	154.730,78	6.981,22	0,00
4 Despesas de Capital	9.988.556,00	8.641.281,21	106.277,12	1.446.654,12	7.194.627,09	302.218,26	1.189.377,49	7.451.903,72	1.189.377,49	0,00
44 INVESTIMENTO	9.022.095,00	7.674.820,21	106.277,12	999.654,12	6.675.166,09	223.082,81	999.654,10	6.675.166,11	999.654,10	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.022.095,00	7.674.820,21	106.277,12	999.654,12	6.675.166,09	223.082,81	999.654,10	6.675.166,11	999.654,10	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	293.773,00	269.773,00	0,00	0,00	269.773,00	0,00	0,00	269.773,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.803,00	48.803,00	0,00	0,00	48.803,00	0,00	0,00	48.803,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.247,00	511.267,00	106.277,12	324.654,12	186.612,88	223.082,81	324.654,10	186.612,90	324.654,10	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.209.872,00	3.042.952,00	0,00	0,00	3.042.952,00	0,00	0,00	3.042.952,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.830.574,00	3.467.199,21	0,00	675.000,00	2.792.199,21	0,00	675.000,00	2.792.199,21	675.000,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.234,00	103.234,00	0,00	0,00	103.234,00	0,00	0,00	103.234,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231.592,00	231.592,00	0,00	0,00	231.592,00	0,00	0,00	231.592,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461,00	966.461,00	0,00	447.000,00	519.461,00	79.135,45	189.723,39	776.737,61	189.723,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	966.461,00	966.461,00	0,00	447.000,00	519.461,00	79.135,45	189.723,39	776.737,61	189.723,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	962.665,00	962.665,00	0,00	447.000,00	515.665,00	79.135,45	189.723,39	772.941,61	189.723,39	0,00
RESGATADO										
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00	3.796,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	32.823.920,39	11.404.308,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EFF40960

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 -														
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.338.525,75	1.312.930,39	1.292.819,91	1.305.788,30	1.291.289,32	1.270.136,42	1.326.079,51	1.974.233,37	1.236.218,71	1.262.400,57	1.509.459,79	1.663.578,93	16.783.460,97	0,00	
Pessoal Ativo	1.338.525,75	1.312.930,39	1.292.819,91	1.305.788,30	1.291.289,32	1.270.136,42	1.326.079,51	1.974.233,37	1.236.218,71	1.262.400,57	1.509.459,79	1.663.578,93	16.783.460,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.233.549,25	1.206.935,39	1.188.207,50	1.202.859,76	1.189.819,49	1.169.661,19	1.157.619,14	1.963.434,22	1.231.603,71	1.129.683,06	1.353.037,47	1.415.441,60	15.441.851,78	0,00	
Obrigações Patronais	104.976,50	105.995,00	104.612,41	102.928,54	101.469,83	100.475,23	168.460,37	10.799,15	4.615,00	132.717,51	156.422,32	248.137,33	1.341.609,19	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	71.062,83	65.938,58	50.106,27	74.921,18	32.274,85	50.197,99	51.555,93	125.710,64	117.715,25	105.188,51	79.200,56	66.198,59	890.071,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.956,56	16.104,35	0,00	24.814,91	16.056,58	91,72	0,00	9.259,07	50.398,43	0,00	13.001,97	0,00	150.683,59	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	0,00	33.888,00	33.888,00	83.872,80	51.612,00	67.095,60	50.549,40	50.549,40	507.007,20	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	16.218,27	15.946,23	16.218,27	16.218,27	16.218,27	16.218,27	17.667,93	32.578,77	15.704,82	38.092,91	15.649,19	15.649,19	232.380,39	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.267.462,92	1.246.991,81	1.242.713,64	1.230.867,12	1.259.014,47	1.219.938,43	1.274.523,58	1.848.522,73	1.118.503,46	1.157.212,06	1.430.259,23	1.597.380,34	15.893.389,79	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.056.191,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.015.073,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	649.968,78	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	570.184,64	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.820.964,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.893.389,79	45,64
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.803.321,08	54,00

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.863.155,03	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.922.988,98	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:EDD58D7D

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: 2025 - Pág.: 1/2		
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.424.863,16	1.386.352,22	1.397.886,63	1.391.822,86	1.377.111,78	1.341.064,08	1.411.971,42	2.138.549,26	1.338.718,71	1.369.900,57	1.616.959,79	1.766.578,93	17.961.779,41	0,00
Pessoal Ativo	1.424.863,16	1.386.352,22	1.397.886,63	1.391.822,86	1.377.111,78	1.341.064,08	1.411.971,42	2.138.549,26	1.338.718,71	1.369.900,57	1.616.959,79	1.766.578,93	17.961.779,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.304.476,91	1.280.357,22	1.259.135,16	1.273.787,42	1.260.747,15	1.240.588,85	1.228.546,80	2.072.812,55	1.334.103,71	1.237.183,06	1.460.537,47	1.518.441,60	16.470.717,90	0,00
Obrigações Patronais	120.386,25	105.995,00	138.751,47	118.035,44	116.364,63	100.475,23	183.424,62	65.736,71	4.615,00	132.717,51	156.422,32	248.137,33	1.491.061,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	71.062,83	65.938,58	50.106,27	74.921,18	32.274,85	50.197,99	51.555,93	125.710,64	117.715,25	105.188,51	79.200,56	66.198,59	890.071,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.956,56	16.104,35	0,00	24.814,91	16.056,58	91,72	0,00	9.259,07	50.398,43	0,00	13.001,97	0,00	150.683,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	0,00	33.888,00	33.888,00	83.872,80	51.612,00	67.095,60	50.549,40	50.549,40	507.007,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	16.218,27	15.946,23	16.218,27	16.218,27	16.218,27	16.218,27	17.667,93	32.578,77	15.704,82	38.092,91	15.649,19	15.649,19	232.380,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.353.800,33	1.320.413,64	1.347.780,36	1.316.901,68	1.344.836,93	1.290.866,09	1.360.415,49	2.012.838,62	1.221.003,46	1.264.712,06	1.537.759,23	1.700.380,34	17.071.708,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.056.191,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.015.073,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	649.968,78	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	570.184,64	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.820.964,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.071.708,23	49,03
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.892.578,98	60,00

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.847.950,03	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.922.988,98	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:49D4B691

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	100,00	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	100,00	32.823.920,39	0,00
01 LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	193.550,25	1.291.824,93	4,30	847.175,07	314.365,81	603.859,87	5,05	1.535.140,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	193.550,25	1.291.824,93	4,30	847.175,07	314.365,81	603.859,87	5,05	1.535.140,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.428.073,00	5.684.876,21	142.116,45	3.289.094,22	10,95	2.395.781,99	695.299,41	1.265.473,65	10,58	4.419.402,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.011.012,00	5.155.851,21	126.916,45	2.907.894,22	9,68	2.247.956,99	629.604,50	1.145.761,26	9,58	4.010.089,95	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	330.267,00	435.231,00	15.200,00	356.200,00	1,19	79.031,00	65.161,36	113.702,04	0,95	321.528,96	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.235,00	7.935,00	0,00	0,00	0,00	7.935,00	0,00	0,00	0,00	7.935,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.146,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	9.146,00	0,00	0,00	0,00	9.146,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	31.625,00	16.925,00	0,00	0,00	0,00	16.925,00	0,00	0,00	0,00	16.925,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.788,00	59.788,00	0,00	25.000,00	0,08	34.788,00	533,55	6.010,35	0,05	53.777,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.625.188,00	1.709.740,00	174.283,24	938.210,37	3,12	771.529,63	234.295,27	346.399,20	2,90	1.363.340,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.867,00	528.696,00	32.121,99	375.296,46	1,25	153.399,54	76.826,43	129.673,59	1,08	399.022,41	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.164,00	864,00	0,00	0,00	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	864,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.653,00	6.653,00	0,00	0,00	0,00	6.653,00	0,00	0,00	0,00	6.653,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.309,00	282.276,00	0,00	132.000,00	0,44	150.276,00	27.648,76	47.974,96	0,40	234.301,04	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	737.790,00	848.846,00	142.161,25	430.913,91	1,43	417.932,09	129.820,08	168.750,65	1,41	680.095,35	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	42.405,00	42.405,00	0,00	0,00	0,00	42.405,00	0,00	0,00	0,00	42.405,00	0,00
10 SAÚDE	8.454.332,00	10.794.708,79	772.146,36	9.861.931,78	32,83	932.777,01	2.146.315,17	3.693.984,07	30,88	7.100.724,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.985.838,00	1.714.300,00	58.164,43	1.423.574,59	4,74	290.725,41	231.925,58	423.911,00	3,54	1.290.389,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.705.830,00	3.831.535,75	187.724,54	3.320.153,86	11,05	511.381,89	617.752,17	1.085.743,14	9,08	2.745.792,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.167.383,00	4.543.511,04	524.558,19	4.515.511,72	15,03	27.999,32	1.207.030,71	2.003.054,60	16,75	2.540.456,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	133.038,00	289.870,00	99,20	263.409,80	0,88	26.460,20	31.934,74	70.959,93	0,59	218.910,07	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520,00	23.103,00	0,00	0,00	0,00	23.103,00	0,00	0,00	0,00	23.103,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.723,00	392.389,00	1.600,00	339.281,81	1,13	53.107,19	57.671,97	110.315,40	0,92	282.073,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.800.793,00	15.002.852,86	1.875.144,56	9.971.236,88	33,20	5.031.615,98	2.207.485,10	3.976.744,02	33,25	11.026.108,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.811,00	720.031,00	113.001,50	597.218,70	1,99	122.812,30	104.638,43	163.011,25	1,36	557.019,75	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.885.794,00	8.016.713,77	816.959,52	5.866.945,27	19,53	2.149.768,50	1.353.016,83	2.454.109,35	20,52	5.562.604,42	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	120.648,00	107.885,00	0,00	28.872,84	0,10	79.012,16	3.729,70	5.635,77	0,05	102.249,23	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	147.246,00	147.246,00	0,00	0,00	0,00	147.246,00	0,00	0,00	0,00	147.246,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.803.111,00	4.689.304,64	853.607,43	2.657.763,40	8,85	2.031.541,24	625.159,07	958.408,97	8,01	3.730.895,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.437,00	1.164.696,45	86.526,78	814.047,03	2,71	350.649,42	118.897,75	393.535,36	3,29	771.161,09	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.636,00	147.866,00	5.049,33	6.389,64	0,02	141.476,36	2.043,32	2.043,32	0,02	145.822,68	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00
13 CULTURA	723.974,00	830.474,00	316.113,28	485.328,83	1,62	345.145,17	32.332,36	68.610,21	0,57	761.863,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.318,00	247.318,00	6.113,28	175.328,83	0,58	71.989,17	32.332,36	68.610,21	0,57	178.707,79	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 119.911,00		82.911,00	0,00	0,00	0,00	82.911,00	0,00	0,00	0,00	82.911,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.115,00	483.615,00	310.000,00	310.000,00	1,03	173.615,00	0,00	0,00	0,00	483.615,00	0,00
813 LAZER	16.630,00	16.630,00	0,00	0,00	0,00	16.630,00	0,00	0,00	0,00	16.630,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	316.552,00	242.552,00	5.743,30	161.187,71	0,54	81.364,29	46.304,13	71.853,83	0,60	170.698,17	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.552,00	242.552,00	5.743,30	161.187,71	0,54	81.364,29	46.304,13	71.853,83	0,60	170.698,17	0,00
15 URBANISMO	3.454.282,00	4.213.877,61	460.731,71	2.950.435,38	9,82	1.263.442,23	546.945,76	1.538.632,32	12,86	2.675.245,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.974.976,00	3.115.571,61	302.511,71	2.750.215,38	9,16	365.356,23	525.945,76	1.496.632,32	12,51	1.618.939,29	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.083.837,00	592.653,00	0,00	0,00	0,00	592.653,00	0,00	0,00	0,00	592.653,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	384.843,00	495.027,00	158.220,00	200.220,00	0,67	294.807,00	21.000,00	42.000,00	0,35	453.027,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.626,00	10.626,00	0,00	0,00	0,00	10.626,00	0,00	0,00	0,00	10.626,00	0,00
16 HABITAÇÃO	55.625,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	51.073,00	0,00	0,00	0,00	51.073,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	52.550,00	47.998,00	0,00	0,00	0,00	47.998,00	0,00	0,00	0,00	47.998,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.234,00	103.091,54	0,00	86.103,54	0,29	16.988,00	4.905,00	18.897,04	0,16	84.194,50	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.234,00	103.091,54	0,00	86.103,54	0,29	16.988,00	4.905,00	18.897,04	0,16	84.194,50	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	320.879,00	307.772,89	0,00	80.000,00	0,27	227.772,89	15.368,00	29.852,00	0,25	277.920,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.483,00	130.483,00	0,00	80.000,00	0,27	50.483,00	15.368,00	29.852,00	0,25	100.631,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.745,00	94.638,89	0,00	0,00	0,00	94.638,89	0,00	0,00	0,00	94.638,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	71.176,00	71.176,00	0,00	0,00	0,00	71.176,00	0,00	0,00	0,00	71.176,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	11.475,00	11.475,00	0,00	0,00	0,00	11.475,00	0,00	0,00	0,00	11.475,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	785.822,00	745.822,00	32.625,68	244.325,68	0,81	501.496,32	55.481,01	93.935,19	0,79	651.886,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.453,00	328.453,00	32.625,68	242.625,68	0,81	85.827,32	55.163,80	93.464,25	0,78	234.988,75	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	24.946,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	24.946,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	88.970,00	88.970,00	0,00	0,00	0,00	88.970,00	0,00	0,00	0,00	88.970,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	308.950,00	229.950,00	0,00	1.700,00	0,01	228.250,00	317,21	470,94	0,00	229.479,06	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.503,00	73.503,00	0,00	0,00	0,00	73.503,00	0,00	0,00	0,00	73.503,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	146.537,00	126.037,00	0,00	0,00	0,00	126.037,00	0,00	0,00	0,00	126.037,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	85.975,00	85.975,00	0,00	0,00	0,00	85.975,00	0,00	0,00	0,00	85.975,00	0,00
695 TURISMO	60.562,00	40.062,00	0,00	0,00	0,00	40.062,00	0,00	0,00	0,00	40.062,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	7.526,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.526,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00	0,00	0,00	7.526,00	0,00
25 ENERGIA	315.947,00	359.599,96	0,00	230.746,50	0,77	128.853,46	12.247,81	106.370,87	0,89	253.229,09	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	315.947,00	359.599,96	0,00	230.746,50	0,77	128.853,46	12.247,81	106.370,87	0,89	253.229,09	0,00
26 TRANSPORTE	530.487,00	605.487,00	1.840,00	192.390,00	0,64	413.097,00	38.073,46	69.000,66	0,58	536.486,34	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.614,00	397.614,00	1.840,00	192.390,00	0,64	205.224,00	38.073,46	69.000,66	0,58	328.613,34	0,00
782 TRANSPORTE RODoviÁRIO	207.873,00	207.873,00	0,00	0,00	0,00	207.873,00	0,00	0,00	0,00	207.873,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.488.739,00	1.340.739,00	32.324,92	255.491,91	0,85	1.085.247,09	46.023,99	77.696,54	0,65	1.263.042,46	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.488.739,00	1.340.739,00	32.324,92	255.491,91	0,85	1.085.247,09	46.023,99	77.696,54	0,65	1.263.042,46	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.328.990,00	44.785.229,86	4.006.619,75	30.038.307,73	100,00	14.746.922,13	6.395.442,28	11.961.309,47	100,00	32.823.920,39	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES			MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				SELMA MARIA DA SILVA LOPES				
###.596.224-##			###.819.234-##				###.951.304-##				
Prefeito			Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal De Finanças				

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4A3C9843

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.271.299,77	4.151.790,46	3.306.729,87	3.107.977,52	3.113.716,70	2.790.596,86	3.398.944,11	4.585.874,67	3.449.910,94	3.795.328,13	2.889.959,90	3.220.505,36	41.082.634,29	47.363.819,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.759,89	112.837,05	102.399,06	196.216,55	188.741,69	87.793,36	105.899,04	294.964,68	9.185,37	137.444,48	61.696,52	94.535,11	1.497.472,80	3.120.502,00	
IPTU	280,65	68,59	0,00	147,04	0,00	352,12	1.837,84	5.359,99	1.997,90	2.186,58	1.861,36	1.746,41	15.838,48	1.039.334,00	
ISS	36.007,03	43.018,16	44.396,94	135.670,19	125.946,40	30.479,41	45.879,40	129.013,42	2.109,69	41.145,96	3.683,94	28.739,65	666.090,19	436.741,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.517,92	0,00	0,00	0,00	0,00	152,07	0,00	0,00	0,00	1.669,99	223.207,00	
IRRF	68.785,61	57.440,92	57.100,95	58.734,35	61.859,44	56.404,88	58.086,34	159.721,20	4.641,32	84.197,78	54.404,49	61.113,32	782.490,60	366.555,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686,60	12.309,38	901,17	147,05	935,85	556,95	95,46	870,07	284,39	9.914,16	1.746,73	2.935,73	31.383,54	1.054.665,00	
Contribuições	26.924,89	29.437,47	25.541,22	29.666,95	25.796,43	24.470,42	29.761,07	25.945,41	29.993,91	24.267,54	30.934,73	24.705,14	327.445,18	255.227,00	
Receita Patrimonial	57.332,18	30.969,00	44.022,62	40.324,20	35.460,21	33.416,24	30.239,02	36.593,99	58.997,14	74.647,38	54.671,60	91.803,89	588.477,47	182.135,96	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.332,18	30.969,00	44.022,62	40.324,20	35.460,21	33.416,24	30.239,02	36.593,99	58.997,14	74.647,38	54.671,60	91.803,89	588.477,47	166.955,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.081.260,09	3.978.546,94	3.132.052,59	2.839.116,63	2.863.718,37	2.644.777,70	3.233.044,98	4.226.039,86	3.351.734,52	3.558.968,73	2.742.657,05	3.009.127,52	38.661.044,98	42.730.704,85	
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.570.319,35	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.651.162,43	19.348.816,00	
Cota-Parte do ICMS	272.689,21	245.003,97	309.673,33	238.519,53	252.195,19	343.962,56	228.648,45	297.219,24	268.667,83	209.838,63	204.265,04	244.328,06	3.115.011,04	4.569.203,00	
Cota-Parte do IPVA	25.439,40	22.062,07	16.809,24	13.018,49	9.208,02	10.777,18	6.774,23	6.238,29	12.506,97	5.258,92	10.001,96	14.564,87	152.659,64	379.103,00	
Cota-Parte do ITR	6,99	0,00	7,32	0,92	357,96	1.856,61	6,62	10,13	0,96	165,59	585,17	0,98	2.999,25	3.036,00	
Transferências da LC 61/1989	446,46	561,01	495,86	671,10	732,59	497,33	552,25	648,45	852,14	855,32	840,52	987,00	8.140,03	8.682,00	
Transferências do FUNDEB	775.305,76	820.378,05	672.085,60	780.485,93	696.757,79	751.727,13	771.581,44	927.056,43	1.155.399,65	933.704,09	787.475,62	950.568,78	10.022.526,27	11.880.498,00	
Outras Transferências Correntes	545.335,05	1.320.222,49	431.769,70	475.609,04	518.612,77	376.711,61	741.595,09	601.161,81	419.459,98	403.234,13	418.503,37	456.331,28	6.708.546,32	6.541.366,85	
Outras Receitas Correntes	22,72	0,00	2.714,38	2.653,19	0,00	139,14	0,00	2.330,73	0,00	0,00	0,00	333,70	8.193,86	1.075.250,00	
DEDUÇÕES (II)	-352.123,80	-367.522,19	-265.527,55	-314.000,58	-268.142,73	-301.112,25	-343.973,52	-392.698,79	-355.374,80	-443.266,71	-305.167,04	-317.532,91	-4.026.442,87	4.704.909,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-352.123,80	-367.522,19	-265.527,55	-314.000,58	-268.142,73	-301.112,25	-343.973,52	-392.698,79	-355.374,80	-443.266,71	-305.167,04	-317.532,91	-4.026.442,87	4.704.909,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.919.175,97	3.784.268,27	3.041.202,32	2.793.976,94	2.845.573,97	2.489.484,61	3.054.970,59	4.193.175,88	3.094.536,14	3.352.061,42	2.584.792,86	2.902.972,45	37.056.191,42	42.658.910,81	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.954,49	955.674,92	9.852,74	10.190,22	9.351,86	8.802,78	7.086,54	8.159,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.073,03	781.350,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.913.221,48	2.828.593,35	3.031.349,58	2.783.786,72	2.836.222,11	2.480.681,83	3.047.884,05	4.185.016,40	3.094.536,14	3.352.061,42	2.584.792,86	2.902.972,45	36.041.118,39	41.877.560,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.360,00	45.184,00	45.184,00	47.184,00	46.184,00	46.184,00	45.184,00	90.368,00	39.468,00	77.046,39	77.046,39	48.576,00	649.968,78	219.586,00
(-) Outras Deduções	58.729,33	69.327,84	60.240,69	60.240,69	126.725,56	0,00	64.973,51	129.947,02	0,00	0,00	0,00	0,00	570.184,64	859.214,87
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.812.132,15	2.714.081,51	2.925.924,89	2.676.362,03	2.663.312,55	2.434.497,83	2.937.726,54	3.964.701,38	3.055.068,14	3.275.015,03	2.507.746,47	2.854.396,45	34.820.964,97	40.683.759,94
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
JOÃO PAULO GUEDES LOPES					MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA				SELMA MARIA DA SILVA LOPES					
###.596.224-##					###.819.234-##				###.951.304-##					
Prefeito					Controlador(A) Municipal				Secretária Municipal De Finanças					

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:49D1BFCC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: 2025 -									
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=-(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.595,31		1.858.454,95	254.671,25	179.755,57	0,00	1.877.294,69	1.941.332,04	
PODER EXECUTIVO	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.580,77		1.858.454,95	254.671,25	179.755,57	0,00	1.877.280,15	1.941.317,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54		0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,54		0,00	0,00	0,00	0,00	14,54	14,54	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.644,22	175.371,52	165.978,39	0,00	64.037,35	198.595,31		1.858.454,95	254.671,25	179.755,57	0,00	1.877.294,69	1.941.332,04	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA LOPES
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D076EB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
RGF 01 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		SALDO DO EXERCÍCIO 2025
			R\$ 1,00

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	551.961,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	551.961,55	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	551.961,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	551.961,55	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.187.289,77	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	2.187.289,77	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.649.111,18	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.066.955,50	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	394.865,91	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-1.635.328,22	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.069.034,93	41.344.432,59	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	42.069.034,93	41.344.432,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	1,34%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-3,96%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	50.482.841,92	49.613.319,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	45.434.557,72	44.651.987,20	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	1.683,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:23:47				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.344.432,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	0,00	41.344.432,59	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	0,00	9.095.775,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	0,00	8.186.197,65	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:24:08				
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES			
Prefeita Municipal	Contador			
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA				
Secretário De Finanças				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	41.344.432,59	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	41.344.432,59	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2025 (até Abril)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.615.109,21	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.953.598,29	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.894.110,28	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:24:37		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.653.043,18	1.829.125,36	1.532.448,45	1.507.100,83	1.643.370,08	1.544.061,87	1.558.484,46
Pessoal Ativo	1.651.631,18	1.827.713,36	1.531.036,45	1.505.688,83	1.641.958,08	1.542.649,87	1.557.072,46
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.304.813,10	1.648.852,06	1.531.036,45	1.393.482,46	1.508.036,94	1.367.685,70	1.432.799,23
Obrigações Patronais	346.818,08	178.861,30	0,00	112.206,37	133.921,14	174.964,17	124.273,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Aposentadorias, Reserva e Refo Pensões	0,00 1.412,00	0,00 1.412,00	0,00 1.412,00	0,00 1.412,00	0,00 1.412,00	0,00 1.412,00	0,00 1.412,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)

ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.653.043,18	1.829.125,36	1.532.448,45	1.507.100,83	1.643.370,08	1.544.061,87	1.558.484,46

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.445.702,86	1.001.274,08	2.252.908,91	738.073,32	848.564,90	17.554.158,30	0,00
Pessoal Ativo	1.445.702,86	1.001.274,08	2.252.908,91	738.073,32	848.564,90	17.544.274,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.277.128,85	1.001.274,08	2.241.717,86	738.073,32	848.564,90	16.293.464,95	0,00
Obrigações Patronais	168.574,01	0,00	11.191,05	0,00	0,00	1.250.809,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.884,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.884,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	98.101,99	190.639,92	19.498,00	129.799,60	438.039,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	54.307,01	92.556,88	19.498,00	129.799,60	296.161,49	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	43.794,98	98.083,04	0,00	0,00	141.878,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)						
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.445.702,86	903.172,09	2.062.268,99	718.575,32	718.765,30	17.116.118,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.344.432,59	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	51.612,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	41.292.820,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.116.118,79	41,45 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	22.298.123,12	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.183.216,96	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	20.068.310,81	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:23:07		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.344.432,59	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	41.344.432,59	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	41.292.820,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.116.118,79	41,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.298.123,12	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	21.183.216,96	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	20.068.310,81	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.635.328,22	-3,96%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.613.319,11	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.095.775,17	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.615.109,21	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.894.110,28	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2025 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 22:26:05		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:4A8366DB

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.300.115,00	43.300.115,00	5.733.624,45	13,24	11.849.769,54	27,37	31.450.345,46
RECEITAS CORRENTES	41.469.683,00	41.469.683,00	5.733.624,45	13,83	11.849.769,54	28,57	29.619.913,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.242.998,00	1.242.998,00	2.159,08	0,17	52.243,85	4,20	1.190.754,15
Impostos	1.240.498,00	1.240.498,00	2.159,08	0,17	52.243,85	4,21	1.188.254,15
Taxas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.900,00	263.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.900,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	263.900,00	263.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.539,00	113.539,00	380,09	0,33	23.906,25	21,06	89.632,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Valores mobiliários	97.939,00	97.939,00	380,09	0,39	23.906,25	24,41	74.032,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	5.511,00	275,55	7.891,03	394,55	-5.891,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,03	0,00	999,97
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	5.511,00	551,10	7.891,00	789,10	-6.891,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.578.809,00	39.578.809,00	5.725.574,28	14,47	11.765.651,60	29,73	27.813.157,40
Transferências da União e de suas Entidades	27.614.132,00	27.614.132,00	3.794.214,51	13,74	7.779.547,75	28,17	19.834.584,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.922.460,00	2.922.460,00	359.255,35	12,29	724.770,25	24,80	2.197.689,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.042.217,00	9.042.217,00	1.572.104,42	17,39	3.261.333,60	36,07	5.780.883,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.437,00	268.437,00	0,00	0,00	76,81	0,03	268.360,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.336,00	58.336,00	0,00	0,00	76,81	0,13	58.259,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.101,00	210.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.101,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.411.400,00	1.411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	419.032,00	419.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.032,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	43.300.115,00	43.300.115,00	5.733.624,45	13,24	11.849.769,54	27,37	31.450.345,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.115,00	43.300.115,00	5.733.624,45	13,24	11.849.769,54	27,37	31.450.345,46
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.300.115,00	43.300.115,00	5.733.624,45	13,24	11.849.769,54	27,37	31.450.345,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	43.300.115,00	44.651.948,48	2.593.137,76	19.802.583,62	24.849.364,86	3.916.518,46	9.520.752,13	35.131.196,35	9.004.136,93
DESPESAS CORRENTES	36.843.477,40	38.077.534,45	2.086.488,17	18.248.937,38	19.828.597,07	3.400.729,34	8.868.496,03	29.209.038,42	8.553.826,22
Pessoal e encargos so	22.019.015,28	21.377.165,81	659.098,16	11.656.505,15	9.720.660,66	1.750.931,11	5.163.629,65	16.213.536,16	5.132.116,86
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.794.462,12	16.670.368,64	1.427.390,01	6.592.432,23	10.077.936,41	1.649.798,23	3.704.866,38	12.965.502,26	3.421.709,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.246,60	6.329.023,03	506.649,59	1.553.646,24	4.775.376,79	515.789,12	652.256,10	5.676.766,93	450.310,71
Investimentos	4.935.246,60	5.583.187,15	506.649,59	953.646,24	4.629.540,91	515.789,12	579.217,65	5.003.969,50	377.272,26
Inversões financeiras	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
Amortização de dívida	735.750,00	705.585,88	0,00	600.000,00	105.585,88	0,00	73.038,45	632.547,43	73.038,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	745.391,00	245.391,00	0,00	0,00	245.391,00	0,00	0,00	245.391,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.300.115,00	44.651.948,48	2.593.137,76	19.802.583,62	24.849.364,86	3.916.518,46	9.520.752,13	35.131.196,35	9.004.136,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	43.300.115,00	44.651.948,48	2.593.137,76	19.802.583,62	24.849.364,86	3.916.518,46	9.520.752,13	35.131.196,35	9.004.136,93
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.329.017,41	-	2.845.632,61
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	43.300.115,00	44.651.948,48	2.593.137,76	19.802.583,62		3.916.518,46	11.849.769,54		11.849.769,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:09:04									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.240.498,00	52.243,85
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.343,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.400,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	478.110,00	45.289,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	739.645,00	6.954,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.375.837,00	7.056.700,32
2.1 - Cota parte do FPM	21.286.820,00	6.158.455,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.962.975,00	6.158.455,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.323.845,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.951.181,00	880.180,73
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.449,00	2.983,68
2.4 - Cota parte ITR	890,00	73,94
2.5 - Cota parte IPVA	133.497,00	15.006,25
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.616.335,00	7.108.944,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.610.398,00	1.408.868,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.793.685,35	365.895,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.918.117,00	3.921.708,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.052.217,00	3.263.393,50
6.1.1 - Principal	9.042.217,00	3.261.333,60
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	2.059,90

Rio Grande do Norte , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI N° 3547		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	95.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.675.900,00	642.023,32
6.3.1 - Principal	1.675.900,00	642.023,32
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.000,00	16.292,14
6.4.1 - Principal	94.800,00	16.292,14
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.431.819,00	1.852.464,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.921.708,96	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.876.844,72	5.149.653,02	2.786.084,36	2.722.516,23
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.969.859,22	4.639.098,16	2.412.629,66	2.399.165,75
10.1.1 - Educação infantil	929.259,22	300.000,00	202.612,97	202.612,97
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.544.800,00	3.980.000,00	2.120.242,15	2.106.778,24
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	495.800,00	359.098,16	89.774,54	89.774,54
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.906.985,50	510.554,86	373.454,70	323.350,48
10.2.1 - Educação infantil	678.790,50	400.989,50	281.005,34	230.901,12
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.198.250,00	84.620,36	67.504,36	67.504,36
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.945,00	24.945,00	24.945,00	24.945,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.149.653,02	2.786.084,36	2.722.516,23		1.227.944,06
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	4.797.727,14	2.554.142,64	2.540.678,73		1.534.333,64
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00		0,00

Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	351.925,88	231.941,72	181.837,50		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.639.098,16	2.412.629,66	2.399.165,75		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	311.675,88	191.691,72	141.587,50			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	351.925,88	231.941,72	181.837,50			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.733.791,77	2.412.629,66	2.412.629,66	61,78
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	160.505,83	191.691,72	191.691,72	29,86
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	96.303,50	231.941,72	231.941,72	36,13

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	392.170,90	1.135.624,60	1.135.624,60	743.453,70	28,96

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.888.272,68	482.941,30	274.430,99	274.426,22	
20.1 - Educação Infantil	209.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	854.614,82	48.000,00	4.000,00	4.000,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00	

20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	787.257,86	434.941,30	270.430,99	270.426,22
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	7.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	10.980.659,54	5.197.653,02	2.790.084,36	2.726.516,23
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.827.049,72	700.989,50	483.618,31	433.514,09
21.1.1 - Creche	0,00	592.488,38	375.117,19	325.012,97
21.1.2 - Pré-escola	1.827.049,72	108.501,12	108.501,12	108.501,12
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.153.609,82	4.496.663,52	2.306.466,05	2.293.002,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	274.430,99
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.408.868,89

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	743.453,70
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	939.846,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.777.236,04	939.846,18	13,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.809,55	0,00	0,00	0,00	168.809,55
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	47.030,06	0,00	0,00	0,00	47.030,06
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	121.779,49	0,00	0,00	0,00	121.779,49
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.399.700,00	383.335,52
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.017.066,00	379.769,08
31.1.1 - Salário-Educação	240.500,00	243.632,72
31.1.2 - PDDE	4.450,00	0,00

31.1.3 - PNAE	229.616,00	79.819,50
31.1.4 - PNATE	198.500,00	56.316,86
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	344.000,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.484,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	21.150,00	3.566,44
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.605.201,54	201.068,76	201.068,76	143.341,13
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	246.700,00	12.885,00	12.885,00	12.885,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.155.301,54	183.282,61	183.282,61	125.554,98
32.3 - ENSINO MÉDIO	171.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	32.200,00	4.901,15	4.901,15	4.901,15
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.380.318,94	5.833.663,08	3.261.584,11	3.140.283,58
33.1 - Despesas Correntes	11.395.528,64	5.302.774,04	2.850.679,23	2.837.210,55
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.466.284,92	4.707.151,36	2.433.240,30	2.419.776,39
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.929.243,72	595.622,68	417.438,93	417.434,16
33.2 - Despesas de Capital	1.984.790,30	530.889,04	410.904,88	303.073,03
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.984.790,30	530.889,04	410.904,88	303.073,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.803,23	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.921.708,96	243.632,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.722.516,23	116.635,53

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.202.995,96	126.997,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.202.995,96	126.997,19
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:11:54		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.115,00	44.651.948,48	2.593.137,76	19.802.583,62	100,00	24.849.364,86	3.916.518,46	9.520.752,13	100,00	35.131.196,35
LEGISLATIVA	1.743.446,00	1.743.446,00	21.021,77	1.563.214,01	7,89	180.231,99	253.285,70	491.994,78	5,17	1.251.451,22
Ação Legislativa	1.743.446,00	1.743.446,00	21.021,77	1.563.214,01	7,89	180.231,99	253.285,70	491.994,78	5,17	1.251.451,22
JUDICIÁRIA	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
Despesas do interesse Públ	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.893.491,00	5.176.387,88	635.253,86	4.165.363,22	21,03	1.011.024,66	808.804,26	1.786.385,68	18,76	3.390.002,20
Administração Geral	2.203.701,00	4.470.499,56	635.253,86	3.764.264,90	19,01	706.234,66	781.510,83	1.673.969,77	17,58	2.796.529,79
Administração Financeira	244.840,00	244.840,00	0,00	140.000,00	0,71	104.840,00	11.392,82	38.772,01	0,41	206.067,99
Controle Interno	66.300,00	66.300,00	0,00	40.000,00	0,20	26.300,00	4.500,00	13.500,00	0,14	52.800,00
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Demais Subfunções	308.650,00	324.748,32	0,00	221.098,32	1,12	103.650,00	11.400,61	60.143,90	0,63	264.604,42
SEGURANÇA PÚBLICA	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
Administração Geral	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.956,00	2.662.832,80	159.101,14	969.918,59	4,90	1.692.914,21	172.502,68	321.474,52	3,38	2.341.358,28
Assistência ao Idoso	62.251,00	62.251,00	0,00	0,00	0,00	62.251,00	0,00	0,00	0,00	62.251,00
Assistência à Criança e ao	338.686,00	338.686,00	2.678,28	97.818,62	0,49	240.867,38	5.493,15	22.597,73	0,24	316.088,27
Assistência Comunitária	516.825,00	404.154,12	141.125,00	142.487,36	0,72	261.666,76	141.125,00	142.487,36	1,50	261.666,76
Administração Geral	894.510,00	941.057,68	15.297,86	518.743,81	2,62	422.313,87	25.884,53	118.560,26	1,25	822.497,42
Demais Subfunções	816.684,00	916.684,00	0,00	210.868,80	1,06	705.815,20	0,00	37.829,17	0,40	878.854,83
SAÚDE	12.225.441,00	12.960.714,48	234.779,83	3.757.948,79	18,98	9.202.765,69	556.146,62	1.886.204,72	19,81	11.074.509,76
Atenção Básica	4.480.208,00	4.963.606,35	75.595,49	1.238.625,84	6,25	3.724.980,51	307.969,25	768.106,29	8,07	4.195.500,06
Assistência Hospitalar e A	1.603.901,00	1.486.032,40	135.897,00	290.994,73	1,47	1.195.037,67	90.311,67	210.840,65	2,21	1.275.191,75
Suporte Profilático e Tera	289.000,00	289.000,00	0,00	1.222,80	0,01	287.777,20	0,00	1.222,80	0,01	287.777,20
Vigilância Sanitária	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Vigilância Epidemiológica	228.100,00	348.100,00	0,00	180.000,00	0,91	168.100,00	38.067,40	72.063,40	0,76	276.036,60
Administração Geral	5.522.232,00	5.771.975,73	23.287,34	2.047.105,42	10,34	3.724.870,31	119.798,30	833.971,58	8,76	4.938.004,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	14.380.504,40	13.380.318,94	1.145.366,72	5.833.663,08	29,46	7.546.655,86	1.698.000,89	3.261.584,11	34,26	10.118.734,83
Ensino Fundamental	9.773.587,00	9.752.966,36	130.867,81	4.295.902,97	21,69	5.457.063,39	1.027.658,42	2.375.029,12	24,95	7.377.937,24
Ensino Médio	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Ensino Profissional	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Educação Infantil	3.347.217,40	2.073.749,72	591.474,50	713.874,50	3,60	1.359.875,22	496.503,31	496.503,31	5,21	1.577.246,41
Educação de Jovens e Adult	565.200,00	588.145,00	388.944,31	388.944,31	1,96	199.200,69	119.620,69	119.620,69	1,26	468.524,31
Administração Geral	516.300,00	787.257,86	34.080,10	434.941,30	2,20	352.316,56	54.218,47	270.430,99	2,84	516.826,87
CULTURA	318.300,00	318.300,00	40.000,00	40.000,00	0,20	278.300,00	40.000,00	40.000,00	0,42	278.300,00
Difusão Cultural	318.300,00	318.300,00	40.000,00	40.000,00	0,20	278.300,00	40.000,00	40.000,00	0,42	278.300,00
URBANISMO	3.745.505,60	4.045.532,71	281.078,99	1.576.077,39	7,96	2.469.455,32	270.866,99	798.103,54	8,38	3.247.429,17
Infra-Estrutura Urbana	1.288.855,60	1.288.855,60	0,00	94.113,54	0,48	1.194.742,06	94.113,54	94.113,54	0,99	1.194.742,06
Administração Geral	2.136.650,00	2.436.125,18	281.078,99	1.476.411,92	7,46	959.713,26	176.753,45	698.438,07	7,34	1.737.687,11
Demais Subfunções	320.000,00	320.551,93	0,00	5.551,93	0,03	315.000,00	0,00	5.551,93	0,06	315.000,00
HABITAÇÃO	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00
Habitação Urbana	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00
SANEAMENTO	153.266,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00
Saneamento Básico Urbano	153.266,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00
GESTÃO AMBIENTAL	156.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
Recursos Hídricos	156.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
AGRICULTURA	2.402.424,00	1.944.538,38	76.535,45	1.060.814,84	5,36	883.723,54	112.911,32	818.865,80	8,60	1.125.672,58
Abastecimento	225.550,00	225.550,00	0,00	112.119,95	0,57	113.430,05	0,00	63.428,53	0,67	162.121,47
Extensão Rural	1.013.500,00	800.672,50	0,00	196.520,00	0,99	604.152,50	0,00	196.520,00	2,06	604.152,50
Administração Geral	1.163.374,00	918.315,88	76.535,45	752.174,89	3,80	166.140,99	112.911,32	558.917,27	5,87	359.398,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Turismo	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSPORTE	324.140,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00
Transporte Rodoviário	324.140,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	630.500,00	718.494,41	0,00	235.583,70	1,19	482.910,71	4.000,00	43.100,53	0,45	675.393,88
Desporto Comunitário	437.000,00	351.738,71	0,00	0,00	0,00	351.738,71	0,00	0,00	0,00	351.738,71
Administração Geral	193.500,00	366.755,70	0,00	235.583,70	1,19	131.172,00	4.000,00	43.100,53	0,45	323.655,17
ENCARGOS ESPECIAIS	795.750,00	765.585,88	0,00	600.000,00	3,03	165.585,88	0,00	73.038,45	0,77	692.547,43
Serviço da Dívida Interna	795.750,00	765.585,88	0,00	600.000,00	3,03	165.585,88	0,00	73.038,45	0,77	692.547,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.391,00	245.391,00	0,00	0,00	0,00	245.391,00	0,00	0,00	0,00	245.391,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS) (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.115,00	44.651.948,48	2.593.137,76	19.802.583,62	100,00	24.849.364,86	3.916.518,46	9.520.752,13	100,00	35.131.196,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:09:30										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:09:30										

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.069.034,93	41.344.432,59									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:13:20		
NOTA:		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.469.683,00	11.849.769,54
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.242.998,00	52.243,85
IPTU	13.343,00	0,00
ISS	478.110,00	45.289,74
ITBI	9.400,00	0,00
IRRF	739.645,00	6.954,11
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.500,00	0,00
Contribuições	263.900,00	0,00
Receita patrimonial	113.539,00	23.906,25
Aplicações financeiras (II)	97.939,00	23.906,25
Outras receitas patrimoniais	15.600,00	0,00
Transferências correntes	39.578.809,00	11.765.651,60
Cota-parte do FPM	17.294.225,00	4.925.637,69
Cota-parte do ICMS	2.360.946,00	704.144,65
Cota-parte do IPVA	106.798,00	15.006,25
Cota Parte do ITR	711,00	59,16
Transferências da LC 61/1989	2.759,00	2.983,68
Transferências do Fundeb	10.907.917,00	3.919.649,06
Outras transferências correntes	8.905.453,00	2.198.171,11
Demais receitas correntes	270.437,00	7.967,84
Outras receitas financeiras (III)	210.101,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.336,00	7.967,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.161.643,00	11.825.863,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.830.432,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.830.432,00	0,00
Convênios	1.301.739,00	0,00

Outras transferências de capital	528.693,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.830.432,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.992.075,00	11.825.863,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.992.075,00	11.825.863,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	38.077.534,45	18.248.937,38	8.868.496,03	8.553.826,22	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.377.165,81	11.656.505,15	5.163.629,65	5.132.116,86	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.670.368,64	6.592.432,23	3.704.866,38	3.421.709,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	38.047.534,45	18.248.937,38	8.868.496,03	8.553.826,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.329.023,03	1.553.646,24	652.256,10	450.310,71	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.583.187,15	953.646,24	579.217,65	377.272,26	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	705.585,88	600.000,00	73.038,45	73.038,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.623.437,15	953.646,24	579.217,65	377.272,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	245.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.916.362,60	19.202.583,62	9.447.713,68	8.931.098,48	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	43.916.362,60	19.202.583,62	9.447.713,68	8.931.098,48	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				2.894.764,81			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.894.764,81			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.181,38
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	23.906,25

Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	625.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.293.671,06
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	551.961,55
DEDUÇÕES (XL)	0,00	2.201.686,46
Disponibilidade de caixa	0,00	2.201.686,46
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.663.483,03
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	2.066.955,50
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	394.841,07
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-1.649.724,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.649.724,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-227.291,65
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-2.066.955,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-417.230,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	183.863,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:10:51		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.634.615,64	3.482.274,24	3.571.482,46	2.953.127,69	2.779.454,92	2.546.901,70	3.094.968,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	84.448,59	83.149,94	82.052,35	95.303,11	72.516,87	71.767,72	89.868,59
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	24.780,08	23.077,86	22.992,85	24.718,71	13.192,20	13.411,71	31.525,28
ITBI	0,00	0,00	0,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	59.648,51	59.850,08	58.809,50	60.264,40	58.788,67	58.356,01	58.343,31

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20,00	222,00	250,00	0,00	536,00	0,00	0,00
Contribuições	28.854,95	28.926,12	29.192,90	28.453,18	28.544,14	29.764,67	28.759,27
Receita Patrimonial	9.422,95	6.929,12	16.610,26	15.685,30	9.834,00	8.922,86	8.110,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.251,93	5.758,10	15.439,24	14.514,28	8.662,98	7.751,84	6.939,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.510.443,48	3.354.198,59	3.438.368,88	2.809.701,53	2.659.489,11	2.430.487,05	2.962.971,58
Cota-parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-parte do ICMS	213.386,54	191.731,13	242.339,01	186.656,65	197.358,71	269.172,50	178.931,91
Cota-parte do IPVA	16.076,08	12.390,93	21.255,15	15.620,35	12.643,16	10.830,86	10.617,05
Cota-parte do ITR	29,19	55,69	0,00	41,94	617,28	751,79	214,38
Transferências da LC 61/89	349,30	438,94	387,98	525,07	573,16	389,15	432,15
Transferências do Fundeb	680.256,26	718.253,09	564.998,85	667.714,57	535.630,64	619.834,28	640.352,86
Outras transferências correntes	1.138.308,89	861.344,59	908.176,35	608.331,33	526.812,11	370.263,19	648.536,33
Outras receitas correntes	1.445,67	9.070,47	5.258,07	3.984,57	9.070,80	5.959,40	5.258,40
DEDUÇÕES (II)	-338.375,60	-354.920,12	-256.288,71	-306.731,06	-259.724,01	-288.077,84	-334.816,40
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-338.375,60	-354.920,12	-256.288,71	-306.731,06	-259.724,01	-288.077,84	-334.816,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.972.991,24	3.837.194,36	3.827.771,17	3.259.858,75	3.039.178,93	2.834.979,54	3.429.784,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.972.991,24	3.837.194,36	3.827.771,17	3.259.858,75	3.039.178,93	2.834.979,54	3.429.784,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.972.991,24	3.837.194,36	3.827.771,17	3.259.858,75	3.039.178,93	2.834.979,54	3.429.784,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.912.209,63	3.174.340,53	3.731.173,97	3.200.136,46	3.152.987,47	40.233.672,84	46.080.081,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	294.861,50	27.300,42	22.784,35	1.680,19	478,89	926.212,52	1.242.998,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,00
ISS	27.673,49	23.951,37	19.435,30	1.424,18	478,89	226.661,92	478.110,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,00	9.400,00
IRRF	261.021,80	3.349,05	3.349,05	256,01	0,00	682.036,39	739.645,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.166,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.194,21	2.500,00
Contribuições	34.270,26	0,00	0,00	0,00	0,00	236.765,49	263.900,00
Receita Patrimonial	11.111,98	15.527,98	7.998,18	380,09	0,00	110.533,01	113.539,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.940,96	15.527,98	7.998,18	380,09	0,00	101.164,85	97.939,00

Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9.368,16	15.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.380,00	0,03	2.261,00	3.250,00	7.891,03	2.000,00
Transferências correntes	4.566.209,03	3.129.055,32	3.700.391,41	3.195.815,18	3.149.258,58	38.906.389,74	44.189.207,00
Cota-parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.895,37	1.336.801,31	18.645.192,06	21.286.820,00
Cota-parte do ICMS	232.592,90	243.016,80	203.060,70	197.667,13	236.436,10	2.592.350,08	2.951.181,00
Cota-parte do IPVA	4.757,92	2.513,10	4.733,11	7.760,04	0,00	119.197,75	133.497,00
Cota-parte do ITR	0,00	11,12	0,00	0,00	62,82	1.784,21	890,00
Transferências da LC 61/89	507,36	659,78	746,87	813,37	763,66	6.586,79	3.449,00
Transferências do Fundeb	801.472,10	944.010,99	1.052.801,04	891.753,36	1.031.083,67	9.148.161,71	10.907.917,00
Outras transferências correntes	1.133.173,24	443.996,54	433.137,64	776.925,91	544.111,02	8.393.117,14	8.905.453,00
Outras receitas correntes	5.756,86	76,81	0,00	0,00	0,00	45.881,05	268.437,00
DEDUÇÕES (II)	-380.694,90	347.574,90	441.794,51	303.730,43	315.769,05	-1.110.759,75	4.610.398,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-380.694,90	347.574,90	441.794,51	303.730,43	315.769,05	-1.110.759,75	4.610.398,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.292.904,53	2.826.765,63	3.289.379,46	2.896.406,03	2.837.218,42	41.344.432,59	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.292.904,53	2.826.765,63	3.289.379,46	2.896.406,03	2.837.218,42	41.344.432,59	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	51.612,00	0,00	0,00	0,00	51.612,00	756.157,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.292.904,53	2.775.153,63	3.289.379,46	2.896.406,03	2.837.218,42	41.292.820,59	40.713.526,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:09:55							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0005							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES							
Prefeita Municipal	Contador							
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA								
Secretário De Finanças								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
	INSCRITOS	PAGOS (c)			CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	50.065,97	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	62.523,33	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	126.952,30	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	247.389,85	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	526.687,96	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	196.565,88	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	37.677,82	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	779.092,39	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)						
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:11:05							
NOTAS:							

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário de Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.300.115,00
Previsão Atualizada	43.300.115,00
Receitas Realizadas	11.849.769,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.300.115,00
Dotação Atualizada	44.651.948,48
Despesas Empenhadas	19.802.583,62
Despesas Liquidadas	9.520.752,13
Despesas Pagas	9.004.136,93
Superávit Orçamentário	2.329.017,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.802.583,62
Despesas Liquidadas	9.520.752,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.344.432,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.344.432,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	41.292.820,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	-228.181,38	2.894.764,81	-1.268,62 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	-227.291,65	1.649.724,91	-725,82 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Executivo	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	939.846,18	25%	13,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.412.629,66	70%	61,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	191.691,72	50%	29,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	231.941,72	15%	36,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	

		no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	853.875,54	15,00 %	12,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:15:32			

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário de Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.240.498,00	1.240.498,00	52.243,85	4,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.343,00	13.343,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.110,00	478.110,00	45.289,74	9,47
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	739.645,00	739.645,00	6.954,11	0,94
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.051.992,00	23.051.992,00	7.056.700,32	30,61
Cota Parte FPM	19.962.975,00	19.962.975,00	6.158.455,72	30,85
Cota Parte ITR	890,00	890,00	73,94	8,31
Cota Parte IPVA	133.497,00	133.497,00	15.006,25	11,24
Cota Parte ICMS	2.951.181,00	2.951.181,00	880.180,73	29,82
Cota Parte IPI - Exportação	3.449,00	3.449,00	2.983,68	86,51
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.292.490,00	24.292.490,00	7.108.944,17	29,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	604.826,60	604.826,60	22.543,16	3,73	22.543,16	3,73	22.543,16	3,73
Despesas Correntes	478.064,00	478.064,00	22.543,16	4,72	22.543,16	4,72	22.543,16	4,72
Despesas de Capital	126.762,60	126.762,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	413.084,03	203.639,61	49,30	173.485,53	42,00	173.485,53	42,00
Despesas Correntes	255.000,00	348.084,03	203.639,61	58,50	173.485,53	49,84	173.485,53	49,84
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	212.000,00	212.000,00	1.222,80	0,58	1.222,80	0,58	1.222,80	0,58
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	1.222,80	0,61	1.222,80	0,61	1.222,80	0,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.784.635,00	3.984.635,00	1.685.361,69	42,30	656.624,05	16,48	655.260,05	16,44
Despesas Correntes	3.774.435,00	3.974.435,00	1.685.361,69	42,41	656.624,05	16,52	655.260,05	16,49
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.051.461,60	5.344.545,63	1.912.767,26	35,79	853.875,54	15,98	852.511,54	15,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.912.767,26	853.875,54	852.511,54
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.912.767,26	853.875,54	852.511,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.066.341,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-212.466,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-212.466,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
					(não aplicado)1
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=\$((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.267.742,00	6.267.742,00	1.615.800,04	25,78
Provenientes da União	6.062.144,00	6.062.144,00	1.615.800,04	26,65
Provenientes do Estado	205.598,00	205.598,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.050,00	34.050,00	3.263,37	9,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.301.792,00	6.301.792,00	1.619.063,41	25,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.875.381,40	4.358.779,75	1.216.082,68	27,90	745.563,13	17,10	740.228,12	16,98
Despesas Correntes	3.252.819,00	3.736.217,35	1.216.082,68	32,55	745.563,13	19,96	740.228,12	19,81
Despesas de Capital	622.562,40	622.562,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.201.901,00	990.948,37	27.355,12	2,76	27.355,12	2,76	27.355,12	2,76
Despesas Correntes	1.142.300,00	931.347,37	27.355,12	2,94	27.355,12	2,94	27.355,12	2,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
Despesas de Capital	59.601,00	59.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	98.100,00	218.100,00	180.000,00	82,53	72.063,40	33,04	72.063,40	33,04
Despesas Correntes	97.100,00	217.100,00	180.000,00	82,91	72.063,40	33,19	72.063,40	33,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.737.597,00	1.787.340,73	361.743,73	20,24	177.347,53	9,92	176.540,84	9,88
Despesas Correntes	1.735.597,00	1.785.340,73	361.743,73	20,26	177.347,53	9,93	176.540,84	9,89
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.091.979,40	7.534.168,85	1.785.181,53	23,69	1.022.329,18	13,57	1.016.187,48	13,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.480.208,00	4.963.606,35	1.238.625,84	24,95	768.106,29	15,47	762.771,28	15,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.521.901,00	1.404.032,40	230.994,73	16,45	200.840,65	14,30	200.840,65	14,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	289.000,00	289.000,00	1.222,80	0,42	1.222,80	0,42	1.222,80	0,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	228.100,00	348.100,00	180.000,00	51,71	72.063,40	20,70	72.063,40	20,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.522.232,00	5.771.975,73	2.047.105,42	35,47	833.971,58	14,45	831.800,89	14,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.143.441,00	12.878.714,48	3.697.948,79	28,71	1.876.204,72	14,57	1.868.699,02	14,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 21:12:40								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:038A02C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 1/2		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	6.203.964,71	13,14	12.692.105,70	26,87	34.534.391,30
Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	5.405.940,21	12,89	11.894.081,20	28,37	30.032.415,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	418.100,87	23,36	722.553,52	40,37	1.067.446,48
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	417.478,05	23,59	706.013,76	39,89	1.063.986,24
Taxas	20.000,00	20.000,00	622,82	3,11	16.539,76	82,70	3.460,24
Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	223.695,27	13,50	422.655,37	25,51	1.234.344,63
Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	13,56	404.436,20	25,17	1.202.563,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	11,71	18.219,17	36,44	31.780,83
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	107.815,80	17,97	219.405,97	36,57	380.594,03
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	107.815,80	17,97	219.405,97	36,57	380.594,03
Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	4.652.224,27	12,31	10.522.572,97	27,84	27.279.924,03
Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	2.909.844,62	11,33	6.835.237,26	26,61	18.853.762,74

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	435.716,58	13,99	953.426,07	30,62	2.160.070,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	14,52	2.733.909,64	30,38	6.266.090,36
Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	4.104,00	5,33	6.893,37	8,95	70.106,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.104,00	8,21	6.893,37	13,79	43.106,63
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	798.024,50	15,06	798.024,50	15,06	4.501.975,50
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	798.024,50	24,18	798.024,50	24,18	2.501.975,50
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	798.024,50	28,50	798.024,50	28,50	2.001.975,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	9,29	570.499,93	26,40	1.590.500,07
Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	9,29	570.499,93	26,40	1.590.500,07
Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	9,29	570.499,93	26,40	1.590.500,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	37,24	13.262.605,63	69,83	36.124.891,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	37,24	13.262.605,63	69,83	36.124.891,37
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.262.605,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.157.214,00	47.158.214,00	3.620.360,72	26.162.008,96	20.996.205,04	6.495.921,77	12.530.777,64	34.627.436,36	12.471.898,43	0,00
Despesas Correntes	39.591.586,00	38.965.086,00	3.075.556,54	24.341.318,74	14.623.767,26	6.040.023,90	11.372.990,17	27.592.095,83	11.314.110,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	20.158.978,00	54.800,05	16.750.830,49	3.408.147,51	2.835.534,53	5.561.041,85	14.597.936,15	5.533.907,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	18.804.108,00	3.020.756,49	7.590.488,25	11.213.619,75	3.204.489,37	5.811.948,32	12.992.159,68	5.780.203,07	0,00
Despesas de Capital	7.145.628,00	7.823.128,00	544.804,18	1.820.690,22	6.002.437,78	455.897,87	1.157.787,47	6.665.340,53	1.157.787,47	0,00
INVESTIMENTO	6.468.628,00	7.146.128,00	544.804,18	1.143.690,22	6.002.437,78	341.804,18	940.690,22	6.205.437,78	940.690,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
Despesas Correntes	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.649.758,33			427.234,66		486.113,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	13.262.605,63	21.475.133,04	6.654.024,84	13.262.605,63	36.552.126,03	13.262.605,63	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1208BF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Município de Lajes Pintadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025					
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.692.046,53	4.518.714,32	3.614.338,82	3.241.964,38	3.123.636,33	2.934.333,76	3.359.851,72	5.246.769,84	3.490.516,10	3.800.599,45	2.893.226,58	3.150.210,87	43.066.208,70	46.207.697,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.579,68	115.228,55	139.141,98	121.548,19	133.987,19	135.742,44	135.274,75	324.285,41	114.423,19	190.029,46	191.602,38	226.498,49	2.013.341,71	1.790.000,00	
IPTU	4.259,87	519,91	687,31	3.243,75	2.049,52	0,00	1.016,25	0,00	1.102,59	265,03	2.719,72	103.827,99	119.691,94	35.000,00	
ISS	98.098,60	52.199,63	81.761,02	54.575,05	51.433,03	67.515,15	69.904,29	83.610,88	61.344,40	85.218,45	126.417,81	42.552,69	874.631,00	410.000,00	
ITBI	16.835,50	906,66	0,00	1.227,50	1.657,50	5.924,71	3.155,00	2.405,00	4.655,00	0,00	0,00	0,00	36.766,87	25.000,00	
IRRF	60.845,77	61.518,90	56.066,02	62.501,89	77.962,08	62.302,58	60.064,71	237.050,74	37.404,26	98.545,98	61.842,03	80.117,81	956.222,77	1.300.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.539,94	83,45	627,63	0,00	885,06	0,00	1.134,50	1.218,79	9.916,94	6.000,00	622,82	0,00	26.029,13	20.000,00	
Contribuições	123.642,25	90.352,11	94.899,98	92.455,69	63.227,14	98.150,15	97.662,93	161.284,44	98.856,38	100.103,72	107.958,05	115.737,22	1.244.330,06	1.657.000,00	
Receita Patrimonial	34.896,74	30.070,17	55.664,96	42.438,29	71.938,74	44.158,42	35.156,91	33.494,25	59.446,97	52.143,20	47.727,69	60.088,11	567.224,45	600.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.896,74	30.070,17	55.664,96	42.438,29	71.938,74	44.158,42	35.156,91	33.494,25	59.446,97	52.143,20	47.727,69	60.088,11	567.224,45	600.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.344.507,86	4.280.713,49	3.323.351,90	2.982.102,21	2.852.133,26	2.647.114,36	3.089.407,13	4.724.721,34	3.215.000,19	3.458.323,07	2.543.886,46	2.745.835,05	39.207.096,32	42.083.697,00	
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	229.199,53	205.939,35	260.297,51	200.488,84	211.983,96	289.119,50	192.191,65	249.829,17	273.204,50	232.547,83	226.371,05	270.769,79	2.841.942,68	2.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	15.432,90	13.823,95	17.454,55	16.651,93	10.686,51	7.030,01	7.331,60	3.471,30	2.240,81	4.080,76	6.781,53	17.975,08	122.960,93	100.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	18,44	0,00	0,00	117,45	177,01	168,33	0,00	27,04	0,00	0,00	0,00	508,27	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	375,20	471,46	416,73	563,98	615,65	417,97	464,18	544,95	944,48	1.069,15	1.164,34	1.093,18	8.141,27	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	896.792,76	949.175,44	781.346,55	905.252,74	772.460,23	868.028,02	890.497,96	1.066.474,51	1.077.811,56	750.153,28	604.944,21	754.130,84	10.317.068,10	12.025.000,00	
Outras Transferências Correntes	740.670,25	1.541.300,63	562.625,02	528.333,10	470.415,41	323.096,57	514.866,51	1.010.695,90	365.924,81	464.560,00	383.639,96	359.519,61	7.265.647,77	7.052.697,00	
Outras Receitas Correntes	3.420,00	2.350,00	1.280,00	3.420,00	2.350,00	9.168,39	2.350,00	2.984,40	2.789,37	0,00	2.052,00	2.052,00	34.216,16	77.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-473.911,71	-455.757,09	-370.992,54	-414.587,40	-332.840,80	-400.318,34	-440.028,41	-549.093,60	-481.821,45	-564.106,50	-433.769,91	-479.149,97	-5.396.377,72	6.100.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-118.119,29	-90.338,54	-94.886,54	-92.444,53	-59.490,12	-93.183,13	-92.048,28	-159.058,85	-91.872,45	-94.724,88	-102.114,86	-115.724,01	-1.204.005,48	1.607.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-14.383,52	-7.371,13	-16.979,98	-12.439,66	-11.184,40	-15.937,34	-11.171,69	-6.142,45	-35.696,34	-20.659,72	-20.594,67	-36.989,10	-209.550,00	200.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-341.408,90	-358.047,42	-259.126,02	-309.703,21	-262.166,28	-291.197,87	-336.808,44	-383.892,30	-354.252,66	-448.721,90	-311.060,38	-326.436,86	-3.982.822,24	4.281.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.218.134,82	4.062.957,23	3.243.346,28	2.827.376,98	2.790.795,53	2.534.015,42	2.919.823,31	4.697.676,24	3.008.694,65	3.236.492,95	2.459.456,67	2.671.060,90	37.669.830,98	40.107.497,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.218.134,82	3.112.957,23	3.243.346,28	2.827.376,98	2.790.795,53	2.534.015,42	2.919.823,31	4.697.676,24	3.008.694,65	3.236.492,95	2.459.456,67	2.671.060,90	36.719.830,98	39.907.497,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.793,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	525.840,00	740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	60.804,30	60.804,30	60.804,30	61.515,66	123.031,32	0,00	61.515,66	123.031,32	0,00	0,00	0,00	0,00	551.506,86	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.117.794,52	3.012.616,93	3.143.005,98	2.726.325,32	2.628.228,21	2.494.479,42	2.818.771,65	4.093.779,92	2.966.190,65	3.193.988,95	2.416.952,67	2.628.556,90	35.240.691,12	37.917.497,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES					FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA					PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.459.864-##					###.888.724-##					###.742.774-##				
Prefeito					Controlador					Contador				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D10CA337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Município de Lajes Pintadas												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício:		
										2025 - Pág.: 1/1		
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				de Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11
PODER EXECUTIVO	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:81765191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.214,00	47.158.214,00	3.620.360,72	26.162.008,96	93,73	20.996.205,04	6.495.921,77	12.530.777,64	97,63	34.627.436,36	0,00
01 LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	28.632,58	1.532.507,85	5,49	371.592,15	244.829,59	485.081,07	3,78	1.419.018,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	28.632,58	1.532.507,85	5,49	371.592,15	244.829,59	485.081,07	3,78	1.419.018,93	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	172.339,00	172.339,00	0,00	120.355,00	0,43	51.984,00	7.910,00	15.365,00	0,12	156.974,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.339,00	172.339,00	0,00	120.355,00	0,43	51.984,00	7.910,00	15.365,00	0,12	156.974,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.377.475,00	5.369.475,00	469.341,88	3.459.874,85	12,40	1.909.600,15	787.174,14	1.580.714,86	12,32	3.788.760,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.732.797,00	4.724.797,00	432.551,88	2.946.502,85	10,56	1.778.294,15	705.241,23	1.429.340,85	11,14	3.295.456,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.678,00	626.678,00	36.790,00	513.372,00	1,84	113.306,00	81.932,91	151.374,01	1,18	475.303,99	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.148.000,00	2.148.000,00	258.701,34	1.065.163,05	3,82	1.082.836,95	341.416,15	586.006,18	4,57	1.561.993,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.000,00	270.000,00	3.161,90	184.461,90	0,66	85.538,10	32.017,98	62.733,02	0,49	207.266,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.873.000,00	1.873.000,00	255.539,44	880.701,15	3,16	992.298,85	309.398,17	523.273,16	4,08	1.349.726,84	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.566.000,00	3.566.000,00	189,68	2.868.427,98	10,28	697.572,02	501.137,07	948.201,75	7,39	2.617.798,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.000,00	364.000,00	189,68	158.353,27	0,57	205.646,73	37.100,53	70.899,51	0,55	293.100,49	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.202.000,00	3.202.000,00	0,00	2.710.074,71	9,71	491.925,29	464.036,54	877.302,24	6,84	2.324.697,76	0,00
10 SAÚDE	10.684.300,00	10.699.300,00	1.465.257,53	7.084.475,36	25,38	3.614.824,64	1.828.008,34	3.729.389,30	29,06	6.969.910,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	750.000,00	86.400,00	486.690,00	1,74	263.310,00	123.167,89	242.746,91	1,89	507.253,09	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.106.300,00	8.930.300,00	1.365.492,53	5.953.030,36	21,33	2.977.269,64	1.641.658,55	3.017.805,59	23,51	5.912.494,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	475.000,00	500,00	327.890,00	1,17	147.110,00	500,00	327.890,00	2,55	147.110,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	139.000,00	140.000,00	12.865,00	36.865,00	0,13	103.135,00	12.865,00	36.865,00	0,29	103.135,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.000,00	385.000,00	0,00	280.000,00	1,00	105.000,00	49.816,90	104.081,80	0,81	280.918,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.350.800,00	14.355.800,00	1.095.840,46	7.267.199,42	26,04	7.088.600,58	2.054.232,94	3.674.106,65	28,62	10.681.693,35	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.466.000,00	12.151.000,00	648.184,70	6.072.963,30	21,76	6.078.036,70	1.515.835,18	2.868.386,55	22,35	9.282.613,45	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.884.800,00	2.204.800,00	447.655,76	1.194.236,12	4,28	1.010.563,88	538.397,76	805.720,10	6,28	1.399.079,90	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	685.000,00	685.000,00	0,00	239.336,00	0,86	445.664,00	239.336,00	239.336,00	1,86	445.664,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	685.000,00	685.000,00	0,00	239.336,00	0,86	445.664,00	239.336,00	239.336,00	1,86	445.664,00	0,00
15 URBANISMO	4.089.700,00	4.114.700,00	12.310,00	253.334,86	0,91	3.861.365,14	12.310,00	253.334,86	1,97	3.861.365,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.039.700,00	4.064.700,00	12.310,00	253.334,86	0,91	3.811.365,14	12.310,00	253.334,86	1,97	3.811.365,14	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	15.000,00	0,05	65.000,00	2.668,19	4.040,91	0,03	75.959,09	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,05	5.000,00	2.668,19	4.040,91	0,03	15.959,09	0,00
20 AGRICULTURA	1.782.500,00	1.803.500,00	152.558,02	752.693,43	2,70	1.050.806,57	202.679,69	515.717,19	4,02	1.287.782,81	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.722.500,00	1.743.500,00	152.558,02	752.693,43	2,70	990.806,57	202.679,69	515.717,19	4,02	1.227.782,81	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	17.348,07	0,00	15.000,00	0,05	2.348,07	1.676,10	2.405,07	0,02	14.943,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	17.348,07	0,00	15.000,00	0,05	2.348,07	1.676,10	2.405,07	0,02	14.943,00	0,00
26 TRANSPORTE	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	315.000,00	327.651,93	112.869,18	253.441,11	0,91	74.210,82	69.516,28	87.686,27	0,68	239.965,66	0,00
695 TURISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	322.651,93	112.869,18	253.441,11	0,91	69.210,82	69.516,28	87.686,27	0,68	234.965,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.282.000,00	1.282.000,00	24.660,05	1.235.200,05	4,43	46.799,95	203.027,28	409.392,53	3,19	872.607,47	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.000,00	1.278.000,00	24.660,05	1.235.200,05	4,43	42.799,95	203.027,28	409.392,53	3,19	868.607,47	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	6,27	478.928,00	158.103,07	304.593,33	2,37	1.924.689,67	0,00
01 LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	185.712,00	185.712,00	0,00	178.355,00	0,64	7.357,00	14.180,99	27.585,23	0,21	158.126,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	146.000,00	0,00	140.000,00	0,50	6.000,00	12.296,37	23.909,46	0,19	122.090,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.712,00	39.712,00	0,00	38.355,00	0,14	1.357,00	1.884,62	3.675,77	0,03	36.036,23	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.500,00	78.500,00	0,00	77.000,00	0,28	1.500,00	4.619,81	9.239,62	0,07	69.260,38	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	0,03	1.000,00	611,82	1.223,64	0,01	8.776,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.500,00	68.500,00	0,00	68.000,00	0,24	500,00	4.007,99	8.015,98	0,06	60.484,02	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	599.500,00	598.500,00	0,00	445.000,00	1,59	153.500,00	43.980,03	86.254,28	0,67	512.245,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	552.500,00	552.500,00	0,00	400.000,00	1,43	152.500,00	39.956,67	74.698,73	0,58	477.801,27	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,16	0,00	4.023,36	11.555,55	0,09	33.444,45	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.292.500,00	1.292.500,00	0,00	1.030.000,00	3,69	262.500,00	93.656,18	178.182,08	1,39	1.114.317,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.500,00	1.090.500,00	0,00	830.000,00	2,97	260.500,00	93.656,18	93.656,18	0,73	996.843,82	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,72	2.000,00	0,00	84.525,90	0,66	117.474,10	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	1.666,06	3.332,12	0,03	16.667,88	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	1.666,06	3.332,12	0,03	16.667,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	100,00	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	100,00	36.552.126,03	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1F2AA8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.018.491,85	27.018.491,85	4.026.480,30	14,90	9.153.544,06	33,88	17.864.947,79
RECEITAS CORRENTES	26.686.829,92	26.686.829,92	4.026.480,30	15,09	9.153.544,06	34,30	17.533.285,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.974,27	872.974,27	135.344,88	15,50	275.553,28	31,56	597.420,99
Impostos	771.195,50	771.195,50	135.344,88	17,55	275.353,77	35,70	495.841,73
Taxas	56.543,76	56.543,76			199,51	0,35	56.344,25
Contribuição de Melhoria	45.235,01	45.235,01					45.235,01
CONTRIBUIÇÕES	15.084,89	15.084,89	3.490,55	23,14	6.223,09	41,25	8.861,80
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.084,89	15.084,89	3.490,55	23,14	6.223,09	41,25	8.861,80
RECEITA PATRIMONIAL	621.806,36	621.806,36	14.984,90	2,41	34.812,67	5,60	586.993,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	621.806,36	621.806,36	14.984,90	2,41	34.812,67	5,60	586.993,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.075.185,63	25.075.185,63	3.859.455,24	15,39	8.823.412,16	35,19	16.251.773,47
Transferências da União e de suas Entidades	18.526.660,42	18.526.660,42	2.751.442,54	14,85	6.490.283,12	35,03	12.036.377,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.551.357,75	2.551.357,75	283.001,41	11,09	615.571,77	24,13	1.935.785,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	228.349,80	228.349,80					228.349,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.768.817,66	3.768.817,66	825.011,29	21,89	1.717.557,27	45,57	2.051.260,39
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.778,77	101.778,77	13.204,73	12,97	13.542,86	13,31	88.235,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.778,77	101.778,77					101.778,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			13.204,73		13.542,86		-13.542,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	331.661,93	331.661,93					331.661,93

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Alienação de Bens Móveis	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.353,17	320.353,17					320.353,17
Transferências da União e de suas Entidades	320.353,17	320.353,17					320.353,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.018.491,85	27.018.491,85	4.026.480,30	14,90	9.153.544,06	33,88	17.864.947,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.018.491,85	27.018.491,85	4.026.480,30	14,90	9.153.544,06	33,88	17.864.947,79
DÉFICIT (VI)1					799.433,34		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.018.491,85	27.018.491,85	4.026.480,30	14,90	9.952.977,40	36,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.018.491,85	27.018.491,85	3.422.444,16	22.061.514,77	4.956.977,08	4.651.407,49	9.952.977,40	17.065.514,45	9.327.310,89	
DESPESAS CORRENTES	24.807.441,02	25.500.613,22	3.221.053,82	21.471.271,56	4.029.341,66	4.494.659,59	9.471.848,80	16.028.764,42	8.910.756,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.391.000,27	16.255.333,49	876.072,56	15.184.227,10	1.071.106,39	2.117.026,08	4.541.314,67	11.714.018,82	4.512.274,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.519,06	203,06			203,06			203,06		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.130.921,69	9.245.076,67	2.344.981,26	6.287.044,46	2.958.032,21	2.377.633,51	4.930.534,13	4.314.542,54	4.398.482,55	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	10.130.921,69	9.245.076,67	2.344.981,26	6.287.044,46	2.958.032,21	2.377.633,51	4.930.534,13	4.314.542,54	4.398.482,55	
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.646,03	1.302.473,83	201.390,34	590.243,21	712.230,62	156.747,90	481.128,60	821.345,23	416.554,21	
INVESTIMENTOS	1.721.435,72	953.995,97		260.852,87	693.143,10		260.852,87	693.143,10	201.504,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	71.945,20	18.992,59			18.992,59			18.992,59		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.265,11	329.485,27	201.390,34	329.390,34	94,93	156.747,90	220.275,73	109.209,54	215.049,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.404,80	215.404,80			215.404,80			215.404,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.018.491,85	27.018.491,85	3.422.444,16	22.061.514,77	4.956.977,08	4.651.407,49	9.952.977,40	17.065.514,45	9.327.310,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.018.491,85	27.018.491,85	3.422.444,16	22.061.514,77	4.956.977,08	4.651.407,49	9.952.977,40	17.065.514,45	9.327.310,89	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.018.491,85	27.018.491,85	3.422.444,16	22.061.514,77		4.651.407,49	9.952.977,40		9.327.310,89	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
JEFERSON RODRIGUES FELIX					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					
Prefeito					Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO										
Controladora										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.018.491,85	27.018.491,85	3.422.444,16	22.061.514,77	100,00	4.956.977,08	4.651.407,49	9.952.977,40	100,00	17.065.514,45	
LEGISLATIVA	1.518.946,51	1.518.946,51	33.817,25	1.304.030,69	5,91	214.915,82	117.059,84	309.493,74	3,11	1.209.452,77	
Ação Legislativa	1.518.946,51	1.518.946,51	33.817,25	1.304.030,69	5,91	214.915,82	117.059,84	309.493,74	3,11	1.209.452,77	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											

ESSENCIAL A JUSTIÇA	114.848,04	2.932,87				2.932,87				2.932,87	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	114.848,04	2.932,87				2.932,87				2.932,87	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.021.618,60	5.084.721,40	1.348.099,25	4.712.672,45	21,36	372.048,95	929.267,56	2.166.973,29	21,77	2.917.748,11	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.771.820,47	4.414.522,77	1.307.124,35	4.313.438,14	19,55	101.084,63	865.363,38	2.041.180,30	20,51	2.373.342,47	
Administração Financeira	810.910,85	300.210,13	40.974,90	299.866,60	1,36	343,53	48.124,18	94.479,32	0,95	205.730,81	
Controle Interno	121.268,76	99.602,98		99.367,71	0,45	235,27	15.780,00	31.313,67	0,31	68.289,31	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	24.233,04	0,04				0,04				0,04	
Demais Subfunções	293.385,48	270.385,48	-	-	-	270.385,48	-	-	-	270.385,48	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.859,51	1.676.446,72	164.156,89	1.182.279,46	5,36	494.167,26	339.587,91	631.577,31	6,35	1.044.869,41	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	17.398,08	9.076,40				9.076,40				9.076,40	
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.618,47	191.825,19		146.294,60	0,66	45.530,59	22.264,00	49.102,02	0,49	142.723,17	
Assistência Comunitária	1.228.842,96	1.475.545,13	164.156,89	1.035.984,86	4,70	439.560,27	317.323,91	582.475,29	5,85	893.069,84	
Demais Subfunções		-				-				-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.781.064,21	7.519.888,74	1.052.979,52	6.352.124,05	28,79	1.167.764,69	1.458.924,58	3.039.038,04	30,53	4.480.850,70	
Atenção Básica	2.501.840,02	1.527.601,49	375.988,57	805.929,92	3,65	721.671,57	390.147,13	653.240,43	6,56	874.361,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.663,80	98.064,32				98.064,32				98.064,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	242.226,84	19.576,37				19.576,37				19.576,37	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	338.848,32	538.510,73		510.436,05	2,31	28.074,68	97.269,00	192.480,24	1,93	346.030,49	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.402.485,23	5.336.135,83	676.990,95	5.035.758,08	22,83	300.377,75	971.508,45	2.193.317,37	22,04	3.142.818,46	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.705.149,23	8.062.442,27	397.059,98	6.251.055,35	28,33	1.811.386,92	1.242.210,33	2.369.231,70	23,80	5.693.210,57	
Ensino Fundamental	7.314.288,66	6.047.875,64	139.448,24	4.920.582,76	22,30	1.127.292,88	802.050,09	1.580.530,36	15,88	4.467.345,28	
Ensino Médio	232.518,09	140.118,09				140.118,09				140.118,09	
Ensino Profissional											

Ensino Superior	65.657,04	65.657,04				65.657,04				65.657,04	
Educação Infantil	685.334,04	890.474,98	80.787,08	574.787,08	2,61	315.687,90	181.232,74	381.150,85	3,83	509.324,13	
Educação de Jovens e Adultos	122.615,04	371.235,04	18.130,00	298.130,00	1,35	73.105,04	64.264,63	121.545,88	1,22	249.689,16	
Educação Especial	34.381,92	34.381,92				34.381,92				34.381,92	
Educação Básica											
Demais Subfunções	1.250.354,44	512.699,56	158.694,66	457.555,51	2,07	55.144,05	194.662,87	286.004,61	2,87	226.694,95	
CULTURA	345.269,04	557.499,17	272.419,37	439.902,44	1,99	117.596,73	298.067,25	331.486,69	3,33	226.012,48	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.799,36	5.799,36				5.799,36				5.799,36	
Difusão Cultural	100.453,20	286.053,20	207.000,00	208.965,52	0,95	77.087,68	207.000,00	208.965,52	2,10	77.087,68	
Demais Subfunções	239.016,48	265.646,61	65.419,37	230.936,92	1,05	34.709,69	91.067,25	122.521,17	1,23	143.125,44	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	284.858,69	330.655,29		152.349,12	0,69	178.306,17		152.349,12	1,53	178.306,17	
Infra-Estrutura Urbana	204.323,88	265.456,88		152.349,12	0,69	113.107,76		152.349,12	1,53	113.107,76	
Serviços Urbanos	15.084,89	15.084,89				15.084,89				15.084,89	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	65.449,92	50.113,52				50.113,52				50.113,52	
HABITAÇÃO	39.145,68	10.918,81				10.918,81				10.918,81	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	39.145,68	10.918,81				10.918,81				10.918,81	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	214.369,20	90.207,08				90.207,08				90.207,08	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	189.100,56	71.938,44				71.938,44				71.938,44	
Demais Subfunções	25.268,64	18.268,64				18.268,64				18.268,64	
GESTÃO AMBIENTAL	67.521,12	57.521,12				57.521,12				57.521,12	
Preservação e Conservação Ambiental	28.686,12	18.686,12				18.686,12				18.686,12	
Controle Ambiental	38.835,00	38.835,00				38.835,00				38.835,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.124.565,23	887.744,20	118.547,93	789.591,77	3,58	98.152,43	156.318,90	364.233,36	3,66	523.510,84	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	24.025,92	1.982,74				1.982,74				1.982,74	
Demais Subfunções	1.100.539,31	885.761,46	118.547,93	789.591,77	3,58	96.169,69	156.318,90	364.233,36	3,66	521.528,10	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	191.456,55	455.943,33	750,00	390.287,25	1,77	65.656,08	14.866,60	322.270,52	3,24	133.672,81	
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	191.456,55	455.943,33	750,00	390.287,25	1,77	65.656,08	14.866,60	322.270,52	3,24	133.672,81	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	48.051,84	35.329,64				35.329,64				35.329,64	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	48.051,84	35.329,64				35.329,64				35.329,64	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	220.375,68	324.313,94	13.960,00	227.220,21	1,03	97.093,73	39.385,33	115.573,97	1,16	208.739,97	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	70.835,04	70.835,04				70.835,04				70.835,04	
Demais Subfunções	149.540,64	253.478,90	13.960,00	227.220,21	1,03	26.258,69	39.385,33	115.573,97	1,16	137.904,93	
DESPORTO E LAZER	147.987,24	193.335,25		59.348,01	0,27	133.987,24		59.348,01	0,60	133.987,24	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	55.197,48	114.545,49		59.348,01	0,27	55.197,48		59.348,01	0,60	55.197,48	
Lazer											
Demais Subfunções	92.789,76	78.789,76				78.789,76				78.789,76	
ENCARGOS ESPECIAIS	669.405,48	209.645,51	20.653,97	200.653,97	0,91	8.991,54	55.719,19	91.401,65	0,92	118.243,86	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	304.045,80	187.800,00		180.000,00	0,82	7.800,00	35.065,22	70.747,68	0,71	117.052,32	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	365.359,68	21.845,51	20.653,97	20.653,97	0,09	1.191,54	20.653,97	20.653,97	0,21	1.191,54	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções		-				-				-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.018.491,85	27.018.491,85	3.422.444,16	22.061.514,77	100,00	4.956.977,08	4.651.407,49	9.952.977,40	100,00	17.065.514,45	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO INSCRITAS EM (e = a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											

Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.321.528,36	2.193.807,64	2.992.599,62	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.648,86	173.541,04	202.684,87	367.926,51	55.722,89	98.005,70		
IPTU								
ISS	6.036,94	891,30	150.192,00	156.249,47	4.356,62	45.534,25		
ITBI								
IRRF	53.281,92	52.649,74	52.492,87	205.048,66	51.366,27	51.386,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.330,00	120.000,00	-	6.628,38		1.084,67		
Contribuições	2.467,02		1.223,73	1.420,59		360,73		
Receita Patrimonial								
Rendimentos de Aplicação Financeira								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.200.412,48	2.020.266,60	2.788.691,02	1.857.960,00	1.831.564,78	1.904.491,61		
Cota-Parte do FPM	1.456.020,61	1.563.523,38	1.694.210,68	1.315.335,03	1.380.150,95	1.154.474,73		
Cota-Parte do ICMS	192.196,65	179.973,10	227.448,37	143.978,96	152.234,07	207.628,14		
Cota-Parte do IPVA	15.052,01	8.817,87	8.619,02					

Cota-Parte do ITR					1.409,02	1.220,10		
Transferências da LC 61/1989			239,32					
Transferências do FUNDEB		16.080,22	16.080,22		31.262,25	391.788,86		
Outras Transferências Correntes	537.143,21	251.872,03	842.093,41	398.646,01	266.508,49	149.379,78		
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)			20.000,00					
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			20.000,00					
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.321.528,36	2.193.807,64	2.972.599,62	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04		
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.321.528,36	2.193.807,64	2.972.599,62	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.321.528,36	2.193.807,64	2.972.599,62	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.338.768,77	304.131,25	2.590.022,00	3.409.852,16	2.247.296,18	2.382.141,32	26.897.600,11	30.115.936,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.986,81	881,08	80.101,16	60.107,24	78.407,01	56.937,87	1.387.951,04	872.974,27
IPTU								91.339,92
ISS	3.689,49	305,08	79.901,65	60.107,24	76.607,01	56.937,87	640.808,92	237.990,96
ITBI					1.800,00		1.800,00	68.504,93
IRRF	51.790,39	576,00					518.592,63	321.579,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.506,93		199,51				226.749,49	153.558,77
Contribuições	101,90		2.732,54		781,61	2.708,94	11.797,06	15.084,89
Receita Patrimonial			10.290,39	9.537,38	7.857,30	7.127,60	34.812,67	621.806,36
Rendimentos de Aplicação Financeira			10.290,39	9.537,38	7.857,30	7.127,60	34.812,67	621.806,36
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.243.680,06	303.250,17	2.496.559,78	3.340.207,54	2.148.450,26	2.313.962,18	25.449.496,48	28.504.292,15
Cota-Parte do FPM	1.477.780,38	161.796,55	1.494.846,99	2.403.161,53	1.320.985,42	1.342.458,30	16.764.744,55	15.984.961,67
Cota-Parte do ICMS	104.741,97	62.731,41	188.260,42	157.589,90	153.404,09	183.491,63	1.953.678,71	1.826.798,40
Cota-Parte do IPVA			2.220,11	1.174,87	7.550,30	5.366,77	48.800,95	114.174,91
Cota-Parte do ITR			6,13	75,04	112,07		2.822,36	11.417,48
Transferências da LC 61/1989			640,04	724,52	789,04	740,81	3.133,73	11.417,48
Transferências do FUNDEB	266.424,56		512.120,45	493.982,31	404.148,59	496.858,42	2.628.745,88	4.429.452,74
Outras Transferências Correntes	394.733,15	78.722,21	298.465,64	283.499,37	261.460,75	285.046,25	4.047.570,30	6.126.069,47
Outras Receitas Correntes			338,13		11.800,00	1.404,73	13.542,86	101.778,77
DEDUÇÕES (II)			340.402,85	532.407,55	296.568,10	306.389,10	1.495.767,60	3.429.106,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			340.402,85	532.407,55	296.568,10	306.389,10	1.495.767,60	3.429.106,52
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.338.768,77	304.131,25	2.249.619,15	2.877.444,61	1.950.728,08	2.075.752,22	25.401.832,51	26.686.829,92
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.338.768,77	304.131,25	2.249.619,15	2.877.444,61	1.950.728,08	2.075.752,22	25.401.832,51	26.686.829,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários								
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)			43.087,30	45.879,67	45.879,67	47.779,74	182.626,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.338.768,77	304.131,25	2.206.531,85	2.831.564,94	1.904.848,41	2.027.972,48	25.219.206,12	26.686.829,92

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	APORTES REALIZADOS				
RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO					
Controladora					

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	26.686.829,92	RECEITAS ATUALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.974,27	9.153.544,06
IPTU	91.339,92	275.553,28
ISS	237.990,96	
ITBI	68.504,93	273.553,77
IRRF	321.579,69	1.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.558,77	321.579,69
Contribuições	15.084,89	199,51
Receita Patrimonial	621.806,36	6.223,09
Aplicações Financeiras (II)	621.806,36	34.812,67
		34.812,67

Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.075.185,63	8.823.412,16
Cota-Parte do FPM	12.948.616,79	5.229.321,83
Cota-Parte do ICMS	1.461.438,72	546.196,91
Cota-Parte do IPVA	91.339,93	13.049,69
Cota-Parte do ITR	9.133,99	154,61
Transferências da LC 61/1989	9.133,99	2.315,56
Transferências do FUNDEB	4.429.452,74	1.903.901,55
Outras Transferências Correntes	6.126.069,47	1.128.472,01
Demais Receitas Correntes	101.778,77	13.542,86
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	101.778,77	13.542,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	26.065.023,56	9.118.731,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	331.661,93	
Operações de Crédito (VIII)	5.654,38	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	5.654,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	5.654,38	
Transferências de Capital	320.353,17	
Convênios	320.353,17	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	326.007,55	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.391.031,11	9.118.731,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.391.031,11	9.118.731,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				A PAGAR		NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS LIQUIDADOS	A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.500.613,22	21.471.271,56	9.471.848,80	8.910.756,68				
Pessoal e Encargos Sociais	16.255.333,49	15.184.227,10	4.541.314,67	4.512.274,13				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	203,06							
Outras Despesas Correntes	9.245.076,67	6.287.044,46	4.930.534,13	4.398.482,55				
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.500.410,16	21.471.271,56	9.471.848,80	8.910.756,68				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.302.473,83	590.243,21	481.128,60	416.554,21				
Investimentos	953.995,97	260.852,87	260.852,87	201.504,86				
Inversões Financeiras	18.992,59							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	18.992,59							
Amortização da Dívida (XXVII)	329.485,27	329.390,34	220.275,73	215.049,35				

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	972.988,56	260.852,87	260.852,87	201.504,86			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	215.404,80						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.688.803,52	21.732.124,43	9.732.701,67	9.112.261,54			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	26.688.803,52	21.732.124,43	9.732.701,67	9.112.261,54			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.469,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.469,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							312.758,31
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							34.812,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							41.282,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							583.811,56
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2024 (a)		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					37.857,28		
DEDUÇÕES (XL)					-734.867,23		
Disponibilidade de Caixa					-734.867,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta					2.667.464,43		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					2.025.714,58		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					1.376.617,08		
Demais Haveres Financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					734.867,23		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)					514.425,81		
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII X I) +/- (XLIX)]					514.425,81		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)					479.613,14		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
JEFFERSON RODRIGUES FELIX					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
Prefeito					Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO							
Controladora							

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58
PODER EXECUTIVO	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58
GABINETE DO PREFEITO	4.995,56	13.440,51			18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.700,00	437,11			5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	62.401,16	75.385,92			137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121.940,97	127.335,25			249.276,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	222.870,46	361.782,76			584.653,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.096,98	29.438,76			49.535,74
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	427.021,69	20.669,29			447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO		50.216,28			50.216,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	32.925,54	41.023,08			73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	127.779,70	69.696,49			197.476,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	60.382,67	151.174,40			211.557,07
PODER LEGISLATIVO					
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L = e + k)	
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f+g) - (i+j))
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	461.331,20	1.890.958,98				2.352.290,18	4.378.004,76
PODER EXECUTIVO	453.695,18	1.890.772,86				2.344.468,04	4.370.182,62
GABINETE DO PREFEITO	25.065,00	37.159,68				62.224,68	80.660,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.161,04	6.500,00				18.661,04	18.661,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.632,00	5.924,05				8.556,05	13.693,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		26.520,51				26.520,51	164.307,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	101.919,34	1.112.861,44				1.214.780,78	1.464.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60.762,83	254.028,81				314.791,64	899.444,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.848,05	118.844,74				175.692,79	225.228,53
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	8.120,00	57.600,00				65.720,00	513.410,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	9.976,00	10.802,81				20.778,81	70.995,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.012,20	16.001,68				22.013,88	95.962,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	57.732,23	118.042,52				175.774,75	373.250,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	112.466,49	126.486,62				238.953,11	450.510,18
PODER LEGISLATIVO	7.636,02	186,12				7.822,14	7.822,14
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	7.636,02	186,12				7.822,14	7.822,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	461.331,20	1.890.958,98				2.352.290,18	4.378.004,76
JEFERSON RODRIGUES FELIX			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
Prefeito			Contador CRC-RN 013797/O-0				
JORDANA DE PONTES MACEDO							
Controladora							

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	719.415,50	275.353,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.339,92	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.504,93	1.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.990,96	273.553,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.579,69	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.948.769,94	7.263.597,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.984.961,67	6.561.452,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.181.724,42	6.561.452,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	803.237,25	

2.2- Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	682.746,04			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	2.894,41			
2.4- Cota-Parte ITR	11.417,48	193,24			
2.5- Cota-Parte IPVA	114.174,91	16.312,05			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.668.185,44	7.538.951,75			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.429.106,54	1.452.719,60			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.237.939,82	432.018,34			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.429.452,74	1.911.940,28			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.768.817,66	1.722.387,78			
6.1.1- Principal	3.768.817,66	1.717.557,27			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		4.830,51			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	217.476,00				
6.2.1- Principal	217.476,00				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.893,56	120.482,20			
6.3.1- Principal	324.893,56	120.482,20			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	118.265,52	69.070,30			
6.4.1- Principal	118.265,52	69.070,30			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	339.711,12	264.837,67			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.911.940,28			
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.400.174,22	5.057.330,39	1.543.131,80	1.537.709,49	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.987.844,78	4.827.954,11	1.489.550,12	1.489.550,09	
10.1.1 - Educação Infantil	30.534,83				
10.1.2- Ensino Fundamental	4.677.309,95	4.547.954,11	1.386.134,24	1.386.134,21	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	280.000,00	103.415,88	103.415,88	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	412.329,44	229.376,28	53.581,68	48.159,40	
10.2.1- Educação Infantil	41.583,30	5.422,28	5.422,28		
10.2.2- Ensino Fundamental	292.575,86	205.824,00	30.029,40	30.029,40	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	78.170,28	18.130,00	18.130,00	18.130,00	
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.626.695,19	1.918.860,37	1.913.410,24		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.592.738,91	1.907.920,09	1.907.892,24		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.956,28	10.940,28	5.518,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.397.318,91	1.865.278,69	1.865.250,84		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.422,28	5.422,28			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.290.008,99	1.865.278,69	1.865.278,69	101,22
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	60.241,10	5.422,28	5.422,28	4,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	18.072,33			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	191.194,03	-6.920,09	-6.920,09		-0,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB							
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)							

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	441.470,96	216.000,00	64.375,80	64.375,80	
20.1- Educação Infantil	6.110,04				
20.2- Ensino Fundamental	218.982,04				
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	216.378,88	216.000,00	64.375,80	64.375,80	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.765.933,31	4.725.244,11	1.410.645,64	1.410.645,61	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.799,36				
21.1.1- Creche	5.799,36				
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.760.133,95	4.725.244,11	1.410.645,64	1.410.645,61	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			64.375,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.452.719,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			-6.920,09
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			1.524.015,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.884.737,94	1.524.015,49	20,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.090.939,92				3.090.939,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.534.691,87				2.534.691,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	529.853,44				529.853,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	26.394,61				26.394,61
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				990.059,49	196.718,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				807.488,39	196.718,65
31.1.1- Salário-Educação				137.009,88	144.994,30
31.1.2- PDDE				114.174,90	
31.1.3- PNAE				114.174,90	32.375,79
31.1.4 - PNATE				213.670,17	19.348,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				228.458,54	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB					
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				182.571,10	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.501.511,13	408.360,16	385.995,53	367.498,02	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.612,81				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	859.007,79	166.804,65	164.366,72	153.103,72	
32.3- ENSINO MÉDIO	32.530,89				
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	65.657,04				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.381,92				
32.8- OUTRAS	296.320,68	241.555,51	221.628,81	214.394,30	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.343.156,31	5.681.690,55	1.993.503,13	1.969.583,31	
33.1- Despesas Correntes	7.826.380,63	6.251.055,35	2.369.231,70	2.345.284,06	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.100.975,92	5.485.983,41	1.926.524,39	1.926.496,54	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.110,04				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.719.294,67	765.071,94	442.707,31	418.787,52	
33.2- Despesas de Capital	236.061,64				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas					

sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital		236.061,64			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.911.940,28	144.994,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.537.709,49	151.387,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				374.230,79	-6.392,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				374.230,79	-6.392,80
JEFERSON RODRIGUES FELIX			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
Prefeito			Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO					
Controladora					

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.654,38		5.654,38
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.473,83	590.243,21	712.230,62
Investimentos	953.995,97	260.852,87	693.143,10
Inversões Financeiras	18.992,59		18.992,59
Amortização da Dívida	329.485,27	329.390,34	94,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.302.473,83	590.243,21	712.230,62
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.296.819,45	590.243,21	706.576,24
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

JEFERSON RODRIGUES FELIX		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0	
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			

Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.760,18						2.760,18
Despesas de Capital	2.760,18						2.760,18
Investimentos	2.760,18						2.760,18
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIi;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)							
JEFERSON RODRIGUES FELIX		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO							
Controladora							

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	719.415,50	719.415,50	275.353,77	38,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.339,92	91.339,92		
IPTU	91.339,92	91.339,92		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.504,93	68.504,93	1.800,00	2,63
ITBI	68.504,93	68.504,93	1.800,00	2,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.990,96	237.990,96	273.553,77	114,94
ISS	237.990,96	237.990,96	273.553,77	114,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.579,69	321.579,69		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.145.532,69	17.145.532,69	7.263.597,98	42,36
Cota-Parte FPM	15.181.724,42	15.181.724,42	6.561.452,24	43,22
Cota-Parte ITR	11.417,48	11.417,48	193,24	1,69
Cota-Parte IPVA	114.174,91	114.174,91	16.312,05	14,29
Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	1.826.798,40	682.746,04	37,37
Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	11.417,48	2.894,41	25,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.864.948,19	17.864.948,19	7.538.951,75	42,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	548.350,20	255.808,84	59.869,60	23,40	53.469,60	20,90	53.469,60	20,90	
Despesas Correntes	456.078,24	229.442,28	59.869,60	26,09	53.469,60	23,30	53.469,60	23,30	
Despesas de Capital	92.271,96	26.366,56							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.388,36	8.358,36							
Despesas Correntes	2.589,00	2.559,00							
Despesas de Capital	5.799,36	5.799,36							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.572.319,97	2.832.080,62	2.562.254,38	90,47	1.475.012,01	52,08	1.436.501,03	50,72	
Despesas Correntes	3.447.737,29	2.777.145,86	2.562.254,38	92,26	1.475.012,01	53,11	1.436.501,03	51,73	
Despesas de Capital	124.582,68	54.934,76							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.129.058,53	3.096.247,82	2.622.123,98	84,69	1.528.481,61	49,37	1.489.970,63	48,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.622.123,98	1.528.481,61	1.489.970,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.622.123,98	1.528.481,61	1.489.970,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.130.842,76	1.130.842,76	1.130.842,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.130.842,76	1.130.842,76	1.130.842,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.491.281,22	397.638,85	359.127,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,78	20,27	19,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					361.782,76		361.782,76			
Empenhos de 2023					222.870,46		222.870,46			
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					
--	--	--	--	--	--

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.304.943,76	3.304.943,76	693.131,39	20,97
Proveniente da União	3.190.768,86	3.190.768,86	693.131,39	21,72
Proveniente dos Estados	114.174,90	114.174,90		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	28.543,73	28.543,73	139,95	0,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.333.487,49	3.333.487,49	693.271,34	20,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.953.489,82	1.271.792,65	746.060,32	58,66	599.770,83	47,16	504.970,35	39,71	
Despesas Correntes	1.787.600,94	1.187.172,99	717.935,32	60,47	571.645,83	48,15	476.845,35	40,17	
Despesas de Capital	165.888,88	84.619,66	28.125,00	33,24	28.125,00	33,24	28.125,00	33,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	287.275,44	89.705,96							
Despesas Correntes	257.450,16	59.880,68							
Despesas de Capital	29.825,28	29.825,28							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	242.226,84	19.576,37							
Despesas Correntes	242.226,84	19.576,37							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	338.848,32	538.510,73	510.436,05	94,79	192.480,24	35,74	192.480,24	35,74	
Despesas Correntes	321.657,36	521.319,77	510.436,05	97,91	192.480,24	36,92	192.480,24	36,92	
Despesas de Capital	17.190,96	17.190,96							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	830.165,26	2.504.055,21	2.473.503,70	98,78	718.305,36	28,69	697.972,83	27,87	
Despesas Correntes	806.242,90	2.500.353,10	2.473.503,70	98,93	718.305,36	28,73	697.972,83	27,91	
Despesas de Capital	23.922,36	3.702,11							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	3.652.005,68	4.423.640,92	3.730.000,07	84,32	1.510.556,43	34,15	1.395.423,42	31,54	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.501.840,02	1.527.601,49	805.929,92	52,76	653.240,43	42,76	558.439,95	36,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	295.663,80	98.064,32							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	242.226,84	19.576,37							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	338.848,32	538.510,73	510.436,05	94,79	192.480,24	35,74	192.480,24	35,74	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.402.485,23	5.336.135,83	5.035.758,08	94,37	2.193.317,37	41,10	2.134.473,86	40,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.781.064,21	7.519.888,74	6.352.124,05	84,47	3.039.038,04	40,41	2.885.394,05	38,37	

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	

Controladora

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÂ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.018.491,85
Previsão Atualizada	27.018.491,85
Receitas Realizadas	9.153.544,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	

Dotação Inicial	27.018.491,85
Dotação Atualizada	27.018.491,85
Despesas Empenhadas	22.061.514,77
Despesas Liquidadas	9.952.977,40
Despesas Pagas	9.327.310,89
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	22.061.514,77
Despesas Liquidadas	9.952.977,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	25.401.832,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.401.832,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.219.206,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	312.758,31	6.469,85	2,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	583.811,56	41.282,52	7,07

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.025.714,58			2.025.714,58
Poder Executivo	2.025.714,58			2.025.714,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.352.290,18			2.352.290,18
Poder Executivo	2.344.468,04			2.344.468,04
Poder Legislativo	7.822,14			7.822,14
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.378.004,76			4.378.004,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.524.015,49	0,25	20,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.865.278,69	0,70	101,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.422,28	0,50	4,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.528.481,61	15,00		34,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5575FFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.189.828,00	150.189.828,00	25.733.125,25	54.895.401,69	95.294.426,31	
1 Receitas Correntes	139.765.106,00	139.765.106,00	24.132.125,24	52.105.818,08	87.659.287,92	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.023.218,00	13.023.218,00	3.506.540,19	7.927.315,77	5.095.902,23	
1.1.1 Impostos	11.352.640,00	11.352.640,00	3.189.444,81	6.659.163,92	4.693.476,08	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.798.441,00	5.798.441,00	1.667.616,59	4.739.579,59	1.058.861,41	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.894.721,00	4.894.721,00	926.730,55	3.491.426,95	1.403.294,05	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.010.681,00	4.010.681,00	894.359,68	3.404.235,01	606.445,99	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	84.040,00	84.040,00	32.370,87	87.191,94	-3.151,94	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	903.720,00	903.720,00	740.886,04	1.248.152,64	-344.432,64	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	840.000,00	840.000,00	740.886,04	1.248.152,64	-408.152,64	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	39.520,00	39.520,00	0,00	0,00	39.520,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.008.940,00	3.008.940,00	1.137.968,61	1.180.062,27	1.828.877,73	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.008.940,00	3.008.940,00	1.137.968,61	1.180.062,27	1.828.877,73	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.681.500,00	2.681.500,00	1.106.607,77	1.107.611,23	1.573.888,77	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.681.500,00	2.681.500,00	1.106.607,77	1.107.611,23	1.573.888,77	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.681.500,00	2.681.500,00	1.106.607,77	1.107.611,23	1.573.888,77	

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	327.440,00	327.440,00	31.360,84	72.451,04	254.988,96
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	327.440,00	327.440,00	31.360,84	72.451,04	254.988,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.545.259,00	2.545.259,00	383.859,61	739.522,06	1.805.736,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.545.259,00	2.545.259,00	383.859,61	739.522,06	1.805.736,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.545.259,00	2.545.259,00	383.859,61	739.522,06	1.805.736,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.420.227,00	1.420.227,00	383.859,61	739.522,06	680.704,94
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	23.552,00	23.552,00	0,00	0,00	23.552,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.101.480,00	1.101.480,00	0,00	0,00	1.101.480,00
1.1.2 Taxas	1.668.378,00	1.668.378,00	317.095,38	1.268.151,85	400.226,15
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.395.200,00	1.395.200,00	35.983,35	131.646,33	1.263.553,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	995.200,00	995.200,00	35.983,28	131.646,12	863.553,88
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	880.680,00	880.680,00	35.983,28	131.646,12	749.033,88
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500.000,00	500.000,00	29.030,97	74.335,40	425.664,60
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	72.600,00	72.600,00	6.952,31	57.210,72	15.389,28
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	100,00	249.900,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	14.520,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	14.520,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,07	0,21	49.999,79
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,07	0,21	49.999,79
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,07	0,21	49.999,79
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	273.178,00	273.178,00	281.112,03	1.136.505,52	-863.327,52
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	273.178,00	273.178,00	281.112,03	1.136.505,52	-863.327,52
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	273.178,00	273.178,00	281.112,03	1.136.505,52	-863.327,52
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	256.503,39	1.091.707,26	-941.707,26
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	121.000,00	121.000,00	24.608,64	44.798,26	76.201,74
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	676.797,68	1.324.863,59	1.275.136,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	676.797,68	1.324.863,59	1.275.136,41
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	676.797,68	1.324.863,59	1.275.136,41
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	676.797,68	1.324.863,59	1.275.136,41
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	676.797,68	1.324.863,59	1.275.136,41
1.3 Receita Patrimonial	1.207.219,00	1.207.219,00	583.001,91	964.992,95	242.226,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	354.200,00	354.200,00	113.994,97	153.614,01	200.585,99
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	354.200,00	354.200,00	113.994,97	153.614,01	200.585,99
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	310.640,00	310.640,00	113.994,97	153.614,01	157.025,99
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	281.600,00	281.600,00	113.994,97	153.614,01	127.985,99
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	281.600,00	281.600,00	113.994,97	153.614,01	127.985,99
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
1.3.2 Valores Mobiliários	853.019,00	853.019,00	469.006,94	811.378,94	41.640,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	853.019,00	853.019,00	469.006,94	811.378,94	41.640,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	853.019,00	853.019,00	469.006,94	811.378,94	41.640,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	853.019,00	853.019,00	469.006,94	811.378,94	41.640,06
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	118.800,00	118.800,00	99.244,46	155.389,81	-36.589,81
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.438,00	20.438,00	4.486,07	7.815,14	12.622,86
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	250.373,00	250.373,00	78.815,54	123.440,30	126.932,70

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.260,00	7.260,00	14.296,69	27.879,20	-20.619,20
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	145.200,00	145.200,00	80.696,30	154.652,30	-9.452,30
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.342,00	12.342,00	5.407,13	10.463,35	1.878,65
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.815,00	1.815,00	519,96	1.153,02	661,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	36.300,00	36.300,00	13.307,41	20.353,31	15.946,69
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	4.356,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	19.965,00	19.965,00	832,62	945,31	19.019,69
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	125.356,00	125.356,00	35.923,15	92.091,76	33.264,24
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.260,00	7.260,00	1.785,16	5.967,51	1.292,49
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.178,00	2.178,00	5.876,98	11.558,91	-9.380,91
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	18.150,00	18.150,00	183,66	361,46	17.788,54
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	38.500,00	38.500,00	53.241,57	96.394,87	-57.894,87
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.420,00	2.420,00	1.215,11	2.369,35	50,65
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	18.150,00	18.150,00	2.673,25	3.265,66	14.884,34
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	18.150,00	18.150,00	1.835,16	2.028,91	16.121,09
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	5.955,56	11.612,76	-11.612,76
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	50.622,44	70.309,65	-70.309,65
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.828,00	3.828,00	12.088,72	13.326,36	-9.498,36
1.7 Transferências Correntes	122.745.909,00	122.745.909,00	19.155.150,97	41.652.925,30	81.092.983,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	86.167.949,00	86.167.949,00	10.991.238,56	24.932.679,42	61.235.269,58
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	50.309.696,00	50.309.696,00	5.684.551,01	13.156.363,78	37.153.332,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	50.240.000,00	50.240.000,00	5.681.774,79	13.150.060,80	37.089.939,20
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	48.640.000,00	48.640.000,00	5.681.774,79	13.150.060,80	35.489.939,20
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	48.640.000,00	48.640.000,00	5.681.774,79	13.150.060,80	35.489.939,20
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.800.000,00	60.800.000,00	7.102.218,41	16.437.575,82	44.362.424,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-12.160.000,00	-12.160.000,00	-1.420.443,62	-3.287.515,02	-8.872.484,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	69.696,00	69.696,00	2.776,22	6.302,98	63.393,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	69.696,00	69.696,00	2.776,22	6.302,98	63.393,02
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	87.120,00	87.120,00	3.470,25	7.878,67	79.241,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-17.424,00	-17.424,00	-694,03	-1.575,69	-15.848,31
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.062.040,00	1.062.040,00	187.347,37	354.795,60	707.244,40
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	14.520,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	14.520,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.047.520,00	1.047.520,00	187.347,37	354.795,60	692.724,40
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	31.780,00	31.780,00	26.894,12	38.810,89	-7.030,89
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	31.780,00	31.780,00	26.894,12	38.810,89	-7.030,89
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	31.780,00	31.780,00	0,00	0,00	31.780,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.780,00	31.780,00	0,00	0,00	31.780,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	983.960,00	983.960,00	160.453,25	315.984,71	667.975,29
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	983.960,00	983.960,00	160.453,25	315.984,71	667.975,29
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.110.780,00	16.110.780,00	2.765.750,18	5.332.789,72	10.777.990,28
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.602.580,00	15.602.580,00	2.765.750,18	5.332.789,72	10.269.790,28
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.965.080,00	9.965.080,00	1.752.105,99	3.574.713,66	6.390.366,34
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.965.080,00	9.965.080,00	1.752.105,99	3.574.713,66	6.390.366,34
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	599.300,00	599.300,00	0,00	0,00	599.300,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	273.726,89	580.530,35	-80.530,35
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	2.600.000,00	2.600.000,00	709.681,00	1.515.748,50	1.084.251,50
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	900.000,00	900.000,00	252.666,10	386.666,10	513.333,90
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	500.000,00	500.000,00	176.000,00	400.000,00	100.000,00

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.815.000,00	1.815.000,00	340.032,00	680.064,00	1.134.936,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.700.780,00	1.700.780,00	0,00	11.704,71	1.689.075,29
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.206.900,00	2.206.900,00	476.366,20	759.846,66	1.447.053,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.206.900,00	2.206.900,00	476.366,20	759.846,66	1.447.053,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.500.500,00	1.500.500,00	286.970,72	573.941,44	926.558,56
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	600.000,00	600.000,00	193.001,00	193.001,00	406.999,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-80.000,00	-80.000,00	-3.605,52	-7.095,78	-72.904,22
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	186.400,00	186.400,00	0,00	0,00	186.400,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	480.000,00	480.000,00	107.224,69	178.075,39	301.924,61
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	480.000,00	480.000,00	107.224,69	178.075,39	301.924,61
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	64.720,69	93.067,39	56.932,61
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	302.500,00	302.500,00	42.504,00	85.008,00	217.492,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	363.000,00	363.000,00	40.193,70	80.387,40	282.612,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	363.000,00	363.000,00	40.193,70	80.387,40	282.612,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	363.000,00	363.000,00	40.193,70	80.387,40	282.612,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.587.600,00	2.587.600,00	389.859,60	739.766,61	1.847.833,39
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.587.600,00	2.587.600,00	389.859,60	739.766,61	1.847.833,39
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.365.000,00	2.365.000,00	389.859,60	739.766,61	1.625.233,39
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	508.200,00	508.200,00	0,00	0,00	508.200,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.972.050,00	2.972.050,00	896.437,70	1.627.514,09	1.344.535,91
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.600.000,00	1.600.000,00	463.417,20	1.107.638,62	492.361,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	463.417,20	1.107.638,62	492.361,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	582.500,00	582.500,00	173.495,00	260.242,50	322.257,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	582.500,00	582.500,00	173.495,00	260.242,50	322.257,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	121.000,00	121.000,00	41.990,50	62.985,75	58.014,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	145.200,00	145.200,00	31.380,00	47.070,00	98.130,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	91.971,50	137.957,25	112.042,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	30.000,00	30.000,00	5.406,00	8.109,00	21.891,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	36.300,00	36.300,00	2.747,00	4.120,50	32.179,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	424.710,00	424.710,00	259.525,50	259.632,97	165.077,03
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	424.710,00	424.710,00	259.525,50	259.632,97	165.077,03
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	65.340,00	65.340,00	51.508,88	51.508,88	13.831,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	290.400,00	290.400,00	191.375,29	191.482,76	98.917,24
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – MÉDIO	68.970,00	68.970,00	16.641,33	16.641,33	52.328,67
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	43.560,00	43.560,00	0,00	0,00	43.560,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	129.140,00	129.140,00	0,00	0,00	129.140,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	129.140,00	129.140,00	0,00	0,00	129.140,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	129.140,00	129.140,00	0,00	0,00	129.140,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.077.400,00	10.077.400,00	1.335.810,44	4.253.613,05	5.823.786,95
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.027.400,00	9.027.400,00	1.317.756,59	4.075.084,86	4.952.315,14
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.027.400,00	9.027.400,00	1.317.756,59	4.075.084,86	4.952.315,14
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.027.400,00	9.027.400,00	1.317.756,59	4.075.084,86	4.952.315,14
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	750.000,00	750.000,00	18.053,85	178.528,19	571.471,81
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	750.000,00	750.000,00	18.053,85	178.528,19	571.471,81
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	750.000,00	750.000,00	21.868,22	211.794,00	538.206,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-3.814,37	-33.265,81	33.265,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.171.820,00	2.171.820,00	119.879,28	204.678,02	1.967.141,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.171.820,00	2.171.820,00	119.879,28	204.678,02	1.967.141,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.171.820,00	2.171.820,00	119.879,28	204.678,02	1.967.141,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	150.000,00	150.000,00	11.824,19	18.113,69	131.886,31
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	450.000,00	450.000,00	41.214,36	83.188,80	366.811,20
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	41.140,00	41.140,00	0,00	0,00	41.140,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	280.000,00	280.000,00	29.950,00	44.925,00	235.075,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	20.365,00	33.447,00	146.553,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	150.000,00	150.000,00	9.340,63	14.132,43	135.867,57
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	174.240,00	174.240,00	7.185,10	10.871,10	163.368,90
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.400,00	416.400,00	0,00	0,00	416.400,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.909.233,00	1.909.233,00	0,00	0,00	1.909.233,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.030.800,00	1.030.800,00	0,00	0,00	1.030.800,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.030.800,00	1.030.800,00	0,00	0,00	1.030.800,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	580.800,00	580.800,00	0,00	0,00	580.800,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	204.611,00	204.611,00	0,00	0,00	204.611,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	204.611,00	204.611,00	0,00	0,00	204.611,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	204.611,00	204.611,00	0,00	0,00	204.611,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	47.822,00	47.822,00	0,00	0,00	47.822,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	47.822,00	47.822,00	0,00	0,00	47.822,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	47.822,00	47.822,00	0,00	0,00	47.822,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	626.000,00	626.000,00	0,00	0,00	626.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	626.000,00	626.000,00	0,00	0,00	626.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.554.930,00	1.554.930,00	1.462,58	2.925,16	1.552.004,84
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	544.500,00	544.500,00	0,00	0,00	544.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	544.500,00	544.500,00	0,00	0,00	544.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	544.500,00	544.500,00	0,00	0,00	544.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30.250,00	30.250,00	1.462,58	2.925,16	27.324,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	30.250,00	30.250,00	1.462,58	2.925,16	27.324,84
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-7.260,00	-7.260,00	0,00	0,00	-7.260,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	701.140,00	701.140,00	0,00	0,00	701.140,00

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	701.140,00	701.140,00	0,00	0,00	701.140,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	701.140,00	701.140,00	0,00	0,00	701.140,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.150.898,00	8.150.898,00	1.319.061,17	2.480.982,28	5.669.915,72
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.186.384,00	6.186.384,00	1.139.994,93	2.271.916,04	3.914.467,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.244.288,00	5.244.288,00	992.022,04	2.022.141,95	3.222.146,05
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.244.288,00	5.244.288,00	992.022,04	2.022.141,95	3.222.146,05
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.555.360,00	6.555.360,00	1.240.027,51	2.527.677,33	4.027.682,67
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.311.072,00	-1.311.072,00	-248.005,47	-505.535,38	-805.536,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	783.693,00	783.693,00	134.579,38	222.891,87	560.801,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	783.693,00	783.693,00	134.579,38	222.891,87	560.801,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	979.616,00	979.616,00	168.224,20	278.614,80	701.001,20
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-195.923,00	-195.923,00	-33.644,82	-55.722,93	-140.200,07
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.363,00	8.363,00	4.504,80	8.522,94	-159,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.363,00	8.363,00	4.504,80	8.522,94	-159,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.454,00	10.454,00	5.630,98	10.653,64	-199,64
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.091,00	-2.091,00	-1.126,18	-2.130,70	39,70
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	121.000,00	121.000,00	8.888,71	18.359,28	102.640,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	121.000,00	121.000,00	8.888,71	18.359,28	102.640,72
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025					
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	29.040,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	326.614,00	326.614,00	0,00	0,00	326.614,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	326.614,00	326.614,00	0,00	0,00	326.614,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	326.614,00	326.614,00	0,00	0,00	326.614,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00	242.000,00	0,00	30.000,00	212.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00	242.000,00	0,00	30.000,00	212.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00	242.000,00	0,00	30.000,00	212.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	30.000,00	212.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	701.800,00	701.800,00	162.816,24	162.816,24	538.983,76
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	266.200,00	266.200,00	0,00	0,00	266.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	266.200,00	266.200,00	0,00	0,00	266.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	217.800,00	217.800,00	162.816,24	162.816,24	54.983,76
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	217.800,00	217.800,00	162.816,24	162.816,24	54.983,76
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	694.100,00	694.100,00	16.250,00	16.250,00	677.850,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	217.800,00	217.800,00	16.250,00	16.250,00	201.550,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	217.800,00	217.800,00	16.250,00	16.250,00	201.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	217.800,00	217.800,00	16.250,00	16.250,00	201.550,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	28.427.062,00	28.427.062,00	6.844.851,24	14.239.263,60	14.187.798,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.427.062,00	28.427.062,00	6.844.851,24	14.239.263,60	14.187.798,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	28.427.062,00	28.427.062,00	6.844.851,24	14.239.263,60	14.187.798,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	28.427.062,00	28.427.062,00	6.844.851,24	14.239.263,60	14.187.798,40
1.9 Outras Receitas Correntes	188.760,00	188.760,00	210.634,49	235.720,47	-46.960,47
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	188.760,00	188.760,00	210.634,49	235.720,47	-46.960,47
1.9.2.1 Indenizações	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.9.2.2 Restituições	116.160,00	116.160,00	210.634,49	235.720,47	-119.560,47
1.9.2.2.99 Outras Restituições	116.160,00	116.160,00	210.634,49	235.720,47	-119.560,47

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	116.160,00	116.160,00	210.634,49	235.720,47	-119.560,47
2 Receitas de Capital	10.424.722,00	10.424.722,00	1.601.000,01	2.789.583,61	7.635.138,39
2.1 Operações de Crédito	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	110.500,00	110.500,00	551.000,01	1.113.500,01	-1.003.000,01
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.500,00	110.500,00	551.000,01	1.113.500,01	-1.003.000,01
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.500,00	110.500,00	551.000,01	1.113.500,01	-1.003.000,01
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.500,00	110.500,00	551.000,01	1.113.500,01	-1.003.000,01
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.500,00	110.500,00	551.000,01	1.113.500,01	-1.003.000,01
2.4 Transferências de Capital	9.867.522,00	9.867.522,00	1.050.000,00	1.676.083,60	8.191.438,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.561.100,00	7.561.100,00	1.050.000,00	1.676.083,60	5.885.016,40
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.114.300,00	1.114.300,00	0,00	0,00	1.114.300,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	678.700,00	678.700,00	0,00	0,00	678.700,00
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	379.200,00	379.200,00	0,00	0,00	379.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	379.200,00	379.200,00	0,00	0,00	379.200,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	114.700,00	114.700,00	0,00	0,00	114.700,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	114.700,00	114.700,00	0,00	0,00	114.700,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	435.600,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.016.400,00	1.016.400,00	0,00	0,00	1.016.400,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.016.400,00	1.016.400,00	0,00	0,00	1.016.400,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	435.600,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	435.600,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.873.800,00	4.873.800,00	0,00	626.083,60	4.247.716,40
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	663.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	663.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00

2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	798.600,00	798.600,00	0,00	0,00	798.600,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	798.600,00	798.600,00	0,00	0,00	798.600,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	798.600,00	798.600,00	0,00	0,00	798.600,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	798.600,00	798.600,00	0,00	0,00	798.600,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	798.600,00	798.600,00	0,00	0,00	798.600,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	798.600,00	798.600,00	0,00	0,00	798.600,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.452.000,00	1.452.000,00	0,00	626.083,60	825.916,40
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.452.000,00	1.452.000,00	0,00	626.083,60	825.916,40
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.452.000,00	1.452.000,00	0,00	626.083,60	825.916,40
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	484.000,00	484.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	-566.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	484.000,00	484.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	-566.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	484.000,00	484.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	-566.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	484.000,00	484.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	-566.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.306.422,00	2.306.422,00	0,00	0,00	2.306.422,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.088.622,00	2.088.622,00	0,00	0,00	2.088.622,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	302.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	435.600,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	435.600,00	435.600,00	0,00	0,00	435.600,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	290.400,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	290.400,00	290.400,00	0,00	0,00	290.400,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	217.800,00	217.800,00	0,00	0,00	217.800,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	542.322,00	542.322,00	0,00	0,00	542.322,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	542.322,00	542.322,00	0,00	0,00	542.322,00
2.9 Outras Receitas de Capital	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	145.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.189.828,00	150.189.828,00	25.733.125,25	54.895.401,69	95.294.426,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	150.189.828,00	150.189.828,00	25.733.125,25	54.895.401,69	95.294.426,31
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				54.895.401,69	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.189.828,00	150.189.828,00	20.912.785,25	75.363.760,45	74.826.067,55	26.685.261,89	43.361.904,50	106.827.923,50	39.921.366,09	0,00
3 Despesas Correntes	116.962.749,00	119.696.974,18	19.823.924,67	71.738.448,09	47.958.526,09	26.158.699,69	42.261.619,83	77.435.354,35	38.886.800,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.365.373,00	69.534.147,75	7.809.680,44	46.287.727,04	23.246.420,71	14.750.909,67	27.633.329,83	41.900.817,92	27.633.329,83	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	68.365.373,00	69.534.147,75	7.809.680,44	46.287.727,04	23.246.420,71	14.750.909,67	27.633.329,83	41.900.817,92	27.633.329,83	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.903.414,00	19.067.805,59	4.794.500,00	11.691.500,00	7.376.305,59	4.202.102,54	6.674.476,39	12.393.329,20	6.674.476,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.385.207,00	28.473.720,75	2.182.000,00	20.771.540,00	7.702.180,75	6.159.493,58	11.944.313,96	16.529.406,79	11.944.313,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.011.224,00	11.679.554,83	540.000,00	5.747.872,44	5.931.682,39	1.631.855,28	2.288.621,75	9.390.933,08	2.288.621,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.114.532,00	1.414.532,00	300.000,00	1.070.000,00	344.532,00	377.297,99	747.327,75	667.204,25	747.327,75	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.626.868,00	7.634.921,18	-9.172,90	6.393.987,10	1.240.934,08	2.377.806,94	5.366.399,35	2.268.521,83	5.366.399,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130.704,00	1.095.289,33	0,00	604.191,77	491.097,56	0,00	603.554,90	491.734,43	603.554,90	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	193.424,00	168.324,07	2.353,34	8.635,73	159.688,34	2.353,34	8.635,73	159.688,34	8.635,73	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	344.078,00	785.090,67	545.806,60	760.806,60	24.284,07	182.834,01	232.731,05	552.359,62	232.731,05	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	344.078,00	785.090,67	545.806,60	760.806,60	24.284,07	182.834,01	232.731,05	552.359,62	232.731,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	329.078,00	770.090,67	545.806,60	760.806,60	9.284,07	182.834,01	232.731,05	537.359,62	232.731,05	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.253.298,00	49.377.735,76	11.468.437,63	24.689.914,45	24.687.821,31	11.224.956,01	14.395.558,95	34.982.176,81	11.020.739,78	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	873.644,00	815.111,90	0,00	28.260,00	786.851,90	3.260,00	15.220,00	799.891,90	15.220,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	285.684,00	292.151,90	0,00	19.560,00	272.591,90	3.260,00	6.520,00	285.631,90	6.520,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	587.960,00	522.960,00	0,00	8.700,00	514.260,00	0,00	8.700,00	514.260,00	8.700,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.780,00	111.780,00	0,00	90.000,00	21.780,00	14.204,43	32.875,06	78.904,94	32.875,06	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.780,00	111.780,00	0,00	90.000,00	21.780,00	14.204,43	32.875,06	78.904,94	32.875,06	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	47.297.874,00	48.450.843,86	11.468.437,63	24.571.654,45	23.879.189,41	11.207.491,58	14.347.463,89	34.103.379,97	10.972.644,72	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	508.420,00	630.451,44	214.800,00	313.250,00	317.201,44	213.700,00	312.150,00	318.301,44	312.150,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	91.080,00	90.774,73	0,00	0,00	90.774,73	0,00	0,00	90.774,73	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	72.820,00	72.820,00	0,00	0,00	72.820,00	0,00	0,00	72.820,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	14.966.513,00	12.608.429,22	1.894.750,78	3.324.489,32	9.283.939,90	1.839.370,60	1.986.064,01	10.622.365,21	1.253.735,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	381.472,00	276.822,00	500,00	500,00	276.322,00	500,00	500,00	276.322,00	500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	969.408,00	593.577,28	8.560,00	8.560,00	585.017,28	0,00	0,00	593.577,28	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	245.112,00	306.388,00	0,00	0,00	306.388,00	0,00	0,00	306.388,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	296.184,00	415.832,00	0,00	303.600,00	112.232,00	50.600,00	97.700,00	318.132,00	97.700,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.547.341,00	4.070.367,06	1.430.151,67	1.870.217,17	2.200.149,89	661.828,34	703.664,76	3.366.702,30	676.485,68	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.689.271,00	23.583.884,04	5.789.780,49	14.254.886,62	9.328.997,42	6.974.388,73	8.214.359,16	15.369.524,88	5.657.456,53	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.018.177,00	1.139.884,42	308.082,22	681.611,21	458.273,21	144.656,58	191.004,54	948.879,88	154.867,08	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	275.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	29.078,41	64.387,70	140.612,30	64.387,70	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	41.210,00	53.210,00	12.000,00	45.600,00	7.610,00	5.600,00	11.200,00	42.010,00	11.200,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	740.194,00	947.964,00	505.134,56	915.634,56	32.329,44	238.278,34	434.636,47	513.327,53	434.611,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	158.830,00	110.576,00	2.550,00	16.930,00	93.646,00	4.230,00	16.930,00	93.646,00	16.930,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	346.522,00	344.644,00	161.780,00	161.780,00	182.864,00	68.717,34	68.717,34	275.926,66	68.717,34	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	602.232,00	2.334.485,67	904.087,91	2.049.406,67	285.079,00	904.087,91	2.048.091,01	286.394,66	2.025.844,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213.544,00	544.738,00	236.260,00	400.568,90	144.169,10	69.025,33	191.128,90	353.609,10	191.128,90	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	124.544,00	120.996,00	0,00	19.620,00	101.376,00	3.430,00	6.930,00	114.066,00	6.930,00	0,00
4 Despesas de Capital	33.077.079,00	30.342.853,82	1.088.860,58	3.625.312,36	26.717.541,46	526.562,20	1.100.284,67	29.242.569,15	1.034.565,43	0,00
44 INVESTIMENTO	28.679.329,00	26.265.103,82	1.088.860,58	1.162.312,36	25.102.791,46	90.253,14	90.253,14	26.174.850,68	24.533,90	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	28.679.329,00	26.265.103,82	1.088.860,58	1.162.312,36	25.102.791,46	90.253,14	90.253,14	26.174.850,68	24.533,90	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.570,00	235.570,00	0,00	0,00	235.570,00	0,00	0,00	235.570,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.183.252,00	17.117.702,00	403.990,00	403.990,00	16.713.712,00	0,00	0,00	17.117.702,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.001.674,00	8.062.548,82	180.689,82	248.171,60	7.814.377,22	81.072,38	81.072,38	7.981.476,44	15.353,14	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.833,00	339.283,00	9.180,76	15.150,76	324.132,24	9.180,76	9.180,76	330.102,24	9.180,76	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.330.750,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	1.330.750,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.330.750,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00	1.270.750,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.067.000,00	2.807.000,00	0,00	2.463.000,00	344.000,00	436.309,06	1.010.031,53	1.796.968,47	1.010.031,53	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.067.000,00	2.807.000,00	0,00	2.463.000,00	344.000,00	436.309,06	1.010.031,53	1.796.968,47	1.010.031,53	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.067.000,00	2.807.000,00	0,00	2.463.000,00	344.000,00	436.309,06	1.010.031,53	1.796.968,47	1.010.031,53	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025										
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.189.828,00	150.189.828,00	20.912.785,25	75.363.760,45	74.826.067,55	26.685.261,89	43.361.904,50	106.827.923,50	39.921.366,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	150.189.828,00	150.189.828,00	20.912.785,25	75.363.760,45	74.826.067,55	26.685.261,89	43.361.904,50	106.827.923,50	39.921.366,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-20.468.358,76			11.533.497,19		14.974.035,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	150.189.828,00	150.189.828,00	20.912.785,25	54.895.401,69	74.826.067,55	26.685.261,89	54.895.401,69	106.827.923,50	54.895.401,69	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ
###.361.504-##	###.121.394-##	###.245.424-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Chefe

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.189.828,00	150.189.828,00	20.912.785,25	75.363.760,45	100,00	74.826.067,55	26.685.261,89	43.361.904,50	100,00	106.827.923,50	0,00
01 LEGISLATIVA	5.347.475,00	5.347.475,00	234.857,08	4.582.441,88	6,08	765.033,12	1.034.692,37	1.807.242,48	4,17	3.540.232,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.347.475,00	5.347.475,00	234.857,08	4.582.441,88	6,08	765.033,12	1.034.692,37	1.807.242,48	4,17	3.540.232,52	0,00
02 JUDICIARIA	272.284,00	161.574,98	55.000,00	146.698,98	0,19	14.876,00	81.352,81	125.816,61	0,29	35.758,37	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	272.284,00	161.574,98	55.000,00	146.698,98	0,19	14.876,00	81.352,81	125.816,61	0,29	35.758,37	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.316.586,00	6.941.144,47	2.385.574,91	5.815.855,68	7,72	1.125.288,79	1.562.442,99	2.681.670,88	6,18	4.259.473,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.383.250,00	4.213.713,77	1.641.751,87	3.971.896,57	5,27	241.817,20	1.015.714,51	1.886.340,67	4,35	2.327.373,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.091.154,00	1.897.063,20	410.194,78	1.304.260,77	1,73	592.802,43	391.272,97	612.731,71	1,41	1.284.331,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	282.832,00	102.985,28	689,46	97.246,74	0,13	5.738,54	33.606,01	60.749,00	0,14	42.236,28	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209.000,00	161.932,22	50.938,80	160.451,60	0,21	1.480,62	78.652,60	78.652,60	0,18	83.279,62	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	473.000,00	282.000,00	282.000,00	0,37	191.000,00	43.196,90	43.196,90	0,10	429.803,10	0,00
182 DEFESA CIVIL	350.350,00	92.450,00	0,00	0,00	0,00	92.450,00	0,00	0,00	0,00	92.450,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	359.002,00	633.697,88	195.783,78	224.397,06	0,30	409.300,82	78.113,24	80.517,29	0,19	553.180,59	0,00
181 POLICIAMENTO	359.002,00	633.697,88	195.783,78	224.397,06	0,30	409.300,82	78.113,24	80.517,29	0,19	553.180,59	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.865.254,00	7.389.854,00	571.778,11	1.953.097,80	2,59	5.436.756,20	656.289,99	1.067.147,81	2,46	6.322.706,19	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	69.938,00	63.438,00	117,79	117,79	0,00	63.320,21	117,79	117,79	0,00	63.320,21	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.712,00	13.712,00	0,00	0,00	0,00	13.712,00	0,00	0,00	0,00	13.712,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	941.024,00	903.524,00	45.058,11	215.432,05	0,29	688.091,95	72.836,29	117.198,49	0,27	786.325,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.635.734,00	2.542.834,00	350.182,86	989.985,95	1,31	1.552.848,05	329.505,97	559.130,63	1,29	1.983.703,37	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	4.204.846,00	3.866.346,00	176.419,35	747.562,01	0,99	3.118.783,99	253.829,94	390.700,90	0,90	3.475.645,10	0,00

10 SAÚDE	33.401.687,00	31.867.862,00	3.077.151,49	14.722.043,11	19,53	17.145.818,89	5.227.216,35	8.622.222,99	19,88	23.245.639,01	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.592.846,00	18.070.271,42	1.104.292,38	8.821.632,57	11,71	9.248.638,85	2.977.114,61	5.346.599,11	12,33	12.723.672,31	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.829.722,00	10.940.851,58	1.584.059,56	4.643.087,70	6,16	6.297.763,88	1.865.348,75	2.695.732,73	6,22	8.245.118,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.327.800,00	1.231.420,00	364.042,85	499.719,85	0,66	731.700,15	135.677,00	135.677,00	0,31	1.095.743,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	313.180,00	313.180,00	2.260,00	61.951,98	0,08	251.228,02	7.647,24	14.103,96	0,03	299.076,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.338.139,00	1.312.139,00	22.496,70	695.651,01	0,92	616.487,99	241.428,75	430.110,19	0,99	882.028,81	0,00
11 TRABALHO	42.108,00	42.108,00	0,00	0,00	0,00	42.108,00	0,00	0,00	0,00	42.108,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	42.108,00	42.108,00	0,00	0,00	0,00	42.108,00	0,00	0,00	0,00	42.108,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	62.919.478,00	62.034.433,00	6.451.794,72	27.605.251,68	36,63	34.429.181,32	10.519.559,03	18.295.805,50	42,19	43.738.627,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.186.099,00	38.316.929,07	4.119.566,20	17.939.713,45	23,80	20.377.215,62	6.991.055,13	12.287.195,85	28,34	26.029.733,22	0,00
362 ENSINO MÉDIO	303.280,00	303.280,00	0,00	0,00	0,00	303.280,00	0,00	0,00	0,00	303.280,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	145.200,00	145.200,00	53.578,17	105.727,45	0,14	39.472,55	52.149,28	78.223,92	0,18	66.976,08	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	19.191.807,00	20.428.805,46	2.260.376,54	9.048.921,79	12,01	11.379.883,67	3.221.053,58	5.580.932,43	12,87	14.847.873,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.756.594,00	1.538.720,47	8.095,70	482.210,57	0,64	1.056.509,90	238.838,73	332.428,98	0,77	1.206.291,49	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.336.498,00	1.301.498,00	10.178,11	28.678,42	0,04	1.272.819,58	16.462,31	17.024,32	0,04	1.284.473,68	0,00
13 CULTURA	2.136.228,00	3.367.225,15	378.003,92	2.551.044,04	3,38	816.181,11	1.278.009,54	1.599.452,59	3,69	1.767.772,56	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	149.556,00	149.556,00	0,00	0,00	0,00	149.556,00	0,00	0,00	0,00	149.556,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.986.672,00	3.217.669,15	378.003,92	2.551.044,04	3,38	666.625,11	1.278.009,54	1.599.452,59	3,69	1.618.216,56	0,00
15 URBANISMO	10.099.443,00	13.798.825,00	3.924.901,36	6.474.844,75	8,59	7.323.980,25	2.112.772,64	3.081.648,44	7,11	10.717.176,56	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.260.330,00	6.173.381,06	885.868,16	901.450,12	1,20	5.271.930,94	57.858,09	60.131,80	0,14	6.113.249,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.839.113,00	7.625.443,94	3.039.033,20	5.573.394,63	7,40	2.052.049,31	2.054.914,55	3.021.516,64	6,97	4.603.927,30	0,00
16 HABITAÇÃO	960.920,00	960.920,00	100.000,00	155.430,86	0,21	805.489,14	27.480,04	53.462,28	0,12	907.457,72	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	960.920,00	960.920,00	100.000,00	155.430,86	0,21	805.489,14	27.480,04	53.462,28	0,12	907.457,72	0,00
17 SANEAMENTO	1.523.340,00	913.340,00	0,00	668,00	0,00	912.672,00	668,00	668,00	0,00	912.672,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.523.340,00	913.340,00	0,00	668,00	0,00	912.672,00	668,00	668,00	0,00	912.672,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.483.875,00	5.819.068,00	2.053.895,84	5.056.818,34	6,71	762.249,66	2.518.403,50	3.246.595,27	7,49	2.572.472,73	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.010.290,00	4.552.115,00	2.041.756,48	4.302.831,24	5,71	249.283,76	2.286.300,78	2.855.712,11	6,59	1.696.402,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	240.970,00	182.970,00	0,00	85.514,35	0,11	97.455,65	28.033,65	48.136,15	0,11	134.833,85	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.232.615,00	1.083.983,00	12.139,36	668.472,75	0,89	415.510,25	204.069,07	342.747,01	0,79	741.235,99	0,00
20 AGRICULTURA	1.884.254,00	1.809.252,00	158.929,64	710.707,43	0,94	1.098.544,57	234.976,58	389.882,93	0,90	1.419.369,07	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.709.624,00	1.392.622,00	112.929,64	664.707,43	0,88	727.914,57	230.976,58	385.882,93	0,89	1.006.739,07	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	88.330,00	330.330,00	46.000,00	46.000,00	0,06	284.330,00	4.000,00	4.000,00	0,01	326.330,00	0,00
22 INDÚSTRIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.326.374,00	827.529,85	105.891,53	190.646,38	0,25	636.883,47	52.803,28	56.768,88	0,13	770.760,97	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	235.000,00	80.000,00	80.000,00	0,11	155.000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	227.000,00	0,00
695	TURISMO	1.326.374,00	592.529,85	25.891,53	110.646,38	0,15	481.883,47	44.803,28	48.768,88	0,11	543.760,97	0,00
25	ENERGIA	2.738.480,00	1.567.810,00	282.850,38	1.075.049,59	1,43	492.760,41	466.754,84	685.376,69	1,58	882.433,31	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.738.480,00	1.567.810,00	282.850,38	1.075.049,59	1,43	492.760,41	466.754,84	685.376,69	1,58	882.433,31	0,00
26	TRANSPORTE	1.727.762,00	1.998.104,00	18.043,96	464.016,98	0,62	1.534.087,02	131.990,70	227.131,69	0,52	1.770.972,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.727.762,00	1.998.104,00	18.043,96	464.016,98	0,62	1.534.087,02	131.990,70	227.131,69	0,52	1.770.972,31	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.086.426,00	780.640,00	376.363,86	414.783,22	0,55	365.856,78	86.434,85	101.573,52	0,23	679.066,48	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	970.926,00	722.140,00	376.363,86	414.783,22	0,55	307.356,78	86.434,85	101.573,52	0,23	620.566,48	0,00
813	LAZER	115.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.333.852,00	3.563.964,67	541.964,67	3.219.964,67	4,27	344.000,00	615.301,14	1.238.920,65	2,86	2.325.044,02	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.333.852,00	3.563.964,67	541.964,67	3.219.964,67	4,27	344.000,00	615.301,14	1.238.920,65	2,86	2.325.044,02	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		150.189.828,00	150.189.828,00	20.912.785,25	75.363.760,45	100,00	74.826.067,55	26.685.261,89	43.361.904,50	100,00	106.827.923,50	0,00
GUSTAVO DA SILVA SANTOS		RAISSIA FAUSTINO FERREIRA					ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ					
###.361.504-##		###.121.394-##					###.245.424-##					
Prefeito Municipal		Secretária Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador Chefe					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.985.870,53	13.089.461,19	12.872.032,81	11.928.802,41	11.252.479,26	10.740.089,15	11.548.246,26	19.550.063,39	15.154.857,96	14.967.400,48	12.171.400,24	13.664.639,12	158.925.342,80	153.458.876,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.089.652,33	1.035.562,68	1.340.409,97	1.062.443,48	852.029,70	945.557,27	877.007,88	1.482.064,57	2.187.734,21	2.233.041,37	1.453.467,74	2.053.072,45	16.612.043,65	13.023.218,00
IPTU	272.245,74	286.953,28	303.449,66	205.578,77	157.877,12	185.927,99	137.039,68	144.789,01	1.254.761,04	1.309.935,36	440.735,67	485.994,88	5.185.288,20	4.894.721,00
ISS	187.553,48	168.163,94	222.016,59	226.440,61	193.111,16	192.070,19	173.164,50	495.453,56	190.853,08	164.809,37	129.628,82	254.230,79	2.597.496,09	2.545.259,00
ITBI	188.664,71	147.946,27	429.787,27	242.254,80	157.022,53	229.160,67	224.374,17	184.310,48	251.339,78	255.926,82	282.616,85	458.269,19	3.051.673,54	903.720,00
IRRF	385.961,78	384.805,45	345.741,43	336.083,68	309.278,56	318.597,54	318.879,48	628.471,37	18.347,15	23.746,51	446.800,96	691.167,65	4.207.881,56	3.008.940,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.226,62	47.693,74	39.415,02	52.085,62	34.740,33	19.800,88	23.550,05	29.040,15	472.433,16	478.623,31	153.685,44	163.409,94	1.569.704,26	1.670.578,00
Contribuições	303.046,20	272.390,78	257.143,46	273.346,98	257.046,03	253.040,81	280.927,49	270.024,27	318.772,01	329.293,90	357.704,41	319.093,27	3.491.829,61	2.600.000,00
Receita Patrimonial	187.221,77	145.490,97	193.715,74	176.828,14	147.090,44	128.443,61	135.502,82	150.623,04	155.673,13	226.317,91	264.606,51	318.395,40	2.229.909,48	1.207.219,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.300,63	127.223,24	156.658,29	145.954,72	124.648,80	117.146,15	102.162,22	114.787,60	138.555,66	203.816,34	203.681,52	265.325,42	1.837.260,59	853.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	49.921,14	18.267,73	37.057,45	30.873,42	22.441,64	11.297,46	33.340,60	35.835,44	17.117,47	22.501,57	60.924,99	53.069,98	392.648,89	354.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.393.156,83	11.621.795,75	11.069.696,23	10.401.122,91	9.986.165,59	9.398.530,58	10.137.644,28	17.632.199,22	12.484.972,26	12.161.367,67	10.030.280,42	10.828.784,67	136.145.716,41	136.439.679,00
Cota-Parte do FPM	3.898.765,98	4.186.624,60	4.536.564,13	3.548.830,99	3.695.610,78	3.091.320,77	3.957.031,74	6.383.214,67	3.986.258,63	5.349.098,78	3.522.627,63	3.579.590,78	49.735.539,48	62.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	649.524,70	583.542,72	737.570,16	568.098,30	600.670,52	819.239,16	544.587,67	707.907,44	707.601,52	580.048,30	564.641,46	675.386,05	7.738.818,00	6.555.360,00
Cota-Parte do IPVA	136.515,90	101.029,98	133.293,03	102.542,83	110.014,23	84.662,97	64.335,84	43.786,53	55.021,97	55.368,63	68.217,80	100.006,40	1.054.796,11	979.616,00
Cota-Parte do ITR	2.078,31	4.633,39	1.817,44	378,36	14.501,41	16.725,56	1.005,52	3.854,36	2.621,75	1.786,67	1.857,89	1.612,36	52.873,02	87.120,00
Transferências da LC 61/1989	1.063,66	1.336,57	1.181,41	1.598,86	1.745,31	1.184,95	1.315,92	1.544,89	2.355,84	2.666,82	2.904,24	2.726,74	21.625,21	10.454,00
Transferências do FUNDEB	4.050.974,58	4.289.063,23	3.552.849,26	4.104.281,93	3.496.138,79	3.944.133,46	4.042.702,00	4.814.601,69	5.904.541,27	4.407.673,70	3.690.466,80	4.490.194,88	50.787.621,59	38.504.462,00

Outras Transferências Correntes	1.654.233,70	2.455.565,26	2.106.420,80	2.075.391,64	2.067.484,55	1.441.263,71	1.526.665,59	5.677.289,64	1.826.571,28	1.764.724,77	2.179.564,60	1.979.267,46	26.754.443,00	27.902.667,00
Outras Receitas Correntes	12.793,40	14.221,01	11.067,41	15.060,90	10.147,50	14.516,88	117.163,79	15.152,29	7.706,35	17.379,63	65.341,16	145.293,33	445.843,65	188.760,00
DEDUÇÕES (II)	-937.589,61	-975.433,36	-717.418,55	-844.289,81	-725.347,89	-802.626,61	-913.655,27	-1.039.747,36	-950.771,85	-1.197.793,75	-832.049,73	-871.864,39	-10.808.588,18	13.693.770,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-937.589,61	-975.433,36	-717.418,55	-844.289,81	-725.347,89	-802.626,61	-913.655,27	-1.039.747,36	-950.771,85	-1.197.793,75	-832.049,73	-871.864,39	-10.808.588,18	13.693.770,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.048.280,92	12.114.027,83	12.154.614,26	11.084.512,60	10.527.131,37	9.937.462,54	10.634.590,99	18.510.316,03	14.204.086,11	13.769.606,73	11.339.350,51	12.792.774,73	148.116.754,62	139.765.106,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025 Pág.: 2/2				
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	650.022,00	150.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.066,00	912.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.048.280,92	11.464.005,83	12.004.592,26	11.084.512,60	10.527.131,37	9.937.462,54	10.634.590,99	17.560.294,03	14.204.086,11	13.769.606,73	11.339.350,51	12.792.774,73	146.366.688,62	138.852.406,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	193.001,00	0,00	1.693.001,00	876.600,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	501.249,30	191.268,00	191.268,00	191.268,00	191.268,00	2.571.330,32	2.117.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	155.921,03	181.200,67	181.200,67	204.677,41	421.644,83	0,00	209.925,05	365.587,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.157,22	2.365.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.705.930,03	11.096.375,30	11.636.961,73	10.693.405,33	9.919.056,68	9.751.032,68	10.238.236,08	15.193.457,17	14.012.818,11	13.578.338,73	10.955.081,51	12.601.506,73	140.382.200,08	133.493.306,00
GUSTAVO DA SILVA SANTOS				RAISSIA FAUSTINO FERREIRA				ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ						
###.361.504-##				###.121.394-##				###.245.424-##						
Prefeito Municipal				Secretária Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador Chefe						

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ
###.361.504-##	###.121.394-##	###.245.424-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Chefe

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.765.106,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.023.218,00	7.927.315,77	
IPTU	4.894.721,00	3.491.426,95	
ISS	2.545.259,00	739.522,06	
ITBI	903.720,00	1.248.152,64	
IRRF	3.008.940,00	1.180.062,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.670.578,00	1.268.151,85	
Receitas de Contribuições	2.600.000,00	1.324.863,59	
Receita Patrimonial	1.207.219,00	964.992,95	
Aplicações Financeiras (II)	853.019,00	811.378,94	
Outras Receitas Patrimoniais	354.200,00	153.614,01	
Transferências Correntes	122.745.909,00	41.652.925,30	
Cota-Parte do FPM	50.240.000,00	13.150.060,80	
Cota-Parte do ICMS	5.244.288,00	2.022.141,95	
Cota-Parte do IPVA	783.693,00	222.891,87	
Cota-Parte do ITR	69.696,00	6.302,98	
Transferências da LC 61/1989	8.363,00	8.522,94	
Transferências do FUNDEB	38.504.462,00	18.492.876,65	
Outras Transferências Correntes	27.895.407,00	7.750.128,11	
Demais Receitas Correntes	188.760,00	235.720,47	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	188.760,00	235.720,47	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	138.912.087,00	51.294.439,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.424.722,00	2.789.583,61
Operações de Crédito (VIII)	301.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.500,00	1.113.500,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.500,00	1.113.500,01

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	9.867.522,00	1.676.083,60
Convênios	6.962.422,00	626.083,60
Outras Transferências de Capital	2.905.100,00	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital	145.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	145.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.123.222,00	2.789.583,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	149.035.309,00	54.084.022,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	149.035.309,00	54.084.022,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.696.974,18	71.738.448,09	42.261.619,83	38.886.800,66	973.319,15	872.437,76	835.484,14
Pessoal e Encargos Sociais	69.534.147,75	46.287.727,04	27.633.329,83	27.633.329,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	785.090,67	760.806,60	232.731,05	232.731,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.377.735,76	24.689.914,45	14.395.558,95	11.020.739,78	973.319,15	872.437,76	835.484,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.911.883,51	70.977.641,49	42.028.888,78	38.654.069,61	973.319,15	872.437,76	835.484,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.342.853,82	3.625.312,36	1.100.284,67	1.034.565,43	48.680,00	437.318,00	437.318,00
Investimentos	26.265.103,82	1.162.312,36	90.253,14	24.533,90	48.680,00	437.318,00	437.318,00
Inversões Financeiras	1.270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.270.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.807.000,00	2.463.000,00	1.010.031,53	1.010.031,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.535.853,82	1.162.312,36	90.253,14	24.533,90	48.680,00	437.318,00	437.318,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	146.597.737,33	72.139.953,85	42.119.141,92	38.678.603,51	1.021.999,15	1.309.755,76	1.272.802,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	146.597.737,33	72.139.953,85	42.119.141,92	38.678.603,51	1.021.999,15	1.309.755,76	1.272.802,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							13.110.617,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							13.110.617,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.184.359,98
---	---------------

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		811.378,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		232.731,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		13.689.265,84
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.483.220,39	20.473.188,86
DEDUÇÕES (XL)	13.386.889,84	28.007.161,63
Disponibilidade de Caixa	13.386.889,84	28.007.161,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.881.621,87	29.182.763,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.107.669,83	65.056,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.062,20	1.110.545,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.096.330,55	-7.533.972,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.630.303,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-501.886,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.042.613,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	14.587.689,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.009.041,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ
###.361.504-##	###.121.394-##	###.245.424-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Chefe

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		
Poder/Órgão	Restos	Restos a Pagar Não Processados
	a Pagar Processados	Saldo Total
		L = (e + k)

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO												
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	31.257,65	1.076.412,18	1.021.999,15	57.567,96	28.102,72	0,00	3.991.914,36	1.309.755,76	1.272.802,14	711,10	2.718.401,12	2.746.503,84
PODER EXECUTIVO	31.257,65	1.076.412,18	1.021.999,15	57.567,96	28.102,72	0,00	3.860.338,17	1.178.179,87	1.141.226,25	711,10	2.718.400,82	2.746.503,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.576,19	131.575,89	131.575,89	0,00	0,30	0,30
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.576,19	131.575,89	131.575,89	0,00	0,30	0,30
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.257,65	1.076.412,18	1.021.999,15	57.567,96	28.102,72	0,00	3.991.914,36	1.309.755,76	1.272.802,14	711,10	2.718.401,12	2.746.503,84
GUSTAVO DA SILVA SANTOS				RAISSIA FAUSTINO FERREIRA				ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ				
###.361.504-##				###.121.394-##				###.245.424-##				
Prefeito Municipal				Secretária Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador Chefe				

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		11.352.640,00	6.659.163,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		4.894.721,00	3.491.426,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		903.720,00	1.248.152,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.545.259,00	739.522,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		3.008.940,00	1.180.062,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		56.815.080,00	19.262.400,26
2.1- Cota-Parte FPM		50.240.000,00	16.437.575,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		48.640.000,00	16.437.575,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		5.244.288,00	2.527.677,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.363,00	10.653,64
2.4- Cota-Parte ITR		69.696,00	7.878,67
2.5- Cota-Parte IPVA		783.693,00	278.614,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		469.040,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		68.167.720,00	25.921.564,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		11.043.016,00	3.852.479,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		5.998.914,00	2.627.910,99
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		38.754.835,00	18.616.316,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		28.677.435,00	14.362.703,90
6.1.1- Principal		28.427.062,00	14.239.263,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		250.373,00	123.440,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		300.000,00	0,00
6.2.1- Principal		300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.027.400,00	4.075.084,86
6.3.1- Principal	9.027.400,00	4.075.084,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00	178.528,19
6.4.1- Principal	750.000,00	178.528,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.384.046,00	10.386.783,88

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.928,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.928,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.619.245,43

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.443.410,00	23.096.096,48	15.730.273,06	15.730.273,06	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.651.604,00	22.329.142,11	15.403.832,45	15.403.832,45	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	9.767.401,42	7.579.936,14	4.871.435,78	4.871.435,78	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.341.776,11	14.281.359,50	10.209.436,59	10.209.436,59	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	542.426,47	467.846,47	322.960,08	322.960,08	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.791.806,00	766.954,37	326.440,61	326.440,61	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	4.663.797,00	61.780,00	24.409,49	24.409,49	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.812.929,00	705.174,37	302.031,12	302.031,12	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	300.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.096.096,48	15.730.273,06	15.730.273,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.620.096,48	10.962.773,42	10.962.773,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	7.476.000,00	4.767.499,64	4.767.499,64	0,00	0,00	692.414,78

VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.329.142,11	15.403.832,45	15.403.832,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.476.000,00	4.767.499,64	4.767.499,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.906.452,13	15.403.832,45	15.403.832,45	83,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.036.319,90	4.767.499,64	4.767.499,64	116,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	611.262,73	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.861.631,70	2.886.043,89	2.886.043,89	1.024.412,19	15,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.992.379,65		2.928,48	0,00	0,00	2.928,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.773.550,21		891.905,90	0,00	0,00	891.905,90	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.218.829,44		(888.977,42)	0,00	0,00	(888.977,42)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	17.866.517,00	3.696.597,58	2.101.987,96	1.665.843,38	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	4.664.275,04	1.171.103,67	569.918,60	452.380,30	0,00

20.2- Ensino Fundamental	11.545.819,96	2.491.531,70	1.512.832,45	1.205.722,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	437.294,00	9.764,40	5.963,60	3.345,40	0,00
20.4- Educação Especial	1.219.128,00	24.197,81	13.273,31	4.395,45	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.075.799,00	26.768.496,25	17.818.987,71	17.391.720,99	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.095.473,46	8.812.819,81	5.465.763,87	5.348.225,57	0,00
21.1.1- Creche	7.841.685,70	2.576.278,75	1.735.883,42	1.672.892,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.253.787,76	6.236.541,06	3.729.880,45	3.675.333,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.980.325,54	17.955.676,44	12.353.223,84	12.043.495,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.101.987,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.852.479,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.024.412,19
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	45,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.480.391,05	4.930.010,49	19,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.769.500,68	598.451,14	578.673,15	45,00	2.190.782,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.382.794,68	598.451,14	578.673,15	45,00	1.804.076,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	339.905,00	0,00	0,00	0,00	339.905,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
	46.801,00	0,00	0,00	0,00	46.801,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.557.956,00	1.923.575,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.452.580,00	1.759.813,54
31.1.1- Salário-Educação	0,00	1.204.033,49
31.1.2- PDDE	32.420,00	2.369,35
31.1.3- PNAE	600.650,00	263.508,16

31.1.4 - PNATE	442.860,00	261.661,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.376.650,00	28.240,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.105.376,00	163.761,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.724.506,00	812.557,62	463.544,48	409.533,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.333.332,00	236.101,98	115.168,56	115.168,56	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.616.404,00	461.647,88	262.895,69	234.206,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	303.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	145.200,00	105.727,45	78.223,92	54.169,05	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	258.920,00	4.599,70	3.505,30	3.505,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.370,00	4.480,61	3.751,01	2.484,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	62.034.433,00	27.605.251,68	18.295.805,50	17.805.650,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	49.239.041,00	27.502.556,76	18.295.805,50	17.805.650,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	34.727.171,00	23.116.732,19	15.765.416,45	15.765.416,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.481.870,00	4.385.824,57	2.530.389,05	2.040.233,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	12.795.392,00	102.694,92	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.795.392,00	102.694,92	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	744.417,60	2.587.758,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.616.316,95	1.204.033,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.730.273,06	59.114,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.630.461,49	3.732.677,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.102.615,97	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	221.424,12	2.068,15
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.511.653,34	3.730.609,52
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ
###.361.504-##	###.121.394-##	###.245.424-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Chefe

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.352.640,00	11.352.640,00	6.659.163,92	58,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.894.721,00	4.894.721,00	3.491.426,95	71,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	903.720,00	903.720,00	1.248.152,64	138,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.545.259,00	2.545.259,00	739.522,06	29,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.008.940,00	3.008.940,00	1.180.062,27	39,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	68.872.550,00	68.872.550,00	19.262.400,26	27,96
Cota-Parte FPM	60.800.000,00	60.800.000,00	16.437.575,82	27,03
Cota-Parte ITR	87.120,00	87.120,00	7.878,67	9,04
Cota-Parte IPVA	979.616,00	979.616,00	278.614,80	28,44
Cota-Parte ICMS	6.555.360,00	6.555.360,00	2.527.677,33	38,55
Cota-Parte IPI-Exportação	10.454,00	10.454,00	10.653,64	101,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.225.190,00	80.225.190,00	25.921.564,18	32,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.599.652,00	7.774.602,42	3.935.428,03	50,61	2.075.278,79	26,69	1.974.558,21	25,39	0,00	
Despesas Correntes	7.970.248,00	7.145.198,42	3.935.428,03	55,07	2.075.278,79	29,04	1.974.558,21	27,63	0,00	
Despesas de Capital	629.404,00	629.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.103.094,00	4.695.223,58	2.795.329,34	59,53	1.703.592,25	36,28	1.470.787,86	31,32	0,00	
Despesas Correntes	2.699.014,00	4.291.143,58	2.795.329,34	65,14	1.703.592,25	39,70	1.470.787,86	34,27	0,00	
Despesas de Capital	404.080,00	404.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	605.000,00	537.900,00	298.613,95	55,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	605.000,00	537.900,00	298.613,95	55,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.556,00	150.556,00	59.691,98	39,64	14.103,96	9,36	11.730,96	7,79	0,00	
Despesas Correntes	150.556,00	150.556,00	59.691,98	39,64	14.103,96	9,36	11.730,96	7,79	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	528.891,00	528.891,00	350.830,90	66,33	168.523,73	31,86	152.011,88	28,74	0,00	
Despesas Correntes	528.891,00	528.891,00	350.830,90	66,33	168.523,73	31,86	152.011,88	28,74	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.987.193,00	13.687.173,00	7.439.894,20	54,35	3.961.498,73	28,94	3.609.088,91	26,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.439.894,20	3.961.498,73	3.609.088,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				
	7.439.894,20	3.961.498,73	3.609.088,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.888.234,63	3.888.234,63	3.888.234,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.888.234,63	3.888.234,63	3.888.234,63	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.551.659,57	73.264,10	(279.145,72)	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(279.145,72)	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,70	15,28	13,92	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.888.234,63	3.961.498,73	73.264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		73.264,1
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	373.813,82	0,00	373.813,82	304.700,12	69.113,70	0,00		0,0
Empenhos de 2022	8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.069.554,5
Empenhos de 2021	7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.073.299,0
Empenhos de 2020 e anteriores	6.158.064,71	11.171.489,04	5.013.424,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.013.424,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.947.380,00	19.947.380,00	5.362.789,72	26,88
Proveniente da União	18.918.880,00	18.918.880,00	5.332.789,72	28,18
Proveniente dos Estados	1.028.500,00	1.028.500,00	30.000,00	2,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.997.380,00	19.997.380,00	5.362.789,72	26,81

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.993.194,00	10.295.669,00	4.886.204,54	47,45	3.271.320,32	31,77	3.182.603,42	30,91	0,00
Despesas Correntes	9.548.992,00	8.851.467,00	4.886.204,54	55,20	3.271.320,32	36,95	3.182.603,42	35,95	0,00
Despesas de Capital	1.444.202,00	1.444.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.726.628,00	6.245.628,00	1.847.758,36	29,58	992.140,48	15,88	896.371,60	14,35	0,00
Despesas Correntes	5.840.494,00	4.359.494,00	1.847.758,36	42,38	992.140,48	22,75	896.371,60	20,56	0,00
Despesas de Capital	1.886.134,00	1.886.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	722.800,00	693.520,00	201.105,90	28,99	135.677,00	19,56	135.677,00	19,56	0,00
Despesas Correntes	722.800,00	693.520,00	201.105,90	28,99	135.677,00	19,56	135.677,00	19,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.624,00	162.624,00	2.260,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.364,00	155.364,00	2.260,00	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	809.248,00	783.248,00	344.820,11	44,02	261.586,46	33,39	261.586,46	33,39	0,00
Despesas Correntes	787.468,00	761.468,00	344.820,11	45,28	261.586,46	34,35	261.586,46	34,35	0,00
Despesas de Capital	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.414.494,00	18.180.689,00	7.282.148,91	40,05	4.660.724,26	25,63	4.476.238,48	24,62	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.592.846,00	18.070.271,42	8.821.632,57	48,81	5.346.599,11	29,58	5.157.161,63	28,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.829.722,00	10.940.851,58	4.643.087,70	42,43	2.695.732,73	24,63	2.367.159,46	21,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.327.800,00	1.231.420,00	499.719,85	40,58	135.677,00	11,01	135.677,00	11,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	313.180,00	313.180,00	61.951,98	19,78	14.103,96	4,50	11.730,96	3,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.338.139,00	1.312.139,00	695.651,01	53,01	430.110,19	32,77	413.598,34	31,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.401.687,00	31.867.862,00	14.722.043,11	46,19	8.622.222,99	27,05	8.085.327,39	25,37	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ
###.361.504-##	###.121.394-##	###.245.424-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Chefe

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA						ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ				
###.361.504-##	###.121.394-##						###.245.424-##				
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E						Controlador Chefe				

	Finanças	
--	----------	--

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	150.189.828,00
Previsão Atualizada	150.189.828,00
Receitas Realizadas	54.895.401,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.189.828,00
Dotação Atualizada	150.189.828,00
Despesas Empenhadas	75.363.760,45
Despesas Liquidadas	43.361.904,50
Despesas Pagas	39.921.366,09
Superávit Orçamentário	11.533.497,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.363.760,45
Despesas Liquidadas	43.361.904,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	148.116.754,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	146.366.688,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.382.200,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.184.359,98	13.110.617,95	1.106,97

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-501.886,79	15.630.303,32	-3.114,30
--	-------------	---------------	-----------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.107.669,83	57.567,96	1.021.999,15	28.102,72
Poder Executivo	1.107.669,83	57.567,96	1.021.999,15	28.102,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.991.914,36	711,10	1.272.802,14	2.718.401,12
Poder Executivo	3.860.338,17	711,10	1.141.226,25	2.718.400,82
Poder Legislativo	131.576,19	0,00	131.575,89	0,30
TOTAL	5.099.584,19	58.279,06	2.294.801,29	2.746.503,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.930.010,49	25,00	19,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.403.832,45	70,00	83,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	4.767.499,64	0,00	116,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.961.498,73	15,00	15,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	RAISSIA FAUSTINO FERREIRA	ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ	
###.361.504-##	###.121.394-##	###.245.424-##	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Chefe	

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:71C5650F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 RREOBALANCOORCAMENTARIO 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			MARÇO-ABRIL/2025				
							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.437.987,19	11,26	9.591.378,75	24,33	29.828.921,25
Receitas Correntes	37.148.680,55	37.148.680,55	4.437.987,19	11,94	9.591.378,75	25,81	27.557.301,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.063,06	815.063,06	242.194,03	29,71	337.153,25	41,36	477.909,81
Impostos	701.359,54	701.359,54	234.942,41	33,49	328.435,32	46,82	372.924,22
Taxas	3.920,40	3.920,40	7.251,62	184,97	8.717,93	222,37	-4.797,53
Contribuição de Melhoria	109.783,12	109.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	109.783,12
Contribuições	2.442.629,00	2.442.629,00	198.957,26	8,14	391.456,76	16,02	2.051.172,24
Contribuições Sociais	2.209.849,00	2.209.849,00	151.984,03	6,87	294.835,45	13,34	1.915.013,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	232.780,00	232.780,00	46.973,23	20,17	96.621,31	41,50	136.158,69
Receita Patrimonial	189.486,00	189.486,00	54.989,89	29,02	119.463,08	63,04	70.022,92
Valores Mobiliários	189.486,00	189.486,00	54.989,89	29,02	119.463,08	63,04	70.022,92
Receita de Serviços	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Transferências Correntes	33.387.858,41	33.387.858,41	3.911.846,01	11,71	8.713.305,66	26,09	24.674.552,75
Transferências da União e de suas Entidades	26.226.406,01	26.226.406,01	2.745.943,41	10,47	6.323.864,38	24,11	19.902.541,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.074.013,20	3.074.013,20	497.627,44	16,18	999.869,94	32,52	2.074.143,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	3.897.919,20	668.275,16	17,14	1.389.571,34	35,64	2.508.347,86
Demais Transferências Correntes	189.520,00	189.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.520,00
Outras Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	30.000,00	9,58	30.000,00	9,58	282.860,00
Demais Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	30.000,00	9,58	30.000,00	9,58	282.860,00
Receitas de Capital	2.271.619,45	2.271.619,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271.619,45
Operações de Crédito	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.470,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.470,99
Alienação de Bens	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Alienação de Bens Móveis	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	268.448,46	268.448,46	0,00	0,00	0,00	0,00	268.448,46
Transferências da União e de suas Entidades	268.448,46	268.448,46	0,00	0,00	0,00	0,00	268.448,46
Outras Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Demais Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.437.987,19	11,26	9.591.378,75	24,33	29.828.921,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.437.987,19	11,26	9.591.378,75	24,33	29.828.921,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.437.987,19	11,26	9.591.378,75		29.828.921,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.138.629,80	38.128.629,80	4.441.975,33	18.051.664,08	20.076.965,72	5.418.160,58	8.761.676,44	29.366.953,36	8.448.472,09		
DESPESAS CORRENTES	32.681.689,88	33.655.162,96	4.409.789,24	17.450.395,79	16.204.767,17	4.898.962,25	8.160.408,15	25.494.754,81	7.847.203,80		
Pessoal e encargos sociais	14.438.016,13	15.689.016,13	2.341.089,24	10.570.938,97	5.118.077,16	2.770.923,62	5.150.991,68	10.538.024,45	5.072.145,45		
Juros e encargos da dívida	43.260,00	131.691,08	20.620,44	64.436,92	67.254,16	33.421,42	64.436,82	67.254,26	64.436,82		
Outras despesas correntes	18.200.413,75	17.834.455,75	2.048.079,56	6.815.019,90	11.019.435,85	2.094.617,21	2.944.979,65	14.889.476,10	2.710.621,53		
DESPESAS DE CAPITAL	5.209.302,60	4.225.829,52	32.186,09	601.268,29	3.624.561,23	519.198,33	601.268,29	3.624.561,23	601.268,29		
Investimentos	4.844.682,60	3.949.640,60	-95.587,40	372.412,60	3.577.228,00	372.412,60	372.412,60	3.577.228,00	372.412,60		
Amortização da dívida	364.620,00	276.188,92	127.773,49	228.855,69	47.333,23	146.785,73	228.855,69	47.333,23	228.855,69		
RESERVAS	247.637,32	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32	0,00		
RESERVAS	247.637,32	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.281.670,20	1.291.670,20	62.513,17	356.643,17	935.027,03	119.824,35	201.715,17	1.089.955,03	179.181,06		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.504.488,50	18.408.307,25	21.011.992,75	5.537.984,93	8.963.391,61	30.456.908,39	8.627.653,15		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.504.488,50	18.408.307,25	21.011.992,75	5.537.984,93	8.963.391,61	30.456.908,39	8.627.653,15		
SUPERÁVIT (XIII)							627.987,14	-	963.725,60		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.504.488,50	18.408.307,25	21.011.992,75	5.537.984,93	9.591.378,75	30.456.908,39	9.591.378,75		
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-	-			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.281.670,20	1.291.670,20	62.513,17	356.643,17	935.027,03	119.824,35	201.715,17	1.089.955,03	179.181,06	
DESPESAS CORRENTES	1.281.670,20	1.291.670,20	62.513,17	356.643,17	935.027,03	119.824,35	201.715,17	1.089.955,03	179.181,06	
Pessoal e encargos sociais	1.281.670,20	1.291.670,20	62.513,17	356.643,17	935.027,03	119.824,35	201.715,17	1.089.955,03	179.181,06	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito	Secretário S. M. A. P. M. A
Mat.85237701	Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:1DA3CD31

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 RREODESPESAFUNCAOSUBFUNCAO 02_2025

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										MARÇO-ABRIL/2025		
R\$ 1,00												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d) / t (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.138.629,80	38.128.629,80	4.441.975,33	18.051.664,08	98,06	20.076.965,72	5.418.160,58	8.761.676,44	97,75	29.366.953,36	0,00	
01 - Legislativa	1.720.100,00	1.720.100,00	82.179,00	1.109.438,37	6,03	610.661,63	289.334,47	573.410,36	6,40	1.146.689,64	0,00	
031 - Ação Legislativa	1.720.100,00	1.720.100,00	82.179,00	1.109.438,37	6,03	610.661,63	289.334,47	573.410,36	6,40	1.146.689,64	0,00	
04 - Administração	5.919.415,83	5.905.457,83	773.483,34	3.903.300,99	21,20	2.002.156,84	1.312.789,77	2.029.348,94	22,64	3.876.108,89	0,00	
122 - Administração Geral	5.525.955,83	5.511.997,83	773.483,34	3.593.963,82	19,52	1.918.034,01	1.265.495,73	1.939.412,63	21,64	3.572.585,20	0,00	
123 - Administração Financeira	311.060,00	311.060,00	0,00	309.337,17	1,68	1.722,83	47.294,04	89.936,31	1,00	221.123,69	0,00	
124 - Controle Interno	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00	
08 - Assistência Social	2.302.933,62	2.313.933,62	177.467,69	733.486,69	3,98	1.580.446,93	187.032,64	289.564,91	3,23	2.024.368,71	0,00	
122 - Administração Geral	822.867,00	896.767,00	67.964,79	506.323,79	2,75	390.443,21	121.681,96	196.216,23	2,19	700.550,77	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.420,00	14.420,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	207.514,10	207.514,10	10.300,00	10.300,00	0,06	197.214,10	1.800,00	1.800,00	0,02	205.714,10	0,00	
244 - Assistência Comunitária	1.258.132,52	1.195.232,52	99.202,90	216.862,90	1,18	978.369,62	63.550,68	91.548,68	1,02	1.103.683,84	0,00	
09 - Previdência Social	2.318.530,00	2.318.530,00	370.090,75	743.978,09	4,04	1.574.551,91	385.290,75	730.274,09	8,15	1.588.255,91	0,00	
271 - Previdência Basica	2.318.530,00	2.318.530,00	370.090,75	743.978,09	4,04	1.574.551,91	385.290,75	730.274,09	8,15	1.588.255,91	0,00	
10 - Saúde	9.759.393,84	10.550.893,84	1.757.319,07	5.359.735,92	29,12	5.191.157,92	1.399.006,73	2.517.492,66	28,09	8.033.401,18	0,00	
122 - Administração Geral	908.899,34	802.899,34	78.647,00	492.123,00	2,67	310.776,34	136.281,66	220.511,46	2,46	582.387,88	0,00	
301 - Atenção Básica	5.976.376,01	6.413.376,01	1.040.633,55	2.898.814,21	15,75	3.514.561,80	851.813,68	1.523.681,74	17,00	4.889.694,27	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.619.265,59	3.079.765,59	638.038,52	1.968.798,71	10,70	1.110.966,88	410.911,39	773.299,46	8,63	2.306.466,13	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	211.798,90	211.798,90	0,00	0,00	0,00	211.798,90	0,00	0,00	0,00	211.798,90	0,00	
512 - Saneamento Basico Urbano	43.054,00	43.054,00	0,00	0,00	0,00	43.054,00	0,00	0,00	0,00	43.054,00	0,00	
12 - Educação	8.246.845,13	8.572.845,13	1.660.080,16	4.063.641,30	22,08	4.509.203,83	1.397.688,61	1.841.936,25	20,55	6.730.908,88	0,00	
122 - Administração Geral	1.194.446,04	1.251.446,04	235.995,00	807.565,00	4,39	443.881,04	110.713,42	190.072,67	2,12	1.061.373,37	0,00	
361 - Ensino Fundamental	4.493.621,69	4.593.621,69	1.214.681,12	2.632.422,26	14,30	1.961.199,43	1.075.721,40	1.397.502,50	15,59	3.196.119,19	0,00	
362 - Ensino Medio	58.403,06	58.403,06	0,00	0,00	0,00	58.403,06	0,00	0,00	0,00	58.403,06	0,00	
364 - Ensino Superior	25.791,20	25.791,20	0,00	0,00	0,00	25.791,20	0,00	0,00	0,00	25.791,20	0,00	
365 - Educação Infantil	1.977.607,62	2.146.607,62	209.404,04	568.654,04	3,09	1.577.953,58	211.253,79	246.823,16	2,75	1.899.784,46	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	351.343,30	351.343,30	0,00	55.000,00	0,30	296.343,30	0,00	7.537,92	0,08	343.805,38	0,00	
367 - Educação Especial	145.632,22	145.632,22	0,00	0,00	0,00	145.632,22	0,00	0,00	0,00	145.632,22	0,00	
13 - Cultura	132.993,60	132.993,60	0,00	0,00	0,00	132.993,60	0,00	0,00	0,00	132.993,60	0,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d) / t (d)			
392 - Difusão Cultural	132.993,60	132.993,60	0,00	0,00	0,00	132.993,60	0,00	0,00	0,00	132.993,60	0,00	

15 - Urbanismo	5.099.981,86	4.135.939,86	-439.635,20	1.638.192,20	8,90	2.497.747,66	312.036,73	550.896,33	6,15	3.585.043,53	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.057.545,86	4.093.503,86	-439.635,20	1.638.192,20	8,90	2.455.311,66	312.036,73	550.896,33	6,15	3.542.607,53	0,00
452 - Serviços Urbanos	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00
606 - Extensão Rural	13.390,00	13.390,00	0,00	0,00	0,00	13.390,00	0,00	0,00	0,00	13.390,00	0,00
695 - Turismo	17.716,00	17.716,00	0,00	0,00	0,00	17.716,00	0,00	0,00	0,00	17.716,00	0,00
17 - Saneamento	42.333,00	42.333,00	0,00	0,00	0,00	42.333,00	0,00	0,00	0,00	42.333,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	42.333,00	42.333,00	0,00	0,00	0,00	42.333,00	0,00	0,00	0,00	42.333,00	0,00
20 - Agricultura	1.136.296,00	1.128.796,00	45.399,21	254.099,21	1,38	874.696,79	68.258,68	114.883,75	1,28	1.013.912,25	0,00
122 - Administração Geral	23.690,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.986,00	26.986,00	0,00	0,00	0,00	26.986,00	0,00	0,00	0,00	26.986,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	16.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	16.480,00	0,00
605 - Abastecimento	1.027.940,00	1.020.440,00	45.399,21	254.099,21	1,38	766.340,79	68.258,68	114.883,75	1,28	905.556,25	0,00
606 - Extensão Rural	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	633.656,00	633.656,00	10.390,00	147.390,00	0,80	486.266,00	29.675,00	49.803,50	0,56	583.852,50	0,00
695 - Turismo	633.656,00	633.656,00	10.390,00	147.390,00	0,80	486.266,00	29.675,00	49.803,50	0,56	583.852,50	0,00
26 - Transporte	185.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	185.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	264.363,60	264.363,60	700,00	93.900,00	0,51	170.463,60	32.545,89	59.564,34	0,66	204.799,26	0,00
812 - Desporto Comunitário	264.363,60	264.363,60	700,00	93.900,00	0,51	170.463,60	32.545,89	59.564,34	0,66	204.799,26	0,00
28 - Encargos Especiais	128.750,00	128.750,00	4.501,31	4.501,31	0,02	124.248,69	4.501,31	4.501,31	0,05	124.248,69	0,00
061 - Ação Judiciária	128.750,00	128.750,00	4.501,31	4.501,31	0,02	124.248,69	4.501,31	4.501,31	0,05	124.248,69	0,00
99 - Reserva	247.637,32	247.637,32	0,00	0,00	0,00	247.637,32	0,00	0,00	0,00	247.637,32	0,00
999 - Reserva de Contingência	247.637,32	247.637,32	0,00	0,00	0,00	247.637,32	0,00	0,00	0,00	247.637,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.281.670,20	1.291.670,20	62.513,17	356.643,17	1,94	935.027,03	119.824,35	201.715,17	2,25	1.089.955,03	0,00
01 - Legislativa	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00
031 - Ação Legislativa	82.400,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	82.400,00	0,00
04 - Administração	77.765,00	77.765,00	54.950,00	66.950,00	0,36	10.815,00	3.433,41	12.932,68	0,14	64.832,32	0,00
122 - Administração Geral	77.765,00	77.765,00	54.950,00	66.950,00	0,36	10.815,00	3.433,41	12.932,68	0,14	64.832,32	0,00
08 - Assistência Social	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)	(a-d)	
122 - Administração Geral	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
09 - Previdência Social	23.690,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00
271 - Previdência Basica	23.690,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00
10 - Saúde	350.282,40	360.282,40	10.000,00	185.800,00	1,01	174.482,40	87.770,90	139.083,84	1,55	221.198,56	0,00
122 - Administração Geral	25.750,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00
301 - Atenção Básica	243.368,40	253.368,40	10.000,00	113.800,00	0,62	139.568,40	40.519,28	71.585,86	0,80	181.782,54	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.984,00	74.984,00	0,00	72.000,00	0,39	2.984,00	47.251,62	67.497,98	0,75	7.486,02	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00	0,00
12 - Educação	690.779,80	690.779,80	0,00	95.000,00	0,52	595.779,80	25.312,83	42.537,17	0,47	648.242,63	0,00
122 - Administração Geral	29.375,60	29.375,60	0,00	20.000,00	0,11	9.375,60	0,00	3.371,60	0,04	26.004,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	360.088,00	360.088,00	0,00	57.500,00	0,31	302.588,00	25.312,83	35.304,84	0,39	324.783,16	0,00
365 - Educação Infantil	245.006,10	245.006,10	0,00	10.500,00	0,06	234.506,10	0,00	2.203,14	0,02	242.802,96	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.006,10	39.006,10	0,00	7.000,00	0,04	32.006,10	0,00	1.657,59	0,02	37.348,51	0,00
367 - Educação Especial	17.304,00	17.304,00	0,00	0,00	0,00	17.304,00	0,00	0,00	0,00	17.304,00	0,00
15 - Urbanismo	13.699,00	13.699,00	-2.436,83	8.893,17	0,05	4.805,83	3.307,21	7.161,48	0,08	6.537,52	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	13.699,00	13.699,00	-2.436,83	8.893,17	0,05	4.805,83	3.307,21	7.161,48	0,08	6.537,52	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.504.488,50	18.408.307,25	100,00	21.011.992,75	5.537.984,93	8.963.391,61	100,00	30.456.908,39	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)	(a-d)	
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			RANILDA DA SILVA								
Prefeito Mat.85237701			Secretário S. M.A. P. M. A Mat.852375								

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:E294593F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RREORECEITACORRENTELIQUIDA 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES RELATÓRIO RESUMIDO DA												EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												MARÇO-ABRIL/2025		
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	3.549.020,84	2.571.833,88	2.890.990,55	2.460.912,22	2.389.216,83	2.312.720,84	2.407.198,84	5.880.038,30	2.692.490,08	3.285.034,53	2.424.798,46	2.668.733,76	35.532.989,13	41.750.180,55
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.273,32	71.798,77	58.503,80	113.350,28	61.756,85	94.895,78	56.347,80	35.309,20	73.743,69	21.215,53	186.677,34	55.516,69	880.389,05	815.063,06
1.1.1- IPTU	0,00	27.867,62	10.439,27	0,00	11.993,50	667,32	5.488,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.456,65	380.278,80
1.1.2- ISS	8.797,42	20.660,39	18.145,91	14.806,46	18.865,08	16.219,18	16.976,36	10.539,08	72.867,38	14.568,56	173.530,64	42.217,44	584.193,90	218.235,60
1.1.3- ITBI	11.326,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.326,03	8.755,54
1.1.4- IRRF	13.488,05	16.727,49	18.816,45	90.676,53	22.935,02	55.120,12	23.217,05	22.816,46	0,00	6.056,97	5.895,08	13.299,25	289.048,47	94.089,60
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.661,82	6.543,27	11.102,17	7.867,29	7.963,25	22.889,16	10.665,45	1.953,66	876,31	590,00	7.251,62	0,00	95.364,00	113.703,52
1.2- Contribuições	22.729,64	27.285,82	21.874,06	26.738,04	21.600,21	23.049,42	24.860,88	24.992,28	26.544,09	165.955,41	24.496,04	174.461,22	584.587,11	2.442.629,00
1.3- Receita Patrimonial	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.057,35	323.208,26	189.486,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.057,35	323.208,26	189.486,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	3.438.092,89	2.447.216,69	2.637.968,12	2.286.229,37	2.269.228,12	2.165.526,04	2.296.284,89	5.743.999,85	2.561.891,67	3.063.701,03	2.179.692,54	2.387.698,50	33.477.529,71	37.989.358,41
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.368.071,72	1.159.245,28	1.483.886,90	2.409.510,59	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.648.850,05	21.585.458,38
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	299.913,79	269.477,23	340.606,36	262.345,07	277.386,77	378.320,71	251.487,98	326.908,25	329.572,72	271.190,00	263.986,82	315.763,24	3.586.958,94	3.250.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	21.952,71	15.662,64	25.130,69	15.778,77	19.267,58	10.839,79	10.139,77	7.301,72	11.123,19	5.657,59	11.340,22	20.664,56	174.859,23	155.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	35,16	6,36	0,00	51,98	42,63	604,76	47,34	0,00	15,14	0,00	6,28	0,00	809,65	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	490,97	616,94	545,32	738,01	1.158,81	546,94	607,40	713,09	1.101,43	1.246,83	1.357,83	1.274,84	10.398,41	3.500,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	337.803,62	357.029,04	286.254,28	335.779,88	281.811,43	319.959,31	329.435,06	403.889,95	446.947,88	406.750,02	334.584,27	409.374,24	4.249.618,98	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	1.315.859,42	234.440,26	284.219,93	340.724,04	321.489,18	296.009,25	220.680,44	2.595.676,25	278.284,32	372.944,54	247.431,75	298.275,07	6.806.034,45	8.574.741,02
1.8- Outras Receitas Correntes	7.296,15	0,00	140.525,27	9.905,97	14.310,40	7.156,20	7.156,20	50.924,81	0,00	0,00	0,00	30.000,00	267.275,00	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	-364.182,09	-371.149,42	-283.904,95	-329.101,23	-291.367,13	-317.067,62	-356.390,01	-399.712,41	-367.331,80	-599.652,67	-319.535,24	-517.993,82	-4.517.388,39	-7.117.675,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-142.851,42	0,00	-151.984,03	-294.835,45	-2.203.315,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-7.296,15	0,00	-7.156,20	-7.156,20	-14.310,40	-7.156,20	-7.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-80.231,35	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-356.885,94	-371.149,42	-276.748,75	-321.945,03	-277.056,73	-309.911,42	-349.233,81	-399.712,41	-367.331,80	-456.801,25	-319.535,24	-336.009,79	-4.142.321,59	-4.601.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.739,94	31.015.600,74	34.632.505,55
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.739,94	31.015.600,74	34.632.505,55
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	63.204,51	60.919,51	44.554,86	60.919,51	60.919,51	68.748,13	65.480,53	106.103,09	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	688.721,65	434.866,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.121.634,24	2.139.764,95	2.562.530,74	2.070.891,48	2.036.930,19	1.926.905,09	1.985.328,30	5.374.222,80	2.285.690,28	2.645.913,86	2.065.795,22	2.111.271,94	30.326.879,09	34.197.639,55
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA													
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375													

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:93843E78

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RREORESTOSAPAGAR 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)					
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES								RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								MARÇO-ABRIL/2025					
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	Dezembro				Exercícios	Dezembro						
	Anteriores	de 2024				Anteriores	de 2024						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	375.302,87	1.277.208,47	394.195,02	0,00	1.258.316,32	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	0,00	2.015.603,29	3.273.919,61	
Executivo	375.302,87	1.277.208,47	394.195,02	0,00	1.258.316,32	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	0,00	2.015.603,29	3.273.919,61	
02 - ÓRGÃO	333.652,97	0,00	20.000,00	0,00	313.652,97	1.438.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.343,46	1.751.996,43	
03 - ÓRGÃO	26.923,38	0,00	0,00	0,00	26.923,38	5.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,00	32.078,38	
04 - ÓRGÃO	14.726,52	0,00	0,00	0,00	14.726,52	685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00	15.411,52	
2 - Município de Olho D'Água do Borges	0,00	877.839,20	257.892,00	0,00	619.947,20	0,00	180.774,07	0,00	0,00	0,00	180.774,07	800.721,27	
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	278.528,38	85.088,34	0,00	193.440,04	0,00	346.458,74	11.330,00	11.330,00	0,00	335.128,74	528.568,78	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	0,00	120.840,89	31.214,68	0,00	89.626,21	0,00	55.517,02	0,00	0,00	0,00	55.517,02	145.143,23	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.910,69	219.251,81	0,00	0,00	229.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.162,50	
Executivo	9.910,69	219.251,81	0,00	0,00	229.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.162,50	
03 - ÓRGÃO	9.910,69	0,00	0,00	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69	
2 - Município de Olho D'Água do Borges	0,00	135.985,02	0,00	0,00	135.985,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.985,02	
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	83.266,79	0,00	0,00	83.266,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.266,79	
TOTAL (III) = (I + II)	385.213,56	1.496.460,28	394.195,02	0,00	1.487.478,82	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	0,00	2.015.603,29	3.503.082,11	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:8E5ACB76

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 RREODESPESASPPP 02_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025	
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	24.951.048,83	31.015.600,74									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
prefeito mAT.85237701	secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:88418269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	882.481,03	867.266,11	954.700,31	884.976,26	943.768,30	914.865,87	951.620,10	1.619.252,90	1.041.809,66	1.181.331,57	1.045.419,02	1.010.529,99	12.298.021,12	8.105,80
Pessoal Ativo	882.481,03	867.266,11	954.700,31	884.976,26	943.768,30	914.865,87	951.620,10	1.619.252,90	1.041.809,66	1.181.331,57	1.045.419,02	1.010.529,99	12.298.021,12	8.105,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.931,46	790.373,04	881.150,71	818.627,26	877.430,71	848.313,06	884.744,01	1.657.495,91	942.325,52	1.078.709,78	940.976,22	903.960,52	11.439.038,20	8.105,80
Obrigações Patronais	67.549,57	76.893,07	73.549,60	66.349,00	66.337,59	66.552,81	66.876,09	-38.243,01	99.484,14	102.621,79	104.442,80	106.569,47	858.982,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	89.601,11	73.012,31	54.141,49	108.210,97	159.759,92	149.732,33	157.810,31	236.438,38	107.559,75	126.435,78	126.958,79	104.743,71	1.494.404,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.477,61	35.788,10	17.894,05	0,00	22.095,10	32.111,23	35.837,37	71.674,74	0,00	0,00	0,00	0,00	218.878,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.638,87	3.000,20	2.023,43	73.987,06	103.440,91	83.397,19	87.749,03	94.533,69	104.982,58	120.000,00	124.046,86	102.023,43	950.823,25	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	67.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.518,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	3.420,63	3.160,01	3.160,01	3.159,91	3.159,91	3.159,91	3.159,91	3.159,95	2.577,17	6.435,78	2.911,93	2.720,28	40.185,40	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	792.879,92	794.253,80	900.558,82	776.765,29	784.008,38	765.133,54	793.809,79	1.382.814,52	934.249,91	1.054.895,79	918.460,23	905.786,28	10.803.616,27	8.105,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													26.792.422,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													806.212,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													413.160,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													278.886,52	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													24.994.162,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													10.811.722,07	43,26
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.496.847,95	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.822.005,55	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.147.163,15	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:5262CC8F

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 12 RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2025
Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.228.360,00	2.228.360,00	417.571,86	18,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	584.600,00	584.600,00	3.660,22	0,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	455.000,00	455.000,00	4.050,00	0,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.000,00	688.000,00	84.752,06	12,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.760,00	500.760,00	325.109,58	64,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.100.886,00	19.100.886,00	7.070.409,67	37,01
Cota-Parte FPM	15.344.799,00	15.344.799,00	6.164.090,96	40,17
Cota-Parte ITR	3.060,00	3.060,00	453,79	14,82
Cota-Parte IPVA	171.980,00	171.980,00	27.660,50	16,08
Cota-Parte ICMS	3.577.987,00	3.577.987,00	874.507,87	24,44
Cota-Parte IPI-Exportação	3.060,00	3.060,00	3.696,55	120,80

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.329.246,00	21.329.246,00	7.487.981,53	35,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	765.925,00	237.100,00	163.193,31	68,82	108.075,23	45,58	107.314,08	45,26	0,00
Despesas Correntes	701.445,00	175.120,00	163.193,31	93,18	108.075,23	61,71	107.314,08	61,28	0,00
Despesas de Capital	64.480,00	61.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	388.000,00	944.843,00	856.864,97	90,68	498.430,87	52,75	348.465,67	36,88	0,00
Despesas Correntes	381.300,00	938.143,00	856.864,97	91,33	498.430,87	53,12	348.465,67	37,14	0,00
Despesas de Capital	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.600,00	73.588,00	69.399,09	94,30	39.397,40	53,53	39.397,40	53,53	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	71.988,00	69.399,09	96,40	39.397,40	54,72	39.397,40	54,72	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.500,00	84.687,00	81.624,00	96,38	24.169,73	28,54	22.941,37	27,08	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	83.687,00	81.624,00	97,53	24.169,73	28,88	22.941,37	27,41	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	937.020,00	1.130.435,00	1.084.882,99	95,97	324.374,66	28,69	311.943,02	27,59	0,00
Despesas Correntes	934.020,00	1.127.435,00	1.084.882,99	96,22	324.374,66	28,77	311.943,02	27,66	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.381.645,00	2.471.755,00	2.255.964,36	91,26	994.447,89	40,23	830.061,54	33,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.255.964,36	994.447,89	830.061,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.255.964,36	994.447,89	830.061,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.123.197,23	1.123.197,23	1.123.197,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.123.197,23	1.123.197,23	1.123.197,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.132.767,13	(128.749,34)	(293.135,69)
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(128.749,34)	(293.135,69)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,12	13,28	11,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.123.197,23	994.447,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	693.923,29	0,00	693.923,29	294.485,45	399.437,84	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00	0,00	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
Empenhos de 2020 e anteriores	2.395.560,38	2.677.629,00	282.068,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.068,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.903.070,00	2.903.070,00	811.798,65	27,96
Proveniente da União	2.607.620,00	2.607.620,00	811.798,65	31,13
Proveniente dos Estados	295.450,00	295.450,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.903.070,00	2.903.070,00	811.798,65	27,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO									
MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.404.080,00	2.326.432,00	1.388.707,79	59,69	598.084,39	25,70	593.116,77	25,49	0,00
Despesas Correntes	2.084.280,00	2.006.632,00	1.388.707,79	69,20	598.084,39	29,80	593.116,77	29,55	0,00
Despesas de Capital	319.800,00	319.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	275.338,00	236.108,00	104.162,67	44,11	85.955,31	36,40	85.955,31	36,40	0,00
Despesas Correntes	221.138,00	181.908,00	104.162,67	57,26	85.955,31	47,25	85.955,31	47,25	0,00
Despesas de Capital	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	568.600,00	450.607,00	87.645,20	19,45	67.439,60	14,96	67.439,60	14,96	0,00
Despesas Correntes	567.200,00	449.207,00	87.645,20	19,51	67.439,60	15,01	67.439,60	15,01	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.100,00	71.803,00	40.485,90	56,38	12.732,94	17,73	12.378,51	17,23	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	70.603,00	40.485,90	57,34	12.732,94	18,03	12.378,51	17,53	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.300,00	217.453,00	101.127,28	46,50	34.669,88	15,94	33.723,50	15,50	0,00
Despesas Correntes	175.100,00	216.253,00	101.127,28	46,76	34.669,88	16,03	33.723,50	15,59	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	841.890,00	88.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	832.390,00	79.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.308,00	3.391.369,00	1.722.128,84	50,77	798.882,12	23,55	792.613,69	23,37	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO									
MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.170.005,00	2.563.532,00	1.551.901,10	60,53	706.159,62	27,54	700.430,85	27,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	663.338,00	1.180.951,00	961.027,64	81,37	584.386,18	49,48	434.420,98	36,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	699.200,00	524.195,00	157.044,29	29,95	106.837,00	20,38	106.837,00	20,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.700,00	72.905,00	40.485,90	55,53	12.732,94	17,46	12.378,51	16,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.800,00	302.140,00	182.751,28	60,48	58.839,61	19,47	56.664,87	18,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.778.910,00	1.219.401,00	1.084.882,99	88,96	324.374,66	26,60	311.943,02	25,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.720.953,00	5.863.124,00	3.978.093,20	67,84	1.793.330,01	30,58	1.622.675,23	27,67	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:F698CE9D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:AEBD016E

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	30.950.000,00	3.809.809,59	8.201.046,12	22.748.953,88
1 Receitas Correntes	29.046.449,00	29.046.449,00	3.809.809,59	8.175.806,81	20.870.642,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	2.534.260,00	266.673,30	422.060,54	2.112.199,46
1.1.1 Impostos	2.228.360,00	2.228.360,00	265.410,47	417.571,86	1.810.788,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.039.600,00	1.039.600,00	980,64	7.710,22	1.031.889,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	584.600,00	584.600,00	980,64	3.660,22	580.939,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	488.000,00	488.000,00	919,39	3.449,57	484.550,43
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	50,80	57,58	34.942,42
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.500,00	26.500,00	10,45	153,07	26.346,93
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	455.000,00	455.000,00	0,00	4.050,00	450.950,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	4.050,00	405.950,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.760,00	500.760,00	221.497,13	325.109,58	175.650,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.760,00	500.760,00	221.497,13	325.109,58	175.650,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.760,00	500.760,00	103.555,15	123.680,32	377.079,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.760,00	500.760,00	103.555,15	123.680,32	377.079,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	475.760,00	475.760,00	91.887,46	105.931,18	369.828,82
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000,00	25.000,00	11.667,69	17.749,14	7.250,86
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	117.941,98	201.429,26	-201.429,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	117.941,98	201.429,26	-201.429,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	688.000,00	688.000,00	42.932,70	84.752,06	603.247,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	688.000,00	688.000,00	42.932,70	84.752,06	603.247,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	688.000,00	688.000,00	42.932,70	84.752,06	603.247,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	640.000,00	42.932,70	84.752,06	555.247,94
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	299.900,00	299.900,00	1.262,83	4.488,68	295.411,32
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	239.300,00	239.300,00	600,00	1.350,00	237.950,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.300,00	143.300,00	600,00	1.350,00	141.950,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.400,00	72.400,00	600,00	1.350,00	71.050,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	600,00	1.350,00	6.650,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	48.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	86.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	86.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.600,00	60.600,00	662,83	3.138,68	57.461,32
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.600,00	60.600,00	662,83	3.138,68	57.461,32
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.600,00	60.600,00	620,27	2.926,99	57.673,01
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00

1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.600,00	4.600,00	595,27	2.901,99	1.698,01
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	25,00	25,00	29.975,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	24,84	31,80	-31,80
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	24,84	31,80	-31,80
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	17,72	179,89	-179,89
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	17,72	179,89	-179,89
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.2 Contribuições	163.200,00	163.200,00	26.380,05	53.923,88	109.276,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.380,05	53.923,88	109.276,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.380,05	53.923,88	109.276,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.380,05	53.923,88	109.276,12
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	163.200,00	163.200,00	26.380,05	53.923,88	109.276,12
1.3 Receita Patrimonial	291.562,00	291.562,00	13.234,72	30.750,77	260.811,23
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	266.862,00	266.862,00	13.234,72	30.750,77	236.111,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.862,00	266.862,00	13.234,72	30.750,77	236.111,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	266.862,00	266.862,00	13.234,72	30.750,77	236.111,23
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.862,00	266.862,00	13.234,72	30.750,77	236.111,23
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.800,00	20.800,00	344,75	727,17	20.072,83
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	32.500,00	32.500,00	44,03	59,75	32.440,25
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.900,00	23.900,00	400,63	624,44	23.275,56
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.500,00	6.500,00	108,41	273,83	6.226,17
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	77.600,00	77.600,00	6.294,91	14.426,57	63.173,43
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	848,89	1.550,98	10.449,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	1,11	1,52	4.998,48
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	79,20	120,41	2.879,59
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	13.962,00	13.962,00	0,00	0,00	13.962,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00	3.000,00	129,31	564,97	2.435,03
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	55,47	80,32	4.919,68
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	6,01	11,71	2.488,29
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	880,51	1.633,02	-1.633,02
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.700,00	9.700,00	4.041,49	10.676,08	-976,08
1.7 Transferências Correntes	25.943.800,00	25.943.800,00	3.481.958,98	7.642.534,56	18.301.265,44
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.445.775,00	19.445.775,00	2.683.255,50	5.993.747,64	13.452.027,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.360.967,00	13.360.967,00	2.130.867,49	4.931.635,98	8.429.331,02
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.358.519,00	13.358.519,00	2.130.665,62	4.931.272,93	8.427.246,07

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.275.839,00	12.275.839,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.344.566,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.275.839,00	12.275.839,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.344.566,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.344.799,00	15.344.799,00	2.652.329,67	6.138.627,04	9.206.171,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.068.960,00	-3.068.960,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-1.836.141,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	0,00	0,00	1.082.680,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	0,00	0,00	1.082.680,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	0,00	0,00	1.082.680,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.448,00	2.448,00	201,87	363,05	2.084,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.448,00	2.448,00	201,87	363,05	2.084,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.060,00	3.060,00	252,33	453,79	2.606,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-612,00	-612,00	-50,46	-90,74	-521,26
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	284.980,00	284.980,00	70.701,32	134.064,13	150.915,87
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.130,00	32.130,00	0,00	0,00	32.130,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.130,00	32.130,00	0,00	0,00	32.130,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	252.850,00	252.850,00	70.701,32	134.064,13	118.785,87
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	77.850,00	77.850,00	10.531,35	15.569,87	62.280,13
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	77.850,00	77.850,00	10.531,35	15.569,87	62.280,13
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	175.000,00	175.000,00	60.169,97	118.494,26	56.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	175.000,00	175.000,00	60.169,97	118.494,26	56.505,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.398.120,00	2.398.120,00	411.296,63	786.559,34	1.611.560,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.178.120,00	2.178.120,00	411.296,63	786.559,34	1.391.560,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.338.880,00	1.338.880,00	301.881,02	575.431,65	763.448,35
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.338.880,00	1.338.880,00	301.881,02	575.431,65	763.448,35
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.084.380,00	1.084.380,00	247.233,02	466.135,65	618.244,35
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	254.500,00	254.500,00	54.648,00	109.296,00	145.204,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	21.908,68	43.817,36	316.182,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	21.908,68	43.817,36	316.182,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	21.908,68	43.817,36	316.182,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	103.000,00	103.000,00	21.158,93	35.430,05	67.569,95
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	103.000,00	103.000,00	21.158,93	35.430,05	67.569,95
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	9.014,93	11.142,05	-11.142,05
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	103.000,00	103.000,00	12.144,00	24.288,00	78.712,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	221.240,00	221.240,00	4.503,58	9.007,16	212.232,84
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	221.240,00	221.240,00	4.503,58	9.007,16	212.232,84
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	221.240,00	221.240,00	4.503,58	9.007,16	212.232,84
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	61.844,42	122.873,12	-2.873,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	61.844,42	122.873,12	-2.873,12
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	120.000,00	120.000,00	61.844,42	122.873,12	-2.873,12
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	374.483,00	374.483,00	46.214,01	101.635,80	272.847,20
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	105.900,00	105.900,00	34.568,51	84.167,55	21.732,45
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	105.900,00	105.900,00	34.568,51	84.167,55	21.732,45
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.911,00	38.911,00	11.645,50	17.468,25	21.442,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.911,00	38.911,00	11.645,50	17.468,25	21.442,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.240,00	7.240,00	2.740,00	4.110,00	3.130,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.661,00	5.661,00	1.944,00	2.916,00	2.745,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.464,00	13.464,00	5.875,00	8.812,50	4.651,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.650,00	7.650,00	1.086,50	1.629,75	6.020,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	54.750,00	54.750,00	0,00	0,00	54.750,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	54.750,00	54.750,00	0,00	0,00	54.750,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.598,00	26.598,00	0,00	0,00	26.598,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.852,00	12.852,00	0,00	0,00	12.852,00

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	53.253,00	53.253,00	0,00	0,00	53.253,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.000,00	343.000,00	23.668,57	38.837,43	304.162,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.000,00	343.000,00	23.668,57	38.837,43	304.162,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	343.000,00	343.000,00	23.668,57	38.837,43	304.162,57
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	95.000,00	95.000,00	8.445,85	12.938,35	82.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	6.870,00	13.370,00	36.630,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	8.352,72	12.529,08	107.470,92
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	776.492,00	776.492,00	0,00	0,00	776.492,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	712.492,00	712.492,00	0,00	0,00	712.492,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	712.492,00	712.492,00	0,00	0,00	712.492,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.854.480,00	1.854.480,00	507,48	1.014,96	1.853.465,04
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	507,48	1.014,96	-1.014,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	507,48	1.014,96	-1.014,96
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.549.778,00	3.549.778,00	364.425,27	741.434,86	2.808.343,14
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.028.328,00	3.028.328,00	360.425,27	729.077,34	2.299.250,66
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	2.862.390,00	344.211,88	699.606,39	2.162.783,61
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	2.862.390,00	344.211,88	699.606,39	2.162.783,61
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.577.987,00	3.577.987,00	430.264,80	874.507,87	2.703.479,13
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-715.597,00	-715.597,00	-86.052,92	-174.901,48	-540.695,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	137.584,00	137.584,00	12.544,96	22.128,63	115.455,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	137.584,00	137.584,00	12.544,96	22.128,63	115.455,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.980,00	171.980,00	15.681,03	27.660,50	144.319,50
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-34.396,00	-34.396,00	-3.136,07	-5.531,87	-28.864,13
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.448,00	2.448,00	1.563,07	2.957,28	-509,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.448,00	2.448,00	1.563,07	2.957,28	-509,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.060,00	3.060,00	1.953,81	3.696,55	-636,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-612,00	-612,00	-390,74	-739,27	127,27
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.906,00	25.906,00	2.105,36	4.385,04	21.520,96
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.906,00	25.906,00	2.105,36	4.385,04	21.520,96
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.550,00	38.550,00	0,00	0,00	38.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	400.900,00	400.900,00	4.000,00	12.357,52	388.542,48
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	12.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	12.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	388.900,00	388.900,00	0,00	4.357,52	384.542,48
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	388.900,00	388.900,00	0,00	4.357,52	384.542,48
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	388.900,00	388.900,00	0,00	0,00	388.900,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	4.357,52	-4.357,52
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.948.247,00	2.948.247,00	434.278,21	907.352,06	2.040.894,94
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.948.247,00	2.948.247,00	434.278,21	907.352,06	2.040.894,94
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.948.247,00	2.948.247,00	434.278,21	907.352,06	2.040.894,94
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.948.247,00	2.948.247,00	434.278,21	907.352,06	2.040.894,94
1.9 Outras Receitas Correntes	113.627,00	113.627,00	21.562,54	26.537,06	87.089,94
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.437,00	78.437,00	21.562,54	26.537,06	51.899,94
1.9.2.1 Indenizações	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.2 Restituições	66.205,00	66.205,00	21.562,54	26.537,06	39.667,94
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	47.574,00	47.574,00	21.562,54	26.537,06	21.036,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.274,00	32.274,00	21.562,54	26.537,06	5.736,94
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
2 Receitas de Capital	1.903.551,00	1.903.551,00	0,00	25.239,31	1.878.311,69
2.2 Alienação de Bens	341.791,00	341.791,00	0,00	0,00	341.791,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.561.760,00	1.561.760,00	0,00	25.239,31	1.536.520,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	919.470,00	919.470,00	0,00	25.239,31	894.230,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	209.500,00	209.500,00	0,00	25.239,31	184.260,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.500,00	37.500,00	0,00	25.239,31	12.260,69
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00

2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	403.492,00	403.492,00	0,00	0,00	403.492,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	58.238,00	58.238,00	0,00	0,00	58.238,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	58.238,00	58.238,00	0,00	0,00	58.238,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	136.591,00	136.591,00	0,00	0,00	136.591,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	136.591,00	136.591,00	0,00	0,00	136.591,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	62.855,00	62.855,00	0,00	0,00	62.855,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	62.855,00	62.855,00	0,00	0,00	62.855,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	642.290,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	642.290,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.510,00	104.510,00	0,00	0,00	104.510,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.510,00	104.510,00	0,00	0,00	104.510,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.950.000,00	30.950.000,00	3.809.809,59	8.201.046,12	22.748.953,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.950.000,00	30.950.000,00	3.809.809,59	8.201.046,12	22.748.953,88
DÉFICIT (VI) ¹				26.246,85	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.227.292,97	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	492.105,00		474.693,96	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	492.105,00		474.693,96	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.945,00	27.841.243,00	2.167.525,82	21.342.999,84	6.498.243,16	4.057.026,40	8.080.811,27	19.760.431,73	7.031.584,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.003.849,00	15.617.925,00	115.210,00	13.027.045,84	2.590.879,16	2.232.428,07	4.611.396,32	11.006.528,68	4.063.276,54	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.003.849,00	15.617.925,00	115.210,00	13.027.045,84	2.590.879,16	2.232.428,07	4.611.396,32	11.006.528,68	4.063.276,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.497.810,00	426.796,00	64.720,00	288.189,60	138.606,40	45.783,59	74.570,85	352.225,15	61.392,25	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.988.440,00	10.246.321,00	0,00	9.389.822,00	856.499,00	1.720.390,86	3.519.252,04	6.727.068,96	3.176.619,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.425.540,00	2.428.210,00	50.490,00	1.714.940,80	713.269,20	240.183,33	451.708,28	1.976.501,72	259.399,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.710,00	29.920,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.714.360,00	2.086.531,00	0,00	1.519.281,16	567.249,84	226.070,29	451.052,87	1.635.478,13	451.052,87	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.739,00	173.473,00	0,00	114.812,28	58.660,72	0,00	114.812,28	58.660,72	114.812,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78.250,00	226.674,00	0,00	0,00	226.674,00	0,00	0,00	226.674,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.600,00	64.600,00	25.975,56	25.975,56	38.624,44	25.975,56	25.975,56	38.624,44	25.975,56	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	44.600,00	64.600,00	25.975,56	25.975,56	38.624,44	25.975,56	25.975,56	38.624,44	25.975,56	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.700,00	44.700,00	25.975,56	25.975,56	18.724,44	25.975,56	25.975,56	18.724,44	25.975,56	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.496,00	12.158.718,00	2.026.340,26	8.289.978,44	3.868.739,56	1.798.622,77	3.443.439,39	8.715.278,61	2.942.332,73	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	154.630,00	83.540,00	0,00	53.052,00	30.488,00	11.594,74	22.188,92	61.351,08	20.024,92	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.630,00	83.540,00	0,00	53.052,00	30.488,00	11.594,74	22.188,92	61.351,08	20.024,92	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	41.100,00	10.510,00	0,00	0,00	10.510,00	0,00	0,00	10.510,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.100,00	10.510,00	0,00	0,00	10.510,00	0,00	0,00	10.510,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.698.766,00	12.064.668,00	2.026.340,26	8.236.926,44	3.827.741,56	1.787.028,03	3.421.250,47	8.643.417,53	2.922.307,81	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	166.510,00	127.721,00	4.075,00	5.600,00	122.121,00	4.075,00	5.600,00	122.121,00	5.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.031.091,00	1.914.926,00	391.882,70	851.739,42	1.063.186,58	316.992,55	484.941,39	1.429.984,61	462.032,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	46.150,00	22.741,00	0,00	0,00	22.741,00	0,00	0,00	22.741,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	650.930,00	509.425,00	137.388,89	149.695,69	359.729,31	71.059,60	71.059,60	438.365,40	71.059,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212.290,00	156.533,00	0,00	0,00	156.533,00	0,00	0,00	156.533,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.880,00	55.053,00	0,00	0,00	55.053,00	0,00	0,00	55.053,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142.185,00	2.130.346,00	543.145,00	1.785.282,00	345.064,00	350.000,00	513.552,00	1.616.794,00	378.652,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.303.588,00	5.244.402,00	764.094,37	3.935.108,37	1.309.293,63	699.327,84	1.335.656,46	3.908.745,54	1.039.962,12	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	111.400,00	92.040,00	0,00	0,00	92.040,00	0,00	0,00	92.040,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.700,00	12.209,00	0,00	0,00	12.209,00	0,00	0,00	12.209,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	203.490,00	203.490,00	0,00	203.472,00	18,00	32.812,39	76.683,32	126.806,68	71.145,93	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	74.200,00	50.740,00	0,00	23.900,00	26.840,00	3.400,00	10.300,00	40.440,00	10.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.950,00	15.405,00	0,00	0,00	15.405,00	0,00	0,00	15.405,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.400,00	13.450,00	0,00	0,00	13.450,00	0,00	0,00	13.450,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.562,00	811.947,00	83.122,27	689.783,45	122.163,55	83.746,27	656.626,51	155.320,49	656.626,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.840,00	670.950,00	102.632,03	592.345,51	78.604,49	225.614,38	266.831,19	404.118,81	226.929,44	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.500,00	6.510,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.312.455,00	3.600.852,00	557.850,22	815.961,26	2.784.890,74	472.187,07	568.681,96	3.032.170,04	568.681,96	0,00
44 INVESTIMENTO	3.096.255,00	3.186.552,00	355.850,22	463.985,26	2.722.566,74	385.410,45	385.410,45	2.801.141,55	385.410,45	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.096.255,00	3.186.552,00	355.850,22	463.985,26	2.722.566,74	385.410,45	385.410,45	2.801.141,55	385.410,45	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	183.895,00	149.095,00	0,00	0,00	149.095,00	0,00	0,00	149.095,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153.730,00	114.030,00	0,00	0,00	114.030,00	0,00	0,00	114.030,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416.130,00	256.427,00	0,00	0,00	256.427,00	0,00	0,00	256.427,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.406.920,00	1.781.420,00	347.252,22	455.387,26	1.326.032,74	385.410,45	385.410,45	1.396.009,55	385.410,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833.630,00	799.540,00	8.598,00	8.598,00	790.942,00	0,00	0,00	799.540,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.600,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.850,00	67.940,00	0,00	0,00	67.940,00	0,00	0,00	67.940,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.100,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	65.100,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.100,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.100,00	353.100,00	202.000,00	351.976,00	1.124,00	86.776,62	183.271,51	169.828,49	183.271,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	151.100,00	353.100,00	202.000,00	351.976,00	1.124,00	86.776,62	183.271,51	169.828,49	183.271,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	151.100,00	353.100,00	202.000,00	351.976,00	1.124,00	86.776,62	183.271,51	169.828,49	183.271,51	0,00
9 Reserva de Contingência	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	9.283.143,90	4.529.213,47	8.649.493,23	22.792.611,77	7.600.266,79	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:1A42131D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	4.529.213,47	8.649.493,23	100,00	27,51	13.509.467,87	4.539.894,71	7.600.266,79	1.049.226,44
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	32.089,36	956.381,72	244.756,93	458.361,45	5,30	22,54	498.020,27	287.872,41	446.724,08	11.637,37
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	32.089,36	956.381,72	244.756,93	458.361,45	5,30	22,54	498.020,27	287.872,41	446.724,08	11.637,37
04 ADMINISTRAÇÃO	7.746.981,00	6.942.881,00	359.468,17	5.268.137,99	892.498,61	1.754.920,96	20,29	148,20	3.513.217,03	794.073,53	1.529.897,00	225.023,96
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.500,00	92.510,00	0,00	81.598,14	12.315,82	24.994,59	0,29	27,02	56.603,55	11.269,37	18.805,05	6.189,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.954.688,00	5.407.578,00	131.192,61	3.904.138,94	578.616,54	1.213.712,10	14,03	22,44	2.690.426,84	524.940,27	1.052.129,86	161.582,24
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.493,00	925.493,00	0,00	844.353,79	179.926,89	289.240,35	3,34	31,25	555.113,44	135.778,91	236.289,80	52.950,55
124 CONTROLE INTERNO	123.300,00	123.300,00	300,00	60.095,56	8.887,18	17.726,85	0,20	14,38	42.368,71	9.332,80	13.425,22	4.301,63
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	394.000,00	227.975,56	377.951,56	112.752,18	209.247,07	2,42	53,11	168.704,49	112.752,18	209.247,07	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.485,00	1.068.485,00	146.749,47	662.360,90	101.541,85	168.203,94	1,94	44,94	494.156,96	78.831,63	130.638,81	37.565,13
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.835,00	565.295,00	68.105,03	440.833,86	61.110,35	110.159,57	1,27	19,49	330.674,29	51.904,63	91.150,89	19.008,68
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.800,00	82.800,00	4.881,30	36.765,90	8.904,41	11.863,68	0,14	14,33	24.902,22	10.633,71	10.633,71	1.229,97
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.450,00	414.990,00	73.763,14	184.761,14	31.527,09	46.180,69	0,53	11,13	138.580,45	16.293,29	28.854,21	17.326,48
10 SAÚDE	6.720.953,00	5.863.124,00	548.029,55	3.978.093,20	1.085.657,41	1.793.330,01	20,73	160,95	2.184.763,19	1.070.567,97	1.622.675,23	170.654,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.778.910,00	1.219.401,00	40.500,00	1.084.882,99	165.265,48	324.374,66	3,75	26,60	760.508,33	170.116,85	311.943,02	12.431,64
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.170.005,00	2.563.532,00	181.481,65	1.551.901,10	436.816,58	706.159,62	8,16	27,55	845.741,48	458.087,46	700.430,85	5.728,77
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	663.338,00	1.180.951,00	209.557,01	961.027,64	361.465,83	584.386,18	6,76	49,48	376.641,46	316.477,87	434.420,98	149.965,20
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	699.200,00	524.195,00	116.090,99	157.044,29	85.690,50	106.837,00	1,24	20,38	50.207,29	85.846,48	106.837,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.700,00	72.905,00	399,90	40.485,90	6.566,40	12.732,94	0,15	17,47	27.752,96	7.049,55	12.378,51	354,43
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.800,00	302.140,00	0,00	182.751,28	29.852,62	58.839,61	0,68	19,47	123.911,67	32.989,76	56.664,87	2.174,74
12 EDUCAÇÃO	7.469.350,00	9.355.974,00	466.070,51	7.710.630,34	1.367.951,46	2.949.748,58	34,10	82,15	4.760.881,76	1.517.277,89	2.525.118,91	424.629,67
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.699.200,00	7.550.240,00	296.887,63	6.420.038,81	1.172.794,46	2.562.816,33	29,63	33,94	3.857.222,48	1.315.724,63	2.208.548,83	354.267,50

362 ENSINO MÉDIO	9.550,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.530.900,00	1.572.655,00	161.282,88	1.127.786,87	165.932,48	333.765,86	3,86	21,22	794.021,01	175.692,24	275.920,13	57.845,73	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	182.000,00	197.019,00	7.900,00	162.804,66	29.224,52	53.166,39	0,61	26,99	109.638,27	25.861,02	40.649,95	12.516,44	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.200,00	16.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	451.500,00	451.500,00	2.000,00	186.456,35	31.063,63	64.196,17	0,74	18,80	122.260,18	22.256,51	46.753,41	17.442,76	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	341.500,00	341.500,00	2.000,00	186.456,35	31.063,63	64.196,17	0,74	18,80	122.260,18	22.256,51	46.753,41	17.442,76	
14 DIREITO DA CIDADANIA	166.500,00	201.500,00	750,00	135.895,37	21.641,27	43.569,33	0,50	21,62	92.326,04	12.605,41	31.058,34	12.510,99	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.500,00	201.500,00	750,00	135.895,37	21.641,27	43.569,33	0,50	21,62	92.326,04	12.605,41	31.058,34	12.510,99	
15 URBANISMO	2.558.136,00	3.469.106,00	985.216,41	2.108.884,22	593.583,86	903.799,54	10,45	77,40	1.205.084,68	564.015,18	809.977,80	93.821,74	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.306,00	1.181.756,00	64.188,91	836.247,84	154.503,53	345.979,45	4,00	29,28	490.268,39	109.314,47	277.608,71	68.370,74	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.004.330,00	1.190.980,00	342.452,22	450.587,26	380.610,45	380.610,45	4,40	31,96	69.976,81	380.610,45	380.610,45	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	661.500,00	1.096.370,00	578.575,28	822.049,12	58.469,88	177.209,64	2,05	16,16	644.839,48	74.090,26	151.758,64	25.451,00	
16 HABITAÇÃO	13.155,00	13.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	13.155,00	13.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	73.240,00	62.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.240,00	62.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	228.050,00	250.950,00	9.000,00	159.602,22	23.315,82	47.718,66	0,55	19,02	111.883,56	18.669,36	34.064,12	13.654,54	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	228.050,00	250.950,00	9.000,00	159.602,22	23.315,82	47.718,66	0,55	19,02	111.883,56	18.669,36	34.064,12	13.654,54	
20 AGRICULTURA	927.530,00	942.430,00	136.550,67	641.723,11	114.267,18	357.418,32	4,13	52,01	284.304,79	121.434,88	330.491,06	26.927,26	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	593.330,00	687.187,00	136.550,67	641.723,11	114.267,18	357.418,32	4,13	52,01	284.304,79	121.434,88	330.491,06	26.927,26	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	193.400,00	148.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	51.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	37.300,00	8.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	186.200,00	174.700,00	8.837,30	153.737,30	22.264,47	39.433,10	0,46	22,57	114.304,20	24.397,79	38.631,01	802,09	
752 ENERGIA ELÉTRICA	186.200,00	174.700,00	8.837,30	153.737,30	22.264,47	39.433,10	0,46	22,57	114.304,20	24.397,79	38.631,01	802,09	
26 TRANSPORTE	267.400,00	262.500,00	1.500,00	73.295,56	12.087,17	22.926,83	0,27	11,98	50.368,73	10.532,79	14.625,21	8.301,62	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.400,00	191.400,00	1.500,00	73.295,56	12.087,17	22.926,83	0,27	11,98	50.368,73	10.532,79	14.625,21	8.301,62	
452 SERVIÇOS URBANOS	36.000,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	344.000,00	349.000,00	29.114,60	123.762,82	18.583,81	45.866,34	0,53	13,14	77.896,48	17.359,36	39.611,81	6.254,53	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	344.000,00	349.000,00	29.114,60	123.762,82	18.583,81	45.866,34	0,53	13,14	77.896,48	17.359,36	39.611,81	6.254,53	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	30.950.000,00	31.442.105,00	2.725.376,04	22.158.961,10	4.529.213,47	8.649.493,23	100,00	695,32	13.509.467,87	4.539.894,71	7.600.266,79	1.049.226,44	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:633AB013

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2025
Período de Referência: Mai/2024 a Abr/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS	2.372.642,13	2.373.106,46	2.677.744,70	2.195.630,89	2.431.734,01	1.998.172,73	2.340.937,74	4.744.843,84	2.312.312,93	2.845.469,19	2.183.467,22	2.248.638,86	30.724.700,70	32.866.626,00

CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.307,18	80.366,05	124.685,87	103.812,16	151.912,31	115.462,48	135.104,98	171.529,98	79.962,34	75.424,90	154.920,22	111.753,08	1.385.241,55	2.534.260,00
IP TU	367,59	9,21	91,17	128,60	0,00	0,00	797,36	2.391,22	1.963,56	716,02	796,64	184,00	7.445,37	584.600,00
ISS	12.683,04	21.364,81	26.871,44	17.819,75	26.134,00	37.448,68	25.269,64	39.152,58	27.933,21	13.886,15	22.293,47	20.639,23	291.496,00	688.000,00
ITBI	900,00	0,00	1.050,00	1.350,00	600,00	0,00	600,00	1.227,30	1.050,00	3.000,00	0,00	0,00	9.777,30	455.000,00
IRRF	64.648,49	58.827,03	95.705,62	84.461,36	125.178,31	77.763,80	108.296,49	127.798,88	46.645,72	56.966,73	131.075,58	90.421,55	1.067.789,56	500.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.708,06	165,00	967,64	52,45	0,00	250,00	141,49	960,00	2.369,85	856,00	754,53	508,30	8.733,32	305.900,00
Contribuições	12.500,27	12.553,74	12.857,65	13.450,71	13.556,11	12.388,16	13.176,89	13.970,26	14.349,30	13.194,53	14.144,95	12.235,10	158.377,67	163.200,00
Receita Patrimonial	8.024,50	5.612,35	12.227,25	7.618,23	11.511,47	7.386,05	4.372,36	7.838,67	8.408,75	9.107,30	7.196,24	6.038,48	95.341,65	291.562,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.024,50	5.612,35	12.227,25	7.618,23	11.511,47	7.386,05	4.372,36	7.838,67	8.408,75	9.107,30	7.196,24	6.038,48	95.341,65	266.862,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.269.141,20	2.272.174,84	2.520.535,13	2.069.337,79	2.084.039,00	1.861.524,04	2.170.394,24	4.547.503,65	2.208.074,54	2.744.285,94	2.005.687,81	2.098.567,66	28.851.265,84	29.763.977,00
Cota-Parte do FPM	1.462.100,80	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.890,88	16.427.479,00
Cota-Parte do ICMS	217.787,91	195.674,30	247.323,00	190.495,47	201.417,63	274.708,35	182.611,86	237.376,45	242.977,88	201.265,19	195.919,32	234.345,48	2.621.902,84	3.577.987,00
Cota-Parte do IPVA	11.794,71	9.330,28	9.021,98	6.770,41	6.839,14	9.240,74	5.742,31	2.658,81	6.032,03	5.947,44	6.552,71	9.128,32	89.058,88	171.980,00
Cota-Parte do ITR	459,53	42,00	114,90	104,08	471,90	584,44	123,09	105,68	100,29	101,17	102,12	150,21	2.459,41	3.060,00
Transferências da LC 61/1989	356,58	448,07	396,06	536,00	585,09	397,24	441,16	517,92	817,41	925,33	1.007,70	946,11	7.374,67	3.060,00
Transferências do FUNDEB	234.205,55	247.234,90	193.686,18	229.352,74	193.982,48	213.832,78	221.002,18	277.299,01	224.658,44	248.415,41	200.072,11	234.206,10	2.717.947,88	3.001.500,00
Outras Transferências Correntes	342.436,12	249.461,07	368.781,47	311.267,47	294.888,71	203.515,21	276.586,74	1.635.840,27	238.641,50	281.719,35	281.048,48	277.444,89	4.761.631,28	6.578.911,00
Outras Receitas Correntes	2.668,98	2.399,48	7.438,80	1.412,00	170.715,12	1.412,00	17.889,27	4.001,28	1.518,00	3.456,52	1.518,00	20.044,54	234.473,99	113.627,00
DEDUÇÕES (II)	-338.499,72	-355.095,65	-254.859,44	-305.743,35	-259.348,23	-288.835,05	-334.560,92	-381.254,94	-348.954,77	-442.830,13	-304.913,31	-317.383,18	-3.932.278,69	3.820.177,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.499,72	-355.095,65	-254.859,44	-305.743,35	-259.348,23	-288.835,05	-334.560,92	-381.254,94	-348.954,77	-442.830,13	-304.913,31	-317.383,18	-3.932.278,69	3.820.177,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.034.142,41	2.018.010,81	2.422.885,26	1.889.887,54	2.172.385,78	1.709.337,68	2.006.376,82	4.363.588,90	1.963.358,16	2.402.639,06	1.878.553,91	1.931.255,68	26.792.422,01	29.046.449,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	12,86	12,26	4.771,76	13,65	906,90	467,37	12,91	800.014,91	0,00	0,00	0,00	0,00	806.212,62	137.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.034.129,55	2.017.998,55	2.418.113,50	1.889.873,89	2.171.478,88	1.708.870,31	2.006.363,91	3.563.573,99	1.963.358,16	2.402.639,06	1.878.553,91	1.931.255,68	25.986.209,39	28.908.749,00

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	413.160,00	357.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	31.203,30	31.203,30	31.203,30	31.203,30	62.406,60	0,00	29.260,12	62.406,60	0,00	0,00	0,00	0,00	278.886,52	120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.971.862,25	1.955.731,25	2.355.846,20	1.827.606,59	2.078.008,28	1.677.806,31	1.946.039,79	3.139.039,39	1.929.962,16	2.369.243,06	1.845.157,91	1.897.859,68	24.994.162,87	28.431.249,00
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO					ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO						
###.239.364-##			###.444.964-##					###.871.184-##						
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças					Controlador(A)						

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:F03A29FB

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 2 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	151.742,61	673.209,19	520.621,56	0,00	304.330,24	260.755,98		1.047.242,31	573.182,39	540.009,79	0,00	767.988,50	1.072.318,74	
PODER EXECUTIVO	151.742,61	673.209,19	520.621,56	0,00	304.330,24	260.755,98		1.047.242,31	573.182,39	540.009,79	0,00	767.988,50	1.072.318,74	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	151.742,61	673.209,19	520.621,56	0,00	304.330,24	260.755,98		1.047.242,31	573.182,39	540.009,79	0,00	767.988,50	1.072.318,74	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:254613E7

GABINETE DO PREFEITO

1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_530_26052025_114708

Prefeitura Municipal de Patu												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	5.066.951,46	1.741.654,67	0,00	3.325.296,79	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	3.553.486,79
PODER EXECUTIVO	0,00	5.066.951,46	1.741.654,67	0,00	3.325.296,79	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	3.553.486,79
Prefeitura Municipal de Patu	0,00	4.175.896,64	1.670.244,48	0,00	2.505.652,16	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	2.733.842,16
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	891.054,82	71.410,19	0,00	819.644,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.644,63
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.066.951,46	1.741.654,67	0,00	3.325.296,79	0,00	231.480,00	3.290,00	3.290,00	0,00	228.190,00	3.553.486,79
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:47:14												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretário	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:A1C98D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.849.182,46	10,40	14.504.466,54	22,03	51.328.533,46
RECEITAS CORRENTES	56.333.000,00	56.333.000,00	6.849.182,46	12,16	14.504.466,54	25,75	41.828.533,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.070.000,00	6.070.000,00	702.719,43	11,58	1.363.990,34	22,47	4.706.009,66
Impostos	5.790.000,00	5.790.000,00	702.369,43	12,13	1.358.011,42	23,45	4.431.988,58
Taxas	260.000,00	260.000,00	350,00	0,13	5.978,92	2,30	254.021,08
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	69.151,49	46,10	168.669,03	112,45	-18.669,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	69.151,49	46,10	168.669,03	112,45	-18.669,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.033.000,00	49.033.000,00	6.072.448,80	12,38	12.966.944,43	26,45	36.066.055,57
Transferências da União e de suas Entidades	25.781.000,00	25.781.000,00	2.680.537,09	10,40	6.017.436,32	23,34	19.763.563,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.752.000,00	16.752.000,00	2.321.561,51	13,86	4.722.986,84	28,19	12.029.013,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.070.350,20	16,47	2.226.521,27	34,25	4.273.478,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000,00	680.000,00	4.862,74	0,72	4.862,74	0,72	675.137,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	4.862,74	0,87	4.862,74	0,87	555.137,26
RECEITAS DE CAPITAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.849.182,46	10,40	14.504.466,54	22,03	51.328.533,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.849.182,46	10,40	14.504.466,54	22,03	51.328.533,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.833.000,00	65.833.000,00	6.849.182,46	10,40	14.504.466,54	22,03	51.328.533,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora Crc Rn: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO
									(j)	PROCESSADOS²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.196.715,19	23.859.363,09	41.973.636,91	6.877.767,14	13.830.653,13	52.002.346,87	13.648.334,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.083.000,00	56.991.500,00	7.411.860,10	22.718.562,48	34.272.937,52	6.715.785,15	13.500.988,69	43.490.511,31	13.318.670,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.614.400,00	18.601.650,00	3.245.549,89	8.294.377,22	10.307.272,78	3.451.123,37	6.523.306,10	12.078.343,90	6.514.319,95	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	380.000,00	86.508,34	273.801,73	106.198,27	86.508,34	273.801,73	106.198,27	273.801,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.288.600,00	38.009.850,00	4.079.801,87	14.150.383,53	23.859.466,47	3.178.153,44	6.703.880,86	31.305.969,14	6.530.548,84	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.288.600,00	38.009.850,00	4.079.801,87	14.150.383,53	23.859.466,47	3.178.153,44	6.703.880,86	31.305.969,14	6.530.548,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.500.000,00	8.591.500,00	784.855,09	1.140.800,61	7.450.699,39	161.981,99	329.664,44	8.261.835,56	329.664,44	0,00
INVESTIMENTOS	7.243.000,00	6.324.500,00	760.497,40	954.772,47	5.369.727,53	137.624,30	143.636,30	6.180.863,70	143.636,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	24.357,69	186.028,14	1.813.971,86	24.357,69	186.028,14	1.813.971,86	186.028,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.196.715,19	23.859.363,09	41.973.636,91	6.877.767,14	13.830.653,13	52.002.346,87	13.648.334,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.196.715,19	23.859.363,09	41.973.636,91	6.877.767,14	13.830.653,13	52.002.346,87	13.648.334,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			673.813,41		856.131,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.196.715,19	23.859.363,09		6.877.767,14	14.504.466,54		14.504.466,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora Crc Rn: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7FC807B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.196.715,19	23.859.363,09	100,00	41.973.636,91	6.877.767,14	13.830.653,13	100,00	52.002.346,87	0,00
Legislativa	3.300.000,00	3.250.000,00	447.280,00	1.749.712,28	7,33	1.500.287,72	456.544,78	905.221,43	6,55	2.344.778,57	0,00
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	447.280,00	1.692.712,28	7,09	1.187.287,72	451.794,78	890.971,43	6,44	1.989.028,57	0,00
Demais Subfunções	420.000,00	370.000,00	0,00	57.000,00	0,24	313.000,00	4.750,00	14.250,00	0,10	355.750,00	0,00
Administração	8.013.000,00	10.701.150,00	2.345.273,05	5.693.134,31	23,86	5.008.015,69	1.789.427,07	3.775.691,54	27,30	6.925.458,46	0,00
Planejamento e Orçamento	1.460.000,00	1.202.750,00	297.704,00	718.187,91	3,01	484.562,09	207.790,46	335.890,93	2,43	866.859,07	0,00
Administração Financeira	2.333.000,00	2.574.000,00	286.508,34	760.313,73	3,19	1.813.686,27	157.435,75	443.318,06	3,21	2.130.681,94	0,00
Controle Interno	350.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00	0,00
Administração Geral	3.365.000,00	5.736.400,00	1.710.049,98	4.125.711,78	17,29	1.610.688,22	1.401.924,18	2.957.748,21	21,39	2.778.651,79	0,00
Demais Subfunções	505.000,00	650.000,00	51.010,73	88.920,89	0,37	561.079,11	22.276,68	38.734,34	0,28	611.265,66	0,00
Segurança Pública	346.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
Policimento	346.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
Assistência Social	7.760.000,00	7.141.500,00	585.879,65	1.310.154,52	5,49	5.831.345,48	323.975,72	522.517,70	3,78	6.618.982,30	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	570.000,00	0,00	108.835,19	0,46	461.164,81	7.085,75	31.367,64	0,23	538.632,36	0,00
Assistência Comunitária	5.235.000,00	4.531.000,00	549.498,12	902.262,40	3,78	3.628.737,60	261.504,59	394.055,37	2,85	4.136.944,63	0,00
Demais Subfunções	1.835.000,00	1.930.500,00	36.381,53	299.056,93	1,25	1.631.443,07	55.385,38	97.094,69	0,70	1.833.405,31	0,00

Saúde	15.828.000,00	13.673.250,00	1.464.457,75	4.787.265,18	20,06	8.885.984,82	1.397.802,53	2.590.299,91	18,73	11.082.950,09	0,00
Atenção Primária	4.285.600,00	3.317.850,00	242.379,04	672.145,44	2,82	2.645.704,56	127.158,73	282.449,15	2,04	3.035.400,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.212.000,00	882.000,00	8.876,78	135.765,28	0,57	746.234,72	21.202,34	77.970,84	0,56	804.029,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	258.000,00	238.000,00	0,00	18.784,50	0,08	219.215,50	7.000,66	8.654,00	0,06	229.346,00	0,00
Vigilância Sanitária	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	141.000,00	0,00	20.000,00	0,08	121.000,00	9.240,67	9.240,67	0,07	131.759,33	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	8.915.400,00	8.235.400,00	1.143.201,93	3.692.391,80	15,48	4.543.008,20	1.158.244,99	2.077.416,05	15,02	6.157.983,95	0,00
Demais Subfunções	782.000,00	635.000,00	70.000,00	248.178,16	1,04	386.821,84	74.955,14	134.569,20	0,97	500.430,80	0,00
Educação	16.823.000,00	13.922.300,00	1.983.928,19	4.497.004,24	18,85	9.425.295,76	1.860.752,32	3.287.207,92	23,77	10.635.092,08	0,00
Ensino Fundamental	9.677.000,00	7.540.000,00	1.007.386,28	2.747.523,04	11,52	4.792.476,96	1.113.600,92	2.147.816,40	15,53	5.392.183,60	0,00
Ensino Médio	155.000,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	2.000.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração Geral	4.826.000,00	4.762.200,00	976.541,91	1.749.481,20	7,33	3.012.718,80	747.151,40	1.139.391,52	8,24	3.622.808,48	0,00
Cultura	1.020.000,00	4.431.800,00	572.712,20	3.543.671,55	14,85	888.128,45	381.580,75	1.518.393,85	10,98	2.913.406,15	0,00
Difusão Cultural	1.020.000,00	4.431.800,00	572.712,20	3.543.671,55	14,85	888.128,45	381.580,75	1.518.393,85	10,98	2.913.406,15	0,00
Urbanismo	6.263.000,00	4.958.000,00	150.285,27	1.185.368,28	4,97	3.772.631,72	436.535,38	845.022,04	6,11	4.112.977,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.273.000,00	793.000,00	0,00	25.263,07	0,11	767.736,93	25.263,07	25.263,07	0,18	767.736,93	0,00
Serviços Urbanos	4.990.000,00	4.165.000,00	150.285,27	1.160.105,21	4,86	3.004.894,79	411.272,31	819.758,97	5,93	3.345.241,03	0,00
Saneamento	560.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Administração Geral	560.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
Gestão Ambiental	330.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Agricultura	2.200.000,00	1.767.500,00	129.061,80	378.215,45	1,59	1.389.284,55	127.761,94	207.387,79	1,50	1.560.112,21	0,00
Abastecimento	1.870.000,00	1.447.500,00	129.061,80	378.215,45	1,59	1.069.284,55	127.761,94	207.387,79	1,50	1.240.112,21	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Comércio e Serviços	965.000,00	815.000,00	9.600,00	99.600,00	0,42	715.400,00	14.538,85	28.726,10	0,21	786.273,90	0,00
Comercialização	290.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Turismo	675.000,00	625.000,00	9.600,00	99.600,00	0,42	525.400,00	14.538,85	28.726,10	0,21	596.273,90	0,00
Transporte	1.451.000,00	2.576.500,00	100.000,00	120.000,00	0,50	2.456.500,00	31.628,91	49.209,54	0,36	2.527.290,46	0,00
Transporte Rodoviário	1.391.000,00	2.471.500,00	100.000,00	120.000,00	0,50	2.351.500,00	31.628,91	49.209,54	0,36	2.422.290,46	0,00
Administração Geral	60.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	724.000,00	984.000,00	408.237,28	495.237,28	2,08	488.762,72	57.218,89	100.975,31	0,73	883.024,69	0,00
Desporto Comunitário	724.000,00	984.000,00	408.237,28	495.237,28	2,08	488.762,72	57.218,89	100.975,31	0,73	883.024,69	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.196.715,19	23.859.363,09	100,00	41.973.636,91	6.877.767,14	13.830.653,13	100,00	52.002.346,87	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA					
027.319.994-38			054.547.764-67			015.536.764-16					
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:763EE0EF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.251.705,22	4.725.666,89	4.334.902,94	3.635.358,55	3.829.559,45	3.911.741,92	3.656.379,22	7.636.519,64	4.226.407,25	4.708.688,79	3.667.760,65	4.287.214,21	52.871.904,73	63.976.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.719,85	300.642,02	362.871,39	218.498,16	388.724,87	303.798,91	273.493,21	268.964,00	282.234,10	379.036,81	237.173,61	465.545,82	3.750.702,75	6.070.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,63	731,30	1.402,93	100.000,00
ISS	189.128,39	217.572,94	268.657,71	197.862,86	296.473,23	223.412,88	126.817,79	255.028,26	253.668,22	347.909,24	204.491,62	416.384,56	2.997.407,70	4.520.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	10.540,00	70.000,00
IRRF	80.591,46	83.069,08	91.647,94	17.835,22	87.016,69	80.386,03	146.325,42	10.735,74	23.186,96	30.877,57	28.210,36	48.079,96	727.962,43	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.565,74	2.800,08	1.694,95	0,00	350,00	0,00	5.378,92	250,00	0,00	350,00	13.389,69	280.000,00
Contribuições	83.312,54	8.266,31	6.684,87	7.543,99	0,00	6.791,49	7.810,05	7.118,99	0,00	0,00	0,00	0,00	127.528,24	400.000,00
Receita Patrimonial	8.854,24	43.389,69	53.845,19	48.497,93	45.916,65	47.228,81	40.468,02	54.366,20	60.714,50	38.803,04	17.092,31	52.059,18	511.235,76	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.854,24	43.389,69	53.845,19	48.497,93	45.916,65	47.228,81	40.468,02	54.366,20	60.714,50	38.803,04	17.092,31	52.059,18	511.235,76	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.889.818,59	4.323.339,92	3.864.311,97	3.311.536,71	3.359.310,16	3.509.964,26	3.277.209,51	5.673.810,88	3.883.458,65	4.290.848,94	3.413.494,73	3.764.746,47	46.561.850,79	56.676.000,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.277.020,53	1.146.938,49	1.449.675,57	1.116.582,90	1.180.602,77	1.610.193,91	1.070.373,36	1.391.374,22	1.549.667,00	1.328.454,44	1.293.168,91	1.546.801,51	15.960.853,61	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.500,24	10.199,24	12.975,68	12.686,34	8.873,78	11.020,24	11.098,56	4.136,65	2.118,25	5.735,98	3.804,89	8.821,35	104.971,20	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,41	560,26	0,00	137,12	685,78	0,00	137,77	3.038,34	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.093,33	2.630,40	2.325,05	3.146,57	3.434,80	2.331,99	2.589,75	3.040,39	5.395,45	6.107,69	6.651,45	6.244,92	45.991,79	45.000,00
Transferencias do FUNDEB	502.636,39	530.599,17	415.676,52	492.221,60	416.291,64	458.913,68	474.300,19	595.120,73	543.910,32	612.260,75	493.110,67	577.239,53	6.112.281,19	7.850.000,00
Outras Transferências Correntes	632.530,88	1.062.988,40	282.447,61	356.087,68	364.253,12	266.741,75	234.400,49	1.286.433,38	287.383,52	331.692,25	295.773,44	283.154,84	5.683.887,36	8.631.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	50.028,95	47.189,52	49.281,76	35.607,77	43.958,45	57.398,43	1.632.259,57	0,00	0,00	0,00	4.862,74	1.920.587,19	680.000,00
DEDUÇÕES (II)	550.930,17	545.950,40	496.487,52	492.645,42	456.067,84	556.861,68	513.701,66	612.833,47	610.432,84	669.379,12	524.922,04	580.870,36	6.611.082,52	7.643.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	550.930,17	545.950,40	496.487,52	492.645,42	456.067,84	556.861,68	513.701,66	612.833,47	610.432,84	669.379,12	524.922,04	580.870,36	6.611.082,52	7.643.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.700.775,05	4.179.716,49	3.838.415,42	3.142.713,13	3.373.491,61	3.354.880,24	3.142.677,56	7.023.686,17	3.615.974,41	4.039.309,67	3.142.838,61	3.706.343,85	46.260.822,21	56.333.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.700.775,05	4.179.716,49	3.838.415,42	3.142.713,13	3.373.491,61	3.354.880,24	3.142.677,56	7.023.686,17	3.615.974,41	4.039.309,67	3.142.838,61	3.706.343,85	46.260.822,21	56.333.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	338.040,00	580.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.675.359,05	4.154.300,49	3.812.999,42	3.117.297,13	3.348.075,61	3.329.464,24	3.117.261,56	6.972.854,17	3.588.650,41	4.011.985,67	3.115.514,61	3.679.019,85	45.922.782,21	55.753.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE				PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA				GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA						
027.319.994-38				054.547.764-67				015.536.764-16						
Contadora CRC RN: 009603/O-2				Prefeito Municipal				Controlador Geral						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:46DE00F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.895.000,00	41.895.000,00	4.848.024,44	11,57	10.520.855,13	25,11	31.374.144,87
RECEITAS CORRENTES	34.166.297,00	34.166.297,00	4.848.024,44	14,19	10.520.855,13	30,79	23.645.441,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.324.300,00	5.324.300,00	661.687,86	12,43	1.661.941,17	31,21	3.662.358,83
Impostos	3.654.300,00	3.654.300,00	422.069,35	11,55	1.197.773,55	32,78	2.456.526,45
Taxas	1.670.000,00	1.670.000,00	239.618,51	14,35	464.167,62	27,79	1.205.832,38
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	2.642,61	1,76	5.656,96	3,77	144.343,04
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	2.642,61	1,76	5.656,96	3,77	144.343,04
RECEITA PATRIMONIAL	230.005,00	230.005,00	38.579,32	16,77	78.254,85	34,02	151.750,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	230.005,00	230.005,00	38.579,32	16,77	78.254,85	34,02	151.750,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.431.992,00	28.431.992,00	4.145.114,65	14,58	8.775.002,15	30,86	19.656.989,85
Transferências da União e de suas Entidades	20.378.992,00	20.378.992,00	2.868.617,38	14,08	6.202.914,33	30,44	14.176.077,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.473.000,00	3.473.000,00	715.700,34	20,61	1.404.718,58	40,45	2.068.281,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.580.000,00	4.580.000,00	560.796,93	12,24	1.167.369,24	25,49	3.412.630,76
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.728.703,00	7.728.703,00					7.728.703,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.703.703,00	7.703.703,00					7.703.703,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.703.703,00	7.703.703,00					7.703.703,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.895.000,00	41.895.000,00	4.848.024,44	11,57	10.520.855,13	25,11	31.374.144,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.895.000,00	41.895.000,00	4.848.024,44	11,57	10.520.855,13	25,11	31.374.144,87
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.895.000,00	41.895.000,00	4.848.024,44	11,57	10.520.855,13	25,11	31.374.144,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.895.000,00	41.895.000,00	5.892.008,09	12.301.569,27	29.593.430,73	5.689.949,56	10.388.317,70	31.506.682,30	10.179.385,46	
DESPESAS CORRENTES	30.723.000,00	30.803.000,00	5.127.029,70	11.114.508,27	19.688.491,73	5.022.580,65	9.340.999,48	21.462.000,52	9.132.067,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.735.000,00	13.558.652,59	1.935.203,32	4.785.288,15	8.773.364,44	2.088.202,11	4.061.938,39	9.496.714,20	4.051.650,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.968.000,00	17.224.347,41	3.191.826,38	6.329.220,12	10.895.127,29	2.934.378,54	5.279.061,09	11.945.286,32	5.080.416,50	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	10.757.000,00	10.757.000,00	764.978,39	1.187.061,00	9.569.939,00	667.368,91	1.047.318,22	9.709.681,78	1.047.318,22	
INVESTIMENTOS	9.427.000,00	9.427.000,00	529.260,43	723.017,60	8.703.982,40	431.650,95	583.274,82	8.843.725,18	583.274,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.310.000,00	1.310.000,00	235.717,96	464.043,40	845.956,60	235.717,96	464.043,40	845.956,60	464.043,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	335.000,00			335.000,00			335.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.895.000,00	41.895.000,00	5.892.008,09	12.301.569,27	29.593.430,73	5.689.949,56	10.388.317,70	31.506.682,30	10.179.385,46	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.895.000,00	41.895.000,00	5.892.008,09	12.301.569,27	29.593.430,73	5.689.949,56	10.388.317,70	31.506.682,30	10.179.385,46	
SUPERÁVIT (XIII)							132.537,43		341.469,67	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.895.000,00	41.895.000,00	5.892.008,09	12.301.569,27	29.593.430,73	5.689.949,56	10.520.855,13	31.374.144,87	10.520.855,13	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										

PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:60897642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em reais
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		INSCRITAS EM
											RESTOS A PAGAR
											NÃO
											PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.895.000,00	41.895.000,00	5.892.008,09	12.301.569,27	100,00	29.593.430,73	5.689.949,56	10.388.317,70	100,00	31.506.682,30	
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	180.417,02	1.753.614,92	14,26	346.385,08	272.106,19	522.581,91	5,03	1.577.418,09	
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.100.000,00	180.417,02	1.753.614,92	14,26	346.385,08	272.106,19	522.581,91	5,03	1.577.418,09	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.370.000,00	4.476.350,00	885.884,58	2.039.131,60	16,58	2.437.218,40	870.562,91	1.854.765,58	17,85	2.621.584,42	

Planejamento e Orçamento	1.580.000,00	1.477.674,77	165.738,74	372.804,32	3,03	1.104.870,45	176.223,33	369.250,62	3,55	1.108.424,15	
Administração Geral	2.240.000,00	2.449.675,23	611.212,54	1.503.455,62	12,22	946.219,61	623.646,28	1.360.883,30	13,10	1.088.791,93	
Administração Financeira	500.000,00	499.000,00	108.933,30	162.871,66	1,32	336.128,34	70.693,30	124.631,66	1,20	374.368,34	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	250,00	250,00		24.750,00	250,00	250,00		24.750,00	
Policimento											
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	250,00	250,00		24.750,00	250,00	250,00		24.750,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	1.731.000,00	244.119,63	395.965,21	3,22	1.335.034,79	209.568,32	313.573,60	3,02	1.417.426,40	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	165.000,00	15.971,16	29.220,70	0,24	135.779,30	15.971,16	29.220,70	0,28	135.779,30	
Assistência Comunitária	1.560.000,00	1.566.000,00	228.148,47	366.744,51	2,98	1.199.255,49	193.597,16	284.352,90	2,74	1.281.647,10	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.935.000,00	8.937.650,00	1.566.517,12	2.845.764,28	23,13	6.091.885,72	1.572.453,47	2.741.990,44	26,39	6.195.659,56	
Atenção Básica	8.375.000,00	8.377.758,00	1.555.445,12	2.825.256,20	22,97	5.552.501,80	1.561.381,47	2.721.482,36	26,20	5.656.275,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	279.892,00				279.892,00				279.892,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	5.000,00	9.810,88	0,08	70.189,12	5.000,00	9.810,88	0,09	70.189,12	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	6.072,00	10.697,20	0,09	69.302,80	6.072,00	10.697,20	0,10	69.302,80	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	14.720.000,00	14.728.000,00	1.255.162,69	2.345.473,70	19,07	12.382.526,30	1.245.329,00	2.284.695,37	21,99	12.443.304,63	
Ensino Fundamental	9.070.000,00	9.078.000,00	1.255.162,69	2.345.473,70	19,07	6.732.526,30	1.245.329,00	2.284.695,37	21,99	6.793.304,63	

Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.650.000,00	5.650.000,00				5.650.000,00				5.650.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	190.000,00	182.000,00		11.627,94	0,09	170.372,06		11.627,94	0,11	170.372,06	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	182.000,00		11.627,94	0,09	170.372,06		11.627,94	0,11	170.372,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	250.000,00	25.727,40	52.292,40	0,43	197.707,60	25.727,40	52.292,40	0,50	197.707,60	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	250.000,00	25.727,40	52.292,40	0,43	197.707,60	25.727,40	52.292,40	0,50	197.707,60	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.680.000,00	3.680.000,00	882.372,25	1.235.749,25	10,05	2.444.250,75	733.810,53	1.087.187,53	10,47	2.592.812,47	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	3.650.000,00	3.650.000,00	882.372,25	1.235.749,25	10,05	2.414.250,75	733.810,53	1.087.187,53	10,47	2.562.812,47	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.760.000,00	2.760.000,00	559.689,20	1.037.538,20	8,43	1.722.461,80	468.273,54	935.191,16	9,00	1.824.808,84	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Extensão Rural	2.570.000,00	2.570.000,00	559.689,20	1.037.538,20	8,43	1.532.461,80	468.273,54	935.191,16	9,00	1.634.808,84	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.870.000,00	291.868,20	584.161,77	4,75	1.285.838,23	291.868,20	584.161,77	5,62	1.285.838,23	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.900.000,00	1.870.000,00	291.868,20	584.161,77	4,75	1.285.838,23	291.868,20	584.161,77	5,62	1.285.838,23	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	335.000,00				335.000,00				335.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	41.895.000,00	41.895.000,00	5.892.008,09	12.301.569,27	100,00	29.593.430,73	5.689.949,56	10.388.317,70	100,00	31.506.682,30	
NOTA:											
PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025											
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA				JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças				Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: B014AF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.870.216,09	3.085.061,76	3.382.492,53	2.817.026,45	2.580.540,42	2.211.124,99	2.729.468,46	4.616.488,30	3.267.476,00	3.275.203,63	2.581.201,79	2.973.649,49	36.389.949,91	38.289.297,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.714,23	557.204,65	813.200,20	594.252,69	346.417,02	156.128,38	475.716,92	397.899,44	747.732,72	252.520,59	104.891,56	556.796,30	5.353.474,70	5.324.300,00
IPTU	395,21	1.714,12	1.383,58	81,65	661,14	499,85	2.515,04	8.114,37	2.458,65	2.455,64	209,53	741,61	21.230,39	61.000,00
ISS	157.435,46	311.007,71	458.994,75	313.627,52	292.756,56	109.342,21	414.315,96	316.520,82	423.482,91	164.029,62	101.778,79	302.532,15	3.365.824,46	2.160.000,00
ITBI	2.318,66	183.802,80			157,60	504,48	563,18	503,26	100.046,02			210,14	288.106,14	66.000,00
IRRF	61.605,67	59.734,90	60.342,74	85.105,20	52.520,72	44.908,57	58.322,74	72.356,26	65.428,05	17.803,31	2.006,63	2.948,34	583.083,13	1.067.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	128.959,23	945,12	292.479,13	195.438,32	321,00	873,27		404,73	156.317,09	68.232,02	896,61	250.364,06	1.095.230,58	1.970.000,00
Contribuições	1.484,45	19.284,84	9.745,17	10.184,91	9.777,40	8.525,34	9.807,20	9.556,25	2.150,08	864,27	2.623,44	19,17	84.022,52	150.000,00
Receita patrimonial	11.166,59	11.773,39	14.085,47	13.219,27	11.898,63	12.157,15	10.760,94	14.239,11	14.722,88	24.952,65	20.133,11	18.446,21	177.555,40	230.005,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.166,59	11.773,39	14.085,47	13.219,27	11.898,63	12.157,15	10.760,94	14.239,11	14.722,88	24.952,65	20.133,11	18.446,21	177.555,40	230.005,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.506.850,82	2.496.798,88	2.545.461,69	2.199.369,58	2.212.447,37	2.034.314,12	2.233.183,40	4.193.796,40	2.502.870,32	2.996.866,12	2.453.553,68	2.398.387,81	30.773.900,19	32.554.992,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	17.967.077,46	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	311.518,90	279.869,98	353.742,29	272.462,76	288.084,55	392.911,15	261.186,95	339.515,92	441.814,04	399.772,90	389.154,40	465.480,26	4.195.514,10	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.936,46	5.690,85	10.524,57	5.536,57	4.403,04	7.621,72	6.035,99	2.650,52	1.942,94	1.380,57	2.160,06	8.344,77	63.228,06	100.000,00
Cota-Parte do ITR	56,46		101,81	21,75	381,34	2.331,97	384,25	812,71		114,35	90,97	1.691,58	5.987,19	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	510,17	641,05	566,65	766,86	837,10	568,33	631,15	740,97	1.623,66	1.838,00	2.001,62	1.879,30	12.604,86	10.000,00
Transferências do FUNDEB	269.522,39	290.567,62	222.892,99	263.937,77	223.247,11	246.077,51	254.328,00	319.114,07	285.785,75	320.786,56	258.359,32	302.437,61	3.257.056,70	4.580.000,00
Outras Transferências Correntes	456.269,22	350.045,16	940.171,68	325.832,25	309.640,18	225.558,16	226.730,16	1.137.256,70	276.856,94	267.061,69	480.801,94	276.207,74	5.272.431,82	5.459.992,00
Outras Receitas Correntes								997,10					997,10	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	356.211,75	371.237,17	276.479,33	321.919,86	276.226,76	312.535,60	350.424,96	401.867,23	388.045,43	481.803,51	342.878,42	363.948,42	4.243.578,44	4.123.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.211,75	371.237,17	276.479,33	321.919,86	276.226,76	312.535,60	350.424,96	401.867,23	388.045,43	481.803,51	342.878,42	363.948,42	4.243.578,44	4.123.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.514.004,34	2.713.824,59	3.106.013,20	2.495.106,59	2.304.313,66	1.898.589,39	2.379.043,50	4.214.621,07	2.879.430,57	2.793.400,12	2.238.323,37	2.609.701,07	32.146.371,47	34.166.297,00
(-) Transferências obrigatórias da União														

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.514.004,34	2.713.824,59	3.106.013,20	2.495.106,59	2.304.313,66	1.898.589,39	2.379.043,50	4.214.621,07	2.879.430,57	2.793.400,12	2.238.323,37	2.609.701,07	32.146.371,47	34.166.297,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	23.144,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	40.088,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	18.216,00	265.660,00	270.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.490.860,34	2.693.780,59	3.085.969,20	2.475.062,59	2.284.269,66	1.878.545,39	2.358.999,50	4.174.533,07	2.858.114,57	2.772.084,12	2.217.007,37	2.591.485,07	31.880.711,47	33.896.297,00
NOTA:														
PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025														
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA					MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA					JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Prefeito(a)					Secretário(a) de Finanças					Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:720EAD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	30.607.727,70	34.166.297,00	34.507.284,70	34.851.675,53	35.199.503,47	35.550.802,81	35.905.608,20	36.263.954,63	36.625.877,44	36.991.412,33	37.360.595,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A0185004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.300,00	3.354.300,00	1.186.131,39	35,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	5.865,43	9,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	100.256,16	151,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.000,00	2.160.000,00	991.823,47	45,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.067.300,00	1.067.300,00	88.186,33	8,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.615.000,00	20.615.000,00	7.883.380,38	38,24
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.164.090,96	36,26
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.896,90	37,94
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	13.828,34	13,83
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.696.221,60	48,46
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.342,58	73,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.969.300,00	23.969.300,00	9.069.511,77	37,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.900.000,00	4.904.000,00	1.916.374,24	39,08	1.814.003,80	36,99	1.781.865,47	36,33	0,00
Despesas Correntes	4.761.000,00	4.765.000,00	1.916.374,24	40,22	1.814.003,80	38,07	1.781.865,47	37,39	0,00
Despesas de Capital	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.500,00	43.500,00	7.310,88	16,81	7.310,88	16,81	7.310,88	16,81	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	7.310,88	17,20	7.310,88	17,20	7.310,88	17,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.500,00	44.500,00	8.197,20	18,42	8.197,20	18,42	8.197,20	18,42	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	42.500,00	8.197,20	19,29	8.197,20	19,29	8.197,20	19,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.991.000,00	4.992.000,00	1.931.882,32	38,70	1.829.511,88	36,65	1.797.373,55	36,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS (d)	EMPENHADAS	DESPESAS (e)	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.931.882,32		1.829.511,88		1.797.373,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.931.882,32		1.829.511,88		1.797.373,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.360.426,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)					0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					469.085,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					20,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	1.829.511,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	183.882,30	183.882,30	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.173.820,00	4.173.820,00	925.778,66	22,18
Proveniente da União	3.917.320,00	3.917.320,00	924.574,16	23,60
Proveniente dos Estados	256.500,00	256.500,00	1.204,50	0,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.173.820,00	4.173.820,00	925.778,66	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.475.000,00	3.473.758,00	908.881,96	26,16	907.478,56	26,12	864.907,31	24,90	0,00
Despesas Correntes	2.949.000,00	2.947.758,00	908.881,96	30,83	907.478,56	30,79	864.907,31	29,34	0,00
Despesas de Capital	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	279.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	224.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.500,00	36.500,00	2.500,00	6,85	2.500,00	6,85	2.500,00	6,85	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.500,00	35.500,00	2.500,00	7,04	2.500,00	7,04	2.500,00	7,04	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	32.500,00	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	2.500,00	7,69	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.944.000,00	3.945.650,00	913.881,96	23,16	912.478,56	23,13	869.907,31	22,05	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.375.000,00	8.377.758,00	2.825.256,20	33,72	2.721.482,36	32,48	2.646.772,78	31,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.000,00	279.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	9.810,88	12,26	9.810,88	12,26	9.810,88	12,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	10.697,20	13,37	10.697,20	13,37	10.697,20	13,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.935.000,00	8.937.650,00	2.845.764,28	31,84	2.741.990,44	30,68	2.667.280,86	29,84	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025									
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA			JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS			
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças			Contador(a)			

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1E976294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 2º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97	67.859,07	
PODER EXECUTIVO	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97	67.859,07	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	91.811,10		40.000,00		51.811,10		459.896,22	439.363,57	443.848,25		16.047,97	67.859,07	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

PEDRA PRETA - RN, 28 de maio de 2025		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6E34948D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2ºB - ANEXO 13 - DESPESAS COM PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A ABR	SALDO TOTAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A682BDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.739.172,41	1.833.068,56	1.793.011,86	1.835.195,71	1.769.806,29	1.807.674,69	1.837.029,35	2.350.903,93	1.854.214,47	1.955.759,50	1.910.000,42	1.924.517,72	22.610.354,91		0,00
Pessoal Ativo	1.739.172,41	1.833.068,56	1.793.011,86	1.835.195,71	1.769.806,29	1.807.674,69	1.837.029,35	2.350.903,93	1.854.214,47	1.955.759,50	1.910.000,42	1.924.517,72	22.610.354,91		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.739.172,41	1.833.068,56	1.793.011,86	1.835.195,71	1.769.806,29	1.807.674,69	1.842.271,69	2.350.903,93	1.851.954,64	1.955.759,50	1.910.000,42	1.924.112,92	22.612.932,62		0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.242,34	0,00	2.259,83	0,00	0,00	404,80	-2.577,71		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	37.037,50	16.461,11	73.304,30	12.037,84	14.039,98	282.511,98		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.418,04	0,00	798,36	60.216,40		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	18.518,75	37.037,50	16.461,11	13.886,26	12.037,84	13.241,62	222.295,58		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.720.653,66	1.814.549,81	1.774.493,11	1.816.676,96	1.751.287,54	1.789.155,94	1.818.510,60	2.313.866,43	1.837.753,36	1.882.455,20	1.897.962,58	1.910.477,74	22.327.842,93		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													45.979.611,87	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													982.130,34	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.110.332,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													206.448,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													43.680.701,53	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													22.327.842,93	51,12	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.587.578,83	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.408.199,88	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.228.820,94	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.															

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A4C7B3C6

GABINETE DO PREFEITO

RGF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 -
3º Quadrimestre/2025	

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.785.194,88	0,00	899.549,32	0,00	589.006,44	0,00	296.639,12	3.034.659,47	0,00	-2.738.020,35
Recursos não Vinculados de Impostos	1.785.194,88	0,00	899.549,32	0,00	589.006,44	0,00	296.639,12	3.034.659,47	0,00	-2.738.020,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.381.593,15	27.392,17	642.253,04	318.194,27	3.927.979,59	0,00	-2.534.225,92	5.712.188,52	0,00	-8.246.414,44
Recursos Vinculados à Educação	607.757,05	0,00	446.637,75	13.620,00	3.654.244,30	0,00	-3.506.745,00	3.673.543,12	0,00	-7.180.288,12
Transferências do FUNDEB	7.134,87	0,00	0,00	13.620,00	3.622.008,11	0,00	-3.628.493,24	3.405.194,42	0,00	-7.033.687,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	600.622,18	0,00	446.637,75	0,00	32.236,19	0,00	121.748,24	268.348,70	0,00	-146.600,46
Recursos Vinculados à Saúde	1.284.716,88	27.390,94	193.337,14	304.574,27	236.564,87	0,00	522.849,66	1.643.681,73	0,00	-1.120.832,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	995.030,45	27.390,94	145.102,73	304.574,27	49.966,93	0,00	467.995,58	412.590,23	0,00	55.405,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	289.686,43	0,00	48.234,41	0,00	186.597,94	0,00	54.854,08	1.231.091,50	0,00	-1.176.237,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	434.466,07	0,00	2.278,15	0,00	36.528,62	0,00	395.659,30	229.398,08	0,00	166.261,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	41.043,49	1,23	0,00	0,00	590,40	0,00	40.451,86	6.391,63	0,00	34.060,23
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.296,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,09	0,00	0,00	1.296,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	39.747,40	1,23	0,00	0,00	590,40	0,00	39.155,77	6.391,63	0,00	32.764,14
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	51,40	0,00	-51,40	159.173,96	0,00	-159.225,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	51,40	0,00	-51,40	159.173,96	0,00	-159.225,36
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	13.609,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.609,66	0,00	0,00	13.609,66
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.166.788,03	27.392,17	1.541.802,36	318.194,27	4.516.986,03	0,00	-2.237.586,80	8.746.847,99	0,00	-10.984.434,79
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Prefeito	Contador				Sec. De Finanças E Administração			Controlador		
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				EDICARLOS CARVALHO BARBOSA			MANOEL ROSA FIRMO		
###.766.274-##	###.694.204-##				###.944.254-##			###.231.664-##		
Prefeito	Contador				Sec. De Finanças E Administração			Controlador		

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0023312C

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do incisoII § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	51.143.550,00	7.899.443,40	16.451.873,89	34.691.676,11
1 Receitas Correntes	49.029.550,00	49.029.550,00	7.899.443,40	16.451.873,89	32.577.676,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	1.506.300,00	92.616,69	516.232,40	990.067,60
1.1.1 Impostos	1.478.000,00	1.478.000,00	82.017,55	502.909,58	975.090,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	197.500,00	197.500,00	0,00	47.700,00	149.800,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	110.300,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.200,00	87.200,00	0,00	47.700,00	39.500,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	47.700,00	37.300,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00

Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	524.000,00	524.000,00	26.286,85	365.436,94	158.563,06
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	524.000,00	524.000,00	26.286,85	365.436,94	158.563,06
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	26.286,85	365.436,94	134.563,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	26.286,85	365.436,94	134.563,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	500.000,00	500.000,00	26.286,85	365.436,94	134.563,06
Principal					
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	756.500,00	756.500,00	55.730,70	89.772,64	666.727,36
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	756.500,00	756.500,00	55.730,70	89.772,64	666.727,36
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756.500,00	756.500,00	55.730,70	89.772,64	666.727,36
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	55.730,70	89.772,64	660.227,36
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.300,00	25.300,00	10.599,14	13.322,82	11.977,18
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.300,00	8.300,00	10.599,14	13.322,82	-5.022,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	10.599,14	13.322,82	-8.322,82
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	10.599,14	13.322,82	-9.322,82
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	2.723,68	-2.723,68
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	10.599,14	10.599,14	-6.599,14
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	29.565,23	104.928,06	395.071,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	29.565,23	104.928,06	395.071,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	29.565,23	104.928,06	395.071,94
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	29.565,23	104.928,06	395.071,94
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	29.565,23	104.928,06	395.071,94
1.3 Receita Patrimonial	221.200,00	221.200,00	113.631,88	169.325,60	51.874,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.200,00	216.200,00	113.631,88	169.325,60	46.874,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.200,00	216.200,00	113.631,88	169.325,60	46.874,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.200,00	216.200,00	113.631,88	169.325,60	46.874,40

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.200,00	216.200,00	113.631,88	169.325,60	46.874,40
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	28.509,07	41.169,80	-22.169,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	33.405,34	33.531,27	-25.531,27
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	31.000,00	31.000,00	7.832,76	16.076,18	14.923,82
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	2.172,52	4.548,02	-548,02
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	600,60	6.282,74	717,26
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	51,15	92,57	907,43
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	4.055,27	7.907,38	-5.907,38
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	7,55	14,77	3.985,23
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	20,18	39,37	2.960,63
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	5.543,45	9.477,24	-8.477,24
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	2.403,75	3.688,15	311,85
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	147,27	285,03	2.714,97
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	986,48	993,96	7.006,04
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	14.637,48	22.075,70	-2.075,70
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	2.000,00	2.000,00	1.015,53	1.015,53	984,47
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	8,63	16,83	83,17
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	8.000,00	8.000,00	6.462,62	14.252,04	-6.252,04
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	8.000,00	8.000,00	327,27	638,15	7.361,85
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	10,68	20,81	-20,81
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos	0,00	0,00	525,10	1.231,63	-1.231,63
Profissionais de Enfermagem					
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	72,70	327,47	-327,47
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	4.836,47	5.640,93	-5.640,93
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	0,01	0,03	6.999,97
1.6 Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.434.100,00	46.434.100,00	7.663.503,21	15.661.238,16	30.772.861,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.989.139,28	30.989.139,28	4.802.215,13	9.772.037,33	21.217.101,95
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.702.000,00	18.702.000,00	2.131.402,65	4.932.067,65	13.769.932,35
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.764.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	16.635.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	737,03	794,72	5.205,28
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	737,03	794,72	5.205,28
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	921,26	993,35	7.006,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-2.000,00	-2.000,00	-184,23	-198,63	-1.801,37
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	340.000,00	340.000,00	50.863,69	109.187,98	230.812,02
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Principal					

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	338.000,00	338.000,00	50.863,69	109.187,98	228.812,02
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	23.455,03	23.455,03	-16.455,03
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	23.455,03	23.455,03	-16.455,03
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	27.408,66	85.732,95	214.267,05
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	27.408,66	85.732,95	214.267,05
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.844.694,20	2.569.807,19	3.580.192,81
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.150.000,00	6.150.000,00	1.844.694,20	2.569.807,19	3.580.192,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	1.495.989,40	2.044.565,48	2.367.434,52
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	1.495.989,40	2.044.565,48	2.367.434,52
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.412.000,00	4.412.000,00	989.778,00	1.009.243,13	3.402.756,87
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro	0,00	0,00	110.261,30	223.048,25	-223.048,25
Atenção à Saúde Bucal					
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	0,00	0,00	280.000,00	590.000,00	-590.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	12.726,10	15.826,10	-15.826,10
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	103.224,00	206.448,00	-206.448,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	168.822,44	217.164,64	60.835,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	168.822,44	217.164,64	60.835,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	278.000,00	278.000,00	168.822,44	217.164,64	60.835,36
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	20.653,70	30.077,16	203.922,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	20.653,70	30.077,16	203.922,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.600,00	171.600,00	20.653,70	30.077,16	141.522,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	12.170,60	24.341,20	171.658,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	12.170,60	24.341,20	171.658,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	196.000,00	196.000,00	12.170,60	24.341,20	171.658,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	147.058,06	253.658,71	596.341,29
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	147.058,06	253.658,71	596.341,29
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	147.058,06	253.658,71	396.341,29
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.460.000,00	1.460.000,00	335.834,22	565.792,97	894.207,03
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.000,00	468.000,00	174.673,58	379.793,58	88.206,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.000,00	468.000,00	174.673,58	379.793,58	88.206,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	49.887,09	74.725,84	190.274,16

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	265.000,00	265.000,00	49.887,09	74.725,84	190.274,16
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	411,00	616,50	-616,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	18.751,59	28.022,59	-28.022,59
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	29.822,50	44.733,75	-44.733,75
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	902,00	1.353,00	-1.353,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	195.000,00	195.000,00	111.273,55	111.273,55	83.726,45
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	195.000,00	195.000,00	111.273,55	111.273,55	83.726,45
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	25.570,94	25.570,94	-25.570,94
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	69.521,00	69.521,00	-69.521,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	16.181,61	16.181,61	-16.181,61
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.597.217,89	1.597.217,89	401.975,13	997.779,10	599.438,79
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	398.929,56	969.016,93	330.983,07
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	398.929,56	969.016,93	330.983,07
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	398.929,56	969.016,93	330.983,07
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	247.217,89	247.217,89	3.045,57	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	3.045,57	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	247.217,89	247.217,89	3.045,57	28.762,17	218.455,72

VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	36.561,34	595.634,64	1.304.365,36
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	36.561,34	595.634,64	1.304.365,36
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	36.561,34	595.634,64	1.304.365,36
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	8.445,85	12.938,35	-12.938,35
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	11.683,49	23.642,96	-23.642,96
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	9.380,66	14.070,99	-14.070,99
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	12.852,00	-12.852,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	7.051,34	532.130,34	1.367.869,66
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	475.921,39	475.921,39	883,90	1.767,80	474.153,59
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	1.767,80	-1.767,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	1.767,80	-1.767,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.601.200,00	5.601.200,00	818.495,74	1.638.500,78	3.962.699,22
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.102.200,00	5.102.200,00	627.531,18	1.256.571,66	3.845.628,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	599.519,79	1.214.290,86	3.668.909,14

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	599.519,79	1.214.290,86	3.668.909,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	749.399,68	1.517.863,46	4.586.136,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.800,00	-1.220.800,00	-149.879,89	-303.572,60	-917.227,40
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	22.364,97	31.050,74	150.549,26
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	22.364,97	31.050,74	150.549,26
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	227.000,00	227.000,00	27.956,19	38.813,39	188.186,61
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.400,00	-45.400,00	-5.591,22	-7.762,65	-37.637,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.722,44	5.150,76	-2.750,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.722,44	5.150,76	-2.750,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	3.403,02	6.438,39	-3.438,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-680,58	-1.287,63	687,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	2.923,98	6.079,30	28.920,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	2.923,98	6.079,30	28.920,70
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.000,00	113.000,00	190.964,56	381.929,12	-268.929,12
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	190.964,56	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	190.964,56	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	190.964,56	381.929,12	-381.929,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.843.760,72	9.843.760,72	2.042.792,34	4.250.700,05	5.593.060,67
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.042.792,34	4.250.700,05	5.593.060,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.042.792,34	4.250.700,05	5.593.060,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.843.760,72	9.843.760,72	2.042.792,34	4.250.700,05	5.593.060,67
1.9 Outras Receitas Correntes	351.950,00	351.950,00	126,39	149,67	351.800,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.950,00	351.950,00	126,39	149,67	351.800,33
1.9.2.1 Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.2 Restituições	239.950,00	239.950,00	126,39	149,67	239.800,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	239.950,00	239.950,00	126,39	149,67	239.800,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.950,00	239.950,00	126,39	149,67	239.800,33
2 Receitas de Capital	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00

2.4 Transferências de Capital	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00	1.696.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Destinados à Gestão do SUS					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

Ambiente					
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.143.550,00	51.143.550,00	7.899.443,40	16.451.873,89	34.691.676,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.143.550,00	51.143.550,00	7.899.443,40	16.451.873,89	34.691.676,11
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.451.873,89	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	254.505,28		254.505,28	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	254.505,28		254.505,28	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.143.550,00	52.616.868,28	9.193.195,17	26.418.927,96	26.197.940,32	9.516.831,99	15.312.007,19	37.304.861,09	14.258.756,10	0,00
3 Despesas Correntes	43.773.328,61	45.322.641,61	8.691.398,84	25.143.815,13	20.178.826,48	8.827.029,55	14.303.088,11	31.019.553,50	13.504.748,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.363.028,61	22.894.567,96	1.892.446,89	15.068.195,60	7.826.372,36	3.987.469,18	7.959.729,23	14.934.838,73	7.956.907,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.363.028,61	22.894.567,96	1.892.446,89	15.068.195,60	7.826.372,36	3.987.469,18	7.959.729,23	14.934.838,73	7.956.907,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	6.572.150,00	3.131.161,24	236.111,65	1.078.686,21	2.052.475,03	360.899,13	614.670,14	2.516.491,10	613.780,84	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.589.378,61	17.550.146,04	1.654.642,31	13.526.441,74	4.023.704,30	3.583.537,95	7.183.744,82	10.366.401,22	7.182.340,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.100,00	1.571.444,00	0,00	155.040,00	1.416.404,00	9.739,84	30.669,75	1.540.774,25	30.669,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	974.900,00	331.816,68	0,00	246.916,68	84.900,00	31.599,33	69.533,55	262.283,13	69.533,55	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.100,00	65.600,00	798,36	60.216,40	5.383,60	798,36	60.216,40	5.383,60	60.216,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.700,00	221.700,00	894,57	894,57	220.805,43	894,57	894,57	220.805,43	365,82	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	109.900,00	48.900,00	0,00	0,00	48.900,00	0,00	0,00	48.900,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	109.900,00	48.900,00	0,00	0,00	48.900,00	0,00	0,00	48.900,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.900,00	48.900,00	0,00	0,00	48.900,00	0,00	0,00	48.900,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300.400,00	22.379.173,65	6.798.951,95	10.075.619,53	12.303.554,12	4.839.560,37	6.343.358,88	16.035.814,77	5.547.841,12	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	107.600,00	107.600,00	0,00	0,00	107.600,00	0,00	0,00	107.600,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	107.600,00	107.600,00	0,00	0,00	107.600,00	0,00	0,00	107.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.700,00	7.034.141,46	2.283.450,81	3.247.158,12	3.786.983,34	2.146.169,87	3.007.381,39	4.026.760,07	2.985.386,30	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.800,00	119.800,00	46.000,00	86.632,00	33.168,00	23.644,64	38.587,31	81.212,69	38.587,31	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.900,00	275.935,00	190.035,00	190.035,00	85.900,00	95.017,05	95.017,05	180.917,95	95.017,05	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	6.638.406,46	2.047.415,81	2.970.491,12	3.667.915,34	2.027.508,18	3.764.629,43	3.764.629,43	2.851.781,94	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.100,00	21.100,00	0,00	12.000,00	9.100,00	1.600,00	3.200,00	17.900,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.100,00	21.100,00	0,00	12.000,00	9.100,00	1.600,00	3.200,00	17.900,00	3.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	278.400,00	278.400,00	0,00	0,00	278.400,00	0,00	0,00	278.400,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.400,00	278.400,00	0,00	0,00	278.400,00	0,00	0,00	278.400,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.774.600,00	14.937.932,19	4.515.501,14	6.816.461,41	8.121.470,78	2.691.790,50	3.332.777,49	11.605.154,70	2.559.254,82	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	102.700,00	112.250,00	21.925,00	25.205,00	87.045,00	21.925,00	25.205,00	87.045,00	25.205,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.331.650,00	5.783.904,01	1.349.593,38	1.541.661,98	4.242.242,03	804.591,98	938.187,08	4.845.716,93	732.423,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.300,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.700,00	170.600,00	85.955,00	90.475,00	80.125,00	64.035,00	68.555,00	102.045,00	19.520,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.600,00	97.300,00	26.747,22	33.499,19	63.800,81	19.678,80	26.430,77	70.869,23	26.430,77	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.700,00	10.850,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.600,00	1.028.650,00	503.000,00	1.067.750,00	-39.100,00	136.700,00	176.050,00	852.600,00	149.907,54	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078.000,00	766.330,00	44.500,00	44.500,00	721.830,00	11.500,00	11.500,00	754.830,00	11.500,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.826.200,00	5.914.936,95	2.356.371,45	3.608.429,26	2.306.507,69	1.504.943,66	1.801.914,30	4.113.022,65	1.313.371,73	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452.600,00	371.800,00	45.263,50	136.569,50	235.230,50	32.096,50	38.286,50	333.513,50	35.906,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.650,00	167.650,00	55.221,25	182.621,25	-14.971,25	82.501,55	175.714,55	-8.064,55	175.714,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.900,00	61.900,00	22.250,00	22.250,00	39.650,00	8.000,00	8.000,00	53.900,00	8.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	6.682,85	0,00	0,00	6.682,85	0,00	0,00	6.682,85	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.200,00	340.104,43	4.674,34	60.126,28	279.978,15	5.818,01	59.560,34	280.544,09	57.901,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.600,00	70.473,95	0,00	3.373,95	67.100,00	0,00	3.373,95	67.100,00	3.373,95	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.170.221,39	7.094.226,67	501.796,33	1.275.112,83	5.819.113,84	689.802,44	1.008.919,08	6.085.307,59	754.007,95	0,00
44 INVESTIMENTO	6.217.521,39	6.226.526,67	283.312,89	570.371,13	5.656.155,54	485.308,21	485.308,21	5.741.218,46	233.545,39	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.217.521,39	6.226.526,67	283.312,89	570.371,13	5.656.155,54	485.308,21	485.308,21	5.741.218,46	233.545,39	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	138.800,00	0,00	0,00	138.800,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.795.671,39	3.981.976,67	254.505,28	541.563,52	3.440.413,15	456.500,60	456.500,60	3.525.476,07	204.737,78	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.112.050,00	1.923.450,00	3.207,61	3.207,61	1.920.242,39	3.207,61	3.207,61	1.920.242,39	3.207,61	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.500,00	70.800,00	25.600,00	25.600,00	45.200,00	25.600,00	25.600,00	45.200,00	25.600,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.900,00	748.900,00	218.483,44	704.741,70	44.158,30	204.494,23	523.610,87	225.289,13	520.462,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.900,00	748.900,00	218.483,44	704.741,70	44.158,30	204.494,23	523.610,87	225.289,13	520.462,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.900,00	748.900,00	218.483,44	704.741,70	44.158,30	204.494,23	523.610,87	225.289,13	520.462,56	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.143.550,00	52.616.868,28	9.193.195,17	26.418.927,96	26.197.940,32	9.516.831,99	15.312.007,19	37.304.861,09	14.258.756,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.143.550,00	52.616.868,28	9.193.195,17	26.418.927,96	26.197.940,32	9.516.831,99	15.312.007,19	37.304.861,09	14.258.756,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.967.054,07			1.139.866,70		2.193.117,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.143.550,00	52.616.868,28	9.193.195,17	16.451.873,89	26.197.940,32	9.516.831,99	16.451.873,89	37.304.861,09	16.451.873,89	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito	Contador		Sec. De Finanças E Administração				Controlador			
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		EDICARLOS CARVALHO BARBOSA				MANOEL ROSA FIRMO			
###.766.274-##	###.694.204-##		###.944.254-##				###.231.664-##			
Prefeito	Contador		Sec. De Finanças E Administração				Controlador			

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7A8CFC94

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
							Exercício: 2025				
por Função/SubFunção											
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	52.616.868,28	9.193.195,17	26.418.927,96	100,00	26.197.940,32	9.516.831,99	15.312.007,19	100,00	37.304.861,09	0,00
01 LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	11.896,05	1.686.035,36	6,38	658.364,64	275.417,88	533.523,76	3,48	1.810.876,24	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	11.896,05	1.686.035,36	6,38	658.364,64	275.417,88	533.523,76	3,48	1.810.876,24	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.975.800,00	2.847.500,00	727.723,90	2.300.273,57	8,71	547.226,43	489.816,76	859.488,87	5,61	1.988.011,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.500,00	2.662.200,00	705.723,90	2.181.923,57	8,26	480.276,43	469.529,30	834.702,93	5,45	1.827.497,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.700,00	144.700,00	22.000,00	118.350,00	0,45	26.350,00	20.287,46	24.785,94	0,16	119.914,06	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.900,00	3.193.835,00	537.405,70	1.017.001,48	3,85	2.176.833,52	339.018,14	449.519,23	2,94	2.744.315,77	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.600,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	633.400,00	948.295,00	341.030,00	506.200,49	1,92	442.094,51	161.394,61	201.470,16	1,32	746.824,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.069.900,00	2.126.300,00	196.375,70	510.800,99	1,93	1.615.499,01	177.623,53	248.049,07	1,62	1.878.250,93	0,00
10 SAÚDE	12.354.350,00	13.603.633,28	3.476.918,86	5.584.141,97	21,14	8.019.491,31	2.327.824,46	3.672.374,52	23,98	9.931.258,76	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.655.050,00	12.006.633,28	3.390.208,11	5.496.535,82	20,81	6.510.097,46	2.273.053,05	3.617.603,11	23,63	8.389.030,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.132.600,00	1.060.300,00	86.710,75	86.710,75	0,33	973.589,25	53.994,41	53.994,41	0,35	1.006.305,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	259.900,00	259.900,00	0,00	895,40	0,00	259.004,60	777,00	777,00	0,01	259.123,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.700,00	131.700,00	0,00	0,00	0,00	131.700,00	0,00	0,00	0,00	131.700,00	0,00
11 TRABALHO	68.600,00	74.600,00	6.000,00	6.000,00	0,02	68.600,00	6.000,00	6.000,00	0,04	68.600,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	68.600,00	74.600,00	6.000,00	6.000,00	0,02	68.600,00	6.000,00	6.000,00	0,04	68.600,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.155.078,61	21.152.078,61	1.959.704,95	11.162.296,40	42,25	9.989.782,21	4.327.107,73	7.233.671,20	47,24	13.918.407,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.005.360,72	15.596.015,88	1.080.817,11	6.848.793,57	25,92	8.747.222,31	3.266.548,00	5.647.059,68	36,88	9.948.956,20	0,00
362 ENSINO MÉDIO	149.900,00	219.900,00	88.101,43	116.517,43	0,44	103.382,57	87.636,81	116.052,81	0,76	103.847,19	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	43.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.690.217,89	5.074.562,73	790.786,41	4.193.611,45	15,87	880.951,28	972.922,92	1.467.184,76	9,58	3.607.377,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	173.700,00	173.700,00	0,00	3.373,95	0,01	170.326,05	0,00	3.373,95	0,02	170.326,05	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		
		(a)		(b)		(a-b)		(d)		(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
13 CULTURA	283.200,00	610.340,00	784.333,00	794.333,00	3,01	-183.993,00	649.892,00	659.892,00	4,31	-49.552,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.200,00	610.340,00	784.333,00	794.333,00	3,01	-183.993,00	649.892,00	659.892,00	4,31	-49.552,00	0,00
15 URBANISMO	3.828.900,00	3.793.166,00	831.273,25	1.649.036,03	6,24	2.144.129,97	559.305,33	817.633,25	5,34	2.975.532,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.496.800,00	3.158.324,07	383.404,66	1.113.676,63	4,22	2.044.647,44	303.184,15	474.770,09	3,10	2.683.553,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	332.100,00	634.841,93	447.868,59	535.359,40	2,03	99.482,53	256.121,18	342.863,16	2,24	291.978,77	0,00
16 HABITAÇÃO	159.100,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	159.100,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.700,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	268.800,00	268.800,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	268.800,00	268.800,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.181.600,00	1.056.600,00	261.068,16	373.143,99	1,41	683.456,01	83.385,70	128.142,47	0,84	928.457,53	0,00
605 ABASTECIMENTO	269.400,00	219.900,00	102.727,72	102.727,72	0,39	117.172,28	44.737,35	44.737,35	0,29	175.162,65	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	912.200,00	836.700,00	158.340,44	270.416,27	1,02	566.283,73	38.648,35	83.405,12	0,54	753.294,88	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	124.500,00	124.500,00	0,00	36.000,25	0,14	88.499,75	7.113,20	10.113,20	0,07	114.386,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	99.400,00	99.400,00	0,00	36.000,25	0,14	63.399,75	7.113,20	10.113,20	0,07	89.286,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	636.021,39	653.955,39	42.996,75	326.254,67	1,23	327.700,72	87.913,23	151.739,55	0,99	502.215,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	64.900,00	82.834,00	11.100,00	69.834,00	0,26	13.000,00	12.985,63	22.021,63	0,14	60.812,37	0,00
695 TURISMO	571.121,39	571.121,39	31.896,75	256.420,67	0,97	314.700,72	74.927,60	129.717,92	0,85	441.403,47	0,00
25 ENERGIA	574.900,00	592.700,00	1.056,76	249.129,15	0,94	343.570,85	22.067,75	89.638,31	0,59	503.061,69	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	574.900,00	592.700,00	1.056,76	249.129,15	0,94	343.570,85	22.067,75	89.638,31	0,59	503.061,69	0,00
26 TRANSPORTE	744.800,00	744.800,00	319.474,35	509.680,39	1,93	235.119,61	135.675,58	173.968,82	1,14	570.831,18	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.800,00	744.800,00	319.474,35	509.680,39	1,93	235.119,61	135.675,58	173.968,82	1,14	570.831,18	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.300,00	269.160,00	14.860,00	20.860,00	0,08	248.300,00	1.800,00	2.691,14	0,02	266.468,86	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	256.400,00	250.260,00	14.860,00	20.860,00	0,08	229.400,00	1.800,00	2.691,14	0,02	247.568,86	0,00
813 LAZER	28.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	926.600,00	785.600,00	218.483,44	704.741,70	2,67	80.858,30	204.494,23	523.610,87	3,42	261.989,13	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	926.600,00	785.600,00	218.483,44	704.741,70	2,67	80.858,30	204.494,23	523.610,87	3,42	261.989,13	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.143.550,00	52.616.868,28	9.193.195,17	26.418.927,96	100,00	26.197.940,32	9.516.831,99	15.312.007,19	100,00	37.304.861,09	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0CFFA830

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PUREZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.965.939,73	3.743.014,84	3.693.548,88	3.599.136,51	3.563.774,35	3.280.449,66	4.065.026,29	6.386.901,05	4.035.065,74	5.374.002,07	4.671.813,58	3.916.632,04	50.295.304,74	54.858.350,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.111,12	65.861,47	57.271,47	130.559,46	130.453,52	99.818,21	230.315,84	221.801,82	17.842,12	405.773,59	49.732,73	42.883,96	1.549.425,31	1.506.300,00
IPTU	2.206,49	3.424,46	2.107,70	2.551,04	1.785,07	20.722,68	32.180,52	10.352,92	0,00	0,00	0,00	0,00	75.330,88	110.300,00
ISS	79.458,42	40.207,25	39.688,47	55.574,70	52.431,55	35.690,47	75.461,25	61.306,05	9.367,31	24.674,63	33.172,41	22.558,29	529.590,80	756.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	17.449,17	63.450,00	0,00	491,14	12.828,83	0,00	47.700,00	0,00	0,00	141.919,14	87.200,00
IRRF	14.593,49	20.636,51	11.568,01	54.139,80	8.349,93	41.209,66	121.192,95	135.911,84	8.474,81	330.675,28	13.497,37	12.789,48	773.039,13	524.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852,72	1.593,25	3.907,29	844,75	4.436,97	2.195,40	989,98	1.402,18	0,00	2.723,68	3.062,95	7.536,19	29.545,36	28.300,00
Contribuições	31.931,15	32.558,48	32.645,17	28.326,98	37.290,97	29.779,40	33.631,70	36.313,98	44.341,18	31.021,65	0,00	29.565,23	367.405,89	500.000,00
Receita Patrimonial	33.720,91	33.750,32	34.389,08	30.538,55	30.819,52	25.003,93	19.420,41	22.579,70	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	399.548,02	221.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.052,14	33.204,32	33.710,08	29.593,55	30.093,52	23.943,93	19.420,41	22.188,84	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	394.532,39	216.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	668,77	546,00	679,00	945,00	726,00	1.060,00	0,00	390,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.015,63	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências Correntes	3.803.067,55	3.610.844,57	3.569.243,16	3.409.411,52	3.365.110,34	3.125.848,12	3.781.658,34	6.104.365,02	3.955.220,77	4.899.151,50	4.551.845,80	3.800.659,63	47.976.426,32	52.262.900,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	363.617,85	326.693,25	412.924,68	318.046,79	336.282,15	458.646,63	304.884,47	396.318,16	417.916,69	350.547,09	341.236,08	408.163,60	4.435.277,44	6.104.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.901,75	15.659,87	22.628,40	20.230,94	18.010,91	13.541,64	13.953,81	8.159,11	3.977,67	6.879,53	12.550,13	15.406,06	174.899,82	227.000,00
Cota-Parte do ITR	57,22	784,74	554,90	536,84	821,65	10.405,64	489,35	507,45	20,79	51,30	96,95	824,31	15.151,14	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	595,41	748,15	661,31	894,98	976,94	663,28	736,60	864,77	1.423,71	1.611,66	1.755,15	1.647,87	12.579,83	3.000,00
Transferências do FUNDEB	1.078.509,58	1.140.180,53	918.542,65	1.075.027,52	932.746,33	1.029.807,28	1.059.478,46	1.291.856,24	1.486.157,46	1.317.554,22	1.103.702,01	1.341.065,46	13.774.627,74	11.440.978,61
Outras Transferências Correntes	874.348,52	556.793,81	512.719,68	663.862,83	690.418,31	453.538,37	918.228,75	2.012.953,78	550.877,46	1.216.595,65	1.771.520,11	691.205,78	10.913.063,05	11.223.921,39
Outras Receitas Correntes	109,00	0,00	0,00	300,00	100,00	0,00	0,00	1.840,53	23,28	0,00	0,00	126,39	2.499,20	351.950,00
DEDUÇÕES (II)	-370.041,38	-382.773,99	-290.846,15	-334.104,18	-288.703,91	-328.500,42	-360.790,17	-414.293,13	-383.637,06	-473.000,26	-335.324,64	-353.677,58	-4.315.692,87	5.828.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-370.041,38	-382.773,99	-290.846,15	-334.104,18	-288.703,91	-328.500,42	-360.790,17	-414.293,13	-383.637,06	-473.000,26	-335.324,64	-353.677,58	-4.315.692,87	5.828.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.595.898,35	3.360.240,85	3.402.702,73	3.265.032,33	3.275.070,44	2.951.949,24	3.704.236,12	5.972.607,92	3.651.428,68	4.901.001,81	4.336.488,94	3.562.954,46	45.979.611,87	49.029.550,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	525.079,00	0,00	7.051,34	982.130,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.595.898,35	3.360.240,85	3.402.702,73	3.265.032,33	3.275.070,44	2.951.949,24	3.704.236,12	5.522.607,92	3.651.428,68	4.375.922,81	4.336.488,94	3.555.903,12	44.997.481,53	49.029.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.778,00	120.554,00	1.110.332,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	206.448,00	62.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.595.898,35	3.360.240,85	3.402.702,73	3.265.032,33	3.275.070,44	2.951.949,24	3.704.236,12	5.522.607,92	3.599.816,68	4.324.310,81	3.295.098,94	3.383.737,12	43.680.701,53	48.317.150,00	
Prefeito			Contador				Sec. De Finanças E Administração				Controlador				
RICARDO SANTOS DE BRITO			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				EDICARLOS CARVALHO BARBOSA				MANOEL ROSA FIRMO				
###.766.274-##			###.694.204-##				###.944.254-##				###.231.664-##				
Prefeito			Contador				Sec. De Finanças E Administração				Controlador				

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CE90A0A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -						
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2024										
	(a)	(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,00	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,27	345.586,44
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,00	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,27	345.586,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,00	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,27	345.586,44

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4741F95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.908.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F46C78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	
	Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.957.500,00	34.927.498,00	4.913.053,73	17.574.940,76	100,00	17.352.557,24	4.998.065,34	8.262.395,82	100,00	26.665.102,18
LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	304.174,33	770.689,29	4,39	1.109.310,71	265.933,06	455.196,27	5,51	1.424.803,73
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	304.174,33	770.689,29	4,39	1.109.310,71	265.933,06	455.196,27	5,51	1.424.803,73
ADMINISTRAÇÃO	3.180.000,00	2.955.310,00	420.572,68	2.682.446,91	15,26	272.863,09	517.027,24	895.734,82	10,84	2.059.575,18
Administração Geral	3.180.000,00	2.955.310,00	420.572,68	2.682.446,91	15,26	272.863,09	517.027,24	895.734,82	10,84	2.059.575,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.500,00	1.477.986,00	188.590,65	867.930,92	4,94	610.055,08	205.553,94	302.161,92	3,66	1.175.824,08
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.500,00	324.000,00	0,00	207.478,58	1,18	116.521,42	39.694,16	66.936,56	0,81	257.063,44
Assistência Comunitária	620.500,00	652.227,00	117.860,00	359.420,65	2,05	292.806,35	64.153,74	93.329,05	1,13	558.897,95
Administração Geral	552.500,00	498.759,00	70.730,65	301.031,69	1,71	197.727,31	101.706,04	141.896,31	1,72	356.862,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	417.900,00	0,00	416.856,13	2,37	1.043,87	68.434,49	118.278,95	1,43	299.621,05
Previdência Básica	31.000,00	417.900,00	0,00	416.856,13	2,37	1.043,87	68.434,49	118.278,95	1,43	299.621,05
SAÚDE	7.549.500,00	7.690.761,00	1.493.603,08	5.807.679,46	33,05	1.883.081,54	1.396.316,18	2.272.030,22	27,50	5.418.730,78
Atenção Básica	6.237.500,00	6.567.829,00	1.323.726,99	5.186.445,31	29,51	1.381.383,69	1.193.134,38	1.946.648,86	23,56	4.621.180,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	791.000,00	633.838,00	108.245,15	405.348,15	2,31	228.489,85	109.339,15	172.609,15	2,09	461.228,85
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	61.630,94	145.886,00	0,83	154.114,00	79.802,65	132.882,21	1,61	167.117,79
Vigilância Sanitária	102.000,00	70.094,00	0,00	0,00	0,00	70.094,00	0,00	0,00	0,00	70.094,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	119.000,00	0,00	70.000,00	0,40	49.000,00	14.040,00	19.890,00	0,24	99.110,00
TRABALHO	500.000,00	500.000,00	0,00	245.000,00	1,39	255.000,00	31.825,45	71.568,86	0,87	428.431,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.000,00	283.000,00	0,00	245.000,00	1,39	38.000,00	31.825,45	71.568,86	0,87	211.431,14
Empregabilidade	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Fomento ao Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	7.561.500,00	7.663.251,00	1.414.136,83	2.855.225,16	16,25	4.808.025,84	1.360.201,63	2.187.815,43	26,48	5.475.435,57
Ensino Fundamental	4.231.500,00	4.246.251,00	831.794,59	1.428.648,11	8,13	2.817.602,89	787.476,24	1.314.240,83	15,91	2.932.010,17
Educação Infantil	1.445.500,00	1.445.500,00	354.360,38	624.682,52	3,55	820.817,48	360.412,38	594.314,52	7,19	851.185,48
Educação de Jovens e Adultos	141.000,00	141.000,00	4.806,25	4.806,25	0,03	136.193,75	4.806,25	4.806,25	0,06	136.193,75
Educação Especial	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
Educação Básica	352.000,00	352.000,00	0,00	771,47	0,00	351.228,53	0,00	771,47	0,01	351.228,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
Administração Geral	961.000,00	1.048.000,00	165.365,70	706.080,02	4,02	341.919,98	142.470,02	208.645,62	2,53	839.354,38
Demais Subfunções	363.000,00	363.000,00	57.809,91	90.236,79	0,51	272.763,21	65.036,74	65.036,74	0,79	297.963,26
CULTURA	2.221.500,00	2.221.500,00	382.310,76	418.337,82	2,38	1.803.162,18	186.368,91	197.095,97	2,39	2.024.404,03
Difusão Cultural	2.221.500,00	2.221.500,00	382.310,76	418.337,82	2,38	1.803.162,18	186.368,91	197.095,97	2,39	2.024.404,03
DIREITOS DA CIDADANIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	3.702.500,00	3.531.790,00	530.529,52	1.727.286,59	9,83	1.804.503,41	526.672,17	870.250,56	10,53	2.661.539,44
Infra-Estrutura Urbana	1.234.000,00	1.147.000,00	164.023,67	304.823,73	1,73	842.176,27	174.091,74	264.507,03	3,20	882.492,97
Serviços Urbanos	2.388.500,00	2.304.790,00	366.505,85	1.422.462,86	8,09	882.327,14	352.580,43	605.743,53	7,33	1.699.046,47
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
HABITAÇÃO	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	144.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	435.000,00	385.000,00	0,00	5.968,93	0,03	379.031,07	1.193,81	1.193,81	0,01	383.806,19
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	185.000,00	0,00	5.968,93	0,03	179.031,07	1.193,81	1.193,81	0,01	183.806,19
AGRICULTURA	2.749.000,00	2.710.000,00	122.182,93	642.573,47	3,66	2.067.426,53	218.940,02	492.581,38	5,96	2.217.418,62
Extensão Rural	1.028.000,00	1.028.000,00	79.671,00	342.771,00	1,95	685.229,00	131.797,00	333.507,00	4,04	694.493,00
Defesa Agropecuária	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Administração Geral	521.000,00	482.000,00	42.511,93	299.802,47	1,71	182.197,53	87.143,02	159.074,38	1,93	322.925,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.500,00	87.500,00	0,00	49.750,00	0,28	37.750,00	13.500,00	21.750,00	0,26	65.750,00
Turismo	87.500,00	87.500,00	0,00	49.750,00	0,28	37.750,00	13.500,00	21.750,00	0,26	65.750,00
ENERGIA	489.000,00	489.000,00	20.013,80	320.013,80	1,82	168.986,20	40.171,60	102.714,56	1,24	386.285,44
Energia Elétrica	489.000,00	489.000,00	20.013,80	320.013,80	1,82	168.986,20	40.171,60	102.714,56	1,24	386.285,44
TRANSPORTE	2.177.000,00	2.177.000,00	2.469,34	418.137,67	2,38	1.758.862,33	101.938,96	149.728,29	1,81	2.027.271,71
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Administração Geral	677.000,00	677.000,00	2.469,34	418.137,67	2,38	258.862,33	101.938,96	149.728,29	1,81	527.271,71
DESPORTO E LAZER	327.500,00	327.500,00	34.469,81	170.463,97	0,97	157.036,03	34.076,52	66.146,41	0,80	261.353,59
Desporto Comunitário	141.500,00	141.500,00	0,00	11.200,00	0,06	130.300,00	0,00	11.200,00	0,14	130.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)

Administração Geral	186.000,00	186.000,00	34.469,81	159.263,97	0,91	26.736,03	No Bimestre	Até o bimestre (d) (	% d/total d)	131.053,59
ENCARGOS ESPECIAIS	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	1,00	31.419,36	29.911,36	58.148,37	0,70	149.851,63
Refinanciamento da Dívida Interna	208.000,00	208.000,00	0,00	176.580,64	1,00	31.419,36	29.911,36	58.148,37	0,70	149.851,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.957.500,00	34.927.498,00	4.913.053,73	17.574.940,76	100,00	17.352.557,24	4.998.065,34	8.262.395,82	100,00	26.665.102,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1518-0797-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:57.										

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FCBCFA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) (e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) (k)=(f+g)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.432.229,87	1.390.156,69	0,00	42.073,18	0,00	440.469,15	365.947,72	364.597,72	0,00	75.871,43	117.944,61	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	1.182.524,26	1.174.292,09	0,00	8.232,17	0,00	271.157,42	264.116,62	264.116,62	0,00	7.040,80	15.272,97	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	241.895,42	208.233,82	0,00	33.661,60	0,00	98.915,35	83.536,70	83.536,70	0,00	15.378,65	49.040,25	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.810,19	7.630,78	0,00	179,41	0,00	70.396,38	18.294,40	16.944,40	0,00	53.451,98	53.631,39	
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.432.229,87	1.390.156,69	0,00	42.073,18	0,00	440.469,15	365.947,72	364.597,72	0,00	75.871,43	117.944,61	
FONTE: Sistema e-Pública (2702-4349-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 15:00.													

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0468F61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		3.579.000,00	3.579.000,00	Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		103.000,00	103.000,00	958.617,47 26,78
				7.073,71 6,87

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	7.200,00	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	412.669,55	17,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	531.674,21	47,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.400.000,00	28.400.000,00	12.511.391,59	44,05
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.613.210,55	36,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45,47	0,09
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	48.785,79	16,26
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.822.907,50	58,23
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.442,28	52,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.979.000,00	31.979.000,00	13.470.009,06	42,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.478.000,00	4.557.606,33	3.364.360,61	73,82	2.173.917,15	47,70	2.173.646,75	47,69	0,00
Despesas Correntes	4.430.000,00	4.414.459,47	3.230.071,63	73,17	2.099.631,29	47,56	2.099.360,89	47,56	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	143.146,86	134.288,98	93,81	74.285,86	51,89	74.285,86	51,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	1.057.342,97	963.795,04	91,15	456.671,64	43,19	456.671,64	43,19	0,00
Despesas Correntes	970.000,00	807.248,35	713.795,04	88,42	394.171,64	48,83	394.171,64	48,83	0,00
Despesas de Capital	315.000,00	250.094,62	250.000,00	99,96	62.500,00	24,99	62.500,00	24,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	320.657,40	267.749,09	83,50	224.791,29	70,10	224.791,29	70,10	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	320.657,40	267.749,09	83,50	224.791,29	70,10	224.791,29	70,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	255.000,00	109.797,04	23.623,77	21,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	49.797,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	60.000,00	23.623,77	39,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.208.000,00	6.146.403,74	4.619.528,51	75,16	2.855.380,08	46,46	2.855.109,68	46,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.619.528,51	2.855.380,08	2.855.109,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.619.528,51	2.855.380,08	2.855.109,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.020.501,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.020.501,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	834.878,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,29	21,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou yy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.934.500,00	5.934.500,00	1.744.911,85	29,40
Proveniente da União	5.684.000,00	5.684.000,00	1.744.651,61	30,69
Proveniente dos Estados	250.500,00	250.500,00	260,24	0,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.934.500,00	5.934.500,00	1.744.911,85	29,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.519.000,00	4.386.267,36	2.493.901,75	56,86	1.700.346,44	38,77	1.700.090,02	38,76	0,00
Despesas Correntes	4.151.000,00	4.262.592,12	2.493.901,75	58,51	1.700.346,44	39,89	1.700.090,02	39,88	0,00
Despesas de Capital	368.000,00	123.675,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	1.505.567,69	1.157.065,80	76,85	649.012,41	43,11	597.062,41	39,66	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.413.617,69	1.065.115,80	75,35	557.062,41	39,41	557.062,41	39,41	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	91.950,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	40.000,00	43,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	90.412,85	6.068,80	6,71	4.732,50	5,23	4.732,50	5,23	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	90.412,85	6.068,80	6,71	4.732,50	5,23	4.732,50	5,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	75.000,00	8.500,00	11,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	75.000,00	8.500,00	11,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	160.000,00	130.000,00	81,25	80.774,60	50,48	80.774,60	50,48	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	160.000,00	130.000,00	81,25	80.774,60	50,48	80.774,60	50,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.989.000,00	6.217.247,90	3.795.536,35	61,05	2.434.865,95	39,16	2.382.659,53	38,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.997.000,00	8.943.873,69	5.858.262,36	65,50	3.874.263,59	43,32	3.873.736,77	43,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.365.000,00	2.562.910,66	2.120.860,84	82,75	1.105.684,05	43,14	1.053.734,05	41,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	411.070,25	273.817,89	66,61	229.523,79	55,84	229.523,79	55,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	95.000,00	8.500,00	8,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	241.000,00	130.000,00	53,94	80.774,60	33,52	80.774,60	33,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	255.000,00	109.797,04	23.623,77	21,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.197.000,00	12.363.651,64	8.415.064,86	68,06	5.290.246,03	42,79	5.237.769,21	42,36	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9E6D5F1F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.000,00	60.027.000,00	8.674.453,98	14,45	18.827.443,54	31,36	41.199.556,46
RECEITAS CORRENTES	55.027.000,00	55.027.000,00	8.674.453,98	15,76	18.827.443,54	34,21	36.199.556,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.639.000,00	3.639.000,00	566.434,19	15,57	1.099.486,70	30,21	2.539.513,30
Impostos	3.579.000,00	3.579.000,00	427.709,44	11,95	958.617,47	26,78	2.620.382,53
Taxas	50.000,00	50.000,00	138.724,75	277,45	140.869,23	281,74	-90.869,23
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.944.000,00	3.944.000,00	470.539,68	11,93	1.397.628,77	35,44	2.546.371,23

Contribuições Sociais	3.919.000,00	3.919.000,00	470.539,68	12,01	1.397.628,77	35,66	2.521.371,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.000,00	247.000,00	62.611,47	25,35	118.416,20	47,94	128.583,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	247.000,00	247.000,00	62.611,47	25,35	118.416,20	47,94	128.583,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.698.000,00	46.698.000,00	7.572.936,04	16,22	16.209.979,27	34,71	30.488.020,73
Transferências da União e de suas Entidades	26.950.000,00	26.950.000,00	3.466.337,88	12,86	8.282.892,36	30,73	18.667.107,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.748.000,00	9.748.000,00	2.600.758,50	26,68	4.784.573,17	49,08	4.963.426,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.505.839,66	15,06	3.142.513,74	31,43	6.857.486,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	1.932,60	0,39	1.932,60	0,39	497.067,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	1.932,60	3,58	1.932,60	3,58	52.067,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	3.791,88	0,22	3.791,88	0,22	1.696.208,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.727.000,00	61.727.000,00	8.678.245,86	14,06	18.831.235,42	30,51	42.895.764,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.727.000,00	61.727.000,00	8.678.245,86	14,06	18.831.235,42	30,51	42.895.764,58
DÉFICIT (VI)					817.916,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.727.000,00	61.727.000,00	8.678.245,86	14,06	19.649.151,42	31,83	42.077.848,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.273.000,00	59.054.024,99	8.891.952,43	29.508.403,48	29.545.621,51	9.020.023,67	18.453.774,14	40.600.250,85	18.357.316,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.243.000,00	53.859.891,51	8.249.563,33	27.008.562,97	26.851.328,54	8.274.398,20	17.072.388,45	36.787.503,06	17.028.060,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.626.500,00	23.573.013,78	2.790.360,69	10.946.853,58	12.626.160,20	3.606.603,98	7.787.496,31	15.785.517,47	7.775.431,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.586.500,00	30.256.877,73	5.459.202,64	16.061.709,39	14.195.168,34	4.667.794,22	9.284.892,14	20.971.985,59	9.252.629,46	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.586.500,00	30.256.877,73	5.459.202,64	16.061.709,39	14.195.168,34	4.667.794,22	9.284.892,14	20.971.985,59	9.252.629,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.530.000,00	4.694.133,48	642.389,10	2.499.840,51	2.194.292,97	745.625,47	1.381.385,69	3.312.747,79	1.329.255,69	0,00
INVESTIMENTOS	3.925.000,00	3.835.816,45	161.166,78	1.929.438,22	1.906.378,23	531.331,72	1.077.911,97	2.757.904,48	1.025.781,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	600.295,69	382.380,95	382.380,95	217.914,74	115.452,38	115.452,38	484.843,31	115.452,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	258.021,34	98.841,37	188.021,34	70.000,00	98.841,37	188.021,34	70.000,00	188.021,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	2.672.975,01	605.000,00	1.817.811,12	855.163,89	661.226,33	1.195.377,28	1.477.597,73	1.195.377,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.727.000,00	61.727.000,00	9.496.952,43	31.326.214,60	30.400.785,40	9.681.250,00	19.649.151,42	42.077.848,58	19.552.693,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.727.000,00	61.727.000,00	9.496.952,43	31.326.214,60	30.400.785,40	9.681.250,00	19.649.151,42	42.077.848,58	19.552.693,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.727.000,00	61.727.000,00	9.496.952,43	31.326.214,60		9.681.250,00	19.649.151,42		19.552.693,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	3.791,88	0,22	3.791,88	0,22	1.696.208,12
RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	3.791,88	0,22	3.791,88	0,22	1.696.208,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	3.791,88	0,22	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	3.791,88	0,22	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)												R\$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	2.672.975,01	605.000,00	1.817.811,12	855.163,89	661.226,33	1.195.377,28	1.477.597,73	1.195.377,28	0,00		
DESPESAS CORRENTES	1.984.000,00	2.330.996,35	605.000,00	1.817.811,12	513.185,23	661.226,33	1.195.377,28	1.135.619,07	1.195.377,28	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000,00	2.261.996,35	605.000,00	1.817.811,12	444.185,23	661.226,33	1.195.377,28	1.066.619,07	1.195.377,28	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00	341.978,66	0,00	0,00	341.978,66	0,00	0,00	341.978,66	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	341.978,66	0,00	0,00	341.978,66	0,00	0,00	341.978,66	0,00	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A146AF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.273.000,00	59.054.024,99	8.891.952,43	29.508.403,48	94,20	29.545.621,51	9.020.023,67	18.453.774,14	93,92	40.600.250,85	0,00
Legislativa	2.408.000,00	2.408.000,00	448.003,42	1.410.682,35	4,50	997.317,65	466.064,32	799.877,66	4,07	1.608.122,34	0,00
Ação Legislativa	2.408.000,00	2.408.000,00	448.003,42	1.410.682,35	4,50	997.317,65	466.064,32	799.877,66	4,07	1.608.122,34	0,00
Judiciária	130.000,00	135.225,60	0,00	61.021,33	0,19	74.204,27	10.000,00	18.500,00	0,09	116.725,60	0,00
Ação Judiciária	130.000,00	135.225,60	0,00	61.021,33	0,19	74.204,27	10.000,00	18.500,00	0,09	116.725,60	0,00
Administração	5.314.500,00	5.591.664,54	873.119,88	3.444.362,13	11,00	2.147.302,41	939.246,64	2.231.111,20	11,35	3.360.553,34	0,00
Planejamento e Orçamento	770.000,00	683.585,17	165.876,27	364.444,05	1,16	319.141,12	130.124,30	243.932,46	1,24	439.652,71	0,00
Administração Financeira	610.000,00	533.489,19	35.455,91	151.645,80	0,48	381.843,39	55.759,53	105.772,95	0,54	427.716,24	0,00
Controle Interno	215.000,00	181.700,00	0,00	67.000,00	0,21	114.700,00	10.000,00	21.666,67	0,11	160.033,33	0,00
Administração Geral	3.509.500,00	4.012.890,18	671.787,70	2.861.272,28	9,13	1.151.617,90	743.362,81	1.859.739,12	9,46	2.153.151,06	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Assistência Social	4.070.000,00	4.185.842,16	772.622,69	1.811.054,22	5,78	2.374.787,94	442.000,35	847.231,64	4,31	3.338.610,52	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	322.124,56	89.960,01	204.714,66	0,65	117.409,90	55.221,79	96.811,00	0,49	225.313,56	0,00
Assistência Comunitária	2.501.000,00	1.770.472,66	228.300,20	545.614,63	1,74	1.224.858,03	111.539,74	244.916,44	1,25	1.525.556,22	0,00
Administração Geral	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.103.000,00	1.973.244,94	454.362,48	1.060.724,93	3,39	912.520,01	275.238,82	505.504,20	2,57	1.467.740,74	0,00
Previdência Social	5.576.000,00	5.576.000,00	70.559,04	2.029.559,04	6,48	3.546.440,96	552.484,39	1.599.072,12	8,14	3.976.927,88	0,00
Previdência Básica	5.576.000,00	5.576.000,00	70.559,04	2.029.559,04	6,48	3.546.440,96	552.484,39	1.599.072,12	8,14	3.976.927,88	0,00
Saúde	12.082.000,00	12.158.033,11	3.160.405,15	8.210.046,42	26,21	3.947.986,69	2.483.544,00	5.102.778,72	25,97	7.055.254,39	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.837.000,00	8.779.255,16	2.066.168,09	5.728.643,92	18,29	3.050.611,24	1.818.224,16	3.762.568,30	19,15	5.016.686,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.365.000,00	2.476.910,66	954.989,32	2.040.860,84	6,51	436.049,82	547.735,78	1.028.854,23	5,24	1.448.056,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	411.070,25	67.389,84	273.817,89	0,87	137.252,36	80.402,14	229.523,79	1,17	181.546,46	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	95.000,00	8.500,00	8.500,00	0,03	86.500,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	236.000,00	60.000,00	125.000,00	0,40	111.000,00	35.581,92	78.632,40	0,40	157.367,60	0,00
Administração Geral	150.000,00	97.000,00	3.357,90	33.223,77	0,11	63.776,23	1.600,00	3.200,00	0,02	93.800,00	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	62.797,04	0,00	0,00	0,00	62.797,04	0,00	0,00	0,00	62.797,04	0,00
Educação	18.581.000,00	17.177.787,05	2.009.526,16	6.346.184,85	20,26	10.831.602,20	2.190.530,54	4.395.127,08	22,37	12.782.659,97	0,00
Ensino Fundamental	16.226.000,00	13.927.096,43	1.467.251,41	4.731.020,81	15,10	9.196.075,62	1.695.278,63	3.286.159,69	16,72	10.640.936,74	0,00
Ensino Médio	105.000,00	111.403,15	0,00	20.403,15	0,07	91.000,00	0,00	18.403,15	0,09	93.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	77.709,62	5.000,00	31.863,52	0,10	45.846,10	0,00	21.363,52	0,11	56.346,10	0,00
Educação Infantil	1.900.000,00	2.765.800,49	509.696,28	1.508.719,14	4,82	1.257.081,35	480.280,61	1.041.835,06	5,30	1.723.965,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	102.777,36	27.578,47	54.178,23	0,17	48.599,13	14.971,30	27.365,66	0,14	75.411,70	0,00
Educação Especial	70.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Cultura	830.000,00	786.606,91	79.233,10	106.517,79	0,34	680.089,12	53.269,10	61.010,01	0,31	725.596,90	0,00
Difusão Cultural	830.000,00	786.606,91	79.233,10	106.517,79	0,34	680.089,12	53.269,10	61.010,01	0,31	725.596,90	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	150.000,00	133.280,01	41.600,00	87.499,01	0,28	45.781,00	26.902,42	53.449,93	0,27	79.830,08	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	133.280,01	41.600,00	87.499,01	0,28	45.781,00	26.902,42	53.449,93	0,27	79.830,08	0,00
Urbanismo	4.330.000,00	5.129.903,59	1.021.244,14	3.479.734,37	11,11	1.650.169,22	1.212.742,26	2.183.244,67	11,11	2.946.658,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	1.340.284,04	148.497,54	733.121,65	2,34	607.162,39	152.324,61	324.029,11	1,65	1.016.254,93	0,00
Serviços Urbanos	3.527.000,00	3.789.619,55	872.746,60	2.746.612,72	8,77	1.043.006,83	1.060.417,65	1.859.215,56	9,46	1.930.403,99	0,00
Habitação	110.000,00	13.862,65	0,00	0,00	0,00	13.862,65	0,00	0,00	0,00	13.862,65	0,00
Habitação Rural	70.000,00	3.862,65	0,00	0,00	0,00	3.862,65	0,00	0,00	0,00	3.862,65	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	260.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	481.500,00	431.500,00	0,00	700,00	0,00	430.800,00	0,00	0,00	0,00	431.500,00	0,00
Controle Ambiental	481.500,00	431.500,00	0,00	700,00	0,00	430.800,00	0,00	0,00	0,00	431.500,00	0,00

Agricultura	1.870.000,00	1.798.826,77	256.551,69	1.121.717,31	3,58	677.109,46	314.274,82	692.634,51	3,53	1.106.192,26	0,00
Abastecimento	1.700.000,00	1.654.037,77	256.551,69	1.063.067,31	3,39	590.970,46	314.274,82	633.984,51	3,23	1.020.053,26	0,00
Extensão Rural	100.000,00	74.789,00	0,00	58.650,00	0,19	16.139,00	0,00	58.650,00	0,30	16.139,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Comércio e Serviços	950.000,00	1.552.363,71	31.905,04	999.541,65	3,19	552.822,06	257.365,37	310.985,53	1,58	1.241.378,18	0,00
Turismo	830.000,00	1.472.363,71	31.905,04	999.541,65	3,19	472.822,06	257.365,37	310.985,53	1,58	1.161.378,18	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Comunicações	60.000,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Transporte	710.000,00	685.858,89	82.575,00	157.289,22	0,50	528.569,67	36.209,46	61.925,18	0,32	623.933,71	0,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	685.858,89	82.575,00	157.289,22	0,50	528.569,67	36.209,46	61.925,18	0,32	623.933,71	0,00
Desporto e Lazer	860.000,00	588.470,00	44.607,12	242.493,79	0,77	345.976,21	35.390,00	96.825,89	0,49	491.644,11	0,00
Desporto Comunitário	860.000,00	588.470,00	44.607,12	242.493,79	0,77	345.976,21	35.390,00	96.825,89	0,49	491.644,11	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.454.000,00	2.672.975,01	605.000,00	1.817.811,12	5,80	855.163,89	661.226,33	1.195.377,28	6,08	1.477.597,73	0,00
Administração	1.129.000,00	900.978,66	80.000,00	185.000,00	0,59	715.978,66	59.688,66	113.165,79	0,58	787.812,87	0,00
Administração Geral	1.129.000,00	900.978,66	80.000,00	185.000,00	0,59	715.978,66	59.688,66	113.165,79	0,58	787.812,87	0,00
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	8.649,10	11.624,38	0,06	8.375,62	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	8.649,10	11.624,38	0,06	8.375,62	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saúde	365.000,00	455.618,53	105.000,00	334.618,44	1,07	121.000,09	124.111,34	235.667,31	1,20	219.951,22	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	360.000,00	364.618,53	55.000,00	249.618,44	0,80	115.000,09	68.958,55	156.695,29	0,80	207.923,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	86.000,00	50.000,00	80.000,00	0,26	6.000,00	55.152,79	76.829,82	0,39	9.170,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00	2.142,20	0,01	2.857,80	0,00
Educação	930.000,00	1.286.377,82	420.000,00	1.278.192,68	4,08	8.185,14	468.777,23	834.919,80	4,25	451.458,02	0,00
Ensino Fundamental	830.000,00	1.033.177,82	420.000,00	1.031.998,08	3,29	1.179,74	379.315,37	653.461,35	3,33	379.716,47	0,00
Educação Infantil	100.000,00	253.200,00	0,00	246.194,60	0,79	7.005,40	89.461,86	181.458,45	0,92	71.741,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.727.000,00	61.727.000,00	9.496.952,43	31.326.214,60	100,00	30.400.785,40	9.681.250,00	19.649.151,42	100,00	42.077.848,58	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ALEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:868280E7

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2024 A ABR/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.820.904,66	4.961.956,75	5.365.726,67	4.712.189,36	4.638.576,20	5.508.696,11	4.962.195,74	8.612.850,75	5.769.130,42	5.715.831,41	4.955.304,06	4.875.639,67	65.899.001,80	60.709.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.144,85	172.595,42	300.723,13	183.282,08	169.734,77	429.266,06	255.936,37	257.605,54	267.999,32	265.053,19	347.338,58	219.095,61	3.423.774,92	3.639.000,00	
IPTU	29,16	1.382,74	2.373,06	1.181,75	1.134,80	0,00	1.665,01	200,81	5.816,96	979,51	262,12	15,12	15.041,04	103.000,00	
ISS	139.549,21	82.895,64	198.503,61	92.144,76	75.650,48	70.129,31	93.447,65	149.463,45	152.356,53	88.668,92	82.391,43	89.252,67	1.314.453,66	2.303.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	63.000,00	

IRRF	412.684,31	88.211,72	95.301,93	84.838,38	92.949,49	340.491,88	160.713,30	107.671,75	100.504,52	175.381,59	126.777,81	129.010,29	1.914.536,97	1.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.882,17	105,32	4.544,53	5.117,19	0,00	18.644,87	110,41	269,53	2.121,31	23,17	137.907,22	817,53	172.543,25	60.000,00
Contribuições	736.468,98	443.594,70	400.282,47	435.047,39	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	496.642,58	430.446,51	470.539,68	0,00	5.269.049,72	3.944.000,00
Receita Patrimonial	12.334,43	12.275,75	14.435,72	11.591,70	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	24.157,24	31.647,49	31.804,54	30.806,93	214.822,74	247.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.334,43	12.275,75	14.435,72	11.591,70	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	24.157,24	31.647,49	28.839,55	30.806,93	211.857,75	247.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,99	0,00	2.964,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.516.956,40	4.333.490,88	4.650.285,35	4.082.268,19	4.090.250,20	4.377.550,08	4.252.089,01	7.977.117,79	4.980.331,28	4.988.684,22	4.105.621,26	4.623.804,53	56.978.449,19	52.380.000,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.943.966,58	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	19.099.946,89	19.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.402.616,46	1.259.327,10	1.591.729,41	1.225.996,96	1.296.290,14	1.767.976,96	1.175.259,34	1.527.715,11	1.236.412,50	1.439.675,76	1.401.436,04	1.745.383,20	17.069.818,98	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.401,39	26.516,13	24.645,17	19.779,41	26.667,94	21.028,54	12.452,90	13.787,06	9.197,63	12.195,44	11.006,15	16.386,57	222.064,33	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	57,61	158,40	886,04	65,87	0,00	0,00	36,09	0,00	9,38	1.213,39	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.301,58	2.892,09	2.556,35	3.459,62	3.776,52	2.563,99	2.847,38	3.342,85	5.847,15	6.619,03	7.208,32	6.767,78	50.182,66	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	937.349,18	991.843,71	812.586,16	943.559,20	805.716,72	904.275,84	928.275,85	1.116.227,14	1.223.074,24	932.340,82	771.164,63	946.163,33	11.312.576,82	11.650.000,00
Outras Transferências Correntes	684.250,57	482.927,63	517.556,72	558.603,77	571.786,43	521.573,43	649.300,77	2.922.340,12	561.833,18	591.905,03	593.820,75	566.747,72	9.222.646,12	11.230.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,50	10.963,13	0,00	0,00	0,00	1.932,60	12.905,23	499.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.315.540,22	1.015.338,55	927.560,91	951.068,36	852.717,13	1.281.842,52	979.460,36	992.215,22	1.135.727,24	1.123.334,12	1.018.666,77	608.362,66	12.201.834,06	9.758.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	736.468,98	443.594,70	400.282,47	435.047,39	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	496.642,58	430.446,51	470.539,68	0,00	5.269.049,72	3.919.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.000,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	579.071,24	571.743,85	527.278,44	516.020,97	482.864,17	590.340,06	534.902,38	642.092,21	639.084,66	692.887,61	548.127,09	608.362,66	6.932.775,34	5.682.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.505.364,44	3.946.618,20	4.438.165,76	3.761.121,00	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	7.620.635,53	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.637,29	4.267.277,01	53.697.167,74	50.951.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.022,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.505.364,44	3.946.618,20	4.438.165,76	3.761.121,00	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	5.645.613,53	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.637,29	4.267.277,01	51.722.145,74	50.911.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	901.440,00	1.110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.437.588,44	3.878.842,20	4.370.389,76	3.693.345,00	3.718.083,07	4.159.077,59	3.914.959,38	5.510.061,53	4.560.539,18	4.519.633,29	3.863.773,29	4.194.413,01	50.820.705,74	49.801.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:54384EA0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	119.722,92	112.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.000,00

02 PODER EXECUTIVO	0,00	119.722,92	112.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0201 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	0,00	549,75	549,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	5.075,00	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL-SEMTAS	0,00	13.439,57	13.439,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	21.000,00	14.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	71.800,08	71.800,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	0,00	6.566,48	6.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	92,04	92,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SEC MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	239.722,92	232.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A9821E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RGF UNIF_01 QUAD_2025

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 -	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	3.247.278,56	2.500.826,17	2.614.176,24	3.091.054,70	3.889.803,04	2.924.208,00	2.814.592,94	3.764.122,36	37.568.333,28	0,00
Pessoal Ativo	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	3.247.278,56	2.500.826,17	2.614.176,24	3.091.054,70	3.889.803,04	2.924.208,00	2.814.592,94	3.764.122,36	37.568.333,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.265.681,77	2.490.557,31	4.079.182,46	2.825.335,32	3.232.640,01	2.483.124,71	2.606.404,58	3.068.323,91	3.591.492,37	2.660.697,39	2.801.785,19	3.446.512,35	36.551.737,37	0,00
Obrigações Patronais	14.120,94	16.931,03	17.991,56	12.470,88	14.638,55	17.701,46	7.771,66	22.730,79	298.310,67	263.510,61	12.807,75	317.610,01	1.016.595,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	236.481,04	5.944,69	378.476,05	254.580,75	263.008,57	116.004,29	471.146,95	171.281,43	359.892,22	267.867,94	132.098,00	450.414,20	3.107.196,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.791,40	5.944,69	5.700,00	1.990,81	19.204,89	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.031,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	111.250,47	0,00	129.673,37	122.919,30	110.047,36	110.304,29	110.304,29	171.281,43	130.580,00	130.580,00	132.098,00	175.614,00	1.434.652,51	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	116.439,17	0,00	243.102,68	129.670,64	133.756,32	0,00	355.142,66	0,00	229.312,22	137.287,94	0,00	274.800,20	1.619.511,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.043.321,67	2.501.543,65	3.718.697,97	2.583.225,45	2.984.269,99	2.384.821,88	2.143.029,29	2.919.773,27	3.529.910,82	2.656.340,06	2.682.494,94	3.313.708,16	34.461.137,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													69.917.177,63	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.879.901,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	531.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.154.520,50	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.186.004,64	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	65.165.751,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.461.137,15	52,88
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	35.189.505,79	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.430.030,50	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.670.555,21	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025 -		
1º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025					
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,49%	0,49%	0,16%	54,33%	52,88%	-1,12%	54%	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.017.005,39	21.487.106,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.882.119,49	21.352.220,45	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.729.200,46	21.220.584,62	0,00	0,00
De Tributos	186.683,86	168.090,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.542.516,60	21.052.494,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	152.919,03	131.635,83	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	134.885,90	134.885,90	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.825.462,29	3.408.054,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.825.462,29	3.408.054,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.996.025,88	4.391.773,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.001.023,67	178.144,67	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.169.539,92	805.574,52	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.191.543,10	18.079.051,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.445.391,91	69.917.177,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.793,00	1.879.901,03	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	65.644.598,91	68.037.276,60	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	33,54	31,58	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	30,76	26,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	78.773.518,69	81.644.731,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	70.896.166,82	73.480.258,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	554.438,17	397.411,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	67.445.391,91	69.917.177,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.793,00	1.879.901,03	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.644.598,91	68.037.276,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.441.811,76	14.968.200,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.997.630,58	13.471.380,77	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		69.917.177,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.879.901,03	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		68.037.276,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		10.885.964,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		9.797.367,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.762.609,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025 Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.917.177,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.037.276,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.165.751,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.461.137,15	52,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	35.189.505,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.430.030,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.670.555,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.079.051,68	25,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.644.731,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.968.200,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.885.964,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.762.609,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D7407714

GABINETE DO PREFEITO
RREO_02 ABIM_2025_UNIF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -

Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.055.361,00	67.055.361,00	10.727.071,24	16,00	23.764.644,34	35,44	43.290.716,66
Receitas Correntes	65.056.992,00	65.056.992,00	10.727.071,24	16,49	23.565.433,34	36,22	41.491.558,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.388,00	4.560.388,00	1.048.395,03	22,99	2.158.617,80	47,33	2.401.770,20
Impostos	4.547.826,00	4.547.826,00	1.045.155,12	22,98	2.141.332,10	47,08	2.406.493,90
Taxas	12.562,00	12.562,00	3.239,91	25,79	17.285,70	137,60	-4.723,70
Contribuições	850.754,00	850.754,00	98.509,92	11,58	272.095,32	31,98	578.658,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.754,00	850.754,00	98.509,92	11,58	272.095,32	31,98	578.658,68
Receita Patrimonial	251.800,00	251.800,00	139.050,86	55,22	204.528,87	81,23	47.271,13
Valores Mobiliários	251.800,00	251.800,00	139.050,86	55,22	204.528,87	81,23	47.271,13
Receita de Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	315.320,38	15,77	653.636,71	32,68	1.346.363,29
Outros Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	315.320,38	15,77	653.636,71	32,68	1.346.363,29
Transferências Correntes	57.323.091,00	57.323.091,00	9.125.616,20	15,92	20.276.375,79	35,37	37.046.715,21
Transferências da União e de suas Entidades	34.721.528,00	34.721.528,00	4.929.532,19	14,20	11.584.770,39	33,36	23.136.757,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.651.563,00	6.651.563,00	1.333.493,76	20,05	2.728.846,70	41,03	3.922.716,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.950.000,00	15.950.000,00	2.862.590,25	17,95	5.962.758,70	37,38	9.987.241,30
Outras Receitas Correntes	70.959,00	70.959,00	178,85	0,25	178,85	0,25	70.780,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.959,00	70.959,00	178,85	0,25	178,85	0,25	70.780,15
Receitas de Capital	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
Transferências de Capital	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.998.369,00	1.998.369,00	0,00	0,00	199.211,00	9,97	1.799.158,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.055.361,00	67.055.361,00	10.727.071,24	16,49	23.764.644,34	46,19	43.290.716,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.055.361,00	67.055.361,00	10.727.071,24	16,49	23.764.644,34	46,19	43.290.716,66
DÉFICIT (VI) ¹					1.569.887,04		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					25.334.531,38		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 2/2				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.055.361,00	67.135.361,00	11.099.620,58	41.328.343,04	25.807.017,96	12.173.508,75	25.334.531,38	41.800.829,62	22.843.098,63	0,00
Despesas Correntes	60.718.526,00	61.504.806,00	10.690.992,58	39.519.784,21	21.985.021,79	11.492.603,06	23.767.028,31	37.737.777,69	21.275.595,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.568.845,00	31.578.593,00	5.472.200,00	24.660.627,32	6.917.965,68	6.896.758,32	14.000.091,37	17.578.501,63	12.355.100,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	282.876,00	234.376,00	107.000,00	207.000,00	27.376,00	74.454,54	120.613,17	113.762,83	120.613,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.866.805,00	29.691.837,00	5.111.792,58	14.652.156,89	15.039.680,11	4.521.390,20	9.646.323,77	20.045.513,23	8.799.881,53	0,00
Despesas de Capital	4.936.835,00	4.921.555,00	408.628,00	1.808.558,83	3.112.996,17	680.905,69	1.567.503,07	3.354.051,93	1.567.503,07	0,00
INVESTIMENTO	3.463.122,00	3.765.842,00	408.628,00	1.052.634,03	2.713.207,97	408.628,00	1.037.604,03	2.728.237,97	1.037.604,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.473.713,00	1.155.713,00	0,00	755.924,80	399.788,20	272.277,69	529.899,04	625.813,96	529.899,04	0,00
Reserva de Contingência	1.400.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.055.361,00	67.135.361,00	11.099.620,58	41.328.343,04	25.807.017,96	12.173.508,75	25.334.531,38	41.800.829,62	22.843.098,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.055.361,00	67.135.361,00	11.099.620,58	41.328.343,04	25.807.017,96	12.173.508,75	25.334.531,38	41.800.829,62	22.843.098,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.055.361,00	67.135.361,00	11.099.620,58	41.328.343,04	25.807.017,96	12.173.508,75	25.334.531,38	41.800.829,62	22.843.098,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 - Pág.: 1/2				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.055.361,00	67.135.361,00	11.099.620,58	41.328.343,04	100,00	25.807.017,96	12.173.508,75	25.334.531,38	100,00	41.800.829,62	0,00
01 LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.710.000,00	9.930,00	2.641.105,70	6,39	68.894,30	438.557,95	892.405,14	3,52	1.817.594,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.710.000,00	9.930,00	2.641.105,70	6,39	68.894,30	438.557,95	892.405,14	3,52	1.817.594,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.218.589,00	7.423.589,00	1.288.932,09	4.656.020,83	11,27	2.767.568,17	1.239.994,73	3.202.217,41	12,64	4.221.371,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.448.589,00	6.653.589,00	1.258.092,09	4.441.626,39	10,75	2.211.962,61	1.167.851,79	3.031.545,70	11,97	3.622.043,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	770.000,00	30.840,00	214.394,44	0,52	555.605,56	72.142,94	170.671,71	0,67	599.328,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	1.370.000,00	397.044,60	851.253,96	2,06	518.746,04	203.716,84	441.826,97	1,74	928.173,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.000,00	900.000,00	282.222,29	592.177,85	1,43	307.822,15	147.968,90	321.279,23	1,27	578.720,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	470.000,00	470.000,00	114.822,31	259.076,11	0,63	210.923,89	55.747,94	120.547,74	0,48	349.452,26	0,00
10 SAÚDE	16.304.345,00	16.304.345,00	2.895.408,28	8.903.221,49	21,54	7.401.123,51	3.187.091,16	6.856.844,87	27,07	9.447.500,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.616.845,00	2.925.345,00	780.357,41	2.282.611,28	5,52	642.733,72	696.683,16	1.414.762,94	5,58	1.510.582,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.969.500,00	7.502.000,00	1.155.374,93	3.401.520,63	8,23	4.100.479,37	1.205.481,97	2.828.906,47	11,17	4.673.093,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.105.000,00	5.269.000,00	959.675,94	2.990.089,58	7,23	2.278.910,42	1.216.219,63	2.488.513,86	9,82	2.780.486,14	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	563.000,00	558.000,00	0,00	229.000,00	0,55	329.000,00	68.706,40	124.661,60	0,49	433.338,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.577.220,00	25.707.220,00	5.286.674,65	16.367.942,35	39,60	9.339.277,65	5.213.432,91	9.582.279,21	37,82	16.124.940,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	240.000,00	131.863,00	187.483,44	0,45	52.516,56	25.754,27	75.089,17	0,30	164.910,83	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.957.220,00	22.197.220,00	4.067.621,58	14.840.678,45	35,91	7.356.541,55	4.690.222,11	8.864.885,87	34,99	13.332.334,13	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	220.000,00	64.994,55	64.994,55	0,16	155.005,45	64.994,55	64.994,55	0,26	155.005,45	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.955.000,00	2.487.000,00	714.641,22	919.231,61	2,22	1.567.768,39	380.718,99	478.821,24	1,89	2.008.178,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.000,00	543.000,00	307.554,30	355.554,30	0,86	187.445,70	51.742,99	98.488,38	0,39	444.511,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	400.000,00	488.000,00	16.586,00	189.484,25	0,46	298.515,75	55.710,60	147.856,45	0,58	340.143,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	488.000,00	16.586,00	189.484,25	0,46	298.515,75	55.710,60	147.856,45	0,58	340.143,55	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	355.000,00	355.000,00	22.596,00	159.897,26	0,39	195.102,74	54.260,00	134.589,26	0,53	220.410,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.000,00	355.000,00	22.596,00	159.897,26	0,39	195.102,74	54.260,00	134.589,26	0,53	220.410,74	0,00
15 URBANISMO	8.396.500,00	8.682.500,00	944.770,06	5.598.820,18	13,55	3.083.679,82	1.188.503,76	2.811.581,89	11,10	5.870.918,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.500,00	8.682.500,00	944.770,06	5.598.820,18	13,55	3.083.679,82	1.188.503,76	2.811.581,89	11,10	5.870.918,11	0,00
Top Down Consultoria Ltda.											

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.003.707,00	2.003.707,00	63.700,00	1.246.227,68	3,02	757.479,32	329.713,94	664.412,88	2,62	1.339.294,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003.707,00	2.003.707,00	63.700,00	1.246.227,68	3,02	757.479,32	329.713,94	664.412,88	2,62	1.339.294,12	0,00
20 AGRICULTURA	660.000,00	590.000,00	80.859,30	276.824,11	0,67	313.175,89	125.909,26	230.842,07	0,91	359.157,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.000,00	525.500,00	80.859,30	276.824,11	0,67	248.675,89	125.909,26	230.842,07	0,91	294.657,93	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	740.000,00	740.000,00	93.119,60	437.545,23	1,06	302.454,77	136.617,60	369.675,23	1,46	370.324,77	0,00
695 TURISMO	740.000,00	740.000,00	93.119,60	437.545,23	1,06	302.454,77	136.617,60	369.675,23	1,46	370.324,77	0,00
27 DESPORTO E LAZER	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.000,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.055.361,00	67.135.361,00	11.099.620,58	41.328.343,04	100,00	25.807.017,96	12.173.508,75	25.334.531,38	100,00	41.800.829,62	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025 Pág.: 1/2			
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.552.002,38	5.981.769,47	6.297.556,09	5.600.626,47	5.547.313,24	5.340.069,75	5.520.945,11	8.818.175,79	7.134.539,18	6.947.778,10	6.181.150,22	5.555.726,15	76.477.651,95	70.730.516,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.683,34	192.048,39	559.887,79	259.092,64	313.585,39	270.390,88	192.576,67	476.620,18	703.224,38	406.998,39	864.020,03	184.375,00	4.728.503,08	4.560.388,00
IPTU	0,00	10.156,84	0,00	3.563,15	6.488,02	16.154,36	2.108,16	2.937,90	10.099,95	45.678,41	50.047,16	5.180,25	152.414,20	250.000,00
ISS	70.697,26	92.201,50	215.580,39	62.307,78	104.203,09	46.780,81	130.184,32	103.292,39	448.126,10	128.674,69	395.666,14	93.604,13	1.891.318,60	2.418.138,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	10.133,05	0,00	7.865,92	10.692,41	1.251,68	31.438,57	18.647,11	3.781,85	8.303,16	92.113,75	140.000,00
IRRF	234.986,08	89.690,05	344.307,40	183.088,66	202.894,28	197.340,88	49.591,78	366.550,56	210.097,57	203.414,58	414.524,88	74.047,55	2.570.534,27	1.739.688,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,91	0,00	2.587,65	3.462,19	10.583,60	0,00	3.239,91	22.122,26	12.562,00
Contribuições	76.329,08	79.734,09	74.422,09	81.906,89	74.799,70	71.838,11	76.227,23	72.197,37	94.087,09	79.498,31	98.509,92	0,00	879.549,88	850.754,00
Receita Patrimonial	17.765,84	18.632,87	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	29.199,32	36.278,69	121.022,13	18.028,73	399.245,59	251.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.765,84	18.632,87	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	29.199,32	36.278,69	121.022,13	18.028,73	399.245,59	251.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	145.437,96	124.566,46	149.867,45	145.365,96	123.954,34	153.800,75	144.043,38	115.108,66	189.721,95	148.594,38	170.338,14	144.982,24	1.755.781,67	2.000.000,00
Transferências Correntes	7.006.236,16	5.566.787,66	5.493.856,68	5.097.197,20	5.022.956,50	4.830.874,66	5.099.417,25	8.060.289,30	6.118.306,44	6.276.408,33	4.927.081,15	5.208.340,18	68.707.751,51	62.996.615,00
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	21.166.661,00
Cota-Parte do ICMS	865.362,83	777.365,16	982.552,50	756.790,94	800.181,94	1.091.347,68	725.471,30	943.037,37	855.030,69	668.852,93	651.087,30	778.786,73	9.895.867,37	7.547.674,00
Cota-Parte do IPVA	35.920,27	26.893,41	38.257,81	27.576,36	19.354,98	18.695,23	18.162,76	20.083,60	9.691,32	12.467,87	20.541,02	40.882,32	288.526,95	240.069,00
Cota-Parte do ITR	121,13	25,90	14,74	70,63	152,99	1.873,72	168,80	7,78	14,25	254,38	93,01	33,69	2.831,02	3.440,00
Transferências da LC 61/1989	1.417,66	1.781,38	1.574,60	2.130,96	2.326,15	1.579,28	1.753,85	2.059,02	2.716,51	3.075,10	3.348,90	3.144,22	26.907,63	24.774,00
Transferências do FUNDEB	1.699.040,16	1.798.054,46	1.476.676,47	1.712.735,60	1.479.936,26	1.644.014,11	1.687.041,99	2.024.017,36	2.376.204,40	1.843.654,43	1.543.739,73	1.875.799,32	21.160.914,29	19.150.000,00
Outras Transferências Correntes	2.454.991,12	869.355,05	726.498,49	823.477,21	873.198,77	527.704,25	688.302,68	1.879.476,83	881.519,94	1.073.554,22	946.957,37	719.898,52	12.464.934,45	14.863.997,00
Outras Receitas Correntes	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.091,37	0,00	0,00	178,85	0,00	6.820,22	70.959,00
DEDUÇÕES (II)	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-572.115,32	-671.839,86	-487.276,74	-522.528,39	-6.560.474,32	5.673.524,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-572.115,32	-671.839,86	-487.276,74	-522.528,39	-6.560.474,32	5.673.524,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.981.561,52	5.401.893,89	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	8.180.973,91	6.562.423,86	6.275.938,24	5.693.873,48	5.033.197,76	69.917.177,63	65.056.992,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025 Pág.: 2/2		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.502.304,02	2.213,46	4.298,31	4.276,97	3.889,71	3.980,45	3.430,54	310.422,57	0,00	0,00	45.085,00	0,00	1.879.901,03	1.375.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.479.257,50	5.399.680,43	5.817.454,83	5.084.152,68	5.088.873,21	4.804.258,12	4.972.700,15	7.870.551,34	6.562.423,86	6.275.938,24	5.648.788,48	5.033.197,76	68.037.276,60	63.681.992,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	255.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	187.848,50	85.008,00	85.008,00	1.154.520,50	1.100.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	115.538,85	169.548,81	123.364,50	123.364,50	252.024,45	0,00	134.054,51	268.109,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.004,64	1.425.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.284.646,65	5.151.059,62	5.615.018,33	4.881.716,18	4.757.776,76	4.725.186,12	4.759.573,64	6.913.298,32	6.477.415,86	6.088.089,74	5.563.780,48	4.948.189,76	65.165.751,46	60.901.992,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025 Pág.: 1/3			
Bimestre: 2/2025							
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00			
Ativo		0,00		0,00			
Inativo		0,00		0,00			
Pensionista		0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00			
Ativo		0,00		0,00			
Inativo		0,00		0,00			
Pensionista		0,00		0,00			
Receita Patrimonial		0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00			
Receita de Serviços		0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No	

	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Top Down Consultoria Ltda.					

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025 Pág.: 2/3		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##			###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças			Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.056.992,00	23.565.433,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.560.388,00	2.158.617,80
IPTU	250.000,00	111.005,77
ISS	2.418.138,00	1.066.071,06
ITBI	140.000,00	62.170,69
IRRF	1.739.688,00	902.084,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.562,00	17.285,70
Receitas de Contribuições	850.754,00	272.095,32
Receita Patrimonial	251.800,00	204.528,87
Aplicações Financeiras (II)	251.800,00	204.528,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.323.091,00	20.276.375,79
Cota-Parte do FPM	17.057.329,00	6.575.030,49
Cota-Parte do ICMS	6.038.139,00	2.363.006,24
Cota-Parte do IPVA	192.055,00	66.867,04
Cota-Parte do ITR	2.752,00	316,30
Transferências da LC 61/1989	19.819,00	9.827,79
Transferências do FUNDEB	19.150.000,00	7.639.397,88
Outras Transferências Correntes	14.862.997,00	3.621.930,05
Demais Receitas Correntes	2.070.959,00	653.815,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.070.959,00	653.815,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.805.192,00	23.360.904,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.998.369,00	199.211,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.998.369,00	199.211,00
Convênios	1.051.500,00	199.211,00
Outras Transferências de Capital	946.869,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.998.369,00	199.211,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.803.561,00	23.560.115,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.803.561,00	23.560.115,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.504.806,00	39.519.784,21	23.767.028,31	21.275.595,56	731.251,32	157.026,92	157.026,92
Pessoal e Encargos Sociais	31.578.593,00	24.660.627,32	14.000.091,37	12.355.100,86	356.695,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	234.376,00	207.000,00	120.613,17	120.613,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.691.837,00	14.652.156,89	9.646.323,77	8.799.881,53	374.555,95	157.026,92	157.026,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.270.430,00	39.312.784,21	23.646.415,14	21.154.982,39	731.251,32	157.026,92	157.026,92

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.921.555,00	1.808.558,83	1.567.503,07	1.567.503,07	91.627,68	0,00	0,00
Investimentos	3.765.842,00	1.052.634,03	1.037.604,03	1.037.604,03	91.627,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.155.713,00	755.924,80	529.899,04	529.899,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.765.842,00	1.052.634,03	1.037.604,03	1.037.604,03	91.627,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.745.272,00	40.365.418,24	24.684.019,17	22.192.586,42	822.879,00	157.026,92	157.026,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.745.272,00	40.365.418,24	24.684.019,17	22.192.586,42	822.879,00	157.026,92	157.026,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							387.623,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							387.623,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.504.790,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		204.528,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		120.613,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		471.538,83	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		22.017.005,39	21.487.106,35
DEDUÇÕES (XL)		1.825.462,29	3.408.054,67
Disponibilidade de Caixa		1.825.462,29	3.408.054,67
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.996.025,88	4.391.773,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.001.023,67	178.144,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.169.539,92	805.574,52
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		20.191.543,10	18.079.051,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.112.491,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-2.443.990,11	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-822.879,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		1.289.612,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.205.696,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##		###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal		Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.001.023,67	822.879,00	0,00	178.144,67	0,00		554.438,17	157.026,92	157.026,92	0,00	397.411,25	575.555,92	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.001.023,67	822.879,00	0,00	178.144,67	0,00		554.438,17	157.026,92	157.026,92	0,00	397.411,25	575.555,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.001.023,67	822.879,00	0,00	178.144,67	0,00		554.438,17	157.026,92	157.026,92	0,00	397.411,25	575.555,92	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA					EDMAR AURELIO B. DA SILVA					JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO				
###.659.704-##					###.235.994-##					###.656.574-##				
Prefeito Municipal					Secretario Mun De Finanças					Controlador				

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		4.547.826,00	2.141.332,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		250.000,00	111.005,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		140.000,00	62.170,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.418.138,00	1.066.071,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.739.688,00	902.084,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		23.314.094,00	11.268.808,17
2.1- Cota-Parte FPM		17.057.329,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.457.329,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		6.038.139,00	2.953.757,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		19.819,00	12.284,73
2.4- Cota-Parte ITR		2.752,00	395,33
2.5- Cota-Parte IPVA		192.055,00	83.582,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		27.861.920,00	13.410.140,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		4.542.818,80	2.253.760,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.422.661,20	1.098.773,44
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		19.200.000,00	7.673.641,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.000.000,00	5.997.002,27
6.1.1- Principal		15.950.000,00	5.962.758,70

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		50.000,00		34.243,57	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00	
6.2.1- Principal		0,00		0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.000.000,00		1.649.671,85	
6.3.1- Principal		3.000.000,00		1.649.671,85	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000,00		26.967,33	
6.4.1- Principal		200.000,00		26.967,33	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		11.407.181,20		3.708.998,39	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				7.673.641,45	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.630.000,00	14.174.567,89	7.787.325,97	6.764.491,00	0,00
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.282.973,00	13.923.200,00	7.541.433,28	6.518.598,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	947.000,00	769.200,00	335.913,88	237.475,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.882.973,00	12.806.000,00	7.114.585,32	6.190.189,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	453.000,00	348.000,00	90.934,08	90.934,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.347.027,00	251.367,89	245.892,69	245.892,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.010.000,00	58.331,00	58.331,00	58.331,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.337.027,00	193.036,89	187.561,69	187.561,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.174.567,89	7.787.325,97	6.764.491,00	0,00	0,00	113.684,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.976.109,82	6.252.542,88	5.328.146,70	0,00	0,00	255.540,61
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.198.458,07	1.534.783,09	1.436.344,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.923.200,00	7.541.433,28	6.518.598,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	819.999,20	386.713,08	288.274,29	0,00	0,00	0,00

INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	34.628,00	34.628,00	34.628,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.352.671,88	7.541.433,28	7.541.433,28	98,62
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	888.018,36	386.713,08	386.713,08	23,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	247.450,78	34.628,00	34.628,00	2,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	767.364,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.322.351,00	484.096,23	397.824,97	391.329,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	342.000,00	57.809,88	50.685,63	50.685,63	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.885.351,00	426.286,35	347.139,34	340.643,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.932.351,00	14.658.664,12	8.185.150,94	7.155.820,12	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.299.000,00	885.340,88	444.930,51	346.491,72	0,00	
21.1.1- Creche	827.000,00	347.437,88	150.870,40	112.419,41	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.472.000,00	537.903,00	294.060,11	234.072,31	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.633.351,00	13.773.323,24	7.740.220,43	6.809.328,40	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						397.824,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.253.760,31

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.651.585,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.352.535,07	2.651.585,28	19,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.368.153,49	970.742,24	828.359,01	0,00	539.794,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.368.153,49	970.742,24	828.359,01	0,00	539.794,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.824.000,00	1.145.606,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.244.000,00	639.506,60
31.1.1- Salário-Educação	0,00	479.934,33
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.000,00	83.385,19
31.1.4 - PNATE	273.000,00	76.187,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	506.100,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.754.869,00	1.709.278,23	1.397.128,27	1.397.128,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	188.000,00	33.890,73	33.890,73	33.890,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.869,00	1.415.355,21	1.215.599,52	1.215.599,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	220.000,00	64.994,55	64.994,55	64.994,55	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	7.554,30	7.554,30	7.554,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	240.000,00	187.483,44	75.089,17	75.089,17	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.707.220,00	16.367.942,35	9.582.279,21	8.552.948,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.999.220,00	15.459.971,35	8.674.308,21	7.644.977,39	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	16.237.000,00	14.234.173,05	7.809.170,33	6.779.839,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.762.220,00	1.225.798,30	865.137,88	865.137,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.708.000,00	907.971,00	907.971,00	907.971,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.708.000,00	907.971,00	907.971,00	907.971,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.179,78	1.381,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.673.641,45	479.934,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.764.491,00	284.832,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	913.330,23	196.484,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	671.720,67	50.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	322.244,77	159.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.262.806,13	87.484,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.547.826,00	4.547.826,00	2.141.332,10	47,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	111.005,77	44,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	62.170,69	44,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.418.138,00	2.418.138,00	1.066.071,06	44,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.739.688,00	1.739.688,00	902.084,58	51,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.382.618,00	28.382.618,00	11.268.808,17	39,70
Cota-Parte FPM	20.566.661,00	20.566.661,00	8.218.787,93	39,96
Cota-Parte ITR	3.440,00	3.440,00	395,33	11,49
Cota-Parte IPVA	240.069,00	240.069,00	83.582,53	34,81
Cota-Parte ICMS	7.547.674,00	7.547.674,00	2.953.757,65	39,13
Cota-Parte IPI-Exportação	24.774,00	24.774,00	12.284,73	49,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.930.444,00	32.930.444,00	13.410.140,27	40,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	555.000,00	1.927.500,00	1.824.194,18	94,64	1.794.268,18	93,08	1.794.268,18	93,08	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	1.887.500,00	1.808.616,18	95,82	1.778.690,18	94,23	1.778.690,18	94,23	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	15.578,00	38,94	15.578,00	38,94	15.578,00	38,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.820.000,00	1.860.000,00	1.424.089,82	76,56	1.171.643,66	62,99	1.095.443,39	58,89	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	1.850.000,00	1.424.089,82	76,97	1.171.643,66	63,33	1.095.443,39	59,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.376.845,00	2.734.345,00	2.264.731,33	82,82	1.404.882,99	51,37	1.402.286,53	51,28	0,00
Despesas Correntes	2.346.845,00	2.719.345,00	2.264.731,33	83,28	1.404.882,99	51,66	1.402.286,53	51,56	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.836.845,00	6.601.845,00	5.513.015,33	83,50	4.370.794,83	66,20	4.291.998,10	65,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.513.015,33	4.370.794,83	4.291.998,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.513.015,33	4.370.794,83	4.291.998,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.011.521,04	2.011.521,04	2.011.521,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.011.521,04	2.011.521,04	2.011.521,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.501.494,29	2.359.273,79	2.280.477,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,11	32,59	32,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.011.521,04	4.370.794,83	2.359.273,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359.273,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.387.500,00	8.387.500,00	2.343.003,80	27,93
Proveniente da União	8.230.000,00	8.230.000,00	2.193.003,80	26,64
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	150.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.387.500,00	8.387.500,00	2.343.003,80	27,93

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.414.500,00	5.574.500,00	1.577.326,45	28,29	1.034.638,29	18,56	1.034.638,29	18,56	0,00
Despesas Correntes	6.132.878,00	5.292.878,00	1.577.326,45	29,80	1.034.638,29	19,54	1.034.638,29	19,54	0,00
Despesas de Capital	281.622,00	281.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.285.000,00	3.409.000,00	1.565.999,76	45,93	1.316.870,20	38,62	1.178.627,52	34,57	0,00
Despesas Correntes	3.255.000,00	3.399.000,00	1.565.999,76	46,07	1.316.870,20	38,74	1.178.627,52	34,67	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.000,00	528.000,00	229.000,00	43,37	124.661,60	23,61	124.661,60	23,61	0,00

[illegible]

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##		###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal		Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.055.361,00
Previsão Atualizada	67.055.361,00
Receitas Realizadas	23.764.644,34
Déficit Orçamentário	1.569.887,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.055.361,00
Dotação Atualizada	67.135.361,00
Despesas Empenhadas	41.328.343,04
Despesas Liquidadas	25.334.531,38
Despesas Pagas	22.843.098,63
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.328.343,04
Despesas Liquidadas	25.334.531,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.917.177,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.037.276,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.165.751,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.504.790,00	387.623,13		25,75
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.443.990,11	-2.112.491,42		-86,43
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.001.023,67	0,00	822.879,00	178.144,67
Poder Executivo	1.001.023,67	0,00	822.879,00	178.144,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	554.438,17	0,00	157.026,92	397.411,25
Poder Executivo	554.438,17	0,00	157.026,92	397.411,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.555.461,84	0,00	979.905,92	575.555,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.651.585,28	25,00	19,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.541.433,28	70,00	98,62
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	386.713,08	0,00	23,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	34.628,00	15,00	2,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.370.794,83	15,00		32,59
DESPESAS DE CARÁTER	Valor Apurado no Exercício Corrente			

CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D5096E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Total
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) (e)=(a+b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) (k)=(f+g)	Saldo (L)=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.578,76	734.073,51	104.135,84	0,00	650.516,43	0,00	1.068.380,68	43.652,18	43.652,18	0,00	1.024.728,50	1.675.244,93	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	2.820,48	609.926,20	76.038,22	0,00	536.708,46	0,00	1.040.343,62	43.652,18	43.652,18	0,00	996.691,44	1.533.399,90	
Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes	17.758,28	17.959,14	17.959,14	0,00	17.758,28	0,00	28.037,06	0,00	0,00	0,00	28.037,06	45.795,34	
Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	98.551,69	2.502,00	0,00	96.049,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.049,69	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades	0,00	7.636,48	7.636,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36,18	28.012,08	28.012,08	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	19.383,92	19.383,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	36,18	8.628,16	8.628,16	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18	
TOTAL (III) = (I + II)	20.614,94	762.085,59	132.147,92	0,00	650.552,61	0,00	1.068.380,68	43.652,18	43.652,18	0,00	1.024.728,50	1.675.281,11	
FONTE: Sistema e-Pública (1431-6931-444). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:22.													

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9214364F

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO V - RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-426.824,25	583.790,00	0,00	82.550,64	297.072,00	0,00	-1.390.236,89	0,00	0,00	-1.390.236,89
Recursos Não Vinculados de Impostos	-418.429,60	583.790,00	0,00	82.550,64	296.200,62	0,00	-1.380.970,86	0,00	0,00	-1.380.970,86
Outros Recursos Não Vinculados	-8.394,65	0,00	0,00	0,00	871,38	0,00	-9.266,03	0,00	0,00	-9.266,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.873.708,43	46.925,60	0,00	914.140,80	140.164,53	0,00	2.772.477,50	0,00	0,00	2.772.477,50
Recursos Vinculados à Educação	891.848,98	26.222,79	0,00	0,00	104.206,39	0,00	761.419,80	0,00	0,00	761.419,80
Transferências do FUNDEB	1.005.537,07	0,00	0,00	0,00	103.529,59	0,00	902.007,48	0,00	0,00	902.007,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	-113.688,09	26.222,79	0,00	0,00	676,80	0,00	-140.587,68	0,00	0,00	-140.587,68
Recursos Vinculados à Saúde	1.073.820,95	0,00	0,00	0,00	32.023,23	0,00	1.041.797,72	0,00	0,00	1.041.797,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.057.126,37	0,00	0,00	0,00	32.023,23	0,00	1.025.103,14	0,00	0,00	1.025.103,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.694,58	0,00	0,00	16.694,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	36.268,21	7.622,84	0,00	0,00	3.456,72	0,00	25.188,65	0,00	0,00	25.188,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.890.785,76	9.019,97	0,00	914.140,80	124,27	0,00	967.500,72	0,00	0,00	967.500,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.841.157,11	0,00	0,00	914.140,80	0,00	0,00	927.016,31	0,00	0,00	927.016,31
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	49.628,65	9.019,97	0,00	0,00	124,27	0,00	40.484,41	0,00	0,00	40.484,41
Demais Vinculações Legais	-19.015,47	4.060,00	0,00	0,00	353,92	0,00	-23.429,39	0,00	0,00	-23.429,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-19.015,47	4.060,00	0,00	0,00	353,92	0,00	-23.429,39	0,00	0,00	-23.429,39
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.842.955,41	17.758,28	0,00	28.037,06	755.021,62	0,00	1.042.138,45	0,00	0,00	1.042.138,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.842.955,41	17.758,28	0,00	28.037,06	755.021,62	0,00	1.042.138,45	0,00	0,00	1.042.138,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.289.839,59	648.473,88	0,00	1.024.728,50	1.192.258,15	0,00	2.424.379,06	0,00	0,00	2.424.379,06

FONTE: Sistema e-Pública (2073-9467-971). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:44.

FONTE: Sistema e-Pública (2073-9467-971). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora

de emissão: 18:44.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: *Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3D120120

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.300,00	1.139.300,00	404.233,16	35,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.200,00	114.200,00	70.355,89	61,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.100,00	41.100,00	38.826,09	94,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.300,00	183.300,00	53.576,18	29,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	800.700,00	241.475,00	30,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.341.700,00	22.341.700,00	7.774.039,76	34,80
Cota-Parte FPM	17.374.100,00	17.374.100,00	6.164.090,96	35,48
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	88,42	17,68
Cota-Parte IPVA	398.600,00	398.600,00	74.697,18	18,74
Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	4.560.700,00	1.528.785,19	33,52
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	6.378,01	81,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.481.000,00	23.481.000,00	8.178.272,92	34,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.600,00	771.800,00	352.248,90	45,64	243.407,84	31,54	223.873,70	29,01
Despesas Correntes	685.600,00	761.800,00	352.248,90	46,24	243.407,84	31,95	223.873,70	29,39
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.814.114,07	3.292.083,68	2.417.649,23	73,44	1.026.164,29	31,17	1.010.325,83	30,69
Despesas Correntes	2.784.114,07	3.262.083,68	2.417.649,23	74,11	1.026.164,29	31,46	1.010.325,83	30,97
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.200,00	69.700,00	38.672,58	55,48	38.621,10	55,41	38.621,10	55,41
Despesas Correntes	79.200,00	66.700,00	38.672,58	57,98	38.621,10	57,90	38.621,10	57,90
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.400,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.400,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.800,00	167.800,00	73.077,22	43,55	45.999,02	27,41	45.999,02	27,41
Despesas Correntes	165.800,00	165.800,00	73.077,22	44,08	45.999,02	27,74	45.999,02	27,74
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.058.500,00	1.256.052,53	1.049.510,51	83,56	616.803,01	49,11	599.753,01	47,75
Despesas Correntes	1.027.100,00	1.224.652,53	1.049.510,51	85,70	616.803,01	50,37	599.753,01	48,97
Despesas de Capital	31.400,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.614,07	5.596.436,21	3.931.158,44	70,24	1.970.995,26	35,22	1.918.572,66	34,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.931.158,44	1.970.995,26	1.918.572,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.931.158,44	1.970.995,26	1.918.572,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.226.740,94	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	744.254,32	691.831,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	24,10	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.226.740,94	1.970.995,26	744.254,32	7.960.468,73	0,00	7.216.214,41	-----	2.776.052,77	-----	744.254,32
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	1.631.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Pagas (z)		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.609.900,00	2.609.900,00	815.503,12	31,25
Proveniente da União	2.609.900,00	2.609.900,00	815.503,12	31,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.609.900,00	2.609.900,00	815.503,12	31,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.647.800,00	1.735.900,00	985.876,03	56,79	388.950,57	22,41	386.625,57	22,27	
Despesas Correntes	1.544.800,00	1.707.900,00	985.876,03	57,72	388.950,57	22,77	386.625,57	22,64	
Despesas de Capital	103.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	752.600,00	723.823,80	394.541,28	54,51	231.427,95	31,97	231.427,95	31,97	
Despesas Correntes	532.600,00	634.922,24	394.541,28	62,14	231.427,95	36,45	231.427,95	36,45	
Despesas de Capital	220.000,00	88.901,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.500,00	48.000,00	4.601,20	9,59	3.498,00	7,29	3.498,00	7,29	
Despesas Correntes	66.500,00	48.000,00	4.601,20	9,59	3.498,00	7,29	3.498,00	7,29	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	18.975,00	22,59	18.975,00	22,59	18.975,00	22,59	
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	18.975,00	22,59	18.975,00	22,59	18.975,00	22,59	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.609.900,00	2.630.723,80	1.403.993,51	53,37	642.851,52	24,44	640.526,52	24,35	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.343.400,00	2.507.700,00	1.338.124,93	53,36	632.358,41	25,22	610.499,27	24,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.566.714,07	4.015.907,48	2.812.190,51	70,03	1.257.592,24	31,32	1.241.753,78	30,92	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.700,00	117.700,00	43.273,78	36,77	42.119,10	35,79	42.119,10	35,79	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.400,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	251.800,00	251.800,00	92.052,22	36,56	64.974,02	25,80	64.974,02	25,80	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.078.500,00	1.256.052,53	1.049.510,51	83,56	616.803,01	49,11	599.753,01	47,75	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.579.514,07	8.227.160,01	5.335.151,95	64,85	2.613.846,78	31,77	2.559.099,18	31,11	
FONTE: Sistema e-Pública (1640-8068-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:35.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:C71CFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.990.000,00	204.234.377,23	22.247.439,25	68.424.915,87	100,00	135.809.461,36	24.390.536,04	40.002.781,00	100,00	164.231.596,23	0,00
01 LEGISLATIVA	7.656.000,00	7.656.000,00	239.096,14	4.135.863,40	6,04	3.520.136,60	936.394,00	1.887.296,22	4,72	5.768.703,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.656.000,00	7.656.000,00	239.096,14	4.135.863,40	6,04	3.520.136,60	936.394,00	1.887.296,22	4,72	5.768.703,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.118.311,00	8.294.311,00	1.143.478,10	4.666.026,93	6,82	3.628.284,07	1.341.468,08	2.290.629,95	5,73	6.003.681,05	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	485.000,00	485.000,00	11.136,96	87.601,17	0,13	397.398,83	39.653,57	68.172,46	0,17	416.827,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.644.169,00	4.921.169,00	844.627,38	3.356.607,74	4,91	1.564.561,26	955.023,30	1.617.760,73	4,04	3.303.408,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.211.000,00	2.211.000,00	77.182,96	889.581,02	1,30	1.321.418,98	276.758,78	491.550,33	1,23	1.719.449,67	0,00
124 CONTROLE INTERNO	275.000,00	275.000,00	202.129,30	202.129,30	0,30	72.870,70	22.803,10	22.803,10	0,06	252.196,90	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	142.142,00	52.142,00	0,00	0,00	0,00	52.142,00	0,00	0,00	0,00	52.142,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000,00	315.000,00	8.401,50	130.107,70	0,19	184.892,30	47.229,33	90.343,33	0,23	224.656,67	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.398.000,00	4.616.000,00	986.314,50	1.880.150,93	2,75	2.735.849,07	500.167,16	835.877,86	2,09	3.780.122,14	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	30.000,00	0,00	1.301,88	0,00	28.698,12	69,29	146,63	0,00	29.853,37	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	737.000,00	698.000,00	98.268,91	166.331,27	0,24	531.668,73	18.882,70	36.441,63	0,09	661.558,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.581.000,00	3.838.000,00	888.045,59	1.712.517,78	2,50	2.125.482,22	481.215,17	799.289,60	2,00	3.038.710,40	0,00
10 SAÚDE	44.819.800,00	51.077.975,72	7.143.693,72	18.463.652,55	26,98	32.614.323,17	7.333.168,93	12.358.829,00	30,89	38.719.146,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.052.000,00	28.316.648,54	5.731.144,08	13.769.108,35	20,12	14.547.540,19	5.864.711,09	9.727.204,66	24,32	18.589.443,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.936.800,00	20.294.245,18	1.193.903,17	3.724.721,83	5,44	16.569.523,35	1.161.348,06	1.998.933,01	5,00	18.295.312,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000,00	754.679,00	78.421,24	156.874,55	0,23	597.804,45	30.175,24	78.563,83	0,20	676.115,17	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	95.000,00	9.407,00	17.250,54	0,03	77.749,46	6.669,43	11.788,45	0,03	83.211,55	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.020.000,00	1.617.403,00	130.818,23	795.697,28	1,16	821.705,72	270.265,11	542.339,05	1,36	1.075.063,95	0,00
12 EDUCAÇÃO	58.891.911,00	80.504.148,91	7.130.363,61	18.908.076,09	27,63	61.596.072,82	6.467.453,61	10.945.096,42	27,36	69.559.052,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.544.125,00	56.083.466,93	4.527.313,27	13.077.322,75	19,11	43.006.144,18	5.000.290,68	8.475.927,44	21,19	47.607.539,49	0,00
362 ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	132.342,36	139.658,01	0,20	25.341,99	70.734,58	78.050,23	0,20	86.949,77	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	794.160,00	764.160,00	764.160,00	1,12	30.000,00	0,00	0,00	0,00	794.160,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.597.786,00	21.986.521,98	1.699.174,98	4.919.562,33	7,19	17.066.959,65	1.396.428,35	2.391.118,75	5,98	19.595.403,23	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.000,00	125.000,00	7.373,00	7.373,00	0,01	117.627,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
13 CULTURA	2.305.000,00	2.305.000,00	121.390,30	666.385,86	0,97	1.638.614,14	446.043,64	574.650,99	1,44	1.730.349,01	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.700.000,00	1.700.000,00	120.266,30	642.698,97	0,94	1.057.301,03	442.671,64	550.964,10	1,38	1.149.035,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	605.000,00	605.000,00	1.124,00	23.686,89	0,03	581.313,11	3.372,00	23.686,89	0,06	581.313,11	0,00
15 URBANISMO	15.290.000,00	21.778.311,34	3.587.632,11	10.294.793,54	15,05	11.483.517,80	4.184.946,65	6.284.234,38	15,71	15.494.076,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.012.000,00	16.612.034,72	2.992.965,84	5.372.605,58	7,85	11.239.429,14	3.544.919,92	4.562.322,85	11,41	12.049.711,87	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	3.768.000,00	3.728.618,36	594.666,27	3.605.008,07	5,27	123.610,29	522.414,77	1.470.061,81	3,67	2.258.556,55	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.460.000,00	1.402.658,26	0,00	1.317.179,89	1,93	85.478,37	117.611,96	251.849,72	0,63	1.150.808,54	0,00
16 HABITAÇÃO	500.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	440.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.415.000,00	1.627.000,00	0,00	0,00	0,00	1.627.000,00	0,00	0,00	0,00	1.627.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.415.000,00	1.627.000,00	0,00	0,00	0,00	1.627.000,00	0,00	0,00	0,00	1.627.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.847.000,00	8.807.000,00	668.637,53	6.195.978,97	9,06	2.611.021,03	1.630.215,91	2.626.035,20	6,56	6.180.964,80	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.807.000,00	8.807.000,00	668.637,53	6.195.978,97	9,06	2.611.021,03	1.630.215,91	2.626.035,20	6,56	6.180.964,80	0,00
20 AGRICULTURA	6.022.218,00	5.494.218,00	901.114,95	1.629.080,45	2,38	3.865.137,55	872.075,12	1.149.466,82	2,87	4.344.751,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	4.342.218,00	3.814.218,00	901.114,95	1.629.080,45	2,38	2.185.137,55	872.075,12	1.149.466,82	2,87	2.664.751,18	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.689.830,00	5.044.959,62	33.111,15	321.741,04	0,47	4.723.218,58	139.202,88	187.656,47	0,47	4.857.303,15	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695 TURISMO	3.669.830,00	5.024.959,62	33.111,15	321.741,04	0,47	4.703.218,58	139.202,88	187.656,47	0,47	4.837.303,15	0,00
26 TRANSPORTE	692.000,00	578.522,64	9.674,81	11.029,10	0,02	567.493,54	4.974,81	6.329,10	0,02	572.193,54	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	692.000,00	578.522,64	9.674,81	11.029,10	0,02	567.493,54	4.974,81	6.329,10	0,02	572.193,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.035.000,00	2.035.000,00	51.658,27	571.554,86	0,84	1.463.445,14	234.005,43	417.177,63	1,04	1.617.822,37	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.035.000,00	2.035.000,00	51.658,27	571.554,86	0,84	1.463.445,14	234.005,43	417.177,63	1,04	1.617.822,37	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.470.000,00	3.333.000,00	231.274,06	680.582,15	0,99	2.652.417,85	300.419,82	439.500,96	1,10	2.893.499,04	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.115.000,00	2.963.000,00	16.387,62	465.695,71	0,68	2.497.304,29	116.475,06	255.556,20	0,64	2.707.443,80	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	370.000,00	214.886,44	214.886,44	0,31	155.113,56	183.944,76	183.944,76	0,46	186.055,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	169.000.000,00	204.244.377,23	22.247.439,25	68.424.915,87	100,00	135.819.461,36	24.390.536,04	40.002.781,00	100,00	164.241.596,23	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1E982817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art														
53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	14.114.225,86	13.948.111,74	15.566.826,34	12.784.482,73	11.327.224,59	11.543.801,73	12.105.871,90	21.535.205,84	13.353.740,03	13.851.180,61	13.200.465,74	13.234.859,49	166.565.996,60	181.635.911,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.647,38	852.296,49	1.039.040,23	1.007.552,33	930.874,38	1.007.254,69	1.109.370,57	2.132.779,56	654.605,54	751.417,66	1.388.502,36	1.322.178,24	13.177.519,43	11.458.000,00
IPTU	243.813,35	115.714,72	194.534,77	385.275,99	121.994,10	109.653,37	71.895,88	370.086,99	88.108,67	204.539,04	756.987,37	762.595,64	3.425.199,89	2.685.000,00
ISS	329.608,30	315.933,09	328.234,55	239.061,89	386.695,14	389.754,13	623.856,70	682.193,01	446.190,87	361.860,41	317.648,21	376.819,39	4.797.855,69	3.424.000,00
ITBI	56.755,45	56.409,68	88.847,98	3.377,37	83.514,48	94.107,55	67.394,01	2.342,37	55.400,84	63.206,97	154.314,51	68.200,23	793.871,44	475.000,00
IRRF	298.243,46	300.225,13	371.403,68	376.907,79	311.158,40	360.766,28	329.771,10	1.077.506,07	29.851,74	80.278,58	7.276,67	41.816,89	3.585.205,79	3.915.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.226,82	64.013,87	56.019,25	2.929,29	27.512,26	52.973,36	16.452,88	651,12	35.053,42	41.532,66	152.275,60	72.746,09	575.386,62	959.000,00
Contribuições	209.903,12	193.998,71	185.765,08	188.379,19	175.737,52	166.972,37	171.908,94	141.189,87	176.116,12	156.651,23	176.353,30	157.409,15	2.100.384,60	2.200.000,00
Receita Patrimonial	176.071,75	188.261,93	246.427,11	321.754,81	216.074,43	224.547,21	164.250,55	189.305,25	101.252,41	158.313,78	267.842,97	254.419,12	2.508.521,32	2.319.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.071,75	188.261,93	246.427,11	321.754,81	216.074,43	224.547,21	164.250,55	189.305,25	101.252,41	158.313,78	267.842,97	254.419,12	2.508.521,32	2.317.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	640.736,46	656.794,86	673.399,26	643.462,38	602.236,28	668.915,19	605.509,72	1.074.082,38	654.518,38	617.689,96	647.232,48	734.735,91	8.219.313,26	9.600.000,00
Transferências Correntes	12.192.212,40	11.942.651,78	13.506.459,59	10.094.534,93	9.886.052,80	9.491.633,07	10.060.856,12	17.907.368,74	11.756.145,10	12.155.381,50	10.708.496,03	10.754.023,91	140.455.815,97	155.348.911,00
Cota-Parte do FPM	4.319.527,88	4.638.452,74	5.026.158,39	3.931.827,31	4.094.447,87	3.424.941,75	4.384.081,83	7.072.102,82	4.484.540,97	6.017.736,14	3.962.956,10	4.027.039,63	55.383.813,43	72.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.019.435,54	915.759,60	1.157.476,48	891.522,54	942.638,44	1.285.640,45	854.627,06	1.110.926,45	1.127.172,98	930.106,80	905.401,90	1.082.980,74	12.223.688,98	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	360.298,73	254.335,35	309.460,75	239.562,42	213.729,03	206.881,09	145.649,33	81.282,82	72.630,65	84.933,87	173.761,97	273.421,96	2.415.947,97	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR	82,88	33,26	163,69	227,64	1.011,90	2.108,62	590,00	1.703,45	65,21	684,84	0,11	110,06	6.781,66	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.670,11	2.098,63	1.855,00	2.008,35	2.192,33	1.860,54	1.814,97	2.211,90	3.022,06	3.421,00	3.725,56	4.372,35	30.252,80	20.000,00
Transferências do FUNDEB	2.799.160,38	2.961.898,15	2.426.638,37	2.817.987,64	2.516.115,38	2.714.578,17	2.786.241,79	3.347.413,59	3.887.648,38	3.028.848,86	2.523.450,11	3.073.736,80	34.883.717,62	29.157.210,00
Outras Transferências Correntes	3.692.036,88	3.170.074,05	4.584.706,91	2.211.399,03	2.115.917,85	1.855.622,45	1.887.851,14	6.291.727,71	2.181.064,85	2.089.649,99	3.139.200,28	2.292.362,37	35.511.613,51	39.870.701,00
Outras Receitas Correntes	-86.345,25	114.107,97	-84.264,93	528.799,09	-483.750,82	-15.520,80	-6.024,00	90.480,04	11.102,48	11.726,48	12.038,60	12.093,16	104.442,02	710.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.140.178,31	-1.156.412,32	-895.000,71	-1.012.627,91	-869.578,47	-984.286,40	-1.073.338,71	-1.222.959,84	-1.122.355,73	-1.389.705,50	-1.008.423,95	-1.077.584,83	-12.952.452,68	16.364.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.140.178,31	-1.156.412,32	-895.000,71	-1.012.627,91	-869.578,47	-984.286,40	-1.073.338,71	-1.222.959,84	-1.122.355,73	-1.389.705,50	-1.008.423,95	-1.077.584,83	-12.952.452,68	16.364.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.974.047,55	12.791.699,42	14.671.825,63	11.771.854,82	10.457.646,12	10.559.515,33	11.032.533,19	20.312.246,00	12.231.384,30	12.461.475,11	12.192.041,79	12.157.274,66	153.613.543,92	165.271.711,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	12.974.047,55	12.791.699,42	14.671.825,63	11.771.854,82	10.457.646,12	10.559.515,33	11.032.533,19	20.312.246,00	12.231.384,30	12.461.475,11	12.192.041,79	12.157.274,66	153.613.543,92	165.271.711,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	72.331,12	298.251,12	296.236,12	74.346,12	292.603,12	292.603,12	292.603,12	547.856,00	68.828,44	75.034,55	75.034,55	99.376,26	2.485.103,64	950.000,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	132.449,98	172.892,25	136.493,91	137.750,55	308.992,13	0,00	156.180,23	312.360,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.119,51	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	12.769.266,45	12.320.556,05	14.239.095,60	11.559.758,15	9.856.050,87	10.266.912,21	10.583.749,84	19.452.029,54	12.162.555,86	12.386.440,56	12.117.007,24	12.057.898,40	149.771.320,77	162.921.711,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:3B8A02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	a Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										Em Exercícios
			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)							L = (e + k)

	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	313.203,24	870.272,45	435.564,73	0,00	747.910,96	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.319.513,19
PODER EXECUTIVO	313.203,24	870.272,45	435.564,73	0,00	747.910,96	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.319.513,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	313.203,24	870.272,45	435.564,73	0,00	747.910,96	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.319.513,19

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:0C575EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Período (b)		% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				10.499.000,00	10.499.000,00	3.815.096,03		36,33	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				2.685.000,00	2.685.000,00	1.812.230,72		67,49	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				475.000,00	475.000,00	341.122,55		71,81	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				3.424.000,00	3.424.000,00	1.502.518,88		43,88	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				3.915.000,00	3.915.000,00	159.223,88		4,06	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				81.821.000,00	81.821.000,00	23.158.084,90		28,30	
Cota-Parte FPM				68.400.000,00	68.400.000,00	18.492.272,84		27,03	
Cota-Parte ITR				1.000,00	1.000,00	860,22		86,02	
Cota-Parte IPVA				2.400.000,00	2.400.000,00	604.748,45		25,19	
Cota-Parte ICMS				11.000.000,00	11.000.000,00	4.045.662,42		36,77	
Cota-Parte IPI-Exportação				20.000,00	20.000,00	14.540,97		72,70	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				92.320.000,00	92.320.000,00	26.973.180,93		29,21	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.740.000,00	9.416.103,86	7.134.434,34	75,76	4.960.012,69	52,67	4.708.413,84	50,00	0,00
Despesas Correntes	7.580.000,00	9.259.303,86	7.117.431,34	76,86	4.960.012,69	53,56	4.708.413,84	50,85	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	156.800,00	17.003,00	10,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.664.800,00	3.906.114,14	1.294.449,56	33,13	407.872,56	10,44	387.333,58	9,91	0,00
Despesas Correntes	5.494.800,00	3.736.114,14	1.279.076,56	34,23	407.377,56	10,90	386.838,58	10,35	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	15.373,00	9,04	495,00	0,29	495,00	0,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	48.679,00	48.293,00	99,20	15.843,60	32,54	12.364,25	25,39	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	48.679,00	48.293,00	99,20	15.843,60	32,54	12.364,25	25,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.000,00	713.303,00	212.951,52	29,85	53.040,50	7,43	53.040,50	7,43	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	713.303,00	212.951,52	29,85	53.040,50	7,43	53.040,50	7,43	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.084.800,00	14.089.200,00	8.690.128,42	61,67	5.436.769,35	38,58	5.161.152,17	36,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.690.128,42	5.436.769,35	5.161.152,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.690.128,42	5.436.769,35	5.161.152,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.045.977,14	4.045.977,14	4.045.977,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.045.977,14	4.045.977,14	4.045.977,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.644.151,28	1.390.792,21	1.115.175,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,21	20,15	19,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2024	4.045.977,14	5.436.769,35	1.390.792,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.390.792,21		
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.390.578,35		
Empenhos de 2021	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.047.740,91		
Empenhos de 2020 e anteriores	7.653.757,18	13.484.713,94	5.830.956,76	88,36	0,00	0,00	0,00	88,36	0,00		5.830.956,76		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.120.000,00	30.120.000,00	6.975.941,62	23,16
Proveniente da União	29.870.000,00	29.870.000,00	6.975.941,62	23,35
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.120.000,00	30.120.000,00	6.975.941,62	23,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.322.000,00	18.910.544,68	6.634.674,01	35,08	4.767.191,97	25,20	4.763.898,54	25,19	0,00
Despesas Correntes	11.962.000,00	12.357.368,96	6.630.335,53	53,65	4.762.853,49	38,54	4.759.560,06	38,51	0,00
Despesas de Capital	1.360.000,00	6.553.175,72	4.338,48	0,06	4.338,48	0,06	4.338,48	0,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.272.000,00	16.388.131,04	2.430.272,27	14,82	1.591.060,45	9,70	1.541.975,56	9,40	0,00
Despesas Correntes	15.567.000,00	15.117.831,04	2.421.531,99	16,01	1.586.460,93	10,49	1.537.376,04	10,16	0,00
Despesas de Capital	705.000,00	1.270.300,00	8.740,28	0,68	4.599,52	0,36	4.599,52	0,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	706.000,00	706.000,00	108.581,55	15,37	62.720,23	8,88	61.094,23	8,65	0,00
Despesas Correntes	704.000,00	704.000,00	108.581,55	15,42	62.720,23	8,90	61.094,23	8,67	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	90.000,00	17.250,54	19,16	11.788,45	13,09	11.788,45	13,09	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	17.250,54	19,16	11.788,45	13,09	11.788,45	13,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	904.100,00	582.745,76	64,45	489.298,55	54,11	489.298,55	54,11	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	904.100,00	582.745,76	64,45	489.298,55	54,11	489.298,55	54,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.745.000,00	36.998.775,72	9.773.524,13	26,41	6.922.059,65	18,70	6.868.055,33	18,56	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.062.000,00	28.326.648,54	13.769.108,35	48,60	9.727.204,66	34,33	9.472.312,38	33,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.936.800,00	20.294.245,18	3.724.721,83	18,35	1.998.933,01	9,84	1.929.309,14	9,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	754.679,00	156.874,55	20,78	78.563,83	10,41	73.458,48	9,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.000,00	95.000,00	17.250,54	18,15	11.788,45	12,40	11.788,45	12,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.020.000,00	1.617.403,00	795.697,28	49,19	542.339,05	33,53	542.339,05	33,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.829.800,00	51.087.975,72	18.463.652,55	36,14	12.358.829,00	24,19	12.029.207,50	23,54	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1FC3913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 -
1º Quadrimestre/2025													
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.021.064,07	6.348.623,63	5.508.577,34	5.385.794,50	5.296.937,65	5.703.742,83	5.683.471,14	10.209.138,14	5.013.370,67	5.169.288,89	5.483.696,52	6.493.672,70	71.317.378,08
Pessoal Ativo	5.021.064,07	6.348.623,63	5.508.577,34	5.385.794,50	5.296.937,65	5.703.742,83	5.683.471,14	10.209.138,14	5.013.370,67	5.169.288,89	5.483.696,52	6.493.672,70	71.317.378,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.639.313,86	5.849.118,69	5.118.889,29	4.946.365,25	4.866.592,27	5.263.777,17	5.202.454,77	8.806.914,78	4.472.947,92	5.164.642,40	4.908.711,04	5.872.137,51	65.111.864,95
Obrigações Patronais	381.750,21	499.504,94	389.688,05	439.429,25	430.345,38	439.965,66	481.016,37	1.402.223,36	540.422,75	4.646,49	574.985,48	621.535,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	536.126,67	939.985,43	560.130,05	647.126,11	570.438,64	888.501,22	589.854,42	1.327.717,33	122.178,53	89.849,51	163.414,01	171.824,00	6.607.145,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.247,02	352.231,81	29.475,92	92.411,34	20.438,41	378.105,55	46.477,27	447.969,95	0,00	0,00	2.723,19	0,00	1.390.080,46
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	396.674,67	469.290,82	407.809,61	365.338,52	411.338,54	370.964,44	384.932,35	556.459,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362.808,66
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	119.204,98	118.462,80	122.844,52	189.376,25	138.661,69	139.431,23	158.444,80	323.287,67	122.178,53	89.849,51	160.690,82	171.824,00	1.854.256,80
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.484.937,40	5.408.638,20	4.948.447,29	4.738.668,39	4.726.499,01	4.815.241,61	5.093.616,72	8.881.420,81	4.891.192,14	5.079.439,38	5.320.282,51	6.321.848,70	64.710.232,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													153.613.543,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													2.485.103,64
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													1.357.119,51
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													149.771.320,77
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													64.753.136,04
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													80.876.513,22
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													76.832.687,56
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													72.788.861,89
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.													48,60
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.													
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.													

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:8F3C5B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS														
CNPJ 08.110.439/0001-89														
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000														
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com														
www.santanadomatos.rn.gov.br														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.787.249,24	2.648.831,15	2.546.942,29	2.842.027,68	2.577.092,44	2.601.912,77	2.677.450,01	3.862.028,54	2.484.094,77	2.342.963,92	2.822.439,51	2.968.452,45	33.161.484,77	2.831,08
Pessoal ativo	2.720.369,24	2.571.391,15	2.469.502,29	2.780.427,68	2.577.092,44	2.532.872,77	2.569.319,77	3.573.258,38	2.484.094,77	2.342.963,92	2.822.439,51	2.968.452,45	32.412.184,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.338.987,68	2.333.067,03	2.318.944,72	2.513.941,01	2.387.481,65	2.306.968,97	2.396.561,47	3.255.239,24	2.274.315,92	2.107.925,34	2.531.623,95	2.649.153,38	29.414.210,36	
Obrigações Patronais	381.381,56	238.324,12	150.557,57	266.486,67	189.610,79	225.903,80	172.758,30	318.019,14	209.778,85	235.038,58	290.815,56	319.299,07	2.997.974,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	66.880,00	77.440,00	77.440,00	61.600,00		69.040,00	108.130,24	288.770,16					749.300,40	2.831,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	66.880,00	77.440,00	77.440,00	61.600,00		69.040,00	108.130,24	288.770,16					749.300,40	2.831,08
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	312.830,16	356.192,49	334.255,02	421.971,93	177.666,32	343.672,19	187.711,01	629.075,55	326.988,28	323.129,29	444.580,65	398.671,25	4.256.744,14	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	72.152,55	83.863,44	79.490,55	146.431,67	72.152,55	72.152,55	86.814,32	482.807,22	73.766,89	94.760,46	86.471,62	106.272,57	1.457.136,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			12.714,66	-11.585,20			2.557,56				1.577,41	26.729,58	31.994,01	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	180.305,11	210.505,91	180.226,67	225.982,43	45.833,07	205.635,14	33.539,13	16.376,68	195.492,32	228.368,83	244.634,38	211.372,41	1.978.272,08	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	60.372,50	61.823,14	61.823,14	61.143,03	59.680,70	65.884,50	64.800,00	129.891,65	57.729,07		111.897,24	54.296,69	789.341,66	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.474.419,08	2.292.638,66	2.212.687,27	2.420.055,75	2.399.426,12	2.258.240,58	2.489.739,00	3.232.952,99	2.157.106,49	2.019.834,63	2.377.858,86	2.569.781,20	28.904.740,63	2.831,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.804.417,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.338.133,97	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	56.466.283,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.907.571,71	51,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.491.792,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.967.203,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.442.613,66	48,60

NOTA:										
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025										
Data: 28/05/2025 13:12:37									Página: 1 de 2	
Data da emissão: 28/05/2025 13:12:37			ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil				Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA			

			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS	
			CNPJ 08.110.439/0001-89	
			Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000	
			Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com	
			www.santanadomatos.rn.gov.br	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA					JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA					MUSY MAELY FREITAS CUNHA				
Prefeito Municipal					Contadora CRC/RN 013167/O-9					Controladora Geral do Município				
Data: 28/05/2025 13:12:37										Página: 2 de 2				
Data da emissão: 28/05/2025 13:12:37					ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil					Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA				

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:C73CBF1B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
CNPJ 08.110.439/0001-89				
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000				
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com				
www.santanadomatos.rn.gov.br				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.348.101,68	13.978.421,54		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	14.348.101,68	13.978.421,54		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	77.314,86	77.314,86		
Internos	77.314,86	77.314,86		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.270.786,82	13.901.106,68		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	13.219.983,71	12.899.725,00		
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS	1.050.803,11	1.001.381,68		
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	7.425.602,92	10.185.026,44		
Disponibilidade de Caixa	7.425.602,92	10.185.026,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.172.521,58	11.010.668,74		
(-) Restos a Pagar Processados	282.827,97	246.104,29		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	464.090,69	579.538,01		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.922.498,76	3.793.395,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.101.936,85	57.804.417,22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	168.083,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.933.853,85	57.804.417,22		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,20	24,18		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,16	6,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.320.624,62	69.365.300,66		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.488.562,16	62.428.770,59		
Data: 28/05/2025 13:18:38			Página: 1 de 2	
Data da emissão: 28/05/2025 13:18:38	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				

CNPJ 08.110.439/0001-89				
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000				
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com				
www.santanadomatos.rn.gov.br				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	5.073.826,25	3.651.725,06		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025				
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	MUSY MAELY FREITAS CUNHA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9	Controladora Geral do Município		
Data: 28/05/2025 13:18:38			Página: 2 de 2	
Data da emissão: 28/05/2025 13:18:38	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil	Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:4540813D

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
CNPJ 08.110.439/0001-89				
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000				
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com				
www.santanadomatos.rn.gov.br				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.111.383,12	57.804.417,22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	168.083,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.943.300,12	57.804.417,22		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.527.526,03	12.716.971,79		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.274.773,43	11.445.274,61		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Data: 28/05/2025 13:19:13

Data da emissão: 28/05/2025 13:19:13

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS</p> <p>CNPJ 08.110.439/0001-89</p> <p>Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000</p> <p>Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com</p> <p>www.santanadomatos.rn.gov.br</p>

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

MUSY MAELY FREITAS CUNHA

Controladora Geral do Município

Data: 28/05/2025 13:19:13
Data da emissão: 28/05/2025 13:19:13

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2
Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:ECB2BC9F

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS</p> <p>CNPJ 08.110.439/0001-89</p> <p>Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000</p> <p>Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com</p> <p>www.santanadomatos.rn.gov.br</p>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.804.417,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.804.417,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.248.706,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.323.836,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.046.309,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025

Data: 28/05/2025 13:20:39
Data da emissão: 28/05/2025 13:20:39

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2
Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS</p> <p>CNPJ 08.110.439/0001-89</p> <p>Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000</p> <p>Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com</p> <p>www.santanadomatos.rn.gov.br</p>

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

MUSY MAELY FREITAS CUNHA

Controladora Geral do Município

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Data: 28/05/2025 13:20:39
Data da emissão: 28/05/2025 13:20:39

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2
Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:6E457F4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
CNPJ 08.110.439/0001-89							
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000							
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com							
www.santanadomatos.rn.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.600.000,00	59.948.333,60	8.991.991,31	15,00	19.175.848,45	31,99	40.772.485,15
RECEITAS CORRENTES	58.020.000,00	58.368.333,60	8.991.991,31	15,41	19.175.848,45	32,85	39.192.485,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.816.000,00	7.816.000,00	902.679,75	11,55	1.858.703,67	23,78	5.957.296,33
Impostos	7.122.000,00	7.122.000,00	868.433,58	12,19	1.770.277,03	24,86	5.351.722,97
Taxas	659.000,00	659.000,00	34.246,17	5,20	88.426,64	13,42	570.573,36
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00					80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	815.000,00	815.000,00	198.869,82	24,40	348.695,16	42,78	466.304,84

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.000,00	115.000,00	14.168,71	12,32	14.243,71	12,39	100.756,29
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	184.701,11	26,39	334.451,45	47,78	365.548,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.224.000,00	49.572.333,60	7.890.441,74	15,92	16.968.449,62	34,23	32.603.883,98
Transferências da União e de suas Entidades	31.218.000,00	31.425.000,00	4.598.938,60	14,63	10.117.738,76	32,20	21.307.261,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.991.000,00	8.132.333,60	1.519.010,45	18,68	3.166.988,59	38,94	4.965.345,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Data: 28/05/2025 12:54:04						Página: 1 de 6	
Data da emissão: 28/05/2025 12:54:04		ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil			Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
CNPJ 08.110.439/0001-89							
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000							
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com							
www.santanadomatos.rn.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.772.492,69	17,72	3.683.722,27	36,84	6.316.277,73
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00					85.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00					25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.580.000,00	1.580.000,00					1.580.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00					140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00					1.370.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.270.000,00	1.270.000,00					1.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.600.000,00	59.948.333,60	8.991.991,31	15,00	19.175.848,45	31,99	40.772.485,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Data: 28/05/2025 12:54:04							Página: 2 de 6
Data da emissão: 28/05/2025 12:54:04		ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil			Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.600.000,00	59.948.333,60	8.991.991,31	15,00	19.175.848,45	31,99	40.772.485,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.600.000,00	59.948.333,60	8.991.991,31	15,00	19.175.848,45	31,99	40.772.485,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.061.521,38			1.061.521,38	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.061.521,38			1.061.521,38	100,00	

DESPESAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O	
	(d)	(e)							BIMESTRE (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.600.000,00	61.009.854,98	9.937.126,81	19.934.775,81	41.075.079,17	8.660.794,18	15.182.022,25	45.827.832,73	15.107.269,85	
DESPESAS CORRENTES	49.732.830,00	51.001.493,52	8.976.691,70	18.803.868,33	32.197.625,19	8.307.378,68	14.658.134,38	36.343.359,14	14.583.381,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.408.000,00	34.676.969,92	5.872.504,21	12.462.420,77	22.214.549,15	6.061.997,32	11.142.467,12	23.534.502,80	11.105.397,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	49.560,37	116.620,40	283.379,60	49.560,37	116.620,40	283.379,60	116.620,40	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.924.830,00	15.924.523,60	3.054.627,12	6.224.827,16	9.699.696,44	2.195.820,99	3.399.046,86	12.525.476,74	3.361.363,59	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.479.905,00	9.621.096,46	960.435,11	1.130.907,48	8.490.188,98	353.415,50	523.887,87	9.097.208,59	523.887,87	
INVESTIMENTOS	8.239.905,00	8.381.096,46	806.218,81	806.218,81	7.574.877,65	199.199,20	199.199,20	8.181.897,26	199.199,20	

INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	1.240.000,00	154.216,30	324.688,67	915.311,33	154.216,30	324.688,67	915.311,33	324.688,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.265,00	387.265,00			387.265,00			387.265,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.600.000,00	61.009.854,98	9.937.126,81	19.934.775,81	41.075.079,17	8.660.794,18	15.182.022,25	45.827.832,73	15.107.269,85	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Data: 28/05/2025 12:54:04									Página: 3 de 6	
Data da emissão: 28/05/2025 12:54:04		ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil				Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS										
CNPJ 08.110.439/0001-89										
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000										
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com										
www.santanadomatos.rn.gov.br										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.600.000,00	61.009.854,98	9.937.126,81	19.934.775,81	41.075.079,17	8.660.794,18	15.182.022,25	45.827.832,73	15.107.269,85	
SUPERÁVIT (XIII)							3.993.826,20		4.068.578,60	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.600.000,00	61.009.854,98	9.937.126,81	19.934.775,81	41.075.079,17	8.660.794,18	19.175.848,45	41.834.006,53	19.175.848,45	
RESERVA DO RPPS										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
RECEITAS CORRENTES										
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de melhoria										
CONTRIBUIÇÕES										
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Data: 28/05/2025 12:54:04							Página: 4 de 6
Data da emissão: 28/05/2025 12:54:04		ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil			Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
CNPJ 08.110.439/0001-89							
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000							
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com							
www.santanadomatos.rn.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf12017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O	
		(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	BIMESTRE	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										(j)	
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:731C323E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS											
CNPJ 08.110.439/0001-89											
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000											
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfñ2017@gmail.com											
www.santanadomatos.rn.gov.br											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.600.000,00	61.009.854,98	9.937.126,81	19.934.775,81	100,00	41.075.079,17	8.660.794,18	15.182.022,25	100,00	45.827.832,73	
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	143.905,83	2.394.137,10	12,01	405.862,90	464.788,42	813.692,54	5,36	1.986.307,46	
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	143.905,83	2.394.137,10	12,01	405.862,90	464.788,42	813.692,54	5,36	1.986.307,46	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.967.830,00	6.896.910,00	1.085.081,75	2.066.285,26	10,37	4.830.624,74	851.400,74	1.541.179,53	10,15	5.355.730,47	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.617.830,00	6.632.830,00	1.075.291,75	1.980.335,26	9,93	4.652.494,74	828.520,74	1.506.859,53	9,93	5.125.970,47	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Tecnologia da Informação	200.000,00	114.080,00	9.790,00	85.950,00	0,43	28.130,00	22.880,00	34.320,00	0,23	79.760,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											

Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Data: 28/05/2025 12:56:53										Página: 1 de 12	
Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53			ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil					Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS											
CNPJ 08.110.439/0001-89											
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000											
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com											
www.santanadomatos.rn.gov.br											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais	
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.775.000,00	2.873.220,00	444.757,37	663.433,49	3,33	2.209.786,51	212.313,11	366.788,93	2,42	2.506.431,07	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Assistência Comunitária	645.000,00	705.920,00	149.993,10	154.686,60	0,78	551.233,40	4.073,10	8.766,60	0,06	697.153,40	
Administração Geral	1.020.000,00	1.025.000,00	211.253,45	317.017,61	1,59	707.982,39	133.172,61	214.557,72	1,41	810.442,28	
Demais Subfunções	1.060.000,00	1.092.300,00	83.510,82	191.729,28	0,96	900.570,72	75.067,40	143.464,61	0,94	948.835,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	14.746.367,50	15.075.787,42	3.069.367,05	5.735.288,43	28,77	9.340.498,99	2.781.790,64	4.969.679,37	32,73	10.106.108,05	
Atenção Básica	8.265.000,00	8.494.609,00	1.728.728,82	3.401.120,96	17,06	5.093.488,04	1.687.500,36	3.039.844,07	20,02	5.454.764,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.811.367,50	5.910.278,42	1.135.666,63	2.043.326,78	10,25	3.866.951,64	1.014.201,35	1.786.871,88	11,77	4.123.406,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	394.900,00	161.465,74	207.077,77	1,04	187.822,23	36.583,07	59.200,50	0,39	335.699,50	
Vigilância Sanitária	255.000,00	255.000,00	43.505,86	83.762,92	0,42	171.237,08	43.505,86	83.762,92	0,55	171.237,08	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Data: 28/05/2025 12:56:53										Página: 2 de 12	
Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53			ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil					Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS											
CNPJ 08.110.439/0001-89											
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000											
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com											
www.santanadomatos.rn.gov.br											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	35.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.650.000,00	20.791.333,60	3.413.749,32	6.016.402,36	30,18	14.774.931,24	3.031.171,19	5.264.333,20	34,67	15.527.000,40	
Ensino Fundamental	14.850.000,00	14.935.794,56	2.601.123,06	4.702.038,14	23,59	10.233.756,42	2.348.907,86	4.151.673,32	27,35	10.784.121,24	
Ensino Médio	100.000,00	100.000,00	14.400,00	20.160,00	0,10	79.840,00	14.400,00	20.160,00	0,13	79.840,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.210.000,00	3.260.456,72	438.399,70	654.333,12	3,28	2.606.123,60	376.893,03	564.147,82	3,72	2.696.308,90	
Educação de Jovens e Adultos	490.000,00	492.582,32	54.433,36	61.461,08	0,31	431.121,24	21.425,42	25.216,25	0,17	467.366,07	
Educação Especial	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.940.000,00	1.942.500,00	305.393,20	578.410,02	2,90	1.364.089,98	269.544,88	503.135,81	3,31	1.439.364,19	
Demais Subfunções											
CULTURA	730.000,00	1.062.000,00		335.743,67	1,68	726.256,33	212.914,11	334.613,59	2,20	727.386,41	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Difusão Cultural	695.000,00	1.027.000,00		335.743,67	1,68	691.256,33	212.914,11	334.613,59	2,20	692.386,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	250.000,00	26.854,52	51.912,71	0,26	198.087,29	26.026,14	49.785,18	0,33	200.214,82	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	250.000,00	26.854,52	51.912,71	0,26	198.087,29	26.026,14	49.785,18	0,33	200.214,82	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.160.000,00	4.753.801,46	1.229.003,18	1.699.340,12	8,52	3.054.461,34	653.899,39	1.049.172,18	6,91	3.704.629,28	
Infra-Estrutura Urbana	2.360.000,00	2.521.801,46	690.199,42	694.585,42	3,48	1.827.216,04	157.004,53	161.008,53	1,06	2.360.792,93	
Serviços Urbanos	1.800.000,00	2.232.000,00	538.803,76	1.004.754,70	5,04	1.227.245,30	496.894,86	888.163,65	5,85	1.343.836,35	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Data: 28/05/2025 12:56:53											Página: 3 de 12
Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53			ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil				Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS											

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RRREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Habituação Rural											
Habituação Urbana	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.918.537,50	2.924.537,50	320.631,12	505.628,80	2,54	2.418.908,70	217.502,14	345.543,92	2,28	2.578.993,58	
Abastecimento	1.580.000,00	1.562.000,00	251.623,72	436.621,40	2,19	1.125.378,60	166.194,74	294.236,52	1,94	1.267.763,48	
Extensão Rural	685.000,00	709.000,00	69.007,40	69.007,40	0,35	639.992,60	51.307,40	51.307,40	0,34	657.692,60	
Irrigação	160.000,00	160.000,00				160.000,00				160.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	493.537,50	493.537,50				493.537,50				493.537,50	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 28/05/2025 12:56:53

Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Página: 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000											
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com											
www.santanadomatos.rn.gov.br											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00				200.000,00			200.000,00		
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	200.000,00	200.000,00				200.000,00			200.000,00		
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	845.000,00	845.000,00				845.000,00			845.000,00		
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	845.000,00	845.000,00				845.000,00			845.000,00		
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Data: 28/05/2025 12:56:53									Página: 5 de 12		
Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53				ÁGILIBlue Contabilidade - Agili Software Brasil				Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS											
CNPJ 08.110.439/0001-89											
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000											

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	335.000,00	315.000,00		25.294,80	0,13	289.705,20	5.211,63	5.924,74	0,04	309.075,26	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	335.000,00	315.000,00		25.294,80	0,13	289.705,20	5.211,63	5.924,74	0,04	309.075,26	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.640.000,00	1.640.000,00	203.776,67	441.309,07	2,21	1.198.690,93	203.776,67	441.309,07	2,91	1.198.690,93	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.640.000,00	1.640.000,00	203.776,67	441.309,07	2,21	1.198.690,93	203.776,67	441.309,07	2,91	1.198.690,93	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.265,00	387.265,00				387.265,00				387.265,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	59.600.000,00	61.009.854,98	9.937.126,81	19.934.775,81	100,00	41.075.079,17	8.660.794,18	15.182.022,25	100,00	45.827.832,73	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 28/05/2025 12:56:53

Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Página: 6 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.m.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.m.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.m.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Data: 28/05/2025 12:56:53											
Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53											
AGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil											
Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS											
CNPJ 08.110.439/0001-89											
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000											
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com											
www.santanadomatos.rn.gov.br											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
NOTA:													
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025													
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA				JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA									
Prefeito Municipal				Contadora CRC/RN 013167/O-9									
Data: 28/05/2025 12:56:53											Página: 12 de 12		
Data da emissão: 28/05/2025 12:56:53				ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil							Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA		

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2ED82EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS														
CNPJ 08.110.439/0001-89														
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000														
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfñ2017@gmail.com														
www.santanadomatos.rn.gov.br														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	5.786.383,35	5.263.479,80	5.161.373,97	4.619.524,72	4.742.652,42	4.721.059,65	4.730.052,77	7.835.245,84	5.305.827,77	6.180.690,23	4.784.956,68	5.289.875,44	64.421.122,64	64.654.333,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.727,40	353.963,06	352.397,35	349.350,42	394.052,18	554.239,23	476.467,26	797.726,45	369.047,83	586.976,09	401.764,76	500.914,99	5.512.627,02	7.816.000,00
IPTU	2.085,60	2.995,46	2.241,57	3.413,98	1.493,77	6.876,72	3.052,59	2.678,58	45.514,04	19.924,83	3.736,33	13.816,95	107.830,42	142.000,00
ISS	217.291,47	216.725,19	218.281,29	190.972,73	271.036,21	401.922,88	288.944,59	579.416,87	159.228,78	431.323,55	242.702,42	317.513,54	3.535.359,52	5.160.000,00
ITBI	3.740,00	700,00	500,00	800,00	3.200,00	4.000,00	15.918,90						28.858,90	195.000,00
IRRF	132.915,60	124.982,58	116.569,18	142.938,03	114.551,49	138.274,24	161.371,76	212.689,24	130.117,97	115.734,28	136.126,47	154.537,87	1.680.808,71	1.625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	19.694,73	8.559,83	14.805,31	11.225,68	3.770,71	3.165,39	7.179,42	2.941,76	34.187,04	19.993,43	19.199,54	15.046,63	159.769,47	694.000,00
Contribuições														80.000,00
Receita patrimonial	82.388,82	87.630,35	105.205,68	40.453,72	125.147,25	84.029,27	71.015,29	81.645,86	66.038,42	83.786,92	86.517,90	112.351,92	1.026.211,40	815.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.552,92	87.630,35	105.205,68	40.453,72	125.147,25	84.029,27	71.015,29	81.645,86	66.038,42	83.711,92	86.517,90	98.183,21	1.011.131,79	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	835,90									75,00		14.168,71	15.079,61	115.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.328.267,13	4.821.886,39	4.703.478,96	4.222.330,42	4.220.540,42	4.082.749,52	4.182.559,04	6.952.291,90	4.870.741,52	5.509.927,22	4.296.674,02	4.676.608,53	57.868.055,07	55.858.333,60
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	24.110.000,00

Cota-Parte do ICMS	815.614,11	732.665,14	926.053,82	713.273,99	754.169,91	1.028.593,06	683.755,29	888.810,88	978.416,24	834.968,90	812.791,00	972.205,82	10.141.318,16	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	45.353,29	31.443,44	27.422,60	32.980,14	26.244,83	28.948,22	17.643,67	12.502,08	8.362,34	16.330,58	30.587,71	38.949,88	316.768,78	400.000,00
Cota-Parte do ITR	204,81	343,55	525,06	76,27	2.899,79	3.144,41	499,70	441,37	17,18	301,20	148,56	306,84	8.908,74	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.336,22	1.679,06	1.484,14	1.691,34	2.509,70	1.488,56	1.653,10	1.940,76	3.391,19	3.838,85	4.180,60	3.925,11	29.118,63	20.000,00
Transferências do FUNDEB	806.610,76	851.484,37	711.843,09	838.784,33	732.825,09	801.552,95	825.885,78	1.019.243,63	897.329,91	1.013.899,67	816.587,99	955.904,70	10.271.952,27	10.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.709.764,95	1.110.958,53	767.868,18	861.108,85	854.085,69	673.361,93	674.605,63	1.837.745,84	990.095,33	966.038,62	871.064,34	915.520,80	12.232.218,69	12.318.333,60
Outras Receitas Correntes			291,98	7.390,16	2.912,57	41,63	11,18	3.581,63					14.229,15	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	562.378,22	571.888,65	462.420,17	504.487,41	447.145,63	521.566,88	536.413,45	624.903,34	596.663,17	705.997,69	521.804,26	561.036,55	6.616.705,42	6.286.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	562.378,22	571.888,65	462.420,17	504.487,41	447.145,63	521.566,88	536.413,45	624.903,34	596.663,17	705.997,69	521.804,26	561.036,55	6.616.705,42	6.286.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.224.005,13	4.691.591,15	4.698.953,80	4.115.037,31	4.295.506,79	4.199.492,77	4.193.639,32	7.210.342,50	4.709.164,60	5.474.692,54	4.263.152,42	4.728.838,89	57.804.417,22	58.368.333,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.224.005,13	4.691.591,15	4.698.953,80	4.115.037,31	4.295.506,79	4.199.492,77	4.193.639,32	7.210.342,50	4.709.164,60	5.474.692,54	4.263.152,42	4.728.838,89	57.804.417,22	58.368.333,60
Data: 28/05/2025 12:58:43									Página: 1 de 2					
Data da emissão: 28/05/2025 12:58:43									Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS														
CNPJ 08.110.439/0001-89														
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000														
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com														
www.santanadomatos.rn.gov.br														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
														2025
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	104.488,00	104.488,00	119.475,93	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	208.976,00		112.332,00	128.253,88	142.168,16	1.338.133,97	1.505.000,00

(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	5.119.517,13	4.587.103,15	4.579.477,87	4.010.549,31	4.191.018,79	4.095.004,77	4.089.151,32	7.001.366,50	4.709.164,60	5.362.360,54	4.134.898,54	4.586.670,73	56.466.283,25	56.863.333,60
NOTA:														
SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025														
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA							JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA							
Prefeito Municipal							Contadora CRC/RN 013167/O-9							
Data: 28/05/2025 12:58:43							Página: 2 de 2							
Data da emissão: 28/05/2025 12:58:43							ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil				Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA			

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:F07577E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.368.333,60	19.175.848,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.816.000,00	1.858.703,67
IPTU	142.000,00	82.992,15
ISS	5.160.000,00	1.150.768,29
ITBI	195.000,00	
IRRF	1.625.000,00	536.516,59
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	694.000,00	88.426,64
Contribuições	80.000,00	
Receita patrimonial	815.000,00	348.695,16
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	334.451,45
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	14.243,71
Transferências Correntes	49.572.333,60	16.968.449,62
Cota-Parte do FPM	19.710.000,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	2.878.705,69

Outras Despesas Correntes	15.924.523,60	6.224.827,16	3.399.046,86	3.361.363,59	1.650,00	4.869,79	4.869,79
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.924.523,60	6.224.827,16	3.399.046,86	3.361.363,59	1.650,00	4.869,79	4.869,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.601.493,52	18.687.247,93	14.541.513,98	14.466.761,58	12.220,16	4.869,79	4.869,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.621.096,46	1.130.907,48	523.887,87	523.887,87	32.771,77	1.414.639,90	1.414.639,90
Investimentos	8.381.096,46	806.218,81	199.199,20	199.199,20	32.771,77	1.414.639,90	1.414.639,90
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.240.000,00	324.688,67	324.688,67	324.688,67			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.381.096,46	806.218,81	199.199,20	199.199,20	32.771,77	1.414.639,90	1.414.639,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	387.265,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.369.854,98	19.493.466,74	14.740.713,18	14.665.960,78	44.991,93	1.419.509,69	1.419.509,69

Data: 28/05/2025 13:00:41

Página: 2 de 4

Data da emissão: 28/05/2025 13:00:41

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.369.854,98	19.493.466,74	14.740.713,18	14.665.960,78	44.991,93	1.419.509,69	1.419.509,69
---	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------	--------------	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.710.934,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.710.934,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Abril/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.451,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.045.386,05
---	--------------

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	15.054.304,17	13.978.421,54
DEDUÇÕES (XL)	7.587.481,60	10.373.800,78
Disponibilidade de Caixa	7.587.481,60	10.373.800,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.506.868,10	11.199.443,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	280.526,06	246.104,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	638.860,44	579.538,01
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.466.822,57	3.604.620,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.862.201,81	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-34.421,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.827.780,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.493.328,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.061.521,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.061.521,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:1760AAF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

REO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de					
Anteriores	<Exercício	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Anteriores	<Exercício	(f)	(g)				L = (e + k)
(a)	Anterior>					Anterior>						
(b)						(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	44.163,53	246.932,69	44.991,93		246.104,29	1.172.718,80	3.899.848,93	1.419.509,69	1.419.509,69	1.332,98	3.651.725,06	3.897.829,35
PODER EXECUTIVO	44.163,53	236.362,53	34.421,77		246.104,29	1.172.718,80	3.899.848,93	1.419.509,69	1.419.509,69	1.332,98	3.651.725,06	3.897.829,35
PODER LEGISLATIVO		10.570,16	10.570,16									
Câmara Municipal		10.570,16	10.570,16									
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	44.163,53	246.932,69	44.991,93		246.104,29	1.172.718,80	3.899.848,93	1.419.509,69	1.419.509,69	1.332,98	3.651.725,06	3.897.829,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

[illegible]

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Página: 2 de 2

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:5BB70D60

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.122.000,00	1.770.277,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	142.000,00	82.992,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	195.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.160.000,00	1.150.768,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	536.516,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.540.000,00	11.927.509,93
2.1- Cota-Parte FPM	24.110.000,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.620.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	3.598.381,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	15.335,75
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	773,78
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	94.230,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.662.000,00	13.697.786,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.410.000,00	2.385.501,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.755.500,00	1.038.944,75

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.780.000,00	4.214.805,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.050.000,00	3.714.713,65
6.1.1- Principal	10.000.000,00	3.683.722,27

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	30.991,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00

Data: 28/05/2025 13:02:08

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:08

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Página: 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Em reais
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	346.684,92	
6.3.1- Principal	400.000,00	346.684,92	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	153.406,54	
6.4.1- Principal	130.000,00	153.406,54	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.590.000,00	1.298.220,28
--	---------------------	---------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.938,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.938,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.243.743,47
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.780.000,00	4.219.881,53	4.219.881,53	4.219.881,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.370.000,00	3.684.238,52	3.684.238,52	3.684.238,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.800.000,00	496.474,28	496.474,28	496.474,28	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	7.370.000,00	3.187.764,24	3.187.764,24	3.187.764,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.410.000,00	535.643,01	535.643,01	535.642,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	1.175.000,00	535.643,01	535.643,01	535.642,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2 de 7

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

CNPJ 08.110.439/0001-89

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.219.881,53	4.219.881,53	4.219.881,45	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.219.881,53	4.219.881,53	4.219.881,45	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.684.238,52	3.684.238,52	3.684.238,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.842.979,00	3.684.238,52	3.684.238,52	90,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			173.342,46	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			52.002,74	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	421.480,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.367.500,00	4.806.486,20	4.512.148,26	4.500.992,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.020.000,00	621.008,38	547.880,80	547.880,80	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.020.000,00	621.008,38	547.880,80	547.880,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.347.500,00	4.185.477,82	3.964.267,46	3.953.111,42	0,00

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:08

Página: 4 de 7

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

CNPJ 08.110.439/0001-89

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	838.196,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.385.501,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.223.698,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	%APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.424.446,74	3.223.698,46	23,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.288,50	3.873,36	3.873,36	0,00	71.415,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.392,58	3.873,36	3.873,36	0,00	65.519,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20,42	0,00	0,00	0,00	20,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.875,50	0,00	0,00	0,00	5.875,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.505.000,00	453.856,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.305.000,00	426.368,24
31.1.1- Salário-Educação	610.000,00	302.238,60

31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	255.000,00	71.268,32
31.1.4- PNATE	155.000,00	52.861,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	275.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	27.488,61

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:08

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 5 de 7

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)*	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.846.333,60	552.467,38	206.255,20	206.255,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	240.456,72	33.324,74	16.267,02	16.267,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.588.294,56	516.560,32	187.405,86	187.405,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.582,32	2.582,32	2.582,32	2.582,32	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.791.333,60	6.016.402,36	5.264.333,20	5.253.177,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.956.493,60	5.969.102,36	5.264.333,20	5.253.177,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.526.000,00	4.726.225,23	4.726.225,23	4.715.069,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.430.493,60	1.242.877,13	538.107,97	538.107,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	834.840,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	834.840,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	303.727,95	51.074,26

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:08

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Página: 6 de 7

www.santanadomatos.rn.gov.br

Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.214.805,11	302.238,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.219.881,45	135.941,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.651,61	217.371,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	298.651,61	217.371,03

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNN sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNN com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNN referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNN dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Data: 28/05/2025 13:02:08

Página: 7 de 7

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:08

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:47F84F79

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.122.000,00	7.122.000,00	1.770.277,03	24,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.000,00	142.000,00	82.992,15	58,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.160.000,00	5.160.000,00	1.150.768,29	22,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	1.625.000,00	536.516,59	33,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.050.000,00	32.050.000,00	11.927.509,93	37,22
Cota-Parte FPM	22.620.000,00	22.620.000,00	8.218.787,93	36,33
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	773,78	7,74
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	94.230,51	23,56
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.598.381,96	39,98
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	15.335,75	76,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.172.000,00	39.172.000,00	13.697.786,96	34,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre	% (f/c) x 100	

		(c)	(d)		(e)		(f)		não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.000,00	3.517.500,00	1.302.230,86	37,02	1.057.750,82	30,07	1.055.419,18	30,00	0,00
Despesas Correntes	3.415.000,00	3.517.500,00	1.302.230,86	37,02	1.057.750,82	30,07	1.055.419,18	30,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.211.367,50	2.133.367,50	910.442,57	42,68	858.198,42	40,23	858.198,42	40,23	0,00
Despesas Correntes	1.710.000,00	1.632.000,00	910.442,57	55,79	858.198,42	52,59	858.198,42	52,59	0,00
Despesas de Capital	501.367,50	501.367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	180.000,00	110.216,69	61,23	37.462,22	20,81	34.107,20	18,95	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	110.216,69	61,23	37.462,22	20,81	34.107,20	18,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/05/2025 13:02:56

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:56

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 5

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.871.367,50	5.881.867,50	2.322.890,12	39,49	1.953.411,46	33,21	1.947.724,80	33,11	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.322.890,12	1.953.411,46	1.947.724,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.322.890,12	1.953.411,46	1.947.724,80

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.054.668,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	2.054.668,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-101.256,58

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-101.256,58				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,26				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-101.256,58
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-101.256,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CNPJ 08.110.439/0001-89
Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000
Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com
www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
										Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	1.953.411,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.796.335,84	7.766.962,89	0,00	0,00	0,00	0,00	733.619,35	734.000,00	380,65	380,65
Empenhos de 2023 (regra nova).	5.561.189,94	7.141.710,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.524.510,99	7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.580.000,00	3.746.910,92	1.120.884,21	29,91	924.673,46	24,68	915.196,64	24,43	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.117.460,92	1.087.886,72	34,90	891.675,97	28,60	882.199,15	28,30	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	629.450,00	32.997,49	5,24	32.997,49	5,24	32.997,49	5,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	214.900,00	96.861,08	45,07	21.738,28	10,12	21.738,28	10,12	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	214.900,00	96.861,08	45,07	21.738,28	10,12	21.738,28	10,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	225.000,00	225.000,00	83.762,92	37,23	83.762,92	37,23	83.762,92	37,23	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	83.762,92	37,23	83.762,92	37,23	83.762,92	37,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.855.000,00	9.163.919,92	3.400.398,31	37,11	3.012.267,91	32,87	3.000.571,33	32,74	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.265.000,00	8.494.609,00	3.401.120,96	40,04	3.039.844,07	35,79	3.035.292,67	35,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.791.367,50	5.880.278,42	2.031.326,78	34,54	1.782.871,88	30,32	1.773.395,06	30,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	394.900,00	207.077,77	52,44	59.200,50	14,99	55.845,48	14,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	255.000,00	83.762,92	32,85	83.762,92	32,85	83.762,92	32,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.726.367,50	15.045.787,42	5.723.288,43	38,04	4.965.679,37	33,00	4.948.296,13	32,89	0,00

Data: 28/05/2025 13:02:56

Data da emissão: 28/05/2025 13:02:56

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Página: 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Data: 28/05/2025 13:02:56
Data da emissão: 28/05/2025 13:02:56

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 5 de 5
Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:71CD9952

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP 59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

[illegible]

Data: 28/05/2025 13:03:26
Data da emissão: 28/05/2025 13:03:26

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

www.santanadomatos.rn.gov.br

Em reais

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Página: 2 de 2

Emitido por: KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC409491

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA - JUNHO - 2025																																		
DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		C.H.	
DIAS DA SEMANA		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S		160	
FUNCIONÁRIOS																																		
1	HUGO V. ROCHA			P2					P1					P2			D		P1						P2					P1			156	
2	RAIMUNDO RIBAMAR			P1					P2					P1					P2						P1			D		P2			156	
3	ADAILTON DAMASCENO				P1					P2			D		P1					P2						P1					P2			156
4	CLEBIO MANOEL				P2					P1					P2			D			P1					P2					P1			156
5	ERISVAN RODRIGUES					P1					P2					P1					P2					D		P1				P2		156
6	CARLOS AUGUSTO					P2					P1			D								P1						P2				P1		156
7	JOSÉ ERIBERTO	P1					P2					P1					P2						P1						P2			D		156
8	ROBSON SILVA	P2					P1			D		P2					P1						P2						P1					156
9	GILBERTO MEDEIROS		P2			D			P1				P2					P1						P2						P1				156
10	THOMÉ MACEDO		P1					P2					P1					P2						P1			D			P2				156

LEGENDA: P1 = PLANTÃO 24HS, (1º PLANTONISTA A VIAJAR) – P2 = PLANTÃO DE 24HS, (2º PLANTONISTA A VIAJAR) – D=DIA – N=NOITE – E = EVENTUAL DE 12HS – E* = EVENTUAL DE 24HS – A = ATESTADO – F = FALTA

ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERMANECER NA UNIDADE, EXCETO QUANDO VIAJAREM

IRACEMA DANIELE FERNANDES

Diretora Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria sob o N.º 139/2025

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166 e-mail: hcasms@hotmail.com

CNPJ: 08.110.439/0001-89

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:66138C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA SETOR DE RADIOLOGIA - HCA - JUNHO 2025

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JUNHO - 2025																																	
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	CH
DIAS DA SEMANA			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	96
NOMES		CARGO	CRTR																														
MARIA ELIZABETE DA S. VARELA		TEC. RAO X	05536T	MT	MT	MT								MT	MT	MT	MT	MT												MT	MT	MT	96
MAURI LOURENÇO DA SILVA		TEC. RAO X	03386T					MT	MT	MT	MT	MT	MT									MT	MT	MT	MT	MT							96
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE – A = ATESTADO - F = FALTA - E = EVENTUAL 08HS										HORARIO: DAS 07:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:00HS ÀS 17:00HS																							

IRACEMA DANIELE FERNANDES

Diretora Adm. De Unidade Hospitalar Portaria Sob o Nº. 139/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:057E0B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 01-2025 ANEXO 01

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO				Exercício: 2025 -											
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	794.304,35	817.699,57	830.443,09	801.805,62	828.995,02	823.187,22	830.163,20	1.705.585,13	1.091.768,66	992.255,17	1.004.881,50	865.722,98	11.386.811,51	0,00	
Pessoal Ativo	794.304,35	817.699,57	830.443,09	801.805,62	828.995,02	823.187,22	830.163,20	1.705.585,13	1.091.768,66	992.255,17	1.004.881,50	865.722,98	11.386.811,51	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.069,09	754.658,00	773.232,92	741.266,97	768.812,44	763.051,64	770.041,94	1.645.029,60	871.014,20	891.119,01	904.003,90	865.722,98	10.482.022,69	0,00	
Obrigações Patronais	60.235,26	63.041,57	57.210,17	60.538,65	60.182,58	60.135,58	60.121,26	60.555,53	220.754,46	101.136,16	100.877,60	0,00	904.788,82	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	31.031,61	31.703,99	31.703,99	31.822,31	31.822,31	30.794,09	30.794,09	61.588,19	75.762,95	71.483,23	69.300,90	70.528,20	568.335,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.390,42	46.687,87	46.721,34	47.948,64	189.748,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	31.031,61	31.703,99	31.703,99	31.822,31	31.822,31	30.794,09	30.794,09	61.588,19	27.372,53	24.795,36	22.579,56	22.579,56	378.587,59	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	763.272,74	785.995,58	798.739,10	769.983,31	797.172,71	792.393,13	799.369,11	1.643.996,94	1.016.005,71	920.771,94	935.580,60	795.194,78	10.818.475,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.251.915,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.251.915,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.818.475,65	38,29
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.256.034,53	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.493.232,81	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.730.431,08	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B6616476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2025 ANEXO 01

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas % (b/a)	Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.314.571,00	49.326.571,00	4.335.122,45	8,79	8.681.118,40	17,60	40.645.452,60
Receitas Correntes	45.587.292,00	45.599.292,00	4.051.122,45	8,88	8.397.118,40	18,42	37.202.173,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.046.100,00	1.046.100,00	459.000,84	43,88	682.265,48	65,22	363.834,52
Impostos	1.023.000,00	1.023.000,00	457.741,16	44,74	676.893,52	66,17	346.106,48
Taxas	16.500,00	16.500,00	1.259,68	7,63	5.371,96	32,56	11.128,04
Contribuição de Melhoria	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Contribuições	84.500,00	84.500,00	21.883,85	25,90	47.841,75	56,62	36.658,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.500,00	84.500,00	21.883,85	25,90	47.841,75	56,62	36.658,25
Receita Patrimonial	174.014,00	174.014,00	79.869,59	45,90	143.713,34	82,59	30.300,66
Valores Mobiliários	174.014,00	174.014,00	79.869,59	45,90	143.713,34	82,59	30.300,66
Receita de Serviços	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências Correntes	43.091.698,00	43.103.698,00	3.385.738,39	7,85	7.346.406,32	17,04	35.757.291,68
Transferências da União e de suas Entidades	36.101.422,00	36.101.422,00	2.534.669,56	7,02	5.733.015,61	15,88	30.368.406,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.821.276,00	2.833.276,00	361.220,17	12,75	702.592,54	24,80	2.130.683,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.169.000,00	4.169.000,00	489.848,66	11,75	910.798,17	21,85	3.258.201,83
Outras Receitas Correntes	1.165.480,00	1.165.480,00	104.629,78	8,98	176.891,51	15,18	988.588,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	310.480,00	310.480,00	21.241,66	6,84	24.187,49	7,79	286.292,51

Demais Receitas Correntes	855.000,00	855.000,00	83.388,12	9,75	152.704,02	17,86	702.295,98
Receitas de Capital	3.727.279,00	3.727.279,00	284.000,00	7,62	284.000,00	7,62	3.443.279,00
Transferências de Capital	2.739.279,00	2.739.279,00	284.000,00	10,37	284.000,00	10,37	2.455.279,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.801.246,00	1.801.246,00	284.000,00	15,77	284.000,00	15,77	1.517.246,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	938.033,00	938.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.033,00
Outras Receitas de Capital	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.000,00
Demais Receitas de Capital	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.314.571,00	49.326.571,00	4.335.122,45	16,50	8.681.118,40	26,03	40.645.452,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.314.571,00	49.326.571,00	4.335.122,45	16,50	8.681.118,40	26,03	40.645.452,60
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					8.681.118,40		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.314.571,00	49.314.571,00	3.686.345,34	15.402.696,61	33.911.874,39	4.181.668,93	7.373.394,08	41.941.176,92	7.123.640,30	0,00
Despesas Correntes	33.220.271,00	33.130.965,00	3.140.093,33	14.609.460,52	18.521.504,48	3.939.927,20	7.128.636,00	26.002.329,00	6.885.957,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.829.100,00	17.003.700,00	223.660,85	8.569.100,36	8.434.599,64	2.045.918,54	4.289.357,43	12.714.342,57	4.289.617,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.373.571,00	16.109.665,00	2.916.432,48	6.040.360,16	10.069.304,84	1.894.008,66	2.839.278,57	13.270.386,43	2.596.339,79	0,00
Despesas de Capital	15.644.300,00	15.733.606,00	546.252,01	793.236,09	14.940.369,91	241.741,73	244.758,08	15.488.847,92	237.683,08	0,00
INVESTIMENTO	15.311.000,00	15.403.606,00	546.252,01	790.909,74	14.612.696,26	241.741,73	242.431,73	15.161.174,27	235.356,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	333.300,00	330.000,00	0,00	2.326,35	327.673,65	0,00	2.326,35	327.673,65	2.326,35	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.314.571,00	49.314.571,00	3.686.345,34	15.402.696,61	33.911.874,39	4.181.668,93	7.373.394,08	41.941.176,92	7.123.640,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.314.571,00	49.314.571,00	3.686.345,34	15.402.696,61	33.911.874,39	4.181.668,93	7.373.394,08	41.941.176,92	7.123.640,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.721.578,21			1.307.724,32		1.557.478,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	49.314.571,00	49.314.571,00	3.686.345,34	8.681.118,40	33.911.874,39	4.181.668,93	8.681.118,40	41.941.176,92	8.681.118,40	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:5D34BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 02

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.314.571,00	49.314.571,00	3.686.345,34	15.402.696,61	100,00	33.911.874,39	4.181.668,93	7.373.394,08	100,00	41.941.176,92	0,00
01 LEGISLATIVA	1.943.700,00	1.943.700,00	79.516,57	1.408.735,17	9,15	534.964,83	269.675,69	467.440,71	6,34	1.476.259,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.943.700,00	1.943.700,00	79.516,57	1.408.735,17	9,15	534.964,83	269.675,69	467.440,71	6,34	1.476.259,29	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.017.000,00	6.917.000,00	369.373,18	2.831.187,54	18,38	4.085.812,46	626.290,18	1.357.425,71	18,41	5.559.574,29	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	186.000,00	176.000,00	2.000,00	69.420,00	0,45	106.580,00	21.200,00	40.620,00	0,55	135.380,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.471.000,00	3.406.000,00	231.361,43	1.376.381,53	8,94	2.029.618,47	336.079,16	588.143,65	7,98	2.817.856,35	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.220.000,00	3.220.000,00	134.571,75	1.349.810,89	8,76	1.870.189,11	257.851,02	707.706,94	9,60	2.512.293,06	0,00
124 CONTROLE INTERNO	140.000,00	115.000,00	1.440,00	35.575,12	0,23	79.424,88	11.160,00	20.955,12	0,28	94.044,88	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.911.000,00	2.911.000,00	234.438,94	756.540,49	4,91	2.154.459,51	294.932,38	448.588,56	6,08	2.462.411,44	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.000,00	676.000,00	44.815,77	308.014,94	2,00	367.985,06	86.421,84	160.513,97	2,18	515.486,03	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	327.000,00	327.000,00	1.120,00	72.177,40	0,47	254.822,60	19.386,54	37.880,84	0,51	289.119,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.536.000,00	1.536.000,00	188.503,17	376.348,15	2,44	1.159.651,85	189.124,00	250.193,75	3,39	1.285.806,25	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.272.538,00	11.272.538,00	708.514,60	3.688.123,07	23,94	7.584.414,93	1.174.405,56	2.032.606,24	27,57	9.239.931,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.099.538,00	3.749.538,00	60.248,64	1.863.181,91	12,10	1.886.356,09	439.646,87	884.728,61	12,00	2.864.809,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.231.000,00	3.211.000,00	158.367,00	893.453,69	5,80	2.317.546,31	296.833,73	551.382,74	7,48	2.659.617,26	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.197.000,00	3.467.000,00	374.398,81	789.534,52	5,13	2.677.465,48	422.737,33	564.994,76	7,66	2.902.005,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	219.000,00	339.000,00	115.500,15	140.154,15	0,91	198.845,85	14.887,83	31.050,43	0,42	307.949,57	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	476.000,00	456.000,00	0,00	1.798,80	0,01	454.201,20	299,80	449,70	0,01	455.550,30	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.555.333,00	14.555.333,00	1.139.423,03	3.759.340,64	24,41	10.795.992,36	1.154.524,33	1.938.576,31	26,29	12.616.756,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.509.000,00	2.577.000,00	514.383,02	1.265.047,66	8,21	1.311.952,34	403.496,69	656.423,33	8,90	1.920.576,67	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00	120.000,00	12.575,39	16.674,01	0,11	103.325,99	12.922,27	14.546,80	0,20	105.453,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.382.033,00	9.023.322,00	61.826,62	1.105.706,72	7,18	7.917.615,28	456.296,27	723.045,18	9,81	8.300.276,82	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.467.300,00	2.758.011,00	550.638,00	1.371.912,25	8,91	1.386.098,75	281.809,10	544.561,00	7,39	2.213.450,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
13 CULTURA	706.000,00	1.028.900,00	771.140,00	771.140,00	5,01	257.760,00	0,00	0,00	0,00	1.028.900,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	706.000,00	1.028.900,00	771.140,00	771.140,00	5,01	257.760,00	0,00	0,00	0,00	1.028.900,00	0,00
15 URBANISMO	5.439.000,00	5.502.000,00	122.022,69	1.245.131,91	8,08	4.256.868,09	339.063,56	626.823,26	8,50	4.875.176,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.835.000,00	3.038.000,00	0,00	0,00	0,00	3.038.000,00	0,00	0,00	0,00	3.038.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.604.000,00	2.464.000,00	122.022,69	1.245.131,91	8,08	1.218.868,09	339.063,56	626.823,26	8,50	1.837.176,74	0,00
20 AGRICULTURA	2.753.000,00	2.753.000,00	244.751,60	729.341,73	4,74	2.023.658,27	261.802,35	400.643,23	5,43	2.352.356,77	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	22.500,00	0,00	22.275,00	0,14	225,00	3.712,50	7.425,00	0,10	15.075,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.739.000,00	1.741.500,00	244.751,60	707.066,73	4,59	1.034.433,27	258.089,85	393.218,23	5,33	1.348.281,77	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	965.000,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	965.000,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.302.000,00	1.269.100,00	17.164,73	213.156,06	1,38	1.055.943,94	60.974,88	101.290,06	1,37	1.167.809,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.302.000,00	1.269.100,00	17.164,73	213.156,06	1,38	1.055.943,94	60.974,88	101.290,06	1,37	1.167.809,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.314.571,00	49.314.571,00	3.686.345,34	15.402.696,61	100,00	33.911.874,39	4.181.668,93	7.373.394,08	100,00	41.941.176,92	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F1A755F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 03

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.381.910,23	2.797.661,98	4.495.514,20	2.072.016,76	2.393.395,02	1.921.471,42	2.284.939,22	4.015.929,63	2.381.414,82	2.746.291,25	2.402.095,05	2.261.110,77	32.153.750,35	50.786.404,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.126,97	150.153,12	110.361,54	82.779,53	92.098,42	100.527,27	157.846,52	200.913,56	127.116,87	96.147,77	276.926,02	182.074,82	1.728.072,41	1.046.100,00	
IPTU	1.598,84	531,68	1.290,65	990,89	626,28	306,17	6.730,99	22.842,05	6.496,35	7.299,40	3.976,48	1.810,24	54.500,02	72.600,00	
ISS	43.047,13	49.277,46	49.262,34	26.946,69	38.842,31	49.584,20	95.136,31	70.211,43	62.913,25	11.986,18	195.986,31	101.602,76	794.796,37	435.050,00	
ITBI	241,72	45.000,00	5.201,24	459,62	1.553,92	1.250,00	4.500,00	2.405,39	6.543,55	58.000,00	1.680,00	5.850,72	132.686,16	42.350,00	
IRRF	105.948,68	55.013,98	51.685,57	53.592,06	50.725,91	47.676,18	51.239,22	104.892,41	50.628,72	15.284,91	74.583,23	72.251,42	733.522,29	473.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290,60	330,00	2.921,74	790,27	350,00	1.710,72	240,00	562,28	535,00	3.577,28	700,00	559,68	12.567,57	23.100,00	
Contribuições	0,00	11.630,13	3.613,44	11.175,37	2.690,06	7.789,07	12.359,86	10.402,22	14.958,60	10.999,30	12.002,56	9.881,29	107.501,90	84.500,00	
Receita Patrimonial	26.085,16	23.317,30	40.785,03	38.275,32	37.243,93	35.083,95	28.268,92	25.062,98	31.295,69	32.548,06	35.927,50	43.942,09	397.835,93	174.014,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.085,16	23.317,30	40.785,03	38.275,32	37.243,93	35.083,95	28.268,92	25.062,98	31.295,69	32.548,06	35.927,50	43.942,09	397.835,93	174.014,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	
Transferências Correntes	2.204.698,10	2.609.615,60	4.337.738,81	1.936.840,71	2.258.416,78	1.775.125,30	2.027.030,34	3.744.179,32	2.135.781,93	2.606.596,12	1.988.364,46	2.009.457,30	29.633.844,77	48.290.810,00	
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.516.768,50	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.597.611,58	26.288.093,00	
Cota-Parte do ICMS	210.325,61	188.969,30	238.848,19	183.967,92	194.515,82	265.295,16	176.354,45	229.242,48	219.409,53	176.297,25	171.614,56	205.273,77	2.460.114,04	3.090.683,00	
Cota-Parte do IPVA	16.596,41	9.511,16	9.556,15	8.066,45	7.829,63	4.803,77	6.105,37	4.129,38	5.210,08	5.348,87	3.347,44	15.129,17	95.633,88	214.500,00	
Cota-Parte do ITR	160,03	35,85	25,43	117,50	275,87	1.443,77	24,27	0,00	0,00	0,00	9,42	0,00	2.092,14	1.430,00	
Transferências da LC 61/1989	344,36	432,73	382,49	517,64	565,05	2.597,44	426,04	500,16	716,01	810,53	882,68	828,76	9.003,89	3.850,00	
Transferências do FUNDEB	190.836,98	201.453,70	157.820,72	186.882,77	158.060,95	174.236,70	180.078,53	225.950,70	220.984,99	199.964,52	253.200,12	236.648,54	2.386.119,22	4.281.000,00	
Outras Transferências Correntes	324.397,49	692.444,36	2.229.894,29	226.476,81	511.315,41	167.503,18	180.154,78	890.651,09	194.614,33	218.262,90	238.324,87	209.230,51	6.083.270,02	14.411.254,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	2.945,83	3.015,38	2.945,83	2.945,83	2.945,83	59.433,58	35.371,55	72.261,73	0,00	88.874,51	15.755,27	286.495,34	1.165.480,00	
DEDUÇÕES (II)	-337.892,64	-353.786,60	-253.254,69	-304.696,16	-258.122,84	-287.031,18	-333.359,32	-379.897,63	-344.036,43	-437.673,69	-299.367,79	-312.715,58	-3.901.834,55	5.187.112,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-337.892,64	-353.786,60	-253.254,69	-304.696,16	-258.122,84	-287.031,18	-333.359,32	-379.897,63	-344.036,43	-437.673,69	-299.367,79	-312.715,58	-3.901.834,55	5.187.112,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.044.017,59	2.443.875,38	4.242.259,51	1.767.320,60	2.135.272,18	1.634.440,24	1.951.579,90	3.636.032,00	2.037.378,39	2.308.617,56	2.102.727,26	1.948.395,19	28.251.915,80	45.599.292,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.044.017,59	2.443.875,38	4.242.259,51	1.767.320,60	2.135.272,18	1.634.440,24	1.951.579,90	3.636.032,00	2.037.378,39	2.308.617,56	2.102.727,26	1.948.395,19	28.251.915,80	45.599.292,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.044.017,59	2.443.875,38	4.242.259,51	1.767.320,60	2.135.272,18	1.634.440,24	1.951.579,90	3.636.032,00	2.037.378,39	2.308.617,56	2.102.727,26	1.948.395,19	28.251.915,80	45.349.292,00	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4D16DD76

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício:				
								2025				
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2024										
	(a)	(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	257.868,52	248.405,34	248.322,28	0,00	257.951,58	101.664,32	1.669.356,01	621.854,97	621.854,97	2.050,00	1.147.115,36	1.405.066,94
PODER EXECUTIVO	257.868,52	248.405,34	248.322,28	0,00	257.951,58	101.664,32	1.669.356,01	621.854,97	621.854,97	2.050,00	1.147.115,36	1.405.066,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	257.868,52	248.405,34	248.322,28	0,00	257.951,58	101.664,32	1.669.356,01	621.854,97	621.854,97	2.050,00	1.147.115,36	1.405.066,94

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0F9B4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 02-2025 ANEXO 12

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.023.000,00	1.023.000,00	676.893,52	66,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.600,00	72.600,00	19.582,47	26,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.350,00	42.350,00	72.074,27	170,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	435.050,00	435.050,00	372.488,50	85,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	473.000,00	473.000,00	212.748,28	44,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.935.556,00	25.935.556,00	6.968.969,03	26,87
Cota-Parte FPM	22.625.093,00	22.625.093,00	6.164.090,96	27,24
Cota-Parte ITR	1.430,00	1.430,00	9,42	0,65
Cota-Parte IPVA	214.500,00	214.500,00	29.035,56	13,53
Cota-Parte ICMS	3.090.683,00	3.090.683,00	772.595,11	24,99
Cota-Parte IPI-Exportação	3.850,00	3.850,00	3.237,98	84,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.958.556,00	26.958.556,00	7.645.862,55	28,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	161.000,00	151.000,00	10.161,50	6,72	8.521,50	5,64	7.525,00	4,98	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	135.000,00	10.161,50	7,52	8.521,50	6,31	7.525,00	5,57	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	606.000,00	1.296.000,00	750.315,52	57,89	530.697,76	40,94	467.285,35	36,05	0,00
Despesas Correntes	481.000,00	1.171.000,00	695.818,15	59,42	476.200,39	40,66	412.787,98	35,25	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	54.497,37	43,59	54.497,37	43,59	54.497,37	43,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.129.538,00	3.779.538,00	1.863.181,91	49,29	884.728,61	23,40	884.728,61	23,40	0,00
Despesas Correntes	4.049.538,00	3.699.538,00	1.856.132,90	50,17	881.929,61	23,83	881.929,61	23,83	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	7.049,01	8,81	2.799,00	3,49	2.799,00	3,49	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.051.538,00	5.381.538,00	2.623.658,93	48,75	1.423.947,87	26,45	1.359.538,96	25,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.623.658,93	1.423.947,87	1.359.538,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.623.658,93	1.423.947,87	1.359.538,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.146.879,38	1.146.879,38	1.146.879,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.146.879,38	1.146.879,38	1.146.879,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.476.779,55	277.068,49	212.659,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,31	18,62	17,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)

					(XIIIId)	(r) = (0)				= ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.146.879,38	1.423.947,87	277.068,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.068,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	161.123,17	0,00	161.123,17	152.606,88	8.516,29	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.733.426,77	4.797.621,55	2.064.194,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.194,78
Empenhos de 2021	2.689.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.520.000,00	4.520.000,00	524.360,90	11,60
Proveniente da União	4.476.000,00	4.476.000,00	524.360,90	11,71
Proveniente dos Estados	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.520.000,00	4.520.000,00	524.360,90	11,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.070.000,00	3.060.000,00	883.292,19	28,86	542.861,24	17,74	499.432,44	16,32	0,00
Despesas Correntes	2.501.000,00	2.491.000,00	883.292,19	35,45	542.861,24	21,79	499.432,44	20,04	0,00
Despesas de Capital	569.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.591.000,00	2.171.000,00	39.219,00	1,80	34.297,00	1,57	34.297,00	1,57	0,00
Despesas Correntes	1.298.000,00	878.000,00	39.219,00	4,46	34.297,00	3,90	34.297,00	3,90	0,00
Despesas de Capital	1.293.000,00	1.293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	240.000,00	140.154,15	58,39	31.050,43	12,93	31.050,43	12,93	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	230.000,00	140.154,15	60,93	31.050,43	13,50	31.050,43	13,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.000,00	400.000,00	1.798,80	0,44	449,70	0,11	449,70	0,11	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	364.000,00	1.798,80	0,49	449,70	0,12	449,70	0,12	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO		5.891.000,00	1.064.464,14	18,06	608.658,37	10,33	565.229,57	9,59	0,00

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + 6.221.000,00 XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.231.000,00	3.211.000,00	893.453,69	27,82	551.382,74	17,17	506.957,44	15,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.197.000,00	3.467.000,00	789.534,52	22,77	564.994,76	16,29	501.582,35	14,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	219.000,00	339.000,00	140.154,15	41,34	31.050,43	9,15	31.050,43	9,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	476.000,00	456.000,00	1.798,80	0,39	449,70	0,09	449,70	0,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.149.538,00	3.799.538,00	1.863.181,91	49,03	884.728,61	23,28	884.728,61	23,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XLI + XXXIX)	11.272.538,00	11.272.538,00	3.688.123,07	32,71	2.032.606,24	18,03	1.924.768,53	17,07	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:706B60F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 02-2025 ANEXO 13

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9475ABD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.809,00	93.168.809,00	14.171.912,46	30.270.281,39	62.898.527,61
1 Receitas Correntes	87.696.449,00	87.696.449,00	14.171.912,46	30.270.281,39	57.426.167,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	3.467.346,00	870.868,03	1.793.711,50	1.673.634,50
1.1.1 Impostos	3.303.346,00	3.303.346,00	816.880,20	1.679.089,38	1.624.256,62
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	163.346,00	163.346,00	38.515,48	82.507,06	80.838,94
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.346,00	92.346,00	24.234,56	59.129,03	33.216,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	22.277,73	54.554,79	35.445,21
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.346,00	1.346,00	1.956,83	4.574,24	-3.228,24
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.000,00	71.000,00	14.280,92	23.378,03	47.621,97
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	14.109,92	22.826,24	47.173,76
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	171,00	551,79	-51,79
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.140.000,00	2.140.000,00	482.309,79	931.563,03	1.208.436,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.140.000,00	2.140.000,00	482.309,79	931.563,03	1.208.436,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.050.000,00	2.050.000,00	459.154,84	891.533,54	1.158.466,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.050.000,00	2.050.000,00	459.154,84	891.533,54	1.158.466,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	459.154,84	891.533,54	1.108.466,46
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	23.154,95	40.029,49	49.970,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00	90.000,00	23.154,95	40.029,49	49.970,51
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	296.054,93	665.019,29	334.980,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	296.054,93	665.019,29	334.980,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	296.054,93	665.019,29	334.980,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	296.054,93	665.019,29	334.980,71
1.1.2 Taxas	164.000,00	164.000,00	53.987,83	114.622,12	49.377,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.000,00	161.000,00	53.869,86	113.289,15	47.710,85
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	161.000,00	161.000,00	53.869,86	113.289,15	47.710,85
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	161.000,00	161.000,00	53.684,15	113.103,44	47.896,56
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	105.000,00	105.000,00	40.523,94	87.534,42	17.465,58
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	336,98	2.159,44	7.840,56
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	12.823,23	23.409,58	21.590,42
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	185,71	185,71	-185,71
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	185,71	185,71	-185,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	117,97	1.332,97	1.667,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	117,97	1.332,97	1.667,03
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	117,97	1.332,97	1.667,03
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	117,97	1.332,97	1.667,03
1.2 Contribuições	980.000,00	980.000,00	255.412,37	510.063,66	469.936,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	255.412,37	510.063,66	469.936,34
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	255.412,37	510.063,66	469.936,34
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	255.412,37	510.063,66	469.936,34
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	980.000,00	980.000,00	255.412,37	510.063,66	469.936,34
1.3 Receita Patrimonial	743.099,00	743.099,00	155.020,41	276.402,95	466.696,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	741.999,00	741.999,00	155.020,41	276.402,95	465.596,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	741.999,00	741.999,00	155.020,41	276.402,95	465.596,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	741.999,00	741.999,00	155.020,41	276.402,95	465.596,05
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	741.999,00	741.999,00	155.020,41	276.402,95	465.596,05
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	147.285,00	147.285,00	26.197,36	42.816,47	104.468,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	832,64	1.603,48	4.896,52
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	90.000,00	90.000,00	19.733,36	32.314,12	57.685,88
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	14.850,00	14.850,00	0,00	0,00	14.850,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	22.700,00	22.700,00	0,00	0,00	22.700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	21.180,00	21.180,00	4.734,34	9.231,49	11.948,51
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	140.000,00	140.000,00	24.061,12	51.904,61	88.095,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.500,00	27.500,00	4.929,03	8.967,23	18.532,77
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	154,63	254,07	745,93
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.125,00	15.125,00	4.185,18	5.921,21	9.203,79
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	16.060,00	16.060,00	732,26	1.542,82	14.517,18
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	100.076,00	100.076,00	13.341,48	29.129,56	70.946,44
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	27.500,00	27.500,00	1.481,98	2.837,63	24.662,37
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	3.059,01	6.013,70	-1.013,70
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	11,79	30,94	4.969,06
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.033,00	15.033,00	9.889,92	16.762,83	-1.729,83
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	32,70	63,76	936,24
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500,00	5.500,00	1.418,61	1.732,67	3.767,33
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	655,39	664,69	835,31
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	24.890,00	24.890,00	2.844,44	5.546,38	19.343,62
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	10.655,66	13.673,54	-13.673,54
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	3.387,04	4.921,51	-4.921,51
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.198,71	2.358,44	-2.358,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	44.300,00	44.300,00	21.483,76	38.111,80	6.188,20
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.6 Receita de Serviços	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	82.278.694,00	82.278.694,00	12.869.335,82	27.657.936,13	54.620.757,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	57.609.445,00	57.609.445,00	8.286.931,31	18.784.639,52	38.824.805,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.125.975,00	32.125.975,00	4.809.772,87	11.131.685,41	20.994.289,59
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.117.681,00	32.117.681,00	4.809.557,89	11.131.377,22	20.986.303,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.374.681,00	28.374.681,00	4.809.557,89	11.131.377,22	17.243.303,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.374.681,00	28.374.681,00	4.809.557,89	11.131.377,22	17.243.303,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.468.351,00	35.468.351,00	6.188.769,20	14.323.463,05	21.144.887,95
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-176.821,91	-409.241,66	409.241,66
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.093.670,00	-7.093.670,00	-1.202.389,40	-2.782.844,17	-4.310.825,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.743.000,00	3.743.000,00	0,00	0,00	3.743.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.743.000,00	3.743.000,00	0,00	0,00	3.743.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.768.000,00	3.768.000,00	0,00	0,00	3.768.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.294,00	8.294,00	214,98	308,19	7.985,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.294,00	8.294,00	214,98	308,19	7.985,81

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.368,00	10.368,00	268,72	385,22	9.982,78
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.074,00	-2.074,00	-53,74	-77,03	-1.996,97
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.088.444,00	1.088.444,00	161.577,98	307.053,57	781.390,43
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.000,00	0,00	0,10	3.999,90
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,10	3.999,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	710.444,00	710.444,00	161.577,98	307.053,47	403.390,53
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	21.181,39	30.566,85	-30.566,85
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	21.181,39	30.566,85	-30.566,85
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	710.444,00	710.444,00	140.396,59	276.486,62	433.957,38
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	710.444,00	710.444,00	140.396,59	276.486,62	433.957,38
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	15.810.991,00	15.810.991,00	2.276.603,85	5.148.327,50	10.662.663,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.810.991,00	15.810.991,00	2.276.603,85	5.148.327,50	10.662.663,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.176.000,00	9.176.000,00	1.492.477,28	3.707.684,54	5.468.315,46
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.176.000,00	9.176.000,00	1.492.477,28	3.707.684,54	5.468.315,46
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.128.157,28	2.378.801,51	4.421.198,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.090.000,00	2.090.000,00	364.320,00	728.640,00	1.361.360,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	286.000,00	286.000,00	0,00	600.243,03	-314.243,03
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.213.519,00	4.213.519,00	499.842,82	906.011,05	3.307.507,95
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.213.519,00	4.213.519,00	499.842,82	906.011,05	3.307.507,95
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.911.519,00	3.911.519,00	405.910,44	847.188,05	3.064.330,95
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	305.000,00	305.000,00	740,14	740,14	304.259,86
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-25.000,00	-25.000,00	-1.802,76	-36.912,14	11.912,14
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	22.000,00	22.000,00	94.995,00	94.995,00	-72.995,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	929.272,00	929.272,00	78.956,63	141.009,23	788.262,77
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	929.272,00	929.272,00	78.956,63	141.009,23	788.262,77
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	377.300,00	377.300,00	30.380,63	46.286,03	331.013,97
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	551.972,00	551.972,00	48.576,00	94.723,20	457.248,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	322.000,00	322.000,00	27.906,06	47.859,09	274.140,91
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	322.000,00	322.000,00	27.906,06	47.859,09	274.140,91
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	322.000,00	322.000,00	27.906,06	47.859,09	274.140,91
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.025.200,00	1.025.200,00	177.421,06	345.763,59	679.436,41
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.025.200,00	1.025.200,00	177.421,06	345.763,59	679.436,41
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	990.000,00	990.000,00	177.421,06	345.763,59	644.236,41
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.043.190,00	2.043.190,00	399.628,00	743.214,46	1.299.975,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	196.732,86	484.869,57	415.130,43
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	196.732,86	484.869,57	415.130,43
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	476.870,00	476.870,00	110.899,50	166.349,25	310.520,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	476.870,00	476.870,00	110.899,50	166.349,25	310.520,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	476.870,00	476.870,00	110.899,50	166.349,25	310.520,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.000,00	320.000,00	91.995,64	91.995,64	228.004,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.000,00	320.000,00	91.995,64	91.995,64	228.004,36
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	320.000,00	320.000,00	91.995,64	91.995,64	228.004,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.320,00	341.320,00	0,00	0,00	341.320,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	341.320,00	341.320,00	0,00	0,00	341.320,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	341.320,00	341.320,00	0,00	0,00	341.320,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.720.918,00	2.720.918,00	503.407,79	1.244.995,37	1.475.922,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.454.918,00	2.454.918,00	503.407,79	1.244.995,37	1.209.922,63
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.454.918,00	2.454.918,00	503.407,79	1.244.995,37	1.209.922,63
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.454.918,00	2.454.918,00	503.407,79	1.244.995,37	1.209.922,63
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.200,00	1.380.200,00	134.788,92	207.059,41	1.173.140,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.200,00	1.380.200,00	134.788,92	207.059,41	1.173.140,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.380.200,00	1.380.200,00	134.788,92	207.059,41	1.173.140,59
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	88.000,00	88.000,00	11.824,19	18.113,69	69.886,31
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	242.000,00	242.000,00	31.802,26	66.241,53	175.758,47
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	308.000,00	308.000,00	26.455,84	39.683,76	268.316,24
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	176.000,00	176.000,00	39.116,00	52.638,00	123.362,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	132.000,00	132.000,00	9.340,63	9.340,63	122.659,37
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	107.500,00	107.500,00	16.250,00	21.041,80	86.458,20
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.177.000,00	1.177.000,00	0,00	0,00	1.177.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.262.727,00	1.262.727,00	1.151,90	2.303,80	1.260.423,20
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	683.487,00	683.487,00	0,00	0,00	683.487,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	683.487,00	683.487,00	0,00	0,00	683.487,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	14.200,00	14.200,00	1.151,90	2.303,80	11.896,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	14.200,00	14.200,00	1.151,90	2.303,80	11.896,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.040,00	7.040,00	0,00	0,00	7.040,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	7.040,00	7.040,00	0,00	0,00	7.040,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.760,00	-1.760,00	0,00	0,00	-1.760,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.989.249,00	6.989.249,00	1.429.806,35	2.307.257,18	4.681.991,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.268.420,00	5.268.420,00	917.282,43	1.794.733,26	3.473.686,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	781.300,55	1.587.452,06	2.892.547,94
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	781.300,55	1.587.452,06	2.892.547,94
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	976.625,65	1.984.315,00	3.615.685,00
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.120.000,00	-1.120.000,00	-195.325,10	-396.862,94	-723.137,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	125.716,26	186.512,61	533.487,39
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	125.716,26	186.512,61	533.487,39
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	157.144,99	233.140,18	666.859,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000,00	-180.000,00	-31.428,73	-46.627,57	-133.372,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.320,00	6.320,00	3.547,91	6.712,52	-392,52
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.320,00	6.320,00	3.547,91	6.712,52	-392,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.900,00	7.900,00	4.434,86	8.390,60	-490,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.580,00	-1.580,00	-886,95	-1.678,08	98,08
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.600,00	28.600,00	6.717,71	14.056,07	14.543,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.600,00	28.600,00	6.717,71	14.056,07	14.543,93
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.203.829,00	1.203.829,00	512.523,92	512.523,92	691.305,08
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	184.329,00	184.329,00	512.523,92	512.523,92	-328.194,92
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	184.329,00	184.329,00	512.523,92	512.523,92	-328.194,92
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.680.000,00	17.680.000,00	3.152.598,16	6.566.039,43	11.113.960,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.680.000,00	17.680.000,00	3.152.598,16	6.566.039,43	11.113.960,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.680.000,00	17.680.000,00	3.152.598,16	6.566.039,43	11.113.960,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.680.000,00	17.680.000,00	3.152.598,16	6.566.039,43	11.113.960,57
1.9 Outras Receitas Correntes	175.810,00	175.810,00	21.275,83	32.167,15	143.642,85
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.160,00	174.160,00	21.275,83	32.167,15	141.992,85
1.9.2.1 Indenizações	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	6.160,00
1.9.2.2 Restituições	168.000,00	168.000,00	21.275,83	32.167,15	135.832,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	168.000,00	168.000,00	21.275,83	32.167,15	135.832,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	168.000,00	168.000,00	21.275,83	32.167,15	135.832,85
2 Receitas de Capital	5.472.360,00	5.472.360,00	0,00	0,00	5.472.360,00
2.1 Operações de Crédito	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.2 Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2.4 Transferências de Capital	5.351.360,00	5.351.360,00	0,00	0,00	5.351.360,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.728.500,00	3.728.500,00	0,00	0,00	3.728.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	1.003.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533.000,00	533.000,00	0,00	0,00	533.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00

2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.170.500,00	2.170.500,00	0,00	0,00	2.170.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	872.500,00	872.500,00	0,00	0,00	872.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	872.500,00	872.500,00	0,00	0,00	872.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	872.500,00	872.500,00	0,00	0,00	872.500,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.298.000,00	1.298.000,00	0,00	0,00	1.298.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.298.000,00	1.298.000,00	0,00	0,00	1.298.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	1.622.860,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	193.160,00	193.160,00	0,00	0,00	193.160,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.429.700,00	1.429.700,00	0,00	0,00	1.429.700,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.264.700,00	1.264.700,00	0,00	0,00	1.264.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.264.700,00	1.264.700,00	0,00	0,00	1.264.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.168.809,00	93.168.809,00	14.171.912,46	30.270.281,39	62.898.527,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.168.809,00	93.168.809,00	14.171.912,46	30.270.281,39	62.898.527,61
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.270.281,39	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.820.000,00		967.431,36	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.820.000,00		967.431,36	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)	Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)	Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.168.809,00	94.988.809,00	8.022.848,82	49.805.315,88	45.183.493,12	13.436.544,66	26.143.668,14	68.845.140,86	25.178.449,35	0,00		
3 Despesas Correntes	79.001.875,00	79.031.875,00	7.958.920,82	46.627.042,76	32.404.832,24	12.814.660,14	24.756.670,25	54.275.204,75	23.791.451,46	0,00		
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.547.881,00	33.974.881,00	272.710,12	27.093.531,18	6.881.349,82	5.900.462,13	12.485.256,51	21.489.624,49	12.177.081,53	0,00		
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.547.881,00	33.974.881,00	272.710,12	27.093.531,18	6.881.349,82	5.900.462,13	12.485.256,51	21.489.624,49	12.177.081,53	0,00		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	855.310,00	851.410,00	265.800,00	265.800,00	585.610,00	33.371,27	818.038,73	27.996,36		0,00		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.920.179,00	26.738.379,00	0,00	22.947.800,00	3.790.579,00	5.228.668,67	10.849.238,69	15.889.140,31	10.846.665,63	0,00		
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.710.570,00	5.436.650,00	233,41	3.559.055,35	1.877.594,65	607.145,48	1.281.970,72	4.154.679,28	981.743,71	0,00		
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00		
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.000,00	57.400,00	0,00	45.189,53	12.210,47	24.600,00	44.989,53	12.410,47	44.989,53	0,00		

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	723.902,00	744.122,00	1.376,13	263.147,76	480.974,24	1.376,13	263.147,76	480.974,24	263.147,76	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.860,00	124.860,00	5.300,58	12.538,54	112.321,46	5.300,58	12.538,54	112.321,46	12.538,54	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.427.594,00	45.030.594,00	7.686.210,70	19.533.511,58	25.497.082,42	6.914.198,01	12.271.413,74	32.759.180,26	11.614.369,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	291.350,00	297.200,00	0,00	78.003,60	219.196,40	13.354,00	22.816,00	274.384,00	22.816,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	178.600,00	184.450,00	0,00	78.003,60	106.446,40	13.354,00	22.816,00	161.634,00	22.816,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	112.750,00	112.750,00	0,00	0,00	112.750,00	0,00	0,00	112.750,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	140.800,00	134.950,00	0,00	120.000,00	14.950,00	20.000,00	30.000,00	104.950,00	30.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.800,00	134.950,00	0,00	120.000,00	14.950,00	20.000,00	30.000,00	104.950,00	30.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	43.995.444,00	44.598.444,00	7.686.210,70	19.335.507,98	25.262.936,02	6.880.844,01	12.218.597,74	32.379.846,26	11.561.553,93	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	660,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	172.192,00	193.392,00	47.425,00	63.925,00	129.467,00	47.425,00	63.925,00	129.467,00	63.925,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.788.407,00	8.599.066,00	1.075.140,59	2.154.982,10	6.444.083,90	902.846,48	1.288.733,32	7.310.332,68	865.053,52	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	225.700,00	224.760,00	0,00	0,00	224.760,00	0,00	0,00	224.760,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	789.500,00	719.500,00	237.451,00	249.213,00	470.287,00	205.767,00	217.529,00	501.971,00	217.529,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.210,00	62.210,00	9.045,62	9.045,62	53.164,38	9.045,62	9.045,62	53.164,38	9.045,62	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.522.072,00	654.072,00	43.210,60	70.641,80	583.430,20	34.730,60	46.350,60	607.721,40	46.350,60	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215.450,00	306.450,00	80.000,00	85.000,00	221.450,00	8.000,00	13.000,00	293.450,00	13.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.028.287,00	880.237,00	0,00	106.500,00	773.737,00	21.000,00	31.500,00	848.737,00	31.500,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	429.600,00	429.600,00	0,00	0,00	429.600,00	0,00	0,00	429.600,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.262.369,00	26.248.569,00	5.816.931,55	12.813.387,10	13.435.181,90	5.078.087,21	7.339.986,34	18.908.582,66	7.132.973,91	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	419.300,00	423.660,00	52.174,30	119.166,94	304.493,06	36.356,31	56.269,33	367.390,67	54.994,33	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	809.200,00	741.200,00	0,00	691.100,00	50.100,00	131.785,71	250.056,51	491.143,49	250.056,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	827.950,00	886.950,00	177.065,16	386.640,31	500.309,69	254.109,20	354.208,31	532.741,69	329.411,73	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	68.450,00	56.450,00	0,00	0,00	56.450,00	0,00	0,00	56.450,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.278.897,00	3.111.178,00	4.893,03	2.295.950,71	815.227,29	4.893,03	2.295.896,31	815.281,69	2.295.616,31	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.056.550,00	1.058.840,00	142.873,85	289.955,40	768.884,60	146.797,85	252.097,40	806.742,60	252.097,40	0,00
4 Despesas de Capital	14.016.934,00	15.806.934,00	63.928,00	3.178.273,12	12.628.660,88	621.884,52	1.386.997,89	14.419.936,11	1.386.997,89	0,00
44 INVESTIMENTO	11.212.334,00	13.002.334,00	63.928,00	1.069.013,12	11.933.320,88	160.126,26	401.308,93	12.601.025,07	401.308,93	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.212.334,00	13.002.334,00	63.928,00	1.069.013,12	11.933.320,88	160.126,26	401.308,93	12.601.025,07	401.308,93	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.442.533,00	10.262.533,00	63.928,00	1.031.359,36	9.231.173,64	160.126,26	373.655,17	9.888.877,83	373.655,17	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.701.301,00	2.671.301,00	0,00	37.653,76	2.633.647,24	0,00	27.653,76	2.643.647,24	27.653,76	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.716.600,00	2.716.600,00	0,00	2.109.260,00	607.340,00	461.758,26	985.688,96	1.730.911,04	985.688,96	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.716.600,00	2.716.600,00	0,00	2.109.260,00	607.340,00	461.758,26	985.688,96	1.730.911,04	985.688,96	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.716.600,00	2.716.600,00	0,00	2.109.260,00	607.340,00	461.758,26	985.688,96	1.730.911,04	985.688,96	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.168.809,00	94.988.809,00	8.022.848,82	49.805.315,88	45.183.493,12	13.436.544,66	26.143.668,14	68.845.140,86	25.178.449,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.168.809,00	94.988.809,00	8.022.848,82	49.805.315,88	45.183.493,12	13.436.544,66	26.143.668,14	68.845.140,86	25.178.449,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.535.034,49			4.126.613,25		5.091.832,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.168.809,00	94.988.809,00	8.022.848,82	30.270.281,39	45.183.493,12	13.436.544,66	30.270.281,39	68.845.140,86	30.270.281,39	0,00

RESERVA DO RPPS									
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EE7F575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.809,00	94.988.809,00	8.022.848,82	49.805.315,88	100,00	45.183.493,12	13.436.544,66	26.143.668,14	100,00	68.845.140,86	0,00
01 LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	332.080,95	3.179.238,66	6,38	1.305.661,34	674.904,05	1.222.624,03	4,68	3.262.275,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	332.080,95	3.179.238,66	6,38	1.305.661,34	674.904,05	1.222.624,03	4,68	3.262.275,97	0,00
02 JUDICIÁRIA	215.650,00	210.650,00	8.122,81	163.122,81	0,33	47.527,19	47.672,81	96.727,13	0,37	113.922,87	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	215.650,00	210.650,00	8.122,81	163.122,81	0,33	47.527,19	47.672,81	96.727,13	0,37	113.922,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.676.817,00	4.521.817,00	186.679,40	3.033.056,91	6,09	1.488.760,09	612.064,34	1.325.907,48	5,07	3.195.909,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.142.617,00	3.127.617,00	173.316,48	2.127.015,79	4,27	1.000.601,21	465.307,29	963.143,37	3,68	2.164.473,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	903.950,00	763.950,00	2.060,53	456.766,49	0,92	307.183,51	62.561,74	155.886,03	0,60	608.063,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	204.050,00	204.050,00	375,00	147.095,00	0,30	56.955,00	18.455,00	41.488,32	0,16	162.561,68	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	397.400,00	397.400,00	10.927,39	302.179,63	0,61	95.220,37	65.740,31	165.389,76	0,63	232.010,24	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	816.450,00	906.450,00	0,00	481.652,39	0,97	424.797,61	138.570,42	282.274,78	1,08	624.175,22	0,00
182 DEFESA CIVIL	816.450,00	906.450,00	0,00	481.652,39	0,97	424.797,61	138.570,42	282.274,78	1,08	624.175,22	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.441.662,00	5.426.662,00	770.909,48	2.105.734,74	4,23	3.320.927,26	871.399,46	1.446.147,12	5,53	3.980.514,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.210,00	122.210,00	800,00	6.800,00	0,01	115.410,00	4.800,00	6.800,00	0,03	115.410,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.380,00	17.380,00	0,00	0,00	0,00	17.380,00	0,00	0,00	0,00	17.380,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	676.032,00	671.032,00	44.966,51	218.474,58	0,44	452.557,42	65.554,98	100.940,81	0,39	570.091,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.626.040,00	4.616.040,00	725.142,97	1.880.460,16	3,78	2.735.579,84	801.044,48	1.338.406,31	5,12	3.277.633,69	0,00
10 SAÚDE	25.585.697,00	25.555.697,00	4.045.216,36	13.587.688,28	27,28	11.968.008,72	4.671.902,16	8.539.603,80	32,66	17.016.093,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.700,00	177.700,00	859,32	1.843,93	0,00	175.856,07	1.484,61	1.484,61	0,01	176.215,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.659.337,00	19.015.337,00	2.734.343,55	10.921.237,65	21,93	8.094.099,35	3.551.881,04	6.877.716,76	26,31	12.137.620,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.921.810,00	4.535.810,00	1.115.810,19	2.031.340,57	4,08	2.504.469,43	946.499,85	1.300.574,06	4,97	3.235.235,94	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	629.500,00	629.500,00	184.224,80	184.530,80	0,37	444.969,20	0,00	306,00	0,00	629.194,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	198.000,00	0,00	10.952,00	0,02	187.048,00	1.386,61	8.107,74	0,03	189.892,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	999.350,00	999.350,00	9.978,50	437.783,33	0,88	561.566,67	170.650,05	351.414,63	1,34	647.935,37	0,00
11 TRABALHO	811.450,00	811.450,00	0,00	762.517,66	1,53	48.932,34	131.785,71	321.474,17	1,23	489.975,83	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	811.450,00	811.450,00	0,00	762.517,66	1,53	48.932,34	131.785,71	321.474,17	1,23	489.975,83	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.768.165,00	33.478.165,00	1.438.180,02	17.546.364,72	35,23	15.931.800,28	3.686.652,96	8.103.681,28	31,00	25.374.483,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.096,00	1.513.096,00	265.190,52	777.040,58	1,56	736.055,42	248.430,58	505.929,83	1,94	1.007.166,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.655.518,00	19.565.518,00	861.020,39	10.839.906,03	21,76	8.725.611,97	2.319.543,06	5.163.066,46	19,75	14.402.451,54	0,00
362 ENSINO MÉDIO	807.100,00	807.100,00	15.833,00	52.933,00	0,11	754.167,00	28.198,72	38.751,07	0,15	768.348,93	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.327.151,00	10.327.151,00	247.214,67	5.277.222,51	10,60	5.049.928,49	982.417,43	2.212.292,52	8,46	8.114.858,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	48.921,44	599.262,60	1,20	507.737,40	108.063,17	183.641,40	0,70	923.358,60	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	158.300,00	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00	0,00

13 CULTURA	1.015.950,00	1.015.950,00	1.934,02	98.405,39	0,20	917.544,61	27.019,34	46.158,44	0,18	969.791,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.015.950,00	1.015.950,00	1.934,02	98.405,39	0,20	917.544,61	27.019,34	46.158,44	0,18	969.791,56	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	167.200,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.165.954,00	7.530.954,00	636.754,12	3.175.579,73	6,38	4.355.374,27	1.089.002,54	2.152.422,14	8,23	5.378.531,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.073.000,00	2.888.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.092.954,00	4.642.954,00	636.754,12	3.175.579,73	6,38	1.467.374,27	1.089.002,54	2.152.422,14	8,23	2.490.531,86	0,00
16 HABITAÇÃO	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	172.300,00	172.300,00	0,00	0,00	0,00	172.300,00	0,00	0,00	0,00	172.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	172.300,00	172.300,00	0,00	0,00	0,00	172.300,00	0,00	0,00	0,00	172.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	543.160,00	543.160,00	1.768,65	173.838,64	0,35	369.321,36	38.906,73	56.020,74	0,21	487.139,26	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	310.360,00	310.360,00	1.768,65	173.838,64	0,35	136.521,36	38.906,73	56.020,74	0,21	254.339,26	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	109.800,00	109.800,00	0,00	0,00	0,00	109.800,00	0,00	0,00	0,00	109.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.624.879,00	2.639.879,00	506.632,26	1.330.288,45	2,67	1.309.590,55	646.218,16	863.063,01	3,30	1.776.815,99	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.524.079,00	2.539.079,00	506.632,26	1.330.288,45	2,67	1.208.790,55	646.218,16	863.063,01	3,30	1.676.015,99	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.474.800,00	1.314.800,00	11.195,52	250.311,16	0,50	1.064.488,84	41.678,85	77.247,87	0,30	1.237.552,13	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	974.500,00	814.500,00	0,00	0,00	0,00	814.500,00	0,00	0,00	0,00	814.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	500.300,00	500.300,00	11.195,52	250.311,16	0,50	249.988,84	41.678,85	77.247,87	0,30	423.052,13	0,00
25 ENERGIA	1.042.425,00	1.042.425,00	14.318,38	726.578,60	1,46	315.846,40	112.282,61	205.982,49	0,79	836.442,51	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.042.425,00	1.042.425,00	14.318,38	726.578,60	1,46	315.846,40	112.282,61	205.982,49	0,79	836.442,51	0,00
26 TRANSPORTE	169.300,00	1.174.300,00	63.928,00	1.031.359,36	2,07	142.940,64	160.126,26	373.655,17	1,43	800.644,83	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	169.300,00	1.174.300,00	63.928,00	1.031.359,36	2,07	142.940,64	160.126,26	373.655,17	1,43	800.644,83	0,00
27 DESPORTO E LAZER	769.550,00	769.550,00	5.128,85	5.128,85	0,01	764.421,15	0,00	0,00	0,00	769.550,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	769.550,00	769.550,00	5.128,85	5.128,85	0,01	764.421,15	0,00	0,00	0,00	769.550,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.818.000,00	2.818.000,00	0,00	2.154.449,53	4,33	663.550,47	486.358,26	1.030.678,49	3,94	1.787.321,51	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.818.000,00	2.818.000,00	0,00	2.154.449,53	4,33	663.550,47	486.358,26	1.030.678,49	3,94	1.787.321,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.168.809,00	94.988.809,00	8.022.848,82	49.805.315,88	100,00	45.183.493,12	13.436.544,66	26.143.668,14	100,00	68.845.140,86	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO		IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##		###.556.074-##					
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças		Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O					

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:090C0C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.834.958,64	9.247.857,50	8.206.881,00	7.412.727,71	7.359.982,00	6.938.431,47	7.436.767,14	12.865.726,87	8.053.033,52	9.843.341,28	7.407.526,16	8.194.470,22	101.801.703,51	96.095.533,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.018,82	278.767,08	513.502,00	419.983,55	447.007,73	574.586,15	446.928,30	836.708,15	287.756,10	635.087,37	409.204,05	461.663,98	5.942.213,28	3.467.346,00	
IPTU	4.267,74	6.622,35	17.081,53	8.420,84	3.059,53	6.417,21	8.036,69	17.252,65	24.413,45	10.481,02	11.823,76	12.410,80	130.287,57	92.346,00	
ISS	149.070,35	164.790,39	204.146,19	173.784,66	185.213,13	138.860,24	169.456,25	268.608,13	200.174,01	168.790,35	142.819,05	153.235,88	2.118.948,63	1.000.000,00	
ITBI	10.531,88	8.533,34	8.546,66	6.020,00	200,00	19.700,00	5.754,73	34.701,91	5.216,32	3.880,79	6.168,84	8.112,08	117.366,55	71.000,00	
IRRF	429.997,92	89.521,92	277.128,86	222.786,32	250.281,59	388.954,31	252.377,25	507.344,53	16.409,34	432.843,90	222.477,79	259.832,00	3.349.955,73	2.140.000,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.150,93	9.299,08	6.598,76	8.971,73	8.253,48	20.654,39	11.303,38	8.800,93	41.542,98	19.091,31	25.914,61	28.073,22	225.654,80	164.000,00
Contribuições	126.797,24	120.590,11	113.486,21	125.796,34	114.316,11	112.834,29	117.321,75	113.895,53	135.571,80	119.079,49	131.882,57	123.529,80	1.455.101,24	980.000,00
Receita Patrimonial	44.297,72	42.285,17	49.776,06	38.151,49	36.150,78	31.979,21	38.247,76	42.626,06	51.961,97	69.420,57	70.824,53	84.195,88	599.917,20	743.099,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.297,72	42.285,17	49.776,06	38.151,49	36.150,78	31.979,21	38.247,76	42.626,06	51.961,97	69.420,57	70.824,53	84.195,88	599.917,20	741.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Transferências Correntes	8.027.140,68	8.804.082,14	7.506.714,58	6.824.682,09	6.757.439,35	6.215.862,29	6.831.629,87	11.809.768,55	7.572.332,04	9.014.274,14	6.780.420,77	7.518.998,97	93.663.345,47	90.677.778,00
Cota-Parte do FPM	3.348.847,47	3.596.103,81	3.896.684,60	3.048.270,61	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90	5.482.866,23	3.374.322,69	4.527.951,41	2.981.864,32	3.030.082,97	42.515.528,19	39.211.351,00
Cota-Parte do ICMS	492.420,36	442.370,49	559.135,21	430.662,45	455.354,70	621.046,61	412.839,57	536.648,57	550.852,65	456.836,70	444.702,49	531.923,16	5.934.792,96	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	146.253,63	114.744,03	113.104,85	105.986,44	83.965,07	82.912,43	58.275,85	43.494,02	33.583,86	42.411,33	54.543,23	102.601,76	981.876,50	900.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	534,57	522,22	196,93	817,31	7.775,20	50,61	156,77	65,79	50,71	0,00	268,72	10.438,83	10.368,00
Transferências da LC 61/1989	806,54	1.013,50	895,85	1.212,36	1.323,42	898,51	997,82	1.171,45	1.855,40	2.100,34	2.287,32	2.147,54	16.710,05	7.900,00
Transferências do FUNDEB	1.660.366,83	1.754.550,88	1.402.014,16	1.647.312,95	1.445.629,75	1.576.333,24	1.623.532,90	1.993.138,51	2.172.886,11	1.982.142,74	1.647.453,61	2.008.552,34	20.913.914,02	20.400.918,00
Outras Transferências Correntes	2.378.445,85	2.894.764,86	1.534.357,69	1.591.040,35	1.596.001,86	1.271.604,36	1.337.038,22	3.752.293,00	1.438.765,54	2.002.780,91	1.649.569,80	1.843.422,48	23.290.084,92	24.547.241,00
Outras Receitas Correntes	5.704,18	2.133,00	23.402,15	4.114,24	5.068,03	3.169,53	2.639,46	62.728,58	5.411,61	5.479,71	15.194,24	6.081,59	141.126,32	175.810,00
DEDUÇÕES (II)	-797.665,33	-830.953,03	-600.837,69	-717.265,51	-606.450,30	-673.584,70	-774.211,59	-879.324,57	-792.135,96	-1.005.869,91	-696.679,31	-733.404,61	-9.108.382,51	8.399.084,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-797.665,33	-830.953,03	-600.837,69	-717.265,51	-606.450,30	-673.584,70	-774.211,59	-879.324,57	-792.135,96	-1.005.869,91	-696.679,31	-733.404,61	-9.108.382,51	8.399.084,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.037.293,31	8.416.904,47	7.606.043,31	6.695.462,20	6.753.531,70	6.264.846,77	6.662.555,55	11.986.402,30	7.260.897,56	8.837.471,37	6.710.846,85	7.461.065,61	92.693.321,00	87.696.449,00
Especificação	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.179,49	0,00	600.243,03	740,14	0,00	2.039.162,66	360.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.037.293,31	7.178.904,47	7.606.043,31	6.695.462,20	6.753.531,70	6.264.846,77	6.662.555,55	11.786.222,81	7.260.897,56	8.237.228,34	6.710.106,71	7.461.065,61	90.654.158,34	87.336.449,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.258,00	0,00	0,00	94.995,00	0,00	1.884.253,00	66.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	192.032,00	192.032,00	177.912,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	385.286,00	205.233,60	205.233,60	206.448,00	206.448,00	2.538.753,20	2.641.972,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	96.991,23	98.601,96	98.601,96	98.601,96	203.646,84	0,00	101.823,42	200.271,50	0,00	0,00	0,00	0,00	898.538,87	990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.748.270,08	6.888.270,51	7.329.529,35	6.404.828,24	6.357.852,86	6.072.814,77	6.368.700,13	9.411.407,31	7.055.663,96	8.031.994,74	6.408.663,71	7.254.617,61	85.332.613,27	83.638.477,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO			ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO				IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				
###.560.014-##			###.355.094-##				###.153.094-##			###.556.074-##				
Prefeito			Controladora				Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:774E44B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII DESPESA COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde												Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)														
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
								Até o Período (b)		% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						3.303.346,00	3.303.346,00	1.679.089,38	50,82					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						92.346,00	92.346,00	59.129,03	64,02					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						71.000,00	71.000,00	23.378,03	32,92					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						1.000.000,00	1.000.000,00	665.019,29	66,50					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						2.140.000,00	2.140.000,00	931.563,03	43,53					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)						41.986.619,00	41.986.619,00	16.140.452,39	38,44					

Cota-Parte FPM	35.468.351,00	35.468.351,00	13.914.221,39	39,22
Cota-Parte ITR	10.368,00	10.368,00	385,22	3,71
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	233.140,18	25,90
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.984.315,00	35,43
Cota-Parte IPI-Exportação	7.900,00	7.900,00	8.390,60	106,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.289.965,00	45.289.965,00	17.819.541,77	39,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.403.356,00	7.403.356,00	6.154.060,90	83,12	3.816.754,96	51,55	3.788.134,35	51,16	0,00
Despesas Correntes	7.188.356,00	7.188.356,00	6.154.060,90	85,61	3.816.754,96	53,09	3.788.134,35	52,69	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.500,00	16.500,00	9.978,50	60,47	2.934,50	17,78	35,21	0,21	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	9.978,50	60,47	2.934,50	17,78	35,21	0,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.454.506,00	7.454.506,00	6.164.039,40	82,68	3.819.689,46	51,24	3.788.169,56	50,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.164.039,40	3.819.689,46	3.788.169,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.164.039,40	3.819.689,46	3.788.169,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.672.931,27	2.672.931,27	2.672.931,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.672.931,27	2.672.931,27	2.672.931,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.491.108,13	1.146.758,19	1.115.238,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,59	21,43	21,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então q = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.672.931,27	3.819.689,46	1.146.758,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.758,19
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	39.049,70	0,00	39.049,70	39.049,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2021	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
Empenhos de 2020 e anteriores	4.963.495,67	5.442.673,31	479.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.177,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.303.151,00	17.303.151,00	5.148.327,50	29,75
Proveniente da União	16.943.991,00	16.943.991,00	5.148.327,50	30,38
Proveniente dos Estados	359.160,00	359.160,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.303.151,00	17.303.151,00	5.148.327,50	29,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.255.981,00	11.611.981,00	4.647.176,75	40,02	3.030.961,80	26,10	2.933.263,50	25,26	0,00	
Despesas Correntes	9.202.481,00	9.558.481,00	4.647.176,75	48,61	3.030.961,80	31,70	2.933.263,50	30,68	0,00	
Despesas de Capital	2.053.500,00	2.053.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.887.160,00	4.501.160,00	2.031.340,57	45,12	1.300.574,06	28,89	1.218.701,38	27,07	0,00	
Despesas Correntes	4.870.660,00	4.484.660,00	2.031.340,57	45,29	1.300.574,06	29,00	1.218.701,38	27,17	0,00	
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	629.500,00	629.500,00	184.530,80	29,31	306,00	0,04	306,00	0,04	0,00	
Despesas Correntes	629.500,00	629.500,00	184.530,80	29,31	306,00	0,04	306,00	0,04	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	10.952,00	5,53	8.107,74	4,09	7.406,14	3,74	0,00	
Despesas Correntes	198.000,00	198.000,00	10.952,00	5,53	8.107,74	4,09	7.406,14	3,74	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	982.850,00	982.850,00	427.804,83	43,52	348.480,13	35,45	340.778,35	34,67	0,00	
Despesas Correntes	980.650,00	980.650,00	427.804,83	43,62	348.480,13	35,53	340.778,35	34,75	0,00	

Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	177.700,00	177.700,00	1.843,93	1,03	1.484,61	0,83	1.484,61	0,83	0,00
Despesas Correntes	172.200,00	172.200,00	1.843,93	1,07	1.484,61	0,86	1.484,61	0,86	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.131.191,00	18.101.191,00	7.303.648,88	40,34	4.689.914,34	25,90	4.501.939,98	24,87	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.659.337,00	19.015.337,00	10.801.237,65	56,80	6.847.716,76	36,01	6.721.397,85	35,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.921.810,00	4.535.810,00	2.031.340,57	44,78	1.300.574,06	28,67	1.218.701,38	26,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	629.500,00	629.500,00	184.530,80	29,31	306,00	0,04	306,00	0,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.000,00	198.000,00	10.952,00	5,53	8.107,74	4,09	7.406,14	3,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	999.350,00	999.350,00	437.783,33	43,80	351.414,63	35,16	340.813,56	34,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	177.700,00	177.700,00	1.843,93	1,03	1.484,61	0,83	1.484,61	0,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.585.697,00	25.555.697,00	13.467.688,28	52,69	8.509.603,80	33,29	8.290.109,54	32,43	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9930BEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI																
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 - Pág.: 1/2						
1º Quadrimestre/2025																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)		
	Liquidadas															
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.485.243,89	1.628.709,05	1.164.239,13	1.449.295,19	1.483.675,06	991.308,03	1.395.189,88	1.943.498,34	1.579.208,84	1.534.887,61	1.406.075,06	1.410.573,57	17.471.903,65	156.667,67		
Pessoal Ativo	1.485.243,89	1.628.709,05	1.164.239,13	1.449.295,19	1.483.675,06	991.308,03	1.395.189,88	1.943.498,34	1.579.208,84	1.534.887,61	1.406.075,06	1.410.573,57	17.471.903,65	156.667,67		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.373.962,72	1.571.854,14	1.164.239,13	1.386.547,71	1.435.977,09	906.891,31	1.331.659,67	1.865.945,07	1.572.883,08	1.526.891,45	1.397.652,86	1.380.894,00	16.915.398,23	156.667,67		
Obrigações Patronais	111.281,17	56.854,91	0,00	62.747,48	47.697,97	84.416,72	63.530,21	77.553,27	6.325,76	7.996,16	8.422,20	29.679,57	556.505,42	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	130.980,91	177.485,42	81.327,07	159.238,59	146.410,96	141.754,19	79.146,20	88.471,87	123.140,33	154.927,26	150.847,48	154.431,81	1.588.162,09	51.751,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.693,17	18.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.420,00	24.300,00	24.300,00	98.334,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	15.054,91	4.639,00	8.773,70	15.302,00	5.879,82	22.763,15	10.269,00	-68.510,68	0,00	0,00	0,00	0,00	14.170,90	51.751,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.573,98	127.494,40	25.508,18	79.477,62	48.387,11	72.199,02	68.877,20	74.129,01	82.270,88	84.899,84	83.194,54	83.261,49	900.273,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	45.352,02	45.352,02	45.352,02	45.837,36	92.144,03	46.792,02	0,00	82.853,54	40.869,45	40.607,42	43.352,94	46.870,32	575.383,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.354.262,98	1.451.223,63	1.082.912,06	1.290.056,60	1.337.264,10	849.553,84	1.316.043,68	1.855.026,47	1.456.068,51	1.379.960,35	1.255.227,58	1.256.141,76	15.883.741,56	104.916,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													31.665.211,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													424.611,66	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													437.791,41	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													30.802.808,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													15.988.658,23	51,91
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.633.516,54	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.801.840,71	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.970.164,88	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.274.101,26	4.879.777,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.274.099,10	3.912.423,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.274.099,10	3.912.423,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.121.077,99	3.759.402,15	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	153.021,11	153.021,11	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.000.002,16	967.353,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-66.004,54	-57.115,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-66.004,54	-57.115,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	277.538,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	66.004,54	45.216,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	289.437,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.340.105,80	4.936.893,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	31.665.211,47	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	31.665.211,47	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	15,41	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	6.408.126,96	15,59	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	37.998.253,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	34.198.428,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.956.169,45	164.094,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025 Pág.: 1/1		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.665.211,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	31.665.211,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.966.346,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.269.711,87	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025	
1º Quadrimestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.665.211,47	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.665.211,47	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.066.433,84	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.559.790,45	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.216.564,80	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.665.211,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.665.211,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.802.808,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.988.658,23	51,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.633.516,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.801.840,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.970.164,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.936.893,15	15,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.998.253,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.966.346,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.066.433,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.216.564,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C5AA8059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	76.415.543,36	76.415.543,36	9.162.131,94	11,99	21.200.658,27	27,74	55.214.885,09
RECEITAS CORRENTES	73.165.543,36	73.165.543,36	9.162.131,94	12,52	21.200.658,27	28,98	51.964.885,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.719.000,00	3.719.000,00	286.246,00	7,70	720.777,10	19,38	2.998.222,90
Impostos	3.537.000,00	3.537.000,00	281.483,34	7,96	711.476,94	20,12	2.825.523,06
Taxas	181.000,00	181.000,00	4.562,66	2,52	9.100,16	5,03	171.899,84
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	200,00	20,00	200,00	20,00	800,00
CONTRIBUIÇÕES	519.000,00	519.000,00	95.615,08	18,42	194.142,11	37,41	324.857,89
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	519.000,00	519.000,00	95.615,08	18,42	194.142,11	37,41	324.857,89
RECEITA PATRIMONIAL	605.500,00	605.500,00	131.045,33	21,64	258.810,17	42,74	346.689,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	605.500,00	605.500,00	131.045,33	21,64	258.810,17	42,74	346.689,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.238.043,36	68.238.043,36	8.643.943,08	12,67	20.020.292,72	29,34	48.217.750,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	47.761.600,00	47.761.600,00	4.963.779,36	10,39	12.373.968,10	25,91	35.387.631,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.816.600,00	5.816.600,00	678.179,67	11,66	1.373.132,13	23,61	4.443.467,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.659.843,36	14.659.843,36	3.001.984,05	20,48	6.273.192,49	42,79	8.386.650,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	5.282,45	6,29	6.636,17	7,90	77.363,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	84.000,00	84.000,00	5.282,45	6,29	6.636,17	7,90	77.363,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.415.543,36	76.415.543,36	9.162.131,94	11,99	21.200.658,27	27,74	55.214.885,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.415.543,36	76.415.543,36	9.162.131,94	11,99	21.200.658,27	27,74	55.214.885,09
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	76.415.543,36	76.415.543,36	9.162.131,94	11,99	21.200.658,27	27,74	55.214.885,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.334.519,01	27.946.341,20	48.469.202,16	10.711.496,30	19.735.895,05	56.679.648,31	19.053.876,50
DESPESAS CORRENTES	62.490.543,36	62.490.543,36	7.854.057,93	24.529.947,70	37.960.595,66	10.205.187,57	18.898.858,44	43.591.684,92	18.222.203,33
Pessoal e encargos so	37.712.693,36	37.168.874,57	3.469.480,98	13.515.673,38	23.653.201,19	5.816.833,44	11.115.137,94	26.053.736,63	11.115.137,94
Juros e encargos da d	123.800,00	174.651,09	5.025,91	153.251,09	21.400,00	5.025,91	153.251,09	21.400,00	153.251,09
Outras despesas corre	24.654.050,00	25.147.017,70	4.379.551,04	10.861.023,23	14.285.994,47	4.383.328,22	7.630.469,41	17.516.548,29	6.953.814,30
DESPESAS DE CAPITAL	13.875.000,00	13.875.000,00	2.480.461,08	3.416.393,50	10.458.606,50	506.308,73	837.036,61	13.037.963,39	831.673,17
Investimentos	11.205.000,00	11.505.000,00	2.287.441,16	2.987.441,16	8.517.558,84	313.288,81	408.084,27	11.096.915,73	402.720,83
Inversões financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Amortização de dívida	2.445.000,00	2.145.000,00	193.019,92	428.952,34	1.716.047,66	193.019,92	428.952,34	1.716.047,66	428.952,34

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.334.519,01	27.946.341,20	48.469.202,16	10.711.496,30	19.735.895,05	56.679.648,31	19.053.876,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.334.519,01	27.946.341,20	48.469.202,16	10.711.496,30	19.735.895,05	56.679.648,31	19.053.876,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.464.763,22	-	2.146.781,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.334.519,01	27.946.341,20		10.711.496,30	21.200.658,27		21.200.658,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:21									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre					BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERIBALDO LIMA									
Prefeito Municipal									
MANOELSO GOMES OLIVEIRA					CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA				
Secretario Municipal De Finanças					Controlador				

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.334.519,01	27.946.341,20	100,00	48.469.202,16	10.711.496,30	19.735.895,05	100,00	56.679.648,31
LEGISLATIVA	2.195.300,00	2.195.300,00	534.867,80	534.867,80	1,91	1.660.432,20	534.867,80	534.867,80	2,71	1.660.432,20
Ação Legislativa	2.195.300,00	2.195.300,00	534.867,80	534.867,80	1,91	1.660.432,20	534.867,80	534.867,80	2,71	1.660.432,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	658.200,00	585.550,00	0,00	330.407,52	1,18	255.142,48	70.297,99	118.488,79	0,60	467.061,21
Representação Judicial e E	658.200,00	585.550,00	0,00	330.407,52	1,18	255.142,48	70.297,99	118.488,79	0,60	467.061,21
ADMINISTRAÇÃO	8.786.500,00	8.220.213,54	867.754,90	3.252.105,93	11,64	4.968.107,61	1.248.868,62	2.484.860,68	12,59	5.735.352,86
Administração Geral	7.573.200,00	7.128.429,41	803.954,90	2.758.705,93	9,87	4.369.723,48	1.103.624,48	2.193.560,69	11,11	4.934.868,72
Administração Financeira	996.300,00	867.284,13	18.800,00	390.400,00	1,40	476.884,13	123.704,14	238.379,99	1,21	628.904,14
Controle Interno	217.000,00	224.500,00	45.000,00	103.000,00	0,37	121.500,00	21.540,00	52.920,00	0,27	171.580,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.829.700,00	2.856.253,35	367.937,24	805.744,34	2,88	2.050.509,01	299.871,69	510.109,16	2,58	2.346.144,19
Assistência ao Idoso	68.700,00	76.362,00	13.662,00	13.662,00	0,05	62.700,00	1.518,00	1.518,00	0,01	74.844,00
Assistência à Criança e ao	608.000,00	609.020,00	11.020,00	101.020,00	0,36	508.000,00	31.330,35	64.737,35	0,33	544.282,65
Assistência Comunitária	2.153.000,00	2.170.871,35	343.255,24	691.062,34	2,47	1.479.809,01	267.023,34	443.853,81	2,25	1.727.017,54
SAÚDE	17.109.300,00	19.042.211,77	4.843.535,85	8.795.554,07	31,47	10.246.657,70	3.323.355,56	5.676.800,36	28,76	13.365.411,41
Atenção Básica	14.715.700,00	16.314.926,40	4.203.551,08	7.344.201,66	26,28	8.970.724,74	2.669.760,17	4.473.828,65	22,67	11.841.097,75
Assistência Hospitalar e A	1.876.200,00	2.209.885,37	630.876,77	1.262.244,41	4,52	947.640,96	647.066,47	1.115.985,41	5,65	1.093.899,96
Suporte Profilático e Tera	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Vigilância Epidemiológica	354.400,00	354.400,00	9.108,00	189.108,00	0,68	165.292,00	6.528,92	86.986,30	0,44	267.413,70
EDUCAÇÃO	29.265.143,36	28.857.638,29	2.395.163,39	9.922.453,34	35,51	18.935.184,95	4.421.750,36	8.502.611,29	43,08	20.355.027,00
Ensino Fundamental	16.793.543,36	16.509.299,24	2.090.138,98	6.911.883,73	24,73	9.597.415,51	3.014.940,79	6.003.277,27	30,42	10.506.021,97
Ensino Médio	195.400,00	195.400,00	0,00	0,00	0,00	195.400,00	0,00	0,00	0,00	195.400,00
Educação Infantil	9.749.400,00	9.659.593,85	305.024,41	2.282.024,41	8,17	7.377.569,44	1.038.178,73	1.900.053,34	9,63	7.759.540,51
Educação de Jovens e Adult	2.406.800,00	2.373.345,20	0,00	728.545,20	2,61	1.644.800,00	368.630,84	599.280,68	3,04	1.774.064,52
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	2.554.400,00	2.261.356,86	16.423,43	541.577,86	1,94	1.719.779,00	38.938,84	195.296,87	0,99	2.066.059,99

Difusão Cultural	2.554.400,00	2.261.356,86	16.423,43	541.577,86	1,94	1.719.779,00	38.938,84	195.296,87	0,99	2.066.059,99
URBANISMO	5.523.000,00	5.320.040,83	884.713,99	2.540.120,73	9,09	2.779.920,10	457.678,58	1.105.410,14	5,60	4.214.630,69

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	4.667.400,00	4.569.440,83	844.123,50	2.282.834,21	8,17	2.286.606,62	405.758,80	889.555,37	4,51	3.679.885,46
Serviços Urbanos	855.600,00	750.600,00	40.590,49	257.286,52	0,92	493.313,48	51.919,78	215.854,77	1,09	534.745,23
HABITAÇÃO	356.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Habitação Urbana	356.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
SANEAMENTO	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Saneamento Básico Urbano	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.200,00	415.200,00	0,00	0,00	0,00	415.200,00	0,00	0,00	0,00	415.200,00
Preservação e Conservação	136.400,00	136.400,00	0,00	0,00	0,00	136.400,00	0,00	0,00	0,00	136.400,00
Controle Ambiental	138.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Recursos Hídricos	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
AGRICULTURA	2.818.600,00	2.781.626,22	333.069,26	785.593,46	2,81	1.996.032,76	206.601,04	340.489,35	1,73	2.441.136,87
Abastecimento	2.568.600,00	2.581.626,22	333.069,26	785.593,46	2,81	1.796.032,76	206.601,04	340.489,35	1,73	2.241.136,87
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agrop	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Demais Subfunções	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.385.800,00	1.245.752,50	54.261,00	301.124,00	1,08	944.628,50	52.806,50	133.085,83	0,67	1.112.666,67
Turismo	1.385.800,00	1.245.752,50	54.261,00	301.124,00	1,08	944.628,50	52.806,50	133.085,83	0,67	1.112.666,67
ENERGIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00
Transporte Rodoviário	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00
DESPORTO E LAZER	383.600,00	383.600,00	0,00	0,00	0,00	383.600,00	0,00	0,00	0,00	383.600,00
Desporto Comunitário	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Lazer	108.600,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.052.000,00	1.052.000,00	36.792,15	136.792,15	0,49	915.207,85	56.459,32	133.874,78	0,68	918.125,22
Serviço da Dívida Interna	1.052.000,00	1.052.000,00	36.792,15	136.792,15	0,49	915.207,85	56.459,32	133.874,78	0,68	918.125,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.334.519,01	27.946.341,20	100,00	48.469.202,16	10.711.496,30	19.735.895,05	100,00	56.679.648,31

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

						2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')						R\$ 1,00				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22										

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			2º bimestre de 2025 (até Abril)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	7.548.662,84	6.817.491,99	6.101.224,97	5.976.227,97	5.807.353,26	5.618.407,45	5.853.889,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	284.856,09	391.945,62	170.714,36	339.984,73	183.316,60	242.608,96	207.707,14
IPTU	2.122,26	3.411,10	3.684,88	1.734,56	8.212,01	8.932,76	2.170,79
ISS	108.692,67	237.980,15	109.288,41	194.144,10	30.837,81	87.684,43	54.205,99
ITBI	0,00	3.495,27	900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
IRRF	147.919,16	147.059,10	55.638,57	142.885,07	142.441,78	143.790,35	142.970,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.122,00	0,00	1.202,50	1.221,00	1.825,00	2.201,42	1.460,00
Contribuições	45.494,11	44.758,34	44.680,07	42.429,63	41.836,37	42.750,60	43.577,89
Receita Patrimonial	37.649,45	47.470,09	47.795,52	38.165,16	30.297,28	30.309,42	25.041,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.649,45	47.470,09	47.795,52	38.165,16	30.297,28	30.309,42	25.041,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.178.208,44	6.332.455,44	5.832.881,58	5.554.608,80	5.548.787,59	5.298.349,86	5.577.116,14
Cota-parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87
Cota-parte do ICMS	455.297,66	409.068,98	517.043,68	398.242,30	421.075,74	574.294,43	381.761,13
Cota-parte do IPVA	40.711,49	36.788,24	46.855,97	35.283,79	29.998,91	29.138,00	20.153,39
Cota-parte do ITR	534,23	59,45	23,13	333,17	1.624,85	4.377,77	872,58
Transferências da LC 61/89	745,49	936,76	828,00	1.120,55	1.223,22	830,50	922,26
Transferências do Fundeb	2.448.753,91	2.596.644,88	2.210.896,76	2.522.044,02	2.297.451,35	2.453.615,43	2.505.261,62
Outras transferências correntes	2.282.782,67	1.195.644,83	788.951,97	823.169,47	949.608,11	690.433,34	689.629,29
Outras receitas correntes	2.454,75	862,50	5.153,44	1.039,65	3.115,42	4.388,61	446,66
DEDUÇÕES (II)	489.334,34	508.033,12	384.273,23	441.878,99	380.765,33	430.860,19	476.444,97
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	489.334,34	508.033,12	384.273,23	441.878,99	380.765,33	430.860,19	476.444,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.059.328,50	6.309.458,87	5.716.951,74	5.534.348,98	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				2º bimestre de 2025 (até Abril)			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				R\$ 1,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.059.328,50	6.309.458,87	5.716.951,74	5.534.348,98	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	7.059.328,50	6.309.458,87	5.716.951,74	5.534.348,98	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				2º bimestre de 2025 (até Abril)			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.878.888,64	7.085.829,18	6.059.127,59	4.810.797,15	5.230.244,32	77.788.144,43	80.293.143,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	349.124,66	214.857,26	219.673,84	212.717,61	73.528,39	2.891.035,26	3.719.000,00
IPTU	16.319,13	11.625,44	10.364,17	6.504,40	6.758,36	81.839,86	94.500,00
ISS	55.325,97	56.548,01	46.129,81	46.095,31	50.057,93	1.076.990,59	1.801.000,00
ITBI	5.972,06	3.990,00	6.000,00	1.650,00	3.723,30	32.630,63	41.000,00
IRRF	271.222,07	140.586,31	154.749,86	156.456,80	10.237,24	1.655.956,67	1.600.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285,43	2.107,50	2.430,00	2.011,10	2.751,56	43.617,51	182.000,00
Contribuições	41.509,66	54.954,08	43.572,95	50.425,76	45.189,32	541.178,78	519.000,00
Receita Patrimonial	40.606,40	55.828,78	71.936,06	65.505,46	65.539,87	556.144,73	605.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.606,40	55.828,78	71.936,06	65.505,46	65.539,87	556.144,73	605.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.420.048,90	6.759.397,03	5.723.383,05	4.478.326,64	5.044.525,97	73.748.089,44	75.365.643,36
Cota-parte do FPM	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	31.900.000,00
Cota-parte do ICMS	496.249,83	467.922,14	373.288,41	363.373,36	434.642,74	5.292.260,40	5.000.000,00
Cota-parte do IPVA	13.530,99	9.230,95	10.015,54	20.090,93	21.391,58	313.189,78	228.000,00
Cota-parte do ITR	44,84	31,87	753,03	316,55	0,00	8.971,47	2.000,00
Transferências da LC 61/89	1.082,75	1.516,08	1.716,23	1.869,01	1.754,79	14.545,64	8.000,00
Transferências do Fundeb	2.909.720,84	3.450.902,25	1.903.773,15	1.587.825,92	1.949.157,63	28.836.047,76	22.009.843,36
Outras transferências correntes	3.807.812,31	836.664,41	759.287,29	743.537,05	847.783,85	14.415.304,59	16.217.800,00
Outras receitas correntes	27.599,02	792,03	561,69	3.821,68	1.460,77	51.696,22	84.000,00
DEDUÇÕES (II)	546.346,01	494.366,00	612.064,44	429.392,67	449.516,86	5.643.276,15	7.127.600,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	546.346,01	494.366,00	612.064,44	429.392,67	449.516,86	5.643.276,15	7.127.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.332.542,63	6.591.463,18	5.447.063,15	4.381.404,48	4.780.727,46	72.144.868,28	73.165.543,36

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				2º bimestre de 2025 (até Abril)			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)				R\$ 1,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	10.332.542,63	6.591.463,18	5.447.063,15	4.381.404,48	4.780.727,46	72.144.868,28	73.165.543,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	10.332.542,63	6.591.463,18	5.447.063,15	4.381.404,48	4.780.727,46	72.144.868,28	72.815.543,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22							

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
	SALDO ATUAL	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado DO			REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA : 10:19:22					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	73.165.543,36	21.200.658,27
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.719.000,00	720.777,10
IPTU	94.500,00	35.252,37
ISS	1.801.000,00	198.831,06
ITBI	41.000,00	15.363,30
IRRF	1.600.500,00	462.030,21
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	182.000,00	9.300,16
Contribuições	519.000,00	194.142,11
Receita patrimonial	605.500,00	258.810,17
Aplicações financeiras (II)	605.500,00	258.810,17
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	68.238.043,36	20.020.292,72
Cota-parte do FPM	25.820.000,00	6.575.030,48
Cota-parte do ICMS	4.000.000,00	1.311.381,42

Cota-parte do IPVA	182.400,00	48.583,19
Cota Parte do ITR	1.600,00	881,19
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	5.484,89
Transferências do Fundeb	22.009.843,36	8.891.658,95
Outras transferências correntes	16.217.800,00	3.187.272,60
Demais receitas correntes	84.000,00	6.636,17
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	84.000,00	6.636,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	72.560.043,36	20.941.848,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.250.000,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.750.000,00	0,00
Convênios	1.940.000,00	0,00
Outras transferências de capital	810.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.750.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	75.310.043,36	20.941.848,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	75.310.043,36	20.941.848,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	62.490.543,36	24.529.947,70	18.898.858,44	18.222.203,33	1.213.610,57	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	37.168.874,57	13.515.673,38	11.115.137,94	11.115.137,94	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	174.651,09	153.251,09	153.251,09	153.251,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.147.017,70	10.861.023,23	7.630.469,41	6.953.814,30	1.213.610,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	62.315.892,27	24.376.696,61	18.745.607,35	18.068.952,24	1.213.610,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	13.875.000,00	3.416.393,50	837.036,61	831.673,17	0,00	464.041,80	464.041,80
Investimentos	11.505.000,00	2.987.441,16	408.084,27	402.720,83	0,00	464.041,80	464.041,80
Inversões financeiras	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XXVII)	2.145.000,00	428.952,34	428.952,34	428.952,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	11.730.000,00	2.987.441,16	408.084,27	402.720,83	0,00	464.041,80	464.041,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.095.892,27	27.364.137,77	19.153.691,62	18.471.673,07	1.213.610,57	464.041,80	464.041,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	74.095.892,27	27.364.137,77	19.153.691,62	18.471.673,07	1.213.610,57	464.041,80	464.041,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				792.522,66			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]				792.522,66			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.448.778,66

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	258.810,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.025,91
ABAIXO DA LINHA	1.046.306,92
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2025	(Março a Abril)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	449.194,33	2.080.203,96
Disponibilidade de caixa	449.194,33	2.080.203,96
Disponibilidade de caixa bruta	6.649.932,25	7.992.586,73
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.286.176,72	1.072.566,15
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.914.561,20	4.839.816,62
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.162.250,34	-468.759,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.631.009,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.944.252,04
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.213.610,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	2.844.620,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.590.835,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.469,03	2.228.707,69	1.213.610,57	0,00	1.072.566,15
Executivo	57.469,03	2.228.707,69	1.213.610,57	0,00	1.072.566,15
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	20.863,00	0,00	0,00	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2023-Sec.Mun.de Administração	12.659,35	0,00	0,00	0,00	12.659,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	5.320,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	2.716,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Agricultura	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	2.077,76	2.077,76	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	66.451,00	66.451,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	54.197,00	54.197,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	134.854,07	134.854,07	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	724.004,00	30.458,64	0,00	693.545,36
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	689.968,26	368.416,50	0,00	321.551,76
2024-Sec.Mun.de Cultura	0,00	284.917,00	284.917,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	134.341,00	134.341,00	0,00	0,00
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	19.257,19	19.257,19	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de saude	0,00	2.612,00	2.612,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de assistencia	0,00	93.528,41	93.528,41	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.469,03	2.228.707,69	1.213.610,57	0,00	1.072.566,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	306.529,71	1.084.127,88	464.041,80	464.041,80	0,00	926.615,79	1.999.181,94
Executivo	306.529,71	1.084.127,88	464.041,80	464.041,80	0,00	926.615,79	1.999.181,94
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.488,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,80	1.498,88
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32

2022-Sec.Mun.de Administração	7.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	38.159,93	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	53.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Agricultura	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2023-Sec.Mun.de Administração	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	24.259,35
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.339,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.339,20	11.659,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10.986,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.986,03	13.702,03
2023-Fundo Municipal de Saúde	12.951,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.951,10	13.443,10
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	6.223,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,71	6.223,71
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	3.390,00
2023-secretaria municipal de assistencia	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	344,29	0,00	0,00	0,00	344,29	344,29
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	972.819,01	464.041,80	464.041,80	0,00	508.777,21	508.777,21
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	9.702,52	0,00	0,00	0,00	9.702,52	9.702,52
2024-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.545,36
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.551,76
2024-Sec.Mun.de Cultura	0,00	85.096,06	0,00	0,00	0,00	85.096,06	85.096,06
2024-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de assistencia	0,00	4.166,00	0,00	0,00	0,00	4.166,00	4.166,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	306.529,71	1.084.127,88	464.041,80	464.041,80	0,00	926.615,79	1.999.181,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22							
NOTAS:							

ERIBALDO LIMA	-----
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.537.000,00	711.476,94
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	94.500,00	35.252,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	41.000,00	15.363,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.801.000,00	198.831,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.600.500,00	462.030,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.138.000,00	9.926.701,14
2.1 - Cota parte do FPM	31.900.000,00	8.218.787,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	8.218.787,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	5.000.000,00	1.639.226,65
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	8.000,00	6.856,11
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.101,45
2.5 - Cota parte IPVA	228.000,00	60.729,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.675.000,00	10.638.178,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.127.600,00	1.985.339,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.041.150,00	674.204,29

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.109.843,36	8.979.590,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.759.843,36	6.361.123,64
6.1.1 - Principal	14.659.843,36	6.273.192,49
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	100.000,00	87.931,15

Rio Grande do Norte , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3547		
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	50.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00	2.565.789,04
6.3.1 - Principal	7.000.000,00	2.565.789,04
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	52.677,42
6.4.1 - Principal	300.000,00	52.677,42
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.532.243,36	4.287.852,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.979.590,10	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.398.830,92	8.264.456,29	7.297.245,79	7.272.830,21
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.504.143,36	6.154.218,50	5.564.860,27	5.564.860,27
10.1.1 - Educação infantil	6.720.000,00	1.842.030,72	1.572.764,70	1.572.764,70
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.171.443,36	3.730.187,78	3.539.360,09	3.539.360,09
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.612.700,00	582.000,00	452.735,48	452.735,48
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.894.687,56	2.110.237,79	1.732.385,52	1.707.969,94
10.2.1 - Educação infantil	1.293.400,00	319.799,84	319.799,84	319.799,84
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.585.687,56	1.790.437,95	1.412.585,68	1.388.170,10
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.264.456,29	7.297.245,79	7.272.830,21		0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.822.425,57	5.321.760,26	5.297.344,68		0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.442.030,72	1.975.485,53	1.975.485,53		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.154.218,50	5.564.860,27	5.564.860,27		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB -	1.742.030,72	1.572.764,70	1.572.764,70		0,00

complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil						
---	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	700.000,00	402.720,83	402.720,83			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.248.838,88	5.564.860,27	5.564.860,27	62,34
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.015.026,14	1.572.764,70	1.572.764,70	61,30
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	384.868,36	402.720,83	402.720,83	15,70

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	897.959,01	1.682.344,31	1.682.344,31	784.385,30	18,74

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.945.695,88	1.142.435,82	802.509,32	792.952,06
20.1 - Educação Infantil	1.023.088,80	7.488,80	7.488,80	7.488,80
20.2 - Ensino Fundamental	2.252.607,08	1.134.947,02	795.020,52	785.463,26
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	26.357.826,80	9.406.892,11	8.099.755,11	8.065.782,27
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.045.288,80	2.169.319,36	1.900.053,34	1.900.053,34
21.1.1 - Creche	0,00	1.591.041,61	1.428.308,71	1.428.308,71

21.1.2 - Pré-escola	9.045.288,80	578.277,75	471.744,63	471.744,63
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.312.538,00	7.237.572,75	6.199.701,77	6.165.728,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	802.509,32
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.985.339,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	784.385,30
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.003.463,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.659.544,52	2.003.463,99	18,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.368,64	371.717,74	371.717,74	0,00	46.650,90
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.069,50	0,00	0,00	0,00	2.069,50
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	20.994,28	14.883,59	14.883,59	0,00	6.110,69
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	395.304,86	356.834,15	356.834,15	0,00	38.470,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.394.250,00	714.312,13
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.278.000,00	714.312,13
31.1.1 - Salário-Educação	1.245.000,00	551.244,85
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	396.000,00	133.647,00
31.1.4 - PNATE	88.000,00	15.747,37
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	548.000,00	13.672,91
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	545.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	71.250,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.499.811,49	515.561,23	402.856,18	402.856,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	614.305,05	112.705,05	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.561,24	256.310,98	256.310,98	256.310,98

32.3 - ENSINO MÉDIO	195.400,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	190.545,20	146.545,20	146.545,20	146.545,20
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.857.638,29	9.922.453,34	8.502.611,29	8.468.638,45
33.1 - Despesas Correntes	25.068.476,72	9.222.453,34	8.099.890,46	8.065.917,62
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.220.027,67	6.399.202,81	5.761.584,34	5.761.584,34
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.848.449,05	2.823.250,53	2.338.306,12	2.304.333,28
33.2 - Despesas de Capital	3.789.161,57	700.000,00	402.720,83	402.720,83
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.789.161,57	700.000,00	402.720,83	402.720,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.479.311,08	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.979.590,10	551.244,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.644.547,95	340.881,82
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.814.353,23	210.363,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.814.353,23	210.363,03
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ERIBALDO LIMA	-----
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.537.000,00	3.537.000,00	711.476,94	20,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.500,00	94.500,00	35.252,37	37,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.000,00	41.000,00	15.363,30	37,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.801.000,00	1.801.000,00	198.831,06	11,04
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.600.500,00	1.600.500,00	462.030,21	28,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.638.000,00	35.638.000,00	9.926.701,14	27,85
Cota Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	8.218.787,93	27,04
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.101,45	55,07
Cota Parte IPVA	228.000,00	228.000,00	60.729,00	26,64
Cota Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.639.226,65	32,78
Cota Parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	6.856,11	85,70
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	39.175.000,00	39.175.000,00	10.638.178,08	27,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.934.650,00	5.852.326,00	2.076.665,69	35,48	1.582.966,21	27,05	1.374.197,92	23,48
Despesas Correntes	5.723.650,00	5.641.326,00	2.076.665,69	36,81	1.582.966,21	28,06	1.374.197,92	24,36
Despesas de Capital	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.800,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.800,00	170.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.235.250,00	6.152.926,00	2.076.665,69	33,75	1.582.966,21	25,73	1.374.197,92	22,33	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.076.665,69	1.582.966,21	1.374.197,92
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.076.665,69	1.582.966,21	1.374.197,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.595.726,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-12.760,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-12.760,50
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.385.300,00	10.385.300,00	2.253.133,80	21,70
Provenientes da União	9.530.000,00	9.530.000,00	2.253.133,80	23,64
Provenientes do Estado	855.300,00	855.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.750,00	40.750,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.426.050,00	10.426.050,00	2.253.133,80 21,61	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.781.050,00	10.462.600,40	5.243.535,97	50,12	2.881.286,99	27,54	2.852.170,91	27,26
Despesas Correntes	7.820.150,00	7.961.700,40	3.581.033,24	44,98	2.881.286,99	36,19	2.852.170,91	35,82
Despesas de Capital	960.900,00	2.500.900,00	1.662.502,73	66,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.625.400,00	1.959.085,37	1.262.244,41	64,43	1.115.985,41	56,96	1.088.433,33	55,56
Despesas Correntes	1.076.400,00	1.670.085,37	1.262.244,41	75,58	1.115.985,41	66,82	1.088.433,33	65,17
Despesas de Capital	549.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	350.000,00	189.108,00	54,03	86.986,30	24,85	86.986,30	24,85
Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	189.108,00	54,81	86.986,30	25,21	86.986,30	25,21
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.874.050,00	12.889.285,77	6.694.888,38	51,94	4.084.258,70	31,69	4.027.590,54	31,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100 (f)	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	14.715.700,00	16.314.926,40	7.320.201,66	44,87	4.464.253,20	27,36	4.226.368,83	25,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.876.200,00	2.209.885,37	1.262.244,41	57,12	1.115.985,41	50,50	1.088.433,33	49,25
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	354.400,00	354.400,00	189.108,00	53,36	86.986,30	24,54	86.986,30	24,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	17.109.300,00	19.042.211,77	8.771.554,07	46,06	5.667.224,91	29,76	5.401.788,46	28,37
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22								

Notas:
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
ERIBALDO LIMA	-----
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	72.144.868,28									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22	
NOTA:	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.415.543,36
Previsão Atualizada	76.415.543,36
Receitas Realizadas	21.200.658,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.415.543,36
Dotação Atualizada	76.415.543,36
Despesas Empenhadas	27.946.341,20
Despesas Liquidadas	19.735.895,05
Despesas Pagas	19.053.876,50
Superávit Orçamentário	1.464.763,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.946.341,20
Despesas Liquidadas	19.735.895,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.144.868,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.144.868,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	72.144.868,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)

Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	2.448.778,66	792.522,66 32,36	%	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	2.944.252,04	1.631.009,63 55,40	%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.286.176,72	0,00	1.213.610,57	1.072.566,15
Poder Executivo	2.286.176,72	0,00	1.213.610,57	1.072.566,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.390.657,59	0,00	464.041,80	926.615,79
Poder Executivo	1.390.657,59	0,00	464.041,80	926.615,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.676.834,31	0,00	1.677.652,37	1.999.181,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.003.463,99	25%	18,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.564.860,27	70%	62,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.572.764,70	50%	61,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	402.720,83	15%	15,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.582.966,21	15,00 %	14,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:22	

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:252E6DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.787.080,00	32.787.080,00	5.498.297,62	12.043.193,42	20.743.886,58
1 Receitas Correntes	31.277.080,00	31.277.080,00	5.498.297,62	12.043.193,42	19.233.886,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	324.680,00	267.330,25	570.068,81	-245.388,81
1.1.1 Impostos	276.000,00	276.000,00	264.381,97	563.016,42	-287.016,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	37.000,00	37.000,00	1.600,00	1.600,00	35.400,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	1.600,00	1.600,00	3.400,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	1.600,00	1.600,00	3.400,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.000,00	175.000,00	189.757,87	451.362,05	-276.362,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.000,00	175.000,00	189.757,87	451.362,05	-276.362,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	167.301,86	323.835,47	-232.835,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	167.301,86	323.835,47	-232.835,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	91.000,00	91.000,00	167.301,86	323.835,47	-232.835,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	22.456,01	127.526,58	-43.526,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	84.000,00	84.000,00	22.456,01	127.526,58	-43.526,58
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	64.000,00	64.000,00	73.024,10	110.054,37	-46.054,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	64.000,00	64.000,00	73.024,10	110.054,37	-46.054,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.000,00	64.000,00	73.024,10	110.054,37	-46.054,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	64.000,00	64.000,00	73.024,10	110.054,37	-46.054,37
1.1.2 Taxas	48.680,00	48.680,00	2.948,28	7.052,39	41.627,61
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	2.948,28	7.052,39	41.627,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	2.948,28	7.052,39	41.627,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.680,00	48.680,00	2.948,28	7.052,39	41.627,61
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	2.948,28	7.052,39	41.627,61
1.2 Contribuições	871.000,00	871.000,00	242.451,86	465.601,58	405.398,42

1.2.1 Contribuições Sociais	751.000,00	751.000,00	194.310,11	372.105,46	378.894,54
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	751.000,00	751.000,00	194.310,11	372.105,46	378.894,54
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	751.000,00	751.000,00	194.310,11	372.105,46	378.894,54
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	751.000,00	751.000,00	194.310,11	372.105,46	378.894,54
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	750.000,00	750.000,00	194.310,11	372.105,46	377.894,54
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	16.183,77	733.816,23
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	16.033,79	16.033,79	-16.033,79
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	23.883,57	56.784,83	-56.784,83
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	452,96	452,96	-452,96
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	71.564,06	200.274,38	-200.274,38
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	82.375,73	82.375,73	-82.375,73
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	48.141,75	93.496,12	26.503,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	48.141,75	93.496,12	26.503,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	48.141,75	93.496,12	26.503,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	48.141,75	93.496,12	26.503,88
1.3 Receita Patrimonial	266.000,00	266.000,00	48.967,52	427.725,29	-161.725,29
1.3.2 Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	48.967,52	427.725,29	-161.725,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.000,00	266.000,00	48.967,52	427.725,29	-161.725,29
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	44.352,19	420.246,06	-204.246,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	44.352,19	420.246,06	-204.246,06
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	42.000,00	42.000,00	18.392,51	32.232,20	9.767,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	1.310,95	1.639,30	-1.639,30
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	4.660,78	7.672,40	42.327,60
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	922,66	1.011,13	-1.011,13
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	11.044,03	351.951,18	-317.951,18
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	44.000,00	44.000,00	649,47	12.416,51	31.583,49
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	1.057,52	4.435,76	6.564,24
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	789,59	1.506,97	-1.506,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	34,14	66,76	-66,76
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,02	0,04	-0,04
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	885,31	1.461,64	-1.461,64
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	4.552,71	4.552,71	-4.552,71
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	0,52	1,04	-1,04
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	51,98	1.298,42	33.701,58
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	50.000,00	4.615,33	7.479,23	42.520,77
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	4.615,33	7.479,23	42.520,77
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	50.000,00	50.000,00	4.615,33	7.479,23	42.520,77
1.6 Receita de Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.112.400,00	29.112.400,00	4.938.831,19	10.579.080,94	18.533.319,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.698.800,00	18.698.800,00	3.413.245,94	7.274.301,76	11.424.498,24
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.459.800,00	12.459.800,00	2.130.665,62	4.931.795,96	7.528.004,04
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.446.200,00	12.446.200,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.514.927,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.098.247,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.098.247,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.036.900,00	15.036.900,00	2.663.331,93	6.164.090,99	8.872.809,01
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.007.380,00	-3.007.380,00	-532.666,31	-1.232.818,06	-1.774.561,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	0,00	0,00	416.680,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	0,00	0,00	416.680,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	0,00	0,00	416.680,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	0,00	523,03	13.076,97
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	0,00	523,03	13.076,97
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00	17.000,00	0,00	653,76	16.346,24

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.400,00	-3.400,00	0,00	-130,73	-3.269,27
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	68.770,95	130.906,33	309.093,67
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	68.770,95	130.906,33	309.093,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	8.600,98	12.412,07	138.587,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	151.000,00	151.000,00	8.600,98	12.412,07	138.587,93
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	173.000,00	173.000,00	60.169,97	118.494,26	54.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	173.000,00	173.000,00	60.169,97	118.494,26	54.505,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.527.000,00	3.527.000,00	622.999,42	1.210.103,47	2.316.896,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	622.999,42	1.210.103,47	2.200.896,53
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	413.040,22	794.282,57	1.048.717,43
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	413.040,22	794.282,57	1.048.717,43
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	832.000,00	832.000,00	279.966,58	279.966,58	552.033,42
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	615.000,00	615.000,00	90.000,00	90.000,00	525.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	396.000,00	396.000,00	43.073,64	424.315,99	-28.315,99
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	60.796,72	121.648,76	88.351,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	60.796,72	121.648,76	88.351,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	60.796,72	121.648,76	88.351,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	29.665,41	63.352,16	378.647,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	29.665,41	63.352,16	378.647,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	29.665,41	63.352,16	-63.352,16
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	7.754,50	15.509,00	293.491,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	7.754,50	15.509,00	293.491,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	309.000,00	309.000,00	7.754,50	15.509,00	293.491,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	111.742,57	215.310,98	391.689,02
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	111.742,57	215.310,98	391.689,02
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	111.742,57	215.310,98	-215.310,98
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.321.000,00	1.321.000,00	122.162,47	263.660,31	1.057.339,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	337.000,00	337.000,00	90.855,47	216.699,81	120.300,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	337.000,00	337.000,00	90.855,47	216.699,81	120.300,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	31.307,00	46.960,50	358.039,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	405.000,00	405.000,00	31.307,00	46.960,50	358.039,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	31.307,00	46.960,50	358.039,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	174.000,00	174.000,00	83.657,18	322.635,09	-148.635,09
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	58.000,00	58.000,00	83.657,18	322.635,09	-264.635,09
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	83.657,18	322.635,09	-264.635,09
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	83.657,18	322.635,09	-264.635,09
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	38.443,56	68.186,12	474.813,88
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	38.443,56	68.186,12	474.813,88
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	543.000,00	543.000,00	38.443,56	68.186,12	474.813,88
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.000,00	74.000,00	9.056,33	18.113,20	55.886,80
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	74.000,00	74.000,00	11.448,38	17.172,57	56.827,43
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00	74.000,00	17.938,85	32.900,35	41.099,65
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	346.546,74	347.014,48	-337.014,48
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	346.079,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	346.079,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	346.079,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	935,48	9.064,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	935,48	9.064,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.800,00	4.385.800,00	334.728,34	821.937,88	3.563.862,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.315.800,00	3.315.800,00	331.728,34	668.937,88	2.646.862,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	317.257,63	644.214,39	2.546.785,61
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	317.257,63	644.214,39	2.546.785,61
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	396.571,97	805.267,83	2.825.732,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-79.314,34	-161.053,44	-278.946,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	10.606,88	16.957,59	52.042,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	10.606,88	16.957,59	52.042,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	86.000,00	86.000,00	13.258,59	21.196,96	64.803,04
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.000,00	-17.000,00	-2.651,71	-4.239,37	-12.760,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.440,67	2.725,70	-1.925,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.440,67	2.725,70	-1.925,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	1.000,00	1.800,82	3.407,08	-2.407,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-360,15	-681,38	481,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	2.423,16	5.040,20	49.959,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	2.423,16	5.040,20	49.959,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51 Cota-parTE da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	3.000,00	153.000,00	-95.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	3.000,00	153.000,00	-95.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	3.000,00	153.000,00	-95.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.000,00	58.000,00	3.000,00	153.000,00	-95.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	674.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.860.800,00	5.860.800,00	1.190.856,91	2.482.841,30	3.377.958,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.190.856,91	2.482.841,30	3.377.958,70
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.190.856,91	2.482.841,30	3.377.958,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.860.800,00	5.860.800,00	1.190.856,91	2.482.841,30	3.377.958,70
1.9 Outras Receitas Correntes	659.000,00	659.000,00	716,80	716,80	658.283,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	659.000,00	659.000,00	716,80	716,80	658.283,20
1.9.2.1 Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.2 Restituições	138.000,00	138.000,00	716,80	716,80	137.283,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	138.000,00	138.000,00	716,80	716,80	137.283,20
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	138.000,00	138.000,00	716,80	716,80	137.283,20
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
2.1 Operações de Crédito	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	1.477.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	0,00	1.442.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	323.874,69	588.837,01	1.461.162,99
7.2 Contribuições	2.050.000,00	2.050.000,00	323.874,69	588.837,01	1.461.162,99
7.2.1 Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	323.874,69	588.837,01	1.461.162,99
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	323.874,69	588.837,01	1.461.162,99
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.829.000,00	1.829.000,00	262.604,75	467.427,09	1.361.572,91
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	262.604,75	467.427,09	1.361.572,91
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	262.604,75	467.427,09	1.361.572,91

7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	10.174,30	1.818.825,70
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	21.524,34	21.524,34	-21.524,34
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	56.206,98	88.613,22	-88.613,22
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	569,44	569,44	-569,44
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	158.027,99	320.269,79	-320.269,79
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	26.276,00	26.276,00	-26.276,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	61.269,94	121.409,92	99.590,08
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	61.269,94	121.409,92	99.590,08
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	221.000,00	221.000,00	61.269,94	121.409,92	99.590,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	5.822.172,31	12.632.030,43	22.205.049,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.837.080,00	34.837.080,00	5.822.172,31	12.632.030,43	22.205.049,57
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.632.030,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.817.180,00	33.460.924,93	6.632.468,32	12.616.160,37	20.844.764,56	5.574.365,84	9.469.515,04	23.991.409,89	9.460.042,51	0,00
3 Despesas Correntes	27.419.311,00	28.063.055,93	5.900.501,87	11.721.322,44	16.341.733,49	5.180.420,17	8.912.934,50	19.150.121,43	8.903.461,97	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.908.561,00	15.465.775,73	3.290.129,63	7.477.093,04	7.988.682,69	2.446.358,02	5.466.135,04	9.999.640,69	5.466.005,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.908.561,00	15.465.775,73	3.290.129,63	7.477.093,04	7.988.682,69	2.446.358,02	5.466.135,04	9.999.640,69	5.466.005,01	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.459.300,00	2.459.300,00	0,00	1.000.020,00	1.459.280,00	190.201,38	529.401,16	1.929.898,84	529.401,16	0,00
319003 PENSÕES	154.400,00	154.400,00	0,00	40.802,64	113.597,36	6.963,54	20.564,42	133.835,58	20.564,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.763.660,00	1.733.628,03	289.609,52	709.470,88	1.024.157,15	111.650,00	469.363,14	1.264.264,89	469.363,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.470.761,00	9.055.480,67	2.611.105,40	4.763.963,80	4.291.516,87	1.763.731,71	3.710.086,13	5.345.394,54	3.710.086,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.800,00	1.240.650,00	249.414,71	629.521,25	611.128,75	302.068,66	471.662,99	768.987,01	471.532,99	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.500,00	213.859,90	140.000,00	188.359,90	25.500,00	71.742,73	120.102,63	93.757,27	120.102,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.040,00	401.657,13	0,00	144.954,57	256.702,56	0,00	144.954,57	256.702,56	144.954,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197.500,00	195.200,00	0,00	0,00	195.200,00	0,00	0,00	195.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.300,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.461.450,00	12.557.980,20	2.610.372,24	4.244.229,40	8.313.750,80	2.734.062,15	3.446.799,46	9.111.180,74	3.437.456,96	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A	0,00	20.000,00	8.020,23	16.040,46	3.959,54	5.352,92	10.699,74	9.300,26	10.699,74	0,00

MUNICÍPIOS										
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.000,00	8.020,23	16.040,46	3.959,54	5.352,92	10.699,74	9.300,26	10.699,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	123.000,00	140.004,49	39.513,07	90.959,49	49.045,00	30.321,42	72.559,77	67.444,72	72.559,77	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	121.700,00	138.704,49	39.513,07	90.959,49	47.745,00	30.321,42	72.559,77	66.144,72	72.559,77	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.200,00	21.700,00	0,00	4.800,00	16.900,00	2.400,00	4.000,00	17.700,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.200,00	21.700,00	0,00	4.800,00	16.900,00	2.400,00	4.000,00	17.700,00	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.320.250,00	12.376.275,71	2.562.838,94	4.132.429,45	8.243.846,26	2.695.987,81	3.359.539,95	9.016.735,76	3.350.197,45	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	361.200,00	93.400,00	0,00	0,00	93.400,00	0,00	0,00	93.400,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	222.100,00	178.800,00	0,00	0,00	178.800,00	0,00	0,00	178.800,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	444.400,00	339.700,00	4.300,00	9.900,00	329.800,00	4.300,00	9.900,00	329.800,00	9.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.693.100,00	4.038.586,26	945.748,31	1.300.482,87	2.738.103,39	824.648,95	1.108.872,23	2.929.714,03	1.100.676,03	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	503.200,00	494.600,00	68.999,00	68.999,00	425.601,00	68.999,00	68.999,00	425.601,00	68.999,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.100,00	147.700,00	12.746,00	12.746,00	134.954,00	0,00	0,00	147.700,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.500,00	54.100,00	0,00	8.500,00	45.600,00	0,00	8.500,00	45.600,00	8.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.597.000,00	1.213.965,76	4.200,00	24.600,00	1.189.365,76	7.500,00	8.900,00	1.205.065,76	8.900,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.126.750,00	4.615.808,02	1.397.265,07	2.409.681,59	2.206.126,43	1.697.154,66	1.945.990,71	2.669.817,31	1.944.851,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	412.700,00	350.639,95	63.323,74	107.375,34	243.264,61	36.119,56	39.579,56	311.060,39	39.579,56	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.500,00	164.800,00	52.241,76	100.223,54	64.576,46	43.250,58	78.877,34	85.922,66	78.870,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.900,00	442.575,72	14.015,06	89.921,11	352.654,61	14.015,06	89.921,11	352.654,61	89.921,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	87.300,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.983.629,00	4.983.629,00	731.966,45	894.837,93	4.088.791,07	393.945,67	556.580,54	4.427.048,46	556.580,54	0,00
44 INVESTIMENTO	4.603.900,00	4.603.900,00	569.025,55	615.757,05	3.988.142,95	258.091,65	304.823,15	4.299.076,85	304.823,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.603.900,00	4.603.900,00	569.025,55	615.757,05	3.988.142,95	258.091,65	304.823,15	4.299.076,85	304.823,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	134.150,00	146.150,00	0,00	6.910,50	139.239,50	0,00	6.910,50	139.239,50	6.910,50	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.423.950,00	2.644.650,00	487.160,55	487.160,55	2.157.489,45	235.916,65	235.916,65	2.408.733,35	235.916,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.860.500,00	1.665.600,00	81.865,00	121.686,00	1.543.914,00	22.175,00	61.996,00	1.603.604,00	61.996,00	0,00
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	379.729,00	379.729,00	162.940,90	279.080,88	100.648,12	135.854,02	251.757,39	127.971,61	251.757,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	379.729,00	379.729,00	162.940,90	279.080,88	100.648,12	135.854,02	251.757,39	127.971,61	251.757,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	374.129,00	374.129,00	162.940,90	279.080,88	95.048,12	135.854,02	251.757,39	122.371,61	251.757,39	0,00

469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.019.900,00	1.376.155,07	0,00	15.730,00	1.360.425,07	5.330,00	5.330,00	1.370.825,07	5.330,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.019.900,00	1.376.155,07	0,00	15.730,00	1.360.425,07	5.330,00	5.330,00	1.370.825,07	5.330,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.900,00	1.194.155,07	0,00	0,00	1.194.155,07	0,00	0,00	1.194.155,07	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.900,00	1.194.155,07	0,00	0,00	1.194.155,07	0,00	0,00	1.194.155,07	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.527.800,00	985.955,07	0,00	0,00	985.955,07	0,00	0,00	985.955,07	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.100,00	208.200,00	0,00	0,00	208.200,00	0,00	0,00	208.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	182.000,00	0,00	15.730,00	166.270,00	5.330,00	5.330,00	176.670,00	5.330,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	235.000,00	182.000,00	0,00	15.730,00	166.270,00	5.330,00	5.330,00	176.670,00	5.330,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00	182.000,00	0,00	15.730,00	166.270,00	5.330,00	5.330,00	176.670,00	5.330,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.632.468,32	12.631.890,37	22.205.189,63	5.579.695,84	9.474.845,04	25.362.234,96	9.465.372,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.632.468,32	12.631.890,37	22.205.189,63	5.579.695,84	9.474.845,04	25.362.234,96	9.465.372,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				140,06			3.157.185,39		3.166.657,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.632.468,32	12.632.030,43	22.205.189,63	5.579.695,84	12.632.030,43	25.362.234,96	12.632.030,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.817.180,00	33.460.924,93	6.632.468,32	12.616.160,37	99,88	20.844.764,56	5.574.365,84	9.469.515,04	99,94	23.991.409,89	0,00
01 LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	72.333,55	341.024,71	2,70	1.163.975,29	102.138,49	285.190,45	3,01	1.219.809,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	72.333,55	341.024,71	2,70	1.163.975,29	102.138,49	285.190,45	3,01	1.219.809,55	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.100,00	116.100,00	0,00	15.000,00	0,12	101.100,00	6.699,16	13.398,32	0,14	102.701,68	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	116.100,00	116.100,00	0,00	15.000,00	0,12	101.100,00	6.699,16	13.398,32	0,14	102.701,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.542.400,00	2.776.700,00	522.811,82	1.279.565,13	10,13	1.497.134,87	436.639,96	912.064,95	9,63	1.864.635,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	2.396.300,00	507.811,82	1.264.565,13	10,01	1.131.734,87	433.290,38	908.715,37	9,59	1.487.584,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	380.400,00	380.400,00	15.000,00	15.000,00	0,12	365.400,00	3.349,58	3.349,58	0,04	377.050,42	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.135.100,00	3.052.900,00	286.514,01	479.762,51	3,80	2.573.137,49	268.869,38	386.139,54	4,08	2.666.760,46	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	223.500,00	196.700,00	14.621,25	14.621,25	0,12	182.078,75	14.621,25	14.621,25	0,15	182.078,75	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00

DEFICIÊNCIA											
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	834.500,00	743.200,00	50.675,00	98.045,44	0,78	645.154,56	31.838,55	63.147,39	0,67	680.052,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.009.600,00	2.045.500,00	221.217,76	367.095,82	2,91	1.678.404,18	222.409,58	308.370,90	3,25	1.737.129,10	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.862.000,00	2.862.000,00	19.150,00	1.124.816,10	8,90	1.737.183,90	222.700,09	600.531,99	6,34	2.261.468,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.806.900,00	2.806.900,00	19.150,00	1.124.816,10	8,90	1.682.083,90	222.700,09	600.531,99	6,34	2.206.368,01	0,00
10 SAÚDE	7.389.950,00	7.980.594,93	2.106.361,96	3.343.919,64	26,47	4.636.675,29	1.577.307,07	2.558.662,82	27,00	5.421.932,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.000,00	6.206.912,58	1.632.890,83	2.742.227,16	21,71	3.464.685,42	1.180.760,25	2.088.513,24	22,04	4.118.399,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	661.950,00	850.482,35	277.878,99	336.100,34	2,66	514.382,01	179.265,93	218.154,67	2,30	632.327,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	124.600,00	379.500,00	155.024,54	155.024,54	1,23	224.475,46	155.024,54	155.024,54	1,64	224.475,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.500,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.900,00	391.900,00	40.567,60	110.567,60	0,88	281.332,40	62.256,35	96.970,37	1,02	294.929,63	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.355.661,00	9.170.861,00	2.456.604,06	4.023.860,31	31,85	5.147.000,69	1.911.861,13	3.291.425,51	34,74	5.879.435,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.800,00	722.800,00	22.757,60	38.317,60	0,30	684.482,40	988,63	10.561,57	0,11	712.238,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.082.161,00	5.685.290,33	1.831.137,60	3.078.830,81	24,37	2.606.459,52	1.501.528,46	2.606.483,71	27,51	3.078.806,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.500,00	1.820.100,00	432.634,12	610.860,86	4,84	1.209.239,14	269.152,26	426.906,52	4,51	1.393.193,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	663.500,00	796.970,67	170.074,74	295.851,04	2,34	501.119,63	140.191,78	247.473,71	2,61	549.496,96	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
13 CULTURA	549.700,00	547.700,00	0,00	153.914,45	1,22	393.785,55	153.464,00	153.914,45	1,62	393.785,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	549.700,00	547.700,00	0,00	153.914,45	1,22	393.785,55	153.464,00	153.914,45	1,62	393.785,55	0,00
15 URBANISMO	1.874.900,00	1.908.900,00	624.680,14	1.012.069,61	8,01	896.830,39	445.209,41	617.510,39	6,52	1.291.389,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.900,00	643.700,00	252.113,22	252.113,22	2,00	391.586,78	80.063,57	80.063,57	0,85	563.636,43	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.422.000,00	1.265.200,00	372.566,92	759.956,39	6,02	505.243,61	365.145,84	537.446,82	5,67	727.753,18	0,00
16 HABITAÇÃO	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	379.900,00	379.900,00	0,00	0,00	0,00	379.900,00	0,00	0,00	0,00	379.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	379.900,00	379.900,00	0,00	0,00	0,00	379.900,00	0,00	0,00	0,00	379.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.700,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	181.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	145.500,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.200,00	154.200,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	581.800,00	711.000,00	213.737,59	359.412,82	2,85	351.587,18	213.754,06	287.600,66	3,04	423.399,34	0,00
605 ABASTECIMENTO	581.800,00	711.000,00	213.737,59	359.412,82	2,85	351.587,18	213.754,06	287.600,66	3,04	423.399,34	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	0,00	303.400,00	0,00	0,00	0,00	303.400,00	0,00
695 TURISMO	303.400,00	303.400,00	0,00	0,00	0,00	303.400,00	0,00	0,00	0,00	303.400,00	0,00
26 TRANSPORTE	172.800,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.800,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.900,00	865.900,00	167.334,29	203.734,21	1,61	662.165,79	99.869,07	111.318,57	1,17	754.581,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	676.100,00	767.100,00	167.334,29	203.734,21	1,61	563.365,79	99.869,07	111.318,57	1,17	655.781,43	0,00
813 LAZER	109.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	400.829,00	390.829,00	162.940,90	279.080,88	2,21	111.748,12	135.854,02	251.757,39	2,66	139.071,61	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.829,00	390.829,00	162.940,90	279.080,88	2,21	111.748,12	135.854,02	251.757,39	2,66	139.071,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.019.900,00	1.376.155,07	0,00	15.730,00	0,12	1.360.425,07	5.330,00	5.330,00	0,06	1.370.825,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	384.100,00	281.100,00	0,00	15.730,00	0,12	265.370,00	5.330,00	5.330,00	0,06	275.770,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.900,00	265.900,00	0,00	15.730,00	0,12	250.170,00	5.330,00	5.330,00	0,06	260.570,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
124 CONTROLE INTERNO	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.100,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	20.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.400,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
10 SAÚDE	740.000,00	449.355,07	0,00	0,00	0,00	449.355,07	0,00	0,00	0,00	449.355,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	579.500,00	330.955,07	0,00	0,00	0,00	330.955,07	0,00	0,00	0,00	330.955,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	77.900,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	769.300,00	546.100,00	0,00	0,00	0,00	546.100,00	0,00	0,00	0,00	546.100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	618.700,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	90.200,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
13 CULTURA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
15 URBANISMO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.300,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.632.468,32	12.631.890,37	100,00	22.205.189,63	5.579.695,84	9.474.845,04	100,00	25.362.234,96	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		276.000,00	563.016,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		32.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		5.000,00	1.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		64.000,00	110.054,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		175.000,00	451.362,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		15.720.600,00	6.994.616,62
2.1- Cota-Parte FPM		12.446.200,00	6.164.090,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.029.520,00	6.164.090,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		416.680,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		3.191.000,00	805.267,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		800,00	3.407,08

2.4- Cota-Parte ITR	13.600,00	653,76
2.5- Cota-Parte IPVA	69.000,00	21.196,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.996.600,00	7.557.633,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.060.784,00	1.398.922,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	938.366,00	490.484,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.084.800,00	2.729.491,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.800,00	2.490.513,70
6.1.1- Principal	5.860.800,00	2.482.841,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	7.672,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.000,00	0,00
6.2.1- Principal	58.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000,00	238.977,91
6.3.1- Principal	58.000,00	238.977,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.800.016,00	1.083.918,32
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.729.491,61	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.676.800,00	3.556.380,52	2.884.245,71	2.884.245,71	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.779.860,00	3.026.156,03	2.450.596,69	2.450.596,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	658.200,00	418.850,03	289.288,34	289.288,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.799.289,33	2.368.035,33	1.965.627,77	1.965.627,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	322.370,67	239.270,67	195.680,58	195.680,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.896.940,00	530.224,49	433.649,02	433.649,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	706.800,00	146.667,63	110.660,16	110.660,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	925.640,00	352.080,61	291.512,61	291.512,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	264.500,00	31.476,25	31.476,25	31.476,25	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.556.380,52	2.884.245,71	2.884.245,71	0,00	0,00	154.754,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.407.680,52	2.764.484,91	2.764.484,91	0,00	0,00	273.971,21
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	148.700,00	119.760,80	119.760,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.026.156,03	2.450.596,69	2.450.596,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	148.700,00	119.760,80	119.760,80	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.910.644,13	2.450.596,69	2.450.596,69	89,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	127.088,45	119.760,80	119.760,80	50,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.846,69	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	272.949,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025					
Bimestre: 2/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		1.231.350,00	249.662,16	226.811,24	226.811,24	0,00	
20.1- Educação Infantil		347.400,00	31.577,81	16.260,86	16.260,86	0,00	
20.2- Ensino Fundamental		449.350,00	189.749,87	189.244,87	189.244,87	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos		199.700,00	20.316,88	20.316,88	20.316,88	0,00	
20.4- Educação Especial		129.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5- Administração Geral	105.500,00	8.017,60	988,63	988,63	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.778.750,00	3.806.042,68	3.111.056,95	3.111.056,95	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.712.400,00	597.095,47	416.209,36	416.209,36	0,00
21.1.1- Creche	820.600,00	204.829,62	130.745,07	130.745,07	0,00
21.1.2- Pré-escola	891.800,00	392.265,85	285.464,29	285.464,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.066.350,00	3.208.947,21	2.694.847,59	2.694.847,59	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					226.811,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.398.922,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.625.734,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.889.408,26		1.625.734,22	21,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.147.000,00	266.245,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	984.000,00	266.245,21
31.1.1- Salário-Educação	0,00	218.206,78
31.1.2- PDDE	116.000,00	66,76
31.1.3- PNAE	405.000,00	46.960,50
31.1.4 - PNATE	289.000,00	0,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	174.000,00	1.011,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.808.811,00	217.817,63	180.368,56	180.368,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	197.900,00	13.765,39	10.697,16	10.697,16	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.906.511,00	168.965,00	160.098,46	160.098,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.200,00	4.787,24	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	646.900,00	30.300,00	9.572,94	9.572,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.716.961,00	4.023.860,31	3.291.425,51	3.291.425,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.202.811,00	3.964.170,31	3.291.425,51	3.291.425,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.519.872,42	3.066.432,03	2.484.885,63	2.484.885,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.682.938,58	897.738,28	806.539,88	806.539,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	514.150,00	59.690,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	514.150,00	59.690,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.924.624,54	54.521,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.729.491,61	218.206,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.884.245,71	125.000,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.769.870,44	147.727,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	258.143,96	966,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.028.014,40	148.694,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.465.080,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	11.663.608,73
IPTU	32.000,00	570.068,81
ISS	64.000,00	0,00
ITBI	5.000,00	110.054,37
IRRF	175.000,00	1.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.680,00	451.362,05
Receitas de Contribuições	120.000,00	7.052,39
Receita Patrimonial	216.000,00	93.496,12
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	420.246,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	420.246,06
		0,00

Transferências Correntes	29.112.400,00	10.579.080,94
Cota-Parte do FPM	12.446.200,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	644.214,39
Cota-Parte do IPVA	69.000,00	16.957,59
Cota-Parte do ITR	13.600,00	523,03
Transferências da LC 61/1989	800,00	2.725,70
Transferências do FUNDEB	6.034.800,00	2.805.476,39
Outras Transferências Correntes	7.357.000,00	2.177.910,91
Demais Receitas Correntes	692.000,00	716,80
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	692.000,00	716,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.249.080,00	11.243.362,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.812.000,00	960.942,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	7.479,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.510.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	11.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.000,00	0,00
Convênios	1.313.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	164.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.499.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.560.080,00	12.204.305,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.748.080,00	11.243.362,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.632.311,00	10.612.236,34	8.317.732,51	8.308.409,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.934.180,80	6.390.770,40	4.900.669,46	4.900.539,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.658.830,20	4.221.465,94	3.417.063,05	3.407.869,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.593.011,00	10.612.236,34	8.317.732,51	8.308.409,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.806.900,00	1.124.816,10	600.531,99	600.382,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.928.529,00	894.837,93	556.580,54	556.580,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.548.800,00	615.757,05	304.823,15	304.823,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	379.729,00	279.080,88	251.757,39	251.757,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.548.800,00	615.757,05	304.823,15	304.823,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.418.051,00	12.352.809,49	9.223.087,65	9.213.615,12	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.556.051,00	11.227.993,39	8.622.555,66	8.613.232,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.990.690,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.630.130,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		420.246,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.050.376,22	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		157.886,53	-93.870,86
DEDUÇÕES (XL)		-4.533.238,51	14.994.441,23
Disponibilidade de Caixa		-4.533.238,51	14.994.441,23
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.194.046,67	15.100.737,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		13.562.058,03	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.165.227,15	106.296,43
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.691.125,04	-15.088.312,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			19.779.437,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-13.562.058,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		6.217.379,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.797.133,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.016.956,08	3.707.389,57	3.014.840,73	2.767.496,79	2.297.962,90	2.323.682,94	2.703.607,32	2.632.301,89	3.608.123,43	3.720.702,84	3.106.131,87	3.007.158,26	35.906.354,62	34.745.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.663,26	127.182,61	34.992,61	9.136,52	10.528,07	4.615,95	17.890,06	4.021,29	41.136,31	261.602,25	119.855,35	147.474,90	800.099,18	324.680,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	30,57	142,10	922,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,74	32.000,00
ISS	9.261,84	7.071,46	3.436,13	4.120,53	5.400,55	3.693,88	17.890,06	4.021,29	19.552,18	17.478,09	2.676,68	70.347,42	164.950,11	64.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.000,00	1.600,00	5.000,00
IRRF	12.401,42	119.936,93	31.515,93	4.985,42	4.985,42	0,00	0,00	0,00	18.599,15	243.005,03	115.228,67	74.529,20	625.187,17	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	174,22	40,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984,98	1.119,13	1.350,00	1.598,28	7.267,16	48.680,00
Contribuições	20.719,58	22.477,59	25.185,39	0,00	-436,84	0,00	0,00	0,00	114.567,39	108.582,33	125.384,42	117.067,44	533.547,30	871.000,00
Receita Patrimonial	200.023,58	405,29	2.047,61	805,36	433,76	465,71	260,19	0,00	356.197,37	22.560,40	19.287,48	29.680,04	632.166,79	266.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	200.023,58	405,29	2.047,61	805,36	433,76	465,71	260,19	0,00	356.197,37	22.560,40	19.287,48	29.680,04	632.166,79	266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	682,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,11	44.000,00
Transferências Correntes	2.773.867,55	3.557.324,08	2.951.623,41	2.757.554,91	2.287.437,91	2.318.601,28	2.685.223,79	2.628.157,25	3.096.222,36	3.327.957,86	2.840.887,82	2.712.935,88	33.937.794,10	32.580.380,00
Cota-Parte do FPM	1.456.020,61	1.563.523,38	1.701.212,14	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.477.780,38	2.383.854,87	1.494.846,99	2.005.912,07	1.320.985,37	1.342.346,56	18.622.393,32	15.453.580,00
Cota-Parte do ICMS	198.461,92	178.321,13	225.389,40	173.601,56	183.555,10	250.346,12	176.771,80	216.324,96	223.191,17	185.504,69	180.577,42	215.994,55	2.408.039,82	3.631.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.649,18	16.874,50	16.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,50	6.160,87	5.422,51	7.836,08	71.277,42	86.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,80	46,96	0,00	0,00	673,92	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	259,92	326,59	0,00	390,68	426,48	289,55	321,55	0,00	753,40	852,86	928,80	872,02	5.421,85	1.000,00
Transferências do FUNDEB	670.296,66	692.448,46	570.941,39	668.212,50	589.608,23	640.632,19	629.420,35	0,00	829.347,06	701.615,24	570.907,08	703.607,01	7.267.036,17	6.034.800,00
Outras Transferências Correntes	432.179,26	1.105.830,02	437.503,54	584.538,55	127.994,05	268.088,14	400.929,71	27.977,42	545.699,44	427.865,17	762.066,64	442.279,66	5.562.951,60	7.357.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	991,71	0,00	0,00	0,00	233,28	123,35	0,00	0,00	716,80	0,00	2.065,14	659.000,00
DEDUÇÕES (II)	-525.808,86	-342.766,56	-250.593,79	-301.694,06	-243.221,94	-193.902,18	-149.666,15	-376.388,22	-436.656,08	-527.933,64	-404.949,59	-408.968,36	-4.162.549,43	4.268.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	688,70	0,00	0,00	436,84	0,00	0,00	0,00	-90.466,32	-87.329,03	-101.492,67	-92.817,44	-370.979,92	751.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-199.725,70	-255,08	-2.019,60	-805,36	-433,76	-465,71	-260,19	0,00	-1.954,71	-909,19	-1.874,18	-2.741,15	-211.444,63	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-326.083,16	-343.200,18	-248.574,19	-300.888,70	-243.225,02	-193.436,47	-149.405,96	-376.388,22	-344.235,05	-439.695,42	-301.582,74	-313.409,77	-3.580.124,88	3.467.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94	2.465.802,73	2.054.740,96	2.129.780,76	2.553.941,17	2.255.913,67	3.171.467,35	3.192.769,20	2.701.182,28	2.598.189,90	31.743.805,19	30.476.080,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.079,00	0,00	346.079,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94	2.465.802,73	2.054.740,96	2.129.780,76	2.553.941,17	2.255.913,67	3.171.467,35	3.192.769,20	2.355.103,28	2.598.189,90	31.397.726,19	30.476.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94	2.465.802,73	2.054.740,96	2.129.780,76	2.553.941,17	2.255.913,67	3.171.467,35	3.192.769,20	2.355.103,28	2.598.189,90	31.397.726,19	30.476.080,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 - Pág.: 1/1			
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.829.000,00		968.421,70		
Receita de Contribuições dos Segurados	751.000,00		372.105,46		
Ativo	751.000,00		372.105,46		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.050.000,00		588.837,01		
Ativo	2.050.000,00		588.837,01		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	28.000,00		7.479,23		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	28.000,00		7.479,23		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.829.000,00		968.421,70		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.613.700,00	1.040.822,64	549.965,58	549.965,58	0,00
Aposentadorias	2.459.300,00	1.000.020,00	529.401,16	529.401,16	0,00
Pensões por Morte	154.400,00	40.802,64	20.564,42	20.564,42	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	214.100,00	83.993,46	50.566,41	50.417,03	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	214.100,00	83.993,46	50.566,41	50.417,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.827.800,00	1.124.816,10	600.531,99	600.382,61	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.200,00	-156.394,40	367.889,71	368.039,09	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.621,31	
Investimentos e Aplicações	143.548,37	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	22.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	22.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025 Pág.: 3/3		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	276.000,00	276.000,00	563.016,42	203,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.600,00	32,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	110.054,37	171,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	451.362,05	257,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.771.900,00	18.771.900,00	6.994.616,62	37,26
Cota-Parte FPM	15.036.900,00	15.036.900,00	6.164.090,99	40,99
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	653,76	3,84
Cota-Parte IPVA	86.000,00	86.000,00	21.196,96	24,64
Cota-Parte ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	805.267,83	22,17
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	3.407,08	340,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.047.900,00	19.047.900,00	7.557.633,04	39,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.911.700,00	2.948.340,10	1.817.530,35	61,64	1.439.934,70	48,83	1.431.608,50	48,55	0,00
Despesas Correntes	2.843.200,00	2.879.840,10	1.777.709,35	61,72	1.400.113,70	48,61	1.391.787,50	48,32	0,00
Despesas de Capital	68.500,00	68.500,00	39.821,00	58,13	39.821,00	58,13	39.821,00	58,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.200,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.200,00	72.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	60.000,00	40.000,00	66,66	30.757,87	51,26	30.757,87	51,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	60.000,00	40.000,00	66,66	30.757,87	51,26	30.757,87	51,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.983.900,00	3.080.540,10	1.857.530,35	60,29	1.470.692,57	47,74	1.462.366,37	47,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				1.857.530,35		1.470.692,57		1.462.366,37	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					1.857.530,35	1.470.692,57	1.462.366,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.133.644,96	1.133.644,96	1.133.644,96		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.133.644,96	1.133.644,96	1.133.644,96		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					723.885,39	337.047,61	328.721,41		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					24,57	19,45	19,34		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.133.644,96	1.470.692,57	337.047,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.047,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13

Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.017.000,00	4.017.000,00	1.363.103,47	33,93
Proveniente da União	3.706.000,00	3.706.000,00	1.210.103,47	32,65
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	153.000,00	85,47
Proveniente de outros Municípios	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.017.000,00	4.017.000,00	1.363.103,47	33,93

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.681.800,00	3.589.527,55	919.896,81	25,62	644.578,54	17,95	644.578,54	17,95	0,00
Despesas Correntes	3.394.900,00	3.357.827,55	919.896,81	27,39	644.578,54	19,19	644.578,54	19,19	0,00
Despesas de Capital	286.900,00	231.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	667.650,00	814.082,35	336.100,34	41,28	218.154,67	26,79	218.154,67	26,79	0,00
Despesas Correntes	322.900,00	414.132,35	242.202,30	58,48	149.356,34	36,06	149.356,34	36,06	0,00
Despesas de Capital	344.750,00	399.950,00	93.898,04	23,47	68.798,33	17,20	68.798,33	17,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.600,00	379.500,00	155.024,54	40,84	155.024,54	40,84	155.024,54	40,84	0,00
Despesas Correntes	124.600,00	379.500,00	155.024,54	40,84	155.024,54	40,84	155.024,54	40,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.300,00	163.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.700,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	462.700,00	402.700,00	70.567,60	17,52	66.212,50	16,44	66.212,50	16,44	0,00
Despesas Correntes	451.100,00	391.100,00	70.567,60	18,04	66.212,50	16,92	66.212,50	16,92	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	5.146.050,00	5.349.409,90	1.481.589,29	27,69	1.083.970,25	20,26	1.083.970,25	20,26	0,00

+ XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.593.500,00	6.537.867,65	2.737.427,16	41,87	2.084.513,24	31,88	2.076.187,04	31,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	739.850,00	886.282,35	336.100,34	37,92	218.154,67	24,61	218.154,67	24,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.600,00	379.500,00	155.024,54	40,84	155.024,54	40,84	155.024,54	40,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.300,00	163.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	462.700,00	462.700,00	110.567,60	23,89	96.970,37	20,95	96.970,37	20,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.129.950,00	8.429.950,00	3.339.119,64	39,61	2.554.662,82	30,30	2.546.336,62	30,20	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025 Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.837.080,00
Previsão Atualizada	34.837.080,00
Receitas Realizadas	12.632.030,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.837.080,00
Dotação Atualizada	34.837.080,00
Despesas Empenhadas	12.631.890,37
Despesas Liquidadas	9.474.845,04
Despesas Pagas	9.465.372,51
Superávit Orçamentário	3.157.185,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.631.890,37
Despesas Liquidadas	9.474.845,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.743.805,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.397.726,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.397.726,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	968.421,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.124.816,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	600.531,99
Despesas Previdenciárias Pagas	600.382,61
Resultado Previdenciário	367.889,71
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.630.130,16	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	19.779.437,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.625.734,22	25,00		21,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.450.596,69	70,00		89,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	119.760,80	0,00		50,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.470.692,57	15,00		19,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:1180F60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.521.162,12	10.217.251,76	24.782.748,24
1 Receitas Correntes	33.916.351,04	33.916.351,04	4.521.162,12	10.217.251,76	23.699.099,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	1.368.000,00	190.059,95	407.692,31	960.307,69
1.1.1 Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	185.756,32	403.388,68	860.611,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	1.539,58	2.658,53	83.341,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.000,00	78.000,00	1.539,58	2.658,53	75.341,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	1.539,58	2.658,53	57.341,47
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	97.565,16	271.452,70	510.547,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	97.565,16	271.452,70	510.547,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	75.693,05	248.165,94	463.834,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	75.693,05	248.165,94	463.834,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	712.000,00	712.000,00	75.693,05	248.165,94	463.834,06
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	21.872,11	23.286,76	46.713,24
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00	70.000,00	21.872,11	23.286,76	46.713,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	396.000,00	396.000,00	86.651,58	129.277,45	266.722,55
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	396.000,00	396.000,00	86.651,58	129.277,45	266.722,55
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	396.000,00	396.000,00	86.651,58	129.277,45	266.722,55
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	86.651,58	129.277,45	254.722,55
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	102.000,00	102.000,00	4.303,63	4.303,63	97.696,37
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	4.303,63	4.303,63	97.696,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	4.303,63	4.303,63	97.696,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	4.303,63	4.303,63	95.696,37
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	4.303,63	4.303,63	95.696,37
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	40.232,31	83.676,06	136.323,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	40.232,31	83.676,06	136.323,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	40.232,31	83.676,06	136.323,94

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	40.232,31	83.676,06	136.323,94
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	40.232,31	83.676,06	136.323,94
1.3 Receita Patrimonial	139.500,00	139.500,00	62.354,96	100.563,90	38.936,10
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	62.354,96	100.563,90	35.936,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.500,00	135.500,00	62.354,96	100.563,90	34.936,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	135.500,00	135.500,00	62.354,96	100.563,90	34.936,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.500,00	135.500,00	62.354,96	100.563,90	34.936,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	25.824,87	42.927,39	7.072,61

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	60,76	77,92	72,08
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.714,73	6.001,32	8.998,68
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	1.601,94	3.448,15	16.551,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	372,48	769,82	2.230,18
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00	150,00	30,43	60,93	89,07
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	6.497,48	13.170,45	-8.170,45
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	0,02	0,04	1.999,96
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,87	1,70	98,30
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	393,68	734,38	265,62
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	18,33	225,46	-125,46
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	2.881,56	9.321,90	678,10
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	2,94	236,48	24.763,52
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	21.954,87	23.587,96	-21.587,96
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.107.851,04	32.107.851,04	4.216.420,44	9.583.192,37	22.524.658,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.148.200,00	24.148.200,00	2.784.152,58	6.634.708,86	17.513.491,14
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.541.200,00	18.541.200,00	2.130.777,43	4.933.263,32	13.607.936,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.540.000,00	18.540.000,00	2.130.665,62	4.932.930,21	13.607.069,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.130.665,62	4.932.930,21	12.107.069,79
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	2.130.665,62	4.932.930,21	12.107.069,79
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.300.000,00	21.300.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	15.161.372,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.260.000,00	-4.260.000,00	-532.666,30	-1.231.160,75	-3.028.839,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	111,81	333,11	866,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	111,81	333,11	866,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	139,76	416,37	1.083,63
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-27,95	-83,26	-216,74

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	60.169,97	118.494,26	91.505,74
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	210.000,00	210.000,00	60.169,97	118.494,26	91.505,74
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	160.000,00	160.000,00	60.169,97	118.494,26	41.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	60.169,97	118.494,26	41.505,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.090.000,00	2.090.000,00	370.930,25	764.200,81	1.325.799,19
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.000,00	2.090.000,00	370.930,25	764.200,81	1.325.799,19
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	308.097,11	634.357,33	-74.357,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	308.097,11	634.357,33	-74.357,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	308.097,11	634.357,33	-334.357,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	62.833,14	129.843,48	270.156,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	62.833,14	129.843,48	270.156,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	62.833,14	129.843,48	270.156,52
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	812.000,00	812.000,00	93.499,89	273.450,20	538.549,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	79.362,79	190.948,90	159.051,10
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	79.362,79	190.948,90	159.051,10
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	13.781,00	27.562,00	172.438,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	13.781,00	27.562,00	172.438,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	13.781,00	27.562,00	172.438,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.000,00	2.000,00	356,10	54.939,30	-52.939,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	2.000,00	2.000,00	356,10	54.939,30	-52.939,30
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.000,00	2.000,00	356,10	54.939,30	-52.939,30
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.000,00	755.000,00	93.985,99	283.949,52	471.050,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	740.000,00	740.000,00	32.381,41	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	32.381,41	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	32.381,41	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	61.604,58	113.352,42	-108.352,42
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	61.604,58	113.352,42	-108.352,42
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	61.604,58	113.352,42	-108.352,42
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	34.161,85	60.096,35	169.903,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	34.161,85	60.096,35	169.903,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	230.000,00	230.000,00	34.161,85	60.096,35	169.903,65

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	34.161,85	60.096,35	169.903,65
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	-150.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00	-150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	627,20	1.254,40	1.258.745,60
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	1.254,40	-1.254,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	1.254,40	-1.254,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.735.928,64	2.735.928,64	447.910,02	892.868,32	1.843.060,32
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.138.000,00	2.138.000,00	436.376,97	876.224,99	1.261.775,01
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	425.410,09	853.370,19	1.213.029,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	425.410,09	853.370,19	1.213.029,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	531.762,55	1.066.712,62	1.516.287,38
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-516.600,00	-516.600,00	-106.352,46	-213.342,43	-303.257,57
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	6.857,46	14.669,01	42.930,99
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	6.857,46	14.669,01	42.930,99
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	8.571,80	16.383,35	55.616,65
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-1.714,34	-1.714,34	-12.685,66
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.931,79	3.654,89	345,11
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.931,79	3.654,89	345,11
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.414,72	4.568,57	431,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-482,93	-913,68	-86,32
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.177,63	4.530,90	5.469,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.177,63	4.530,90	5.469,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	11.533,05	16.643,33	-6.643,33
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	11.533,05	16.643,33	-6.643,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	11.533,05	16.643,33	-6.643,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.223.722,40	5.223.722,40	984.357,84	2.055.615,19	3.168.107,21
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	984.357,84	2.055.615,19	3.168.107,21
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	984.357,84	2.055.615,19	3.168.107,21
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.223.722,40	5.223.722,40	984.357,84	2.055.615,19	3.168.107,21

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	12.094,46	42.127,12	37.872,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	12.094,46	42.127,12	37.872,88
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	12.094,46	42.127,12	37.872,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	12.094,46	42.127,12	37.872,88
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	12.094,46	42.127,12	37.872,88
2 Receitas de Capital	1.083.648,96	1.083.648,96	0,00	0,00	1.083.648,96
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.063.648,96	1.063.648,96	0,00	0,00	1.063.648,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.521.162,12	10.217.251,76	24.782.748,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.521.162,12	10.217.251,76	24.782.748,24
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.217.251,76	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.669.165,07	11.067.763,02	23.932.236,98	5.504.850,81	9.886.180,94	25.113.819,06	9.882.033,13	0,00
3 Despesas Correntes	26.370.810,99	26.370.810,99	5.061.356,26	10.133.313,16	16.237.497,83	4.828.402,86	9.003.831,39	17.366.979,60	8.999.683,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.677.035,99	15.204.035,99	2.383.331,41	5.089.758,83	10.114.277,16	2.396.153,76	4.911.185,28	10.292.850,71	4.907.172,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.677.035,99	15.204.035,99	2.383.331,41	5.089.758,83	10.114.277,16	2.396.153,76	4.911.185,28	10.292.850,71	4.907.172,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	888.700,00	792.700,00	12.968,00	29.517,90	763.182,10	12.968,00	29.517,90	763.182,10	29.517,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514.235,99	10.921.235,99	1.987.085,91	4.077.672,46	6.843.563,53	1.956.708,50	4.047.295,05	6.873.940,94	4.047.294,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.035.600,00	2.882.600,00	153.277,50	569.154,70	2.313.445,30	303.790,87	537.936,55	2.344.663,45	536.386,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	0,00	19.328,76	90.671,24	9.664,38	19.328,76	90.671,24	17.307,90	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	323.000,00	230.000,00	317.459,93	5.540,07	113.022,01	200.481,94	122.518,06	200.040,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	125.000,00	0,00	76.625,08	48.374,92	0,00	76.625,08	48.374,92	76.625,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.685.775,00	11.158.775,00	2.678.024,85	5.043.554,33	6.115.220,67	2.432.249,10	4.092.646,11	7.066.128,89	4.092.510,72	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	42.000,00	0,00	685,00	41.315,00	0,00	685,00	41.315,00	685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	16.000,00	0,00	685,00	15.315,00	0,00	685,00	15.315,00	685,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	205.100,00	230.100,00	40.000,00	60.993,12	169.106,88	24.453,10	44.915,12	185.184,88	44.915,12	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	205.100,00	230.100,00	40.000,00	60.993,12	169.106,88	24.453,10	44.915,12	185.184,88	44.915,12	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.420.675,00	10.882.675,00	2.638.024,85	4.981.876,21	5.900.798,79	2.407.796,00	4.047.045,99	6.835.629,01	4.046.910,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	137.400,00	192.400,00	38.200,00	67.800,00	124.600,00	38.200,00	67.800,00	124.600,00	67.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.956.125,00	3.036.125,00	685.645,55	1.166.210,60	1.869.914,40	538.310,24	835.870,39	2.200.254,61	835.870,39	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	105.000,00	140.000,00	0,00	48.977,71	91.022,29	0,00	48.977,71	91.022,29	48.977,71	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.200,00	395.200,00	40.192,00	55.192,00	340.008,00	42.800,00	42.800,00	352.400,00	42.800,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.400,00	89.400,00	0,00	0,00	89.400,00	0,00	0,00	89.400,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.100,00	159.100,00	67.400,00	119.200,00	39.900,00	76.200,00	106.200,00	52.900,00	106.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.300,00	631.300,00	97.528,73	147.058,68	484.241,32	99.024,84	137.050,68	494.249,32	137.050,68	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080.550,00	5.298.550,00	1.606.649,50	3.110.129,36	2.188.420,64	1.517.669,54	2.568.915,41	2.729.634,59	2.568.780,02	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	251.100,00	257.100,00	29.400,00	65.160,00	191.940,00	27.700,00	51.810,00	205.290,00	51.810,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.200,00	194.200,00	45.790,38	102.917,66	91.282,34	40.672,69	88.391,60	105.808,40	88.391,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267.200,00	308.200,00	19.303,90	38.793,90	269.406,10	19.303,90	38.793,90	269.406,10	38.793,90	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00	99.000,00	0,00	51.394,51	47.605,49	0,00	51.394,51	47.605,49	51.394,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.100,00	77.100,00	7.914,79	9.041,79	68.058,21	7.914,79	9.041,79	68.058,21	9.041,79	0,00
4 Despesas de Capital	8.329.189,01	8.329.189,01	607.808,81	934.449,86	7.394.739,15	676.447,95	882.349,55	7.446.839,46	882.349,55	0,00
44 INVESTIMENTO	6.907.789,01	6.907.789,01	543.808,81	799.615,28	6.108.173,73	606.761,14	755.481,65	6.152.307,36	755.481,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.907.789,01	6.907.789,01	543.808,81	799.615,28	6.108.173,73	606.761,14	755.481,65	6.152.307,36	755.481,65	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	642,05	642,05	7.357,95	642,05	642,05	7.357,95	642,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.976.489,01	5.066.489,01	494.875,95	721.057,46	4.345.431,55	559.659,47	687.876,58	4.378.612,43	687.876,58	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.300,00	1.822.300,00	48.290,81	77.915,77	1.744.384,23	46.459,62	66.963,02	1.755.336,98	66.963,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.371.400,00	1.371.400,00	64.000,00	134.834,58	1.236.565,42	69.686,81	126.867,90	1.244.532,10	126.867,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.371.400,00	1.371.400,00	64.000,00	134.834,58	1.236.565,42	69.686,81	126.867,90	1.244.532,10	126.867,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.371.400,00	1.371.400,00	64.000,00	134.834,58	1.236.565,42	69.686,81	126.867,90	1.244.532,10	126.867,90	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025									
Bimestre: 2/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.669.165,07	11.067.763,02	23.932.236,98	5.504.850,81	9.886.180,94	25.113.819,06	9.882.033,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.669.165,07	11.067.763,02	23.932.236,98	5.504.850,81	9.886.180,94	25.113.819,06	9.882.033,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-850.511,26			331.070,82		335.218,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.669.165,07	10.217.251,76	23.932.236,98	5.504.850,81	10.217.251,76	25.113.819,06	10.217.251,76	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.669.165,07	11.067.763,02	100,00	23.932.236,98	5.504.850,81	9.886.180,94	100,00	25.113.819,06	0,00
01 LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.261.100,00	208.150,00	505.453,01	4,57	755.646,99	226.771,95	428.276,76	4,33	832.823,24	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.261.100,00	208.150,00	505.453,01	4,57	755.646,99	226.771,95	428.276,76	4,33	832.823,24	0,00
02 JUDICIARIA	144.100,00	134.100,00	15.286,28	32.786,27	0,30	101.313,73	15.286,28	32.786,27	0,33	101.313,73	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	144.100,00	134.100,00	15.286,28	32.786,27	0,30	101.313,73	15.286,28	32.786,27	0,33	101.313,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.581.750,00	4.591.750,00	756.610,87	1.524.357,58	13,77	3.067.392,42	674.852,24	1.294.795,83	13,10	3.296.954,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.350,00	3.051.350,00	649.829,48	1.263.313,24	11,41	1.788.036,76	532.768,86	1.047.037,55	10,59	2.004.312,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.300,00	408.300,00	55.181,39	111.544,80	1,01	296.755,20	49.896,24	100.514,65	1,02	307.785,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	126.100,00	9.600,00	23.130,80	0,21	102.969,20	9.600,00	23.130,80	0,23	102.969,20	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.103.000,00	1.006.000,00	42.000,00	126.368,74	1,14	879.631,26	82.587,14	124.112,83	1,26	881.887,17	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398.700,00	2.463.700,00	190.188,42	394.940,04	3,57	2.068.759,96	200.183,55	357.702,70	3,62	2.105.997,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
13 CULTURA	1.191.900,00	1.191.900,00	40.494,61	385.051,24	3,48	806.848,76	246.679,45	377.261,73	3,82	814.638,27	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.191.900,00	1.191.900,00	40.494,61	385.051,24	3,48	806.848,76	246.679,45	377.261,73	3,82	814.638,27	0,00		
15 URBANISMO	5.198.478,64	5.168.478,64	1.038.664,39	1.731.887,42	15,65	3.436.591,22	969.937,49	1.455.398,93	14,72	3.713.079,71	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.167.478,64	5.137.478,64	1.038.664,39	1.731.887,42	15,65	3.405.591,22	969.937,49	1.455.398,93	14,72	3.682.079,71	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00		
16 HABITAÇÃO	191.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	191.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00		
17 SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00		
20 AGRICULTURA	439.400,00	439.400,00	35.787,37	56.991,22	0,51	382.408,78	33.813,65	52.131,22	0,53	387.268,78	0,00		
605 ABASTECIMENTO	284.100,00	284.100,00	35.787,37	56.991,22	0,51	227.108,78	33.813,65	52.131,22	0,53	231.968,78	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.300,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.125.748,96	1.125.748,96	23.864,72	41.204,27	0,37	1.084.544,69	27.100,00	41.204,27	0,42	1.084.544,69	0,00		
695 TURISMO	1.125.748,96	1.125.748,96	23.864,72	41.204,27	0,37	1.084.544,69	27.100,00	41.204,27	0,42	1.084.544,69	0,00		
26 TRANSPORTE	110.100,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.100,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00	0,00	0,00	110.100,00	0,00		
27 DESPORTO E LAZER	361.200,00	361.200,00	3.958,67	10.775,55	0,10	350.424,45	0,00	6.816,88	0,07	354.383,12	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	361.200,00	361.200,00	3.958,67	10.775,55	0,10	350.424,45	0,00	6.816,88	0,07	354.383,12	0,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.329.400,00	1.329.400,00	64.000,00	114.834,58	1,04	1.214.565,42	62.641,10	113.475,68	1,15	1.215.924,32	0,00		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	345.400,00	345.400,00	64.000,00	114.834,58	1,04	230.565,42	62.641,10	113.475,68	1,15	231.924,32	0,00		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.669.165,07	11.067.763,02	100,00	23.932.236,98	5.504.850,81	9.886.180,94	100,00	25.113.819,06	0,00		
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -					
Bimestre: 2/2025													

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF								MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.024.430,41	2.951.162,90	3.189.606,63	2.563.776,50	2.516.927,98	2.379.730,87	2.594.942,90	4.111.443,08	2.991.913,95	3.510.146,17	2.487.301,44	2.675.104,66	34.996.487,49	38.708.651,04	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.537,68	103.574,98	112.675,18	91.145,15	39.489,49	97.647,26	81.248,09	161.126,13	125.596,68	92.035,68	84.546,83	105.513,12	1.254.136,27	1.368.000,00	
IPTU	2.434,54	2.485,14	775,75	523,11	4.618,77	299,73	1.102,71	1.115,75	1.118,95	0,00	1.380,38	159,20	16.014,03	78.000,00	
ISS	36.929,90	33.642,40	41.875,50	24.842,06	22.497,11	22.484,39	19.921,22	37.497,26	18.780,63	23.845,24	52.942,16	33.709,42	368.967,29	396.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,51	0,00	0,00	7.088,69	0,00	0,00	0,00	0,00	8.232,20	8.000,00	
IRRF	70.686,64	66.517,60	69.518,73	65.342,43	9.252,30	74.567,44	60.224,16	115.424,43	105.697,10	68.190,44	25.920,66	71.644,50	802.986,43	782.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.486,60	929,84	505,20	437,55	1.977,80	295,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,63	0,00	57.936,32	104.000,00	
Contribuições	19.475,67	21.214,37	17.948,37	20.382,57	18.215,81	19.113,69	19.217,53	16.087,78	23.973,74	19.470,01	21.552,26	18.680,05	235.331,85	220.000,00	
Receita Patrimonial	7.858,17	8.332,62	9.866,93	8.967,47	7.822,97	12.225,27	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	169.282,27	139.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.858,17	8.332,62	9.866,93	8.967,47	7.822,97	12.225,27	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	169.282,27	135.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	2.819.930,44	2.818.040,93	3.030.435,65	2.443.281,31	2.451.321,02	2.250.744,65	2.486.619,67	3.923.684,40	2.808.513,44	3.364.228,97	2.337.144,16	2.520.520,26	33.254.464,90	36.900.151,04	
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	22.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	227.245,11	204.183,28	258.077,93	198.779,24	210.176,35	286.654,14	190.552,80	247.698,86	286.207,22	248.742,85	242.135,90	289.626,65	2.890.080,33	2.583.000,00	
Cota-Parte do IPVA	7.695,27	4.260,10	5.614,65	6.769,82	5.887,29	5.351,19	2.088,83	3.010,34	3.768,76	4.042,79	4.143,63	4.428,17	57.060,84	72.000,00	
Cota-Parte do ITR	131,06	131,95	132,76	133,54	163,04	587,66	136,14	137,05	137,84	138,77	139,76	0,00	1.969,57	1.500,00	
Transferências da LC 61/1989	372,01	467,45	413,18	559,17	610,41	414,43	460,23	518,67	1.010,25	1.143,60	1.245,42	1.169,30	8.384,12	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	564.770,09	596.829,58	477.258,23	560.553,92	492.517,30	536.345,53	552.354,45	677.235,86	671.043,38	590.177,50	483.064,18	595.279,65	6.797.429,67	5.978.722,40	
Outras Transferências Correntes	557.679,68	442.184,35	587.727,36	345.674,00	356.112,58	262.146,42	257.140,32	601.378,11	351.499,00	514.071,41	285.429,90	287.669,94	4.848.713,07	5.459.928,64	
Outras Receitas Correntes	17.628,45	0,00	18.680,50	0,00	78,69	0,00	1.591,25	3.166,19	17.395,69	12.636,97	9.971,30	2.123,16	83.272,20	80.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-337.957,01	-354.953,32	-255.217,03	-306.056,65	-259.675,53	-289.380,24	-335.007,14	-382.798,47	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-3.968.259,85	4.792.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-337.957,01	-354.953,32	-255.217,03	-306.056,65	-259.675,53	-289.380,24	-335.007,14	-382.798,47	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-3.968.259,85	4.792.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.686.473,40	2.596.209,58	2.934.389,60	2.257.719,85	2.257.252,45	2.090.350,63	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	3.060.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	31.028.227,64	33.916.351,04	
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.686.473,40	2.596.209,58	2.934.389,60	2.257.719,85	2.257.252,45	2.090.350,63	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	2.860.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	30.828.227,64	33.916.351,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.686.473,40	2.596.209,58	2.934.389,60	2.257.719,85	2.257.252,45	2.090.350,63	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	2.860.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	30.828.227,64	33.176.351,04

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2025

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.916.351,04	10.217.251,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	407.692,31
IPTU	78.000,00	2.658,53
ISS	396.000,00	129.277,45
ITBI	8.000,00	0,00
IRRF	782.000,00	271.452,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00	4.303,63
Receitas de Contribuições	220.000,00	83.676,06
Receita Patrimonial	139.500,00	100.563,90
Aplicações Financeiras (II)	135.500,00	100.563,90
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.107.851,04	9.583.192,37
Cota-Parte do FPM	18.540.000,00	4.932.930,21
Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	853.370,19
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	14.669,01
Cota-Parte do ITR	1.200,00	333,11
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.654,89
Transferências do FUNDEB	5.978.722,40	2.339.564,71
Outras Transferências Correntes	5.459.928,64	1.438.670,25
Demais Receitas Correntes	81.000,00	42.127,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	42.127,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.780.851,04	10.116.687,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.083.648,96	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.063.648,96	0,00
Convênios	833.648,96	0,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.083.648,96	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.864.500,00	10.116.687,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.864.500,00	10.116.687,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.370.810,99	10.133.313,16	9.003.831,39	8.999.683,58	3.336,40	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.204.035,99	5.089.758,83	4.911.185,28	4.907.172,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	11.158.775,00	5.043.554,33	4.092.646,11	4.092.510,72	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.362.810,99	10.133.313,16	9.003.831,39	8.999.683,58	3.336,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.329.189,01	934.449,86	882.349,55	882.349,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.907.789,01	799.615,28	755.481,65	755.481,65	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.371.400,00	134.834,58	126.867,90	126.867,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.957.789,01	799.615,28	755.481,65	755.481,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.620.600,00	10.932.928,44	9.759.313,04	9.755.165,23	3.336,40	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	33.620.600,00	10.932.928,44	9.759.313,04	9.755.165,23	3.336,40	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							358.186,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							358.186,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							256.843,36

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	100.563,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	458.750,13	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.859.553,99	5.732.686,09
DEDUÇÕES (XL)	2.035.093,22	2.754.466,16
Disponibilidade de Caixa	2.035.093,22	2.754.466,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.704,31	2.956.397,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	84.098,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.512,31	201.931,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.824.460,77	2.978.219,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		846.240,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.521.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-84.098,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	762.142,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	661.578,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -							
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.336,40	3.336,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.264.000,00	403.388,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.000,00	2.658,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	396.000,00	129.277,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	271.452,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.669.200,00	7.252.171,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.540.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.040.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.066.400,00	1.066.712,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.568,57
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	416,37
2.5- Cota-Parte IPVA	57.600,00	16.383,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.933.200,00	7.655.560,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.833.840,00	1.447.214,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.460,00	463.455,76
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.993.722,40	2.345.566,03

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.238.722,40	2.061.616,51
6.1.1- Principal	5.223.722,40	2.055.615,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	6.001,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	740.000,00	170.597,10
6.3.1- Principal	740.000,00	170.597,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	113.352,42
6.4.1- Principal	5.000,00	113.352,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.389.882,40	608.400,73

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.345.566,03

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.856.722,40	2.522.580,53	2.518.964,62	2.518.964,62	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.182.105,68	2.196.942,92	2.193.970,57	2.193.970,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	189.200,00	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.899.805,68	2.078.512,15	2.075.539,80	2.075.539,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.100,00	26.116,85	26.116,85	26.116,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.674.616,72	325.637,61	324.994,05	324.994,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	564.400,00	222.311,38	221.667,82	221.667,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.065.216,72	103.326,23	103.326,23	103.326,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.522.580,53	2.518.964,62	2.518.964,62	0,00	0,00	173.398,59

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.352.725,90	2.349.109,99	2.349.109,99	0,00	0,00	287.493,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.854,63	169.854,63	169.854,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.196.942,92	2.193.970,57	2.193.970,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	77.540,71	77.540,71	77.540,71	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.562.549,53	2.193.970,57	2.193.970,57	98,29
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	92.313,92	92.313,92	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.589,57	77.540,71	77.540,71	45,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	234.556,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.875.075,00	817.753,37	647.000,43	647.000,43	0,00	
20.1- Educação Infantil	116.100,00	7.044,41	6.507,96	6.507,96	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.641.475,00	807.796,56	637.580,07	637.580,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	2.912,40	2.912,40	2.912,40	0,00	
20.4- Educação Especial	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.685.297,40	3.340.333,90	3.165.965,05	3.165.965,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	869.700,00	321.669,71	320.489,70	320.489,70	0,00
21.1.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	854.700,00	321.669,71	320.489,70	320.489,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.815.597,40	3.018.664,19	2.845.475,35	2.845.475,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	647.000,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.447.214,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.094.214,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.913.890,14	2.094.214,89	27,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.200,00	277.859,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	855.200,00	277.859,93
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	190.948,94
31.1.2- PDDE	100,00	1,70
31.1.3- PNAE	201.000,00	28.296,38
31.1.4 - PNATE	2.100,00	55.164,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	3.448,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	280.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.212.400,00	475.157,44	410.482,41	410.482,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	585.300,00	108.029,13	52.692,65	52.692,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.515.100,00	312.014,88	303.615,64	303.615,64	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	97.000,00	55.113,43	54.174,12	54.174,12	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.944.197,40	3.815.491,34	3.576.447,46	3.576.447,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.801.285,99	3.434.189,10	3.195.145,22	3.195.145,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.679.010,99	2.565.049,01	2.561.433,10	2.561.433,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.122.275,00	869.140,09	633.712,12	633.712,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.142.911,41	381.302,24	381.302,24	381.302,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.142.911,41	381.302,24	381.302,24	381.302,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	38,77	1,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.345.566,03	190.948,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.518.964,62	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(173.359,82)	190.950,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	245.134,42	(190.948,90)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	71.774,60	1,55
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.264.000,00	1.264.000,00	403.388,68	31,91	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.000,00	78.000,00	2.658,53	3,40	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	396.000,00	129.277,45	32,64	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	271.452,70	34,71	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.961.500,00	23.961.500,00	7.252.171,87	30,26	
Cota-Parte FPM	21.300.000,00	21.300.000,00	6.164.090,96	28,93	

Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	416,37	27,75
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	16.383,35	22,75
Cota-Parte ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	1.066.712,62	41,29
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.568,57	91,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.225.500,00	25.225.500,00	7.655.560,55	30,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.738.825,00	3.738.825,00	1.497.155,62	40,04	1.361.190,61	36,40	1.361.055,25	36,40	0,00
Despesas Correntes	3.621.825,00	3.621.825,00	1.486.202,87	41,03	1.361.190,61	37,58	1.361.055,25	37,57	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	117.000,00	10.952,75	9,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.783.825,00	3.783.825,00	1.497.155,62	39,56	1.361.190,61	35,97	1.361.055,25	35,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.497.155,62	1.361.190,61	1.361.055,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		1.497.155,62	1.361.190,61	1.361.055,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.148.334,08	1.148.334,08	1.148.334,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.148.334,08	1.148.334,08	1.148.334,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		348.821,54	212.856,53	212.721,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,55	17,78	17,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024		1.148.334,08	1.361.190,61	212.856,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.856,53
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021		3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores		2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.510.000,00	2.510.000,00	964.200,81	38,41
Proveniente da União	2.350.000,00	2.350.000,00	964.200,81	41,02
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.510.000,00	2.510.000,00	964.200,81	38,41

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.326.000,00	2.276.000,00	930.823,28	40,89	763.756,26	33,55	761.735,40	33,46	0,00
Despesas Correntes	1.779.000,00	1.729.000,00	930.823,28	53,83	763.756,26	44,17	761.735,40	44,05	0,00
Despesas de Capital	547.000,00	547.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	7.751,40	12,50	7.751,40	12,50	7.751,40	12,50	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	7.751,40	13,59	7.751,40	13,59	7.751,40	13,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	18.260,20	28,09	17.184,94	26,43	17.184,94	26,43	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	18.260,20	28,09	17.184,94	26,43	17.184,94	26,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.607.000,00	2.557.000,00	956.834,88	37,42	788.692,60	30,84	786.671,74	30,76	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.064.825,00	6.014.825,00	2.427.978,90	40,36	2.124.946,87	35,32	2.122.790,65	35,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	82.000,00	7.751,40	9,45	7.751,40	9,45	7.751,40	9,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.000,00	18.260,20	24,34	17.184,94	22,91	17.184,94	22,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.390.825,00	6.340.825,00	2.453.990,50	38,70	2.149.883,21	33,90	2.147.726,99	33,87	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		
			No Bimestre		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025		
		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.000.000,00
Previsão Atualizada		35.000.000,00
Receitas Realizadas		10.217.251,76
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.000.000,00
Dotação Atualizada		35.000.000,00
Despesas Empenhadas		11.067.763,02
Despesas Liquidadas		9.886.180,94
Despesas Pagas		9.882.033,13
Superávit Orçamentário		331.070,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.067.763,02
Despesas Liquidadas		9.886.180,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.028.227,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.828.227,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.828.227,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	256.843,36	358.186,23	139,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.521.000,00	846.240,84	55,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.336,40	0,00		3.336,40	0,00
Poder Executivo	3.336,40	0,00		3.336,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.336,40	0,00	3.336,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.094.214,89	25,00		27,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.193.970,57	70,00		98,29
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	92.313,92	0,00		54,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.540,71	15,00		45,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.361.190,61	15,00	17,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2DFE2ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -					
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
		Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
		05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.378.535,70	1.801.489,78	1.287.764,77	1.388.179,39	1.365.461,56	1.257.045,18	1.364.128,14	1.602.727,64	1.126.508,49	1.172.632,80	1.420.957,51	1.121.594,50	16.287.025,46	0,00

Pessoal Ativo	1.378.535,70	1.801.489,78	1.287.764,77	1.388.179,39	1.365.461,56	1.257.045,18	1.364.128,14	1.602.727,64	1.126.508,49	1.172.632,80	1.420.957,51	1.121.594,50	16.287.025,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.272.462,74	1.683.555,31	1.168.322,18	1.261.687,07	1.235.672,91	1.142.206,09	1.251.156,88	1.608.652,67	1.126.280,33	1.060.992,51	1.157.051,50	996.727,08	14.964.767,27	0,00
Obrigações Patronais	106.072,96	117.934,47	119.442,59	126.492,32	129.788,65	114.839,09	112.971,26	-5.925,03	228,16	111.640,29	263.906,01	124.867,42	1.322.258,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	145.586,92	115.829,64	160.067,74	151.563,72	123.623,39	139.676,18	184.373,90	288.771,29	74.836,00	26.874,88	138.591,60	131.976,68	1.681.771,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.916,16	53.701,64	65.936,57	39.596,44	41.021,39	42.002,51	51.637,93	100.568,03	0,00	0,00	0,00	0,00	452.380,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.484,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,50	3.547,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.868,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	62.128,00	62.128,00	82.602,00	88.908,94	82.602,00	83.308,00	117.659,47	161.936,99	74.836,00	0,00	124.253,82	110.639,43	1.051.002,65	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	23.058,34	0,00	11.529,17	23.058,34	0,00	11.529,17	11.529,17	26.266,27	0,00	26.874,88	14.337,78	21.337,25	169.520,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.232.948,78	1.685.660,14	1.127.697,03	1.236.615,67	1.241.838,17	1.117.369,00	1.179.754,24	1.313.956,35	1.051.672,49	1.145.757,92	1.282.365,91	989.617,82	14.605.253,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.024.281,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.151.833,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	698.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	834.792,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	288.963,18	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.050.692,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.605.253,52	36,47
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.627.374,12	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.546.005,41	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.464.636,71	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario de Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A168FF53

GABINETE CIVIL

RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 - Pág.: 1/8			
Bimestre: 2/2025				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso				
II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	(a-c)
		(a)	(b)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.492.405,00	6.084.432,02	12.932.750,48	37.559.654,52
1 Receitas Correntes	43.638.049,00	43.638.049,00	6.040.586,93	12.816.505,59	30.821.543,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.407,00	3.472.407,00	376.014,79	548.249,15	2.924.157,85
1.1.1 Impostos	3.248.634,00	3.248.634,00	360.299,34	529.382,03	2.719.251,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	348.634,00	348.634,00	7.405,42	38.416,44	310.217,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.608,00	271.608,00	4.822,47	7.212,97	264.395,03
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	239.082,00	239.082,00	2.991,41	5.381,91	233.700,09
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.915,00	9.915,00	866,77	866,77	9.048,23
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.611,00	22.611,00	964,29	964,29	21.646,71
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.026,00	77.026,00	2.582,95	31.203,47	45.822,53
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	77.026,00	77.026,00	2.582,95	31.203,47	45.822,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	245.546,38	309.016,12	1.190.983,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	245.546,38	309.016,12	1.190.983,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	245.546,38	309.016,12	1.190.983,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	245.546,38	309.016,12	1.190.983,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	245.546,38	309.016,12	1.190.983,88
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	107.347,54	181.949,47	1.218.050,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.400.000,00	1.400.000,00	107.347,54	181.949,47	1.218.050,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	107.347,54	181.949,47	1.218.050,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	107.161,47	181.763,40	1.218.236,60
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	186,07	186,07	-186,07
1.1.2 Taxas	223.773,00	223.773,00	15.715,45	18.867,12	204.905,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.000,00	150.000,00	12.412,97	12.412,97	137.587,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	12.412,97	12.412,97	137.587,03
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	10.630,48	10.630,48	139.369,52
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.261,44	2.261,44	-2.261,44
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	8.369,04	8.369,04	-8.369,04
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	1.658,06	1.658,06	-1.658,06
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	1.565,57	1.565,57	-1.565,57
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	92,49	92,49	-92,49
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	124,43	124,43	-124,43
1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	124,43	124,43	-124,43
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	3.302,48	6.454,15	67.318,85
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	3.302,48	6.454,15	67.318,85
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	73.773,00	73.773,00	2.845,14	5.996,81	67.776,19
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	541,31	541,31	-541,31
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	73.773,00	73.773,00	2.303,83	5.455,50	68.317,50
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	453,48	453,48	-453,48
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	86,46	86,46	-86,46
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	367,02	367,02	-367,02

1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	3,86	3,86	-3,86
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	3,86	3,86	-3,86
1.2 Contribuições	321.854,00	321.854,00	44.431,02	101.008,13	220.845,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	44.431,02	101.008,13	220.845,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	44.431,02	101.008,13	220.845,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	321.854,00	321.854,00	44.431,02	101.008,13	220.845,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	321.854,00	321.854,00	44.431,02	101.008,13	220.845,87
1.3 Receita Patrimonial	331.587,00	331.587,00	101.083,62	202.879,49	128.707,51
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	208,05	208,05	12.916,95
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.125,00	13.125,00	208,05	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.125,00	13.125,00	208,05	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	13.125,00	13.125,00	208,05	208,05	12.916,95
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.125,00	13.125,00	208,05	208,05	12.916,95
1.3.2 Valores Mobiliários	318.462,00	318.462,00	100.875,57	202.671,44	115.790,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	318.462,00	318.462,00	100.875,57	202.671,44	115.790,56
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	318.462,00	318.462,00	100.875,57	202.671,44	115.790,56
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.462,00	318.462,00	100.875,57	202.671,44	115.790,56
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.480,00	180.480,00	18.027,33	36.136,22	144.343,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	799,30	1.026,18	-1.026,18
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	17.055,01	26.129,48	-1.129,48
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	674,88	1.315,98	684,02
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.500,00	45.500,00	6.438,78	17.515,93	27.984,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	1.328,50	3.780,78	17.219,22
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	57,82	57,82	1.942,18
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	733,66	1.138,88	-1.138,88
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	391,03	1.344,07	655,93
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	9,78	19,06	1.980,94
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	954,92	1.386,69	613,31
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	106,21	107,04	1.892,96
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	199,24	199,24	-199,24
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	1.799,21	2.664,86	-2.664,86
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO -	2.000,00	2.000,00	0,00	7,99	1.992,01
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA -	7.482,00	7.482,00	0,00	0,00	7.482,00
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	42.340,09	90.296,26	-90.296,26
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	16,89	24,95	-24,95
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	6.580,98	12.832,26	-12.832,26
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,00	5,33	-5,33
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	2,25	-2,25
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos	0,00	0,00	0,00	470,76	-470,76
Profissionais de Enfermagem					
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	7,49	21,04	-21,04
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas	0,00	0,00	789,49	1.522,77	-1.522,77
Parlamentares Individuais					
1.3.2.1.01.0.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas	0,00	0,00	2.564,96	4.665,60	-4.665,60
Parlamentares de Bancada					
1.5 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.131,00	3.131,00	0,00	0,00	3.131,00

1.6 Receita de Serviços	1.522.011,00	1.522.011,00	192.505,09	372.984,88	1.149.026,12
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	192.414,17	372.893,96	1.141.984,04
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.514.878,00	1.514.878,00	192.414,17	372.893,96	1.141.984,04
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	190.764,17	363.193,96	1.136.806,04
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	190.764,17	363.193,96	1.136.806,04
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	190.764,17	363.193,96	-363.193,96
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.878,00	14.878,00	1.650,00	9.700,00	5.178,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.878,00	14.878,00	1.650,00	9.700,00	5.178,00
1.6.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	90,92	90,92	7.042,08
1.6.9.9 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	90,92	90,92	7.042,08
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.133,00	7.133,00	90,92	90,92	7.042,08
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.133,00	7.133,00	90,92	90,92	7.042,08
1.7 Transferências Correntes	37.900.624,00	37.900.624,00	5.308.552,41	11.573.383,94	26.327.240,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.557.579,00	24.557.579,00	3.270.362,38	7.421.683,22	17.135.895,78
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.488.000,00	16.488.000,00	2.194.816,11	5.061.654,23	11.426.345,77
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.460.000,00	16.460.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	11.528.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	10.028.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.960.000,00	14.960.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	10.028.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.700.000,00	18.700.000,00	2.652.329,67	6.139.193,51	12.560.806,49
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	0,00	11.002,25	24.897,45	-24.897,45
Acréscimo FPM					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.740.000,00	-3.740.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.507.181,97
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	3.433,25	6.796,56	21.203,44
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.000,00	28.000,00	3.433,25	6.796,56	21.203,44
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	4.291,54	8.495,67	26.504,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-7.000,00	-7.000,00	-858,29	-1.699,11	-5.300,89
do FUNDEB					
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	60.717,24	123.584,74	-123.584,74
da União					
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de	0,00	0,00	60.717,24	123.584,74	-123.584,74
Impostos da União - Principal					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	339.452,00	339.452,00	91.125,56	150.353,49	189.098,51
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	339.452,00	339.452,00	91.125,56	150.353,49	189.098,51
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	5.498,00	5.498,00	29.755,97	30.294,31	-24.796,31
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	5.498,00	5.498,00	29.755,97	30.294,31	-24.796,31
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	333.954,00	333.954,00	61.369,59	120.059,18	213.894,82
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.954,00	333.954,00	61.369,59	120.059,18	213.894,82

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.047.108,00	5.047.108,00	632.340,32	1.305.178,81	3.741.929,19
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	5.047.108,00	5.047.108,00	632.340,32	1.305.178,81	3.741.929,19
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.411.435,00	3.411.435,00	426.510,78	830.387,56	2.581.047,44
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.411.435,00	3.411.435,00	426.510,78	830.387,56	2.581.047,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.676.435,00	2.676.435,00	311.142,78	657.335,56	2.019.099,44
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	725.000,00	725.000,00	115.368,00	173.052,00	551.948,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	578.362,00	578.362,00	67.916,36	164.708,74	413.653,26
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	578.362,00	578.362,00	67.916,36	164.708,74	413.653,26
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	578.362,00	578.362,00	67.916,36	164.708,74	413.653,26
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	154.124,00	154.124,00	32.938,41	113.374,00	40.750,00
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.124,00	154.124,00	32.938,41	113.374,00	40.750,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	39.660,00	39.660,00	14.722,41	19.258,00	20.402,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	114.464,00	114.464,00	18.216,00	94.116,00	20.348,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	75.316,00	75.316,00	24.126,10	40.002,20	35.313,80
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.316,00	75.316,00	24.126,10	40.002,20	35.313,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	75.316,00	75.316,00	24.126,10	40.002,20	35.313,80
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	827.871,00	827.871,00	80.848,67	156.706,31	671.164,69
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	827.871,00	827.871,00	80.848,67	156.706,31	671.164,69
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	827.871,00	827.871,00	80.848,67	156.706,31	671.164,69
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	795.322,00	795.322,00	132.665,54	258.916,35	536.405,65
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.039,00	468.039,00	71.942,33	173.707,89	294.331,11
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.039,00	468.039,00	71.942,33	173.707,89	294.331,11
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.741,00	3.741,00	0,00	0,00	3.741,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.741,00	3.741,00	0,00	0,00	3.741,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	179.421,00	179.421,00	48.970,50	73.455,75	105.965,25
PNAE					

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	179.421,00	179.421,00	48.970,50	73.455,75	105.965,25
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	179.421,00	179.421,00	48.970,50	73.455,75	105.965,25
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	26.897,00	26.897,00	11.752,71	11.752,71	15.144,29
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	26.897,00	26.897,00	11.752,71	11.752,71	15.144,29
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	26.897,00	26.897,00	11.752,71	11.752,71	15.144,29
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	117.224,00	117.224,00	0,00	0,00	117.224,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.234.670,00	1.234.670,00	204.458,51	617.826,66	616.843,34
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.107.000,00	1.107.000,00	204.458,51	617.826,66	489.173,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.107.000,00	1.107.000,00	204.458,51	617.826,66	489.173,34
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.107.000,00	1.107.000,00	204.458,51	617.826,66	489.173,34
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	37.670,00	37.670,00	0,00	0,00	37.670,00
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	13.835,00	25.511,00	493.604,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	13.835,00	25.511,00	493.604,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	519.115,00	519.115,00	13.835,00	25.511,00	493.604,00

FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	3.200,00	-3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	13.835,00	22.311,00	-22.311,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	519.115,00	519.115,00	0,00	0,00	519.115,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	59.126,00	59.126,00	0,00	0,00	59.126,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	74.786,00	74.786,00	1.121,34	2.242,68	72.543,32
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	2.242,68	5.303,32
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.546,00	7.546,00	1.121,34	2.242,68	5.303,32
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.439.045,00	5.439.045,00	853.877,81	1.682.853,23	3.756.191,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.311.303,00	5.311.303,00	836.127,98	1.663.616,35	3.647.686,65
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	760.239,12	1.548.322,35	3.331.677,65
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.880.000,00	4.880.000,00	760.239,12	1.548.322,35	3.331.677,65
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	950.718,10	1.935.822,05	4.164.177,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.000,00	-1.220.000,00	-190.478,98	-387.499,70	-832.500,30
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	69.433,69	102.855,44	305.144,56
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	408.000,00	408.000,00	69.433,69	102.855,44	305.144,56
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	510.000,00	510.000,00	79.879,55	113.301,30	396.698,70
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-10.445,86	-10.445,86	-91.554,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	3.789,18	6.869,84	2.730,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	3.789,18	6.869,84	2.730,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.317,25	8.168,05	3.831,95
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-528,07	-1.298,21	-1.101,79
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.703,00	13.703,00	2.665,99	5.568,72	8.134,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.703,00	13.703,00	2.665,99	5.568,72	8.134,28

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	1.499,83	2.986,88	-2.986,88
Naturais					
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.499,83	2.986,88	-2.986,88
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	0,00	1.499,83	2.986,88	-2.986,88
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	53.673,00	53.673,00	0,00	0,00	53.673,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.069,00	74.069,00	0,00	0,00	74.069,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	21.069,00	21.069,00	0,00	0,00	21.069,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	16.250,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	16.250,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	16.250,00	16.250,00	-16.250,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS	0,00	0,00	16.250,00	16.250,00	-16.250,00
Estadual					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.184.312,22	2.468.847,49	5.431.152,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	7.900.000,00	7.900.000,00	1.184.312,22	2.468.847,49	5.431.152,51
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	7.900.000,00	7.900.000,00	1.184.312,22	2.468.847,49	5.431.152,51
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	7.900.000,00	7.900.000,00	1.184.312,22	2.468.847,49	5.431.152,51
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	86.435,00	86.435,00	18.000,00	18.000,00	68.435,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.941,00	63.941,00	18.000,00	18.000,00	45.941,00
1.9.2.1 Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	26.953,00	26.953,00	0,00	0,00	26.953,00
1.9.2.2 Restituições	36.988,00	36.988,00	18.000,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.988,00	36.988,00	18.000,00	18.000,00	18.988,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.988,00	36.988,00	18.000,00	18.000,00	18.988,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00

1.9.9.9.99 Outras Receitas	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
	22.494,00	22.494,00	0,00	0,00	22.494,00
- Principal					
2 Receitas de Capital	6.854.356,00	6.854.356,00	43.845,09	116.244,89	6.738.111,11
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Administração Pública					
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da					
	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Administração Pública - Principal					
2.2 Alienação de Bens	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.822.356,00	4.822.356,00	43.845,09	116.244,89	4.706.111,11
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.596.775,00	4.596.775,00	43.845,09	66.244,89	4.530.530,11
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
	119.576,00	119.576,00	0,00	0,00	119.576,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	51.768,00	51.768,00	0,00	0,00	51.768,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.808,00	37.808,00	0,00	0,00	37.808,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	102.031,00	102.031,00	0,00	0,00	102.031,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	43.845,09	66.244,89	-30.022,89
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	36.222,00	36.222,00	43.845,09	66.244,89	-30.022,89

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	36.222,00	36.222,00	43.845,09	66.244,89	-30.022,89
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	36.222,00	36.222,00	43.845,09	66.244,89	-30.022,89
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal	4.154.725,00	4.154.725,00	0,00	0,00	4.154.725,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.221,00	184.221,00	0,00	0,00	184.221,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.418,00	98.418,00	0,00	0,00	98.418,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	85.803,00	85.803,00	0,00	0,00	85.803,00
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.581,00	225.581,00	0,00	50.000,00	175.581,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
DF					
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.506,00	70.506,00	0,00	0,00	70.506,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	52.471,00	52.471,00	0,00	0,00	52.471,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	102.604,00	102.604,00	0,00	50.000,00	52.604,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.492.405,00	6.084.432,02	12.932.750,48	37.559.654,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.492.405,00	50.492.405,00	6.084.432,02	12.932.750,48	37.559.654,52
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.932.750,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição de
		(e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.492.405,00	50.492.405,00	16.104.557,59	24.431.829,76	26.060.575,24	6.385.878,21	10.879.250,55	39.613.154,45	10.675.984,62	0,00

3 Despesas Correntes	40.730.956,00	41.762.255,66	15.374.288,75	23.643.439,34	18.118.816,32	5.983.763,39	10.432.834,44	31.329.421,22	10.232.790,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.348.179,00	19.940.101,90	9.544.557,22	12.924.828,99	7.015.272,91	2.702.105,17	5.160.799,62	14.779.302,28	5.160.043,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.348.179,00	19.940.101,90	9.544.557,22	12.924.828,99	7.015.272,91	2.702.105,17	5.160.799,62	14.779.302,28	5.160.043,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.199.461,00	2.307.912,40	1.222.432,86	1.222.432,86	1.085.479,54	348.712,80	348.712,80	1.959.199,60	348.712,80	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	14.419.533,00	14.037.855,44	6.904.897,48	9.762.622,97	4.275.232,47	1.946.263,28	4.044.055,79	9.993.799,65	4.044.055,79	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.127.933,00	3.296.051,07	1.417.226,88	1.709.095,33	1.586.955,74	407.129,09	537.353,20	2.758.697,87	536.596,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	24.724,00	23.476,00	0,00	0,00	23.476,00	0,00	0,00	23.476,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.042,00	255.171,23	0,00	230.677,83	24.493,40	0,00	230.677,83	24.493,40	230.677,83	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	527.886,00	19.635,76	0,00	0,00	19.635,76	0,00	0,00	19.635,76	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	398.000,00	520.275,44	159.389,88	516.404,06	3.871,38	159.389,88	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000,00	520.275,44	159.389,88	516.404,06	3.871,38	159.389,88	516.404,06	3.871,38	516.404,06	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	398.000,00	518.000,00	159.389,88	516.404,06	1.595,94	159.389,88	516.404,06	1.595,94	516.404,06	0,00
329093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00	2.275,44	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.984.777,00	21.301.878,32	5.670.341,65	10.202.206,29	11.099.672,03	3.122.268,34	4.755.630,76	16.546.247,56	4.556.343,56	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	201.973,00	192.495,00	62.360,00	127.960,00	64.535,00	13.600,00	23.972,00	168.523,00	23.972,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	163.652,00	168.216,00	62.360,00	127.960,00	40.256,00	13.600,00	23.972,00	144.244,00	23.972,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.321,00	24.279,00	0,00	0,00	24.279,00	0,00	0,00	24.279,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	21.053,00	35.853,00	0,00	24.000,00	11.853,00	4.000,00	8.000,00	27.853,00	8.000,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.039,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00	1.039,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	20.014,00	34.814,00	0,00	24.000,00	10.814,00	4.000,00	8.000,00	26.814,00	8.000,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.761.751,00	21.073.530,32	5.607.981,65	10.050.246,29	11.023.284,03	3.104.668,34	4.723.658,76	16.349.871,56	4.524.371,56	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15.521,00	13.962,00	0,00	0,00	13.962,00	0,00	0,00	13.962,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	204.840,00	213.770,00	49.164,00	63.609,00	150.161,00	53.039,00	58.584,00	155.186,00	56.409,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.978.060,00	6.886.897,49	830.376,96	1.808.423,06	5.078.474,43	643.678,30	1.095.242,68	5.791.654,81	918.750,09	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	75.966,00	45.974,56	0,00	0,00	45.974,56	0,00	0,00	45.974,56	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	67.142,00	104.470,00	49.148,00	56.448,00	48.022,00	2.450,00	9.750,00	94.720,00	7.300,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	114.975,00	129.864,31	72.419,72	78.584,85	51.279,46	72.419,72	78.584,85	51.279,46	78.584,85	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	47.991,00	33.555,00	0,00	0,00	33.555,00	0,00	0,00	33.555,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	124.811,00	30.378,81	14.400,00	14.400,00	15.978,81	1.600,00	1.600,00	28.778,81	1.600,00	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	934.169,00	280.416,99	67.485,00	74.868,00	205.548,99	0,00	7.383,00	273.033,99	7.383,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	9.732.930,00	11.552.128,70	4.047.285,46	6.672.583,31	4.879.545,39	1.897.746,70	2.662.605,84	8.889.522,86	2.662.593,15	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	22.910,00	483,38	0,00	0,00	483,38	0,00	0,00	483,38	0,00	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.820,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15.590,00	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	0,00	0,00	5.197,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	182.000,00	182.000,00	0,00	162.000,00	20.000,00	27.000,00	54.000,00	128.000,00	54.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS	416.455,00	526.016,00	113.101,63	464.025,16	61.990,84	57.072,59	143.684,33	382.331,67	127.047,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS	91.841,00	69.941,26	13.919,84	44.627,58	25.313,68	14.210,00	16.777,74	53.163,52	15.727,74	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.179,00	54.579,00	25.636,06	45.821,45	8.757,55	25.636,06	45.821,45	8.757,55	45.821,45	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.086,00	328.927,35	30.711,82	122.168,27	206.759,08	30.711,82	122.166,27	206.761,08	122.166,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.465,00	609.148,47	294.333,16	442.687,61	166.460,86	279.104,15	427.458,60	181.689,87	426.988,60	0,00
4 Despesas de Capital	8.801.481,00	8.730.149,34	730.268,84	788.390,42	7.941.758,92	402.114,82	446.416,11	8.283.733,23	443.193,91	0,00
44 INVESTIMENTO	8.638.369,00	8.019.622,74	52.236,57	83.694,56	7.935.928,18	40.869,15	58.506,85	7.961.115,89	55.284,65	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	935,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	935,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00	935,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.637.434,00	8.018.687,74	52.236,57	83.694,56	7.934.993,18	40.869,15	58.506,85	7.960.180,89	55.284,65	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.494.554,00	7.019.289,28	0,00	0,00	7.019.289,28	0,00	0,00	7.019.289,28	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE	1.085.374,00	961.125,46	52.236,57	83.694,56	877.430,90	40.869,15	58.506,85	902.618,61	55.284,65	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.506,00	10.273,00	0,00	0,00	10.273,00	0,00	0,00	10.273,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	158.112,00	710.526,60	678.032,27	704.695,86	5.830,74	361.245,67	387.909,26	322.617,34	387.909,26	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	158.112,00	710.526,60	678.032,27	704.695,86	5.830,74	361.245,67	387.909,26	322.617,34	387.909,26	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO	157.800,00	710.214,60	678.032,27	704.695,86	5.518,74	361.245,67	387.909,26	322.305,34	387.909,26	0,00
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA										
DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	312,00	312,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00	312,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.492.405,00	50.492.405,00	16.104.557,59	24.431.829,76	26.060.575,24	6.385.878,21	10.879.250,55	39.613.154,45	10.675.984,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.492.405,00	50.492.405,00	16.104.557,59	24.431.829,76	26.060.575,24	6.385.878,21	10.879.250,55	39.613.154,45	10.675.984,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.499.079,28			2.053.499,93		2.256.765,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.492.405,00	50.492.405,00	16.104.557,59	12.932.750,48	26.060.575,24	6.385.878,21	12.932.750,48	39.613.154,45	12.932.750,48	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA			AURELIO VIEIRA BRITO			MIGUEL PEREIRA DA COSTA			
###.249.464-##	###.730.454-##			###.344.124-##			NETO			
Prefeito Municipal	Controlador Geral			Secretário De Administração			Assessor Contábil			

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8FEBC6E1

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				Até o Período (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		3.248.634,00	3.248.634,00	529.382,03	16,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		271.608,00	271.608,00	7.212,97	2,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		77.026,00	77.026,00	31.203,47	40,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.400.000,00	1.400.000,00	181.949,47	12,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		1.500.000,00	1.500.000,00	309.016,12	20,60
Cota-Parte FPM		25.357.000,00	25.357.000,00	8.229.878,03	32,45
Cota-Parte ITR		18.700.000,00	18.700.000,00	6.164.090,96	32,96
Cota-Parte IPVA		35.000,00	35.000,00	8.495,67	24,27
Cota-Parte ICMS		510.000,00	510.000,00	113.301,30	22,21
Cota-Parte IPI-Exportação		6.100.000,00	6.100.000,00	1.935.822,05	31,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		12.000,00	12.000,00	8.168,05	68,06
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
		28.605.634,00	28.605.634,00	8.759.260,06	30,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.505.445,00	2.380.016,94	1.037.077,61	43,57	516.784,79	21,71	478.488,57	20,10	0,00
Despesas Correntes	2.477.972,00	2.339.168,45	1.013.429,32	43,32	511.789,64	21,87	476.715,62	20,37	0,00
Despesas de Capital	27.473,00	40.848,49	23.648,29	57,89	4.995,15	12,22	1.772,95	4,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.967.007,00	2.266.283,66	1.518.712,36	67,01	649.584,75	28,66	616.083,58	27,18	0,00
Despesas Correntes	1.956.613,00	2.255.889,66	1.518.712,36	67,32	649.584,75	28,79	616.083,58	27,31	0,00
Despesas de Capital	10.394,00	10.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	433.807,00	430.407,00	219.024,50	50,88	172.366,72	40,04	86.842,67	20,17	0,00
Despesas Correntes	432.456,00	429.056,00	219.024,50	51,04	172.366,72	40,17	86.842,67	20,24	0,00
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.992,00	12.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.913,00	10.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	285.501,00	309.501,00	94.293,52	30,46	83.197,76	26,88	83.197,76	26,88	0,00
Despesas Correntes	278.225,00	302.225,00	94.293,52	31,19	83.197,76	27,52	83.197,76	27,52	0,00
Despesas de Capital	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	551.374,00	524.759,00	495.749,70	94,47	346.583,37	66,04	346.208,37	65,97	0,00
Despesas Correntes	547.595,00	523.680,00	495.749,70	94,66	346.583,37	66,18	346.208,37	66,11	0,00
Despesas de Capital	3.779,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.756.126,00	5.923.959,60	3.364.857,69	56,80	1.768.517,39	29,85	1.610.820,95	27,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.364.857,69	1.768.517,39	1.610.820,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.364.857,69	1.768.517,39	1.610.820,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.313.889,01	1.313.889,01	1.313.889,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.313.889,01	1.313.889,01	1.313.889,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.050.968,68	454.628,38	296.931,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,41	20,19	18,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.313.889,01	1.768.517,39	454.628,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		454.628,38
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.152.340,09
Empenhos de 2021	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		982.205,21
Empenhos de 2020 e anteriores	2.482.264,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.445.588,00	9.445.588,00	1.305.178,81	13,81
Proveniente da União	9.321.409,00	9.321.409,00	1.305.178,81	14,00
Proveniente dos Estados	124.179,00	124.179,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.445.588,00	9.445.588,00	1.305.178,81	13,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.636.805,00	3.580.223,77	1.626.529,99	45,43	576.952,36	16,11	576.952,36	16,11	0,00	
Despesas Correntes	3.523.544,00	3.466.962,77	1.626.529,99	46,91	576.952,36	16,64	576.952,36	16,64	0,00	
Despesas de Capital	113.261,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	326.633,00	429.601,93	255.361,84	59,44	158.196,84	36,82	158.196,84	36,82	0,00	
Despesas Correntes	303.436,00	406.404,93	255.361,84	62,83	158.196,84	38,92	158.196,84	38,92	0,00	
Despesas de Capital	23.197,00	23.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	329.576,00	324.048,82	5.450,00	1,68	5.406,60	1,66	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	328.225,00	322.697,82	5.450,00	1,68	5.406,60	1,67	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.992,00	11.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.913,00	9.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.100,00	244.405,88	145.004,08	59,32	43.078,46	17,62	43.078,46	17,62	0,00	
Despesas Correntes	175.627,00	205.932,88	145.004,08	70,41	43.078,46	20,91	43.078,46	20,91	0,00	
Despesas de Capital	38.473,00	38.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.099.838,00	5.034.298,00	380.880,13	7,56	143.580,31	2,85	143.580,31	2,85	0,00	
Despesas Correntes	836.511,00	836.511,00	380.880,13	45,53	143.580,31	17,16	143.580,31	17,16	0,00	
Despesas de Capital	4.263.327,00	4.197.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.619.944,00	9.624.570,40	2.413.226,04	25,07	927.214,57	9,63	921.807,97	9,57	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.250,00	5.960.240,71	2.663.607,60	44,68	1.093.737,15	18,35	1.055.440,93	17,70	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.293.640,00	2.695.885,59	1.774.074,20	65,80	807.781,59	29,96	774.280,42	28,72	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	763.383,00	754.455,82	224.474,50	29,75	177.773,32	23,56	86.842,67	11,51	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.984,00	24.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	499.601,00	553.906,88	239.297,60	43,20	126.276,22	22,79	126.276,22	22,79	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.651.212,00	5.559.057,00	876.629,83	15,76	490.163,68	8,81	489.788,68	8,81	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.376.070,00	15.548.530,00	5.778.083,73	37,16	2.695.731,96	17,33	2.532.628,92	16,28	0,00	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:33F96646

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2025					
Bimestre: 2/2025												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario de Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:575BDE2D

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2025 -									
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.492.405,00	50.492.405,00	16.104.557,59	24.431.829,76	100,00	26.060.575,24	6.385.878,21	10.879.250,55	100,00	39.613.154,45	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	121.477,24	1.680.661,24	6,88	274.138,76	342.914,38	578.728,40	5,32	1.376.071,60	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.954.800,00	1.954.800,00	121.477,24	1.680.661,24	6,88	274.138,76	342.914,38	578.728,40	5,32	1.376.071,60	0,00	

JUDICIARIA	104.127,00	111.849,00	85.000,00	100.000,00	0,41	11.849,00	16.225,00	31.225,00	0,29	80.624,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.127,00	111.849,00	85.000,00	100.000,00	0,41	11.849,00	16.225,00	31.225,00	0,29	80.624,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.264.434,00	3.543.567,85	1.558.127,36	3.083.074,71	12,62	460.493,14	613.380,94	1.474.308,51	13,55	2.069.259,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.823.871,00	3.001.904,85	1.433.652,38	2.600.660,71	10,64	401.244,14	551.194,56	1.322.760,90	12,16	1.679.143,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.638,00	467.738,00	113.101,63	464.025,16	1,90	3.712,84	57.072,59	143.684,33	1,32	324.053,67	0,00
181 POLICIAMENTO	82.236,00	72.236,00	11.373,35	18.388,84	0,08	53.847,16	5.113,79	7.863,28	0,07	64.372,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.689,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00	0,00	0,00	1.689,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.914,00	1.745.207,87	604.770,12	786.845,05	3,22	958.362,82	159.416,74	278.512,38	2,56	1.466.695,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.732,00	582.842,90	270.077,54	326.962,00	1,34	255.880,90	54.983,11	95.379,12	0,88	487.463,78	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.160,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.487,00	301.492,12	145.909,08	169.939,33	0,70	131.552,79	39.542,96	60.183,35	0,55	241.308,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.313,00	109.897,00	8.271,33	18.017,56	0,07	91.879,44	3.918,49	12.196,23	0,11	97.700,77	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	679.187,00	733.800,85	180.512,17	271.926,16	1,11	461.874,69	60.972,18	110.753,68	1,02	623.047,17	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.639,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.276,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00	0,00	0,00	7.276,00	0,00
10 SAÚDE	15.376.070,00	15.548.530,00	3.677.685,97	5.802.083,73	23,75	9.746.446,27	1.569.436,01	2.703.731,96	24,85	12.844.798,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.384.245,00	1.357.630,00	570.616,47	876.629,83	3,59	481.000,17	235.131,80	490.163,68	4,51	867.466,32	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.142.250,00	5.960.240,71	2.021.800,09	2.663.607,60	10,90	3.296.633,11	598.527,42	1.093.737,15	10,05	4.866.503,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.293.640,00	2.695.885,59	908.487,73	1.798.074,20	7,36	897.811,39	494.242,53	815.781,59	7,50	1.880.104,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	763.383,00	754.455,82	0,00	224.474,50	0,92	529.981,32	177.773,32	177.773,32	1,63	576.682,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984,00	24.984,00	0,00	0,00	0,00	24.984,00	0,00	0,00	0,00	24.984,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	499.601,00	553.906,88	176.781,68	239.297,60	0,98	314.609,28	63.760,94	126.276,22	1,16	427.630,66	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	49.390,00	39.390,00	0,00	0,00	0,00	39.390,00	0,00	0,00	0,00	39.390,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.217.577,00	4.162.037,00	0,00	0,00	0,00	4.162.037,00	0,00	0,00	0,00	4.162.037,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)		
12 EDUCAÇÃO	18.551.573,00	18.019.547,47	6.333.265,51	7.578.539,72	31,02	10.441.007,75	1.858.304,80	2.952.205,99	27,14	15.067.341,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.882,00	510.356,47	339.454,57	473.905,40	1,94	36.451,07	241.975,42	328.897,67	3,02	181.458,80	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	428.672,00	428.672,00	82.866,29	108.305,91	0,44	320.366,09	43.158,26	46.615,91	0,43	382.056,09	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.480,00	13.166.815,50	5.032.422,10	5.591.555,12	22,89	7.575.260,38	1.176.499,90	1.663.035,94	15,29	11.503.779,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.621.801,00	3.762.965,50	878.522,55	1.404.773,29	5,75	2.358.192,21	396.671,22	913.656,47	8,40	2.849.309,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.738,00	146.738,00	0,00	0,00	0,00	146.738,00	0,00	0,00	0,00	146.738,00	0,00
13 CULTURA	232.639,00	138.211,11	0,00	20.024,44	0,08	118.186,67	0,00	20.024,44	0,18	118.186,67	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	232.639,00	138.211,11	0,00	20.024,44	0,08	118.186,67	0,00	20.024,44	0,18	118.186,67	0,00
15 URBANISMO	4.051.370,00	4.812.501,24	1.595.679,94	2.245.842,09	9,19	2.566.659,15	694.228,60	1.042.254,67	9,58	3.770.246,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.297.343,00	2.430.968,94	1.583.117,23	2.233.279,38	9,14	197.689,56	694.228,60	1.042.254,67	9,58	1.388.714,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.473.305,00	2.143.810,30	0,00	0,00	0,00	2.143.810,30	0,00	0,00	0,00	2.143.810,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	232.091,00	210.091,00	12.562,71	12.562,71	0,05	197.528,29	0,00	0,00	0,00	210.091,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
695 TURISMO	2.131,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.178.787,00	1.142.698,00	501.815,64	687.783,75	2,82	454.914,25	111.579,45	272.127,25	2,50	870.570,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	846.103,00	930.727,00	494.593,64	675.202,85	2,76	255.524,15	107.069,45	266.768,35	2,45	663.958,65	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.158,00	4.158,00	0,00	0,00	0,00	4.158,00	0,00	0,00	0,00	4.158,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.465,00	60.465,00	7.222,00	12.580,90	0,05	47.884,10	4.510,00	5.358,90	0,05	55.106,10	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.592,00	25.592,00	0,00	0,00	0,00	25.592,00	0,00	0,00	0,00	25.592,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	197.973,00	87.260,00	0,00	0,00	0,00	87.260,00	0,00	0,00	0,00	87.260,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.496,00	34.496,00	0,00	0,00	0,00	34.496,00	0,00	0,00	0,00	34.496,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	29.981,00	24.784,00	0,00	0,00	0,00	24.784,00	0,00	0,00	0,00	24.784,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.353,00	9.353,00	0,00	0,00	0,00	9.353,00	0,00	0,00	0,00	9.353,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.628,00	15.431,00	0,00	0,00	0,00	15.431,00	0,00	0,00	0,00	15.431,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.063.875,00	893.158,97	333.166,64	572.900,80	2,34	320.258,17	240.422,78	328.521,06	3,02	564.637,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.289,00	617.716,48	329.566,64	569.300,80	2,33	48.415,68	239.522,78	327.621,06	3,01	290.095,42	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.612,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	1.612,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	184.406,00	183.263,00	0,00	0,00	0,00	183.263,00	0,00	0,00	0,00	183.263,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.742,00	61.147,49	3.600,00	3.600,00	0,01	57.547,49	900,00	900,00	0,01	60.247,49	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	26.826,00	19.420,00	0,00	0,00	0,00	19.420,00	0,00	0,00	0,00	19.420,00	0,00
22 INDÚSTRIA	44.023,00	165.062,66	121.062,09	121.062,09	0,50	44.000,57	121.062,09	121.062,09	1,11	44.000,57	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	44.023,00	165.062,66	121.062,09	121.062,09	0,50	44.000,57	121.062,09	121.062,09	1,11	44.000,57	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	465.496,00	450.338,34	0,00	58.284,00	0,24	392.054,34	58.284,00	58.284,00	0,54	392.054,34	0,00
333 EMPREGABILIDADE	5.092,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	1.974,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00
695 TURISMO	457.856,00	445.816,34	0,00	58.284,00	0,24	387.532,34	58.284,00	58.284,00	0,54	387.532,34	0,00
25 ENERGIA	376.718,00	419.228,47	205.822,40	312.361,45	1,28	106.867,02	57.347,15	69.863,64	0,64	349.364,83	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	376.718,00	419.228,47	205.822,40	312.361,45	1,28	106.867,02	57.347,15	69.863,64	0,64	349.364,83	0,00
27 DESPORTO E LAZER	475.786,00	316.557,01	149.626,47	188.108,91	0,77	128.448,10	42.071,33	69.996,65	0,64	246.560,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.130,00	202.755,00	140.546,47	177.438,91	0,73	25.316,09	35.571,33	61.906,65	0,57	140.848,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.943,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	158.029,00	89.813,01	9.080,00	10.670,00	0,04	79.143,01	6.500,00	8.090,00	0,07	81.723,01	0,00
813 LAZER	29.684,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00	0,00	0,00	21.046,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	620.812,00	1.206.363,01	817.058,21	1.194.257,78	4,89	12.105,23	501.204,94	878.404,51	8,07	327.958,50	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	620.812,00	1.206.363,01	817.058,21	1.194.257,78	4,89	12.105,23	501.204,94	878.404,51	8,07	327.958,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.492.405,00	50.492.405,00	16.104.557,59	24.431.829,76	100,00	26.060.575,24	6.385.878,21	10.879.250,55	100,00	39.613.154,45	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO			MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.249.464-##			###.730.454-##	###.344.124-##			###.620.074-##				
Prefeito Municipal			Controlador Geral	Secretario De Administração			Assessor Contábil				

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:AF01C86D

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.212.512,19	3.523.100,34	4.331.785,09	3.453.456,04	3.466.336,33	3.244.609,24	3.291.807,83	5.706.555,42	3.733.876,95	3.940.825,12	3.272.418,92	3.503.145,51	47.680.428,98	48.706.318,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.619,61	214.756,06	230.293,23	227.750,04	223.818,47	191.204,49	173.279,12	286.089,24	82.523,97	89.710,39	222.257,47	153.757,32	2.342.059,41	3.472.407,00	
IPU	7.956,20	6.109,39	4.730,33	2.562,28	4.365,50	4.012,85	2.380,07	3.362,47	0,00	2.390,50	2.121,07	2.701,40	42.692,06	271.608,00	
ISS	98.519,88	101.838,07	92.268,94	99.701,60	113.253,20	103.394,62	88.149,79	116.014,29	23.334,62	51.267,31	48.201,46	59.146,08	995.089,86	1.400.000,00	
ITBI	9.421,58	800,00	2.940,00	0,00	0,00	2.000,00	2.719,83	5.366,76	9.097,61	19.522,91	1.759,99	822,96	54.451,64	77.026,00	
IRRF	121.505,54	79.010,37	123.587,00	108.780,43	98.527,72	73.596,40	73.984,91	149.987,10	50.091,74	13.378,00	162.012,92	83.533,46	1.137.995,59	1.500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.216,41	26.998,23	6.766,96	16.705,73	7.672,05	8.200,62	6.044,52	11.358,62	0,00	3.151,67	8.162,03	7.553,42	111.830,26	223.773,00	
Contribuições	26.095,06	24.526,20	16.982,68	25.134,57	23.513,20	18.952,05	26.654,48	16.522,71	28.094,83	28.482,28	20.077,98	24.353,04	279.389,08	321.854,00	
Receita Patrimonial	44.533,95	56.147,16	81.718,97	63.148,49	49.551,05	45.895,47	32.956,74	51.276,63	44.964,28	56.831,59	49.508,47	51.575,15	628.107,95	331.587,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.185,59	53.074,75	80.325,00	61.469,21	48.207,90	44.553,56	31.614,83	49.896,78	44.964,28	56.831,59	49.508,47	51.367,10	614.999,06	318.462,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.348,36	3.072,41	1.393,97	1.679,28	1.343,15	1.341,91	1.341,91	1.379,85	0,00	0,00	0,00	208,05	13.108,89	13.125,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00	
Receita de Serviços	103.259,29	76.081,36	94.049,38	157.020,53	183.783,15	115.975,44	91.943,14	121.435,56	95.936,59	84.543,20	86.159,35	106.345,74	1.316.532,73	1.522.011,00	
Transferências Correntes	5.791.939,28	3.151.589,56	3.908.740,83	2.980.402,41	2.985.670,46	2.871.041,94	2.966.974,35	5.227.937,49	3.482.357,28	3.681.257,66	2.876.415,65	3.167.114,26	43.091.441,17	42.972.024,00	
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	491.653,39	441.715,96	558.307,90	430.025,22	454.680,94	620.127,71	412.228,72	535.854,54	540.386,04	444.717,91	432.905,60	517.812,50	5.880.416,43	6.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	79.800,09	43.273,63	66.176,09	45.037,34	44.232,37	36.201,97	27.760,68	19.559,85	10.637,33	22.784,42	27.650,38	52.229,17	475.343,32	510.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.174,13	2.037,76	2.078,36	2.117,76	4.701,80	3.185,46	2.111,52	2.120,26	2.076,72	2.127,41	2.122,17	2.169,37	29.022,72	35.000,00	
Transferências da LC 61/1989	805,09	1.011,66	894,21	1.210,17	1.321,04	896,88	996,01	1.169,35	1.806,17	2.044,63	2.226,66	2.090,59	16.472,46	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	700.333,25	740.888,18	604.563,80	703.347,91	625.830,25	676.416,78	694.668,65	837.606,46	946.482,92	751.420,50	626.309,01	762.461,72	8.670.329,43	9.134.670,00	
Outras Transferências Correntes	3.055.136,11	352.678,15	975.508,93	467.852,39	469.050,01	374.967,86	345.321,87	1.437.921,52	486.121,11	452.250,74	464.216,46	488.004,36	9.369.029,51	6.980.354,00	
Outras Receitas Correntes	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,85	0,00	3.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898,64	86.435,00	
DEDUÇÕES (II)	-407.293,74	-411.604,47	-328.983,42	-361.840,18	-318.472,66	-363.931,26	-385.396,65	-444.864,03	-407.823,07	-490.960,34	-351.647,87	-383.329,63	-4.656.147,32	5.071.400,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI Nº 3547															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-407.293,74	-411.604,47	-328.983,42	-361.840,18	-318.472,66	-363.931,26	-385.396,65	-444.864,03	-407.823,07	-490.960,34	-351.647,87	-383.329,63	-4.656.147,32	5.071.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.805.218,45	3.111.495,87	4.002.801,67	3.091.615,86	3.147.863,67	2.880.677,98	2.906.411,18	5.261.691,39	3.326.053,88	3.449.864,78	2.920.771,05	3.119.815,88	43.024.281,66	43.634.918,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.001.510,08	1.320,59	4.163,76	4.377,95	3.894,54	3.157,81	2.181,54	131.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.833,67	623.156,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.803.708,37	3.110.175,28	3.998.637,91	3.087.237,91	3.143.969,13	2.877.520,17	2.904.229,64	5.130.463,99	3.326.053,88	3.449.864,78	2.920.771,05	3.119.815,88	41.872.447,99	43.011.762,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00	281.605,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	62.128,00	505.496,00	0,00	0,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	834.792,00	839.464,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	30.637,16	30.637,16	30.637,16	30.637,16	61.274,32	0,00	33.858,62	71.281,60	0,00	0,00	0,00	0,00	288.963,18	827.871,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.773.071,21	3.079.538,12	3.968.000,75	3.056.600,75	3.020.566,81	2.372.024,17	2.870.371,02	4.361.182,39	3.259.261,88	3.383.072,78	2.853.979,05	3.053.023,88	40.050.692,81	41.062.822,00	
ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA					AURELIO VIEIRA BRITO				MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO					
###.249.464-##	###.730.454-##					###.344.124-##				###.620.074-##					
Prefeito Municipal	Controlador Geral					Secretario De Administração				Assessor Contábil					

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:338A58F7

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025							
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	169.128,03	140,00	0,00	168.988,03	57.404,80		490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96	659.455,99
PODER EXECUTIVO	0,00	169.128,03	140,00	0,00	168.988,03	57.404,80		490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96	659.455,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	169.128,03	140,00	0,00	168.988,03	57.404,80		490.467,96	57.404,80	57.404,80	0,00	490.467,96	659.455,99

ACACIO SANZIO DE BRITO	MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA	AURELIO VIEIRA BRITO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:69D2766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 02 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.920.000,00	42.920.000,00	5.338.167,61	12,44	11.820.080,55	27,54	31.099.919,45
RECEITAS CORRENTES	39.927.785,00	39.927.785,00	5.338.167,61	13,37	11.820.080,55	29,60	28.107.704,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.399.804,00	1.399.804,00	66.503,96	4,75	112.492,59	8,04	1.287.311,41
Impostos	1.162.315,00	1.162.315,00	53.255,33	4,58	98.693,96	8,49	1.063.621,04
Taxas	237.489,00	237.489,00	13.248,63	5,58	13.798,63	5,81	223.690,37
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	204.000,00	204.000,00	25.025,53	12,27	25.025,53	12,27	178.974,47
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	204.000,00	204.000,00	25.025,53	12,27	25.025,53	12,27	178.974,47
RECEITA PATRIMONIAL	654.249,00	654.249,00	20.253,08	3,10	54.713,43	8,36	599.535,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	209.218,00	209.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.218,00
Valores mobiliários	337.031,00	337.031,00	20.253,08	6,01	54.713,43	16,23	282.317,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.430.442,00	36.430.442,00	5.223.198,50	14,34	11.623.954,26	31,91	24.806.487,74
Transferências da União e de suas Entidades	33.469.196,00	33.469.196,00	3.234.155,72	9,66	7.550.131,73	22,56	25.919.064,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.898.023,00	2.898.023,00	416.917,93	14,39	798.581,73	27,56	2.099.441,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.223,00	63.223,00	1.572.124,85	2.486,63	3.275.240,80	5.180,46	-3.212.017,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.239.290,00	1.239.290,00	3.186,54	0,26	3.894,74	0,31	1.235.395,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.779,00	228.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	423.022,00	423.022,00	3.186,54	0,75	3.186,54	0,75	419.835,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	587.489,00	587.489,00	0,00	0,00	708,20	0,12	586.780,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.992.215,00	2.992.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992.215,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.836,00	249.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.836,00
Alienação de Bens Móveis	98.773,00	98.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.773,00
Alienação de Bens Imóveis	151.063,00	151.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.063,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.265.949,00	2.265.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.949,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.805.212,00	1.805.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.212,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.737,00	460.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.737,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.920.000,00	42.920.000,00	5.338.167,61	12,44	11.820.080,55	27,54	31.099.919,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.920.000,00	42.920.000,00	5.338.167,61	12,44	11.820.080,55	27,54	31.099.919,45
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.500.443,61	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.920.000,00	42.920.000,00	5.338.167,61	12,44	13.320.524,16	31,04	29.599.475,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	42.920.000,00	45.351.769,43	1.921.261,96	20.080.511,15	25.271.258,28	6.484.002,20	13.320.524,16	32.031.245,27	13.231.073,77
DESPESAS CORRENTES	34.867.206,00	37.225.594,56	1.557.696,98	19.088.191,33	18.137.403,23	6.120.612,52	12.530.030,78	24.695.563,78	12.502.443,39
Pessoal e encargos so	20.197.949,00	22.697.533,99	237.100,18	13.118.983,31	9.578.550,68	3.489.498,84	7.703.216,34	14.994.317,65	7.692.816,22
Juros e encargos da d	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.515.257,00	14.374.060,57	1.320.596,80	5.969.208,02	8.404.852,55	2.631.113,68	4.826.814,44	9.547.246,13	4.809.627,17

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
DESPESAS DE CAPITAL	7.252.794,00	7.326.174,87	363.564,98	992.319,82	6.333.855,05	363.389,68	790.493,38	6.535.681,49	728.630,38
Investimentos	6.379.636,00	6.774.837,19	298.794,28	664.976,19	6.109.861,00	298.794,28	463.976,19	6.310.861,00	402.113,19

Inversões financeiras	143.158,00	143.158,00	0,00	0,00	143.158,00	0,00	0,00	143.158,00	0,00
Amortização de dívida	730.000,00	408.179,68	64.770,70	327.343,63	80.836,05	64.595,40	326.517,19	81.662,49	326.517,19

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.920.000,00	45.351.769,43	1.921.261,96	20.080.511,15	25.271.258,28	6.484.002,20	13.320.524,16	32.031.245,27	13.231.073,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	42.920.000,00	45.351.769,43	1.921.261,96	20.080.511,15	25.271.258,28	6.484.002,20	13.320.524,16	32.031.245,27	13.231.073,77
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	42.920.000,00	45.351.769,43	1.921.261,96	20.080.511,15		6.484.002,20	13.320.524,16		13.231.073,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:57									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		

DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2025	(Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.315,00	98.693,96
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.956,00	583,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	185.961,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	348.290,00	75.242,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.108,00	22.867,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.698.870,00	7.108.326,99
2.1 - Cota parte do FPM	29.435.658,00	6.169.164,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.782.019,00	6.169.164,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	653.639,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.030.616,00	899.027,55
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	3.032,93
2.4 - Cota parte ITR	2.905,00	3.040,31
2.5 - Cota parte IPVA	223.691,00	34.061,33
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.861.185,00	7.207.020,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.442.637,00	1.412.678,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		380.089,84
	2.056.250,05	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.070.310,00	4.267.004,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.311,00	3.285.554,06
6.1.1 - Principal	63.223,00	3.275.240,80
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	7.088,00	10.313,26
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.000,00	0,00

6.2.1 - Principal	98.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.879.999,00	808.457,16
6.3.1 - Principal	1.879.999,00	808.457,16
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00	172.993,44
6.4.1 - Principal	0,00	172.993,44
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	22.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-4.379.414,00	1.862.562,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.267.004,66	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
(Por Área de Atuação)6	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.541.185,42	5.222.303,93	4.549.775,15	4.546.966,85
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.796.819,13	4.311.503,31	3.850.402,37	3.847.594,07
10.1.1 - Educação infantil	1.674.000,00	1.201.838,79	896.869,58	896.869,58
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.966.803,13	3.047.664,52	2.892.758,98	2.889.950,68
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	114.300,00	62.000,00	60.773,81	60.773,81
10.1.5 - Administração Geral	18.216,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.744.366,29	910.800,62	699.372,78	699.372,78
10.2.1 - Educação infantil	159.000,00	10.039,73	10.039,73	10.039,73
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.552.366,29	900.760,89	689.333,05	689.333,05
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP.	RECEITA RECEBIDA
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE	NO EXERC.(9) (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)	CAIXA)(7) (h)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.240.519,93	4.552.811,15	4.550.002,85			973.515,27
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	4.740.725,65	4.254.016,87	4.251.208,57			1.455.171,59
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	499.794,28	298.794,28	298.794,28			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.311.503,31	3.850.402,37	3.847.594,07			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	499.794,28	298.794,28	298.794,28			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	APÓS DEDUÇÕES	(m)
	(j)	(k)	(l)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.865.807,85	3.850.402,37	3.850.402,37	94,05
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	202.114,29	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	121.268,57	298.794,28	298.794,28	36,96

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR	VALOR	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	MÁXIMO PERMITIDO	NÃO APLICADO	APÓS AJUSTE	EXCEDENTE AO MAXI-	(r)
	(n)	(o)	(p)	MO PERMITIDO (q)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	426.700,47	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
---	---	--	---	---	--

19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.264.026,24	641.504,56	558.007,89	558.007,89
20.1 - Educação Infantil	418.500,00	120.360,00	41.508,01	41.508,01
20.2 - Ensino Fundamental	395.902,19	13.690,41	13.690,41	13.690,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	120,00	120,00	120,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	120,00	120,00	120,00
20.5 - Administração Geral	1.008.843,27	214.833,12	210.188,44	210.188,44
20.6 - Transporte (Escolar)	284.680,78	262.675,56	262.675,56	262.675,56
20.7 - Outras	127.100,00	29.705,47	29.705,47	29.705,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	E 12.368.371,61	5.356.594,34	4.605.213,57	4.602.405,27
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.253.500,00	1.332.238,52	948.417,32	948.417,32
21.1.1 - Creche	0,00	833.939,54	506.650,67	506.650,67
21.1.2 - Pré-escola	2.253.500,00	498.298,98	441.766,65	441.766,65
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.114.871,61	4.024.355,82	3.656.796,25	3.653.987,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	558.007,89
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.412.678,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	1.970.686,37	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO
---	-------	-------	------------

	EXIGIDO	APLICADO	(ab)
	(z)	(aa)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.801.755,24	1.970.686,37	27,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.702,87	0,00	0,00	0,00	112.702,87
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	82.672,87	0,00	0,00	0,00	82.672,87
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.244.728,00	454.271,91
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.278,00	411.145,58
31.1.1 - Salário-Educação	375.878,00	262.025,65
31.1.2 - PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	243.400,00	65.601,00
31.1.4 - PNATE	193.000,00	82.971,44
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	89.000,00	547,49
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	39.501,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00	3.625,33
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	940.529,27	219.248,18	219.248,18	219.248,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	346.378,00	60.562,22	60.562,22	60.562,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	554.151,27	158.685,96	158.685,96	158.685,96

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.747.740,93	6.101.272,67	5.330.067,22	5.327.258,92
33.1 - Despesas Correntes	12.999.696,65	5.601.478,39	5.031.272,94	5.028.464,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.584.048,55	4.449.719,31	3.894.586,38	3.891.778,08
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.414.648,10	1.151.759,08	1.136.686,56	1.136.686,56
33.2 - Despesas de Capital	1.748.044,28	499.794,28	298.794,28	298.794,28
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.748.044,28	499.794,28	298.794,28	298.794,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.267.004,66	262.025,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.550.002,85	60.562,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-282.998,19	201.463,43
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-282.998,19	201.463,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:33		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	42.920.000,00	45.351.769,43	1.921.261,96	20.080.511,15	100,00	25.271.258,28	6.484.002,20	13.320.524,16	100,00	32.031.245,27
LEGISLATIVA	1.606.000,00	1.606.000,00	34.846,34	1.374.561,15	6,85	231.438,85	293.286,96	516.448,35	3,88	1.089.551,65
Ação Legislativa	1.606.000,00	1.606.000,00	34.846,34	1.374.561,15	6,85	231.438,85	293.286,96	516.448,35	3,88	1.089.551,65
ESSENCIAL À JUSTIÇA	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00
Representação Judicial e E	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00
ADMINISTRAÇÃO	5.338.405,00	5.033.381,30	104.052,56	2.667.271,64	13,28	2.366.109,66	699.354,96	1.416.446,37	10,63	3.616.934,93
Administração Geral	3.682.418,00	3.681.265,57	97.401,52	2.167.302,32	10,79	1.513.963,25	592.820,23	1.231.609,50	9,25	2.449.656,07
Administração Financeira	594.000,00	697.000,00	6,04	447.074,32	2,23	249.925,68	88.764,73	155.941,87	1,17	541.058,13
Controle Interno	128.500,00	129.520,00	6.645,00	52.895,00	0,26	76.625,00	17.770,00	28.895,00	0,22	100.625,00
Demais Subfunções	933.487,00	525.595,73	0,00	0,00	0,00	525.595,73	0,00	0,00	0,00	525.595,73
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00
Policimento	0,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	20.050,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.833,00	2.651.941,90	89.250,32	1.135.593,06	5,66	1.516.348,84	305.643,62	513.836,13	3,86	2.138.105,77
Assistência à Criança e ao	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
Assistência Comunitária	1.408.833,00	2.264.991,90	11.800,32	946.090,22	4,71	1.318.901,68	214.589,06	345.368,59	2,59	1.919.623,31
Administração Geral	203.800,00	335.750,00	77.450,00	189.502,84	0,94	146.247,16	91.054,56	168.467,54	1,26	167.282,46
SAÚDE	9.377.175,00	12.349.376,97	480.292,72	5.364.102,37	26,71	6.985.274,60	1.685.972,45	3.378.755,47	25,37	8.970.621,50
Atenção Básica	5.590.575,00	6.593.585,30	360.798,40	2.754.436,84	13,72	3.839.148,46	1.150.271,75	1.946.211,34	14,61	4.647.373,96
Assistência Hospitalar e A	1.404.600,00	1.523.834,09	25.899,04	195.805,67	0,98	1.328.028,42	32.894,75	146.805,67	1,10	1.377.028,42
Suporte Profilático e Tera	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Vigilância Sanitária	104.500,00	104.500,00	825,58	19.994,97	0,10	84.505,03	4.814,97	7.850,97	0,06	96.649,03
Vigilância Epidemiológica	678.000,00	719.119,76	0,00	198.289,48	0,99	520.830,28	60.225,72	136.420,72	1,02	582.699,04
Administração Geral	1.342.500,00	3.151.337,82	92.769,70	2.195.575,41	10,93	955.762,41	437.765,26	1.141.466,77	8,57	2.009.871,05
TRABALHO	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00
Demais Subfunções	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00
EDUCAÇÃO	17.931.090,00	14.747.740,93	1.014.168,57	6.101.272,67	30,38	8.646.468,26	2.670.910,37	5.330.067,22	40,01	9.417.673,71

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	10.945.662,00	10.261.449,61	535.619,59	4.022.678,04	20,03	6.238.771,57	1.868.470,58	3.656.344,66	27,45	6.605.104,95
Ensino Médio	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Ensino Superior	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Educação Infantil	4.615.500,00	2.268.500,00	229.085,33	1.332.238,52	6,63	936.261,48	446.169,79	948.417,32	7,12	1.320.082,68
Educação de Jovens e Adult	90.500,00	90.500,00	0,00	120,00	0,00	90.380,00	120,00	120,00	0,00	90.380,00
Educação Especial	134.300,00	134.300,00	0,00	62.120,00	0,31	72.180,00	28.564,49	60.893,81	0,46	73.406,19
Administração Geral	950.628,00	1.028.059,27	17.528,18	233.049,12	1,16	795.010,15	25.361,50	213.224,44	1,60	814.834,83
Demais Subfunções	1.146.000,00	916.432,05	231.935,47	451.066,99	2,25	465.365,06	302.224,01	451.066,99	3,39	465.365,06
CULTURA	452.846,00	452.846,00	0,00	0,00	0,00	452.846,00	0,00	0,00	0,00	452.846,00
Patrimônio Histórico, Artí	37.623,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00
Difusão Cultural	100.223,00	100.223,00	0,00	0,00	0,00	100.223,00	0,00	0,00	0,00	100.223,00
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	239.100,00	244.779,48	0,00	191.645,38	0,95	53.134,10	26.825,57	47.178,76	0,35	197.600,72
Direitos Individuais, Cole	239.100,00	244.779,48	0,00	191.645,38	0,95	53.134,10	26.825,57	47.178,76	0,35	197.600,72
URBANISMO	3.918.807,00	5.452.290,90	128.556,75	2.406.725,02	11,99	3.045.565,88	644.799,44	1.626.703,01	12,21	3.825.587,89
Infra-Estrutura Urbana	1.544.890,00	1.697.246,91	3.450,00	165.621,91	0,82	1.531.625,00	3.450,00	165.621,91	1,24	1.531.625,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	2.273.917,00	3.655.043,99	125.106,75	2.241.103,11	11,16	1.413.940,88	641.349,44	1.461.081,10	10,97	2.193.962,89
HABITAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Habitação Urbana	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
SANEAMENTO	64.000,00	64.000,00	4.964,00	4.964,00	0,02	59.036,00	4.964,00	4.964,00	0,04	59.036,00
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	4.964,00	4.964,00	0,02	59.036,00	4.964,00	4.964,00	0,04	59.036,00
GESTÃO AMBIENTAL	274.316,00	477.995,00	360,00	276.164,23	1,38	201.830,77	41.618,31	78.330,31	0,59	399.664,69
Preservação e Conservação	274.316,00	477.995,00	360,00	276.164,23	1,38	201.830,77	41.618,31	78.330,31	0,59	399.664,69
AGRICULTURA	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Extensão Rural	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Promoção da Produção Agrop	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.442,00	315.310,00	0,00	230.868,00	1,15	84.442,00	46.031,12	81.277,35	0,61	234.032,65
Turismo	104.442,00	315.310,00	0,00	230.868,00	1,15	84.442,00	46.031,12	81.277,35	0,61	234.032,65
ENERGIA	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
Conservação e Energia	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Energia Elétrica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
TRANSPORTE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Transporte Rodoviário	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
DESPORTO E LAZER	118.328,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00
Demais Subfunções	118.328,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	376.070,95	64.770,70	327.343,63	1,63	48.727,32	64.595,40	326.517,19	2,45	49.553,76
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	376.070,95	64.770,70	327.343,63	1,63	48.727,32	64.595,40	326.517,19	2,45	49.553,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORCAMENTARIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	42.920.000,00	45.351.769,43	1.921.261,96	20.080.511,15	100,00	25.271.258,28	6.484.002,20	13.320.524,16	100,00	32.031.245,27
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:23										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:23										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)			R\$ 1,00							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL EM 2025	
									Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			0,00						0,00	
Ativos constituídos pela SPE			0,00						0,00	
TOTAL DE PASSIVOS			0,00						0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			0,00						0,00	
Provisões de PPP			0,00						0,00	
Outros passivos			0,00						0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00						0,00	
Obrigações contratuais			0,00						0,00	
Riscos não Provisionados			0,00						0,00	
Garantias concedidas			0,00						0,00	
Outros Passivos Contingentes			0,00						0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.887.597,93	45.633.553,91									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:39		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.927.785,00	11.820.080,55
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.399.804,00	112.492,59
IPTU	306.956,00	583,58
ISS	348.290,00	75.242,99
ITBI	185.961,00	0,00
IRRF	321.108,00	22.867,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	237.489,00	13.798,63
Contribuições	204.000,00	25.025,53
Receita patrimonial	654.249,00	54.713,43
Aplicações financeiras (II)	337.031,00	54.713,43
Outras receitas patrimoniais	317.218,00	0,00
Transferências correntes	36.430.442,00	11.623.954,26
Cota-parte do FPM	25.645.663,00	4.936.346,84
Cota-parte do ICMS	2.424.493,00	719.274,20
Cota-parte do IPVA	178.953,00	34.061,33
Cota Parte do ITR	2.324,00	2.933,21
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	3.032,93
Transferências do Fundeb	2.041.222,00	4.256.691,40
Outras transferências correntes	6.132.987,00	1.671.614,35
Demais receitas correntes	1.239.290,00	3.894,74
Outras receitas financeiras (III)	385.733,00	708,20
Receitas correntes restantes	853.557,00	3.186,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	39.205.021,00	11.764.658,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.992.215,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	249.836,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	249.836,00	0,00
Transferências de capital	2.265.949,00	0,00
Convênios	1.575.737,00	0,00
Outras transferências de capital	690.212,00	0,00
Outras receitas de capital	476.430,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	476.430,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.992.215,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.197.236,00	11.764.658,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.197.236,00	11.764.658,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	37.225.594,56	19.088.191,33	12.530.030,78	12.502.443,39	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	22.697.533,99	13.118.983,31	7.703.216,34	7.692.816,22	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.374.060,57	5.969.208,02	4.826.814,44	4.809.627,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	37.071.594,56	19.088.191,33	12.530.030,78	12.502.443,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	7.326.174,87	992.319,82	790.493,38	728.630,38	79.245,08	0,00	0,00
Investimentos	6.774.837,19	664.976,19	463.976,19	402.113,19	79.245,08	0,00	0,00
Inversões financeiras	143.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	143.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	408.179,68	327.343,63	326.517,19	326.517,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.917.995,19	664.976,19	463.976,19	402.113,19	79.245,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.789.589,75	19.753.167,52	12.994.006,97	12.904.556,58	79.245,08	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	44.789.589,75	19.753.167,52	12.994.006,97	12.904.556,58	79.245,08	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.219.142,74						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.219.142,74						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	54.713,43
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	400.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.564.429,31
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	73.482,81
DEDUÇÕES (XL)	0,00	1.633.186,49
Disponibilidade de caixa	0,00	1.633.186,49
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.141.650,31
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	18.151,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	490.311,88
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-1.559.703,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.559.703,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-18.151,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.541.551,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.886.838,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:45		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.333.235,72	3.345.620,59	3.608.902,28	3.127.062,49	3.220.041,15	2.952.403,49	3.141.736,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	129.618,86	123.426,87	120.895,21	104.754,38	71.759,32	175.953,87	127.820,70
IPTU	8.074,99	6.190,00	2.757,44	2.220,78	1.593,66	1.393,97	1.374,80
ISS	25.416,16	29.842,02	34.923,59	43.988,01	52.197,87	28.752,79	40.385,41
ITBI	7.737,54	440,00	0,00	842,67	2.800,00	0,00	0,00
IRRF	85.690,17	86.954,85	83.045,35	57.671,67	15.167,79	145.807,11	86.060,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.700,00	0,00	168,83	31,25	0,00	0,00	0,00
Contribuições	19.928,21	21.993,13	21.183,50	21.161,82	19.470,41	18.049,65	21.209,49
Receita Patrimonial	15.005,05	16.417,11	29.507,15	32.841,53	15.616,37	14.480,12	14.523,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.005,05	16.417,11	29.507,15	32.841,53	15.616,37	14.480,12	14.523,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.167.178,72	3.180.677,82	3.436.416,42	2.966.804,76	3.111.663,30	2.742.686,61	2.977.176,98
Cota-parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-parte do ICMS	228.981,39	205.731,82	260.035,20	200.286,78	211.770,33	288.828,15	191.997,96
Cota-parte do IPVA	21.036,20	14.056,82	16.713,54	14.719,89	14.852,70	11.127,41	9.555,26
Cota-parte do ITR	7,66	95,06	0,00	1.229,75	1.428,05	9.909,91	6,65
Transferências da LC 61/89	374,91	471,11	416,42	563,55	615,18	417,65	463,81
Transferências do Fundeb	906.700,84	959.237,38	783.209,18	910.901,13	803.271,45	876.145,55	899.713,19
Outras transferências correntes	1.548.040,50	431.101,41	674.830,54	508.292,04	693.871,54	397.012,66	391.553,21
Outras receitas correntes	1.504,88	3.105,66	900,00	1.500,00	1.531,75	1.233,24	1.006,25
DEDUÇÕES (II)	-342.487,36	-358.067,73	-258.925,29	-309.522,24	-263.218,81	-293.905,59	-337.182,03
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-342.487,36	-358.067,73	-258.925,29	-309.522,24	-263.218,81	-293.905,59	-337.182,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.675.723,08	3.703.688,32	3.867.827,57	3.436.584,73	3.483.259,96	3.246.309,08	3.478.918,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.675.723,08	3.703.688,32	3.867.827,57	3.436.584,73	3.483.259,96	3.246.309,08	3.478.918,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.675.723,08	3.703.688,32	3.867.827,57	3.436.584,73	3.483.259,96	3.246.309,08	3.478.918,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serraíña	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.536.533,68	3.499.211,62	3.774.425,14	3.022.882,20	2.936.240,07	44.498.294,97	44.370.422,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	360.694,54	21.824,59	24.164,04	20.067,43	46.436,53	1.327.416,34	1.399.804,00
IPTU	12.319,93	0,00	120,67	142,58	320,33	36.509,15	306.956,00
ISS	240.590,67	13.318,60	14.791,96	3.281,23	43.851,20	571.339,51	348.290,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,21	185.961,00
IRRF	107.783,94	8.505,99	8.701,41	5.659,99	0,00	691.048,76	321.108,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	550,00	10.983,63	2.265,00	16.698,71	237.489,00
Contribuições	19.926,50	0,00	0,00	5.930,55	19.094,98	187.948,24	204.000,00
Receita Patrimonial	19.672,47	14.364,86	20.095,49	12.046,40	8.206,68	212.776,35	654.249,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.672,47	14.364,86	20.095,49	12.046,40	8.206,68	212.776,35	337.031,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.218,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.124.980,70	3.463.022,17	3.729.457,41	2.981.651,28	2.862.501,88	42.744.218,05	40.873.079,00
Cota-parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.347.420,46	18.655.901,21	29.435.658,00
Cota-parte do ICMS	249.577,42	251.343,74	206.413,32	200.930,71	240.339,78	2.736.236,60	3.030.616,00
Cota-parte do IPVA	7.403,81	5.558,67	5.705,22	10.859,03	11.938,41	143.526,96	223.691,00
Cota-parte do ITR	0,00	74,91	289,24	0,00	2.676,16	15.717,39	2.905,00
Transferências da LC 61/89	544,53	670,67	759,20	826,80	776,26	6.900,09	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.084.273,71	1.282.097,54	1.037.934,24	875.405,90	1.061.253,72	11.480.143,83	2.041.222,00
Outras transferências correntes	3.389.475,72	428.429,65	472.444,14	572.643,47	198.097,09	9.705.791,97	6.132.987,00
Outras receitas correntes	11.259,47	0,00	708,20	3.186,54	0,00	25.935,99	1.239.290,00
DEDUÇÕES (II)	-384.628,37	349.200,97	442.522,85	304.383,15	316.571,51	-1.135.258,94	4.442.637,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-384.628,37	349.200,97	442.522,85	304.383,15	316.571,51	-1.135.258,94	4.442.637,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serraíña	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.921.162,05	3.150.010,65	3.331.902,29	2.718.499,05	2.619.668,56	45.633.553,91	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.921.162,05	3.150.010,65	3.331.902,29	2.718.499,05	2.619.668,56	45.633.553,91	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	66.336,60	0,00	66.336,60	737.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	7.921.162,05	3.150.010,65	3.331.902,29	2.652.162,45	2.619.668,56	45.567.217,31	39.190.785,00

DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)						
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:15:41						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.				
	ANTERIORES (a)	EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
Executivo	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	4.148,34	0,00	0,00	4.148,34
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	157,97	0,00	0,00	157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	7,23	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.645,08	79.245,08	0,00	400,00
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	9.176,23	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
Executivo	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	123.035,43	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	9.425,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	246.663,63	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:56							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	42.920.000,00	

Previsão Atualizada	42.920.000,00
Receitas Realizadas	11.820.080,55
Déficit Orçamentário	1.500.443,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.920.000,00
Dotação Atualizada	45.351.769,43
Despesas Empenhadas	20.080.511,15
Despesas Liquidadas	13.320.524,16
Despesas Pagas	13.231.073,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.080.511,15
Despesas Liquidadas	13.320.524,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.633.553,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.633.553,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.567.217,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-1.219.142,74	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	1.559.703,68	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Executivo	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Executivo	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.521,08	0,00	79.245,08	423.276,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.970.686,37	25%	27,34
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.850.402,37	70%	94,05
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	298.794,28	15%	36,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.519.725,81	15,00 %	21,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:06	
_____	_____
_____	_____

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.162.315,00	1.162.315,00	98.693,96	8,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.956,00	306.956,00	583,58	0,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.961,00	185.961,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.290,00	348.290,00	75.242,99	21,60
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	321.108,00	321.108,00	22.867,39	7,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.045.231,00	32.045.231,00	7.108.326,99	22,18
Cota Parte FPM	28.782.019,00	28.782.019,00	6.169.164,87	21,43
Cota Parte ITR	2.905,00	2.905,00	3.040,31	104,66
Cota Parte IPVA	223.691,00	223.691,00	34.061,33	15,23
Cota Parte ICMS	3.030.616,00	3.030.616,00	899.027,55	29,66
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	3.032,93	50,55
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.207.546,00	33.207.546,00	7.207.020,95	21,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.988.075,00	2.065.038,32	450.917,75	21,84	450.917,75	21,84	450.917,75	21,84
Despesas Correntes	1.845.075,00	1.922.038,32	450.917,75	23,46	450.917,75	23,46	450.917,75	23,46
Despesas de Capital	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	656.000,00	706.854,68	121.850,39	17,24	72.850,39	10,31	72.850,39	10,31
Despesas Correntes	581.000,00	631.854,68	121.850,39	19,28	72.850,39	11,53	72.850,39	11,53
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.000,00	66.000,00	19.169,39	29,04	7.025,39	10,64	7.025,39	10,64
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	19.169,39	37,59	7.025,39	13,78	7.025,39	13,78
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	389.500,00	415.549,80	95.893,77	23,08	85.801,01	20,65	85.801,01	20,65
Despesas Correntes	383.500,00	409.549,80	95.893,77	23,41	85.801,01	20,95	85.801,01	20,95
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.258.000,00	2.966.837,82	1.901.587,66	64,09	903.131,27	30,44	896.032,79	30,20
Despesas Correntes	1.213.000,00	2.921.837,82	1.898.577,66	64,98	900.121,27	30,81	893.022,79	30,56
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	3.010,00	6,69	3.010,00	6,69	3.010,00	6,69
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.465.575,00	6.328.280,62	2.589.418,96	40,92	1.519.725,81	24,01	1.512.627,33	23,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.589.418,96	1.519.725,81	1.512.627,33
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.589.418,96	1.519.725,81	1.512.627,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.081.053,14

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			438.672,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
	Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.828.200,00	4.828.200,00	1.013.671,42	20,99
Provenientes da União	4.708.200,00	4.708.200,00	1.013.671,42	21,53
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.687,00	34.687,00	6.602,05	19,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.862.887,00	4.862.887,00	1.020.273,47	20,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.602.500,00	4.528.546,98	2.275.579,04	50,25	1.467.353,54	32,40	1.467.353,54	32,40
Despesas Correntes	3.239.500,00	4.165.546,98	2.275.579,04	54,63	1.467.353,54	35,23	1.467.353,54	35,23
Despesas de Capital	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.600,00	816.979,41	73.955,28	9,05	73.955,28	9,05	73.955,28	9,05
Despesas Correntes	557.600,00	625.979,41	73.955,28	11,81	73.955,28	11,81	73.955,28	11,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
Despesas de Capital	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.500,00	38.500,00	825,58	2,14	825,58	2,14	825,58	2,14
Despesas Correntes	23.500,00	23.500,00	825,58	3,51	825,58	3,51	825,58	3,51
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	288.500,00	303.569,96	102.395,71	33,73	50.619,71	16,67	50.619,71	16,67
Despesas Correntes	278.500,00	293.569,96	102.395,71	34,88	50.619,71	17,24	50.619,71	17,24
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.000,00	175.000,00	113.102,42	64,63	57.450,17	32,83	57.450,17	32,83
Despesas Correntes	50.000,00	150.000,00	113.102,42	75,40	57.450,17	38,30	57.450,17	38,30
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.902.100,00	6.011.596,35	2.565.858,03	42,68	1.650.204,28	27,45	1.650.204,28	27,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.590.575,00	6.593.585,30	2.726.496,79	41,35	1.918.271,29	29,09	1.918.271,29	29,09

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.404.600,00	1.523.834,09	195.805,67	12,85	146.805,67	9,63	146.805,67	9,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	104.500,00	104.500,00	19.994,97	19,13	7.850,97	7,51	7.850,97	7,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	678.000,00	719.119,76	198.289,48	27,57	136.420,72	18,97	136.420,72	18,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.333.000,00	3.141.837,82	2.014.690,08	64,12	960.581,44	30,57	953.482,96	30,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.367.675,00	12.339.876,97	5.155.276,99	41,78	3.169.930,09	25,69	3.162.831,61	25,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:57								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:F1A5A9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balança Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			MARÇO-ABRIL/2025				
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	44.500.000,00	5.047.412,51	11,34	11.646.211,00	26,17	32.853.789,00
Receitas Correntes	42.942.144,40	42.942.144,40	5.047.412,51	11,75	11.646.211,00	27,12	31.295.933,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.339.000,00	1.339.000,00	68.363,66	5,10	107.256,84	8,01	1.231.743,16
Impostos	882.000,00	882.000,00	52.357,71	5,93	79.545,08	9,01	802.454,92
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Contribuição de Melhoria	450.000,00	450.000,00	16.005,95	3,55	27.711,76	6,15	422.288,24
Contribuições	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	430.000,00	430.000,00	147.967,56	34,41	279.427,42	64,98	150.572,58
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	147.967,56	36,99	279.427,42	69,85	120.572,58
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	40.858.144,40	40.858.144,40	4.830.331,29	11,82	11.258.776,74	27,55	29.599.367,66
Transferências da União e de suas Entidades	25.650.872,41	25.650.872,41	3.008.073,90	11,72	7.570.497,70	29,51	18.080.374,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.633.171,83	6.633.171,83	778.800,88	11,74	1.514.580,04	22,83	5.118.591,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.323.665,66	1.323.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.665,66

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.342.565,41	6.342.565,41	1.043.456,51	16,45	2.173.699,00	34,27	4.168.866,41
Demais Transferências Correntes	907.869,09	907.869,09	0,00	0,00	0,00	0,00	907.869,09
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	750,00	0,53	750,00	0,53	139.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	750,00	1,87	750,00	1,87	39.250,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	1.557.855,60	1.557.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.855,60
Operações de Crédito	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências de Capital	1.092.855,60	1.092.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.855,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.092.855,60	1.092.855,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.855,60
Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	44.500.000,00	5.047.412,51	11,34	11.646.211,00	26,17	32.853.789,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.500.000,00	44.500.000,00	5.047.412,51	11,34	11.646.211,00	26,17	32.853.789,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	5.047.412,51	11,34	11.646.211,00		32.853.789,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.500.000,00	45.652.917,13	7.978.042,91	15.956.480,17	29.696.436,96	6.127.986,91	10.174.095,15	35.478.821,98	9.707.823,19		
DESPESAS CORRENTES	34.737.462,15	35.659.446,69	7.065.193,50	14.949.783,62	20.709.663,07	5.328.439,03	9.341.163,49	26.318.283,20	9.258.465,74		
Pessoal e encargos sociais	14.043.963,03	13.310.314,31	2.274.664,95	4.713.542,08	8.596.772,23	2.301.311,70	4.564.892,08	8.745.422,23	4.564.892,08		
Juros e encargos da dívida	8.715,00	8.715,00	0,00	0,00	8.715,00	0,00	0,00	8.715,00	0,00		
Outras despesas correntes	20.684.784,12	22.340.417,38	4.790.528,55	10.236.241,54	12.104.175,84	3.027.127,33	4.776.271,41	17.564.145,97	4.693.573,66		
DESPESAS DE CAPITAL	9.710.037,85	9.940.970,44	912.849,41	1.006.696,55	8.934.273,89	799.547,88	832.931,66	9.108.038,78	449.357,45		
Investimentos	9.461.437,85	9.692.370,44	894.537,30	969.021,62	8.723.348,82	781.235,77	795.256,73	8.897.113,71	411.682,52		
Amortização da dívida	248.600,00	248.600,00	18.312,11	37.674,93	210.925,07	18.312,11	37.674,93	210.925,07	37.674,93		
Reserva de Contingencia	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00		
Reserva de contingencia	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.500.000,00	45.652.917,13	7.978.042,91	15.956.480,17	29.696.436,96	6.127.986,91	10.174.095,15	35.478.821,98	9.707.823,19		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.500.000,00	45.652.917,13	7.978.042,91	15.956.480,17	29.696.436,96	6.127.986,91	10.174.095,15	35.478.821,98	9.707.823,19		
SUPERÁVIT (XIII)							1.472.115,85	-	1.938.387,81		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.500.000,00	45.652.917,13	7.978.042,91	15.956.480,17	29.696.436,96	6.127.986,91	11.646.211,00	35.478.821,98	11.646.211,00		
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-	-	-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)
------------------------------	------------------	-------------------------	---------------------	------------------------

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CD346592

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO ANEXO 02 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)			
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS								RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								MARÇO-ABRIL/2025			
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	45.652.917,13	7.978.042,91	15.956.480,17	100,00	29.696.436,96	6.127.986,91	10.174.095,15	100,00	35.478.821,98	0,00
01 - Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	234.994,55	831.218,82	5,21	968.781,18	245.995,74	488.266,37	4,80	1.311.733,63	0,00
031 - Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	234.994,55	831.218,82	5,21	968.781,18	245.995,74	488.266,37	4,80	1.311.733,63	0,00
04 - Administração	6.077.556,41	5.757.334,73	909.693,36	2.294.201,33	14,38	3.463.133,40	744.121,83	1.297.858,15	12,76	4.459.476,58	0,00
122 - Administração Geral	4.667.638,91	4.367.032,87	848.203,17	1.929.145,58	12,09	2.437.887,29	646.732,05	1.106.594,46	10,88	3.260.438,41	0,00
123 - Administração Financeira	1.229.917,50	1.210.301,86	61.490,19	365.055,75	2,29	845.246,11	97.389,78	191.263,69	1,88	1.019.038,17	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
695 - Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
08 - Assistência Social	2.954.336,16	2.837.354,16	225.696,32	653.367,49	4,09	2.183.986,67	183.251,41	358.588,00	3,52	2.478.766,16	0,00
122 - Administração Geral	1.849.980,56	1.825.471,23	222.761,52	493.548,02	3,09	1.331.923,21	150.431,01	314.439,93	3,09	1.511.031,30	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	30.030,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	203.742,00	203.742,00	2.934,80	5.962,47	0,04	197.779,53	2.934,80	5.962,47	0,06	197.779,53	0,00
244 - Assistência Comunitária	840.133,60	747.660,93	0,00	153.857,00	0,96	593.803,93	29.885,60	38.185,60	0,38	709.475,33	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
09 - Previdência Social	167.750,00	167.750,00	18.312,11	37.674,93	0,24	130.075,07	18.312,11	37.674,93	0,37	130.075,07	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	167.750,00	167.750,00	18.312,11	37.674,93	0,24	130.075,07	18.312,11	37.674,93	0,37	130.075,07	0,00
10 - Saúde	10.968.916,05	11.065.914,05	2.800.951,00	5.242.538,72	32,86	5.823.375,33	1.671.333,99	3.065.999,16	30,14	7.999.914,89	0,00
122 - Administração Geral	704.637,03	441.687,03	9.749,45	29.933,36	0,19	411.753,67	9.749,45	29.933,36	0,29	411.753,67	0,00
301 - Atenção Básica	2.116.916,00	1.631.873,18	164.250,27	275.356,25	1,73	1.356.516,93	124.062,05	217.494,25	2,14	1.414.378,93	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.874.175,53	8.901.591,84	2.626.951,28	4.937.249,11	30,94	3.964.342,73	1.537.522,49	2.818.571,55	27,70	6.083.020,29	0,00
304 - Vigilância Sanitária	110.731,49	58.506,00	0,00	0,00	0,00	58.506,00	0,00	0,00	0,00	58.506,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	162.456,00	32.256,00	0,00	0,00	0,00	32.256,00	0,00	0,00	0,00	32.256,00	0,00
12 - Educação	13.003.860,91	13.735.519,96	2.535.599,39	4.399.941,54	27,57	9.335.578,42	2.128.367,15	3.343.176,61	32,86	10.392.343,35	0,00
122 - Administração Geral	324.166,50	303.166,50	0,00	0,00	0,00	303.166,50	0,00	0,00	0,00	303.166,50	0,00
361 - Ensino Fundamental	10.479.541,35	11.194.144,83	2.245.512,91	3.901.534,64	24,45	7.292.610,19	1.995.755,68	3.114.745,32	30,61	8.079.399,51	0,00
365 - Educação Infantil	1.880.029,06	1.975.834,63	290.086,48	498.406,90	3,12	1.477.427,73	132.611,47	228.431,29	2,25	1.747.403,34	0,00
367 - Educação Especial	320.124,00	262.374,00	0,00	0,00	0,00	262.374,00	0,00	0,00	0,00	262.374,00	0,00
13 - Cultura	1.423.676,78	1.572.989,45	100.193,63	100.193,63	0,63	1.472.795,82	100.193,63	100.193,63	0,98	1.472.795,82	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
122 - Administração Geral	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
392 - Difusão Cultural	1.371.176,78	1.520.489,45	100.193,63	100.193,63	0,63	1.420.295,82	100.193,63	100.193,63	0,98	1.420.295,82	0,00
15 - Urbanismo	4.272.948,76	4.537.222,46	629.249,29	1.404.341,14	8,80	3.132.881,32	720.179,99	938.883,07	9,23	3.598.339,39	0,00
122 - Administração Geral	2.325.198,76	2.210.898,25	245.675,08	1.020.766,93	6,40	1.190.131,32	336.605,78	555.308,86	5,46	1.655.589,39	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	212.250,00	207.250,00	0,00	0,00	0,00	207.250,00	0,00	0,00	0,00	207.250,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.341.000,00	1.724.574,21	383.574,21	383.574,21	2,40	1.341.000,00	383.574,21	383.574,21	3,77	1.341.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00	0,00	0,00	394.500,00	0,00
17 - Saneamento	123.018,00	123.018,00	0,00	0,00	0,00	123.018,00	0,00	0,00	0,00	123.018,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	123.018,00	123.018,00	0,00	0,00	0,00	123.018,00	0,00	0,00	0,00	123.018,00	0,00
20 - Agricultura	732.981,78	1.037.149,06	293.446,84	490.073,55	3,07	547.075,51	143.456,91	272.549,96	2,68	764.599,10	0,00
122 - Administração Geral	109.225,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	623.756,78	984.649,06	293.446,84	490.073,55	3,07	494.575,51	143.456,91	272.549,96	2,68	712.099,10	0,00
23 - Comércio e Serviços	412.243,15	550.109,07	122.281,99	168.283,90	1,05	381.825,17	84.077,81	100.323,60	0,99	449.785,47	0,00
695 - Turismo	412.243,15	550.109,07	122.281,99	168.283,90	1,05	381.825,17	84.077,81	100.323,60	0,99	449.785,47	0,00
25 - Energia	269.000,00	213.883,32	0,00	48.434,00	0,30	165.449,32	16.388,45	33.189,24	0,33	180.694,08	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	189.000,00	213.883,32	0,00	48.434,00	0,30	165.449,32	16.388,45	33.189,24	0,33	180.694,08	0,00
752 - Energia Eletrica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	1.355.112,00	1.266.572,87	33.904,43	160.723,67	1,01	1.105.849,20	45.679,47	84.967,26	0,84	1.181.605,61	0,00
122 - Administração Geral	1.355.112,00	1.266.572,87	33.904,43	160.723,67	1,01	1.105.849,20	45.679,47	84.967,26	0,84	1.181.605,61	0,00
27 - Desporto e Lazer	886.100,00	935.600,00	73.720,00	125.487,45	0,79	810.112,55	26.628,42	52.425,17	0,52	883.174,83	0,00
392 - Difusão Cultural	191.100,00	240.600,00	72.520,00	121.975,45	0,76	118.624,55	25.428,42	48.913,17	0,48	191.686,83	0,00
812 - Desporto Comunitário	695.000,00	695.000,00	1.200,00	3.512,00	0,02	691.488,00	1.200,00	3.512,00	0,03	691.488,00	0,00
99 - Reserva	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.500.000,00	45.652.917,13	7.978.042,91	15.956.480,17	100,00	29.696.436,96	6.127.986,91	10.174.095,15	100,00	35.478.821,98	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BBC8C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													MARÇO-ABRIL/2025	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	3.131.322,87	3.778.743,91	4.465.555,72	2.791.305,51	2.818.346,10	2.795.535,83	4.730.560,73	5.626.404,06	3.935.983,86	3.539.731,02	2.798.070,76	2.952.777,16	43.364.337,53	47.606.307,33
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.193,56	128.525,31	3.794,29	3.080,17	5.988,89	124.898,62	24.789,66	33.433,02	15.250,51	23.642,67	43.780,90	24.582,76	439.960,36	1.339.000,00
1.1.1- IPTU	145,56	417,67	10,19	337,54	1,98	12.939,73	12.810,95	3.571,71	1.166,59	99,16	489,52	0,00	31.990,60	100.000,00
1.1.2- ISS	422,15	1.331,55	732,20	762,02	1.311,11	7.177,93	7.606,14	7.342,85	2.590,81	5.503,79	24.909,69	4.028,00	63.718,24	330.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.4- IRRF	426,92	118.197,23	426,92	426,92	426,92	103.749,21	1.966,95	19.379,12	6.745,90	6.470,90	6.553,40	6.553,40	271.323,79	320.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.198,93	8.578,86	2.624,98	1.553,69	4.248,88	1.031,75	2.405,62	3.139,34	4.747,21	11.568,82	11.828,29	14.001,36	72.927,73	584.000,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
1.3- Receita Patrimonial	39.995,61	35.657,16	52.176,95	45.056,27	54.946,66	52.131,44	99.027,68	50.330,86	61.153,50	70.306,36	70.660,67	77.306,89	708.750,05	430.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.995,61	35.657,16	50.171,95	45.056,27	54.946,66	52.131,44	99.027,68	50.330,86	61.153,50	70.306,36	70.660,67	77.306,89	706.745,05	400.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00	30.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7- Transferências Correntes	3.083.133,70	3.614.561,44	4.409.584,48	2.743.169,07	2.757.410,55	2.618.505,77	4.606.743,39	5.538.738,61	3.859.579,85	3.445.781,99	2.683.629,19	2.850.137,51	42.210.975,55	45.522.307,33
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.189.777,60
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	438.814,44	394.270,09	498.338,58	383.835,10	405.842,48	553.518,16	367.950,15	478.296,99	484.409,35	399.400,94	388.792,32	465.047,17	5.258.515,77	5.900.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	35.097,48	19.209,38	16.026,63	13.813,05	11.718,83	8.700,80	10.587,23	5.287,41	5.494,22	13.065,94	17.101,08	15.310,94	171.412,99	350.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,00	115,97	536,90	27,21	25,35	0,00	13,34	6,23	0,00	735,00	2.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	574,73	722,20	638,37	863,92	943,06	640,26	711,04	834,76	1.297,71	1.469,02	1.599,80	1.502,04	11.796,91	20.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	646.485,20	684.298,49	570.740,06	657.270,56	588.223,48	635.688,43	650.892,25	769.955,13	975.735,46	693.456,62	586.080,27	708.851,88	8.167.677,83	6.997.265,41
1.7.7- Outras Transferências Correntes	500.124,63	946.077,06	1.622.629,30	356.564,82	364.712,68	260.175,94	2.092.688,61	1.890.633,46	897.796,12	332.464,08	369.064,12	317.078,93	9.950.009,75	14.063.264,32
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,57	0,00	0,00	0,00	750,00	4.651,57	140.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-380.170,28	-392.850,81	-303.160,01	-342.931,30	-298.677,27	-342.660,00	-370.372,78	-428.787,70	-395.851,17	-481.065,22	-341.956,72	-361.478,69	-4.439.961,95	-4.664.162,93
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.170,28	-392.850,81	-303.160,01	-342.931,30	-298.677,27	-342.660,00	-370.372,78	-428.787,70	-395.851,17	-481.065,22	-341.956,72	-361.478,69	-4.439.961,95	-4.664.162,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.751.152,59	3.385.893,10	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.360.187,95	5.197.616,36	3.540.132,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	38.924.375,58	42.942.144,40
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.139,53	0,00	55.860,00	0,00	0,00	0,00	263.999,53	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.751.152,59	3.385.893,10	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.152.048,42	5.197.616,36	3.484.272,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	38.660.376,05	42.942.144,40

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.751.152,59	3.385.893,10	4.162.395,71	2.448.374,21	2.519.668,83	2.452.875,83	4.152.048,42	5.197.616,36	3.484.272,69	3.058.665,80	2.456.114,04	2.591.298,47	38.660.376,05	42.942.144,40

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:96FB95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)					
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS									RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									MARÇO-ABRIL/2025					
													R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180,00		221.085,64	211.860,59	0,00	9.405,05	0,00		63.864,31	0,00	0,00	0,00	63.864,31	73.269,36
Executivo	180,00		221.085,64	211.860,59	0,00	9.405,05	0,00		63.864,31	0,00	0,00	0,00	63.864,31	73.269,36
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	180,00		0,00	0,00	0,00	180,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00		96.761,65	87.941,65	0,00	8.820,00	0,00		6.674,90	0,00	0,00	0,00	6.674,90	15.494,90
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		26.463,60	26.463,60	0,00	0,00	0,00		0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00		59.250,00	59.250,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.596,58	16.191,53	0,00	405,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,05
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	18.863,81	18.863,81	0,00	0,00	0,00	57.189,40	0,00	0,00	0,00	57.189,40	57.189,40
TOTAL (III) = (I + II)	180,00	221.085,64	211.860,59	0,00	9.405,05	0,00	63.864,31	0,00	0,00	0,00	63.864,31	73.269,36

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9C0912FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 2º BIM DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2025										
R\$ 1,00												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025										
		No bimestre					Até o bimestre (b)					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos Não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.790.152,19	38.924.375,58									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C855845E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ANALITICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1											
Receitas							Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.564.765,43	12.778.143,48	26.494.040,52
1 Receitas Correntes	29.876.778,00	29.876.778,00	5.561.925,45	12.306.274,00	17.570.504,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.781,00	659.781,00	233.361,43	471.384,34	188.396,66
1.1.1 Impostos	637.542,00	637.542,00	229.974,91	462.489,33	175.052,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	22.740,00	22.740,00	4.725,03	11.627,90	11.112,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.500,00	9.500,00	4.425,03	7.176,90	2.323,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.835,00	7.835,00	4.425,03	7.176,90	658,10
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.240,00	13.240,00	300,00	4.451,00	8.789,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.575,00	11.575,00	300,00	4.451,00	7.124,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	334.027,00	334.027,00	194.444,35	385.740,96	-51.713,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	334.027,00	334.027,00	194.444,35	385.740,96	-51.713,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	334.027,00	334.027,00	194.444,35	385.740,96	-51.713,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	334.027,00	334.027,00	194.444,35	385.740,96	-51.713,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	290.080,00	290.080,00	194.444,35	380.420,73	-90.340,73
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	43.947,00	43.947,00	0,00	5.320,23	38.626,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	280.775,00	280.775,00	30.805,53	65.120,47	215.654,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	280.775,00	280.775,00	30.805,53	65.120,47	215.654,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	280.775,00	280.775,00	30.805,53	65.120,47	215.654,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	279.110,00	279.110,00	30.805,53	65.120,47	213.989,53
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.2 Taxas	22.239,00	22.239,00	3.386,52	8.895,01	13.343,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	3.386,52	8.895,01	13.343,99
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	3.386,52	8.895,01	13.343,99
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.239,00	22.239,00	3.386,52	8.895,01	13.343,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	3.386,52	8.895,01	13.343,99
1.2 Contribuições	196.093,00	196.093,00	32.996,92	66.728,48	129.364,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	32.996,92	66.728,48	129.364,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	32.996,92	66.728,48	129.364,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	32.996,92	66.728,48	129.364,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.093,00	196.093,00	32.996,92	66.728,48	129.364,52
1.3 Receita Patrimonial	338.345,00	338.345,00	47.555,41	97.257,08	241.087,92
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.2 Valores Mobiliários	336.771,00	336.771,00	47.555,41	97.257,08	239.513,92
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	336.771,00	336.771,00	47.555,41	97.257,08	239.513,92
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	336.771,00	336.771,00	47.555,41	97.257,08	239.513,92
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.771,00	336.771,00	47.555,41	97.257,08	239.513,92
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	58.393,00	58.393,00	13.034,67	30.079,88	28.313,12
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.915,00	67.915,00	13.821,73	24.037,89	43.877,11
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	66.304,00	66.304,00	2.500,22	5.867,74	60.436,26
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	96.265,00	96.265,00	14.659,71	32.281,17	63.983,83
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.896,00	22.896,00	1.075,83	2.211,46	20.684,54
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.842,00	8.842,00	0,00	0,00	8.842,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.570,00	1.570,00	1.618,86	1.829,28	-259,28
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	554,00	554,00	622,92	680,73	-126,73
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.901,00	1.901,00	221,47	268,93	1.632,07
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.085,00	11.085,00	0,00	0,00	11.085,00
1.7 Transferências Correntes	28.627.462,00	28.627.462,00	5.237.624,67	11.657.689,74	16.969.772,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.741.314,00	18.741.314,00	3.351.754,72	7.710.873,40	11.030.440,60

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.801.847,00	11.801.847,00	2.130.665,62	4.931.272,93	6.870.574,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.801.650,00	11.801.650,00	2.130.665,62	4.931.272,93	6.870.377,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.598.335,00	10.598.335,00	2.130.665,62	4.931.272,93	5.667.062,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.598.335,00	10.598.335,00	2.130.665,62	4.931.272,93	5.667.062,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.247.918,00	13.247.918,00	2.652.329,67	6.138.627,04	7.109.290,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.649.583,00	-2.649.583,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-1.416.764,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.203.315,00	0,00	0,00	1.203.315,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.203.315,00	0,00	0,00	1.203.315,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.203.315,00	0,00	0,00	1.203.315,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197,00	197,00	0,00	0,00	197,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197,00	197,00	0,00	0,00	197,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-49,00	-49,00	0,00	0,00	-49,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	400.666,00	400.666,00	76.205,15	134.529,44	266.136,56
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.091,00	11.091,00	0,00	0,00	11.091,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.091,00	11.091,00	0,00	0,00	11.091,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	232.621,00	232.621,00	76.205,15	134.529,44	98.091,56
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.764,00	7.764,00	16.035,18	16.035,18	-8.271,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.764,00	7.764,00	16.035,18	16.035,18	-8.271,18
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	219.311,00	219.311,00	60.169,97	118.494,26	100.816,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	219.311,00	219.311,00	60.169,97	118.494,26	100.816,74
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	156.954,00	156.954,00	0,00	0,00	156.954,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	156.954,00	156.954,00	0,00	0,00	156.954,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.605.766,00	3.605.766,00	518.099,64	1.055.469,34	2.550.296,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.605.766,00	3.605.766,00	518.099,64	1.055.469,34	2.550.296,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.369.012,00	2.369.012,00	375.125,59	757.148,16	1.611.863,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.369.012,00	2.369.012,00	375.125,59	757.148,16	1.611.863,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.810.601,00	1.810.601,00	258.922,85	562.009,42	1.248.591,58
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	468.832,00	468.832,00	78.936,00	157.872,00	310.960,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	89.579,00	89.579,00	37.266,74	37.266,74	52.312,26
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	408.633,00	408.633,00	16.567,74	51.489,18	357.143,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	408.633,00	408.633,00	16.567,74	51.489,18	357.143,82
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	95.214,00	95.214,00	0,00	0,00	95.214,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.730,64	-3.405,96	3.405,96
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	313.419,00	313.419,00	18.298,38	54.895,14	258.523,86
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	266.548,00	266.548,00	26.933,49	48.214,77	218.333,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	266.548,00	266.548,00	26.933,49	48.214,77	218.333,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	101.453,00	101.453,00	8.717,49	11.782,77	89.670,23
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	165.095,00	165.095,00	18.216,00	36.432,00	128.663,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	109.868,00	109.868,00	6.050,20	12.100,40	97.767,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	109.868,00	109.868,00	6.050,20	12.100,40	97.767,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	109.868,00	109.868,00	6.050,20	12.100,40	97.767,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	451.705,00	451.705,00	93.422,62	186.516,83	265.188,17
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	451.705,00	451.705,00	93.422,62	186.516,83	265.188,17
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	451.705,00	451.705,00	93.422,62	186.516,83	265.188,17
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	712.002,00	712.002,00	165.432,84	312.850,89	399.151,11
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	479.087,00	479.087,00	86.059,32	206.023,12	273.063,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	479.087,00	479.087,00	86.059,32	206.023,12	273.063,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.784,00	8.784,00	0,00	0,00	8.784,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.784,00	8.784,00	0,00	0,00	8.784,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	173.446,00	173.446,00	54.908,50	82.362,75	91.083,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	173.446,00	173.446,00	54.908,50	82.362,75	91.083,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	17.835,00	17.835,00	5.480,00	8.220,00	9.615,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.048,00	16.048,00	4.392,00	6.588,00	9.460,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	131.457,00	131.457,00	40.757,50	61.136,25	70.320,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.217,00	3.217,00	1.122,00	1.683,00	1.534,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	4.889,00	4.889,00	3.157,00	4.735,50	153,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.685,00	50.685,00	24.465,02	24.465,02	26.219,98

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.685,00	50.685,00	24.465,02	24.465,02	26.219,98
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.671,00	5.671,00	3.957,58	3.957,58	1.713,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	32.887,00	32.887,00	15.200,69	15.200,69	17.686,31
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.127,00	12.127,00	5.306,75	5.306,75	6.820,25
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.498.895,00	1.498.895,00	410.212,74	1.193.033,52	305.861,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.368.100,00	1.368.100,00	410.212,74	1.193.033,52	175.066,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.368.100,00	1.368.100,00	410.212,74	1.193.033,52	175.066,48
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.368.100,00	1.368.100,00	410.212,74	1.193.033,52	175.066,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	50.480,86	78.036,50	331.562,50
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	50.480,86	78.036,50	331.562,50
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	409.599,00	409.599,00	50.480,86	78.036,50	331.562,50
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	50.480,86	78.036,50	331.562,50
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	312.539,00	312.539,00	657,87	5.680,78	306.858,22
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	888,00	888,00	604,28	1.208,56	-320,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	888,00	888,00	604,28	1.208,56	-320,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.782,00	62.782,00	0,00	0,00	62.782,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.782,00	62.782,00	0,00	0,00	62.782,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.869,00	248.869,00	53,59	4.472,22	244.396,78
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	248.869,00	248.869,00	53,59	4.472,22	244.396,78
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	248.869,00	248.869,00	53,59	4.472,22	244.396,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.368.793,00	2.368.793,00	422.841,27	908.140,91	1.460.652,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.975.866,00	1.975.866,00	422.841,27	850.684,91	1.125.181,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.896.470,00	1.896.470,00	409.865,55	828.483,46	1.067.986,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.896.470,00	1.896.470,00	409.865,55	828.483,46	1.067.986,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.370.587,00	2.370.587,00	512.331,88	1.035.604,20	1.334.982,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-474.117,00	-474.117,00	-102.466,33	-207.120,74	-266.996,26
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.885,00	70.885,00	8.860,40	13.983,53	56.901,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.885,00	70.885,00	8.860,40	13.983,53	56.901,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	88.606,00	88.606,00	11.075,50	17.479,41	71.126,59
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.721,00	-17.721,00	-2.215,10	-3.495,88	-14.225,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.642,00	1.642,00	1.861,21	3.521,35	-1.879,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.642,00	1.642,00	1.861,21	3.521,35	-1.879,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.052,00	2.052,00	2.326,49	4.401,65	-2.349,65
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-410,00	-410,00	-465,28	-880,30	470,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.869,00	6.869,00	2.254,11	4.696,57	2.172,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.869,00	6.869,00	2.254,11	4.696,57	2.172,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	312.671,00	312.671,00	0,00	57.456,00	255.215,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.517.355,00	7.517.355,00	1.463.028,68	3.038.675,43	4.478.679,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.517.355,00	7.517.355,00	1.463.028,68	3.038.675,43	4.478.679,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.517.355,00	7.517.355,00	1.463.028,68	3.038.675,43	4.478.679,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.517.355,00	7.517.355,00	1.463.028,68	3.038.675,43	4.478.679,57
1.9 Outras Receitas Correntes	55.097,00	55.097,00	10.387,02	13.214,36	41.882,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.551,00	49.551,00	10.387,02	13.214,36	36.336,64
1.9.2.2 Restituições	49.551,00	49.551,00	10.387,02	13.214,36	36.336,64

1.9.2.2.99 Outras Restituições	49.551,00	49.551,00	10.387,02	13.214,36	36.336,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	49.551,00	49.551,00	10.387,02	13.214,36	36.336,64
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
2 Receitas de Capital	9.395.406,00	9.395.406,00	2.839,98	471.869,48	8.923.536,52
2.2 Alienação de Bens	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.4 Transferências de Capital	9.391.928,00	9.391.928,00	2.839,98	471.869,48	8.920.058,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.971.443,00	8.971.443,00	2.839,98	471.869,48	8.499.573,52
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.335.327,00	3.335.327,00	0,00	0,00	3.335.327,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.624.164,00	2.624.164,00	0,00	0,00	2.624.164,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.624.164,00	2.624.164,00	0,00	0,00	2.624.164,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	525.556,00	525.556,00	0,00	469.029,50	56.526,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	525.556,00	525.556,00	0,00	469.029,50	56.526,50
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	525.556,00	525.556,00	0,00	469.029,50	56.526,50
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	525.556,00	525.556,00	0,00	469.029,50	56.526,50
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.193.929,00	1.193.929,00	2.839,98	2.839,98	1.191.089,02
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	283.941,00	283.941,00	2.839,98	2.839,98	281.101,02
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	283.941,00	283.941,00	2.839,98	2.839,98	281.101,02
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	283.941,00	283.941,00	2.839,98	2.839,98	281.101,02
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.485,00	420.485,00	0,00	0,00	420.485,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	347.240,00	347.240,00	0,00	0,00	347.240,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.564.765,43	12.778.143,48	26.494.040,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.564.765,43	12.778.143,48	26.494.040,52
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.778.143,48	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.266.952,00	39.266.952,00	5.296.721,63	22.287.549,81	16.979.402,19	6.172.698,68	11.920.734,68	27.346.217,32	11.836.627,63	0,00
3 Despesas Correntes	25.502.030,00	26.925.650,40	5.222.702,16	21.512.993,63	5.412.656,77	5.982.373,36	11.359.262,16	15.566.388,24	11.285.595,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.371,00	14.573.379,98	1.708.302,41	12.463.753,88	2.109.626,10	2.783.741,85	5.236.068,04	9.337.311,94	5.199.915,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.976.371,00	14.573.379,98	1.708.302,41	12.463.753,88	2.109.626,10	2.783.741,85	5.236.068,04	9.337.311,94	5.199.915,87	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.103.612,00	1.604.355,19	0,00	1.210.500,00	393.855,19	386.259,27	643.710,87	960.644,32	643.710,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.514.379,00	10.524.384,00	1.317.000,00	9.635.504,00	888.880,00	1.990.741,42	3.981.556,11	6.542.827,89	3.945.403,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.790.347,00	1.885.569,00	296.205,00	1.205.657,00	679.912,00	285.784,31	349.077,41	1.536.491,59	349.077,41	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.259,00	413.259,00	54.000,00	288.000,00	125.259,00	79.849,04	162.405,74	250.853,26	162.405,74	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.774,00	27.719,91	0,00	26.000,00	1.719,91	10,40	1.225,03	26.494,88	1.225,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	115.241,50	41.097,41	95.241,50	20.000,00	41.097,41	95.241,50	20.000,00	95.241,50	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.851,38	0,00	2.851,38	0,00	0,00	2.851,38	0,00	2.851,38	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.164,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.164,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.164,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.495,00	12.320.106,42	3.514.399,75	9.049.239,75	3.270.866,67	3.198.631,51	6.123.194,12	6.196.912,30	6.085.679,24	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	115.476,00	226.820,00	-1.781,00	153.039,00	73.781,00	138,02	57.914,64	168.905,36	57.914,64	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	115.476,00	226.820,00	-1.781,00	153.039,00	73.781,00	138,02	57.914,64	168.905,36	57.914,64	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	51.022,00	48.546,00	35.000,00	43.000,00	5.546,00	10.714,68	12.314,68	36.231,32	12.314,68	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.022,00	48.546,00	35.000,00	43.000,00	5.546,00	10.714,68	12.314,68	36.231,32	12.314,68	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.091,00	35.491,00	0,00	35.491,00	0,00	4.000,00	10.100,00	25.391,00	10.100,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.091,00	35.491,00	0,00	35.491,00	0,00	4.000,00	10.100,00	25.391,00	10.100,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.314.796,00	12.008.139,42	3.481.180,75	8.817.709,75	3.190.429,67	3.183.778,81	6.042.864,80	5.965.274,62	6.005.349,92	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.218,00	1.218,00	0,00	0,00	1.218,00	0,00	0,00	1.218,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.499,00	61.596,00	17.987,91	28.967,77	32.628,23	17.987,91	28.967,77	32.628,23	28.967,77	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.110,00	2.400,00	1.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.247.812,00	2.859.406,39	986.807,52	1.881.339,23	978.067,16	748.732,24	1.272.633,30	1.586.773,09	1.259.634,42	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	119.738,00	116.976,71	0,00	0,00	116.976,71	0,00	0,00	116.976,71	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264.855,00	208.349,30	24.950,00	67.701,24	140.648,06	67.701,24	67.701,24	140.648,06	67.701,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.791,00	70.839,00	21.434,01	33.607,27	37.231,73	0,00	12.173,26	58.665,74	12.173,26	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	399.411,00	247.249,79	54.454,16	151.913,62	95.336,17	108.908,32	151.913,62	95.336,17	151.913,62	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.249,00	24.249,00	0,00	0,00	24.249,00	0,00	0,00	24.249,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.938,00	211.446,56	19.437,16	37.024,24	174.422,32	21.744,08	27.784,16	183.662,40	27.784,16	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.977.685,00	5.814.689,94	2.130.477,10	4.562.369,88	1.252.320,06	1.872.486,28	2.653.477,33	3.161.212,61	2.628.961,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	239.519,00	179.796,90	298,00	87.178,00	92.618,90	15.138,00	29.018,00	150.778,90	29.018,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	13.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.822,00	220.795,00	299,80	186.635,80	34.159,20	54.797,89	128.523,15	92.271,85	128.523,15	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.655,00	111.545,00	1.000,00	5.800,00	105.745,00	1.000,00	5.800,00	105.745,00	5.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.438,00	2.774,00	0,00	0,00	2.774,00	0,00	0,00	2.774,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.772,00	1.808.806,83	207.335,09	1.742.872,70	65.934,13	272.882,85	1.660.072,97	148.733,86	1.660.072,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.865,00	56.001,00	15.500,00	29.900,00	26.101,00	2.400,00	4.800,00	51.201,00	4.800,00	0,00
4 Despesas de Capital	13.371.107,00	12.337.466,60	74.019,47	774.556,18	11.562.910,42	190.325,32	561.472,52	11.775.994,08	551.032,52	0,00
44 INVESTIMENTO	12.849.978,00	11.864.337,60	74.019,47	384.215,18	11.480.122,42	101.836,37	290.137,78	11.574.199,82	279.697,78	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.849.978,00	11.864.337,60	74.019,47	384.215,18	11.480.122,42	101.836,37	290.137,78	11.574.199,82	279.697,78	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	3.328,00	0,00	0,00	3.328,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.769,00	192.769,00	0,00	0,00	192.769,00	0,00	0,00	192.769,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.464.839,00	8.681.298,60	0,00	114.519,01	8.566.779,59	0,00	114.519,01	8.566.779,59	114.519,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.160.064,00	2.842.964,00	73.074,58	268.751,28	2.574.212,72	100.891,48	174.673,88	2.668.290,12	164.233,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.342,00	38.342,00	0,00	0,00	38.342,00	0,00	0,00	38.342,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00	944,89	944,89	55,11	944,89	944,89	55,11	944,89	0,00

449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.636,00	104.636,00	0,00	0,00	104.636,00	0,00	0,00	104.636,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	26.788,00	16.788,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	26.788,00	16.788,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.242,00	11.242,00	0,00	0,00	11.242,00	0,00	0,00	11.242,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	494.341,00	456.341,00	0,00	390.341,00	66.000,00	88.488,95	271.334,74	185.006,26	271.334,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	494.341,00	456.341,00	0,00	390.341,00	66.000,00	88.488,95	271.334,74	185.006,26	271.334,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	494.341,00	456.341,00	0,00	390.341,00	66.000,00	88.488,95	271.334,74	185.006,26	271.334,74	0,00
9 Reserva de Contingência	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	22.287.549,81	16.984.634,19	6.172.698,68	11.920.734,68	27.351.449,32	11.836.627,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	22.287.549,81	16.984.634,19	6.172.698,68	11.920.734,68	27.351.449,32	11.836.627,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.509.406,33			857.408,80		941.515,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	12.778.143,48	16.984.634,19	6.172.698,68	12.778.143,48	27.351.449,32	12.778.143,48	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			PAULO TAVARES DE FRANCA				RAFAEL PIRES MIRANDA			
###.591.444-##			###.742.774-##				###.962.874-##			
Prefeita			Contador				Controlador			

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:C7B08923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BALANÇO SINTÉTICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.564.765,43	14,17	12.778.143,48	32,54	26.494.040,52
Receitas Correntes	29.876.778,00	29.876.778,00	5.561.925,45	18,62	12.306.274,00	41,19	17.570.504,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.781,00	659.781,00	233.361,43	35,37	471.384,34	71,45	188.396,66
Impostos	637.542,00	637.542,00	229.974,91	36,07	462.489,33	72,54	175.052,67
Taxas	22.239,00	22.239,00	3.386,52	15,23	8.895,01	40,00	13.343,99
Contribuições	196.093,00	196.093,00	32.996,92	16,83	66.728,48	34,03	129.364,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	32.996,92	16,83	66.728,48	34,03	129.364,52
Receita Patrimonial	338.345,00	338.345,00	47.555,41	14,06	97.257,08	28,74	241.087,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00
Valores Mobiliários	336.771,00	336.771,00	47.555,41	14,12	97.257,08	28,88	239.513,92
Transferências Correntes	28.627.462,00	28.627.462,00	5.237.624,67	18,30	11.657.689,74	40,72	16.969.772,26
Transferências da União e de suas Entidades	18.741.314,00	18.741.314,00	3.351.754,72	17,88	7.710.873,40	41,14	11.030.440,60

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.368.793,00	2.368.793,00	422.841,27	17,85	908.140,91	38,34	1.460.652,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.517.355,00	7.517.355,00	1.463.028,68	19,46	3.038.675,43	40,42	4.478.679,57
Outras Receitas Correntes	55.097,00	55.097,00	10.387,02	18,85	13.214,36	23,98	41.882,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.551,00	49.551,00	10.387,02	20,96	13.214,36	26,67	36.336,64
Demais Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,00
Receitas de Capital	9.395.406,00	9.395.406,00	2.839,98	0,03	471.869,48	5,02	8.923.536,52
Alienação de Bens	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
Alienação de Bens Móveis	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
Transferências de Capital	9.391.928,00	9.391.928,00	2.839,98	0,03	471.869,48	5,02	8.920.058,52
Transferências da União e de suas Entidades	8.971.443,00	8.971.443,00	2.839,98	0,03	471.869,48	5,26	8.499.573,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.485,00	420.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.485,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.564.765,43	18,65	12.778.143,48	46,21	26.494.040,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.564.765,43	18,65	12.778.143,48	46,21	26.494.040,52
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.778.143,48		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 2/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.266.952,00	39.266.952,00	5.296.721,63	22.287.549,81	16.979.402,19	6.172.698,68	11.920.734,68	27.346.217,32	11.836.627,63	0,00	
Despesas Correntes	25.502.030,00	26.925.650,40	5.222.702,16	21.512.993,63	5.412.656,77	5.982.373,36	11.359.262,16	15.566.388,24	11.285.595,11	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.371,00	14.573.379,98	1.708.302,41	12.463.753,88	2.109.626,10	2.783.741,85	5.236.068,04	9.337.311,94	5.199.915,87	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.164,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	32.164,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.495,00	12.320.106,42	3.514.399,75	9.049.239,75	3.270.866,67	3.198.631,51	6.123.194,12	6.196.912,30	6.085.679,24	0,00	
Despesas de Capital	13.371.107,00	12.337.466,60	74.019,47	774.556,18	11.562.910,42	190.325,32	561.472,52	11.775.994,08	551.032,52	0,00	
INVESTIMENTO	12.849.978,00	11.864.337,60	74.019,47	384.215,18	11.480.122,42	101.836,37	290.137,78	11.574.199,82	279.697,78	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.788,00	16.788,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	494.341,00	456.341,00	0,00	390.341,00	66.000,00	88.488,95	271.334,74	185.006,26	271.334,74	0,00	
Reserva de Contingência	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	22.287.549,81	16.984.634,19	6.172.698,68	11.920.734,68	27.351.449,32	11.836.627,63	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	22.287.549,81	16.984.634,19	6.172.698,68	11.920.734,68	27.351.449,32	11.836.627,63	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-9.509.406,33			857.408,80		941.515,85		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	12.778.143,48	16.984.634,19	6.172.698,68	12.778.143,48	27.351.449,32	12.778.143,48	0,00	
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:75F03B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:8201446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RCL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2025		
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)					
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses			Total (Últimos 12)	Previsão Atualizada

	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.736.802,67	3.230.208,53	3.213.861,82	3.106.497,53	3.054.345,27	2.757.953,92	3.095.150,73	5.089.999,44	3.667.647,71	3.883.202,78	2.993.617,70	3.206.120,76	41.035.408,86	33.018.658,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.468,93	158.156,99	64.125,22	178.458,33	132.295,63	86.516,72	76.092,91	125.329,13	106.190,52	131.832,39	133.186,55	100.174,88	1.378.828,20	659.781,00
IPTU	2.882,20	1.222,92	79,93	81,97	854,33	484,74	330,23	14.827,50	2.404,78	347,09	4.141,08	283,95	27.940,72	9.500,00
ISS	23.644,34	26.860,27	34.956,51	25.734,74	32.961,43	19.375,31	13.112,46	14.076,09	14.355,11	19.959,83	16.787,33	14.018,20	255.841,62	280.775,00
ITBI	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,26	1.500,00	240,00	2.555,50	1.595,50	0,00	300,00	7.637,26	13.240,00
IRRF	59.332,39	130.073,80	28.489,01	152.531,62	98.479,87	64.620,41	61.150,22	95.089,82	84.813,01	106.483,60	110.456,34	83.988,01	1.075.508,10	334.027,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400,00	0,00	599,77	110,00	0,00	800,00	0,00	1.095,72	2.062,12	3.446,37	1.801,80	1.584,72	11.900,50	22.239,00
Contribuições	14.490,09	15.063,93	15.437,68	15.169,54	14.376,19	14.457,48	15.579,16	14.959,13	17.810,83	15.920,73	17.182,75	15.814,17	186.261,68	196.093,00
Receita Patrimonial	15.257,34	15.908,48	18.929,45	14.448,38	11.443,23	9.578,64	7.857,64	144.989,69	21.992,52	27.709,15	24.459,91	23.095,50	335.669,93	338.345,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.257,34	15.908,48	18.929,45	14.448,38	11.443,23	9.578,64	7.857,64	144.989,69	21.992,52	27.709,15	24.459,91	23.095,50	335.669,93	336.771,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.619.314,43	3.039.879,13	3.114.037,53	2.885.468,58	2.893.923,84	2.645.773,05	2.994.328,04	4.801.687,65	3.521.653,84	3.704.913,17	2.817.588,49	3.057.849,19	39.096.416,94	31.769.342,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.342.346,55	1.320.985,37	18.650.827,30	14.451.233,00
Cota-Parte do ICMS	242.347,41	217.752,93	275.229,31	211.989,74	224.144,27	305.704,65	203.216,59	264.160,46	283.618,57	239.653,75	233.288,22	279.043,66	2.980.149,56	2.370.587,00
Cota-Parte do IPVA	14.473,48	9.075,31	8.025,53	7.224,96	7.045,45	6.980,22	6.579,83	2.310,15	2.114,40	4.289,51	3.722,60	7.352,90	79.194,34	88.606,00
Cota-Parte do ITR	6,36	9,41	0,00	0,00	312,52	966,42	212,54	221,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,98	246,00
Transferências da LC 61/1989	396,72	498,51	440,64	596,36	650,96	441,96	490,81	576,22	973,33	1.101,83	1.199,91	1.126,58	8.493,83	2.052,00
Transferências do FUNDEB	850.253,40	900.600,57	751.677,65	865.371,26	781.909,48	837.158,92	857.097,54	1.013.248,27	1.358.423,01	1.000.044,52	852.015,08	1.021.226,34	11.089.026,04	9.016.250,00
Outras Transferências Correntes	1.049.799,84	341.958,18	377.452,86	469.474,64	494.007,11	335.275,60	442.843,83	1.127.465,31	381.677,54	453.911,51	406.377,31	406.753,16	6.286.996,89	5.840.368,00
Outras Receitas Correntes	1.271,88	1.200,00	1.331,94	12.952,70	2.306,38	1.628,03	1.292,98	3.033,84	0,00	2.827,34	1.200,00	9.187,02	38.232,11	55.097,00
DEDUÇÕES (II)	-343.852,15	-359.464,02	-260.231,37	-310.124,49	-263.916,20	-294.667,63	-338.877,24	-386.576,92	-356.310,56	-450.191,38	-311.839,13	-325.973,88	-4.002.024,97	3.141.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-343.852,15	-359.464,02	-260.231,37	-310.124,49	-263.916,20	-294.667,63	-338.877,24	-386.576,92	-356.310,56	-450.191,38	-311.839,13	-325.973,88	-4.002.024,97	3.141.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.392.950,52	2.870.744,51	2.953.630,45	2.796.373,04	2.790.429,07	2.463.286,29	2.756.273,49	4.703.422,52	3.311.337,15	3.433.011,40	2.681.778,57	2.880.146,88	37.033.383,89	29.876.778,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.892.950,52	2.870.744,51	2.953.630,45	2.796.373,04	2.790.429,07	2.463.286,29	2.756.273,49	4.703.422,52	3.311.337,15	3.433.011,40	2.681.778,57	2.880.146,88	36.533.383,89	29.876.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.712,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	8.472,00	8.472,00	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	519.064,00	633.927,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	54.573,49	69.685,49	54.573,49	59.732,33	114.916,61	0,00	59.132,99	96.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	508.857,48	451.705,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.801.665,03	2.755.875,02	2.853.872,96	2.691.456,71	2.667.040,46	2.454.814,29	2.651.956,50	3.966.811,44	3.262.761,15	3.384.435,40	2.633.202,57	2.831.570,88	34.955.462,41	28.791.146,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA							RAFAEL PIRES MIRANDA						
###.591.444-##	###.742.774-##							###.962.874-##						
Prefeita	Contador							Controlador						

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2F3ED00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Inscritos	Inscritos em 31 de Liquidados			Pagos	Cancelados	Saldo k=-(f+g)-(i-j)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	580.819,65	580.819,65	0,00	81.410,63	81.410,63
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	580.819,65	580.819,65	0,00	81.410,63	81.410,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	580.819,65	580.819,65	0,00	81.410,63	81.410,63
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA				PAULO TAVARES DE FRANCA				RAFAEL PIRES MIRANDA				
###.591.444-##				###.742.774-##				###.962.874-##				
Prefeita				Contador				Controlador				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:82BAB599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAÚDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.542,00	637.542,00	462.489,33	72,54	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	7.176,90	75,54	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.240,00	13.240,00	4.451,00	33,61	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.775,00	280.775,00	65.120,47	23,19	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	334.027,00	334.027,00	385.740,96	115,48	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.709.409,00	15.709.409,00	7.221.576,22	45,96	
Cota-Parte FPM	13.247.918,00	13.247.918,00	6.164.090,96	46,52	
Cota-Parte ITR	246,00	246,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	88.606,00	88.606,00	17.479,41	19,72	
Cota-Parte ICMS	2.370.587,00	2.370.587,00	1.035.604,20	43,68	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.052,00	2.052,00	4.401,65	214,50	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.346.951,00	16.346.951,00	7.684.065,55	47,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.152.830,00	3.407.398,61	3.208.824,78	94,17	2.172.709,93	63,76	2.153.893,93	63,21	0,00
Despesas Correntes	2.018.606,00	3.401.174,61	3.208.824,78	94,34	2.172.709,93	63,88	2.153.893,93	63,32	0,00
Despesas de Capital	134.224,00	6.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.068,00	2.585,00	520,00	20,11	520,00	20,11	520,00	20,11	0,00
Despesas Correntes	182.787,00	1.804,00	520,00	28,82	520,00	28,82	520,00	28,82	0,00
Despesas de Capital	21.281,00	781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.866,00	26.488,00	24.000,00	90,60	11.169,60	42,16	11.169,60	42,16	0,00

Despesas Correntes	37.866,00	26.488,00	24.000,00	90,60	11.169,60	42,16	11.169,60	42,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.242,00	8.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.242,00	8.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.924,00	37.704,00	28.400,00	75,32	25.546,25	67,75	25.546,25	67,75	0,00
Despesas Correntes	42.814,00	36.594,00	28.400,00	77,60	25.546,25	69,80	25.546,25	69,80	0,00
Despesas de Capital	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.546,00	43.941,00	35.491,00	80,76	10.100,00	22,98	10.100,00	22,98	0,00
Despesas Correntes	63.096,00	43.491,00	35.491,00	81,60	10.100,00	23,22	10.100,00	23,22	0,00
Despesas de Capital	7.450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.548.476,00	3.526.358,61	3.297.235,78	93,50	2.220.045,78	62,95	2.201.229,78	62,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.297.235,78	2.220.045,78	2.201.229,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.297.235,78	2.220.045,78	2.201.229,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.152.609,83	1.152.609,83	1.152.609,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.152.609,83	1.152.609,83	1.152.609,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.144.625,95	1.067.435,95	1.048.619,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,91	28,89	28,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	1.152.609,83	2.220.045,78	1.067.435,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.067.435,95	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	9.086,40	0,00	9.086,40	9.001,36	85,04	0,00		0,00	
Empenhos de 2022	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.202.717,89	
Empenhos de 2021	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.845.285,69	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.056.064,63	3.790.783,67	1.734.719,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.734.719,05	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas	
				(y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00		0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00		0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.993.411,00	6.993.411,00	1.055.469,34	15,09
Proveniente da União	6.941.093,00	6.941.093,00	1.055.469,34	15,20
Proveniente dos Estados	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.993.411,00	6.993.411,00	1.055.469,34	15,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.612.205,00	6.157.009,71	2.243.910,05	36,44	1.310.691,98	21,28	1.310.691,98	21,28	0,00
Despesas Correntes	3.099.455,00	2.668.259,71	2.174.811,16	81,50	1.247.768,09	46,76	1.247.768,09	46,76	0,00
Despesas de Capital	3.512.750,00	3.488.750,00	69.098,89	1,98	62.923,89	1,80	62.923,89	1,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	805.149,00	966.015,00	201.043,75	20,81	124.454,25	12,88	114.014,25	11,80	0,00
Despesas Correntes	180.241,00	287.107,00	105.951,45	36,90	89.786,95	31,27	89.786,95	31,27	0,00
Despesas de Capital	624.908,00	678.908,00	95.092,30	14,00	34.667,30	5,10	24.227,30	3,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.155,00	75.762,34	17.090,58	22,55	17.090,58	22,55	17.090,58	22,55	0,00
Despesas Correntes	78.155,00	74.762,34	17.090,58	22,85	17.090,58	22,85	17.090,58	22,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.272,00	46.272,00	9.337,08	20,17	8.233,71	17,79	8.233,71	17,79	0,00
Despesas Correntes	46.272,00	46.272,00	9.337,08	20,17	8.233,71	17,79	8.233,71	17,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.096,00	168.035,34	121.311,07	72,19	52.720,83	31,37	52.720,83	31,37	0,00
Despesas Correntes	164.050,00	166.989,34	121.311,07	72,64	52.720,83	31,57	52.720,83	31,57	0,00
Despesas de Capital	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	145.778,00	90.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.754,00	14.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	76.024,00	76.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.853.655,00	7.503.872,39	2.592.692,53	34,55	1.513.191,35	20,16	1.502.751,35	20,02	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.765.035,00	9.564.408,32	5.452.734,83	57,01	3.483.401,91	36,42	3.464.585,91	36,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.009.217,00	968.600,00	201.563,75	20,80	124.974,25	12,90	114.534,25	11,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.021,00	102.250,34	41.090,58	40,18	28.260,18	27,63	28.260,18	27,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.514,00	54.514,00	9.337,08	17,12	8.233,71	15,10	8.233,71	15,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.020,00	205.739,34	149.711,07	72,76	78.267,08	38,04	78.267,08	38,04	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	216.324,00	134.719,00	35.491,00	26,34	10.100,00	7,49	10.100,00	7,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.402.131,00	11.030.231,00	5.889.928,31	53,39	3.733.237,13	33,84	3.703.981,13	33,58	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:F306B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.266.952,00	39.266.952,00	5.296.721,63	22.287.549,81	100,00	16.979.402,19	6.172.698,68	11.920.734,68	100,00	27.346.217,32	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.805.000,00	1.805.000,00	3.859,78	1.287.734,06	5,78	517.265,94	252.853,29	492.593,67	4,13	1.312.406,33	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.805.000,00	1.805.000,00	3.859,78	1.287.734,06	5,78	517.265,94	252.853,29	492.593,67	4,13	1.312.406,33	0,00	
02 JUDICIÁRIA	74.868,00	74.868,00	9.760,00	59.823,75	0,27	15.044,25	12.430,00	29.493,75	0,25	45.374,25	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	74.868,00	74.868,00	9.760,00	59.823,75	0,27	15.044,25	12.430,00	29.493,75	0,25	45.374,25	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.650.666,00	2.920.610,09	493.612,14	2.351.795,59	10,55	568.814,50	483.159,23	965.886,79	8,10	1.954.723,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.137.012,00	2.429.056,09	378.442,64	1.949.808,27	8,75	479.247,82	376.817,14	785.782,60	6,59	1.643.273,49	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	372.272,00	372.272,00	58.269,50	340.487,00	1,53	31.785,00	96.408,76	166.520,54	1,40	205.751,46	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	85.960,00	85.960,00	55.000,00	55.000,00	0,25	30.960,00	8.033,33	8.033,33	0,07	77.926,67	0,00	
181 POLICIAMENTO	55.422,00	33.322,00	1.900,00	6.500,32	0,03	26.821,68	1.900,00	5.550,32	0,05	27.771,68	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.648.953,00	1.648.953,00	192.281,84	806.146,02	3,62	842.806,98	186.999,06	310.512,95	2,60	1.338.440,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	566.381,00	433.624,71	101.795,61	310.719,74	1,39	122.904,97	72.463,75	107.867,37	0,90	325.757,34	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.280,00	126.280,00	0,00	0,00	0,00	126.280,00	0,00	0,00	0,00	126.280,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.389,00	226.640,78	42.980,84	146.198,55	0,66	80.442,23	52.204,97	85.299,03	0,72	141.341,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	529.232,00	652.943,31	29.357,34	229.347,17	1,03	423.596,14	39.901,41	78.742,21	0,66	574.201,10	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	198.365,00	199.158,20	18.148,05	119.880,56	0,54	79.277,64	22.428,93	38.604,34	0,32	160.553,86	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	10.306,00	10.306,00	0,00	0,00	0,00	10.306,00	0,00	0,00	0,00	10.306,00	0,00	
10 SAÚDE	10.402.131,00	11.030.231,00	1.469.062,80	5.897.928,31	26,46	5.132.302,69	1.834.301,69	3.736.437,13	31,34	7.293.793,87	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.324,00	134.719,00	0,00	43.491,00	0,20	91.228,00	5.600,00	13.300,00	0,11	121.419,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.765.035,00	9.564.408,32	1.416.344,84	5.452.734,83	24,47	4.111.673,49	1.732.898,85	3.483.401,91	29,22	6.081.006,41	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.009.217,00	968.600,00	50.778,75	201.563,75	0,90	767.036,25	42.899,15	124.974,25	1,05	843.625,75	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.021,00	102.250,34	0,00	41.090,58	0,18	61.159,76	12.777,64	28.260,18	0,24	73.990,16	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.514,00	54.514,00	1.939,21	9.337,08	0,04	45.176,92	839,70	8.233,71	0,07	46.280,29	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.020,00	205.739,34	0,00	149.711,07	0,67	56.028,27	39.286,35	78.267,08	0,66	127.472,26	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.293.807,00	12.008.887,00	2.272.061,03	8.724.105,78	39,14	3.284.781,22	2.507.599,76	4.593.296,48	38,53	7.415.590,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.180,00	693.938,47	119.885,96	610.224,40	2,74	83.714,07	104.703,47	550.174,32	4,62	143.764,15	0,00	
366 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	199.437,00	192.227,00	38.810,01	57.620,81	0,26	134.606,19	38.810,01	57.620,81	0,48	134.606,19	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.998.532,00	8.631.922,45	1.314.190,55	6.768.473,53	30,37	1.863.448,92	1.927.370,86	3.276.764,60	27,49	5.355.157,85	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
362 ENSINO MÉDIO	69.110,00	69.110,00	28.953,26	37.618,38	0,17	31.491,62	21.894,78	21.894,78	0,18	47.215,22	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.740.252,00	2.226.159,08	724.998,29	1.159.849,62	5,20	1.066.309,46	365.388,68	616.042,93	5,17	1.610.116,15	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.567,00	167.801,00	45.222,96	90.319,04	0,41	77.481,96	49.431,96	70.799,04	0,59	97.001,96	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.729,00	27.729,00	0,00	0,00	0,00	27.729,00	0,00	0,00	0,00	27.729,00	0,00	
13 CULTURA	505.980,00	505.980,00	675,00	34.276,80	0,15	471.703,20	723,86	33.849,29	0,28	472.130,71	0,00	

392 DIFUSÃO CULTURAL	505.980,00	505.980,00	675,00	34.276,80	0,15	471.703,20	723,86	33.849,29	0,28	472.130,71	0,00
15 URBANISMO	4.468.346,00	4.469.146,00	407.883,59	1.178.043,07	5,29	3.291.102,93	411.166,51	651.076,89	5,46	3.818.069,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.521.331,00	1.522.131,00	407.883,59	1.178.043,07	5,29	344.087,93	411.166,51	651.076,89	5,46	871.054,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.947.015,00	2.947.015,00	0,00	0,00	0,00	2.947.015,00	0,00	0,00	0,00	2.947.015,00	0,00
16 HABITAÇÃO	51.024,00	51.024,00	0,00	0,00	0,00	51.024,00	0,00	0,00	0,00	51.024,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.024,00	51.024,00	0,00	0,00	0,00	51.024,00	0,00	0,00	0,00	51.024,00	0,00
17 SANEAMENTO	827.549,00	827.549,00	0,00	0,00	0,00	827.549,00	0,00	0,00	0,00	827.549,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	822.001,00	822.001,00	0,00	0,00	0,00	822.001,00	0,00	0,00	0,00	822.001,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.548,00	5.548,00	0,00	0,00	0,00	5.548,00	0,00	0,00	0,00	5.548,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	389.073,00	207.332,55	0,00	9.693,17	0,04	197.639,38	0,00	9.693,17	0,08	197.639,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.616,00	30.656,55	0,00	9.693,17	0,04	20.963,38	0,00	9.693,17	0,08	20.963,38	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	37.566,00	37.566,00	0,00	0,00	0,00	37.566,00	0,00	0,00	0,00	37.566,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	146.891,00	139.110,00	0,00	0,00	0,00	139.110,00	0,00	0,00	0,00	139.110,00	0,00
20 AGRICULTURA	949.823,00	1.006.563,45	235.990,91	530.342,34	2,38	476.221,11	186.175,22	275.810,96	2,31	730.752,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.141,00	557.739,30	235.990,91	530.342,34	2,38	27.396,96	186.175,22	275.810,96	2,31	281.928,34	0,00
605 ABASTECIMENTO	105.370,00	102.391,15	0,00	0,00	0,00	102.391,15	0,00	0,00	0,00	102.391,15	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	561.312,00	346.433,00	0,00	0,00	0,00	346.433,00	0,00	0,00	0,00	346.433,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	827.715,00	1.005.715,00	188.952,97	719.989,07	3,23	285.725,93	185.216,46	397.536,36	3,33	608.178,64	0,00
695 TURISMO	827.715,00	1.005.715,00	188.952,97	719.989,07	3,23	285.725,93	185.216,46	397.536,36	3,33	608.178,64	0,00
25 ENERGIA	259.314,00	259.314,00	3.678,77	16.998,02	0,08	242.315,98	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	259.314,00	259.314,00	3.678,77	16.998,02	0,08	242.315,98	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00
26 TRANSPORTE	233.773,00	233.773,00	13.603,00	133.703,00	0,60	100.070,00	22.513,66	35.596,85	0,30	198.176,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.181,00	178.181,00	13.603,00	133.703,00	0,60	44.478,00	22.513,66	35.596,85	0,30	142.584,15	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.592,00	55.592,00	0,00	0,00	0,00	55.592,00	0,00	0,00	0,00	55.592,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	559.720,00	684.720,00	5.299,80	120.629,83	0,54	564.090,17	1.060,59	116.390,62	0,98	568.329,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	517.237,00	517.237,00	5.299,80	6.110,82	0,03	511.126,18	1.060,59	1.871,61	0,02	515.365,39	0,00
813 LAZER	42.483,00	167.483,00	0,00	114.519,01	0,51	52.963,99	0,00	114.519,01	0,96	52.963,99	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	925.395,00	523.450,91	0,00	416.341,00	1,87	107.109,91	88.499,35	272.559,77	2,29	250.891,14	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	925.395,00	523.450,91	0,00	416.341,00	1,87	107.109,91	88.499,35	272.559,77	2,29	250.891,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	3.835,00	0,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.232,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.272.184,00	39.272.184,00	5.296.721,63	22.287.549,81	100,00	16.984.634,19	6.172.698,68	11.920.734,68	100,00	27.351.449,32	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			PAULO TAVARES DE FRANCA				RAFAEL PIRES MIRANDA				
###.591.444-##			###.742.774-##				###.962.874-##				
Prefeita			Contador				Controlador				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6A8945F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	52.324.100,00	52.324.100,00	7.287.608,86	13,93	19.718.945,38	37,69		
							32.605.154,62	

RECEITAS CORRENTES	51.993.100,00	51.993.100,00	7.287.608,86	14,02	19.718.945,38	37,93	32.274.154,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.566.000,00	1.566.000,00	221.003,63	14,11	362.973,28	23,18	1.203.026,72
Impostos	1.562.000,00	1.562.000,00	217.724,89	13,94	339.396,47	21,73	1.222.603,53
Taxas	4.000,00	4.000,00	3.278,74	81,97	23.576,81	589,42	-19.576,81
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	106.645,40	22,64	314.795,44	66,84	156.204,56
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	471.000,00	471.000,00	106.645,40	22,64	314.795,44	66,84	156.204,56
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	64.098,56	66,08	2.201.538,96	2.269,63	-2.104.538,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	64.098,56	66,08	2.201.538,96	2.269,63	-2.104.538,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.859.100,00	48.859.100,00	6.895.861,27	14,11	16.839.637,70	34,47	32.019.462,30
Transferências da União e de suas Entidades	32.739.100,00	32.739.100,00	3.986.646,75	12,18	10.878.533,75	33,23	21.860.566,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.711.000,00	4.711.000,00	735.936,07	15,62	1.446.082,05	30,70	3.264.917,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.409.000,00	11.409.000,00	2.173.278,45	19,05	4.515.021,90	39,57	6.893.978,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.324.100,00	52.324.100,00	7.287.608,86	13,93	19.718.945,38	37,69	32.605.154,62
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.324.100,00	52.324.100,00	7.287.608,86	13,93	19.718.945,38	37,69	32.605.154,62
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.324.100,00	52.324.100,00	7.287.608,86	13,93	19.718.945,38	37,69	32.605.154,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	52.324.100,00	70.309.089,43	2.499.794,94	36.007.846,81	34.301.242,62	7.063.652,25	12.167.183,98	58.141.905,45	8.783.674,02
DESPESAS CORRENTES	44.916.600,00	59.690.845,20	2.458.151,29	33.437.580,59	26.253.264,61	6.696.408,23	11.449.381,42	48.241.463,78	8.188.027,61
Pessoal e encargos so	27.625.000,00	37.155.216,00	150.000,00	25.169.414,60	11.985.801,40	3.718.738,95	7.088.912,57	30.066.303,43	5.216.912,72
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	17.291.600,00	22.535.629,20	2.308.151,29	8.268.165,99	14.267.463,21	2.977.669,28	4.360.468,85	18.175.160,35	2.971.114,89
DESPESAS DE CAPITAL	7.237.500,00	10.448.244,23	41.643,65	2.570.266,22	7.877.978,01	367.244,02	717.802,56	9.730.441,67	595.646,41
Investimentos	5.133.100,00	6.599.948,00	41.643,65	395.569,99	6.204.378,01	189.756,15	189.756,15	6.410.191,85	67.600,00
Inversões financeiras	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
Amortização de dívida	2.028.900,00	3.772.796,23	0,00	2.174.696,23	1.598.100,00	177.487,87	528.046,41	3.244.749,82	528.046,41

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	52.324.100,00	70.309.089,43	2.499.794,94	36.007.846,81	34.301.242,62	7.063.652,25	12.167.183,98	58.141.905,45	8.783.674,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	52.324.100,00	70.309.089,43	2.499.794,94	36.007.846,81	34.301.242,62	7.063.652,25	12.167.183,98	58.141.905,45	8.783.674,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.551.761,40	-	10.935.271,36
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	52.324.100,00	70.309.089,43	2.499.794,94	36.007.846,81		7.063.652,25	19.718.945,38		19.718.945,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	52.324.100,00	70.309.089,43	2.499.794,94	36.007.846,81	100,00	34.301.242,62	7.063.652,25	12.167.183,98	100,00	58.141.905,45
LEGISLATIVA	2.109.800,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00
Ação Legislativa	2.109.800,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00
ADMINISTRAÇÃO	7.935.700,00	10.311.696,23	233.702,46	5.801.814,77	16,11	4.509.881,46	807.423,17	1.877.500,45	15,43	8.434.195,78
Administração Geral	7.036.800,00	9.109.796,23	223.490,23	5.080.021,13	14,11	4.029.775,10	695.478,10	1.646.146,11	13,53	7.463.650,12
Administração Financeira	862.000,00	1.077.000,00	10.212,23	608.793,64	1,69	468.206,36	94.809,81	196.250,94	1,61	880.749,06
Formação de Recursos Human	36.900,00	124.900,00	0,00	113.000,00	0,31	11.900,00	17.135,26	35.103,40	0,29	89.796,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.526.900,00	3.628.216,00	186.626,16	1.195.623,22	3,32	2.432.592,78	314.479,55	440.544,08	3,62	3.187.671,92
Assistência à Criança e ao	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	1.516.300,00	1.992.116,00	24.386,76	780.909,98	2,17	1.211.206,02	146.843,05	254.660,10	2,09	1.737.455,90
Administração Geral	1.003.100,00	1.628.600,00	162.239,40	414.713,24	1,15	1.213.886,76	167.636,50	185.883,98	1,53	1.442.716,02
SAÚDE	13.260.800,00	20.148.379,20	582.225,52	10.138.121,56	28,16	10.010.257,64	2.339.740,07	3.900.109,06	32,05	16.248.270,14
Atenção Básica	11.763.700,00	16.548.069,00	506.681,33	8.590.460,57	23,86	7.957.608,43	1.794.463,17	3.104.297,59	25,51	13.443.771,41
Assistência Hospitalar e A	748.800,00	2.483.627,00	58.969,69	1.123.721,25	3,12	1.359.905,75	459.686,80	656.658,33	5,40	1.826.968,67
Suporte Profilático e Tera	229.200,00	229.200,00	0,00	14.948,20	0,04	214.251,80	14.948,20	14.948,20	0,12	214.251,80
Vigilância Sanitária	410.000,00	456.000,00	0,00	385.000,00	1,07	71.000,00	65.510,00	118.921,39	0,98	337.078,61
Vigilância Epidemiológica	83.600,00	103.600,00	16.574,50	23.991,54	0,07	79.608,46	5.131,90	5.283,55	0,04	98.316,45
Alimentação e Nutrição	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	302.383,20
Demais Subfunções	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
EDUCAÇÃO	15.820.100,00	21.359.700,00	712.846,87	14.744.389,14	40,95	6.615.310,86	2.380.745,11	4.136.174,26	33,99	17.223.525,74
Ensino Fundamental	12.719.200,00	16.548.200,00	589.653,82	11.808.244,48	32,79	4.739.955,52	1.963.659,95	3.432.925,64	28,21	13.115.274,36
Educação Infantil	3.050.900,00	4.481.500,00	113.373,87	2.669.698,54	7,41	1.811.801,46	377.353,17	639.897,61	5,26	3.841.602,39
Educação de Jovens e Adult	15.300,00	295.300,00	9.819,18	266.446,12	0,74	28.853,88	39.731,99	63.351,01	0,52	231.948,99
Demais Subfunções	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
CULTURA	134.000,00	779.300,00	242.499,23	350.453,86	0,97	428.846,14	266.250,73	339.011,36	2,79	440.288,64
Difusão Cultural	134.000,00	779.300,00	242.499,23	350.453,86	0,97	428.846,14	266.250,73	339.011,36	2,79	440.288,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
URBANISMO	6.235.300,00	6.757.798,00	225.439,27	2.103.497,39	5,84	4.654.300,61	526.504,47	864.497,76	7,11	5.893.300,24
Infra-Estrutura Urbana	4.668.900,00	4.900.900,00	45.841,06	1.120.361,22	3,11	3.780.538,78	197.265,25	373.052,63	3,07	4.527.847,37
Serviços Urbanos	972.900,00	972.900,00	125.295,43	500.831,72	1,39	472.068,28	249.310,86	374.256,29	3,08	598.643,71
Demais Subfunções	593.500,00	883.998,00	54.302,78	482.304,45	1,34	401.693,55	79.928,36	117.188,84	0,96	766.809,16
GESTÃO AMBIENTAL	71.600,00	115.600,00	0,00	79.000,00	0,22	36.600,00	9.000,00	19.407,42	0,16	96.192,58
Controle Ambiental	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	66.400,00	110.400,00	0,00	79.000,00	0,22	31.400,00	9.000,00	19.407,42	0,16	90.992,58
AGRICULTURA	1.188.100,00	1.724.100,00	226.149,03	642.696,78	1,78	1.081.403,22	143.672,34	218.301,56	1,79	1.505.798,44
Abastecimento	452.000,00	944.000,00	204.184,50	298.534,50	0,83	645.465,50	92.315,00	92.315,00	0,76	851.685,00
Extensão Rural	647.000,00	691.000,00	21.964,53	344.162,28	0,96	346.837,72	51.357,34	125.986,56	1,04	565.013,44
Irrigação	89.100,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00
COMUNICAÇÕES	227.900,00	227.900,00	23.400,00	97.400,00	0,27	130.500,00	20.700,00	31.197,42	0,26	196.702,58
Administração Geral	216.500,00	216.500,00	23.400,00	97.400,00	0,27	119.100,00	20.700,00	31.197,42	0,26	185.302,58
Demais Subfunções	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
TRANSPORTE	1.587.600,00	1.767.600,00	15.279,20	453.526,52	1,26	1.314.073,48	60.974,79	127.581,68	1,05	1.640.018,32
Transporte Rodoviário	986.900,00	1.016.900,00	5.139,20	119.363,12	0,33	897.536,88	1.742,40	27.432,81	0,23	989.467,19
Administração Geral	600.700,00	750.700,00	10.140,00	334.163,40	0,93	416.536,60	59.232,39	100.148,87	0,82	650.551,13
DESPORTO E LAZER	1.056.300,00	1.209.000,00	51.627,20	401.323,57	1,11	807.676,43	194.162,02	212.858,93	1,75	996.141,07
Desporto Comunitário	480.900,00	520.900,00	23.248,00	33.088,00	0,09	487.812,00	27.090,00	27.090,00	0,22	493.810,00
Administração Geral	575.400,00	688.100,00	28.379,20	368.235,57	1,02	319.864,43	167.072,02	185.768,93	1,53	502.331,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.324.100,00	70.309.089,43	2.499.794,94	36.007.846,81	100,00	34.301.242,62	7.063.652,25	12.167.183,98	100,00	58.141.905,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0013									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0014									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.204.252,63	4.773.185,06	4.186.578,02	4.132.388,79	3.775.976,08	4.496.104,38	4.804.300,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	50.567,27	1.064,62	816,42	54.959,59	42.892,04	23.216,13	477.593,72
IPTU	0,00	0,00	0,00	6.438,48	5.236,28	2.897,93	0,00
ISS	50.567,27	1.064,62	816,42	23.271,03	33.027,10	19.716,75	397.782,51
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	24.543,21	1.239,50	0,00	79.811,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	706,87	289,16	601,45	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	51.751,08	48.485,87	49.360,33	50.407,26
Receita Patrimonial	40,68	38,76	44,66	42.387,38	31.329,71	834.005,34	807.692,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	40,68	38,76	44,66	42.387,38	31.329,71	834.005,34	807.692,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.153.644,68	4.772.081,68	4.185.716,94	3.983.290,74	3.653.268,46	3.589.522,58	3.468.607,39
Cota-parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.848.092,35	1.545.660,39	1.978.515,87
Cota-parte do ICMS	382.943,86	344.046,43	434.858,28	334.940,68	354.144,67	483.008,87	321.079,24
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	15.478,18	16.834,64	15.327,84	0,00
Cota-parte do ITR	269,40	307,74	0,00	481,93	863,72	9.951,99	1.097,71
Transferências da LC 61/89	501,67	630,40	557,21	754,10	823,17	558,87	620,65
Transferências do Fundeb	1.140.633,54	1.206.602,75	983.337,73	1.144.682,28	1.017.590,41	1.092.446,36	1.130.269,34
Outras transferências correntes	679.913,22	1.127.182,06	498.681,65	712.538,07	414.919,50	442.568,26	37.024,58
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	466.519,18	487.533,24	358.294,72	421.967,58	360.982,44	407.724,19	460.138,48
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	466.519,18	487.533,24	358.294,72	421.967,58	360.982,44	407.724,19	460.138,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.737.733,45	4.285.651,82	3.828.283,30	3.710.421,21	3.414.993,64	4.088.380,19	4.344.161,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.737.733,45	4.285.651,82	3.828.283,30	3.710.421,21	3.414.993,64	4.088.380,19	4.344.161,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.737.733,45	4.285.651,82	3.828.283,30	3.710.421,21	3.414.993,64	4.088.380,19	4.344.161,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.867.013,79	8.226.629,08	5.280.201,03	4.120.223,04	4.028.986,50	60.895.838,78	56.002.100,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	3.399.480,41	66.346,87	75.622,78	53.096,40	167.907,23	4.413.563,48	1.566.000,00
IPTU	100.000,00	14.493,17	11.454,43	12.320,32	100.000,00	252.840,61	58.000,00
ISS	3.093.157,10	39.810,90	29.877,53	20.755,93	31.267,73	3.741.114,89	700.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	3.400,00	64.000,00
IRRF	206.323,31	12.042,80	13.992,75	16.441,41	36.639,50	391.033,69	740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	20.298,07	3.278,74	0,00	25.174,29	4.000,00
Contribuições	50.325,78	159.174,79	48.975,25	54.906,46	51.738,94	565.125,76	471.000,00
Receita Patrimonial	404.174,89	2.053.772,42	83.667,98	64.098,56	0,00	4.321.252,39	97.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	404.174,89	2.053.772,42	83.667,98	64.098,56	0,00	4.321.252,39	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.013.032,71	5.947.335,00	5.071.935,02	3.948.121,62	3.809.340,33	51.595.897,15	52.868.100,00
Cota-parte do FPM	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.868.056,74	21.191.000,00
Cota-parte do ICMS	417.369,66	393.719,33	414.160,29	305.815,77	365.796,21	4.551.883,29	4.576.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	5.389,84	5.464,63	15.029,18	0,00	73.524,31	255.000,00
Cota-parte do ITR	1.164,49	1.060,17	850,30	252,34	237,30	16.537,09	13.000,00
Transferências da LC 61/89	728,65	1.020,75	1.155,50	1.258,38	1.181,47	9.790,82	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.364.369,12	1.746.507,43	1.480.462,80	1.260.109,42	1.511.656,42	15.078.667,60	12.009.000,00
Outras transferências correntes	37.793,45	1.806.508,15	495.292,10	604.342,71	140.673,55	6.997.437,30	14.820.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	527.871,16	477.581,68	597.911,91	413.476,32	448.124,36	5.428.125,26	4.009.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	527.871,16	477.581,68	597.911,91	413.476,32	448.124,36	5.428.125,26	4.009.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0018						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.339.142,63	7.749.047,40	4.682.289,12	3.706.746,72	3.580.862,14	55.467.713,52	51.993.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.339.142,63	7.749.047,40	4.682.289,12	3.706.746,72	3.580.862,14	55.467.713,52	51.993.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	8.339.142,63	7.749.047,40	4.682.289,12	3.706.746,72	3.580.862,14	55.467.713,52	51.993.100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.993.100,00	19.718.945,38
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.566.000,00	362.973,28
IPTU	58.000,00	138.267,92
ISS	700.000,00	121.712,09
ITBI	64.000,00	300,00
IRRF	740.000,00	79.116,46
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.000,00	23.576,81
Contribuições	471.000,00	314.795,44
Receita patrimonial	97.000,00	2.201.538,96
Aplicações financeiras (II)	97.000,00	2.201.538,96
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.859.100,00	16.839.637,70
Cota-parte do FPM	18.053.000,00	6.548.265,49
Cota-parte do ICMS	3.760.000,00	1.213.399,75
Cota-parte do IPVA	204.000,00	25.883,65
Cota Parte do ITR	10.000,00	1.920,13
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	4.616,10
Transferências do Fundeb	12.009.000,00	5.998.736,07
Outras transferências correntes	14.820.100,00	3.046.816,51
Demais receitas correntes	1.000.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	51.896.100,00	17.517.406,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	331.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	13.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	13.000,00	0,00
Transferências de capital	318.000,00	0,00
Convênios	318.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	331.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	52.227.100,00	17.517.406,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	52.227.100,00	17.517.406,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	59.690.845,20	33.437.580,59	11.449.381,42	8.188.027,61	1.445.447,90	1.102.971,69	1.050.870,50
Pessoal e encargos sociais	37.155.216,00	25.169.414,60	7.088.912,57	5.216.912,72	14.120,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.535.629,20	8.268.165,99	4.360.468,85	2.971.114,89	1.431.327,90	1.102.971,69	1.050.870,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	59.690.845,20	33.437.580,59	11.449.381,42	8.188.027,61	1.445.447,90	1.102.971,69	1.050.870,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	10.448.244,23	2.570.266,22	717.802,56	595.646,41	61.474,00	5.889,40	0,00
Investimentos	6.599.948,00	395.569,99	189.756,15	67.600,00	61.474,00	5.889,40	0,00
Inversões financeiras	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	3.772.796,23	2.174.696,23	528.046,41	528.046,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.675.448,00	395.569,99	189.756,15	67.600,00	61.474,00	5.889,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.536.293,20	33.833.150,58	11.639.137,57	8.255.627,61	1.506.921,90	1.108.861,09	1.050.870,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	66.536.293,20	33.833.150,58	11.639.137,57	8.255.627,61	1.506.921,90	1.108.861,09	1.050.870,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.703.986,41						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	6.703.986,41						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025						
	VALOR CORRENTE						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	2.201.538,96
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	1.706.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	7.199.525,37
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	891.525,67	2.648.417,86
DEDUÇÕES (XL)	29.478.028,00	6.117.033,64
Disponibilidade de caixa	29.478.028,00	6.117.033,64
Disponibilidade de caixa bruta	40.094.621,20	14.499.582,05

(-)-Restos a pagar processados (XLI)	9.049.453,53	8.054.837,56
(-)-Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.567.139,67	327.710,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-28.586.502,33	-3.468.615,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-	-25.117.886,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	994.615,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-24.123.270,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-24.618.809,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.223.589,21	8.280.179,66	1.506.921,90	0,00	7.996.846,97
Executivo	1.223.589,21	8.280.179,66	1.506.921,90	0,00	7.996.846,97
2020-Gabinete do Prefeito	8.458,49	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	16.118,44	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	7.409,90	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	1.821,04	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	157.704,29	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	106.089,40	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	65.814,73	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	1.087,59	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	2.337,56	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	3.600,09	0,00	0,00	0,00	3.600,09

2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	11.424,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.230,80	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	2.668,98	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	7.983,28	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	7.605,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.815,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	8.103,37	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	33.795,04	0,00	0,00	0,00	33.795,04
2023-Sec.Mun.de Administração	184.735,21	0,00	0,00	0,00	184.735,21
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	6.565,70	0,00	0,00	0,00	6.565,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2023-Sec.Mun.de Agricultura	6.395,87	0,00	0,00	0,00	6.395,87
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	10.260,10	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	110.717,23	0,00	0,00	0,00	110.717,23
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	241.260,20	0,00	0,00	0,00	241.260,20
2023-Fundo Municipal de Saúde	213.627,90	0,00	0,00	0,00	213.627,90
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	56.579,37	0,00	0,00	56.579,37
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	911.456,02	260.369,72	0,00	651.086,30
2024-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	89.154,28	36.895,00	0,00	52.259,28
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	79.414,70	16.338,60	0,00	63.076,10
2024-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.190.767,59	291.491,81	0,00	899.275,78
2024-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	1.365.995,05	200.508,60	0,00	1.165.486,45
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.953.687,95	611.011,10	0,00	3.342.676,85
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	237.174,25	69.128,36	0,00	168.045,89
2024-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Turismo	0,00	15.270,00	4.000,00	0,00	11.270,00
2024-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	282.260,65	9.450,11	0,00	272.810,54
2024-Sec.mun.de Transporte	0,00	64.273,04	4.985,86	0,00	59.287,18
2024-Sec.Mun.de Tributação	0,00	31.146,76	2.742,74	0,00	28.404,02
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.223.589,21	8.280.179,66	1.506.921,90	0,00	7.996.846,97

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	828.453,68	14.843.419,42	1.108.861,09	1.050.870,50	0,00	14.621.002,60	22.617.849,57
Executivo	828.453,68	14.843.419,42	1.108.861,09	1.050.870,50	0,00	14.621.002,60	22.617.849,57
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,09
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	36.695,04
2023-Sec.Mun.de Administração	79.238,79	0,00	2.623,28	2.623,28	0,00	76.615,51	261.350,72
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	7.565,70
2023-Sec.Mun.de Agricultura	25.324,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25.324,13	31.720,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	246.447,15	0,00	0,00	0,00	0,00	246.447,15	357.164,38
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	174.476,69	0,00	0,00	0,00	0,00	174.476,69	415.736,89
2023-Fundo Municipal de Saúde	295.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	295.066,92	508.694,82
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	207.533,45	0,00	0,00	0,00	207.533,45	264.112,82
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	1.389.370,07	43.075,48	31.474,50	0,00	1.357.895,57	2.008.981,87
2024-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	93.917,57	1.000,00	0,00	0,00	93.917,57	146.176,85
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	156.566,13	7.415,98	4.855,96	0,00	151.710,17	214.786,27
2024-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	38.380,00	0,00	0,00	0,00	38.380,00	41.380,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	4.633.992,43	360.412,39	354.106,21	0,00	4.279.886,22	5.179.162,00
2024-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	877.669,23	244.994,06	244.841,22	0,00	632.828,01	1.798.314,46
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.931.788,75	389.063,71	379.835,91	0,00	5.551.952,84	8.894.629,69
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	941.120,98	45.910,13	19.475,60	0,00	921.645,38	1.089.691,27
2024-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Turismo	0,00	25.662,50	0,00	0,00	0,00	25.662,50	36.932,50
2024-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	298.766,27	1.779,71	1.639,71	0,00	297.126,56	569.937,10
2024-Sec.mun.de Transporte	0,00	176.289,90	11.695,13	11.555,13	0,00	164.734,77	224.021,95
2024-Sec.Mun.de Tributação	0,00	72.362,14	891,22	462,98	0,00	71.899,16	100.303,18
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	828.453,68	14.843.419,42	1.108.861,09	1.050.870,50	0,00	14.621.002,60	22.617.849,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12						
NOTAS:						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.562.000,00	339.396,47
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.000,00	138.267,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	64.000,00	300,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	121.712,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	740.000,00	79.116,46
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.039.000,00	9.731.179,39
2.1 - Cota parte do FPM	21.191.000,00	8.218.787,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.691.000,00	8.218.787,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.576.000,00	1.479.491,60
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.616,10
2.4 - Cota parte ITR	13.000,00	2.400,11
2.5 - Cota parte IPVA	255.000,00	25.883,65
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.601.000,00	10.070.575,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.009.000,00	1.937.094,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.192.450,00	571.408,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.029.000,00	5.998.736,07
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.429.000,00	4.515.021,90
6.1.1 - Principal	11.409.000,00	4.515.021,90
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	1.483.714,17
6.3.1 - Principal	600.000,00	1.483.714,17
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.400.000,00	2.577.927,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.998.736,07	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

	(c)	(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.785.000,00	9.441.986,30	2.494.077,16	1.921.075,07
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.514.400,00	8.710.000,00	2.191.579,89	1.649.148,04
10.1.1 - Educação infantil	3.166.400,00	1.527.000,00	344.422,10	252.703,11
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.068.000,00	7.183.000,00	1.847.157,79	1.396.444,93
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.270.600,00	731.986,30	302.497,27	271.927,03
10.2.1 - Educação infantil	248.300,00	135.679,21	24.113,36	22.800,02
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.022.300,00	596.307,09	278.383,91	249.127,01
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP. LIQUID/EMPE
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	NHADAS EM VL SUP.
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE	RECEITA RECEBIDA
	(d)	(e)	(f)	(g)	CAIXA)(7) (h)	NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.779.986,30	3.318.029,88	2.488.110,01			6.781.250,23
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.779.986,30	3.318.029,88	2.488.110,01			8.264.964,40
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.710.000,00	2.191.579,89	1.649.148,04			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT							
aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT							
aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00				0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.199.115,25	2.191.579,89	2.191.579,89	36,53
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	835.034,33	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	222.557,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	599.873,61	2.680.706,19	2.680.706,19	2.080. 832,58	44,69

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.			
	DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.651.700,00	1.209.917,51	368.941,99	292.581,31
20.1 - Educação Infantil	624.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.993.000,00	1.209.917,51	368.941,99	292.581,31
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	34.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(d)	(e)	(f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	E 19.402.000,00	13.989.903,81	3.686.971,87	2.780.691,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.038.700,00	2.642.679,21	623.134,12	441.382,21
21.1.1 - Creche	0,00	702.679,21	167.888,94	112.860,98
21.1.2 - Pré-escola	4.038.700,00	1.940.000,00	455.245,18	328.521,23
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.363.300,00	11.347.224,60	3.063.837,75	2.339.309,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	368.941,99
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.937.094,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	2.080.832,58
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	225.203,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	
	(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.517.643,97	225.203,68	2,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.536.409,20	173.023,90	247.201,49	0,00	3.289.207,71
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	219.457,76	0,00	0,00	0,00	219.457,76
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	3.316.951,44	173.023,90	247.201,49	0,00	3.069.749,95

30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.463.000,00	299.628,56
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.130.000,00	101.492,50
31.1.1 - Salário-Educação	366.000,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	209.000,00	101.492,50
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	555.000,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	318.000,00	198.136,06

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.923.000,00	754.485,33	449.202,39	184.411,48	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.800,00	27.019,33	16.763,49	7.330,87	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.464.900,00	713.019,88	423.089,37	174.289,73	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	15.300,00	14.446,12	9.349,53	2.790,88	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.359.700,00	14.744.389,14	4.136.174,26	2.965.102,80	
33.1 - Despesas Correntes	20.065.600,00	14.641.815,14	4.068.574,26	2.897.502,80	
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.484.400,00	12.887.000,00	3.225.673,08	2.374.783,09	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.581.200,00	1.754.815,14	842.901,18	522.719,71	
33.2 - Despesas de Capital	1.294.100,00	102.574,00	67.600,00	67.600,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.294.100,00	102.574,00	67.600,00	67.600,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.340,44		0,00	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.998.736,07	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.735.311,50	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.264.765,01	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.264.765,01	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.562.000,00	1.562.000,00	339.396,47 21,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.000,00	58.000,00	138.267,92 238,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	300,00 0,47
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	121.712,09 17,39
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	740.000,00	740.000,00	79.116,46 10,69
Cota Parte FPM	23.539.000,00	23.539.000,00	9.731.179,39 41,34
Cota Parte ITR	18.691.000,00	18.691.000,00	8.218.787,93 43,97
Cota Parte IPVA	13.000,00	13.000,00	2.400,11 18,46
Cota Parte ICMS	255.000,00	255.000,00	25.883,65 10,15
Cota Parte IPI - Exportação	4.576.000,00	4.576.000,00	1.479.491,60 32,33
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	4.616,10 115,40
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	0,00	0,00	0,00 0,00
	25.101.000,00	25.101.000,00	10.070.575,86 40,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------

SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.522.900,00	7.314.900,00	3.535.344,42	48,33	1.396.609,28	19,09	1.076.248,42	14,71
Despesas Correntes	5.519.100,00	7.097.100,00	3.531.606,97	49,76	1.396.609,28	19,68	1.076.248,42	15,16
Despesas de Capital	3.800,00	217.800,00	3.737,45	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.866.700,00	7.928.700,00	3.535.344,42	44,59	1.396.609,28	17,61	1.076.248,42	13,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.535.344,42	1.396.609,28	1.076.248,42
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.535.344,42	1.396.609,28	1.076.248,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.510.586,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-113.977,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-113.977,10

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.292.100,00	9.292.100,00	3.077.967,34	33,12
Provenientes da União	9.292.100,00	9.292.100,00	3.077.967,34	33,12
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.292.100,00	9.292.100,00	3.077.967,34	33,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.240.800,00	9.233.169,00	3.632.116,15	39,34	1.293.859,64	14,01	1.005.700,88	10,89
Despesas Correntes	5.885.200,00	8.150.326,00	3.586.499,95	44,00	1.285.209,64	15,77	1.005.700,88	12,34
Despesas de Capital	355.600,00	1.082.843,00	45.616,20	4,21	8.650,00	0,80	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.800,00	2.213.627,00	853.721,25	38,57	569.665,54	25,73	251.029,17	11,34
Despesas Correntes	392.300,00	1.549.722,00	853.721,25	55,09	569.665,54	36,76	251.029,17	16,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
Despesas de Capital	356.500,00	663.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.900,00	101.900,00	14.948,20	14,67	14.948,20	14,67	14.948,20	14,67	
Despesas Correntes	101.900,00	101.900,00	14.948,20	14,67	14.948,20	14,67	14.948,20	14,67	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	193.500,00	239.500,00	237.000,00	98,96	81.502,20	34,03	61.009,20	25,47	
Despesas Correntes	193.500,00	239.500,00	237.000,00	98,96	81.502,20	34,03	61.009,20	25,47	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.600,00	103.600,00	23.991,54	23,16	5.283,55	5,10	151,65	0,15	
Despesas Correntes	81.100,00	101.100,00	23.991,54	23,73	5.283,55	5,23	151,65	0,15	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	202.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.394.100,00	12.219.679,20	4.761.777,14	38,97	1.965.259,13	16,08	1.332.839,10	10,91	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.763.700,00	16.548.069,00	7.167.460,57	43,31	2.690.468,92	16,26	2.081.949,30	12,58	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	748.800,00	2.483.627,00	853.721,25	34,37	569.665,54	22,94	251.029,17	10,11	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	229.200,00	229.200,00	14.948,20	6,52	14.948,20	6,52	14.948,20	6,52	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	410.000,00	456.000,00	237.000,00	51,97	81.502,20	17,87	61.009,20	13,38	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	83.600,00	103.600,00	23.991,54	23,16	5.283,55	5,10	151,65	0,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	13.260.800,00	20.148.379,20	8.297.121,56	41,18	3.361.868,41	16,69	2.409.087,52	11,96	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)									
Notas:										
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.										
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).										
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL EM 2025	

		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	50.127.674,98	55.467.713,52									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.324.100,00
Previsão Atualizada	52.324.100,00
Receitas Realizadas	19.718.945,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.324.100,00
Dotação Atualizada	70.309.089,43
Despesas Empenhadas	36.007.846,81
Despesas Liquidadas	12.167.183,98
Despesas Pagas	8.783.674,02
Superávit Orçamentário	7.551.761,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.007.846,81

Despesas Liquidadas	12.167.183,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.467.713,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.467.713,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.467.713,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	6.703.986,41	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-25.117.886,55	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.503.768,87	0,00	1.506.921,90	7.996.846,97
Poder Executivo	9.503.768,87	0,00	1.506.921,90	7.996.846,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.671.873,10	0,00	1.050.870,50	14.621.002,60
Poder Executivo	15.671.873,10	0,00	1.050.870,50	14.621.002,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.175.641,97	0,00	2.557.792,40	22.617.849,57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	225.203,68	25%	2,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.191.579,89	70%	36,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2025 (Março a Abril)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.396.609,28	15,00 %	13,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:12	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:71EDC8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
1º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.350.740,28	3.501.326,66	4.463.519,97	3.576.362,33	3.690.412,43	3.619.802,08	3.583.149,55	4.528.868,30	3.466.356,24	3.270.680,06	3.329.495,06	3.543.880,98	42.924.593,94	261,40
Pessoal Ativo	1.816.943,91	2.302.378,82	2.694.331,15	1.868.588,55	1.870.071,58	1.859.133,79	1.841.077,76	2.706.597,34	2.555.669,03	2.542.510,62	2.734.000,03	2.653.967,26	27.445.269,84	261,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.637.369,91	1.987.800,25	2.490.022,63	1.865.978,55	1.868.021,58	1.813.367,43	1.839.437,76	2.640.718,39	2.511.859,05	2.052.400,49	2.244.771,24	2.162.242,04	25.113.989,32	80,34
Obrigações Patronais	179.574,00	314.578,57	204.308,52	2.610,00	2.050,00	45.766,36	1.640,00	65.878,95	43.809,98	490.110,13	489.228,79	491.725,22	2.331.280,52	181,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	485.908,35	643.223,84	462.599,03	472.901,13	482.909,74	491.344,15	492.408,16	774.689,78	492.478,76	492.478,76	595.495,03	533.740,38	6.420.177,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	467.816,42	614.553,42	441.683,10	453.397,20	463.405,81	471.840,22	472.904,23	744.377,74	472.974,83	472.974,83	572.591,77	513.103,34	6.161.622,91	0,00
Pensões	18.091,93	28.670,42	20.915,93	19.503,93	19.503,93	19.503,93	19.503,93	30.312,04	19.503,93	19.503,93	22.903,26	20.637,04	258.554,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	47.888,02	555.724,00	1.306.589,79	1.234.872,65	1.337.431,11	1.269.324,14	1.249.663,63	1.047.581,18	418.208,45	235.690,68	0,00	356.173,34	9.059.146,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	555.550,02	781.520,34	664.094,97	552.498,99	563.852,25	689.135,69	543.760,91	802.950,96	766.853,93	779.631,17	937.359,07	834.741,63	8.471.949,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.218,80	62.188,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.149,68	0,00	16.199,10	67.991,61	89.590,81	77.541,28	364.879,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	61.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.776,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	485.908,35	643.223,84	462.599,03	472.901,13	482.909,74	491.344,15	492.408,16	774.689,78	492.478,76	492.478,76	595.495,03	533.740,38	6.420.177,11	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.422,87	35.102,20	94.928,20	32.290,40	32.185,40	197.791,54	33.203,07	28.261,18	216.155,40	219.160,80	172.103,60	223.459,97	1.321.064,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	41.005,62	44.791,74	47.307,46	48.757,11	0,00	0,00	0,00	42.020,67	0,00	80.169,63	0,00	304.052,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.795.190,26	2.719.806,32	3.799.425,00	3.023.863,34	3.126.560,18	2.930.666,39	3.039.388,64	3.725.917,34	2.699.502,31	2.491.048,89	2.392.135,99	2.709.139,35	34.452.644,01	261,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.072.030,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.129.941,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	327.888,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	909.077,87	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	67.705.124,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.452.905,41	50,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.560.767,01	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.732.728,66	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.904.690,31	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuação a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		
integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:790D3F95

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.377.369,00	57.380.191,12	10.237.611,42	17,84	24.121.262,12	42,04	33.258.929,00
Receitas Correntes	55.149.799,00	55.152.621,12	10.237.611,42	18,56	24.121.262,12	43,74	31.031.359,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142,00	1.547.142,00	346.305,48	22,38	830.492,84	53,68	716.649,16
Impostos	1.528.578,00	1.528.578,00	322.468,42	21,10	795.692,13	52,05	732.885,87
Taxas	18.564,00	18.564,00	23.837,06	128,40	34.800,71	187,46	-16.236,71
Contribuições	2.655.970,00	2.655.970,00	62.501,45	2,35	1.247.119,62	46,96	1.408.850,38
Contribuições Sociais	2.140.000,00	2.140.000,00	-46.106,14	-2,15	1.024.930,77	47,89	1.115.069,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	515.970,00	515.970,00	108.607,59	21,05	222.188,85	43,06	293.781,15
Receita Patrimonial	609.873,00	612.695,12	169.835,71	27,72	356.823,59	58,24	255.871,53
Valores Mobiliários	607.689,00	610.511,12	169.835,71	27,82	356.823,59	58,45	253.687,53
Demais Receitas Patrimoniais	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00
Transferências Correntes	50.191.816,00	50.191.816,00	9.627.387,99	19,18	21.622.998,56	43,08	28.568.817,44
Transferências da União e de suas Entidades	31.599.704,00	31.599.704,00	5.829.285,25	18,45	13.253.178,73	41,94	18.346.525,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.280.519,00	5.280.519,00	1.152.798,18	21,83	2.864.016,51	54,24	2.416.502,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.311.593,00	13.311.593,00	2.645.304,56	19,87	5.505.803,32	41,36	7.805.789,68
Outras Receitas Correntes	144.998,00	144.998,00	31.580,79	21,78	63.827,51	44,02	81.170,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	129.998,00	129.998,00	31.580,79	24,29	63.827,51	49,10	66.170,49
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de Capital	2.227.570,00	2.227.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.570,00
Operações de Crédito	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	152.250,00	152.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.250,00
Transferências de Capital	2.036.783,00	2.036.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036.783,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.682.345,00	1.682.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	354.438,00	354.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.438,00
Outras Receitas de Capital	38.537,00	38.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,00
Demais Receitas de Capital	38.537,00	38.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.537,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.034.000,00	5.034.000,00	1.516.628,01	30,13	1.703.166,75	33,83	3.330.833,25
Contribuições	5.034.000,00	5.034.000,00	1.516.628,01	30,13	1.703.166,75	33,83	3.330.833,25
Contribuições Sociais	5.034.000,00	5.034.000,00	1.516.628,01	30,13	1.703.166,75	33,83	3.330.833,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.411.369,00	62.414.191,12	11.754.239,43	48,69	25.824.428,87	77,57	36.589.762,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.411.369,00	62.414.191,12	11.754.239,43	48,69	25.824.428,87	77,57	36.589.762,25
DÉFICIT (VI) ¹					240.972,50		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					26.065.401,37		

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	154.962,93			150.870,93		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	154.962,93			150.870,93		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.915.685,00	62.282.209,51	9.802.748,12	41.246.798,58	21.035.410,93	13.515.104,30	26.065.401,37	36.216.808,14	25.584.588,86	0,00
Despesas Correntes	53.079.992,00	54.146.939,59	9.674.250,96	39.696.254,75	14.450.684,84	13.252.230,45	25.330.523,74	28.816.415,85	24.879.851,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.687.078,00	32.277.905,66	2.967.546,69	22.839.275,39	9.438.630,27	6.885.016,84	13.314.788,84	18.963.116,82	13.238.170,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.743,00	33.743,00	0,00	0,00	33.743,00	0,00	0,00	33.743,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.359.171,00	21.835.290,93	6.706.704,27	16.856.979,36	4.978.311,57	6.367.213,61	12.015.734,90	9.819.556,03	11.641.681,77	0,00
Despesas de Capital	7.625.693,00	7.925.269,92	128.497,16	1.550.543,83	6.374.726,09	262.873,85	734.877,63	7.190.392,29	704.737,02	0,00
INVESTIMENTO	6.336.594,00	6.153.354,92	128.497,16	337.212,73	5.816.142,19	48.797,79	252.733,36	5.900.621,56	222.592,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	529.613,00	502.429,00	0,00	0,00	502.429,00	0,00	0,00	502.429,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.486,00	1.269.486,00	0,00	1.213.331,10	56.154,90	214.076,06	482.144,27	787.341,73	482.144,27	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.495.684,00	1.028.134,57	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.495.684,00	1.028.134,57	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.684,00	1.028.134,57	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00	1.028.134,57	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.411.369,00	63.310.344,08	9.802.748,12	41.246.798,58	22.063.545,50	13.515.104,30	26.065.401,37	37.244.942,71	25.584.588,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.411.369,00	63.310.344,08	9.802.748,12	41.246.798,58	22.063.545,50	13.515.104,30	26.065.401,37	37.244.942,71	25.584.588,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			0,00						0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.411.369,00	63.310.344,08	9.802.748,12	41.246.798,58	22.063.545,50	13.515.104,30	26.065.401,37	37.244.942,71	25.584.588,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:18BE82B1

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:108A9DC1

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE TANGARÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										Exercício: 2025				
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53,														
inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	5.950.814,51	8.314.574,33	5.929.922,71	6.785.739,71	5.520.757,47	5.322.583,08	5.532.924,37	11.248.166,42	7.074.514,43	8.244.498,96	5.707.928,14	5.704.176,81	81.336.600,94	61.420.915,12
Impostos, Taxas e Contribuições	307.378,71	86.526,29	110.289,71	78.678,18	60.167,41	207.085,39	75.589,64	2.274.709,10	244.286,53	239.900,83	215.060,72	131.244,76	4.030.917,27	1.547.142,00
de Melhoria														
IPTU	26.831,19	51.191,74	81.622,20	39.164,71	34.062,99	71.063,04	51.273,42	30.103,94	17.341,80	22.391,84	4.215,04	12.924,02	442.185,93	140.261,00
ISS	29.022,57	35.175,30	28.667,51	39.513,47	26.104,42	27.622,46	24.316,22	1.184.387,43	79.044,15	46.991,96	78.703,22	37.690,88	1.637.239,59	931.694,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,83	13.884,06	4.480,51	6.353,33	29.862,73	18.412,00
IRRF	251.524,95	159,25	0,00	0,00	0,00	108.399,89	0,00	1.060.217,73	136.628,48	151.749,32	109.387,93	68.667,11	1.886.734,66	438.211,00

Outros Impostos, Taxas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.127,27	4.883,65	18.274,02	5.609,42	34.894,36	18.564,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	316.172,77	255.199,68	258.372,93	255.676,00	250.847,79	248.294,17	252.830,51	249.438,91	460.893,65	723.724,52	262.533,38	-200.031,93	3.333.952,38	2.655.970,00
Receita Patrimonial	76.733,06	201.423,55	173.729,66	77.807,99	110.935,58	262.268,57	76.432,41	210.332,09	121.594,98	65.392,90	12.860,81	156.974,90	1.546.486,50	612.695,12
Rendimentos de Aplicação	76.733,06	201.423,55	173.729,66	77.807,99	110.935,58	262.268,57	76.432,41	210.332,09	121.594,98	65.392,90	12.860,81	156.974,90	1.546.486,50	610.511,12
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.210.184,65	7.694.418,87	5.382.426,82	6.347.910,45	5.098.806,69	4.582.128,12	5.123.902,32	8.484.541,18	6.247.739,27	7.183.233,99	5.187.386,51	5.614.495,01	72.157.173,88	56.460.110,00
Cota-Parte do FPM	2.426.701,05	2.605.872,31	2.823.684,46	3.465.779,34	2.300.251,58	1.924.124,56	2.462.967,30	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	32.176.495,13	26.703.280,00
Cota-Parte do ICMS	413.040,54	371.058,01	468.999,63	361.236,90	609.801,49	520.930,59	346.287,61	900.275,90	670.469,37	630.034,92	613.300,35	733.588,54	6.639.023,85	5.262.843,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.674,22	25.670,02	34.279,13	46.038,46	120.661,83	367.022,00
Cota-Parte do ITR	0,00	3.869,09	0,00	0,00	344,90	828,36	0,00	0,00	0,00	0,00	186,99	73,09	5.302,43	4.914,00
Transferências da LC 61/1989	541,24	680,10	601,15	813,55	888,08	602,94	669,58	786,10	1.831,37	2.896,64	3.154,51	2.961,72	16.426,98	5.046,00
Transferências do FUNDEB	1.265.787,48	1.601.760,68	1.317.351,24	1.529.179,43	1.365.364,67	1.474.263,00	1.513.010,82	1.816.446,61	2.197.108,62	1.741.609,10	1.467.904,76	1.778.520,07	19.068.306,48	14.939.094,00
Outras Transferências Correntes	1.104.114,34	3.111.178,68	771.790,34	990.901,23	822.155,97	661.378,67	800.967,01	1.873.402,91	872.244,06	1.439.836,57	866.918,50	816.068,90	14.130.957,18	9.177.911,00
Outras Receitas Correntes	40.345,32	77.005,94	5.103,59	25.667,09	0,00	22.806,83	4.169,49	29.145,14	0,00	32.246,72	30.086,72	1.494,07	268.070,91	144.998,00
DEDUÇÕES (II)	-939.248,20	-1.014.648,18	-755.055,68	-807.370,43	-711.887,76	-784.177,26	-881.929,78	-934.244,73	-1.138.704,80	-1.514.694,31	-783.330,89	-999.277,95	-11.264.569,97	8.919.294,00
Contrib. do Servidor para o Plano	-266.559,82	-205.221,59	-204.715,09	-204.102,46	-203.927,01	-202.826,70	-204.783,82	-201.995,21	-397.280,91	-673.756,00	-208.820,44	-254.926,58	-3.228.915,63	2.140.000,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre	0,00	-77.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.005,94	10.000,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	-65.912,91	-94.542,51	-69.040,31	-53.886,16	-41.638,89	-61.387,92	-75.887,56	-10.332,09	-106.156,12	-40.843,39	-3.997,93	-140.370,36	-763.996,15	501.000,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-606.775,47	-637.878,14	-481.300,28	-549.381,81	-466.321,86	-519.962,64	-601.258,40	-721.917,43	-635.267,77	-800.094,92	-570.512,52	-603.981,01	-7.194.652,25	6.268.294,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	5.011.566,31	7.299.926,15	5.174.867,03	5.978.369,28	4.808.869,71	4.538.405,82	4.650.994,59	10.313.921,69	5.935.809,63	6.729.804,65	4.924.597,25	4.704.898,86	70.072.030,97	52.501.621,12
- II)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.011.566,31	7.299.926,15	5.174.867,03	5.978.369,28	4.808.869,71	4.538.405,82	4.650.994,59	10.313.921,69	5.935.809,63	6.729.804,65	4.924.597,25	4.704.898,86	70.072.030,97	52.501.621,12

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.941,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.152,00	0,00	115.368,00	115.368,00	327.888,00	1.136.688,00
de combate às endemias (CF, art														
198, \$11) (VII)														
(-) Outras Deduções	195.867,36	0,00	99.356,41	204.149,18	103.685,32	0,00	204.852,46	101.167,14	0,00	0,00	0,00	0,00	909.077,87	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.815.698,95	7.299.926,15	5.075.510,62	5.774.220,10	4.705.184,39	4.538.405,82	4.446.142,13	9.082.813,55	5.838.657,63	6.729.804,65	4.809.229,25	4.589.530,86	67.705.124,10	51.364.933,12
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:F7C4BCC1

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025 -							
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(f)	4.387.367,42	2.782.147,68	269.683,06	0,00	6.899.832,04	0,00		154.978,36	24.262,59	22.312,59	5.256,00	127.409,77	7.027.241,81	

PODER EXECUTIVO	4.387.367,42	2.782.147,68	269.683,06	0,00	6.899.832,04	0,00	154.978,36	24.262,59	22.312,59	5.256,00	127.409,77	7.027.241,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	1.140.130,77	0,00	0,00	1.140.130,77	0,00	3.055,70	0,00	0,00	0,00	3.055,70	1.143.186,47
TOTAL (III) = (I + II)	4.387.367,42	3.922.278,45	269.683,06	0,00	8.039.962,81	0,00	158.034,06	24.262,59	22.312,59	5.256,00	130.465,47	8.170.428,28

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:34808902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2025 -	
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Inscritas em	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.295.051,52	1.473.341,04	1.453.162,50	1.485.808,83	1.534.409,80	1.488.936,77	1.473.150,50	2.283.459,77	1.248.521,50	1.679.560,49	1.686.291,25	1.664.987,94	18.766.681,91	0,00	
Pessoal Ativo	1.295.051,52	1.473.341,04	1.453.162,50	1.485.808,83	1.534.409,80	1.488.936,77	1.473.150,50	2.283.459,77	1.248.521,50	1.679.560,49	1.686.291,25	1.664.987,94	18.766.681,91	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.294.219,93	1.377.023,31	1.350.658,96	1.384.132,58	1.376.109,10	1.384.209,50	1.372.702,04	1.995.536,55	1.247.663,29	1.541.954,87	1.529.345,25	1.481.608,33	17.335.163,71	0,00	
Obrigações Patronais	831,59	96.317,73	102.503,54	101.676,25	158.300,70	104.727,27	100.448,46	287.923,22	858,21	137.605,62	156.946,00	183.379,61	1.431.518,20	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	88.097,24	111.136,89	34.109,62	83.452,72	104.358,21	102.065,53	103.806,33	196.938,58	98.620,94	213.057,11	105.330,43	42.344,20	1.283.317,80	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.257,21	3.257,21	4.783,35	45.448,35	4.783,35	4.783,35	4.783,35	4.896,64	116.154,83	6.570,00	6.570,00	6.570,00	210.070,99	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	60.701,88	82.971,98	4.418,57	13.096,67	74.387,59	72.094,91	73.835,71	141.824,54	73.540,41	76.718,39	78.576,54	15.590,31	767.757,50	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	24.138,15	24.907,70	24.907,70	24.907,70	25.187,27	25.187,27	25.187,27	50.330,69	20.183,89	20.183,89	20.183,89	20.183,89	305.489,31	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.206.954,28	1.362.204,15	1.419.052,88	1.402.356,11	1.430.051,59	1.386.871,24	1.369.344,17	2.086.521,19	1.149.900,56	1.466.503,38	1.580.960,82	1.622.643,74	17.483.364,11	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													40.471.984,23	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													125.223,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													563.400,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													467.011,04	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													39.316.349,98	0,00	

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.483.364,11	44,47
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.230.828,99	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.169.287,54	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.107.746,09	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D0E4C7B9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.463.893,57	0,00	1.002.884,83	7.000,00	629.338,62	0,00	3.824.670,12	4.968.327,23	0,00	-1.143.657,11
Recursos não Vinculados de Impostos	5.463.893,57	0,00	1.002.884,83	7.000,00	629.338,62	0,00	3.824.670,12	4.968.327,23	0,00	-1.143.657,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.812.424,05	0,00	1.465.687,69	343.908,71	1.825.049,25	0,00	1.177.778,40	11.915.201,17	0,00	-10.737.422,77
Recursos Vinculados à Educação	2.295.413,79	0,00	734.623,31	343.908,60	1.356.214,11	0,00	-139.332,23	6.033.337,62	0,00	-6.172.669,85
Transferências do FUNDEB	1.659.965,18	0,00	589.323,01	4.248,57	1.313.032,30	0,00	-246.638,70	5.171.945,70	0,00	-5.418.584,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	635.448,61	0,00	145.300,30	339.660,03	43.181,81	0,00	107.306,47	861.391,92	0,00	-754.085,45
Recursos Vinculados à Saúde	1.738.528,51	0,00	704.607,86	0,00	429.248,21	0,00	604.672,44	5.200.455,51	0,00	-4.595.783,07
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	979.729,94	0,00	300.882,76	0,00	133.324,67	0,00	545.522,51	1.961.473,28	0,00	-1.415.950,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	758.798,57	0,00	403.725,10	0,00	295.923,54	0,00	59.149,93	3.238.982,23	0,00	-3.179.832,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	236.286,30	0,00	26.456,52	0,00	33.078,38	0,00	176.751,40	320.726,32	0,00	-143.974,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	472.842,87	0,00	0,00	0,11	6.508,55	0,00	466.334,21	299.900,00	0,00	166.434,21
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	90.582,22	0,00	0,00	0,00	6.508,55	0,00	84.073,67	299.900,00	0,00	-215.826,33
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	382.260,65	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	382.260,54	0,00	0,00	382.260,54
Demais Vinculações Legais	48.070,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.070,15	60.781,72	0,00	-12.711,57

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	48.070,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.070,15	60.781,72	0,00	-12.711,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	21.282,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.282,43	0,00	0,00	21.282,43
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.276.317,62	0,00	2.468.572,52	350.908,71	2.454.387,87	0,00	5.002.448,52	16.883.528,40	0,00	-11.881.079,88
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		MAURICIO DE SOUZA			DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
###.006.414-##		###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##		
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário			Controladora Geral do Município			Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1EB6D87A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -	
Bimestre: 2/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	12.994.582,88	31.096.917,12	
1 Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.006.902,23	12.847.707,39	30.107.780,61	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	547.339,89	842.758,69	689.450,31	
1.1.1 Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	318.014,47	595.120,49	931.032,51	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.128,00	101.128,00	39.007,23	88.349,69	12.778,31	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.401,00	65.401,00	6.742,98	32.289,08	33.111,92	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.346,00	59.346,00	5.429,59	29.939,58	29.406,42	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	0,00	401,45	809,55	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.633,00	3.633,00	1.313,39	1.838,05	1.794,95	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.211,00	1.211,00	0,00	110,00	1.101,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.727,00	35.727,00	32.264,25	56.060,61	-20.333,61	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.911,00	33.911,00	31.664,25	55.335,36	-21.424,36	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	600,00	721,58	489,42	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	363,00	363,00	0,00	0,00	363,00	
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	242,00	0,00	3,67	238,33	

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	177.184,99	337.326,73	-44.219,73
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.763,00	233.763,00	165.105,75	313.226,86	-79.463,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.344,00	59.344,00	12.079,24	24.099,87	35.244,13
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	101.822,25	169.444,07	962.473,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	101.822,25	169.444,07	962.473,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.131.918,00	1.131.918,00	101.822,25	169.444,07	962.473,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.130.685,00	1.130.685,00	101.822,25	169.391,89	961.293,11
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.233,00	1.233,00	0,00	52,18	1.180,82
1.1.2 Taxas	6.056,00	6.056,00	229.325,42	247.638,20	-241.582,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,00	6.056,00	229.314,95	246.582,72	-240.526,72
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	229.314,95	246.582,72	-240.526,72
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.056,00	6.056,00	229.314,95	246.582,72	-240.526,72
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	224.717,58	238.589,34	-238.589,34
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	860,37	1.743,13	-1.743,13
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	3.627,50	4.980,05	-4.980,05
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	109,50	1.270,20	4.785,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,47	1.055,48	-1.055,48
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,47	1.055,48	-1.055,48
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	10,47	1.055,48	-1.055,48
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	513,99	-513,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	10,47	541,49	-541,49
1.2 Contribuições	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.777,00	84.777,00	29.342,89	61.094,92	23.682,08
1.3 Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2 Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.402,00	306.402,00	95.554,51	169.922,96	136.479,04
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	157.443,00	157.443,00	44.897,62	76.041,47	81.401,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	173,98	173,98	-173,98
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	18.265,08	30.000,15	-30.000,15
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.205,00	1.205,00	3.237,32	6.360,39	-5.155,39
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.444,00	48.444,00	12.018,35	24.747,40	23.696,60
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.644,00	26.644,00	3.226,54	4.352,03	22.291,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	122,90	122,90	-122,90
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	166,54	322,42	-322,42
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.425,00	2.778,60	-2.778,60
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.444,00	48.444,00	5.236,82	12.792,94	35.651,06
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.167,00	18.167,00	5.054,58	9.096,99	9.070,01
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.055,00	6.055,00	589,35	871,80	5.183,20
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,72	0,72	-0,72
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.139,71	2.261,17	-2.261,17
1.7 Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	5.286.854,58	11.726.120,46	29.305.979,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	3.261.617,49	7.554.593,65	19.502.385,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.921.585,00	19.921.585,00	2.130.677,74	4.931.285,05	14.990.299,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.921.042,00	19.921.042,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.989.769,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.029.514,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.029.514,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.984,00	23.700.984,00	2.652.329,67	6.138.627,04	17.562.356,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.197,00	-4.740.197,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.507.378,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	0,00	0,00	960.255,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	12,12	12,12	530,88

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	12,12	12,12	530,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	15,14	15,14	662,86
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-135,00	-135,00	-3,02	-3,02	-131,98
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.858,00	311.858,00	72.383,23	136.491,30	175.366,70
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.647,00	310.647,00	72.383,23	136.491,30	174.155,70
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.650,56	7.554,20	-7.554,20
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	6.650,56	7.554,20	-7.554,20
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	310.647,00	310.647,00	65.732,67	128.937,10	181.709,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.647,00	310.647,00	65.732,67	128.937,10	181.709,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.184,00	5.146.184,00	503.668,50	1.037.059,93	4.109.124,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.146.184,00	5.146.184,00	503.668,50	1.037.059,93	4.109.124,07
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	379.377,87	763.889,74	3.391.322,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	379.377,87	763.889,74	3.391.322,26
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.266.749,00	3.266.749,00	306.513,87	618.161,74	2.648.587,26
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	888.463,00	888.463,00	72.864,00	145.728,00	742.735,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	18.216,00	36.432,00	292.454,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	18.216,00	36.432,00	292.454,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	328.886,00	328.886,00	18.216,00	36.432,00	292.454,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	7.412,86	43.918,36	-9.402,36
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	7.412,86	43.918,36	-9.402,36
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.516,00	34.516,00	7.412,86	43.918,36	-9.402,36
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	98.661,77	192.819,83	434.750,17
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	98.661,77	192.819,83	434.750,17
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.570,00	627.570,00	98.661,77	192.819,83	434.750,17
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	537.729,00	537.729,00	156.495,32	337.344,20	200.384,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	314.886,00	314.886,00	113.750,32	273.226,70	41.659,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	314.886,00	314.886,00	113.750,32	273.226,70	41.659,30
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.277,00	139.277,00	42.745,00	64.117,50	75.159,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	139.277,00	139.277,00	42.745,00	64.117,50	75.159,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	42.745,00	64.117,50	-64.117,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	139.277,00	139.277,00	0,00	0,00	139.277,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	331.889,49	1.007.880,31	-1.007.880,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	280.819,20	913.910,99	-913.910,99
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	280.819,20	913.910,99	-913.910,99
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	280.819,20	913.910,99	-913.910,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	51.070,29	93.969,32	-93.969,32
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	51.070,29	93.969,32	-93.969,32
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	51.070,29	93.969,32	-93.969,32
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	65.904,25	103.334,94	718.980,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	65.904,25	103.334,94	718.980,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	822.315,00	822.315,00	65.904,25	103.334,94	718.980,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	132.494,00	132.494,00	0,00	0,00	132.494,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	183.361,00	183.361,00	12.668,78	19.407,53	163.953,47
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	24.222,00	24.222,00	10.991,09	22.579,84	1.642,16
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	217.998,00	217.998,00	12.354,38	18.531,57	199.466,43
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.241,00	155.241,00	29.890,00	42.816,00	112.425,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	108.999,00	108.999,00	0,00	0,00	108.999,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	598,96	1.197,92	-1.197,92
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	1.197,92	-1.197,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	1.197,92	-1.197,92

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	446.514,97	881.674,16	2.524.706,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.406.381,00	3.406.381,00	446.514,97	881.674,16	2.524.706,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	406.251,23	820.672,41	2.233.035,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	406.251,23	820.672,41	2.233.035,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	507.813,99	1.025.840,39	2.791.294,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-763.427,00	-763.427,00	-101.562,76	-205.167,98	-558.259,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	35.980,74	52.443,51	191.715,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	35.980,74	52.443,51	191.715,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	305.198,00	305.198,00	44.975,83	65.554,14	239.643,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-61.039,00	-61.039,00	-8.995,09	-13.110,63	-47.928,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.844,81	3.490,30	105.023,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	1.844,81	3.490,30	105.023,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	135.643,00	135.643,00	2.305,99	4.362,82	131.280,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-27.129,00	-27.129,00	-461,18	-872,52	-26.256,48
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.438,19	5.067,94	-5.067,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.438,19	5.067,94	-5.067,94
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	3.289.852,65	7.278.887,35
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	-47.810,36
2 Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	61.798,85	146.875,49	989.136,51
2.2 Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.4 Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	61.798,85	146.875,49	277.009,51
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.798,85	146.875,49	-146.875,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	48.023,73	126.854,86	-126.854,86
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	48.023,73	126.854,86	-126.854,86
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	37.690,07	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	37.690,07	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	10.333,66	13.729,33	-13.729,33
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	10.333,66	13.729,33	-13.729,33
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.775,12	20.020,63	-20.020,63
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	13.775,12	20.020,63	-20.020,63
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	13.775,12	20.020,63	-20.020,63
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	12.994.582,88	31.096.917,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	12.994.582,88	31.096.917,12
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.994.582,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
3 Despesas Correntes	39.844.817,00	39.974.405,79	4.049.277,35	29.314.160,57	10.660.245,22	6.654.093,45	11.073.840,43	28.900.565,36	10.315.477,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	23.882.946,11	1.106.000,00	20.607.284,83	3.275.661,28	3.568.455,17	6.703.156,01	17.179.790,10	6.700.431,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.928.196,00	23.882.946,11	1.106.000,00	20.607.284,83	3.275.661,28	3.568.455,17	6.703.156,01	17.179.790,10	6.700.431,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
DETERMINADO	1.111.548,00	858.148,00	62.000,00	576.000,00	282.148,00	50.232,25	86.420,15	771.727,85	85.653,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -										
PESSOAL CIVIL	19.124.448,00	18.757.252,00	1.034.000,00	17.250.000,00	1.507.252,00	3.093.350,81	5.862.156,48	12.895.095,52	5.860.198,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446.897,00	3.855.058,28	10.000,00	2.449.100,00	1.405.958,28	361.272,39	519.468,47	3.335.589,81	519.468,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	165.150,00	165.150,00	0,00	165.000,00	150,00	50.459,72	100.919,44	64.230,56	100.919,44	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.222,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00	24.222,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.689,00	9.689,00	0,00	0,00	9.689,00	0,00	0,00	9.689,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
TRABALHISTAS	46.242,00	213.426,83	0,00	167.184,83	46.242,00	13.140,00	134.191,47	79.235,36	134.191,47	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR										
CONTRATO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	15.891.459,68	2.943.277,35	8.506.875,74	7.384.583,94	3.039.977,35	4.280.861,76	11.610.597,92	3.525.223,09	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.056,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00	24.056,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.886.509,00	15.861.347,68	2.943.277,35	8.506.875,74	7.354.471,94	3.039.977,35	4.280.861,76	11.580.485,92	3.525.223,09	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO										
IDOSO	3.633,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00	3.633,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
SERVIDOR E DO MILITAR	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.605,00	169.005,00	26.620,00	43.995,00	125.010,00	23.010,00	32.415,00	136.590,00	31.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	100.000,00	19.360,00	19.360,00	80.640,00	19.360,00	19.360,00	80.640,00	19.305,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.329,00	5.219.796,00	1.004.532,43	2.478.337,94	2.741.458,06	1.064.036,83	1.385.037,02	3.834.758,98	899.865,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.040,00	26.040,00	0,00	0,00	26.040,00	0,00	0,00	26.040,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.649,00	366.219,00	90.330,38	127.138,03	239.080,97	51.686,50	69.908,53	296.310,47	33.729,35	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.968,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00	10.068,01	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.321.806,00	773.113,56	280.778,30	385.858,30	387.255,26	199.252,20	204.142,20	568.971,36	201.862,20	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.562.887,00	8.004.699,81	1.246.595,37	4.691.556,69	3.313.143,12	1.359.904,47	2.037.598,75	5.967.101,06	1.884.309,84	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.648,00	223.240,00	50.792,00	147.980,92	75.259,08	29.202,82	48.245,64	174.994,36	48.245,64	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	342.108,00	303.908,00	220,00	228.220,00	75.688,00	60.756,22	119.815,66	184.092,34	119.815,66	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	84.776,00	82.776,00	15.095,00	26.695,00	56.081,00	15.795,00	23.995,00	58.781,00	21.435,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	217.998,00	90.998,00	0,00	6.394,80	84.603,20	0,00	6.394,80	84.603,20	6.394,80	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.574,00	210.389,73	56.360,43	152.458,57	57.931,16	62.379,87	143.068,67	67.321,06	119.534,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.644,00	252.617,57	152.593,44	198.880,49	53.737,08	154.593,44	190.880,49	61.737,08	139.285,51	0,00
4 Despesas de Capital	4.115.769,00	3.986.180,21	717.940,66	1.455.486,90	2.530.693,31	159.415,00	347.985,14	3.638.195,07	286.029,30	0,00
44 INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.348.683,04	717.940,66	866.486,90	2.482.196,14	76.914,76	164.032,26	3.184.650,78	102.076,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.364.887,00	3.348.683,04	717.940,66	866.486,90	2.482.196,14	76.914,76	164.032,26	3.184.650,78	102.076,42	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.657.874,00	1.636.180,32	299.900,00	365.695,65	1.270.484,67	0,00	65.795,65	1.570.384,67	65.795,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.704.591,00	1.678.494,52	387.390,46	470.141,05	1.208.353,47	46.264,56	67.586,41	1.610.908,11	25.281,77	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.586,20	30.650,20	30.650,20	936,00	30.650,20	30.650,20	936,00	10.999,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.422,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.775.064,59			1.572.757,31		2.393.076,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	12.994.582,88	13.321.852,53	6.813.508,45	12.994.582,88	32.669.674,43	12.994.582,88	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI				MIGUEL PEREIRA DA COSTA				
						NETO				

###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	13,76	12.994.582,88	29,47	31.096.917,12
Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	6.006.902,23	13,98	12.847.707,39	29,91	30.107.780,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	547.339,89	35,72	842.758,69	55,00	689.450,31
Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	318.014,47	20,84	595.120,49	38,99	931.032,51
Taxas	6.056,00	6.056,00	229.325,42	3.786,75	247.638,20	4.089,14	-241.582,20
Contribuições	84.777,00	84.777,00	29.342,89	34,61	61.094,92	72,07	23.682,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	29.342,89	34,61	61.094,92	72,07	23.682,08
Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	95.554,51	31,19	169.922,96	55,46	136.479,04
Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	95.554,51	31,19	169.922,96	55,46	136.479,04
Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	5.286.854,58	12,88	11.726.120,46	28,58	29.305.979,54
Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	3.261.617,49	12,05	7.554.593,65	27,92	19.502.385,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	446.514,97	13,11	881.674,16	25,88	2.524.706,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.578.722,12	14,94	3.289.852,65	31,13	7.278.887,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	47.810,36	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36
Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	61.798,85	5,44	146.875,49	12,93	989.136,51
Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00
Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	61.798,85	14,58	146.875,49	34,65	277.009,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.798,85	0,00	146.875,49	0,00	-146.875,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.885,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	19,42	12.994.582,88	42,84	31.096.917,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	6.068.701,08	19,42	12.994.582,88	42,84	31.096.917,12
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.994.582,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
Despesas Correntes	39.844.817,00	39.974.405,79	4.049.277,35	29.314.160,57	10.660.245,22	6.654.093,45	11.073.840,43	28.900.565,36	10.315.477,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	23.882.946,11	1.106.000,00	20.607.284,83	3.275.661,28	3.568.455,17	6.703.156,01	17.179.790,10	6.700.431,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	45.660,93	89.822,66	110.177,34	89.822,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	15.891.459,68	2.943.277,35	8.506.875,74	7.384.583,94	3.039.977,35	4.280.861,76	11.610.597,92	3.525.223,09	0,00
Despesas de Capital	4.115.769,00	3.986.180,21	717.940,66	1.455.486,90	2.530.693,31	159.415,00	347.985,14	3.638.195,07	286.029,30	0,00
INVESTIMENTO	3.364.887,00	3.348.683,04	717.940,66	866.486,90	2.482.196,14	76.914,76	164.032,26	3.184.650,78	102.076,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	637.497,17	0,00	589.000,00	48.497,17	82.500,24	183.952,88	453.544,29	183.952,88	0,00
Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	32.669.674,43	10.601.506,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.775.064,59			1.572.757,31		2.393.076,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	12.994.582,88	13.321.852,53	6.813.508,45	12.994.582,88	32.669.674,43	12.994.582,88	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DEA256F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.526.153,00	1.526.153,00	595.120,49	38,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.401,00	65.401,00	32.289,08	49,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.727,00	35.727,00	56.060,61	156,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.131.918,00	1.131.918,00	169.444,07	14,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	293.107,00	293.107,00	337.326,73	115,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.959.638,00	27.959.638,00	7.259.863,45	25,96
Cota-Parte FPM	23.700.984,00	23.700.984,00	6.164.090,96	26,00
Cota-Parte ITR	678,00	678,00	15,14	2,23
Cota-Parte IPVA	305.198,00	305.198,00	65.554,14	21,47
Cota-Parte ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	1.025.840,39	26,87
Cota-Parte IPI-Exportação	135.643,00	135.643,00	4.362,82	3,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.485.791,00	29.485.791,00	7.854.983,94	26,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.744.008,00	5.130.308,00	4.117.063,82	80,24	1.017.659,85	19,83	925.583,59	18,04	0,00
Despesas Correntes	5.610.787,00	4.997.087,00	4.117.063,82	82,38	1.017.659,85	20,36	925.583,59	18,52	0,00
Despesas de Capital	133.221,00	133.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.486.021,00	1.825.021,00	956.855,99	52,42	746.692,75	40,91	736.192,75	40,33	0,00
Despesas Correntes	1.304.356,00	1.643.356,00	956.855,99	58,22	746.692,75	45,43	736.192,75	44,79	0,00

Despesas de Capital	181.665,00	181.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.278,00	67.978,00	54.667,23	80,41	49.573,23	72,92	39.707,35	58,41	0,00
Despesas Correntes	30.278,00	67.978,00	54.667,23	80,41	49.573,23	72,92	39.707,35	58,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.167,00	16.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.167,00	16.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	48.444,00	48.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.444,00	48.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.334.184,00	7.095.184,00	5.128.587,04	72,28	1.813.925,83	25,56	1.701.483,69	23,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.128.587,04	1.813.925,83	1.701.483,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.128.587,04	1.813.925,83	1.701.483,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.178.247,59	1.178.247,59	1.178.247,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.178.247,59	1.178.247,59	1.178.247,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.950.339,45	635.678,24	523.236,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	65,29	23,09	21,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então r = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	1.178.247,59	1.813.925,83	635.678,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.678,24	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.566,12	0,00	173.566,12	173.566,12	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98	
Empenhos de 2021	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.146.184,00	5.146.184,00	1.163.914,79	22,61
Proveniente da União	5.146.184,00	5.146.184,00	1.163.914,79	22,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.146.184,00	5.146.184,00	1.163.914,79	22,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.399.304,00	5.462.104,00	3.487.165,15	63,84	1.350.218,81	24,71	1.314.316,18	24,06	0,00
Despesas Correntes	4.751.365,00	4.814.165,00	3.182.721,87	66,11	1.320.971,49	27,43	1.299.807,26	26,99	0,00
Despesas de Capital	647.939,00	647.939,00	304.443,28	46,98	29.247,32	4,51	14.508,92	2,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.220,00	428.220,00	232.004,26	54,17	175.192,14	40,91	170.279,34	39,76	0,00
Despesas Correntes	121.110,00	307.110,00	217.294,76	70,75	170.279,34	55,44	170.279,34	55,44	0,00
Despesas de Capital	121.110,00	121.110,00	14.709,50	12,14	4.912,80	4,05	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.888,00	77.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.888,00	77.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.167,00	27.767,00	11.754,23	42,33	7.415,22	26,70	7.415,22	26,70	0,00
Despesas Correntes	6.056,00	15.656,00	11.754,23	75,07	7.415,22	47,36	7.415,22	47,36	0,00
Despesas de Capital	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.111,00	12.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.775.956,00	6.014.956,00	3.730.923,64	62,02	1.532.826,17	25,48	1.492.010,74	24,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.143.312,00	10.592.412,00	7.604.228,97	71,78	2.367.878,66	22,35	2.239.899,77	21,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.728.241,00	2.253.241,00	1.188.860,25	52,76	921.884,89	40,91	906.472,09	40,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.166,00	145.466,00	54.667,23	37,58	49.573,23	34,07	39.707,35	27,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.334,00	43.934,00	11.754,23	26,75	7.415,22	16,87	7.415,22	16,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.532,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.555,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.110.140,00	13.110.140,00	8.859.510,68	67,57	3.346.752,00	25,52	3.193.494,43	24,35	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C3C9EC28

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -
Bimestre: 2/2025										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	100,00	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	100,00	32.669.674,43
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	104.024,61	1.622.846,47	5,27	393.153,53	271.370,15	512.746,70	4,49	1.503.253,30
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	104.024,61	1.622.846,47	5,27	393.153,53	271.370,15	512.746,70	4,49	1.503.253,30
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,38	33.063,00	14.690,00	30.230,00	0,26	118.833,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	149.063,00	149.063,00	0,00	116.000,00	0,38	33.063,00	14.690,00	30.230,00	0,26	118.833,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.964.319,00	7.024.998,76	688.869,71	6.041.094,59	19,63	983.904,17	1.364.925,96	2.179.290,53	19,08	4.845.708,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.660.795,00	5.564.889,93	584.621,94	4.908.275,17	15,95	656.614,76	1.179.555,66	1.757.084,61	15,38	3.807.805,32
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.227,00	1.245.811,83	93.547,77	1.007.119,42	3,27	238.692,41	164.052,35	383.571,97	3,36	862.239,86
124 CONTROLE INTERNO	198.996,00	198.996,00	10.700,00	125.700,00	0,41	73.296,00	21.317,95	38.633,95	0,34	160.362,05
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	76.301,00	15.301,00	0,00	0,00	0,00	15.301,00	0,00	0,00	0,00	15.301,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.312.850,00	2.246.250,00	239.543,22	1.242.178,22	4,04	1.004.071,78	200.644,71	325.075,25	2,85	1.921.174,75
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.615,00	804.515,00	87.080,61	675.322,10	2,19	129.192,90	117.209,76	189.315,53	1,66	615.199,47
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	197.892,00	202.842,00	48.445,13	143.825,02	0,47	59.016,98	25.858,45	38.878,90	0,34	163.963,10
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	25.433,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00	0,00	0,00	0,00	25.433,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.425,00	403.886,00	2.657,49	165.210,05	0,54	238.675,95	25.849,99	40.692,18	0,36	363.193,82
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.182,00	806.271,00	101.359,99	257.821,05	0,84	548.449,95	31.726,51	56.188,64	0,49	750.082,36
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.303,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00	0,00	0,00	0,00	3.303,00
10 SAÚDE	13.110.140,00	13.110.140,00	1.594.768,78	8.859.510,68	28,79	4.250.629,32	2.018.234,16	3.346.752,00	29,30	9.763.388,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.143.312,00	10.592.412,00	1.288.189,68	7.604.228,97	24,71	2.988.183,03	1.341.466,64	2.367.878,66	20,73	8.224.533,34
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.241,00	2.253.241,00	292.667,27	1.188.860,25	3,86	1.064.380,75	647.434,76	921.884,89	8,07	1.331.356,11
303 SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	127.166,00	145.466,00	9.865,88	54.667,23	0,18	90.798,77	25.373,20	49.573,23	0,43	95.892,77
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.334,00	43.934,00	4.045,95	11.754,23	0,04	32.179,77	3.959,56	7.415,22	0,06	36.518,78
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.532,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	14.532,00	0,00	0,00	0,00	14.532,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.555,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00	0,00	0,00	0,00	60.555,00
12 EDUCAÇÃO	14.503.066,00	14.477.831,00	1.492.129,79	10.636.881,21	34,57	3.840.949,79	2.441.428,49	4.071.869,49	35,65	10.405.961,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.543,00	797.271,48	454.722,04	648.673,21	2,11	148.598,27	308.512,10	355.735,01	3,11	441.536,47

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.055,00	12.815,00	405,00	7.165,00	0,02	5.650,00	405,00	405,00	0,00	12.410,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	290.664,00	290.664,00	102.872,19	136.470,70	0,44	154.193,30	66.373,50	66.373,50	0,58	224.290,50	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.634.690,00	10.685.966,52	427.833,56	8.751.874,30	28,44	1.934.092,22	1.723.602,27	2.992.806,04	26,20	7.693.160,48	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.738.298,00	2.640.298,00	506.297,00	1.092.698,00	3,55	1.547.600,00	342.535,62	656.549,94	5,75	1.983.748,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.816,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00	0,00	0,00	50.816,00	0,00
13 CULTURA	67.824,00	93.059,00	29.735,00	32.235,00	0,10	60.824,00	29.735,00	32.235,00	0,28	60.824,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	13.323,00	12.323,00	0,00	0,00	0,00	12.323,00	0,00	0,00	0,00	12.323,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.501,00	80.736,00	29.735,00	32.235,00	0,10	48.501,00	29.735,00	32.235,00	0,28	48.501,00	0,00
15 URBANISMO	603.130,00	781.920,00	299.900,00	361.554,55	1,18	420.365,45	1.305,00	61.654,55	0,54	720.265,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	603.130,00	781.920,00	299.900,00	361.554,55	1,18	420.365,45	1.305,00	61.654,55	0,54	720.265,45	0,00
17 SANEAMENTO	185.299,00	185.299,00	0,00	0,00	0,00	185.299,00	0,00	0,00	0,00	185.299,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	167.132,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00	0,00	0,00	167.132,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	18.167,00	18.167,00	0,00	0,00	0,00	18.167,00	0,00	0,00	0,00	18.167,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	210.732,00	210.732,00	12.280,00	12.280,00	0,04	198.452,00	0,00	0,00	0,00	210.732,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	106.578,00	106.578,00	12.280,00	12.280,00	0,04	94.298,00	0,00	0,00	0,00	106.578,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.266,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00	0,00	0,00	7.266,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.888,00	96.888,00	0,00	0,00	0,00	96.888,00	0,00	0,00	0,00	96.888,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.262.987,00	1.266.302,00	272.827,70	733.151,93	2,38	533.150,07	232.850,61	408.389,65	3,58	857.912,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.887,00	1.015.779,00	262.298,70	602.762,18	1,96	413.016,82	160.439,61	287.667,90	2,52	728.111,10	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.822,00	203.345,00	0,00	111.300,00	0,36	92.045,00	71.550,00	111.300,00	0,97	92.045,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	30.278,00	47.178,00	10.529,00	19.089,75	0,06	28.088,25	861,00	9.421,75	0,08	37.756,25	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	524.737,00	442.337,00	676,00	676,00	0,00	441.661,00	0,00	0,00	0,00	442.337,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.332,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00	0,00	0,00	89.132,00	0,00
695 TURISMO	379.405,00	353.205,00	676,00	676,00	0,00	352.529,00	0,00	0,00	0,00	353.205,00	0,00
25 ENERGIA	157.444,00	221.244,07	1.564,00	109.988,18	0,36	111.255,89	17.095,06	49.206,46	0,43	172.037,61	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	157.444,00	221.244,07	1.564,00	109.988,18	0,36	111.255,89	17.095,06	49.206,46	0,43	172.037,61	0,00
26 TRANSPORTE	42.389,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.389,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00	0,00	0,00	41.389,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	784.838,00	784.838,00	30.899,20	212.250,64	0,69	572.587,36	82.835,71	110.043,44	0,96	674.794,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.954,00	271.354,00	16.546,40	178.613,84	0,58	92.740,16	52.236,91	78.944,64	0,69	192.409,36	0,00
695 TURISMO	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	19.378,00	22.378,00	10.795,00	11.295,00	0,04	11.083,00	10.795,00	11.295,00	0,10	11.083,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	508.662,00	486.262,00	3.557,80	22.341,80	0,07	463.920,20	19.803,80	19.803,80	0,17	466.458,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.768,00	909.183,17	0,00	789.000,00	2,56	120.183,17	138.393,60	294.332,50	2,58	614.850,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.665,00	79.665,00	0,00	0,00	0,00	79.665,00	0,00	0,00	0,00	79.665,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.553,00	240.353,00	0,00	200.000,00	0,65	40.353,00	55.893,36	110.379,62	0,97	129.973,38	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	605.550,00	589.165,17	0,00	589.000,00	1,91	165,17	82.500,24	183.952,88	1,61	405.212,29	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	4.767.218,01	30.769.647,47	100,00	13.321.852,53	6.813.508,45	11.421.825,57	100,00	32.669.674,43	0,00

FRANCISCO SILVA MACEDO DA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE	MEDEIROS GIFONI MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FCDFAB0A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2025

Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.866.168,79	3.495.964,58	3.430.296,32	3.152.703,22	3.155.676,47	3.104.683,75	3.471.986,59	5.533.848,77	3.724.563,17	3.924.525,82	3.019.311,62	3.631.278,96	44.511.008,06	48.547.415,00
Impostos, Taxas e Contribuições	126.099,47	122.289,00	112.267,16	154.060,70	141.886,08	178.760,03	44.916,34	265.887,43	117.242,68	178.176,12	154.186,37	393.153,52	1.988.924,90	1.532.209,00
de Melhoria														
IPTU	2.448,89	9.587,02	12.399,70	3.308,18	32.288,68	2.210,21	4.305,97	5.557,57	15.156,66	10.389,44	3.795,53	2.947,45	104.395,30	65.401,00
ISS	34.469,29	28.054,14	23.528,52	82.133,18	22.167,25	89.400,33	29.377,99	48.661,43	17.019,82	50.602,00	39.230,23	62.592,02	527.236,20	1.131.918,00
ITBI	21.261,70	15.809,27	145,42	327,52	991,54	14.620,98	2.100,00	9.621,91	3.443,90	20.352,46	16.950,00	15.314,25	120.938,95	35.727,00
IRRF	65.597,86	66.495,59	70.681,82	65.438,09	75.012,22	72.150,79	9.111,44	200.643,04	71.644,74	88.497,00	91.034,23	86.150,76	962.457,58	293.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.321,73	2.342,98	5.511,70	2.853,73	11.426,39	377,72	20,94	1.403,48	9.977,56	8.335,22	3.176,38	226.149,04	273.896,87	6.056,00
Contribuições	13.796,02	8.647,57	33,57	9.110,29	7.462,51	14.693,15	13.857,65	4.706,32	16.206,92	15.545,11	14.985,51	14.357,38	133.402,00	84.777,00
Receita Patrimonial	12.767,98	24.306,70	27.099,93	84.853,50	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	564.490,40	306.402,00
Rendimentos de Aplicação	12.767,98	24.306,70	27.099,93	84.853,50	30.755,97	134.471,75	30.840,56	49.471,05	32.108,82	42.259,63	46.048,14	49.506,37	564.490,40	306.402,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.713.505,32	3.340.721,31	3.290.895,66	2.904.678,73	2.975.571,91	2.776.758,82	3.382.372,04	5.213.783,97	3.559.004,75	3.688.544,96	2.804.091,60	3.126.451,33	41.776.380,40	46.624.027,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	24.661.239,00
Cota-Parte do ICMS	238.357,64	214.144,99	270.669,05	208.477,30	220.430,44	300.639,44	199.849,52	259.783,61	280.486,00	237.540,40	231.231,02	276.582,97	2.938.192,38	3.817.135,00
Cota-Parte do IPVA	38.040,23	24.490,55	32.309,96	32.114,04	21.251,15	18.856,86	14.626,34	12.428,06	7.177,39	13.400,92	20.516,15	24.459,68	259.671,33	305.198,00
Cota-Parte do ITR	0,00	59,56	0,00	43,24	101,48	173,45	16,58	19,56	0,00	0,00	6,28	8,86	429,01	678,00
Transferências da LC 61/1989	390,33	12.287,03	433,54	6.390,57	6.832,09	6.846,93	482,90	18.238,64	964,75	1.092,08	1.189,34	1.116,65	56.264,85	135.643,00
Transferências do FUNDEB	961.276,91	1.017.442,79	837.793,37	970.583,46	869.122,53	935.736,56	959.789,05	1.148.151,77	1.359.165,36	1.027.955,99	863.568,88	1.047.042,73	11.997.629,40	10.568.740,00
Outras Transferências Correntes	2.013.402,99	502.312,17	448.478,20	356.258,50	471.980,17	355.260,30	723.720,75	1.381.456,82	416.364,26	402.643,52	366.594,56	434.893,89	7.873.366,13	7.135.394,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	47.810,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	-347.764,93	-364.193,02	-264.174,66	-315.567,19	-267.209,29	-297.152,23	-339.773,16	-391.217,17	-356.694,86	-451.588,97	-314.785,49	-328.902,86	-4.039.023,83	5.591.927,00
Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-347.764,93	-364.193,02	-264.174,66	-315.567,19	-267.209,29	-297.152,23	-339.773,16	-391.217,17	-356.694,86	-451.588,97	-314.785,49	-328.902,86	-4.039.023,83	5.591.927,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.518.403,86	3.131.771,56	3.166.121,66	2.837.136,03	2.888.467,18	2.807.531,52	3.132.213,43	5.142.631,60	3.367.868,31	3.472.936,85	2.704.526,13	3.302.376,10	40.471.984,23	42.955.488,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício

													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,21	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.223,21	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.518.403,86	3.131.771,56	3.166.121,66	2.837.136,03	2.888.467,18	2.807.531,52	3.131.990,22	5.017.631,60	3.367.868,31	3.472.936,85	2.704.526,13	3.302.376,10	40.346.761,02	42.955.488,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	84.720,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	563.400,00	1.217.349,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	100.183,52	75.104,88	50.091,76	0,00	94.739,60	0,00	48.963,76	97.927,52	0,00	0,00	0,00	0,00	467.011,04	627.570,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.375.860,34	3.014.306,68	3.073.669,90	2.794.776,03	2.751.367,58	2.765.171,52	3.040.666,46	4.834.984,08	3.322.328,31	3.427.396,85	2.658.986,13	3.256.836,10	39.316.349,98	41.110.569,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			MAURICIO DE SOUZA			DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI				MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.006.414-##			###.587.258-##			###.926.603-##				###.620.074-##				
Prefeito			Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Município				Assessor Contábil				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C110F120

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2025
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00		781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	350.908,71	
PODER EXECUTIVO	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00		781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	350.908,71	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	601.481,24	600.305,75	1.175,49	0,00	0,00		781.567,39	430.658,68	430.658,68	0,00	350.908,71	350.908,71	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:77783B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TIBAU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2025 -				
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.652.571,31	1.948.961,51	1.902.761,81	1.657.671,19	1.364.640,94	1.840.836,12	2.053.210,51	1.720.634,42	1.237.190,55	1.327.174,10	1.645.444,28	1.587.569,57	19.938.666,31	0,00	
Pessoal Ativo	1.652.571,31	1.948.961,51	1.902.761,81	1.657.671,19	1.364.640,94	1.840.836,12	2.053.210,51	1.720.634,42	1.237.190,55	1.327.174,10	1.645.444,28	1.587.569,57	19.938.666,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.608.278,21	1.846.932,32	1.836.658,65	1.561.462,74	1.260.651,86	1.755.178,82	2.004.297,18	1.641.831,92	1.148.189,82	1.235.204,17	1.557.783,49	1.492.711,05	18.949.180,23	0,00	
Obrigações Patronais	44.293,10	102.029,19	66.103,16	96.208,45	103.989,08	85.657,30	48.913,33	78.802,50	89.000,73	91.969,93	87.660,79	94.858,52	989.486,08	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.016,43	16.705,63	141.543,97	29.016,43	29.016,43	42.947,76	29.016,43	28.725,20	94.936,24	77.439,59	88.563,97	79.864,37	686.792,45	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	111.256,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.256,74	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.016,43	16.705,63	30.287,23	29.016,43	29.016,43	42.947,76	29.016,43	28.725,20	46.343,31	33.582,47	44.948,20	36.248,60	395.854,12	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.592,93	43.857,12	43.615,77	43.615,77	179.681,59	0,00	

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.623.554,88	1.932.255,88	1.761.217,84	1.628.654,76	1.335.624,51	1.797.888,36	2.024.194,08	1.691.909,22	1.142.254,31	1.249.734,51	1.556.880,31	1.507.705,20	19.251.873,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	52.154.096,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	125.248,75	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	51.528.847,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.251.873,86	37,36
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.825.577,79	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.434.298,90	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.043.020,01	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:267CFAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.936.883,00	79.779.666,22	9.896.092,26	37.784.473,46	100,00	41.995.192,76	12.258.315,46	20.436.213,39	100,00	59.343.452,83	0,00
01 LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.198.803,00	15.930,00	1.922.752,16	5,09	276.050,84	204.744,63	548.331,67	2,68	1.650.471,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.198.803,00	2.198.803,00	15.930,00	1.922.752,16	5,09	276.050,84	204.744,63	548.331,67	2,68	1.650.471,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.481.988,00	16.166.988,00	1.693.960,91	8.716.946,99	23,07	7.450.041,01	2.216.920,83	3.894.266,97	19,06	12.272.721,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.449.988,00	10.159.988,00	662.584,05	5.967.858,92	15,79	4.192.129,08	1.452.985,81	2.633.844,67	12,89	7.526.143,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.959.000,00	5.934.000,00	1.031.376,86	2.699.088,07	7,14	3.234.911,93	745.935,02	1.234.422,30	6,04	4.699.577,70	0,00
124 CONTROLE INTERNO	73.000,00	73.000,00	0,00	50.000,00	0,13	23.000,00	18.000,00	26.000,00	0,13	47.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.642.080,00	2.847.080,00	414.361,47	1.009.454,89	2,67	1.837.625,11	450.254,84	688.725,60	3,37	2.158.354,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.000,00	1.434.000,00	99.746,21	309.484,97	0,82	1.124.515,03	122.892,40	216.616,19	1,06	1.217.383,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.267.080,00	1.413.080,00	314.615,26	699.969,92	1,85	713.110,08	327.362,44	472.109,41	2,31	940.970,59	0,00
10 SAÚDE	14.966.250,00	15.611.217,29	1.462.052,19	8.553.102,50	22,64	7.058.114,79	2.322.836,31	4.327.350,53	21,17	11.283.866,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000,00	736.000,00	7.625,00	462.872,00	1,23	273.128,00	85.290,45	165.630,77	0,81	570.369,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.535.250,00	12.866.045,49	1.128.947,05	7.303.341,00	19,33	5.562.704,49	1.866.782,94	3.498.251,19	17,12	9.367.794,30	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.000,00	1.406.000,00	292.318,34	542.835,74	1,44	863.164,26	275.773,99	491.164,55	2,40	914.835,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	439.000,00	603.171,80	33.161,80	244.053,76	0,65	359.118,04	94.988,93	172.304,02	0,84	430.867,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.436.750,00	15.709.637,57	3.035.878,88	6.200.397,11	16,41	9.509.240,46	2.091.753,70	3.247.703,51	15,89	12.461.934,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.000,00	462.000,00	1.560,00	223.910,00	0,59	238.090,00	45.747,49	83.255,40	0,41	378.744,60	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	425.000,00	425.000,00	57.327,64	73.508,79	0,19	351.491,21	44.515,89	44.515,89	0,22	380.484,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.137.000,00	9.846.887,57	1.783.097,45	3.612.206,69	9,56	6.234.680,88	1.034.203,49	1.634.462,66	8,00	8.212.424,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	20.000,00	0,00	11.904,75	0,03	8.095,25	11.904,75	11.904,75	0,06	8.095,25	0,00

364 ENSINO SUPERIOR	718.000,00	968.000,00	156.959,29	304.258,76	0,81	663.741,24	176.628,49	239.580,76	1,17	728.419,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.674.750,00	3.987.750,00	1.036.934,50	1.974.608,12	5,23	2.013.141,88	778.753,59	1.233.984,05	6,04	2.753.765,95	0,00
13 CULTURA	631.000,00	621.000,00	268.548,30	270.497,96	0,72	350.502,04	248.783,74	250.485,32	1,23	370.514,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	631.000,00	621.000,00	268.548,30	270.497,96	0,72	350.502,04	248.783,74	250.485,32	1,23	370.514,68	0,00
15 URBANISMO	9.199.000,00	11.732.928,36	2.011.942,60	4.762.554,53	12,60	6.970.373,83	2.751.719,64	3.646.961,76	17,85	8.085.966,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.487.000,00	7.005.928,36	1.000.410,00	2.074.397,54	5,49	4.931.530,82	1.534.511,36	1.534.540,57	7,51	5.471.387,79	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.712.000,00	4.727.000,00	1.011.532,60	2.688.156,99	7,11	2.038.843,01	1.217.208,28	2.112.421,19	10,34	2.614.578,81	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.506.000,00	1.087.000,00	113.543,62	582.645,37	1,54	504.354,63	138.728,49	270.988,01	1,33	816.011,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.000,00	739.000,00	59.930,65	477.831,60	1,26	261.168,40	102.465,52	183.524,24	0,90	555.475,76	0,00
605 ABASTECIMENTO	278.000,00	301.000,00	50.660,97	97.683,52	0,26	203.316,48	33.310,97	80.333,52	0,39	220.666,48	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	2.952,00	7.130,25	0,02	14.869,75	2.952,00	7.130,25	0,03	14.869,75	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	629.000,00	884.000,00	60.131,62	685.588,61	1,81	198.411,39	399.933,62	685.588,61	3,35	198.411,39	0,00
695 TURISMO	629.000,00	884.000,00	60.131,62	685.588,61	1,81	198.411,39	399.933,62	685.588,61	3,35	198.411,39	0,00
26 TRANSPORTE	114.850,00	880.850,00	412.121,85	732.315,96	1,94	148.534,04	243.947,99	529.235,55	2,59	351.614,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	114.850,00	880.850,00	412.121,85	732.315,96	1,94	148.534,04	243.947,99	529.235,55	2,59	351.614,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	513.000,00	422.000,00	37.646,72	53.908,11	0,14	368.091,89	17.085,26	28.959,30	0,14	393.040,70	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	513.000,00	422.000,00	37.646,72	53.908,11	0,14	368.091,89	17.085,26	28.959,30	0,14	393.040,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.832.150,00	10.832.150,00	369.974,10	4.294.309,27	11,37	6.537.840,73	1.171.606,41	2.317.616,56	11,34	8.514.533,44	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.230.000,00	8.230.000,00	0,00	2.984.599,92	7,90	5.245.400,08	725.212,04	1.424.242,24	6,97	6.805.757,76	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.602.150,00	2.602.150,00	369.974,10	1.309.709,35	3,47	1.292.440,65	446.394,37	893.374,32	4,37	1.708.775,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	773.012,00	773.012,00	0,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	773.012,00	773.012,00	0,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00	0,00	0,00	773.012,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.936.883,00	79.779.666,22	9.896.092,26	37.784.473,46	100,00	41.995.192,76	12.258.315,46	20.436.213,39	100,00	59.343.452,83	0,00
Usuário											
LIDIANE MARQUES DA COSTA			MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA					
###.182.584-##			###.845.004-##			###.220.414-##					
Prefeita Constitucional			Secretário Municipal de Finanças			Controlador					

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:D4C17D30

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025			Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	6.717.340,09	3.326.882,28	4.159.642,67	4.002.842,70	3.843.017,18	3.570.154,41	4.246.684,40	7.197.414,22	5.085.144,99	5.687.691,38	4.391.563,49	4.552.440,63	56.780.818,44	79.802.688,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.777,96	338.173,91	531.759,51	500.937,30	359.749,55	373.392,68	368.068,82	674.624,72	892.154,86	1.047.052,43	525.812,58	510.498,35	6.555.002,67	7.367.584,00
IPTU	56.817,57	70.852,36	245.399,57	149.515,16	104.573,79	118.308,44	163.466,51	280.555,99	439.993,28	490.286,57	208.916,67	98.278,89	2.426.964,80	3.327.984,00
ISS	119.153,16	72.684,22	87.536,73	151.465,15	92.686,14	75.212,81	21.163,23	93.383,37	73.623,72	33.592,19	73.463,87	135.137,17	1.029.101,76	1.003.000,00
ITBI	39.354,47	53.611,63	19.756,99	30.849,22	59.583,45	24.283,63	76.971,96	31.007,60	47.985,56	84.329,39	71.555,23	43.578,39	582.867,52	728.000,00
IRRF	138.579,95	130.870,49	162.276,59	115.069,86	77.035,25	132.289,99	96.558,13	254.778,10	117.500,45	125.543,86	103.138,04	149.148,87	1.602.789,58	1.720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.872,81	10.155,21	16.789,63	54.037,91	25.870,92	23.297,81	9.908,99	14.899,66	213.051,85	313.300,42	68.738,77	84.355,03	913.279,01	588.600,00
Contribuições	107.008,92	103.167,80	93.387,46	105.243,52	103.908,90	97.866,59	106.568,25	102.742,01	114.098,29	111.996,56	109.978,49	102.162,81	1.258.129,60	1.400.000,00
Receita Patrimonial	164.269,16	133.599,73	50.015,74	71.534,30	59.716,94	69.154,93	51.007,11	93.588,94	54.478,65	64.525,89	55.633,75	51.728,48	919.253,62	695.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.269,16	133.599,73	50.015,74	71.534,30	59.716,94	69.154,93	51.007,11	93.588,94	54.478,65	64.525,89	55.633,75	51.728,48	919.253,62	695.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.012.745,56	2.751.879,17	3.484.043,83	3.325.004,29	3.318.616,69	3.027.447,67	3.703.173,23	6.319.658,42	4.024.316,01	4.463.438,81	3.695.344,40	3.884.311,31	48.009.979,39	70.289.804,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,56	1.330.811,62	1.385.854,07	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,06	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,35	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	520.371,46	467.450,39	590.835,01	455.078,56	481.170,73	656.256,44	436.245,24	567.073,50	463.477,78	342.119,06	333.031,90	398.350,33	5.711.460,40	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.404,33	29.644,58	45.620,10	31.449,63	29.439,20	35.284,92	34.416,26	16.514,56	16.697,46	42.597,28	22.810,36	29.866,14	376.744,82	300.000,00
Cota-Parte do ITR	13,36	0,00	117,12	0,00	66,19	89.547,45	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6,33	89.769,65	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	852,50	1.071,25	946,88	1.281,45	1.398,82	949,70	1.054,69	1.238,18	1.389,50	1.572,92	1.712,94	1.608,27	15.077,10	14.024,00
Transferências do FUNDEB	374.971,60	395.832,14	310.098,69	367.202,12	310.567,61	342.354,07	353.832,57	443.965,84	454.342,27	515.703,52	421.043,05	490.976,15	4.780.889,63	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	3.612.095,09	287.896,59	835.214,47	1.139.180,91	1.110.120,07	743.809,81	1.393.718,37	2.897.160,83	1.593.562,01	1.555.533,97	1.595.760,78	1.621.157,54	18.385.210,44	32.860.780,00
Outras Receitas Correntes	538,49	61,67	436,13	123,29	1.025,10	2.292,54	17.866,99	6.800,13	97,18	677,69	4.794,27	3.739,68	38.453,16	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	-405.135,66	-413.630,03	-330.996,08	-363.724,16	-319.900,56	-388.256,65	-391.124,39	-450.088,46	-395.282,26	-478.440,22	-335.708,01	-354.435,46	-4.626.721,94	5.565.805,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-405.135,66	-413.630,03	-330.996,08	-363.724,16	-319.900,56	-388.256,65	-391.124,39	-450.088,46	-395.282,26	-478.440,22	-335.708,01	-354.435,46	-4.626.721,94	5.565.805,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.312.204,43	2.913.252,25	3.828.646,59	3.639.118,54	3.523.116,62	3.181.897,76	3.855.560,01	6.747.325,76	4.689.862,73	5.209.251,16	4.055.855,48	4.198.005,17	52.154.096,50	74.236.883,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.812.204,43	2.913.252,25	3.828.646,59	3.639.118,54	3.523.116,62	3.181.897,76	3.855.560,01	6.747.325,76	4.689.862,73	5.209.251,16	4.055.855,48	4.198.005,17	51.654.096,50	74.236.883,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.168,75	30.360,00	30.360,00	30.360,00	125.248,75	356.000,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.812.204,43	2.913.252,25	3.828.646,59	3.639.118,54	3.523.116,62	3.181.897,76	3.855.560,01	6.747.325,76	4.655.693,98	5.178.891,16	4.025.495,48	4.167.645,17	51.528.847,75	72.680.883,00		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BC88B516

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO - V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.553.071,30	170.215,50	179.889,39	0,50	3.646.035,20	0,00	-1.443.069,29	5.583.280,04	0,00	-7.026.349,33
Recursos não Vinculados de Impostos	2.553.071,30	170.214,50	179.889,39	0,50	3.646.035,20	0,00	-1.443.068,29	5.583.280,04	0,00	-7.026.348,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00	-1,00
TOTAL DOS RECURSOS	7.098.474,27	3.046.905,93	4.034.279,37	41.192,45	1.448.312,63	0,00	-1.472.216,11	9.150.126,91	0,00	-10.622.343,02

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	2.460.522,84	53.139,33	278.516,22	0,00	405.917,33	0,00	1.722.949,96	2.779.197,82	0,00	-1.056.247,86
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	0,00	0,00	251.943,96	0,00	-251.918,76	658.146,87	0,00	-910.065,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.460.497,64	53.139,33	278.516,22	0,00	153.973,37	0,00	1.974.868,72	2.121.050,95	0,00	-146.182,23
Recursos Vinculados à Saúde	1.949.773,91	229.145,26	540.936,74	40.664,40	352.382,53	0,00	786.644,98	3.934.001,26	0,00	-3.147.356,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	455.490,85	56.833,84	143.137,72	993,40	142.130,24	0,00	112.395,65	1.247.692,69	0,00	-1.135.297,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.494.283,06	172.311,42	397.799,02	39.671,00	210.252,29	0,00	674.249,33	2.686.308,57	0,00	-2.012.059,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	456.965,15	22.131,26	25.214,46	0,00	431,75	0,00	409.187,68	44.646,41	0,00	364.541,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.178.516,86	2.740.430,37	3.026.389,93	528,02	659.447,39	0,00	-4.248.278,85	1.405.817,60	0,00	-5.654.096,45
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.163.439,84	25.605,65	0,00	0,00	1.216,17	0,00	2.136.618,02	0,00	0,00	2.136.618,02
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	15.077,02	2.714.824,72	3.026.389,93	528,02	658.231,22	0,00	-6.384.896,87	1.405.817,60	0,00	-7.790.714,47
Demais Vinculações Legais	27.483,44	2.059,71	163.222,02	0,03	30.133,63	0,00	-167.931,95	986.463,82	0,00	-1.154.395,77
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,92	0,00	0,03	4.698,28	0,00	-4.699,23	539.487,95	0,00	-544.187,18
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	27.483,44	2.058,79	163.222,02	0,00	25.435,35	0,00	-163.232,72	446.975,87	0,00	-610.208,59
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	25.212,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.212,07	0,00	0,00	25.212,07

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.651.545,57	3.217.121,43	4.214.168,76	41.192,95	5.094.347,83	0,00	-2.915.285,40	14.733.406,95	0,00	-17.648.692,35
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7878AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025							
Bimestre: 2/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.038.775,56	4.148.347,51	1.970.001,63	0,00	3.217.121,44	40.199,52		571.069,42	567.533,18	567.533,18	0,00	43.735,76	3.260.857,20	
PODER EXECUTIVO	1.038.775,55	4.148.347,51	1.970.001,63	0,00	3.217.121,43	40.199,52		558.322,16	557.328,73	557.328,73	0,00	41.192,95	3.258.314,38	
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00		12.747,26	10.204,45	10.204,45	0,00	2.542,81	2.542,82	
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00		12.747,26	10.204,45	10.204,45	0,00	2.542,81	2.542,82	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.038.775,56	4.148.347,51	1.970.001,63	0,00	3.217.121,44	40.199,52		571.069,42	567.533,18	567.533,18	0,00	43.735,76	3.260.857,20	

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:25A39306

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.778.984,00	6.778.984,00	2.296.072,15	33,87	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.327.984,00	3.327.984,00	1.237.475,41	37,18	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	728.000,00	728.000,00	247.448,57	33,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.003.000,00	1.003.000,00	315.816,95	31,48	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	495.331,22	28,79	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.829.024,00	27.829.024,00	7.819.331,24	28,09	
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.164.090,97	34,24	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	6,33	0,04	
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	111.971,24	37,32	
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.536.979,07	16,17	
Cota-Parte IPI-Exportação	14.024,00	14.024,00	6.283,63	44,80	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.608.008,00	34.608.008,00	10.115.403,39	29,22	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.047.000,00	5.765.000,00	3.958.566,91	68,66	1.584.866,45	27,49	1.394.762,28	24,19	0,00
Despesas Correntes	5.997.000,00	5.715.000,00	3.956.416,91	69,22	1.582.716,45	27,69	1.394.762,28	24,40	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.150,00	4,30	2.150,00	4,30	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	825.000,00	705.000,00	210.410,90	29,84	209.430,23	29,70	208.850,15	29,62	0,00
Despesas Correntes	825.000,00	705.000,00	210.410,90	29,84	209.430,23	29,70	208.850,15	29,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.000,00	318.000,00	150.105,52	47,20	92.090,74	28,95	70.027,34	22,02	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	318.000,00	150.105,52	47,20	92.090,74	28,95	70.027,34	22,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.000,00	547.000,00	444.000,00	81,17	150.556,00	27,52	146.405,24	26,76	0,00
Despesas Correntes	447.000,00	547.000,00	444.000,00	81,17	150.556,00	27,52	146.405,24	26,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.507.000,00	7.335.000,00	4.763.083,33	64,93	2.036.943,42	27,77	1.820.045,01	24,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.763.083,33	2.036.943,42	1.820.045,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.763.083,33	2.036.943,42	1.820.045,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.517.310,51	1.517.310,51	1.517.310,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.517.310,51	1.517.310,51	1.517.310,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.245.772,82	519.632,91	302.734,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,08	20,13	17,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.517.310,51	2.036.943,42	519.632,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.632,91
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	283.228,84	0,00	283.228,84	178.805,24	104.423,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	51.470,08	0,00	0,00	0,00	51.470,08	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.793.000,00	4.793.000,00	878.118,00	18,32
Proveniente da União	4.593.000,00	4.593.000,00	878.118,00	19,11
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.793.000,00	4.793.000,00	878.118,00	18,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.488.250,00	7.101.045,49	3.344.774,09	47,10	1.913.384,74	26,94	1.692.077,87	23,82	0,00
Despesas Correntes	6.378.000,00	6.892.329,38	3.344.009,09	48,51	1.912.619,74	27,74	1.692.077,87	24,55	0,00
Despesas de Capital	110.250,00	208.716,11	765,00	0,36	765,00	0,36	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	561.000,00	701.000,00	332.424,84	47,42	281.734,32	40,19	212.779,39	30,35	0,00
Despesas Correntes	561.000,00	701.000,00	332.424,84	47,42	281.734,32	40,19	212.779,39	30,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.000,00	285.171,80	93.948,24	32,94	80.213,28	28,12	37.189,71	13,04	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	285.171,80	93.948,24	32,94	80.213,28	28,12	37.189,71	13,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.000,00	189.000,00	18.872,00	9,98	15.074,77	7,97	11.212,77	5,93	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	184.000,00	18.872,00	10,25	15.074,77	8,19	11.212,77	6,09	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.459.250,00	8.276.217,29	3.790.019,17	45,79	2.290.407,11	27,67	1.953.259,74	23,60	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.535.250,00	12.866.045,49	7.303.341,00	56,76	3.498.251,19	27,18	3.086.840,15	23,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.000,00	1.406.000,00	542.835,74	38,60	491.164,55	34,93	421.629,54	29,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	439.000,00	603.171,80	244.053,76	40,46	172.304,02	28,56	107.217,05	17,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	606.000,00	736.000,00	462.872,00	62,89	165.630,77	22,50	157.618,01	21,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.966.250,00	15.611.217,29	8.553.102,50	54,78	4.327.350,53	27,71	3.773.304,75	24,17	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:687A8272

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

ANEXO - XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2025					
Bimestre: 2/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BE02239A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
ANEXO II

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.645.656,00	168.849.400,08	19.630.246,66	119.501.448,46	100,00	49.347.951,62	31.436.492,98	51.468.965,76	100,00	117.380.434,32	0,00
01 LEGISLATIVA	6.468.000,00	6.468.000,00	497.369,95	4.585.936,57	3,84	1.882.063,43	999.521,89	1.761.387,43	3,42	4.706.612,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.468.000,00	6.468.000,00	497.369,95	4.585.936,57	3,84	1.882.063,43	999.521,89	1.761.387,43	3,42	4.706.612,57	0,00
02 JUDICIARIA	1.101.512,00	745.503,00	72.142,30	638.498,01	0,53	107.004,99	147.921,17	216.411,84	0,42	529.091,16	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	493.810,00	202.810,00	592,30	200.598,30	0,17	2.211,70	39.671,51	56.580,91	0,11	146.229,09	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	607.702,00	542.693,00	71.550,00	437.899,71	0,37	104.793,29	108.249,66	159.830,93	0,31	382.862,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.530.422,00	20.157.081,00	1.965.708,24	15.770.383,52	13,20	4.386.697,48	4.161.618,19	7.456.542,03	14,49	12.700.538,97	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	689.384,00	689.384,00	0,00	401.398,45	0,34	287.985,55	44.609,41	101.543,95	0,20	587.840,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.049.518,00	12.631.896,00	2.195.072,32	9.682.467,57	8,10	2.949.428,43	2.743.080,33	4.749.715,92	9,23	7.882.180,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.390.999,00	1.533.598,00	-1.373.010,44	1.079.403,23	0,90	454.194,77	189.621,87	611.024,92	1,19	922.573,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	260.860,00	380.860,00	0,00	273.797,65	0,23	107.062,35	51.218,10	88.535,02	0,17	292.324,98	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	776.808,00	596.090,00	185.132,06	367.660,77	0,31	228.429,23	56.201,32	83.973,30	0,16	512.116,70	0,00
182 DEFESA CIVIL	403.723,00	68.723,00	0,00	0,00	0,00	68.723,00	0,00	0,00	0,00	68.723,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.521,00	18.521,00	0,00	0,00	0,00	18.521,00	0,00	0,00	0,00	18.521,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	458.633,00	381.133,00	8.514,30	329.655,85	0,28	51.477,15	73.135,32	115.777,62	0,22	265.355,38	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.725,00	51.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.725,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.863,00	35.863,00	0,00	0,00	0,00	35.863,00	0,00	0,00	0,00	35.863,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.357.388,00	3.769.288,00	950.000,00	3.636.000,00	3,04	133.288,00	1.003.751,84	1.705.971,30	3,31	2.063.316,70	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.832.614,00	5.834.614,00	274.485,13	2.313.075,03	1,94	3.521.538,97	495.863,03	774.612,00	1,51	5.060.002,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.956.931,00	2.040.241,00	167.966,96	1.188.592,74	0,99	851.648,26	248.507,52	386.947,20	0,75	1.653.293,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.544,00	16.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.859.139,00	3.777.829,00	106.518,17	1.124.482,29	0,94	2.653.346,71	247.355,51	387.664,80	0,75	3.390.164,20	0,00
10 SAÚDE	35.997.114,00	36.092.614,00	4.732.473,68	24.379.050,56	20,40	11.713.563,44	6.366.402,81	10.850.432,37	21,08	25.242.181,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.405.576,00	3.174.087,10	511.637,07	2.301.194,83	1,93	872.892,27	349.933,50	622.965,77	1,21	2.551.121,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.316.835,00	15.746.190,06	1.831.986,25	11.616.576,90	9,72	4.129.613,16	2.858.376,10	4.891.926,17	9,50	10.854.263,89	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.422.606,00	15.494.323,59	2.340.806,20	9.773.798,84	8,18	5.720.524,75	3.046.687,73	5.051.999,45	9,82	10.442.324,14	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.565,00	200.251,00	19.733,24	108.524,54	0,09	91.726,46	2.200,00	88.791,30	0,17	111.459,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	413.570,00	286.170,00	0,00	0,00	0,00	286.170,00	0,00	0,00	0,00	286.170,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.024.962,00	1.191.592,25	28.310,92	578.955,45	0,48	612.636,80	109.205,48	194.749,68	0,38	996.842,57	0,00
12 EDUCAÇÃO	67.004.660,00	61.977.185,00	7.978.701,08	48.177.261,92	40,32	13.799.923,08	11.473.940,69	18.339.746,76	35,63	43.637.438,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	54.605.376,00	45.616.263,44	5.453.967,09	36.958.237,74	30,93	8.658.025,70	8.209.873,91	13.127.803,99	25,51	32.488.459,45	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	281.227,00	604.614,00	205.584,00	510.217,82	0,43	94.396,18	92.053,11	162.272,73	0,32	442.341,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.910.431,00	13.564.579,00	2.319.149,99	9.390.134,36	7,86	4.174.444,64	2.822.079,32	4.389.209,91	8,53	9.175.369,09	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.122.816,00	2.106.918,56	0,00	1.318.672,00	1,10	788.246,56	349.934,35	660.460,13	1,28	1.446.458,43	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.810,00	24.810,00	0,00	0,00	0,00	24.810,00	0,00	0,00	0,00	24.810,00	0,00

13 CULTURA	1.406.128,00	1.350.358,08	9.247,99	60.441,01	0,05	1.289.917,07	4.740,00	51.193,02	0,10	1.299.165,06	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.406.128,00	1.350.358,08	9.247,99	60.441,01	0,05	1.289.917,07	4.740,00	51.193,02	0,10	1.299.165,06	0,00
15 URBANISMO	15.061.578,00	19.465.501,00	2.911.553,86	13.932.890,04	11,66	5.532.610,96	3.618.398,41	6.508.657,22	12,65	12.956.843,78	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.140,00	92.540,00	17.825,50	62.451,60	0,05	30.088,40	44.069,75	62.451,60	0,12	30.088,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.142.853,00	17.345.376,00	2.731.150,86	12.507.860,94	10,47	4.837.515,06	3.324.163,75	5.926.047,85	11,51	11.419.328,15	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	557.022,00	308.022,00	0,00	0,00	0,00	308.022,00	0,00	0,00	0,00	308.022,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.112.563,00	1.719.563,00	162.577,50	1.362.577,50	1,14	356.985,50	250.164,91	520.157,77	1,01	1.199.405,23	0,00
16 HABITAÇÃO	380.344,00	380.344,00	0,00	0,00	0,00	380.344,00	0,00	0,00	0,00	380.344,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.271,00	8.271,00	0,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00	0,00	0,00	8.271,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	372.073,00	372.073,00	0,00	0,00	0,00	372.073,00	0,00	0,00	0,00	372.073,00	0,00
17 SANEAMENTO	6.416.614,00	6.386.742,22	880.869,93	4.098.717,38	3,43	2.288.024,84	847.083,98	1.768.944,98	3,44	4.617.797,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.640.762,00	5.951.380,22	880.869,93	4.098.717,38	3,43	1.852.662,84	847.083,98	1.768.944,98	3,44	4.182.435,24	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	165.426,00	130.426,00	0,00	0,00	0,00	130.426,00	0,00	0,00	0,00	130.426,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.926,00	173.926,00	0,00	0,00	0,00	173.926,00	0,00	0,00	0,00	173.926,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	172.500,00	131.010,00	0,00	0,00	0,00	131.010,00	0,00	0,00	0,00	131.010,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	573.451,00	545.291,00	13.781,96	230.273,60	0,19	315.017,40	26.596,94	44.485,09	0,09	500.805,91	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	573.451,00	545.291,00	13.781,96	230.273,60	0,19	315.017,40	26.596,94	44.485,09	0,09	500.805,91	0,00
20 AGRICULTURA	3.085.899,00	3.675.898,00	43.007,07	2.155.093,75	1,80	1.520.804,25	743.804,58	986.479,34	1,92	2.689.418,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.746.418,00	2.743.431,50	43.007,07	2.155.093,75	1,80	588.337,75	743.804,58	986.479,34	1,92	1.756.952,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	283.941,00	283.941,00	0,00	0,00	0,00	283.941,00	0,00	0,00	0,00	283.941,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	759.251,00	377.236,50	0,00	0,00	0,00	377.236,50	0,00	0,00	0,00	377.236,50	0,00
607 IRRIGAÇÃO	172.835,00	172.835,00	0,00	0,00	0,00	172.835,00	0,00	0,00	0,00	172.835,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454,00	98.454,00	0,00	0,00	0,00	98.454,00	0,00	0,00	0,00	98.454,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.536.641,00	3.491.641,00	78.584,70	2.679.864,28	2,24	811.776,72	2.421.812,09	2.509.069,77	4,87	982.571,23	0,00
695 TURISMO	1.536.641,00	3.491.641,00	78.584,70	2.679.864,28	2,24	811.776,72	2.421.812,09	2.509.069,77	4,87	982.571,23	0,00
26 TRANSPORTE	882.120,00	228.197,00	0,00	0,00	0,00	228.197,00	0,00	0,00	0,00	228.197,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	728.620,00	109.097,00	0,00	0,00	0,00	109.097,00	0,00	0,00	0,00	109.097,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	153.500,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.466.059,00	1.466.059,00	172.320,77	479.962,79	0,40	986.096,21	128.789,20	201.003,91	0,39	1.265.055,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.466.059,00	1.466.059,00	172.320,77	479.962,79	0,40	986.096,21	128.789,20	201.003,91	0,39	1.265.055,09	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	724.500,00	455.371,78	0,00	0,00	0,00	455.371,78	0,00	0,00	0,00	455.371,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.500,00	455.371,78	0,00	0,00	0,00	455.371,78	0,00	0,00	0,00	455.371,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.645.656,00	168.849.400,08	19.630.246,66	119.501.448,46	100,00	49.347.951,62	31.436.492,98	51.468.965,76	100,00	117.380.434,32	0,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO			EDVAR DA CÂMARA FRANÇA			MARIANE DA SILVA VICENTE					
###.913.004-##			###.242.494-##			###.209.024-##					
Prefeito			Controlador Geral Do Município			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:595BF4ED

GABINETE CIVIL

ANEXO III

MUNICÍPIO DE TOUROS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.736.631,20	13.997.493,95	14.560.231,47	13.997.401,41	13.202.003,15	13.448.550,91	17.267.904,96	20.418.827,32	18.871.938,83	18.329.598,63	16.025.000,74	16.967.709,42	197.823.291,99	172.999.094,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.725,89	1.002.271,01	917.237,33	1.115.020,63	852.187,58	1.097.923,38	1.137.352,25	2.166.367,29	1.223.232,20	1.293.896,78	1.494.837,41	1.707.226,13	14.913.277,88	18.351.368,00
IPTU	129.768,87	39.906,25	41.361,14	45.738,42	66.742,71	147.475,25	32.662,85	68.047,22	133.000,89	206.908,11	185.631,85	227.862,71	1.325.106,27	2.919.498,00
ISS	250.694,68	411.891,29	352.071,46	424.618,90	328.219,71	488.623,23	585.160,31	944.163,61	515.420,40	444.418,91	376.763,03	802.160,81	5.924.206,34	7.735.544,00
ITBI	125.147,53	139.306,86	122.896,57	167.307,45	45.378,63	50.438,08	25.464,69	60.503,26	19.631,23	51.159,40	67.597,82	69.128,78	943.960,30	1.065.112,00
IRRF	356.911,97	393.744,17	376.936,68	449.583,28	392.503,80	398.037,16	449.331,01	1.078.751,80	482.766,78	419.120,66	460.407,14	543.370,94	5.801.465,39	5.113.885,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.202,84	17.422,44	23.971,48	27.772,58	19.342,73	13.349,66	44.733,39	14.901,40	72.412,90	172.289,70	404.437,57	64.702,89	918.539,58	1.517.329,00
Contribuições	193.401,89	186.394,23	177.999,10	188.534,41	172.793,85	173.505,08	180.629,95	181.185,04	207.961,67	190.888,49	201.708,42	199.008,71	2.254.010,84	1.396.254,00
Receita Patrimonial	173.058,97	203.826,97	292.575,32	268.214,89	220.866,43	228.994,20	191.188,65	136.849,28	247.924,15	252.999,04	234.326,46	260.160,41	2.710.984,77	736.479,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.058,97	203.826,97	292.575,32	268.214,89	220.866,43	228.994,20	191.188,65	136.849,28	247.924,15	252.999,04	234.326,46	260.160,41	2.710.984,77	736.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	120,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853.884,25	0,00	472.552,85	449.994,10	427.761,35	443.518,22	5.647.831,55	5.951.020,00
Transferências Correntes	19.464.323,67	12.599.484,93	13.172.419,72	12.424.193,08	11.953.995,29	11.945.968,25	11.904.711,46	17.760.353,39	16.720.182,65	16.122.539,04	13.662.863,10	14.355.595,63	172.086.630,21	143.230.754,00
Cota-Parte do FPM	3.898.765,98	4.186.624,60	4.536.564,13	3.548.830,99	3.695.610,78	3.091.320,77	3.957.031,74	6.383.214,67	3.986.258,63	5.349.098,78	3.522.627,63	3.579.590,78	49.735.539,48	45.917.629,00
Cota-Parte do ICMS	1.911.748,92	1.662.585,07	2.159.145,07	1.623.935,86	1.711.384,32	2.334.113,28	1.551.597,25	2.016.915,51	2.439.266,62	2.154.400,19	2.097.176,43	2.508.501,10	24.170.769,62	21.424.167,00
Cota-Parte do IPVA	195.514,63	106.673,33	120.848,64	99.865,52	66.939,36	76.134,66	75.292,13	52.157,39	36.386,23	59.886,29	54.684,98	72.051,80	1.016.434,96	969.279,00
Cota-Parte do ITR	1.613,18	770,00	1.642,57	3.352,73	63.247,99	46.650,80	32.950,08	3.134,60	3.108,74	1.502,39	2.422,90	840,81	161.236,79	38.600,00
Transferências da LC 61/1989	3.035,60	3.634,26	3.371,77	4.563,11	4.981,11	3.381,73	3.755,54	4.409,07	8.749,99	9.904,93	10.786,87	10.127,63	70.701,61	34.050,00
Transferências do FUNDEB	4.675.238,17	4.950.476,36	4.107.673,93	4.741.699,82	4.245.267,67	4.582.546,24	4.695.396,82	5.579.049,51	7.640.614,45	5.942.092,90	5.124.261,52	6.123.487,64	62.407.805,03	48.545.492,00
Outras Transferências Correntes	8.778.407,19	1.688.721,31	2.243.173,61	2.401.945,05	2.166.564,06	1.811.820,77	1.588.687,90	3.721.472,64	2.605.797,99	2.605.653,56	2.850.902,77	2.060.995,87	34.524.142,72	26.301.537,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.516,81	0,00	1.438,40	2.160,00	138,40	174.072,32	85,31	19.281,18	3.504,00	2.200,32	210.556,74	3.333.219,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.237.845,29	-1.191.913,11	-988.104,38	-1.055.038,82	-935.884,28	-1.095.093,19	-1.124.125,22	-1.293.220,52	-1.287.476,70	-1.508.293,84	-1.126.602,70	-1.219.811,99	-14.063.410,04	12.900.745,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.237.845,29	-1.191.913,11	-988.104,38	-1.055.038,82	-935.884,28	-1.095.093,19	-1.124.125,22	-1.293.220,52	-1.287.476,70	-1.508.293,84	-1.126.602,70	-1.219.811,99	-14.063.410,04	12.900.745,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.498.785,91	12.805.580,84	13.572.127,09	12.942.362,59	12.266.118,87	12.353.457,72	16.143.779,74	19.125.606,80	17.584.462,13	16.821.304,79	14.898.398,04	15.747.897,43	183.759.881,95	160.098.349,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	6.500.000,00	100.000,00	130.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.212,00	0,00	7.540.234,00	2.201.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.998.785,91	12.705.580,84	13.442.105,09	12.942.362,59	12.266.118,87	12.353.457,72	16.143.779,74	19.125.606,80	17.584.462,13	16.821.304,79	14.088.186,04	15.747.897,43	176.219.647,95	157.897.349,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.022,00	110.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	211.800,00	211.800,00	211.800,00	211.800,00	211.800,00	211.800,00	211.800,00	423.600,00	0,00	227.700,00	227.700,00	227.700,00	2.589.300,00	3.073.967,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	164.410,05	166.020,78	166.020,78	169.242,24	341.705,94	0,00	170.852,97	341.020,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.273,31	1.391.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.622.575,86	12.327.760,06	13.064.284,31	12.561.320,35	11.712.612,93	12.141.657,72	15.761.126,77	17.270.964,25	17.584.462,13	16.593.604,79	13.860.486,04	15.520.197,43	171.021.052,64	153.321.882,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA						MARIANE DA SILVA VICENTE							
###.913.004-##	###.242.494-##						###.209.024-##							
Prefeito	Controlador Geral Do Município						Secretário De Finanças							

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:6B7D6B2A

GABINETE CIVIL
ANEXO VII

MUNICIPIO DE TOUROS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	8.731,39	3.661.547,75	3.640.008,91	0,00	30.270,23	106.049,44		11.713.800,19	7.823.769,90	7.176.719,58	8,03	4.643.122,02	4.673.392,25		
PODER EXECUTIVO	8.731,39	3.576.567,62	3.555.028,78	0,00	30.270,23	106.049,44		11.655.669,23	7.780.998,83	7.133.948,51	8,03	4.627.762,13	4.658.032,36		
PODER LEGISLATIVO	0,00	84.980,13	84.980,13	0,00	0,00	0,00		58.130,96	42.771,07	42.771,07	0,00	15.359,89	15.359,89		
Câmara Municipal	0,00	84.980,13	84.980,13	0,00	0,00	0,00		58.130,96	42.771,07	42.771,07	0,00	15.359,89	15.359,89		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL (III) = (I + II)	8.731,39	3.661.547,75	3.640.008,91	0,00	30.270,23	106.049,44	11.713.800,19	7.823.769,90	7.176.719,58	8,03	4.643.122,02	4.673.392,25
------------------------	----------	--------------	--------------	------	-----------	------------	---------------	--------------	--------------	------	--------------	--------------

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:431DD10D

GABINETE CIVIL
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:337DB625

GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 -
1º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar
	Liquidadas														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses)		
													(a)	não processados (b)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.815.070,62	4.863.599,20	4.975.781,53	4.699.960,31	4.974.070,35	5.154.138,82	4.882.919,89	9.878.203,04	4.630.611,98	5.413.133,06	5.458.363,84	5.934.843,26	65.680.695,90	887.922,05	
Pessoal Ativo	4.809.422,62	4.857.951,20	4.970.133,53	4.694.312,31	4.968.422,35	5.148.490,82	4.877.271,89	9.873.967,04	4.626.375,98	5.377.579,62	5.453.173,84	5.930.289,26	65.587.390,46	887.922,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.557.092,60	4.602.634,78	4.710.098,08	4.437.019,70	4.712.604,31	4.632.787,95	4.865.774,03	8.932.018,82	4.605.660,33	4.628.620,08	4.915.327,43	5.322.939,11	60.922.577,22	2.030,70	
Obrigações Patronais	252.330,02	255.316,42	260.035,45	257.292,61	255.818,04	515.702,87	11.497,86	941.948,22	20.715,65	748.959,54	537.846,41	607.350,15	4.664.813,24	885.891,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	5.190,00	4.554,00	61.988,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	4.236,00	4.236,00	4.236,00	5.190,00	4.554,00	61.988,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.317,44	0,00	0,00	31.317,44	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	274.745,42	290.616,61	280.086,86	307.522,33	342.737,93	286.824,67	272.384,94	288.152,91	337.693,02	304.218,65	306.605,84	266.008,54	3.557.597,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.125,75	5.102,03	350,07	350,07	350,07	350,07	350,07	14.917,85	37.999,97	4.000,00	374,59	456,81	66.727,35	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.700,00	19.001,53	6.700,00	37.614,79	72.832,22	16.245,76	0,00	0,00	0,00	9.546,00	15.121,23	17.074,65	200.836,18	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	252.455,67	253.049,05	255.420,69	255.420,27	255.418,44	255.418,44	258.570,87	273.235,06	299.693,05	290.672,65	291.110,02	248.477,08	3.188.941,29	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	13.464,00	13.464,00	17.616,10	14.137,20	14.137,20	14.810,40	13.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.092,90	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.540.325,20	4.572.982,59	4.695.694,67	4.392.437,98	4.631.332,42	4.867.314,15	4.610.534,95	9.590.050,13	4.292.918,96	5.108.914,41	5.151.758,00	5.668.834,72	62.123.098,18	887.922,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	183.759.881,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.540.234,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.090.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.589.300,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.519.273,31	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	171.021.052,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	63.011.020,23	36,84
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	92.351.368,43	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.733.800,00	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	83.116.231,58	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:DC5F93E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-2º BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.777.264,00	30.995.618,04	5.264.094,84	12.758.501,75	100,00	18.237.116,29	5.398.326,76	11.090.844,72	100,00	19.904.773,32	0,00
Legislativa	1.661.100,00	1.758.700,00	115.165,09	1.343.153,34	10,53	415.546,66	238.066,41	469.814,07	4,24	1.288.885,93	0,00
Ação Legislativa	1.661.100,00	1.758.700,00	115.165,09	1.343.153,34	10,53	415.546,66	238.066,41	469.814,07	4,24	1.288.885,93	0,00
Administração	8.074.143,00	8.318.880,37	1.097.010,92	2.216.544,20	17,37	6.102.336,17	1.093.505,47	2.165.632,34	19,53	6.153.248,03	0,00
Planejamento e Orçamento	287.000,00	317.000,00	124.134,48	134.326,64	1,05	182.673,36	124.134,48	134.326,64	1,21	182.673,36	0,00
Administração Financeira	1.260.000,00	1.159.400,00	266.475,75	404.134,86	3,17	755.265,14	266.475,75	404.050,86	3,64	755.349,14	0,00
Administração Geral	6.361.143,00	6.695.480,37	706.400,69	1.678.082,70	13,15	5.017.397,67	702.895,24	1.627.254,84	14,67	5.068.225,53	0,00
Demais Subfunções	166.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
Assistência Social	833.000,00	966.000,00	182.400,86	413.844,57	3,24	552.155,43	186.343,54	397.363,28	3,58	568.636,72	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	13.808,45	0,00	0,00	0,00	13.808,45	0,00	0,00	0,00	13.808,45	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	159.000,00	21.252,00	39.974,00	0,31	119.026,00	21.252,00	39.974,00	0,36	119.026,00	0,00
Assistência Comunitária	301.000,00	349.000,00	50.590,66	86.267,10	0,68	262.732,90	50.590,66	85.947,10	0,77	263.052,90	0,00
Administração Geral	276.000,00	444.191,55	110.558,20	287.603,47	2,25	156.588,08	114.500,88	271.442,18	2,45	172.749,37	0,00
Saúde	6.963.150,00	6.984.401,10	1.464.000,09	3.583.422,84	28,09	3.400.978,26	1.549.153,34	3.229.506,21	29,12	3.754.894,89	0,00
Atenção Básica	3.056.000,00	2.684.196,12	370.249,39	923.621,52	7,24	1.760.574,60	373.799,92	753.925,30	6,80	1.930.270,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.162.000,00	1.604.054,98	461.824,73	1.375.757,02	10,78	228.297,96	507.109,93	1.205.969,67	10,87	398.085,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	313.000,00	109.190,21	199.937,94	1,57	113.062,06	115.069,53	196.839,94	1,77	116.160,06	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	133.000,00	14.253,20	25.298,80	0,20	107.701,20	14.253,20	25.298,80	0,23	107.701,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
Administração Geral	2.308.150,00	2.112.150,00	508.482,56	1.058.807,56	8,30	1.053.342,44	538.920,76	1.047.472,50	9,44	1.064.677,50	0,00
Educação	7.932.813,00	7.642.733,00	1.627.185,42	3.430.303,26	26,89	4.212.429,74	1.505.736,47	3.183.396,94	28,70	4.459.336,06	0,00
Ensino Fundamental	6.254.592,00	6.507.358,66	1.627.185,42	3.430.303,26	26,89	3.077.055,40	1.505.736,47	3.183.396,94	28,70	3.323.961,72	0,00
Educação Infantil	1.678.221,00	1.135.374,34	0,00	0,00	0,00	1.135.374,34	0,00	0,00	0,00	1.135.374,34	0,00
Cultura	773.000,00	596.000,00	10.000,10	10.000,10	0,08	585.999,90	10.000,10	10.000,10	0,09	585.999,90	0,00
Difusão Cultural	760.000,00	583.000,00	10.000,10	10.000,10	0,08	572.999,90	10.000,10	10.000,10	0,09	572.999,90	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Urbanismo	1.866.500,00	2.091.800,68	500.058,87	1.124.244,76	8,81	967.555,92	542.950,63	1.025.391,03	9,25	1.066.409,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.866.500,00	2.091.800,68	500.058,87	1.124.244,76	8,81	967.555,92	542.950,63	1.025.391,03	9,25	1.066.409,65	0,00
Habitação	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Gestão Ambiental	77.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recursos Hídricos	72.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	973.558,00	966.102,89	167.011,77	426.553,08	3,34	539.549,81	170.655,23	411.159,32	3,71	554.943,57	0,00
Abastecimento	780.391,00	783.935,89	167.011,77	426.553,08	3,34	357.382,81	170.655,23	411.159,32	3,71	372.776,57	0,00
Extensão Rural	193.167,00	182.167,00	0,00	0,00	0,00	182.167,00	0,00	0,00	0,00	182.167,00	0,00
Comércio e Serviços	117.000,00	120.000,00	13.248,00	23.498,00	0,18	96.502,00	12.801,99	19.112,61	0,17	100.887,39	0,00
Turismo	117.000,00	120.000,00	13.248,00	23.498,00	0,18	96.502,00	12.801,99	19.112,61	0,17	100.887,39	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	701.000,00	712.800,00	39.489,22	90.032,63	0,71	622.767,37	39.577,72	90.032,63	0,81	622.767,37	0,00
Transporte Rodoviário	670.000,00	679.800,00	37.713,24	84.438,65	0,66	595.361,35	37.801,74	84.438,65	0,76	595.361,35	0,00
Administração Geral	31.000,00	33.000,00	1.775,98	5.593,98	0,04	27.406,02	1.775,98	5.593,98	0,05	27.406,02	0,00
Desporto e Lazer	633.000,00	654.200,00	48.524,50	96.904,97	0,76	557.295,03	49.535,86	89.436,19	0,81	564.763,81	0,00
Desporto Comunitário	633.000,00	654.200,00	48.524,50	96.904,97	0,76	557.295,03	49.535,86	89.436,19	0,81	564.763,81	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (II)	(INTRA-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.777.264,00	30.995.618,04	5.264.094,84	12.758.501,75	100,00	18.237.116,29	5.398.326,76	11.090.844,72	100,00	19.904.773,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA						MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
812.391.574-87						359.456.724-91					
PREFEITA MUNICIPAL						Contadora CRC-RN 5231/O-7					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1272], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR											

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:98C079BB

GABINETE DO PREFEITO

RREO- ANEXO XII DEMONSTRATIVO DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-2º BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	699.000,00	699.000,00	106.260,12	15,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.000,00	64.000,00	5.336,22	8,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	3.679,04	24,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	74.005,83	27,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	23.239,03	6,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.107.000,00	20.107.000,00	7.075.543,91	35,19
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.164.090,96	36,26
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	68,60	3,43
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	29.557,13	29,56
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	878.201,99	29,27
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.625,23	72,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.806.000,00	20.806.000,00	7.181.804,03	34,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	267.000,00	226.500,00	62.370,00	27,54	62.370,00	27,54	54.105,00	23,89	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	201.500,00	62.370,00	30,95	62.370,00	30,95	54.105,00	26,85	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	922.000,00	1.026.000,00	979.688,27	95,49	821.572,84	80,08	480.888,04	46,87	0,00
Despesas Correntes	922.000,00	1.026.000,00	979.688,27	95,49	821.572,84	80,08	480.888,04	46,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	162.000,00	136.933,41	84,53	136.933,41	84,53	72.304,08	44,63	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	162.000,00	136.933,41	84,53	136.933,41	84,53	72.304,08	44,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	4.454,80	34,27	4.454,80	34,27	2.303,20	17,72	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	4.454,80	34,27	4.454,80	34,27	2.303,20	17,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.870.900,00	1.674.900,00	913.426,93	54,54	902.091,87	53,86	812.518,67	48,51	0,00
Despesas Correntes	1.860.900,00	1.664.900,00	913.426,93	54,86	902.091,87	54,18	812.518,67	48,80	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.120.900,00	3.140.400,00	2.096.873,41	66,77	1.927.422,92	61,38	1.422.118,99	45,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.096.873,41	1.927.422,92	1.422.118,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.096.873,41	1.927.422,92	1.422.118,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.077.270,60	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.077.270,60	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	850.152,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,20	26,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.405.844,05	37,00
Proveniente da União	3.490.000,00	3.490.000,00	1.405.844,05	40,28
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.802.250,00	3.802.250,00	1.405.844,05	36,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.789.000,00	2.457.696,12	861.251,52	35,04	691.555,30	28,14	672.095,91	27,35	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	1.956.959,23	861.251,52	44,01	691.555,30	35,34	672.095,91	34,34	0,00
Despesas de Capital	689.000,00	500.736,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.000,00	527.054,98	367.868,75	69,80	356.196,83	67,58	349.562,45	66,32	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	374.000,00	227.153,77	60,74	215.481,85	57,62	208.847,47	55,84	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	153.054,98	140.714,98	91,94	140.714,98	91,94	140.714,98	91,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	151.000,00	63.004,53	41,72	59.906,53	39,67	59.906,53	39,67	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	151.000,00	63.004,53	41,72	59.906,53	39,67	59.906,53	39,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	120.000,00	20.844,00	17,37	20.844,00	17,37	15.869,00	13,22	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	114.000,00	20.844,00	18,28	20.844,00	18,28	15.869,00	13,92	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	437.250,00	437.250,00	145.380,63	33,25	145.380,63	33,25	116.801,34	26,71	0,00
Despesas Correntes	437.250,00	437.250,00	145.380,63	33,25	145.380,63	33,25	116.801,34	26,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.811.250,00	3.793.001,10	1.458.349,43	38,45	1.273.883,29	33,59	1.214.235,23	32,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.056.000,00	2.684.196,12	923.621,52	34,41	753.925,30	28,09	726.200,91	27,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.131.000,00	1.553.054,98	1.347.557,02	86,77	1.177.769,67	75,84	830.450,49	53,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.000,00	313.000,00	199.937,94	63,88	196.839,94	62,89	132.210,61	42,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	133.000,00	25.298,80	19,02	25.298,80	19,02	18.172,20	13,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.308.150,00	2.112.150,00	1.058.807,56	50,13	1.047.472,50	49,59	929.320,01	44,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.932.150,00	6.933.401,10	3.555.222,84	51,28	3.201.306,21	46,17	2.636.354,22	38,02	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A231ABA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIO

2025							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.357,83	68.975.357,83	6.981.746,09	10,12	15.014.154,06	21,77	53.961.203,77
RECEITAS CORRENTES	67.219.748,77	67.219.748,77	6.981.746,09	10,39	14.864.154,06	22,11	52.355.594,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	306.121,85	19,82	505.282,74	32,71	1.039.469,17
Impostos	982.751,91	982.751,91	265.478,36	27,01	440.884,45	44,86	541.867,46
Taxas	195.000,00	195.000,00	2.357,41	1,21	12.905,86	6,62	182.094,14
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	38.286,08	10,43	51.492,43	14,03	315.507,57
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	15.116.611,81	15.116.611,81	96.411,07	0,64	201.683,20	1,33	14.914.928,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	15.106.611,81	15.106.611,81	96.411,07	0,64	201.683,20	1,34	14.904.928,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.456.385,05	50.456.385,05	6.573.693,47	13,03	13.810.118,18	27,37	36.646.266,87
Transferências da União e de suas Entidades	42.310.108,87	42.310.108,87	4.503.894,64	10,64	9.978.123,77	23,58	32.331.985,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.001.480,00	3.001.480,00	997.818,19	33,24	1.598.200,04	53,25	1.403.279,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.071.980,64	22,81	2.233.794,37	47,53	2.466.205,63
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	44.796,18	44.796,18					44.796,18

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	5.519,70	275,99	347.069,94	17.353,50	-345.069,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	5.519,70	551,97	9.249,92	924,99	-8.249,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00			337.820,02	33.782,00	-336.820,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.755.609,06	1.755.609,06			150.000,00	8,54	1.605.609,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.755.608,06	1.755.608,06			150.000,00	8,54	1.605.608,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.595.608,06	1.595.608,06					1.595.608,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00			150.000,00	93,75	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.975.357,83	68.975.357,83	6.981.746,09	10,12	15.014.154,06	21,77	53.961.203,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.975.357,83	68.975.357,83	6.981.746,09	10,12	15.014.154,06	21,77	53.961.203,77
DÉFICIT (VI)1					3.030.247,90		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.975.357,83	68.975.357,83	6.981.746,09	10,12	18.044.401,96	26,16	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.975.357,83	68.975.357,83	10.421.272,89	31.146.935,13	37.828.422,70	9.365.907,48	18.044.401,96	50.930.955,87	17.833.930,43	
DESPESAS CORRENTES	63.923.091,92	63.505.025,21	9.913.283,46	29.946.374,05	33.558.651,16	8.835.038,03	16.906.519,23	46.598.505,98	16.696.047,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.161.529,01	34.245.623,06	5.447.959,34	18.065.860,65	16.179.762,41	3.772.669,07	8.160.288,42	26.085.334,64	8.121.997,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.756.562,91	29.254.402,15	4.465.324,12	11.880.513,40	17.373.888,75	5.062.368,96	8.746.230,81	20.508.171,34	8.574.050,69	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.756.562,91	29.254.402,15	4.465.324,12	11.880.513,40	17.373.888,75	5.062.368,96	8.746.230,81	20.508.171,34	8.574.050,69	
DESPESAS DE CAPITAL	4.722.265,91	5.140.332,62	507.989,43	1.200.561,08	3.939.771,54	530.869,45	1.137.882,73	4.002.449,89	1.137.882,73	
INVESTIMENTOS	3.752.265,91	4.170.332,62	261.772,11	650.874,33	3.519.458,29	261.772,11	650.874,33	3.519.458,29	650.874,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	970.000,00	246.217,32	549.686,75	420.313,25	269.097,34	487.008,40	482.991,60	487.008,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.975.357,83	68.975.357,83	10.421.272,89	31.146.935,13	37.828.422,70	9.365.907,48	18.044.401,96	50.930.955,87	17.833.930,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.975.357,83	68.975.357,83	10.421.272,89	31.146.935,13	37.828.422,70	9.365.907,48	18.044.401,96	50.930.955,87	17.833.930,43	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.975.357,83	68.975.357,83	10.421.272,89	31.146.935,13		9.365.907,48	18.044.401,96		17.833.930,43	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							

Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.357,83	68.975.357,83	10.421.272,89	31.146.935,13	100,00	37.828.422,70	9.365.907,48	18.044.401,96	100,00	50.930.955,87	
LEGISLATIVA	2.287.000,00	2.287.000,00	235.543,13	1.224.259,60	3,93	1.062.740,40	318.250,30	640.331,85	3,55	1.646.668,15	
Ação Legislativa	2.287.000,00	2.287.000,00	235.543,13	1.224.259,60	3,93	1.062.740,40	318.250,30	640.331,85	3,55	1.646.668,15	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	14.739.304,00	12.997.445,06	1.035.105,99	5.705.392,16	18,32	7.292.052,90	1.630.937,50	3.184.545,57	17,65	9.812.899,49	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Administração Geral	14.684.304,00	12.932.225,71	1.035.105,99	5.690.072,81	18,27	7.242.152,90	1.628.384,28	3.180.715,74	17,63	9.751.509,97	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	23.900,00				23.900,00				23.900,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	15.500,00	25.819,35		15.319,35	0,05	10.500,00	2.553,22	3.829,83	0,02	21.989,52	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.701,00	2.325.801,61	223.404,58	1.113.048,15	3,57	1.212.753,46	370.460,02	652.874,20	3,62	1.672.927,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	205.000,00	205.000,00	1.001,80	88.126,80	0,28	116.873,20	20.023,54	36.347,97	0,20	168.652,03	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	171.350,00	2.709,55	92.371,26	0,30	78.978,74	17.245,29	34.768,21	0,19	136.581,79	
Assistência Comunitária	816.001,00	816.301,00	94.485,22	381.114,86	1,22	435.186,14	153.728,02	248.189,54	1,38	568.111,46	
Demais Subfunções	1.014.700,00	1.133.150,61	125.208,01	551.435,23	1,77	581.715,38	179.463,17	333.568,48	1,85	799.582,13	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	23.001.463,04	24.911.814,16	3.058.761,20	10.728.358,12	34,44	14.183.456,04	3.039.556,71	5.797.337,10	32,13	19.114.477,06	
Atenção Básica	14.373.854,05	17.582.405,51	2.747.775,84	8.327.009,31	26,73	9.255.396,20	2.540.855,66	4.694.976,70	26,02	12.887.428,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.232.000,00	3.628.364,29	56.149,38	1.038.518,63	3,33	2.589.845,66	209.625,82	416.300,85	2,31	3.212.063,44	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	41.000,00	89.144,00	50.144,00	50.144,00	0,16	39.000,00	17.039,00	17.039,00	0,09	72.105,00	
Vigilância Epidemiológica	477.000,00	477.000,00	3.984,75	424.354,25	1,36	52.645,75	69.869,00	167.142,36	0,93	309.857,64	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.877.608,99	3.134.900,36	200.707,23	888.331,93	2,85	2.246.568,43	202.167,23	501.878,19	2,78	2.633.022,17	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	19.389.366,39	18.725.136,56	4.586.285,64	9.680.371,60	31,08	9.044.764,96	2.731.701,01	5.498.309,33	30,47	13.226.827,23	
Ensino Fundamental	9.157.740,09	8.384.084,47	2.160.414,42	4.718.615,68	15,15	3.665.468,79	1.480.396,36	3.002.339,44	16,64	5.381.745,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	260.400,00	12.556,50	37.235,83	0,12	223.164,17	12.556,50	37.235,83	0,21	223.164,17	
Educação Infantil	5.397.565,21	5.793.376,22	2.044.953,77	3.630.103,33	11,65	2.163.272,89	626.174,61	1.309.931,71	7,26	4.483.444,51	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	4.508.661,09	4.227.275,87	368.360,95	1.294.416,76	4,16	2.932.859,11	612.573,54	1.148.802,35	6,37	3.078.473,52	
CULTURA	1.471.760,85	1.496.822,43	85.510,72	101.095,72	0,32	1.395.726,71	20.565,84	35.620,84	0,20	1.461.201,59	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.471.760,85	1.496.822,43	85.510,72	101.095,72	0,32	1.395.726,71	20.565,84	35.620,84	0,20	1.461.201,59	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.750.776,07	1.660.776,07		58.100,68	0,19	1.602.675,39		58.100,68	0,32	1.602.675,39	
Infra-Estrutura Urbana	1.750.776,07	1.660.776,07		58.100,68	0,19	1.602.675,39		58.100,68	0,32	1.602.675,39	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	2.011.685,48	2.016.685,48	589.921,15	1.110.034,22	3,56	906.651,26	541.905,29	997.072,42	5,53	1.019.613,06
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária	302.087,48	302.087,48				302.087,48				302.087,48
Demais Subfunções	1.709.598,00	1.714.598,00	589.921,15	1.110.034,22	3,56	604.563,78	541.905,29	997.072,42	5,53	717.525,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA		43.994,14		43.994,14	0,14			43.994,14	0,24	
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções		43.994,14		43.994,14	0,14			43.994,14	0,24	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		213.307,11	213.307,11	213.307,11	0,68		213.307,11	213.307,11	1,18	
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções		213.307,11	213.307,11	213.307,11	0,68		213.307,11	213.307,11	1,18	
COMUNICAÇÕES										

Comunicações Postais											
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	634.301,00	10.004,29	10.004,29	0,03	624.296,71	10.004,29	10.004,29	0,06	624.296,71	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	634.301,00	10.004,29	10.004,29	0,03	624.296,71	10.004,29	10.004,29	0,06	624.296,71	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER		77.954,95		77.954,95	0,25			77.954,95	0,43		
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário		77.954,95		77.954,95	0,25			77.954,95	0,43		
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	1.584.319,26	383.429,08	1.081.014,39	3,47	503.304,87	489.219,41	834.949,48	4,63	749.369,78	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.482.000,00	1.584.319,26	383.429,08	1.081.014,39	3,47	503.304,87	489.219,41	834.949,48	4,63	749.369,78	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	68.975.357,83	68.975.357,83	10.421.272,89	31.146.935,13	100,00	37.828.422,70	9.365.907,48	18.044.401,96	100,00	50.930.955,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	No Bimestre (c = a-b)	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											

ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												

Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.594.942,16	3.410.537,88	4.153.441,21	3.460.373,33	3.272.024,57	2.662.621,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.246,79	119.890,86	134.561,40	120.621,25	117.355,92	91.089,22		
IPTU	3.445,57	2.058,75	1.135,02	5.903,42	3.661,68	2.114,22		
ISS	118.727,45	80.423,65	112.059,47	107.283,78	109.023,76	88.060,31		
ITBI	20.300,00	2.815,50	3.200,00	840,00	2.441,99	379,69		
IRRF	1.856,32	1.894,08	1.848,62	1.848,62	1.848,62			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	40.917,45	32.698,88	16.318,29	4.745,43	379,87	535,00		
Receita Patrimonial	40.812,97	25.051,11	35.118,93	26.312,05	3.271,67	199,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.812,97	25.051,11	35.118,93	26.312,05	3.271,67	199,28		
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	4.363.382,40	3.258.713,91	3.982.061,88	3.313.094,38	3.151.166,98	2.571.332,62		
Cota-Parte do FPM	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.722.941,57	1.794.196,30	1.500.811,19		
Cota-Parte do ICMS	306.584,49	275.447,87	348.152,98	268.157,70	283.532,66	386.702,93		
Cota-Parte do IPVA	72.508,21	60.425,83	52.159,29	79.662,03	50.579,56			
Cota-Parte do ITR		40,35	152,33	33,50	420,11	1.322,68		
Transferências da LC 61/1989	401,62	630,85	557,60	754,61	823,75	559,26		
Transferências do FUNDEB	637.779,35	674.865,41	553.010,21	642.139,19	531.640,56	617.203,61		
Outras Transferências Correntes	1.453.281,88	214.723,17	825.555,55	599.405,78	489.974,04	64.732,95		
Outras Receitas Correntes	5.500,00	6.882,00	1.699,00	345,65	230,00			
DEDUÇÕES (II)	489.649,51	473.825,00	343.655,79	414.308,65	348.639,05	418.492,61		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	489.649,51	473.825,00	343.655,79	414.308,65	348.639,05	418.492,61		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.105.292,65	2.936.712,88	3.809.785,42	3.046.064,68	2.923.385,52	2.244.128,51		
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.105.292,65	2.936.712,88	3.809.785,42	3.046.064,68	2.923.385,52	2.244.128,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.105.292,65	2.936.712,88	3.809.785,42	3.046.064,68	2.923.385,52	2.244.128,51		
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.323.776,41	9.388.815,91	4.063.776,05	4.901.066,01	3.647.571,46	4.199.761,50	52.078.707,61	70.822.718,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.018,03	268.787,24	106.207,89	92.953,00	107.885,44	198.236,41	1.687.853,45	1.544.751,91
IPTU	11.668,77	57.722,65	10.369,45	6.073,18	2.669,20	1.819,38	108.641,29	95.500,91
ISS	130.188,77	152.405,26	77.314,14	76.484,32	93.132,06	161.237,72	1.306.340,69	730.251,00
ITBI	740,00	4.557,29	4.165,00	1.000,00	560,00	6.060,00	47.059,47	54.000,00
IRRF							9.296,26	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	2.420,49	54.102,04	14.359,30	9.395,50	11.524,18	29.119,31	216.515,74	562.000,00
Receita Patrimonial	2.532,95	23.642,62	45.634,47	59.637,66	45.646,36	50.764,71	358.624,78	15.116.611,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.532,95	23.642,62	45.634,47	59.637,66	45.646,36	50.764,71	358.624,78	15.106.611,81
Outras Receitas Patrimoniais								10.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00

Transferências Correntes	4.176.225,43	8.060.221,07	3.911.825,59	4.407.033,21	3.494.039,66	3.945.240,68	48.634.337,81	54.059.355,05
Cota-Parte do FPM	1.921.114,50	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.384.744,06	37.602.140,61
Cota-Parte do ICMS	257.060,04	334.151,37	371.554,22	318.314,29	309.859,43	370.632,97	3.830.150,95	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA		28.899,31	24.982,30	28.150,43	37.329,79	55.808,73	490.505,48	717.000,00
Cota-Parte do ITR	285,84	256,21	80,05	118,32	75,08	29,77	2.814,24	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	621,08	1.312,47	1.292,81	1.170,78	1.593,76	1.496,36	11.214,95	9.030,00
Transferências do FUNDEB	634.916,35	747.953,23	888.631,06	690.979,61	578.719,49	703.633,84	7.901.471,91	4.820.000,00
Outras Transferências Correntes	1.362.227,62	3.848.637,11	632.155,82	693.750,38	805.148,29	1.023.843,63	12.013.436,22	8.969.084,44
Outras Receitas Correntes		1.036.164,98	108,10	341.442,14		5.519,70	1.397.891,57	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	435.816,25	504.202,01	478.207,67	604.226,42	422.034,29	443.552,58	5.376.609,83	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.816,25	504.202,01	478.207,67	604.226,42	422.034,29	443.552,58	5.376.609,83	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.887.960,16	8.884.613,90	3.585.568,38	4.296.839,59	3.225.537,17	3.756.208,92	46.702.097,78	67.219.748,77
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.887.960,16	8.884.613,90	3.585.568,38	4.296.839,59	3.225.537,17	3.756.208,92	46.702.097,78	67.219.748,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.887.960,16	8.884.613,90	3.585.568,38	4.296.839,59	3.225.537,17	3.756.208,92	46.702.097,78	65.619.748,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS bimestre (d)	EMPENHADAS até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)			
Benefícios									
Aposentadorias									
Pensões por Morte									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Financeira entre os regimes									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2									
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR									
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL								
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Financeira entre os regimes									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS Bimestre (f)	PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	67.219.748,77	14.864.154,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	505.282,74
IPTU	95.500,91	20.931,21
ISS	730.251,00	408.168,24
ITBI	54.000,00	11.785,00
IRRF	103.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	64.398,29
Contribuições		
Receita Patrimonial	15.116.611,81	201.683,20
Aplicações Financeiras (II)	15.106.611,81	201.683,20
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	
Transferências Correntes	50.456.385,05	13.810.118,18
Cota-Parte do FPM	34.662.140,61	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	1.096.288,81
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	117.017,03
Cota-Parte do ITR	1.680,00	242,59
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	4.677,15
Transferências do FUNDEB	4.820.000,00	2.861.964,00
Outras Transferências Correntes	8.969.084,44	3.154.898,12
Demais Receitas Correntes	102.000,00	347.069,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	347.069,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	52.113.136,96	14.662.470,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.755.609,06	150.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.755.608,06	150.000,00
Convênios	1.755.608,06	150.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.755.608,06	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.868.745,02	14.812.470,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.868.745,02	14.812.470,86
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		DESPESAS EMPENHADASDESPESAS LIQUIDADASDESPESAS PAGASRESTOS A PAGAR PROCESSADOSRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.505.025,21	29.946.374,05	16.906.519,23	16.696.047,70	137.453,96	131.714,46	131.714,46
Pessoal e Encargos Sociais	34.245.623,06	18.065.860,65	8.160.288,42	8.121.997,01			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	29.254.402,15	11.880.513,40	8.746.230,81	8.574.050,69	137.453,96	131.714,46	131.714,46
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.500.025,21	29.946.374,05	16.906.519,23	16.696.047,70	137.453,96	131.714,46	131.714,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.140.332,62	1.200.561,08	1.137.882,73	1.137.882,73	378.474,69		
Investimentos	4.170.332,62	650.874,33	650.874,33	650.874,33	378.474,69		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	970.000,00	549.686,75	487.008,40	487.008,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.170.332,62	650.874,33	650.874,33	650.874,33	378.474,69		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.000.357,83	30.597.248,38	17.557.393,56	17.346.922,03	515.928,65	131.714,46	131.714,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.000.357,83	30.597.248,38	17.557.393,56	17.346.922,03	515.928,65	131.714,46	131.714,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-3.182.094,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.182.094,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-41.400,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	201.683,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.980.411,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-507.243,12

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.869.915,85	20.886.165,91
DEDUÇÕES (XL)	9.708.562,04	6.911.850,45
Disponibilidade de Caixa	9.708.562,04	6.911.850,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.885.405,58	9.199.272,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.176.843,54	660.914,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.626.507,35
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.161.353,81	13.974.315,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)		-2.812.961,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-515.928,
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	-3.328.890,
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-3.530.573,
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89
PODER EXECUTIVO	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89
CASA CIVIL		272,44			272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	228,00	117.031,93	8.811,81		108.448,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		447.261,54	437.702,81		9.558,73
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	32,50	81.236,00	17.036,00		64.232,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		22.242,54	18.730,00		3.512,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		168.973,42	23.436,24		145.537,18
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO		719,39			719,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		11.653,79	10.211,79		1.442,00
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		22.501,21			22.501,21
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		304.690,78			304.690,78
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	260,50	1.176.583,04	515.928,65		660.914,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Saldo Total (L = e + k)

	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.795,89	1.546.033,58	131.714,46	131.714,46	1.760,00	1.441.355,01	2.102.269,90
PODER EXECUTIVO	28.795,89	1.546.033,58	131.714,46	131.714,46	1.760,00	1.441.355,01	2.102.269,90
CASA CIVIL							272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	9.965,86	47.797,47	25.845,00	25.845,00		31.918,33	140.366,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.302,00	148.262,62	12.632,50	12.632,50		136.932,12	146.490,85
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	6.211,00	128.033,30	23.000,00	23.000,00		111.244,30	175.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		59.642,54				59.642,54	63.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.221,55	604.587,61	59.559,45	59.559,45	1.760,00	546.489,71	692.026,89
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	716,48	10.081,57				10.798,05	11.517,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	7.379,00	25.675,50	2.970,00	2.970,00		30.084,50	31.526,50
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL		31.584,51	7.707,51	7.707,51		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI		1.210,00				1.210,00	1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		192.619,75				192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA		296.538,71				296.538,71	601.229,49
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	28.795,89	1.546.033,58	131.714,46	131.714,46	1.760,00	1.441.355,01	2.102.269,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	440.884,45	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	20.931,21	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	11.785,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	408.168,24	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.270.270,61	9.741.277,02	
2.1- Cota-Parte FPM	37.602.140,61	8.218.787,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.418.090,61	8.218.787,93	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	184.050,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.370.360,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	5.553,71	
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	303,22	
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	146.271,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.253.022,52	10.182.161,47	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.017.244,12	1.948.255,40	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.296.011,51	597.284,96	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.055.200,00	2.861.964,00	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.935.200,00	2.233.794,37	
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.233.794,37	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00		
6.2.1- Principal	120.000,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		518.377,47	
6.3.1- Principal		518.377,47	

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		109.792,16
6.4.1- Principal		109.792,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-3.317.244,12	285.538,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	133.919,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	133.919,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.995.883,72

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.191.618,85	4.304.911,44	2.635.434,24	2.635.434,24	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.699.578,76	4.027.493,20	2.515.820,15	2.515.820,15	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.699.578,76	4.027.493,20	2.515.820,15	2.515.820,15	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	492.040,09	277.418,24	119.614,09	119.614,09	
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	432.040,09	277.418,24	119.614,09	119.614,09	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	60.000,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.581.587,62		3.636.375,92	3.636.375,92			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.140.966,79		3.195.755,09	3.195.755,09			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.620,83		440.620,83	440.620,83			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.304.169,38		3.516.761,83	3.516.761,83			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	196.418,52		196.418,52	196.418,52			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.926.520,29	3.516.761,83	3.516.761,83	127,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	259.188,74	196.418,52	196.418,52	37,89
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	77.756,62			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	286.196,40	-774.411,92	-774.411,92		-27,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	752.954,30	586.297,55				586.297,55
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	612.048,10	133.919,72				133.919,72
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	140.906,20	452.377,83				452.377,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.753.275,87	1.163.786,88	1.029.291,38	1.025.291,38	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental					
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	3.753.275,87	1.163.786,88	1.029.291,38	1.025.291,38	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.029.291,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.948.255,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-774.411,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	133.919,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.618.038,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.545.540,37	3.618.038,98	35,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	868.320,80	69.117,51	160.195,59		708.125,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	868.320,80	69.117,51	160.195,59		708.125,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.001,00	250.237,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	743.001,00	244.427,41
31.1.1- Salário-Educação	512.000,00	186.402,26
31.1.2- PDDE	4.000,00	45,50
31.1.3- PNAE	172.000,00	49.080,75
31.1.4 - PNATE	45.000,00	8.898,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.001,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	5.809,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS											
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL											
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL											
32.3- ENSINO MÉDIO											
32.4- ENSINO SUPERIOR											
32.5- ENSINO PROFISSIONAL											
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL											
32.8- OUTRAS											
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.944.894,72	5.468.698,32	3.664.725,62	3.660.725,62							
33.1- Despesas Correntes	18.425.583,11	9.471.319,15	5.289.256,88	5.254.176,39							

33.1.1- Pessoal Ativo	12.908.130,96	6.446.777,80	3.826.852,94	3.826.852,94	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.517.452,15	3.024.541,35	1.462.403,94	1.427.323,45	
33.2- Despesas de Capital	299.553,45	209.052,45			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	299.553,45	209.052,45			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	586.297,55	50.107,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.861.964,00	186.402,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.635.434,24	135.247,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	812.827,31	101.262,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	812.827,31	101.262,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.140.332,62	1.200.561,08	3.939.771,54
Investimentos	4.170.332,62	650.874,33	3.519.458,29
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	970.000,00	549.686,75	420.313,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.140.332,62	1.200.561,08	3.939.771,54
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.140.331,62	1.200.561,08	3.939.770,54
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)					

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib – (III;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)	
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
				Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	982.751,91		982.751,91	440.884,45 44,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91		95.500,91	20.931,21 21,92
IPTU	61.000,00		61.000,00	10.420,83 17,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91		34.500,91	10.510,38 30,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00		54.000,00	11.785,00 21,82
ITBI	54.000,00		54.000,00	11.785,00 21,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00		730.251,00	408.168,24 55,89
ISS	717.501,00		717.501,00	406.479,35 56,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00		12.750,00	1.688,89 13,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00		103.000,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.086.220,61		40.086.220,61	9.741.277,02 24,30
Cota-Parte FPM	37.418.090,61		37.418.090,61	8.218.787,93 21,96
Cota-Parte ITR	2.100,00		2.100,00	303,22 14,44
Cota-Parte IPVA	717.000,00		717.000,00	146.271,25 20,40
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00		1.940.000,00	1.370.360,91 70,64
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00		9.030,00	5.553,71 61,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.068.972,52		41.068.972,52	10.182.161,47 24,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.718.444,00	5.457.660,46	3.288.375,26	60,25	1.662.649,63	30,46	1.650.544,08	30,24	
Despesas Correntes	3.552.444,00	5.291.660,46	3.288.375,26	62,14	1.662.649,63	31,42	1.650.544,08	31,19	
Despesas de Capital	166.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	177.174,34	9.600,00	5,42	3.200,00	1,81	3.200,00	1,81	

Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.600,00	19,20	3.200,00	6,40	3.200,00	6,40	
Despesas de Capital	148.810,05	127.174,34							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.741.858,99	2.999.150,36	888.331,93	29,62	501.878,19	16,73	489.876,79	16,33		
Despesas Correntes	4.503.305,96	2.760.597,33	888.331,93	32,18	501.878,19	18,18	489.876,79	17,75		
Despesas de Capital	238.553,03	238.553,03								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.659.113,04	8.633.985,16	4.186.307,19	48,49	2.167.727,82	25,11	2.143.620,87	24,83		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.186.307,19	2.167.727,82	2.143.620,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.186.307,19	2.167.727,82	2.143.620,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.527.324,22	1.527.324,22	1.527.324,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.527.324,22	1.527.324,22	1.527.324,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.658.982,97	640.403,60	616.296,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,11	21,29	21,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025											
Empenhos de 2024						191.215,96	42.166,24	149.049,72			
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021 e anteriores											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
anterior)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.778.189,95	5.778.189,95	2.053.704,05	35,54
Proveniente da União	5.234.189,95	5.234.189,95	2.053.704,05	39,24
Proveniente dos Estados	544.000,00	544.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00	43.681,74	32,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.913.939,95	5.913.939,95	2.097.385,79	35,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	10.655.410,05	12.124.745,05	5.038.634,05	41,56	3.032.327,07	25,01	2.993.397,59	24,69	
Despesas Correntes	9.983.410,05	11.405.280,05	4.990.169,05	43,75	2.983.862,07	26,16	2.944.932,59	25,82	
Despesas de Capital	672.000,00	719.465,00	48.465,00	6,74	48.465,00	6,74	48.465,00	6,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.033.189,95	3.451.189,95	1.028.918,63	29,81	413.100,85	11,97	413.100,85	11,97	
Despesas Correntes	2.716.000,00	3.134.000,00	1.028.918,63	32,83	413.100,85	13,18	413.100,85	13,18	
Despesas de Capital	317.189,95	317.189,95							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	89.144,00	50.144,00	56,25	17.039,00	19,11	17.039,00	19,11	
Despesas Correntes	41.000,00	89.144,00	50.144,00	56,25	17.039,00	19,11	17.039,00	19,11	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	477.000,00	477.000,00	424.354,25	88,96	167.142,36	35,04	161.110,62	33,78	
Despesas Correntes	477.000,00	477.000,00	424.354,25	88,96	167.142,36	35,04	161.110,62	33,78	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									

Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	135.750,00	135.750,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	135.750,00	135.750,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	14.342.350,00	16.277.829,00	6.542.050,93	40,19	3.629.609,28	22,30	3.584.648,06	22,02	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	14.373.854,05	17.582.405,51	8.327.009,31	47,36	4.694.976,70	26,70	4.643.941,67	26,41	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.232.000,00	3.628.364,29	1.038.518,63	28,62	416.300,85	11,47	416.300,85	11,47	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	41.000,00	89.144,00	50.144,00	56,25	17.039,00	19,11	17.039,00	19,11	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	477.000,00	477.000,00	424.354,25	88,96	167.142,36	35,04	161.110,62	33,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.877.608,99	3.134.900,36	888.331,93	28,34	501.878,19	16,01	489.876,79	15,63	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	23.001.463,04	24.911.814,16	10.728.358,12	43,07	5.797.337,10	23,27	5.728.268,93	22,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2025		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
				No Bimestre	
				Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS					
Ativos Constituídos pela SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					
Provisões de PPP					
Outros Passivos					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações Contratuais					
Riscos não Provisionados					
Garantias Concedidas					
Outros Passivos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÂO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.975.357,83
Previsão Atualizada	68.975.357,83
Receitas Realizadas	15.014.154,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.975.357,83
Dotação Atualizada	68.975.357,83
Despesas Empenhadas	31.146.935,13
Despesas Liquidadas	18.044.401,96
Despesas Pagas	17.833.930,43
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	31.146.935,13
Despesas Liquidadas	18.044.401,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	46.702.097,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.702.097,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.702.097,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-41.400,00	-3.182.094,28	7.686,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	-507.243,12	-2.980.411,08	587,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.176.843,54		515.928,65	660.914,89
Poder Executivo	1.176.843,54		515.928,65	660.914,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.574.829,47	1.760,00	131.714,46	1.441.355,01
Poder Executivo	1.574.829,47	1.760,00	131.714,46	1.441.355,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.751.673,01	1.760,00	647.643,11	2.102.269,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.618.038,98	0,25	35,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.516.761,83	0,70	127,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	196.418,52	0,50	37,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.167.727,82	15,00	41,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:8173C0F8

Prefeitura Municipal de Venha-Ver											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.720.523,50	367.173,60	0,00	410.537,88	278.159,89	0,00	2.664.652,13	0,00	0,00		2.664.652,13
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.720.523,50	367.173,60	0,00	410.537,88	278.159,89	0,00	2.664.652,13	0,00	0,00		2.664.652,13
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.210.893,47	437.640,76	0,00	722.504,63	305.774,81	0,00	5.744.973,27	0,00	0,00		5.744.973,27
Recursos Vinculados à Educação	2.450.949,21	414.066,44	0,00	495.005,84	196.293,14	0,00	1.345.583,79	0,00	0,00		1.345.583,79
Transferências do FUNDEB	1.824.124,70	19.351,94	0,00	487.384,80	190.012,73	0,00	1.127.375,23	0,00	0,00		1.127.375,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	626.824,51	394.714,50	0,00	7.621,04	6.280,41	0,00	218.208,56	0,00	0,00		218.208,56
Recursos Vinculados à Saúde	3.129.081,10	22.332,16	0,00	193.923,04	101.761,07	0,00	2.811.064,83	0,00	0,00		2.811.064,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.129.081,10	22.332,16	0,00	193.923,04	98.120,49	0,00	2.814.705,41	0,00	0,00		2.814.705,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,58	0,00	-3.640,58	0,00	0,00		-3.640,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	144.313,21	480,68	0,00	12,59	3.494,22	0,00	140.325,72	0,00	0,00		140.325,72
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.459.955,34	761,48	0,00	33.563,16	4.226,38	0,00	1.421.404,32	0,00	0,00		1.421.404,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.293.976,47	761,48	0,00	33.563,16	4.226,38	0,00	1.255.425,45	0,00	0,00		1.255.425,45
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	165.978,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.978,87	0,00	0,00		165.978,87
Demais Vinculações Legais	26.594,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.594,61	0,00	0,00		26.594,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Vinculações Legais	26.594,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.594,61	0,00	0,00		26.594,61
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.931.416,97	804.814,36	0,00	1.133.042,51	583.934,70	0,00	8.409.625,40	0,00	0,00	8.409.625,40
FONTE: Sistema e-Pública (1654-4752-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:15.										
Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: *Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:412DF03A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA										
SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre										
Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a - b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.161.799,44	47.161.799,44	4.371.947,71	13.475.222,83	100,00	33.686.576,61	4.728.504,03	8.930.989,37	100,00	38.230.810,07
LEGISLATIVA	1.648.423,84	1.648.423,84	66.411,88	1.296.237,61	9,62	352.186,23	268.738,58	506.424,88	5,67	1.141.998,96
Ação Legislativa	1.648.423,84	1.648.423,84	66.411,88	1.296.237,61	9,62	352.186,23	268.738,58	506.424,88	5,67	1.141.998,96
ADMINISTRAÇÃO	5.361.402,82	5.393.745,66	354.611,02	2.144.442,04	15,91	3.249.303,62	639.632,56	1.149.343,69	12,87	4.244.401,97
Administração Geral	4.344.291,31	4.357.215,70	205.713,52	1.659.917,43	12,32	2.697.298,27	439.151,72	829.762,45	9,29	3.527.453,25
Administração Financeira	671.685,14	691.103,59	148.147,50	315.049,61	2,34	376.053,98	168.893,18	263.435,15	2,95	427.668,44
Controle Interno	143.868,75	143.868,75	0,00	36.315,00	0,27	107.553,75	7.954,57	13.511,37	0,15	130.357,38
Demais Subfunções	201.557,62	201.557,62	750,00	133.160,00	0,99	68.397,62	23.633,09	42.634,72	0,48	158.922,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.071,93	1.850.959,19	209.723,43	622.021,18	4,62	1.228.938,01	184.297,19	313.125,46	3,51	1.537.833,73
Assistência ao Portador de Deficiência	15.270,97	15.270,97	0,00	0,00	0,00	15.270,97	0,00	0,00	0,00	15.270,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.313,55	240.313,55	107.412,70	108.030,54	0,80	132.283,01	21.471,69	22.089,53	0,25	218.224,02
Assistência Comunitária	616.203,47	625.790,73	24.168,50	135.483,03	1,01	490.307,70	43.750,21	78.704,83	0,88	547.085,90
Administração Geral	962.283,94	969.583,94	78.142,23	378.507,61	2,81	591.076,33	119.075,29	212.331,10	2,38	757.252,84
SAÚDE	11.510.595,56	11.940.746,05	1.560.422,13	4.161.010,13	30,88	7.779.735,92	1.337.529,30	2.360.635,34	26,43	9.580.110,71
Atenção Básica	3.028.533,10	3.328.820,25	188.973,72	738.535,46	5,48	2.590.284,79	282.428,27	491.792,26	5,51	2.837.027,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.850.500,52	2.216.175,28	763.563,08	934.573,51	6,94	1.281.601,77	233.840,06	402.050,59	4,50	1.814.124,69
Suporte Profilático e Terapêutico	358.079,27	521.111,06	117.444,31	213.016,47	1,58	308.094,59	95.816,68	174.561,99	1,95	346.549,07
Vigilância Sanitária	109.957,08	109.957,08	0,00	62.450,00	0,46	47.507,08	9.979,48	20.368,34	0,23	89.588,74
Vigilância Epidemiológica	264.092,41	264.092,41	0,00	133.740,00	0,99	130.352,41	11.424,76	32.509,52	0,36	231.582,89
Administração Geral	5.899.433,18	5.500.589,97	490.441,02	2.078.694,69	15,43	3.421.895,28	704.040,05	1.239.352,64	13,88	4.261.237,33
EDUCAÇÃO	15.433.162,81	15.953.782,22	1.801.800,80	3.772.515,80	28,00	12.181.266,42	1.794.164,43	3.707.173,32	41,51	12.246.608,90
Ensino Fundamental	8.721.212,58	9.628.772,66	1.512.934,55	3.155.429,29	23,42	6.473.343,37	1.507.813,08	3.094.501,71	34,65	6.534.270,95
Ensino Médio	44.644,83	44.644,83	0,00	0,00	0,00	44.644,83	0,00	0,00	0,00	44.644,83

Ensino Superior	16.074,72	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72
Educação Infantil	4.528.558,44	4.141.617,77	201.957,97	404.633,95	3,00	3.736.983,82	201.957,97	404.633,95	4,53	3.736.983,82
Educação de Jovens e Adultos	1.030.556,96	1.030.556,96	69.301,63	145.089,30	1,08	885.467,66	64.886,73	140.674,40	1,58	889.882,56
Administração Geral	1.092.115,28	1.092.115,28	17.606,65	67.363,26	0,50	1.024.752,02	19.506,65	67.363,26	0,75	1.024.752,02
CULTURA	120.560,39	120.560,39	0,00	0,00	0,00	120.560,39	0,00	0,00	0,00	120.560,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	120.560,39	120.560,39	0,00	0,00	0,00	120.560,39	0,00	0,00	0,00	120.560,39
URBANISMO	6.041.476,61	5.041.476,61	176.807,63	848.373,30	6,30	4.193.103,31	239.199,77	464.045,44	5,20	4.577.431,17
Infra-Estrutura Urbana	1.061.111,61	1.061.111,61	0,00	0,00	0,00	1.061.111,61	0,00	0,00	0,00	1.061.111,61
Serviços Urbanos	4.867.841,96	3.867.841,96	176.807,63	848.373,30	6,30	3.019.468,66	239.199,77	464.045,44	5,20	3.403.796,52
Administração Geral	112.523,04	112.523,04	0,00	0,00	0,00	112.523,04	0,00	0,00	0,00	112.523,04
GESTÃO AMBIENTAL	321.494,40	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40
Demais Subfunções	321.494,40	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40
AGRICULTURA	2.361.655,77	2.361.655,77	175.756,07	455.479,09	3,38	1.906.176,68	207.222,81	338.747,78	3,79	2.022.907,99
Extensão Rural	2.361.655,77	2.361.655,77	175.756,07	455.479,09	3,38	1.906.176,68	207.222,81	338.747,78	3,79	2.022.907,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.971,36	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36
Turismo	208.971,36	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36
COMUNICAÇÕES	228.909,95	228.909,95	0,00	105.553,36	0,78	123.356,59	15.351,33	31.503,07	0,35	197.406,88
Demais Subfunções	228.909,95	228.909,95	0,00	105.553,36	0,78	123.356,59	15.351,33	31.503,07	0,35	197.406,88
ENERGIA	160.747,20	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20
Conservação de Energia	40.186,80	40.186,80	0,00	0,00	0,00	40.186,80	0,00	0,00	0,00	40.186,80
Energia Elétrica	120.560,40	120.560,40	0,00	0,00	0,00	120.560,40	0,00	0,00	0,00	120.560,40
TRANSPORTE	629.325,28	629.325,28	0,00	30.130,00	0,22	599.195,28	15.953,31	20.530,07	0,23	608.795,21
Transporte Rodoviário	629.325,28	629.325,28	0,00	30.130,00	0,22	599.195,28	15.953,31	20.530,07	0,23	608.795,21
DESPORTO E LAZER	408.117,80	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80
Desporto Comunitário	408.117,80	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80
ENCARGOS ESPECIAIS	584.631,61	584.631,61	26.414,75	39.460,32	0,29	545.171,29	26.414,75	39.460,32	0,44	545.171,29
Serviço da Dívida Interna	584.631,61	584.631,61	26.414,75	39.460,32	0,29	545.171,29	26.414,75	39.460,32	0,44	545.171,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.252,11	308.252,11	0,00	0,00	0,00	308.252,11	0,00	0,00	0,00	308.252,11
TOTAL (III) = (I + II)	47.161.799,44	47.161.799,44	4.371.947,71	13.475.222,83	100,00	33.686.576,61	4.728.504,03	8.930.989,37	100,00	38.230.810,07
FONTE: Sistema e-Pública (1864-9655-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:51.										
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO		FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO				FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS			
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Secretário de Administração e Tributação				Contador			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO							CRC RN009152/O			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9										

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:5633EA47

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
			(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)			(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	

	Exercícios	dezembro de				Exercícios	dezembro de					Total
	Anteriores	2024				Anteriores	2024					(L)=(e+k)
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.530,03	185.860,13	142.311,84	0,00	322.078,32	164.501,14	2.519.296,81	1.456.876,44	1.050.705,15	4.864,00	1.628.228,80	1.950.307,12
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	206.653,11	121.586,05	95.894,24	0,00	232.344,92	139.868,53	2.017.732,80	1.207.978,05	809.478,05	0,00	1.348.123,28	1.580.468,20
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	19.331,42	12.035,00	4.166,31	0,00	27.200,11	7.270,47	46.276,85	30.302,89	30.302,88	0,00	23.244,44	50.444,55
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	52.545,50	52.239,08	42.251,29	0,00	62.533,29	17.362,14	455.287,16	218.595,50	210.924,22	4.864,00	256.861,08	319.394,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.530,03	185.860,13	142.311,84	0,00	322.078,32	164.501,14	2.519.296,81	1.456.876,44	1.050.705,15	4.864,00	1.628.228,80	1.950.307,12
FONTE: Sistema e-Pública (2266-4804-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 18:58.												

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9689E6AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	759.376,08	759.376,08	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.977,40	34.977,40	6.310,38	18,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.976,80	2.976,80	163,35	5,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	208.376,00	208.376,00	112.685,56	54,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	513.045,88	513.045,88	182.351,37	35,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.450.432,69	23.450.432,69	7.065.295,89	30,13
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.164.092,96	30,82
Cota-Parte ITR	321,49	321,49	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	223.260,00	223.260,00	33.031,37	14,80
Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	3.214.944,00	864.821,42	26,90
Cota-Parte IPI-Exportação	11.907,20	11.907,20	3.350,14	28,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.209.808,77	24.209.808,77	7.366.806,55	30,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	173.737,98	276.633,82	60.139,03	21,74	60.139,03	21,74	56.139,03	20,29
Despesas Correntes	136.766,13	239.661,97	60.139,03	25,09	60.139,03	25,09	56.139,03	23,42

Despesas de Capital	36.971,85	36.971,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	337.170,23	337.170,23	1.497,77	0,44	1.497,77	0,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	337.170,23	337.170,23	1.497,77	0,44	1.497,77	0,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.756,84	190.072,46	35.150,24	18,49	18.323,41	9,64	18.323,41	9,64
Despesas Correntes	170.719,48	182.035,10	35.150,24	19,31	18.323,41	10,07	18.323,41	10,07
Despesas de Capital	8.037,36	8.037,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.323,35	9.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.323,35	9.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.663,53	13.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.663,53	13.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.884.965,95	5.486.122,74	2.078.694,69	37,89	1.239.352,64	22,59	1.189.869,37	21,69
Despesas Correntes	5.852.191,38	5.453.348,17	2.073.052,21	38,01	1.233.710,16	22,62	1.184.226,89	21,72
Despesas de Capital	32.774,57	32.774,57	5.642,48	17,22	5.642,48	17,22	5.642,48	17,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.597.617,88	6.312.986,13	2.175.481,73	34,46	1.319.312,85	20,90	1.264.331,81	20,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.175.481,73	1.319.312,85	1.264.331,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.175.481,73	1.319.312,85	1.264.331,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.105.020,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	214.291,87	159.310,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	-----	17,91	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.105.020,98	1.319.312,85	214.291,87	6.643.117,16	0,00	6.428.825,29	-----	1.876.824,68	-----		214.291,87
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.275,65	270.706,14	4.600,00		-4.600,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.931,81	13.474,64	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.353,08	29.200,01	264,00		-264,00

Empenhos de 2021 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.069,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										4.864,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										4.864,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.609.760,85	4.609.760,85	1.047.197,20	22,72
Proveniente da União	4.561.536,69	4.561.536,69	1.047.197,20	22,96
Proveniente dos Estados	48.224,16	48.224,16	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.609.760,85	4.609.760,85	1.047.197,20	22,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.854.795,12	3.052.186,43	678.396,43	22,23	431.653,23	14,14	427.706,44	14,01
Despesas Correntes	2.369.909,36	2.567.300,67	678.396,43	26,42	431.653,23	16,81	427.706,44	16,66
Despesas de Capital	484.885,76	484.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.304.954,29	1.670.629,05	910.675,74	54,51	378.152,82	22,64	377.676,40	22,61
Despesas Correntes	1.026.264,37	1.391.939,13	910.675,74	65,42	378.152,82	27,17	377.676,40	27,13
Despesas de Capital	278.689,92	278.689,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.322,43	331.038,60	177.866,23	53,73	156.238,58	47,20	140.554,57	42,46
Despesas Correntes	179.322,43	331.038,60	177.866,23	53,73	156.238,58	47,20	140.554,57	42,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.633,73	100.633,73	62.450,00	62,06	20.368,34	20,24	19.934,20	19,81
Despesas Correntes	100.633,73	100.633,73	62.450,00	62,06	20.368,34	20,24	19.934,20	19,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.428,88	250.428,88	133.740,00	53,40	32.509,52	12,98	31.582,03	12,61
Despesas Correntes	221.831,12	221.831,12	133.740,00	60,29	32.509,52	14,66	31.582,03	14,24
Despesas de Capital	28.597,76	28.597,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.690.134,45	5.404.916,69	1.963.128,40	36,32	1.018.922,49	18,85	997.453,64	18,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.028.533,10	3.328.820,25	738.535,46	22,19	491.792,26	14,77	483.845,47	14,54

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.642.124,52	2.007.799,28	912.173,51	45,43	379.650,59	18,91	377.676,40	18,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	358.079,27	521.111,06	213.016,47	40,88	174.561,99	33,50	158.877,98	30,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.957,08	109.957,08	62.450,00	56,79	20.368,34	18,52	19.934,20	18,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	264.092,41	264.092,41	133.740,00	50,64	32.509,52	12,31	31.582,03	11,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.884.965,95	5.486.122,74	2.078.694,69	37,89	1.239.352,64	22,59	1.189.869,37	21,69

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.287.752,33	11.717.902,82	4.138.610,13	35,32	2.338.235,34	19,95	2.261.785,45	19,30
FONTE: Sistema e-Pública (1569-9935-773). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:03.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9D8C4288

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	43.978.362,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1641-6789-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 19:03.												

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:FE00123E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas					Exercício: 2025							
Bimestre: 2/2025												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2025							
					No Bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS		0,00			0,00				0,00			
Ativos Constituídos pela SPE		0,00			0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00			0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00			0,00				0,00			
Provisões de PPP		0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos		0,00			0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00			0,00				0,00			
Obrigações Contratuais		0,00			0,00				0,00			
Riscos não Provisionados		0,00			0,00				0,00			
Garantias Concedidas		0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes		0,00			0,00				0,00			
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA		ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO						
###.531.414-##		###.170.534-##				###.728.774-##						
Prefeito Municipal		Secretaria Municipal de Finanças				Controladora						

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E2A8D940

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.397.000,00	75.397.000,00	12.203.679,40	16,19	25.702.937,97	34,09	49.694.062,03
Receitas Correntes	72.515.183,00	72.515.183,00	12.203.679,40	16,83	25.702.937,97	35,44	46.812.245,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.300,00	2.679.300,00	371.783,35	13,88	693.008,79	25,87	1.986.291,21
Impostos	2.646.300,00	2.646.300,00	365.835,80	13,82	668.649,23	25,27	1.977.650,77
Taxas	32.000,00	32.000,00	5.811,90	18,16	24.223,91	75,70	7.776,09
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	135,65	13,57	135,65	13,57	864,35
Contribuições	2.975.000,00	2.975.000,00	861.397,38	28,95	1.186.779,02	39,89	1.788.220,98
Contribuições Sociais	2.427.000,00	2.427.000,00	795.673,46	32,78	1.023.152,94	42,16	1.403.847,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.000,00	548.000,00	65.723,92	11,99	163.626,08	29,86	384.373,92
Receita Patrimonial	1.625.600,00	1.625.600,00	591.832,50	36,41	1.019.355,05	62,71	606.244,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	193,52	19,35	193,52	19,35	806,48
Valores Mobiliários	1.623.600,00	1.623.600,00	591.638,98	36,44	1.019.161,53	62,77	604.438,47
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	65.119.283,00	65.119.283,00	10.333.655,79	15,87	22.746.365,92	34,93	42.372.917,08
Transferências da União e de suas Entidades	44.918.980,00	44.918.980,00	5.200.675,28	11,58	12.882.964,72	28,68	32.036.015,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.099,00	4.854.099,00	1.031.231,68	21,24	1.965.768,02	40,50	2.888.330,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.326.204,00	15.326.204,00	4.101.748,83	26,76	7.897.633,18	51,53	7.428.570,82
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	45.010,38	39,14	57.429,19	49,94	57.570,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	33.172,58	73,72	33.172,58	73,72	11.827,42
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	11.837,80	16,91	24.256,61	34,65	45.743,39
Receitas de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881.817,00
Transferências de Capital	2.881.817,00	2.881.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.881.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.281.817,00	2.281.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281.817,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	19,09	1.342.235,23	29,16	3.260.764,77
Contribuições	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	19,09	1.342.235,23	29,16	3.260.764,77
Contribuições Sociais	4.603.000,00	4.603.000,00	878.564,96	19,09	1.342.235,23	29,16	3.260.764,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.000.000,00	80.000.000,00	13.082.244,36	35,92	27.045.173,20	64,60	52.954.826,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.000.000,00	80.000.000,00	13.082.244,36	35,92	27.045.173,20	64,60	52.954.826,80
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.045.173,20		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.728.555,19			1.728.555,19		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.728.555,19			1.728.555,19		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.105.000,00	75.977.655,23	10.667.149,16	53.472.612,90	22.505.042,33	11.650.566,87	19.343.941,70	56.633.713,53	17.434.595,07	0,00
Despesas Correntes	67.426.147,00	66.960.002,23	10.105.394,49	51.904.858,23	15.055.144,00	11.469.363,68	19.031.058,44	47.928.943,79	17.121.711,81	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.564.151,00	41.207.566,34	1.662.903,95	35.592.681,51	5.614.884,83	5.125.641,62	10.437.745,94	30.769.820,40	10.376.561,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.746.996,00	25.735.435,89	8.442.490,54	16.312.176,72	9.423.259,17	6.343.722,06	8.593.312,50	17.142.123,39	6.745.150,01	0,00
Despesas de Capital	8.643.853,00	7.982.653,00	561.754,67	1.567.754,67	6.414.898,33	181.203,19	312.883,26	7.669.769,74	312.883,26	0,00
INVESTIMENTO	7.823.853,00	6.720.853,00	561.754,67	561.754,67	6.159.098,33	0,00	0,00	6.720.853,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	725.000,00	1.185.000,00	0,00	1.006.000,00	179.000,00	181.203,19	312.883,26	872.116,74	312.883,26	0,00
Reserva de Contingência	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
Despesas Correntes	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	4.401.119,26	1.336.501,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	59.027.315,49	22.701.239,70	12.524.499,03	20.693.722,40	61.034.832,79	18.771.096,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	59.027.315,49	22.701.239,70	12.524.499,03	20.693.722,40	61.034.832,79	18.771.096,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-31.982.142,29			6.351.450,80		8.274.076,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	27.045.173,20	22.701.239,70	12.524.499,03	27.045.173,20	61.034.832,79	27.045.173,20	0,00
RESERVA DO RPPS	535.000,00	535.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0687F392

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025				
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.053.327,99	3.201.208,70	3.041.518,89	3.086.660,30	3.326.155,63	3.300.404,41	2.914.033,53	5.808.719,51	2.885.406,42	2.692.601,78	2.896.725,59	3.471.813,87	39.678.576,62	0,00
Pessoal Ativo	2.701.454,83	2.668.929,64	2.687.915,43	2.724.355,60	2.962.438,93	2.936.687,71	2.550.316,83	5.256.243,93	2.521.047,94	2.273.320,89	2.500.320,29	2.471.576,86	34.254.608,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.274.634,02	2.240.539,88	2.291.845,14	2.326.263,86	2.561.364,57	2.533.304,42	2.156.453,26	4.830.558,03	2.105.754,92	2.238.686,07	1.997.946,47	2.033.448,50	29.590.799,14	0,00
Obrigações Patronais	426.820,81	428.389,76	396.070,29	398.091,74	401.074,36	403.383,29	393.863,57	425.685,90	415.293,02	34.634,82	502.373,82	438.128,36	4.663.809,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	351.873,16	532.279,06	353.603,46	362.304,70	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	4.830.478,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	346.012,65	518.746,31	346.330,95	355.032,19	356.444,19	356.444,19	356.444,19	541.698,02	357.085,97	412.555,26	390.122,33	400.464,84	4.737.381,09	0,00
Pensões	5.860,51	13.532,75	7.272,51	7.272,51	7.272,51	7.272,51	7.272,51	10.777,56	7.272,51	6.725,63	6.282,97	6.282,97	93.097,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.489,20	593.489,20	0,00

contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	375.362,36	630.349,46	460.743,08	676.449,03	460.591,90	465.570,57	363.716,70	552.493,62	395.388,30	666.917,96	547.618,65	456.024,36	6.051.225,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.000,00	10.000,00	13.525,22	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	18,04	0,00	0,00	0,00	0,00	63.543,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	214.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.727,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	351.873,16	532.279,06	353.603,46	362.304,70	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	4.830.478,54	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	13.489,20	88.070,40	93.614,40	89.416,80	86.875,20	91.853,87	0,00	0,00	31.029,82	211.884,00	131.227,73	31.029,73	868.491,15	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,07	19.985,62	18.246,82	73.985,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.677.965,63	2.570.859,24	2.580.775,81	2.410.211,27	2.865.563,73	2.834.833,84	2.550.316,83	5.256.225,89	2.490.018,12	2.025.683,82	2.349.106,94	3.015.789,51	33.627.350,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													72.645.017,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.800.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													497.616,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													917.649,72	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													69.429.730,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													33.627.350,63	48,43
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													37.492.054,21	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													35.617.451,50	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													33.742.848,78	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C23839AB

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO

Mês: 4/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal

Exercício: 2025 -

Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.154.674,67	3.350.230,19	3.143.361,01	3.199.842,59	3.427.040,15	3.418.697,91	3.015.875,65	5.927.208,76	2.979.200,42	2.808.752,44	3.010.078,41	3.582.984,57	41.017.946,77	0,00	
Pessoal Ativo	2.802.801,51	2.817.951,13	2.789.757,55	2.837.537,89	3.063.323,45	3.054.981,21	2.652.158,95	5.374.733,18	2.614.841,94	2.389.471,55	2.613.673,11	2.582.747,56	35.593.979,03	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.367.480,82	2.380.316,05	2.384.691,94	2.429.356,98	2.654.707,69	2.642.141,33	2.249.796,38	4.941.560,27	2.199.548,92	2.341.379,27	2.096.846,47	2.132.348,50	30.820.174,62	0,00	
Obrigações Patronais	435.320,69	437.635,08	405.065,61	408.180,91	408.615,76	412.839,88	402.362,57	433.172,91	415.293,02	48.092,28	516.826,64	450.399,06	4.773.804,41	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	351.873,16	532.279,06	353.603,46	362.304,70	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	4.830.478,54	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	346.012,65	518.746,31	346.330,95	355.032,19	356.444,19	356.444,19	356.444,19	541.698,02	357.085,97	412.555,26	390.122,33	400.464,84	4.737.381,09	0,00	
Pensões	5.860,51	13.532,75	7.272,51	7.272,51	7.272,51	7.272,51	7.272,51	10.777,56	7.272,51	6.725,63	6.282,97	6.282,97	93.097,45	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.489,20	593.489,20	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	375.362,36	630.349,46	460.743,08	676.449,03	460.591,90	465.570,57	363.716,70	552.493,62	395.388,30	666.917,96	547.618,65	456.024,36	6.051.225,99	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.000,00	10.000,00	13.525,22	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	18,04	0,00	0,00	0,00	0,00	63.543,26	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	214.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.727,53	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	351.873,16	532.279,06	353.603,46	362.304,70	363.716,70	363.716,70	363.716,70	552.475,58	364.358,48	419.280,89	396.405,30	406.747,81	4.830.478,54	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	13.489,20	88.070,40	93.614,40	89.416,80	86.875,20	91.853,87	0,00	0,00	31.029,82	211.884,00	131.227,73	31.029,73	868.491,15	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.753,07	19.985,62	18.246,82	73.985,51	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.779.312,31	2.719.880,73	2.682.617,93	2.523.393,56	2.966.448,25	2.953.127,34	2.652.158,95	5.374.715,14	2.583.812,12	2.141.834,48	2.462.459,76	3.126.960,21	34.966.720,78	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	72.645.017,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	497.616,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	917.649,72	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	69.429.730,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIB)	34.966.720,78	50,36
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	41.657.838,01	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.574.946,11	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.742.848,78	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:463C33AD

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.105.000,00	75.977.655,23	10.667.149,16	53.472.612,90	90,59	22.505.042,33	11.650.566,87	19.343.941,70	93,48	56.633.713,53	0,00
01 LEGISLATIVA	3.248.141,00	3.248.141,00	71.876,70	2.160.699,52	3,66	1.087.441,48	403.124,81	706.991,16	3,42	2.541.149,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.248.141,00	3.248.141,00	71.876,70	2.160.699,52	3,66	1.087.441,48	403.124,81	706.991,16	3,42	2.541.149,84	0,00
02 JUDICIARIA	110.500,00	119.590,00	0,00	96.000,00	0,16	23.590,00	32.000,00	40.000,00	0,19	79.590,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	110.500,00	119.590,00	0,00	96.000,00	0,16	23.590,00	32.000,00	40.000,00	0,19	79.590,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.254.000,00	5.713.090,00	603.951,00	5.351.051,20	9,07	362.038,80	1.038.396,66	1.757.372,85	8,49	3.955.717,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.000,00	4.467.090,00	603.076,00	4.328.588,88	7,33	138.501,12	867.854,83	1.429.890,48	6,91	3.037.199,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	555.000,00	875,00	438.462,32	0,74	116.537,68	58.171,23	163.636,80	0,79	391.363,20	0,00
124 CONTROLE INTERNO	330.000,00	143.000,00	0,00	111.000,00	0,19	32.000,00	24.450,00	32.925,00	0,16	110.075,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	538.000,00	0,00	473.000,00	0,80	65.000,00	87.920,60	130.920,57	0,63	407.079,43	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.060.000,00	696.090,00	0,00	648.600,00	1,10	47.490,00	103.004,98	193.295,01	0,93	502.794,99	0,00
181 POLICIAMENTO	1.060.000,00	696.090,00	0,00	648.600,00	1,10	47.490,00	103.004,98	193.295,01	0,93	502.794,99	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.580,00	2.761.040,00	499.368,69	1.676.782,72	2,84	1.084.257,28	420.311,14	661.323,30	3,20	2.099.716,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	619.000,00	671.310,00	42.610,00	275.123,26	0,47	396.186,74	41.890,99	70.516,16	0,34	600.793,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.931.580,00	2.024.930,00	456.758,69	1.401.659,46	2,37	623.270,54	378.420,15	590.807,14	2,86	1.434.122,86	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.460.000,00	7.460.000,00	219.737,16	5.190.646,65	8,79	2.269.353,35	875.247,32	1.732.478,73	8,37	5.727.521,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.325.000,00	7.325.000,00	219.737,16	5.190.646,65	8,79	2.134.353,35	875.247,32	1.732.478,73	8,37	5.592.521,27	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.273.863,00	14.053.023,04	3.589.531,39	11.230.559,23	19,03	2.822.463,81	2.778.079,42	4.978.139,33	24,06	9.074.883,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.000,00	700.000,00	525,00	278.084,75	0,47	421.915,25	67.992,11	108.857,06	0,53	591.142,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.204.463,00	9.093.633,00	1.836.718,61	7.366.838,84	12,48	1.726.794,16	1.469.529,56	2.924.065,69	14,13	6.169.567,31	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	629.000,00	3.248.000,02	1.577.735,93	2.859.466,39	4,84	388.533,63	985.534,69	1.597.068,65	7,72	1.650.931,37	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	62.000,00	307.000,00	169.551,85	174.940,05	0,30	132.059,95	169.551,85	174.940,05	0,85	132.059,95	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	396.000,00	57.000,01	5.000,00	5.000,00	0,01	52.000,01	79,34	79,34	0,00	56.920,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	213.400,00	647.390,01	0,00	546.229,20	0,93	101.160,81	85.391,87	173.128,54	0,84	474.261,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.655.788,00	32.130.043,19	4.289.590,10	23.273.561,73	39,43	8.856.481,46	4.815.160,81	7.610.604,17	36,78	24.519.439,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.134.940,00	21.372.803,74	3.300.316,54	16.784.288,17	28,43	4.588.515,57	3.638.019,65	5.697.953,55	27,53	15.674.850,19	0,00
362 ENSINO MÉDIO	139.500,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.289.348,00	10.545.739,45	989.273,56	6.489.273,56	10,99	4.056.465,89	1.177.141,16	1.912.650,62	9,24	8.633.088,83	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
13 CULTURA	873.600,00	755.590,00	150,00	206.162,93	0,35	549.427,07	39.066,19	112.741,12	0,54	642.848,88	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	873.600,00	755.590,00	150,00	206.162,93	0,35	549.427,07	39.066,19	112.741,12	0,54	642.848,88	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.191.400,00	3.017.990,00	329.236,04	1.245.822,63	2,11	1.772.167,37	257.238,97	411.733,59	1,99	2.606.256,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.097.400,00	2.923.990,00	329.236,04	1.245.822,63	2,11	1.678.167,37	257.238,97	411.733,59	1,99	2.512.256,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	108.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	108.000,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00	0,00
17 SANEAMENTO	189.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	189.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	482.000,00	482.290,00	113.458,00	292.758,00	0,50	189.532,00	61.863,93	86.101,91	0,42	396.188,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	313.000,00	143.790,00	5.400,00	44.700,00	0,08	99.090,00	4.733,93	7.899,91	0,04	135.890,09	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	104.000,00	282.500,00	108.058,00	248.058,00	0,42	34.442,00	57.130,00	78.202,00	0,38	204.298,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	899.600,00	1.362.890,00	650.000,00	990.220,26	1,68	372.669,74	588.580,54	664.305,70	3,21	698.584,30	0,00
605 ABASTECIMENTO	879.600,00	1.342.890,00	650.000,00	990.220,26	1,68	352.669,74	588.580,54	664.305,70	3,21	678.584,30	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	274.000,00	274.000,00	150,00	150,00	0,00	273.850,00	150,00	150,00	0,00	273.850,00	0,00
695 TURISMO	274.000,00	274.000,00	150,00	150,00	0,00	273.850,00	150,00	150,00	0,00	273.850,00	0,00
25 ENERGIA	834.528,00	784.528,00	9.675,00	42.722,20	0,07	741.805,80	8.600,00	37.347,20	0,18	747.180,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	834.528,00	784.528,00	9.675,00	42.722,20	0,07	741.805,80	8.600,00	37.347,20	0,18	747.180,80	0,00
26 TRANSPORTE	300.000,00	619.000,00	290.425,08	513.375,08	0,87	105.624,92	131.298,31	162.356,67	0,78	456.643,33	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	619.000,00	290.425,08	513.375,08	0,87	105.624,92	131.298,31	162.356,67	0,78	456.643,33	0,00
27 DESPORTO E LAZER	402.000,00	402.000,00	0,00	20.500,75	0,03	381.499,25	5.161,20	7.038,27	0,03	394.961,73	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	402.000,00	402.000,00	0,00	20.500,75	0,03	381.499,25	5.161,20	7.038,27	0,03	394.961,73	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	645.000,00	669.000,00	0,00	533.000,00	0,90	136.000,00	93.282,59	181.962,69	0,88	487.037,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	645.000,00	669.000,00	0,00	533.000,00	0,90	136.000,00	93.282,59	181.962,69	0,88	487.037,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.895.000,00	5.750.899,96	30.420,65	5.554.702,59	9,41	196.197,37	873.932,16	1.349.780,70	6,52	4.401.119,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	187.310,00	0,00	184.910,25	0,31	2.399,75	33.793,14	80.288,58	0,39	107.021,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	176.310,00	0,00	174.910,25	0,30	1.399,75	32.614,87	78.521,14	0,38	97.788,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	11.000,00	0,00	10.000,00	0,02	1.000,00	1.178,27	1.767,44	0,01	9.232,56	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	141.610,00	0,00	141.600,00	0,24	10,00	10.965,18	21.853,94	0,11	119.756,06	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	141.610,00	0,00	141.600,00	0,24	10,00	10.965,18	21.853,94	0,11	119.756,06	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	97.300,00	0,00	97.250,00	0,16	50,00	13.089,68	20.691,43	0,10	76.608,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	97.300,00	0,00	97.250,00	0,16	50,00	13.089,68	20.691,43	0,10	76.608,57	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	700.000,00	1.265.839,96	30.420,65	1.196.792,34	2,03	69.047,62	162.283,22	270.431,42	1,31	995.408,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	650.000,00	885.809,96	30.420,65	867.155,93	1,47	18.654,03	136.948,76	216.082,15	1,04	669.727,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	237.010,00	0,00	237.000,00	0,40	10,00	16.562,33	34.781,12	0,17	202.228,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	93.020,00	0,00	92.636,41	0,16	383,59	8.772,13	19.568,15	0,09	73.451,85	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.750.000,00	3.880.000,00	0,00	3.781.350,00	6,41	98.650,00	631.247,94	922.244,31	4,46	2.957.755,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	850.000,00	2.950.000,00	0,00	2.864.350,00	4,85	85.650,00	447.895,23	668.373,97	3,23	2.281.626,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	930.000,00	0,00	917.000,00	1,55	13.000,00	183.352,71	253.870,34	1,23	676.129,66	0,00
13 CULTURA	0,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	1.047,42	1.571,13	0,01	5.438,87	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	1.047,42	1.571,13	0,01	5.438,87	0,00
15 URBANISMO	5.000,00	138.410,00	0,00	133.400,00	0,23	5.010,00	20.421,79	30.677,78	0,15	107.732,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	133.410,00	0,00	133.400,00	0,23	10,00	20.421,79	30.677,78	0,15	102.732,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	5.710,00	0,00	5.700,00	0,01	10,00	80,01	516,44	0,00	5.193,56	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.710,00	0,00	5.700,00	0,01	10,00	80,01	516,44	0,00	5.193,56	0,00
20 AGRICULTURA	0,00	6.710,00	0,00	6.700,00	0,01	10,00	1.003,78	1.505,67	0,01	5.204,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	6.710,00	0,00	6.700,00	0,01	10,00	1.003,78	1.505,67	0,01	5.204,33	0,00
26 TRANSPORTE	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.000.000,00	81.728.555,19	10.697.569,81	59.027.315,49	100,00	22.701.239,70	12.524.499,03	20.693.722,40	100,00	61.034.832,79	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO				
###.531.414-##			###.170.534-##				###.728.774-##				
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controladora				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:EC146D63

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025 Pág.: 1/2				
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12	Atualizada
														Meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.575.314,72	6.209.795,42	6.414.644,81	6.182.660,06	6.012.550,98	6.023.004,87	6.234.276,86	11.021.575,80	7.601.799,30	7.060.427,39	6.391.008,15	6.743.385,34	82.470.443,70	79.647.915,00
Impostos, Taxas e Contribuições														
de Melhoria	229.554,62	208.059,29	291.628,71	296.889,16	339.259,57	317.538,71	390.095,66	1.581.431,50	143.792,88	177.432,56	154.531,05	217.252,30	4.347.466,01	2.679.300,00
IPTU	18.490,16	7.634,82	2.960,91	3.129,13	2.311,15	2.776,24	22.290,01	10.142,51	482,45	1.955,55	1.121,66	2.302,58	75.597,17	119.200,00
ISS	147.648,75	184.385,16	145.945,29	171.627,41	159.569,71	166.771,65	143.108,36	472.241,14	133.267,02	148.859,78	142.173,45	175.572,14	2.191.169,86	1.951.100,00
ITBI	42.735,47	9.044,54	569,64	3.993,84	8.694,23	9.401,48	9.347,95	4.386,45	0,00	4.943,74	4.619,99	35.453,19	133.190,52	162.000,00
IRRF	17.355,86	6.782,13	140.787,94	116.773,02	167.898,02	136.966,56	215.165,96	1.094.661,40	236,98	13.067,91	2.258,74	2.334,05	1.914.288,57	414.000,00
Outros Impostos, Taxas e														
Contribuições de Melhoria	3.324,38	212,64	1.364,93	1.365,76	786,46	1.622,78	183,38	0,00	9.806,43	8.605,58	4.357,21	1.590,34	33.219,89	33.000,00
Contribuições	248.667,54	244.157,28	221.616,00	234.822,24	232.072,91	235.289,81	232.586,93	233.198,00	78.651,13	246.730,51	601.271,00	260.126,38	3.069.189,73	2.975.000,00
Receita Patrimonial	145.198,08	92.381,44	230.360,35	235.254,13	101.113,46	153.412,83	82.884,74	-6.876,05	267.291,90	160.230,65	246.871,84	344.960,66	2.053.084,03	1.625.600,00
Rendimentos de Aplicação														
	145.198,08	92.381,44	226.886,10	235.254,13	101.113,46	153.412,83	82.884,74	-6.876,05	267.291,90	160.230,65	246.678,32	344.960,66	2.049.416,26	1.622.600,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.474,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,52	0,00	3.667,77	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	5.943.035,65	5.659.547,97	5.631.288,32	5.406.863,25	5.331.639,50	5.263.726,23	5.523.060,09	9.198.212,49	7.106.413,95	6.469.264,30	5.381.405,27	5.882.964,61	72.797.421,63	72.252.015,00
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,50	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,96	30.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	424.600,52	381.498,65	482.196,10	371.401,67	392.696,19	535.588,28	356.031,29	462.803,71	575.631,27	513.219,15	499.587,36	597.572,73	5.592.826,92	4.660.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.863,22	57.936,83	81.076,60	61.865,75	46.588,60	44.690,94	29.424,10	33.105,82	33.222,59	20.417,87	31.201,14	36.462,61	553.856,07	590.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	632,92	0,00	113,31	462,98	1.509,08	140,39	133,63	289,99	167,57	71,89	228,75	3.750,51	300,00
Transferências da LC 61/1989	695,15	873,50	772,09	1.044,89	1.140,64	774,40	860,01	1.009,64	2.084,39	2.359,56	2.572,00	2.414,00	16.600,27	6.831,00
Transferências do FUNDEB	2.255.954,61	2.390.909,97	2.016.245,55	2.310.037,95	2.056.094,61	2.238.114,97	2.288.277,18	2.681.125,62	3.678.530,81	2.548.289,07	2.205.780,14	2.639.470,94	29.308.831,42	23.227.204,00
Outras Transferências Correntes	1.234.539,16	734.383,80	782.715,91	887.984,18	986.851,07	897.388,17	869.811,25	2.828.426,57	823.525,57	710.261,68	880.878,92	817.020,20	12.453.786,48	13.367.680,00
Outras Receitas Correntes	8.858,83	5.649,44	39.751,43	8.831,28	8.465,54	53.037,29	5.649,44	15.609,86	5.649,44	6.769,37	6.928,99	38.081,39	203.282,30	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	-785.432,80	-740.768,84	-736.120,46	-804.252,49	-614.428,70	-711.385,94	-707.729,32	-786.987,41	-792.163,87	-948.331,45	-1.225.534,56	-972.290,13	-9.825.425,97	10.529.732,00
Contrib. do Servidor para o Plano														
	-200.634,76	-199.733,74	-186.513,51	-186.633,73	-184.041,63	-189.737,55	-184.899,71	-188.027,69	-28.788,07	-198.691,41	-583.049,41	-212.624,05	-2.543.375,26	2.427.000,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre														
	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.649,44	-5.447,35	-5.649,44	-11.298,88	-5.649,44	-6.769,37	-5.918,90	-5.918,90	-74.899,48	70.000,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de														
	-88.443,75	-40.122,24	-159.825,73	-170.201,17	-46.579,19	-90.556,51	-44.185,93	-44.085,96	-236.854,94	-100.773,97	-183.855,40	-275.743,94	-1.481.228,73	900.000,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para														
	-490.704,85	-495.263,42	-384.131,78	-441.768,15	-378.158,44	-425.644,53	-472.994,24	-543.574,88	-520.871,42	-642.096,70	-452.710,85	-478.003,24	-5.725.922,50	7.132.732,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.789.881,92	5.469.026,58	5.678.524,35	5.378.407,57	5.398.122,28	5.311.618,93	5.526.547,54	10.234.588,39	6.809.635,43	6.112.095,94	5.165.473,59	5.771.095,21	72.645.017,73	69.118.183,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão

	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.022,00	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.789.881,92	5.469.026,58	5.678.524,35	5.378.407,57	5.398.122,28	5.311.618,93	5.526.547,54	8.434.566,39	6.809.635,43	6.112.095,94	5.165.473,59	5.771.095,21	70.844.995,73	69.118.183,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.720,00	0,00	0,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	497.616,00	1.100.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	97.687,37	102.869,21	107.104,21	105.335,48	217.481,88	0,00	66.209,87	220.961,70	0,00	0,00	0,00	0,00	917.649,72	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.692.194,55	5.366.157,37	5.571.420,14	5.273.072,09	5.180.640,40	5.226.898,93	5.460.337,67	8.213.604,69	6.706.411,43	6.008.871,94	5.062.249,59	5.667.871,21	69.429.730,01	67.018.183,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA					ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO					
###.531.414-##					###.170.534-##				###.728.774-##					
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Finanças				Controladora					

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9ADE0179

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	336.114,17	1.145.441,72	643.745,54	0,00	837.810,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.109.418,34	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	336.114,17	1.145.220,63	643.524,45	0,00	837.810,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.109.418,34	
PODER LEGISLATIVO	0,00	221,09	221,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	221,09	221,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	336.114,17	1.145.441,72	643.745,54	0,00	837.810,35	271.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	271.607,99	1.109.418,34	

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:715284C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

DECRETO Nº 035/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa										
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos									
				1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00	
Total da Ação:										R\$ 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 50.000,00	

ANEXO II

(Reduções)

		2 - Prefeitura Municipal de Viçosa									
		8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer									
		2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores									
		1630 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00	
Total da Ação:										R\$ 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 50.000,00	

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:E0E53C5E